JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Canarana 4
Camara Municipal de Cláudia 5
Camara Municipal de Confresa 11
Camara Municipal de Conquista D`Oeste 12
Camara Municipal de Porto Esperidião 18
Camara Municipal de Tangará da Serra 18
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis 19
Consórcio Intermunicipal Alto do Rio Paraguai 19
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA 19
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá 22
Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – Coress/MT 23
Prefeitura Municipal de Água Boa 24
Prefeitura Municipal de Alto Garças 26
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 47
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 48
Prefeitura Municipal de Apiacás 49
Prefeitura Municipal de Araguaiana 54
Prefeitura Municipal de Araguainha 54
Prefeitura Municipal de Araputanga 59
Prefeitura Municipal de Arenápolis 61
Prefeitura Municipal de Aripuanã 100
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 175
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 175
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 176
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 179
Prefeitura Municipal de Brasnorte 179
Prefeitura Municipal de Cáceres 180
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 220
Prefeitura Municipal de Campo Verde 265
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 266
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 267
Prefeitura Municipal de Canarana 268
Prefeitura Municipal de Carlinda 278
Prefeitura Municipal de Castanheira 279
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 281
Prefeitura Municipal de Cláudia 282
Prefeitura Municipal de Cocalinho 288
Prefeitura Municipal de Colíder 288
Prefeitura Municipal de Colniza 299
Prefeitura Municipal de Comodoro 300
Prefeitura Municipal de Confresa 301
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 342
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 343
Prefeitura Municipal de Cuiabá 370
Prefeitura Municipal de Curvelândia 370
Prefeitura Municipal de Diamantino 418
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 457
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 458
Prefeitura Municipal de General Carneiro 463
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 463
Prefeitura Municipal de Indiavaí 464
Prefeitura Municipal de Itanhangá 509

Prefeitura Municipal de Itiquira 509
Prefeitura Municipal de Jaciara 511
Prefeitura Municipal de Jangada 517
Prefeitura Municipal de Jauru 517
Prefeitura Municipal de Juara 517
Prefeitura Municipal de Juruena 519
Prefeitura Municipal de Juscimeira 521
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 523
Prefeitura Municipal de Luciara 524
Prefeitura Municipal de Marcelândia 524
Prefeitura Municipal de Matupá 548
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 558
Prefeitura Municipal de Nobres 560
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 561
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 563
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 564
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 599
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 600
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 601
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 603
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 604
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 623
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 625
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 646
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 646
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 698
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 698
Prefeitura Municipal de Paranatinga 734
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 735
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 740
Prefeitura Municipal de Poconé 743
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 743
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 743
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 744
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 744
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 746
Prefeitura Municipal de Poxoréu 747
Prefeitura Municipal de Rio Branco 751
Prefeitura Municipal de Rondolândia 830
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 865
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 866
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 884
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 884
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 942
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 942
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 977
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 978
Prefeitura Municipal de São José do Povo 982
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 1000
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 1008
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 1008
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 1008
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 1008
Prefeitura Municipal de Tabaporã 1009
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 1009
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 1011
Prefeitura Municipal de Tesouro 1048
Prefeitura Municipal de Torixoréu 1051
Prefeitura Municipal de União do Sul 1081
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 1136
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 1141

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA N° 42/2022

DE 27 DE JULHODE 2022

“Dispõe sobre a concessão de férias e antecipação do 13º a servidora Sandra Cristina Schmidt ”.

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, ter cumprido o período aquisitivo e com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

Considerando , o pedido por escrito, da servidora embasado no art. 155, inciso ll da lei complementar 028/2002 para a antecipação do 13º.

resolve:

Art. 1º **-** Conceder férias regulamentares a Sandra Cristina Schmidt matrícula nº 081, referente período aquisitivo compreendido de 02/01/2021 a 01/01/2022, que serão gozadas no período de 01 a 10 de Agosto de 2022.

§ 1º- fica a contabilidade da Câmara Municipal autorizada a antecipar o 13º da servidora, Sandra Cristina Schimdt, matrícula nº 81 conforme Lei Complementar 028/2002 de 23 dezembro de 2002.

§ 1º- fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar 028/2002.

Art. 2º **-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 27 de Julho de 2022.

Paulo José Gonçalves

Presidente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Cláudia - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.875,34	67.566,78	68.531,64	66.751,15	68.959,57	163.763,67	38.630,53	78.476,20	96.174,63	78.859,56	89.436,90	78.676,63	963.702,60	
Pessoal Ativo	66.875,34	67.566,78	68.531,64	66.751,15	68.959,57	163.763,67	38.630,53	78.476,20	96.174,63	78.859,56	89.436,90	78.676,63	963.702,60	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	55.385,55	55.961,19	56.540,62	56.202,08	56.202,08	138.660,56	38.630,53	67.522,26	68.196,43	65.259,23	76.338,25	65.132,67	801.031,45	
Obrigações Patronais	11.489,79	11.605,59	11.991,02	10.549,07	12.757,49	25.103,11		10.953,94	27.978,20	13.600,33	13.098,65	13.543,96	162.671,15	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	66.875,34	67.566,78	68.531,64	66.751,15	68.959,57	163.763,67	38.630,53	78.476,20	96.174,63	78.859,56	89.436,90	78.676,63	963.702,60	

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

5

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Cláudia - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	64.614.553,88	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	4.500.965,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	60.113.588,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	963.702,60	1,60
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.606.815,33	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.426.474,56	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.246.133,80	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Cláudia - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Cláudia - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Cláudia - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Cláudia - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by LEONIR RIZZI:43124135920 Date: 2022.07.27 09:54:04 AMT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Cláudia - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
EDITAL DE BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE JUNHO

EDITAL Nº. 08/2022 Confresa/MT, 22 de julho de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 31, INCISO III E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ARTIGO 208.

T O R N A – S E P Ú B L I C O

A Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, torna-se público o BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE JUNHO DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2022.

O Balancete Financeiro de JUNHO de 2022 ficará à disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar a sua legitimidade nos termos da Lei.

Para os devidos fins de direitos e conhecimentos de quaisquer interessados, expediu-se o presente Edital.

P U B L I Q U E – S E

CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

CAMARA MUNICIPAL
RGF 1º SEMESTRE DE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Conquista D'Oeste - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	59.153,83	59.478,87	57.674,32	56.559,58	56.358,58	112.539,36	66.479,41	62.084,65	62.084,65	62.384,65	64.388,13	65.625,05	784.811,08	
Pessoal Ativo	59.153,83	59.478,87	57.674,32	56.559,58	56.358,58	112.539,36	66.479,41	62.084,65	62.084,65	62.384,65	64.388,13	65.625,05	784.811,08	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	51.154,12	51.351,10	49.708,72	48.392,98	48.392,98	96.581,17	58.150,17	53.309,74	53.309,74	53.309,74	55.313,22	56.239,31	675.212,99	
Obrigações Patronais	7.999,71	8.127,77	7.965,60	8.166,60	7.965,60	15.958,19	8.329,24	8.774,91	8.774,91	9.074,91	9.074,91	9.385,74	109.598,09	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	59.153,83	59.478,87	57.674,32	56.559,58	56.358,58	112.539,36	66.479,41	62.084,65	62.084,65	62.384,65	64.388,13	65.625,05	784.811,08	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Conquista D'Oeste - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.551.726,70	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	35.551.726,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	784.811,08	2,21
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.133.103,60	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.026.448,42	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.919.793,24	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Conquista D'Oeste - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Conquista D'Oeste - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**IX**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (**XII**) (%)	
Excedente em 2021 (**XIII**) = (**XII - IX**) (%)	
Redutor anual (**XIV**) = (0,10 x **XIII**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Conquista D'Oeste - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Conquista D'Oeste - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 04/2021 POR ACORDO ENTRE AS PARTES – OBJETO: DISTRATO/RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 04/2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT E FABIANA ROCHA DA COSTA. OS EFEITOS DO DISTRATO OCORRERAM A PARTIR DE 31/07/2022.

CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/PP/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designado pela Portaria nº 71, de 01 de julho de 2.022, torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura do Processo Licitatório 18/2022 da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COPEIRAGEM, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA NA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT.**

A sessão em que serão recebidos os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação será realizada no **dia 11 de agosto de 2022 às 8h**, no Plenário Daniel Lopes da Silva, na Câmara Municipal de Tangará da Serra.

O edital na íntegra estará disponível no site **http://138.118.177.78:8010/portaltransparencia/Lic...** ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195-S, centro, em Tangará da Serra-MT, de segunda a sexta-feira das 07 às 13 horas até o dia 31 de julho, conforme Decreto 1079/2022; e, após esta data, de segunda a sexta-feira das 07 às *11* horas e das 13 às 17 horas, ou pode ser solicitado via e-mail em: secretaria@camaratga.mt.gov.br.

Tangará da Serra-MT 26 de julho de 2022.

Marcos Antonio Figueiró

Pregoeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/ 2022-CODER

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº. 031/2022

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Abertura da Licitação: Dia 10/08/2022 às 08:00 (Horário local)

Local: Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n. º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br **no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail:**licitacao@coderroo.com.br,o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 27 de julho de 2022.

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALTO DO RIO PARAGUAI

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, no uso de suas funções institucionais, torna público, na forma do artigo **61 § único da Lei 8.666/93,** aos interessados e cidadãos em geral objetivando a perfeita eficácia dos atos, a formalização do seguinte contrato, cuja minuta segue abaixo:

CONTRATO.....:	Nº. 005/2022
CONTRATADO...:	**AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA LTDA** CNPJ/ MF sob o n. º 43.539.547/0001-72
OBJETO.....:	Ficam alteradas o valor e o prazo do contrato n. 005/ 2022, conforme discriminado na planilha de serviços e reflexos financeiros, apenso ao presente processo.
VALOR GLOBAL.	R$ 19.027,01 (dezenove mil, vinte e sete reais e setenta e hum centavos)
DOTAÇÃO.....:	Manutenção e Encargos com a Cides 01.0001.18.542.0003.2002.339039.00.00.00
BASE LEGAL.....:	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
ASSINATURA.....:	03 de março 2022.
VIGÊNCIA.....:	De 17/06/2022 à 17/08/2022

NORTELÂNDIA-MT, EM 27 DE JULHO DE 2022, COM EFEITOS RETROATIVOS 17/06/2022.

.

JOSSIMAR JOSÉ FERNADES

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTEMUNICIPAL DE DESENVOLVIEMNTO ECONÔMICO,SOCIAL,AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA - CODEMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 02/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 02/2022.

PREGÃO PRESENCIAL N°. 02/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 02/2022.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados Futura e Eventual Contratação de empresa para transporte de resíduos sólidos urbanos, para atender ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA – CODEMA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA – CODEMA,** Associação Pública de Direito Público, inscrito no CNPJ Nº. 09.237.626/0001-90, sediado na Rua 6, nº 393, esquina com a Rua 7 - Centro, Água Boa - MT, CEP 78.635-000, representado por seu presidente **Sr. FERNANDO GORGEN,** brasileiro, casado, prefeito e produtor rural, portador do RG nº. 4550326 SESP/PR e CPF 605.473.759-72, residente na Rua 02, s/nº., Qd 11, Lote 17, Bairro setor Imperial, município de Querência-MT, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, de outro lado, a empresa**, GUARUJA COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **12.226.699/0001-91**, estabelecida **AV F**, NÚMERO **374,** BAIRRO/DISTRITO **DISTRITO INDUSTRIAL,** MUNICÍPIO **RONDONOPOLIS, Estado de Mato Grosso,** neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor **ANTONINO APARECIDO GONSALES JUNIOR,** Brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Silvio Cesar de Pinho, 518, Granville – Rondonópolis, Estado de Mato Grosso**,** Carteira de Identidade nº. 1. 307.462-8 SSP/MT, CPF nº. 41027.616.321-, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/2002, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Órgão, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 002/2022, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1 - DO OBJETO.

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para transporte de resíduos sólidos urbanos, para atender aos municípios consorciados ao CODEMA, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos. 1.2

2 - DOS PREÇOS.

2.1 - O preço para os serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos, para atender aos municípios consorciados ao CODEMA, conforme segue:

Município	M³/ Viagem	Média viagens/ Semanal estimado	Km/Viagem Uma perna só	Valor do KM/M³	Valor/ viagem	Valor/mensal estimado
Nova Nazaré	80	1	74	R$ 0,28	R$ 1.657,60	R$ 6.630,40
Nova Xavantina	80	2	107	R$ 0,28	R$ 2.396,80	R$ 19.174,40
Cocalinho	80	1	185	R$ 0,28	R$ 4.144,00	R$ 16.576,00
Gaúcha do Norte	80	1	266	R$ 0,28	R$ 5.958,40	R$ 23.833,60
Campinápolis	80	2	170	R$ 0,28	R$ 3.808,00	R$ 30.464,00
Canarana	80	3	112	R$ 0,28	R$ 2.508,80	R$ 30.105,60
Querência	80	2	244	R$ 0,28	R$ 5.465,60	R$ 43.724,80
Ribeirão Cascalheira	80	1	167	R$ 0,28	R$ 3.740,80	R$ 14.963,20
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO						R$ 185.472,00

Valor total R$ 2.225.664,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, SISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), referente ao custo de 0,28 (vinte e oito centavos) o M³ por KM rodado.

3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Art. 11 do Decreto nº. 7.892/2013.

3.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4o da Lei nº. 8.666/93 e Art. 15 do Decreto nº. 7.892/2013.

3.3 - A presente Ata de Registro de Preço terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4 - DA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Para fornecimento do produto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 7º § 2º do Decreto Municipal nº. 7.892/2013.

6.2 - Os pagamentos referentes aos serviços do objeto desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias úteis contados da aceitação das faturas e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das notas fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 do Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, no local indicado em sua Proposta Comercial (no campo ‘endereço’), os produtos registrados, imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2 - O prazo para início dos serviços é de até 02 (dois) dias, após Ordem de Serviços.

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9 - PENALIDADES.

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições Decreto Federal n°. 7.892/2013, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão para Registro de Preços nº. 02/2022 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº.02/2022.

10.3-Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11 - FORO.

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Água Boa-MT.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Água Boa - MT, 26 de julho de 2022.

_____

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: **FERNANDO GORGEN**

Presidente do CODEMA

FORNECEDOR REGISTRADO: _____

GUARUJA COMERCIO

TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____

CPF n°.:_____

Nome:_____

CPF n°.:_____

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ATA Nº 011

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, PARA DELIBERAÇÃO DE PAUTAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 08:00 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, prefeitos e secretários municipais de saúde, devidamente convocados através de Edital de Convocação publicado no Jornal Oficial dos Municípios, na Edição de nº 3.875, de 14/12/2021, para deliberação e homologação da seguinte pauta: **a)** Alteração do regime de cotas para custeio das despesas administrativas do Consórcio; **b)** Rateio das despesas do Consórcio para fechamento do exercício de 2021; c**)** outros assuntos de interesse do Consórcio. Os trabalhos foram conduzidos pelo Prefeito do município de Jangada Sr. Rogério Meira, que convidou a contadora Sra. Jocivane Pinheiro, para secretariar os trabalhos. Na oportunidade o mesmo agradeceu a presença dos demais prefeitos, bem como, dos secretários municipais de saúde presente. Prosseguindo foi dado a palavra aos prefeitos e secretários que na oportunidade mencionaram homogeneamente a importância do consórcio para os municípios consorciados, feito isso, foi solicitado a leitura da pauta, que passou a discussão do item “a”, onde foi apresentado pelo secretário executivo Senhor Edimar Rodrigues Silva, uma proposta de alteração do valor da cota de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), proposta esta que depois de ampla discussão, principalmente da necessidade de melhorar a receita do consorcio para o ano de 2022, fazendo com que todos os consorciados possam honrar seus compromissos financeiros. Em seguida foi aprovada por unanimidade, ficando assim definido os valores por cota de cada município: Acorizal, Barão de Melgaço, Nova Brasilândia e Planalto da Serra, 01(uma) cota, no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); Jangada, 1,5 (uma cota e meia), no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); Chapada dos Guimarães, Nobres, Nossa Senhora do Livramento, Poconé, Rosário Oeste e Santo Antônio do Leverger, 2,5 (duas cotas e meia), no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais); Várzea Grande, 04 (quatro) cotas, no valor de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) e Cuiabá, 09 cotas, no valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Em ato contínuo passou a discussão do item “b” da pauta, **b)** Rateio das despesas do Consórcio para fechamento do exercício de 2021. Após apresentação dos valores do déficit, ocasionado pelas despesas administrativas, principalmente quanto aos encargos com o INSS. O consorcio já realizou um parcelamento, que está sendo cumprindo as parcelas, mas, não está conseguindo honrar os que estão sendo gerado na folha de pagamento posterior ao parcelamento, além dos referidos débitos, existe outro com a empresa pentágono(gestão de compras). Em faces dos débitos existente e da insuficiência de recursos para quitar a folha de dezembro/2021 dos seus colaboradores (gasto com pessoal) no valor bruto de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reias). Aberto à discussão, após caloroso debate os gestores decidiram por ratear apenas as despesas da folha de pagamento por entender que era mais urgente, ficando assim definido os valores pra cada município: Acorizal, Barão de Melgaço, Nova Brasilândia e Planalto da Serra, o valor de R$ 2.167,00 (dois mil, cento e sessenta e sete reais); Jangada R$ 3.250,50 (três mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); Chapada dos Guimarães, Nobres, Nossa Senhora do Livramento, Poconé, Rosário Oeste e Santo Antônio do Leverger, R$ 5.417,50 (cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos),

os referidos valores serão pagos ao consórcio através de aditivo ao contrato de rateio vigente. Não havendo mais nada a tratar deu por encerrado os trabalhos, o Presidente agradece a participação de todos (lista em anexo), e para constar eu, Jocivane Pinheiro lavrei a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai por mim assinada, e pelo Presidente.

Cuiabá, em 21 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente/CISVARC

JOCIVANE CRISTINA PINHEIRO

Secretária Convidada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS (ADULTO E INFANTIL) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ.

EMPRESA: **CS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 25. 027.583/0001-75**

PRAZO: 12 MESES

CUIABÁ – MT, 26 DE JULHO DE 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

PRESIDENTE DO CISVARC

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
EXTRATOS

EXTRATO DO XIV TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 030/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: SERVIÇOS E ATIVIDADE MÉDICA SIANO LTDA-ME CNPJ 26.943.709/0001-14

OBJETO: Prorrogar o total do quantitativo do objeto Contrato n.º 030/2. 018, previsto em sua Cláusula 4ª, que consiste na realização de 100 (cem) **consultas com infecto pediatra,** visando à continuidade da prestação de serviços especializados, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$18.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II e 65 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 026/2021

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA SPAÇO SAÚDE LTDA CNPJ: 07.256. 657/0001-63

ONDE SE LE: 40 (quarenta) CONSULTAS MÉDICAS EM NEUROPEDIATRIA. **DO VALOR:** R$8.000,00 LEIA-SE: 160 (cento e sessenta) **CONSULTAS MÉDICAS EM NEUROPEDIATRIA. DO VALOR:** R$24.000,00.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no VI Termo Aditivo do Contrato 026/2.021.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 017/2021

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: MARCUS VINICIUS G.B. CALDAS MESQUITA & CIA LTDA **CNPJ:** 08.018.067/0001-65

ONDE SE LE: OBJETO: Prorrogar **o prazo** de vigência do Contrato n.º 017/2.021, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/07/2022 até 31/12/2022**, visando a continuidade da prestação de serviços **médicos especializados na emissão e interpretação de LAUDOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, de urgência (entregue em 24 horas) ou não (entregue em 3 dias),** com o fito de atender à demanda dos municípios consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público. **LEIA-SE: prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 017/2.021, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/07/2022 até 31/12/2022,** e de **acrescer o montante do item 07**, previsto em sua Cláusula 4ª, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público, visando a continuidade dos serviços médicos especializados em **LAUDOS DE TOMOGRAFIA – Urgência em 24h. DO VALOR**: R$5.000,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no IV Termo Aditivo do Contrato 017/2.021.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO XV TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 024/2019

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: FORTES & BIZARRO SERVIÇOS MÉDICOS SS – ME/CNPJ: 18.396.631/0001-37

ONDE SE LE: OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 024/2.019, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/07/2022 até 31/12/2022**, visando a continuidade da prestação de serviços de CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO – CONSULTA, CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO PEQUENO PORTE – PROCEDIMENTO, CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO MÉDIO PORTE – PROCEDIMENTO, CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO GRANDE PORTE – PROCEDIMENTO, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público. LEIA-SE: **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 024/2.019, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/07/2022 até 31/ 12/2022**, e de **acrescer o montante dos itens 17 e 20,** visando a continuidade da prestação de serviços de CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO – CONSULTA, CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO PEQUENO PORTE – PROCEDIMENTO, CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO MÉDIO PORTE – PROCEDIMENTO, CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO GRANDE PORTE – PROCEDIMENTO, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público. DO VALOR: R$162.000,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no XV Termo Aditivo do Contrato nº 024/2.019.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 022/2019

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: TAIS ZIBARTH DE MELO LIMA CNPJ 08.762.257/ 0001-92

ONDE SE LÊ: OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 022/2.019, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/07/2022 até 31/12/2022**, visando à continuidade da prestação de servi-

ços especializados, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público. **LEIA-SE: Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 022/2.019, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/07/2022 até 31/12/2022**, **e acrescer o montante de 100% sobre o quantitativo ajustado no objeto**, previsto em sua Cláusula 4ª, que consiste na realização de **960 (novecentos e sessenta) consultas de ortopedia pediátrica**, visando à continuidade da prestação de serviços especializados, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público. DO VALOR: R$76.800,00.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no XI Termo Aditivo do Contrato 022/2.019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2022.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 3768/2022, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 10.024/2019 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 031/2022.

OBJETO: Futuras e eventuais aquisições de itens para montagem de kit enxoval para o programa cantinho da cegonha para o município de Agua Boa, de acordo Termo de Referência.

DATA: 12/08/2022.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08:30 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.bll.org.br e através do e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 27 julho de 2022.

LILIAN BITENCOURT Pregoeira Oficial

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 134/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 140/2022

ADESÃO Nº. 013/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

ÓRGÃO GERENCIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MEIO DE PAGAMENTO, E/OU ACESSO A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS ATRAVÉS DE PROCESSO SISTÊMICO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA - MT.

VALOR TOTAL: R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

DATA: 27 de julho de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de julho de 2023

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 514, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA AMM, EM 20 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, Estado de Mato Grosso, ***Mariano Kolankiewicz Filho***, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, torna pública a seguinte ERRATA:

Onde se lê:

Art. 4º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, **revogando a Portaria Municipal nº 405, de 23 de maio de 2022.**

Leia-se:

Art. 4º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, **revogando as disposições em contrário**.

Os demais itens mantêm-se inalterados.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 14 DE JULHO DE 2022*.*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 14 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETÔNICO Nº 028/2022.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto nº. 3678/2022; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 10/05/2022, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 028/2022 cujo o objeto é: Futuras e Eventuais Aquisições de ônibus zero km, conforme convênio n° 1208-2021 para o município de Água Boa-MT, que teve como vencedora a empresa: BERTIOGA VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 12.674.914/0001-17.

Água Boa - MT, 27 de julho de 2022.

Lilian Bitencourt

Pregoeira

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO.

Publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 4.033, folha nº 49 de 27/07/2022.

Publicação no Jornal Estadão, Edição nº 765, folha nº 07 de 27/07/2022.

Publicação no Diário Oficial de Contas TCE-MT, Edição nº 2569, folha nº 14 de 27/07/2022.

OBJETO: Alienação de lotes urbanos dotados de infraestrutura, destinados a destinados à ocupação comercial, situada na zona urbana do município de Água Boa, denominadoDistrito Industrial de Água Boa-MT.

REALIZAÇÃO: 30/08/2022.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min, horário de Brasília

ONDE SE LÊ:

MODALIDADE: 004/2022.

LEIA-SE:

MODALIDADE: 007/2022.

Água Boa - MT, 27 de julho de 2022.

Alan Rogério Steinmetz

Presidente da Comissão de Licitação

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 016

Apostilamento para transferência de recurso entre Dotações Orçamentárias do Termo de Contrato nº. 158/2018.

CONTRATANTE: O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.870.713/0001-20.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 016, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL **R$ 309.354,56** Órgão: Secretaria de Infraestrutura Unidade: Manutenção de Estradas Municipais Vicinais CIDE e FETHAB Código Reduzido: 971 **R$ 10.000,00** Órgão: Secretaria de Infraestrutura Unidade: Manutenção de Estrada Estadual não Pavimentadas CIDE e FETHAB Código Reduzido: 968	**DOTAÇÃO APOSTILAMENTO** **R$ 319.354,56** Órgão: Secretaria de Infraestrutura Unidade: Manutenção dos Veículos, Máquinas e Implementos (Recurso Próprio) Código Reduzido: 950

Água Boa-MT, 27 de julho de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 133/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 138/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022

ÓRGÃO GERENCIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: 3F LTDA

OBJETO: Contratação de licença anual de uso de software ORÇAFASCIO, para o Setor de Engenharia da Prefeitura de Água Boa-MT.

COD	NOME	UND	QTD	VLR. UNT	TOTAL
3965914	PLATAFORMA DE SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS – MÓDULO ORÇAMENTO, MEDIAÇÃO DE OBRAS E BASES ADICIONAIS.	UND	1	8.091,00	8.091,00

VALOR TOTAL: R$ 8.091,00 (Oito mil e noventa e um reais).

DATA: 26 de julho de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de julho de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N º. 019/2022

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será reaberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 019/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no município de Agua Boa - MT, conforme especificações no Termo de Referência.

REALIZAÇÃO: 11/08/2022.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08:00 horas.

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 08:30 horas, HORÁRIO DE BRASILIA.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 27 de julho de 2022.

Lilian Bitencourt Pregoeira Oficial

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 AO CONTRATO Nº. 100/2022

TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 ao Contrato n°. 100/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **SOLAR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

ROCESSO: 114/2022

LICITAÇÃO: DL 042/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Prorrogação de Prazo da Execução da Obra.

NOVA PRAZO DE EXECUÇÃO: 22/08/2022

DATA: 27/07/2022

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2022

AVISO DE RESULTADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, através da Portaria N° 006/2022 de 05 de janeiro de 2022, torna público aos interessados que o Processo de Inexigibilidade N° 012/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA: B & D PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 42280666/0001-90, RUA R 141, 26, LTQ 63 AP1902 EDIFICIO QS RESIDENCE/ SETOR MARISTA GOIANIA GO. CEP: 74170-050, COM A DUPLA "BRUNO E DENNER", NO DIA 12 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO 3º RODEIO SHOW CULTURAL** . Sagram – se vencedoras as empresas **B D EVENTOS E PRODUÇOES LTDA** inscrita no CNPJ: **42.280.666/0001-90**, com os valores estimados respectivamente de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).Alto Garças – MT, 26 de julho de 2022.**MICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER.** Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 59/2022 de, 8 de Junho de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 1288/2021, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 444.284,22 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.122.0040.20011	MANUT E ENC. COM A GERENCIA DE EDUCAÇÃO	
Cód. Reduzido	**673**	
3190940000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20.000,00
Cód. Reduzido	**674**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	15.000,00
Cód. Reduzido	**689**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
001.12.122.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	**675**	
3190940000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20.000,00
Cód. Reduzido	**676**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	15.000,00
Cód. Reduzido	**677**	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00
001.12.361.0031.20019	MANUTENÇAO DO TRANPORTE ESCOLAR EF	
Cód. Reduzido	**685**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Cód. Reduzido	**692**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	133.784,22
001.12.365.0039.20027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Cód. Reduzido	**678**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

GABINETE DO PREFEITO

3190940000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20.000,00
Cód. Reduzido	**679**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	15.000,00
Cód. Reduzido	**680**	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00
001.12.365.0039.20028	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
Cód. Reduzido	**681**	
3190940000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20.000,00
Cód. Reduzido	**683**	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00
	SUBTOTAL	**433.784,22**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0008.20047	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO -	
Cód. Reduzido	**688**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	10.500,00
	SUBTOTAL	**10.500,00**
	TOTAL	**444.284,22**

Art. 2º - O valor suplementado pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964:

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO GARÇAS - MT.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

GABINETE DO PREFEITO

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/ 2022

AVISO DE RESULTADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, através da Portaria N° 006/2022 de 05 de janeiro de 2022, torna público aos interessados que o Processo de Inexigibilidade N° 013/2022,

cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA: BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 32163965/0001-91, RUA ALAMEDA SERRA DOURADA S/N, Q F, LOTE 09, PARQUE VILLAGE CASTELO, ITU SÃO PAULO. CEP: 13308574, PARA SHOW COM A DUPLA "MAYCK & LYAN", NO DIA 12 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO 3º RODEIO**. Sagram – se vencedoras as empresas **BMW PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA** inscrita no CNPJ: **32.163.965/0001-91**, com os valores estimados respectivamente de R$ 100.000,00 (cem mil reais).Alto Garças – MT, 26 de julho de 2022.**MICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER.** Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 54/2022 de, 3 de Junho de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 1288/2021, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 3.494.109,99 (Tres milhoes e quatrocentos e noventa e quatro mil e cento e nove reais e noventa e nove centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.122.0002.20001	MANUT. E ENC. COM GABINETE DO PREFEITO	
Cód. Reduzido	**9**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	SUBTOTAL	**30.000,00**
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**	
001.04.122.0002.20002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE SECRETARIA DE ADMIN	
Cód. Reduzido	**25**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00
	SUBTOTAL	**200.000,00**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**	
003.17.122.0004.20009	MANUT. ENC COM DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
Cód. Reduzido	**120**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	12.000,00
004.26.451.0004.20076	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOM DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
Cód. Reduzido	**684**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	10.000,00
Cód. Reduzido	**137**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Cód. Reduzido	**138**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
	SUBTOTAL	**62.000,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

GABINETE DO PREFEITO

001.12.122.0040.10019	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EF	
Cód. Reduzido	**672**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118.000,00
003.12.361.0103.20032	REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICAS FUNDAMENTAL 70%	
Cód. Reduzido	**208**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.024,39
Cód. Reduzido	**209**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
Cód. Reduzido	**210**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	99.500,00
003.12.365.0103.20035	REM. PRF. MAGISTERIO EDUC. BASICA INFANTIL FUNDEB 70% - PR	
Cód. Reduzido	**218**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
Cód. Reduzido	**219**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
Cód. Reduzido	**220**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	70.000,00
003.12.365.0103.20036	MAGISTERIO EDUC. BASICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE	
Cód. Reduzido	**221**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
Cód. Reduzido	**222**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
Cód. Reduzido	**223**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00
	SUBTOTAL	**1.722.524,39**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.122.0005.20042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Cód. Reduzido	**536**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	20.000,00
Cód. Reduzido	**248**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	198.000,00
Cód. Reduzido	**249**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	192,80
001.10.301.0007.20044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Cód. Reduzido	**686**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	70.000,00
001.10.302.0008.20049	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - M	
Cód. Reduzido	**334**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	36.800,00
001.10.302.0008.20050	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	**687**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00
Cód. Reduzido	**693**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	592,80

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

GABINETE DO PREFEITO

001.10.302.0008.20052	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO - PA	
Cód. Reduzido	**357**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	75.000,00
001.10.305.0011.20055	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E DO	
Cód. Reduzido	**391**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	23.000,00
	SUBTOTAL	**429.585,60**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
001.08.122.0090.20068	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
Cód. Reduzido	**690**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	400.000,00
	SUBTOTAL	**400.000,00**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTA, LAZER, CULTURA E TURISMO**	
001.04.122.0093.20069	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ESPORTE, CULT	
Cód. Reduzido	**623**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
002.13.392.0093.20070	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Cód. Reduzido	**622**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00
	SUBTOTAL	**400.000,00**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO**	
001.04.122.0034.20073	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MEIO AMBIENTE	
Cód. Reduzido	**574**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250.000,00
	SUBTOTAL	**250.000,00**
	TOTAL	**3.494.109,99**

Art. 2º - O valor suplementado pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.122.0002.10001	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE GAB. PREFEITO	
Cód. Reduzido	**1**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
	SUBTOTAL	**30.000,00**
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**	
001.04.122.0002.10005	CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA	
Cód. Reduzido	**610**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	500.000,00
Cód. Reduzido	**15**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

GABINETE DO PREFEITO

	SUBTOTAL	**700.000,00**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**	
001.04.122.0004.10009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	
Cód. Reduzido	**604**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	432.000,00
003.17.512.0004.20009	MANUT. ENC COM DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
Cód. Reduzido	**125**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
004.26.451.0004.10017	SINALIZAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS	
Cód. Reduzido	**133**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
	SUBTOTAL	**494.000,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.122.0040.10021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE	
Cód. Reduzido	**618**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118.000,00
003.12.361.0104.20034	MANUT. E ENC. COM FUNDEB FUNDAMENTAL 30%	
Cód. Reduzido	**214**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.024,39
Cód. Reduzido	**215**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
Cód. Reduzido	**216**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	99.500,00
003.12.365.0104.20037	MANUTENÇÃO E ENCARGO COM FUNDEB 30% - PRE-ESCOLA	
Cód. Reduzido	**224**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
Cód. Reduzido	**225**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
Cód. Reduzido	**226**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	70.000,00
003.12.365.0104.20038	MANUTENÇÃO E ENCARGO COM FUNDEB 30% - CRECHE	
Cód. Reduzido	**227**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
Cód. Reduzido	**228**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
Cód. Reduzido	**229**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00
	SUBTOTAL	**1.722.524,39**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.122.0005.20042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Cód. Reduzido	**247**	
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	192,80
001.10.301.0007.20044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Cód. Reduzido	**650**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

GABINETE DO PREFEITO

3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
Cód. Reduzido	**269**	
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	100.000,00
Cód. Reduzido	**273**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	80.000,00
001.10.301.0007.20045	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PA	
Cód. Reduzido	**288**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
001.10.302.0008.20047	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO -	
Cód. Reduzido	**649**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	18.000,00
Cód. Reduzido	**318**	
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
001.10.302.0008.20049	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - M	
Cód. Reduzido	**328**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.800,00
001.10.302.0008.20050	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	**647**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
Cód. Reduzido	**341**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	592,80
001.10.302.0008.20051	MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO	
Cód. Reduzido	**347**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
001.10.302.0008.20052	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO - PA	
Cód. Reduzido	**358**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	30.000,00
Cód. Reduzido	**359**	
3390910000	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00
001.10.303.0009.20053	MANUTENÇÃO DA FAMÁRCIA MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	**369**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Cód. Reduzido	**371**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
001.10.304.0010.20054	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Cód. Reduzido	**383**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.000,00
001.10.306.0012.20056	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
Cód. Reduzido	**398**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Cód. Reduzido	**399**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
	SUBTOTAL	**447.585,60**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTA, LAZER, CULTURA E TURISMO**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

GABINETE DO PREFEITO

004.27.812.0093.20072	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LA	
Cód. Reduzido	**567**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
	SUBTOTAL	**100.000,00**
	TOTAL	**3.494.109,99**

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO GARÇAS - MT.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 60/2022 de, 15 de Junho de 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÕES DE FONTE DE RECUROS NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 1288/2021, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL PARA ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, no montante de 17.000,00 (Dezessete mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0007.20045	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PA	
Cód. Reduzido	**284**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Cód. Reduzido	**632**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
001.10.301.0007.20046	MAUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
Cód. Reduzido	**294**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
	SUBTOTAL	**17.000,00**
	TOTAL	**17.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0007.20045	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PA	
Cód. Reduzido	**655**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Cód. Reduzido	**656**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
001.10.301.0007.20046	MAUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
Cód. Reduzido	**657**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
	SUBTOTAL	**17.000,00**
	TOTAL	**17.000,00**

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO GARÇAS - MT.

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 62/2022 de, 29 de Junho de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 1288/2021, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 149.101,00 (Cento e quarenta e nove mil e cento e um reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.122.0002.20001	MANUT. E ENC. COM GABINETE DO PREFEITO	
Cód. Reduzido	**7**	
3190940000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.127,00
	SUBTOTAL	**3.127,00**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**	
001.04.122.0004.20006	MANUT. ENC. COM A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
Cód. Reduzido	**62**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.488,00
Cód. Reduzido	**63**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.765,00
001.04.451.0004.20006	MANUT. ENC. COM A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
Cód. Reduzido	**75**	
3190940000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.864,00
Cód. Reduzido	**82**	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.721,00
004.26.451.0004.20076	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOM DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
Cód. Reduzido	**135**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.726,00
Cód. Reduzido	**136**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.070,00
Cód. Reduzido	**599**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

GABINETE DO PREFEITO

3190940000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	6.941,00
	SUBTOTAL	**70.575,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.122.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	**159**	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.161,00
003.12.361.0103.20032	REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICAS FUNDAMENTAL 70%	
Cód. Reduzido	**208**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	12.700,00
003.12.365.0103.20036	MAGISTERIO EDUC. BASICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE	
Cód. Reduzido	**603**	
3190940000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	520,00
	SUBTOTAL	**19.381,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0008.20047	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO -	
Cód. Reduzido	**314**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	705,00
001.10.302.0008.20050	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	**687**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.383,00
	SUBTOTAL	**2.088,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
005.08.243.0090.20067	MANUTENÇÃO DA CASA DO MENOR	
Cód. Reduzido	**450**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.430,00
Cód. Reduzido	**451**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.195,00
	SUBTOTAL	**18.625,00**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTA, LAZER, CULTURA E TURISMO**	
001.04.122.0093.20069	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ESPORTE, CULT	
Cód. Reduzido	**456**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.630,00
Cód. Reduzido	**457**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	4.675,00
	SUBTOTAL	**35.305,00**
	TOTAL	**149.101,00**

Art. 2º - O valor suplementado pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

GABINETE DO PREFEITO

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.122.0002.20001	MANUT. E ENC. COM GABINETE DO PREFEITO	
Cód. Reduzido	**9**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.127,00
	SUBTOTAL	**3.127,00**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**	
001.04.451.0004.20006	MANUT. ENC. COM A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
Cód. Reduzido	**79**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	36.838,00
001.26.782.0004.10015	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
Cód. Reduzido	**98**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	6.941,00
004.26.451.0004.20076	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOM DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
Cód. Reduzido	**138**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	26.796,00
	SUBTOTAL	**70.575,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.122.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	**158**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	6.161,00
003.12.361.0103.20032	REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICAS FUNDAMENTAL 70%	
Cód. Reduzido	**209**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.220,00
	SUBTOTAL	**19.381,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0008.20047	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO -	
Cód. Reduzido	**316**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	705,00
001.10.302.0008.20050	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	**647**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.383,00
	SUBTOTAL	**2.088,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
005.08.243.0090.20067	MANUTENÇÃO DA CASA DO MENOR	
Cód. Reduzido	**454**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.625,00
	SUBTOTAL	**18.625,00**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTA, LAZER, CULTURA E TURISMO**	
001.04.122.0093.20069	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ESPORTE, CULT	
Cód. Reduzido	**461**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.675,00
002.13.392.0093.20070	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Cód. Reduzido	**472**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.630,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

GABINETE DO PREFEITO

SUBTOTAL	**35.305,00**
TOTAL	**149.101,00**

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO GARÇAS - MT.

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria n° 116/2022, de 27/05/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **), REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE**

OBRA OPERACIONAL TERCEIRIZADA DE FORMA ESPORÁDICA PARA MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os itens a seguir: ITENS 1 à 5 – D R W CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°22.233.584/0001-88, com o valor total de R$ 840. 000,00(oitocentos e quarenta mil reais). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: compras@altogarcas.mt.gov.br. Alto Garças – MT, 15 de junho de 2022. Michele Moraes Amorim Schaefer-Pregoeira.

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROCESSO ADM: Nº 123/2022

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO GARÇAS.Empresas vencedoras valor total: R$68. 314,10 (sessenta e oito mil e trezentos e quatorze reais e dez centavos): J. SODRÉ DOS SANTOS S. MÁXIMO-ME (14437315000105) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13 e 14 no valor total de R$68.314,10 (sessenta e oito mil e trezentos e quatorze reais e dez centavos).Item deserto: 12.ALTO GARÇAS - MT, 27 de julho de 2022.MICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER-CONDUTORA DE PROCESSOS

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 17 de agosto de 2022, às 09:45h (horário de Brasília-DF)**, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AFIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS/MT, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: Das 08:00h do dia 28/07/2022 às 18:00h do dia 16/08/2022 (horário de Brasília), **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09:30h do dia 17/08/2022 (horário de Brasília), **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 17/08/2022 às 09:45h (horário de Brasília). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br). Maiores informações via email: compras@altogarcas.mt.gov.br, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br ou Departamento de Compras e Licitação - Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT - telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 27 de julho de 2022. Michele Moraes Amorim Schaefer – Pregoeira Oficial.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 56/2022 De, 3 de Junho de 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÕES DE QDD NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 1288/2021, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL PARA ALTERAÇÃO DE QDD, no montante de 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.122.0002.20001	MANUT. E ENC. COM GABINETE DO PREFEITO	
Cód. Reduzido	**8**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	40.000,00
	SUBTOTAL	**40.000,00**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINACAS E PLANEJAMENTO**	
001.04.123.0003.20003	MANUT. E ENC. COM A SECRETARIA DE FINANÇAS	
Cód. Reduzido	**41**	
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000,00
	SUBTOTAL	**60.000,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0008.20049	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - M	
Cód. Reduzido	**621**	
3390910000	SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00
001.10.302.0008.20052	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO - PA	
Cód. Reduzido	**353**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	15.000,00
Cód. Reduzido	**354**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	SUBTOTAL	**50.000,00**
	TOTAL	**150.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O valor remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.122.0002.20001	MANUT. E ENC. COM GABINETE DO PREFEITO	
Cód. Reduzido	**12**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
	SUBTOTAL	**40.000,00**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINACAS E PLANEJAMENTO**	
001.04.123.0003.20003	MANUT. E ENC. COM A SECRETARIA DE FINANÇAS	
Cód. Reduzido	**44**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	60.000,00
	SUBTOTAL	**60.000,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0008.20049	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - M	
Cód. Reduzido	**331**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00
001.10.302.0008.20052	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO - PA	
Cód. Reduzido	**357**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
Cód. Reduzido	**359**	
3390910000	SENTENCAS JUDICIAIS	30.000,00
	SUBTOTAL	**50.000,00**
	TOTAL	**150.000,00**

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO GARÇAS - MT.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

GABINETE DO PREFEITO

no lugar público de costume na data supra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 074, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

RETIFICA o **Decreto Nº 060, de 15 de Junho de 2022, "**REGULAMENTA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar o **Decreto Nº 060, de 15 de Junho de 2022**, "REGULAMENTA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

ONDE SE LÊ:

Decreto Nº 060, de 15 de Junho de 2022, "REGULAMENTA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEIA-SE:

Decreto Nº 074, de 15 de Junho de 2022, "REGULAMENTA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 15 de Junho de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2022

AVISO DE RESULTADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, através da Portaria N° 006/2022 de 05 de janeiro de 2022, torna público aos interessados que o Processo de Inexigibilidade N° 011/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA: JAIRO BORGES CARDOSO – ME, CNPJ: 17126820/0001-27, RUA MIZAEL BERGANTON, Nº 111, BAIRRO SÃO CLEMENTE, CIDADE MONTE MOR/SP, CEP; 13190-000, COM A DUPLA "ATAIDE E ALEXANDRE", NO DIA 13 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO 3º RODEIO SHOW CULTURAL DE ALTO**. Sagram – se vencedoras as empresas **JAIRO BORGES CARDOSO** inscrita no CNPJ: **17.126.820/0001-27**, com os valores estimados respectivamente de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).Alto Garças – MT, 26 de julho de 2022.**MICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER-**Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

Em vista das razões apresentadas pela Secretaria Municipal Secretaria Municipal de infraestrutura em desenvolvimento de vias públicas, bem como a justificativa de preço apresentado no processo, através do balizamento, considerando o valor da prestação de serviços a ser oferecido a um valor compatível com o mercado, para a administração pública e aprovação do orçamento disponível para contratação e atestado de exclusividade apresentado pela empresa, RATIFICO a dispensa de Licitação, para o objeto*: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) FAIXAS ELEVADAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE ALTO PARAGUAI MT"*diretamente com a Proprietária: "LEANDRO ARAUJO DO NASCIMENTO ME CNPJ: 40.502.873/0001-17", no Valor de **R$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais). Verifica-se a justificativa no processo, consta no processo a comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Por estas razões, justifica-se a formalização do processo e contratação da empresa, Dispensando a licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º- E, §1º, incisos I, II, III, IV, V, VI, e VII da Lei Federal nº 13.979/2020.**

Por se tratar de uma contratação por dispensa, a observância do previsto no parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/1993: Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – Caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – Razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço.

IV – Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados

A contratação emergencial objeto deste termo de referência possui como justificativa o Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, considerando que o mesmo prevê que é dispensável a licitação: *Art. 24.IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

Publique-se.

Alto Paraguai/MT, 22 de Julho de 2022.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal de Alto Paraguai /MT

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS RDC PRESENCIAL - EDITAL N. 011/2022.

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA

PROPOSTA DE PREÇOS RDC PRESENCIAL - EDITAL N. 011/2022

Objeto: "Conclusão da Pavimentação Asfáltica, meio-fio com sarjeta, sinalização viária e complementares no município de Alto Paraguai, objeto do convênio SINFRA/Nº 028/2015".por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº 043/2022, de 11 de fevereiro de 2022, torna público o resultado do julgamento da fase de análise da proposta, da qual a empresa **LC GUEDES EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 36.314.983/0001-88** foi declarada vencedora da fase de lance do certame, com o **valor de R$ R$ 811.094,46 (Oitocentos e onze mil, noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).** A íntegra do julgamento da análise da proposta de preço, contendo os motivos de fato e de direito expostos pela comissão processante encontram-se insertos na Ata do Resultado do Julgamento da análise da proposta de preços da licitante vencedora da etapa de lances, que poderá ser obtida no setor de licita-

ções e contratos da Prefeitura de Alto Paraguai/MT no endereço: Rua presidente Médici nº 470, Bairro Planalto, CEP: 78.410-000. A CPL comunica que os autos estão franqueados aos interessados de direito, para vistas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Alto Paraguai/MT, 26 de julho de 2022.

Wisley Ribeiro do Amaral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Alto Paraguai/MT

Visto:

Adair José Alves Moreira

Prefeito Municipal de Alto Paraguai/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

EDITAL N.º 001/2022/ SADF/PMAT - DEVOLUTIVA DE RECURSO

DEVOLUTIVA AO RECURSO IMPETRADO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL N.º 001/2022/ SADF/PMAT

Em resposta ao recurso impetrado pelo candidato André Fillipe de Oliveira Silva, inscrito no CPF sob o n.º 061.235.231-55, concorrendo a uma vaga no programa de estágio, que IMPETROU recurso, para rever resultado preliminar.

Referente ao Requerimento do candidato acima mencionado, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo considerou **IMPROCEDENTE**, uma vez que o candidato não cumpriu os requisitos do edital, previstos na cláusula 2.2 item “d”.

Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Estagiários, Portaria nº 336/2022.

Nome	Assinatura
Sandra Souza Elizeche	
Verônica Santana Ferreira	
Rosângela Carvalho de Oliveira Santos	
Leandro Alves Almeida	
Silvana Lucilia Sampaio	

Alto Taquari-MT, 27 de julho de 2022.

EDITAL N.º 001/2022/ SADF/PMAT - DEVOLUTIVA DE RECURSO

DEVOLUTIVA AO RECURSO IMPETRADO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL N.º 001/2022/ SADF/PMAT

Em resposta ao recurso impetrado pelo candidato Vitor Bernardo da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 058.398.921-73, concorrendo a uma vaga no programa de estágio, que IMPETROU recurso, para rever resultado preliminar.

Referente ao Requerimento do candidato acima mencionado, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo considerou **IMPROCEDENTE**, uma vez que o candidato não cumpriu os requisitos do edital, previstos na cláusula 2.2 item “d”.

Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Estagiários, Portaria nº 336/2022.

Nome	Assinatura
Sandra Souza Elizeche	
Verônica Santana Ferreira	
Rosângela Carvalho de Oliveira Santos	
Leandro Alves Almeida	
Silvana Lucilia Sampaio	

Alto Taquari-MT, 27 de julho de 2022.

EDITAL N.º 001/2022/ SADF/PMAT - DEVOLUTIVA DE RECURSO

DEVOLUTIVA AO RECURSO IMPETRADO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL N.º 001/2022/ SADF/PMAT

Em resposta ao recurso impetrado pela candidata Rosani Maria Paggi Diomeddesse, portadora do documento de identidade sob o n.º 3090144-8, concorrendo a uma vaga no programa de estágio, que IMPETROU recurso, para rever resultado preliminar.

Referente ao Requerimento da candidata acima mencionada, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo considerou **IMPROCEDENTE**, uma vez que a candidata não cumpriu os requisitos do edital, previstos na cláusula 2.2 item “d”.

Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Estagiários, Portaria nº 336/2022.

Nome	Assinatura
Sandra Souza Elizeche	
Verônica Santana Ferreira	
Rosângela Carvalho de Oliveira Santos	
Leandro Alves Almeida	
Silvana Lucilia Sampaio	

Alto Taquari-MT, 27 de julho de 2022.

EDITAL N.º 001/2022/ SADF/PMAT - CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS)0

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL N.º 001/2022/ SADF/PMAT

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Edital de N° 001/2022, senhora Sandra Souza Elizeche, no uso de suas atribuições legais, divulga a classificação final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo de Estagiários, conforme relação abaixo especificada:

Classificação	Nome	Média	Protocolo
1º.	Juliana Oliveira Haidar	9,47	06
2º.	Hanna Hellen Silva Fernandes	9,24	05
3º.	Karina de Oliveira Roza	9,22	11
4º.	Maria Eduarda Hoppen de Souza	9,22	38
5º.	Bruna Milena Torquato de Souza	9,19	45
6º.	Yasmin da Silva Barbosa	9,19	08
7º.	Adiulene Mariana Dias de Oliveira	9,18	23
8º.	Karen dos Santos Soares Atoleido	9,03	75
9º.	Liana Gabriela de Souza Candido	8,94	82
10º.	Matheus de Souza Carneiro	8,94	88
11º.	Bianca Christine da Silva Alves	8,84	12
12º.	Roberto Eduardo Sicsú de Souza	8,78	32
13º.	Adriely Garcez Martins	8,75	02
14º.	Miguel Ferreira da Silva	8,63	39
15º.	Hevellyn Fagundes Paes	8,47	42
16º.	Bento Lívio Gianasi Mendes	8,44	56
17º.	Adriana Vitória José da Silva	8,34	18
18º.	Agatha Patricia Santos Pletsch	8,26	60
19º.	Marcos Paulo Menezes Silva	8,25	44
20º.	Raiele Andrade Batista	8,22	41
21º.	Jamilly Laurentino Guimarães	8,08	76
22º.	Adilla Heloise Nascimento Santanda	8,06	80
23º.	Gabriel de Oliveira Lima	8,02	14
24º.	Renan Marinho Barroso	7,91	50
25º.	Maria Rita Bender Constantino	7,89	72
26º.	Davi Pinheiro da Silva	7,76	63
27º.	Laysla Aparecida M. Rezende Silva	7,75	03
28º.	Fernando José Silva dos Santos	7,66	73

Classificação	Nome	Média	Protocolo
29º.	Raul de Oliveira Pires	7,66	37
30º.	Fernando Bryan P. Cardoso Tavares	7,63	35
31º.	Priscila Oliveira da Silva	7,59	07

32º.	Sibele Pereira Bomfim	7,59	16
33º.	Maria Andressa Soares Marinho	7,50	47
34º.	Yara Alline Martins Garcia	7,41	61
35º.	Maria Eduarda Bento dos Santos	7,31	27
36º.	Ysabelly Souza Santos	7,25	15
37º	Sabriny Oliveira Silva	7,25	24
38º.	Lara Vitória de Oliveira da Silva	7,23	62
39º.	João Victor Simplicio da Silva	7,22	21
40º.	Hugo Silva Lima	7,19	87
41º.	Jadielson Napoleão de Azevedo Filho	7,16	66
42º.	Marina Silva Pereira Prado	7,14	71
43º.	Jhonatan Silva Vieira	7,13	29
44º.	Maria Eduarda Coutinho do P. Silva	7,09	83
45º.	Camilly Cristinne Mundins de Lima	7,06	78
46º.	Raphael Souza Venâncio	7,06	19
47º.	Anna Gabrielly A. Rodrigues	7,06	84
48º.	Maria Eduarda Lopes Rodrigues	7,03	10
49º.	Rayane dos Santos Viana	7,03	09
50º.	Pedro Henrique da Silva Almeida	6,99	54
51º.	Diogo Lima Pereira	6,94	74
52º.	Natiely Naiara Rodrigues de Campos	6,91	01
53º.	Isaque Arthur Menezes de Paula	6,89	67
54º.	Alexandre Cristhian M. Gomes	6,88	85
55º.	Marcela de Lima do Nascimento	6,86	31
56º.	Hellen Safira da Silva Fonseca	6,83	59
57º.	Benedito Attilio da Silva Casadei	6,80	57
58º.	Larissa Sthefany Vasco Rodrigues	6,79	79
59º.	Yasmin Iume Ferri dos Santos	6,69	53
60º.	Ana Julya Naves Silvério	6,68	55
61º.	Erick da Silva Sacks	6,53	49
62º.	Pedro Barbosa Silva	6,53	13
63º.	Raiane da Silva Ramos	6,47	58
64º.	Jadiel Daniel da Silva	6,47	22

Classificação	Nome	Média	Protocolo
65º.	Carlos Eduardo Soares de Menezes	6,41	48
66º.	Carolina Florencio de Sá	6,28	65
67º.	Roger Dutra Garces	6,26	30
68º.	Fernando Augusto Souza Malheiro	6,17	81
69º.	Nayara Martins Alves	6,09	04
70º.	Jamerson Rodrigues dos Santos	6,09	64
71º.	Pedro César da Silva Bezerra	6,06	20
72º.	Adriana Beltrame Neves	6,00	28

Alto Taquari-MT, 27 de julho de 2022.

Sandra Souza Elizeche Presidente da Comissão - Portaria nº 336/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

A Prefeita Municipal, Srª. Marilda Garofolo Sperandio, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação para Locação de um imóvel para instalação do CENTRO DE REABILITAÇÃO, fulcrada nos incisos V § 5º do Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, com o Locador: **VITOR FERREIRA DE MORAES,** CPF: 187.678.699-04, no valor total de **R$ 11.500,00** (Onze mil e quinhentos reais) para **05 (cinco) meses** de locação, no valor mensal de **R$ 2.300,00** (Dois mil e trezentos reais). Resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art. 72, Parágrafo Único do supracitado diploma legal.

Alto Taquari – MT, 27 de Julho de 2022.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 198/2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. **ALESSANDRO SOUZA DE SIQUEIRA,** portador da cédula de identidade nº 2641413-9 SEJSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 056.328.441-29, para exercer o cargo de **SUPERVISOR I, lotado na Secretaria Municipal de Administração**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 27 de Julho de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 195/2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Exonerar o **Sr. JOELSON GOMES DO NASCIMENTO,** portador da cédula de identidade nº 2383991-0 SESP/MT e inscrito no CPF sob o nº 044.412.751-88, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO V,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, 27 de Julho de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2022

CONCEDENTE - MUNICÍPIO DE APIACÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 01.321.850/0001-54, com sede na Avenida Brasil, 1059, Bairro Bom Jesus, Apiacás/MT, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, , residente e domiciliado na Estrada Vicinal Oeste, Zona Rural, município de Apiacás, estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº 0830311-8 SESP/MT e do CPF/MF nº 785.730.501-44.

PROPONENTE – ASSOCIAÇÃO FRATERNA BENEDITA FERNANDES – LAR DOS IDOSOS do município de Alta Floresta-MT, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida Romoaldo Aloísio B. Junior, nº 1150, Setor G, na cidade e Comarca de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 04.294.885/0001-30, aqui representada por sua presidente a Sra. CAMILA HORIYE RODRIGUES, residente na ESTRADA Pedra do Índio, s/n, Comunidade Nossa Senhora do Guadalupe, município de Alta Floresta, estado de Mato Grosso, porta-

dor da Cédula de Identidade RG. nº 30.429.352-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 327.340.728-07.

OBJETO – Termo de Convênio nº 005/2022, celebrado com base no que estabelece à legislação vigente, em especial a Lei Municipal n.º 1.301/2022, que tem por finalidade o auxílio financeiro para a **ASSOCIAÇÃO FRATERNA BENEDITA FERNANDES – LAR DOS IDOSOS EM ALTA FLORESTA – MT**, para ampar**ar pessoas da terceira idade em situação de abandono do Município de Apiacás-MT, encaminhados através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com concessão de Leitos, Alimentação, Vestimentas, bem como acompanhamento dos idosos e encaminhamento para os órgãos competentes em caso de necessidade de assistência médica, dentária, fisioterapêutica, psicológica e demais cuidados inerentes à terceira idade.**

RECURSOS FINANCEIROS – o valor mensal do auxílio financeiro a ser repassado à Associação Fraterna Benedita Fernandes **será de R$ 2.090,60** (dois mil, noventa reais e sessenta centavos) mensais **para cada idoso com benefício do governo federal** e **R$ 2.890,60** (dois mil, oitocentos e noventa reais e sessenta centavos) **para cada idoso sem benefício do governo federal,** encaminhados pelo Município de Apiacás – MT e que estejam utilizando os serviços da Associação.

VIGÊNCIA - O presente Convênio terá sua vigência de **26/07/2022 à 26/07/2023**, podendo, na existência de interesse público, ser prorrogado através de Termo Aditivo.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 196/2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Exonerar o **Sr. ALESSANDRO SOUZA DE SIQUEIRA,** portador da cédula de identidade nº 2641413-9 SEJSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 056.328.441-29, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO II,** lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, 27 de Julho de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.304/2022

SÚMULA: "Fixa o valor dos vencimentos iniciais dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias no Município de Apiacás – Estado de Mato Grosso, e dá outras providências".

O Senhor Júlio Cesar dos Santos, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam fixados os vencimentos iniciais dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias no Município de Apiacás/MT, em R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro) reais, sem prejuízo do recebimento de vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações a que fazem jus.

§ Único - O pagamento do piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias pelo Município de Apiacás/MT fica condicionado ao efetivo repasse financeiro pela União, conforme o Art. 9º-C da Lei nº 11.350/2006, incluído pela Lei nº 12.994/2014 e §7º da Emenda Constitucional 120/2022.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar por decreto o valor dos vencimentos iniciais, quando houver incremento de receitas para esta finalidade por parte da União.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de maio do corrente ano de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Apiacás/MT, 26 de julho de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.303/2022

SUMULA: Autoriza abrir Crédito Especial pelo Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito do Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Programa LOA 2022, sancionado pela Lei Municipal n°1.256/2021, bem como, incluir **na LDO/2021,** sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, ainda, incluir na revisão do PPA 2022-2025, sancionado pela Lei nº 1.232/2021, o valor total de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para depósito judicial no atendimento de expropriações no entorno do Lago Municipal.

Art. 3º. O Crédito Especial ora autorizado no artigo 1º desta Lei, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, pelo Superávit Financeiro do exercício anterior, e será criada a seguinte funcional programática:

05. Secretaria Municipal de Finanças

001. Administração Geral da Sec. de Finanças

04. Administração

127. Ordenamento Territorial

0018. Preservação do Meio Ambiente

1.122. Expropriação de Área no entorno do Lago

3.3.90.91 – Sentenças Judiciais

Meta Financeira estimada: R$ 309.129,02

Fonte de Recursos: 2.500.000 –Transferência de Recursos de Impostos não vinculados

Meta Física: Pagamento de indenização aos expropriados do entorno do Lago Municipal

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 26 de julho de 2022.

Júlio César dos Santos

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 0216/2022

SÚMULA: "Fica criado o cargo de Copeira no Plano de Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal de Apiacás, e dá outras providências".

O Senhor **Leilson Balduíno Feitosa**, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás, através da Mesa Diretora, faz saber que aprovou e o Exmo. Sr. **Julio Cesar dos Santos, Prefeito Municipal**, usando de suas atribuições legais sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica autorizado a criação do cargo de "Copeira" para atender atribuições da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás, conforme disposto nas Tabelas I, II e III, parte integrante do Plano de Cargos, Carreira dos Servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Lei em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 26 de julho de 2022.

Júlio César dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO: COPEIRA Símbolo: ASP-IV

Grupo Funcional: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO - NÍVEL FUNDAMENTAL

Provimento: **EFETIVO**

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos; **b) Instrução:** Ensino Fundamental Incompleto **Condições de trabalho:**

a) Geral: Carga horária semanal de 30 horas; **b) Especial:** sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

ATRIBUIÇÕES: a) Descrição Sintética: Efetuar o cozimento dos eventuais alimentos para os servidores ou usuários da estrutura administrativa do município, promover o asseio, higiene e limpeza da copa e cozinha, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros serviços que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio na conservação da copa e cozinha e derivados. **b) Descrição Analítica:** Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a higiene na elaboração dos alimentos, cafés e chás, águas e estética na apresentação do local, atender os cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-los. Servir cafés, chás e águas aos servidores e visitantes e nas sessões do Poder Legislativo. Executar serviços de limpeza na unidade de trabalho, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Proceder a limpeza e efetuar serviços coleta dos lixos, varrer, lavar e remover os detritos da copa e cozinha. Proceder a limpeza do local de trabalho. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos e eletrodomésticos utilizados. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

ANEXO II

CRIA CARGO E VAGA DE COPEIRA

AGENTES DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Cargo	**SÍMBOLO**	**C/H**	**REMUNERAÇÃO**	**Total de Vagas**
Copeira	ASP-IV	*30 hs*	1.916,30	01
Total	**-**	**-**	**-**	**01**

DIMINUI VAGA DE ZELADORA

AGENTES DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VAGA REDUZIDA				
Zeladora	ASP-III	*30 hs*	*1.277,53*	01
Total	**-**	**-**	**-**	**01**

ANEXO III

VENCIMENTOS, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO					
SERVIDORES: Agente de Serviço Público ZELADORA - 30 horas ASP III					
NIVEL DE		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**		
PROGRESSÃO			**A**	**B 15%**	**C 30%**
0 - 3 anos	**1**	1	1.277,53	1.469,16	1.660,79
3,1 - 6 anos	**2**	1,03	1.315,86	1.513,23	1.710,61
6,1 - 9 anos	**3**	1,0609	1.355,33	1.558,63	1.761,93
9,1 - 12 anos	**4**	1,092727	1.395,99	1.605,39	1.814,79
12,1 - 15 anos	**5**	1,1255088	1.437,87	1.653,55	1.869,23
15,1 - 18 anos	**6**	1,1592741	1.481,01	1.703,16	1.925,31
18,1 - 21 anos	**7**	1,1940523	1.525,44	1.754,25	1.983,07
21,1 - 24 anos	**8**	1,22987739	1.571,21	1.806,89	2.042,57
24,1 - 27 anos	**9**	1,2667701	1.618,34	1.861,09	2.103,84
27,1 - 30 anos	**10**	1,3047732	1.666,89	1.916,92	2.166,95
30,1 - 33 anos	**11**	1,3439164	1.716,89	1.974,43	2.231,96
33,1 - 36 anos	**12**	1,3842339	1.768,40	2.033,66	2.298,92

VENCIMENTOS, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO					
SERVIDORES: Agente de Serviço Público COPEIRA - 30 horas ASP IV					
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
			A	B 15%	C 30%
0 - 3 anos	1	1	1.916,30	2.203,75	2.491,19
3,1 - 6 anos	2	1,03	1.973,79	2.269,86	2.565,93
6,1 - 9 anos	3	1,0609	2.033,00	2.337,95	2.642,90
9,1 - 12 anos	4	1,092727	2.093,99	2.408,09	2.722,19
12,1 - 15 anos	5	1,1255088	2.156,81	2.480,33	2.803,86
15,1 - 18 anos	6	1,1592741	2.221,52	2.554,74	2.887,97
18,1 - 21 anos	7	1,1940523	2.288,16	2.631,39	2.974,61
21,1 - 24 anos	8	1,22987739	2.356,81	2.710,34	3.063,86
24,1 - 27 anos	9	1,2667701	2.427,51	2.791,64	3.155,77
27,1 - 30 anos	10	1,3047732	2.500,34	2.875,39	3.250,44
30,1 - 33 anos	11	1,3439164	2.575,35	2.961,65	3.347,95
33,1 - 36 anos	12	1,3842339	2.652,61	3.050,50	3.448,39

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(Inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Criação de cargo de copeira para atender funções ordinárias desta Câmara de Vereadores, no dia a dia da administração, bem como no atendimento das sessões plenárias.

Ratifica-se que o Poder Legislativo pode obter gastos com pessoal até o limite de 70% sobre o montante de suas receitas. Todavia, observa-se que o limite de alerta é de 63%, e nessa tangente os prognósticos indicam que essa Câmara de Vereadores com o montante de gastos de pessoal, incluindo os subsídios de vereadores, se comporta abaixo do limite de alerta previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo possível aplicar a correção ora proposta.

Ademais a criação desse cargo não aumentará os gastos com pessoal, uma vez que esta Câmara de Vereadores conta com pessoa contratada para atender a essa demanda, fato que será eliminado com a abertura da vaga através de Processo Seletivo Simplificado.

FONTE DE CUSTEIO:

Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

IMPACTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO ATUAL E OS DOIS PROXIMOS:

Receita Orçamentária 2022	1.775.000,00
Gasto Pessoal 2022	933.350,10
Percentual de despesas com pessoal	**52,58%**
Receita Orçamentária 2023	1.819.375,00
Gasto Pessoal 2023	980.017,61
Percentual de despesas com pessoal	**53,87%**
Receita Orçamentária 2024	1.864.859,40
Gasto Pessoal 2024	1.029.018,49
Percentual de despesas com pessoal	**55,18%**

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.302/2022

SÚMULA: Autoriza a suplementação orçamentária por anulação, para atender drenagem fluvial das ruas no entorno do Lago Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores, e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo suplementar no Orçamento em curso LOA/2022, aprovado pela Lei nº 1.256/2021, bem como, incluir na LDO/2021, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, ainda, incluir na revisão do PPA 2022-2025, sancionado pela Lei nº 1.232/2021, o valor total de R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), na seguinte funcional programática:

08. Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

002. Administração Geral do Turismo

23. Comércio e Serviços

695. Fomento ao Turismo

0049.Fomento ao Turismo

1.096. Revitalização do Lago Municipal

4.4.90.51-00. Obras e Instalações

Fonte: 1.500.000 - R$ 318.000,00 *(Recursos de Transferências de impostos não vinculados)*

Meta Física: *Construção de drenagem fluvial em ruas do entorno do lago Municipal.*

Meta Financeira: *R$ 318.411,53*

Art. 2º. O crédito suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e serão anulados o montante de R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais) das seguintes funcionais programáticas:

03.03.04.122.0003.2.144.3190.11.00.00.00 (065) 118.000,00

12.01.27.812.0013.1.084.4490.51.00.00.00 (780) 100.000,00

11.01.26.782.0021.1.097.4490.51.00.00.00 (757) 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 26 de julho de 2022.

Júlio César dos Santos

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0193/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 034/2022

Julio Cesar dos Santos, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1° - Fica anulado o processo licitatório nº 079/2022, modalidade Pregão Presencial 034/2022,para aquisição de mudas de grama, pelo motivo do mesmo ser impugnado, demosntrando em seu edital a falta de apresentação de documentos relativos a entrega de mudas de origem vegetal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás MT , 27 de julho de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0194/2022

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.305/2022 e abre Crédito Especial por Anulação parcial de dotação para atender diferenças salariais, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito do Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Programa LOA 2022, sancionado pela Lei Municipal n° 1.256/2021, bem como, incluído **na LDO/2022,** sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, o valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para atender despesas de diferenças salariais no período aquisitivo de janeiro/2020 a junho de 2021, na seguinte funcional programática:

04. Secretaria Municipal de Educação

005. Administração do Fundeb 70%

12. Educação

365. Educação Infantil

0011. Educação de Qualidade - FUNDEB

2.013. Manutenção Educação Infantil – Pré Escola Fundeb 70%

3.1.90.91 – Despesas de Exercício Anterior R$ 16.000,00

Meta Financeira estimada: R$ 15.483,14

Fonte de Recursos: 1.540.000 –Transferência de Recursos Fundeb 70%

Meta Física: Pagamento de diferença salarial de janeiro/2020 a junho/2021 da professora aposentada Alcenir Paranhos Smaniotto

Art. 2º. O Crédito Especial ora aberto no artigo 1º desta Lei, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, por anulação parcial de dotações, da seguinte funcional programática:

04.005.12.361.0011.3.1.90.94-00 Indenizações e Rest. Trabalhistas R$ 16.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 27 de julho de 2022.

Júlio César dos Santos

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 197/2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. **JOELSON GOMES DO NASCIMENTO,** portador da cédula de identidade nº 2383991-0 SESP/MT e inscrito no CPF sob o nº 044.412.751-88, para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE DIREÇÃO IV,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 27 de Julho de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA ANULAÇÃO PREGÃO 034/2022

JUSTIFICATIVA DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022

Justificamos a anulação do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 079/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022, TENDO COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPÔNICA), EM TAPETES DE GRAMA NATURAL, COM FOLHAS E RAIZES DESENVOLVIDAS E DE COLORAÇÃO VERDE INTENSA, CAM AUSENCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.

Sendo o motivo desta anulação, termos recebido uma impugnação ao Edital demonstrando que no Edital não é obrigatória a apresentação-da Inscrição da empresa participante no RENASEM, conforme preconiza a Lei 10.711/2003 em seu Art. 8º e Decreto 10.586/2020 em seu Art. Nº 110. E também a necessidade de Responsável Técnico, Engenheiro Agronomo com registro no CREA, que deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica sobre a grama a ser entregue para a Prefeitura Municipal de Apiacás, a fim de sanar tais inconsistências e visando o atendimento em sua integra da legislação vigente, com fulcro no Art. 49, § 1º, da Lei Federal 8.666/93;

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1o A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

Em razão do motivo acima elencado, fica o Edital do Pregão Presencial 034/2022 anulado.

Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Apiacás-MT., 27 de julho de 2022

Julio Cesar dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2022

O MUNICIPIO DE ARAGUAIANA, torna público para conhecimento de interessados, que, encontra-se aberta Licitação na Modalidade **Pregão Presencial de Registro de Preço, do tipo Menor Preço Por Item, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MICRORREVESTIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. A Abertura será** no dia **09/08/2022**, às **08:00** horas, à Avenida Presidente Vargas, N.º 643, Centro. Edital encontra-se disponível: pmaraguaianalicita@hotmail.com, no site www.araguaiana.mt.gov.br e no endereço supra citado no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo Fone: (66) 3499-1108. Márcia Cristina Fernandes Corrêa Pregoeira de Licitação – Araguaiana – MT, 27 de julho de 2022.

DEPERTAMENTO PESSOAL
ATO Nº 08/2022 "DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO INDEVIDA DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO".

ATO Nº 08/2022 "Dispõe sobre revogação de publicação indevida De APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO".

Justificativa do Ato:

CONSIDERANDO que a Administração Pública realiza seus atos pautados pelos princípios Constitucionais esculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos, por conveniência ou oportunidade, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a publicação de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇAO, em nome de: GILMAR LUIZ DA SILVA ROSA e;

CONSIDERANDO finalmente que o princípio da verdade e transparência com que a administração municipal de Araguaiana tem pautado ao longo de suas atividades inerentes à legislação, o Poder Executivo:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação INDEVIDA efetivada no dia 12/07/2022 no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO sob a Edição 4.022págs. 24.

§ 1º. Tornar sem efeito todos os atos oriundos da referida publicação.

Araguaiana-MT, 27 de julho de 2022

GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
DECRETO MUNICIPAL 111/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de julho de 2022, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, o Sr. **Francisco Gonçalves Naves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º – Em virtude da falta de água no sistema abastecimento do município desde o dia 25 de julho de 2022, fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 28 de julho de 2022, **EXCETO SERVIÇOS EXCENCIAIS**, **Como Secretaria Municipal de Saúde Secretaria de Obras e Departamento de Limpeza Urbana. Os demais funcionários e departamentos ficam de sobre aviso.**

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra,

Publica e

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 004/2022

A Prefeitura Municipal de Araguainha – MT, com sede na Rua Bahia, 430 – Centro, Araguainha – MT, CEP 78.615-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que **PRORROGA** o prazo de abertura referente à **TOMADA DE PREÇOS 004/2022**, cuja nova data de abertura ocorrerá às **10h00min (horário de Brasília)** do dia **15/08/2022**, na sala das Licitações e Contratos, onde serão abertos os envelopes contendo: Envelope 1 – Documentos de Habilitação, Envelope 2 – Proposta de Preços, e tem como Objeto: **ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO DE ARAGUAINHA/MT, CONFORME TERMO DE CONVENIO E PLANO DE TRABALHO 1511-2022 – SINFRA, EM CONFORMIDADE COM MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**. Regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e 123/06, com as devidas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, para aquisição do objeto supracitado.

Justificativa: Devido ocorrência de queima da bomba de abastecimento de água, o município encontra-se impossibilitado de manter expediente.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de licitações desta Prefeitura, no endereço acima referido, no horário das 8h às 12h (horário de Brasília), pelo telefone (66) 3476-1210 e no e-mail: licitacao@araguainha.mt.gov.br.

Araguainha/MT, 27 de Julho de 2022.

LUZIANO RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CPL

ATA DE REGRISTO DE PREÇOS 005/2022

Validade: 12 (doze) meses.

Ref.: Pregão Presencial 007/2022.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARAGUAINHA/MT, CONFORME TERMO DE CONVENIO 0804-2021 – SEDUC/MT.

Aos Quinze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se o Municipio de Araguainha – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF **03.947.926/0001-87**, situada na **Rua Bahia, 430 – Centro, Araguainha – MT,** neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO GONÇALVES NAVES**,brasileiro, portador do RG **815381 SSP/MT** e CPF **778.593.241-72**, residente e domiciliado na Avenida Couto Magalhães, 623 – Centro, Araguainha – MT, CEP: 78.615-000, neste Ato denominado simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE** e a empresa **JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ: **20.762.580/0001-61,** situada à **Rua Cabeceira Alta, Esq. c/ Av. dos Pampas, s/n, Quadra20, Lote 06 – Setor Ioris, Mineiros/GO, CEP: 75.834-033**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **JAINO CRLOS PEREIRA DE SOUZA**, **Empresário**, portador do RG nº **2876313 SSP/GO** e inscrito no CPF sob nº **577.290.771-91**, neste ato denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADA** nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, da Lei 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação na modalidade **Pregão Presencial 007/2022**, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão alcançada no referido Pregão, conforme Proposta Vencedora, nas condições em que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARAGUAINHA/MT, CONFORME TERMO DE CONVENIO 0804-2021 – SEDUC/MT**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, parte Integrante do Edital do Pregão Presencial **007/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços **007/2022** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.2. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras e parceladas, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme abaixo:

4.2. 1. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

ITEM	CODIGO TCE/MT	Código – Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	274897-5	**032.001.116 –** AR CONDICIONADO SPLIT 18.000BTUS CLASSE A 220V **Detalhamento: AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, MINIMO DE 18.000BTUS, AR FRIO, CLASSE A, 220V, COM CONTROLE REMOTO**	Britânia	UND	5	2.840,00	14.200,00
TOTAL GERAL:						14.200,00	

CLÁUSULA QUINTA - READEQUAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados automaticamente**, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio **FORNECEDOR REGISTRADO**, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

6.2.2. Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

a) o **FORNECEDOR REGISTRADO não** aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o **FORNECEDOR REGISTRADO perder** qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

6.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

6.4. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

6.5. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devidoapostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SETIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada na IOMAT e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – AMM, https://diariomunicipal.org/mt/amm/#

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto desta, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;

8.1.6. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.7. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.8. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.9. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:

9.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com serviços, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos itens pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**.

9.1.2. Fornecer os itens, objeto da presente licitação, solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência e proposta de preços apresentada;

9.1.3. Efetuar a entrega dos itens, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "Nota de Empenho", com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado;

9.1.4. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nas Legislações Vigentes;

9.1.5. Comunicar à Secretaria requisitante dos serviços, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

9.1.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

9.1.7. Manter, durante a vigência da ata e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;

9.1.8. Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

9.1.9. Atender aos chamados da **CONTRATANTE**, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

9.1.10. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, o qual, caso haja, será dado por escrito;

9.1.11. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto desta Ata;

9.1.12. Retirar as Requisições solicitadas **referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Araguainha – MT, nos prazos e locais designados no edital;**

9.1.13. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.14. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial à **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento do objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

9.1.15. Credenciar junto ao Município funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos serviços objeto desta Ata, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.16. Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

9.1.17. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto deste instrumento, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Art. 43 da Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

10.1. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega em até 15 (Quinze) dias uteis, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. Os itens deverão ser fornecidos em conformidade com disposto neste edital, no Termo de Referência, contrato e demais documentos regulamentadores de obrigações na sede da Secretaria Municipal de Educação de Araguainha – MT.

10.3. Os itens, objeto desta Ata, serão recebidos de acordo com o que dispões as alíneas **a** e **b**, II, art. 73, Lei 8.666/93.

10.4. O Município reserva para si o direito de recusar qualquer item desse objeto, incompatível, de qualquer forma com as descrições do edital e da proposta da vencedora e ainda que apresente defeito de qualquer natureza, sendo que em qualquer caso deverá fundamentar sua decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias, mediante a entrega dos itens, com a apresentação da fatura/nota fiscal competente separada por secretaria.

11.2. O valor contratual será aquele global constante da proposta refeita da vencedora.

11.3. As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos.

11.4. Toda operação de venda de mercadorias terá que ser efetuada, obrigatoriamente, mediante a emissão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, ou deverá estar acompanhada do respectivo **CONTROLE ELETRÔNICO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDA (CENF)** controle este a ser emitido no site da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

11.5. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF) e Trabalhista (CNDT). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do "Termo de Opção" pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

11.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

11.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.8. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

12.1. O gerenciamento e a fiscalização da Ata e da contratação decorrentes do edital, caberão **respectivamente às Secretarias solicitantes e Secretaria Municipal de Administração,** que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

12.2. Para fiscalização dos itens junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim.

12.3. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos itens, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os itens em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

12.4. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

12.5. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

12.6. O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

12.7. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) advertência por escrito;

b) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

c) a partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-a as seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araguainha – MT, por prazo de até 02 (dois) anos, e;

13.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Araguainha solicitará o seu descredenciamento do cadastro de fornecedores do município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa.

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Araguainha.

13.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13.8. Aplicar-se-á as mesmaspenas previstas se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.

13.9. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

13.10. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 258/2003 e da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie.

14.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Alto Araguaia – MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

Araguainha – MT de 27 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA **CNPJ: 03.947.926/0001-87** **FRANCISCO GONÇALVES NAVES** **PREFEITO MUNICIPAL** **ORGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE**	**JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA – ME** **CNPJ: 20.762.580/0001-61** **JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA** **REPRESENTANTE LEGAL** **FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADA**

SEBASTIÃO GUSTAVO PRIMO PARREIRA **ASSESSOR JURIDICO** **OAB/MT: 15.724**

TESTEMUNHAS:

VANDETH PEREIRA DE SOUZA **CPF: 535.404.681-53** **RG: 488646 SSP/MT**	**SAMUEL CARRIJO BATISTA** **CPF: 851.410.111-00** **RG: 3739346 DGPC/GO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 399/2022

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando os artigos **16; 17; § 1º.** da Lei Municipal nº 852/2008, datada de 19 de dezembro de 2008;

Considerando o Anexo I da Lei Municipal nº 852/2008, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Nível da servidora pública, relacionada abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 852/2008, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	Classe/Nível (atual)	Classe/Nível (elevação)	SALARIO R$
ELIANE DA SILVA ARAUJO	MONITOR DE CRECHE	31/07/2013	C 03	C 04	R$ 2.400,18

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 227/2022

CONTRATO - nº 227/2022 - **Data**: 21/06/2022 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a): PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - **Valor:** R$ 561.750,03 – **Objeto: O presente contrato tem como objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para a Construção de Campo de Futebol Society em Araputanga/MT, conforme Contrato de Repasse n°. 912091/2021/MCIDADANIA/CAIXA e recursos próprios, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro constante no processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. Dotação Orçamentária:** (300) 06.001.27.812.1010.1024 4.4.90.51.91 F.R. 01.700; (993) 06.001.27.812.1010.1024 4.4.90.51.91 F.R. 02.500 - **Vigência do Contrato**: 21/06/2022 à 31/12/2022. **Fiscal Titular -** João Edmundo Faria dos Santos. **Fiscal da Obra -** João Gustavo Faria dos Santos Junior

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 396/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE REGIME INTEGRAL (GRI) O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Gratificar o servidor abaixo relacionado para realizarem jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com Gratificação de Regime Integral, conforme o disposto no artigo **Art. 23, § 3º. § 4º**. da Lei Municipal nº. **852/2008**- Plano de Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação do Município de Araputanga/MT, **ROBERTA BATISTA ARAUJO**, matrícula nº. 2767, ocupante do cargo temporário de Monitora de Creche da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de **33,33% (por cento)** do seu vencimento padrão, para exercer uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/06/2022, revogando as disposições contrarias.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 397/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR MÁRCIO VIEIRA, DENTISTA PSF, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar a pedido o servidor **MÁRCIO VIEIRA**, matrícula nº 1519, ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista PSF, conforme requerimento juntado no Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2022

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Sr. Enilson de Araújo Rios, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pelo **Secretário Municipal de Administração** e emissão de Parecer Jurídico favorável à aquisição nas formas da lei apresentado pelo Procurador Geral do Município**, no processo de Aquisição de Software Antivírus Endpoint Security, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração,** mediante o valor total de **R$ 1.496,70 (mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta centavos), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação n°. 032/2022, fulcrada nas disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal n°. 14.133/2021, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.**

Araputanga/MT, 27 de julho de 2022.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 395/2022

DESIGNAR SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA PARA IDENTIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear o servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sr. José Ricardo Ribeiro como fiscal titular – Responsáveis pelo objeto requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022, com a empresa ART FINAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ n°. 05.292.804/0001-25.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, vinte e seis (26) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 398/2022

DESIGNAR SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE SOFTWARE ANTIVÍRUS ENDPOINT SECURITY, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear o servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sr. Fabio André Teixeira dos Santos como fiscal titular – Responsáveis pelo objeto requisitado pela Secretaria Municipal de Administração, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 245/2022, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022, com a empresa GILSON FERREIRA GOMES MEI, inscrita no CNPJ n°. 19.699.663/0001-74.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, vinte e sete (27) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º400/2022

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Art. 17; da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011;

Considerando o Anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Graus do servidor público municipal, relacionado no anexo I, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ANEXO I

ELEVACAO DE GRAUS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

CONFORME ART. 17; 41º. §3º. DA LEI MUNICIPAL Nº 971/2011.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU NIVEL	SALÁRIO R$
JOSÉ RICARDO RIBEIRO	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E-05	01/07/1995	**F-05**	**R$3.789,05**

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECISÃO

Interessado: Márcio Vieira.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), número 012/2022, com fulcro no art. 153, da lei municipal nº 135/92 da lei municipal 135/92 (RJU), com as consequências previstas no art. 147, inciso II da mesma lei.

Considerando que o presente processo se originou de pedido formal de instauração de procedimento administrativo disciplinar por requisição do ora prefeito municipal Sr. Enilson de Araújo Rios, em decorrência de possível irregularidade referente ao artigo 153 da Lei Municipal 135/92. Observando que o artigo em que foi baseado a abertura do referido processo administrativo trata-se do abando no de cargo ou sua ausência ao seu labor por um período maior que 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 153º - Configura abando de cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Após a abertura do referido processo administrativo disciplinar (PAD), foi levantado os devidos motivos legais e de embasamento para a legalidade do ato infracionário cometido pelo servidor **Márcio Vieira,** que por sua vez foi devidamente citado e foi lhe dado o direito de defesa conforme é apresentado no parecer final da comissão de processo disciplinar.

Observa-se que durante toda a instrução processual, foi garantido ao servidor todo o seu direito de defesa previsto no procedimento ora aplicado em seu desfavor. Nota-se que antes da realização do primeiro ato da Comissão Processo Administrativo, foi encaminhado novo documento, que continha seu conteúdo desconhecido, até a abertura do referido processo administrativo em desfavor do servidor, e no final deste documento traz a seguinte redação ***"Caso não seja aceito coloco meu cargo à disposição"***.

Após a leitura do documento até então desconhecido, e de posse da informação nele contida, foi solicitado pela comissão que o servidor, melhor explicasse por meio documental, qual a sua verdadeira intenção ao escrever a linha ***"Caso não seja aceito coloco meu cargo à disposição".***

Deve se observar que a legislação municipal regula e prevê em seu artº 37, as formas em que se deve ocorrer a exoneração do servidor em cargo efetivo.

Art. 37 – A exoneração de cargo em comissão dar-se-á:

I – A juízo de autoridade competente.

II – A pedido do próprio Funcionário.

Considerando que o servidor protocolou esse documento, em data anterior a abertura do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a comissão processante entende que poderia ser permitida ao servidor, a oportunidade de esclarecer melhor o seu pedido. Uma vez que o art. 187 da Lei Municipal de 135/92, delibera sobre a impossibilidade do servidor solicitar exoneração no decorrer do processo.

Art. 187 – O funcionário que responder a processo disciplinar só poderá ser exonerado a pedido ou aposentado voluntariamente após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, acaso aplicada.

Ao servido ora acusado foi dado o direito de defesa e o mesmo, informou em sua defesa que, comunicou o Secretário da Pasta e seu interesse, em parar o seu trabalho no serviço público; declarou também que comunicou as enfermeiras que são suas chefes imediatas do seu interesse em parar o seu trabalho no serviço público, e que não retornaria ao trabalho após o gozo de sua licença prêmio, e que estava a disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento que se fizesse necessário e por fim informou que enviou documento ao prefeito.

A comissão por sua vez, passou a entender que o servidor deveria ter solicitado "expressamente" a sua exoneração, nesse termo, mas, talvez por um mero desconhecimento da devida formalidade legal, enviou carta colocando o cargo à disposição, fato este que pode ter dificultado a leitura como pedido de exoneração, percebendo que poder ter ocorrido equívocos sanáveis.

Considerando em resumo a comissão entendei que o servidor não expressou o ânimo de abandonar o cargo, mas sim de exonerar-se do cargo o qual ocupa. Desse modo a comissão entende e recomenda em seu relatório, que este processo seja arquivado, recomendando ao final o deferimento ao pedido do servidor de exoneração ao cargo que ocupa.

Perante os fatos apresentados a trazidos a minha apreciação de todo o "Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2022", acolho a recomendação ora proferida pela "Comissão de Processo Disciplinar", e determino ao setor de recursos humanos que seja feita o ***"Arquivamento"*** do Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor ***Márcio Vieira***, e que após o seja feito o ato de ***"Exoneração"*** do servidor **Sr. Márcio Vieira**, bem como seja dada as devidas baixas legais**.**

Intimem-se...

Registre-se...

Cumpra-se ...

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte (15) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FISICA NA ÁREA DE SAÚDE, SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE NUTRICIONISTA, ATRAVÉS DE ATENDIMENTO NO NASF – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data da Abertura: Ás **09:00 horas, do dia 12 de Agosto de 2022**.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8. 883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenápolis- MT, 27 de Julho de 2022.

REGINA LUCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

PREFEITURA- CONTABILIDADE
SICONFI -3º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.000.000,00	56.488.233,95	20.393.587,13	36,10	39.010.092,66	69,06	17.478.141,29
RECEITAS CORRENTES	39.865.000,00	43.009.176,66	12.539.896,36	29,16	27.906.401,89	64,88	15.102.774,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.451.810,60	3.451.810,60	710.600,75	20,59	2.284.414,07	66,18	1.167.396,53
Impostos	3.124.670,60	3.124.670,60	663.948,52	21,25	2.014.911,77	64,48	1.109.758,83
Taxas	327.140,00	327.140,00	46.652,23	14,26	269.502,30	82,38	57.637,70
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	900.000,00	81.459,25	9,05	327.889,86	36,43	572.110,14
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	900.000,00	900.000,00	81.459,25	9,05	327.889,86	36,43	572.110,14
RECEITA PATRIMONIAL	34.900,00	34.900,00	159.342,84	456,57	427.225,54	1.224,14	-392.325,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	34.900,00	34.900,00	159.342,84	456,57	427.225,54	1.224,14	-392.325,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.400.289,40	38.544.466,06	11.584.007,82	30,05	24.788.940,09	64,31	13.755.525,97
Transferências da União e de suas Entidades	13.525.200,38	14.336.384,24	4.645.847,34	32,41	9.519.438,03	66,40	4.816.946,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.303.838,82	15.636.831,62	5.026.692,82	32,15	10.406.780,90	66,55	5.230.050,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.571.250,20	2.571.250,20	585.890,40	22,79	1.228.702,95	47,79	1.342.547,25
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	1.325.577,26	22,09	3.634.018,21	60,57	2.365.981,79
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.000,00	78.000,00	4.485,70	5,75	77.932,33	99,91	67,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.000,00	18.000,00	3.149,56	17,50	16.897,87	93,88	1.102,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	1.336,14	2,23	61.034,46	101,72	-1.034,46

Documento gerado em 27/07/2022 15:29:21

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	4.135.000,00	13.479.057,29	7.853.690,77	58,27	11.103.690,77	82,38	2.375.366,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00		0,00		0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00		0,00		0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00		0,00		0,00	25.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.085.000,00	13.429.057,29	7.853.690,77	58,48	11.103.690,77	82,68	2.325.366,52
Transferências da União e de suas Entidades	1.300.000,00	1.460.000,00	120.000,00	8,22	610.000,00	41,78	850.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.785.000,00	11.969.057,29	7.733.690,77	64,61	10.493.690,77	87,67	1.475.366,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.000.000,00	56.488.233,95	20.393.587,13	36,10	39.010.092,66	69,06	17.478.141,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.000.000,00	56.488.233,95	20.393.587,13	36,10	39.010.092,66	69,06	17.478.141,29
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.000.000,00	56.488.233,95	20.393.587,13	36,10	39.010.092,66	69,06	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.744.375,40			1.744.375,40		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.744.375,40			1.744.375,40		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.000.000,00	56.399.616,55	6.308.266,43	31.971.417,34	24.428.199,21	7.829.792,62	26.809.114,57	29.590.501,98	25.482.572,91	
DESPESAS CORRENTES	40.059.589,64	44.264.737,77	5.517.531,26	26.467.760,79	17.796.976,98	7.628.234,68	23.017.137,77	21.247.600,00	21.706.935,11	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.486.290,44	18.208.948,75	3.470.177,51	10.623.398,65	7.585.550,10	3.469.925,38	10.620.623,13	7.588.325,62	10.224.702,06	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.573.299,20	26.055.789,02	2.047.353,75	15.844.362,14	10.211.426,88	4.158.309,30	12.396.514,64	13.659.274,38	11.482.233,05	
DESPESAS DE CAPITAL	3.741.085,36	12.134.036,74	790.735,17	5.503.656,55	6.630.380,19	201.557,94	3.791.976,80	8.342.059,94	3.775.637,80	
INVESTIMENTOS	3.301.085,36	11.694.036,74	713.263,57	5.274.712,11	6.419.324,63	124.086,34	3.563.032,36	8.131.004,38	3.546.693,36	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	440.000,00	440.000,00	77.471,60	228.944,44	211.055,56	77.471,60	228.944,44	211.055,56	228.944,44	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	199.325,00	842,04			842,04			842,04		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.000.000,00	56.399.616,55	6.308.266,43	31.971.417,34	24.428.199,21	7.829.792,62	26.809.114,57	29.590.501,98	25.482.572,91	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.000.000,00	56.399.616,55	6.308.266,43	31.971.417,34	24.428.199,21	7.829.792,62	26.809.114,57	29.590.501,98	25.482.572,91	
SUPERÁVIT (XIII)				7.038.675,32			12.200.978,09		13.527.519,75	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.000.000,00	56.399.616,55	6.308.266,43	39.010.092,66		7.829.792,62	39.010.092,66		39.010.092,66	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.000.000,00	56.399.616,55	6.308.266,43	31.971.417,34	100,00	24.428.199,21	7.829.792,62	26.809.114,57	100,00	29.590.501,98	
Legislativa	1.300.000,00	1.464.000,00	231.115,26	730.163,85	2,28	733.836,15	241.346,39	703.549,81	2,62	760.450,19	
Ação Legislativa	1.300.000,00	1.464.000,00	231.115,26	730.163,85	2,28	733.836,15	241.346,39	703.549,81	2,62	760.450,19	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	3.904.000,00	4.103.027,00	675.526,27	2.656.583,97	8,31	1.446.443,03	758.149,22	2.393.929,47	8,93	1.709.097,53	
Planejamento e Orçamento	360.000,00	339.000,00	91.476,73	254.287,85	0,80	84.712,15	92.426,73	254.287,85	0,95	84.712,15	
FU04 - Administração Geral	2.754.000,00	2.937.027,00	448.740,22	1.860.721,44	5,82	1.076.305,56	520.693,80	1.630.295,57	6,08	1.306.731,43	
Administração Financeira	510.000,00	547.000,00	85.793,38	373.543,51	1,17	173.456,49	95.512,75	341.314,88	1,27	205.685,12	
Controle Interno	280.000,00	280.000,00	49.515,94	168.031,17	0,53	111.968,83	49.515,94	168.031,17	0,63	111.968,83	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.495.452,24	1.692.589,24	214.751,55	796.541,60	2,49	896.047,64	269.833,05	728.847,50	2,72	963.741,74	
Assistência ao Idoso	63.537,00	52.637,00				52.637,00				52.637,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	364.915,24	433.915,24	66.475,96	215.094,31	0,67	218.820,93	90.653,15	198.259,15	0,74	235.656,09	
Assistência Comunitária	815.000,00	917.462,00	112.938,53	433.141,85	1,35	484.320,15	139.968,38	394.793,22	1,47	522.668,78	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	252.000,00	288.575,00	35.337,06	148.305,44	0,46	140.269,56	39.211,52	135.795,13	0,51	152.779,87	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	19.021.086,40	23.866.508,76	1.701.529,50	14.618.472,60	45,72	9.248.036,16	3.359.945,63	12.234.183,87	45,63	11.632.324,89	
Atenção Básica	4.401.479,00	5.616.384,00	826.022,75	3.691.383,61	11,55	1.925.000,39	1.007.654,40	3.082.522,01	11,50	2.533.861,99	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.518.587,40	15.802.565,65	446.749,98	9.530.611,68	29,81	6.271.953,97	1.927.927,44	7.849.216,66	29,28	7.953.348,99	
Suporte Profilático e Terapêutico	505.520,00	529.780,00	67.739,45	167.575,82	0,52	362.204,18	52.218,93	152.055,30	0,57	377.724,70	
Vigilância Sanitária	156.000,00	180.800,80	20.044,04	105.781,33	0,33	75.019,47	26.344,04	90.391,83	0,34	90.408,97	
Vigilância Epidemiológica	330.000,00	330.861,00	42.188,36	130.895,21	0,41	199.965,79	43.190,36	130.113,21	0,49	200.747,79	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.104.500,00	1.403.617,31	298.784,92	992.224,95	3,10	411.392,36	302.610,46	929.884,86	3,47	473.732,45	
FU10 - Demais Subfunções	5.000,00	2.500,00				2.500,00				2.500,00	
Trabalho	398.650,00	398.650,00	0,00	398.650,00	1,25	0,00	147.351,07	279.063,93	1,04	119.586,07	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	398.650,00	398.650,00	0,00	398.650,00	1,25	0,00	147.351,07	279.063,93	1,04	119.586,07	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	9.021.715,00	10.082.349,62	1.992.976,52	6.239.051,15	19,51	3.843.298,47	1.967.628,50	5.697.708,39	21,25	4.384.641,23	
Ensino Fundamental	3.814.178,00	4.939.705,07	1.057.927,70	3.288.438,85	10,29	1.651.266,22	1.049.276,48	3.158.097,06	11,78	1.781.608,01	
Ensino Médio	5.000,00	100,00				100,00				100,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	195.000,00	266.000,00	50.519,49	165.954,02	0,52	100.045,98	52.282,78	155.042,72	0,58	110.957,28	
Educação Infantil	3.915.114,00	4.120.613,45	717.590,28	2.255.807,36	7,06	1.864.806,09	685.256,52	1.936.206,31	7,22	2.184.407,14	
Educação de Jovens e Adultos	26.600,00	21.900,00				21.900,00				21.900,00	
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,09	0,00	5.000,00	15.000,00	0,06	15.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	733.000,00	424.159,00	75.687,61	316.271,83	0,99	107.887,17	77.841,33	270.849,71	1,01	153.309,29	
FU12 - Demais Subfunções	302.823,00	279.872,10	91.251,44	182.579,09	0,57	97.293,01	97.971,39	162.512,59	0,61	117.359,51	
Cultura	75.500,00	1.993.704,80	0,00	888.646,08	2,78	1.105.058,72	32.644,29	886.858,35	3,31	1.106.846,45	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	24.000,00	1.925.204,80	0,00	830.804,80	2,60	1.094.400,00	0,00	830.804,80	3,10	1.094.400,00	
FU13 - Administração Geral	51.500,00	68.500,00	0,00	57.841,28	0,18	10.658,72	32.644,29	56.053,55	0,21	12.446,45	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	5.664.780,00	9.573.374,30	893.186,20	3.665.850,93	11,47	5.907.523,37	559.150,75	2.249.426,47	8,39	7.323.947,83	
Infra-Estrutura Urbana	3.373.000,00	7.214.478,30	481.492,68	2.218.707,66	6,94	4.995.770,64	135.740,43	837.903,92	3,13	6.376.574,38	
Serviços Urbanos	2.291.780,00	2.358.896,00	411.693,52	1.447.143,27	4,53	911.752,73	423.410,32	1.411.522,55	5,27	947.373,45	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	3.120,00	1.120,00				1.120,00				1.120,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	3.120,00	1.120,00				1.120,00				1.120,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	38.000,00	17.450,00				17.450,00				17.450,00	
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	200,00				200,00				200,00	
Controle Ambiental	20.000,00	9.250,00				9.250,00				9.250,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	13.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	564.000,00	694.823,00	250.879,65	478.707,22	1,50	216.115,78	102.275,33	260.133,53	0,97	434.689,47	
Abastecimento											
Extensão Rural	20.000,00	172.368,00	157.250,00	158.517,00	0,50	13.851,00	0,00	1.267,00	0,00	171.101,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	46.000,00	6.455,00				6.455,00				6.455,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	498.000,00	516.000,00	93.629,65	320.190,22	1,00	195.809,78	102.275,33	258.866,53	0,97	257.133,47	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 27/07/2022 15:29:21

Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.614.371,36	1.526.576,79	275.996,73	1.049.210,06	3,28	477.366,73	279.170,30	1.011.374,50	3,77	515.202,29	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.614.371,36	1.526.576,79	275.996,73	1.049.210,06	3,28	477.366,73	279.170,30	1.011.374,50	3,77	515.202,29	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	245.000,00	529.601,00	-5.166,85	220.595,44	0,69	309.005,56	34.826,49	135.094,31	0,50	394.506,69	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	100.000,00	355.501,00	-30.570,55	95.785,50	0,30	259.715,50	8.375,00	19.335,50	0,07	336.165,50	
Lazer											
FU27 - Administração Geral	145.000,00	174.100,00	25.403,70	124.809,94	0,39	49.290,06	26.451,49	115.758,81	0,43	58.341,19	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	440.000,00	440.000,00	77.471,60	228.944,44	0,72	211.055,56	77.471,60	228.944,44	0,85	211.055,56	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	440.000,00	440.000,00	77.471,60	228.944,44	0,72	211.055,56	77.471,60	228.944,44	0,85	211.055,56	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	199.325,00	842,04				842,04				842,04	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	44.000.000,00	56.399.616,55	6.308.266,43	31.971.417,34	100,00	24.428.199,21	7.829.792,62	26.809.114,57	100,00	29.590.501,98	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)									4,097,920.19	4,730,068.72	4,872,206.11	8,388,397.27	22,088,592.29	46,485,776.66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria									396,528.18	622,650.13	435,885.40	274,715.35	1,729,779.06	3,451,810.60
IPTU									82,950.03	261,059.48	118,029.69	38,467.57	500,506.77	663,580.60
ISS									102,578.97	154,496.95	103,684.63	115,236.39	475,996.94	1,060,160.00
ITBI									15,417.70	17,516.45	51,286.01	99,486.81	183,706.97	400,200.00
IRRF									100,030.94	157,692.48	133,342.55	4,414.87	395,480.84	1,000,730.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria									95,550.54	31,884.77	29,542.52	17,109.71	174,087.54	327,140.00
Contribuições									49,577.99	57,338.83	59,893.83	21,565.42	188,376.07	900,000.00
Receita Patrimonial									76,962.63	69,586.98	70,108.02	89,234.82	305,892.45	34,900.00
Rendimentos de Aplicação Financeira									76,962.63	69,586.98	70,108.02	89,234.82	305,892.45	34,900.00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes									3,549,700.47	3,981,236.66	4,290,900.37	8,013,814.47	19,835,651.97	42,021,066.06
Cota-Parte do FPM									756,437.16	896,645.89	997,429.07	933,285.24	3,583,797.36	10,388,000.00
Cota-Parte do ICMS									626,889.31	482,440.24	670,064.45	590,287.95	2,369,481.95	6,500,000.00
Cota-Parte do IPVA									160,175.16	179,169.91	231,296.23	175,733.31	746,374.61	990,000.00
Cota-Parte do ITR									745.74	965.37	2,095.39	3,344.83	7,151.33	220,000.00
Transferências da LC nº 87/1996														5,000.00
Transferências da LC nº 61/1989									869.42	4,711.49	1,828.35	2,096.86	9,506.12	37,238.20
Transferências do FUNDEB									619,486.97	567,207.10	703,863.61	621,713.65	2,512,271.33	6,100,000.00
Outras Transferências Correntes									1,385,296.71	1,850,096.66	1,684,323.27	5,687,352.63	10,607,069.27	17,780,827.86
Outras Receitas Correntes									25,150.92	-743.88	15,418.49	-10,932.79	28,892.74	78,000.00
DEDUÇÕES (II)									308,809.35	311,844.17	380,176.90	340,530.12	1,341,360.54	3,476,600.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB									308,809.35	311,844.17	380,176.90	340,530.12	1,341,360.54	3,476,600.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)									3,789,110.84	4,418,224.55	4,492,029.21	8,047,867.15	20,747,231.75	43,009,176.66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)												0.00	2,077,675.00	149,999.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)									3,789,110.84	4,418,224.55	4,492,029.21	5,970,192.15	18,669,556.75	42,859,177.66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)									3,789,110.84	4,418,224.55	4,492,029.21	5,970,192.15	18,669,556.75	42,859,177.66

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	43.009.176,66	27.906.401,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.451.810,60	2.284.414,07
IPTU	663.580,60	546.558,19
ISS	1.060.160,00	690.619,80
ITBI	400.200,00	237.343,56
IRRF	1.000.730,00	540.390,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	327.140,00	269.502,30
Contribuições	900.000,00	327.889,86
Receita Patrimonial	34.900,00	427.225,54
Aplicações Financeiras (II)	34.900,00	427.225,54
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	38.544.466,06	24.788.940,09
Cota-Parte do FPM	8.454.400,00	4.580.325,32
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	2.736.440,85
Cota-Parte do IPVA	792.000,00	720.056,35
Cota-Parte do ITR	176.000,00	14.190,70
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	37.238,20	15.417,91
Transferências do FUNDEB	6.100.000,00	3.706.463,57
Outras Transferências Correntes	17.780.827,86	13.016.045,39
Demais Receitas Correntes	78.000,00	77.932,33
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	78.000,00	77.932,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	42.974.276,66	27.479.176,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	13.479.057,29	11.103.690,77
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	50.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	50.000,00	
Transferências de Capital	13.429.057,29	11.103.690,77
Convênios	12.999.057,29	10.403.690,77
Outras Transferências de Capital	430.000,00	700.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	13.479.057,29	11.103.690,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	56.453.333,95	38.582.867,12

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.264.737,77	26.467.760,79	23.017.137,77	21.706.935,11	363.794,41	970.249,00	968.567,30
Pessoal e Encargos Sociais	18.208.948,75	10.623.398,65	10.620.623,13	10.224.702,06			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	26.055.789,02	15.844.362,14	12.396.514,64	11.482.233,05	363.794,41	970.249,00	968.567,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	44.264.737,77	26.467.760,79	23.017.137,77	21.706.935,11	363.794,41	970.249,00	968.567,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.134.036,74	5.503.656,55	3.791.976,80	3.775.637,80	16.901,09	2.436.602,77	2.436.602,77
Investimentos	11.694.036,74	5.274.712,11	3.563.032,36	3.546.693,36	16.901,09	2.436.602,77	2.436.602,77
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	440.000,00	228.944,44	228.944,44	228.944,44			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.694.036,74	5.274.712,11	3.563.032,36	3.546.693,36	16.901,09	2.436.602,77	2.436.602,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	842,04						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	55.959.616,55	31.742.472,90	26.580.170,13	25.253.628,47	380.695,50	3.406.851,77	3.405.170,07

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	9.543.373,08

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	427.225,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	9.970.598,62

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	904.410,94	675.466,50
DEDUÇÕES (XXIX)	9.563.602,02	19.081.841,39
Disponibilidade de Caixa	9.563.602,02	19.081.841,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.738.461,94	19.889.015,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	174.859,92	196.179,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	610.994,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-8.659.191,08	-18.406.374,89

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	9.747.183,81

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	21.319,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.725.864,61

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	9.298.639,07

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.744.375,40
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.744.375,40
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	174.859,92	400.333,00	380.695,50		194.497,42		4.250.153,97	3.406.851,77	3.405.170,07	44.568,42	800.415,48	994.912,90
PODER EXECUTIVO	174.859,92	400.333,00	380.695,50		194.497,42		4.250.153,97	3.406.851,77	3.405.170,07	44.568,42	800.415,48	994.912,90
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	174.859,92	400.333,00	380.695,50		194.497,42		4.250.153,97	3.406.851,77	3.405.170,07	44.568,42	800.415,48	994.912,90

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.000.000,00
Previsão Atualizada	56.488.233,95
Receitas Realizadas	39.010.092,66
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.744.375,40
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.000.000,00
Dotação Atualizada	56.399.616,55
Despesas Empenhadas	31.971.417,34
Despesas Liquidadas	26.809.114,57
Despesas Pagas	25.482.572,91
Superávit Orçamentário	12.200.978,09

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	31.971.417,34
Despesas Liquidadas	26.809.114,57

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	20.747.231,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.669.556,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.669.556,75

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		9.543.373,08	
Resultado Nominal - Acima da Linha		9.970.598,62	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	575.192,92	0,00	380.695,50	194.497,42
Poder Executivo	575.192,92	0,00	380.695,50	194.497,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.250.153,97	44.568,42	3.405.170,07	800.415,48
Poder Executivo	4.250.153,97	44.568,42	3.405.170,07	800.415,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.825.346,89	44.568,42	3.785.865,57	994.912,90

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores 30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 020/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 020/2022

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dois, na sede do **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS , Estado de Mato Grosso**, com sede administrativa na Rua Presidente Costa e Silva, nº 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco, Vila Nova, ARENAPOLIS – MT, inscrita no CNPJ Nº 24.977.654/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. ÉDERSON FIGUEIREDO,** brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 1198644-1 SSP/SP e CPF: 840.204.151-53, residente e domiciliado na Rua Benedito, n 669, Bairro Primavera, na cidade de Arenápolis/MT, **RESOLVE registrar os preços** da **EMPRESA ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISCHI LTDA**, inscrita no CNPJ 35.335.350/0001-93, com sede na Rua Colonizador Eni Pipino, 5055, Bairro Industrial Norte, na cidade de Sinop/MT, CEP. 78.550-528, neste ato representada pelo procurador legal SR. **LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF sob n º 453.064.601-78 e RG – 644922-SSP/MT, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT, CONFORME CONVÊNIO 0455/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E MUNICIPIO DE ARENAPOLIS, COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADA NO ANEXO I DO EDITAL, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições e especificações descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

01	**VEICULO TIPO PICK UP, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA- COM NO MINIMO 180 CV, COMBUSTIVEL DIESEL, 04 PORTAS, CABINE DUPLA. MODELO DE ANO VIGENTE OU SUPERIOR. MOTOR 2.4 DIESEL. LUGARES ESPAÇO PARA 5 PESSOAS. TRAÇÃO 4X4 EASY SELECT. ACABAMENTO BANCO EM TECIDO. DESTAQUES *CONTROLE ATIVO DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE, ASSISTENTE DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPAS, PNEUS ALL TERRAIN PLUS E RODAS ARO 16", PARA-CHOQUE DE IMPULSÃO COM SKIDE PLATE INTEGRADO, MULTIMÍDIA DE 7" COM TELA TOUCH SCREEN, CAÇAMBA COM PROTEÇÃO X LINER, FLARES EM PRETO FOSCO.*** DIMENSÕES, COMPRIMENTO (MM) 5280 LARGURA (MM) 1820 ALTURA (MM) 1795 ENTRE-EIXOS (MM) 3000 BITOLA DIANTEIRA (MM) 1520 BITOLA TRASEIRA (MM) 1515 ALTURA LIVRE DO SOLO (MM) 220 PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG) 1895 CARGA ÚTIL (KG) 1055 PESO BRUTO TOTAL (KG) 2950 CAPACIDADE DE REBOQUE SEM FREIO (KG) 750 CAPACIDADE DE REBOQUE COM FREIO (KG) 2300, LUGARES 5 DIMENSÕES INTERNAS DA CAÇAMBA COMPRIMENTO (MM) 1520 LARGURA (MM) 1470, ALTURA (MM) 475 PERFORMANCE, ÂNGULO DE ENTRADA 33° ÂNGULO DE RAMPA 29° ÂNGULO DE SAÍDA 24° CAPACIDADE DE SUBIDA DE RAMPA 35° = 70 % MOTOR, CÓDIGO 4N15 DISPOSIÇÃO E COMBUSTÍVEL LONGITUDINAL / DIESEL CILINDROS E CABEÇOTE 4 EM LINHA / 16 VÁLVULAS / DOHC MIVEC CILINDRADA (CM3) 2442 DIÂMETRO E CURSO (MM X MM) 86,0 X 105,1, TAXA DE COMPRESSÃO 15,5 : 1 ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA DIRETA COMMON-RAIL, TURBOCOMPRESSOR E INTERCOOLER POTÊNCIA MÁXIMA (CV @ RPM) 190 @ 3500 TORQUE MÁXIMO (KGF.M @ RPM) 43,9 @ 2500 TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS) 76 RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA (KG/CV) 9,97 TIPO AUTOMÁTICA, 5 MARCHAS RELAÇÕES DE MARCHA TRAÇÃO 4X4, CARACTERÍSTICAS POSSIBILIDADE DE ENGATE 2H – 4H A ATÉ 100 KM/H. DIREÇÃO TIPO PINHÃO E CREMALHEIRA, COM HIDRÁULICA SUSPENSÃO, DIANTEIRA, INDEPENDENTE, BRAÇOS TRIANGULARES DUPLOS, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS, MOLAS HELICOIDAIS E BARRA ESTABILIZADORA, TRASEIRA EIXO RÍGIDO, MOLAS SEMI-ELÍPTICAS, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS DEFASADOS FREIOS, DIANTEIRO DISCO VENTILADO 16” TRASEIRO TAMBOR, RODAS E PNEUS RODAS LIGA LEVE 16” X 7”, PNEUS 265/70 R16**	**01**	**UNID**	**267. 376,00**	**267. 376,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DO VEICULO

2.1. O Veiculo devera ser entregue no endereço constante do pedido, na quantidade solicitada e de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

3.1. O Veiculo deverá ser entrega no Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no endereço Rua Castelo Branco, S/N, Vila Nova, na cidade de Arenápolis-MT

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

4.1. O Veiculo, que será recebido pela Secretaria Municipal de Agicultura, deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar nas condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

4.2. É, também, da inteira responsabilidade da Secretaria, o condicionamento e guarda do veiculo recebido, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no **Pregão Presencial SRP nº 020/2022**, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal, datado de 27/07/2022.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 020/2022**, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

5.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 020/2022**, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, em até 30 dias após a emissão da fatura, através da conta corrente da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

7.1. A Pregoeira e a Equipe de Apoio poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Secretário de Saúde.

7.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

8.1. A empresa deverá colocar os equipamentos na dependências da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,** ou em local a ser determinado pela Secretaria previamente acordado com a empresa fornecedora dos produtos até a data da formalização do contrato a que se destine.

8.2. Prazo de entrega:

8.2.1. **O fornecedor deverá entregar os veiculo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar a partir da emissão da ordem de fornecimento.**

8.2.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subseqüente.

8.2.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - CONTROLE DE QUALIDADE

9.1. A avaliação da qualidade dos materiais/equipamentos ora licitados com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos da Secretaria julgarem necessária, poderão exigir testes ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

9.2 Os procedimentos para avaliação dos materiais/equipamentos que fizerem necessários serão efetuadas o controle de qualidade devidamente capacitada pela Secretaria que emitiram o respectivo laudo técnico de controle de qualidade dos produtos ou o não cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata de Registro de Preços.

9.3. Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que a Secretaria aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. Em caso de troca do produto, em função do que se contêm no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativo ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.

9.5. A avaliação da qualidade do material/equipamento efetuada pela Secretaria, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do equipamentos entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre o Município de Arenapolis e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo **12 (DOZE) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de ARENAPOLIS, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

11.1.1 ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

11.1.2 MULTA – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

11.1.2.1 – **A desistência da licitante ganhadora com a consequente não assinatura do contrato acarretara para a mesma a Multa deR$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

11.1.2.2 – **A desistência da CONTRATADA de executar o objeto do contrato acarretara para a mesma a Multa deR$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

11.1.3 SUSPENSÃO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.4 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2 - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

11.3 - A sanção prevista na alínea “d”, do subitem 19.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

11.4 - A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1. Pela Prefeitura Municipal de ARENÁPOLIS, em despacho fundamentado do seu Gestor.

12.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.1.3. Se o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

12.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura Municipal.

12.1.8 No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado

12.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas na cláusula XI.

12.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos no item 13.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

13.1. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a ordem de fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da Prefeitura Municipal, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subseqüente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.

13.2. O edital do **Pregão Presencial SRP nº 020/2022**, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

13.3. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1-17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação serão indicadas em momento oportuno no processo de utilização pela Secretaria Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIETE

AQUISIÇÃO DE VEICULO

DOT: 0612-09.001.20.122.0002.1103-4490.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 1.701.0000000

FONTE 1.749.0000000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de Arenapolis-MT, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 03 (três) testemunhas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARENAPOLIS - MT, 27 de julho de 2022.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT

CONTRATANTE

EMPRESA ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISCHI LTDA

LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: LUCIANA DE SOUZA BARRETO Nome: WEIMAR PEREIRA DA SILVA

CPF: 481.946.891-04 CPF: 229.588.861-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2022

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 14.039/2022, torna público que estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico/Sistema Registro de Preço**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, os Decretos Municipais nº 1.392/2008 e nº. 3.259/2018 e, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto:** Registro de preço para a futura e eventual aquisição de cadeiras de roda motorizada, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Aripuanã-MT. Recebimento das Propostas: a partir do dia 28/072022 às 07:00 horas (Horário de Brasília - DF); do Encerramento das Propostas: dia 09/08/2022 às 17:00 horas (Horário de Brasília - DF); Data de Início da Sessão: dia 10/08/2022 às 09:00 horas. (Horário de Brasília - DF); Início da Sessão de Disputa de Preços: dia 10/08/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: https://bllcompras.com. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site http://www.aripuana.mt.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: http://www.aripuana.mt.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@aripuana.mt.gov.br.

Aripuanã-MT, 27 de julho de 2022.

Sidnei Pereira de Souza Junior

Pregoeiro

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 108/2022

Pregão Eletrônico/SRP nº 12/2022

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinados ao Departamento de Agua e Esgoto (DAE), deste Município de Aripuanã-MT.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **TUBO AZUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.728.069/0001-48, com sede na Avenida Miguel Sutil nº. 14.161, Bairro Cidade Alta, CEP: 78.030.485, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso-MT, email paulohidrosolo@gmail.com , neste ato representada pelo Sócio Proprietário Sr. **PAULO CESAR RAMOS FREIRE**, portador da C.I. RG. nº 2998320-7 e CPF/MF n.º 367.059.501-53, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 12/2022,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a ***futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinados ao Departamento de Agua e Esgoto (DAE), deste Município de Aripuanã-MT.*** Conforme Termo de Referência e Pregão Eletrônico/SRP Nº 12/2022, abaixo especificados:

Seq.	Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	688239	ANEL PARA TUBO PBA DE 60 MM, EM MATERIAL DE BORRACHA, FORMATO CILINDRICO.	GIBABOR	un	200	R$ 1,00	**R$ 200,00**
2	688281	COLAR DE TOMADA DE 60 X 3/4MM EM PVC NA COR MARRON, COM DUAS TRAVAS E ANEL DE VEDACAO INCLUSO	POLIERG	un	300	R$ 6,50	**R$ 1.950,00**
3	703857	LUVA GALVANIZADA 1.1/4	IPC	un	50	R$ 19,00	**R$ 950,00**
4	696248	REDUCAO EM PVC DEFOFO, NA COR AZUL, DIMENSAO 150 MM X 60 MM	UNITUBOS	un	3	R$ 165,00	**R$ 495,00**
5	688358	REDUCAO EM PVC PBA, DIMENSAO DE 110MM X 60MM	CORRPLASTIC	un	25	R$ 50,00	**R$ 1.250,00**
6	688375	SELIM PB-JE 100MM X 100MM X 90 EM PVC NA COR MARRON, COM DUAS TRAVAS E ANEL DE VEDACAO INCLUSO	CORRPLASTIC	un	10	R$ 55,00	**R$ 550,00**
7	688385	TE EM PVC PBA, NA COR MARROM, DIMENSAO 110MM X 110MM X 90	CORRPLASTIC	un	5	R$ 100,00	**R$ 500,00**
8	688388	TE EM PVC PBA, NA COR MARROM, DIMENSAO 85MM X 85MM X 90	CORRPLASTIC	un	3	R$ 75,00	**R$ 225,00**
9	688386	TE REDUCAO EM PVC PBA, NA COR MARRON, DIMENSAO 110MM X 85MM X 90	corrplastic	un	2	R$ 82,00	**R$ 164,00**
10	688390	TE REDUCAO EM PVC PBA, NA COR MARRON, DIMENSAO 85MM X 60MM X 90	CORRPLASTIC	un	3	R$ 69,00	**R$ 207,00**
11	688420	VENTOSA PP 3/4	plasno	un	200	R$ 70,00	**R$ 14.000,00**
TOTAL----------							**R$ 20.491,00**

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Aripuanã não será obrigado a contratação dos serviços, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 12/2022**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central. 3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata; 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; 3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação: 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã; 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); 3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. 3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a entrega deverá ser em até **30 (trinta) dias** após a Contratada receber a “NAD” (Nota de Autorização de Despesa) pela Contratante;

4.2. A aquisição dos objetos será de acordo com a solicitação do setor requisitante.

4.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho; 5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso; 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho; 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente; 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. 5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária 5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento 5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação; 5.2.2. Fornecer os produtos solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal da Secretaria solicitante; 5.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação; 5.2.4. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 5.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; 5.2.6. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes; 5.2.7. Responsabilizar- se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido no Termo de Referência e neste Edital; 5.2.8. A contratada ficará responsável para a entrega dos produtos das 7:00h às 11:00h e das 13h00min às 17h00min (horário local) de segunda a sexta-feira nos seguintes endereços:

LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO
Secretaria Adjunta de Saneamento Básico	66.3565. 1095	Av. 02 de dezembro, n.º 1.208

5.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência; 5.2.10. No ato da entrega os produtos passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 5 dias contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento do contrato 5.2.11. Receber o pagamento, conforme o disposto neste Edital; 5.2.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços; 5.2.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Órgão Gerenciador, no tocante da entrega do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços; 5.2.14. Comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência; 5.2.15. Manter,

durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.2.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8. 078 de 1990); 5.2.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 5.2.18. Os produtos deverão ter prazo de garantia, prevalecendo o prazo fixado pelo fabricante, ou fornecedor, caso maior.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 12/2022** e a proposta da empresa **TUBO AZUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 27 de julho de 2022.

Seluir Peixer Reghin

Prefeita Municipal

TUBO AZUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 08.728.069/0001-48

PAULO CESAR RAMOS FREIRE

Sócio Proprietário

Testemunhas:

Maria Gabriele da Conceição Santos Angélica Carvalho Viana CPF N.º 002.377.252-23 CPF N.º 046.819.131-38

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 114/2022

Pregão Eletrônico/SRP nº 12/2022

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinados ao Departamento de Agua e Esgoto (DAE), deste Município de Aripuanã-MT.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.639.315/0001-32, com sede na Rua Heitor Stockler de França nº. 396, Conjunto 1407, 14º Andar, Cond. Neo Super, Quadra ED, Bloco Neo Super Quadra torre 03 Neo Business, Bairro Centro Cívico, CEP: 80.030-030, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná-PR, email licitacao@voigt.ind.br juridico@razzoto.com.br , neste ato representada pelo Procurador Legal Sr. **RAFPHAEL CARLOS VOIGT,** portador da C.I. RG. nº 4937663-4 e CPF/MF n.º 015.072.049.14, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico/ SRP Nº 12/2022,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/ 2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a ***futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinados ao Departamento de Agua e Esgoto (DAE), deste Município de Aripuanã-MT.*** Conforme Termo de Referência e Pregão Eletrônico/SRP Nº 12/2022, abaixo especificados:

Seq.	Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	706131	TAMPAO FD 600MM CL 400 ANTI RUIDO/NODULAR ESGOTO	VOIGT	un	40,0000	R$639,0000	R$ 25.560,00
TOTAL----------R$ 25.560,00							

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Aripuanã não será obrigado a contratação dos serviços, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 12/2022**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central. 3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata; 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; 3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação: 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã; 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); 3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de

preços ou correção monetária. 3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a entrega deverá ser em até **30 (trinta) dias** após a Contratada receber a "NAD" (Nota de Autorização de Despesa) pela Contratante;

4.2. A aquisição dos objetos será de acordo com a solicitação do setor requisitante.

4.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho; 5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso; 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho; 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente; 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. 5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária 5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento 5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação; 5.2.2. Fornecer os produtos solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal da Secretaria solicitante; 5.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação; 5.2.4. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 5.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; 5.2.6. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes; 5.2.7. Responsabilizar- se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido no Termo de Referência e neste Edital; 5.2.8. A contratada ficará responsável para a entrega dos produtos das 7:00h às 11:00h e das 13h00min às 17h00min (horário local) de segunda a sexta-feira nos seguintes endereços:

LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO
Secretaria Adjunta de Saneamento Básico	66.3565. 1095	Av. 02 de dezembro, n.º 1.208

5.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência; 5.2.10. No ato da entrega os produtos passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 5 dias contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento do contrato 5.2.11. Receber o pagamento, conforme o disposto neste Edital; 5.2.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços; 5.2.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Órgão Gerenciador, no tocante da entrega do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços; 5.2.14. Comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência; 5.2.15. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.2.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8. 078 de 1990); 5.2.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 5.2.18. Os produtos deverão ter prazo de garantia, prevalecendo o prazo fixado pelo fabricante, ou fornecedor, caso maior.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 12/2022** e a proposta da empresa **NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI,** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 27 de julho de 2022.

Seluir Peixer Reghin

Prefeita Municipal

NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI

CNPJ: 33.639.315/0001-32

RAFPHAEL CARLOS VOIGT

Procurador

Testemunhas:

Maria Gabriele da Conceição Santos Angélica Carvalho Viana CPF N.º 002.377.252-23 CPF N.º 046.819.131-38

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 109/2022

Pregão Eletrônico/SRP nº 12/2022

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinados ao Departamento de Agua e Esgoto (DAE), deste Município de Aripuanã-MT.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **HIDROREADER SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 32.503.371/0001-82, com sede na Rua Javaés nº132, Bairro Bom Retiro, CEP: 01.130-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo-SP, email vendas@hidroreader.com.br , neste ato representada pelo Sócio Proprietário Sr. **THIAGO WAGNER ZAGO**, portador da C.I. RG. nº 38.865.926-9 e CPF/MF n.º 917.931.491-00, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 12/2022,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a ***futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinados ao Departamento de Agua e Esgoto (DAE), deste Município de Aripuanã-MT.*** Conforme Termo de Referência e Pregão Eletrônico/SRP Nº 12/2022, abaixo especificados:

Seq.	Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	703858	HIDROMETRO MEDIDOR DE AGUA BRUTA E FRIA, HORIZONTAL AXIAL DN 200MM (8") VAZAO MINIMA 7,5M³/H VAZAO NOMINAL 250M³/H VAZAO MAXIMA 500M³/H COM KIT DE INSTALACAO. ACIONAMENTO MAGNETICO PROPORCIONA UMA RESISTENCIA MAIS BAIXA; RELOJOARIA	SAGA	un	2	R$ 4. 129,00	R$ 8. 258,00
2	703859	HIDROMETRO MEDIDOR DE AGUA WOLTMANN TANGENCIAL IRRIGACAO DN 150MM (6") VAZAO MINIMA 12M³/H VAZAO NOMINAL 150M³/H VAZAO MAXIMA 300M³/H COM KIT DE INSTALACAO. ACIONAMENTO MAGNETICO PROPORCIONA UMA RESISTENCIA MAIS BAIXA; RELOJOARIA SECA GARANTE UMA LEI	SAGA	un	2	R$ 3. 397,00	**R$ 6. 794,00**
3	688309	HIDROMETRO UNIJATO 3/4 X 3 M3	ENEGYRUS	un	500	R$ 72,00	**R$ 36. 000,00**
4	688322	LACRE ANTI-FRAUDE OB 3/4 FABRICADO EM MATERIAL DE BORRACHA COM ESTRUTURA INTERNA FUNCIONAL DE METAL, PARA CORTE DE AGUA.	MARCA PROPRIA	un	200	R$ 3,49	**R$ 698,00**
TOTAL----------R$ 51.750,00							

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Aripuanã não será obrigado a contratação dos serviços, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 12/2022**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central. 3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata; 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; 3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação: 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã; 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); 3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. 3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a entrega deverá ser em até **30 (trinta) dias** após a Contratada receber a "NAD" (Nota de Autorização de Despesa) pela Contratante;

4.2. A aquisição dos objetos será de acordo com a solicitação do setor requisitante.

4.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho; 5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso; 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho; 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente; 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. 5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária 5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento 5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação; 5.2.2. Fornecer os produtos solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal da Secretaria solicitante; 5.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação; 5.2.4. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 5.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; 5.2.6. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes; 5.2.7. Responsabilizar- se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido no Termo de Referência e neste Edital; 5.2.8. A contratada ficará responsável para a entrega dos produtos das 7:00h às 11:00h e das 13h00min às 17h00min (horário local) de segunda a sexta-feira nos seguintes endereços:

LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO
Secretaria Adjunta de Saneamento Básico	66.3565. 1095	Av. 02 de dezembro, n.º 1.208

5.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência; 5.2.10. No ato da entrega os produtos passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 5 dias contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento do contrato 5.2.11. Receber o pagamento, conforme o disposto neste Edital; 5.2.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços; 5.2.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Órgão Gerenciador, no tocante da entrega do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços; 5.2.14. Comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência; 5.2.15. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.2.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8. 078 de 1990); 5.2.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 5.2.18. Os produtos deverão ter prazo de garantia, prevalecendo o prazo fixado pelo fabricante, ou fornecedor, caso maior.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 12/2022** e a proposta da empresa **HIDROREADER SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA,** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 27 de julho de 2022.

Seluir Peixer Reghin

Prefeita Municipal

HIDROREADER SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA

CNPJ: 32.503.371/0001-82

THIAGO WAGNER ZAGO

Sócio Proprietário

Testemunhas:

Maria Gabriele da Conceição Santos Angélica Carvalho Viana CPF N.º 002.377.252-23 CPF N.º 046.819.131-38

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.564.229,29	3.596.025,27	3.993.851,28	3.838.170,89	3.619.274,01	7.931.272,12	3.745.156,03	6.560.852,07	6.072.722,98	6.368.675,46	6.298.035,65	6.291.470,26	61.879.735,31	
Pessoal Ativo	3.079.033,53	3.191.046,37	3.265.540,99	3.261.247,38	3.258.951,01	6.690.376,47	3.216.609,52	5.707.719,73	5.261.632,01	5.476.057,11	5.522.561,47	5.487.544,33	53.418.319,92	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.741.968,49	2.836.325,69	2.903.766,92	2.894.667,65	2.893.587,51	6.031.878,48	2.949.702,66	4.859.747,58	4.753.025,39	4.827.861,65	4.872.002,50	4.833.279,48	47.397.834,00	
Obrigações Patronais	337.065,04	354.720,68	361.774,07	366.579,73	365.363,50	658.497,99	266.906,86	847.972,15	508.606,62	648.175,46	650.558,97	654.264,85	6.020.485,92	
Pessoal Inativo e Pensionistas	214.874,12	215.438,38	217.885,50	218.329,32	222.325,99	435.444,20	278.946,51	315.028,71	296.813,41	303.028,56	307.107,28	309.611,68	3.336.833,66	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	188.148,60	188.712,86	192.259,98	192.703,80	193.400,47	382.980,71	249.547,66	278.650,79	264.382,80	268.707,04	272.785,76	275.290,16	2.947.570,63	
Pensões	26.725,52	26.725,52	25.625,52	25.625,52	28.925,52	52.463,49	29.398,85	36.377,92	34.430,61	34.321,52	34.321,52	34.321,52	389.263,03	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	270.321,64	189.540,52	510.424,79	358.594,19	137.997,01	805.451,45	249.600,00	538.103,63	512.277,56	589.589,79	468.366,90	494.314,25	5.124.581,73	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	214.874,12	215.438,38	217.885,50	218.329,32	222.325,99	435.444,20	278.946,51	315.028,71	296.813,41	303.028,56	307.107,28	309.611,68	3.336.833,66	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	4.122,25						15.242,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.364,96	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	210.751,87	215.438,38	217.885,50	218.329,32	222.325,99	435.444,20	263.703,80	315.028,71	296.813,41	303.028,56	307.107,28	309.611,68	3.317.468,70	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.349.355,17	3.380.586,89	3.775.965,78	3.619.841,57	3.396.948,02	7.495.827,92	3.466.209,52	6.245.823,36	5.773.909,57	6.065.646,90	5.990.928,37	5.981.858,58	58.542.901,65	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	159.562.237,41	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	550.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	250.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	158.762.237,41	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	58.542.901,65	36,87
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	85.731.608,20	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	81.445.027,79	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	77.158.447,38	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**IX**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (**XII**) (%)	
Excedente em 2021 (**XIII**) = (**XII - IX**) (%)	
Redutor anual (**XIV**) = (0,10 x **XIII**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	406.928,64	271.285,56	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	406.928,64	271.285,56	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	406.928,64	271.285,56	0,00
Internos	406.928,64	271.285,56	0,00
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias			
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	137.600.501,19	133.312.966,42	0,00
Disponibilidade de Caixa	137.600.501,19	133.312.966,42	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	137.617.125,25	133.642.801,48	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	16.624,06	319.778,20	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	10.056,86	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-137.193.572,55	-133.041.680,86	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	150.586.834,70	159.562.237,41	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	800.000,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	150.586.834,70	158.762.237,41	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,27	0,17	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-91,11	-83,80	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	180.703.833,10	190.814.684,89	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	162.633.449,79	171.733.216,40	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	15.242,71	0,00	0,00
Passivo Atuarial	51.980,39	32.776.782,90	0,00
RP Não-Processados	1.023.116,15	12.615.876,37	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	150.586.834,70	159.562.237,41	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)		550.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	150.586.834,70	159.012.237,41	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	159.562.237,41	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	550.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	159.012.237,41	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	25.441.957,99	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	22.897.762,19	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.130.856,62	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	159.562.237,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	158.762.237,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	158.762.237,41

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	58.542.901,65	36,87
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	85.731.608,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	81.445.027,79	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	77.158.447,38	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-134.438.303,61	-84,55
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	190.814.684,89	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.982.692,23	22,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	25.441.957,99	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.130.856,62	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 27/07/2022 11:29:28 Página 11 de 11

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 113/2022

Pregão Eletrônico/SRP nº 12/2022

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinados ao Departamento de Agua e Esgoto (DAE), deste Município de Aripuanã-MT.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **RIB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 46.036.061/0001-00, com sede na Rua Anita Garibaldi, N°1683, Bairro Campos Eliseos, Sala 01 CEP: 1408-5480, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, email: licitrib@yahoo.com , Fone (16) 3979-6700 neste ato representada pelo Sócio Proprietário Sr. **JOSÉ EDUARDO BRAGA**, portador da C.I. RG. nº 18.576.184 SSP-SP e CPF/MF n.º 038.421.828-80, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 12/2022,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7. 892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a ***futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinados ao Departamento de Agua e Esgoto (DAE), deste Município de Aripuanã-MT.*** Conforme Termo de Referência e Pregão Eletrônico/SRP Nº 12/2022, abaixo especificados:

	Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	696267	REGISTRO DE GAVETA FLAGEADA 4" COM VOLANTE	FB	un	3,00	R$1.150,00	R$ 3.450,00
2	696269	REGISTRO DE GAVETA FLAGEADA 8" COM VOLANTE	FB	un	4,00	R$2.555,00	R$ 10.220,00
3	696265	VALVULA VENTOSA TRIPLICE FUNCAO DN 100MM	FB	un	1,00	R$1.700,00	R$ 1.700,00
4	696266	VALVULA VENTOSA TRIPLICE FUNCAO DN 150MM	FB	un	1,00	R$2.800,00	R$ 2.800,00
Valor Total: R$ 18.170,00							

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Aripuanã não será obrigado a contratação dos serviços, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 12/2022**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central. 3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata; 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; 3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação: 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã; 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); 3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. 3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a entrega deverá ser em até **30 (trinta) dias** após a Contratada receber a "NAD" (Nota de Autorização de Despesa) pela Contratante;

4.2. A aquisição dos objetos será de acordo com a solicitação do setor requisitante.

4.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho; 5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso; 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho; 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competen-

te; 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. 5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária 5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento 5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação; 5.2.2. Fornecer os produtos solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal da Secretaria solicitante; 5.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação; 5.2.4. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 5.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; 5.2.6. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes; 5.2.7. Responsabilizar- se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido no Termo de Referência e neste Edital; 5.2.8. A contratada ficará responsável para a entrega dos produtos das 7:00h às 11:00h e das 13h00min às 17h00min (horário local) de segunda a sexta-feira nos seguintes endereços:

LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO
Secretaria Adjunta de Saneamento Básico	66.3565. 1095	Av. 02 de dezembro, n.º 1.208

5.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência; 5.2.10. No ato da entrega os produtos passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 5 dias contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento do contrato 5.2.11. Receber o pagamento, conforme o disposto neste Edital; 5.2.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços; 5.2.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Órgão Gerenciador, no tocante da entrega do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços; 5.2.14. Comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência; 5.2.15. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.2.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8. 078 de 1990); 5.2.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 5.2.18. Os produtos deverão ter prazo de garantia, prevalecendo o prazo fixado pelo fabricante, ou fornecedor, caso maior.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 12/2022** e a proposta da empresa **RIB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA-ME,** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 27 de julho de 2022.

Seluir Peixer Reghin

Prefeita Municipal

RIB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA-ME

CNPJ: 46.036.061/0001-00

JOSÉ EDUARDO BRAGA

Sócio Proprietário

Testemunhas:

Maria Gabriele da Conceição Santos Angélica Carvalho Viana CPF N.º 002.377.252-23 CPF N.º 046.819.131-38

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 26/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Municipal, incluindo preparação, elaboração, confecção de editais e provas, analise e julgamento de recursos e processamento de resultados de todo processo seletivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração deste Município de Aripuanã/MT, com base no artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e com amparo no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT

Contratado: KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita no **CNPJ N.º 11.761.650/0001-76**

Valor Global: R$ 17.560,00 (dezessete mil, quinhentos e sessenta reais).

Data: 27 de Julho de 2022.

Base Legal: Art. 24 Inciso II da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, e com amparo no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal.

Elen Cristina Soares Macedo

Presidente da CPL

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 12/2022

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico SRP que trata o Edital n.º 12/2022, levado a efeito às **09h00min** do dia **18/07/2022,** sagrou-se vencedora as empresas **3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 29.516.527/0001-55,** totalizando no valor de R$ 87.291,90; a empresa **AAGUA COM. E DIST. DE MATERIAIS HIDRAULICO EIRELI – CNPJ nº. 09.237.525/0001-10**, totalizando no valor de R$ 11.630,50, a empresa **HIDROREADER SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA – CNPJ nº. 32.503.371/0001-82**, totalizando no valor de R$ 51.750,00, a empresa **IDRA DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS EPI E HIDRAULICO LTDA – CNPJ nº. 42.646.353/0001-03**, totalizando no valor de R$ 446,25, a empresa **L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA – CNPJ nº. 36.687.087/0001-64**, totalizando no valor de R$ 179.970,00, a empresa **MARGEM – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI – CNPJ nº. 04.151.335/0001-61**, totalizando no valor de R$ 65.166,00, a empresa **METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**

– CNPJ nº. 09.655.998/0001-37, totalizando o valor de R$ 3.000,00, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – CNPJ nº. 14.888.303/0001-05**, totalizando no valor de R$ 16.895,50, a empresa **MULTILACRES INDUSTRIA E COMERCIO – CNPJ nº. 11.818.493/0001-98**, totalizando no valor de R$ 4. 110,00, a empresa **NE COMERCIO DE TAMPAS EIRELI – CNPJ nº. 33. 639.315/0001-32**, totalizando no valor de R$ 25.560,00, a empresa **NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA – CNPJ nº. 11.109.083/0001-78**, totalizando no valor de R$ 3.500,00, a empresa **PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA – CNPJ nº. 34.823.982/0001-33**, totalizando no valor de R$ 210. 577,79, a empresa **RIB COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA – CNPJ nº. 46.036.061/0001-00**, totalizando no valor de R$ 18.170,00, a empresa **SAGA MEDIÇÃO – CNPJ nº. 08. 026.075/0001-53**, totalizando no valor de R$ 3.444,80, a empresa **SANEFOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA – CNPJ nº. 26.620.282/0001-13**, totalizando no valor de R$ 11.900,00, a empresa **TUBO AZUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ nº. 08.728.069/0001-48**, totalizando no valor de R$ 20.491,00. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã – MT, 27 de Julho de 2022.

Sidnei Pereira de Souza Junior

Pregoeiro

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 117/2022

Pregão Eletrônico/SRP nº 12/2022

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinados ao Departamento de Agua e Esgoto (DAE), deste Município de Aripuanã-MT.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.109.083/0001-78, com sede na Estrada Muriaé/Ervalia s/n, Km 03, Zonal Rural, CEP: 36.892-500, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais-MG, email fanuel@fanuel.com.br, neste ato representada pela Proprietária Sra. **NELIA MARIA CYRINO LEAL,** portador da C.I. RG. nº 10.734.195 e CPF/MF n.º 330.872.536-34, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 12/2022,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a ***futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinados ao Departamento de Agua e Esgoto (DAE), deste Município de Aripuanã-MT.*** Conforme Termo de Referência e Pregão Eletrônico/SRP Nº 12/2022, abaixo especificados:

	Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	688277	COLAR TOM. TUBO DE FF E DE FC DN 100MM	PROPRIO	un	20,00	R$45,00	R$ 900,00
2	688276	COLAR TOM. TUBO DE FF E DE FC DN 150MM	PROPRIO	un	30,00	R$60,00	R$ 1.800,00
3	688275	COLAR TOM. TUBO DE FF E DE FC DN 200MM	PROPRIO	un	10,00	R$80,00	R$ 800,00
Valor Total: R$ 3.500,00							

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Aripuanã não será obrigado a contratação dos serviços, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 12/2022**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central. 3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata; 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; 3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação: 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã; 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia

por Tempo de Serviço (FGTS); 3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. 3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a entrega deverá ser em até **30 (trinta) dias** após a Contratada receber a "NAD" (Nota de Autorização de Despesa) pela Contratante;

4.2. A aquisição dos objetos será de acordo com a solicitação do setor requisitante.

4.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho; 5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso; 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho; 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente; 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. 5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária 5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento 5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação; 5.2.2. Fornecer os produtos solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal da Secretaria solicitante; 5.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação; 5.2.4. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 5.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; 5.2.6. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes; 5.2.7. Responsabilizar- se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido no Termo de Referência e neste Edital; 5.2.8. A contratada ficará responsável para a entrega dos produtos das 7:00h às 11:00h e das 13h00min às 17h00min (horário local) de segunda a sexta-feira nos seguintes endereços:

LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO
Secretaria Adjunta de Saneamento Básico	66.3565. 1095	Av. 02 de dezembro, n.º 1.208

5.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência; 5.2.10. No ato da entrega os produtos passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 5 dias contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento do contrato 5.2.11. Receber o pagamento, conforme o disposto neste Edital; 5.2.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços; 5.2.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Órgão Gerenciador, no tocante da entrega do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços; 5.2.14. Comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência; 5.2.15. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.2.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8. 078 de 1990); 5.2.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 5.2.18. Os produtos deverão ter prazo de garantia, prevalecendo o prazo fixado pelo fabricante, ou fornecedor, caso maior.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 12/2022** e a proposta da empresa **NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA,** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 27 de julho de 2022.

Seluir Peixer Reghin

Prefeita Municipal

NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA

CNPJ: 11.109.083/0001-78

NELIA MARIA CYRINO LEA

Proprietária

Testemunhas:

Maria Gabriele da Conceição Santos Angélica Carvalho Viana CPF N.º 002.377.252-23 CPF N.º 046.819.131-38

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 110/2022

Pregão Eletrônico/SRP nº 12/2022

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinados ao Departamento de Agua e Esgoto (DAE), deste Município de Aripuanã-MT.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **IDRA DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS EPI E HIDRAULICO LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 42.646.353/0001-03, com sede na Avenida Melchert nº. 276 1º Andar, Bairro Chácara Seis de Outubro, CEP: 03.508-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo-SP, email idra@idra.com.br , neste ato representada pelo Sócio Proprietário Sr. **DANIEL CHIAVELLI DOS SANTOS,** portador da C.I. RG. nº 33.699.116-2 e CPF/MF n.º 371.980.868-88, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 12/2022,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8. 538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a ***futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinados ao Departamento de Agua e Esgoto (DAE), deste Município de Aripuanã-MT.*** Conforme Termo de Referência e Pregão Eletrônico/SRP Nº 12/2022, abaixo especificados:

Seq.	Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	57562	ARCO DE SERRA REGULAVEL 12"	SPARTA	un	15	R$29,7500	R$ 446,25
TOTAL							**R$ 446,25**

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Aripuanã não será obrigado a contratação dos serviços, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 12/2022**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central. 3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata; 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; 3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação: 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã; 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); 3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. 3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a entrega deverá ser em até **30 (trinta) dias** após a Contratada receber a "NAD" (Nota de Autorização de Despesa) pela Contratante;

4.2. A aquisição dos objetos será de acordo com a solicitação do setor requisitante.

4.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho; 5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso; 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho; 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente; 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. 5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária 5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento 5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o

recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação; 5.2.2. Fornecer os produtos solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal da Secretaria solicitante; 5.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação; 5.2.4. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 5.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; 5.2.6. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes; 5.2.7. Responsabilizar- se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido no Termo de Referência e neste Edital; 5.2.8. A contratada ficará responsável para a entrega dos produtos das 7:00h às 11:00h e das 13h00min às 17h00min (horário local) de segunda a sexta-feira nos seguintes endereços:

LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO
Secretaria Adjunta de Saneamento Básico	66.3565. 1095	Av. 02 de dezembro, n.º 1.208

5.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência; 5.2.10. No ato da entrega os produtos passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 5 dias contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento do contrato 5.2.11. Receber o pagamento, conforme o disposto neste Edital; 5.2.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços; 5.2.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Órgão Gerenciador, no tocante da entrega do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços; 5.2.14. Comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência; 5.2.15. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.2.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8. 078 de 1990); 5.2.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 5.2.18. Os produtos deverão ter prazo de garantia, prevalecendo o prazo fixado pelo fabricante, ou fornecedor, caso maior.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 12/2022** e a proposta da empresa **IDRA DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS EPI E HIDRAULICO LTDA,** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 27 de julho de 2022.

Seluir Peixer Reghin

Prefeita Municipal

IDRA DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS EPI E HIDRAULICO LTDA

CNPJ: 42.646.353/0001-03

DANIEL CHIAVELLI DOS SANTOS

Representante Legal

Testemunhas:

Maria Gabriele da Conceição Santos Angélica Carvalho Viana CPF N.º 002.377.252-23 CPF N.º 046.819.131-38

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 105/2022

Pregão Eletrônico/SRP nº 12/2022

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinados ao Departamento de Agua e Esgoto (DAE), deste Município de Aripuanã-MT.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **PIPEPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.823.982/0001-33, com sede na Albino Ferreira, nº. 220, Bairro Barigui, na cidade de Araucária, Estado do Paraná-PR, CEP: 83.707-452, email pipeplast@pipeplast.com.br , neste ato representada pelo Sócio Gerente Sr. **ROBERT JOHNSONS DOS SANTOS**, portador da C.I. RG. nº 8.580.997-0 e CPF/MF n.º 042.520.029-90, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 12/2022,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a ***futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinados ao Departamento de Agua e Esgoto (DAE), deste Município de Aripuanã-MT.*** Conforme Termo de Referência e Pregão Eletrônico/SRP Nº 12/2022, abaixo especificados:

Seq.	Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total

1	688155	ADAPTADOR CURTO EM PVC SOLDAVEL DIAMETRO DE 25MM X 3/4 PARA TUBULACAO DE AGUA.	MULTILIT	un	1000	R$ 0,49	**R$ 490,00**
2	698300	ADAPTADOR CURTO EM PVC SOLDAVEL DIAMETRO DE 40MM X 1.1/4 PARA TUBULACAO DE AGUA.	MULTILIT	un	30	R$ 2,99	**R$ 89,70**
3	688240	ANEL PARA TUBO 50MM, EM MATERIAL DE BORRACHA, FORMATO CILINDRICO.	GIBABOR	un	50	R$ 1,39	**R$ 69,50**
4	688245	BUCHA DE REDUCAO EM PVC SOLDAVEL, CURTA, DIMENSOES 60MMX50MM	MULTILIT	un	30	R$ 3,69	**R$ 110,70**
5	688246	BUCHA DE REDUCAO EM PVC SOLDAVEL, LONGA, DIMENSOES 50MMX25MM	MULTILIT	un	30	R$ 2,85	**R$ 85,50**
6	688270	CAP EM PVC, SOLDAVEL 25MM	MULTILIT	un	300	R$ 1,89	**R$ 567,00**
7	688272	CAP ROSCAVEL 3/4	MULTILIT	un	100	R$ 2,99	**R$ 299,00**
8	688283	CRUZETA EM PVC PBA, NA COR MARRON, DIMENSOES DE 110 X 110MM BB X BB	MARCA PROPRIA	un	10	R$ 249,99	**R$ 2.499,90**
9	688289	CRUZETA EM PVC PBA, NA COR MARRON, DIMENSOES DE 60 X 60MM BB X BB	MARCA PROPRIA	un	20	R$ 84,99	**R$ 1.699,80**
10	688287	CRUZETA EM PVC PBA, NA COR MARRON, DIMENSOES DE 85 X 85MM BB X BB	MARCA PROPRIA	un	10	R$ 149,99	**R$ 1.499,90**
11	688286	CRUZETA REDUCAO EM PVC PBA, NA COR MARRON, DIMENSOES DE 110 X 60MM BB X BB	MARCA PROPRIA	un	10	R$ 189,89	**R$ 1.898,90**
12	688288	CRUZETA REDUCAO EM PVC PBA, NA COR MARRON, DIMENSOES DE 85 X 60MM BB X BB	MARCA PROPRIA	un	10	R$ 131,99	**R$ 1.319,90**
13	688293	CURVA COLETOR EM PVC, ESGOTO, NA COR MARROM, DIMENSOES 150MM X 90 LONGA	MARCA PROPRIA	un	10	R$ 99,99	**R$ 999,90**
14	688295	CURVA EM PVC PBA, C/ PONTA E BOLSA, NA COR MARRON, DIMENSOES 110MM X 45	MARCA PROPRIA	un	5,0000	R$ 139,99	**R$ 699,95**
15	688296	CURVA EM PVC PBA, C/ PONTA E BOLSA, NA COR MARRON, DIMENSOES 110MM X 90	MARCA PROPRIA	un	5,0000	R$ 189,99	**R$ 949,95**
16	688299	CURVA EM PVC PBA, C/ PONTA E BOLSA, NA COR MARRON, DIMENSOES 60MM X 90	MARCA PROPRIA	un	30	R$ 59,99	**R$ 1.799,70**
17	688298	CURVA EM PVC PBA, C/ PONTA E BOLSA, NA COR MARRON, DIMENSOES 75MM X 90	MARCA PROPRIA	un	2	R$ 92,99	**R$ 185,98**
18	688297	CURVA EM PVC PBA, C/ PONTA E BOLSA, NA COR MARRON, DIMENSOES 85MM X 90	MARCA PROPRIA	un	5	R$ 109,99	**R$ 549,95**
19	688302	CURVA EM PVC SOLDAVEL 50MM X 90	MULTILIT	un	20	R$ 16,99	**R$ 339,80**
20	688300	CURVA EM PVC SOLDAVEL 60MM X 90	MARCA PROPRIA	un	25	R$ 34,99	**R$ 874,75**
21	696339	JOELHO EM PVC ROSCAVEL 3/4 X 90	MULTILIT	un	750	R$ 1,89	**R$ 1.417,50**
22	688316	JOELHO EM PVC SOLDAVEL DE 45 E DIAMETRO 25MM	MULTILIT	un	25	R$ 0,81	**R$ 20,25**
23	688312	JOELHO EM PVC SOLDAVEL DE 90 E DIAMETRO 40MM	MULTILIT	un	25	R$ 10,49	**R$ 262,25**
24	688319	JOELHO SOLDAVEL C/ROSCA 25MM X 3/4 90	MULTILIT	un	350	R$ 1,54	**R$ 539,00**
25	688320	KIT CAVALETE CONSTRUIDO EM MATERIAL DE PVC 3/4 SIMPLES AD	HIFERSANE	un	550	R$ 69,99	**R$ 38.494,50**
26	696302	LUVA COLETOR EM PVC, DE CORRER, ESGOTO, NA COR MARRON, DIMENSAO 110MM	MARCA PROPRIA	un	50	R$ 44,99	**R$ 2.249,50**
27	688328	LUVA COLETOR EM PVC, DE CORRER, ESGOTO, NA COR MARRON, DIMENSOES 150MM	MARCA PROPRIA	un	30	R$ 77,99	**R$ 2.339,70**
28	688326	LUVA COLETOR EM PVC, DE CORRER, ESGOTO, NA COR MARRON, DIMENSOES 200MM	MARCA PROPRIA	un	10	R$ 143,99	**R$ 1.439,90**
29	702208	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO.	MARCA PROPRIA	un	30	R$ 73,89	**R$ 2.216,70**
30	702207	LUVA DE PVC CORRUGADO JE DN 150MM PARA REDE COLETORA DE ESGOTO.	MARCA PROPRIA	un	30	R$ 88,99	**R$ 2.669,70**
31	688332	LUVA DEFOFO EM PVC, DE CORRER, NA COR AZUL, DIMENSAO 100MM	MARCA PROPRIA	un	10	R$ 49,99	**R$ 499,90**
32	688331	LUVA DEFOFO EM PVC, DE CORRER, NA COR AZUL, DIMENSAO 150MM	MARCA PROPRIA	un	30	R$ 109,99	**R$ 3.299,70**
33	688330	LUVA DEFOFO EM PVC, DE CORRER, NA COR AZUL, DIMENSAO 200MM	MARCA PROPRIA	un	20	R$ 188,99	**R$ 3.779,80**
34	688349	LUVA EM PVC ROSCAVEL 3/4	MULTILIT	un	100	R$ 7,99	**R$ 799,00**
35	688348	LUVA EM PVC SOLDAVEL E ROSCAVEL, DIMENSAO 25MM X 3/4	MULTILIT	un	300	R$ 4,99	**R$ 1.497,00**
36	696246	LUVA EM PVC, DE CORRER, NA COR MARROM, DIMENSAO 25 MM	HIFERSANE	un	30	R$ 14,99	**R$ 449,70**
37	696245	LUVA EM PVC, DE CORRER, NA COR MARROM, DIMENSAO 32 MM	HIFERSANE	un	20	R$ 23,98	**R$ 479,60**
38	696244	LUVA EM PVC, DE CORRER, NA COR MARROM, DIMENSAO 40 MM	HIFERSANE	un	40	R$ 45,49	**R$ 1.819,60**
39	688346	LUVA EM PVC, SOLDAVEL, 25MM	MULTILIT	un	300	R$ 1,94	**R$ 582,00**
40	688345	LUVA EM PVC, SOLDAVEL, 32MM	MULTILIT	un	50	R$ 3,99	**R$ 199,50**
41	688344	LUVA EM PVC, SOLDAVEL, 40MM	MULTILIT	un	30	R$ 6,89	**R$ 206,70**
42	688343	LUVA EM PVC, SOLDAVEL, 50MM	MULTILIT	un	50	R$ 9,19	**R$ 459,50**

43	696062	LUVA PBA EM PVC DE CORRER NA COR MARROM DIMENSAO 110 MM	HIFERSANE	un	100	R$ 119,99	**R$ 11.999,00**
44	688337	LUVA PBA EM PVC, DE CORRER, NA COR MARRON, DIMENSÃO 50MM	HIFERSANE	un	75	R$ 69,99	**R$ 5.249,25**
45	688336	LUVA PBA EM PVC, DE CORRER, NA COR MARRON, DIMENSÃO 60MM	HIFERSANE	un	350	R$ 24,99	**R$ 8.746,50**
46	688335	LUVA PBA EM PVC, DE CORRER, NA COR MARRON, DIMENSÃO 75MM	MARCA PRO-PRIA	un	25	R$ 97,99	**R$ 2.449,75**
47	688334	LUVA PBA EM PVC, DE CORRER, NA COR MARRON, DIMENSÃO 85MM	HIFERSANE	un	25	R$69,9900	**R$ 1.749,75**
48	688341	LUVA SOLDAVEL 60MM	MULTILIT	un	50	R$ 24,49	**R$ 1.224,50**
49	688352	NIPEL EM PVC ROSCAVEL 1/2	MULTILIT	un	10	R$ 1,98	**R$ 19,80**
50	688351	NIPEL EM PVC ROSCAVEL 3/4	MULTILIT	un	100	R$ 2,69	**R$ 269,00**
51	688353	PASTA LUBRIFICANTE 2,4 KG	PISAFIX	un	20	R$ 159,99	**R$ 3.199,80**
52	696247	REDUCAO EM PVC DEFOFO, NA COR AZUL, DIMENSAO 150 MM X 100 MM	MARCA PRO-PRIA	un	5	R$ 219,99	**R$ 1.099,95**
53	688357	REDUCAO EM PVC PBA, DIMENSAO DE 110MM X 75MM	MARCA P´RO-PRIA	un	5	R$ 139,99	**R$ 699,95**
54	688361	REDUCAO EM PVC PBA, DIMENSAO DE 75MM X 60MM	MARCA PRO-PRIA	un	5	R$ 45,99	**R$ 229,95**
55	688372	REGISTRO EM PVC, ESFERA, SOLDAVEL 25MM	HIFERSANE	un	25	R$ 15,98	**R$ 399,50**
56	688371	REGISTRO EM PVC, ESFERA, SOLDAVEL 32MM	UNIFORTE	un	10	R$ 29,49	**R$ 294,90**
57	688369	REGISTRO EM PVC, ESFERA, SOLDAVEL 50MM	UNIFORTE	un	10	R$ 35,19	**R$ 351,90**
58	688374	SELIM PB-JE 150MM X 100MM X 90 EM PVC NA COR MARRON, COM DUAS TRA-VAS E ANEL DE VEDACAO INCLUSO.	SHIVA	un	10	R$ 49,99	**R$ 499,90**
59	688379	TE COLETOR EM PVC, ESGOTO, NA COR MARRON, DIMENSAO 100MM X 100MM X 90.	MARCA PRO-PRIA	un	10	R$ 49,99	**R$ 499,90**
60	688380	TE COLETOR EM PVC, ESGOTO, NA COR MARRON, DIMENSAO 150MM X 150MM X 90.	MARCA PRO-PRIA	un	5	R$ 99,99	**R$ 499,95**
61	696255	TE EM PVC PBA, NA COR MARROM, DIMENSAO 75 MM X 75 MM X 90	MARCA PRO-PRIA	un	3	R$ 105,99	**R$ 317,97**
62	688387	TE REDUCAO EM PVC PBA, NA COR MARRON, DIMENSAO 110MM X 75MM X 90	MARCA PRO-PRIA	un	3	R$ 149,99	**R$ 449,97**
63	688391	TE REDUCAO EM PVC PBA, NA COR MARRON, DIMENSAO 75MM X 60MM X 90	CORRPLASTIK	un	3	R$ 68,99	**R$ 206,97**
64	688397	TE REDUCAO SOLDAVEL EM PVC 50 X 25MM	MULTILIT	un	10	R$ 16,49	**R$ 164,90**
65	688396	TE REDUCAO SOLDAVEL EM PVC 50 X 32MM	MULTILIT	un	10	R$ 8,99	**R$ 89,90**
66	688395	TE REDUCAO SOLDAVEL EM PVC 50 X 40MM	MULTILIT	un	25	R$ 33,89	**R$ 847,25**
67	696260	TE REDUCAO SOLDAVEL EM PVC 60 X 25MM	MULTILIT	un	2	R$ 28,99	**R$ 57,98**
68	696257	TE REDUCAO SOLDAVEL EM PVC 60 X 50 MM	MULTILIT	un	5	R$ 32,99	**R$ 164,95**
69	688405	TE ROSCAVEL EM PVC 3/4	MULTILIT	un	200	R$ 3,89	**R$ 778,00**
70	703856	TE SOLDAVEL COM ROSCA 25MM X 3/4	MULTILIT	un	200	R$ 2,94	**R$ 588,00**
71	688403	TE SOLDAVEL EM PVC 25MM	MULTILIT	un	100	R$ 0,99	**R$ 99,00**
72	688401	TE SOLDAVEL EM PVC 32 X 32MM	MULTILIT	un	20	R$ 3,34	**R$ 66,80**
73	688398	TE SOLDAVEL EM PVC 40 X 40MM	MULTILIT	un	30	R$ 9,49	**R$ 284,70**
74	688394	TE SOLDAVEL EM PVC 50 X 50MM	MULTILIT	un	30	R$ 8,64	**R$ 259,20**
75	688393	TE SOLDAVEL EM PVC 60 X 60MM	MULTILIT	un	30	R$ 25,98	**R$ 779,40**
76	688406	TUBO COLETOR EM PVC, NA COR MARRON, DIMENSAO 100MM	FENIX	un	20	R$ 174,58	**R$ 3.491,60**
77	688407	TUBO COLETOR EM PVC, NA COR MARRON, DIMENSAO 150MM X 6,00 MT, BARRA, EXTREMIDADES LISAS, COM ANEL DE VEDACAO INCLUSO	FENIX	un	20	R$ 337,99	**R$ 6.759,80**
78	696261	TUBO DEFOFO, EM PVC RIGIDO PBA JEI, NA COR AZUL, BARRA COM 6,00 MTS, DE ACORDO COM A NORMA NBR 5647 DA ABNT, DIMENSAO 110 MM	FENIX	un	3	R$ 438,99	**R$ 1.316,97**
79	688413	TUBO EM PVC RIGIDO PBA JEI, NA COR MARROM, BARRA COM 6,0 MTS, DE ACORDO COM NORMA NBR 5647 DA ABNT, DIMENSAO 60MM	FENIX	un	500	R$ 95,89	**R$ 47.945,00**
80	688411	TUBO EM PVC RIGIDO PBA JEI, NA COR MARROM, BARRA COM 6,0 MTS, DE ACORDO COM NORMA NBR 5647 DA ABNT, DIMENSAO 85MM	FENIX	un	10	R$ 252,99	**R$ 2.529,90**
81	688151	TUBO EM PVC SOLDAVEL, BARRA COM 6,0 MTS, DIMENSAO 25MM	MULTILIT	un	100	R$ 29,98	**R$ 2.998,00**
82	688416	TUBO EM PVC SOLDAVEL, BARRA COM 6,0 MTS, DIMENSAO 32MM	MULTILIT	un	50	R$ 65,98	**R$ 3.299,00**
83	688415	TUBO EM PVC SOLDAVEL, BARRA COM 6,0 MTS, DIMENSAO 40MM	MULTILIT	un	150	R$ 98,99	**R$ 14.848,50**
TOTAL----------R$ 210.577,79							

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Aripuanã não será obrigado a contratação dos serviços, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 12/2022**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central. 3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata; 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; 3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação: 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã; 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); 3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. 3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a entrega deverá ser em até **30 (trinta) dias** após a Contratada receber a “NAD” (Nota de Autorização de Despesa) pela Contratante;

4.2. A aquisição dos objetos será de acordo com a solicitação do setor requisitante.

4.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho; 5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso; 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho; 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente; 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. 5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária 5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento 5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação; 5.2.2. Fornecer os produtos solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal da Secretaria solicitante; 5.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação; 5.2.4. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 5.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; 5.2.6. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes; 5.2.7. Responsabilizar- se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido no Termo de Referência e neste Edital; 5.2.8. A contratada ficará responsável para a entrega dos produtos das 7:00h às 11:00h e das 13h00min às 17h00min (horário local) de segunda a sexta-feira nos seguintes endereços:

LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO
Secretaria Adjunta de Saneamento Básico	66.3565. 1095	Av. 02 de dezembro, n.º 1.208

5.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência; 5.2.10. No ato da entrega os produtos passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 5 dias contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento do contrato 5.2.11. Receber o pagamento, conforme o disposto neste Edital; 5.2.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços; 5.2.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Órgão Gerenciador, no tocante da

entrega do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços; 5.2.14. Comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência; 5.2.15. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.2.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8. 078 de 1990); 5.2.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 5.2.18. Os produtos deverão ter prazo de garantia, prevalecendo o prazo fixado pelo fabricante, ou fornecedor, caso maior.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 12/2022** e a proposta da empresa **PIPEPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 27 de julho de 2022.

Seluir Peixer Reghin

Prefeita Municipal

PIPEPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI

CNPJ: 34.823.982/0001-33

ROBERT JOHNSONS DOS SANTOS

Sócio Gerente

Testemunhas:

Maria Gabriele da Conceição Santos Angélica Carvalho Viana CPF N.º 002.377.252-23 CPF N.º 046.819.131-38

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 111/2022

Pregão Eletrônico/SRP nº 12/2022

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinados ao Departamento de Agua e Esgoto (DAE), deste Município de Aripuanã-MT.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **SAGA MEDIÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.026.075/0001-53, com sede na BR 135, N°364, bairro Maria Rosa, CEP: 3939-0000, na cidade de Bocaiúva, Estado de São Minas Gerais, email: licitacao@sagamedicao.com.br, neste ato representada pelo Sócio Proprietário Sr. **ADNEY COSTA SIQUEIRA**, portador da C.I. RG. nº 2.885.430 SSP-DF e CPF/MF n.º 042.072.866-08, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico/ SRP Nº 12/2022,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/ 2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a ***futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinados ao Departamento de Agua e Esgoto (DAE), deste Município de Aripuanã-MT.*** Conforme Termo de Referência e Pregão Eletrônico/SRP Nº 12/2022, abaixo especificados:

	Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	703855	HIDRÔMETRO MULTIJATO DE 1" X 260MM VAZÃO MÍNIMA 100L/H VAZÃO NOMINAL DE 5,0M³/H VAZÃO MÁXIMA DE 10,0M³/H.	SAGA	un	10,00	R$344,4800	R$ 3.444,80
Valor Total: R$ 3.444,80							

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Aripuanã não será obrigado a contratação dos serviços, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 12/2022**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central. 3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata; 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; 3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação: 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã; 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); 3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de

preços ou correção monetária. 3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a entrega deverá ser em até **30 (trinta) dias** após a Contratada receber a "NAD" (Nota de Autorização de Despesa) pela Contratante;

4.2. A aquisição dos objetos será de acordo com a solicitação do setor requisitante.

4.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho; 5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso; 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho; 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente; 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. 5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária 5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento 5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação; 5.2.2. Fornecer os produtos solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal da Secretaria solicitante; 5.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação; 5.2.4. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 5.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; 5.2.6. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes; 5.2.7. Responsabilizar- se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido no Termo de Referência e neste Edital; 5.2.8. A contratada ficará responsável para a entrega dos produtos das 7:00h às 11:00h e das 13h00min às 17h00min (horário local) de segunda a sexta-feira nos seguintes endereços:

LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO
Secretaria Adjunta de Saneamento Básico	66.3565. 1095	Av. 02 de dezembro, n.º 1.208

5.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência; 5.2.10. No ato da entrega os produtos passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 5 dias contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento do contrato 5.2.11. Receber o pagamento, conforme o disposto neste Edital; 5.2.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços; 5.2.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Órgão Gerenciador, no tocante da entrega do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços; 5.2.14. Comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência; 5.2.15. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.2.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8. 078 de 1990); 5.2.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 5.2.18. Os produtos deverão ter prazo de garantia, prevalecendo o prazo fixado pelo fabricante, ou fornecedor, caso maior.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 12/2022** e a proposta da empresa **SAGA MEDIÇÃO LTDA,** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 27 de julho de 2022.

Seluir Peixer Reghin

Prefeita Municipal

SAGA MEDIÇÃO LTDA

CNPJ: 08.026.075/0001-53

ADNEY COSTA SIQUEIRA

Sócio Proprietário

Testemunhas:

Maria Gabriele da Conceição Santos Angélica Carvalho Viana CPF N.º 002.377.252-23 CPF N.º 046.819.131-38

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 122/2022

Pregão Eletrônico/SRP nº 12/2022

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinados ao Departamento de Agua e Esgoto (DAE), deste Município de Aripuanã-MT.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.888.303/0001-05, com sede na Avenida Beira Rio, nº. 1.700, Bairro Praeiro, CEP: 78.070-500, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso-MT, email mudarcomercio@hotmail.com , neste ato representada pelo Administrador Sr. **JONAS SAMPAIO CORREA**, portador da C.I. RG. nº 14459280 SSP/MT e CPF/MF n.º 005.312.881-88, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 12/2022,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8. 538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a ***futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinados ao Departamento de Agua e Esgoto (DAE), deste Município de Aripuanã-MT.*** Conforme Termo de Referência e Pregão Eletrônico/SRP Nº 12/2022, abaixo especificados:

	Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	688325	LIMA GROSSA REGULAR 12	ROCAST	un	15,00	R$220,00	R$ 3.300,00
2	688376	SERRA MANUAL LAMINA, ACO RIGIDO - 24 TRAVAS X 12"	THOMPSON	un	70,00	R$11,00	R$ 770,00
3	688378	TARRAXAS DE METAL PARA TUBO DE PVC 3/4	MEIKON	un	15,00	R$45,90	R$ 688,50
4	696277	TUBO PVC 1 1/4	KRONA	un	100,00	R$84,45	R$ 8.445,00
5	696116	VERGALHAO - DE FERRO GALVANIZADO, 3/8 POL X 12 METROS	ARCELOR	un	20,00	R$184,60	R$ 3.692,00
Valor Total: R$ 16.895,50							

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Aripuanã não será obrigado a contratação dos serviços, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 12/2022**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central. 3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata; 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; 3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação: 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã; 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); 3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. 3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a entrega deverá ser em até **30 (trinta) dias** após a Contratada receber a "NAD" (Nota de Autorização de Despesa) pela Contratante;

4.2. A aquisição dos objetos será de acordo com a solicitação do setor requisitante.

4.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho; 5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso; 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho; 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente; 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. 5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária 5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins

de aceitação e recebimento 5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação; 5.2.2. Fornecer os produtos solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal da Secretaria solicitante; 5.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação; 5.2.4. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 5.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; 5.2.6. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes; 5.2.7. Responsabilizar- se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido no Termo de Referência e neste Edital; 5.2.8. A contratada ficará responsável para a entrega dos produtos das 7:00h às 11:00h e das 13h00min às 17h00min (horário local) de segunda a sexta-feira nos seguintes endereços:

LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO
Secretaria Adjunta de Saneamento Básico	66.3565. 1095	Av. 02 de dezembro, n.º 1.208

5.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência; 5.2.10. No ato da entrega os produtos passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 5 dias contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento do contrato 5.2.11. Receber o pagamento, conforme o disposto neste Edital; 5.2.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços; 5.2.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Órgão Gerenciador, no tocante da entrega do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços; 5.2.14. Comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência; 5.2.15. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.2.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8. 078 de 1990); 5.2.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 5.2.18. Os produtos deverão ter prazo de garantia, prevalecendo o prazo fixado pelo fabricante, ou fornecedor, caso maior.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 12/2022** e a proposta da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA,** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 27 de julho de 2022.

Seluir Peixer Reghin

Prefeita Municipal

MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

CNPJ: 14.888.303/0001-05

JONAS SAMPAIO CORREA

Administrador

Testemunhas:

Maria Gabriele da Conceição Santos Angélica Carvalho Viana CPF N.º 002.377.252-23 CPF N.º 046.819.131-38

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 115/2022

Pregão Eletrônico/SRP nº 12/2022

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinados ao Departamento de Agua e Esgoto (DAE), deste Município de Aripuanã-MT.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELLI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.237.525/0001-10, com sede na Rua dos Curios, s/n, Bairro Parque Ohara, CEP: 7808-0480, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, e-mail whelton@aaguasaneamento.com.br , Fone (65) 3052-5280 ou (65) 98148-1312 neste ato representada pelo Sócio Proprietário Sr. **WHELTON CORREA MARTINS,** portador da C.I. RG. nº 1247970-5 e CPF/MF n. º 006.110.301-28, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 12/2022,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7. 892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a ***futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinados ao Departamento de Agua e Esgoto (DAE), deste Município de Aripuanã-MT.*** Conforme Termo de Referência e Pregão Eletrônico/SRP Nº 12/2022, abaixo especificados:

	Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total

1	688284	CRUZETA REDUCAO EM PVC PBA, NA COR MARRON, DIMENSOES DE 110 X 85MM BB X BB	AAGUA	un	10,00	R$138,90	R$ 1.389,00
2	688359	REDUCAO EM PVC PBA, DIMENSAO DE 85MM X 75MM	CORRPLASTIC	un	3,00	R$32,90	R$ 98,70
3	688367	REGISTRO COM GAXETA, CONSTRUIDO EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, SEM VOLANTE, PARA TUBO PBA, DIMENSAO 60MM	PAM	un	10,00	R$554,90	R$ 5.549,00
4	688366	REGISTRO COM GAXETA, CONSTRUIDO EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, SEM VOLANTE, PARA TUBO PBA, DIMENSAO 85 MM	PAM	un	2,00	R$706,90	R$ 1.413,80
5	688412	TUBO EM PVC RIGIDO PBA JEI, NA COR MARROM, BARRA COM 6,0 MTS, DE ACORDO COM NORMA NBR 5647 DA ABNT, DIMENSAO 75MM	MULTILIT	un	10,00	R$318,00	R$ 3.180,00
Valor Total: R$ 11.630,50							

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Aripuanã não será obrigado a contratação dos serviços, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 12/2022**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central. 3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata; 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; 3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação: 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã; 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); 3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. 3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a entrega deverá ser em até **30 (trinta) dias** após a Contratada receber a “NAD” (Nota de Autorização de Despesa) pela Contratante;

4.2. A aquisição dos objetos será de acordo com a solicitação do setor requisitante.

4.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho; 5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso; 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho; 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente; 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. 5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária 5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento 5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação; 5.2.2. Fornecer os produtos solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal da Secretaria solicitante; 5.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação; 5.2.4. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 5.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; 5.2.6. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes; 5.2.7. Responsabilizar- se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido no Termo de Referência e neste Edital; 5.2.8. A contratada ficará responsável para a entrega dos produtos das 7:00h às 11:00h e das 13h00min às 17h00min (horário local) de segunda a sexta-feira nos seguintes endereços:

LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO
Secretaria Adjunta de Saneamento Básico	66.3565. 1095	Av. 02 de dezembro, n.º 1.208

5.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência; 5.2.10. No ato da entrega os produtos passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 5 dias contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento do contrato 5.2.11. Receber o pagamento, conforme o disposto neste Edital; 5.2.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços; 5.2.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Órgão Gerenciador, no tocante da entrega do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços; 5.2.14. Comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência; 5.2.15. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.2.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8. 078 de 1990); 5.2.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 5.2.18. Os produtos deverão ter prazo de garantia, prevalecendo o prazo fixado pelo fabricante, ou fornecedor, caso maior.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 12/2022** e a proposta da empresa **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELLI,** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 27 de julho de 2022.

Seluir Peixer Reghin

Prefeita Municipal

AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELLI

CNPJ: 09.237.525/0001-10

WHELTON CORREA MARTINS

Sócio Proprietário

Testemunhas:

Maria Gabriele da Conceição Santos Angélica Carvalho Viana CPF N.º 002.377.252-23 CPF N.º 046.819.131-38

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 118/2022

Pregão Eletrônico/SRP nº 12/2022

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinados ao Departamento de Agua e Esgoto (DAE), deste Município de Aripuanã-MT.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.655.998/0001-37, com sede na Avenida Governador Magalhães Pinto nº. 3.822, Galpão 02, Bairro Jaraguá, CEP: 39.404-166, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais-MG, email licitacao@metalsaf.com.br , neste ato representada pelo Diretor Sr. **SEBASTIÃO ATAIDE FONSECA,** portador da C.I. RG. nº 5.849.808 e CPF/MF n.º 867.396.896-87, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 12/2022,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a ***futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinados ao Departamento de Agua e Esgoto (DAE), deste Município de Aripuanã-MT.*** Conforme Termo de Referência e Pregão Eletrônico/SRP Nº 12/2022, abaixo especificados:

Seq.	Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	688373	REGISTRO PRESSAO AMARELO 1400 3/4	SAF	un	100,0000	R$30,0000	R$ 3.000,00
TOTAL----------R$ 3.000,00							

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Aripuanã não será obrigado a contratação dos serviços, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 12/2022**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Or-

dens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central. 3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata; 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; 3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação: 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã; 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); 3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. 3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a entrega deverá ser em até **30 (trinta) dias** após a Contratada receber a “NAD” (Nota de Autorização de Despesa) pela Contratante;

4.2. A aquisição dos objetos será de acordo com a solicitação do setor requisitante.

4.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho; 5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso; 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho; 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente; 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. 5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária 5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento 5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação; 5.2.2. Fornecer os produtos solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal da Secretaria solicitante; 5.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação; 5.2.4. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 5.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; 5.2.6. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes; 5.2.7. Responsabilizar- se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido no Termo de Referência e neste Edital; 5.2.8. A contratada ficará responsável para a entrega dos produtos das 7:00h às 11:00h e das 13h00min às 17h00min (horário local) de segunda a sexta-feira nos seguintes endereços:

LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO
Secretaria Adjunta de Saneamento Básico	66.3565. 1095	Av. 02 de dezembro, n.º 1.208

5.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência; 5.2.10. No ato da entrega os produtos passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 5 dias contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento do contrato 5.2.11. Receber o pagamento, conforme o disposto neste Edital; 5.2.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços; 5.2.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Órgão Gerenciador, no tocante da entrega do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços; 5.2.14. Comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência; 5.2.15. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.2.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8. 078 de 1990); 5.2.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 5.2.18. Os produtos deverão ter prazo de garantia, prevalecendo o prazo fixado pelo fabricante, ou fornecedor, caso maior.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 12/2022** e a proposta da empresa **METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 27 de julho de 2022.

Seluir Peixer Reghin

Prefeita Municipal

METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 09.655.998/0001-37

SEBASTIÃO ATAIDE FONSECA

Diretor

Testemunhas:

Maria Gabriele da Conceição Santos Angélica Carvalho Viana CPF N.º 002.377.252-23 CPF N.º 046.819.131-38

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 104/2022

Pregão Eletrônico/SRP nº 12/2022

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinados ao Departamento de Agua e Esgoto (DAE), deste Município de Aripuanã-MT.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI,** pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ/MF sob o número 29.516.527/0001-55, com sede na Avenida Frei Coimbra (Lot Jd N. Horizonte) nº. 500, Quadra 67, Lote 13, Sala 04, Bairro Ikaray, na cidade de Várzea Grande, Estado Mato Grosso, CEP: 78.130-386, e-mail: licitacao@3eterraplanagem.com.br, neste ato representada pelo Sócio Representante Sr. **EDER ARAUJO DE ALMEIDA**, portador da C.I. RG. nº 15150488 SSP/MT e CPF/MF n.º 005.113.831-00, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 12/2022,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a ***futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinados ao Departamento de Agua e Esgoto (DAE), deste Município de Aripuanã-MT.*** Conforme Termo de Referência e Pregão Eletrônico/SRP Nº 12/2022, abaixo especificados:

Seq.	Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	688250	BUCHA DE REDUCAO EM PVC SOLDAVEL, CURTA, DIMENSOES 40MMX32MM	TUBOZAN	un	50	R$ 1,50	**R$ 75,00**
2	688247	BUCHA DE REDUCAO EM PVC SOLDAVEL, CURTA, DIMENSOES 50MMX40MM	TUBOZAN	un	30	R$2,25	**R$ 67,50**
3	688273	COLA ADESIVA PLASTICO PARA TUBO DE PVC SOLDAVEL BISNAGA - 75G	PISAFIX	un	300	R$ 4,99	**R$ 1. 497,00**
4	688354	PLUG EM PVC ROSCAVEL 3/4	TUBOZAN	un	50	R$ 1,20	**R$ 60,00**
5	696303	REDUCAO EM PVC DIMENSAO 32 MM X 25 MM	TUBOZAN	un	25	R$ 0,70	**R$ 17,50**
6	688370	REGISTRO EM PVC, ESFERA, SOLDAVEL 40MM	UNIFORT	un	10	R$ 19,99	**R$ 199,90**
7	46143	TUBO DEFOFO, EM PVC RIGIDO PBA JEI, NA COR AZUL, BARRA COM 6,00 MTS, DE ACORDO COM A NORMA NBR 5647 DA ABNT, DIMENSAO 200MM	FORTPLAST	un	50	R$ 1. 050,00	**R$ 52. 500,00**
8	688417	TUBO EM PVC ROSCAVEL, BARRA COM 6,0 MTS, DIMENSAO 3/4	MASPVC	un	10	R$52,50	**R$ 525,00**
9	24861	TUBO PEAD NBR 8417 (MATERIA PRIMA VIRGEM) DE 20MM X 100 MTS, TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA LIGACOES DOMICILIARES DE AGUA POTAVEL, FLEXIVEL, PRESSAO, DE SERVICO 1,0 MPA, FORNECIDO EM ROLOS COM 50 OU 100 MTS, O TUBO DEVERA SER FORNECIDO	POLIERG	un	70	R$ 450,00	**R$ 31. 500,00**
10	712761	MANGUEIRA DO TIPO CRISTAL, DIAMETRO INTERNO DA MANGUEIRA 3/4; ESPESSURA DA PAREDE MANGUEIRA 2,0 MM; ROLO COM 100 METROS	UNFORT	un	1,	R$ 850,00	**R$ 850,00**
TOTAL----------R$ 87.291,90							

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Aripuanã não será obrigado a contratação dos serviços, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 12/2022**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central. 3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata; 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; 3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação: 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; 3.4.2. Certidão

Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã; 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); 3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. 3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a entrega deverá ser em até **30 (trinta) dias** após a Contratada receber a "NAD" (Nota de Autorização de Despesa) pela Contratante;

4.2. A aquisição dos objetos será de acordo com a solicitação do setor requisitante.

4.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho; 5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso; 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho; 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente; 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. 5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária 5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento 5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação; 5.2.2. Fornecer os produtos solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal da Secretaria solicitante; 5.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação; 5.2.4. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 5.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; 5.2.6. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes; 5.2.7. Responsabilizar- se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido no Termo de Referência e neste Edital; 5.2.8. A contratada ficará responsável para a entrega dos produtos das 7:00h às 11:00h e das 13h00min às 17h00min (horário local) de segunda a sexta-feira nos seguintes endereços:

LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO
Secretaria Adjunta de Saneamento Básico	66.3565. 1095	Av. 02 de dezembro, n.º 1.208

5.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência; 5.2.10. No ato da entrega os produtos passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 5 dias contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento do contrato 5.2.11. Receber o pagamento, conforme o disposto neste Edital; 5.2.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços; 5.2.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Órgão Gerenciador, no tocante da entrega do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços; 5.2.14. Comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência; 5.2.15. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.2.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8. 078 de 1990); 5.2.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 5.2.18. Os produtos deverão ter prazo de garantia, prevalecendo o prazo fixado pelo fabricante, ou fornecedor, caso maior.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 12/2022** e a proposta da empresa **3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 27 de julho de 2022.

Seluir Peixer Reghin

Prefeita Municipal

3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 29.516.527/0001-55

EDER ARAUJO DE ALMEIDA

Sócio Representante

Testemunhas:

Maria Gabriele da Conceição Santos Angélica Carvalho Viana CPF N.º 002.377.252-23 CPF N.º 046.819.131-38

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 106/2022

Pregão Eletrônico/SRP nº 12/2022

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinados ao Departamento de Agua e Esgoto (DAE), deste Município de Aripuanã-MT.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - EIRELI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.151.335/0001-61, com sede na Rua Carlos Essenfeider nº. 1.367, Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná-PR, CEP: 81.650-090, email margemltda@margemltda.com.br comercial@margemltda.com.br , neste ato representada pelo Representante Legal Sr. **CARLOS EDUARDO MACEDO**, portador da C.I. RG. nº 7.515.044-0 e CPF/MF n.º 004.959.389-71, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 12/2022,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a ***futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinados ao Departamento de Agua e Esgoto (DAE), deste Município de Aripuanã-MT.*** Conforme Termo de Referência e Pregão Eletrônico/SRP Nº 12/2022, abaixo especificados:

	Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	688244	ARRUELA DE BORRACHA PARA FLANGE ABF10 DN 100MM	GIBABOR	un	10,00	R$7,00	R$ 70,00
2	688243	ARRUELA DE BORRACHA PARA FLANGE ABF10 DN 150MM	GIBABOR	un	20,00	R$5,90	R$ 118,00
3	688242	ARRUELA DE BORRACHA PARA FLANGE ABF10 DN 200MM	GIBABOR	un	10,00	R$9,90	R$ 99,00
4	688241	ARRUELA DE BORRACHA PARA FLANGE ABF10 DN 300MM	GIBABOR	un	10,00	R$16,00	R$ 160,00
5	688251	BUCHA DE REDUCAO EM PVC SOLDAVEL, CURTA, DIMENSOES 32MMX25MM.	PLASTILIT	un	200,00	R$0,85	R$ 170,00
6	688278	COLAR DE TOMADA DE 110 X 3/4MM EM PVC NA COR MARRON, COM DUAS TRAVAS E ANEL DE VEDACAO INCLUSO	TIGRE	un	200,00	R$9,50	R$ 1.900,00
7	688282	COLAR DE TOMADA DE 40 X 3/4MM EM PVC NA COR MARRON, COM DUAS TRAVAS E ANEL DE VEDACAO INCLUSO	TIGRE	un	100,00	R$9,00	R$ 900,00
8	708477	COLAR DE TOMADA DE 50 X 3/4MM EM PVC NA COR MARROM, COM DUAS TRAVAS E ANEL DE VEDACAO INCLUSO.	TIGRE	un	100,00	R$8,00	R$ 800,00
9	688280	COLAR DE TOMADA DE 75 X 3/4MM EM PVC NA COR MARRON, COM DUAS TRAVAS E ANEL DE VEDACAO INCLUSO	TIGRE	un	50,00	R$8,90	R$ 445,00
10	688279	COLAR DE TOMADA DE 85 X 3/4MM EM PVC NA COR MARRON, COM DUAS TRAVAS E ANEL DE VEDACAO INCLUSO	TIGRE	un	50,00	R$10,00	R$ 500,00
11	688290	CURVA COLETOR EM PVC, ESGOTO, NA COR MARROM, DIMENSOES 100MM X 45 CURTA	ASPERBRAS	un	10,00	R$16,00	R$ 160,00
12	688291	CURVA COLETOR EM PVC, ESGOTO, NA COR MARROM, DIMENSOES 100MM X 90 CURTA	ASPERBRAS	un	10,00	R$19,00	R$ 190,00
13	688292	CURVA COLETOR EM PVC, ESGOTO, NA COR MARROM, DIMENSOES 100MM X 90 LONGA	C&M	un	10,00	R$30,00	R$ 300,00
14	688294	CURVA DEFOFO EM PVC, C/PONTA E BOLSA, NA COR AZUL, DIMENSOES 150MM X 90	CV&M	un	5,00	R$200,00	R$ 1.000,00
15	688303	CURVA EM PVC SOLDAVEL 50MM X 45	PLASTILIT	un	5,00	R$10,00	R$ 50,00
16	688301	CURVA EM PVC SOLDAVEL 60MM X 45	PLASTILIT	un	5,00	R$19,00	R$ 95,00
17	688308	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 M	MULTIFITA	un	350,00	R$4,00	R$ 1.400,00
18	688315	JOELHO EM PVC SOLDAVEL DE 90 E DIAMETRO 25MM	PLASTILIT	un	300,00	R$0,50	R$ 150,00
19	688311	JOELHO EM PVC SOLDAVEL DE 90 E DIAMETRO 50MM	PLASTILIT	un	50,00	R$4,00	R$ 200,00
20	688310	JOELHO EM PVC SOLDAVEL DE 90 E DIAMETRO 60MM	PLASTILIT	un	50,00	R$19,00	R$ 950,00
21	688329	LUVA DEFOFO EM PVC, DE CORRER, NA COR AZUL, DIMENSAO 300MM	C&M	un	10,00	R$400,00	R$ 4.000,00
22	696270	MANOMETRO 7 KGF	GENEBRE	un	5,00	R$280,00	R$ 1.400,00
23	688356	REDUCAO EM PVC PBA, DIMENSAO DE 110MM X 85MM	ASPERBRAS	un	5,00	R$48,00	R$ 240,00
24	688360	REDUCAO EM PVC PBA, DIMENSAO DE 85MM X 60MM	ASPERBRAS	un	5,00	R$25,00	R$ 125,00
25	688381	TE COLETOR EM PVC, ESGOTO, NA COR MARRON, DIMENSAO 150MM X 100MM X 90	C&M	un	5,00	R$49,00	R$ 245,00
26	688382	TE DEFOFO EM PVC, NA COR AZUL, DIMENSAO 150MM X 100MM X 90	C&M	un	3,00	R$250,00	R$ 750,00
27	58355	TE DEFOFO EM PVC, NA COR AZUL, DIMENSAO 150MM X 150MM X 90	C&M	un	5,00	R$250,00	R$ 1.250,00
28	688392	TE EM PVC PBA, NA COR MARROM, DIMENSAO 60MM X 60MM X 90	ASPERBRAS	un	20,00	R$30,00	R$ 600,00
29	696253	TE REDUCAO DEFOFO EM PVC, NA COR AZUL, DIMENSAO 150MM X 60MM X 90	C&M	un	3,00	R$74,00	R$ 222,00

30	696254	TE REDUCAO DEFOFO EM PVC, NA COR AZUL, DIMENSAO 150MM X 85MM X 90	C&M	un	2,00	R$200,00	R$ 400,00
31	688384	TE REDUCAO EM PVC PBA, NA COR MARRON, DIMENSAO 110MM X 60MM X 90	ASPERBRAS	un	5,00	R$100,00	R$ 500,00
32	688389	TE REDUCAO EM PVC PBA, NA COR MARRON, DIMENSAO 85MM X 75MM X 90	C&M	un	3,00	R$59,00	R$ 177,00
33	688414	TUBO EM PVC SOLDAVEL, BARRA COM 6,0 MTS, DIMENSAO 50MM	PLASTILIT	un	100,00	R$82,00	R$ 8. 200,00
34	702206	TUBO PVC CORRUGADO, JE, DN 150 MM, REDE COLETORA ESGOTO.	AMANCO	un	100,00	R$300,00	R$ 30. 000,00
35	696264	VALVULA DE RETENCAO DUPLA PORTINHOLA, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, PORTINHOLA EM ACO INOXIDAVEL, PARA TUBO DEFOFO 100MM.	GENEBRE	un	2,00	R$900,00	R$ 1. 800,00
36	696263	VALVULA DE RETENCAO DUPLA PORTINHOLA, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, PORTINHOLA EM ACO INOXIDAVEL, PARA TUBO DEFOFO 150MM.	GENEBRE	un	4,00	R$1. 400,00	R$ 5. 600,00

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Aripuanã não será obrigado a contratação dos serviços, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 12/2022**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central. 3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata; 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; 3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação: 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã; 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); 3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. 3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a entrega deverá ser em até **30 (trinta) dias** após a Contratada receber a “NAD” (Nota de Autorização de Despesa) pela Contratante;

4.2. A aquisição dos objetos será de acordo com a solicitação do setor requisitante.

4.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho; 5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso; 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho; 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente; 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. 5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária 5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento 5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação; 5.2.2. Fornecer os produtos solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal da Secretaria solicitante; 5.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação; 5.2.4. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 5.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; 5.2.6. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes; 5.2.7. Responsabilizar- se pela fiel execução do objeto no prazo

estabelecido no Termo de Referência e neste Edital; 5.2.8. A contratada ficará responsável para a entrega dos produtos das 7:00h às 11:00h e das 13h00min às 17h00min (horário local) de segunda a sexta-feira nos seguintes endereços:

LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO
Secretaria Adjunta de Saneamento Básico	66.3565. 1095	Av. 02 de dezembro, n.º 1.208

5.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência; 5.2.10. No ato da entrega os produtos passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 5 dias contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento do contrato 5.2.11. Receber o pagamento, conforme o disposto neste Edital; 5.2.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços; 5.2.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Órgão Gerenciador, no tocante da entrega do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços; 5.2.14. Comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência; 5.2.15. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.2.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8. 078 de 1990); 5.2.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 5.2.18. Os produtos deverão ter prazo de garantia, prevalecendo o prazo fixado pelo fabricante, ou fornecedor, caso maior.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 12/2022** e a proposta da empresa **MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - EIRELI,** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 27 de julho de 2022.

Seluir Peixer Reghin

Prefeita Municipal

MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - EIRELI

CNPJ: 04.151.335/0001-61

CARLOS EDUARDO MACEDO

Representante Legal

Testemunhas:

Maria Gabriele da Conceição Santos Angélica Carvalho Viana CPF N.º 002.377.252-23 CPF N.º 046.819.131-38

LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022,** cujo objeto é a**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e concerto dos instrumentos, instrutor de fanfarra para treinamento dos alunos da rede de ensino do município de Aripuanã-MT, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, sagrou-se contratada a empresa **CLEILTON DOS SANTOS DE MARAFIGO,** inscrita no **CNPJ nº 27.615.983/0001-27**, com o valor correspondente à **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).** A presente inexigibilidade de licitação está fundamentada com base no art. artigo 25 caput, inciso VI da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Aripuanã-MT, 27 de Julho de 2022.

_____

Elen Cristina Soares Macedo

Presidente da CPL

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 112/2022

Pregão Eletrônico/SRP nº 12/2022

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinados ao Departamento de Agua e Esgoto (DAE), deste Município de Aripuanã-MT.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 36.687.087/0001-64, com sede na Rua Monte Aprazível nº. 469, Bairro Vila Guzzo, CEP: 15.803-030, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo-SP, email asimielli@gmail.com lahidraulico@gmail.com , neste ato representada pelo Sócio Proprietário Sr. **ROQUE DOMINGOS SIMIELLI,** portador da C.I. RG. nº 2.999.133-x e CPF/MF n.º 028.270.348-91, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 12/2022,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a ***futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinados ao Departamento de Agua e Esgoto (DAE), deste Município de Aripuanã-MT.*** Conforme Termo de Referência e Pregão Eletrônico/SRP Nº 12/2022, abaixo especificados:

Seq.	Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	696250	REGISTRO COM GAXETA CONSTRUIDO EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, PARA TUBO DEFOFO, DIMENSAO 150 MM	IVALSAN	un	2	R$ 1.850,00	**R$ 3.700,00**
2	696249	REGISTRO COM GAXETA CONSTRUIDO EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, PARA TUBO DEFOFO, DIMENSAO 200 MM	IVALSAN	un	2	R$ 2.900,00	**R$ 5.800,00**
3	688365	REGISTRO COM GAXETA, CONSTRUIDO EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, SEM VOLANTE, PARA TUBO DEFOFO, DIMENSAO 100MM.	IVALSAN	un	1	R$ 1.300,00	**R$ 1.300,00**
4	688364	REGISTRO COM GAXETA, CONSTRUIDO EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, SEM VOLANTE, PARA TUBO PBA, DIMENSAO 110MM.	IVALSAN	un	3	R$ 1.150,00	**R$ 3.450,00**
5	696268	REGISTRO DE GAVETA FLAGEADA 6" COM VOLANTE	IVALSAN	un	2,	R$ 1.890,00	**R$ 3.780,00**
6	46144	TUBO DEFOFO, EM PVC RIGIDO PBA JEI, NA COR AZUL, BARRA COM 6,00 MTS, DE ACORDO COM A NORMA NBR 5647 DA ABNT, DIMENSAO 150MM.	LUPERPLAS	un	100	R$ 735,00	**R$ 73.500,00**
7	688409	TUBO EM PVC RIGIDO PBA JEI, NA COR MARROM, BARRA COM 6,0 MTS, DE ACORDO COM NORMA NBR 5647 DA ABNT, DIMENSAO 110MM	LUPERPLAS	un	100	R$ 320,00	**R$ 32.000,00**
8	711283	TUBO COLETOR 200MM X 6M OCRE	LUPERPLAS	un	50	R$ 549,00	**R$ 27.450,00**
9	712762	TUBO DEFOFO, EM PVC RIFIDO PBA JEI, NA COR AZUL, BARRA COM 6,00 MTS, DE ACORDO COM A NORMA NBR 5647 DA ABNT, DIMENSAO 300MM	LUPERPLAS	un	10	R$ 2.899,00	**R$ 28.990,00**
TOTAL----------R$ 179.970,00							

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Aripuanã não será obrigado a contratação dos serviços, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 12/2022**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central. 3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata; 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; 3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação: 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã; 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); 3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. 3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a entrega deverá ser em até **30 (trinta) dias** após a Contratada receber a “NAD” (Nota de Autorização de Despesa) pela Contratante;

4.2. A aquisição dos objetos será de acordo com a solicitação do setor requisitante.

4.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho; 5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso; 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho; 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente; 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. 5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária 5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento 5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação; 5.2.2. Fornecer os produtos solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal da Secretaria solicitante; 5.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da

Administração, inerentes ao objeto da presente licitação; 5.2.4. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 5.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; 5.2.6. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes; 5.2.7. Responsabilizar- se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido no Termo de Referência e neste Edital; 5.2.8. A contratada ficará responsável para a entrega dos produtos das 7:00h às 11:00h e das 13h00min às 17h00min (horário local) de segunda a sexta-feira nos seguintes endereços:

LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO
Secretaria Adjunta de Saneamento Básico	66.3565. 1095	Av. 02 de dezembro, n.º 1.208

5.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência; 5.2.10. No ato da entrega os produtos passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 5 dias contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento do contrato 5.2.11. Receber o pagamento, conforme o disposto neste Edital; 5.2.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços; 5.2.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Órgão Gerenciador, no tocante da entrega do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços; 5.2.14. Comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência; 5.2.15. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.2.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8. 078 de 1990); 5.2.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 5.2.18. Os produtos deverão ter prazo de garantia, prevalecendo o prazo fixado pelo fabricante, ou fornecedor, caso maior.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 12/2022** e a proposta da empresa **L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA,** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 27 de julho de 2022.

Seluir Peixer Reghin

Prefeita Municipal

L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA

CNPJ: 36.687.087/0001-64

ROQUE DOMINGOS SIMIELLI

Sócio Proprietário

Testemunhas:

Maria Gabriele da Conceição Santos Angélica Carvalho Viana CPF N.º 002.377.252-23 CPF N.º 046.819.131-38

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 119/2022

Pregão Eletrônico/SRP nº 12/2022

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinados ao Departamento de Agua e Esgoto (DAE), deste Município de Aripuanã-MT.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **MULTILACRES IND E COM DE PROD PARA INST PREDIAIS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.818.493/0001-98, com sede na Rua Nestor de Camargo, N°10, JD Barueri, Antigo 61, CEP: 06411360, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, e-mail multilacres@multilacres.ind.br supervisora.comercial@vedasystem.ind.br , Fone (11) 2123-7120 e (11) 9 961543567 neste ato representada pela Proprietária Sr. **JOSE BENTO CORREA,** portador da C.I. RG. nº 192263559 e CPF/MF n.º 169.676.538-22, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 12/2022,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a ***futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinados ao Departamento de Agua e Esgoto (DAE), deste Município de Aripuanã-MT.*** Conforme Termo de Referência e Pregão Eletrônico/SRP Nº 12/2022, abaixo especificados:

	Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	696274	APLICADOR RIGIDO PARA OB	VESYSTEM	un	10,00	R$70,00	R$ 700,00
2	688323	LACRE ANTI FRAUDE PARA HIDROMETRO ATE 3,0M3, FABRICADO EM POLIPROPILENO COM MATERIA PRIMA VIRGEM, FORMATO CIRCULAR, BIPARTIDO, BITOLA 3/4 POL. TRAVAMENTO COM TRAVAS, COM CAPA DE PROTECAO SOBRE O FECHAMENTO LATERAL DAS TRAVAS COR AZUL.	VEDASYSTEN	un	3000,00	R$0,64	R$ 1.920,00

3	688324	LACRE ANTI FRAUDE PARA HIDROMETRO ATE 3,0M3, FABRICADO EM POLIPROPILENO COM MATERIA PRIMA VIRGEM, FORMATO CIRCULAR, BIPARTIDO, BITOLA 3/4 POL. TRAVAMENTO COM TRAVAS, COM CAPA DE PROTECAO SOBRE O FECHAMENTO LATERAL DAS TRAVAS COR VERMELHO.	VEDASYSTEN	un	1000,00	R$0,64	R$ 640,00
4	688321	LACRE ANTI-FRAUDE OB 1/2 FABRICADO EM MATERIAL DE BORRACHA COM ESTRUTURA INTERNA FUNCIONAL DE METAL, PARA CORTE DE AGUA.	VEDASYSTEN	un	250,00	R$3,40	R$ 850,00
Valor Total: R$ 4.110,00							

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Aripuanã não será obrigado a contratação dos serviços, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 12/2022**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central. 3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata; 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; 3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação: 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã; 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); 3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. 3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a entrega deverá ser em até **30 (trinta) dias** após a Contratada receber a “NAD” (Nota de Autorização de Despesa) pela Contratante;

4.2. A aquisição dos objetos será de acordo com a solicitação do setor requisitante.

4.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho; 5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso; 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho; 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente; 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. 5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária 5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento 5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação; 5.2.2. Fornecer os produtos solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal da Secretaria solicitante; 5.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação; 5.2.4. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 5.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; 5.2.6. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes; 5.2.7. Responsabilizar- se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido no Termo de Referência e neste Edital; 5.2.8. A contratada ficará responsável para a entrega dos produtos das 7:00h às 11:00h e das 13h00min às 17h00min (horário local) de segunda a sexta-feira nos seguintes endereços:

LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO
Secretaria Adjunta de Saneamento Básico	66.3565. 1095	Av. 02 de dezembro, n.º 1.208

5.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência; 5.2.10. No ato da entrega os produtos passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 5 dias contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento do contrato 5.2.11. Receber o pagamento, conforme o disposto neste Edital; 5.2.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços; 5.2.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Órgão Gerenciador, no tocante da entrega do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços; 5.2.14. Comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência; 5.2.15. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.2.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8. 078 de 1990); 5.2.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 5.2.18. Os produtos deverão ter prazo de garantia, prevalecendo o prazo fixado pelo fabricante, ou fornecedor, caso maior.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 12/2022** e a proposta da empresa **MULTILACRES IND E COM DE PROD PARA INST PREDIAIS LTDA ME,** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 27 de julho de 2022.

Seluir Peixer Reghin

Prefeita Municipal

MULTILACRES IND E COM DE PROD PARA INST PREDIAIS LTDA ME

CNPJ: 11.818.493/0001-98

JOSE BENTO CORREA

Proprietária

Testemunhas:

Maria Gabriele da Conceição Santos Angélica Carvalho Viana CPF N.º 002.377.252-23 CPF N.º 046.819.131-38

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 116/2022

Pregão Eletrônico/SRP nº 12/2022

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinados ao Departamento de Agua e Esgoto (DAE), deste Município de Aripuanã-MT.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **SANEFOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.620.282/0001-13, com sede na Rua Eurides Fernandes do Nascimento nº. 159, Bairro Jardim Silva Teles, CEP: 08.160-540, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo-SP, email vendas@kaltexsaneamento.com.br , neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. **REINALDO PEREIRA ALMEIDA,** portador da C.I. RG. nº 32.238.898-3 e CPF/MF n.º 312.568.718-77, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 12/2022,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8. 538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a ***futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinados ao Departamento de Agua e Esgoto (DAE), deste Município de Aripuanã-MT.*** Conforme Termo de Referência e Pregão Eletrônico/SRP Nº 12/2022, abaixo especificados:

Seq.	Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	688149	ADAPTADOR PEAD SEM REGISTRO NBR 9798, EM COPOLIMERO DE PP, PN 10, COM UMA BOLSA PARA INTERLIGAÇÃO POR COMPRESSÃO ATRAVES DE GARRAS AO TUBO DE PE-AD OU RAMAL PREDIAL, VEDAÇÃO EM ANEL DE BORRACHA DE UMA EXTREMIDADE, QUE SEJA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERI	KALTEX	un	2000	R$ 1,90	**R$ 3. 800,00**
2	688220	ANEL PARA TUBETE 3/4 EM MATERIAL DE BORRACHA.	KALTEX	un	1000	R$ 0,15	**R$ 150,00**
3	688418	CONJUNTO EXTREMIDADE CURTO/LONGO 3/4 EM POLIPROPILENO C/ PORCA E ANEL.	KALTEX	un	1000	R$ 4,95	**R$ 4. 950,00**
4	688150	LUVA DUPLA COMPRESSÃO DE EMENDA EM POLIPROTILENO COM DUAS EXTREMIDADES, VEDAÇÃO EM ANEL DE BORRACHA COM BOLSAS PARA COMPRESSÃO PARA INTERLIGAR-TUBOS DE PEAD DE 20 MM. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A TIGRE E AMANCO.	KALTEX	un	1000	R$ 3,00	**R$ 3. 000,00**
TOTAL----------R$ 11.900,00							

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Aripuanã não será obrigado a contratação dos serviços, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 12/2022**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central. 3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata; 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; 3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação: 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã; 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); 3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. 3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a entrega deverá ser em até **30 (trinta) dias** após a Contratada receber a “NAD” (Nota de Autorização de Despesa) pela Contratante;

4.2. A aquisição dos objetos será de acordo com a solicitação do setor requisitante.

4.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho; 5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso; 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho; 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente; 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. 5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária 5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento 5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação; 5.2.2. Fornecer os produtos solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal da Secretaria solicitante; 5.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação; 5.2.4. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 5.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; 5.2.6. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes; 5.2.7. Responsabilizar- se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido no Termo de Referência e neste Edital; 5.2.8. A contratada ficará responsável para a entrega dos produtos das 7:00h às 11:00h e das 13h00min às 17h00min (horário local) de segunda a sexta-feira nos seguintes endereços:

LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO
Secretaria Adjunta de Saneamento Básico	66.3565. 1095	Av. 02 de dezembro, n.º 1.208

5.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência; 5.2.10. No ato da entrega os produtos passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 5 dias contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento do contrato 5.2.11. Receber o pagamento, conforme o disposto neste Edital; 5.2.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços; 5.2.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Órgão Gerenciador, no tocante da entrega do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços; 5.2.14. Comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência; 5.2.15. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.2.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8. 078 de 1990); 5.2.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos,

nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 5.2.18. Os produtos deverão ter prazo de garantia, prevalecendo o prazo fixado pelo fabricante, ou fornecedor, caso maior.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 12/2022** e a proposta da empresa **SANEFOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA,** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 27 de julho de 2022.

Seluir Peixer Reghin

Prefeita Municipal

SANEFOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA

CNPJ: 26.620.282/0001-13

REINALDO PEREIRA ALMEIDA

Sócio Administrador

Testemunhas:

Maria Gabriele da Conceição Santos Angélica Carvalho Viana CPF N.º 002.377.252-23 CPF N.º 046.819.131-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 12-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2022

A Prefeita municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 43, inciso VI da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, acolhendo a manifestação da pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente **PROCESSO DE LICITAÇÃO**, tendo cumprindo todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da licitação supra citada, que tem como vencedor a empresa abaixo:

LICITANTE	CNPJ	TOTAL DO VENCEDOR
SEMPLICE INFORMATICA ME	14.383.357/0001-00	R$ 95.600,00

FORNECEDOR	EXCLUSIVO	VALOR GLOBAL 12 (doze meses)
SEMPLICE INFORMATICA ME	EXCLUSIVO	R$ 95.600,00

Barão de Melgaço - MT, 27 de julho de 2022.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 523.201.621-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA 02-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2022

CHAMADA PÚBLICA N. 002/2022

A Prefeita municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 43, inciso VI da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, levando em consideração a abertura e julgamento do presente **PROCESSO DE LICITAÇÃO**, tendo cumprindo todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da licitação supra citada, que tem como vencedores as empresas abaixo:

LICITANTE	CNPJ	VALOR UNITÁRIO/TAXAS
BANCO BRADESCO S.A	60.746.948/0001-12	2,07
ITAÚ UNIBANCO S.A	60.701.190/0001-04	2,07
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A	01.181.521/0001-55	2,07

FORNECEDOR	EXCLUSIVO
BANCO BRADESCO S.A	NÃO EXCLUSIVO
ITAÚ UNIBANCO S.A	NÃO EXCLUSIVO
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A	NÃO EXCLUSIVO

Barão de Melgaço - MT, 27 de julho de 2022.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 523.201.621-00

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 12-2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Barão de Melgaço/MT, em cumprimento ao artigo 3º da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial n. 012/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICAS, MICRO COMPUTADORES, INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA, IMPRESSÕES E CÓPIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO/MT**, cujo certame teve como **VENCEDORA** a seguinte empresa **SEMPLICE INFORMATICA ME, inscrita no CNPJ: 14.383.357/0001-00**, neste ato representado pelo Sr. **ROBSON EDUARDO DE AMORIM SILVA**, inscrito no CPF 878.560.261-20**,** com o valor de:

ITEM 1 – **SERVIÇO DE IMPRESSÕES E CÓPIAS MULTIFUNCIONAIS A LASER: FUNÇÕES, COPIADORAS, IMPRESSORAS, SCANNER, TONNER, valor unitário de R$ 0,10 (dez centavos) e valor global totalizando R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

ITEM 2 – **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MICRO COMPUTADOR, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE, valor unitário de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) e valor global totalizando R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**.

Barão de Melgaço - MT, 27 de julho de 2022.

QUÉREN-HAPUQUE ALBERNAZ MARQUES SOUZA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 042/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2022

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, do município de Barra do Bugres – MT, Prof.ª **Bernadete Fernandes Gregolin**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Decreto nº 111/2021,** Lei Municipal n. º 2.469/2021, Decreto nº 112/2021 e Lei nº 2.468/2021, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2022 - EDITAL Nº 042/2022, conforme apresentado abaixo:

1) Fica **CONVOCADO** o classificado no resultado final cuja homologação ocorreu no dia 17/03/2022, para que compareça na sessão de atribuição de jornada e local de lotação, conforme cronograma abaixo: **DIA 28/07/2022 – 08:00 HORAS – SALA DE REUNIÕES DA SMEC**

PROFESSOR DE HISTÓRIA – COOPERAÇÃO TÉCNICA SEDUC			
N° INSC.	NOME	COLOC.	SITUAÇÃO
957	ANTONIO ALVES DANIEL	4º	Classificado

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barra do Bugres/MT, 27 de julho de 2022.

Bernadete Fernandes Gregolin

Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Portaria nº 547/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

EXTRATO DE CONTRATO N° 190/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 124/2022

CONTRATO Nº. 190/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CNPJ: 03.439.239/0001-50

CONTRATADA: INSTITUTO FERNANDINHO

CNPJ: 33.550.111/0001-20

OBJETO: REALIZAÇÃO DE CURSO: ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E TERMO DE REFERÊNCIA PARA AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT

VALOR: R$ 11.958,60 (ONZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 27/07/2022 ATE 27/08/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PP PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 18.774/2022, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão, que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, Lei Complementar nº. 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 029/2022.

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de taxi aéreo (horas voo) em atendimento as demandas do Gabinete do Prefeito, Município de Barra do Garças-MT.**

REALIZAÇÃO: **09/08/2022**.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: **08h00min**

INICIO DO CERTAME: **08h30min**

Horário de Brasília.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no site da prefeitura https://www.barradogarcas.mt.gov.br/ e no e-mail: licitacao@barradogarcas.mt.gov.br; pregao@barradogarcas.mt.gov.br.

BARRA DO GARÇAS - MT, 27 de julho de 2022

Marcelo dos Santos Lopes Pregoeiro Substituto

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 177/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 110/2022.

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 177/2022.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados Futura e Eventual Contratação de empresa para transporte de resíduos sólidos urbanos, para atender a Secretaria de Secretaria Municipal de Urbanismo e paisagismo da Prefeitura de Barra do Garças/MT.

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.439.239/0001-50 com sede administrativa a Rua Carajás, nº. 522, Centro, representado pelo seu prefeito municipal**, Sr. Adilson Gonçalves de Macedo, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Rua 10, Quadra 12, Lote 03, Jardim Toledo, nesta cidade, portador do RG nº. 1287678 SESP/GO e CPF/MF nº. 307.340.371-04, conforme Ata de Posse de 01.01.2021,** designado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **GUARUJA COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.226.699/0001-91, estabelecida na Rua F, n°374, Lote 46 Qd DEP, Distrito Industrial, em Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.745-820 neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor **ANTONIO APARECIDO GONSALES JUNIOR,** Brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua F, n°374, Lote 46 Qd DEP, Distrito Industrial, em Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.745-820**,** CPF nº. 027.616.321-41, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 023/2021, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para transporte de resíduos sólidos urbanos, para atender a Secretaria Municipal de Urbanismo e paisagismo da Prefeitura de Barra do Garças-MT, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

2. DOS PREÇOS.

2.1. O preço para os serviços de locação de caminhões, tratores e máquinas pesadas para a Secretaria Municipal de Urbanismo e paisagismo da Prefeitura de Barra do Garças-MT, conforme segue:

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Quant. De KM	Vlr. Unitário por KM	Total
79478	CONTRATACAO DE EMPRESA HABILITADA AMBIENTALMENTE LEGALIZADA EM TRANSPORTE DOS RESIDUOS SOLIDOS URBANOS, DOMESTICOS E COMERCIAIS COM CARACTERISTICAS DOMICILIARES EM ATERRO SANITÁRIO .	TONELADA POR KM	14400,0000	88,0000	1.267.200,00

Total Fornecedor: R$	**1.267.200,0000**

Valor total: R$1.267.200,0000 (Um milhão, duzentos e sessenta e sete mil e duzentos reais)

3. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 4601/2021.

3.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4o da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 4601/2021.

3.3. A presente Ata de Registro de Preço terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4. DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Para fornecimento do produto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2. Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3. Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1. No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1. Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

- Designar os Servidores abaixo relacionados como Fiscal e Suplente desta Ata de Registro de Preços, devendo acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente, com rigorosa observância:

WALTER LUIZ TEIXEIRA, CPF: 871.261.178-68 – **FISCAL**

DANIELA FERNANDES PEREIRA BELEM, CPF: 002.650.131-78 - **SUPLENTE**

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2. Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3. Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4. A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1. É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021.

6.2. Os pagamentos referentes aos fornecimentos do objeto desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias úteis contados da aceitação das faturas e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I. Ateste das notas fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos fornecimentos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 do Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III. Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1. Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, no local indicado em sua Proposta Comercial (no campo 'endereço'), os produtos registrados, imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2. O prazo para início dos serviços é de até 02 (dois) dias, após Ordem de Serviços.

8. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1. quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2. quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3. quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5. por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6. quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2. A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1. Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2. A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1. Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2. Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal n°. 14601/2021, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2. Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão para Registro de Preços nº 1887/2022 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº 110/2022.

10.3. Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1. As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças/MT, 27 de Julho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO: GUARUJA COMERCIO TRANSPORTES E

SERVICOS LTDA

CNPJ: 12.226.699/0001-91

Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

PROCESSO Nº 71/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, através do seu **PREGOEIRO,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, quefará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **às 08h00min (Brasília) do dia 09 de agosto de 2022** em conformidade com as Leis 10.520/2002 8.666/93.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO – ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS	
Dias	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários	Das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 **(HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**)
Local	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, situada à AV. Marco Aurélio Fullin, s/n, Centro – Bom Jesus do Araguaia – MT (Sala de Licitações).
e-mail	bjalicitacao@gmail.com

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66) 3538-1201.

Bom Jesus do Araguaia - MT, 27 de julho de 2022

WILLEN RARYTTON DE SOUZA ROSA

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

AVISO DE RESULTADO

Pregão Eletrônico Nº 013/2022

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Eletrônico Nº 013/2022 o qual teve sua abertura dia 21 de julho de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), onde reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de apoio, nomeados pela portaria 010/2022, tendo como objeto "Registro de preços para futura e eventual aquisição de trator, plantadeira nos termos do convenio Plataforma Mais Brasil nº 927760/2022 e distribuidor de calcário/adubo nos termos do Convenio Plataforma Mais Brasil nº 914156/2021 para atender as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento agrário e meio ambiente." Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Quantidade de itens: 03 (três). Teve como vencedoras as empresas **PARECIS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ **11.130.959/0003-20**, arrematou o item **1** com valor total final de **R$ 304.000,00 (**trezentos e quatro mil reais**); KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI,** inscrita no CNPJ **42.471.988/0001-17,** arrematou o item **2** com valor total final de **R$51.700,00** (cinquenta e um mil e setecentos reais)**; PUMA MÁQUINAS,** inscrita no CNPJ **23.655.349/0001-67**, arrematou o item **3**, com valor total final de R$ **39.950,00** (trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

Brasnorte/MT, 26 de julho de 2022.

Adjudico a presente licitação, David Eduardo Caeron Magrini, pregoeiro.

Homologo a presente licitação, Edelo Marcelo Ferrari, Prefeito.

ERRATA DO AVISO DE EXTRATO A ADESÃO N. 015/2022

ERRATA

AVISO DE EXTRATO A ADESÃO N. 015/2022

Onde se Lê:

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público a Adesão Ata de Registro de Preços nº 241/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 42/2022 da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, objeto: aquisição de materiais permanentes sendo conjunto escolar formado por mesa e cadeira, conforme especificação do Termo de Referência para atender a demanda da Secretaria de Educação do município de Brasnorte-MT. Empre-

sa Fornecedora: **SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI** CNPJ: **22.579.608/0001-55**. Vigência da Ata de Registro de Preço nº 241/2022: 12 meses, vigente até 05 de julho de 2023. Valor total da Adesão (R$): 278.988,50 (Duzentos e setenta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Brasnorte – MT, 26 de julho de 2022.

David Eduardo Caeron Magrini, Pregoeiro.

Leia – se:

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público a Adesão Ata de Registro de Preços nº 241/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 42/2022 da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, objeto: aquisição de materiais permanentes sendo conjunto escolar formado por mesa e cadeira, conforme especificação do Termo de Referência para atender a demanda da Secretaria de Educação do município de Brasnorte-MT. Empresa Fornecedora: **SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI** CNPJ: **22.579.608/0001-55**. Vigência da Ata de Registro de Preço nº 241/2022: 12 meses, vigente até 05 de julho de 2023. Valor total da Adesão (R$): 247.450,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Brasnorte – MT, 26 de julho de 2022.

David Eduardo Caeron Magrini, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022

O PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, **pessoa jurídica de direito público interno,** inscrito no CNPJ sob o n°. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviços:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES

CONTRATADO: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA

CNPJ: 36.932.863/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa para agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas (nacionais e internacionais) para o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – Previ Cáceres, por meio de adesão à Ata de Registro de Preço n° 121, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO 121/2021 – SECOMP, realizada pela Prefeitura Municipal de Campo Grande – Mato Grosso do Sul, por meio do processo administrativo nº 38.943/2021-21.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 70.000,00 (sessenta e mil reais)

INÍCIO DO CONTRATO: 26/07/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.*

Cáceres, 27 de julho de 2022.

Luana Aparecida Ortega Piovesan

Diretora Executiva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 556 DE 22 DE JULHO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 25655, de 18 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ANA PAULA DA COSTA BATISTA**,**para exercer o cargo em Comissão de** Coordenadora Administrativa da Unidade do Pronto de Atendimento – UPA 24h, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos desde o dia 18de julho de 2022.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de julho de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

MARILSI DAS DORES QUEIROZ

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
AGROPECUARIA BAIA GRANDE LTDA	36.953.537/0001-13	9047/00080/2022
GUILHERME ROCHA SOARES	060.002.336-20	9047/00078/2022
MVM PARTICIPACOES LTDA	17.591.682/0001-57	9047/00110/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 18/07/2022

Data de desafixação: 02/08/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 06/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT

TERMO ADESÃO 06/2022 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022 ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

OBJETO: Aquisição de móveis planejados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se e cumpra-se.

EMPRESA: SPLENDOR COMÉRCIO, SERVIÇO E INOVAÇÃO EIRELI, CNPJ: 33.386.926/0001-16.

VALOR: **R$ 116.650,00 (cento e dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais).**

Prefeitura Municipal de Cáceres- MT, 27 de julho de 2022.

Fabiola Campos Lucas

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
SOCIEDADE AGRO PASTORIL PONTA DO MORRO LTDA	15.007.446/0001-15	9047/00112/2022
ORIZON ELIZIO DA SILVA	068.674.051-34	9047/00117/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 13/07/2022

Data de desafixação: 28/07/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 469 DE 20 DE JULHO DE 2022.

Nomeia os servidores para compor a Comissão de Processo Seletivo Emergencial da Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 26035, de 20 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1ª Instituir Comissão Organizadora do Processo Seletivo Emergencial de Títulos, **da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal** de Cáceres, Estado de Morta Grosso, composta pelos seguintes membros.

Presidente: Janderson dos Santos Sonaque

Celio Aparecido Nogueira de Moraes

Maycon Vinicius Teodoro de Jesus

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de julho de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeito Municipal de Cáceres

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 47-2022 REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Constitui o objeto do presente termo de referência Registro de preço para futura e eventual aquisição de Oxigênio Líquido Granel, com Tanque para com capacidade para 5.000 m³ em regime de comodato, para atender as necessidades da Unidade do Pronto Atendimento Médico - UPA 24 (vinte e quatro) horas da Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres-MT.

Realização: 10 de agosto de 2022 às 09h00min horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/ e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 27 de julho de 2022.

IGOR DE SOUZA OLIVEIRA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 384/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ANGELICA DANIELLE JARA DE PAULA FERREIRA	012.105.921-93	9047/00029/2021
LUIZ NATAL BORGES	202.578.801-00	9047/00111/2021
CLOTILDE FRANCA DO AMARAL	292.944.011-20	9047/00001/2022
ANTONIO CARLOS FRAGERI	318.524.401-04	9047/00005/2022
BENEDITO DE CAMPOS SANTOS	078.451.621-91	9047/00019/2022
CAMILO GONCALO STABILITO	205.952.391-53	9047/00029/2022
FLAVIO JOSE FERNANDES LOPES	056.977.698-81	9047/00032/2022
CARLOS MAURO CERCI	057.716.179-20	9047/00047/2022
CARLOS MAURO CERCI	057.716.179-20	9047/00046/2022
OZORIO DE PAULA FERREIRA NETO	020.269.668-50	9047/00045/2022
ADALGIZA PORTUGAL CERCI	633.190.639-87	9047/00041/2022
PECFLOR LTDA	04.653.120/0001-49	9047/00061/2022
MARCUS ANTONIO SILVA	257.176.261-34	9047/00083/2022
WELLINGTON DOS SANTOS	699.612.471-91	9047/00076/2022
NELSON DA COSTA MARQUES	007.553.541-68	9047/00101/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de tributos / 642014 Assinatura:

Data de afixação: 13/07/2022

Data de desafixação: 28/07/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 494 DE 26 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Inciso II, Alínea "I", do Art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como, o Art. 100, da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo nº. 15.020, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a pedido, do cargo de Guarda, o servidor **ELIZEU PEREIRA DA SILVA**,lotado na Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de concorrer a um cargo de Deputado Estadual pelo Estado de Mato Grosso, no pleito eleitoral de 02 de outubro de 2022, com ônus para esta Administração Pública Municipal, a partir de 01 de julho de 2022 a 01 de outubro de 2022.

Art. 2º Para todos os efeitos legais, durante o período de afastamento será contado o tempo de serviço.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de julho de 2022.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 563 DE 26 DE JULHO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o artigo 5°, parágrafo único e art. 353, parágrafo primeiro do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a variação do IGP-DI– Índice Geral de Preços, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, no período de julho de 2021 a Junho de 2022;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao memorando nº. 26844 de 26 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Reajustar em 11,106640 % o valor da Unidade Fiscal do Município de Cáceres - UFIC, para o cálculo e tabela de preços públicos, que passará de R$ 56,19 (cinquenta e seis reais e dezenove centavos) para **R$ 62,42 (sessenta e dois reais e quarenta e três centavos),** a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de julho de 2022.

ANTONIA ELLIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 562 DE 26 DE JULHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 26.865., de 26 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1° Ficam definidos os seguintes valores da **Terra Nua** (VTN), por hectare do imóvel rural, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural-ITR, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, para o ano de 2022, a partir desta data, conforme tabela abaixo:

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna e Flora
2022	R$ 11.542,00	R$ 7.585,00	R$ 6.584,00	R$ 5.268,68	R$ 2.110,00	R$ 842,00

Parágrafo Único Os Valores constantes na tabela referida, serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento e cruzamento de informações.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrária.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de julho de 2022.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 3º BIMESTRE 2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO RREO 3º BIMESTRE 2021 - N° 10/2022

A Senhora Antonia Eliene Liberato Dias, Prefeita Municipal de Cáceres do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Art. 48 da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, comunicamos que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO do 3º Bimestre

do Exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, encontra-se a disposição no site www.caceres.mt.gov.br, no link http://www.caceres.mt.gov.br/transparencia para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme anexos.

Cáceres – MT, 27 de julho de 2022.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	331.319.160,00	333.046.713,62	63.313.649,62	19,01	173.213.273,15	52,01	159.833.440,47
RECEITAS CORRENTES	305.310.920,00	305.585.920,00	60.685.153,04	19,86	167.831.266,35	54,92	137.754.653,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	80.822.640,00	80.822.640,00	11.319.583,39	14,01	40.329.872,36	49,90	40.492.767,64
Impostos	70.992.780,00	70.992.780,00	10.083.570,87	14,20	35.775.845,91	50,39	35.216.934,09
Taxas	9.459.860,00	9.459.860,00	1.236.012,52	13,07	4.554.026,45	48,14	4.905.833,55
Contribuição de Melhoria	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
CONTRIBUIÇÕES	16.088.500,00	16.088.500,00	3.200.529,20	19,89	10.005.391,24	62,19	6.083.108,76
Contribuições Sociais	9.138.500,00	9.138.500,00	2.025.062,42	22,16	6.575.742,96	71,96	2.562.757,04
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.950.000,00	6.950.000,00	1.175.466,78	16,91	3.429.648,28	49,35	3.520.351,72
RECEITA PATRIMONIAL	978.900,00	978.900,00	2.132.133,08	217,81	4.858.018,59	496,27	-3.879.118,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	15.263,27	80,33	3.736,73
Valores Mobiliários	959.900,00	959.900,00	2.132.133,08	222,12	4.842.755,32	504,51	-3.882.855,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.772.210,00	16.772.210,00	2.680.558,51	15,98	7.678.440,30	45,78	9.093.769,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	621.640,00	621.640,00	3.163,23	0,51	8.536,08	1,37	613.103,92
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	16.150.570,00	16.150.570,00	2.677.395,28	16,58	7.669.904,22	47,49	8.480.665,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	186.180.170,00	186.455.170,00	40.507.353,51	21,72	102.587.270,48	55,02	83.867.899,52
Transferências da União e de suas Entidades	72.442.780,00	72.442.780,00	15.607.761,67	21,54	37.316.862,42	51,51	35.125.917,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	54.301.390,00	54.576.390,00	12.799.495,89	23,45	32.193.240,88	58,99	22.383.149,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	136.000,00	136.000,00	38.860,15	28,57	38.860,15	28,57	97.139,85
Transferências de Outras Instituições Públicas	59.300.000,00	59.300.000,00	12.061.235,80	20,34	33.038.307,03	55,71	26.261.692,97
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.468.500,00	4.468.500,00	844.995,35	18,91	2.372.273,38	53,09	2.096.226,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.170.000,00	2.170.000,00	138.667,39	6,39	420.869,26	19,39	1.749.130,74
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	848.500,00	848.500,00	131.577,75	15,51	168.841,06	19,90	679.658,94
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.450.000,00	1.450.000,00	574.750,21	39,64	1.782.563,06	122,94	-332.563,06

Documento gerado em 27/07/2022 08:19:12

Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	26.008.240,00	27.460.793,62	2.628.496,58	9,57	5.382.006,80	19,60	22.078.786,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23.008.240,00	24.460.793,62	2.628.496,58	10,75	5.382.006,80	22,00	19.078.786,82
Transferências da União e de suas Entidades	22.099.780,00	22.099.780,00	2.628.496,58	11,89	3.930.792,95	17,79	18.168.987,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	908.460,00	2.361.013,62	0,00	0,00	1.451.213,85	61,47	909.799,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	24.879.850,00	24.879.850,00	4.873.136,97	19,59	14.370.322,30	57,76	10.509.527,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	356.199.010,00	357.926.563,62	68.186.786,59	19,05	187.583.595,45	52,41	170.342.968,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	356.199.010,00	357.926.563,62	68.186.786,59	19,05	187.583.595,45	52,41	170.342.968,17
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	356.199.010,00	357.926.563,62	68.186.786,59	19,05	187.583.595,45	52,41	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	41.706.332,72			41.706.332,72		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		41.706.332,72			41.706.332,72		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	321.125.030,00	366.085.522,34	60.602.177,20	181.233.072,19	184.852.450,15	54.633.560,64	140.616.871,00	225.468.651,34	135.133.148,67	0,00
DESPESAS CORRENTES	267.115.000,00	292.884.841,13	52.864.163,43	157.677.054,21	135.207.786,92	48.595.404,59	131.381.798,29	161.503.042,84	127.495.135,51	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	161.602.430,00	170.825.772,28	29.659.455,49	86.248.098,24	84.577.674,04	29.686.237,18	86.191.873,25	84.633.899,03	85.294.940,35	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.900.000,00	1.900.000,00	125.439,85	1.845.093,75	54.906,25	406.414,69	1.181.192,09	718.807,91	1.049.375,06	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.612.570,00	120.159.068,85	23.079.268,09	69.583.862,22	50.575.206,63	18.502.752,72	44.008.732,95	76.150.335,90	41.150.820,10	
DESPESAS DE CAPITAL	52.554.030,00	71.744.681,21	7.738.013,77	23.556.017,98	48.188.663,23	6.038.156,05	9.235.072,71	62.509.608,50	7.638.013,16	0,00
INVESTIMENTOS	47.354.030,00	66.544.681,21	7.626.150,30	18.822.264,66	47.722.416,55	5.364.843,74	7.174.837,91	59.369.843,30	5.719.641,83	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.200.000,00	5.200.000,00	111.863,47	4.733.753,32	466.246,68	673.312,31	2.060.234,80	3.139.765,20	1.918.371,33	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.456.000,00	1.456.000,00			1.456.000,00			1.456.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	25.909.800,00	26.774.772,00	3.023.738,69	21.942.883,51	4.831.888,49	5.582.250,33	14.480.242,05	12.294.529,95	12.840.885,10	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	347.034.830,00	392.860.294,34	63.625.915,89	203.175.955,70	189.684.338,64	60.215.810,97	155.097.113,05	237.763.181,29	147.974.033,77	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	347.034.830,00	392.860.294,34	63.625.915,89	203.175.955,70	189.684.338,64	60.215.810,97	155.097.113,05	237.763.181,29	147.974.033,77	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			32.486.482,40		39.609.561,68	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	347.034.830,00	392.860.294,34	63.625.915,89	203.175.955,70		60.215.810,97	187.583.595,45		187.583.595,45	0,00
RESERVA DO RPPS	9.164.180,00	9.164.180,00			9.164.180,00			9.164.180,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	24.879.850,00	24.879.850,00	4.873.136,97	19,59	14.370.322,30	57,76	10.509.527,70
RECEITAS CORRENTES	24.879.850,00	24.879.850,00	4.873.136,97	19,59	14.370.322,30	57,76	10.509.527,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	82.790,00	82.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.790,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	82.790,00	82.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.790,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.986.000,00	8.986.000,00	2.083.471,96	23,19	6.729.505,18	74,89	2.256.494,82
Contribuições Sociais	8.986.000,00	8.986.000,00	2.083.471,96	23,19	6.729.505,18	74,89	2.256.494,82
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	295.200,00	295.200,00	68.707,62	23,27	212.234,87	71,90	82.965,13
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	360,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	294.840,00	294.840,00	68.707,62	23,30	212.234,87	71,98	82.605,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.515.860,00	15.515.860,00	2.720.957,39	17,54	7.428.582,25	47,88	8.087.277,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	15.515.860,00	15.515.860,00	2.720.957,39	17,54	7.428.582,25	47,88	8.087.277,75
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	25.909.800,00	26.774.772,00	3.023.738,69	21.942.883,51	4.831.888,49	5.582.250,33	14.480.242,05	12.294.529,95	12.840.885,10	0,00
DESPESAS CORRENTES	25.409.800,00	26.274.772,00	3.023.738,69	21.504.023,95	4.770.748,05	5.503.764,78	14.250.235,22	12.024.536,78	12.610.878,27	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.503.000,00	10.218.000,00	1.972.602,80	5.806.987,16	4.411.012,84	1.972.603,80	5.806.988,16	4.411.011,84	4.854.000,50	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	37.869,73	108.720,57	91.279,43	108.720,57	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.706.800,00	15.856.772,00	1.051.135,89	15.497.036,79	359.735,21	3.493.291,25	8.334.526,49	7.522.245,51	7.648.157,20	
DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	0,00	438.859,56	61.140,44	78.485,55	230.006,83	269.993,17	230.006,83	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	0,00	438.859,56	61.140,44	78.485,55	230.006,83	269.993,17	230.006,83	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03214145000183
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	321.125.030,00	366.085.522,34	60.602.177,20	181.233.072,19	89,20	184.852.450,15	54.633.560,64	140.616.871,00	90,66	225.468.651,34	0,00
Legislativa	8.606.000,00	10.897.578,00	1.705.379,28	4.841.657,79	2,38	6.055.920,21	1.559.001,71	4.504.544,71	2,90	6.393.033,29	0,00
Ação Legislativa	8.606.000,00	10.897.578,00	1.705.379,28	4.841.657,79	2,38	6.055.920,21	1.559.001,71	4.504.544,71	2,90	6.393.033,29	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	40.671.780,00	41.029.780,11	5.331.062,44	17.459.458,96	8,59	23.570.321,15	5.085.044,90	14.220.618,20	9,17	26.809.161,91	0,00
Planejamento e Orçamento	1.590.580,00	1.590.580,00	152.840,89	457.971,22	0,23	1.132.608,78	163.447,75	440.996,37	0,28	1.149.583,63	
FU04 - Administração Geral	15.761.200,00	16.365.424,11	2.487.740,04	7.907.692,91	3,89	8.457.731,20	2.650.067,21	6.824.370,48	4,40	9.541.053,63	
Administração Financeira	2.876.000,00	2.844.000,00	235.131,38	927.027,41	0,46	1.916.972,59	244.444,57	867.572,94	0,56	1.976.427,06	
Controle Interno	177.000,00	177.000,00	29.664,46	93.453,85	0,05	83.546,15	29.664,46	93.453,85	0,06	83.546,15	
Normatização e Fiscalização	2.083.000,00	2.080.000,00	318.357,12	1.025.922,66	0,50	1.054.077,34	197.979,91	777.852,30	0,50	1.302.147,70	
Tecnologia da Informação	4.889.500,00	4.170.998,00	378.179,16	2.012.849,88	0,99	2.158.148,12	319.190,27	1.015.224,03	0,65	3.155.773,97	
Ordenamento Territorial	1.095.000,00	1.095.000,00	36.033,12	93.056,41	0,05	1.001.943,59	30.429,35	59.915,83	0,04	1.035.084,17	
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	8.038.000,00	8.038.000,00	731.568,05	2.574.644,72	1,27	5.463.355,28	818.798,84	2.243.433,02	1,45	5.794.566,98	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	483.000,00	889.143,21	360.054,87	591.916,97	0,29	297.226,24	65.791,32	212.609,38	0,14	676.533,83	
FU04 - Demais Subfunções	3.678.500,00	3.779.634,79	601.493,35	1.774.922,93	0,87	2.004.711,86	565.231,22	1.685.190,00	1,09	2.094.444,79	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	10.485.130,00	15.413.840,00	2.493.236,86	6.641.023,40	3,27	8.772.816,60	1.926.354,34	5.140.242,16	3,31	10.273.597,84	0,00
Assistência ao Idoso	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	967.720,00	1.222.720,00	149.132,80	524.229,83	0,26	698.490,17	158.671,61	461.274,36	0,30	761.445,64	
Assistência Comunitária	6.133.710,00	8.933.766,00	1.548.534,25	4.238.925,39	2,09	4.694.840,61	1.212.206,05	3.224.170,00	2,08	5.709.596,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	3.159.200,00	5.032.854,00	770.022,50	1.812.052,83	0,89	3.220.801,17	534.429,37	1.393.482,45	0,90	3.639.371,55	
FU08 - Demais Subfunções	172.000,00	172.000,00	25.547,31	65.815,35	0,03	106.184,65	21.047,31	61.315,35	0,04	110.684,65	
Previdência Social	24.377.680,00	24.377.680,00	4.557.533,16	11.658.194,43	5,74	12.719.485,57	4.472.033,47	11.416.616,28	7,36	12.961.063,72	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	22.302.850,00	22.302.850,00	4.152.855,12	10.685.854,25	5,26	11.616.995,75	4.152.855,12	10.685.854,25	6,89	11.616.995,75	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	2.074.830,00	2.074.830,00	404.678,04	972.340,18	0,48	1.102.489,82	319.178,35	730.762,03	0,47	1.344.067,97	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	55.010.170,00	63.382.624,00	10.807.930,91	33.052.615,77	16,27	30.330.008,23	10.798.510,06	28.332.143,51	18,27	35.050.480,49	0,00
Atenção Básica	19.369.500,00	23.641.904,00	3.054.656,42	9.906.101,41	4,88	13.735.802,59	3.368.501,50	8.935.656,92	5,76	14.706.247,08	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.209.100,00	27.950.000,00	5.373.605,64	16.459.759,24	8,10	11.490.240,76	5.223.068,68	13.297.213,94	8,57	14.652.786,06	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.007.260,00	1.197.260,00	189.816,50	494.615,50	0,24	702.644,50	124.098,00	346.821,60	0,22	850.438,40	
Vigilância Sanitária	3.058.860,00	3.263.860,00	611.359,78	1.725.964,86	0,85	1.537.895,14	602.452,69	1.596.136,96	1,03	1.667.723,04	
Vigilância Epidemiológica	1.457.450,00	1.580.600,00	276.580,94	745.274,76	0,37	835.325,24	253.961,18	686.115,35	0,44	894.484,65	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	5.908.000,00	5.749.000,00	1.301.911,63	3.720.900,00	1,83	2.028.100,00	1.226.428,01	3.470.198,74	2,24	2.278.801,26	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	92.922.880,00	104.474.485,03	19.453.974,31	55.631.383,25	27,38	48.843.101,78	18.502.694,89	46.913.563,23	30,25	57.560.921,80	0,00
Ensino Fundamental	54.161.500,00	66.595.235,69	12.478.873,12	36.213.599,80	17,82	30.381.635,89	12.546.373,35	31.864.928,15	20,55	34.730.307,54	
Ensino Médio	1.387.000,00	1.387.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,49	387.000,00	535.450,20	535.450,20	0,35	851.549,80	
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	33.359.480,00	32.003.584,34	4.969.310,36	15.781.970,30	7,77	16.221.614,04	4.485.012,17	12.393.022,10	7,99	19.610.562,24	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,06	0,00	20.000,00	40.000,00	0,03	80.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	3.894.900,00	4.368.665,00	1.005.790,83	2.515.813,15	1,24	1.852.851,85	915.859,17	2.080.162,78	1,34	2.288.502,22	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	3.157.600,00	4.121.874,20	299.703,22	521.110,72	0,26	3.600.763,48	123.236,43	199.813,93	0,13	3.922.060,27	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	2.530.000,00	3.504.296,70	120.152,13	120.152,13	0,06	3.384.144,57	23.850,35	23.850,35	0,02	3.480.446,35	
Difusão Cultural	627.600,00	617.577,50	179.551,09	400.958,59	0,20	216.618,91	99.386,08	175.963,58	0,11	441.613,92	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	27.791.030,00	38.899.441,32	7.880.202,75	18.322.436,99	9,02	20.577.004,33	4.138.434,92	9.105.010,39	5,87	29.794.430,93	0,00
Infra-Estrutura Urbana	12.568.130,00	15.493.130,00	2.525.386,28	5.446.484,89	2,68	10.046.645,11	281.981,88	629.293,53	0,41	14.863.836,47	
Serviços Urbanos	15.222.900,00	23.406.311,32	5.354.816,47	12.875.952,10	6,34	10.530.359,22	3.856.453,04	8.475.716,86	5,46	14.930.594,46	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	20.950.400,00	21.133.400,00	3.720.350,77	11.220.423,10	5,52	9.912.976,90	3.498.487,10	9.665.212,32	6,23	11.468.187,68	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	14.620.800,00	14.803.800,00	2.126.811,86	6.545.161,85	3,22	8.258.638,15	1.939.704,75	5.669.655,11	3,66	9.134.144,89	
FU17 - Administração Geral	6.287.600,00	6.287.600,00	1.590.838,91	4.663.648,75	2,30	1.623.951,25	1.547.582,35	3.983.957,21	2,57	2.303.642,79	
FU17 - Demais Subfunções	42.000,00	42.000,00	2.700,00	11.612,50	0,01	30.387,50	11.200,00	11.600,00	0,01	30.400,00	
Gestão Ambiental	1.011.000,00	1.103.000,00	121.720,44	393.886,75	0,19	709.113,25	162.015,23	324.865,50	0,21	778.134,50	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	104.500,00	104.500,00	0,00	0,00	0,00	104.500,00	0,00	0,00	0,00	104.500,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	906.500,00	998.500,00	121.720,44	393.886,75	0,19	604.613,25	162.015,23	324.865,50	0,21	673.634,50	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	6.050.660,00	6.394.688,00	611.326,16	2.955.118,10	1,45	3.439.569,90	1.299.325,56	1.990.361,79	1,28	4.404.326,21	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	2.289.660,00	2.730.042,00	1.098.837,36	2.169.713,36	1,07	560.328,64	1.094.286,00	1.334.286,00	0,86	1.395.756,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	1.554.000,00	1.512.646,00	213.795,20	669.043,30	0,33	843.602,70	205.039,56	606.348,98	0,39	906.297,02	
FU20 - Demais Subfunções	2.207.000,00	2.152.000,00	-701.306,40	116.361,44	0,06	2.035.638,56	0,00	49.726,81	0,03	2.102.273,19	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	6.264.000,00	8.414.270,00	256.136,93	712.695,04	0,35	7.701.574,96	98.006,86	438.883,44	0,28	7.975.386,56	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	6.264.000,00	8.414.270,00	256.136,93	712.695,04	0,35	7.701.574,96	98.006,86	438.883,44	0,28	7.975.386,56	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 27/07/2022 08:19:12

Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	4.739.000,00	6.167.205,34	2.304.592,68	3.538.422,91	1,74	2.628.782,43	478.438,54	1.231.230,68	0,79	4.935.974,66	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	4.739.000,00	6.167.205,34	2.304.592,68	3.538.422,91	1,74	2.628.782,43	478.438,54	1.231.230,68	0,79	4.935.974,66	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	3.151.700,00	4.339.656,34	718.438,05	1.248.883,27	0,61	3.090.773,07	445.164,39	860.728,71	0,55	3.478.927,63	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.251.700,00	1.533.651,34	161.700,41	212.476,31	0,10	1.321.175,03	117.550,85	156.340,55	0,10	1.377.310,79	
Lazer											
FU27 - Administração Geral	1.900.000,00	2.806.005,00	556.737,64	1.036.406,96	0,51	1.769.598,04	327.613,54	704.388,16	0,45	2.101.616,84	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	14.480.000,00	14.480.000,00	340.589,24	13.035.761,71	6,42	1.444.238,29	2.046.812,24	6.273.036,15	4,04	8.206.963,85	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	7.100.000,00	7.100.000,00	237.303,32	6.578.847,07	3,24	521.152,93	1.079.727,00	3.241.426,89	2,09	3.858.573,11	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	7.380.000,00	7.380.000,00	103.285,92	6.456.914,64	3,18	923.085,36	967.085,24	3.031.609,26	1,95	4.348.390,74	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	1.456.000,00	1.456.000,00				1.456.000,00				1.456.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.909.800,00	26.774.772,00	3.023.738,69	21.942.883,51	10,80	4.831.888,49	5.582.250,33	14.480.242,05	9,34	12.294.529,95	
TOTAL (III) = (I + II)	347.034.830,00	392.860.294,34	63.625.915,89	203.175.955,70	100,00	189.684.338,64	60.215.810,97	155.097.113,05	100,00	237.763.181,29	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.909.800,00	26.774.772,00	3.023.738,69	21.942.883,51	10,80	4.831.888,49	5.582.250,33	14.480.242,05	9,34	12.294.529,95	0,00
Legislativa	520.000,00	620.000,00	56.742,43	304.464,44	0,15	315.535,56	116.273,48	203.406,88	0,13	416.593,12	0,00
Ação Legislativa	520.000,00	620.000,00	56.742,43	304.464,44	0,15	315.535,56	116.273,48	203.406,88	0,13	416.593,12	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	15.839.000,00	16.007.972,00	1.280.445,79	15.302.053,47	7,53	705.918,53	3.521.171,49	8.531.912,83	5,50	7.476.059,17	0,00
Planejamento e Orçamento	55.000,00	55.000,00	9.292,99	27.314,52	0,01	27.685,48	9.292,99	27.314,52	0,02	27.685,48	
FU04 - Administração Geral	15.132.000,00	15.297.972,00	1.168.546,08	14.964.022,71	7,37	333.949,29	3.409.080,60	8.194.904,12	5,28	7.103.067,88	
Administração Financeira	85.000,00	85.000,00	19.766,29	59.531,26	0,03	25.468,74	19.766,29	59.531,26	0,04	25.468,74	
Controle Interno	12.000,00	12.000,00	2.509,40	7.528,20	0,00	4.471,80	2.509,40	7.528,20	0,00	4.471,80	
Normatização e Fiscalização	51.500,00	54.500,00	5.012,22	17.497,98	0,01	37.002,02	5.203,40	16.475,93	0,01	38.024,07	
Tecnologia da Informação	23.000,00	23.000,00	2.742,84	9.075,83	0,00	13.924,17	2.742,84	9.075,83	0,01	13.924,17	
Ordenamento Territorial	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	210.000,00	210.000,00	32.107,81	96.046,71	0,05	113.953,29	32.107,81	96.046,71	0,06	113.953,29	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	230.500,00	230.500,00	40.468,16	121.036,26	0,06	109.463,74	40.468,16	121.036,26	0,08	109.463,74	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	518.000,00	561.000,00	112.274,25	385.678,46	0,19	175.321,54	121.277,28	348.760,33	0,22	212.239,67	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	30.000,00	30.000,00	7.489,73	22.425,84	0,01	7.574,16	7.489,73	22.425,84	0,01	7.574,16	
Assistência Comunitária	287.000,00	330.000,00	75.669,47	273.768,12	0,13	56.231,88	83.945,82	237.356,44	0,15	92.643,56	
FU08 - Administração Geral	196.000,00	196.000,00	28.077,69	86.546,54	0,04	109.453,46	28.804,37	86.040,09	0,06	109.959,91	
FU08 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	1.037,36	2.937,96	0,00	2.062,04	1.037,36	2.937,96	0,00	2.062,04	
Previdência Social	352.000,00	352.000,00	9.348,76	101.152,92	0,05	250.847,08	9.724,60	75.463,91	0,05	276.536,09	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	152.000,00	152.000,00	9.348,76	101.152,92	0,05	50.847,08	9.724,60	75.463,91	0,05	76.536,09	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.819.000,00	2.299.000,00	449.481,38	1.379.500,86	0,68	919.499,14	463.539,43	1.367.435,57	0,88	931.564,43	0,00
Atenção Básica	194.000,00	688.000,00	128.815,86	401.230,22	0,20	286.769,78	134.239,64	397.975,19	0,26	290.024,81	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.084.000,00	1.070.000,00	202.080,48	622.798,37	0,31	447.201,63	206.628,74	618.065,87	0,40	451.934,13	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	252.000,00	252.000,00	48.392,03	142.721,84	0,07	109.278,16	48.615,76	139.248,61	0,09	112.751,39	
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	15.000,00	2.740,04	8.122,63	0,00	6.877,37	2.740,04	8.122,63	0,01	6.877,37	
Alimentação e Nutrição											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[b])	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[d])	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Administração Geral	274.000,00	274.000,00	67.452,97	204.627,80	0,10	69.372,20	71.315,25	204.023,27	0,13	69.976,73	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	5.381.300,00	5.411.300,00	1.002.194,32	3.155.492,61	1,55	2.255.807,39	1.050.284,70	3.125.643,58	2,02	2.285.656,42	0,00
Ensino Fundamental	3.512.500,00	3.512.500,00	648.072,79	2.054.231,52	1,01	1.458.268,48	672.677,09	2.028.834,39	1,31	1.483.665,61	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.696.500,00	1.726.500,00	308.222,53	976.799,86	0,48	749.700,14	328.163,47	976.799,86	0,63	749.700,14	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	172.300,00	172.300,00	45.899,00	124.461,23	0,06	47.838,77	49.444,14	120.009,33	0,08	52.290,67	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	69.000,00	99.000,00	28.860,40	87.733,73	0,04	11.266,27	28.860,40	87.733,73	0,06	11.266,27	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	69.000,00	99.000,00	28.860,40	87.733,73	0,04	11.266,27	28.860,40	87.733,73	0,06	11.266,27	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	563.500,00	563.500,00	55.273,54	477.577,50	0,24	85.922,50	124.783,50	309.543,15	0,20	253.956,85	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	75.000,00	75.000,00	15.209,30	46.278,26	0,02	28.721,74	15.209,30	46.278,26	0,03	28.721,74	
FU17 - Administração Geral	488.500,00	488.500,00	40.064,24	431.299,24	0,21	57.200,76	109.574,20	263.264,89	0,17	225.235,11	
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	20.000,00	20.000,00	4.559,07	10.159,54	0,01	9.840,46	4.559,07	10.159,54	0,01	9.840,46	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	20.000,00	20.000,00	4.559,07	10.159,54	0,01	9.840,46	4.559,07	10.159,54	0,01	9.840,46	
FU18 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	76.000,00	76.000,00	13.627,46	45.718,65	0,02	30.281,35	13.627,46	45.718,65	0,03	30.281,35	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	76.000,00	76.000,00	13.627,46	45.718,65	0,02	30.281,35	13.627,46	45.718,65	0,03	30.281,35	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/f)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/f)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer	52.000,00	65.000,00	10.931,29	54.491,77	0,03	10.508,23	11.793,64	35.736,48	0,02	29.263,52	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	52.000,00	65.000,00	10.931,29	54.491,77	0,03	10.508,23	11.793,64	35.736,48	0,02	29.263,52	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	700.000,00	700.000,00	0,00	638.859,56	0,31	61.140,44	116.355,28	338.727,40	0,22	361.272,60	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	700.000,00	700.000,00	0,00	638.859,56	0,31	61.140,44	116.355,28	338.727,40	0,22	361.272,60	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03214145000183
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	24,922,572.02	26,356,248.15	22,999,727.98	36,880,088.35	26,852,163.01	31,889,385.71	28,140,730.88	27,940,633.93	31,874,938.03	26,943,998.00	34,438,216.21	30,549,667.85	349,787,690.12	327,113,920.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4,697,011.72	4,365,651.39	4,278,689.23	5,721,105.49	4,851,713.28	6,023,605.53	7,300,106.52	5,105,716.91	10,077,169.62	6,527,295.92	5,886,017.48	5,433,565.91	70,267,649.00	80,822,640.00
IPTU	802,236.22	608,416.78	751,959.94	792,775.99	578,873.43	715,664.24	956,856.20	1,239,638.89	5,363,341.26	2,446,991.88	1,316,673.83	1,242,705.47	16,816,074.13	23,422,450.00
ISS	1,582,184.26	1,560,408.01	1,556,216.83	2,964,359.79	1,742,268.18	2,326,286.54	1,983,823.73	1,412,348.79	1,682,186.91	1,686,607.61	1,874,496.81	1,885,811.37	22,258,996.83	27,640,820.00
ITBI	818,864.03	704,366.44	447,664.33	465,181.70	758,384.86	576,085.85	2,354,388.57	291,596.59	398,222.54	322,325.97	679,135.77	360,379.68	8,176,596.33	7,612,020.00
IRRF	870,356.63	879,266.75	831,976.03	833,877.70	880,666.25	1,686,446.56	1,161,502.25	1,235,417.08	1,355,343.76	1,448,775.14	1,316,758.32	1,240,397.17	13,740,783.64	12,317,490.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	623,370.58	613,193.41	688,872.10	664,910.31	891,520.56	719,122.34	843,535.77	926,715.56	1,278,075.15	622,655.32	698,952.75	704,272.22	9,275,196.07	9,829,860.00
Contribuições	1,254,056.79	1,282,733.49	589,321.15	1,976,491.20	1,343,937.75	647,686.13	2,105,875.04	1,579,186.67	1,501,523.51	1,618,274.82	2,474,900.70	725,628.50	17,099,617.75	16,088,500.00
Receita Patrimonial	157,681.92	1,957,363.74	239,148.79	4,157,444.36	657,573.66	580,155.96	551,326.21	717,980.55	770,566.26	686,012.49	1,265,439.05	866,694.03	12,607,387.02	978,900.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	157,681.92	1,957,363.74	239,148.79	4,157,444.36	657,573.66	580,155.96	551,326.21	702,717.28	770,566.26	686,012.49	1,265,439.05	866,694.03	12,592,123.75	959,900.00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,263.27	0,00	0,00	0,00	0,00	15,263.27	19,000.00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1,312,996.39	1,335,266.66	1,307,950.92	1,258,500.91	1,248,962.66	1,404,025.35	1,106,684.31	1,217,194.84	1,500,082.48	1,173,920.16	1,282,024.15	1,398,534.36	15,546,143.19	16,772,210.00
Transferências Correntes	17,075,330.36	16,927,559.84	16,172,074.85	21,938,458.94	18,338,585.90	22,566,284.71	16,696,020.95	18,989,215.85	17,631,387.99	16,516,789.71	23,041,840.95	21,768,243.58	227,661,793.63	207,983,170.00
Cota-Parte do FPM	4,755,513.26	3,802,184.57	2,985,997.78	3,327,397.96	4,321,380.41	6,433,218.67	4,469,291.42	6,238,753.98	3,782,185.81	4,483,229.45	4,987,145.36	4,666,426.19	54,252,724.86	49,920,000.00
Cota-Parte do ICMS	3,958,214.29	4,452,200.98	4,197,501.06	5,240,312.02	4,609,427.58	4,274,991.05	3,879,110.92	3,575,063.43	4,453,721.41	3,428,579.98	4,761,977.55	4,195,026.25	51,026,126.52	47,000,000.00
Cota-Parte do IPVA	879,968.49	734,096.58	834,694.56	832,557.89	646,871.92	645,310.58	564,234.31	599,920.20	1,327,800.11	1,176,546.09	1,602,132.06	1,168,817.43	11,011,970.22	8,300,000.00
Cota-Parte do ITR	41,897.61	29,615.02	392,360.88	3,104,395.23	536,977.70	867,877.09	517,291.35	168,214.93	50,750.56	52,776.48	41,331.29	90,800.50	5,894,288.64	5,740,000.00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	21,729.13	17,338.99	25,009.97	26,005.22	24,347.38	24,299.62	24,820.38	17,192.37	6,178.77	33,483.38	12,993.59	14,901.80	248,100.60	280,000.00
Transferências do FUNDEB	5,100,225.43	5,797,384.42	5,384,699.02	6,879,347.52	6,123,018.15	5,846,406.68	5,159,698.63	5,280,576.32	5,633,157.34	4,895,500.94	6,400,415.68	5,653,405.12	68,153,835.25	59,200,000.00
Outras Transferências Correntes	2,318,782.15	2,094,739.28	2,351,811.58	2,528,443.10	2,076,562.76	4,474,181.02	2,081,773.94	3,109,494.62	2,377,573.99	2,446,673.39	5,235,845.42	5,978,866.29	37,074,747.54	37,543,170.00
Outras Receitas Correntes	425,494.84	487,673.03	412,543.04	1,828,087.45	411,389.76	667,628.03	380,717.85	331,337.11	394,208.17	421,014.90	487,993.88	357,001.47	6,605,089.53	4,468,500.00
DEDUÇÕES (II)	2,520,449.83	2,769,675.96	1,947,694.68	4,112,504.28	2,967,751.09	2,455,082.23	3,575,148.31	3,288,108.85	3,099,441.49	3,022,262.14	4,397,104.05	2,278,746.38	36,433,969.29	31,271,500.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	766,553.66	794,972.67	94,499.96	1,503,833.91	783,951.50	60,286.69	1,527,194.60	1,009,750.25	998,122.94	1,015,612.75	1,946,370.97	78,691.45	10,579,841.35	9,138,500.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	171,084.01	171,084.01	171,084.01	107,737.93	160,868.23	340,064.35	161,968.25	161,968.25	178,423.11	178,423.11	172,216.00	175,840.99	2,150,762.25	500,000.00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1,582,812.16	1,803,619.28	1,682,110.71	2,500,932.44	2,022,931.36	2,054,731.19	1,885,985.46	2,116,390.35	1,922,895.44	1,828,226.28	2,278,517.08	2,024,213.94	23,703,365.69	21,528,000.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	22,402,122.19	23,586,572.19	21,052,033.30	32,767,584.07	23,884,411.92	29,434,303.48	24,565,582.57	24,652,525.08	28,775,496.54	23,921,045.86	30,041,112.16	28,270,921.47	313,353,710.83	295,842,420.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	22,402,122.19	23,586,572.19	21,052,033.30	32,767,584.07	23,884,411.92	29,434,303.48	24,565,582.57	24,652,525.08	28,775,496.54	23,921,045.86	30,041,112.16	28,270,921.47	313,353,710.83	295,842,420.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	300,000.00	0,00	0,00	439,276.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	739,276.00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	22,102,122.19	23,586,572.19	21,052,033.30	32,328,308.07	23,884,411.92	29,434,303.48	24,565,582.57	24,652,525.08	28,775,496.54	23,921,045.86	30,041,112.16	28,270,921.47	312,614,434.83	295,842,420.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	34.433.860,00	22.256.140,41
Receita de Contribuições dos Segurados	9.138.500,00	6.915.884,95
Ativo	8.981.000,00	6.729.309,43
Inativo	150.000,00	181.605,54
Pensionista	7.500,00	4.969,98
Receita de Contribuições Patronais	8.986.000,00	6.389.363,19
Ativo	8.986.000,00	6.389.363,19
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	255.000,00	492.480,92
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	255.000,00	492.480,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	16.054.360,00	8.458.411,35
Compensação Financeira entre os Regimes	500.000,00	1.028.839,71
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	15.515.860,00	7.428.582,25
Demais Receitas Correntes	38.500,00	989,39
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	18.918.000,00	14.827.558,16

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	21.702.850,00	10.685.854,25	10.685.854,25	10.685.854,25	0,00
Aposentadorias	19.116.500,00	9.664.533,58	9.664.533,58	9.664.533,58	
Pensões por Morte	2.586.350,00	1.021.320,67	1.021.320,67	1.021.320,67	
Outras Despesas Previdenciárias	1.324.000,00	441.548,60	440.774,59	435.407,01	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	300.000,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	1.024.000,00	441.548,60	440.774,59	435.407,01	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	23.026.850,00	11.127.402,85	11.126.628,84	11.121.261,26	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-4.108.850,00	3.700.155,31	3.700.929,32	3.706.296,90	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	9.164.180,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	7.039.133,32
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	164.342.480,02
Outros Bens e Direitos	2.077.487,53

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03214145000183
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03214145000183
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03214145000183
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03214145000183
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	1.145.436,68
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03214145000183
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03214145000183
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	305.585.920,00	167.831.266,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.822.640,00	40.329.872,36
IPTU	23.422.450,00	12.566.147,53
ISS	27.640.820,00	10.525.275,22
ITBI	7.612.020,00	4.406.049,12
IRRF	12.317.490,00	7.758.193,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.829.860,00	5.074.206,77
Contribuições	16.088.500,00	10.005.391,24
Receita Patrimonial	978.900,00	4.858.018,59
Aplicações Financeiras (II)	959.900,00	4.842.755,32
Outras Receitas Patrimoniais	19.000,00	15.263,27
Transferências Correntes	186.455.170,00	102.587.270,48
Cota-Parte do FPM	40.600.000,00	22.901.625,90
Cota-Parte do ICMS	37.600.000,00	19.434.783,78
Cota-Parte do IPVA	6.640.000,00	5.151.576,67
Cota-Parte do ITR	4.592.000,00	736.932,16
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	280.000,00	109.370,29
Transferências do FUNDEB	59.200.000,00	33.022.754,03
Outras Transferências Correntes	37.543.170,00	21.230.227,65
Demais Receitas Correntes	21.240.710,00	10.050.713,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	21.240.710,00	10.050.713,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	304.626.020,00	162.988.511,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	27.460.793,62	5.382.006,80
Operações de Crédito (VI)	3.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	24.460.793,62	5.382.006,80
Convênios	22.354.793,62	5.380.903,80
Outras Transferências de Capital	2.106.000,00	1.103,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	24.460.793,62	5.382.006,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	329.086.813,62	168.370.517,83

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	292.884.841,13	157.677.054,21	131.381.798,29	127.495.135,51	2.355.026,63	4.654.738,54	4.645.741,50
Pessoal e Encargos Sociais	170.825.772,28	86.248.098,24	86.191.873,25	85.294.940,35	297.347,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.900.000,00	1.845.093,75	1.181.192,09	1.049.375,06	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	120.159.068,85	69.583.862,22	44.008.732,95	41.150.820,10	2.057.679,59	4.654.738,54	4.645.741,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	290.984.841,13	155.831.960,46	130.200.606,20	126.445.760,45	2.355.026,63	4.654.738,54	4.645.741,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	71.744.681,21	23.556.017,98	9.235.072,71	7.638.013,16	108.939,53	3.394.079,50	3.010.351,79
Investimentos	66.544.681,21	18.822.264,66	7.174.837,91	5.719.641,83	108.939,53	3.394.079,50	3.010.351,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.200.000,00	4.733.753,32	2.060.234,80	1.918.371,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	66.544.681,21	18.822.264,66	7.174.837,91	5.719.641,83	108.939,53	3.394.079,50	3.010.351,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.456.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	358.985.522,34	174.654.225,12	137.375.444,11	132.165.402,28	2.463.966,16	8.048.818,04	7.656.093,29

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	26.085.056,10

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.540.100,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	4.350.274,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.927.421,33

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	28.507.909,17

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.687.450,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	39.120.122,85	39.925.973,87
DEDUÇÕES (XXIX)	93.009.455,71	111.326.745,89
Disponibilidade de Caixa	92.997.575,71	111.326.745,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	95.441.514,98	113.378.827,60
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.443.939,27	394.961,61
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.657.120,10
Demais Haveres Financeiros	11.880,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-53.889.332,86	-71.400.772,02

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	17.511.439,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.048.977,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.462.461,50

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	13.039.608,43

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.706.332,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	41.706.332,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão										
	Poder/Órgão										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	73.086,44	2.483.638,25	2.463.966,16	0,00	92.758,53	1.444.287,97	10.838.428,56	8.048.818,04	7.656.093,29	653.386,95	3.973.236,29	4.065.994,82
PODER EXECUTIVO	73.086,44	2.483.638,25	2.463.966,16	0,00	92.758,53	1.444.287,97	10.769.569,24	8.011.222,50	7.618.497,75	653.386,95	3.941.972,51	4.034.731,04
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.859,32	37.595,54	37.595,54	0,00	31.263,78	31.263,78
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.859,32	37.595,54	37.595,54	0,00	31.263,78	31.263,78
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	736.108,17	736.108,17	0,00	0,00	0,00	59.401,87	1.414,59	1.414,59	0,00	57.987,28	57.987,28
TOTAL (III) = (I + II)	73.086,44	3.219.746,42	3.200.074,33	0,00	92.758,53	1.444.287,97	10.897.830,43	8.050.232,63	7.657.507,88	653.386,95	4.031.223,57	4.123.982,10

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra										
	Poder/Órgão Intra										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	736.108,17	736.108,17	0,00	0,00	0,00	59.401,87	1.414,59	1.414,59	0,00	57.987,28	57.987,28
PODER EXECUTIVO	0,00	736.108,17	736.108,17	0,00	0,00	0,00	59.401,87	1.414,59	1.414,59	0,00	57.987,28	57.987,28
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	356.199.010,00
Previsão Atualizada	357.926.563,62
Receitas Realizadas	187.583.595,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	41.706.332,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	356.199.010,00
Dotação Atualizada	402.024.474,34
Despesas Empenhadas	203.175.955,70
Despesas Liquidadas	155.097.113,05
Despesas Pagas	147.974.033,77
Superávit Orçamentário	32.486.482,40

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	203.175.955,70
Despesas Liquidadas	155.097.113,05

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	313.353.710,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	313.353.710,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	312.614.434,83

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	14.827.558,16
Despesas Previdenciárias Empenhadas	11.127.402,85
Despesas Previdenciárias Liquidadas	11.126.628,84
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	3.700.929,32
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	1.540.100,00	26.085.056,10	1.693,72
Resultado Nominal - Acima da Linha	-2.687.450,00	28.507.909,17	-1.060,78

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03214145000183
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.292.832,86	0,00	3.200.074,33	92.758,53
Poder Executivo	3.292.832,86	0,00	3.200.074,33	92.758,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	12.342.118,40	653.386,95	7.657.507,88	4.031.223,57
Poder Executivo	12.273.259,08	653.386,95	7.619.912,34	3.999.959,79
Poder Legislativo	68.859,32	0,00	37.595,54	31.263,78
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.634.951,26	653.386,95	10.857.582,21	4.123.982,10

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	23.908.241,01	25,00	25,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	26.025.753,50	70,00	77,41
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	3.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	23.994.877,54	48.249.803,67

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	46.012,18	3.987,82

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03214145000183
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 534 DE 18 DE JULHO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 25.654, de 18 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **ANA PAULA DA COSTA BATISTA**,**do cargo em Comissão de** Gerência e Supervisão de Enfermagem, da Unidade do Pronto de Atendimento - UPA, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir do dia 18 de julho de 2022.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº402 de 06 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de julho de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

MARILSI DAS DORES QUEIROZ

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 532 DE 18 DE JULHO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Memorando sob nº. 25.619, de 15 de julho de 2022;

DECRETA:

Art.1º Exonerar o senhor **FABRICIO MARTINS CASTRILLON**, do cargo em comissão de **Coordenação de Gestão de Pessoas e Sistema de Informação**da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir do dia 18 de julho de 2022.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº167 de 21 de Março de 2022.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de julho de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

MARILSI DAS DORES QUEIROZ

Secretária Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.093, DE 18 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
Função:	15 – Urbanismo	
Subfunção:	452 – Serviços Urbanos	
Programa:	1005 – INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Proj/Atividade:	**2.062 – Man e Enc c/os Serviços e Melhoramento de Infraestruturas Urbanas**	
Natureza da Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos	2.600.000,00

Art. 3° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1o serão cobertos com o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme o que dispõe o inciso I, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 18 de julho de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.096, DE 27 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.087.884,01 (dois milhões, oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e um centavo).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas, pela inclusão de **Programa, categoria econômica,** grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função:	04 – Administração	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1002 – GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	
Proj/Atividade:	**2.116 – MAN DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO P/ COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL**	
Natureza da Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
3.3.91.97 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	(1.704-901) Transferência da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natúrais- Transferência da União Referente a Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal (Lei 13.885/2019).	2.087.884,01

Art. 3° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1o serão cobertos com o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** conforme disposto no inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 27 de julho de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.094, DE 18 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
Função:	15 – Urbanismo	
Subfunção:	452 – Serviços Urbanos	
Programa:	1005 – INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Proj/Atividade:	**2.062 – MAN E ENC C/OS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS URBANAS**	
Natureza da Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos	2.500.000,00

Art. 3° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1o serão cobertos com o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme o que dispõe o inciso I, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 18 de julho de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.095, DE 27 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de Cáceres e dá outras providências."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas da Prefeitura Municipal de Cáceres, pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	01 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)
Unidade:	01 – GABINETE DO(A) PREFEITO(A)
Função:	04 – Administração
Subfunção:	092 – Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	1002 – GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
Proj/Atividade:	**2.005 – MAN E ENC C/AS ATIV DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00

Órgão:	02 - SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Unidade:	01 – SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Função:	04 – Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	1002 – GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
Proj/Atividade:	**2.012 – MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00

Órgão:	04 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função:	04 – Administração
Subfunção:	123 – Administração Financeira
Programa:	1002 – GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
Proj/Atividade:	**2.019 – MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00

Órgão:	08 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função:	04 – Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	1006 – PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE
Proj/Atividade:	**2.066 – MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00

Órgão:	12 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função:	27 – Desporto e Lazer
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	1009 – DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL
Proj/Atividade:	**2.107 – MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00

Art. 3° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1o serão cobertos com o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme o que dispõe o inciso I, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 27 de julho de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES - JULHO 2022

A presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, e pelo Decreto nº. 253 de 07 de maio de 2020;

Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020;

Torna pública a pauta de julgamento de processos para as sessões públicas do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por vídeo conferência, conforme calendário abaixo:

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
21/07 – 17:30	**https://meet.google.com/rgm-teuf-sru**	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
1624/2021	Eugênio Florentino Muniz	Nycollas Fernandes Almeida (Reapresentação)
5002/2021	Cáceres Transportes e Serviços Veiculares LTDA	Tiago Ruas Ferreira (Reapresentação)

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
28/07 – 17:30h	**https://meet.google.com/scv-zkqt-gfa**	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
11279/2021	Ademir Rodrigues da Silva	Eliana da Silva Carvalho Duartes (com vistas de Miriele Garcia Ribeiro de Lima)
18983/2020	E. de Fátima Torres Ladeia	Eliana da Silva Carvalho Duarte

Conforme parágrafo 2º do Artigo 42 do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, que institui o Conselho de Contribuintes de Cáceres, poderá a parte interessada requerer o tempo de 15 (quinze) minutos para sustentação oral de seus argumentos, desde que solicitado com o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da presente publicação.

Informações complementares, bem como pedidos de participação e/ou sustentação oral poderão ser feitas diretamente no processo eletrônico via plataforma 1Doc da Prefeitura de Cáceres ou por e-mail via conselhomunicipaldecontribuintes@caceres.mt.gov.br.

Cáceres, 15 de julho de 2022

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado "PATRIMÔNIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS" neste município de CAMPO NOVO DO PARECIS a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

CLARICE MARIA FOCHI, inscrito no CPF sob nº 522.323.361-15, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ORDEM DE ESCRITURA do lote nº 09-A (Nove - A) da quadra 78 (Setenta e oito), localizado na Rua Paraná, nº 1394--NE, Bairro Centro, neste Município de Campo Novo do Parecis – MT.

Abre-se o **prazo de 15 (dias)** para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Novo do Parecis, 27 de julho 2022.

Secretaria Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 839, DE 27 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA A SERVIDORA **JAILMA FERREIRA DOS SANTOS** PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO N° 24/2022 e 25/2022.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 840, DE 27 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA AS SERVIDORAS VALERIA MIQUILIN DA SILVA E LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO 077/2022.

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis – MT, através do Pregoeiro nomeado pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, torna público para conhecimento dos interessados que realizou no dia 15 de julho de 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA NA EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRO E PATRIMONIAL, PARA ATENDIMENTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT.**

Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e Lei 123/2006 e a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, onde a empresa **AG CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA EPP,** foivencedora do presente certame, com valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 27 de julho de 2022.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHP 005/2022

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 005/2022

ABERTURA: 28 de julho de 2022.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na realização de Exames com finalidade diagnóstica em Citopatologia, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Campo Novo do Parecis/MT, na seguinte forma de organização: 02.03.01 - Exames citopatológicos, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência **Anexo I** deste Instrumento.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, sito à Av. Avenida Mato Grosso, 66 NE. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de julho de 2022**.**

Leandro Nery Varaschin

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 3º BIMESTRE E 1° SEMESTRE DE 2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor RAFAEL MACHADO, brasileiro, casado, portador do RG nº 50604257773 SSP/RS e CPF Nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – LRF, torna público que os **Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO** relativo ao 3º Bimestre de 2022 e **Relatórios de Gestão Fiscal – RGF** relativo ao 1° Semestre de 2022, conforme dispõe o inciso II do art. 63 da LRF, estão afixados no mural do saguão do Paço Municipal, Câmara Municipal, no site www.camponovodoparecis.mt.gov.br campo contas públicas e no Portal Transparência.

Campo Novo do Parecis/MT, 27 de julho de 2022.

EMERSON DE LIMA MIRANDA *Contador*

RAFAEL MACHADO *Prefeito Municipal*

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2.021 A JUNHO/2.022

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA													
	Últimos 12 meses													Inscrita Restos a Pagar
	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	TOTAL (a)	Não Processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	*10.057.308,51*	*10.453.822,61*	*11.386.549,63*	*10.397.554,52*	*10.562.834,80*	*16.562.661,22*	*10.044.931,15*	*11.217.003,60*	*12.327.483,01*	*14.191.028,85*	*13.637.103,26*	*14.100.138,84*	*144.938.420,02*	*1.628.188,34*
Pessoal Ativo	7.645.501,77	7.761.947,77	8.802.287,55	7.859.976,66	8.052.736,81	12.158.211,73	7.996.696,84	8.934.198,42	9.954.262,02	10.946.914,07	10.438.244,83	10.495.519,98	111.046.498,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.616.194,69	6.694.006,48	7.575.107,42	6.782.851,21	6.935.135,11	10.754.871,62	6.806.556,72	7.581.291,08	8.508.468,02	9.446.491,02	8.976.304,74	9.087.294,81	95.764.572,92	
Obrigações Patronais	1.029.307,08	1.067.941,29	1.227.180,13	1.077.125,45	1.117.601,70	1.403.340,11	1.190.140,12	1.352.907,34	1.445.794,00	1.500.423,05	1.461.940,09	1.408.225,17	15.281.925,53	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
Pessoal Inativo e Pensionista	938.892,08	952.143,05	952.504,56	966.696,82	968.485,53	2.411.661,07	1.198.254,12	1.204.817,66	1.190.584,05	1.238.879,92	1.252.553,73	1.249.448,74	14.524.921,33	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	840.469,24	852.118,53	852.531,72	866.723,98	868.512,69	2.184.639,99	1.084.856,45	1.070.183,29	1.071.077,93	1.119.941,29	1.125.131,01	1.125.309,49	13.061.495,61	
Pensões	98.422,84	100.024,52	99.972,84	99.972,84	99.972,84	227.021,08	113.397,67	134.634,37	119.506,12	118.938,63	127.422,72	124.139,25	1.463.425,72	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	1.472.914,66	1.739.731,79	1.631.757,52	1.570.881,04	1.541.612,46	1.992.788,42	849.980,19	1.077.987,52	1.182.636,94	2.005.234,86	1.946.304,70	2.355.170,12	19.367.000,24	1.628.188,34
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	*1.028.850,40*	*1.169.089,20*	*1.008.773,12*	*1.164.197,87*	*1.176.597,21*	*3.308.833,11*	*1.391.831,03*	*1.411.772,42*	*1.315.406,60*	*1.773.422,23*	*1.675.635,70*	*1.582.568,59*	*18.006.977,48*	*0,00*
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	89.958,32	216.946,15	56.268,56	197.501,05	76.836,12	668.875,47	162.351,82	197.426,42	124.097,78	534.542,31	276.697,02	332.253,36	2.933.754,38	
Decorrentes de Decisão Judicial													-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	131.275,56	228.296,57	31.225,09	9.528,34	724,77	-	146.384,95	866,49	548.301,77	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	938.892,08	952.143,05	952.504,56	966.696,82	968.485,53	2.411.661,07	1.198.254,12	1.204.817,66	1.190.584,05	1.238.879,92	1.252.553,73	1.249.448,74	14.524.921,33	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.028.458,11	9.284.733,41	10.377.776,51	9.233.356,65	9.386.237,59	13.253.828,11	8.653.100,12	9.805.231,18	11.012.076,41	12.417.606,62	11.961.467,56	12.517.570,25	126.931.442,54	1.628.188,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	294.330.897,28	100%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.024.158,00	0,35%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	293.306.739,28	99,65%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	128.559.630,88	43,83%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	158.385.639,21	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	150.466.357,25	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	142.547.075,29	48,60%

*Foram expurgados do cálculo de Despesa com Pessoal, na linha "Outras Despesa de pessoal decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, § 1º. Da LRF)" o montante de R$ 1.995.611,11, decorrente do Materiais e Equipamentos utilizados no Contrato Nº. 009/2019 - Coleta de Lixo (R$ 826.449,52) e Contrato Nº. 040/2019 - 2º. Termo de Apostilamento - Transporte Escolar (R$ 1.169.161,59), conforme previsão contratual, nos termos do Memorando Nº. 106/2019 de 16/05/2019, proveniente do Controle Interno.

** Foi incluído o montante de R$ 1.020.964,84 na linha "Outras Despesa de pessoal decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, § 1º. Da LRF)", referente despesas liquidadas no Elemento de Despesas "51 - Obras em Andamento", que caracterizam como substituição de servidor;

*** As Despesas de Pessoal do consórcio atinente ao Contrato de Rateio 001/2021 com o CISMNORTE, no montante de R$ 173.134,65, estão devidamente lançados na linha "Outras Despesa de pessoal decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, § 1º. Da LRF)".

**** Foi incluído o montante de R$ 10.253.317,55 na linha "Outras Despesa de pessoal decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, § 1º. Da LRF)", referente CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2020 (R$ 5.894.673,89), TERMO DE FOMENTO Nº 05/2021 (R$ 334.560,00), TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022 (R$ 360.000,00), CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2022 (R$ 257. 754,71) e CONTRATO DE GESTÃO Nº. 002/2022 (R$ 3.406.328,95), decorrentes de despesas com contratações de Cooperativas, OSCIP, OS e outras terceirizações de serviços públicos finalísticos, conforme apuração via Prestação de Contas;

***** O montante de R$ 1.628.188,34 evidenciado na coluna "Inscrita Restos a Pagar Não Processados (b)" e na linha "Outras Despesa de pessoal decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, § 1º. Da LRF)", é referente inscrição de Restos a Pagar não Processados de Contratos de Tercerização (R$ 1.984.232,22), menos o percentual de material do Contrato Nº. 040/2019 - 2º. Termo de Apostilamento - Transporte Escolar (R$ 411.803,88), somado com a inscrição de restos a pagar não processado do TERMO DE FOMENTO Nº 05/2021 (R$ 55.760,00).

Campo Novo do Parecis/MT, quarta-feira, 27 de julho de 2022

GEZI DUARTE BORGES JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

HELTON GUARNIERI
Controlador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.113.631,55	9.852.658,58	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.113.631,55	9.852.658,58	0,00
Empréstimos	10.113.631,55	9.852.658,58	0,00
Empréstimos Internos	10.113.631,55	9.852.658,58	0,00
Empréstimos Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Financiamentos Internos	0,00	0,00	0,00
Financiamentos Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	102.186.388,91	121.951.683,28	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	102.186.388,91	121.951.683,28	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	108.524.418,81	122.710.938,39	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	6.338.029,91	52.272,88	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-92.072.757,36	-112.806.006,93	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	254.712.712,38	293.306.739,28	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,97	3,36	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-36,15	-38,46	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> 120	305.655.254,86	351.968.087,14	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> 108	275.089.729,37	316.771.278,42	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	879.842,48	66.491,99	0,00
PASSIVO ATUARIAL	242.642.237,69	242.642.237,69	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	209.793,72	332.037,53	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	34.759.261,22	15.135.877,61	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

RAFAEL MACHADO PREFEITO MUNICIPAL	GEZI DUARTE BORGES JUNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº. 953/2021	EMERSON DE LIMA MIRANDA CRC: MT016132/O-3 CONTADOR	HELTON GUARNIERI CONTROLADOR MUNICIPAL

ALRFRGFAnexo2 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	254.712.712,38	293.306.739,28	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL = (III)/(IV)*100	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	56.036.796,72	64.527.482,64	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	50.433.117,05	58.074.734,38	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
Nota:
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

RAFAEL MACHADO	GEZI DUARTE BORGES JUNIOR	EMERSON DE LIMA MIRANDA	HELTON GUARNIERI
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº. 953/2021	CRC: MT016132/O-3 CONTADOR	CONTROLADOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2022 A JUNHO 2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001² (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001² (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	294.330.897,28	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.024.158,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	293.306.739,28	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	46.929.078,28	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	42.236.170,46	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	20.531.471,75	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

RAFAEL MACHADO	GEZI DUARTE BORGES JUNIOR	EMERSON DE LIMA MIRANDA	HELTON GUARNIERI
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº. 953/2021	CRC: MT016132/O-3 CONTADOR	CONTROLADOR MUNICIPAL

ARGFAnexo4 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A JUNHO DE 2022

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		294.330.897,28
Receita Corrente Líquida Ajustada		293.306.739,28
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal – DTP	128.559.630,88	43,83
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	158.385.639,21	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	150.466.357,25	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-112.806.006,93	-38,17
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	351.968.087,14	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	64.527.482,64	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	46.929.078,28	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	20.531.471,75	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	34.774.960,90	36.052.740,77

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

GEZI DUARTE BORGES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº. 953/2021

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CRC: MT016132/O-3
CONTADOR

HELTON GUARNIERI
CONTROLADOR MUNICIPAL

ARGFAnexo6 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	246.894.850,00	247.336.294,27	59.959.614,17	24,24	152.400.027,80	61,62	94.936.266,47
RECEITAS CORRENTES	246.394.850,00	246.437.934,80	59.475.270,12	24,13	151.374.730,72	61,43	95.063.204,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	52.434.052,96	52.434.052,96	12.315.148,18	23,49	31.113.194,01	59,34	21.320.858,95
Impostos	45.209.662,32	45.209.662,32	11.189.855,20	24,75	27.733.096,52	61,34	17.476.565,80
Taxas	4.830.915,64	4.830.915,64	1.088.814,68	22,54	3.133.185,27	64,86	1.697.730,37
Contribuição de Melhoria	2.393.475,00	2.393.475,00	36.478,30	1,52	246.912,22	10,32	2.146.562,78
CONTRIBUIÇÕES	11.646.070,87	11.646.070,87	2.411.334,56	20,71	5.855.990,67	50,28	5.790.080,20
Contribuições Sociais	7.908.000,00	7.908.000,00	1.673.230,90	21,16	3.936.551,23	49,78	3.971.448,77
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.738.070,87	3.738.070,87	738.103,66	19,75	1.919.439,44	51,35	1.818.631,43
RECEITA PATRIMONIAL	2.750.772,15	2.750.772,15	2.444.632,19	88,87	6.132.069,10	222,92	-3.381.296,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	209.296,86	209.296,86	18.948,68	9,05	53.355,15	25,49	155.941,71
Valores Mobiliários	2.541.475,29	2.541.475,29	2.425.683,51	95,44	6.078.713,95	239,18	-3.537.238,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.923.600,00	5.923.600,00	1.144.310,59	19,32	3.058.034,39	51,62	2.865.565,61
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.923.600,00	5.923.600,00	1.144.310,59	19,32	3.058.034,39	51,62	2.865.565,61
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	172.061.850,01	172.104.934,81	41.042.236,88	23,85	104.621.623,43	60,79	67.483.311,38
Transferências da União e de suas Entidades	41.613.893,72	41.656.978,52	11.544.735,18	27,71	24.955.690,91	59,91	16.701.287,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	98.872.787,97	98.872.787,97	20.710.840,51	20,95	55.398.844,51	56,03	43.473.943,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	186.060,00	186.060,00	0,00	0,00	200.000,00	107,49	-13.940,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	31.364.108,32	31.364.108,32	8.786.661,19	28,02	24.067.088,01	76,73	7.297.020,31
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.578.504,01	1.578.504,01	117.607,72	7,45	593.819,12	37,62	984.684,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	605.557,39	605.557,39	63.453,88	10,48	297.922,46	49,20	307.634,93
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	115.931,62	115.931,62	15.081,91	13,01	137.094,41	118,25	-21.162,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	857.015,00	857.015,00	39.071,93	4,56	158.802,25	18,53	698.212,75
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	898.359,47	484.344,05	53,91	1.025.297,08	114,13	-126.937,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	24.344,05	0,00	66.937,61	0,00	-66.937,61
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 1 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	24.344,05	0,00	66.937,61	0,00	-66.937,61
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	898.359,47	460.000,00	51,20	958.359,47	106,68	-60.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	898.359,47	0,00	0,00	398.359,47	44,34	500.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	460.000,00	0,00	560.000,00	0,00	-560.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.905.150,00	14.905.150,00	3.136.832,03	21,05	7.622.922,67	51,14	7.282.227,33
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	261.800.000,00	262.241.444,27	63.096.446,20	24,06	160.022.950,47	61,02	102.218.493,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	261.800.000,00	262.241.444,27	63.096.446,20	24,06	160.022.950,47	61,02	102.218.493,80
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	261.800.000,00	262.241.444,27	63.096.446,20	24,06	160.022.950,47	61,02	102.218.493,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	41.576.460,17	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	41.576.460,17	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	241.376.030,00	280.293.235,73	48.400.262,18	160.771.731,76	119.521.503,97	47.358.376,39	113.542.631,65	166.750.604,08	111.247.774,23	0,00
DESPESAS CORRENTES	199.746.725,35	218.903.939,20	38.349.686,06	140.023.683,65	78.880.255,55	41.925.746,32	103.508.485,66	115.395.453,54	101.643.631,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.939.042,53	107.613.186,27	21.605.346,01	60.901.831,91	46.711.354,36	21.605.797,47	60.901.831,91	46.711.354,36	60.585.653,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	819.491,94	819.491,94	0,00	819.491,94	0,00	137.984,99	416.547,27	402.944,67	416.547,27	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.988.190,88	110.471.260,99	16.744.340,05	78.302.359,80	32.168.901,19	20.181.963,86	42.190.106,48	68.281.154,51	40.641.430,73	0,00
Transferências a Municípios[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes[2]	86.988.190,88	110.471.260,99	16.744.340,05	78.302.359,80	32.168.901,19	20.181.963,86	42.190.106,48	68.281.154,51	40.641.430,73	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	41.185.404,65	60.945.396,53	10.050.576,12	20.748.048,11	40.197.348,42	5.432.630,07	10.034.145,99	50.911.250,54	9.604.142,47	0,00
INVESTIMENTOS	40.645.531,00	60.405.522,88	10.050.576,12	20.218.174,46	40.187.348,42	5.344.769,91	9.773.173,02	50.632.349,86	9.343.169,50	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	529.873,65	529.873,65	0,00	529.873,65	0,00	87.860,16	260.972,97	268.900,68	260.972,97	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	443.900,00	443.900,00	0,00	0,00	443.900,00	0,00	0,00	443.900,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.507.747,84	16.658.446,55	2.571.187,94	10.270.085,19	6.388.361,36	3.040.338,42	9.097.209,04	7.561.237,51	7.626.914,02	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	254.883.777,84	296.951.682,28	50.971.450,12	171.041.816,95	125.909.865,33	50.398.714,81	122.639.840,69	174.311.841,59	118.874.688,25	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	254.883.777,84	296.951.682,28	50.971.450,12	171.041.816,95	125.909.865,33	50.398.714,81	122.639.840,69	174.311.841,59	118.874.688,25	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	37.383.109,78	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	254.883.777,84	296.951.682,28	50.971.450,12	171.041.816,95	125.909.865,33	50.398.714,81	160.022.950,47	174.311.841,59	118.874.688,25	0,00
RESERVA DO RPPS	6.916.222,16	6.866.222,16	0,00	0,00	6.866.222,16	0,00	0,00	6.866.222,16	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.905.150,00	14.905.150,00	3.136.832,03	21,05	7.622.922,67	51,14	7.282.227,33
RECEITAS CORRENTES	14.905.150,00	14.905.150,00	3.136.832,03	21,05	7.622.922,67	51,14	7.282.227,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	12.055.000,00	12.055.000,00	2.667.681,55	22,13	6.184.063,66	51,30	5.870.936,34
Contribuições Sociais	12.055.000,00	12.055.000,00	2.667.681,55	22,13	6.184.063,66	51,30	5.870.936,34
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.850.150,00	2.850.150,00	469.150,48	16,46	1.438.859,01	50,48	1.411.290,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.850.150,00	2.850.150,00	469.150,48	16,46	1.438.859,01	50,48	1.411.290,99
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.507.747,84	16.658.446,55	2.571.187,94	10.270.085,19	6.388.361,36	3.040.338,42	9.097.209,04	7.561.237,51	7.626.914,02	0,00
DESPESAS CORRENTES	12.452.327,84	15.603.026,55	2.571.187,94	10.270.085,19	5.332.941,36	3.040.338,42	9.097.209,04	6.505.817,51	7.626.914,02	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.467.550,00	12.756.345,88	2.571.187,94	7.423.774,79	5.332.571,09	2.571.187,94	7.423.774,79	5.332.571,09	6.188.055,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.984.777,84	2.846.680,67	0,00	2.846.310,40	370,27	469.150,48	1.673.434,25	1.173.246,42	1.438.859,01	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.055.420,00	1.055.420,00	0,00	0,00	1.055.420,00	0,00	0,00	1.055.420,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.055.420,00	1.055.420,00	0,00	0,00	1.055.420,00	0,00	0,00	1.055.420,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR
CRC - MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

GEZI DUARTE BORGES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº. 953/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	248.292.252,16	287.159.457,89	48.400.262,18	160.771.731,76	94,00	126.387.726,13	47.358.376,39	113.542.631,65	92,58	173.616.826,24	0,00
LEGISLATIVA	7.380.000,00	9.280.000,00	1.487.224,48	4.235.107,69	2,48	5.044.892,31	1.539.861,61	3.855.752,77	3,14	5.424.247,23	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	7.380.000,00	9.280.000,00	1.487.224,48	4.235.107,69	2,48	5.044.892,31	1.539.861,61	3.855.752,77	3,14	5.424.247,23	0,00
ADMINISTRAÇÃO	22.771.634,41	24.240.942,38	5.833.801,38	16.913.722,77	9,89	7.327.219,61	4.854.468,20	12.532.804,72	10,22	11.708.137,66	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	440.000,00	225.000,00	23.591,89	82.605,43	0,05	142.394,57	23.591,89	82.605,43	0,07	142.394,57	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.279.000,00	15.608.858,91	3.553.048,35	11.300.887,31	6,61	4.307.971,60	3.047.472,06	7.880.821,37	6,43	7.728.037,54	0,00
CONTROLE INTERNO	427.000,00	367.000,00	54.169,12	158.656,81	0,09	208.343,19	54.169,12	158.656,81	0,13	208.343,19	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	200.500,00	233.651,89	63.978,62	117.585,58	0,07	116.066,31	46.028,62	99.635,58	0,08	134.016,31	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	6.815.634,41	7.168.731,58	1.829.017,56	4.841.075,31	2,83	2.327.656,27	1.623.944,51	4.170.501,99	3,40	2.998.229,59	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	609.500,00	637.700,00	309.995,84	412.912,33	0,24	224.787,67	59.262,00	140.583,54	0,11	497.116,46	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	450.000,00	3.166.012,06	302.667,95	837.825,22	0,49	2.328.186,84	260.491,02	734.320,78	0,60	2.431.691,28	0,00
DEFESA CIVIL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	410.000,00	3.126.012,06	302.667,95	837.825,22	0,49	2.288.186,84	260.491,02	734.320,78	0,60	2.391.691,28	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.937.252,00	12.313.628,86	2.032.231,22	6.273.800,05	3,67	6.039.828,81	1.832.030,29	4.068.671,76	3,32	8.244.957,10	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.689.000,00	3.799.000,00	836.816,44	2.132.568,24	1,25	1.666.431,76	607.138,07	1.533.690,95	1,25	2.265.309,05	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	350.000,00	381.000,00	14.582,10	230.312,52	0,13	150.687,48	59.153,52	121.643,42	0,10	259.356,58	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	625.150,00	652.038,10	9.315,00	630.611,00	0,37	21.427,10	73.858,00	279.348,00	0,23	372.690,10	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE	1.684.630,94	1.905.759,06	352.670,39	1.082.166,28	0,63	823.592,78	415.291,02	770.679,92	0,63	1.135.079,14	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.585.367,00	5.572.727,64	818.847,29	2.198.142,01	1,29	3.374.585,63	676.589,68	1.363.309,47	1,11	4.209.418,17	0,00
HABITAÇÃO URBANA	3.104,06	3.104,06	0,00	0,00	0,00	3.104,06	0,00	0,00	0,00	3.104,06	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	24.706.222,16	24.706.222,16	2.673.305,45	8.162.053,22	4,77	16.544.168,94	2.735.805,37	7.966.099,80	6,50	16.740.122,36	0,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	24.706.222,16	24.706.222,16	2.673.305,45	8.162.053,22	4,77	16.544.168,94	2.735.805,37	7.966.099,80	6,50	16.740.122,36	0,00
SAÚDE	57.686.800,00	65.558.443,32	7.055.518,44	39.960.423,32	23,36	25.598.020,00	11.075.045,42	25.268.816,86	20,60	40.289.626,46	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.594.000,00	3.594.000,00	689.428,66	2.400.408,40	1,40	1.193.591,60	710.501,84	2.092.615,05	1,71	1.501.384,95	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	18.420.225,00	18.929.525,00	3.193.079,68	8.962.436,68	5,24	9.967.088,32	2.917.452,38	7.324.843,30	5,97	11.604.681,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	31.518.900,00	38.818.724,58	2.445.017,10	26.231.802,05	15,34	12.586.922,53	6.663.144,14	13.936.470,05	11,36	24.882.254,53	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.695.000,00	1.755.000,00	292.923,20	1.106.314,14	0,65	648.685,86	311.983,53	771.378,49	0,63	983.621,51	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	814.800,00	814.800,00	281.892,20	594.186,02	0,35	220.613,98	268.806,95	565.185,77	0,46	249.614,23	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.593.875,00	1.596.393,74	153.177,60	665.276,03	0,39	931.117,71	203.156,58	578.324,20	0,47	1.018.069,54	0,00
TRABALHO	350.000,00	650.000,00	137.735,94	341.417,78	0,20	308.582,22	76.422,47	143.964,52	0,12	506.035,48	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	350.000,00	650.000,00	137.735,94	341.417,78	0,20	308.582,22	76.422,47	143.964,52	0,12	506.035,48	0,00
EDUCAÇÃO	60.557.000,00	65.297.387,64	11.670.989,15	36.069.091,55	21,09	29.228.296,09	11.924.520,60	28.597.290,10	23,32	36.700.097,54	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.721.093,75	4.595.093,75	510.535,83	1.584.790,20	0,93	3.010.303,55	478.836,59	1.268.762,41	1,03	3.326.331,34	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.250,00	15.050,00	10.286,05	10.286,05	0,01	4.763,95	0,00	0,00	0,00	15.050,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.842.879,10	4.000.254,89	349.358,01	3.278.850,04	1,92	721.404,85	899.816,11	1.615.565,68	1,32	2.384.689,21	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	31.081.090,40	32.651.154,61	6.855.653,63	18.793.318,12	10,99	13.857.836,49	6.597.147,19	15.984.090,28	13,03	16.667.064,33	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	23.072.119,52	22.924.267,16	3.945.155,63	11.418.380,71	6,68	11.505.886,45	3.768.705,26	9.367.320,53	7,64	13.556.946,63	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	821.567,23	1.099.567,23	0,00	978.000,00	0,57	121.567,23	180.000,00	360.000,00	0,29	739.567,23	0,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	7.000,00	7.000,00	0,00	5.466,43	0,00	1.533,57	15,45	1.551,20	0,00	5.448,80	0,00
CULTURA	3.812.768,00	4.700.768,00	1.429.533,18	2.417.337,32	1,41	2.283.430,68	1.140.325,00	1.816.183,74	1,48	2.884.584,26	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.058.320,00	1.118.320,00	227.110,22	654.242,26	0,38	464.077,74	223.566,05	594.120,13	0,48	524.199,87	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	80.000,00	20.000,00	0,00	3.547,61	0,00	16.452,39	0,00	3.003,21	0,00	16.996,79	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	1.112.700,00	1.730.700,00	173.906,33	491.306,66	0,29	1.239.393,34	130.999,63	340.848,72	0,28	1.389.851,28	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.561.748,00	1.831.748,00	1.028.516,63	1.268.240,79	0,74	563.507,21	785.759,32	878.211,68	0,72	953.536,32	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	575.000,00	575.000,00	79.607,38	236.717,46	0,14	338.282,54	91.367,04	227.430,97	0,19	347.569,03	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS DIFUSOS	575.000,00	575.000,00	79.607,38	236.717,46	0,14	338.282,54	91.367,04	227.430,97	0,19	347.569,03	0,00
URBANISMO	28.128.803,71	42.230.405,03	11.312.797,80	26.203.640,68	15,32	16.026.764,35	6.534.203,33	15.605.285,69	12,72	26.625.119,34	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.673.803,71	35.047.405,03	8.588.284,58	19.867.489,70	11,62	15.179.915,33	4.654.491,00	11.711.282,96	9,55	23.336.122,07	0,00
SERVIÇOS URBANOS	7.455.000,00	7.183.000,00	2.724.513,22	6.336.150,98	3,70	846.849,02	1.879.712,33	3.894.002,73	3,18	3.288.997,27	0,00
SANEAMENTO	8.172.300,00	8.147.300,00	532.868,67	2.823.188,13	1,65	5.324.111,87	909.069,84	1.936.931,99	1,58	6.210.368,01	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	38.175,88	0,02	1.861.824,12	876,00	6.826,90	0,01	1.893.173,10	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	6.272.300,00	6.247.300,00	532.868,67	2.785.012,25	1,63	3.462.287,75	908.193,84	1.930.105,09	1,57	4.317.194,91	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.466.500,00	1.451.500,00	105.076,39	452.554,79	0,26	998.945,21	98.163,38	420.260,67	0,34	1.031.239,33	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	1.466.500,00	1.451.500,00	105.076,39	452.554,79	0,26	998.945,21	98.163,38	420.260,67	0,34	1.031.239,33	0,00
AGRICULTURA	2.454.700,00	2.523.400,00	480.533,98	1.742.177,00	1,02	781.223,00	538.787,47	1.630.022,56	1,33	893.377,44	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.425.000,00	1.493.700,00	367.930,16	1.362.044,48	0,80	131.655,52	433.725,68	1.265.522,03	1,03	228.177,97	0,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	624.700,00	624.700,00	57.280,09	213.525,08	0,12	411.174,92	52.035,06	202.125,50	0,16	422.574,50	0,00
IRRIGAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	360.000,00	360.000,00	55.323,73	166.607,44	0,10	193.392,56	53.026,73	162.375,03	0,13	197.624,97	0,00
INDÚSTRIA	725.000,00	725.000,00	9.672,74	433.854,59	0,25	291.145,41	9.672,74	433.854,59	0,35	291.145,41	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	725.000,00	725.000,00	9.672,74	433.854,59	0,25	291.145,41	9.672,74	433.854,59	0,35	291.145,41	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	646.780,00	646.780,00	40.383,91	105.435,70	0,06	541.344,30	24.193,31	76.246,05	0,06	570.533,95	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
TURISMO	246.780,00	246.780,00	40.383,91	105.435,70	0,06	141.344,30	24.193,31	76.246,05	0,06	170.533,95	0,00
TRANSPORTE	9.483.976,29	9.540.752,85	1.303.375,42	4.695.192,59	2,75	4.845.560,26	1.432.240,36	2.692.134,24	2,20	6.848.618,61	0,00
TRANSPORTE AÉREO	370.000,00	450.500,00	216.972,53	434.302,17	0,25	16.197,83	96.869,35	238.602,91	0,19	211.897,09	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	9.113.976,29	9.090.252,85	1.086.402,89	4.260.890,42	2,49	4.829.362,43	1.335.371,01	2.453.531,33	2,00	6.636.721,52	0,00
DESPORTO E LAZER	3.594.750,00	6.013.150,00	1.860.283,78	3.996.876,51	2,34	2.016.273,49	1.480.272,53	2.466.626,38	2,01	3.546.523,62	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.919.750,00	1.855.150,00	319.922,71	967.112,89	0,57	888.037,11	381.503,96	904.435,94	0,74	950.714,06	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.675.000,00	4.158.000,00	1.540.361,07	3.029.763,62	1,77	1.128.236,38	1.098.768,57	1.562.190,44	1,27	2.595.809,56	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.948.865,59	4.948.865,59	52.654,92	4.871.315,39	2,85	77.550,20	801.436,41	3.069.933,46	2,50	1.878.932,13	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.349.365,59	1.349.365,59	0,00	1.349.365,59	0,79	0,00	225.845,15	677.520,24	0,55	671.845,35	0,00
TRANSFERÊNCIAS	40.000,00	40.000,00	15.890,00	15.890,00	0,01	24.110,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.559.500,00	3.559.500,00	36.764,92	3.506.059,80	2,05	53.440,20	575.591,26	2.392.413,22	1,95	1.167.086,78	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	443.900,00	443.900,00	0,00	0,00	0,00	443.900,00	0,00	0,00	0,00	443.900,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	443.900,00	443.900,00	0,00	0,00	0,00	443.900,00	0,00	0,00	0,00	443.900,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.507.747,84	16.658.446,55	2.571.187,94	10.270.085,19	6,00	6.388.361,36	3.040.338,42	9.097.209,04	7,42	7.561.237,51	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	261.800.000,00	303.817.904,44	50.971.450,12	171.041.816,95	100,00	132.776.087,49	50.398.714,81	122.639.840,69	100,00	181.178.063,75	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.507.747,84	16.658.446,55	2.571.187,94	10.270.085,19	100,00	6.388.361,36	3.040.338,42	9.097.209,04	100,00	7.561.237,51	0,00
LEGISLATIVA	120.000,00	220.000,00	11.689,22	54.914,26	0,53	165.085,74	11.689,22	54.914,26	0,60	165.085,74	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	120.000,00	220.000,00	11.689,22	54.914,26	0,53	165.085,74	11.689,22	54.914,26	0,60	165.085,74	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.362.500,00	4.324.402,83	296.885,03	3.716.020,03	36,18	608.382,80	766.035,51	2.543.143,88	27,96	1.781.258,95	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	70.000,00	70.000,00	3.274,02	11.558,04	0,11	58.441,96	3.274,02	11.558,04	0,13	58.441,96	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.591.500,00	3.473.402,83	129.538,82	3.221.001,55	31,36	252.401,28	598.689,30	2.048.125,40	22,51	1.425.277,43	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	700.000,00	700.000,00	164.072,19	483.460,44	4,71	216.539,56	164.072,19	483.460,44	5,31	216.539,56	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	245.000,00	245.000,00	54.004,17	139.394,66	1,36	105.605,34	54.004,17	139.394,66	1,53	105.605,34	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	133.000,00	133.000,00	29.767,35	76.089,97	0,74	56.910,03	29.767,35	76.089,97	0,84	56.910,03	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	112.000,00	112.000,00	24.236,82	63.304,69	0,62	48.695,31	24.236,82	63.304,69	0,70	48.695,31	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	93.777,84	93.777,84	11.875,33	53.472,78	0,52	40.305,06	11.875,33	53.472,78	0,59	40.305,06	0,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	93.777,84	93.777,84	11.875,33	53.472,78	0,52	40.305,06	11.875,33	53.472,78	0,59	40.305,06	0,00
SAÚDE	3.493.200,00	3.393.200,00	654.149,57	1.899.984,30	18,50	1.493.215,70	654.149,57	1.899.984,30	20,89	1.493.215,70	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	274.000,00	274.000,00	47.934,15	142.532,36	1,39	131.467,64	47.934,15	142.532,36	1,57	131.467,64	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.912.000,00	1.912.000,00	373.640,08	1.076.320,29	10,48	835.679,71	373.640,08	1.076.320,29	11,83	835.679,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	962.000,00	862.000,00	168.690,65	505.679,46	4,92	356.320,54	168.690,65	505.679,46	5,56	356.320,54	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	85.000,00	85.000,00	16.127,56	43.367,39	0,42	41.632,61	16.127,56	43.367,39	0,48	41.632,61	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.200,00	100.200,00	26.680,39	68.283,05	0,66	31.916,95	26.680,39	68.283,05	0,75	31.916,95	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	160.000,00	160.000,00	21.076,74	63.801,75	0,62	96.198,25	21.076,74	63.801,75	0,70	96.198,25	0,00
EDUCAÇÃO	2.943.000,00	6.091.795,88	1.321.244,26	3.727.721,45	36,30	2.364.074,43	1.321.244,26	3.727.721,45	40,98	2.364.074,43	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	400.000,00	62.010,26	166.703,66	1,62	233.296,34	62.010,26	166.703,66	1,83	233.296,34	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	65.000,00	65.000,00	20.018,41	64.192,30	0,63	807,70	20.018,41	64.192,30	0,71	807,70	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	482.000,00	3.110.060,00	741.998,00	2.066.074,74	20,12	1.043.985,26	741.998,00	2.066.074,74	22,71	1.043.985,26	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.190.000,00	2.510.735,88	497.217,59	1.430.750,75	13,93	1.079.985,13	497.217,59	1.430.750,75	15,73	1.079.985,13	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
CULTURA	100.600,00	100.600,00	15.047,24	44.426,75	0,43	56.173,25	15.047,24	44.426,75	0,49	56.173,25	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	47.100,00	47.100,00	12.958,70	38.126,61	0,37	8.973,39	12.958,70	38.126,61	0,42	8.973,39	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	53.500,00	53.500,00	2.088,54	6.300,14	0,06	47.199,86	2.088,54	6.300,14	0,07	47.199,86	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	55.000,00	55.000,00	7.712,18	20.778,48	0,20	34.221,52	7.712,18	20.778,48	0,23	34.221,52	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS DIFUSOS	55.000,00	55.000,00	7.712,18	20.778,48	0,20	34.221,52	7.712,18	20.778,48	0,23	34.221,52	0,00
URBANISMO	661.500,00	661.500,00	119.199,82	354.533,38	3,45	306.966,62	119.199,82	354.533,38	3,90	306.966,62	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	661.500,00	661.500,00	119.199,82	354.533,38	3,45	306.966,62	119.199,82	354.533,38	3,90	306.966,62	0,00
SANEAMENTO	30.000,00	55.000,00	11.590,66	39.388,45	0,38	15.611,55	11.590,66	39.388,45	0,43	15.611,55	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	30.000,00	55.000,00	11.590,66	39.388,45	0,38	15.611,55	11.590,66	39.388,45	0,43	15.611,55	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	35.500,00	50.500,00	10.563,83	47.110,05	0,46	3.389,95	10.563,83	47.110,05	0,52	3.389,95	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
CONTROLE AMBIENTAL	35.500,00	50.500,00	10.563,83	47.110,05	0,46	3.389,95	10.563,83	47.110,05	0,52	3.389,95	0,00
AGRICULTURA	227.000,00	227.000,00	48.277,06	143.936,57	1,40	83.063,43	48.277,06	143.936,57	1,58	83.063,43	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	160.000,00	160.000,00	36.216,18	110.131,76	1,07	49.868,24	36.216,18	110.131,76	1,21	49.868,24	0,00
EXTENSÃO RURAL	27.000,00	27.000,00	7.207,19	18.229,41	0,18	8.770,59	7.207,19	18.229,41	0,20	8.770,59	0,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	40.000,00	40.000,00	4.853,69	15.575,40	0,15	24.424,60	4.853,69	15.575,40	0,17	24.424,60	0,00
INDÚSTRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
TRANSPORTE	1.055.420,00	1.055.420,00	0,00	0,00	0,00	1.055.420,00	0,00	0,00	0,00	1.055.420,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.055.420,00	1.055.420,00	0,00	0,00	0,00	1.055.420,00	0,00	0,00	0,00	1.055.420,00	0,00
DESPORTO E LAZER	45.250,00	45.250,00	8.949,57	28.404,03	0,28	16.845,97	8.949,57	28.404,03	0,31	16.845,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.250,00	45.250,00	8.949,57	28.404,03	0,28	16.845,97	8.949,57	28.404,03	0,31	16.845,97	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	261.800.000,00	303.817.904,44	50.971.450,12	171.041.816,95	100,00	132.776.087,49	50.398.714,81	122.639.840,69	100,00	181.178.063,75	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR
CRC - MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

GEZI DUARTE BORGES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº. 953/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	7/2021	8/2021	9/2021	10/2021	11/2021	12/2021	1/2022	2/2022	3/2022	4/2022	5/2022	6/2022		2022
RECEITAS CORRENTES (I)	**27.507.354,84**	**24.385.995,33**	**25.067.221,02**	**32.389.325,84**	**25.097.734,79**	**29.885.032,98**	**22.433.826,69**	**24.765.628,60**	**26.757.649,98**	**25.779.539,31**	**34.968.124,58**	**28.563.168,94**	**327.600.602,90**	**266.107.533,47**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.626.591,98	4.415.784,43	5.158.061,09	3.820.018,15	4.158.666,98	7.870.985,15	2.883.610,02	4.912.700,31	4.782.176,39	6.219.559,11	6.694.938,69	5.620.209,49	65.163.301,79	52.434.052,96
IPTU	4.753.645,31	672.419,50	787.869,13	429.592,58	310.589,41	523.079,78	247.396,64	598.931,40	218.928,94	273.206,50	435.546,63	1.558.747,43	10.809.953,25	8.906.711,14
ISS	2.161.077,91	2.127.754,30	2.305.623,36	1.813.966,97	1.731.991,92	2.019.869,48	1.889.140,95	1.662.246,13	2.084.279,50	2.288.441,74	2.197.615,10	1.918.935,97	24.200.943,33	17.540.600,30
ITBI	288.008,40	334.356,95	807.594,91	409.344,43	916.720,48	2.804.014,29	271.371,00	580.534,89	676.440,69	1.838.653,69	1.992.592,01	457.834,61	11.377.466,35	7.367.350,88
IRRF	962.377,77	861.551,76	926.406,75	889.061,75	856.950,29	2.119.477,54	27.601,54	1.524.338,60	1.077.088,37	1.284.640,74	1.362.104,56	1.266.478,89	13.158.078,56	11.395.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	461.482,59	419.701,92	330.566,94	278.052,42	342.414,88	404.544,06	448.099,89	546.649,29	725.438,89	534.616,44	707.080,39	418.212,59	5.616.860,30	7.224.390,64
Contribuições	599.927,29	256.100,78	253.118,27	273.071,54	279.441,87	282.179,01	269.811,97	405.919,06	228.570,28	277.034,47	272.334,58	465.769,08	3.863.278,20	3.738.070,87
Receita Patrimonial	251.933,67	327.412,82	366.293,69	408.267,61	570.553,16	771.039,93	766.299,07	800.985,92	886.926,51	871.034,29	1.100.929,45	1.123.561,60	8.245.237,72	1.470.772,15
Rendimentos de Aplicação Financeira	239.766,07	320.494,45	345.248,71	400.888,28	557.767,10	760.919,11	759.856,24	791.799,07	877.547,04	861.636,97	1.091.514,40	1.114.027,97	8.121.465,41	1.261.475,29
Outras Receitas Patrimoniais	12.167,60	6.918,37	21.044,98	7.379,33	12.786,06	10.120,82	6.442,83	9.186,85	9.379,47	9.397,32	9.415,05	9.533,63	123.772,31	209.296,86
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	523.187,25	540.781,06	502.237,72	600.709,85	500.444,64	511.715,44	390.562,94	432.780,40	595.721,70	494.658,76	549.941,51	594.369,08	6.237.110,35	5.923.600,00
Transferências Correntes	17.334.183,01	18.748.759,94	18.289.059,83	27.252.970,84	19.545.814,71	20.248.517,94	17.956.181,65	18.151.063,01	20.210.536,27	17.762.230,68	26.283.461,98	20.727.978,04	242.510.757,90	201.669.383,48
Cota-Parte do FPM	2.536.273,73	2.027.831,77	1.592.532,15	1.774.612,25	2.304.736,22	3.431.049,95	2.383.622,10	3.327.335,46	2.017.165,75	2.391.055,71	2.659.810,87	2.488.760,65	28.934.786,61	25.319.580,00
Cota-Parte do ICMS	9.026.247,37	10.152.726,58	9.571.913,01	11.949.922,11	10.511.263,52	9.748.619,91	9.504.509,48	8.827.477,96	10.997.043,38	8.465.783,82	11.758.183,50	10.358.278,22	120.871.968,86	110.642.446,43
Cota-Parte do IPVA	634.403,49	666.284,65	637.386,26	678.647,64	493.787,58	471.590,39	486.247,90	471.820,49	1.430.663,54	1.281.970,18	1.409.812,01	1.086.491,95	9.749.106,08	6.825.000,00
Cota-Parte do ITR	18.023,77	119.680,84	391.942,65	6.416.009,66	422.090,61	378.640,27	296.524,13	246.146,33	65.615,24	315.181,02	59.763,60	26.005,64	8.755.623,76	7.030.794,38
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	46.471,99	37.484,13	49.967,52	59.154,04	42.031,63	44.490,85	59.837,11	40.718,69	11.236,93	79.267,31	40.818,00	33.157,14	544.635,34	299.052,72
Transferências do FUNDEB	3.665.337,61	4.166.359,20	3.869.777,91	4.943.924,79	4.400.379,69	4.201.589,66	3.756.247,87	3.849.288,57	4.106.303,35	3.568.587,03	4.665.598,13	4.121.063,06	49.314.456,87	31.364.108,32
Outras Transferências Correntes	1.407.425,05	1.578.392,77	2.175.540,33	1.430.700,35	1.371.525,46	1.972.536,91	1.469.193,06	1.388.275,51	1.582.508,08	1.660.385,61	5.689.475,87	2.614.221,38	24.340.180,38	20.188.401,63
Outras Receitas Correntes	171.531,64	97.156,30	498.450,42	34.287,85	42.813,43	200.595,51	167.361,04	62.179,90	53.718,83	155.022,00	66.518,37	31.281,65	1.580.916,94	871.654,01
DEDUÇÕES (II)	**-2.259.466,13**	**-2.593.304,62**	**-2.438.754,67**	**-4.163.838,19**	**-2.746.375,47**	**-2.598.138,34**	**-2.534.180,59**	**-2.573.549,00**	**-2.902.097,44**	**-2.490.798,03**	**-3.177.296,01**	**-2.791.907,13**	**-33.269.705,62**	**-29.564.448,67**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-2.259.466,13	-2.593.304,62	-2.438.754,67	-4.163.838,19	-2.746.375,47	-2.598.138,34	-2.534.180,59	-2.573.549,00	-2.902.097,44	-2.490.798,03	-3.177.296,01	-2.791.907,13	-33.269.705,62	-29.564.448,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**25.247.888,71**	**21.792.690,71**	**22.628.466,35**	**28.225.487,65**	**22.351.359,32**	**27.286.894,64**	**19.899.646,10**	**22.192.079,60**	**23.855.552,54**	**23.288.741,28**	**31.803.726,58**	**25.771.261,81**	**294.330.897,28**	**236.543.084,80**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.024.158,00**	**1.024.158,00**	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**25.247.888,71**	**21.792.690,71**	**22.628.466,35**	**28.225.487,65**	**22.351.359,32**	**27.286.894,64**	**19.899.646,10**	**22.192.079,60**	**23.855.552,54**	**23.288.741,28**	**31.803.726,58**	**24.747.103,81**	**293.306.739,28**	**236.543.084,80**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**25.247.888,71**	**21.792.690,71**	**22.628.466,35**	**28.225.487,65**	**22.351.359,32**	**27.286.894,64**	**19.899.646,10**	**22.192.079,60**	**23.855.552,54**	**23.288.741,28**	**31.803.726,58**	**25.747.103,81**	**293.306.739,28**	**236.543.084,80**

NOTA: Na linha Deduções/Contrib. Do Servidor para o plano de previdência foi considerado toda a conta 1.2.0.0.00 conforme balancete do Previdência.

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR
CRC - MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

GEZI DUARTE BORGES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº. 953/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.892.382,56	11.163.878,09
Receita de Contribuições dos Segurados	7.858.000,00	3.911.839,56
Ativo	7.503.000,00	3.644.137,65
Inativo	350.000,00	264.370,06
Pensionista	5.000,00	3.331,85
Receita de Contribuições Patronais	10.264.000,00	5.217.309,43
Ativo	10.264.000,00	5.217.309,43
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.230.000,00	549.931,14
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.230.000,00	549.931,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.540.382,56	1.484.797,96
Compensação Financeira entre os regimes	700.000,00	57.038,48
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.834.532,56	1.427.081,17
Demais Receitas Correntes	5.850,00	678,31
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**20.057.850,00**	**9.736.796,92**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	15.900.000,00	7.334.538,22	7.334.538,22	7.334.538,22	0,00
Aposentadorias	14.008.600,00	6.596.499,46	6.596.499,46	6.596.499,46	0,00
Pensões por Morte	1.891.400,00	738.038,76	738.038,76	738.038,76	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	100.000,00	9.741,30	9.741,30	6.494,20	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	100,000,00	9,741,30	9.741,30	6,494,20	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**16,000,000,00**	**7,344,279,52**	**7,344,279,52**	**7,341,032,42**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)[2]	**4,057,850,00**	**2,392,517,40**	**2,392,517,40**	**2,395,764,50**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	6.916,222,16

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.438.859,01
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	2.068.058,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	1.903.777,84	1.035.665,40
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**1.903.777,84**	**1.035.665,40**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.833.777,84	859.161,48	663.208,06	629.403,07	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	863.000,00	419.806,23	419.806,23	416.002,74	0,00
Demais Despesas Correntes	970.777,84	439.355,25	243.401,83	213.400,33	0,00
Despesas de Capital (XIV)	70.000,00	12.085,00	12.085,00	12.085,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.903.777,84**	**871.246,48**	**675.293,06**	**641.488,07**	**0,00**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	**0,00**	**164.418,92**	**360.372,34**	**394.177,33**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	445.585,96
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

Notas:

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

[2] O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o 3º Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	246.437.934,80	151.374.730,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.434.052,96	31.113.194,01
IPTU	8.906.711,14	3.332.757,54
ISS	17.540.600,30	12.040.659,39
ITBI	7.367.350,88	5.817.426,89
IRRF	11.395.000,00	6.542.252,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.224.390,64	3.380.097,49
Contribuições	11.646.070,87	5.855.990,67
Receita Patrimonial	2.750.772,15	6.132.069,10
Aplicações Financeiras (II)	2.541.475,29	6.078.713,95
Outras Receitas Patrimoniais	209.296,86	53.355,15
Transferências Correntes	172.104.934,81	104.621.623,43
Cota-Parte do FPM	20.654.580,00	12.214.200,58
Cota-Parte do ICMS	88.513.957,14	47.929.021,20
Cota-Parte do IPVA	5.460.000,00	4.933.605,37
Cota-Parte do ITR	5.624.835,00	808.613,58
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	299.052,72	265.035,18
Transferências do FUNDEB	31.364.108,32	24.067.088,01
Outras Transferências Correntes	20.188.401,63	14.404.059,51
Demais Receitas Correntes	7.502.104,01	3.651.853,51
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.502.104,01	3.651.853,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	243.896.459,51	145.296.016,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	898.359,47	1.025.297,08
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	66.937,61
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	66.937,61
Transferências de Capital	898.359,47	958.359,47
Convênios	398.359,47	498.359,47
Outras Transferências de Capital	500.000,00	460.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	898.359,47	1.025.297,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**244.794.818,98**	**146.321.313,85**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o 3º Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	218.903.939,20	140.023.683,65	103.508.485,66	101.643.631,76	5.953.930,23	8.505.701,07	8.499.289,49
Pessoal e Encargos Sociais	107.613.186,27	60.901.831,91	60.901.831,91	60.585.653,76	797.053,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	819.491,94	819.491,94	416.547,27	416.547,27	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	110.471.260,99	78.302.359,80	42.190.106,48	40.641.430,73	5.156.877,02	8.505.701,07	8.499.289,49
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	110.471.260,99	78.302.359,80	42.190.106,48	40.641.430,73	5.156.877,02	8.505.701,07	8.499.289,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	218.084.447,26	139.204.191,71	103.091.938,39	101.227.084,49	5.953.930,23	8.505.701,07	8.499.289,49
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	60.945.396,53	20.748.048,11	10.034.145,99	9.604.142,47	402.233,75	10.103.404,81	9.752.384,13
Investimentos	60.405.522,88	20.218.174,46	9.773.173,02	9.343.169,50	402.233,75	10.103.404,81	9.752.384,13
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	529.873,65	529.873,65	260.972,97	260.972,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	60.415.522,88	20.218.174,46	9.773.173,02	9.343.169,50	402.233,75	10.103.404,81	9.752.384,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	7.310.122,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**285.810.092,30**	**159.422.366,17**	**112.865.111,41**	**110.570.253,99**	**6.356.163,98**	**18.609.105,88**	**18.251.673,62**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	11.143.222,26

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.589.511,86

JUROS NOMINAIS	Até o 3º Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	6.078.713,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	878.089,44

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	16.343.846,77

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-867.528,51

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o 3º Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.113.631,55	9.922.906,82
DEDUÇÕES (XXIX)	102.114.470,55	121.951.683,28
Disponibilidade de Caixa	102.114.470,55	121.951.683,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	108.525.965,11	122.710.938,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.338.029,91	409.705,14
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	73.464,65	349.549,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-92.000.839,00	-112.028.776,46
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**20.027.937,46**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 3º Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	5.928.324,77
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	12.199.543,49
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	813,04
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	26.299.969,22

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	21.099.344,71

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.576.460,17
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	41.576.460,17
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR
CRC - MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

GEZI DUARTE BORGES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº. 953/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	66.100,54	6.343.149,36	6.356.163,98	813,04	52.272,88	487.055,81	34.287.905,09	18.609.105,88	18.251.673,62	1.027.266,17	15.496.021,11	15.548.293,99
PODER EXECUTIVO	66.100,54	6.343.149,36	6.356.163,98	813,04	52.272,88	487.055,81	34.287.905,09	18.609.105,88	18.251.673,62	1.027.266,17	15.496.021,11	15.548.293,99
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	66.100,54	6.343.149,36	6.356.163,98	813,04	52.272,88	487.055,81	34.287.905,09	18.609.105,88	18.251.673,62	1.027.266,17	15.496.021,11	15.548.293,99

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR
CRC - MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

GEZI DUARTE BORGES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº. 953/2021

ARREOAnexo7 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	45.209.662,32	27.733.096,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.906.711,14	3.332.757,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.367.350,88	5.817.426,89
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.540.600,30	12.040.659,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.395.000,00	6.542.252,70
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	150.115.876,03	82.614.180,33
2.1- Cota-Parte FPM	25.319.580,00	15.267.750,54
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.325.000,00	15.267.750,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.994.580,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	110.642.446,43	59.911.276,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	299.052,72	265.035,18
2.4- Cota-Parte ITR	7.029.796,88	1.003.112,18
2.5- Cota-Parte IPVA	6.825.000,00	6.167.006,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**195.325.538,35**	**110.347.276,85**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**29.564.448,67**	**16.469.828,20**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**19.207.125,38**	**11.063.983,15**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	31.377.687,94	24.564.692,73
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.377.687,94	24.564.692,73
6.1.1- Principal	31.364.108,32	24.067.088,01
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.579,62	497.604,72
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**1.799.659,65**	**7.597.259,81**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	10.191.873,66	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	10.191.873,66	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**34.756.566,39**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.863.964,25	23.481.994,34	23.481.994,34	22.761.607,72	0,00
10.1- Educação Infantil	10.266.751,26	9.383.054,93	9.383.054,93	9.099.879,17	0,00
10.1.1- Creche	4.896.160,88	4.533.367,78	4.533.367,78	4.401.947,92	0,00
10.1.2- Pré-escola	5.370.590,38	4.849.687,15	4.849.687,15	4.697.931,25	0,00
10.2- Ensino Fundamental	16.597.212,99	14.098.939,41	14.098.939,41	13.661.728,55	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	5.933.607,60	4.513.041,26	1.952.871,23	1.949.251,10	0,00
11.1- Educação Infantil	2.958.002,97	2.196.391,74	772.643,88	772.643,88	0,00
11.1.1- Creche	952.845,70	842.489,14	269.847,38	269.847,38	0,00
11.1.2- Pré-escola	2.005.157,27	1.353.902,60	502.796,50	502.796,50	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.975.604,63	2.316.649,52	1.180.227,35	1.176.607,22	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**32.797.571,85**	**27.995.035,60**	**25.434.865,57**	**24.710.858,82**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) [7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	24.024.420,86	24.024.420,86	23.300.537,68	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.441.508,26	24.362.673,95	23.635.170,64	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.195.284,91	24.024.420,86	24.024.420,86	97,80
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.456.469,27	202.018,78	202.018,78	0,82

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE QUE O INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	10.191.873,66	988.024,92	0,00	1.489.202,23	7.714.646,51
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	10.191.873,66	988.024,92	0,00	1.489.202,23	7.714.646,51
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.210.248,81	1.269.684,79	642.372,47	515.781,50	0,00
24.1- Creche	3.996.248,81	315.910,93	68.306,70	68.306,70	0,00
24.2- Pré-escola	8.214.000,00	953.773,86	574.065,77	447.474,80	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	13.391.613,28	4.163.185,78	2.476.095,30	2.368.323,21	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**25,601,862,09**	**5,432,870,57**	**3,118,467,77**	**2,884,104,71**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR NÃO APLICADO
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	27.481.141,72
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	7.597.259,81
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	8.688,69
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**19,875,193,22**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	27.586.819,21	19.875.193,22	18,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E E DO FUNDEB [8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.416.538,14	2.667.220,82	3.284.156,98	8.688,69	7.123.692,47
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de de Impostos	2.529.763,78	2.016.968,21	1.916.306,15	8.688,69	604.768,94
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	7.886.774,36	650.252,61	1.367.850,83	0,00	6.518.923,53
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.838.303,72	1.357.042,78
35.1- Salário-Educação	1.954.155,00	967.777,28
35.2- PDDE	12.915,00	6.300,00
35.3- PNAE	787.487,85	347.623,00
35.4 - PNATE	83.745,87	35.342,50
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	100.000,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.200.000,00	379.269,01
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**4.038.303,72**	**1.836.311,79**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	7.081.823,07	2.706.315,60	1.805.570,13	1.769.752,07	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**7.081.823,07**	**2.706.315,60**	**1.805.570,13**	**1.769.752,07**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**71.389.183,52**	**39.796.813,00**	**32.325.011,55**	**31.316.667,62**	**0,00**
47.1- Despesas Correntes	62.122.184,91	37.217.376,76	31.579.029,34	30.697.276,38	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	43.163.658,06	25.763.117,20	25.763.117,20	24.971.678,71	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.506.056,00	1.118.698,60	500.698,60	500.698,60	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	17.452.470,85	10.335.560,96	5.315.213,54	5.224.899,07	0,00
47.2- Despesas de Capital	9.266.998,61	2.579.436,24	745.982,21	619.391,24	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	9.266.998,61	2.579.436,24	745.982,21	619.391,24	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	11.005.652,79	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	24.564.692,73	1.035.821,46
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	26.628.375,49	1.035.737,30
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.941.970,03	84,16
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	851.060,48	4.705,05
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	9.793.030,51	4.789,21

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**45.209.662,32**	**45.209.662,32**	**27.733.096,52**	**61,34**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.906.711,14	8.906.711,14	3.332.757,54	37,42
IPTU	6.426.064,82	6.426.064,82	1.641.115,25	25,54
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.480.646,32	2.480.646,32	1.691.642,29	68,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.367.350,88	7.367.350,88	5.817.426,89	78,96
ITBI	7.367.350,88	7.367.350,88	5.817.426,89	78,96
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.540.600,30	17.540.600,30	12.040.659,39	68,64
ISS	16.915.384,60	16.915.384,60	11.569.809,08	68,40
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	625.215,70	625.215,70	470.850,31	75,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	11.395.000,00	11.395.000,00	6.542.252,70	57,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**148.121.296,03**	**148.121.296,03**	**82.614.180,33**	**55,77**
Cota-Parte FPM	23.325.000,00	23.325.000,00	15.267.750,54	65,46
Cota-Parte ITR	7.029.796,88	7.029.796,88	1.003.112,18	14,27
Cota-Parte IPVA	6.825.000,00	6.825.000,00	6.167.006,07	90,36
Cota-Parte ICMS	110.642.446,43	110.642.446,43	59.911.276,36	54,15
Cota-Parte IPI-Exportação	299.052,72	299.052,72	265.035,18	88,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**193.330.958,35**	**193.330.958,35**	**110.347.276,85**	**57,08**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.075.125,00	15.075.125,00	8.385.591,04	55,63	7.534.476,98	49,98	7.352.515,42	48,77	0,00
Despesas Correntes	11.340.500,00	11.340.500,00	8.116.101,68	71,57	7.443.019,41	65,63	7.261.057,85	64,03	0,00
Despesas de Capital	3.734.625,00	3.734.625,00	269.489,36	7,22	91.457,57	2,45	91.457,57	2,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	29.138.540,00	29.078.540,00	17.504.210,15	60,20	12.444.386,37	42,80	12.322.430,01	42,38	0,00
Despesas Correntes	20.479.740,00	20.498.740,00	16.204.407,27	79,05	11.745.608,81	57,30	11.623.652,45	56,70	0,00
Despesas de Capital	8.658.800,00	8.579.800,00	1.299.802,88	15,15	698.777,56	8,14	698.777,56	8,14	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.470.800,00	1.530.800,00	1.057.354,43	69,07	757.144,08	49,46	725.852,43	47,42	0,00
Despesas Correntes	1.460.800,00	1.460.800,00	990.544,18	67,81	757.144,08	51,83	725.852,43	49,69	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	70.000,00	66.810,25	95,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	902.300,00	902.300,00	651.990,81	72,26	631.218,82	69,96	616.800,30	68,36	0,00
Despesas Correntes	892.300,00	892.300,00	648.510,82	72,68	631.218,82	70,74	616.800,30	69,12	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	3.479,99	34,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.410.775,00	1.410.775,00	602.594,97	42,71	536.586,44	38,03	524.249,72	37,16	0,00
Despesas Correntes	1.390.775,00	1.390.775,00	590.052,49	42,43	528.453,96	38,00	516.117,24	37,11	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	12.542,48	62,71	8.132,48	40,66	8.132,48	40,66	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.906.000,00	3.906.000,00	2.542.940,76	65,10	2.235.147,41	57,22	2.190.583,09	56,08	0,00
Despesas Correntes	3.656.000,00	3.656.000,00	2.485.506,29	67,98	2.214.353,89	60,57	2.169.789,57	59,35	0,00
Despesas de Capital	250.000,00	250.000,00	57.434,47	22,97	20.793,52	8,32	20.793,52	8,32	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**51.903.540,00**	**51.903.540,00**	**30.744.682,16**	**59,23**	**24.138.960,10**	**46,51**	**23.732.430,97**	**45,72**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	30.744.682,16	24.138.960,10	23.732.430,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**30,744,682,16**	**24,138,960,10**	**23,732,430,97**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	16.552.091,53		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	14.192.590,63	7.586.868,57	7.180.339,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15 5% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**27,86**	**21,88**	**21,51**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	5.291.137,36	0,00	5.291.137,36	1.898.905,93	3.298.669,43	93.562,00	-93.562,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	2.162.366,32	0,00	2.162.366,32	1.692.946,59	21.878,56	447.541,17	-447.541,17
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	2.479.140,24	0,00	2.479.140,24	2.116.839,95	0,00	362.300,29	-362.300,29
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	51.102,40	0,00	51.102,40	51.102,40	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-903.403,46
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-903.403,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(não aplicado)[1]
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	
		(a)	(b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8,731,460,00	8,774,544,80	4,764,214,43	54,30
Proveniente da União	7,404,160,00	7,447,244,80	4,181,303,83	56,15
Proveniente dos Estados	1,327,300,00	1,327,300,00	582,910,60	43,92
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	55.000,00	55.000,00	526.838,56	957,89
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.786.460,00**	**8.829.544,80**	**5.291.052,99**	**59,92**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.257.100,00	5.766.400,00	1.653.165,93	28,67	866.686,61	15,03	866.686,61	15,03	0,00
Despesas Correntes	4.757.100,00	4.766.400,00	1.331.577,95	27,94	561.886,61	11,79	561.886,61	11,79	0,00
Despesas de Capital	500.000,00	1.000.000,00	321.587,98	32,16	304.800,00	30,48	304.800,00	30,48	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.342.360,00	10.602.184,58	9.233.271,36	87,09	1.997.763,14	18,84	1.993.463,14	18,80	0,00
Despesas Correntes	3.337.360,00	10.467.184,58	9.142.222,97	87,34	1.929.063,14	18,43	1.924.763,14	18,39	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	135.000,00	91.048,39	67,44	68.700,00	50,89	68.700,00	50,89	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	309.200,00	309.200,00	92.327,10	29,86	57.601,80	18,63	57.601,80	18,63	0,00
Despesas Correntes	309.200,00	309.200,00	92.327,10	29,86	57.601,80	18,63	57.601,80	18,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.700,00	12.700,00	10.478,26	82,51	2.250,00	17,72	2.250,00	17,72	0,00
Despesas Correntes	12.700,00	12.700,00	10.478,26	82,51	2.250,00	17,72	2.250,00	17,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	343.100,00	345.618,74	126.482,81	36,60	105.539,51	30,54	105.539,51	30,54	0,00
Despesas Correntes	343.100,00	345.618,74	126.482,81	36,60	105.539,51	30,54	105.539,51	30,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.276.460,00**	**17.048.103,32**	**11.115.725,46**	**65,20**	**3.029.841,06**	**17,77**	**3.025.541,06**	**17,75**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.332.225,00	20.841.525,00	10.038.756,97	48,17	8.401.163,59	40,31	8.219.202,03	39,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	32.480.900,00	39.680.724,58	26.737.481,51	67,38	14.442.149,51	36,40	14.315.893,15	36,08	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.780.000,00	1.840.000,00	1.149.681,53	62,48	814.745,88	44,28	783.454,23	42,58	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	915.000,00	915.000,00	662.469,07	72,40	633.468,82	69,23	619.050,30	67,66	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.753.875,00	1.756.393,74	729.077,78	41,51	642.125,95	36,56	629.789,23	35,86	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.918.000,00	3.918.000,00	2.542.940,76	64,90	2.235.147,41	57,05	2.190.583,09	55,91	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**61.180.000,00**	**68.951.643,32**	**41.860.407,62**	**60,71**	**27.168.801,16**	**39,40**	**26.757.972,03**	**38,81**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	9.276.460,00	9.918.103,32	4.117.866,12	41,52	1.961.141,06	19,77	1.956.841,06	19,73	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**51.903.540,00**	**59.033.540,00**	**37.742.541,50**	**63,93**	**25.207.660,10**	**42,70**	**24.801.130,97**	**42,01**	**0,00**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A JUNHO/2022

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
PROVISÕES DE PPP	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
RISCOS NÃO PROVISIONADOS	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	254.712.712,38	146.811.007,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR
CRC - MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

GEZI DUARTE BORGES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº. 953/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	237.000.000,00
Previsão Atualizada	240.688.066,77
Receitas Realizadas	147.823.406,98
Déficit Orçamentário	7.500.000,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	41.576.460,17
DESPESAS	
Dotação Inicial	229.500.000,00
Créditos Adicionais	40.017.904,44
Dotação Atualizada	269.517.904,44
Despesas Empenhadas	158.536.269,00
Despesas Liquidadas	110.709.601,08
Despesas Pagas	106.983.148,73
Superávit Orçamentário	37.113.805,90

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	158.536.269,00
Despesas Liquidadas	110.709.601,08

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	294.330.897,28

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	640.069,59
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	8.019.572,58
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-7.379.502,99

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	21.323.843,65	29.592.543,72	138,78
Resultado Primário	20.881.860,30	24.512.709,30	117,39

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.409.249,90	813,04	6.356.163,98	52.272,88
Poder Executivo	6.409.249,90	813,04	6.356.163,98	52.272,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	34.774.960,90	1.027.266,17	18.251.673,62	15.496.021,11
Poder Executivo	34.774.960,90	1.027.266,17	18.251.673,62	15.496.021,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	41.184.210,80	1.028.079,21	24.607.837,60	15.548.293,99

ARREOAnexo14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	27.586.819,21	25,00	18,01
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.195.284,91	70,00	97,80
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	20.314.580,17	40.906.236,36

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	24.138.960,10	15,00	21,88

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR
CRC - MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

GEZI DUARTE BORGES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº. 953/2021

ARREOAnexo14

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2022 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n°. 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Municipal nº 001/2022 a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina os arts. 23 e 24 da Lei Municipal n° 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENUNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo*:* AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA DA UNIDADE CENTRO DE SAÚDE

CLASS.	NOME
05°	LEANDRO WELINTON DA SILVA

Cargo*:* AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA DA UNIDADE DE SAÚDE JARDIM DAS PALMEIRAS I

CLASS.	NOME
05°	MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES

Cargo*:* AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA DA UNIDADE DE SAÚDE AMAPÁ

CLASS.	NOME
04°	LUCICLEIA ARAUJO SILVA

Cargo*:* AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA DA UNIDADE DE SAÚDE OLENKA

CLASS.	NOME
04°	IRACY MENEZES PEREIRA
05°	CARINA FERNANDA SANTOS DA SILVA

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munida dos documentos constantes no Edital do Processo Seletivo Público n° 001/2022, no prazo legalmente previsto.

Os Agentes Comunitários de Saúde deverão apresentar comprovante de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 789, DE 13 DE JULHO DE 2022

***REPUBLICADO PARA CORREÇÃO**

NOMEIA A SERVIDORA **MARISTELA LEMES** PARA O CARGO DE **COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR** DA EMEI KARINE ALVES MAFORTE.

Nomear, a partir de 01 de julho de 2022, a servidora **Maristela Lemes**, matrícula funcional nº 3418, efetiva no cargo de Professor 30H, para ocupar o cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar da EMEI Karine Alves Maforte;

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 841, DE 27 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O SERVIDOR **CIRDIRLEI FELIPE**, A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 001/ 2022 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.287/0001-36**, localizado na Avenida** Mato Grosso, 66 NE**, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL MACHADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei torna pública a retificação da abertura do edital do processo seletivo** Nº 004/2022 nos seguintes itens e anexo III, item 3.1:

Onde se lê:

4.2.2 A prova escrita será aplicada no dia 18 de setembro de 2022, das 07h30min às 11h30min sendo que.

Leia-se:

4.2.2 A prova escrita será aplicada no dia 25 de setembro de 2022, das 07h30min às 11h30min sendo que.

Desconsiderar o item a seguir, pela ausência da disciplina no conteúdo programático:

6.2.4 O candidato que apresentar melhor desempenho na resolução das questões de Conhecimentos Matemática/Raciocínio lógico.

Onde se lê:

ANEXO III

3.1 Conhecimentos Gerais/Atualidades: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município. Ecologia e meio ambiente. Cultura, Artes, História e Esportes; Empresa, Indústria e Comércio; Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente e Clima.

Leia-se:

ANEXO III

3.1 Conhecimentos Gerais/Atualidades: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográficos e políticos em nível de Mundo, Brasil, Estado do Mato Grosso e do Município de Campo Novo do Parecis. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado do Mato Grosso e do Município de Campo Novo do Parecis. Ecologia e meio ambiente. Cultura, Artes, História e Esportes; Empresa, Indústria e Comércio; Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente e Clima.

Campo Novo do Parecis/MT, 28 de julho de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NOTIFICAÇÃO Nº 727/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR CLEDER JOSÉ DA SILVA, CPF Nº 751.433. 132-87** a efetuar limpeza do lote de sua propriedade, situado na RUA ALEXANDRIA, 253 QUADRA 38 LOTE 13, Jardim Itália, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89,

que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências.

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP conforme a Lei Municipal 914/2002.

Lei Municipal nº. 08/1989:

Art. 37. Parágrafo Único - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.

Lei Municipal nº. 914/2002:

Art. 3º. Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecis, 07 de julho de 2022

Edilaine Mendonça de Paula Machado

Agente de Fiscalização Sanitária

Pablo Oliveira Suniga

Agente de Fiscalização Sanitária

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NOTIFICAÇÃO Nº 669/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR JOÃO COELHO CPF 483.316.789-15** a efetuar limpeza do lote de sua propriedade, situado na AV. AREZZO, 319 QUADRA 21 LOTE 07, Jardim Itália, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui *o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP conforme a Lei Municipal 914/2002.

Lei Municipal nº. 08/1989:

Art. 37. Parágrafo Único - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.

Lei Municipal nº. 914/2002:

Art. 3º. Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecis, 27 de junho de 2022

Edilaine Mendonça de Paula Machado

Agente de Fiscalização Sanitária

E. Mara S. Mallmann

Agente de Fiscalização Sanitária

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 158/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Janair Aparecida da Silva

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor(a) 30H Licenciatura em Pedagogia – Área Urbana, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0007.20075.3190040000

Valor Mensal: R$ 4.474,03 correspondente a 30 horas/semanais

Prazo: 03/05/2022 a 14/12/2022

Data: 03/05/2022

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 019/2022, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021; o Edital de Convocação nº 019 de 28 de abril de 2022; e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2022 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 176/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Camila Paixão Rodrigues

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil – Área Urbana, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0007.20075.3190040000

Valor Mensal: R$ 3.104,01 correspondente a 40 horas/semanais

Prazo: 08/06/2022 a 14/12/2022

Data: 08/06/2022

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 019/2022, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021; o Edital de Convocação nº 031 de 30 de maio de 2022; e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: THALES MURILO DE ASSIS SILVA-ME

Objeto: Contratação de empresa qualificada em captura, edição, produção audiovisual, intérprete de libras para vídeos e cobertura a partir de transmissão ao vivo de eventos, como: eventos do calendário oficial, campanhas institucionais, promocionais e orientativas, audiências públicas, pronunciamentos, convocações e comunicados à população.

Valor: R$ 155.429,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais).

Vigência do Contrato: 26 de julho de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

Data de Assinatura: 26 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: ML ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de barragem, visando atender o município de Campo Verde, no cumprimento das legislações da secretaria de estado de meio ambiente, e demais órgãos competentes.

Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Vigência do Contrato: 27 de julho de 2022 à 26 de janeiro de 2023.

Data de Assinatura: 27 de julho de 2022.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.023/2022

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.023/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à VILSON ZATERA E IRMÃOS LTDA CN**PJ nº 26.928.683/0001-35 M**ODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022 para a **CONTRATAÇÃO DA BANDA PARA ATENDER O FESCCAN DURANTE OS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES** com o valor **de R$ 89.960,00** (oitenta e nove mil novecentos e sessenta reais), Processo nº 2051/2022. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT,27 de julho de 2022. **Hélida B. M. P. Hubner**

Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 069/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 069/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVE.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: VB SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI – EPP

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de julho de 2023, contados a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Data de Assinatura: 26 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: F. ROCHA & CIA. LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão colorida em folha tamanho A3 para atender o gabinete do prefeito.

Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Vigência do Contrato: 27 de julho de 2022 à 26 de julho de 2023.

Data de Assinatura: 27 de julho de 2022.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a **SEGUNDA CHAMADA** do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES.** SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 10 de Agosto de 2022, hora: 14h30min (Horário de Brasília – DF), Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local "Compras Públicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo

VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde – MT, 27 de Julho de 2022.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 45, DE 27 DE JULHO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO *a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no* Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I – PROFESSOR DE MATEMÁTICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIELLY DOS SANTOS PROENÇA	4º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 06/2022, do tipo Menor Preço Global, com o objetivo selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Estadual Angelina Franciscon Mazutti, em atendimento ao Convênio nº 1786-2021, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, e o Município de Campos de Júlio - MT, com abertura das propostas em 20/07/2022, às 09h00 do horário local, sendo declarada vencedora do certame a licitante STARK

CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.278.118/0001-19, com valor global de R$ 1.924.029,82.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 27 de julho de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 32/2022

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 71/2020

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em software de gestão pública integrada para realizar migração/conversão, implantação, treinamento e fornecimento de licenças de uso de softwares.**

DAS ALTERAÇÕES

DO VALOR MENSAL: Passará a ser de R$ 49.388,00 (Quarenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais), reajuste de 10% sobre o valor anterior.

DA VIGÊNCIA: Passará a ser de 10/08/2022 a 09/08/2023.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE, e STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF Nº 07.941.056/0001-90/ CONTRATADA.

Ligiane A Pazinatto / Fiscal de Contratos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 189/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 189/2022.

ESPÉCIE: Locação de imóvel.

OBJETO: Locação de imóvel comercial situado a Avenida Adelino José Zamo, nº 629-S e 609-S, Centro, Quadra nº 10, lotes nº 01 e 02, com uma área o de 640 m2, destinado a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Centro Municipal de Especialidades Bem Viver.

VALOR MENSAL: R$ 8.500,00.

VALOR GLOBAL: R$ 102.000,00.

DOTAÇÃO: Centro de Custo: 61.137 – Unidade de Atenção Psicossocial - UAPS; Órgão: 6 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde; Despesa: 286 – Gerenciamento das Atividades do Centro Municipal de Especialidades. Código: 06.01.2.042.3.3.90.36.15.00.00.00

VIGÊNCIA: 18/07/2022 a 17/07/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 18/2022, Processo Administrativo nº 119/2022, Processo de Compra nº 109/2022, realizados com base na redação do art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT/ LOCATÁRIO e FILADELFO BARBIERO / LOCADOR.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 190/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 190/2022.

ESPÉCIE: Credenciamento de serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo serviço de conservação.

VIGÊNCIA: 18/07/2022 a 17/07/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022, Edital de Credenciamento nº 03/2022 e Processo de Compra n° 32/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e ELIZANGELA GONCALVES DA SILVA 03421679100, CNPJ/MF sob o nº 46.681.028/0001-32 / CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 221.2022.

REGIDO PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº. Nº. 923, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO Contratação de Farmacêutico, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DO VALOR: Valor mensal de R$ 5.394,31 (Cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 01- Fundo Municipal de Saúde

Projeto / Atividade: 2.037 Assistência Farmacêutica Básica

3.1.90.04.00.00.00.00.0000- Contratação para Tempo Determinado.

DA VIGÊNCIA:25/07/2022 à 25/07/2023.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE e CARLA CASER ROSSI / CONTRATADO.

Solange R L Souza/Fiscal de Contratos

LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

O Pregoeiro da Prefeitura do Municipio de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que foi formalizado processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 27/2022, originada do Pregão Presencial nº 28/2022, realizado pelo Município de Nova Lacerda - MT, tendo por objeto a contratação de serviços de sonorização, iluminação e locação de estruturas para eventos, tendo como detentora dos preços registrados a empresa **JULYANA NATALLY TORQUATO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.193.034/0001-10, com valor global para esta adesão de R$ 80.488,00 (oitenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 27 de julho de 2022.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ao Banco do Brasil S/A

Agência: 3989-6, Confresa – MT

O **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n. 37.465.200/0001-20, com sede situada a Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/n. Centro, na cidade de Canabrava do Norte – MT, do qual faz parte o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n. 45.

681.441/0001-34, por seu representante legal, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 011.173.691-96, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1563807-3, SEJUS/MT, residente e domiciliado à Rua 21 de Abril, Qd. 71, Lt. 08, centro, Canabrava do Norte – MT, na data de 27 de janeiro de 2021, concede poderes específicos a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, Sra. **GISELLE DA LUZ BRITO**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 19465190, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 023.234.771-96, nomeada pela Portaria n. 033/2021 e embasada na Lei Orgânica Municipal – Lei n. 001/1993, de 15/08/1993, para assinar CONJUNTAMENTE com o prefeito as transações bancárias das contas-correntes junto ao BANCO DO BRASIL S/A, conforme critérios abaixo:

SEMPRE CONJUNTAMENTE COM O PREFEITO – Sr. JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

I. Abrir contas de depósitos II. Requisitar cartão eletrônico III. Encerrar contas de depósitos IV. Requisitar talonários de cheques V. Retirar cheques devolvidos VI. Endossar cheque VII. Avalizar cheques VIII. Sustar/Contra-ordenar cheques IX. Cancelar cheques X. Baixar cheques XI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes XII. Consultar conta/aplicação Programas de repasse XIII. Consulta de ORPAG do exterior pela CABB XIV. Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos XV. Solicitar saldos/extratos de investimentos XVI. Solicitar saldos/extratos de operações XVII. Emitir comprovantes XVIII. Consultar obrigações do debito direto autorizado XIX. Emitir cheques XX. Receber ordens de pagamento XXI. Liberar arquivos de pagamento no Ger. F XXII. Descontar títulos de credito XXIII. Autorizar debito em conta relativo a operações XXIV. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico XXV. Descontar duplicatas XXVI. Efetuar transferências/pagamento XXVII. Efetuar resgate/aplicações financeiras XXVIII. Efetuar saques – conta corrente XXIX. Efetuar saques – BB rural rápido XXX. Efetuar saque – poupança XXXI. Efetuar pagamento por meio eletrônico XXXII. Efetuar pagamento por meio eletrônico XXXIII. Efetuar pagamento, exceto por meio eletrônico XXXIV. Efetuar transferência, exceto por meio eletrônico XXXV. Solicitar movimentação de contas no exterior XXXVI. Efetuar movimentação financeira do RPG XXXVII. Efetuar transferência p/ mesma titularidade XXXVIII. Efetuar transferência Eletrônica p/ alivio de XX-XIX. Assinar contrato de cambio e seus resp. a XL. Emitir letras de cambio XLI. Endossar letras de cambio XLII. Avalizar letras de cambio XLIII. Proex –equalização - CAD. Formulário/PED XLIV. Autorizar transação no balcão de comercio XLV. Assinar boleto de cambio XLVI. Assinar contratos de cambio pronto XLVII. Serviço de cambio e comercio exterior XLVIII. Emitir nota promissória XLIX. Endossar nota promissória L. Avalizar nota promissória LI. Receber citação, intimação e notificação em processos judiciais. LII. Consultar processos judiciais via internet LIII. Solicitar saldo/extratos de contas judiciais LIV. Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais LV. Assinar mandato eletrônico deposito judicial LVI. Consultar saldo/extrato de deposito judicial

Gabinete do Prefeito, em 27 de Julho de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

REGULAMENTO INTERNO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL “CASTRO ALVES “

REGULAMENTO

REGULAMENTO INTERNO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL “CASTRO ALVES “

Art. 1º - Natureza e fins:

A Biblioteca Pública Municipal é uma entidade cultural da comunidade diretamente subordinada à Secretaria de Educação do município de Canarana- Mato Grosso, situada na rua: Barra do Garças s/n, praça Siegfried Roewer. Foi criada pela lei estadual nº 3.770 de 14 de setembro de 1976.

Art. 2º - Finalidades da biblioteca:

-Despertar em seus usuários e especialmente nas crianças o prazer da leitura.

-Oferecer informações e atividades que atendam às necessidades e aos interesses da comunidade em geral, mantendo em seu acervo obras de interesse para a comunidade.

Art. 3º- Estrutura organizacional:

A biblioteca pública está estruturada da seguinte maneira:

- Assessoria;

-Seção de processamento técnico;

-Seção de atendimento e informação ao usuário (recepção);

-Seção de pesquisa de material bibliográfico e internet;

- Seção Bebeteca;

-Seção infanto-juvenil;

-Seção adultos- literários;

-Biblioteca itinerante (Gelotecas e Sacolas Viajantes);

- Seção de Projetos (Projeteca);

-Copa;

-Banheiro externo.

Art. 4º- Competências:

Compete a assessoria da biblioteca:

-Planejar, organizar e supervisionar todas as atividades da biblioteca;

-Manter intercâmbio com as instituições da mesma natureza;

-Examinar, assinar, separar e enviar a correspondência;

-Manter em dia o controle dos bens materiais do uso da biblioteca, zelando pela sua conservação;

- Divulgar os serviços que a biblioteca oferece;

-Preparar o relatório mensal e anual para encaminhamento e apreciação dos órgãos a que estiver subordinada, bem como para avaliação interna dos trabalhos desenvolvidos;

- Manter a ordem e a disciplina na biblioteca;

- Distribuir o pessoal de acordo com as necessidades do serviço;

- Solicitar ao órgão ao qual a biblioteca estiver subordinada os recursos necessários ao seu funcionamento;

- Manter em dia o arquivo administrativo da biblioteca.

Compete a Seção de Processamento Técnico:

-Coletar sugestões e informações da comunidade e usuários, para proceder à seleção, aquisição e atualização do acervo;

-Proceder à aquisição por permuta e /ou doação de material bibliográfico. Quando se tratar de compra de material bibliográfico, a solicitação deverá ser feita ao setor competente da Prefeitura, através da SEMEC;

-Registrar o material bibliográfico (livros, periódicos e folhetos) e materiais não-bibliográficos (CD s, DVD s, fitas cassete, etc.);

-Catalogar e classificar o acervo da biblioteca (tarefa de responsabilidade do profissional bibliotecário);

-Preparar o material bibliográfico para disponibilizá-lo aos usuários;

-Elaborar semanalmente o boletim informativo da biblioteca. (Fanpage).

Compete a seção de atendimento e informação ao usuário (recepção):

-Proceder as inscrições dos usuários;

-Elaborar a estatística mensal referente aos empréstimos e devoluções;

-Sugerir títulos de livros para aquisição, atendendo também às solicitações dos usuários;

-Controlar o empréstimo e devolução de materiais bibliográficos;

-Providenciar a recuperação e restauração de materiais danificados;

-Controlar o empréstimo das Gelotecas e sacolas viajantes (projeto de extensão da biblioteca);

Compete a seção de pesquisa de material bibliográfico e internet:

-Atender os usuários e orientá-los quanto ao uso dos catálogos e localização nas estantes;

-Manter em ordem todo o seu material bibliográfico;

-Elaborar estatística diária dos materiais utilizados para pesquisas (livros, periódicos);

-Controlar a utilização de computadores para pesquisas na internet.

Compete a seção infanto-juvenil:

- Atender os usuários (crianças e adolescentes) e orientá-los quanto ao uso dos livros e localização nas estantes;

-Agendar visitas monitoradas;

-Realizar contação de história;

-Montagem de painéis temáticos de acordo com as datas comemorativas do calendário anual;

-Manter a ordem do material bibliográfico;

- Palestras;

-Apresentações artísticas e culturais;

- Projetos e parcerias.

Art. 5º- Do horário de funcionamento:

A Biblioteca Pública Municipal Castro Alves funcionará no seguinte horário:

Segunda a sexta feira – 7h as 11h30 e 13h as 19h.

Art. 6º- Da inscrição:

-Qualquer pessoa residente no Município de Canarana - MT, pode inscrever-se como leitor;

-Para registrar- se como leitor é necessário documento de identificação com foto ou certidão de nascimento, comprovante de residência do mês e uma foto 3x4;

-O passaporte da leitura é de uso pessoal e intransferível;

- Menores de 12 anos só poderão se inscrever, mediante presença dos pais ou responsáveis;

- O passaporte da leitura é gratuito. Em caso de perda a Biblioteca deverá ser informada, e a emissão de um novo passaporte da leitura acontecerá mediante doação de um livro novo ou em bom estado de conservação pelo usuário que perdeu o mesmo.

- Caso aconteça a perda do passaporte da leitura, será emitida segunda via , mediante a apresentação do documento de identidade e comprovante de residência.

Art. 7º- Da Leitura na Biblioteca:

- A Biblioteca Pública Municipal Castro Alves é franqueada a toda e qualquer pessoa, independente de formalidades, sendo permitido o acesso às estantes na seção circulante;

- Todo material bibliográfico consultado deve ser deixado sobre o balcão, para fins de estatísticas;

- As obras de referência, dicionários, enciclopédias, coletâneas de leis, anuários e atlas, destinam –se a consulta no recinto da Biblioteca;

- Livros sonoros, em 3 D e livros interativos só podem ser manuseados no espaço da Bebeteca.

Art. 8º - Dos Empréstimos:

- A Biblioteca fará empréstimos de livros, desde que o leitor se disponha a cumprir o presente regulamento.

- Poderão ser retirados para empréstimo domiciliar:

Material bibliográfico Quantidade por vez Prazo de empréstimo

Romances 02 10 dias

Ficção 02 10 dias

Biografias 01 10 dias

Livros para vestibulares 01 10 dias

Trabalhos escolares 01 10 dias

Livros infantis 02 10 dias

Gibis 03 05 dias

-Caso necessário, poderá- ser renovado o prazo de empréstimo por mais 10 (dez) dias, uma única vez, na data de vencimento do prazo estabelecido.

- Não poderão ser emprestados dicionários, enciclopédias, atlas, almanaques, revistas, jornais e livros didáticos quando a Biblioteca possuir somente 01 (um) exemplar, ficando estes disponíveis para consulta no recinto.

- Os prazos de empréstimos deverão ser rigorosamente observados. É proibida a cobrança de taxas e multas por atraso na devolução dos livros. Após locação dos mesmos o leitor será informado quanto as regras que contemplem esta responsabilidade. Desta forma a Biblioteca Castro Alves negociará as pendências por meio de doação de livros.

- Se na data da devolução não houver expediente na Biblioteca, os livros serão devolvidos no primeiro dia útil seguinte.

- O usuário é o responsável pela conservação, manuseio adequado e devolução dos itens retirados por empréstimo.

- Quando o usuário extraviar ou danificar uma obra fica ele ou seu responsável obrigado a fazer a reposição por outra idêntica em bom estado de conservação ou mais atualizada.

- Em caso de edição esgotada, a reposição deverá ser feita por outro título, indicado pelo funcionário da Biblioteca.

-O leitor em débito com a Biblioteca não poderá retirar livros para empréstimos domiciliar até saldar o débito através de doação de livros.

Art. 9º- Do Catálogo:

- O catálogo será organizado de modo que a obra possa ser encontrada pelo sobrenome do autor ou colaborador, título e assunto de que se trata, literários ou faixa etária.

-A esquerda da ficha existente no catalogo, haverá um número correspondente à localização da obra nas estantes.

- Quando o leitor não encontrar na estante a publicação de que necessita, poderá recorrer a um funcionário, que providenciará a sua localização.

Art. 10- É vedado aos usuários:

- Fumar e ou comer nas dependências da Biblioteca;

- Portar objetos cortantes (tesouras e estiletes) nas dependências da Biblioteca;

- Recolocar o material bibliográfico nas estantes. As obras consultadas deverão ser depositadas sobre o balcão após a consulta e/ ou pesquisa;

- Entrar nas dependências da biblioteca conduzindo animais;

-O uso de aparelhos eletrônicos com emissão de sons em alto volume.

Art. 11- Quanto ao comportamento:

- Estar atento ao tom de voz nas dependências da biblioteca conforme a ação desenvolvida no momento;

- Quando a atitude não for condizente com o ambiente (comportamento), ou se provocar danos ao acervo, o usuário será comunicado e responsabilizado pelo funcionário que é autoridade competente para tal.

- Qualquer material ou acervo danificado será reposto e o usuário responsável pelos danos será encarregado de sua recuperação ou reposição.

Art. 12 - Disposições finais:

A biblioteca não se responsabiliza:

- Pelos pertences dos usuários deixados ou esquecidos em suas dependências;

- Por menores de 12 anos com tempo excedido a pesquisas.

- Os casos omissos neste Regulamento serão analisados pelo responsável da Biblioteca Pública Municipal Castro Alves de Canarana – MT.

Canarana, 13 de junho de 2022.

11º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 081/2019

11º TERMO ADITIVOao Contrato Nº 081/2019, firmado com a empresa **CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI** para a execução de **AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE** no Município de Canarana-MT.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF n° 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.873.661/0001-55, com sede à Rua Maringá nº 57 - Lote 01 e 02 - Quadra K, Bairro Cidade Jardim, na Cidade de Canarana-MT, neste ato representada por **IVO DALLPIZZOL**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 939886 SSP RS e inscrita no CPF sob nº 310.219.050-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, conforme decidido no Processo de Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 081/2019** para a **AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**no Município de Canarana-MT, conforme proposta de convenio nº 913978/17-004 (ministério da Saúde), Cláusula Quarta - do Prazo da Execução da Obra e Vigência do Contrato.

1.2 - Fica acrescido o total de **270 (duzentos e setenta) dias estendendo-se o prazo de vigência até 14/04/2023 e 180 (cento e oitenta) dias estendendo-se o prazo de execução até 23/02/2023.**

CLAUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º, Incisos II e III da Lei 8.6366 de 21 de junho de 1993.

2.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de prorrogar o prazo de vigência e execução da obra por interesse da Administração e por acordo com a **CONTRATADA**, vista que a obra se encontra em fase final, faltando apenas pequenos serviços complementares, para termino da obra e futuros pagamentos das medições restantes, não causando nenhum prejuízo aos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

3.2 - As demais Cláusulas do Contrato original **081/2019 e seus respectivos termos aditivos,** permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUARTA - DOMICÍLIO E FORO

4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana-MT, 11 de Julho de 2022.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

Município de Canarana

CONTRATANTE

CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI

IVO DALLPIZZOL

CONTRATADA

GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES

Portaria nº 189/2021

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

PORTARIA Nº577/2022.

Portaria Nº577/2022.

De 26 de julho de 2022.

Exonera Servidora a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Liziana Wisch** do cargo de **Gerente Administrativo de Ação Social,** cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 18 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 18 de julho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 26 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°562/2022

Portaria n°562/2022

De 21 de julho de 2022

Altera Período de férias da servidora **Cíntia de Almeida Raimundo** e da outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o período de férias da servidora, **Cíntia de Almeida Raimundo,** ocupante do cargo de Gerente de Compras**,** agendada por meio da portaria n° 416/2022 de 08 de junho 2022, a serem gozadas no período de 10 dias de 17 de agosto de 2022 a 26 de agosto de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foram pagos 1/3 a mais da sua remuneração no mês de junho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 21 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°563/2022

Portaria n°563/2022

De 21 de julho de 2022

Altera Período de férias da servidora **Eliane Marques Benedito** e da outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o período de férias da servidora, **Eliane Marques Benedito,** ocupante do cargo de Professor**,** agendada por meio da portaria n° 1014/2021 de 01 de dezembro 2021, a serem gozadas no período de 15 dias de 15 de agosto de 2022 a 29 de agosto de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foram pagos 1/3 a mais da sua remuneração no mês de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 21 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº583/2022.

Portaria Nº583/2022.

De 26 de julho de 2022.

Exonera Servidor a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Jullio Hevlen Freitas Tavares** do cargo de **Chefe da Unidade de Controle de Veículos,** cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 18 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 18 de julho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 26 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°565/2022

Portaria n°565/2022

De 21 de julho de 2022

Altera Período de férias da servidora **Pollyana Martins da Mata** e da outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o período de férias da servidora, **Pollyana Martins da Mata,** ocupante do cargo de Técnico Enfermagem**,** agendada por meio da portaria n° 473/2022 de 27 de junho 2022, a serem gozadas no período de 30 dias de 04 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foram pagos 1/3 a mais da sua remuneração no mês de junho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 04 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 21 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº582/2022.

Portaria Nº582/2022.

De 26 de julho de 2022.

Exonera Servidor a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Enisio Melato** do cargo deAssessor de Planejamento**,** cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 18 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 18 de julho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 26 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO 001/2021EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 035/2022

Processo Seletivo 001/2021

Edital de Convocação N° 035/2022

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, homologado pelo decreto n° 3262 de 21 de dezembro de 2021.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Marinez Lindenmayr	Professor Educação Infantil	001/2021

A candidata convocada terá 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 26 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

REGISTRO DE PREÇOS

'' COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP "

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para atender a rede publica municipal de ensino do município de Canarana, conforme Termo de Convenio nº 1252/2021 firmado entre o município de Canarana e a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC** de acordo com as especificações do edital e anexos,na modalidade **Pregão Presencial** no dia **09/08/2022 às 13h30-min** (**Horário de Brasilia)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478. 1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail **licitacao.canarana@gmail.com**ou no endereço eletrônico**www.canarana.mt.gov.br.**

Canarana-MT, 27 de julho de 2022.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº589/2022.

Portaria Nº589/2022.

De 26 de julho de 2022**.**

Exonera Servidor a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Ulisses Soares da Silva** do cargo deGerente de Oficina Mecânica**,** cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 18 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 18 de julho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 26 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°545/2022

Portaria n°545/2022

De 21 de julho de 2022.

Conceder férias a Servidora Pública **Silvane Alves da Silva** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira De Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares a Servidora **Silvane Alves da Silva,** ocupante do cargo de Orientadora Social**,** por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

• O primeiro período, 15 dias, 11 de julho de 2022 a 25 de julho de 2022; e,

• O último período, 15 dias, 19 de setembro de 2022 a 03 de outubro de 2022;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 04/01/2021 a 03/01/2022.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos ao dia 11 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°548/2022

Portaria n°548/2022

De 21 de julho de 2022.

Conceder férias a Servidora Pública **Nilva Maria Beckmann** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira De Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares a Servidora **Nilva Maria Beckmann,** ocupante do cargo de Técnico Enfermagem**,** por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

• O primeiro período, 10 dias, 18 de julho de 2022 a 27 de julho de 2022; e,

• O último período, 20 dias, 12 de setembro de 2022 a 01 de outubro de 2022;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 14/01/2019 a 13/01/2020.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos ao dia 18 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº581/2022.

Portaria Nº581/2022.

De 26 de julho de 2022.

Exonera Servidor a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Pedro Arantes Bilego** do cargo de Assessor de Assuntos Indígenas**,** cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 18 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 18 de julho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 26 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº579/2022.

Portaria Nº579/2022.

De 26 de julho de 2022.

Exonera Servidora a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Adriana Cecatto** do cargo de **Orientadora Social,** cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 18 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 18 de julho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 26 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº580/2022.

Portaria Nº580/2022.

De 26 de julho de 2022.

Exonera Servidora a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Danielli Luiz da Silva** do cargo deChefe do Departamento de Pontes e Bueiros**,** cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 18 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 18 de julho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 26 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHEARIA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHEARIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores pelo Decreto Federal 9. 412/2018 de 18/06/2018.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/2022.

OBJETO: Contratação da empresa para **CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI NOVO LAR,** conformeplanilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, especificações técnicas ede acordo com os anexos do Edital.

REALIZAÇÃO: 12/08/2022.

HORAS: 13:30 hs (Horário Brasília).

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, no horário das 12:00 às 18:00 horas, pelo e-mail **licitacaocanarana@gmail.com** ou ainda **www.canarana.mt.gov.br** até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Canarana - MT, 27 de julho de 2022.

_____

SANDRA MARIA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PORTARIA N°552/2022

Portaria n°552/2022

De 21 de julho de 2022.

Conceder férias a Servidora Pública **Meyrelle Moreira Marcelino** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira De Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares a Servidora**, Meyrelle Moreira Marcelino** ocupante do cargo de Enfermeira**,** por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

• O primeiro período, 15 dias, 15 de agosto de 2022 a 29 de agosto de 2022; e,

• O último período, 15 dias, 26 de dezembro de 2022 a 09 de janeiro de 2023;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 14/07/2021 a 13/07/2022.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº578/2022.

Portaria Nº578/2022.

De 26 de julho de 2022.

Exonera Servidora a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Fabrícia Ferreira de Carvalho** do cargo deAssessor da Secretaria de Gestão Governamental**,** cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 18 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 18 de julho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 26 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

PROCESSO: 110/2022

PREGÃO PRESENCIAL: 029/2022

DATA: 27/07/2022

VIGÊNCIA: 27/07/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretarias Municipais de Canarana-MT.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada para fretamento de aeronave bimotor para serviços de transporte de pacientes em UTI aérea, em carater de urgência e/ou emergência com equipe técnica especializada, bimotor e monomotor para transporte administrativo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canarana**, conforme especificações do edital.

FORNECEDOR: OPALAIR TAXI AEREO LTDA

VENCEDOR DOS **ITENS 001, 002 e 003**

VALOR TOTAL: R$ 3.275.010,00 (Três milhões duzentos e setenta e cinco mil e dez reais).

PORTARIA N° 561/2022

Portaria n° 561/2022

De 21 de julho de 2022

Altera Período de férias da servidora **Carmen Pinto Moraes** e da outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o período de férias da servidora, **Carmen Pinto Moraes,** ocupante do cargo de Técnico Enfermagem**,** agendada por meio da portaria n° 300/2022 de 09 de maio 2022, a serem gozadas no período de 20 dias de 14 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foram pagos 1/3 a mais da sua remuneração no mês de maio de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 14 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 21 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°560/2022

Portaria n°560/2022

De 21 de julho de 2022

Altera Período de férias do servidor **Thiago Dagios Vendruscolo**e da outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o último período de férias do servidor, **Thiago Dagios Vendruscolo,** ocupante do cargo de **biomédico,** agendada por meio da portaria n° 226/2022 de 25 de março 2022, a serem gozadas no período de 10 dias de 05 de setembro de 2022 14 de setembro de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foram pagos 1/3 a mais da sua remuneração no mês de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 21 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público Pregão Presencial nº 029/2022, menor preço por ítem foi declarado vencedor a empresa; **OPALAIR TAXI AEREO LTDA, conforme ata da sessão.**

Canarana -MT, 27 de Julho de 2022.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PORTARIA N°562/2022

Portaria n°562/2022

De 21 de julho de 2022

Altera Período de férias da servidora **Cíntia de Almeida Raimundo** e da outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o período de férias da servidora, **Cíntia de Almeida Raimundo,** ocupante do cargo de Gerente de Compras**,** agendada por meio da portaria n° 416/2022 de 08 de junho 2022, a serem gozadas no período de 10 dias de 17 de agosto de 2022 a 26 de agosto de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foram pagos 1/3 a mais da sua remuneração no mês de junho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 21 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°557/2022

Portaria N°557/2022

De 21 de julho de 2022.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pecúnia de Licença Prêmio** a **Vanessa Gonçalves da Silva**, ocupante do cargo de Agente Combate Endemias, matrícula n°6513, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de agosto a outubro de 2022.

Relativo ao quinquênio 2017 a 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 21 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°558/2022

Portaria n°558/2022

De 21 de julho de 2022

Altera Período de férias da servidora **Maria do Socorro Pinheiro dos Santos** e da outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o período de férias da servidora, **Maria do Socorro Pinheiro dos Santos,** ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Controle Patrimonia**l,** agendada por meio da portaria n° 361/2022 de 11 de maio 2022, a serem gozadas nos seguintes períodos;

• O primeiro período, 10 dias, 05 de agosto de 2022 a 14 de agosto de 2022; e,

• O último período, 10 dias, 23 de setembro de 2022 a 02 de outubro de 2022;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foram pagos 1/3 a mais da sua remuneração no mês de maio de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 21 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 104/2021

QUARTO TERMO ADITIVO - **CONTRATO Nº 104/2021,** QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT** E A EMPRESA **HEINEN TECNOLOGIAS LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **HEINEN TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.817.700/0001-97, Inscrição Estadual nº 13230057-5, estabelecida na Rua Guarita, nº 176 - Centro, Cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **VANIR MARCOS HEINEN**, RG nº 760.266-9 SSP/MT e CPF nº 495.635.131-34**,** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo na aquisição de diversos materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT,** que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANTLIC	QUANT ADIT 25%	R$ UNT	R$ TOTAL
2	APARELHO CELULAR SMARTPHONE 4G OU 5G COM MEMÓRIA 32G, CÂMERA FRONTAL 8MP E TRASEIRA 13MP - Marca: LG	Unid	16	4	R$ 1.260,00	R$ 5.040,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** do item 02 perfazendo o valor total de **R$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais)** que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2.1 - Com o acréscimo constante o item 4.1, a Cláusula Quarta - do Valor e forma de Pagamento, do contrato originário passará a ser de **R$ 467. 341,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil trezentos e quarenta e um reais).**

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL 3.1 - Justifico que a quantidade de notebbok do item 02, constantes no contrato não foram suficientes para atender as Secretarias Municipais, justificando assim o acréscimo nas quantidades que não causará nenhum prejuízo aos cofres públicos pois a empresa aceita a manter os preços ofertados ainda em Jul/2021. **3.2 -** O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA 4.1 –** O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário. **4.2 -** Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 104/2021 e demais termos aditivos**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 18 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE:

HEINEN TECNOLOGIAS LTDA

VANIR MARCOS HEINEN

CPF nº 495.635.131-34

CONTRATADA:

EDIVAN COLOMBO

Portaria nº 628/2021 de 16 de junho de 2021

FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

PORTARIA N°559/2022

Portaria n°559/2022

De 21 de julho de 2022

Altera Período de férias do servidor **Nelson João de Marchi**e da outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o último período de férias do servidor, **Nelson João de Marchi,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância**,** agendada por meio da portaria n° 262/2022 de 02 de maio 2022, a serem gozadas no período de 15 dias de 09 de janeiro de 2023 a 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foram pagos 1/3 a mais da sua remuneração no mês de maio de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 21 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

DECRETO Nº3319/2022

Decreto nº3319/2022

De 20 de julho de 2022.

Nomeia membros da Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico e Socorristas para atuar no Município de Canarana.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficanomeado membros para compor a Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios e Pânico e Socorristas, para atuar no Município de Canarana, com a seguinte composição:

Brigadistas de Incêndio:

- Airton Pereira Mesquita – CPF n.º 020.666.411-70;
- André Luiz Machado Antunes – CPF n.º 978.137.370-91;
- Claudionor dos Santos – CPF n.º 568.056.401-72;
- Ernani Luiz Muller – CPF n.º 934.404.721-91;
- Gleicekele Rodrigues Lima – CPF n.º 050.088.361-02.
- Juarez Luiz dos Santos – CPF n.º 937.336.741-20;
- Kelli Alves da Silva – 012.847.951-52
- Luiz Fernando Ferreira Hauck – CPF n.º 040.978.081-25;
- Maria José Correia da Silva – CPF n.º 015.436.571-84;
- Nair da Silva – CPF n.º 851.264.038-34;
- Rita Maria Silva de Oliveira – CPF n.º 042.402.261-39;
- Roberto Fernandes Sales – CPF n.º 903.795.782-04;
- Roseli Ferreira Miranda – CPF n.º 013.444.011-04;
- Tayna Barros Tseredzutewedi – CPF n.º 062.478.641-24;
- Tyelle Evangelista Teixeira – 040.071.461-28;
- Vinicíus Fleck – CPF n.º 042.235.111-30.

Socorristas:

- Claudionor dos Santos – CPF n.º 568.056.401-72;
- Gleicekele Rodrigues Lima – CPF n.º 050.088.361-02.
- Kelli Alves da Silva – 012.847.951-52
- Maria José Correia da Silva – CPF n.º 015.436.571-84;
- Nair da Silva – CPF n.º 851.264.038-34;
- Rita Maria Silva de Oliveira – CPF n.º 042.402.261-39;
- Roseli Ferreira Miranda – CPF n.º 013.444.011-04;
- Tayna Barros Tseredzutewedi – CPF n.º 062.478.641-24;
- Tyelle Evangelista Teixeira – 040.071.461-28;
- Vinicíus Fleck – CPF n.º 042.235.111-30.

Motoristas do Caminhão Pipa:

- Joinilson Anunciação Almeida – CPF n.º 994.640.391-91;
- Paulo Apociano Cruz CPF n.º 546.888.841;
- Sebastião Pereira Lima – CPF n.º 487.533.191-68.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3317 de 08 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 20 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°556/2022

Portaria N°556/2022

De 21 de julho de 2022.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pecúnia de Licença Prêmio** a **Judite Feijo Lehnen**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo II, matrícula n°252, lotada no Gabinete Prefeitura Municipal, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de agosto a outubro de 2022.

Relativo ao quinquênio 2014 a 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 21 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3320/2022

Decreto Nº 3320/2022

De 22 de julho de 2022

Declara Hóspede Oficial do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso o Senhor Djalma Pinho.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a visita do senhor Djalma Pinho, Escritor, Mestre em liderança e PHD em Filosofia e Teologia; Membro do Institute of Coaching at Mcklen Hospital, a Harvard Medical School Afiliate.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, o Escritor, Mestre em liderança e PHD em Filosofia e Teologia; Membro do Institute of Coaching at Mcklen Hospital, a Harvard Medical School Afiliate, Senhor ***Djalma Pinho,*** em visita Oficial a nossa cidade nos dias 22 à 24 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, 22 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito do Município de Canara

PORTARIA N°564/2022

Portaria n°564/2022

De 21 de julho de 2022

Altera Período de férias da servidora **Ivanilde Dias de Oliveira** e da outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o último período de férias da servidora, **Ivanilde Dias de Oliveira,** ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais**,** agendada por meio da portaria n° 882/2021 de 06 de outubro de 2021, a serem gozadas no período de 15 dias de 07 de julho de 2022 a 21 de julho de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foram pagos 1/3 a mais da sua remuneração no mês de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 07 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 21 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°555/2022

Portaria N°555/2022

De 21 de julho de 2022.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pecúnia de Licença Prêmio** a **Adelina Rosa Rodrigues**, ocupante do cargo de Técnico Controle Interno, matrícula n°5289, lotada no Gabinete Prefeitura Municipal, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de agosto a outubro de 2022.

Relativo ao quinquênio 2014 a 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 21 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 437 DE 27 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria-DRH nº 411/2022;

Onde se lê:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a servidora SILEIVA GOMES COSTA MORETTI, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde matricula 3877, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser usufruída de 19/07/2022 a 28/07/2022 (10 dias), sendo terço de férias pago no mês de Julho/2022. Ficando em aberto 20 (vinte) dias no período aquisitivo 2021/2022.

Passará a ler:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a servidora SILEIVA GOMES COSTA MORETTI, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde matricula 3877, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser usufruída de 19/07/2022 a 17/08/2022, sendo terço de férias pago no mês de Julho/2022. Ficando assim encerrado o período aquisitivo 2021/2022.

Artigo 2º - Fica o poder público municipal autorizado a retificar a Portaria-DRH nº 411/2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal de Carlinda

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR 009/2021 (PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO 001/2019) - TIPO: Contratação por eleição dos Conselheiros Tutelares por tempo determinado nº 026/2021 / CONTRATADA: Maria da Guia de Freitas de Lima/OBJETO: Rescisão por renúncia/CARGO: Conselheiro Tutelar Titular /DATA: 01.07.2022.

EXTRATO DE DISTRATO REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR 009/2021 (PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO 001/2019) - TIPO: Contratação por eleição dos Conselheiros Tutelares por tempo determinado nº 027/2021 / CONTRATADA: Rosana de Souza Duarte de Moraes/OBJETO: Rescisão por renúncia /CARGO: Conselheiro Tutelar Titular/DATA: 25.07.2022.

Solange Pereira da Silva

Departamento de Recursos Humanos

GABINETE
DECRETO Nº. 195/2022.

SÚMULA: "DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas no âmbito do Município de Carlinda/MT no dia 29 de julho de 2022, em virtude do Feriado Municipal "Dia do Agricultor" do dia 28 de julho de 2022.

Artigo 2º - O Pronto Atendimento, o Laboratório Municipal, a Farmácia Básica Municipal e o Serviço de Coleta de Lixo terão seu funcionamento normal no dia 29 de julho de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 27 de julho de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2022 AO EDITAL 001/2022 - CMDCA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2022 AO EDITAL 001/2022 - CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO – CMDCA, torna público para conhecimento dos interessados, a definição do local e a alteração da data para realização da **Avaliação Psicológica** no Processo Suplementar de Escolha para suplentes do Conselho Tutelar do Município de Carlinda (MT), para o cumprimento do restante do Quadriênio 2020/2023, em razão do Decreto nº195/2022 que Decreta ponto facultativo no dia 29 de Julho de 2022.

DATA*	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL
01/08/2022	Avaliação psicológica Horário: 13h00	Posto de Saude São Paulo Apostolo, localizado na Av. Antonio Castilho snº, Carlinda MT.

Carlinda/MT, 27 de julho de 2022

ROSILEIDE VECCHIA PINHO

Presidente do CMDCA

Decreto Municipal n.º 110/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N° 39/2022

A Pregoeira torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022** do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL",** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X ANALÓGICO, COM EQUIPAMENTO DE DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSORA DE FILMES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA-MT.** Declarando vencedora a empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,** com valor total de**R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).**

Castanheira-MT, 27 de julho de 2022.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PREGOEIRA DESIGNADA

Portaria n° 106/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022

Texto:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 44/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL n. º 38/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: **IDEAL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob n° **30.865.963/0001-19.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMINAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, PARA MAQUINAS PESADAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTRADAS E RODAGEM, PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO

VALOR: R$ 180.190,00 (cento e oitenta mil e cento e noventa reais.)

VIGÊNCIA: 14.06.2022 a 14.06.2023

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 14/06/2022

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Pregoeira

Poder Executivo – Castanheira-M

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022

Texto:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 42/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL n. º 28/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: **GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob n° **20.405.929/0001-08.**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGAS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEMARCAÇÃO

VALOR: R$ 37.664,00 (trinta e sete mil e seiscentos e sessenta e quatro reais.)

VIGÊNCIA: 17.06.2022 a 17.06.2023

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2022

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Pregoeira

Poder Executivo – Castanheira-M

PORTARIA N.º 168/2022.

PORTARIA N.º 168/2022.

Designa servidora municipal a exercer sem ônus o **NOVO SISTEMA GEO-OBRAS TCE -MT** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1. Designar a servidora municipal Sra. APARECIDA MARIA DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1763854-2 SSP/MT inscrita no CPF/MF sob o n.º 013.383.281.31 residente e domiciliada no Município de Castanheira – MT, nomeada para o cargo de Administrador de Finanças Orç. e Contabilidade, a exercer sem ônus**, o Novo Sistema GEO-OBRAS TCE -MT**, a partir de 25 de julho de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira – MT, 25 de julho

de 2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JACKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 028, DE 27 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 028, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o Artigo 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o disposto nos artigos 26 e 27, da Lei Complementar Municipal nº 503/2005, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica lançado nos termos do Código Tributário do Município o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2022, sendo que seu pagamento sujeitar-se-á aos seguintes percentuais de desconto, parcelamento e prazos:

I – O Contribuinte que efetuado o pagamento do IPTU, fará jus a um desconto sobre este de 20% (vinte porcento) caso efetuar o pagamento integral em Cota Única do IPTU lançado pelo presente Decreto até a data de 16 de setembro de 2022.

II – O Imposto lançado pelo presente Decreto também poderá ser parcelado em até 03 (três) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, sem desconto, com vencimento da primeira parcela em 16/09/2022, segunda parcela em 16/10/2022 e terceira e última parcela em 16/11/2022.

Parágrafo Único. O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao valor de 0,7 (zero vírgula sete) Unidade Fiscal Municipal - UFM.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 27 de julho de 2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 54/2022

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 54/2022

Texto:

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 54-2022.

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 54/2022 PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL 16/2022**;

OBJETO: Rescisão Contratual Amigável;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Castanheira-MT;

CONTRATADO: **LETICIA FURTADO FERREIRA 03526838135,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 36.672.795/0001-21**

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal de Castanheira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022

Texto:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 43/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL n. º 32/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: **GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob n° **20.405.929/0001-08.**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO

VALOR: R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais.)

VIGÊNCIA: 30.06.2022 a 30.06.2023

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Pregoeira

Poder Executivo – Castanheira-M

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

Texto:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 45/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL n. º29/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: **COTECONSTRO CONSTRUTORA DE REDES ELETRICAS LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob n° **00.870.733/0001-87.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

VALOR: R$ 83.308,00 (oitenta e três mil e trezentos e oito reais.)

VIGÊNCIA: 07.07.2022 a 07.07.2023

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2022

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Pregoeira

Poder Executivo – Castanheira-M

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 101/2021

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 101/2021

Texto:

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 101-2021.

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 101/2022 PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL 48/2021**;

OBJETO: Rescisão Contratual Amigável;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Castanheira-MT;

CONTRATADO: **JOZIRLEI GOMES DE MORAIS 00994222122,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 39.237.034/0001-30**

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal de Castanheira

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 14/2022

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 14/2022

Texto:

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 14-2022.

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 14/2022 PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL 69/2021**;

OBJETO: Rescisão Contratual Amigável;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Castanheira-MT;

CONTRATADO: **CRISTIANE DE LIMA 03010358148,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº44.470.787/00001-20**

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal de Castanheira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N° 40/2022

A Pregoeira torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022** do tipo **“**“**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - PESQUISA DE MERCADO,”** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUINAS, SOBRE PESQUISA DE MERCADO, PARA A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS INCORPORADAS AO PATRIMÔNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO.** Declarando vencedora a empresa **ATC COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 29.351.147/0001-08,** do item 5**,** com percentual de **58,10%,** do item 16 com **58**%, item 17 com **58**%, item 23 com **58%** e item 26com **58%;**E a empresa **COMERCIAL DE PEÇAS 1313 LTDA ME,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 01.728.039/0001-92,** do item 2 com percentual de **55,10%;**E a empresa **CTP COMERCIO DE PEÇAS MULTIMARCAS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 45.502.054/0001-43,** do item 18**,** com percentual de **56%;**E a empresa **IDEAL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 30.865.963/0001-19,** do item 3com percentual de **58,10%,** item4 com **56,20%,** item **6 com 57%,** item12 com **55%,** item 14 com **55%,** item 22 com **55%,** item 24 com **55,10%;**E a empresa **JME COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES E CAMINHÕES LTDA ME,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 43.216.895/0001-09,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 29.351.147/0001-08,** do item 1**,** com percentual de **58,10%,** item 7 com **58,10%,** item 9 com **58,20%,** item 11 com **58,25%,** item 13 com **58,10%,** item 19 com **60%,** item 21 com **58,10%;**E a empresa **PADIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 19.865.473/0001-80,** do item 10 com percentual de **55,10%,** item 25 com **55,10%;**E a empresa **SÓ ONIBUS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ONIBUS E CAMINHÃO LTDA,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 15.593.959/0001-55,** do item 15 com percentual de **55,10%,** item 20 com **58,30%;E a empresa VARZEA GRANDE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 45.659.779/0001-90,** do item 8 com percentual de **55,10%;**

Castanheira-MT, 27 de julho de 2022.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PREGOEIRA DESIGNADA

Portaria n° 106/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIAS RH

Portaria nº 337/GP/2022

Em, 22 de julho de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal Sr.ª ELESANDRA MARTINI SANTOS, portadora do RG nº 11248289 e CPF nº 912.382.181-72**, na função de** CONTROLADORA INTERNA, **lotada no GABINETE,indenização de 10 (dez) dias de férias referente ao períodode 10/04/2021 a 10/04/2022,** restando 20 (vinte) dias de férias para gozo em data oportuna, conforme autorização no **processo 7682/2022**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor a partir de 22/07/2022.

RESGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 22 de julho de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 338/GP/2022

Em, 27 de julho de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal**efetiva Sr.ª ANDRELINA BURGO DA CONCEIÇÃO,** portadora do RG nº 06365973 e CPF nº 581.568.011-72, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **indenização de 10 (dez)** dias de férias referente ao período de 22/06/2021 a 22/06/2022, restando 20 (vinte) dias de férias para gozo em data oportuna, conforme autorização no processo 6594/2022, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor a partir de 27/07/2022.

RESGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 27 de julho de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 339/GP/2022

Em, 27 de julho de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva Sr.ª EDSELMA MOREIRA DA SILVA, portadora do RG nº 722716 e CPF nº 545.281.271-72, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, **indenização de 10 (dez**) dias de férias referente ao período de **01/04/2019 a 01/04/2020**, restando 20 (vinte) dias de férias para gozo em data oportuna, conformeautorização emprocesso 7474/2022, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor a partir de 27/07/2022.

RESGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 27 de julho de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT - Altamir Kurten, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **ELETRO FRIO AR CONDICIONADO EIRELI,** sagou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CARGAS DE GÁS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA – MT."**

Cláudia/MT 27 de Julho de 2022.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022.

O Município de Cláudia/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Altamir Kurten**, Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado 001/2022 , fundamentado no art. 198, §4º, da Constituição Federal e, ainda, de acordo com a Lei Federal nº 11.350/2006 e demais legislação pertinente, resolve tornar público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS AOS RECEPTIVOS CARGOS DO QUAL PRESTARAM DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 CONFORME ANEXO I.

Cláudia/MT, 26 de julho de 2022.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Dalila Tributino Colman

Presidente da Comissão

Anexo I

PROCESSO SELETIVO 001/2022

NUTRICIONISTA-40 HORAS

SETOR URBANO E SALAS ANEXAS

Classificação	NOME	CPF	cargo	LOCAL DE ATUAÇÃO	NOTA
Classificada	Taynara Ferreira da Luz	059420171-18	Nutricionista	Setor urbano e salas anexas	63

Cláudia-MT, 26 de julho de 2022.

Altamir Kurten Dalila Marques Tributino

Prefeito Municipal Presidente da Comissão

LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO n° 010/2022,** os ITENS 1 AO 11, 15 E 16, da Ata de Registro de Preços nº 072/2021, Pregão Presencial nº 060/2021, SRP nº 057/2021/Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARBITRAGEM PARA EVENTUAIS JOGOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CLÁUDIA - MT"**, conforme a referida Ata de Registro de Preços*".*

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI ME, CNPJ nº 17.141.343/0001-79,** End.: Rua Das Piléias, nº 113, Bairro Centro, Sinop/MT, CEP: 78.550-025.

Valores e Especificações:

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	56529	00028728	FUTEBOL SETE O QUADRO DE ARBITRAGEM PARA CADA JOGO SERÁ COMPOSTO POR 2 ÁRBITROS E 1 APONTADOR	Un	50,00	R$ 250,0000	R$ 12. 500,00
2	56536	360719-4	FUTSAL: O QUADRO DE ARBITRAGEM PARA CADA JOGO SERA COMPOSTO POR 2 ARBITROS E 1 APONTADOR	Un	75,00	R$ 250,0000	R$ 18. 750,00
3	56574	0002703	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - ARBITRAGEM DE BASQUETE	Un	20,00	R$ 390,0000	R$ 7. 800,00

4	56573	364152-0	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - ARBITRAGEM DE CANASTRA	DIARIA	5,00	R$ 380,0000	R$ 1. 900,00
5	56576	364152-0	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - ARBITRAGEM DE SINUCA	DIARIA	2,00	R$ 380,0000	R$ 760,00
6	56572	0002707	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - ARBITRAGEM DE TENIS DE MESA	DIARIA	5,00	R$ 380,0000	R$ 1. 900,00
7	56575	364152-0	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - ARBITRAGEM DE TRUCO	DIARIA	5,00	R$ 340,0000	R$ 1. 700,00
8	56577	0002709	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - ARBITRAGEM DE VOLEI DE PRAIA	DIARIA	6,00	R$ 600,0000	R$ 3. 600,00
9	56571	364150-3	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - ARBITRAGEM DE XADREZ	DIARIA	5,00	R$ 380,0000	R$ 1. 900,00
10	56578	00015824	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA TORNEIOS E EVENTOS ESPORTIVOS, FESTIVAIS, PROJETOS ALTERNATIVOS E AFINS - VALOR POR DIÁRIA DE ÁRBITRO. AS MODALIDADES E QUANTIDADE DE ÁRBITROS SERÃO DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES CONFORME SUA DEMANDA E NECESSIDADE.	DIARIA	7,00	R$ 390,0000	R$ 2. 730,00
11	56569	0002705	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO ARBITRO DE HANDEBOL	Un	15,00	R$ 230,0000	R$ 3. 450,00
12	56570	331232-1	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - FUTEBOL DE CAMPO	Un	10,00	R$ 450,0000	R$ 4. 500,00
13	56567	0002706	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL	Un	20,00	R$ 230,0000	R$ 4. 600,00
			Total:				R$ 66. 090,00

Cláudia – MT, 27 de julho de 2022.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALTAMIR KURTEN,** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786. 169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO",** e, do outro, lado a empresa **PUMA COMERCIAL EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 23.655.349/ 0001-67 e Inscrição Estadual n.º 003843495.00-06, estabelecida a Avenida XV de Novembro nº 333, Sala 01, Bairro Cidade Jardim, Monte Carmelo/ MG, CEP: 38.500-000, neste ato representada pela Srª. **Poliana Ramos Leite Pires,** portadora do CIRG n.º M8.549.820 SSP/MG e CIC n.º 044.791. 206-29, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA",** nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2022,** para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a esente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) GRADE NIVELADORA COM CONTROLE REMOTO E 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**, sendo na oportunidade conforme os termos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Distribuidor de calcário, capacidade para 5.500 Kg, volume mínimo de carga 2,3m³, altura mínima de 1750mm, largura mínima de 1870mm, rodado balancim tandem, rodas aro 16, aplicação mínima de 7.200 Kg/ha, peso mínimo de 1074 Kg, potência mínima do trator 75 cv, distribuição 7 – 20 metros.	01 Und	IAC IMPLEMENTOS DAS 5500	R$ 52. 450,00	R$ 52. 450,00
02	Grade niveladora com controle remoto, diâmetro do disco de 22", espaçamento entre disco de 175mm, largura de trabalho 3050mm, Peso mínimo de 1.379 kg, Potencia mínima do trator 93 cv, quantidade de discos 36.	01 Unid	PUMA AGRÍCOLA PGNLCR 36X22	R$ 65. 250,00	R$ 65. 250,00
		TOTAL			R$ 117. 700,00

1.2. Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados integralmente de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural de Cláudia-MT.

1.3. No momento da entrega dos itens, todas as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão Presencial n° 035/2022, deverão ser obrigatoriamente atendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 27/07/2022 até 27/07/2023.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, de madeiras serradas e serragem de madeiras referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2022,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração, com Recursos do SEAF e Contrapartida Recursos SEDER do Município.

3.2. Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas integralmente conforme a solicitação da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens deverão ser **entregues integralmente, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.**

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento)por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1 A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea “b”.

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1 O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 **A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;**

8.10 Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “PROMITENTE FORNECEDORA”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022,** bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2022 e** a proposta da empresa **PUMA COMERCIAL EIRELI EPP**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 27 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

PUMA COMERCIAL EIRELI EPP

Poliana Ramos Leite Pires

EMPRESA

PROMITENTE FORNECEDORA

T**estemunhas:**

Nome: TAINA DE SOUZA

CPF: 056.371.481-63

Nome: THIAGO BIANCHIN SILVA CPF: 046.300.551.18

PREVI-CLAUDIA
PORTARIA N.º 010/2022

"Dispõe sobre o encerramento do benefício de Aposentadoria por invalidez, em favor da Sra. ROSELI FERREIRA"

*A Diretora Executiva do **PREVI-CLÁUDIA**, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e da Lei Municipal n.º 473, de 24 de abril de 2.013, que Estrutura o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de CLÁUDIA – MT.*

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar o benefício de Aposentadoria por Invalidez, concedido no Processo PREVI-CLÁUDIA n.° **201906000000004,** em decorrência do falecimento da Sra. **Roseli Ferreira**, conforme Certidão de Óbito apresentada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia - MT, 26 de julho de 2022.

ANDREIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI

Diretora Executiva

Homologado:

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

PREVI-CLAUDIA
PORTARIA N.º 008/2022

"Dispõe sobre o encerramento do benefício de Aposentadoria por Idade, em favor do Sr. JOÃO FERREIRA DA SILVA"

*A Diretora Executiva do **PREVI-CLÁUDIA**, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e da Lei Municipal n.º 473, de 24 de abril de 2.013, que Estrutura o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de CLÁUDIA – MT.*

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar o benefício de Aposentadoria por Idade, concedido no Processo PREVI-CLÁUDIA n.° **20160800000002,** em decorrência do falecimento do Sr. **João Ferreira da Silva** conforme Certidão de Óbito apresentada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia - MT, 25 de julho de 2022.

ANDREIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI

Diretora Executiva

Homologado:

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

CONVÊNIOS
DECRETO Nº 741, DE 25 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 741, DE 25 DE JULHO DE 2022

Nomeia Comitê de Gestão de Riscos na Administração Pública Municipal de Cláudia e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a introdução da Governança como forma de administração e gestão sistemática e estruturada da coisa pública;

Considerando que a Gestão de Riscos constitui ferramental piso da Governança;

Considerando que a Gestão de Riscos se encontra estrepitosamente entranhada no conjunto das normas regentes da Administração Pública, em especial, na Lei Complementar nº 101, 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº 14.133, de 21 de maio de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), regramentos de administração a que se vincula a quase totalidade dos bens e direitos do ente municipal;

Considerando que a Gestão de Riscos requer segmentada distribuição de encargos, competências, atribuições e responsabilidades em instâncias e processos institucionais;

Considerando que dentre essas instâncias e processos encontra-se o Comitê de Gestão de Riscos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê de Gestão de Riscos no âmbito do Poder Executivo do Município de Cláudia, com a seguinte composição:

I - Controladoria Interna do Município:

- Eduardo Fontana, matrícula 2365, Controlador Interno.

II - Departamento de Contabilidade:

- Adenor Burille, matrícula 004, Contador, CRC-PR 22.117 “T” MT

III - Procuradoria Geral do Município:

- Bruna Teixeira Hoshino, matrícula 2351, Advogada, OAB/MT 20.290/O.

Art. 2º Compete ao Comitê de Gestão de Riscos superintender pela legalidade e integridade dos atos e processos concernentes ao patrimônio do Município, assim entendido seus bens, direitos e obrigações, implementando metodologia de prevenção e mitigação de riscos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO,

Em 25 de julho de 2022.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.184/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.184/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a Promoção de Classe de servidores do quadro de funcionários da prefeitura Municipal de Cocalinho – Comissão Permanente de Política Salarial.

O **Prefeito Municipal de Cocalinho**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal com base na Lei Complementar Municipal nº. 056 de 28 de fevereiro de 1991 e Lei Complementar Municipal nº. 006 de 18 de novembro de 2014, e no relatório apresentado pelo Conselho Permanente de Política Salarial.

DECRETA:

Art. 1º A servidora, abaixo arrolada, fará jus à promoção de classe que ocupa, para a classe imediatamente superior, nos termos do art. 57 e 58 da Lei Complementar Municipal nº. 006 de 18 de novembro de 2014, passando para a seguinte Classe:

NOME	CLASSE
Glaucia Cristina Pires Carvalho	B

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro dia do mês de julho de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–DRH Nº _183/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre odeferimento de afastamento por motivo de auxilio doença, com agendamento de perícia oficial através do INSS para 08 de fevereiro de 2023, em favor da servidora “ROSANGELA MARIA MAZOLINI BORRO”.

Carlos Frederico Carvalho de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 4º, combinado com o 12º da Lei nº 3053/2019.

Resolve,

Art. 1º Deferir o afastamento por motivo de auxilio doença, com agendamento de perícia Oficial através do INSS para 08 de fevereiro de 2023, em favor da servidora Sra. ROSANGELA MARIA MAZOLINI BORRO, portadora da matricula n. 6421, contratada por prazo determinado no cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início dia 22/07/2022 ao término dia 31/01/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 22/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Portaria n°. 009/2021

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
PORTARIA SMFA PREGÃO ELETRÔNICO: N° 038/2022

PORTARIA SMFA Nº 244/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **Vera Fernandes De Carvalho Araujo** (Titular) e **Luciana Zanotto Signorini** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 126/2022, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora:**ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP**. Modalidade de Li-

citação: Pregão Eletrônico n° 038/2022. Vigência: 26/07/2022 até 26/07/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFA Nº 245/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **Vera Fernandes De Carvalho Araujo** (Titular) e **Luciana Zanotto Signorini** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 127/2022, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora:**ADVAGEN BIOTECH LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 038/2022. Vigência: 26/07/2022 até 26/07/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFA Nº 246/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **Vera Fernandes De Carvalho Araujo** (Titular) e **Luciana Zanotto Signorini** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 128/2022, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora:**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 038/2022. Vigência: 26/07/2022 até 26/07/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFA Nº 247/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **Vera Fernandes De Carvalho Araujo** (Titular) e **Luciana Zanotto Signorini** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 129/2022, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora:**DGC COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 038/2022. Vigência: 26/07/2022 até 26/07/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFA Nº 248/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **Vera Fernandes De Carvalho Araujo** (Titular) e **Luciana Zanotto Signorini** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 130/2022, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora:**DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 038/2022. Vigência: 26/07/2022 até 26/07/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFA Nº 249/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **Vera Fernandes De Carvalho Araujo** (Titular) e **Luciana Zanotto Signorini** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 131/2022, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora:**DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 038/2022. Vigência: 26/07/2022 até 26/07/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFA Nº 250/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **Vera Fernandes De Carvalho Araujo** (Titular) e **Luciana Zanotto Signorini** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 132/2022, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora:**IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 038/2022. Vigência: 26/07/2022 até 26/07/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFA Nº 251/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **Vera Fernandes De Carvalho Araujo** (Titular) e **Luciana Zanotto Signorini** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 133/2022, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora:**INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 038/2022. Vigência: 26/07/2022 até 26/07/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFA Nº 252/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **Vera Fernandes De Carvalho Araujo** (Titular) e **Luciana Zanotto Signorini** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 134/2022, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora:**M.S DIAGNOSTICA LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 038/2022. Vigência: 26/07/2022 até 26/07/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFA Nº 253/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **Vera Fernandes De Carvalho Araujo** (Titular) e **Luciana Zanotto Signorini** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 135/2022, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora:**MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 038/2022. Vigência: 26/07/2022 até 26/07/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFA Nº 254/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **Vera Fernandes De Carvalho Araujo** (Titular) e **Luciana Zanotto Signorini** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 136/2022, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora:**NORTELAB COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS LLABORATORIAIS LTDA**. Modalidade de Licita-

ção: Pregão Eletrônico n° 038/2022. Vigência: 26/07/2022 até 26/07/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFA Nº 255/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **Vera Fernandes De Carvalho Araujo** (Titular) e **Luciana Zanotto Signorini** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 137/2022, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora:**PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 038/2022. Vigência: 26/07/2022 até 26/07/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFA Nº 256/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **Vera Fernandes De Carvalho Araujo** (Titular) e **Luciana Zanotto Signorini** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 138/2022, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora:**VALLEN DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 038/2022. Vigência: 26/07/2022 até 26/07/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFA Nº 257/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **Vera Fernandes De Carvalho Araujo** (Titular) e **Luciana Zanotto Signorini** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 139/2022, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora:**VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 038/2022. Vigência: 26/07/2022 até 26/07/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT**

Contratada: **CASA DE APOIO PANTANAL EIRELI EPP**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindo, a partir de 27/07/2022, o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 046/2021, por interesse público em vista que a nova licitação (PE 022/2022 foram obtidos o mesmo serviço por preços menor que o contrato supramencionado). **CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente rescisão se dá por ato unilateral da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT com base nos Art. 79, inciso I e Art. 78, inciso XII da Lei 8.666/93, onde cita que constitui como motivo para rescisão contratual razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Não será aplicada a CONTRATADA, nenhuma penalidade ou suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Municipal. **CLÁUSULA QUARTA** – Reiteram as partes que o foro para dirimir conflitos decorrentes do presente Termo de Rescisão Contratual, é o da Comarca de Colider/MT.

Colider/MT, 27 de julho de 2022.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

Publique-se

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratado: **BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**. Instrumento Vinculante: **Tomada de Preços nº 006/2021**. Objeto: Execução da obra de pavimentação asfáltica em via urbana, com drenagem e calçadas, no município de Colíder/MT. **ACRÉSCIMO DE VALOR:** Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de **R$ 118.628,67** (cento e dezoito mil e seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos). Data de Assinatura: 27/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO RESULTADO DO PE 039 2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade **Pregão Eletrônico nº 039/2022**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA ZERO KM, ANO 22/22, POTENCIA MÍNIMA 300 CILINDRADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE COLIDER/MT**, deliberou-se por julgar **FRACASSADA** o presente certame licitatório, tendo em vista ao não atendimento aos requisitos mínimos do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Colider/MT, 27 de julho de 2022.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS PORTARIA–DRH Nº _182/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre odeferimento de afastamento por motivo de doença em favor da servidora "MARA LEMOS MARTINS".

Carlos Frederico Carvalho de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 2º da Lei nº 3053/2019.

Resolve,

Art. 1º Deferir o afastamento por motivo de doença em favor da servidora Sra. MARA LEMOS MARTINS, portadora da matricula n. 2903, efetiva no cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início a partir de 25/07/2022 e término 29/07/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 25/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Portaria n°. 009/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–DRH Nº _181/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre odeferimento de prorrogação do afastamento por motivo de doença em favor do servidor"OSNI CORREIA DA SILVA".

Carlos Frederico Carvalho de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 2º da Lei nº 3053/2019.

Resolve,

Art. 1º Deferir a prorrogação do afastamento por motivo de doença em favor do servidor Sr. OSNI CORREIA DA SILVA, portador da matricula n. 49, efetivo no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início a partir de 16/07/2022 e término 31/08/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 26/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Portaria n°. 009/2021

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 060/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT**, torna público para conhecimento dos interessados que: **CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica rescindido, a partir de 04/07/2022, o Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 060/2020, no qual o Sra. THAYLLA CAROLYNE CLARO DE GODOY locava para a Prefeitura, 01 (um) imóvel em alvenaria para atender as necessidades do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE do município de Colider/MT. **CLÁUSULA SEGUNDA –** A presente rescisão é de forma AMIGÁVEL, por acordo entre as partes, com base nos Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA –** É assegurado ao LOCADOR o direito de percepção de valores referente à locação realizada até 03/07/2022. **CLÁUSULA QUARTA –** Não será aplicada ao locador, nenhuma penalidade ou suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Municipal. **CLÁUSULA QUINTA –** O LOCADOR outorga a mais geral, plena e irrevogável quitação com relação a valores correspondentes ao objeto contratado, não tendo qualquer importância futura a receber da LOCATÁRIA, renunciando a qualquer direito de pleitear administrativa ou judicialmente valores, indenizações, lucros ou danos decorrentes da relação contratual ora rescindida. **CLÁUSULA SEXTA –** Reiteram as partes que o foro para dirimir conflitos decorrentes do presente Termo de Rescisão Contratual, é o da Comarca de Colider/MT.

Colider/MT, 04 de julho de 2022.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

Publique-se

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 166/2021.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Detentora do Registro: **AUTO POSTO CORONEL LTDA.** Instrumento Vinculante: Pregão Eletrônico n° 038/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e equipamentos de diversas Secretarias do Município de Colider/MT. **REALINHAMENTO DE PREÇOS: Fica realinhado os preços dos seguintes itens de nº 01 e 02 descritos na ARP nº 166/2021, passando o novo preço a ser praticado a partir desta data, o descrito a seguir: item de nº 01 - R$ 4,59 - Litro e item de nº 02 - R$ 6,29 - Litro. Data de assinatura: 26/07/2022.**

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO: N° 038/2022

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 038/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura eventual aquisição de equipamentos e produtos para o Laboratório Central, SAE e Laboratório de Água, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Colíder-MT.

VIGÊNCIA: 26/07/2022 até 26/07/2023.

DETENTORA DO REGISTRO: **ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP** - CNPJ: 22.627.453/0001-85 INSC. EST. 90698464-48 Av. Cerro Azul, 2485, Jd. Novo Horizonte, Maringá, PR CEP: 87010-055 Telefone: (44) 3029-3222 E-mail: atasecontratos@aclmaringa.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QNTD	Marca	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	163915	**Conjunto de corantes para coloração de GRAM** - Especificações Técnicas Mínimas: Composto pelos corantes Violeta de Genciana, Lugol, Descorante de Gram (álcool- acetona) e Fucsina diluída. Frasco com 500ml, acondicionada em embalagem apropriada para o produto, caixa com 04 unidades.	Caixa	3	Laborclin/ Coloração	82,99	248,97
35	514709	**Lâmpada de halogênio** - Especificações Técnicas Mínimas: Lâmpada de halogênio para microscópio Nikon, Olympus de 6V/30W, marca Philips, embalagem com 1 unidade.	Unidade	2	Philips/ Lampada	104,00	208,00
51	509814	**Pipetas Pasteur** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polietileno, graduação de alto relevos, capacidade 03ml, 150mm de comprimento, uso laboratorial, descartável, não estéril, acondicionada em embalagem apropriada para o produto, caixa com 500 unidades.	Caixa	6	Alfa/Pipeta	54,99	329,94
94	511227	**Tubo Falcon (15ml) -** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno, graduado, estéril, com tampa rosqueável, autoclavável, tubo de fundo cônico para centrífuga, embalagem com no mínimo 50 unidades.	Pacote	5	Cralplast/ Tubo	38,79	193,95
		TOTAL GERAL (R$)					**980,86**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 038/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura eventual aquisição de equipamentos e produtos para o Laboratório Central, SAE e Laboratório de Água, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Colíder-MT.

VIGÊNCIA: 26/07/2022 até 26/07/2023.

DETENTORA DO REGISTRO: **ADVAGEN BIOTECH LTDA** - CNPJ Nº 22.565.307/0001-72 Rua: Gabriel Leite de Carvalho, 508 - Nossa Senhora Aparecida - ITU/SP CEP: 13311-360 Telefone: (11) 4013-1476 / (11) 4013- 1611 E-mail: licitacao@advagen.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QNTD	Marca	VL. UNIT.	VL. TOTAL
76	163942	**Teste para HCG -** Especificações Técnicas Mínimas: teste para determinação qualitativa de gonadotrofina coriônica humana em soro e urina. Frasco com 50 fitas reagentes.	Unidade	100	Advens	25,00	2.500,00
		TOTAL GERAL (R$)					**2.500,00**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 038/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura eventual aquisição de equipamentos e produtos para o Laboratório Central, SAE e Laboratório de Água, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Colíder-MT.

VIGÊNCIA: 26/07/2022 até 26/07/2023.

DETENTORA DO REGISTRO: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** – CNPJ n° 00.802.002/0001-02 Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Cep: 89163-554, Rio do Sul/SC Fone: (47) 3520 9000 E-mail: licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QNTD	Marca	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	509792	**Câmara de contagem transparente** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo vidro óptico, desenho da malha do tipo Neubauer, dupla melhorada, alta precisão, transparente, 02 retículos, sulco separador, acondicionada em embalagem apropriada para o produto.	Unidade	5	Cral/Absorve	208,96	1.044,80
10	512502	**Câmara Ultravioleta / Transiluminador** - Especificações Técnicas Mínimas: Transiluminar UV com no mínimo 2 lâmpadas com comprimentos de ondas de 254/365 nm; Tampa ou porta com filtro de bloqueio de luz UV emitida.	Unidade	2	Cienlab/ CE-850	1.482,78	2.965,56
18	514705	**Eletrodo PHMETRO**- Especificações Técnicas Mínimas: Eletrodo compatível com o equipamento phmetro para a marca AKSO modelo AK90.	Unidade	6	Akso/Eletrodo AK90	102,98	617,88
19	512896	**Fitas Teste para Cloro Livre** - Especificações Técnicas Mínimas: Reagente em pó depositado em tiras de papel, contém 100 testes, fitas compatível com o equipamento Medidor de Cloro Multiparâmetro da marca Akso/Micro Plus 7.	Caixa	10	Akso/Teste Cloro M7	99,21	992,10
20	512902	**Fitas Teste para Dióxido de Cloro** - Especificações Técnicas Mínimas: Reagente em pó depositado em tiras de papel, contém 100 testes, fitas compatível com o equipamento Fotômetro Multiparâmetro da marca Akso/Micro 20	Caixa	6	Akso/Teste Dioxido Cloro M20	240,45	1.442,70
21	512907	**Fitas Teste para Ferro Total** - Especificações Técnicas Mínimas: Reagente em pó depositado em tiras de papel, contém 50 testes, Acompanha dois sachês de agente redutor em pó para preparação da medição de ferro total, fitas compatível com o equipamento Medidor de Cloro Multiparâmetro da marca Akso/Micro Plus 7.	Caixa	10	Akso/Teste Ferro Total M7	168,08	1.680,80
22	512909	**Fitas Teste para Nitrato** - Especificações Técnicas Mínimas: Reagente em pó depositado em tiras de pape, contém 50 testes, fitas compatível com o equipamento Fotômetro Multiparâmetro da marca Akso/Micro 20.	Caixa	6	Akso/Teste Nitrato M20	229,93	1.379,58
30	512914	**Kit Reagentes para Manganês** - Especificações Técnicas Mínimas: Reagente em pó depositado em tiras de papel, contém 24 testes, Kit reagente compatível com o equipamento Fotômetro Multiparâmetro da marca Akso/Micro 20.	Kit	6	Akso/Teste Manganes M20	308,10	1.848,60
36	509804	**Micropipeta Monocanal Volume Fixo 010UL** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico ABS ou similar, resistente, volume fixo de 10 microlitros, monocanal, uso em análises clinicas, visor, sistema de numeração digital, formato anatômico, parte inferior auto clavada a 121°C, acondicionada em embalagem apropriada para o produto.	Unidade	3	Cral/Pegue 10F	79,53	238,59
37	509805	**Micropipeta Monocanal Volume Fixo 020UL** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico ABS ou similar, resistente, volume fixo de 20 microlitros, monocanal, uso em análises clinicas, visor, sistema de numeração digital, formato anatômico, parte inferior auto clavada a 121°C, acondicionada em embalagem apropriada para o produto.	Unidade	3	Cral/Pegue20F	79,53	238,59
38	512916	**Micropipeta Monocanal Volume Fixo 050UL** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico ABS ou similar, resistente, volume fixo de 20 microlitros, monocanal, uso em análises clinicas, visor, sistema de numeração digital, formato anatômico, parte inferior auto clavada a 121°C, acondicionada em embalagem apropriada para o produto.	Unidade	5	Cral/Pegue 50F	79,75	398,75
39	514710	**Micropipeta Monocanal Volume Fixo 1000UL** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico ABS ou similar, resistente, volume fixo de 1000 microlitros, monocanal, uso em análises clinicas, visor, formato anatômico, parte inferior auto clavada a 121°C, acondicionada em embalagem apropriada para o produto.	Unidade	5	Cral/ Pegue 1000F	81,17	405,85
40	509806	**Micropipeta Monocanal Volume Fixo 100UL** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico ABS ou similar, resistente, volume fixo de 100 microlitros, monocanal, uso em análises clinicas, visor, sistema de numeração digital, formato anatômico, parte inferior auto clavada a 121°C, acondicionada em embalagem apropriada para o produto.	Unidade	3	Cral/Pegue 100F	79,53	238,59
41	509807	**Micropipeta Monocanal Volume Fixo 200UL** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico ABS ou similar, resistente, volume fixo de 200 microlitros, monocanal, uso em análises clinicas, visor, sistema de numeração digital, formato anatômico, parte inferior auto clavada a 121°C, acondicionada em embalagem apropriada para o produto.	Unidade	3	Cral/Pegue 200F	79,53	238,59

42	509808	**Micropipeta Monocanal Volume Variável 1000-5000UL** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico ABS ou similar, resistente, volume variável de 1000-5000 microlitros, monocanal, uso em análises clinicas, visor, sistema de numeração digital, formato anatômico, parte inferior auto clavada a 121°C, acondicionada em embalagem apropriada para o produto.	Unidade	3	Cral/Pegue 5000V	141,87	425,61
45	512510	**Pipetador Automático** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo ABS e cone em polipropileno, resistente a luz UV, velocidade de aspiração e dispensação ajustável, possui filtro hidrofóbico, bateria/tipo AID, faixa de volume 0,1 - 100mL.	Unidade	4	Cral/Cralplast	854,90	3. 419,60
58	512926	**Reagente para Medição de Fluoreto** - Com Especificações Técnicas Mínimas: Faixa de Medição: 0,04 a 0,50 PPM, composição química: Ácido Clorídrico, Arsenito de Sódio, Sal Trissodico de Ácido, Quantidade/volume aproximadamente 15ml / 25 testes. Solução compatível com o equipamento Fotômetro Multiparâmetro da marca Akso/Micro 20.	Unidade	6	Akso/Teste Fluoreto M20	169,03	1. 014,18
62	512917	**Reagentes Líquidos para Cloro Livre e Total -** Especificações Técnicas Mínimas: Kit com reagentes para medição de cloro livre e total de 20ml cada frasco, contém 100 testes, reagentes compatível com o equipamento Fotômetro de Bolso para Cloro Livre e Total da marca Akso/Mw11.	Unidade	3	Akso/Reagente AK MW1	284,12	852,36
64	512514	**Saco para Autoclave 60 Litros -** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polietileno de alta densidade, capacidade 60 litros, embalagem com 20 unidades.	Pacote	50	Cral/Cralplast	34,99	1. 749,50
66	512918	**Solução para Calibração de Turbidez 0NTU** - Com Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo Padrão Secundário Estabilizado, no valor de 0NTU, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com 10ml, solução compatível com o equipamento Turbidímetro da marca Akso/TU 430.	Unidade	6	Akso/Solução 0NTU	87,63	525,78
67	512920	**Solução para Calibração de Turbidez 20NTU** - Com Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo Padrão Secundário Estabilizado, no valor de 20NTU, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com 10ml, solução compatível com o equipamento Turbidímetro da marca Akso/TU 430.	Unidade	6	Akso/Solução 20NTU	136,36	818,16
68	512919	**Solução para Calibração de Turbidez 100NTU** - Com Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo Padrão Secundário Estabilizado, no valor de 100NTU, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com 10ml, solução compatível com o equipamento Turbidímetro da marca Akso/TU 430.	Unidade	6	Akso/Solução 100NTU	136,98	821,88
69	512921	**Solução para Calibração de Turbidez 800NTU** - Com Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo Padrão Secundário Estabilizado, no valor de 800NTU, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com 10ml, solução compatível com o equipamento Turbidímetro da marca Akso/TU 430.	Unidade	6	Akso/Solução 800NTU	138,46	830,76
82	511449	**Teste Rápido PSA (Antígeno Prostático Específico)** - Com Especificações Técnicas Mínimas: Kit para detecção semi quantitativo do Antígeno Prostático Especifico (PSA), sangue total, soro e plasma, registrado na ANVISA, caixa com 25 testes.	Caixa	100	Eco Diagnostica	113,97	11. 397,00
		TOTAL GERAL (R$)					**35. 585,81**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 038/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura eventual aquisição de equipamentos e produtos para o Laboratório Central, SAE e Laboratório de Água, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Colíder-MT.

VIGÊNCIA: 26/07/2022 até 26/07/2023.

DETENTORA DO REGISTRO: **DGC COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA** - CNPJ nº 06.238.495/0001-78 Rua Alvaro Afonso, 72 – Vila Gea – São Paulo – SP CEP: 04.691-030 Fone: (11) 3476-7082 E-mail: licitacoes@dgccomercio.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QNTD	Marca	VL. UNIT.	VL. TOTAL
33	509799	**Lamínula (Microscopia)** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polímeros especiais de alta qualidade, utilizado para Microscopia, finas placas de vidro transparente, formato quadrado, medidas aproximadas de 18,00x18,00mm, com 0,13 à 0,16mm de espessura, acondicionada em embalagem apropriada para o produto, caixa com 100 unidades.	Caixa	30	Kasvi/ K5-1818	2,85	85,50
47	514711	**Pipeta Graduada 1,0 ml** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo vidro borossilicato, capacidade 1,0 ml, intervalo de graduação 0,1/1,0ml, autoclavável, acondicionado em embalagem apropriada.	Unidade	30	Kimble/ 7210211100	5,70	171,00
48	512507	**Pipeta Graduada 10ml** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo vidro borossilicato, capacidade 10ml, intervalo de graduação 1/10ml, autoclavável, acondicionado em embalagem apropriada.	Unidade	100	Perfecta/ 120200010	5,00	500,00
52	509811	**Pipeta Westergreen** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo vidro de alto grau, transparência, graduação, fácil visualização, 220mm de comprimento, diâmetro interno de 2.20mm, uniforme, não estéril, destinado a determinação de VHS, acondicionada em embalagem apropriada para o produto, caixa com mínimo 100 unidades.	Caixa	10	B5V010/ Global Trade	305,00	3. 050,00
91	509832	**Tubo de Ensaio 03ml -** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo vidro, fundo redondo, transparente, sem orla, capacidade máxima de 03ml, tamanho 12x75mm (DxA), acondicionada em embalagem apropriada para o produto, pacote com 250 unidades.	Pacote	50	Perfecta/ 127201275	43,00	2. 150,00
92	509833	**Tubo de Ensaio 05ml -** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno, fundo redondo, transparente, capacidade máxima de 05ml, tamanho 12x75mm (DxA), autoclavável 121°C, acondicionada em embalagem apropriada para o produto, pacote com 1000 unidades.	Pacote	50	Perfecta/ 127201275	80,00	4. 000,00
		TOTAL GERAL (R$)					**9. 956,50**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 038/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura eventual aquisição de equipamentos e produtos para o Laboratório Central, SAE e Laboratório de Água, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Colíder-MT.

VIGÊNCIA: 26/07/2022 até 26/07/2023.

DETENTORA DO REGISTRO: **DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS** - CNPJ nº 31.490.292/000-11 Rua Pioneira, nº 71. Zona Ind. Pedro Abrão, Goiânia-GO, CEP: 74583-250 Telefone: (62) 3087-0200 E-mail: dcogoias@gmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QNTD	Marca	VL. UNIT.	VL. TOTAL
12	163914	**Conjunto de corantes Panóticos para Hematologia** - Especificações Técnicas Mínimas: Composto de corantes ácidos e básicos, indicado para coloração diferencial rápida em hematologia panótico, frasco com 500ml, caixa com 03 unidades.	Caixa	15	Newprov/ Kit	35,50	532,50
14	514701	**Conjunto para coloração de Ziehl-Neelsen frascos c/ 500 ml -** Especificações Técnicas Mínimas: Conjunto de corantes para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistentes. 1 frasco com 500 ml de Fucsina Fenicada seg. Ziehl-Neelsen, 1 frasco com 500 ml de Azul de Metileno concentrado e 1 frasco com 500 ml de Descorante para Ziehl ou Descorante para B.A.A.R. Caixa com 03 frascos de 500 ml.	Caixa	5	Newprov/ Conj. Col. Ziehl Neelsen	55,00	275,00
16	514703	**Corante de Giemsa frasco com 500mL**- Especificações técnicas mínimas: Corantes destinados principalmente a coloração de células sanguíneas em esfregaços de sangue periférico, de medula ou de outra natureza. Solução a 0,6 % de corante de Giemsa em mistura de metanol absoluto e glicerol puro.	Unidade	30	Newprov/ Corante Giemsa	33,00	990,00
17	514704	**Corante de MAY GRÜNWALD GIEMSA frasco com 500mL** - Especificações técnicas mínimas: Método para coloração de células de sangue periférico, medula óssea ou para estudo citológico de elementos celulares. Contém: Eosina e Azul de Metileno 180 mg/dl.	Unidade	30	Newprov/ Corante May Grunwald	20,00	600,00
		TOTAL GERAL (R$)					**2. 397,50**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 038/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura eventual aquisição de equipamentos e produtos para o Laboratório Central, SAE e Laboratório de Água, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Colíder-MT.

VIGÊNCIA: 26/07/2022 até 26/07/2023.

DETENTORA DO REGISTRO: **DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ nº 32.578.926/0001-55 Jardim Alto do Silvares, Birigui/ SP CEP: 16202-486 Telefone: (18) 3644-1251/ (18) 3623-2801 E-mail: distrimixltda@hotmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QNTD	Marca	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	512498	**Alça de Níquel Cromo 0,001mL -** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo fio de níquel cromo, cabo kohle, calibrada, 0,001mL, para uso em bacteriologia, acondicionado em embalagem apropriada.	Unidade	5	Metalic/ Metalic	54,94	274,70
2	512499	**Alça de Platina 0,001mL -** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo fio metálico de platina, cabo kohle, calibrada, 0,001mL, para uso em bacteriologia, acondicionado em embalagem apropriada.	Unidade	5	Alfaplast	312,50	1. 562,50
3	514699	**Álcool Metílico PA frasco com 1000 ml-** Especificações Técnicas Mínimas: Pureza 95%, fórmula CH3 OH, P.M 32,04, CAS [67-56-1].	Unidade	5	Exodo	42,00	210,00
6	512501	**Bico de Bunsen** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, com registro para gás, com regulagem de entrada de ar, indicado como fonte de calor para aquecimento de sistemas, acondicionado em embalagem apropriada.	Unidade	3	Metalic	84,95	254,85
23	514706	**Fosfato de Potássio Monobásico frasco com 500 g** - Especificações Técnicas: Fosfato de potássio monobásico anidro para análise (PA).	Unidade	5	Exodo	86,27	431,35
24	514707	**Frasco Erlenmeyer** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo vidro boro silicato, graduado 100 ml, boca larga, gargalo com alta resistência, parede com espessura uniforme, de acordo com as normas da ISSO-1773, acondicionada em embalagem apropriada para o produto.	Unidade	15	Plenalab	16,29	244,35
25	509795	**Frasco Erlenmeyer** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo vidro boro silicato, graduado 1000ml, intervalo de graduação em 50ml, boca larga, gargalo com alta resistência, parede com espessura uniforme, de acordo com as normas da ISSO-1773, acondicionada em embalagem apropriada para o produto.	Unidade	5	Plenalab	55,58	277,90
26	512506	**Frasco para Amostra Coliformes** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno, estéril, transparente, capacidade 100ml, com tampa flip top, com tiossulfato, lacre de segurança, acondicionada em embalagem apropriada para o produto, caixa com 100 unidades.	Unidade	20	Quimaflex	219,95	4. 399,00
28	514708	**Hidróxido de Potássio (KOH) 10%** - Frasco 1000 ml de solução aquosa a 10%.	Frasco	2	Exodo	35,42	70,84
31	512915	**Kit Soluções de Calibração (Ph4, Ph7 e pH10) e Solução de Armazenamento KCL** - Especificações Técnicas Mínimas: Soluções tampão pH4, 7 e 10 de 250ml cada, solução de armazenamento KCl de 250ml, Kit reagente compatível com o equipamento Medidor de Ph da marca Akso/Ak 90.	Kit	10	Exodo	87,19	871,90
34	509800	**Lamínula (Neubauer)** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo vidro lapidado, utilizado em câmara de Neubauer, medidas aproximadas de 20,00x26,00mm, 0,40mm de espessura, acondicionada em embalagem apropriada para o produto, caixa com 10 unidades.	Caixa	30	Precision	19,49	584,70
44	180759	**Óleo de imersão para microscopia** - Especificações Técnicas Mínimas: Indicado para microscopia ótica em objetiva de imersão, frasco com 100ml.	Unidade	15	Biolog	16,85	252,75

49	512508	**Pipeta Sorológica 1ml** (Descartável) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo poliestireno, capacidade 1ml, estéril, com filtro de algodão, descartável, acondicionado em embalagem apropriada.	Unidade	30	Bionaky	1,31	39,30
50	512509	**Pipeta Sorológica 10ml** (Descartável) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo poliestireno, capacidade 10ml, intervalo de graduação 1/10ml, estéril, com filtro de algodão, descartável, acondicionado em embalagem apropriada.	Unidade	60	Bionaky	2,24	134,40
93	512517	**Tubo de Ensaio 20x125mm -** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo vidro borossilicato, fundo redondo, com tampa fenólico rosqueável, capacidade 25ml, autoclavável.	Unidade	30	Global	4,25	127,50
		TOTAL GERAL (R$)					**9. 736,04**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 038/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura eventual aquisição de equipamentos e produtos para o Laboratório Central, SAE e Laboratório de Água, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Colíder-MT.

VIGÊNCIA: 26/07/2022 até 26/07/2023.

DETENTORA DO REGISTRO: **IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA** - CNPJ nº 00.377.455/0001-20 R Santa Clara, 236 - Parque Industrial San Jose – Cotia / SP - CEP. 06715-867 TEL. (11) 3594-0830 E-mail: licitacaoagua@idexx.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QNTD	Marca	VL. UNIT.	VL. TOTAL
57	512513	**Reagente para detecção de coliformes -** Especificações Técnicas Mínimas: Substrato cromogênico (presença/ausência) definido ONPG-MUG com resultado confirmativo para presença de coliformes totais em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela e resultados positivos para E.coli confirmativo em 24 horas pela observação da fluorescência, sem necessidade de adição de outros reagentes para confirmação; Embalagem individual com quantidade suficiente para 100ml de amostra; Caixa com 200 unidades. (marca de referência - idexx colilert ou de qualidade similar ou superior)	Caixa	10	Idexx/WP200I Colilert	1. 230,00	12. 300,00
65	512515	**Saco para Coleta de Água 120ml/10mg -** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polietileno de alta resistência, transparente, capacidade 100ml, com óxido de etileno, estéril, descartável, tarja de identificação, "stand up" (fica em pé), cada saco contém 10mg de tiossulfato de sódio, com lacre de fechamento, acondicionada em embalagem apropriada para o produto, caixa com 100 unidades.	Caixa	100	Idexx/ WV120SBST-200	220,00	22. 000,00
		TOTAL GERAL (R$)					**34. 300,00**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 038/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura eventual aquisição de equipamentos e produtos para o Laboratório Central, SAE e Laboratório de Água, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Colíder-MT.

VIGÊNCIA: 26/07/2022 até 26/07/2023.

DETENTORA DO REGISTRO: **INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA** - CNPJ nº 53.775.862/0001-52 Rua Jorge De Freita, 274, Vila Arcadia, São Paulo CEP: 02911-030 Telefone: (11) 2144-2849 E-mail: licitacao@instrutherm.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QNTD	Marca	VL. UNIT.	VL. TOTAL
43	509809	**Microscópio Binocular LED** - Especificações Técnicas Mínimas: Aumento de 40x até 1600x, tubo binocular com ajuste Inter pupilar, focalização macro e micro conjugado em botões bilaterais, ajuste de tensão, parada automática, iluminação do tipo LED, par ocular 10x e 16x, 125-130mm, bivolt automático, permite a aplicação de estruturas de dimensões diminutas pela passagem de um feixe de luz por uma lâmina, acondicionada em embalagem apropriada para o produto.	Unidade	3	Instrutherm/ MBB-200	2. 546,83	7. 640,49
		TOTAL GERAL (R$)					**7. 640,49**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 038/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura eventual aquisição de equipamentos e produtos para o Laboratório Central, SAE e Laboratório de Água, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Colíder-MT.

VIGÊNCIA: 26/07/2022 até 26/07/2023.

DETENTORA DO REGISTRO: **M.S DIAGNOSTICA LTDA** - CNPJ n° 00.970.175/0003-93 Av. Joao Eugenio Goncalves Pinheiro, 284, quinhao 12,13 E 14, CEP 78010-308, Bairro Areao Cuiabá/MT Tel: (65) 3634-5170 E-mail: licitacamt@msdiagnostica.com.br / licitacao1@msdiagnostica.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QNTD	Marca	VL. UNIT.	VL. TOTAL
71	509827	**Tampa tubo de ensaio 12mm** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo polietileno, tipo flecha, formato tipo parafuso, para tubo de ensaio, 12mm, suporta temperatura de -70°C à 100°C, acondicionada em embalagem apropriada para o produto, pacote com 1000 unidades.	Pacote	6	Cral/ PCT	65,00	390,00
		TOTAL GERAL (R$)					**390,00**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 038/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura eventual aquisição de equipamentos e produtos para o Laboratório Central, SAE e Laboratório de Água, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Colíder-MT.

VIGÊNCIA: 26/07/2022 até 26/07/2023.

DETENTORA DO REGISTRO: **MEDLEVENSOHN COM. E REP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ nº 05.343.029/0001-90 Rua Dois, S/Nº, Quadra 08, Lote 08, Sala 02, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030 Telefone: (21) 3557-1412 / 1455 E-mail: tais.campos@medlevesohn.com.br / empenho@medlevensohn.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QNTD	Marca	VL. UNIT.	VL. TOTAL
78	511294	**Teste Rápido Chikungunya IGG/IGM -** Kit para determinação de IGG/IGM antivírus da Chikungunya por método imunocromatográfico, registrado na ANVISA, caixa com 20 testes.	Caixa	30	Medteste-Hangzhou Biotest/Chikungunya	450,00	13.500,00
80	511296	**Teste Rápido Dengue NS1** - Kit para determinação qualitativa do antígeno NS1 do vírus da Dengue por método imunocromatográfico em amostras de sangue total, soro ou plasma humano, registrado na Anvisa, caixa com 25 testes.	Caixa	250	Medteste-Hangzhou Biotest/Dengue NS1	200,00	50.000,00
83	511297	**Teste Rápido Zika IGG/IGM -** Kit para determinação qualitativa de IGG/IGM antivírus da Zika por método imunocromatográfico, registrado na ANVISA, caixa com 20 testes.	Caixa	30	Medteste-Hangzhou Biotest/Zika	410,00	12.300,00
		TOTAL GERAL (R$)					**75.800,00**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 038/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura eventual aquisição de equipamentos e produtos para o Laboratório Central, SAE e Laboratório de Água, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Colíder-MT.

VIGÊNCIA: 26/07/2022 até 26/07/2023.

DETENTORA DO REGISTRO: **NORTELAB COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS LLABORATORIAIS LTDA** - CNPJ nº 28.729.142/0001-03 Rua das orquídeas, 1207 Setor Residencial Sinop-MT CEP: 78.550-035 Telefone: (66) 2102-5700 ou (66) 99996-5778 E-mail: licitacao@nortelab.net

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QNTD	Marca	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	14681	**Anticoagulante EDTA -** Especificações Técnicas Mínimas : Solução anticoagulante para hematologia, EDTA 5% .Frasco com 20ml, acondicionada em embalagem apropriada para o produto, caixa com 10 unidades.	Caixa	50	Bionalitica	90,00	4.500,00
5	514700	**Autoclave Vertical Analógica -** Especificações técnicas mínimas: Capacidade 50lts - Dim. Internas: (DiamXAlt.) Cm 35x50 - Dim. Externas: (AxLxP) cm 1,40x68x64, manômetro numérico de escala dupla para indicar a temperatura e a pressão do sistema, fabricada em aço inoxidável AISI 304, construída com base nas normas ASME/ABNT e atendendo a norma NR13, tampa em bronze fundido, internamente estanhada, externamente polida e envernizada, acompanha guarnição de silicone para vedação resistente a altas temperaturas, manípulos para fechamento em baquelite, isolados contra o calor, resistência elétrica de imersão em níquel cromo blindado em tubos de cobre cromado, manômetro com duas escalas de pressão de 0 a 3 Kgf/cm² e correspondência em graus centígrados de 100 a 143oC, cesto em aço inox AISI 304 polido, totalmente perfurado, gabinete construído em chapa de aço carbono 1020 com tratamento anticorrosivo, acabamento em pintura eletrostática, e parte superior em aço inox, montado sobre quatro pés de borracha regulável, painel com botão liga/desliga, teclas de controle de temperatura e tempo de esterilização.	Unidade	2	BS	5.500,00	11.000,00
8	509791	**Câmara de contagem espelhada -** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo vidro óptico, desenho da malha do tipo Neubauer, espelhada, 03cm de largura na área espelhada, alta precisão, 02 retículos, sulco separador, acondicionada em embalagem apropriada para o produto.	Unidade	5	Global Trade	350,00	1.750,00
11	509793	**Centrifuga Laboratorial** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico ABS de alta resistência, tampa reforçada, pés emborrachados, rotor de ângulo fixo, capacidade para 12 tubos de 15ml cada, borracha protetora para os tubos, velocidade míni-	Unidade	2	MedMax	1.400,00	2.800,00

		ma de 4.000rpm, baixo ruído, bivolt, timer regulável em no mínimo 60 minutos, visor digital, acondicionada em embalagem apropriada para o produto.					
15	514702	**Controle Rh 10mL**- Especificações Técnicas Mínimas: Controle negativo da fenotipagem eritrocitária para o antígeno D.	Unidade	25	Imunoscan	20,00	500,00
27	509796	**Haste plástica (swab) -** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo polipropileno, algodão especial de alta absorção, tipo hidrófilo, descartável, estéril, acondicionada em embalagem apropriada para o produto, pacote com 100 unidades.	Pacote	50	Labor Import	19,00	950,00
29	509797	**Homogeneizador de Sangue** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polietileno/acrílico resistente, homogeneizador horizontal, movimento 360°, presilha de fibra de nylon, alta resistência, capacidade de 30 tubos de ensaio ou 28 frascos, velocidade ajustável de 06 à 40rpm, botão on/off, bivolt, sistema antirruído (silencioso), acondicionada em embalagem apropriada para o produto.	Unidade	1	Hoffmanlab	1.250,00	1.250,00
32	509798	**Lâmina para microscopia** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo vidro, retangular, borda fosca e não lapidada, não estéril, tamanho aproximado de 26,00x76,00mm (LxC), 01,00mm de espessura, embalado01 a 01 com folha de papel manteiga, acondicionada em embalagem apropriada para o produto, registrado na ANVISA/MS, caixa com 50 unidades.	Caixa	60	Global/Trade	6,45	387,00
46	509812	**Pipetador (Pêra)** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo borracha flexível, 03 válvulas, esferas em aço inoxidável, acoplamento em pipetas de vidro 01ml, plástico a partir de 002-100ml, acondicionada em embalagem apropriada para o produto.	Unidade	4	J Prolab	23,00	92,00
53	509815	**Placa de Kline -** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo de vidro, individual, 12 escavações, tamanho 06x08cm, para realização de de exames de VDRL, acondicionada em embalagem apropriada para o produto.	Unidade	20	Global Trade	35,00	700,00
54	509816	**Ponteira amarela de 000 à 200UL -** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo polipropileno, sem filtro, autoclavavel 121°C, não estéril, encaixe universal, acondicionada em embalagem apropriada para o produto, pacote com 1000 unidades.	Pacote	30	Kasvi	17,00	510,00
55	509817	**Ponteira azul de 200 à 1000UL -** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo polipropileno, sem filtro, autoclavavel 121°C, não estéril, encaixe universal, acondicionada em embalagem apropriada para o produto, pacote com 1000 unidades.	Pacote	30	Global Trade	50,00	1.500,00
56	514713	**Reagente Anti CDE** - Especificações Técnicas Mínimas: Reagente para classificação do sistema sanguíneo. Frasco com 10ml.	Unidade	25	Imunoscan	630,00	15.750,00
59	163935	**Reagente para tipagem sanguínea ABO Anti-A -** Especificações Técnicas Mínimas: Reagente para classificação do sistema sanguíneo. Frasco com 10ml.	Unidade	50	Imunoscan	23,00	1.150,00
60	163936	**Reagente para tipagem sanguínea ABO Anti-B -** Especificações Técnicas Mínimas: Reagente para classificação do sistema sanguíneo. Frasco com 10ml.	Unidade	50	Imunoscan	23,00	1.150,00
61	163934	**Reagente para tipagem sanguínea ABO Anti-D** - Especificações Técnicas Mínimas: Reagente para classificação do sistema sanguíneo. Frasco com 10ml.	Unidade	50	Imunoscan	41,00	2.050,00
63	509821	**Relógio despertador timer** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico rígido, timer ajustável de 00 á 60 minutos, alarme sonoro, cor branca, movimento mecânico, acondicionada em embalagem apropriada para o produto.	Unidade	2	Kasvi	35,00	70,00
70	514714	**Soro Anti Humano Poliespecifico (COOMBS) -** Especificações Técnicas Mínimas: Reagente para classificação do sistema sanguíneo. Frasco com 10ml.	Unidade	25	Imunoscan	45,00	1.125,00
72	509828	**Termo Higrômetro Digital (Parede/Mesa)** - Especificações Técnicas Mínimas: Exibição de temperatura interna, umidade e horário, display de vidro de cristal líquido, taxa de atualização do display de 10 segundos, memória de máxima e mínima, tempo de estabilização em aproximadamente 02 horas, acondicionada em embalagem apropriada para o produto.	Unidade	3	J Prolab	76,00	228,00
73	168251	**Teste Anti- Estreptolisina O (ASLO)** - Especificações Técnicas Mínimas: teste imunológico qualitativo e semi quantitativo para detecção de anti estreptolisina O em soro. Frasco com 2,5ml.	Unidade	70	Biotecnica	42,50	2.975,00
74	168250	**Teste para Detecção de Proteínas C Reativa** - Especificações Técnicas Mínimas: teste imunológico qualitativo e semi quantitativo para detecção de proteínas C reativa em soro. Frasco com 2,5ml.	Unidade	40	Biotecnica	27,00	1.080,00
75	163943	**Teste para Detecção fator reumatoide** - Especificações Técnicas Mínimas: teste imunológico qualitativo e semi quantitativo para detecção de fator reumatoide em soro. Frasco com 2,5ml.	Unidade	80	Biotecnica	29,00	2.320,00
81	514715	**Teste Rápido Malária** - Kit para determinação qualitativa dos antígenos circulantes de quatro tipos de plasmodium registrado na ANVISA (Plasmodium falciparum, Plasmodium vivax, Plasmodium malariae e Plasmodium ovale. Caixa com 20 testes.	Caixa	30	MedTest	180,00	5.400,00
84	514716	**Tira indicadora de pH –** Fita ou papel indicador de pH universal, sistema de reação química por meio de fitas de papel, faixa de medição de 0 a 14, caixa transparente c/ escala de cores. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	20	Kasvi	25,50	510,00
85	166618	**Tira reagentes para analise urinaria 10 parâmetros**- Especificações Técnicas Mínimas: Tira para uroanalise 10 parâmetros, glicose, bilirrubinas, cetona, densidade, sangue oculto, PH, proteína, urobilinogênio, nitrito e leucócitos. Caixa com 100 tiras.	Caixa	100	Wama	26,00	2.600,00
87	514718	**Tubo Coleta de Sangue Vácuo 04ml com citrato** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, transparente, tampa fabricado em material do tipo polietileno, cor azul, estéril, tubo de 13x75mm, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, pacote com 100 unidades.	Caixa	20	Labor Import	65,00	1.300,00
88	514719	**Tubo Coleta de Sangue Vácuo 04ml com fluoreto 4 ml -** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, transparente, tampa fabricado em material do tipo polietileno, cor cinza, estéril, tubo de 13x75mm, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, pacote com 100 unidades.	Caixa	210	Labor Import	57,90	12.159,00
89	511140	**Tubo Coleta de Sangue Vácuo 04ml com EDTA k2-** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, transparente, tampa fabricado em material do tipo polietileno, cor roxa, estéril, tubo de 13x75mm, acondicionada em embalagem apropriada para o produto, pacote com 100 unidades.	Pacote	300	Firstlab	44,00	13.200,00
95	514721	**Tubo para coleta de sangue a vácuo 09ml -** Especificações técnicas mínimas: Sem anticoagulante com gel separador e ativador de coágulo, tampa amarela, 16x100mm, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, capacidade volume 9ml. Pacote com 100 unidades.	Caixa	20	Labor Import	100,00	2.000,00
97	514723	**Tubos para Coleta de Sangue - Microtubos com EDTA K2,** sem capilar, volume 0,5 ml, tamanho 10x45 mm, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, caixa com no mínimo 50 Unidades.	Caixa	50	Labor Import	30,00	1.500,00
		TOTAL GERAL (R$)					**92.506,00**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 038/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura eventual aquisição de equipamentos e produtos para o Laboratório Central, SAE e Laboratório de Água, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Colíder-MT.

VIGÊNCIA: 26/07/2022 até 26/07/2023.

DETENTORA DO REGISTRO: **PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ nº 00.740.696/0001-92 SIA SUL TRECHO 17 RUA 08 LOTE 170 - GUARÁ/DF Telefone: (61) 3403-1300 / 1313 E-mail: licitacao.pmh@pmh.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QNTD	Marca	VL. UNIT.	VL. TOTAL
77	163941	**Teste para VDRL** - Especificações Técnicas Mínimas: suspensão antigênica estabilizada para prova VDRL, frasco com 5,5ml.	Unidade	30	Wama/ VDRL	40,00	1. 200,00
		TOTAL GERAL (R$)					**1. 200,00**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 038/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura eventual aquisição de equipamentos e produtos para o Laboratório Central, SAE e Laboratório de Água, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Colíder-MT.

VIGÊNCIA: 26/07/2022 até 26/07/2023.

DETENTORA DO REGISTRO: **VALLEN DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ nº 18.849.143/0001-38 Rua Luis Philippe Pereira Leite, nº 490 – Anexo 02, Bairro: Alvorada CIDADE: Cuiabá/MT CEP: 78. 043-518 Telefone: (65) 3055-0007 E-mail: licitacao@vallendiagnostica.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QNTD	Marca	VL. UNIT.	VL. TOTAL
86	514717	**Tubo a vácuo para coleta de sangue**- Especificações Técnicas Mínimas: em plástico, com tampa branca em anel de proteção silicone vermelho PPT com anticoagulante K2E, com gel separador, volume de 5 ml, medidas 13x 100 mm. Embalagem com 100 unidades.	Caixa	50	Greiner Bio-One Brasil/ k2 Gel	92,80	4. 640,00
90	514720	**Tubo Coleta de Sangue Vácuo 05ml com EDTA K3 e Gel Separador** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, transparente, tampa fabricado em material do tipo polietileno, cor roxa, estéril, tubo de 13x100mm, capacidade de 5 ml, com EDTA K3 e gel separador, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, pacote com 100 unidades.	Caixa	80	Greiner Bio-One Brasil/ EDT	96,00	7. 680,00
96	514722	**Tubo para coleta de sangue sem aditivo 04ml FL5-004S-** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em plástico PET transparente e fechados à prova de vazamento com borracha auto selante, tubo de 13x75mm, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, pacote com 100 unidades.	Caixa	20	Greiner Bio-One Brasil	46,40	928,00
		TOTAL GERAL (R$)					**13. 248,00**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 038/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura eventual aquisição de equipamentos e produtos para o Laboratório Central, SAE e Laboratório de Água, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Colíder-MT.

VIGÊNCIA: 26/07/2022 até 26/07/2023.

DETENTORA DO REGISTRO: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**- CNPJ nº 11.308.834/0001-85 Avenida José Candido da Silveira, nº 2100, Salas 13,15,17,18,19,36 e 44, Horto Florestal, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.035-536 Telefone: (31) 3267-3964 / (31) 3466-3351 / (31) 3486-2403 E-mail: licit@vidabiotecnologia.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QNTD	Marca	VL. UNIT.	VL. TOTAL
79	511295	**Teste Rápido Dengue IGG/IGM -** Kit para determinação de IGG/IGM antivírus da Dengue por método imunocromatográfico, registrado na ANVISA, caixa com 25 testes.	Caixa	250	Próprio/ IGG IGM	120,00	30. 000,00
		TOTAL GERAL (R$)					**30. 000,00**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 346/ADM/2022

PORTARIA Nº 346/ADM/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença Premio** ao Servidor Público Municipal **SAULO RIBEIRO SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 3161, a partir do dia **01 de agosto a 29 de outubro do ano de 2022,** referente ao quinquênio 2012/2017, sendo que os primeiros 60 (sessenta) dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Lei Municipal 989/2022 e Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 27 de julho de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 27 de julho de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/ADM/2022

PORTARIA Nº 344/ADM/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"Instaura Sindicância para apurar responsabilidades de fatos ocorridos no Hospital Municipal André Maggi.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no artigo inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso III, na Lei Municipal nº. 697/2017que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT e no § 2º do art. 169 da Lei Municipal nº 499/2011;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 008/CMS/2022, de 14 de julho de 2022 do Conselho Municipal de Saúde e o Comunicado Interno nº. 161/SMS/2022, de 14 julho de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde:

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para que no prazo de 30 (trinta) dias, proceda com a apuração de fatos ocorridos no Hospital Municipal André Maggi.

Art. 2º - Designar os Servidores **Girlene Silva Lima**, Efetiva no Cargo de Bióloga, matricula nº. 1350-2, **Luciano Campos Silva**, Nomeado no Cargo de Diretor de Departamento, matricula nº 7230-2 e **Ceres Regina Bahls Kava,** efetiva no Cargo de Professora, matricula nº. 494-2, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância nº. 6590-2022, destinado a apurar os fatos relacionados no artigo 1º.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior, com fulcro no art. 171, § 1º, da Lei nº 499/2011.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 27 de julho de 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

Secretário Municipal de Administração

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 27 de julho de 2022.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 348/ADM/2022

PORTARIA Nº 348/ADM/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar – **A carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas** da Servidora Pública Municipal **SELMA DILL DE PAULA,** matricula nº 3175, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia **01 de agosto do ano de 2022**, conforme o anexo II da lei 502/2011, incluído pela lei 996/2022 de 12 de maio de 2022.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 27 de julho de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 27 de julho de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT

CONTRATADO: KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, sediada na Praça Monteiro Lobato, nº 94, bairro Centro, no município de Lobato/PR, CEP 86790-000, neste ato representada pela Sra. **SYLVIA DE OLIVEIRA**

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

DATA DE EMISSÃO: 27/07/2022.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 28/07/2022.

DATA DO VENCIMENTO: 28/01/2023

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 347/ADM/2022

PORTARIA Nº 347/ADM/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar – **A carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas** da Servidora Pública Municipal **LELCIA FATIMA DOS SANTOS ALMEIDA,** matricula nº 2028, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia **01 de agosto do ano de 2022**, conforme o anexo II da lei 502/2011, incluído pela lei 996/2022 de 12 de maio de 2022.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 27 de julho de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 27 de julho de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 345/ADM/2022

PORTARIA Nº 345/ADM/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença Premio** a Servidora Pública Municipal **LUCIANE SCHMITZ,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 2135, a partir do dia **01 de agosto a 29 de outubro do ano de 2022,** referente ao quinquênio 2013/2018, sendo que os primeiros 60 (sessenta) dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Lei Municipal 989/2022 e Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 27 de julho de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 27 de julho de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2022

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro **Vanderson da Silva Santos**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O COMPONENTE BASICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA VISANDO GARANTIR O ABASTECIMENTO DA CAF – CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO DE USO INDISPENSAVEL NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, VIGILANCIA EDPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL E CENTRO DE REABILTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas (HORARIO DE BRASÍLIA)do dia**09/08/2022**,via plataforma Eletrônica LICITANET. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 27 de Julhode 2022.

Vanderson da Silva Santos

Pregoeiro

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2022

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro **Vanderson da Silva Santos**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade**:PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO REBOQUE (ENGATE) EM UMA UNIDADE MÓVEL DE CASTRAÇÃO, E TAMBÉM A ADAPTAÇÃO DE TAL VEÍCULO PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE VETERINÁRIA ITINERANTE, DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (CASTRA MÓVEL), NO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT - RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL nº 83,** cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas (HORARIO DE BRASÍLIA)do dia**10/08/2022**,via plataforma Eletrônica LICITANET. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 27 de Julhode 2022.

Vanderson da Silva Santos

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

Processo Licitatório nº 015/2022

Tomada de Preços nº 002/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DO POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE CONFORME PROPOSTA N°13963.1820001/18-002 - SISMOB, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, vigorando de 27 de julho de 2022 a 27 de setembro de 2022, sob pena de prejuízo do interesse público.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT CNPJ Nº37.464.716/000150.

CONTRATADO: M. A. CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ com o nº. 35.991.738/0001-42

Data: 27 de julho de 2022.

Foro: Porto Alegre do Norte - MT

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/SMS DE 26 DE JULHO DE 2022.

*Institui a **Comissão de Revisão do Óbito** junto ao Hospital Municipal de Confresa-MT*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elton Messias da Silva, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n. 16/2020,

Considerando a obrigatoriedade da criação das Comissões de Revisão de Óbito em todas as unidades hospitalares e UPA, conforme a determinação da Resolução Interministerial MEC/MS Nº 2.400 de 2 de outubro de 2007 e da Resolução do Conselho Federal de Medicina CFM n° 2.171/2017

RESOLVE:

Art. 1°- **INSTITUIR** a Comissão de Revisão do Óbito junto ao Hospital Municipal de Confresa-MT, instituir de modo a promover a avaliação de todos os óbitos ocorridos na unidade, devendo quando necessário, analisar laudos de necropsias realizados no Serviço de Verificação de Óbitos ou no Instituto Médico Legal, permitindo assim que seja traçado o perfil das mortes, favorecendo que se estabeleçam protocolos preventivos e terapêuticos, a fim de diminuir o número de óbitos nesta unidade de saúde. Sendo a seguinte composição:

Comissão

- Anna Letícia Mello - Médica

- Bórgia Borges Leão - Psicóloga

- Carlos Loyse Alves Luz - Enfermeiro

Art. 2º - DESIGNAR a profissional médica, Ana Letícia Mello, como ***COORDENADORA*** da Comissão acima constituída;

Art. 3º - A função de membro da Comissão é de relevância pública, portanto garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro da comissão, durante o período de reuniões e ações específicas da mesma;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Confresa-MT, em 26 de Julho de 2022.

Elton Messias da Silva

Secretário Municipal de Saúde

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº352/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO TITULAR DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA SER FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a Lei a Complementar n° 195 de 25 de fevereiro de 2022;

Considerando o desligamento do membro titular do comitê gestor a sra. Sueli Santos Barbaresco, representante da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria n° 130, de 24 de março de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora Antônia Lucilene Pereira Pinto, CPF n° 961.688.621-53, como representante da Secretária de Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos que lhe forem contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Confresa-MT, em 27 de julho de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº352/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO TITULAR DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA SER FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a Lei a Complementar n° 195 de 25 de fevereiro de 2022;

Considerando o desligamento do membro titular do comitê gestor a sra. Sueli Santos Barbaresco, representante da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria n° 130, de 24 de março de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora Antônia Lucilene Pereira Pinto, CPF n° 961.688.621-53, como representante da Secretária de Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos que lhe forem contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Confresa-MT, em 27 de julho de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/SMS DE 26 DE JULHO DE 2022.

*Institui a **Comissão de Revisão de Prontuários** junto ao Hospital Municipal de Confresa-MT*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elton Messias da Silva, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n. 16/2020,

CONSIDERANDO que o prontuário médico é o principal documento que orienta médicos e outros profissionais na prestação de cuidados de saúde, e sua importância quanto ao registro fiel que pode identificar as não conformidades nos registros e regularizá-las, comunicando aos responsáveis as não conformes encontrados, assim como descrito na resolução do CFM 1638/2002.

RESOLVE:

Art. 1°- **INSTITUIR** com a finalidade de que seja realizado a revisão o prontuário garantindo a qualidade das informações registradas durante a

internação do paciente, e assegurar a responsabilidade do preenchimento, guarda e manuseio dos prontuários do Hospital Municipal de Confresa , sendo a seguinte composição:

Comissão

- Amarildo Aparecido Marcilio – Enfermeiro

- Sueli Francisca Santos Barbaresco – Administrativo/NIR

- André Luiz Kolcenty - Médico

Art. 2º - DESIGNAR o profissional de Enfermagem, Amarildo Aparecido Marcilio, como ***COORDENADOR*** da Comissão acima constituída;

Art. 3º - A função de membro da Comissão é de relevância pública, portanto garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro da comissão, durante o período de reuniões e ações específicas da mesma;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Confresa-MT, em 26 de Julho de 2022.

Elton Messias da Silva

Secretário Municipal de Saúde

CONTABILIDADE
RREO TERCEIRO BIMESTRE 2022 ANEXOS I AO XIV

MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**15.918.932,00**	**9.047.141,70**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.167.796,00	2.953.902,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.372.882,00	1.629.589,75
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.046.908,00	4.236.356,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.331.346,00	227.293,02
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**51.363.421,00**	**31.498.002,01**
2.1- Cota-Parte FPM	23.569.280,00	14.577.555,27
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.113.573,00	14.577.555,27
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.455.707,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	23.762.882,00	13.764.381,82
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	77.886,00	762.410,71
2.4- Cota-Parte ITR	1.520.130,00	233.471,80
2.5- Cota-Parte IPVA	2.433.243,00	2.160.182,41
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**67.282.353,00**	**40.545.143,71**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**9.981.542,80**	**6.299.600,40**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**6.839.045,45**	**3.836.685,52**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**18.846.116,00**	**13.240.124,55**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.846.116,00	13.240.124,55
6.1.1- Principal	18.846.116,00	13.240.124,55
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**8.864.573,20**	**6.940.524,15**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**13.240.124,55**

Continua 1/3

admin

MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.111.789,27	8.008.990,90	8.008.990,90	6.858.274,32	-
10.1- Educação Infantil	5.238.955,42	2.245.394,21	2.245.394,21	1.892.404,45	-
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- Ensino Fundamental	9.872.833,85	5.763.596,69	5.763.596,69	4.965.869,87	-
11- OUTRAS DESPESAS	3.842.827,97	1.766.748,92	1.766.748,92	1.416.825,10	-
11.1- Educação Infantil	1.233.672,70	364.849,45	364.849,45	306.438,29	-
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.2- Ensino Fundamental	2.609.155,27	1.401.899,47	1.401.899,47	1.110.386,81	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**18.954.617,24**	**9.775.739,82**	**9.775.739,82**	**8.275.099,42**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.008.990,90	8.008.990,90	6.858.274,32	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	9.775.739,82	9.775.739,82	8.275.099,42	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.268.087,18	8.008.990,90	8.008.990,90	60,49
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.324.012,46	3.464.384,73	3.464.384,73	26,17

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAI (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.463.065,02	6.368.498,08	0,00	0,00	0,00	6.368.498,08
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	2.463.065,02	6.368.498,08	0,00	0,00	0,00	6.368.498,08
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	848.426,92	595.099,22	454.899,41	454.899,41	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**848.426,92**	**595.099,22**	**454.899,41**	**454.899,41**	**-**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	10.230.639,23
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	6.940.524,15
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	3.290.115,08

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.136.285,93	3.290.115,08	8,11

Continua 2/3

admin

MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.387,49	0,00	0,00	0,00	1.387,49
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.387,49	0,00	0,00	0,00	1.387,49
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	677.977,00	92.738,76
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	416.981,00	13.654,51
35.4 - PNATE	260.996,00	79.084,25
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.990.000,00	723.265,46
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**2.667.977,00**	**816.004,22**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	7.040.780,58	4.792.053,52	1.283.439,19	1.267.105,71	-
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	32.373,00	20.269,70	20.269,70	20.269,70	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**7.073.153,58**	**4.812.323,22**	**1.303.708,89**	**1.287.375,41**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**26.876.197,74**	**15.183.162,26**	**11.534.348,12**	**10.017.374,24**	**-**
47.1- Despesas Correntes	22.924.468,77	12.705.865,07	11.401.665,29	9.884.691,41	-
47.1.1- Pessoal Ativo	16.334.711,87	8.719.242,48	8.719.242,48	7.399.389,22	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.589.756,90	3.986.622,59	2.682.422,81	2.485.302,19	-
47.2- Despesas de Capital	3.951.728,97	2.477.297,19	132.682,83	132.682,83	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.951.728,97	2.477.297,19	132.682,83	132.682,83	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	5.514.221,35	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	13.240.124,55	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	-5.175.434,89	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	23.929.780,79	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	23.929.780,79	0,00

FONTE:

[1] SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6] As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7] Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

[8] Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

admin

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.918.932,00	15.918.932,00	9.047.141,70	56,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.167.796,00	5.167.796,00	2.953.902,04	57,16
IPTU	2.517.510,00	2.517.510,00	1.800.733,33	71,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	2.650.286,00	2.650.286,00	1.153.168,71	43,51
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.372.882,00	4.372.882,00	1.629.589,75	37,27
ITBI	4.369.882,00	4.369.882,00	1.628.954,83	37,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	634,92	21,16
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.046.908,00	5.046.908,00	4.236.356,89	83,94
ISS	4.870.169,00	4.870.169,00	4.136.127,45	84,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	176.739,00	176.739,00	100.229,44	56,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.331.346,00	1.331.346,00	227.293,02	17,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.907.714,00	49.907.714,00	31.498.002,01	63,11
Cota-Parte FPM	22.113.573,00	22.113.573,00	14.577.555,27	65,92
Cota-Parte ITR	1.520.130,00	1.520.130,00	233.471,80	15,36
Cota-Parte IPVA	2.433.243,00	2.433.243,00	2.160.182,41	88,78
Cota-Parte ICMS	23.762.882,00	23.762.882,00	13.764.381,82	57,92
Cota-Parte IPI-Exportação	77.886,00	77.886,00	762.410,71	978,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	**65.826.646,00**	**65.826.646,00**	**40.545.143,71**	**61,59**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.125.408,00	9.094.958,03	6.696.928,82	73,63	4.553.049,47	50,06	4.237.841,02	46,60	-
Despesas Correntes	7.147.408,00	7.109.748,62	5.238.915,11	73,69	4.261.980,98	59,95	3.946.772,53	55,51	-
Despesas de Capital	978.000,00	1.985.209,41	1.458.013,71	73,44	291.068,49	14,66	291.068,49	14,66	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.463.942,45	21.627.831,02	13.254.547,83	61,28	10.901.591,08	50,41	9.753.370,25	45,10	-
Despesas Correntes	16.277.345,45	18.833.988,51	12.502.515,31	66,38	10.470.492,78	55,59	9.322.271,95	49,50	-
Despesas de Capital	1.186.597,00	2.793.842,51	752.032,52	26,92	431.098,30	15,43	431.098,30	15,43	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	326.000,00	221.527,96	123.472,72	55,74	77.463,04	34,97	65.819,72	29,71	-
Despesas Correntes	306.000,00	216.527,96	123.472,72	57,02	77.463,04	35,78	65.819,72	30,40	-
Despesas de Capital	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.066.640,00	1.044.483,95	435.325,05	41,68	227.503,51	21,78	197.402,42	18,90	-
Despesas Correntes	871.640,00	920.454,44	429.393,05	46,65	227.503,51	24,72	197.402,42	21,45	-
Despesas de Capital	195.000,00	124.029,51	5.932,00	4,78	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	78.000,00	78.000,00	614,00	0,79	614,00	0,79	614,00	0,79	-
Despesas Correntes	63.000,00	63.000,00	614,00	0,97	614,00	0,97	614,00	0,97	-

admin

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	40.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.460.641,00	5.136.325,43	3.994.878,78	77,78	3.276.197,76	63,78	2.991.125,96	58,23	-
Despesas Correntes	6.030.641,00	4.373.505,47	3.502.719,12	80,09	2.866.527,76	65,54	2.581.455,96	59,02	-
Despesas de Capital	430.000,00	762.819,96	492.159,66	64,52	409.670,00	53,70	409.670,00	53,70	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**33.570.631,45**	**37.229.126,39**	**24.505.767,20**	**65,82**	**19.036.418,86**	**51,13**	**17.246.173,37**	**46,32**	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	24.505.767,20	19.036.418,86	17.246.173,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**24.505.767,20**	**19.036.418,86**	**17.246.173,37**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.081.771,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	18.423.995,64	12.954.647,30	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**60,44**	**46,95**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

admin

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	15,00	17,08	2,08	582.392,61	0,00	582.390,53	192.798,38	371.650,16	17.944,07	2,08
Empenhos de 2020	15,00	18,87	3,87	450.010,31	0,00	450.006,44	0,00	450.010,31	0,00	3,87
Empenhos de 2019	15,00	16,22	1,22	4.550,00	0,00	4.548,78	0,00	4.550,00	0,00	1,22
Empenhos de 2018 e anteriores	15,00	19,18	4,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,18
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w -(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar(XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.984.149,45	11.008.012,65	7.028.847,28	63,85
Proveniente da União - Fundo a Fundo	9.984.149,45	11.008.012,65	7.028.847,28	63,85
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	119.995,00	119.995,00	206.943,59	172,46
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**10.104.144,45**	**11.128.007,65**	**7.235.790,87**	**65,02**

admin

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-

admin

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.125.408,00	9.094.958,03	6.696.928,82	73,63	4.553.049,47	50,06	4.237.841,02	46,60	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	17.463.942,45	21.627.831,02	13.254.547,83	61,28	10.901.591,08	50,41	9.753.370,25	45,10	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	326.000,00	221.527,96	123.472,72	55,74	77.463,04	34,97	65.819,72	29,71	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.066.640,00	1.044.483,95	435.325,05	41,68	227.503,51	21,78	197.402,42	18,90	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	78.000,00	78.000,00	614,00	0,79	614,00	0,79	614,00	0,79	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	50.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.460.641,00	5.136.325,43	3.994.878,78	77,78	3.276.197,76	63,78	2.991.125,96	58,23	-
									-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**33.570.631,45**	**37.229.126,39**	**24.505.767,20**	**65,82**	**19.036.418,86**	**51,13**	**17.246.173,37**	**46,32**	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	**33.570.631,45**	**37.229.126,39**	**24.505.767,20**	**65,82**	**19.036.418,86**	**51,13**	**17.246.173,37**	**46,32**	-

FONTE:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

admin

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**118.755.420,00**	**147.479.979,77**	**31.014.476,44**	**21,03**	**75.853.126,04**	**51,43**	**71.626.853,73**
RECEITAS CORRENTES	**117.360.661,00**	**122.041.628,80**	**30.377.550,09**	**24,89**	**73.414.878,89**	**60,16**	**48.626.749,91**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.170.912,35	23.514.232,34	6.243.968,39	26,55	13.472.984,13	57,30	10.041.248,21
IMPOSTOS	16.099.982,00	16.099.982,00	4.724.216,85	29,34	9.051.028,37	56,22	7.048.953,63
TAXAS	3.379.310,35	3.722.630,34	806.067,82	21,65	2.457.098,65	66,00	1.265.531,69
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.691.620,00	3.691.620,00	713.683,72	19,33	1.964.857,11	53,22	1.726.762,89
CONTRIBUIÇÕES	2.202.420,00	2.202.420,00	638.702,81	29,00	1.644.751,84	74,68	557.668,16
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.202.420,00	2.202.420,00	638.702,81	29,00	1.644.751,84	74,68	557.668,16
RECEITA PATRIMONIAL	235.509,00	235.509,00	467.548,08	198,53	1.062.912,57	451,33	-827.403,57
VALORES MOBILIÁRIOS	146.108,00	146.108,00	398.048,08	272,43	993.412,57	679,92	-847.304,57
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	89.401,00	89.401,00	69.500,00	77,74	69.500,00	77,74	19.901,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.960.211,65	95.297.859,46	21.402.541,52	22,46	55.168.389,34	57,89	40.129.470,12
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	33.138.004,85	36.408.748,60	8.668.424,66	23,81	21.917.501,50	60,20	14.491.247,10
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	37.725.775,80	38.792.679,86	7.898.535,63	20,36	19.446.528,31	50,13	19.346.151,55
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.250.315,00	1.250.315,00	1.411,66	0,11	562.823,32	45,01	687.491,68
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	18.846.116,00	18.846.116,00	4.834.169,57	25,65	13.240.124,55	70,25	5.605.991,45
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.411,66	0,00	-1.411,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	791.608,00	791.608,00	1.624.789,29	205,25	2.065.841,01	260,97	-1.274.233,01
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	481.128,00	481.128,00	736.867,59	153,15	815.893,71	169,58	-334.765,71
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	310.480,00	310.480,00	887.921,70	285,98	1.249.947,30	402,59	-939.467,30
RECEITAS DE CAPITAL	**1.394.759,00**	**25.438.350,97**	**636.926,35**	**2,50**	**2.438.247,15**	**9,58**	**23.000.103,82**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	20.939.479,91	0,00	0,00	1.249.552,47	5,97	19.689.927,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	500.000,00	20.939.479,91	0,00	0,00	1.249.552,47	5,97	19.689.927,44
ALIENAÇÃO DE BENS	894.759,00	1.094.759,00	33.116,83	3,03	123.932,78	11,32	970.826,22
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	459.670,00	659.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659.670,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	435.089,00	435.089,00	33.116,83	7,61	123.932,78	28,48	311.156,22
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.404.112,06	603.809,52	17,74	1.064.761,90	31,28	2.339.350,16
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	3.404.112,06	603.809,52	17,74	1.064.761,90	31,28	2.339.350,16
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.644.580,00**	**4.644.580,00**	**990.998,36**	**21,34**	**2.423.419,53**	**52,18**	**2.221.160,47**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**123.400.000,00**	**152.124.559,77**	**32.005.474,80**	**21,04**	**78.276.545,57**	**51,46**	**73.848.014,20**

Continua 1/4

admin

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**123.400.000,00**	**152.124.559,77**	**32.005.474,80**	**21,04**	**78.276.545,57**	**51,46**	**73.848.014,20**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	123.400.000,00	152.124.559,77	32.005.474,80	21,04	78.276.545,57	51,46	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.408.295,56	—	—	6.408.295,56	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	6.408.295,56	—	—	6.408.295,56	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS FAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**119.508.624,00**	**154.684.535,85**	**44.065.434,78**	**113.628.813,82**	**41.055.722,03**	**26.354.872,20**	**61.091.929,54**	**93.592.606,31**	**55.809.318,81**
DESPESAS CORRENTES	**90.726.029,00**	**101.291.548,34**	**22.874.354,60**	**75.142.536,41**	**26.149.011,93**	**23.439.281,55**	**55.685.312,07**	**45.606.236,27**	**50.665.689,34**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.445.161,90	39.317.764,91	9.107.954,10	24.075.709,00	15.242.055,91	9.106.822,88	24.074.577,78	15.243.187,13	21.033.289,63
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	265.090,00	405.123,03	184.157,00	402.733,81	2.389,22	184.157,00	402.733,81	2.389,22	362.460,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.015.777,10	61.568.660,40	13.582.243,50	50.664.093,60	10.904.566,80	14.148.301,67	31.208.000,48	30.360.659,92	29.269.938,93
DESPESAS DE CAPITAL	**22.215.465,00**	**48.011.279,70**	**21.191.080,18**	**38.486.277,41**	**9.525.002,29**	**2.915.590,65**	**5.406.617,47**	**42.604.662,23**	**5.143.629,47**
INVESTIMENTOS	21.023.070,00	46.383.481,67	20.652.380,38	36.959.722,05	9.423.759,62	2.376.890,85	3.880.062,11	42.503.419,56	3.617.074,11
AMORTIZACAO DE DIVIDA	1.192.395,00	1.627.798,03	538.699,80	1.526.555,36	101.242,67	538.699,80	1.526.555,36	101.242,67	1.526.555,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**6.567.130,00**	**5.381.707,81**	**0,00**	**0,00**	**5.381.707,81**	**0,00**	**0,00**	**5.381.707,81**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	6.567.130,00	5.381.707,81	0,00	0,00	5.381.707,81	0,00	0,00	5.381.707,81	0,00

Continua 2/4

admin

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS FAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.891.376,00**	**4.741.217,68**	**790.832,52**	**2.247.088,64**	**2.494.129,04**	**790.832,52**	**2.247.088,64**	**2.494.129,04**	**1.867.837,02**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**123.400.000,00**	**159.425.753,53**	**44.856.267,30**	**115.875.902,46**	**43.549.851,07**	**27.145.704,72**	**63.339.018,18**	**96.086.735,35**	**57.677.155,83**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**123.400.000,00**	**159.425.753,53**	**44.856.267,30**	**115.875.902,46**	**43.549.851,07**	**27.145.704,72**	**63.339.018,18**	**96.086.735,35**	**57.677.155,83**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	14.937.527,39	—	20.599.389,74
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	123.400.000,00	159.425.753,53	44.856.267,30	115.875.902,46	—	27.145.704,72	78.276.545,57	—	78.276.545,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**4.644.580,00**	**4.644.580,00**	**990.998,36**	**21,34**	**2.423.419,53**	**52,18**	**2.221.160,47**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**4.644.580,00**	**4.644.580,00**	**990.998,36**	**21,34**	**2.423.419,53**	**52,18**	**2.221.160,47**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.644.580,00	4.644.580,00	990.998,36	21,34	2.423.419,53	52,18	2.221.160,47
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - Intra OFSS	4.644.580,00	4.644.580,00	990.998,36	21,34	2.423.419,53	52,18	2.221.160,47

Continua 3/4

admin

Município de Confresa - MT

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS FAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**3.891.376,00**	**4.741.217,68**	**790.832,52**	**2.247.088,64**	**2.494.129,04**	**790.832,52**	**2.247.088,64**	**2.494.129,04**	**1.867.837,02**
DESPESAS CORRENTES	3.891.376,00	4.741.217,68	790.832,52	2.247.088,64	2.494.129,04	790.832,52	2.247.088,64	2.494.129,04	1.867.837,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.891.376,00	4.741.217,68	790.832,52	2.247.088,64	2.494.129,04	790.832,52	2.247.088,64	2.494.129,04	1.867.837,02
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

admin

Assinado Digitalmente

Município de Confresa - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	119.508.624,00	154.684.535,85	44.065.434,78	113.628.813,82	98,06	41.055.722,03	26.354.872,20	61.091.929,54	96,45	93.592.606,31
Legislativa	4.866.970,50	4.881.470,50	755.551,27	2.244.746,83	1,94	2.636.723,67	824.647,62	2.044.741,53	3,23	2.836.728,97
Ação Legislativa	4.866.970,50	4.818.470,50	694.709,52	2.183.905,08	1,88	2.634.565,42	763.805,87	1.983.899,78	3,13	2.834.570,72
Serviço da Dívida Interna	0,00	63.000,00	60.841,75	60.841,75	0,05	2.158,25	60.841,75	60.841,75	0,10	2.158,25
Administração	17.657.081,60	17.195.805,17	4.093.327,26	14.875.755,83	12,84	2.320.049,34	4.590.102,92	12.065.166,98	19,05	5.130.638,19
Administração Geral	13.083.871,10	12.096.970,90	3.028.623,72	10.270.405,90	8,86	1.826.565,00	3.290.924,37	8.408.442,17	13,28	3.688.528,73
Administração Financeira	3.115.725,50	3.128.913,21	402.688,49	2.736.902,51	2,36	392.010,70	637.163,50	1.788.277,39	2,82	1.340.635,82
Serviço da Dívida Interna	1.457.485,00	1.969.921,06	662.015,05	1.868.447,42	1,61	101.473,64	662.015,05	1.868.447,42	2,95	101.473,64
Assistência Social	2.660.944,00	3.347.837,37	597.932,60	2.335.239,65	2,02	1.012.597,72	700.676,63	1.722.959,72	2,72	1.624.877,65
Assistência ao Idoso	30.000,00	510,00	443,48	443,48	0,00	66,52	443,48	443,48	0,00	66,52
Assistência à Criança e ao Adolescente	607.235,00	669.174,00	66.432,65	459.042,80	0,40	210.131,20	102.538,08	284.752,43	0,45	384.421,57
Assistência Comunitária	2.018.709,00	2.678.143,37	531.056,47	1.875.753,37	1,62	802.390,00	597.695,07	1.437.763,81	2,27	1.240.379,56
Assistência aos Povos Indígenas	5.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Previdência Social	1.392.988,00	1.462.988,00	254.424,57	729.376,44	0,63	733.611,56	238.706,72	706.785,54	1,12	756.202,46
Previdência Básica	1.392.988,00	1.462.988,00	254.424,57	729.376,44	0,63	733.611,56	238.706,72	706.785,54	1,12	756.202,46
Saúde	32.495.219,45	35.986.219,42	5.062.316,23	23.797.580,70	20,54	12.188.638,72	7.641.081,77	18.328.232,36	28,94	17.657.987,06
Administração Geral	6.193.164,00	4.862.603,43	930.024,48	3.845.771,68	3,32	1.016.831,75	1.357.150,45	3.127.090,66	4,94	1.735.512,77
Tecnologia da Informatização	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Atenção Básica	7.722.327,00	8.643.998,66	1.833.361,53	6.418.449,64	5,54	2.225.549,02	1.932.209,53	4.274.570,29	6,75	4.369.428,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.021.768,45	21.080.455,11	2.074.280,43	12.988.018,96	11,21	8.092.436,15	4.217.386,05	10.635.062,21	16,79	10.445.392,90
Suporte Profilático e Terapêutico	326.000,00	221.527,96	51.255,12	123.472,72	0,11	98.055,24	36.103,02	77.463,04	0,12	144.064,92
Vigilância Sanitária	1.003.960,00	973.634,26	173.394,67	421.253,70	0,36	552.380,56	98.232,72	213.432,16	0,34	760.202,10
Vigilância Epidemiológica	78.000,00	78.000,00	0,00	614,00	0,00	77.386,00	0,00	614,00	0,00	77.386,00
Alimentação e Nutrição	50.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Educação	27.349.194,45	32.183.379,69	6.898.459,11	20.444.261,91	17,64	11.739.117,78	6.018.770,94	13.874.271,24	21,90	18.309.108,45
Administração Geral	4.115.965,45	4.397.772,31	1.497.538,14	3.919.255,33	3,38	478.516,98	1.017.629,16	2.719.299,03	4,29	1.678.473,28
Formação de Recursos Humanos	112.000,00	57.010,00	0,00	0,00	0,00	57.010,00	0,00	0,00	0,00	57.010,00
Ensino Fundamental	14.913.405,60	17.904.693,85	5.032.334,36	11.243.015,42	9,70	6.661.678,43	3.281.234,45	7.734.401,09	12,21	10.170.292,76
Ensino Superior	98.000,00	32.373,00	0,00	20.269,70	0,02	12.103,30	0,00	20.269,70	0,03	12.103,30
Educação Infantil	6.459.092,40	6.855.752,16	-126.959,62	3.444.276,01	2,97	3.411.476,15	1.160.557,53	2.630.885,39	4,15	4.224.866,77
Educação Especial	219.735,00	40.580,00	0,00	0,00	0,00	40.580,00	0,00	0,00	0,00	40.580,00
Educação Básica	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transporte Rodoviário	1.405.996,00	2.870.198,37	495.546,23	1.817.445,45	1,57	1.052.752,92	559.349,80	769.416,03	1,21	2.100.782,34

Continua 1/4

admin

Município de Confresa - MT

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	119.508.624,00	154.684.535,85	44.065.434,78	113.628.813,82	98,06	41.055.722,03	26.354.872,20	61.091.929,54	96,45	93.592.606,31
Cultura	1.146.260,00	1.126.443,63	224.177,87	539.990,34	0,47	586.453,29	260.252,33	426.271,96	0,67	700.171,67
Difusão Cultural	1.146.260,00	1.126.443,63	224.177,87	539.990,34	0,47	586.453,29	260.252,33	426.271,96	0,67	700.171,67
Urbanismo	6.257.695,00	12.377.474,01	5.805.397,17	11.025.941,69	9,52	1.351.532,32	2.543.821,25	4.953.732,44	7,82	7.423.741,57
Infra-Estrutura Urbana	1.221.000,00	80.293,00	-20.734,70	80.287,73	0,07	5,27	4.932,00	80.287,73	0,13	5,27
Serviços Urbanos	5.036.695,00	12.297.181,01	5.826.131,87	10.945.653,96	9,45	1.351.527,05	2.538.889,25	4.873.444,71	7,69	7.423.736,30
Habitação	4.235.953,00	26.872.992,40	18.036.289,42	25.303.145,92	21,84	1.569.846,48	606.175,41	606.175,41	0,96	26.266.816,99
Habitação Urbana	4.235.953,00	26.872.992,40	18.036.289,42	25.303.145,92	21,84	1.569.846,48	606.175,41	606.175,41	0,96	26.266.816,99
Saneamento	1.440.000,00	192.536,53	89,49	163.386,76	0,14	29.149,77	82.715,06	163.297,27	0,26	29.239,26
Saneamento Básico Rural	50.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Saneamento Básico Urbano	1.390.000,00	192.535,53	89,49	163.386,76	0,14	29.148,77	82.715,06	163.297,27	0,26	29.238,26
Gestão Ambiental	486.000,00	23.167,00	3.105,00	3.105,00	0,00	20.062,00	3.105,00	3.105,00	0,00	20.062,00
Controle Ambiental	486.000,00	23.167,00	3.105,00	3.105,00	0,00	20.062,00	3.105,00	3.105,00	0,00	20.062,00
Agricultura	609.000,00	902.991,34	282.458,75	862.446,81	0,74	40.544,53	270.634,21	578.064,64	0,91	324.926,70
Promoção da Produção Agropecuária	609.000,00	902.991,34	282.458,75	862.446,81	0,74	40.544,53	270.634,21	578.064,64	0,91	324.926,70
Comércio e Serviços	160.000,00	4.242.902,44	178.378,20	3.162.250,30	2,73	1.080.652,14	81.633,84	137.351,41	0,22	4.105.551,03
Promoção Comercial	160.000,00	4.242.902,44	178.378,20	3.162.250,30	2,73	1.080.652,14	81.633,84	137.351,41	0,22	4.105.551,03
Energia	4.041.620,00	3.677.274,51	136.952,17	3.562.402,43	3,07	114.872,08	1.002.794,90	2.289.733,00	3,62	1.387.541,51
Energia Elétrica	4.041.620,00	3.677.274,51	136.952,17	3.562.402,43	3,07	114.872,08	1.002.794,90	2.289.733,00	3,62	1.387.541,51
Transporte	7.380.363,00	4.133.133,25	1.445.599,46	4.098.840,47	3,54	34.292,78	1.281.654,13	2.796.023,05	4,41	1.337.110,20
Transporte Rodoviário	7.380.363,00	4.133.133,25	1.445.599,46	4.098.840,47	3,54	34.292,78	1.281.654,13	2.796.023,05	4,41	1.337.110,20
Desporto e Lazer	762.205,00	696.212,78	290.976,21	480.342,74	0,41	215.870,04	208.099,47	396.017,99	0,63	300.194,79
Lazer	762.205,00	696.212,78	290.976,21	480.342,74	0,41	215.870,04	208.099,47	396.017,99	0,63	300.194,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.567.130,00	5.381.707,81	0,00	0,00	0,00	5.381.707,81	0,00	0,00	0,00	5.381.707,81
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.891.376,00	4.741.217,68	790.832,52	2.247.088,64	1,94	2.494.129,04	790.832,52	2.247.088,64	3,55	2.494.129,04
Legislativa	225.000,00	210.500,00	28.839,21	84.565,90	0,07	125.934,10	28.839,21	84.565,90	0,13	125.934,10
Ação Legislativa	225.000,00	210.500,00	28.839,21	84.565,90	0,07	125.934,10	28.839,21	84.565,90	0,13	125.934,10
Administração	509.657,00	497.734,00	96.747,14	276.432,67	0,24	221.301,33	96.747,14	276.432,67	0,44	221.301,33
Administração Geral	359.642,00	347.719,00	65.019,02	186.949,51	0,16	160.769,49	65.019,02	186.949,51	0,30	160.769,49
Administração Financeira	150.015,00	150.015,00	31.728,12	89.483,16	0,08	60.531,84	31.728,12	89.483,16	0,14	60.531,84
Assistência Social	63.310,00	92.979,00	16.576,34	47.601,05	0,04	45.377,95	16.576,34	47.601,05	0,08	45.377,95
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.300,00	12.300,00	590,54	1.659,84	0,00	10.640,16	590,54	1.659,84	0,00	10.640,16
Assistência Comunitária	51.010,00	80.679,00	15.985,80	45.941,21	0,04	34.737,79	15.985,80	45.941,21	0,07	34.737,79

Continua 2/4

admin

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.891.376,00	4.741.217,68	790.832,52	2.247.088,64	1,94	2.494.129,04	790.832,52	2.247.088,64	3,55	2.494.129,04
Previdência Social	25.000,00	25.000,00	1.239,16	5.998,02	0,01	19.001,98	1.239,16	5.998,02	0,01	19.001,98
Previdência Básica	25.000,00	25.000,00	1.239,16	5.998,02	0,01	19.001,98	1.239,16	5.998,02	0,01	19.001,98
Saúde	1.107.935,00	1.269.184,97	250.784,11	708.186,50	0,61	560.998,47	250.784,11	708.186,50	1,12	560.998,47
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	45.121,51	149.107,10	0,13	50.892,90	45.121,51	149.107,10	0,24	50.892,90
Atenção Básica	403.081,00	450.959,37	102.422,74	278.479,18	0,24	172.480,19	102.422,74	278.479,18	0,44	172.480,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	442.174,00	547.375,91	96.634,99	266.528,87	0,23	280.847,04	96.634,99	266.528,87	0,42	280.847,04
Vigilância Sanitária	62.680,00	70.849,69	6.604,87	14.071,35	0,01	56.778,34	6.604,87	14.071,35	0,02	56.778,34
Educação	1.782.794,00	2.475.490,70	356.587,24	1.013.640,24	0,87	1.461.850,46	356.587,24	1.013.640,24	1,60	1.461.850,46
Administração Geral	83.985,00	83.985,00	15.987,12	46.147,91	0,04	37.837,09	15.987,12	46.147,91	0,07	37.837,09
Ensino Fundamental	1.207.898,00	1.567.495,85	249.221,51	714.534,26	0,62	852.961,59	249.221,51	714.534,26	1,13	852.961,59
Educação Infantil	480.911,00	814.009,85	91.378,61	252.958,07	0,22	561.051,78	91.378,61	252.958,07	0,40	561.051,78
Educação Especial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Cultura	14.810,00	14.810,00	578,36	2.227,39	0,00	12.582,61	578,36	2.227,39	0,00	12.582,61
Difusão Cultural	14.810,00	14.810,00	578,36	2.227,39	0,00	12.582,61	578,36	2.227,39	0,00	12.582,61
Urbanismo	65.500,00	65.500,00	15.349,79	42.735,56	0,04	22.764,44	15.349,79	42.735,56	0,07	22.764,44
Serviços Urbanos	65.500,00	65.500,00	15.349,79	42.735,56	0,04	22.764,44	15.349,79	42.735,56	0,07	22.764,44
Gestão Ambiental	20.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Controle Ambiental	20.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Agricultura	15.000,00	19.135,00	6.805,96	19.134,47	0,02	0,53	6.805,96	19.134,47	0,03	0,53
Promoção da Produção Agropecuária	15.000,00	19.135,00	6.805,96	19.134,47	0,02	0,53	6.805,96	19.134,47	0,03	0,53
Transporte	55.000,00	55.000,00	11.065,71	30.693,65	0,03	24.306,35	11.065,71	30.693,65	0,05	24.306,35
Transporte Rodoviário	55.000,00	55.000,00	11.065,71	30.693,65	0,03	24.306,35	11.065,71	30.693,65	0,05	24.306,35

Continua 3/4

admin

Município de Confresa - MT

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.891.376,00	4.741.217,68	790.832,52	2.247.088,64	1,94	2.494.129,04	790.832,52	2.247.088,64	3,55	2.494.129,04
Desporto e Lazer	7.370,00	15.874,01	6.259,50	15.873,19	0,01	0,82	6.259,50	15.873,19	0,03	0,82
Lazer	7.370,00	15.874,01	6.259,50	15.873,19	0,01	0,82	6.259,50	15.873,19	0,03	0,82
TOTAL (III) = (I + II)	123.400.000,00	159.425.753,53	44.856.267,30	115.875.902,46	100,00	43.549.851,07	27.145.704,72	63.339.018,18	100,00	96.086.735,35

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

admin

Assinado Digitalmente

Município de Confresa - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**12.795.395,51**	**10.978.799,92**	**11.725.088,86**	**14.755.605,21**	**12.520.716,99**	**15.743.978,13**	**847.308,42**	**1.041.143,78**	**1.301.563,90**	**1.637.351,74**	**3.249.750,46**	**1.739.729,00**	**88.336.431,92**	**19.331.842,31**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.689.310,30	1.355.677,18	2.452.894,89	2.574.926,56	1.816.208,71	2.197.340,71	600.989,62	511.535,48	608.036,72	641.213,21	864.996,68	909.355,74	17.222.485,80	4.859.669,00
IPTU	1.621.129,99	350.963,39	307.149,95	482.110,27	355.733,49	358.481,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.475.568,54	0,00
ISS	629.715,32	625.170,61	567.134,82	553.733,69	646.843,79	601.583,22	600.989,62	511.535,48	608.036,72	641.213,21	864.996,68	909.355,74	7.760.308,90	4.859.669,00
ITBI	94.575,72	70.618,92	1.041.562,00	1.201.660,00	479.143,37	121.394,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.008.954,54	0,00
IRRF	164.838,98	180.326,88	394.380,40	195.161,88	213.215,86	964.538,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.112.462,07	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	179.050,29	128.597,38	142.667,72	142.260,72	121.272,20	151.343,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	865.191,75	0,00
Contribuições	902.780,44	654.145,08	665.401,77	658.908,36	666.529,46	1.169.614,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.717.379,78	0,00
Receita Patrimonial	37.797,42	80.450,79	88.848,05	102.196,52	118.793,13	134.419,24	32.838,13	36.285,38	44.279,60	40.490,72	48.563,15	45.950,05	810.912,18	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.047,42	54.370,53	61.649,31	72.908,47	110.207,29	125.760,60	24.346,99	27.415,00	32.828,54	29.388,73	33.447,17	32.740,35	642.110,40	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	750,00	26.080,26	27.198,74	29.288,05	8.585,84	8.658,64	8.491,14	8.870,38	11.451,06	11.101,99	15.115,98	13.209,70	168.801,78	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	9.165.247,74	8.887.287,75	8.516.385,90	11.408.951,64	9.919.013,89	12.225.374,65	213.480,67	493.322,92	649.247,58	593.622,21	1.572.190,63	660.501,51	64.304.627,09	13.346.440,51
Cota-Parte do FPM	2.536.273,73	2.027.831,77	1.592.532,15	1.774.612,25	2.305.736,22	3.430.049,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.667.036,07	0,00
Cota-Parte do ICMS	2.158.853,50	2.428.279,26	2.289.363,14	2.858.123,67	2.514.032,36	2.331.627,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.580.278,95	0,00
Cota-Parte do IPVA	244.189,12	248.126,20	246.056,75	252.284,58	230.494,55	241.910,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.463.061,70	0,00
Cota-Parte do ITR	46.075,09	33.923,14	92.317,31	958.079,80	138.711,12	270.975,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540.082,26	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.404,66	10.930,48	13.685,17	14.183,53	13.279,32	13.253,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.736,45	0,00
Transferências do FUNDEB	2.006.989,21	2.281.328,17	2.118.932,36	2.707.091,32	2.409.468,25	2.300.618,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.824.428,22	0,00
Outras Transferências Correntes	2.159.462,43	1.856.868,73	2.163.499,02	2.844.576,49	2.307.252,07	3.636.939,18	213.480,67	493.322,92	649.247,58	593.622,21	1.572.190,63	660.501,51	19.151.003,44	13.346.440,51
Outras Receitas Correntes	259,61	1.239,12	1.558,25	10.622,13	171,80	17.228,86	0,00	0,00	0,00	362.025,60	764.000,00	123.921,70	1.281.027,07	1.125.732,80
DEDUÇÕES (II)	**813.554,72**	**947.631,92**	**844.053,72**	**1.168.619,93**	**1.037.594,69**	**1.047.353,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.858.808,48**	**0,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	813.554,72	947.631,92	844.053,72	1.168.619,93	1.037.594,69	1.047.353,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.858.808,48	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**11.981.840,79**	**10.031.168,00**	**10.881.035,14**	**13.586.985,28**	**11.483.122,30**	**14.696.624,63**	**847.308,42**	**1.041.143,78**	**1.301.563,90**	**1.637.351,74**	**3.249.750,46**	**1.739.729,00**	**82.477.623,44**	**19.331.842,31**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**11.981.840,79**	**10.031.168,00**	**10.881.035,14**	**13.586.985,28**	**11.483.122,30**	**14.696.624,63**	**847.308,42**	**1.041.143,78**	**1.301.563,90**	**1.637.351,74**	**3.249.750,46**	**1.739.729,00**	**82.477.623,44**	**19.331.842,31**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**11.981.840,79**	**10.031.168,00**	**10.881.035,14**	**13.586.985,28**	**11.483.122,30**	**14.696.624,63**	**847.308,42**	**1.041.143,78**	**1.301.563,90**	**1.637.351,74**	**3.249.750,46**	**1.739.729,00**	**82.477.623,44**	**19.331.842,31**

Fonte:

Confresa, 27/07/2022

admin

Município de Confresa - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.945.000,00	2.020.965,46
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.202.420,00	1.644.751,84
Ativo	2.202.420,00	1.644.751,84
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.742.580,00	376.213,62
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.742.580,00	376.213,62
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**3.945.000,00**	**2.020.965,46**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

admin

Município de Confresa - MT

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS FAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**3.945.000,00**	**2.020.965,46**	**2.020.965,46**	**2.020.965,46**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS FARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

Continua 2/4

admin

Assinado Digitalmente

Município de Confresa - MT

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Continua 3/4

admin

Município de Confresa - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

admin

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	122.041.628,80	72.164.931,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.514.232,34	13.472.984,13
I.P.T.U.	5.167.796,00	2.953.902,04
I.S.S.	5.046.908,00	4.236.356,89
I.T.B.I.	4.372.882,00	1.629.589,75
I.R.R.F.	1.331.346,00	227.293,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.595.300,34	4.425.842,43
Contribuições	2.202.420,00	1.644.751,84
Receita Patrimonial	235.509,00	1.062.912,57
Aplicações Financeiras(II)	124.736,00	925.172,32
Outras Receitas Patrimoniais	110.773,00	137.740,25
Transferências Correntes	95.297.859,46	55.168.389,34
Cota-Parte do FPM	19.146.565,40	11.662.044,35
Cota-Parte do ICMS	19.010.305,60	11.011.505,62
Cota-Parte do IPVA	1.946.594,40	1.728.422,35
Cota-Parte do ITR	1.216.104,00	186.777,51
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	62.108,80	624.371,67
Transferências do FUNDEB	18.846.116,00	13.240.124,55
Outras Transferências Correntes	35.070.065,26	16.715.143,29
Demais Receitas Correntes	791.608,00	815.893,71
Outras Receitas Financeiras (III)	310.480,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	481.128,00	815.893,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	121.606.412,80	71.239.759,27
RECEITAS DE CAPITAL (V)	25.438.350,97	3.688.194,45
Operação de Crédito(VI)	20.939.479,91	1.249.552,47
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.094.759,00	124.234,47

Continua 1/5

admin

Assinado Digitalmente

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/5

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.094.759,00	124.234,47
Transferências de Capital	3.404.112,06	2.314.407,51
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.404.112,06	2.314.407,51
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.498.871,06	2.438.641,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**126.105.283,86**	**73.678.401,25**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	101.291.548,34	75.142.536,41	55.685.312,07	50.665.689,34	410.398,56	641.481,58	641.481,58
Pessoal e Encargos Sociais	39.317.764,91	24.075.709,00	24.074.577,78	21.033.289,63	85.022,20	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	405.123,03	402.733,81	402.733,81	362.460,78	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	61.568.660,40	50.664.093,60	31.208.000,48	29.269.938,93	325.376,36	641.481,58	641.481,58
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	61.568.660,40	50.664.093,60	31.208.000,48	29.269.938,93	325.376,36	641.481,58	641.481,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	100.886.425,31	74.739.802,60	55.282.578,26	50.303.228,56	410.398,56	641.481,58	641.481,58
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	48.011.279,70	38.486.277,41	5.406.617,47	5.143.629,47	1.299.760,92	3.963.314,35	3.963.314,35
Investimentos	46.383.481,67	36.959.722,05	3.880.062,11	3.617.074,11	1.299.760,92	3.963.314,35	3.963.314,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/5

admin

Assinado Digitalmente

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 3/5

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.627.798,03	1.526.555,36	1.526.555,36	1.526.555,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	46.383.481,67	36.959.722,05	3.880.062,11	3.617.074,11	1.299.760,92	3.963.314,35	3.963.314,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.381.707,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**152.651.614,79**	**111.699.524,65**	**59.162.640,37**	**53.920.302,67**	**1.710.159,48**	**4.604.795,93**	**4.604.795,93**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**13.443.143,17**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	58.173,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	4.293.726,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	402.733,81
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**17.334.135,66**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-60.809,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.385.029,11	49.533.248,74
DEDUÇÕES (XXIX)	76.391.204,89	87.410.693,14
Disponibilidade de Caixa	14.964.663,29	20.622.434,83

Continua 3/5

admin

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 4/5

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.430.030,29	29.506.899,92
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.465.367,00	6.230.908,26
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.653.556,83
Demais Haveres Financeiros	61.426.541,60	66.788.258,31
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-62.006.175,78	-37.877.444,40
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-24.128.731,38**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-3.765.541,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-20.363.190,12**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-24.254.182,61**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.408.295,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.408.295,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Continua 4/5

admin

Município de Confresa - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

admin

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	530.469,03	1.757.954,72	1.710.159,48	9.218,36	569.045,91	367.049,53	8.345.028,79	4.604.795,93	4.604.795,93	62.633,16	4.044.649,23	4.613.695,14
EXECUTIVO	515.094,91	1.757.954,72	1.710.159,48	8.415,76	554.474,39	367.049,53	8.345.028,79	4.604.795,93	4.604.795,93	62.633,16	4.044.649,23	4.599.123,62
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	515.094,91	1.757.954,72	1.710.159,48	8.415,76	554.474,39	367.049,53	8.345.028,79	4.604.795,93	4.604.795,93	62.633,16	4.044.649,23	4.599.123,62
GABINETE DO PREFEITO	998,70	17.158,77	17.158,77	0,00	998,70	3.513,33	0,00	0,00	0,00	0,00	3.513,33	4.512,03
SEC. MUN. DE AGRIC. DESENV. ECON. TUR. MEIO	2.423,50	0,00	0,00	0,00	2.423,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.423,50
SEC. MUN. VIAÇÃO OBRAS, SERV. PUBLICOS	85.794,63	0,00	0,00	0,00	85.794,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.794,63
SECRETARIA DE FINANÇAS	62.415,06	140.902,19	121.502,19	0,00	81.815,06	35.000,00	59.847,92	27.915,92	27.915,92	31.932,00	35.000,00	116.815,06
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	7.574,80	7.521,24	7.521,24	1.643,19	5.931,61	19.567,15	13.870,00	19.567,15	19.567,15	0,00	13.870,00	19.801,61
SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E I	1.959,00	2.035,78	2.035,78	0,00	1.959,00	149,12	0,00	0,00	0,00	0,00	149,12	2.108,12
SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	18.718,79	0,00	0,00	0,00	18.718,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.718,79
SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS I	5.275,55	168.103,55	168.103,55	0,00	5.275,55	202.457,43	1.557.574,42	1.549.600,00	1.549.600,00	0,00	210.431,85	215.707,40
SECRETARIA MUNICIFAL DE ADMINISTRAÇÃO	56.869,54	20.202,75	19.650,29	0,00	57.422,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	57.422,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE CULTURA	93,00	3.037,14	3.037,14	0,00	93,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO E DESPO	88.544,37	1.316.334,94	1.316.334,94	0,00	88.544,37	54.920,38	4.590.731,66	2.200.202,88	2.200.202,88	2.214,10	2.443.235,06	2.531.779,43
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAUDE	107.962,53	0,00	0,00	0,00	107.962,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.962,53
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	0,00	236,94	236,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAUDE	1.850,22	0,00	0,00	0,00	1.850,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850,22
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	85,13	11,15	0,70	85,13	10,45	0,00	173.500,26	143.650,49	143.650,49	600,00	29.249,77	29.260,22
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAUDE	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	35.572,97	62.725,15	36.077,56	6.559,75	55.660,81	50.308,77	1.942.924,36	657.659,49	657.659,49	27.827,51	1.307.746,13	1.363.406,94
SECRETARIA MUNICIFAL DE TRABALHO E AÇÃO S	13.749,34	19.685,12	18.500,38	127,69	14.806,39	1.133,35	4.580,17	4.200,00	4.200,00	59,55	1.453,97	16.260,36
SECRETARIAS MUNICIFAL DE ADMINISTRAÇÃO	23.957,78	0,00	0,00	0,00	23.957,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.957,78
LEGISLATIVO	15.374,12	0,00	0,00	802,60	14.571,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.571,52
GABINETE DO PREFEITO	15.374,12	0,00	0,00	802,60	14.571,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.571,52
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	176.943,25	176.943,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	176.943,25	176.943,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	176.943,25	176.943,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.140,20	2.140,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	15.830,55	15.830,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	6.962,24	6.962,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E I	0,00	2.943,36	2.943,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS I	0,00	11.054,31	11.054,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	17.420,15	17.420,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE CULTURA	0,00	1.271,04	1.271,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	0,00	109.676,94	109.676,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE TRABALHO E AÇÃO S	0,00	9.644,46	9.644,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

admin

Município de Confresa - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	176.943,25	176.943,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	176.943,25	176.943,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	176.943,25	176.943,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE TRABALHO E AÇÃO S	0,00	9.644,46	9.644,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**530.469,03**	**1.934.897,97**	**1.887.102,73**	**9.218,36**	**569.045,91**	**367.049,53**	**8.345.028,79**	**4.604.795,93**	**4.604.795,93**	**62.633,16**	**4.044.649,23**	**4.613.695,14**

FONTE:

admin

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**20.939.479,91**	**1.249.552,47**	**19.689.927,44**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	48.011.279,70	38.486.277,41	9.525.002,29
— Investimentos	46.383.481,67	36.959.722,05	9.423.759,62
— Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
— Amortização de Dívida	1.627.798,03	1.526.555,36	101.242,67
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**48.011.279,70**	**38.486.277,41**	**9.525.002,29**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**27.071.799,79**	**37.236.724,94**	**-10.164.925,15**

FONTE:

admin

Município de Confresa - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	900.459,00	95.593,72	804.865,28
Receita de Alienação De Bens Móveis	459.670,00	0,00	459.670,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	435.089,00	91.108,75	343.980,25
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.700,00	4.484,97	1.215,03

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	610.499,00	12.233,00	7.031,00	5.891,00	0,00	0,00	598.266,00
Despesas de Capital	610.499,00	12.233,00	7.031,00	5.891,00	0,00	0,00	598.266,00
___ Investimentos	610.499,00	12.233,00	7.031,00	5.891,00	0,00	0,00	598.266,00
___							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2021 (i)	Em 2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	89.702,72	89.702,72

FONTE:

admin

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	82.477.623,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

admin

Município de Confresa - MT

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	123.400.000,00
Previsão Atualizada	152.124.559,77
Receitas Realizadas	78.276.545,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.408.295,56
DESPESAS	
Dotação Inicial	123.400.000,00
Dotação Atualizada	159.425.753,53
Despesas Empenhadas	115.875.902,46
Despesas Liquidadas	63.339.018,18
Despesas pagas	57.677.155,83
Superavit Orçamentário	14.937.527,39

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	115.875.902,46
Despesas Liquidadas	63.339.018,18

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	82.477.623,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	82.477.623,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	82.477.623,44

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
_ Receitas Previdenciárias Realizadas	2.020.965,46
_ Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
_ Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
_ Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
_ Resultado Previdenciário	2.020.965,46
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
_ Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
_ Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
_ Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
_ Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
_ Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	17.334.135,66	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	13.443.143,17	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.712.078,32	62.633,16	4.604.795,93	4.044.649,23
EXECUTIVO	8.712.078,32	62.633,16	4.604.795,93	4.044.649,23
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.465.367,00	9.218,36	1.887.102,73	569.045,91
EXECUTIVO	2.449.992,88	8.415,76	1.887.102,73	554.474,39
LEGISLATIVO	15.374,12	802,60	0,00	14.571,52
TOTAL:	**11.177.445,32**	**71.851,52**	**6.491.898,66**	**4.613.695,14**

Continua 1/2

admin

Município de Confresa - MT

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.290.115,08	25%	8,11
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.008.990,90	70%	60,49
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.249.552,47	19.689.927,44
DESPESAS DE CAPITAL	38.486.277,41	9.525.002,29

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	168.001,47	932.457,53
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	13.433,00	47.076,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	19.036.418,86	15,00	46,95

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

admin

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/SMS DE 26 DE JULHO DE 2022.

Institui o Núcleo ***de Segurança do Paciente*** *junto ao Hospital Municipal de Confresa-MT*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elton Messias da Silva, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n. 16/2020,

Considerando a necessidade do desenvolvimento de ações estratégicas, direcionada aos profissionais e usuários da saúde sobre segurança do pa-

ciente, que possibilitem a promoção da mitigação da ocorrência de evento adverso na atenção à saúde, reduzindo a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado ao cuidado de saúde, assim como descrito na PORTARIA Nº 529, DE 1º DE ABRIL DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1°- **INSTITUIR** o Núcleo de Segurança do Paciente junto ao Hospital Municipal de Confresa-MT, Institui de modo a promover e apoiar a implementação de iniciativas voltadas à segurança do paciente em diferentes áreas da atenção, organização e gestão de serviços de saúde, por meio da implantação da gestão de risco e de NSP no Hospital Municipal de Confresa, sendo a seguinte composição:

Comissão

- Jeane Luz Costa Martins – Enfermeiro

- Irenildes Cândida de Oliveira – Farmacêutica/Bioquímica

- Sérgio Henrique Ribeiro – Enfermeiro

- Fernanda do Prado Borges - Médica

Art. 2º - DESIGNAR a profissional de Enfermagem, Jeane Luz Costa Martins, como ***COORDENADORA*** da Comissão acima constituída;

Art. 3º - A função de membro da Comissão é de relevância pública, portanto garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro da comissão, durante o período de reuniões e ações específicas da mesma;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Confresa-MT, em 26 de Julho de 2022.

Elton Messias da Silva

Secretário Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 166/2022

Ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37. 464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo **Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na **Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro, nesta cidade**, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente do **Processo Licitatório nº 089/2022** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 022/2022** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **HOMOLOGADO EM 25/07/2022** , cujo objetivo é **PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SENDO LUMINÁRIAS DE LED PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CONFRESA/MT.**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 26 e 27/2009**, de 29 de Maio de 2009,**Decreto Municipal nº 128 e 248/2020 e, DECRETO 030/2021**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SENDO LUMINÁRIAS DE LED PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CONFRESA/MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR;**

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) realizar o serviço solicitado nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) realizar o serviço solicitado no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o fornecedor e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, **vigorando até o dia 25 de julho de 2023.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do serviço registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

CNPJ: 28.613.773/0001-62

ENDEREÇO: RUA F, QD 13 N. 26, RUA DA ESCOLA ZELIA, BAIRRO JD. PRESIDENTE 2.

CIDADE: CUIABÁ-MT CEP: 79090-205

TELEFONE: (65) 9290-3310/3358-8561

EMAIL: queirozatc@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: MARTA SOARES DE QUEIROZ SIQUEIRA LUZ

CPF Nº: 570.114.351-15

ITENS: 1 e 2

VALOR: **R$ 446.200,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e duzentos reais).**

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

ITENS	COD DO SISTEMA	COD. TCE	UND	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	133126282	00021339	UND	800	**Luminária Pública com tecnologia LED** Dimensões mínimas 390 X 270 X 080mm, Corpo e alojamento em liga de alumínio SAE- 305 fundido a alta pressão com aletas dissipadoras de calor diretamente ao corpo parede mínima de 2,0mm. Alojamento integrado com respiro de dissipação térmica para fixação dos componentes eletrônicos driver e DPS. Refrator lente plana em cristal temperado espessura mínima 4,0mm resistência mecânica IK-08. Sistema de fixação ao braço com regulagem de ângulo com entrada para tubo Ø 48 mm à Ø60,3mm (dispensa a necessidade de adaptador para fixação em poste reto), Acabamento pintado em poliéster na cor Cinza Munsell N 6,5 parafusos em material inoxidável resistente a intempéries Lente óptica em PMMA com aditivo contra raios ultravioletas (UV).	**R$ 443,00**	**R$ 354. 400,00**

					vida útil MINIMA DE 78.000 HORAS L70. **Características técnicas:** **Potência máxima: 80 W.** Resistência aos efeitos de vibração Resistência a ventos de até 150 km/h Grau de proteção corpo óptico /alojamento IP-66. IRC- Índice de Reprodução de Cor ≥ a 70, LED montado em sistema SMD com fluxo luminoso efetivo mínimo de 10.400 lumens, Temperatura média de cor 4700 a 5200 k Classificação da distribuição de intensidade luminosa TIPO II, Média, controle de distribuição Totalmente Limitado ou Limitado. Classe de isolação I, Distorção Harmônica (THD) inferior a 15%, Controlador (Driver dimerizável 1-10V.) com tensão de 120 - 277Vca Fator de Potência mínimo 0,97 Dispositivo anti - surto externo ao driver (DPS) – 10 Kv Deverá ser apresentado, estudo luminotécnico elaborado em software (Dialux, AGI ou outros), de acordo com as informações e exigências mínimas abaixo: INFORMAÇÕES PARA ESTUDO: (unilateral passeio 1) **Área de Estudo: Rua 3, Triunfo** Distância entre postes de 40mts. Altura do ponto de luz de 8mts. Inclinação do braço 5°. Comprimento do braço de 2,50mts. **Exigências mínimas:** **Para via de tráfego de veículos** Iluminância média ≥ 13 lux Uniformidade geral ≥ 0,2 **Para Vias tráfego de pedestres** Iluminância média ≥ 5 lux Uniformidade geral ≥ 0,3 MARCA: ARGOS AR – P 7080D5		
02	133126283	00053460	UND	200	**Luminária Pública com tecnologia LED** Dimensões mínimas 440 X 270 X 80 mm, Corpo e alojamento em liga de alumínio SAE- 305 fundido a alta pressão com aletas dissipadoras de calor diretamente ao corpo parede mínima de 2,0mm. Alojamento integrado com respiro de dissipação térmica para fixação dos componentes eletrônicos driver e DPS. Refrator lente plana em cristal temperado espessura mínima 4,0mm resistência mecânica IK-08. Sistema de fixação ao braço com regulagem de ângulo com entrada para tubo Ø 48 mm à Ø60,3mm (dispensa a necessidade de adaptador para fixação em poste reto), Acabamento pintado em poliéster na cor Cinza Munsell N 6,5 parafusos em material inoxidável resistente a intempéries Lente óptica em PMMA com aditivo contra raios ultravioletas (UV). vida útil MINIMA DE 78.000 HORAS L70. **Características técnicas** Potência máxima: 100 W. Resistência aos efeitos de vibração Resistência a ventos de até 150 km/h Grau de proteção corpo óptico /alojamento IP-66. IRC- Índice de Reprodução de Cor ≥ a 70, LED montado em sistema SMD com fluxo luminoso efetivo mínimo de 13.000 lumens, Temperatura média de cor 4700 a 5200 k Classificação da distribuição de intensidade luminosa TIPO II, Média, controle de distribuição Totalmente Limitado ou Limitado. Classe de isolação I, Distorção Harmônica (THD) inferior a 15%, Controlador (Driver dimerizável 1-10V.) com tensão de 120 - 277Vca Fator de Potência mínimo 0,97 Dispositivo anti - surto externo ao driver (DPS) – 10 Kv Deverá ser apresentado, estudo luminotécnico elaborado em software (Dialux, AGI ou outros), de acordo com as informações e exigências mínimas abaixo: INFORMAÇÕES PARA ESTUDO: (BILATERAL FRONTAL + CC1) **ÁREA DE ESTUDO: AV. INDEPENDENCIA, ARCO IRIS I** Distância entre postes de 40 mts. Altura do ponto de luz de 8.5 mts. Inclinação do braço 5° . Comprimento do braço de 2,50 mts. **Exigências mínimas:** **Para via de tráfego de veículos** Iluminância média ≥ 18 lux Uniformidade geral ≥ 0,4 **Para Vias de tráfego de pedestres** Iluminância média ≥ 7 lux Uniformidade geral ≥ 0,54 MARCA ARGOS AR-P-7100D5	**R$ 459,00**	**R$ 91. 800,00**
VALOR TOTAL:						**R$ 446.200,00**	

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNID: 03 – EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA

PROJ. ATIV.: 2.094 – MANUT. E ENCARGOS COM ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA

CÓD RED: 617 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0751 – RECURSOS COSIP

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DO OBJETO:

O objeto licitatório deverá ser entregue no prazo de **10 dias úteis** após a solicitação da Secretaria solicitante, junto ao Município de Confresa/MT, sem nenhum ônus adicional para a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITERIO DE REAJUSTE

Parágrafo único – os reajustes solicitados em até 10% (dez por cento) do valor inicialmente registrado não serão concedidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRESCIMOS.

A empresa contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de CONFRESA /MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de execução;

c)10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo do sansão aplicado com base no inciso anterior.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante **Portaria Municipal de nº 174/2022**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SECRETARIA M. DE OBRAS	ELIEZER ELIAS LAMOUNIER	REGINALDO RIBEIRO DA SILVA	THIAGO JORGE LIMA

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do **Pregão Eletrônico nº 022/2022** e anexos;

b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Confresa – MT, 25 de julho de 2022

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

_____

ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

CNPJ: 28.613.773/0001-62

Representante Legal: MARTA SOARES DE QUEIROZ SIQUEIRA LUZ

CPF Nº: 570.114.351-15

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2022

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, torna público que fará realizar no dia **12 de AGOSTO de 2022, às 09:00** hs (horário oficial de Brasília), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua 13 de Maio, N° 215, Centro, na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 056/2022, do tipo Menor Preço por Item,** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org, no Portal da Transparência no link https://sic.tce.mt.gov.br/118/assunto/listaPublicacao/id_assunto/2079/id_assunto_item/8653, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818. **ramal 31** ou ainda pelo e-mail: licitaconfresa@hotmail.com

OBJETO:PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS (RODOVIÁRIAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.

CONFRESA-MT, 27 de julho de 2022.

_____

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

PREGOEIRA

PORTARIA N° 003/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 174/2022 ADM DE 25 DE JULHO DE 2022.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE ATA FIRMADA POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, abaixo qualificados como **FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SECRETARIA M. DE OBRAS	ELIEZER ELIAS LAMOUNIER	REGINALDO RIBEIRO DA SILVA	THIAGO JORGE LIMA

Art. 2º - Os servidores designados ficam responsáveis pela Ata respectiva a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

ATA DE REGISTRO	166/2022	CNPJ	VALOR TOTAL
CONTRATADA	ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	28.613.773/0001-62	R$ 446.200,00
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SENDO LUMINÁRIAS DE LED PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CONFRESA/MT.		
VIGÊNCIA	12 MESES – 25/07/2022 a 25/07/2023		

Art. 3º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará aos Fiscais designados, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 25 de julho 2022.

_____ RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACÃO DESERTA, RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°050/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022.

AVISO DE LICITACÃO DESERTA, RETIFICAÇÃO De EDITAL E NOVA DATA DA SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N°050/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, torna público que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0133/2022, PRESENCIAL SRP N° 050/2022 que foi aberto** no dia **27 de julho de 2022, às 09h00min** (horário oficial de Brasília), foi declarado **DESERTO** e**terá REABERTURA em 12/08/2022 às 09h00min.**

O Edital RETIFICADO e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço situada na Rua 13 de Maio, N° 215, Centro, na cidade de Confresa-MT, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 Ramal 31, no site Confresa.org, e Portal da Transparência no link https://sic.tce.mt.gov.br/118/assunto/listaPublicacao/id_assunto/2079/id_assunto_item/8653.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FERRAGISTA PARA A ESTRUTURA DA DECORAÇÃO DOS ENFEITES NATALINO ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE OBRAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

Confresa-MT, 27 de JULHO de 2022.

_____

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

Pregoeira

Portaria nº 003/2022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº349/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei a Complementar n° 195 de 25 de fevereiro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam Nomeados para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, os seguintes:

NOME	CARGO	REPRESENTATIVIDADE	CPF
NOELI BARBOSA DE PAULA	Titular	Sec. Planejamento	045.553.067-08
MARIA DE FÁTIMA DE MOURA BARROS M.	Suplente	Sec. Planejamento	033.770.801-04

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos que lhe forem contrários, retroagindo seus efeitos desde 04/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Confresa-MT, em 27 de julho de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº350/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a Lei a Complementar n° 195 de 25 de fevereiro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam Nomeados para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, os seguintes:

NOME	CARGO	REPRESENTATIVIDADE	CPF	RG
Cleyton Geovani Kremer de Cesaro	Titular	Sec. Saúde	010.591.161-54	1654615– SESP/MT
Naine Lima Silva Costa	Suplente	Sec. Saúde	033.770.801-04	23332379-SSP/MT

Lucia Geralda Ribeiro	Suplente	Executivo	395.773.921-72	0548018-3-SSP/MT
Edna Leonel de Oliveira	Suplente	APAE	599.703.401-15	33152374164288/MT

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos que lhe forem contrários, retroagindo seus efeitos desde 25/04/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Confresa-MT, em 27 de julho de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N° 35/2022

ERRATA AO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N° 35/2022

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ROUPARIA PARA USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA/MT.

Onde se lê: **Confresa- MT, 08 de julho de 2022.**

Leia-se: **Confresa- MT, 26 de julho de 2022.**

CONFRESA-MT, 27 de julho de 2022.

_____

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

PREGOEIRA

PORTARIA 003/2022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº351/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a Lei a Complementar n° 673 de 29 de junho de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam Nomeados para o Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes suplentes:

Nome	Titular/ Suplente	Instituição	CPF
Maria de Jesus Barbosa Setuba	Suplente	Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho	555.289.101-53
Cristiane Fernandes Ferreira	Suplente	Sec. Educação	046.044.119-13

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos que lhe forem contrários, retroagindo seus efeitos desde 01/06/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Confresa-MT, em 27 de julho de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

PREVICON
PORTARIA Nº 012/2022 - PREVICON

PORTARIA N.º 012/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho em favor da Sra. Aurita Aparecida Alves de Oliveira. "

A Diretora Executiva do Município de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado;

Considerando o Ofício nº 01/0003335-08.2016.11.0059, referente ao Processo Judicial nº 0003335-08.2016.8.11.0059, decisão;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho**, à Sra. **AURITA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 1670869 –SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 094.195.511-72, servidora efetiva, no cargo de Professora Magistério, Classe "B", Nível "IV", devidamente matriculada sob nº 100019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, **com proventos calculados pela integralidade da média aritmética,** conforme processo administrativo do PREVICON, n.º **2022.03.06081R**, conforme decisão judicial, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **02 de janeiro de 2018**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Confresa - MT, 26 de julho de 2022.

ERINEIDE DA SILVA QUINTINO Diretora Executiva do PREVICON

Homologo:

JESSYCA VILELA GUIMARÃES

Presidente do Conselho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SDS/UNIDADE DESCENTRALIZADA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A silvestre da Silva (Ito Mecanica e Eletrica), CNPJ:31.971.042/0001-01, torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Sustentado –SDS/Unidade Descentralizada de meio ambiente - a **Licença Previa. Licença de Instalação, Licença de Operação p**ara a atividade de serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Avenida dos Jardins, Q.41, L.03, centro, no município de Conquista D'Oeste–MT.

CONTABILIDADE
AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – LOA 2023

A Prefeita Municipal de Conquista D' Oeste , Senhora Maria Lucia de Oliveira Porto, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca a todos os interessados para participarem de uma audiência pública a ser realizada no próximo dia 22/08/2022, a partir das 15:00 (quinze) horas, no Plenário da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste. Nesta audiência será apresentado de acordo com a LDO aprovada o Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2023. Esclarecemos que estas audiências públicas estão previstas no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conquista D' Oeste-MT, 26 de Julho de 2022.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PORTARIA/DECRETO
PORTARIA Nº 147/2022

PORTARIA Nº 147/2022

"Designa Fiscal de Obra."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93;

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o Servidor EMERSON RODRIGUES**, portador da cédula de identidade sob o nº 10625925, expedida pela SJ/MT e do CPF: 793.168.401-04, para atuar como fiscal na **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT - CONTRATO DE REPASSE Nº 914395/2021 – MINISTÉRIO DO TURISMO**, conforme o Contrato n° 061/2022**.**

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução da obra, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, em 27 de julho de 2022.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

SDS/UNIDADE DESCENTRALIZADA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Oficina Automotiva JPL LTDA, CNPJ:46.556.301/0001-05, torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Sustentado –SDS/Unidade Descentralizada de meio ambiente - a **Licença Previa. Licença de Instalação, Licença de Operação p**ara a atividade de serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Rua das Laranjeiras, 2047 centro, no município de Conquista D'Oeste–MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO XI DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DE RECURSO- 3º BIMESTRE DE 2022

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2021 (i)	Em 2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO V- DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR- 1º SEMESTRE DE 2022

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	17.872.115,88	109.178,71	983.660,53	415.869,74	1.021,04	0,00	16.362.385,86	5.500.823,82	0,00	10.861.562,04
Recursos Ordinários	17.872.115,88	109.178,71	983.660,53	415.869,74	1.021,04	0,00	16.362.385,86	5.500.823,82	0,00	10.861.562,04
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.894.872,69	14.481,88	474.204,97	454.626,75	315.132,42	0,00	6.636.426,67	1.828.278,21	0,00	4.808.148,46
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	7.894.872,69	14.481,88	474.204,97	454.626,75	315.132,42	0,00	6.636.426,67	1.828.278,21	0,00	4.808.148,46
TOTAL (III) = (I + II)	25.766.988,57	123.660,59	1.457.865,50	870.496,49	316.153,46	0,00	22.998.812,53	7.329.102,03	0,00	15.669.710,50

Cotriguaçu, 27/07/2022

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO IV- DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO- 1º SEMESTRE DE 2022

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**63.364.838,90**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**770.000,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**62.594.838,90**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**10.015.174,22**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**9.013.656,80**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**4.381.638,72**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Notas:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO III- DEMONSTRATIVO DA GARANTIA E CONTRA GARANTIA DE VALORES- 1º SEMESTRE DE 2022

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**56.653.862,71**	**63.364.838,90**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**550.000,00**	**770.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**56.103.862,71**	**62.594.838,90**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**12.463.849,80**	**13.940.264,56**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**11.217.464,82**	**12.546.238,10**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO II- DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA- 1º SEMESTRE DE 2022

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**280.136,25**	**257.422,45**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	280.136,25	257.422,45	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	142.666,51	119.952,71	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	6.799,07	6.799,07	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.799,07	6.799,07	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	130.670,67	130.670,67	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**20.498.595,44**	**23.870.559,02**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	20.498.595,44	23.870.559,02	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.285.281,82	25.766.988,57	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	786.686,38	1.580.276,09	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	316.153,46	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-20.218.459,19**	**-23.613.136,57**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**56.653.862,71**	**63.364.838,90**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**550.000,00**	**770.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**56.103.862,71**	**62.594.838,90**	**0,00**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,50%**	**0,41%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-36,04%**	**-37,72%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**67.324.635,25**	**75.113.806,68**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**60.592.171,73**	**67.602.426,01**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	266.683,54	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.233.802,69	8.197.798,52	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO I- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL- 1º SEMESTRE DE 2022

Município de Cotriguaçu - MT - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.778.502,54	1.846.412,43	1.876.066,79	1.823.382,08	1.857.706,59	2.872.922,45	1.896.361,95	1.424.048,97	1.447.481,47	1.854.233,44	2.202.484,97	2.205.572,34	23.085.176,02	0,00
Pessoal Ativo	1.778.502,54	1.846.412,43	1.876.066,79	1.823.382,08	1.857.706,59	2.872.922,45	1.896.361,95	1.424.048,97	1.447.481,47	1.854.233,44	2.202.484,97	2.205.572,34	23.085.176,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.491.352,44	1.552.003,83	1.579.509,23	1.532.515,18	1.567.949,90	2.538.067,80	1.622.576,91	1.153.576,61	1.221.228,82	1.558.595,22	1.871.792,60	1.864.948,34	19.554.116,88	0,00
Obrigações Patronais	287.150,10	294.408,60	296.557,56	290.866,90	289.756,69	334.854,65	273.785,04	270.472,36	226.252,65	295.638,22	330.692,37	340.624,00	3.531.059,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos á Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.778.502,54**	**1.846.412,43**	**1.876.066,79**	**1.823.382,08**	**1.857.706,59**	**2.872.922,45**	**1.896.361,95**	**1.424.048,97**	**1.447.481,47**	**1.854.233,44**	**2.202.484,97**	**2.205.572,34**	**23.085.176,02**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.364.838,90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas ás emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	770.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas ás emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	62.594.838,90	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**23.085.176,02**	**36,88**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.801.213,01	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.111.152,36	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.421.091,71	48,60

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO XIV- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA- 3º BIMESTRE DE 2022 (1)

Município de Cotriguaçu - MT

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	59.641.094,84
Previsão Atualizada	59.641.094,84
Receitas Realizadas	34.297.343,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.973.800,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	57.453.233,63
Dotação Atualizada	69.447.033,63
Despesas Empenhadas	34.164.378,77
Despesas Liquidadas	26.835.276,74
Despesas pagas	25.377.411,24
Superavit Orçamentário	7.462.066,81

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	34.164.378,77
Despesas Liquidadas	26.835.276,74

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	61.883.608,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.113.608,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.113.608,21

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação á Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	7.151.577,30	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	6.366.495,31	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.233.802,69	0,00	2.345.807,73	887.994,96
EXECUTIVO	3.233.802,69	0,00	2.345.807,73	887.994,96
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	786.686,38	0,00	683.574,26	103.112,12
EXECUTIVO	786.686,38	0,00	683.574,26	103.112,12
TOTAL:	**4.020.489,07**	**0,00**	**3.029.381,99**	**991.107,08**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.335.660,12	25%	23,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.691.209,85	70%	82,55
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.263.178,75	11.369.463,77

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.823.225,48	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64:

Continua 1/2

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADA- 3º BIMESTRE DE 2022

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	63.364.838,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO X DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA- 3º BIMESTRE DE 2022

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/06/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO- 3º BIMESTRE DE 2022

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	98.973,79	502.442,66	502.026,08	-	99.390,37	465.307,33	2.768.495,36	2.365.106,20	2.345.807,73	-	887.994,96	987.385,33
EXECUTIVO	98.973,79	502.442,66	502.026,08	0,00	99.390,37	465.307,33	2.768.495,36	2.365.106,20	2.345.807,73	0,00	887.994,96	987.385,33
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	98.973,79	502.442,66	502.026,08	0,00	99.390,37	465.307,33	2.768.495,36	2.365.106,20	2.345.807,73	0,00	887.994,96	987.385,33
GABINETE DO PREFEITO	0,00	7.094,22	7.094,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. DESENV. ECONOMICO, AGRICULTURA	0,00	12.577,78	12.577,78	0,00	0,00	0,00	401.694,69	351.617,67	332.442,90	0,00	69.251,79	69.251,79
SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA E TRANSITO RC	0,00	49.825,89	49.825,89	0,00	0,00	219.560,00	115.628,29	19.989,01	19.989,01	0,00	315.199,28	315.199,28
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	47.098,27	47.098,27	0,00	0,00	0,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,72	0,72
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	5.473,45	5.473,45	0,00	0,00	0,00	20.152,19	1.401,10	1.401,10	0,00	18.751,09	18.751,09
Secretaria Mun. da Cidade	0,00	106.976,27	106.976,27	0,00	0,00	241.276,14	177.573,35	21.870,64	21.870,64	0,00	396.978,85	396.978,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	45.713,61	45.713,61	0,00	0,00	0,00	72.322,40	62.488,43	62.488,43	0,00	9.833,97	9.833,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTUI	98.973,79	51.126,86	50.710,28	0,00	99.390,37	0,00	1.634.375,22	1.624.838,76	1.624.838,76	0,00	9.536,46	108.926,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO SOCIAL E TF	0,00	12.153,97	12.153,97	0,00	0,00	0,00	14.488,09	7.101,56	6.977,86	0,00	7.510,23	7.510,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	164.402,34	164.402,34	0,00	0,00	4.470,47	332.261,13	275.799,03	275.799,03	0,00	60.932,57	60.932,57
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	185.269,93	181.548,18	-	3.721,75	-	-	-	-	-	-	3.721,75
EXECUTIVO	0,00	185.269,93	181.548,18	0,00	3.721,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.721,75
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	185.269,93	181.548,18	0,00	3.721,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.721,75
GABINETE DO PREFEITO	0,00	3.376,57	3.376,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. DESENV. ECONOMICO, AGRICULTURA	0,00	5.736,29	5.736,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA E TRANSITO RC	0,00	14.100,64	14.100,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	5.975,33	5.975,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	2.561,31	2.561,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun. da Cidade	0,00	6.395,59	6.395,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	18.688,96	18.688,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTUI	0,00	70.705,21	70.705,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO SOCIAL E TF	0,00	9.070,69	9.070,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	48.659,34	44.937,59	0,00	3.721,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.721,75
TOTAL (III) = (I + II):	**98.973,79**	**687.712,59**	**683.574,26**	**0,00**	**103.112,12**	**465.307,33**	**2.768.495,36**	**2.365.106,20**	**2.345.807,73**	**0,00**	**887.994,96**	**991.107,08**

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO VI DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL- 3º BIMESTRE DE 2022

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	57.423.067,42	31.022.953,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.347.729,95	1.822.673,70
I.P.T.U.	687.845,56	71.457,53
I.S.S.	900.328,07	474.741,02
I.T.B.I.	800.000,00	395.309,24
I.R.R.F.	972.968,68	584.320,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	986.587,64	296.845,90
Contribuições	262.149,85	35.932,63
Receita Patrimonial	242.270,00	830.661,63
Aplicações Financeiras(II)	242.270,00	830.661,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	51.770.826,69	28.225.453,31
Cota-Parte do FPM	16.192.122,53	9.160.650,44
Cota-Parte do ICMS	14.699.454,67	7.455.658,31
Cota-Parte do IPVA	771.990,46	664.645,83
Cota-Parte do ITR	95.079,71	13.105,54
Transferências da LC 87/1996	5.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	65.980,65	49.993,38
Transferências do FUNDEB	8.398.144,90	4.399.891,90
Outras Transferências Correntes	11.542.253,77	6.481.507,91
Demais Receitas Correntes	800.090,93	108.232,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	800.090,93	108.232,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	57.180.797,42	30.192.291,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.218.027,42	3.274.389,93
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	8.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	8.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.210.027,42	3.114.630,56
Convênios	708.908,29	851.974,91
Outras Transferências de Capital	1.501.119,13	2.262.655,65
Outras Receitas de Capital	0,00	159.759,37
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	159.759,37
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.218.027,42	3.274.389,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**59.398.824,84**	**33.466.681,92**

Continua 1/3

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	51.354.509,15	29.626.104,30	24.077.827,95	23.137.939,42	417.667,49	407.462,94	407.339,24
Pessoal e Encargos Sociais	19.122.100,59	11.023.977,88	11.023.977,88	10.904.989,43	92.518,96	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	124.000,00	72.000,00	45.579,64	45.579,64	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.108.408,56	18.530.126,42	13.008.270,43	12.187.370,35	325.148,53	407.462,94	407.339,24
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	32.108.408,56	18.530.126,42	13.008.270,43	12.187.370,35	325.148,53	407.462,94	407.339,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	51.230.509,15	29.554.104,30	24.032.248,31	23.092.359,78	417.667,49	407.462,94	407.339,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.632.642,52	3.263.178,75	1.482.353,07	1.182.706,82	84.358,59	1.957.643,26	1.938.468,49
Investimentos	14.481.551,97	3.208.665,63	1.459.639,27	1.159.993,02	84.358,59	1.957.643,26	1.938.468,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	151.090,55	54.513,12	22.713,80	22.713,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.481.551,97	3.208.665,63	1.459.639,27	1.159.993,02	84.358,59	1.957.643,26	1.938.468,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	695.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**66.407.061,12**	**32.762.769,93**	**25.491.887,58**	**24.252.352,80**	**502.026,08**	**2.365.106,20**	**2.345.807,73**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**6.366.495,31**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	8.387.396,17

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	830.661,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	45.579,64
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**7.151.577,30**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	9.529.666,17

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	280.136,25	257.422,45
DEDUÇÕES (XXIX)	20.498.595,44	23.870.559,02
Disponibilidade de Caixa	20.498.595,44	23.870.559,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.285.281,82	25.766.988,57
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	786.686,38	1.580.276,09
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	316.153,46

Continua 2/3

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-20.218.459,19	-23.613.136,57
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**3.394.677,38**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-793.589,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.188.267,09**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**3.403.185,10**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.973.800,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.973.800,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO IX DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL- 3º BIMESTRE 2022

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.632.642,52	3.263.178,75	11.369.463,77
Investimentos	14.481.551,97	3.208.665,63	11.272.886,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	151.090,55	54.513,12	96.577,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**14.632.642,52**	**3.263.178,75**	**11.369.463,77**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**14.632.642,52**	**3.263.178,75**	**11.369.463,77**

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO IV DEMONSTRATIVO DA RECEIA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS- 3º BIMESTRE DE 2022

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/3

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Consolidação Administração Direta

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Consolidação Administração Direta

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEIA CORRENTE LIQUIDA- 3º BIMESTRE DE 2022

Municipio de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.338.904,73**	**5.261.701,16**	**5.357.023,67**	**6.055.443,51**	**5.455.737,36**	**7.211.607,34**	**4.993.532,10**	**5.691.383,58**	**5.530.470,06**	**5.313.651,61**	**7.290.461,14**	**6.526.969,11**	**70.026.885,37**	**62.382.423,18**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	370.955,45	422.698,60	407.338,49	253.105,27	329.231,56	790.804,43	194.919,74	215.382,32	289.120,79	311.304,56	434.529,77	377.416,52	4.396.807,50	4.347.729,95
IPTU	67.920,17	110.288,90	146.475,92	18.812,23	69.965,45	29.502,71	6.930,17	3.482,58	8.527,23	17.464,55	21.078,07	13.974,93	514.422,91	687.845,56
ISS	60.244,87	64.614,24	80.906,91	55.861,06	78.164,59	115.827,27	85.659,06	57.356,37	61.912,30	78.905,65	102.299,69	88.607,95	930.359,96	900.328,07
ITBI	140.531,63	120.994,13	49.614,37	84.185,19	75.767,67	398.845,09	12.163,80	24.401,69	54.920,00	56.290,58	106.018,15	141.515,02	1.265.247,32	800.000,00
IRRF	68.228,77	75.667,26	77.549,18	75.584,63	74.089,04	231.506,63	83.851,31	81.809,02	93.824,39	95.761,98	115.176,20	113.897,11	1.186.945,52	972.968,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.030,01	51.134,07	52.792,11	18.662,16	31.244,81	15.122,73	6.315,40	48.332,66	69.936,87	62.881,80	89.957,66	19.421,51	499.831,79	986.587,64
Contribuições	42,80	161,24	0,00	40,66	773,94	49,34	0,00	0,00	0,00	7.485,78	8.816,06	19.630,79	37.000,61	262.149,85
Receita Patrimonial	28.942,39	39.304,11	41.913,81	51.076,38	69.670,98	96.297,67	102.170,41	118.757,54	153.979,27	132.158,54	160.982,16	162.613,71	1.157.866,97	237.820,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	28.942,39	39.304,11	41.913,81	51.076,38	69.670,98	96.297,67	102.170,41	118.757,54	153.979,27	132.158,54	160.982,16	162.613,71	1.157.866,97	237.820,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	744,45	334,74	301,89	759,60	6.480,73	253,31	147,97	0,00	201,98	10.463,10	334,78	603,25	20.625,80	71.229,72
Transferências Correntes	4.929.023,18	4.789.411,76	4.895.925,48	5.738.366,70	5.030.977,89	6.307.379,86	4.682.320,62	5.339.492,32	5.070.520,61	4.841.483,12	6.665.521,49	5.949.629,13	64.240.052,16	56.938.493,66
Cota-Parte do FPM	1.902.205,29	1.520.873,84	1.194.399,11	1.330.959,18	1.728.552,17	2.573.287,48	1.787.716,57	2.495.501,58	1.512.874,33	1.793.291,78	1.994.858,15	1.866.570,47	21.701.089,95	19.438.699,27
Cota-Parte do ICMS	1.442.733,84	1.622.787,59	1.529.951,73	1.910.047,03	1.680.095,27	1.558.196,14	1.481.741,45	1.372.599,11	1.709.948,40	1.316.358,69	1.828.299,34	1.610.625,77	19.063.384,36	16.502.292,13
Cota-Parte do IPVA	80.250,63	89.691,73	92.096,96	93.076,80	55.748,11	44.283,65	69.782,60	70.165,61	146.012,55	128.828,71	230.588,60	185.428,55	1.285.954,50	849.748,07
Cota-Parte do ITR	201,69	1.040,86	8.749,22	97.704,86	8.090,19	1.106,10	4.148,34	4.564,11	1.477,77	2.233,63	2.839,63	1.118,36	133.274,76	119.079,71
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
Transferências da LC 61/1989	8.958,17	7.304,69	9.145,62	9.478,68	8.874,40	8.857,02	10.608,72	7.525,77	3.799,91	14.213,62	7.011,53	6.833,83	102.611,96	82.475,81
Transferências do FUNDEB	738.588,54	839.547,56	779.784,57	996.231,89	886.704,17	846.646,70	692.214,15	702.675,06	749.592,35	651.433,95	851.689,74	752.286,65	9.487.395,33	8.398.144,90
Outras Transferências Correntes	756.085,02	708.165,49	1.281.798,27	1.300.868,26	662.913,58	1.275.002,77	636.108,79	686.461,08	946.815,30	935.122,74	1.750.234,50	1.526.765,50	12.466.341,30	11.542.253,77
Outras Receitas Correntes	9.196,46	9.790,71	11.544,00	12.094,90	18.602,26	16.822,73	13.973,36	17.751,40	16.647,41	10.756,51	20.276,88	17.075,71	174.532,33	525.000,00
DEDUÇÕES (II)	**547.435,57**	**646.878,64**	**565.039,26**	**686.357,44**	**694.497,00**	**679.555,27**	**668.677,66**	**788.565,95**	**674.062,46**	**648.142,47**	**811.316,96**	**732.748,48**	**8.143.277,16**	**5.167.666,97**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	547.435,57	646.878,64	565.039,26	686.357,44	694.497,00	679.555,27	668.677,66	788.565,95	674.062,46	648.142,47	811.316,96	732.748,48	8.143.277,16	5.167.666,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.791.469,16**	**4.614.822,52**	**4.791.984,41**	**5.369.086,07**	**4.761.240,36**	**6.532.052,07**	**4.324.854,44**	**4.902.817,63**	**4.856.407,60**	**4.665.509,14**	**6.479.144,18**	**5.794.220,63**	**61.883.608,21**	**57.214.756,21**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	0,00	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	770.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.691.469,16**	**4.614.822,52**	**4.591.984,41**	**5.269.086,07**	**4.761.240,36**	**6.532.052,07**	**4.324.854,44**	**4.902.817,63**	**4.856.407,60**	**4.665.509,14**	**6.479.144,18**	**5.424.220,63**	**61.113.608,21**	**57.214.756,21**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.691.469,16**	**4.614.822,52**	**4.591.984,41**	**5.269.086,07**	**4.761.240,36**	**6.532.052,07**	**4.324.854,44**	**4.902.817,63**	**4.856.407,60**	**4.665.509,14**	**6.479.144,18**	**5.424.220,63**	**61.113.608,21**	**57.214.756,21**

Fonte:

Cotriguaçu, 27/07/2022

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO II- BALANÇO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESA POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO- 3º BIMESTRE DE 2022

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.534.508,63	66.682.151,67	13.021.221,38	32.889.283,05	96,27	33.792.868,62	10.507.264,80	25.560.181,02	95,25	41.1
Administração	7.114.703,05	6.374.583,05	1.180.933,66	3.465.256,29	10,14	2.909.326,76	1.006.552,11	2.759.102,52	10,28	3.6
Administração Geral	6.934.703,05	6.194.583,05	1.180.933,66	3.465.256,29	10,14	2.729.326,76	1.006.552,11	2.759.102,52	10,28	3.4
Normatização e Fiscalização	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	1
Segurança Pública	150.000,00	173.000,00	5.940,00	111.876,90	0,33	61.123,10	20.506,16	80.598,42	0,30	
Policiamento	150.000,00	173.000,00	5.940,00	111.876,90	0,33	61.123,10	20.506,16	80.598,42	0,30	
Assistência Social	2.668.832,40	2.497.382,40	240.216,85	903.879,18	2,65	1.593.503,22	273.893,48	794.337,88	2,96	1.7
Administração Geral	1.157.938,35	1.186.938,35	182.976,38	691.331,01	2,02	495.607,34	215.831,60	623.924,27	2,33	5
Assistência ao Idoso	104.809,84	84.809,84	0,00	0,00	0,00	84.809,84	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	232.500,00	212.500,00	28.797,58	92.611,06	0,27	119.888,94	25.180,06	79.722,78	0,30	1
Assistência Comunitária	1.173.584,21	1.013.134,21	28.442,89	119.937,11	0,35	893.197,10	32.881,82	90.690,83	0,34	9
Saúde	12.423.929,57	14.187.379,57	3.507.362,09	9.617.751,70	28,15	4.569.627,87	2.998.482,21	7.505.317,79	27,97	6.6
Administração Geral	3.622.598,89	3.789.684,73	1.118.853,51	2.345.738,08	6,87	1.443.946,65	583.284,63	1.491.528,74	5,56	2.2
Atenção Básica	4.268.004,93	4.763.408,63	1.075.344,94	3.245.513,88	9,50	1.517.894,75	1.044.433,88	2.780.237,28	10,36	1.9
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.141.413,76	5.158.374,22	1.220.931,92	3.833.576,21	11,22	1.324.798,01	1.299.659,69	3.121.742,31	11,63	2.0
Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	341.911,99	460.911,99	92.231,72	192.923,53	0,56	267.988,46	71.104,01	111.809,46	0,42	3
Educação	14.959.939,62	17.334.382,66	2.604.744,92	7.089.255,19	20,75	10.245.127,47	2.389.038,73	6.246.891,11	23,28	11.0
Administração Geral	983.656,93	1.492.175,13	310.553,90	881.140,26	2,58	611.034,87	311.421,30	759.786,71	2,83	7
Transporte Escolar	3.033.598,62	3.930.778,04	797.307,34	1.484.496,11	4,35	2.446.281,93	518.109,25	945.619,12	3,52	2.9
Alimentação e Nutrição	450.499,99	466.499,99	107.574,92	221.361,68	0,65	245.138,31	93.302,74	188.332,40	0,70	2
Ensino Fundamental	9.132.260,60	9.796.206,02	1.204.070,10	3.861.773,05	11,30	5.934.432,97	1.280.314,88	3.714.700,09	13,84	6.0
Educação Infantil	1.250.923,48	1.408.723,48	184.800,16	559.340,45	1,64	849.383,03	184.468,06	559.008,35	2,08	8
Educação Especial	27.500,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	81.500,00	131.500,00	438,50	2.874,50	0,01	128.625,50	1.422,50	2.874,50	0,01	1
Transporte Rodoviário	0,00	78.500,00	0,00	78.269,14	0,23	230,86	0,00	76.569,94	0,29	
Urbanismo	6.925.122,72	13.937.411,21	2.970.756,32	5.271.505,90	15,43	8.665.905,31	1.223.351,86	2.852.646,60	10,63	11.0
Administração Geral	2.655.400,00	7.433.400,00	2.697.775,99	4.438.774,47	12,99	2.994.625,53	1.051.133,07	2.178.690,07	8,12	5.2
ILuminação Publica	230.000,00	483.000,00	122.442,50	339.422,40	0,99	143.577,60	11.075,20	189.291,90	0,71	2
Infra-Estrutura Urbana	4.039.722,72	6.021.011,21	150.537,83	493.309,03	1,44	5.527.702,18	161.143,59	484.664,63	1,81	5.5

C

R$ 1,00

.DO (a-d)
21.970,65
15.480,53
35.480,53
80.000,00
92.401,58
92.401,58
03.044,52
63.014,08
84.809,84
32.777,22
22.443,38
82.061,78
98.155,99
83.171,35
36.631,91
15.000,00
49.102,53
87.491,55
32.388,42
85.158,92
78.167,59
81.505,93
49.715,13
30.000,00
28.625,50
1.930,06
84.764,61
54.709,93
93.708,10
36.346,58

ontinua 1/4

Município de Cotriguaçu - MT

Conti

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.534.508,63	66.682.151,67	13.021.221,38	32.889.283,05	96,27	33.792.868,62	10.507.264,80	25.560.181,02	95,25	41.1
Saneamento	1.191.375,33	1.245.375,33	255.587,40	383.982,69	1,12	861.392,64	206.086,98	334.482,27	1,25	9
Saneamento Básico Urbano	1.191.375,33	1.245.375,33	255.587,40	383.982,69	1,12	861.392,64	206.086,98	334.482,27	1,25	9
Gestão Ambiental	881.460,49	1.170.460,49	118.063,43	304.140,61	0,89	866.319,88	68.978,30	227.472,89	0,85	9
Administração Geral	595.700,00	800.700,00	70.723,43	223.950,61	0,66	576.749,39	66.328,30	194.622,89	0,73	6
Preservação e Conservação Ambiental	84.069,54	84.069,54	0,00	0,00	0,00	84.069,54	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	141.536,85	225.536,85	47.340,00	80.190,00	0,23	145.346,85	2.650,00	32.850,00	0,12	1
Recuperação de Áreas Degradadas	60.154,10	60.154,10	0,00	0,00	0,00	60.154,10	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	1.203.783,06	1.654.453,06	219.077,30	654.720,86	1,92	999.732,20	277.609,36	579.850,96	2,16	1.0
Administração Geral	850.975,00	1.304.645,00	218.541,30	652.856,86	1,91	651.788,14	277.073,36	577.986,96	2,15	7
Abastecimento	160.552,51	69.552,51	0,00	0,00	0,00	69.552,51	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	77.060,08	65.060,08	536,00	1.864,00	0,01	63.196,08	536,00	1.864,00	0,01	
Promoção da Produção Agropecuária	115.195,47	215.195,47	0,00	0,00	0,00	215.195,47	0,00	0,00	0,00	2
Transporte	4.714.413,47	5.869.413,47	1.753.058,03	4.406.117,38	12,90	1.463.296,09	1.743.883,73	3.600.362,99	13,42	2.2
Administração Geral	3.862.461,41	5.194.461,41	1.753.058,03	4.406.117,38	12,90	788.344,03	1.743.883,73	3.600.362,99	13,42	1.5
Infra-Estrutura Urbana	851.952,06	674.952,06	0,00	0,00	0,00	674.952,06	0,00	0,00	0,00	6
Desporto e Lazer	712.948,92	650.310,43	82.481,38	221.283,23	0,65	429.027,20	142.296,05	221.283,23	0,82	4
Administração Geral	500.448,92	451.310,43	82.481,38	217.983,23	0,64	233.327,20	138.996,05	217.983,23	0,81	2
Desporto Comunitário	162.500,00	149.500,00	0,00	3.300,00	0,01	146.200,00	3.300,00	3.300,00	0,01	1
Lazer	50.000,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	893.000,00	893.000,00	83.000,00	459.513,12	1,35	433.486,88	156.585,83	357.834,36	1,33	5
Outros Encargos Especiais	893.000,00	893.000,00	83.000,00	459.513,12	1,35	433.486,88	156.585,83	357.834,36	1,33	5
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	695.000,00	695.000,00	0,00	0,00	0,00	695.000,00	0,00	0,00	0,00	6
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.918.725,00	2.764.881,96	433.430,01	1.275.095,72	3,73	1.489.786,24	433.430,01	1.275.095,72	4,75	1.4
Administração	413.475,00	413.475,00	61.736,88	191.046,88	0,56	222.428,12	61.736,88	191.046,88	0,71	2
Administração Geral	413.475,00	413.475,00	61.736,88	191.046,88	0,56	222.428,12	61.736,88	191.046,88	0,71	2
Assistência Social	65.000,00	65.000,00	18.595,29	57.209,82	0,17	7.790,18	18.595,29	57.209,82	0,21	
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	18.595,29	57.209,82	0,17	2.790,18	18.595,29	57.209,82	0,21	
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	

C

nuação 2/4

.DO (a-d)
21.970,65
10.893,06
10.893,06
42.987,60
06.077,11
84.069,54
92.686,85
60.154,10
74.602,10
26.658,04
69.552,51
63.196,08
15.195,47
69.050,48
94.098,42
74.952,06
29.027,20
33.327,20
46.200,00
49.500,00
35.165,64
35.165,64
95.000,00
89.786,24
22.428,12
22.428,12
7.790,18
2.790,18
5.000,00

ontinua 2/4

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.918.725,00	2.764.881,96	433.430,01	1.275.095,72	3,73	1.489.786,24	433.430,01	1.275.095,72	4,75	1.4
Saúde	795.000,00	766.800,00	113.050,13	317.907,69	0,93	448.892,31	113.050,13	317.907,69	1,18	4
Administração Geral	310.000,00	280.000,00	24.184,71	76.252,97	0,22	203.747,03	24.184,71	76.252,97	0,28	2
Atenção Básica	280.000,00	291.000,00	40.573,82	109.821,37	0,32	181.178,63	40.573,82	109.821,37	0,41	1
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.000,00	170.000,00	42.094,28	118.781,13	0,35	51.218,87	42.094,28	118.781,13	0,44	
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	25.800,00	6.197,32	13.052,22	0,04	12.747,78	6.197,32	13.052,22	0,05	
Educação	1.245.250,00	1.139.606,96	170.580,59	498.618,50	1,46	640.988,46	170.580,59	498.618,50	1,86	6
Administração Geral	118.000,00	84.000,00	7.263,61	17.943,83	0,05	66.056,17	7.263,61	17.943,83	0,07	
Ensino Fundamental	950.000,00	803.651,19	129.410,84	380.044,05	1,11	423.607,14	129.410,84	380.044,05	1,42	4
Educação Infantil	175.000,00	249.705,77	33.906,14	100.630,62	0,29	149.075,15	33.906,14	100.630,62	0,37	1
Difusão Cultural	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	108.000,00	93.000,00	15.451,58	42.879,78	0,13	50.120,22	15.451,58	42.879,78	0,16	
Administração Geral	42.000,00	42.000,00	7.577,55	18.869,68	0,06	23.130,32	7.577,55	18.869,68	0,07	
Infra-Estrutura Urbana	66.000,00	51.000,00	7.874,03	24.010,10	0,07	26.989,90	7.874,03	24.010,10	0,09	
Saneamento	30.000,00	30.000,00	5.515,98	18.432,42	0,05	11.567,58	5.515,98	18.432,42	0,07	
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	30.000,00	5.515,98	18.432,42	0,05	11.567,58	5.515,98	18.432,42	0,07	
Gestão Ambiental	55.000,00	55.000,00	6.064,46	17.437,61	0,05	37.562,39	6.064,46	17.437,61	0,06	
Administração Geral	55.000,00	55.000,00	6.064,46	17.437,61	0,05	37.562,39	6.064,46	17.437,61	0,06	
Agricultura	68.000,00	68.000,00	12.144,70	38.807,40	0,11	29.192,60	12.144,70	38.807,40	0,14	
Administração Geral	68.000,00	68.000,00	12.144,70	38.807,40	0,11	29.192,60	12.144,70	38.807,40	0,14	
Transporte	110.000,00	110.000,00	25.767,50	77.155,72	0,23	32.844,28	25.767,50	77.155,72	0,29	
Administração Geral	110.000,00	110.000,00	25.767,50	77.155,72	0,23	32.844,28	25.767,50	77.155,72	0,29	

nuação 3/4

.DO (a-d)
89.786,24
48.892,31
03.747,03
81.178,63
51.218,87
12.747,78
40.988,46
66.056,17
23.607,14
49.075,15
2.250,00
50.120,22
23.130,32
26.989,90
11.567,58
11.567,58
37.562,39
37.562,39
29.192,60
29.192,60
32.844,28
32.844,28

ontinua 3/4

Município de Cotriguaçu - MT

Conti

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.918.725,00	2.764.881,96	433.430,01	1.275.095,72	3,73	1.489.786,24	433.430,01	1.275.095,72	4,75	1.4
Desporto e Lazer	29.000,00	24.000,00	4.522,90	15.599,90	0,05	8.400,10	4.522,90	15.599,90	0,06	
Administração Geral	29.000,00	24.000,00	4.522,90	15.599,90	0,05	8.400,10	4.522,90	15.599,90	0,06	
TOTAL (**III**) = (**I** + **II**)	57.453.233,63	69.447.033,63	13.454.651,39	34.164.378,77	100,00	35.282.654,86	10.940.694,81	26.835.276,74	100,00	42.6

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

nuação 4/4

.DO (a-d)
89.786,24
8.400,10
8.400,10
11.756,89

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- 3º BIMESTRE DE 2022

Município de Cotriguaçu - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**59.641.094,84**	**59.641.094,84**	**14.721.523,22**	**24,68**	**34.297.343,55**	**57,51**	**25.343.751,29**
RECEITAS CORRENTES	**57.423.067,42**	**57.423.067,42**	**13.317.181,81**	**23,19**	**32.247.078,50**	**56,16**	**25.175.988,92**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.347.729,95	4.347.729,95	811.946,29	18,68	1.822.673,70	41,92	2.525.056,25
IMPOSTOS	3.600.253,40	3.600.253,40	705.515,24	19,60	1.533.637,51	42,60	2.066.615,89
TAXAS	747.476,55	747.476,55	106.431,05	14,24	289.036,19	38,67	458.440,36
CONTRIBUIÇÕES	262.149,85	262.149,85	28.446,85	10,85	35.932,63	13,71	226.217,22
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	174.649,85	174.649,85	0,00	0,00	0,00	0,00	174.649,85
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	87.500,00	87.500,00	28.446,85	32,51	35.932,63	41,07	51.567,37
RECEITA PATRIMONIAL	242.270,00	242.270,00	323.595,87	133,57	830.661,63	342,87	-588.391,63
VALORES MOBILIÁRIOS	242.270,00	242.270,00	323.595,87	133,57	830.661,63	342,87	-588.391,63
RECEITA DE SERVIÇOS	71.229,72	71.229,72	938,03	1,32	11.751,08	16,50	59.478,64
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	10.450,00	41,80	14.550,00
OUTROS SERVIÇOS	46.229,72	46.229,72	938,03	2,03	1.301,08	2,81	44.928,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.770.826,69	51.770.826,69	11.071.085,18	21,38	28.225.453,31	54,52	23.545.373,38
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.590.655,84	23.590.655,84	5.175.259,66	21,94	13.036.362,82	55,26	10.554.293,02
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	19.782.025,95	19.782.025,95	4.291.849,13	21,70	10.789.198,59	54,54	8.992.827,36
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.398.144,90	8.398.144,90	1.603.976,39	19,10	4.399.891,90	52,39	3.998.253,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	728.861,21	728.861,21	1.081.169,59	148,34	1.320.606,15	181,19	-591.744,94
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	541.000,00	541.000,00	37.352,59	6,90	96.481,27	17,83	444.518,73
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	187.861,21	187.861,21	1.043.817,00	555,63	1.224.124,88	651,61	-1.036.263,67
RECEITAS DE CAPITAL	**2.218.027,42**	**2.218.027,42**	**1.404.341,41**	**63,31**	**2.050.265,05**	**92,44**	**167.762,37**
ALIENAÇÃO DE BENS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.210.027,42	2.210.027,42	1.340.505,68	60,66	1.890.505,68	85,54	319.521,74
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.501.119,13	1.501.119,13	1.038.530,77	69,18	1.038.530,77	69,18	462.588,36
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	708.908,29	708.908,29	301.974,91	42,60	851.974,91	120,18	-143.066,62
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	63.835,73	0,00	159.759,37	0,00	-159.759,37
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	63.835,73	0,00	159.759,37	0,00	-159.759,37
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**59.641.094,84**	**59.641.094,84**	**14.721.523,22**	**24,68**	**34.297.343,55**	**57,51**	**25.343.751,29**

Continua 1/3

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**59.641.094,84**	**59.641.094,84**	**14.721.523,22**	**24,68**	**34.297.343,55**	**57,51**	**25.343.751,29**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	59.641.094,84	59.641.094,84	14.721.523,22	24,68	34.297.343,55	57,51	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.973.800,00	—	—	11.973.800,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	11.973.800,00	—	—	11.973.800,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**54.534.508,63**	**66.682.151,67**	**13.021.221,38**	**32.889.283,05**	**33.792.868,62**	**10.507.264,80**	**25.560.181,02**	**41.121.970,65**	**24.320.646,24**
DESPESAS CORRENTES	**44.236.630,11**	**51.354.509,15**	**10.848.122,87**	**29.626.104,30**	**21.728.404,85**	**9.892.593,86**	**24.077.827,95**	**27.276.681,20**	**23.137.939,42**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.362.877,86	19.122.100,59	3.974.627,30	11.023.977,88	8.098.122,71	3.974.627,30	11.023.977,88	8.098.122,71	10.904.989,43
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	124.000,00	124.000,00	0,00	72.000,00	52.000,00	18.987,41	45.579,64	78.420,36	45.579,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.749.752,25	32.108.408,56	6.873.495,57	18.530.126,42	13.578.282,14	5.898.979,15	13.008.270,43	19.100.138,13	12.187.370,35
DESPESAS DE CAPITAL	**9.602.878,52**	**14.632.642,52**	**2.173.098,51**	**3.263.178,75**	**11.369.463,77**	**614.670,94**	**1.482.353,07**	**13.150.289,45**	**1.182.706,82**
INVESTIMENTOS	9.451.787,97	14.481.551,97	2.173.098,51	3.208.665,63	11.272.886,34	605.585,42	1.459.639,27	13.021.912,70	1.159.993,02
AMORTIZACAO DE DIVIDA	151.090,55	151.090,55	0,00	54.513,12	96.577,43	9.085,52	22.713,80	128.376,75	22.713,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**695.000,00**	**695.000,00**	**0,00**	**0,00**	**695.000,00**	**0,00**	**0,00**	**695.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	695.000,00	695.000,00	0,00	0,00	695.000,00	0,00	0,00	695.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.918.725,00**	**2.764.881,96**	**433.430,01**	**1.275.095,72**	**1.489.786,24**	**433.430,01**	**1.275.095,72**	**1.489.786,24**	**1.056.765,00**

Continua 2/3

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 3/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.918.725,00**	**2.764.881,96**	**433.430,01**	**1.275.095,72**	**1.489.786,24**	**433.430,01**	**1.275.095,72**	**1.489.786,24**	**1.056.765,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**57.453.233,63**	**69.447.033,63**	**13.454.651,39**	**34.164.378,77**	**35.282.654,86**	**10.940.694,81**	**26.835.276,74**	**42.611.756,89**	**25.377.411,24**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**57.453.233,63**	**69.447.033,63**	**13.454.651,39**	**34.164.378,77**	**35.282.654,86**	**10.940.694,81**	**26.835.276,74**	**42.611.756,89**	**25.377.411,24**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	132.964,78	—	—	7.462.066,81	—	8.919.932,31
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.453.233,63	69.447.033,63	13.454.651,39	34.297.343,55	—	10.940.694,81	34.297.343,55	—	34.297.343,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**2.918.725,00**	**2.764.881,96**	**433.430,01**	**1.275.095,72**	**1.489.786,24**	**433.430,01**	**1.275.095,72**	**1.489.786,24**	**1.056.765,00**
DESPESAS CORRENTES	2.918.725,00	2.764.881,96	433.430,01	1.275.095,72	1.489.786,24	433.430,01	1.275.095,72	1.489.786,24	1.056.765,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.918.725,00	2.764.881,96	433.430,01	1.275.095,72	1.489.786,24	433.430,01	1.275.095,72	1.489.786,24	1.056.765,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

SEC. GOVERNO
REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA LI Nº 001/2019/ SMMA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU- MT, CNPJ **37.465.309/ 0001-67,** torna público que requereu à **SEMA/MT e SMMA a renovação de LICENÇA LI Nº 001/2019/SMMA, Reestruturação de Viveiro para produções de mudas de café, rua São Gabriel, perímetro urbano,** no município de Cotriguaçu/MT.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SEC. GOVERNO
REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA LI Nº 008/2018/ SMMA.

CNPJ **37.465.309/0001-67,** torna público que requereu à **SEMA/MT e SMMA a renovação de LICENÇA LI Nº 008/2018/SMMA, CONSTRUÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL DE ANALISES CLINICAS,** no município de Cotriguaçu/MT.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO VI-DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- 1º SEMESTRE DE 2022

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2022

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	63.364.838,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.594.838,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.594.838,90

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.085.176,02	36,88
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	33.801.213,01	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	32.111.152,36	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	30.421.091,71	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-23.611.886,57	-37,72
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	75.113.806,68	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.940.264,56	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.138.374,22	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.435.538,72	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 036/2022/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.048/2022)

Órgão Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITO HUMANO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESTOCÁVEIS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)**, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, DAS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DA SEDE DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO, DAS UNIDADES DE PROGRAMAS MUNICIPAIS, BEM COMO, DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SADHPD.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/08/2022 às 10:00 h (Dez horas) Horário de Brasília - DF.

EDITAL DISPONÍVEL: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao site Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá, 27 de julho de 2022.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO DO TERCEIRO BIMESTRE DE 2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 006/2022

O Senhor **JADILSON ALVES DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31, § 3° da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica a todos que, o **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO –** do **Terceiro Bimestre de 2022**, da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, encontra-se a disposição no site **www.curvelandiamt.com.br,** no link **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e afixado no Mural da Prefeitura Municipal**para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Curvelândia — MT, 26 de julho de 2022.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.665.661,00	20.665.661,00	6.770.649,63	32,76	15.128.677,62	73,21	5.536.983,38
RECEITAS CORRENTES	18.356.696,00	18.356.696,00	5.483.559,02	29,87	13.543.774,51	73,78	4.812.921,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	833.376,00	833.376,00	264.833,21	31,78	887.581,13	106,50	-54.205,13
Impostos	818.248,00	818.248,00	230.852,48	28,21	782.301,18	95,61	35.946,82
Taxas	15.128,00	15.128,00	33.980,73	224,62	105.279,95	695,93	-90.151,95
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	756.900,00	756.900,00	129.840,57	17,15	346.635,30	45,80	410.264,70
Contribuições Sociais	636.000,00	636.000,00	129.840,57	20,42	346.635,30	54,50	289.364,70
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.900,00	120.900,00		0,00		0,00	120.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	20.850,00	20.850,00	181.989,50	872,85	498.972,15	2.393,15	-478.122,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	20.850,00	20.850,00	181.989,50	872,85	498.972,15	2.393,15	-478.122,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	34.900,00	34.900,00	7.070,28	20,26	19.846,95	56,87	15.053,05
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00		0,00		0,00	2.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	32.900,00	32.900,00	7.070,28	21,49	19.846,95	60,33	13.053,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.709.670,00	16.709.670,00	4.899.825,46	29,32	11.790.738,98	70,56	4.918.931,02
Transferências da União e de suas Entidades	9.150.020,00	9.150.020,00	2.892.667,30	31,61	6.498.040,94	71,02	2.651.979,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.096.650,00	5.096.650,00	1.344.559,56	26,38	3.429.356,07	67,29	1.667.293,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.463.000,00	2.463.000,00	662.598,60	26,90	1.863.341,97	75,65	599.658,03
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.308.965,00	2.308.965,00	1.287.090,61	55,74	1.584.903,11	68,64	724.061,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.308.965,00	2.308.965,00	1.287.090,61	55,74	1.584.903,11	68,64	724.061,89
Transferências da União e de suas Entidades	1.629.065,00	1.629.065,00	299.090,61	18,36	546.903,11	33,57	1.082.161,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	679.900,00	679.900,00	988.000,00	145,32	1.038.000,00	152,67	-358.100,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	858.000,00	858.000,00	129.840,57	15,13	345.148,29	40,23	512.851,71
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.523.661,00	21.523.661,00	6.900.490,20	32,06	15.473.825,91	71,89	6.049.835,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.523.661,00	21.523.661,00	6.900.490,20	32,06	15.473.825,91	71,89	6.049.835,09
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.523.661,00	21.523.661,00	6.900.490,20	32,06	15.473.825,91	71,89	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.729.313,51			8.729.313,51		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		8.729.313,51			8.729.313,51		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.463.769,00	28.402.688,18	6.943.382,34	20.063.410,30	8.339.277,88	5.540.173,60	13.617.075,68	14.785.612,50	13.226.522,31	
DESPESAS CORRENTES	14.981.564,00	20.755.729,36	4.525.176,92	15.066.104,87	5.689.624,49	4.652.250,84	11.676.575,60	9.079.153,76	11.286.057,83	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.901.640,00	8.415.025,08	1.853.086,72	5.703.253,82	2.711.771,26	1.884.452,46	5.600.145,48	2.814.879,60	5.543.393,51	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	500,00			500,00			500,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.079.424,00	12.340.204,28	2.672.090,20	9.362.851,05	2.977.353,23	2.767.798,38	6.076.430,12	6.263.774,16	5.742.664,32	
DESPESAS DE CAPITAL	3.376.705,00	7.183.265,31	2.418.205,42	4.997.305,43	2.185.959,88	887.922,76	1.940.500,08	5.242.765,23	1.940.464,48	
INVESTIMENTOS	3.376.205,00	7.182.765,31	2.418.205,42	4.997.305,43	2.185.459,88	887.922,76	1.940.500,08	5.242.265,23	1.940.464,48	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500,00	500,00			500,00			500,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.105.500,00	463.693,51			463.693,51			463.693,51		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	949.892,00	791.286,33	131.898,87	411.588,22	379.698,11	131.898,87	411.588,22	379.698,11	346.296,71	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.413.661,00	29.193.974,51	7.075.281,21	20.474.998,52	8.718.975,99	5.672.072,47	14.028.663,90	15.165.310,61	13.572.819,02	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.413.661,00	29.193.974,51	7.075.281,21	20.474.998,52	8.718.975,99	5.672.072,47	14.028.663,90	15.165.310,61	13.572.819,02	
SUPERÁVIT (XIII)							1.445.162,01		1.901.006,89	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.413.661,00	29.193.974,51	7.075.281,21	20.474.998,52		5.672.072,47	15.473.825,91		15.473.825,91	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	858.000,00	858.000,00	129.840,57	15,13	345.148,29	40,23	512.851,71
RECEITAS CORRENTES	858.000,00	858.000,00	129.840,57	15,13	345.148,29	40,23	512.851,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	858.000,00	858.000,00	129.840,57	15,13	345.148,29	40,23	512.851,71
Contribuições Sociais	858.000,00	858.000,00	129.840,57	15,13	345.148,29	40,23	512.851,71
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	949.892,00	791.286,33	131.898,87	411.588,22	379.698,11	131.898,87	411.588,22	379.698,11	346.296,71	
DESPESAS CORRENTES	949.892,00	791.286,33	131.898,87	411.588,22	379.698,11	131.898,87	411.588,22	379.698,11	346.296,71	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	927.952,00	793.506,33	131.898,87	411.588,22	381.918,11	131.898,87	411.588,22	381.918,11	346.296,71	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.940,00	-2.220,00			-2.220,00			-2.220,00		
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.463.769,00	28.402.688,18	6.943.382,34	20.063.410,30	97,99	8.339.277,88	5.540.173,60	13.617.075,68	97,07	14.785.612,50	
Legislativa	51.000,00	107.120,00	138.724,06	636.410,75	3,11	-529.290,75	174.077,35	535.469,31	3,82	-428.349,31	
Ação Legislativa		56.120,00	127.547,72	603.661,73	2,95	-547.541,73	162.901,01	502.720,29	3,58	-446.600,29	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral	51.000,00	51.000,00	11.176,34	32.749,02	0,16	18.250,98	11.176,34	32.749,02	0,23	18.250,98	
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	3.606.336,00	6.741.086,35	1.900.732,18	5.803.107,06	28,34	937.979,29	1.751.009,61	3.867.552,98	27,57	2.873.533,37	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	3.606.336,00	6.741.086,35	1.900.732,18	5.803.107,06	28,34	937.979,29	1.751.009,61	3.867.552,98	27,57	2.873.533,37	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública		5.657,00	0,00	5.656,20	0,03	0,80	5.656,20	5.656,20	0,04	0,80	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções		5.657,00	0,00	5.656,20	0,03	0,80	5.656,20	5.656,20	0,04	0,80	
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.031.060,00	1.549.935,02	211.194,73	948.928,48	4,63	601.006,54	181.853,34	672.646,81	4,79	877.288,21	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	242.620,00	247.698,93	29.634,83	192.446,53	0,94	55.252,40	39.928,83	122.331,75	0,87	125.367,18	
Assistência Comunitária	788.440,00	1.302.236,09	181.559,90	756.481,95	3,69	545.754,14	141.924,51	550.315,06	3,92	751.921,03	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	589.500,00	1.109.500,00	154.947,67	492.638,57	2,41	616.861,43	171.458,97	491.438,57	3,50	618.061,43	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	589.500,00	1.109.500,00	154.947,67	492.638,57	2,41	616.861,43	171.458,97	491.438,57	3,50	618.061,43	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	4.554.020,00	6.462.118,38	918.785,01	3.713.910,42	18,14	2.748.207,96	1.049.744,81	2.879.012,76	20,52	3.583.105,62	
Atenção Básica	2.396.460,00	3.761.370,65	691.442,55	2.160.699,64	10,55	1.600.671,01	637.753,77	1.904.442,04	13,58	1.856.928,61	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.628.000,00	2.141.309,45	114.780,00	1.384.324,22	6,76	756.985,23	311.777,74	828.332,22	5,90	1.312.977,23	
Suporte Profilático e Terapêutico	183.000,00	244.293,75	95.868,85	125.685,45	0,61	118.608,30	83.519,69	103.037,39	0,73	141.256,36	
Vigilância Sanitária	124.960,00	132.147,25	7.731,61	19.302,44	0,09	112.844,81	7.731,61	19.302,44	0,14	112.844,81	
Vigilância Epidemiológica	191.600,00	177.972,28	8.962,00	23.898,67	0,12	154.073,61	8.962,00	23.898,67	0,17	154.073,61	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	30.000,00	5.025,00				5.025,00				5.025,00	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	4.200.208,00	5.480.049,63	951.995,32	3.551.017,02	17,34	1.929.032,61	1.594.787,63	3.200.093,22	22,81	2.279.956,41	
Ensino Fundamental	2.542.848,00	3.772.479,57	696.972,50	2.657.652,98	12,98	1.114.826,59	1.275.811,13	2.311.587,98	16,48	1.460.891,59	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	98.000,00	17.570,00				17.570,00				17.570,00	
Educação Infantil	1.333.560,00	1.458.658,38	247.143,17	831.161,02	4,06	627.497,36	299.343,17	829.421,02	5,91	629.237,36	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	54.800,00	29.800,00	7.879,65	7.879,65	0,04	21.920,35	7.879,65	7.879,65	0,06	21.920,35	
FU12 - Demais Subfunções	171.000,00	201.541,68	0,00	54.323,37	0,27	147.218,31	11.753,68	51.204,57	0,36	150.337,11	
Cultura	170.000,00	186.164,59	73.872,21	73.872,21	0,36	112.292,38	73.872,21	73.872,21	0,53	112.292,38	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	170.000,00	186.164,59	73.872,21	73.872,21	0,36	112.292,38	73.872,21	73.872,21	0,53	112.292,38	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	448.500,00	571.100,00		220.173,21	1,08	350.926,79				571.100,00	
Infra-Estrutura Urbana	448.500,00	571.100,00		220.173,21	1,08	350.926,79				571.100,00	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	2.000,00	352.010,87		350.010,98	1,71	1.999,89		350.010,98	2,49	1.999,89	
Habitação Rural											

Documento gerado em 25/07/2022 17:23:22

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções	2.000,00	352.010,87		350.010,98	1,71	1.999,89		350.010,98	2,49	1.999,89	
Saneamento	439.100,00	782.242,46	37.156,88	244.449,82	1,19	537.792,64	44.193,28	159.146,20	1,13	623.096,26	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	439.100,00	782.242,46	37.156,88	244.449,82	1,19	537.792,64	44.193,28	159.146,20	1,13	623.096,26	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	20.500,00	81.586,75	0,00	3.000,00	0,01	78.586,75	3.000,00	3.000,00	0,02	78.586,75	
Preservação e Conservação Ambiental	20.500,00	81.586,75	0,00	3.000,00	0,01	78.586,75	3.000,00	3.000,00	0,02	78.586,75	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	658.700,00	815.922,95	212.847,46	635.422,09	3,10	180.500,86	209.502,04	534.379,49	3,81	281.543,46	
Abastecimento											
Extensão Rural	658.700,00	815.922,95	212.847,46	635.422,09	3,10	180.500,86	209.502,04	534.379,49	3,81	281.543,46	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 25/07/2022 17:23:22

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	122.000,00	145.100,00	9.900,00	23.100,00	0,11	122.000,00	6.600,00	16.500,00	0,12	128.600,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	122.000,00	145.100,00	9.900,00	23.100,00	0,11	122.000,00	6.600,00	16.500,00	0,12	128.600,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	2.016.545,00	3.151.500,67	2.325.223,18	3.058.515,82	14,94	92.984,85	194.951,90	650.360,86	4,64	2.501.139,81	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	2.016.545,00	3.151.500,67	2.325.223,18	3.058.515,82	14,94	92.984,85	194.951,90	650.360,86	4,64	2.501.139,81	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	218.300,00	167.400,00	7.999,64	125.787,67	0,61	41.612,33	7.999,64	12.067,67	0,09	155.332,33	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	218.300,00	167.400,00	7.999,64	125.787,67	0,61	41.612,33	7.999,64	12.067,67	0,09	155.332,33	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	200.500,00	200.500,00	4,00	177.410,00	0,87	23.090,00	71.466,62	165.868,42	1,18	34.631,58	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções	200.500,00	200.500,00	4,00	177.410,00	0,87	23.090,00	71.466,62	165.868,42	1,18	34.631,58	
Reserva de Contingência	1.105.500,00	463.693,51				463.693,51				463.693,51	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	949.892,00	791.286,33	131.898,87	411.588,22	2,01	379.698,11	131.898,87	411.588,22	2,93	379.698,11	
TOTAL (III) = (I + II)	20.413.661,00	29.193.974,51	7.075.281,21	20.474.998,52	100,00	8.718.975,99	5.672.072,47	14.028.663,90	100,00	15.165.310,61	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	949.892,00	791.286,33	131.898,87	411.588,22	2,01	379.698,11	131.898,87	411.588,22	2,93	379.698,11	
Legislativa		-3.120,00	2.882,10	8.380,50	0,04	-11.500,50	2.882,10	8.380,50	0,06	-11.500,50	
Ação Legislativa		-3.120,00	2.882,10	8.380,50	0,04	-11.500,50	2.882,10	8.380,50	0,06	-11.500,50	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	159.340,00	102.294,46	22.599,23	77.410,53	0,38	24.883,93	22.599,23	77.410,53	0,55	24.883,93	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	159.340,00	102.294,46	22.599,23	77.410,53	0,38	24.883,93	22.599,23	77.410,53	0,55	24.883,93	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	52.060,00	32.354,32	5.530,65	17.483,47	0,09	14.870,85	5.530,65	17.483,47	0,12	14.870,85	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	21.040,00	1.746,07				1.746,07				1.746,07	
Assistência Comunitária	31.020,00	30.608,25	5.530,65	17.483,47	0,09	13.124,78	5.530,65	17.483,47	0,12	13.124,78	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	270.400,00	239.973,75	33.413,73	104.429,74	0,51	135.544,01	33.413,73	104.429,74	0,74	135.544,01	
Atenção Básica	258.960,00	229.681,56	31.314,18	99.537,55	0,49	130.144,01	31.314,18	99.537,55	0,71	130.144,01	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	1.040,00	2.071,19	1.014,55	2.071,19	0,01	0,00	1.014,55	2.071,19	0,01	0,00	
Vigilância Epidemiológica	10.400,00	8.221,00	1.085,00	2.821,00	0,01	5.400,00	1.085,00	2.821,00	0,02	5.400,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	450.592,00	408.283,80	66.942,20	201.834,94	0,99	206.448,86	66.942,20	201.834,94	1,44	206.448,86	
Ensino Fundamental	204.152,00	194.183,09	42.745,94	120.093,17	0,59	74.089,92	42.745,94	120.093,17	0,86	74.089,92	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	246.440,00	214.100,71	24.196,26	81.741,77	0,40	132.358,94	24.196,26	81.741,77	0,58	132.358,94	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	5.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	6.300,00	6.300,00	530,96	2.049,04	0,01	4.250,96	530,96	2.049,04	0,01	4.250,96	
Abastecimento											
Extensão Rural	6.300,00	6.300,00	530,96	2.049,04	0,01	4.250,96	530,96	2.049,04	0,01	4.250,96	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	5.200,00	2.200,00				2.200,00				2.200,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	5.200,00	2.200,00				2.200,00				2.200,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2,301,483.84	2,056,464.01	2,470,462.21	2,217,676.81	2,205,677.31	2,865,612.90	2,019,144.80	2,526,643.24	2,340,823.38	2,343,328.31	2,917,062.77	3,198,759.20	29,463,138.78	20,916,696.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86,056.26	63,553.35	102,608.32	116,816.27	102,312.26	141,709.36	97,415.29	187,697.26	160,576.69	177,058.68	133,624.25	131,208.96	1,500,636.95	833,376.00
IPTU	9,200.20	6,974.20	43,833.86	32,847.77	19,172.40	12,024.59	13,704.50	5,410.06	4,924.42	11,425.70	10,215.47	2,163.73	171,896.90	168,055.00
ISS	24,572.75	19,370.75	19,560.07	26,324.38	28,294.96	51,573.38	19,934.92	59,361.67	64,335.67	24,603.83	38,152.51	28,259.87	403,344.76	228,435.00
ITBI	21,280.00	3,900.00	4,289.00	11,500.00	9,440.00	400.00	2,650.00	75,702.50	9,840.00	75,073.00	20,485.36	35,877.74	270,437.60	166,070.00
IRRF	18,405.07	18,186.51	18,395.22	19,978.80	22,576.69	68,098.32	47,386.08	33,254.96	60,945.68	43,895.71	48,627.91	47,069.89	446,820.84	255,688.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12,598.24	15,121.89	16,530.17	26,165.32	22,828.21	9,613.07	14,739.79	13,968.07	20,530.92	22,060.44	16,143.00	17,837.73	208,136.85	15,128.00
Contribuições	52,076.48	49,313.35	48,890.52	49,217.70	49,473.82	127,557.48	2,795.16	74,001.56	60,383.97	79,614.04	65,822.66	64,017.91	723,164.65	756,900.00
Receita Patrimonial	17,286.42	23,442.41	27,908.02	33,649.38	45,562.55	62,103.64	62,570.16	66,866.64	84,228.50	103,317.35	87,423.81	94,565.69	708,924.57	20,850.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	17,286.42	23,442.41	27,908.02	33,649.38	45,562.55	62,103.64	62,570.16	66,866.64	84,228.50	103,317.35	87,423.81	94,565.69	708,924.57	20,850.00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	3,729.36	4,204.11	4,421.99	4,793.72	3,936.02	2,373.47	2,192.49	2,992.74	4,059.62	3,531.82	3,995.80	3,074.48	43,305.62	34,900.00
Transferências Correntes	2,141,425.56	1,915,041.03	2,286,633.36	2,013,199.74	2,004,392.66	2,531,868.95	1,854,171.70	2,195,085.04	2,031,574.60	1,979,806.42	2,626,196.25	2,905,892.16	26,485,287.47	19,269,670.00
Cota-Parte do FPM	951,102.66	760,436.91	597,199.55	665,479.61	864,276.08	1,286,643.73	893,858.29	1,247,750.80	756,437.16	896,645.89	997,429.07	933,285.24	10,850,544.99	8,780,000.00
Cota-Parte do ICMS	471,562.54	530,413.73	500,070.00	624,305.48	549,144.94	509,301.79	468,228.55	432,156.65	538,369.56	414,449.62	575,631.82	507,098.28	6,120,732.96	4,390,000.00
Cota-Parte do IPVA	41,207.85	56,375.12	37,957.84	34,723.83	29,557.42	24,291.32	25,497.94	21,046.49	62,220.34	85,297.23	79,114.17	68,329.32	565,618.87	275,200.00
Cota-Parte do ITR	338.07	70.00	9,459.26	32,014.27	7,009.72	7,066.85	5,800.14	757.56	21.26	86.45	223.61	204.40	63,051.59	66,000.00
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989														
Transferências do FUNDEB	258,974.45	294,374.15	273,419.20	349,313.07	313,007.61	295,719.07	288,825.67	298,400.62	318,324.67	295,192.41	343,129.71	319,468.89	3,648,149.52	2,463,000.00
Outras Transferências Correntes	418,239.99	273,371.12	868,527.51	307,363.48	241,396.89	408,846.19	171,961.11	194,972.92	356,201.61	288,134.82	630,667.87	1,077,506.03	5,237,189.54	3,295,470.00
Outras Receitas Correntes	909.76	909.76											1,819.52	1,000.00
DEDUÇÕES (II)	277,007.04	319,682.13	277,827.72	320,522.20	339,471.30	415,108.43	281,471.99	414,343.74	331,793.50	358,909.74	396,302.29	365,801.23	4,098,241.31	3,198,000.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	52,076.48	49,313.35	48,890.52	49,217.70	49,473.82	127,557.48	2,795.16	74,001.56	60,383.97	79,614.04	65,822.66	64,017.91	723,164.65	636,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	909.76	909.76											1,819.52	1,000.00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														1,000.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	224,020.80	269,459.02	228,937.20	271,304.50	289,997.48	287,550.95	278,676.83	340,342.18	271,409.53	279,295.70	330,479.63	301,783.32	3,373,257.14	2,560,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2,024,476.80	1,736,781.88	2,192,634.49	1,897,154.61	1,866,206.01	2,450,504.47	1,737,672.81	2,112,299.50	2,009,029.88	1,984,418.57	2,520,760.48	2,832,957.97	25,364,897.47	17,718,696.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art, 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2,024,476.80	1,736,781.88	2,192,634.49	1,897,154.61	1,866,206.01	2,450,504.47	1,737,672.81	2,112,299.50	2,009,029.88	1,984,418.57	2,520,760.48	2,832,957.97	25,364,897.47	17,718,696.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art, 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2,024,476.80	1,736,781.88	2,192,634.49	1,897,154.61	1,866,206.01	2,450,504.47	1,737,672.81	2,112,299.50	2,009,029.88	1,984,418.57	2,520,760.48	2,832,957.97	25,364,897.47	17,718,696.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.265.500,00	604.288,19
Receita de Contribuições dos Segurados	636.000,00	346.635,30
Ativo	636.000,00	345.148,29
Inativo		1.487,01
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	627.500,00	257.652,89
Ativo	627.500,00	257.652,89
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	1.000,00	
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	1.000,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	1.000,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	1.265.500,00	604.288,19

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		29.128,59	29.128,59	29.128,59	
Aposentadorias		29.128,59	29.128,59	29.128,59	
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	311.000,00	247.751,11	247.751,11	247.751,11	
Compensação Financeira entre os Regimes	10.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias	301.000,00	247.751,11	247.751,11	247.751,11	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	311.000,00	276.879,70	276.879,70	276.879,70	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	954.500,00	327.408,49	327.408,49	327.408,49	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	42.468,11
Investimentos e Aplicações	11.667.638,33
Outros Bens e Direitos	159.440,54

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	230.500,00	87.495,40
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	230.500,00	87.495,40

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	173.000,00	50.447,48	49.247,48	49.247,48	
Pessoal e Encargos Sociais	16.000,00	327,12	327,12	327,12	
Demais Despesas Correntes	157.000,00	50.120,36	48.920,36	48.920,36	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	7.500,00	58,32	58,32	58,32	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	180.500,00	50.505,80	49.305,80	49.305,80	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	50.000,00	36.989,60	38.189,60	38.189,60	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	18.356.696,00	13.543.774,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	833.376,00	887.581,13
IPTU	168.055,00	47.843,88
ISS	228.435,00	233.648,47
ITBI	166.070,00	219.628,60
IRRF	255.688,00	281.180,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.128,00	105.279,95
Contribuições	756.900,00	346.635,30
Receita Patrimonial	20.850,00	498.972,15
Aplicações Financeiras (II)	20.850,00	498.972,15
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	16.709.670,00	11.790.738,98
Cota-Parte do FPM	7.180.000,00	4.580.325,32
Cota-Parte do ICMS	3.512.000,00	2.348.747,70
Cota-Parte do IPVA	206.400,00	273.204,87
Cota-Parte do ITR	52.800,00	5.674,76
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB	2.463.000,00	1.863.341,97
Outras Transferências Correntes	3.295.470,00	2.719.444,36
Demais Receitas Correntes	35.900,00	19.846,95
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	35.900,00	19.846,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.335.846,00	13.044.802,36
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.308.965,00	1.584.903,11
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	2.308.965,00	1.584.903,11
Convênios	1.721.445,00	1.337.090,61
Outras Transferências de Capital	587.520,00	247.812,50
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.308.965,00	1.584.903,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.644.811,00	14.629.705,47

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.755.729,36	15.066.104,87	11.676.575,60	11.286.057,83	99.728,90	68.850,72	62.631,88
Pessoal e Encargos Sociais	8.415.025,08	5.703.253,82	5.600.145,48	5.543.393,51	1.840,22		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	500,00						
Outras Despesas Correntes	12.340.204,28	9.362.851,05	6.076.430,12	5.742.664,32	97.888,68	68.850,72	62.631,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.755.229,36	15.066.104,87	11.676.575,60	11.286.057,83	99.728,90	68.850,72	62.631,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.183.265,31	4.997.305,43	1.940.500,08	1.940.464,48	204.294,00	207.142,87	202.642,87
Investimentos	7.182.765,31	4.997.305,43	1.940.500,08	1.940.464,48	204.294,00	207.142,87	202.642,87
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	500,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.182.765,31	4.997.305,43	1.940.500,08	1.940.464,48	204.294,00	207.142,87	202.642,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	463.693,51						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.401.688,18	20.063.410,30	13.617.075,68	13.226.522,31	304.022,90	275.993,59	265.274,75

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	833.885,51

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	498.972,15
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.332.857,66

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)	11.064.273,37	12.569.262,20
Disponibilidade de Caixa	11.064.273,37	12.569.262,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.413.234,30	12.713.409,94
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	348.960,93	56.274,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	87.873,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-11.064.273,37	-12.569.262,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.504.988,83

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-56.274,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.561.263,30

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	12.126.564,52

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.729.313,51
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.729.313,51
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.653,93	338.924,60	304.022,90		45.555,63	466.976,12	195.698,93	275.993,59	265.274,75		397.400,30	442.955,93
PODER EXECUTIVO	10.653,93	338.924,60	304.022,90		45.555,63	466.976,12	182.080,93	262.375,59	251.656,75		397.400,30	442.955,93
PODER LEGISLATIVO							13.618,00	13.618,00	13.618,00		0,00	0,00
Câmara Municipal							13.618,00	13.618,00	13.618,00		0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		1.222,62			1.222,62							1.222,62
TOTAL (III) = (I + II)	10.653,93	340.147,22	304.022,90		46.778,25	466.976,12	195.698,93	275.993,59	265.274,75		397.400,30	444.178,55

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		1.222,62			1.222,62							1.222,62
PODER EXECUTIVO		1.222,62			1.222,62							1.222,62
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.523.661,00
Previsão Atualizada	21.523.661,00
Receitas Realizadas	15.473.825,91
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.729.313,51
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.413.661,00
Dotação Atualizada	29.193.974,51
Despesas Empenhadas	20.474.998,52
Despesas Liquidadas	14.028.663,90
Despesas Pagas	13.572.819,02
Superávit Orçamentário	1.445.162,01

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	20.474.998,52
Despesas Liquidadas	14.028.663,90

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	25.364.897,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.364.897,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.364.897,47

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	604.288,19
Despesas Previdenciárias Empenhadas	276.879,70
Despesas Previdenciárias Liquidadas	276.879,70
Despesas Previdenciárias Pagas	276.879,70
Resultado Previdenciário	327.408,49
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		833.885,51	
Resultado Nominal - Acima da Linha		1.332.857,66	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	350.801,15	0,00	304.022,90	46.778,25
Poder Executivo	350.801,15	0,00	304.022,90	46.778,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	662.675,05	0,00	265.274,75	397.400,30
Poder Executivo	649.057,05	0,00	251.656,75	397.400,30
Poder Legislativo	13.618,00	0,00	13.618,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.013.476,20	0,00	569.297,65	444.178,55

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 251/2022

“Exonera a pedido a Servidora Pública Municipal Tânia Regina de Souza Vicensotti do Cargo Efetivo de Agente Administrativo e dá outras providências."

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora pública municipal TANIA REGINA DE SOUZA VICENSOTTI, matrícula 264, do cargo efetivo Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, na data de 25 de julho de 2007, para fins de regularização funcional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 25 de julho de 2007, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 27 de julho de 2022.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 005/2022

O Senhor **JADILSON ALVES DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31, § 3° da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica a todos que, o **Relatório de Gestão Fiscal** - **RGF** do **Primeiro Semestre de 2022**, da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, encontra-se a disposição no site **www.curvelandiamt.com.br,** no link **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e afixado no Mural da Prefeitura Municipal**para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Curvelândia — MT, 26 de Julho de 2022.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TESOURONACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	679,783,73	636,120,32	631,503,75	646,485,41	771,073,55	953,757,27	870,934,33	824,428,69	1,061,250,13	906,883,03	910,324,97	953,975,47	9,848,620,65	
Pessoal Ativo	622,715,74	583,077,91	579,561,34	592,343,00	716,304,82	894,917,93	846,003,09	794,830,60	1,024,138,51	883,335,68	861,302,96	925,904,12	9,324,435,70	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	549,934,03	512,205,19	508,580,63	520,526,68	625,138,25	797,921,92	744,115,45	701,760,74	907,563,84	778,696,35	757,472,03	814,018,35	8,217,933,46	
Obrigações Patronais	72,781,71	70,872,72	70,980,71	71,816,32	91,166,57	96,996,01	101,887,64	93,069,86	116,574,67	104,639,33	103,830,93	111,885,77	1,106,502,24	
Pessoal Inativo e Pensionistas	57,067,99	53,042,41	51,942,41	54,142,41	54,768,73	58,839,34	24,931,24	29,598,09	37,111,62	25,647,35	49,022,01	28,071,35	524,184,95	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	47,634,36	43,608,78	42,508,78	44,708,78	45,335,10	49,405,71	24,931,24	29,598,09	37,111,62	25,647,35	38,629,93	28,071,35	457,191,09	
Pensões	9,433,63	9,433,63	9,433,63	9,433,63	9,433,63	9,433,63					10,392,08		66,993,86	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	57,067,99	53,042,41	51,942,41	54,142,41	54,768,73	58,839,34	24,931,24	29,598,09	37,111,62	25,647,35	49,022,01	44,301,99	540,415,59	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração												16,230,64	16,230,64	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	57,067,99	53,042,41	51,942,41	54,142,41	54,768,73	58,839,34	24,931,24	29,598,09	37,111,62	25,647,35	49,022,01	28,071,35	524,184,95	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	622,715,74	583,077,91	579,561,34	592,343,00	716,304,82	894,917,93	846,003,09	794,830,60	1,024,138,51	883,335,68	861,302,96	909,673,48	9,308,205,06	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	25.364.897,47	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.364.897,47	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	9.308.205,06	36,70
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.697.044,63	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.012.192,40	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.327.340,17	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**IX**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (**XII**) (%)	
Excedente em 2021 (**XIII**) = (**XII - IX**) (%)	
Redutor anual (**XIV**) = (0,10 x **XIII**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		0,00	
Dívida Mobiliária		0,00	
Dívida Contratual			
Empréstimos		0,00	
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00	
Financiamentos		0,00	
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas		0,00	
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias			
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais		0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos		0,00	
Outras Dívidas		0,00	
DEDUÇÕES (II)	11.064.273,37	12.569.262,20	
Disponibilidade de Caixa	11.064.273,37	12.569.262,20	
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.413.234,30	12.713.409,94	
(-) Restos a Pagar Processados	348.960,93	56.274,47	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	87.873,27	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-11.064.273,37	-12.569.262,20	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.637.418,59	25.364.897,47	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.637.418,59	25.364.897,47	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)		0,00	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-51,13	-49,55	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	25.964.902,31	30.437.876,96	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	23.368.412,08	27.394.089,27	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000		0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)		0,00	
Passivo Atuarial		16.687.252,07	
RP Não-Processados	649.057,05	386.681,46	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	21.637.418,59	25.364.897,47	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)		0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	21.637.418,59	25.364.897,47	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.760.232,09		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.284.208,88		
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.364.897,47	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.364.897,47	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.058.383,60	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.652.545,24	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.775.542,82	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	25.364.897,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.364.897,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.364.897,47

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.308.205,06	36,70
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	13.697.044,63	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	13.012.192,40	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.327.340,17	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-12.569.262,20	-49,55
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.437.876,96	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.580.277,44	22,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.058.383,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.775.542,82	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

A INSTITUIÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT (MT) HOMOLOGOU, JUNTO À SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN, A DECLARAÇÃO REFERENTE AOS DADOS ABAIXO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app SERPRO | VLG

A instituição **Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Periodicidade:	Bimestral
Período:	3º bimestre
Exercício:	2022
Assinatura(s):	• Nome: MANOEL LOUREIRO NETO *Titular do Poder Executivo* CPF: 244.447.741-34 Data: 26/07/2022 18:13:06 • Nome: MARINEIDES NOGUEIRA LEITE DE ARAUJO *Responsável pela Administração Financeira* CPF: 483.594.161-68 Data: 26/07/2022 17:47:37 • Nome: DJIONY ALMEIDA MAZUR *Contador Responsável* CPF: 010.661.631-54 Data: 26/07/2022 16:12:34

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **26/07/2022, às 18:13:16** , é:

04.FG.CG-P

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 26/07/2022 18:13:16 Página 1 de 1

PORTARIA Nº 442/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ***CAMILE DA SILVA GENRO*****,** brasileira, casada, servidora público municipal, matricula 55, portadora do CPF nº 888.125. 881-15, para exercer a função de Gestora de Contratos junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 27 de julho de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

VALOR: **R$ 287.768,00 (Duzentos e oitenta e sete mil Setecentos e sessenta e oito reais).**

CONTRATADO: **MAFRA SPORTS LTDA -** CNPJ N.º 17.979.397/0001-08.

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO– PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 26 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 444/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ELIZEU BARBOSA SOUZA,** brasileiro, solteiro, servidor público municipal, matricula 6526-1, portador do RG N. º 2470034-7 SEJUSP/MT e CPF N.º 049.198.551-76, para exercer a função de Gestor de Contratos junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 27 de julho de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 449/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.**Sr. FERNANDO PEREIRA CONCI,** brasileiro, solteiro, servidor público municipal, matricula 6523-1, portador do RG nº 2500202-3 SESP/MT e CPF sob nº 050.616.651-12, para exercer a função de Gestor de Contratos junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 27 de julho de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 445/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO PAULO SCHMITT ORIBES BARBOSA,** brasileiro, solteiro, servidor público municipal, matricula 6657-1, portador do RG N. º 24498580 SEJSP/MT e CPF N.º 061.289.071-64, para exercer a função de Gestor de Contratos junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 27 de julho de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

RREO-ANEXO 01 | TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	154.575.924,00	156.921.964,14	32.994.589,55	21,03	83.336.175,18	53,11	73.585.788,96
RECEITAS CORRENTES	144.678.668,00	147.024.708,14	31.385.347,02	21,35	80.871.895,40	55,01	66.152.812,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.290.445,00	29.290.445,00	5.367.435,66	18,32	15.340.323,42	52,37	13.950.121,58
Impostos	23.223.515,00	23.223.515,00	4.626.886,06	19,92	11.935.666,58	51,39	11.287.848,42
Taxas	4.085.017,00	4.085.017,00	359.447,82	8,80	2.338.171,48	57,24	1.746.845,52
Contribuição de Melhoria	1.981.913,00	1.981.913,00	381.101,78	19,23	1.066.485,36	53,81	915.427,64
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	1.015.512,00	1.015.512,00	784.061,21	77,21	2.121.697,99	208,93	-1.106.185,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	1.015.512,00	1.015.512,00	784.061,21	77,21	2.121.697,99	208,93	-1.106.185,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	102.928,00	102.928,00		0,00		0,00	102.928,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	102.928,00	102.928,00		0,00		0,00	102.928,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	112.632.254,00	114.978.294,14	25.102.573,51	21,83	63.054.747,82	54,84	51.923.546,32
Transferências da União e de suas Entidades	31.482.815,00	33.828.855,14	9.411.587,81	27,82	20.850.110,86	61,63	12.978.744,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	63.735.066,00	63.735.066,00	12.364.861,85	19,40	33.114.018,95	51,96	30.621.047,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			12.120,00		12.120,00		-12.120,00
Transferências de Instituições Privadas	68.735,00	68.735,00		0,00	1.720,00	2,50	67.015,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.345.638,00	17.345.638,00	3.314.003,85	19,11	9.076.778,01	52,33	8.268.859,99
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.637.529,00	1.637.529,00	131.276,64	8,02	355.126,17	21,69	1.282.402,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.735,00	11.735,00	24,43	0,21	68,46	0,58	11.666,54
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	547.189,00	547.189,00	60.655,63	11,08	147.231,75	26,91	399.957,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	1.078.605,00	1.078.605,00	70.596,58	6,55	207.825,96	19,27	870.779,04

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	9.897.256,00	9.897.256,00	1.609.242,53	16,26	2.464.279,78	24,90	7.432.976,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.081.241,00	2.081.241,00	36.241,59	1,74	791.741,59	38,04	1.289.499,41
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.081.241,00	2.081.241,00	36.241,59	1,74	791.741,59	38,04	1.289.499,41
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	167.517,00	167.517,00		0,00		0,00	167.517,00
Alienação de Bens Móveis	167.517,00	167.517,00		0,00		0,00	167.517,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.648.498,00	7.648.498,00	1.573.000,94	20,57	1.672.538,19	21,87	5.975.959,81
Transferências da União e de suas Entidades	5.782.683,22	5.782.683,22	283.000,94	4,89	291.348,45	5,04	5.491.334,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.865.814,78	1.865.814,78	1.290.000,00	69,14	1.381.189,74	74,03	484.625,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	154.575.924,00	156.921.964,14	32.994.589,55	21,03	83.336.175,18	53,11	73.585.788,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	154.575.924,00	156.921.964,14	32.994.589,55	21,03	83.336.175,18	53,11	73.585.788,96
DÉFICIT (VI)					4.155.361,36		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	154.575.924,00	156.921.964,14	32.994.589,55	21,03	87.491.536,54	55,75	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.297.265,06			25.297.265,06		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		25.297.265,06			25.297.265,06		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	154.575.923,91	182.219.229,11	29.402.097,27	109.447.489,63	72.771.739,48	37.031.073,58	87.491.536,54	94.727.692,57	84.623.127,16	
DESPESAS CORRENTES	132.954.699,87	157.508.531,33	26.656.439,98	97.945.553,81	59.562.977,52	31.944.388,78	79.946.129,97	77.562.401,36	77.919.720,59	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.572.019,80	67.308.508,80	12.973.151,80	37.626.225,78	29.682.283,02	12.975.956,82	37.617.810,72	29.690.698,08	36.219.312,25	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.380.284,00	1.380.284,00	176.811,42	632.893,16	747.390,84	176.811,42	632.893,16	747.390,84	632.893,16	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.002.396,07	88.819.738,53	13.506.476,76	59.686.434,87	29.133.303,66	18.791.620,54	41.695.426,09	47.124.312,44	41.067.515,18	
DESPESAS DE CAPITAL	21.005.730,04	24.710.697,78	2.745.657,29	11.501.935,82	13.208.761,96	5.086.684,80	7.545.406,57	17.165.291,21	6.703.406,57	
INVESTIMENTOS	17.375.625,04	19.080.592,78	2.173.958,94	7.253.136,55	11.827.456,23	2.444.986,45	3.436.607,30	15.643.985,48	2.594.607,30	
INVERSÕES FINANCEIRAS		2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.630.105,00	3.630.105,00	571.698,35	2.248.799,27	1.381.305,73	641.698,35	2.108.799,27	1.521.305,73	2.108.799,27	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	615.494,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	154.575.923,91	182.219.229,11	29.402.097,27	109.447.489,63	72.771.739,48	37.031.073,58	87.491.536,54	94.727.692,57	84.623.127,16	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	154.575.923,91	182.219.229,11	29.402.097,27	109.447.489,63	72.771.739,48	37.031.073,58	87.491.536,54	94.727.692,57	84.623.127,16	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	154.575.923,91	182.219.229,11	29.402.097,27	109.447.489,63		37.031.073,58	87.491.536,54		84.623.127,16	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	154.575.923,91	182.219.229,11	29.402.097,27	109.447.489,63	100,00	72.771.739,48	37.031.073,58	87.491.536,54	100,00	94.727.692,57	
Legislativa	5.245.084,48	5.245.084,48	630.146,05	1.933.686,38	1,77	3.311.398,10	647.032,84	1.904.469,57	2,18	3.340.614,91	
Ação Legislativa	5.245.084,48	5.245.084,48	630.146,05	1.933.686,38	1,77	3.311.398,10	647.032,84	1.904.469,57	2,18	3.340.614,91	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	28.309,00	48.309,00	2.700,00	8.728,00	0,01	39.581,00	450,00	6.478,00	0,01	41.831,00	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	28.309,00	48.309,00	2.700,00	8.728,00	0,01	39.581,00	450,00	6.478,00	0,01	41.831,00	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	17.438.097,37	24.815.449,37	3.082.771,63	13.993.679,86	12,79	10.821.769,51	5.750.413,63	11.654.133,47	13,32	13.161.315,90	
Planejamento e Orçamento	397.340,00	377.340,00	44.000,00	48.000,00	0,04	329.340,00	8.000,00	12.000,00	0,01	365.340,00	
FU04 - Administração Geral	16.421.403,37	24.239.677,37	3.028.640,79	13.900.617,12	12,70	10.339.060,25	5.731.574,79	11.601.153,73	13,26	12.638.523,64	
Administração Financeira	374.575,00	137.564,00	3.840,84	31.367,74	0,03	106.196,26	7.838,84	31.294,74	0,04	106.269,26	
Controle Interno	56.617,00	31.617,00	5.390,00	12.795,00	0,01	18.822,00	2.100,00	8.785,00	0,01	22.832,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	188.162,00	29.251,00	900,00	900,00	0,00	28.351,00	900,00	900,00	0,00	28.351,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	6.714.975,00	8.153.759,00	1.507.546,18	5.511.801,04	5,04	2.641.957,96	2.019.403,86	4.577.374,87	5,23	3.576.384,13	
Assistência ao Idoso	335.000,00	327.480,00	44.828,50	225.122,83	0,21	102.357,17	56.572,85	129.786,13	0,15	197.693,87	
Assistência ao Portador de Deficiência	312.000,00	312.000,00	0,00	312.000,00	0,29	0,00	52.000,00	156.000,00	0,18	156.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	486.836,00	422.956,00	108.329,52	263.532,14	0,24	159.423,86	98.755,64	199.003,38	0,23	223.952,62	
Assistência Comunitária	1.929.995,00	1.725.081,00	127.659,04	536.901,92	0,49	1.188.179,08	107.168,34	401.233,63	0,46	1.323.847,37	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	3.591.144,00	5.306.242,00	1.226.729,12	4.174.244,15	3,81	1.131.997,85	1.704.907,03	3.691.351,73	4,22	1.614.890,27	
FU08 - Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	45.585.078,01	51.595.904,07	7.074.540,89	29.147.789,29	26,63	22.448.114,78	9.011.847,74	24.053.212,49	27,49	27.542.691,58	
Atenção Básica	15.147.548,85	15.958.971,31	1.924.026,99	9.781.665,37	8,94	6.177.305,94	3.243.699,79	8.353.668,47	9,55	7.605.302,84	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.998.168,17	20.785.061,17	3.360.011,78	11.879.425,29	10,85	8.905.635,88	3.713.247,33	10.561.700,76	12,07	10.223.360,41	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.040.531,00	1.040.531,00	190.490,39	630.371,70	0,58	410.159,30	207.197,38	579.890,34	0,66	460.640,66	
Vigilância Sanitária	527.016,60	544.281,20	77.548,90	252.488,40	0,23	291.792,80	78.435,90	222.488,40	0,25	321.792,80	
Vigilância Epidemiológica	1.910.231,59	1.919.727,59	310.087,64	966.105,27	0,88	953.622,32	311.287,38	908.073,61	1,04	1.011.653,98	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	5.961.581,80	11.347.331,80	1.212.375,19	5.637.733,26	5,15	5.709.598,54	1.457.979,96	3.427.390,91	3,92	7.919.940,89	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	42.505.010,26	47.030.738,56	10.231.417,27	30.360.605,56	27,74	16.670.133,00	11.236.088,29	25.530.780,70	29,18	21.499.957,86	
Ensino Fundamental	22.332.808,78	24.546.059,78	5.272.959,96	17.801.262,54	16,26	6.744.797,24	6.387.856,40	14.635.451,26	16,73	9.910.608,52	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	119.020,00	119.020,00	10.429,65	67.001,15	0,06	52.018,85	32.218,94	43.527,26	0,05	75.492,74	
Educação Infantil	16.073.294,00	15.732.628,00	3.125.597,72	8.021.212,92	7,33	7.711.415,08	2.982.727,50	7.381.482,31	8,44	8.351.145,69	
Educação de Jovens e Adultos	158.471,00	128.851,00				128.851,00				128.851,00	
Educação Especial	2.608,00	2.608,00				2.608,00				2.608,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	2.965.901,48	6.361.946,48	1.822.429,94	4.364.510,65	3,99	1.997.435,83	1.823.806,60	3.398.122,14	3,88	2.963.824,34	
FU12 - Demais Subfunções	852.907,00	139.625,30	0,00	106.618,30	0,10	33.007,00	9.478,85	72.197,73	0,08	67.427,57	
Cultura	635.802,00	1.643.319,70	215.077,10	245.077,10	0,22	1.398.242,60	124.430,55	124.430,55	0,14	1.518.889,15	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	635.802,00	404.802,00				404.802,00				404.802,00	
Difusão Cultural		1.002.770,70	215.077,10	245.077,10	0,22	757.693,60	124.430,55	124.430,55	0,14	878.340,15	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções		235.747,00				235.747,00				235.747,00	
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	18.775.730,63	25.650.261,77	3.748.742,34	17.519.388,75	16,01	8.130.873,02	4.287.872,79	10.828.761,47	12,38	14.821.500,30	
Infra-Estrutura Urbana	3.290.538,78	7.027.598,92	372.538,36	1.228.953,08	1,12	5.798.645,84	213.299,24	390.621,53	0,45	6.636.977,39	
Serviços Urbanos	10.825.673,94	12.265.551,60	2.379.770,98	10.985.678,06	10,04	1.279.873,54	3.044.308,34	6.390.017,35	7,30	5.875.534,25	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	3.762.517,91	5.777.600,25	986.533,00	5.005.221,95	4,57	772.378,30	1.020.542,46	3.978.837,16	4,55	1.798.763,09	
FU15 - Demais Subfunções	897.000,00	579.511,00	9.900,00	299.535,66	0,27	279.975,34	9.722,75	69.285,43	0,08	510.225,57	
Habitação	127.823,00	135.023,00				135.023,00				135.023,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	127.823,00	135.023,00				135.023,00				135.023,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	230.229,00	124.229,00	6.100,00	6.100,00	0,01	118.129,00	5.469,00	5.469,00	0,01	118.760,00	
Preservação e Conservação Ambiental	22.300,00	22.300,00				22.300,00				22.300,00	
Controle Ambiental	132.867,00	100.867,00	6.100,00	6.100,00	0,01	94.767,00	5.469,00	5.469,00	0,01	95.398,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	75.062,00	1.062,00				1.062,00				1.062,00	
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	4.255.286,38	4.774.054,38	801.731,25	2.758.258,25	2,52	2.015.796,13	721.704,26	1.925.179,98	2,20	2.848.874,40	
Abastecimento	623.400,38	64.990,38				64.990,38				64.990,38	
Extensão Rural	12.996,00	12.996,00	0,00	2.040,00	0,00	10.956,00	2.040,00	2.040,00	0,00	10.956,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	54.818,00	54.818,00				54.818,00				54.818,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	2.415.310,00	3.556.099,00	790.112,25	2.512.530,25	2,30	1.043.568,75	638.766,26	1.679.451,98	1,92	1.876.647,02	
FU20 - Demais Subfunções	1.148.762,00	1.085.151,00	11.619,00	243.688,00	0,22	841.463,00	80.898,00	243.688,00	0,28	841.463,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	42.651,00	1,00				1,00				1,00	
Promoção Industrial	42.651,00	1,00				1,00				1,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	463.323,00	92.360,00	0,00	77.328,74	0,07	15.031,26	15.152,59	38.696,94	0,04	53.663,06	
Promoção Comercial											
Comercialização	44.000,00	92.000,00	0,00	76.968,74	0,07	15.031,26	15.152,59	38.336,94	0,04	53.663,06	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	419.323,00	360,00		360,00	0,00	0,00		360,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	3.402.641,78	4.430.346,78	1.022.868,88	3.690.270,73	3,37	740.076,05	2.016.996,36	3.182.035,81	3,64	1.248.310,97	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	692.264,78	109.605,78				109.605,78				109.605,78	
Lazer											
FU27 - Administração Geral	2.611.987,00	4.309.135,00	1.022.868,88	3.690.270,73	3,37	618.864,27	2.016.996,36	3.182.035,81	3,64	1.127.099,19	
FU27 - Demais Subfunções	98.390,00	11.606,00				11.606,00				11.606,00	
Encargos Especiais	8.510.389,00	8.480.389,00	1.078.455,68	4.194.775,93	3,83	4.285.613,07	1.194.211,67	3.660.513,69	4,18	4.819.875,31	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	6.910.389,00	6.910.389,00	1.078.455,68	4.119.155,38	3,76	2.791.233,62	1.194.211,67	3.584.893,14	4,10	3.325.495,86	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.600.000,00	1.570.000,00		75.620,55	0,07	1.494.379,45		75.620,55	0,09	1.494.379,45	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	615.494,00	0,00				0,00				0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	154.575.923,91	182.219.229,11	29.402.097,27	109.447.489,63	100,00	72.771.739,48	37.031.073,58	87.491.536,54	100,00	94.727.692,57	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	18,764,823.52	14,086,000.90	14,977,070.01	20,646,634.83	14,146,874.07	15,629,348.92	12,279,666.69	13,181,047.09	15,976,611.18	14,274,197.01	18,826,874.14	16,120,450.24	188,911,598.60	164,856,764.14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7,367,002.27	1,562,425.92	2,047,721.79	2,384,207.66	1,630,252.19	1,896,324.71	1,730,989.50	2,100,234.26	2,651,994.54	3,489,669.46	3,063,794.72	2,303,640.84	32,228,257.95	29,290,445.00
IPTU	223,371.91	274,762.05	327,299.86	233,531.38	179,030.24	233,272.67	110,449.65	105,662.07	256,108.83	628,935.79	712,146.95	363,973.47	3,648,544.87	3,987,401.00
ISS	742,620.67	682,906.55	958,515.80	755,838.68	818,513.95	1,030,140.28	602,093.43	671,536.90	1,407,004.40	1,273,733.10	1,110,494.67	834,042.60	10,887,441.03	9,919,939.00
ITBI	5,870,960.83	304,924.25	249,210.45	909,728.80	143,899.55	33,965.42	51,112.53	226,874.73	141,091.86	426,726.76	75,023.21	294,586.96	8,728,105.35	4,802,342.00
IRRF	431,770.79	187,443.80	385,211.16	391,632.01	398,197.91	504,881.52	194,929.31	390,734.33	402,390.35	419,396.48	772,367.97	464,250.23	4,943,205.86	4,513,833.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98,278.07	112,389.27	127,484.51	93,476.79	90,610.54	94,064.82	772,404.58	705,426.23	445,399.10	740,877.33	393,761.92	346,787.68	4,020,960.84	6,066,930.00
Contribuições	149,683.19	157,363.99	161,281.57	157,251.32	171,175.70	175,883.89							972,639.66	
Receita Patrimonial	91,593.89	229,066.19	134,809.18	171,431.60	241,314.53	303,387.32	296,716.32	313,931.42	387,056.40	339,932.64	398,524.52	385,536.69	3,293,300.70	1,015,512.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	91,593.89	229,066.19	134,809.18	171,431.60	241,314.53	303,387.32	296,716.32	313,931.42	387,056.40	339,932.64	398,524.52	385,536.69	3,293,300.70	1,015,512.00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														102,928.00
Transferências Correntes	11,103,029.57	12,025,707.12	12,540,032.37	17,833,044.32	12,049,933.44	13,150,368.83	10,226,635.45	10,721,222.68	12,856,172.05	10,373,117.72	15,336,924.28	13,327,626.59	151,543,814.42	132,810,350.14
Cota-Parte do FPM	1,902,205.29	1,520,873.84	1,194,399.11	1,330,959.18	1,728,552.17	2,573,287.48	1,787,716.57	2,495,501.58	1,512,874.33	1,793,291.78	1,994,858.15	1,866,570.47	21,701,089.95	17,876,340.00
Cota-Parte do ICMS	5,556,405.09	6,249,846.61	5,892,307.63	7,356,169.77	6,470,555.90	6,001,085.38	5,403,515.10	4,975,667.22	6,198,557.34	4,771,795.90	6,627,579.07	5,838,513.06	71,341,998.07	64,839,190.00
Cota-Parte do IPVA	300,159.61	363,602.92	360,141.92	328,416.81	237,791.05	213,805.52	244,418.74	271,187.06	616,030.03	651,861.12	707,835.05	580,546.88	4,875,796.71	3,422,642.00
Cota-Parte do ITR	91,292.97	57,051.10	813,038.35	3,814,475.48	246,803.50	280,893.86	236,228.84	63,093.65	37,335.05	65,796.29	139,285.27	54,709.29	5,900,094.65	5,220,048.00
Transferências da LC nº 87/1996							176,688.00	176,688.00	176,688.00	176,688.00	176,688.00	176,688.00	1,060,128.00	4,387,118.00
Transferências da LC nº 61/1989	34,417.82	24,339.88	35,108.13	32,273.07	34,140.13	30,786.22	34,326.59	22,951.36	6,333.77	46,601.17	20,813.15	22,721.96	344,813.25	477,826.00
Transferências do FUNDEB	1,377,763.36	1,566,092.32	1,454,610.37	1,858,371.36	1,854,058.27	1,579,335.08	1,416,279.81	1,451,809.36	1,548,745.86	1,345,939.13	1,759,691.18	1,554,212.67	18,567,008.77	17,345,638.00
Outras Transferências Correntes	1,840,785.43	2,243,900.45	2,790,426.86	3,112,378.65	1,677,932.42	2,471,175.29	927,461.80	1,264,324.45	2,759,607.67	1,521,144.33	3,910,174.41	3,233,573.26	27,752,885.02	19,241,548.14
Outras Receitas Correntes	53,514.60	111,437.68	93,225.11	100,699.93	56,198.21	103,384.17	25,325.42	45,658.73	81,388.19	71,477.19	27,630.62	103,646.02	873,585.87	1,637,529.00
DEDUÇÕES (II)	1,432,369.89	1,638,274.73	1,651,977.24	2,566,004.10	1,736,760.39	1,657,995.05	1,534,375.70	1,561,089.79	1,672,959.19	1,456,548.91	1,893,911.35	1,668,066.01	20,470,332.35	17,832,056.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1,432,369.89	1,638,274.73	1,651,977.24	2,566,004.10	1,736,760.39	1,657,995.05	1,534,375.70	1,561,089.79	1,672,959.19	1,456,548.91	1,893,911.35	1,668,066.01	20,470,332.35	17,832,056.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	17,332,453.63	12,447,726.17	13,325,092.77	18,080,630.73	12,412,113.68	13,971,353.87	10,745,290.99	11,619,957.30	14,303,651.99	12,817,648.10	16,932,962.79	14,452,384.23	168,441,266.25	147,024,708.14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	17,332,453.63	12,447,726.17	13,325,092.77	18,080,630.73	12,412,113.68	13,971,353.87	10,745,290.99	11,619,957.30	14,303,651.99	12,817,648.10	16,932,962.79	14,452,384.23	168,441,266.25	147,024,708.14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		700,000.00										279,360.00	979,360.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	17,332,453.63	11,747,726.17	13,325,092.77	18,080,630.73	12,412,113.68	13,971,353.87	10,745,290.99	11,619,957.30	14,303,651.99	12,817,648.10	16,932,962.79	14,173,024.23	167,461,906.25	147,024,708.14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	147.024.708,14	80.871.895,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.290.445,00	15.340.323,42
IPTU	3.987.401,00	2.177.276,76
ISS	9.919.939,00	5.898.905,10
ITBI	4.802.342,00	1.215.416,05
IRRF	4.513.833,00	2.644.068,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.066.930,00	3.404.656,84
Contribuições		
Receita Patrimonial	1.015.512,00	2.121.697,99
Aplicações Financeiras (II)	1.015.512,00	2.121.697,99
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	114.978.294,14	63.054.747,82
Cota-Parte do FPM	14.068.915,00	9.160.650,44
Cota-Parte do ICMS	52.605.380,00	27.052.502,28
Cota-Parte do IPVA	2.875.044,00	2.457.503,58
Cota-Parte do ITR	3.976.825,00	477.151,59
Transferências da LC 87/1996	4.387.118,00	1.060.128,00
Transferências da LC nº 61/1989	477.826,00	153.748,00
Transferências do FUNDEB	17.345.638,00	9.076.778,01
Outras Transferências Correntes	19.241.548,14	13.616.285,92
Demais Receitas Correntes	1.740.457,00	355.126,17
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.740.457,00	355.126,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	146.009.196,14	78.750.197,41
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.897.256,00	2.464.279,78
Operações de Crédito (VI)	2.081.241,00	791.741,59
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	167.517,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	167.517,00	
Transferências de Capital	7.648.498,00	1.672.538,19
Convênios	7.648.498,00	672.538,19
Outras Transferências de Capital		1.000.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.816.015,00	1.672.538,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	153.825.211,14	80.422.735,60

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	157.508.531,33	97.945.553,81	79.946.129,97	77.919.720,59	255.550,09	597.345,08	597.345,08
Pessoal e Encargos Sociais	67.308.508,80	37.626.225,78	37.617.810,72	36.219.312,25	585,59		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.380.284,00	632.893,16	632.893,16	632.893,16			
Outras Despesas Correntes	88.819.738,53	59.686.434,87	41.695.426,09	41.067.515,18	254.964,50	597.345,08	597.345,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	156.128.247,33	97.312.660,65	79.313.236,81	77.286.827,43	255.550,09	597.345,08	597.345,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	24.710.697,78	11.501.935,82	7.545.406,57	6.703.406,57	2.847,00	1.089.787,22	1.020.907,85
Investimentos	19.080.592,78	7.253.136,55	3.436.607,30	2.594.607,30	2.847,00	1.089.787,22	1.020.907,85
Inversões Financeiras	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00			
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00			
Amortização da Dívida (XX)	3.630.105,00	2.248.799,27	2.108.799,27	2.108.799,27			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	21.080.592,78	9.253.136,55	5.436.607,30	4.594.607,30	2.847,00	1.089.787,22	1.020.907,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	177.208.840,11	106.565.797,20	84.749.844,11	81.881.434,73	258.397,09	1.687.132,30	1.618.252,93

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	-3.335.349,15

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.860.081,48

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.121.697,99
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-1.213.651,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.194.579,48

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	22.556.798,93	9.450.278,50
DEDUÇÕES (XXIX)	47.957.277,92	44.741.403,77
Disponibilidade de Caixa	47.957.277,92	44.741.403,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	48.236.449,48	45.425.794,94
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	273.496,59	83.978,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.674,97	600.412,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-25.400.478,99	-35.291.125,27

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	9.890.646,28

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	189.517,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	3.169.104,95
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.870.233,51

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	10.748.535,52

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.297.265,06
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	25.297.265,06
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão										
	Poder/Órgão										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	12.037,11	261.459,48	258.397,09		15.099,50	1.142.984,43	2.956.440,44	1.687.132,30	1.618.252,93		2.481.171,94	2.496.271,44
PODER EXECUTIVO	12.037,11	255.599,89	252.537,50		15.099,50	1.142.984,43	2.956.440,44	1.687.132,30	1.618.252,93		2.481.171,94	2.496.271,44
PODER LEGISLATIVO		5.859,59	5.859,59		0,00							0,00
Câmara Municipal		5.859,59	5.859,59		0,00							0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	12.037,11	261.459,48	258.397,09		15.099,50	1.142.984,43	2.956.440,44	1.687.132,30	1.618.252,93		2.481.171,94	2.496.271,44

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra										
	Poder/Órgão Intra										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	154.575.924,00
Previsão Atualizada	156.921.964,14
Receitas Realizadas	83.336.175,18
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	25.297.265,06
DESPESAS	
Dotação Inicial	154.575.923,91
Dotação Atualizada	182.219.229,11
Despesas Empenhadas	109.447.489,63
Despesas Liquidadas	87.491.536,54
Despesas Pagas	84.623.127,16
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	109.447.489,63
Despesas Liquidadas	87.491.536,54

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	168.441.266,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	167.461.906,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	167.461.906,25

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	5.860.081,48	-3.335.349,15	-56,92
Resultado Nominal - Acima da Linha	5.194.579,48	-1.213.651,16	-23,36

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	273.496,59	0,00	258.397,09	15.099,50
Poder Executivo	267.637,00	0,00	252.537,50	15.099,50
Poder Legislativo	5.859,59	0,00	5.859,59	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.099.424,87	0,00	1.618.252,93	2.481.171,94
Poder Executivo	4.099.424,87	0,00	1.618.252,93	2.481.171,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.372.921,46	0,00	1.876.650,02	2.496.271,44

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.256.043,36	25,00	37,24
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.392.101,39	70,00	88,62
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	791.741,59	1.289.499,41
Despesa de Capital Líquida	11.501.935,82	13.208.761,96

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	16.955.933,33	15,00	27,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores 30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PORTARIA Nº 433/2022

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e da OSC contratada pelo, processo de Chamamento Público nº 001/2021, em especial o contrato nº 091/2021.

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, ocorreu o Processo Licitatório de Chamamento Público nº 001/2021;

CONSIDERANDO o que dispõe o referido edital, em especial o item 2 onde se trata da Gestão e item 14 onde trata da prestação de constas, e;

CONSIDERANDO que do referido chamamento Público nº 001/2022, se originou o contrato nº 091/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** a Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação da OSC contratada pelo, processo de Chamamento Público nº 001/2021, em especial o contrato nº 091/2021, que tem como objeto a contratação de Organização da Sociedade Civil – OSC para elaboração de projetos, assessoria juntos aos Órgão situados no município de Cuiabá-MT, tais como, Assembleia Legislativa de Mato Grosso – AL/MT, Associação Matogrossenses dos Municípios – AMM e por fim junto as Secretarias Estaduais do Governo do Estado de Mato Grosso, consultoria para elaboração de parecer técnico quando solicitado por uma das Secretarias da Prefeitura do Municipal de Diamantino-MT e captação de recursos no âmbito Estadual e Federal, tanto no Executivo, Legislativo ou Judiciário, bem como a gestão dos projetos referente a contratação deste objeto, desenvolver projetos de caráter educacional, cultural, desenvolver projetos nas áreas de pesquisa, desenvolver projetos voltados ao turismo, projetos para restauração e preservação de centro histórico e monumentos históricos, bem como projetos voltados para o esporte e lazer, projetos voltados para gestão de espaços públicos culturais como museus, pontos de cultura, teatros, centro cultural, eventos culturais, documentários, entre outros projetos culturais, projetos voltados para desenvolvimento sustentável e valorização de comunidades tradicionais, quilombolas e indígenas, projetos para o desenvolvimento sustentável do meio rural, agricultura familiar e regularização fundiária, entre outros projetos que possam visar o desenvolvimento rural, organização legal de assentamentos, projetos voltados para preservação do meio ambiente, bem como de restauração de área degradada e educação ambiental, como notadamente na sua área de atuação, no município de Diamantino/MT.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nicholas da Costa Machado – Presidente

Odair de Souza Barbosa – Secretario

Carlos Alberto Nunes de Almeida - Membro

Eduardo Antônio Oliveira Martins - Membro

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 26 de Julho de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 450/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ***SANDRA BERENICE WAGNER*****,** brasileira, divorciada, servidora público municipal, matrícula 270-1, portadora do RG nº 740941 SSP/MT e CPF sob nº 724.887.430-20, para exercer a função de Gestora de Contratos junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 27 de julho de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 423/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear o Sr. **MARCOS FRANCISCO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 0741471-4 SSP/MT e CPF sob nº 571.710. 251-87, como Fiscal do Contrato **nº 060/2022 -** cujo OBJETO é**: Contratação de empresa especializada para execução de ampliação na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz no município de Diamantino-MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 27 de julho de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 422/2022

PORTARIA Nº 422/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear o Sr. **MARCOS FRANCISCO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 0741471-4 SSP/MT e CPF sob nº 571.710. 251-87, como Fiscal do Contrato **nº 047/2022 -** cujo OBJETO é**: Contratação de empresa para construção de cobertura da quadra poliesportiva da Escola Castro Alves no município de Diamantino/MT, objeto do CRM Defesa 883951/2019**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 27 de julho de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 446/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLOS ALBERTO NUNES DE ALMEIDA,** brasileiro, casado,servidor público municipal, matricula 3086-1, portador do RG sob nº 200 671 SSP/MT e CPF sob nº 346.088.341-34, para exercer a função de Gestor de Contratos junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 27 de julho de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 447/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Servidora Efetiva **JOICE PINHEIRO GOMES,** brasileira, solteira, servidora público municipal, matricula 2268-1, portadora do RG sob nº 1576992-5 SSP/MT e CPF sob nº 005.714.101-03, para exercer a função de Gestora de Contratos junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 27 de julho de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 421/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear o Sr. **ALEXANDRE SOUZA DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 1315806-6 SSP/MT e CPF sob nº 705.685.701-97, como Fiscal do Contrato **nº 079/2022 -** cujo OBJETO é**: Contratação de empresa especializada para construção de ponte de concreto localizada na Rua Rui Barbosa sobre o Rio Ribeirão do Ouro no Bairro Jardim Eldourado, no Município de Diamantino-MT, em virtude de desabamento por chuva forte em 17/02/2022, decreto municipal nº 38/2022 .**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 27 de julho de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

C.I Nº 15/2022

Diamantino/MT, 27 de Julho de 2022

Ao

Gabinete do Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - (CONDEMA), vem através desta primeiramente cumprimentar Vossa Senhoria e solicitar a divulgação no diário oficial à reunião ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, bem como convidar toda população diamantinense para à reunião que será na sede da secretaria municipal de meio ambiente, anexa à rodoviária, na data de 29/07/2022 às 16:00 horas. Sem mais para o momento, despeço-me renovando os votos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

_____

William Aires de Assis Couto

Presidente do conselho

Em exercício

PORTARIA Nº 448/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ***ADRIANE MARCIA SCHMITT ORIBES BARBOSA*****,** brasileira, casada, servidora público municipal, matricula 6530-1, portadora do RG sob nº 1025613-0-3 SSP/MT e CPF sob nº 860.737.451-68 para exercer a função de Gestora de Contratos junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 27 de julho de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 091/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL (OSC), PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS EM TODAS AS ÂMBITO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, TANTO NO EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, BEM COMO A GESTÃO DOS PROJETOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DESTE OBJETO, ASSESSORIA JUNTOS AOS ÓRGÃO SITUADOS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT, TAIS COMO, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO – AL/MT, ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM E POR FIM JUNTO AS SECRETARIAS ESTADUAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO QUANDO SOLICITADO POR UMA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE DIAMANTINO-MT.

PRAZO: **12 (DOZE) MESES.**

VALOR: R$ 631.544,64 (Seiscentos e trinta e um mil Quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

CONTRATADO: **INSTITUTO DE NATUREZA E TURISMO - PRONATUR**

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 26 DE JULHO DE 2022.

SETOR RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 091/2021

CONTRATADO(a):JONATAS MATHEUS SOUZA RODRIGUES

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO Nº. 091/2021**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - CONTRATO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Agricultura**, com termino dia **25 de Julho de 2022.**

SETOR RH
DECRETO Nº 161/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público conforme Edital Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021.

CONVOCA:

Art. 1º - O candidato (a) no Processo Seletivo, relacionado no anexo II, deverá comparecer no prazo de **30 (trinta)** dias a contar data de publicação do Decreto, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de 7h as 11h e 13h as 17h, para assumir as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de acordo com o item 14.1 Edital nº 005/2021, citado no anexo I.

Art. 2º - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENUNCIA** quanto ao preenchimento ao cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 26 de Julho de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 161/2022

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
Declaração de acumulo ou não de Cargo público
Declaração de Bens
Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
Exames do Anexo II do Edital nº 05/2021: 1. Hemograma completo. 2. Glicemia em jejum. 3. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L). 4. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides). 5. Raio RX do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial. 6. Exame de urina tipo I (E.A.S). 7. Teste Paleográfico (Avaliação Psicológica).
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ***(págs. fotografia e identificação)***
Cadastro de Pessoa Física - CPF
Cédula de Identidade
Título e Certidão de Quitação Eleitoral
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar;
Certidão de Nascimento ou Casamento
RG E CPF do cônjuge caso for casado no civil

Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 14 anos de idade (se for o caso)
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade (se for o caso)
CPF dos dependentes até 21 anos ou Autorização de não inclusão dos dependentes.
JUSTIÇA FEDERAL - 1ª REGIÃO - **http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/ (Autenticação no site)**
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado) - **http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegati... (Autenticação no site)**
Certidão Negativa de Débitos para com o Município **(SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA)**
Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital. **(NO CASO DE PROCESSO SELETIVO)**
Comprovante de Escolaridade
Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
Carteira de Habilitação CNH - conforme o cargo
Declaração de veracidade dos documentos apresentados **(SETOR DE RH)**
Conta Salário Banco Bradesco - Agência de Diamantino - **Cópia do Cartão**
Número de Contato (fixo ou celular):
Email:
01 FOTO 3X4 COLORIDA ATUAL
APRESENTAR DOCUMENTOS ORIGINAIS NA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.
OS DOCUMETOS DEVERÃO SER APRESENTADOS SEPARADAMENTE, UM POR FOLHA.

ANEXO II DO DECRETO Nº 161/2002

Cargo: 007 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAÇ - ZONA URBANA	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
08º	MILENA MARIA ALMEIDA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 443/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ELEDIL PEREIRA DE QUEIROZ**, matrícula 2944-1, servidor público municipal, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – RG n. 962399, SSP/MT, inscrito CPF sob o nº 825.257. 731-87, para exercer a função de Gestor de Contratos junto a Secretaria Municipal de e Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 27 de julho de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: Nº 044/2022 Nº. 1º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: VERA CARMEN MARCOLIN EIRELI.

DATA ASSINATURA: 08 DE JULHO DE 2022

EXECUÇÃO: FICA O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ACRESCIDO DE MAIS **60 (SESSENTA) DIAS**, CONTADOS DO DIA 09/07/2022, PASSANDO A **VIGORAR ATÉ 07/09/2022**.

VIGÊNCIA: FICA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACRESCIDO DE MAIS **90 (NOVENTA) DIAS**, CONTADOS DO DIA 31/08/2022, PASSANDO A **VIGORAR ATÉ 29/11/2022.**

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, ALTERANDO ASSIM A CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.1 E 2.2, DO CONTRATO Nº 044/2022.

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: Nº 086/2021 Nº. 6º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

DATA ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2022

EXECUÇÃO: FICA O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ACRESCIDO DE MAIS 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO DIA 19/08/2022, PASSANDO A VIGORAR ATÉ 18/09/2022.

VIGÊNCIA: FICA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACRESCIDO DE MAIS 120 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO DIA 20/06/2022, PASSANDO A VIGORAR ATÉ 18/10/2022.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, ALTERANDO ASSIM A CLÁUSULA OITAVA, PARÁGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO, DO CONTRATO Nº 086/2021.

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: Nº 087/2021 Nº. 6º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

DATA ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2022

EXECUÇÃO: FICA O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ACRESCIDO DE MAIS 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO DIA 19/08/2022, PASSANDO A VIGORAR ATÉ 18/09/2022.

VIGÊNCIA: FICA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACRESCIDO DE MAIS 120 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO DIA 20/06/2022, PASSANDO A VIGORAR ATÉ 18/10/2022.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, ALTERANDO ASSIM A CLÁUSULA OITAVA, PARÁGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO, DO CONTRATO Nº 087/2021.

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: Nº 025/2020 Nº. 3º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: GILMAR LAZARO.

DATA ASSINATURA: 22 de julho de 2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do item previsto na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário Atual	AUMENTO	Preço Reequilibrado
01	PÃO CASEIRO, inteiro ou fatiado, unidade em peso mínimo de 350g, macio, sem presença de sujidades, feito em até uma semana antes da entrega. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto,	R$ 7,90	25,63%	**R$ 9,92**

	rótulo com ingredientes, valor nutricional e peso.			

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 336/2022

DATA: 27 DE JULHO DE 2022

JOSE ANTONIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n° 001/2018 e o disposto no Artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público n° 001/2018, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n° 001/2018;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n° 010/2019;

Considerando a existência de vagas nos órgãos de Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de candidato n° 029/2022 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Artigo 1º - Empossar em caráter efetivo:

§1° - A Sr.ª **ROSANA DE SOUZA E SILVA,** para exercer o cargo de**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal – FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2º - Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

_____

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS Nº. 005

APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS Nº. 005

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 005/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2022

Por meio do presente termo de apostila para reajuste de preços, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa na Av. Brasil nº 1200, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, inscrito no CPF nº. 402.603.301-59 e a empresa **JOÃO MARINHO**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 02.378.934/0001-97, estabelecida na Avenida Brasil s/n, centro, na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, neste ato pelo empresário Sr. **João Marinho**, portador da cédula de identidade RG nº 143.865- SSP/MS e do CPF nº 367.140.971-15, resolvem firmar o presente **termo de apostila** nos termos abaixo descritos,

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em virtude de autorização da **Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível – ANP**, órgãos Federal que regulamenta os preços do combustível, ficou alterado o valor do combustível licitados no referido certame para o fornecimento do objeto mencionado, conforme comprovação por notas fiscais de aquisição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Com o reajuste acima mencionado, fica alterado o valor unitário de preço constante na Ata de Registro de Preços acima referenciado, ficando o novo preço, que será praticado **a partir do dia 28 de julho de 2022** do corrente ano e nos valores abaixo descritos:

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	Valor Anterior	Valor Alterado
01	lt	Gasolina comum	6,97	6,60

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas com execução da presente Apostila de Reajuste de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

ORGAO: 02

UNIDADE: 001

PROJ/ATIV: 20003

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

COD REDUZIDO: 257

ADMINISTRAÇÃO

ORGAO: 03

UNIDADE: 001

PROJ/ATIV: 20007

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

COD REDUZIDO: 268

SEC SAUDE

ORGAO: 06

UNIDADE: 002

PROJ/ATIV: 20009.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

COD REDUZIDO: 288

SEC OBRAS

ORGAO: 09

UNIDADE: 001

PROJ/ATIV: 20042

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

COD REDUZIDO: 336

SEC FINANÇAS

ORGAO: 11

UNIDADE: 001

PROJ/ATIV: 20045

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

COD REDUZIDO: 357

SEC EDUCAÇÃO

ORGAO: 12

UNIDADE: 003

PROJ/ATIV: 20060

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

COD REDUZIDO: 380

ASSISTENCIA SOCIAL

ORGAO: 13

UNIDADE: 002

PROJ/ATIV: 20080

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

COD REDUZIDO: 413

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ORGAO: 08

UNIDADE: 003

PROJ/ATIV: 20035

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

COD REDUZIDO: 521

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente Apostila de Reajuste de Preços ampara-se no artigo 65, II, d, e § 5º da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - As demais cláusulas e condições ajustadas na **ATA - SRP**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura surgirem em função da execução do presente termo o qual será assinado na presença de 02 testemunhas.

Gaúcha do Norte – MT, 28 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito Municipal

JOÃO MARINHO

CNPJ: 02.378.934/0001-97

CONTRATADO

Testemunhas: 1) _____CPF: _____

2)_____CPF:_____

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

RATIFICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000065/2022

Modalidade Nr.: 00000012/2022

Classificação:: Dispensa de licitação para compras e serviços

Data da Adjudicação: 26/07/22

Data da Homologação: 26/07/22

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA

"Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"

25124 - MARCIO SOUZA FARIA EIRELI

CNPJ: 20.151.547/0001-03

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
36022	VISITA TÉCNICA PARA ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA Detalhamento: VISITA TÉCNICA PARA ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	UNIDADE		1,0000	1.500,0000	1.500,00
36023	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA Detalhamento: ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	UNIDADE		1,0000	50.000,0000	50.000,00
36024	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE 03 POÇOS, OUTORGA PARA CAPTAÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS, LICENÇA PREVIA ? LP E LICENÇA DE INSTALAÇÃO ? LI; Detalhamento: AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE 03 POÇOS, OUTORGA PARA CAPTAÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS, LICENÇA PREVIA ? LP E LICENÇA DE INSTALAÇÃO ? LI;	UNIDADE		1,0000	25.000,0000	25.000,00

Total Fornecedor: 76.500,0000

Total Geral: 76.500,0000

GAUCHA DO NORTE, Terça-feira, 26 de Julho de 2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente(a), no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação vigente, tendo em vista o decorrer de todos os prazos legais, resolve:

ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000065/2022

Modalidade Nr.: 00000012/2022

Classificação:: Dispensa de licitação para compras e serviços

Data da Adjudicação: 26/07/22

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA

"Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"

25124 - MARCIO SOUZA FARIA EIRELI

CNPJ: 20.151.547/0001-03

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
36022	VISITA TÉCNICA PARA ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA Detalhamento: VISITA TÉCNICA PARA ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	UNIDADE		1,0000	1.500,0000	1.500,00
36023	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA Detalhamento: ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	UNIDADE		1,0000	50.000,0000	50.000,00
36024	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE 03 POÇOS, OUTORGA PARA CAPTAÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS, LICENÇA PRÉVIA ? LP E LICENÇA DE INSTALAÇÃO ? LI; Detalhamento: AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE 03 POÇOS, OUTORGA PARA CAPTAÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS, LICENÇA PRÉVIA ? LP E LICENÇA DE INSTALAÇÃO ? LI;	UNIDADE		1,0000	25.000,0000	25.000,00

Total Fornecedor: 76.500,0000

Total Geral: 76.500,0000

Encaminho o referido processo para análise e homologação.

GAUCHA DO NORTE, Terça-feira, 26 de Julho de 2022

_____

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E PRORROGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E PRORROGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022

PREGÃO PRESENCIAL /SRP - Nº 035/2022

O município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público o Sistema de **Registro de Preços para futura e eventual** Contratação de empresa especializada em fornecimento de **RECARGAS E CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), para atender as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal** sendo que a sessão de habilitação e abertura de propostas que ocorreria no dia 27/07/2022 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT) foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados. Porém a mesma ficara remarcada para o dia **08/08/2022** às 13h30min (Horário de Cuiabá/MT).

Gaúcha do Norte, 27 de julho de 2022.

NEILLA F. DE SOUZA

Pregoeira Oficial

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, com vista a obter proposta adicionais em processo de contratação direta consignada nos incisos I e II do art. 75 da lei n. 14.133/21 e consoante regrado no Decreto Municipal 1.301 de 08/07/2022.

TORNA PÚBLICO:

I – Fica externado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte interessada em promover a contratação da **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, MAQUINA DE ALGODÃO DOCE E MONITORES**, com vista a obter apresentação de propostas adicionais para citada contratação direta de aquisição CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem orçamentos da **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, MAQUINA DE ALGODÃO DOCE E MONITORES**, que poderão ser apresentados fisicamente na sede da prefeitura municipal de Gaúcha do Norte ou de maneira digital no e-mail do setor de licitações licitacaogauchadonorte@gmail.com no prazo de três dias úteis conforme sugere a nova lei de licitações, compreendendo-se neste caso o período de 28/07 a 01/08/2022.

III – De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisada a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar dos autos.

IV – Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação (i) contrato social; (ii) Certidão Conjunta expedida junto a SRF; (iii) Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS) e (iii) Certidão Negativa de Débito Trabalhista

IV – Este aviso vai ser divulgado no site do Município de Gaúcha do Norte e publicado no DOM E DOC TCE-MT.

Gaúcha do Norte/MT, 27 de julho de 2022.

ITAYANA ALVES DE CARVALHO

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022

PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 039/2022

O município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULO TIPO ONIBUS ESCOLAR E 02 (DOIS) VEÍCULO TIPO ONIBUS RODOVIÁRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE** no município de Gaúcha do Norte-MT, que será realizada no dia 08/08/2022 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O edital será disponibilizado no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte, 26 de julho de 2022.

Neilla F. de Souza

Pregoeira Oficial

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, com vista a obter proposta adicionais em processo de contratação direta consignada nos incisos I e II do art. 75 da lei n. 14.133/21 e consoante regrado no Decreto Municipal 1.301 de 08/07/2022.

TORNA PÚBLICO:

I – Fica externado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte interessada em promover a contratação da **AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL**, com vista a obter apresentação de propostas adicionais para citada contratação direta de aquisição CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem orçamentos da **AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL**, que poderão ser apresentados fisicamente na sede da prefeitura municipal de Gaúcha do Norte ou de maneira digital no e-mail do setor de licitações licitacaogauchadonorte@gmail.com no prazo de três dias úteis conforme sugere a nova lei de licitações, compreendendo-se neste caso o período de 28/07 a 01/08/2022.

III – De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisada a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar dos autos.

IV – Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação (i) contrato social; (ii) Certidão Conjunta expedida junto a SRF; (iii) Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS) e (iii) Certidão Negativa de Débito Trabalhista

IV – Este aviso vai ser divulgado no site do Município de Gaúcha do Norte e publicado no DOM E DOC TCE-MT.

Gaúcha do Norte/MT, 27 de julho de 2022.

ITAYANA ALVES DE CARVALHO

Agente de Contratação

CONTRATO Nº 50/2022

CONTRATO Nº 50/2022

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE-MT E MARCIO SOUZA FARIA-EIRELI** , PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO Nº 065

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012

VIGENCIA: 25/11/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Av Brasil, nº. 1200, Centro, Gaúcha do Norte-MT, devidamente inscrita no CNPJ o nº 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, solterio, agropecarista, RG nº 2477543 SSP/GO e CPF nº. 402.603.301-59, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMPRESA LTDA** MARCIO SOUZA FARIA-EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.151.547/0001-03 com sede à pc dona bem-bem, bairro centro-norte, na cidade de Cuiaba, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por MARCIO SOUZA FARIA EIRELI, portador da Cédula de Identidade RG 06777430 SSP/MT, e inscrita no CPF sob nº 569.802.481-20, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o **Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e alterações pelo Decreto Federal 10.922/2021**, e ainda de conformidade com a documentação constante no **Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1 – O objeto do presente é a contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto para implantação do sistema de abastecimento de agua no assentamento nova aliança conforme abaixo descrito

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR TOTAL
1	Visita técnica para estudo de viabilidade econômica e técnica para Implantação do sistema de abastecimento de água, na comunidade Nova Aliança conforme necessidade da população.	UN	1. 500,00
2	Elaboração de projeto para Implantação do Sistema de Abastecimento de Água no assentamento Nova Aliança no município de Gaúcha do Norte – MT: (memorial descritivo de cálculo, planilha orçamentaria com referências de custo Sinapi/MT e mercados locais, plantas com detalhes técnicos e construtivos, ART de projetos, especificações técnicas e construtivas);	UN	50. 000,00
	Autorização para perfuração de 03 poços, outorga para captação em poços artesianos, licença previa – LP e Licença de Instalação – LI;	UN	25. 000,00

1.2 - Os **serviços** serão realizados sob o regime de empreitada global por preço unitário, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais; **1.3 -** O compromisso para a prestação dos **serviços** só estará caracterizado após o recebimento da **"Ordem de fornecimento"** ou da competente Nota de Empenho, que deverá conter obrigatoriamente: data, número do processo, número da Nota de Empenho, prazo que ficará a disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável; **1.4 –** O vencedor fica obrigado a atender todas as **ordens de fornecimento** expedidas durante a vigência do contrato, dentro da quantidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da contratada, devidamente formalizada no processo e aprovação das máquinas oferecidas; **1.5 -** Os serviços deverão ser executados pela empresa a ser contratada nos locais indicados pelas Secretarias Municipais e também nos estúdios da empresa com a divulgação das atividades, campanhas, dentre outros e entrevistas "ao vivo" quando necessário. **1.6 –** O regime estabelecido para este Contrato é de **prestação de serviços.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
2.1 – O valor global do presente Contrato é fixado em **R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)** que será pago em **até 30 (trinta) dias** após a execução dos serviços/fornecimentos e desde que devidamente atestadas as notas fiscais. **2.2 –** Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – MT, em nome da contratada através de transferência bancária na **Conta Corrente, Agência e Banco** a serem informados pela contratada na emissão da Nota Fiscal. **2.3 –** Os pagamentos serão efetuados a partir da data de

emissão da Nota Fiscal. **2.4 –** A **CONTRATANTE** não arcará com outras despesas não previstas no presente Contrato. **2.5 –** O valor do presente Contrato não poderá sofrer reajustes que não estejam previstos na Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

3.1 – O Contrato terá vigência até 25/11/2022, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A despesa decorrente da contratação do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos orçamentários específicos consignados na ordem de compra no exercício de 2022, conforme abaixo:

ORGÃO:	09
UNIDADE:	002
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00
REDUZIDO DA DOTAÇÃO:	238

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES 5.1 - São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, o objeto seja inteiramente concluído;

Arcar com o pagamento de seguro pessoal, impostos, fretes, taxas etc;

Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhados das respectivas atestações do fiscal de contrato.

Receber dentro do prazo estipulado os pagamentos correspondentes aos serviços já executados.

5.2 - São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.

Intervir no fornecimento nos casos e condições previstos em lei.

Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostos na forma da lei e do presente contrato, quando for o caso.

Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do fornecimento e as cláusulas contratuais deste instrumento.

Fiscalizar a execução do objeto por intermédio do fiscal de contrato responsável.

Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 14.133/2021, e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato.

Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações de cada etapa pelo responsável pela fiscalização.

Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste contrato.

Efetuar a retenção dos impostos legais sobre a Nota Fiscal.

Extinguir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no artigos 138 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS 6.1 – O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as suas Cláusulas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. **6.2 –** À parte que infringir quaisquer das Cláusulas deste Instrumento, ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, além de outras penalidades que a falta cometida assim exigir, nos termos da Lei vigente. **CLÁUSULA SETIMA – DA EXTINÇÃO 7.1 –** A extinção do presente Contrato poderá ocorrer nos casos previstos nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021. **7.2 –** À parte que desejar a rescisão, deverá comunicar à outra num prazo mínimo de 10 (dez) dias, com justificativa fundamentada, sob pena de indenização de 10% (dez por cento) do valor restante do Contrato. **CLÁUSULA OITAVA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL E SUPORTE LEGAL**

8.1 – Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas no **Art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021 e alterações,** como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento, em especial aos casos omissos.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 – O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1 - A Fiscalização da execução do Contrato será neste ato denominados Fiscais ou gestores do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 117 da Lei nº 14.133/2021), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE a seu exclusivo juízo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO 11.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir os litígios decorrentes da execução deste Contrato. **11.2 –** E por estarem devidamente justos acordados e contratados, declaram as partes **CONTRATANTES** aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como às demais normas complementares, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Gaúcha do Norte-MT, 25 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MARCIO SOUZA FARIA-EIRELI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome: _____

CPF n.º _____

Assinatura:

Nome: _____

CPF n.º _____

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 065/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Voney Goulart , Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo administrativo nº 065/2022 dispensa de licitação 012/2022, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **MARCIO SOUZA FARIA-EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.151.547/0001-03, para **contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto para implantação do sistema de abastecimento de agua no assentamento nova aliança** pelo valor global de R$ 76.500,00 (setenta e

seis mil e quinhentos reais), pelo período de 12 meses, com fundamento no art. 75, incisos II da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

CONTRATO Nº 050/2022

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISOS II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GAUCHA DO NORTE

CONTRATADO: MARCIO SOUZA FARIA-EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA

DO PREÇO: R$: 76.500,00

VIGENCIA: 25/11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2020

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO PÚBLICO Nº 023/2020

CARTA CONVITE Nº 008/2020

Que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO** e a empresa VASCONCELOS DE MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS, na forma abaixo.

Pelo presente Instrumento Particular ao 1º Termo Aditivo de nº 01/2017, que entre si fazem a que fazem, de um lado, o **Município de GENERAL CARNEIRO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Delson Rodrigues, s;nº. Centro – General Carneiro MT – CEP: 78620-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 03.503.612/0001-95, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo **Prefeito Municipal Senhor MARCELO DE AQUINO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à BR 070, KM 66,S/N Centro nesta Cidade de General Carneiro – MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral № 988.819/SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o № 604.224.401-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa**Vasconcelos de Moraes Advogados Associados**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № **21.944.357/0001-06**, estabelecida à Rua Arnaldo de Matos nº 51, bairro centro sul, Cidade de Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu SOCIO PROPIETARIO**, o(a) Senhor(a) Edmilson Vasconcelos de Moraes**, portador(a) da Cédula de Identidade – Registro Geral № 935531 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o № 690.343.541-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO nos termos do processo Licitatório n° 043/2020, realizado na modalidade de CARTA CONVITE Nº 08/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, e, aplica-se a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos, estando em vigor e ainda, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo Realinhamento de preços, começando a vigorar a partir da data de 27 de Julho de 2022, com base no Inciso I e II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

SEGUNDA –

1.1- Fica ajustado o preço do item 01 do valor do contrato de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) mensal para o preço abaixo, conforme segue:

1.2- O preço do item 01 para de R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensal.

TERCEIRA - As demais cláusulas e condições do contrato original, que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo.

General Carneiro – MT**,** 27 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022 – Processo Administrativo Nº 046/2022, de acordo com a Justificativa, Termo de Referência e amparado pelo Parecer Jurídico favorável, bem como toda a documentação da empresa abaixo especificada que compõe este processo.

EMPRESA: "**YM LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**"

VALOR GLOBAL: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "MATHEUS FERNANDES", PARA APRESENTAÇÃO AO VIVO NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO A 22ª FESTA DO PEÃO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE – MT, A SER REALIZADA NOS DIAS 11 A 14 DE AGOSTO DE 2022.

Glória D´Oeste – MT, 20 de Julho de 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011781/2022.P INEXIBILIDADE Nº 02/2022

Contratante: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Gloria D'Oeste – MT "GLORIA-PREVI"

Parte Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA – DATAPREV S.A., inscrita no CNPJ n° 42.422.253/0001-01.

Objeto: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE. VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais) VIGENCIA: 05 anos.

Assinatura: 02/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	699,020.85	664,063.57	695,499.39	698,151.39	697,145.54	1,371,339.37	707,618.60	840,725.56	845,750.55	903,212.67	879,475.80	879,631.31	9,881,634.60	
Pessoal Ativo	699,020.85	664,063.57	695,499.39	698,151.39	697,145.54	1,371,339.37	707,618.60	840,725.56	845,750.55	903,212.67	879,475.80	879,631.31	9,881,634.60	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	575,527.39	544,173.66	569,701.78	572,037.97	570,579.69	1,131,156.93	580,973.16	697,925.26	702,742.62	737,507.96	722,714.17	721,611.54	8,126,652.13	
Obrigações Patronais	123,493.46	119,889.91	125,797.61	126,113.42	126,565.85	240,182.44	126,645.44	142,800.30	143,007.93	165,704.71	156,761.63	158,019.77	1,754,982.47	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4,000.00	4,000.00	3,000.00	2,000.00	3,000.00	1,000.00							17,000.00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4,000.00	4,000.00	3,000.00	2,000.00	3,000.00	1,000.00							17,000.00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	695,020.85	660,063.57	692,499.39	696,151.39	694,145.54	1,370,339.37	707,618.60	840,725.56	845,750.55	903,212.67	879,475.80	879,631.31	9,864,634.60	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	25.696.449,45	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.696.449,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	9.864.634,60	38,39
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.876.082,70	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.182.278,57	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.488.474,43	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**IX**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (**XII**) (%)	
Excedente em 2021 (**XIII**) = (**XII - IX**) (%)	
Redutor anual (**XIV**) = (0,10 x **XIII**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		0,00	
Dívida Mobiliária		0,00	
Dívida Contratual			
Empréstimos		0,00	
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00	
Financiamentos		0,00	
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas		0,00	
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias			
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais		0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos		0,00	
Outras Dívidas		0,00	
DEDUÇÕES (II)	6.390.765,74	7.239.443,61	
Disponibilidade de Caixa	6.390.765,74	7.239.443,61	
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.649.872,79	7.335.113,52	
(-) Restos a Pagar Processados	259.107,05	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		95.669,91	
Demais Haveres Financeiros		0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-6.390.765,74	-7.239.443,61	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.463.512,34	25.696.449,45	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.463.512,34	25.696.449,45	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)		0,00	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-28,45	-28,17	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	26.956.214,81	30.835.739,34	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	24.260.593,33	27.752.165,41	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000		0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)		0,00	
Passivo Atuarial			
RP Não-Processados	333.667,64	103.795,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.463.512,34	25.696.449,45	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)		0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	22.463.512,34	25.696.449,45	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.941.972,71		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.447.775,44		
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.696.449,45	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.696.449,45	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.111.431,91	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.700.288,72	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.798.751,46	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	25.696.449,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.696.449,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.696.449,45

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.864.634,60	38,39
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	13.876.082,70	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	13.182.278,57	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.488.474,43	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-7.239.443,61	-28,17
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.835.739,34	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.653.218,88	22,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.111.431,91	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.798.751,46	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 3º BIMESTRE DE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.505.965,00	21.934.535,54	6.734.754,42	30,70	15.430.614,61	70,35	6.503.920,93
RECEITAS CORRENTES	20.028.965,00	20.098.145,55	5.035.848,57	25,06	12.635.438,30	62,87	7.462.707,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.639.779,00	1.639.779,00	192.857,59	11,76	567.930,68	34,63	1.071.848,32
Impostos	1.549.033,00	1.549.033,00	192.429,37	12,42	542.589,66	35,03	1.006.443,34
Taxas	90.746,00	90.746,00	428,22	0,47	25.341,02	27,93	65.404,98
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	158.924,00	158.924,00	18.135,65	11,41	97.419,60	61,30	61.504,40
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	158.924,00	158.924,00	18.135,65	11,41	97.419,60	61,30	61.504,40
RECEITA PATRIMONIAL	35.367,00	35.367,00	101.691,02	287,53	283.515,36	801,64	-248.148,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	35.367,00	35.367,00	101.691,02	287,53	283.515,36	801,64	-248.148,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.194.895,00	18.264.075,55	4.723.164,31	25,86	11.686.572,66	63,99	6.577.502,89
Transferências da União e de suas Entidades	10.579.976,00	10.649.156,55	2.833.710,08	26,61	6.659.802,13	62,54	3.989.354,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.188.497,00	5.188.497,00	1.345.624,50	25,93	3.536.676,65	68,16	1.651.820,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.426.422,00	2.426.422,00	543.829,73	22,41	1.490.093,88	61,41	936.328,12
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.477.000,00	1.836.389,99	1.698.905,85	92,51	2.795.176,31	152,21	-958.786,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.477.000,00	1.836.389,99	1.698.905,85	92,51	2.795.176,31	152,21	-958.786,32
Transferências da União e de suas Entidades	896.000,00	896.000,00		0,00	21.388,00	2,39	874.612,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			1.698.905,85		2.773.788,31		-2.773.788,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	581.000,00	940.389,99		0,00		0,00	940.389,99
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.505.965,00	21.934.535,54	6.734.754,42	30,70	15.430.614,61	70,35	6.503.920,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.505.965,00	21.934.535,54	6.734.754,42	30,70	15.430.614,61	70,35	6.503.920,93
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.505.965,00	21.934.535,54	6.734.754,42	30,70	15.430.614,61	70,35	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.523.078,86			3.523.078,86		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.523.078,86			3.523.078,86		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.505.965,00	25.708.114,40	6.032.889,82	17.777.691,75	7.930.422,65	6.424.335,57	14.863.791,50	10.844.322,90	14.402.181,97	
DESPESAS CORRENTES	18.556.265,00	21.880.740,17	4.850.788,17	15.634.793,18	6.245.946,99	5.427.046,85	12.905.857,33	8.974.882,84	12.466.757,80	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.808.862,00	9.478.557,75	1.846.026,87	5.427.713,16	4.050.844,59	1.867.222,91	5.364.126,74	4.114.431,01	5.213.175,18	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.747.403,00	12.402.182,42	3.004.761,30	10.207.080,02	2.195.102,40	3.559.823,94	7.541.730,59	4.860.451,83	7.253.582,62	
DESPESAS DE CAPITAL	2.699.700,00	3.577.374,23	1.182.101,65	2.142.898,57	1.434.475,66	997.288,72	1.957.934,17	1.619.440,06	1.935.424,17	
INVESTIMENTOS	2.699.700,00	3.577.374,23	1.182.101,65	2.142.898,57	1.434.475,66	997.288,72	1.957.934,17	1.619.440,06	1.935.424,17	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00			250.000,00			250.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.505.965,00	25.708.114,40	6.032.889,82	17.777.691,75	7.930.422,65	6.424.335,57	14.863.791,50	10.844.322,90	14.402.181,97	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.505.965,00	25.708.114,40	6.032.889,82	17.777.691,75	7.930.422,65	6.424.335,57	14.863.791,50	10.844.322,90	14.402.181,97	
SUPERÁVIT (XIII)							566.823,11		1.028.432,64	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.505.965,00	25.708.114,40	6.032.889,82	17.777.691,75		6.424.335,57	15.430.614,61		15.430.614,61	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.505.965,00	25.708.114,40	6.032.889,82	17.777.691,75	100,00	7.930.422,65	6.424.335,57	14.863.791,50	100,00	10.844.322,90	
Legislativa	995.000,00	995.000,00	150.504,01	574.434,96	3,23	420.565,04	196.693,63	522.942,19	3,52	472.057,81	
Ação Legislativa	995.000,00	995.000,00	150.504,01	574.434,96	3,23	420.565,04	196.693,63	522.942,19	3,52	472.057,81	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.559.000,00	7.144.908,78	1.633.684,71	5.244.403,53	29,50	1.900.505,25	1.530.060,93	4.064.446,38	27,34	3.080.462,40	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	5.559.000,00	7.144.908,78	1.633.684,71	5.244.403,53	29,50	1.900.505,25	1.530.060,93	4.064.446,38	27,34	3.080.462,40	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	27.500,00	8.500,00	2.125,00	7.109,08	0,04	1.390,92	2.125,00	7.109,08	0,05	1.390,92	
Policiamento	27.500,00	8.500,00	2.125,00	7.109,08	0,04	1.390,92	2.125,00	7.109,08	0,05	1.390,92	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.190.969,00	1.656.964,13	267.933,24	1.047.940,92	5,89	609.023,21	249.627,21	886.339,00	5,96	770.625,13	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	151.513,00	154.799,50	22.245,43	77.727,74	0,44	77.071,76	23.730,32	69.314,44	0,47	85.485,06	
Assistência Comunitária	638.456,00	795.770,58	30.475,60	344.501,67	1,94	451.268,91	32.220,65	337.511,65	2,27	458.258,93	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	401.000,00	706.394,05	215.212,21	625.711,51	3,52	80.682,54	193.676,24	479.512,91	3,23	226.881,14	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	4.040.502,00	4.952.675,98	661.925,95	4.053.721,98	22,80	898.954,00	984.143,89	3.238.648,60	21,79	1.714.027,38	
Atenção Básica	1.640.242,00	1.593.388,64	323.903,64	1.273.239,62	7,16	320.149,02	405.603,08	1.134.142,37	7,63	459.246,27	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.010.000,00	1.910.114,37	150.748,34	1.757.395,75	9,89	152.718,62	343.762,38	1.326.738,02	8,93	583.376,35	
Suporte Profilático e Terapêutico	45.260,00	88.048,67	15.834,16	78.196,17	0,44	9.852,50	15.834,16	77.966,17	0,52	10.082,50	
Vigilância Sanitária	161.000,00	150.622,70	6.048,96	87.048,27	0,49	63.574,43	13.590,10	45.441,50	0,31	105.181,20	
Vigilância Epidemiológica	96.000,00	155.795,26	16.234,04	103.521,98	0,58	52.273,28	16.313,96	45.052,00	0,30	110.743,26	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.088.000,00	1.054.706,34	149.156,81	754.320,19	4,24	300.386,15	189.040,21	609.308,54	4,10	445.397,80	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	5.185.368,00	5.818.904,85	1.497.200,47	4.032.726,43	22,68	1.786.178,42	1.618.914,43	3.759.672,50	25,29	2.059.232,35	
Ensino Fundamental	3.775.390,00	3.679.064,58	953.760,43	2.369.746,40	13,33	1.309.318,18	1.056.412,72	2.212.033,49	14,88	1.467.031,09	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	50.000,00	16.000,00				16.000,00				16.000,00	
Educação Infantil	1.033.000,00	1.232.320,67	302.087,40	791.500,24	4,45	440.820,43	304.723,97	783.964,92	5,27	448.355,75	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	259.000,00	551.723,72	148.729,86	543.191,24	3,06	8.532,48	156.267,18	501.829,42	3,38	49.894,30	
FU12 - Demais Subfunções	67.978,00	339.795,88	92.622,78	328.288,55	1,85	11.507,33	101.510,56	261.844,67	1,76	77.951,21	
Cultura	250.000,00	955.296,57	775.394,68	794.812,61	4,47	160.483,96	775.394,68	794.812,61	5,35	160.483,96	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	250.000,00	955.296,57	775.394,68	794.812,61	4,47	160.483,96	775.394,68	794.812,61	5,35	160.483,96	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.871.186,00	1.451.982,93	473.639,32	1.016.950,67	5,72	435.032,26	622.816,16	806.405,80	5,43	645.577,13	
Infra-Estrutura Urbana	1.871.186,00	1.451.982,93	473.639,32	1.016.950,67	5,72	435.032,26	622.816,16	806.405,80	5,43	645.577,13	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	400.000,00	400.000,00				400.000,00				400.000,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	400.000,00	400.000,00				400.000,00				400.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	285.000,00	520.958,66	374.744,66	449.102,66	2,53	71.856,00	203.279,85	261.465,85	1,76	259.492,81	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	285.000,00	520.958,66	374.744,66	449.102,66	2,53	71.856,00	203.279,85	261.465,85	1,76	259.492,81	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	5.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	440.000,00	535.262,49	65.133,00	343.756,02	1,93	191.506,47	110.675,01	309.506,15	2,08	225.756,34	
Abastecimento											
Extensão Rural	430.000,00	530.262,49	65.133,00	343.756,02	1,93	186.506,47	110.675,01	309.506,15	2,08	220.756,34	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	10.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	10.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	10.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 27/07/2022 13:36:07

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	158.924,00	158.924,00	41.159,91	49.575,01	0,28	109.348,99	41.159,91	49.285,46	0,33	109.638,54	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	158.924,00	158.924,00	41.159,91	49.575,01	0,28	109.348,99	41.159,91	49.285,46	0,33	109.638,54	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	702.516,00	653.416,00				653.416,00				653.416,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	702.516,00	653.416,00				653.416,00				653.416,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	135.000,00	198.320,01	89.444,87	163.157,88	0,92	35.162,13	89.444,87	163.157,88	1,10	35.162,13	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	135.000,00	198.320,01	89.444,87	163.157,88	0,92	35.162,13	89.444,87	163.157,88	1,10	35.162,13	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00				250.000,00				250.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	21.505.965,00	25.708.114,40	6.032.889,82	17.777.691,75	100,00	7.930.422,65	6.424.335,57	14.863.791,50	100,00	10.844.322,90	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.415.204,44	2.021.133,37	1.879.550,65	2.523.545,10	2.245.577,15	3.648.269,23	2.141.598,04	2.325.228,30	2.219.146,15	2.136.722,30	2.857.532,42	2.823.437,71	29.336.944,86	23.042.545,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	343.217,81	76.624,84	59.886,38	65.668,98	73.223,56	179.940,13	79.302,48	97.927,39	103.042,86	94.800,36	86.061,72	106.795,87	1.366.492,38	1.639.779,00
IPTU	1.720,18	1.759,73	2.765,76	1.193,14	2.902,49	26.304,76	1.429,11	943,90	1.042,76	323,83	362,29		40.747,95	23.900,00
ISS	22.585,88	36.829,08	23.249,26	26.817,63	29.872,59	75.633,80	31.251,96	32.011,06	28.932,90	43.985,77	34.833,08	55.655,69	441.658,70	733.000,00
ITBI	275.684,87			4.000,00				12.000,00	21.735,82		841,98		314.262,67	400.000,00
IRRF	37.146,30	32.897,98	33.681,78	32.852,04	33.549,66	75.568,63	32.722,98	46.778,92	46.675,22	50.326,06	49.596,15	51.140,18	522.935,90	392.133,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.080,58	5.138,05	189,58	806,17	6.898,82	2.432,94	13.898,43	6.193,51	4.656,16	164,70	428,22		46.887,16	90.746,00
Contribuições	15.157,83	15.780,05	15.313,31	15.841,19	19.300,47	19.015,63	18.838,91	21.130,06	16.610,50	22.704,48	18.135,65		197.828,08	158.924,00
Receita Patrimonial	15.078,24	38.294,19	19.348,06	24.165,46	31.065,24	38.700,12	39.913,83	42.814,67	53.003,90	46.091,94	50.614,30	51.076,72	450.166,67	35.367,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.078,24	38.294,19	19.348,06	24.165,46	31.065,24	38.700,12	39.913,83	42.814,67	53.003,90	46.091,94	50.614,30	51.076,72	450.166,67	35.367,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	2.041.152,56	1.890.434,29	1.785.002,90	2.407.447,54	2.221.987,88	3.408.395,53	2.003.542,82	2.163.356,18	2.046.488,89	1.973.125,52	2.702.720,75	2.665.565,12	27.309.219,98	21.208.475,55
Cota-Parte do FPM	951.122,21	760.436,91	597.199,55	665.479,61	864.276,08	1.286.624,18	894.458,29	1.247.750,80	756.437,16	896.645,89	997.429,07	933.285,24	10.851.144,99	9.950.270,00
Cota-Parte do ICMS	556.431,57	625.874,44	590.069,64	736.664,26	647.976,80	600.962,91	535.207,48	492.215,34	613.189,12	472.047,47	655.629,87	577.571,91	7.103.840,81	5.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.241,58	13.341,90	13.160,90	16.312,75	10.841,13	10.299,88	10.535,84	8.028,90	24.204,23	24.161,15	34.358,70	27.180,92	203.667,88	82.000,00
Cota-Parte do ITR			117.546,36	248.552,58	146.188,90	122.395,93	118.463,06	765,21		22.017,64	132,93	20,44	778.085,05	640.000,00
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989														
Transferências do FUNDEB	232.376,79	264.140,85	245.338,02	313.437,36	278.977,40	266.313,48	233.002,24	238.242,63	254.149,99	220.869,29	288.766,24	255.063,49	3.090.677,78	2.426.422,00
Outras Transferências Correntes	289.980,41	226.640,19	221.686,43	427.000,98	271.727,57	1.121.799,15	211.875,91	176.353,30	398.508,39	337.384,08	726.403,94	872.443,12	5.281.803,47	3.109.783,55
Outras Receitas Correntes	598,00			10.421,93		2.217,82							13.237,75	
DEDUÇÕES (II)	234.933,78	279.930,51	263.595,57	333.401,74	334.256,48	326.150,71	311.612,81	349.751,95	278.766,00	282.974,30	337.509,97	307.611,59	3.640.495,41	2.944.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	234.933,78	279.930,51	263.595,57	333.401,74	334.256,48	326.150,71	311.612,81	349.751,95	278.766,00	282.974,30	337.509,97	307.611,59	3.640.495,41	2.944.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.180.270,66	1.741.202,86	1.615.955,08	2.190.143,36	2.011.320,67	3.322.118,52	1.829.985,23	1.975.476,35	1.940.380,15	1.853.748,00	2.520.022,45	2.515.826,12	25.696.449,45	20.098.145,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art, 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.180.270,66	1.741.202,86	1.615.955,08	2.190.143,36	2.011.320,67	3.322.118,52	1.829.985,23	1.975.476,35	1.940.380,15	1.853.748,00	2.520.022,45	2.515.826,12	25.696.449,45	20.098.145,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art, 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.180.270,66	1.741.202,86	1.615.955,08	2.190.143,36	2.011.320,67	3.322.118,52	1.829.985,23	1.975.476,35	1.940.380,15	1.853.748,00	2.520.022,45	2.515.826,12	25.696.449,45	20.098.145,55

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	20.098.145,55	12.635.438,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.639.779,00	567.930,68
IPTU	23.900,00	4.101,89
ISS	733.000,00	226.670,46
ITBI	400.000,00	34.577,80
IRRF	392.133,00	277.239,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.746,00	25.341,02
Contribuições	158.924,00	97.419,60
Receita Patrimonial	35.367,00	283.515,36
Aplicações Financeiras (II)	35.367,00	283.515,36
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	18.264.075,55	11.686.572,66
Cota-Parte do FPM	8.150.270,00	4.580.925,32
Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	2.676.689,09
Cota-Parte do IPVA	65.600,00	102.776,18
Cota-Parte do ITR	512.000,00	113.119,45
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB	2.426.422,00	1.490.093,88
Outras Transferências Correntes	3.109.783,55	2.722.968,74
Demais Receitas Correntes		
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.062.778,55	12.351.922,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.836.389,99	2.795.176,31
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	1.836.389,99	2.795.176,31
Convênios	1.689.389,99	2.773.788,31
Outras Transferências de Capital	147.000,00	21.388,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.836.389,99	2.795.176,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.899.168,54	15.147.099,25

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.880.740,17	15.634.793,18	12.905.857,33	12.466.757,80	28.000,00	139.160,00	139.160,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.478.557,75	5.427.713,16	5.364.126,74	5.213.175,18			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	12.402.182,42	10.207.080,02	7.541.730,59	7.253.582,62	28.000,00	139.160,00	139.160,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.880.740,17	15.634.793,18	12.905.857,33	12.466.757,80	28.000,00	139.160,00	139.160,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.577.374,23	2.142.898,57	1.957.934,17	1.935.424,17	180.376,58	90.712,64	90.712,64
Investimentos	3.577.374,23	2.142.898,57	1.957.934,17	1.935.424,17	180.376,58	90.712,64	90.712,64
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.577.374,23	2.142.898,57	1.957.934,17	1.935.424,17	180.376,58	90.712,64	90.712,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.708.114,40	17.777.691,75	14.863.791,50	14.402.181,97	208.376,58	229.872,64	229.872,64

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	306.668,06

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	283.515,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	590.183,42

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)	6.446.056,21	7.239.443,61
Disponibilidade de Caixa	6.446.056,21	7.239.443,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.654.432,79	7.335.113,52
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	208.376,58	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	95.669,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.446.056,21	-7.239.443,61

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	793.387,40

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	793.387,40

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-7.239.443,61

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.523.078,86
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.523.078,86
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		208.376,58	208.376,58		0,00		333.667,64	229.872,64	229.872,64		103.795,00	103.795,00
PODER EXECUTIVO		208.376,58	208.376,58		0,00		333.667,64	229.872,64	229.872,64		103.795,00	103.795,00
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)		208.376,58	208.376,58		0,00		333.667,64	229.872,64	229.872,64		103.795,00	103.795,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.505.965,00
Previsão Atualizada	21.934.535,54
Receitas Realizadas	15.430.614,61
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.523.078,86
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.505.965,00
Dotação Atualizada	25.708.114,40
Despesas Empenhadas	17.777.691,75
Despesas Liquidadas	14.863.791,50
Despesas Pagas	14.402.181,97
Superávit Orçamentário	566.823,11

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	17.777.691,75
Despesas Liquidadas	14.863.791,50

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	25.696.449,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.696.449,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.696.449,45

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		306.668,06	
Resultado Nominal - Acima da Linha		590.183,42	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	208.376,58	0,00	208.376,58	0,00
Poder Executivo	208.376,58	0,00	208.376,58	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	333.667,64	0,00	229.872,64	103.795,00
Poder Executivo	333.667,64	0,00	229.872,64	103.795,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	542.044,22	0,00	438.249,22	103.795,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2022

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de avaliação de imóveis urbanos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itanhangá – MT".

VENCEDORES:

Nome	CPF/CNPJ:
F. S. DE AZEVEDO – ME	12.742.800/0001-67

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 27 de julho de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO Nº 91 DE 21 DE JULHO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 91 DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a divulgação dos benefícios eventuais concedidos, em Itiquira e Ouro Branco do Sul, pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social referente ao mês de junho/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 8. 472/93 e Lei Municipal nº 1.117 de 17 de março de 2021 e conforme reunião plenária ordinária do dia 21 de julho de 2022,

CONSIDERANDO a competência atribuída ao CMAS (artigo 22, § 1ª da Lei nº 8.742/1993 – LOAS e para definição de critérios e prazos para a regulamentação dos benefícios eventuais) e da Lei Municipal nº 964 de 08 de dezembro de 2016 que estabelece a competência do CMAS para orientação e definição de parâmetros para os benefícios eventuais;

CONSIDERANDO o artigo 19 da Lei Municipal nº 964 de 08 de dezembro de 2016 que preconiza que o órgão da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatório dos benefícios socioassistenciais ao Conselho Municipal da Assistência Social;

CONSIDERANDO aNotificação Recomendatória nº 002983-005/2019, de 02 fevereiro de 2020 emanada do Ministério Público que recomenda a publicização dos benefícios ou auxílios socioassistenciais, mensalmente, via Portal da transparência da Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º. Divulgar os benefícios eventuais concedidos pelo órgão gestor da Política de Assistência Social referente ao mês de junho de 2022, conforme relacionado a seguir:

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE ALUGUEL SOCIAL				
BENEFICIÁRIO	**CPF**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**	**LOCAL**
Adriana Rodrigues da Silva	075.590.311-02	Referente a um mês de aluguel.	R$ 450,00	Itiquira
Carlos Bispo Alves	005.354.851-58	Referente a um mês de aluguel.	R$ 300,00	Itiquira
Edna Benedita Gonçalves Alves	309.773.121-00	Referente a um mês de aluguel.	R$ 250,00	Itiquira
Flávia Manuelle Ferreira da Silva	084.930.784-84	Referente a um mês de aluguel.	R$ 400,00	Ouro Branco do Sul
Francileuda de Sousa da Silva	391.046.518-80	Referente a um mês de aluguel.	R$ 450,00	Itiquira
Gleice Mara do Nascimento	028.822.821-92	Referente a um mês de aluguel.	R$ 200,00	Itiquira
Guilherme Carvalho	070.760.551-20	Referente a um mês de aluguel.	R$ 300,00	Itiquira
Jose Afonso Fernandes de Oliveira	122.160.337-07	Referente a um mês de aluguel.	R$ 350,00	Itiquira
Maria Eduarda de Souza	077.222.171-50	Referente a um mês de aluguel.	R$ 400,00	Itiquira
Maura Carolina Nogueira da Silva	020.269.571-93	Referente a um mês de aluguel.	R$ 450,00	Itiquira
Mikaelle de Araujo Ciriaco	110.113.304-07	Referente dois meses de aluguel.	R$ 700,00	Itiquira
Natália Gabrieli Lemos de Carvalho dos Santos	088.950.571-39	Referente a um mês de aluguel.	R$ 350,00	Itiquira
Siniane Sousa Barros	081.089.921-33	Referente a um mês de aluguel.	R$ 450,00	Itiquira
Vanilda Baegem	600.883.620-00	Referente a um mês de aluguel.	R$ 400,00	Ouro Branco do Sul

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE PAGAMENTO DE TAXAS				
BENEFICIÁRIO	**CPF**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**	**LOCAL**
Armelina Campos da Silva	001.385.001-69	01 tarifa de energia elétrica (R$ 159,79).	R$ 159,79	Itiquira
Daiane Teodoro de Anicesio	039.608.711-63	02 tarifas de energia elétrica (R$ 28,44; R$ 75,64).	R$ 104,08	Itiquira
Edilaine Pereira Velasco	030.354.461-99	01 tarifa de energia elétrica (R$ 155,75).	R$ 155,75	Itiquira
Edirlane Alves de Oliveira	057.569.781-43	02 tarifas de energia elétrica (R$ 82,81; R$ 44,68).	R$ 127,49	Itiquira
Gleice Mara do Nascimento	028.822.821-92	02 tarifas de energia elétrica (R$ 43,33; R$ 50,76).	R$ 94,09	Itiquira
Margaret Lindzay Dias	774.812.401-91	01 tarifa de energia elétrica (R$ 130,25).	R$ 130,25	Itiquira
Maria Bethânia Alves	066.606.394-03	01 tarifa de energia elétrica (R$ 130,07).	R$ 130,07	Itiquira
Maria Vanusa Custodio Pereira	018.687.873-70	01 tarifa de energia elétrica (R$ 221,08).	R$ 221,08	Itiquira
Michele Barbosa da Silva	132.778.494-73	01 tarifa de energia elétrica (R$ 99,82).	R$ 99,82	Itiquira
Nelson Cabral da Silva Junior	029.612.331-51	01 tarifa de energia elétrica (R$ 886,00).	R$ 886,00	Itiquira
Virgilina Paulino de Melo e Silva	004.753.151-70	02 tarifas de energia elétrica (R$ 49,41; R$ 79,32).	R$ 128,73	Itiquira
Viviane Cristina Damacena	029.645.981-00	02 tarifas de energia elétrica (R$ 159,61; R$ 287,08).	R$ 446,69	Itiquira
Zenaide Soares Ribeiro	053.604.813-40	02 tarifas de energia elétrica (R$ 76,67; R$ 117,21).	R$ 193,88	Ouro Branco do Sul

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE 2ª VIA DE DOCUMENTOS				
BENEFICIÁRIO	**CPF**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**	**LOCAL**
Fabiana de Souza Delgado	038.355.221-40	2ª via de Registro Geral (RG).	R$ 70,09	Itiquira

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO CONSTRUÇÃO - ATERRO				
BENEFICIÁRIO	**CPF**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAL**
Elenise Pereira da Silva Custodio	907.374.071-15	Caçamba de aterro	01	Itiquira
Eleno Lauro Rondon	891.879.461-49	Caçamba de aterro	05	Itiquira

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE PASSAGEM				
BENEFICIÁRIO	**CPF**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**	**LOCAL**
Elizabeth Daniel Velasco	010.674.031-83	Quatro passagens (ida e volta) de Itiquira/MT a Rondonópolis/MT.	R$ 200,00	Itiquira
Francileuda de Sousa da Silva	391.046.518-80	Quatro passagens de Rondonópolis/MT a São Luís/MA.	R$ 3.329,92	Itiquira
Ieda Ferreira de Mendonça	016.554.231-42	Quatro passagens (ida e volta) de Itiquira/MT a Rondonópolis/MT.	R$ 200,00	Itiquira
Jose Nazian Braga Souza	811.288.271-15	Duas passagens (ida e volta) de Itiquira/MT a Rondonópolis/MT.	R$ 100,00	Itiquira
Luzenir Carlota Ourives	915.702.801-00	Três passagens de Umuarama/PR a Rondonópolis/MT.	R$ 936,24	Itiquira
Osmar Moreira da Silva	021.219.771-12	Uma passagem de Itiquira/MT a Rondonópolis/MT.	R$ 50,00	Itiquira

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO FUNERAL				
BENEFICIÁRIO	**CPF**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**	**LOCAL**
Carlos José Coradine	063.476.569-81	Urna funerária, embalsamento, Arranjo de flores, Capela e Translado.	R$ 14.686,78	Ouro Branco do Sul
Francisco Vitorino de Oliveira	353.458.611-53	Translado.	R$ 1.248,00	Itiquira
Pedro Henrique da Silva Mendes	116.232.911-43	Urna funerária, Capela e Translado.	R$ 4.924,92	Ouro Branco do Sul

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE TRANSPORTE DE MÓVEIS			
BENEFICIÁRIO	**CPF**	**DESCRIÇÃO**	**LOCAL**
Ana Angélica Amaral de Moraes	141.607.731-68	Deslocamento de Rondonópolis/MT para Itiquira/MT.	Itiquira
Apoênia de Souza Ribeiro da Silva	050.006.001-00	Deslocamento de Rondonópolis/MT para Itiquira/MT.	Itiquira
Joana D'Arc Rodrigues	568.147.551-49	Deslocamento de São José do Povo/MT para Itiquira/MT.	Itiquira
Jucelia Ilário Mariano	031.153.761-89	Deslocamento de Itiquira/MT para Primavera do Leste/MT.	Itiquira
Luiza Vicentina Marques	030.457.561-58	Deslocamento da Fazenda Novo Horizonte para Itiquira/MT.	Itiquira
Margarete Hugues da Silva	017.501.851-05	Deslocamento da Fazenda Oliveira para Itiquira/MT.	Itiquira
Nilva Aparecida de Almeida	819.334.951-20	Deslocamento de Itiquira/MT para Mineiros/GO.	Itiquira
Rayane Aparecida Fernandes Santos	066.192.941-89	Deslocamento da Fazenda Agril para Itiquira/MT.	Itiquira
Telma Lomes da Silva	003.286.761-10	Deslocamento de São Pedro da Cipa/MT para Itiquira/MT.	Itiquira
Valdirene de Souza Pinto	015.836.131-88	Deslocamento de Itiquira/MT para Campo Verde/MT.	Itiquira

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO NATALIDADE			
BENEFICIÁRIO	**CPF**	**DESCRIÇÃO**	**LOCAL**
Any Gabriely da Silva Oliveira	062.041.541-09	Auxílio Natalidade	Itiquira
Eduarda Vitória Borges Campos	090.281.431-14	Auxílio Natalidade	Itiquira
Elisangela Cristina de Queiroz Mendes	019.551.301-08	Auxílio Natalidade	Itiquira
Joyce Cristina Silva de Oliveira	029.051.651-03	Auxílio Natalidade	Itiquira
Rafaela Cabral Rodrigues	055.885.971-25	Auxílio Natalidade	Itiquira

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE CESTA BÁSICA			
BENEFICIÁRIO	**CPF**	**DESCRIÇÃO**	**LOCAL**
Ademilson Paes de Campos	517.725.741-04	Cesta Básica	Itiquira
Andreia Fabiane Rosa de Jesus Marques	008.231.271-09	Cesta Básica	Itiquira
Andressa Alves Batista	054.350.881-19	Cesta Básica	Itiquira
Apolonio Amadeu Barbosa	706.467.121-28	Cesta Básica	Itiquira
Crescêncio Vedoja Fernandes	024.509.281-11	Cesta Básica	Itiquira
Creuzimar Oliveira Dias	838.589.111-00	Cesta Básica	Itiquira
Daniela da Silva Oliveira	120.197.174-84	Cesta Básica	Itiquira
Delvair dos Santos Pereira	917.250.381-53	Cesta Básica	Itiquira
Edmilson dos Santos Cruz	932.090.023-04	Cesta Básica	Itiquira
Edval Santana da Silva	-	Cesta Básica	Itiquira
Eliene Olimpio Santana	014.287.191-56	Cesta Básica	Itiquira
Elza Almeida da Silva	012.214.381-74	Cesta Básica	Itiquira
Fátima Aparecida Oliveira Rezende	058.795.431-02	Cesta Básica	Itiquira
Gonçala Alves Rocha	673.467.154-20	Cesta Básica	Itiquira
Gumercindo Mendonça	483.491.351-15	Cesta Básica	Itiquira
Hamilton da Silva Cruz	396.260.368-93	Cesta Básica	Itiquira
Huiara Daiane Oliveira Santos	063.114.221-58	Cesta Básica	Itiquira
Izelman Telis da Cunha	604.242.221-91	Cesta Básica	Itiquira
José Carlos dos Santos	106.965.584-83	Cesta Básica	Itiquira
José Leno Daniel Velasco	014.798.341-06	Cesta Básica	Itiquira
Jose Penafor	563.135.780-15	Cesta Básica	Itiquira
Jucelia Ilario Mariano	031.153.761-89	Cesta Básica	Itiquira
Ketyelle Rodrigues Souza	004.810.062-57	Cesta Básica	Itiquira
Leidiane Lopes Correa	028.388.371-50	Cesta Básica	Itiquira
Leonidas da Silva Martins	867.772.461-34	Cesta Básica	Itiquira
Leslie Alves de Oliveira	411.428.101-00	Cesta Básica	Itiquira
Luzenira Alves Belem	019.910.631-21	Cesta Básica	Itiquira
Luzia Pereira dos Santos	764.376.711-49	Cesta Básica	Itiquira
Margaret Lindzay Dias	774.812.401-91	Cesta Básica	Itiquira
Maria Aparecida de Araujo	094.638.904-75	Cesta Básica	Itiquira
Maria do Santo Gomes da Silva	039.706.643-06	Cesta Básica	Itiquira
Maria Vitoria de Souza Farias Cesar	055.314.051-54	Cesta Básica	Itiquira
Marilene Silva Barbosa	016.486.441-55	Cesta Básica	Itiquira
Martim Paulo de Sousa	001.220.373-40	Cesta Básica	Itiquira
Maura Carolina Nogueira da Silva	020.269.571-93	Cesta Básica	Itiquira
Mikaelle de Araujo Ciriaco	110.113.304-07	Cesta Básica	Itiquira
Rayane Aparecida Fernandes Santos	066.192.941-89	Cesta Básica	Itiquira
Rosineide Antonia Ferreira	040.560.981-74	Cesta Básica	Itiquira
Rosival da Silva Santana	702.130.931-70	Cesta Básica	Itiquira
Solange de Souza Delgado	801.426.721-49	Cesta Básica	Itiquira
Telma Lomes da Silva	003.286.761-10	Cesta Básica	Itiquira
Tereza Alves de Almeida	304.052.541-72	Cesta Básica	Itiquira
Vanuza Mascarenhas dos Santos	001.191.861-60	Cesta Básica	Itiquira

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itiquira, 21 de julho de 2022.

LIDIMAR DA SILVA AFONSO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO Nº 92 DE 21 DE JULHO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 92 DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a divulgação complementar dos Benefícios Eventuais concedidos, em Itiquira e Ouro Branco Do Sul, pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social referente ao mês de maio/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 8. 472/93 e Lei Municipal nº 1.117 de 17 de março de 2021 e conforme reunião plenária ordinária do dia 21 de julho de 2022,

CONSIDERANDO a competência atribuída ao CMAS (artigo 22, § 1ª da Lei nº 8.742/1993 – LOAS e para definição de critérios e prazos para a regulamentação dos benefícios eventuais) e da Lei Municipal nº 964 de 08 de dezembro de 2016 que estabelece a competência do CMAS para orientação e definição de parâmetros para os benefícios eventuais;

CONSIDERANDO o artigo 19 da Lei Municipal nº 964 de 08 de dezembro de 2016 que preconiza que o órgão da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatório dos benefícios socioassistenciais ao Conselho Municipal da Assistência Social;

CONSIDERANDO aNotificação Recomendatória nº 002983-005/2019, de 02 fevereiro de 2020 emanada do Ministério Público que recomenda a publicização dos benefícios ou auxílios socioassistenciais, mensalmente, via Portal da transparência da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 90 de 29 de junho de 2022 do CMAS, que dispõe sobre a divulgação dos Benefícios Eventuais concedidos, em Itiquira e Ouro Branco do Sul, pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social referente ao mês de maio/2022, resolve:

Art. 1º. Divulgar uma relação complementar dos benefícios eventuais concedidos pelo órgão gestor da Política de Assistência Social referente ao mês de maio de 2022, conforme relacionado a seguir:

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE CESTA BÁSICA			
BENEFICIÁRIO	**CPF**	**DESCRIÇÃO**	**LOCAL**
Adriana Alves Moraes	054.367.051-11	Cesta Básica	Itiquira
Adriana Rodrigues da Silva	075.590.311-02	Cesta Básica	Itiquira
Andressa Alves Batista	054.350.881-19	Cesta Básica	Itiquira
Andreza Monteiro da Silva	536.216.542-91	Cesta Básica	Itiquira
Angelica Vanessa Gonzaga da Silva	925.354.881-91	Cesta Básica	Itiquira
Antonia Ramos dos Santos Ribeiro	883.804.089-34	Cesta Básica	Itiquira
Camile Vitoria Barboza da Silva	110.223.191-67	Cesta Básica	Itiquira
Catiane Quirino de Freitas	073.298.641-96	Cesta Básica	Itiquira
Cleusa Matias Alves	968.428.579-53	Cesta Básica	Itiquira
Crislaine Silva Queiroz de Carvalho	028.217.161-41	Cesta Básica	Itiquira
Cristina Rocha Moreira	701.233.071-63	Cesta Básica	Itiquira
Daniel Aparecido de Oliveira	777.703.071-04	Cesta Básica	Itiquira
Delvair dos Santos Pereira	917.250.381-53	Cesta Básica	Itiquira
Edmilson dos Santos Cruz	932.090.023-04	Cesta Básica	Itiquira
Edna Benedita Gonçalves Alves	309.773.121-00	Cesta Básica	Itiquira
Elizandra Cristina Barbosa Severio	062.676.041-01	Cesta Básica	Itiquira
Fatima Aparecida Oliveira Rezende	058.795.431-02	Cesta Básica	Itiquira
Genimarcia Almeida da Silva	010.596.071-31	Cesta Básica	Itiquira
Iraci Domingos dos Santos	004.017.371-28	Cesta Básica	Itiquira
Izabella Beatriz Rodrigues Souza	062.882.081-08	Cesta Básica	Itiquira
Ivone de Lima Rodrigues Santana	785.579.091-87	Cesta Básica	Itiquira
Jose Felizardo Filho	406.598.361-49	Cesta Básica	Itiquira
José Leno Daniel Velasco	014.798.341-06	Cesta Básica	Itiquira
Jose Penafor	563.135.780-15	Cesta Básica	Itiquira
Ketelen Caroline do Nascimento	045.558.851-12	Cesta Básica	Itiquira
Laudinea Maria dos Santos	075.945.874-05	Cesta Básica	Itiquira
Maria Auxiliadora de Souza Braga	015.340.541-46	Cesta Básica	Itiquira
Maria do Socorro Begot Maia	998.372.421-91	Cesta Básica	Itiquira
Maria Jose da Silva Oliveira	078.856.204-50	Cesta Básica	Itiquira
Maria Natividade de Queiroz	316.545.682-87	Cesta Básica	Itiquira
Marilene Silva Barbosa	016.486.441-55	Cesta Básica	Itiquira
Marinice Gomes da Silva	051.476.244-65	Cesta Básica	Itiquira
Milena Mikaely Rodrigues da Silva	045.649.631-98	Cesta Básica	Itiquira
Nelson Campos	079.713.111-68	Cesta Básica	Itiquira
Neusa Pires Barbosa Severio	356.391.408-79	Cesta Básica	Itiquira
Paula Gabrielly Rodrigues	077.269.591-18	Cesta Básica	Itiquira
Raquel Souza Lourenço	064.201.991-66	Cesta Básica	Itiquira
Rosimeire Macedo dos Santos	074.653.181-81	Cesta Básica	Itiquira
Rosineide Antonia Ferreira	040.560.981-74	Cesta Básica	Itiquira
Selma Stutz	010.850.641-07	Cesta Básica	Itiquira
Telma Morais de Oliveira	568.157.191-20	Cesta Básica	Itiquira
Vanilza Monge da Silva	043.268.721-10	Cesta Básica	Itiquira
Zelia Vieira da Anunciação	881.724.571-20	Cesta Básica	Itiquira

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itiquira, 21 de julho de 2022.

LIDIMAR DA SILVA AFONSO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PORTARIA N.º 210, DE 25 DE JULHO DE 2022

PORTARIA N.º 210, DE 25 DE JULHO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 174/2022, de 22 de junho de 2022, art. 1º, onde se trata do período, visto que expressa que será concedida a Licençaa partir de 06 de junho de 2022 a 04 de setembro de 2022 (90 dias). No entanto, o correto é:

A partir de 06 de junho de 2022 a 28 de julho de 2022 (53 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 25 de julho de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 205, DE 22 DE JULHO DE 2022

PORTARIA N.º 205, DE 22 DE JULHO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o servidor **MARIO MARCIO SMOLKI DESGAPERY SILVA,** para exercer o cargo de Assessor III – Mídias Sociais, a partir do dia 01 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 22 de julho de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 209, DE 25 DE JULHO DE 2022

PORTARIA N.º 209, DE 25 DE JULHO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a servidora **ALYNE ANDRIELY SHUENQUENER DE LIMA,** para exercer o cargo de Coordenadora II – Assistência Social, a partir do dia 01 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 25 de julho de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 208, DE 25 DE JULHO DE 2022

PORTARIA N.º 208, DE 25 DE JULHO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio**, referente ao Quinquênio de 2008 à 2013, a partir de 18 de julho de 2022 a 18 de setembro de 2022 (60 dias), à servidora abaixo:

IRENE FERREIRA LEITE– Técnica de enfermagem.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 25 de julho de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 207, DE 25 DE JULHO DE 2022

PORTARIA N.º 207, DE 25 DE JULHO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio**, referente ao Quinquênio de 2015 à 2020, a partir de 11 de julho de 2022 a 25 de julho de 2022 (14 dias), à servidora abaixo:

PRICILA RUSSI ZANELLA– Agente Comunitário de Saúde.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 25 de julho de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 206, DE 25 DE JULHO DE 2022

PORTARIA N.º 206, DE 25 DE JULHO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida **Licença Prêmio**, referente ao Quinquênio de 2012 à 2017,a partir de 01 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022 (30 dias), à servidora abaixo:

ALCIONE GOMES DE SOUZA FRANCO– Técnico de Enfermagem.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 25 de julho de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 204, DE 22 DE JULHO DE 2022

PORTARIA N.º 204, DE 22 DE JULHO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o servidor **RENATA VASCONCELOS XAVIER DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de Secretária Adjunta de Saúde, a partir do dia 01 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 22 de julho de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 203, DE 22 DE JULHO DE 2022

PORTARIA N.º 203, DE 22 DE JULHO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o servidor **EDMILSON ESPIRITO SANTO DE ARRUDA,** para exercer o cargo de Coordenador III - Planejamento, a partir do dia 01 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 22 de julho de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 202, DE 22 DE JULHO DE 2022

PORTARIA N.º 202, DE 22 DE JULHO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o servidor **EVERALDO DA CRUZ,** para exercer o cargo de Coordenador III - Trânsito, a partir do dia 01 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 22 de julho de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 201, DE 22 DE JULHO DE 2022

PORTARIA N.º 201, DE 22 DE JULHO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o servidor **VINICIUS EMIGHDYO MOURA DE ALMEIDA,** para exercer o cargo de Diretor - Comunicação, a partir do dia 01 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 22 de julho de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 200, DE 22 DE JULHO DE 2022

PORTARIA N.º 200, DE 22 DE JULHO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio**, referente ao Quinquênio de 2017 à 2022, a partir de 26 de julho de 2022 a 26 de agosto de 2022 (30 dias), à servidora abaixo:

LUCIANA IANDARA SEGANTINI RANDO – Professora

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 22 de julho de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 199, DE 22 DE JULHO DE 2022

PORTARIA N.º 199, DE 22 DE JULHO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) servidor(a) **MARIO MARCIO SMOLKI DEGASPERY SILVA,** do cargo Coordenador II – Redes Sociais, a partir do dia 01 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 22 de julho de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 198, DE 22 DE JULHO DE 2022

PORTARIA N.º 198, DE 22 DE JULHO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) servidor(a) **RENATA VASCONCELOS XAVIER DE OLIVEIRA,** do cargo de Superintendente – Administração do Hospital, a partir do dia 01 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 22 de julho de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 197, DE 22 DE JULHO DE 2022

PORTARIA N.º 197, DE 22 DE JULHO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) servidor(a) **EDMILSON ESPIRITO SANTO DE ARRUDA,** do cargo de Assessor II – Controle de Contratos, a partir do dia 01 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 22 de julho de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA Nº 193, DE 12 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 193, DE 12 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de inquérito administrativo e dá outras providências”.

ANDREIA WAGNER, Prefeita do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO os editais de convocação 002/2022 e 003/2022;

CONSIDERANDO que os servidores, convocados, não retornaram ao labor;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar a suposto **ABANDONO DE CARGO**, nos termos do art. 154 da Lei 1208 de 2009, em desfavor dos servidores abaixo.

LARA DENISE DE MEDEIROS RODRIGUES	OFICIAL ADMINISTRATIVO

MARCIA RODRIGUES ALMEIDA LOPES BARBOSA	PROFESSORA
NOELI SIMONE DE MEDEIROS ORTH	NUTRICIONISTA
RONILDO RODRIGUES SENRA	PROFESSOR
SANDRA APARECIDA PALHANO DA SILVA	PROFESSORA
SOLANGE AMARO DA SILVA WOTTRICH	PROFESSORA

Art. 2º. O procedimento será conduzido pelos membros nomeados pela PORTARIA Nº. 190/2021 a qual criou as Comissões Permanentes de Inquérito e Sindicância Administrativa, respeitando o prazo para conclusão disposto no artigo 160 da lei 1.208/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de julho de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

PORTARIA N.º 195, DE 21 DE JULHO DE 2022

PORTARIA N.º 195, DE 21 DE JULHO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio**, referente ao Quinquênio de 2016 à 2021, a partir de 01 de agosto de 2022 a 01 de setembro de 2022 (30 dias), à servidora abaixo:

CLAUDINEIA REGINA MARTINS – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 21 de julho de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2021 A JUNHO/2022

1º SEMESTRE DE 2022

RGF – anexo I (LRF. art.55, inciso I, alínea “a”)

DESPESA COM PESSOAL DESPESA EXECUTADA

ÚLTIMO 12 MESES

LIQUIDADA E INSCRITA EM

RESTOS A PAGAR

NÃO PROCESSADOS

(a) (b)

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) 2.300.955,90 0,00

Pessoal Ativo 2.300.955,90 0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas 0,00 0,00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) 0,00 0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) 179.345,04 0,00

Indenizações Por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 0,00 0,00

Decorrentes de Decisão Judicial 0,00 0,00

Despesas de Exercícios Anteriores 0,00 0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados 0,00 0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II) 2.121.610,86 0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL Valor % Sobre a

RCL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) 131.335.916,22

(–) Transferência Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V)(§ 13º do art. 166 da CF) 0,00

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) 131.335.916,22

DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (IIIa + IIIb) 2.121.610,861,62

LIMITE MÁXIMO (VIII) = (0.06 x VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 7.880.154,97 6,00

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0.95 x VIII) - (Parágrafo Único art. 22 da LRF) 7.486.147,22 5,70

LIMITE DE ALERTA (X) = (0.90 x VIII) - (inciso II do § 1º do art. 59 dada LRF) 7.092.139,47 5,40

PORTARIA N.º 196, DE 21 DE JULHO DE 2022

PORTARIA N.º 196, DE 21 DE JULHO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio**, referente ao Quinquênio de 2012 à 2017, a partir de 01 de agosto de 2022 a 01 de setembro de 2022 (30 dias), à servidora abaixo:

LUCELMA DE AQUINO NOGUEIRA – Professora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 21 de julho de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2022

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto **"Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Diagnóstico Laboratoriais de Análises Clínicas aos usuários do SUS do município de Jaciara, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde",** nos termos das Leis 10.520/02, a realizar-se no dia **10 DE AGOSTO DE 2022 – 13:00 h – MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 27 de Julho de 2022.

Adevanir Marcos Rodrigues De Araújo

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

PORTARIA N.º 211, DE 27 DE JULHO DE 2022

PORTARIA N.º 211, DE 27 DE JULHO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio**, referente ao Quinquênio de 2017 a 2012, a partir de 26 de agosto de 2022 a 26 de novembro de 2022 (90 dias), à servidora abaixo:

CARINA RIBEIRO TEIXEIRA – Fiscal de Transito

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 27 de julho de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, RETIFICA o Resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, EMBALAGENS E CIA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT", ONDE SE LÊ**: onde foram vencedoras as empresas **: VALE CORTES PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** ao valor global de **R$ 163.143,00 (**Cento e sessenta três mil cento e quarenta três reais). **LEIA- SE:** onde foram vencedoras as empresas **NABELLA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** ao valor global de **R$ 90.930,00** (Noventa mil novecentos e trinta reais), **ANDRÉ LUIZ MACHADO** ao valor global de **R$ 417.922,70** (Quatrocentos e dezessete mil novecentos e vinte dois reais e sessenta centavos), **IMPÉRIO FRUTAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** ao valor global de **R$ 16.678,50** (Dezesseis mil seiscentos e setenta oito reais e cinquenta centavos), **ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA** ao valor global de **R$ 121.158,60** (Cento e vinte um mil cento e cinquenta oito reais e sessenta centavos), **COMERCIAL LUAR EIREILI** ao valor global de **R$ 111.047,40** (Cento e onze mil quarenta sete reais e quarenta centavos), **THP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** ao valor global de **R$ 74.883,00** (Setenta quatro mil oitocentos e oitenta três reais), **JEAN C. R. SILVA COMERCIO** ao valor global de **R$ 213.341,40** (Duzentos e treze mil trezentos e quarenta um reais e quarenta centavos), **E. MANTOANI COMÉRCIO DE FRIOS LTDA – EPP** ao valor global de **R$ 9.998,00** (Nove mil seiscentos novecentos e noventa oito reais), **JOSEFA RUIZ MARTINS – ME** ao valor global de **R$ 44.186,80** (Quarenta quatro mil cento e oitenta seis reais e oitenta centavos), **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI** ao valor global de **R$ 272.798,00** (Duzentos e setenta dois mil setecentos noventa oito reais), **VALECORTES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP** ao valor global de **R$ 163.143,00 (**Cento e sessenta três mil cento e quarenta três reais), **DIA DE FESTA EMBALAGENS LTDA** ao valor global de **R$ 59.472,20** (Cinquenta nove mil quatrocentos e setenta dois reais e vinte centavos).

Jaciara-MT, 26 de julho de 2022.

Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Bairro Centro, JANGADA – MT – CEP. 78.490-000 TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a Prorrogação da Abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Por Item", na modalidade Pregão Eletrônico Nº 007/2022, POR REGISTRO DE PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANGADA/MT**, de acordo com o que determina as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e todas as suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006 e suas a alterações; Decreto nº 3.555/2000; Decreto Municipal Nº 022/2020, Decreto nº 7.892/2013, Decreto 10.024/2019 e Outras normas e regulamentos inerentes, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital.

Abertura das Propostas: das 08h50 às 09h:00m do dia 05/08/2022.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e-mail: licitacao@jangada.mt.gov.br ou pelo SITE: http://www.jangada.mt.gov.br

Jangada – MT, 26 de Julho de 2022.

Adilson Pereira Nunes - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PORTARIA Nº167, DE 27 DE JULHO DE 2022.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, a srª. **RENATA BORGES BATISTA MARTINS,** brasileira, para exercer o cargo de **CONTROLADOR INTERNO**, no período de 27 de julho de 2022 a 05 de agosto de 2022, em virtude do servidor EDIMAR RODRIGUES DA SILVA estar em gozo de férias.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em conformidade com a Lei Complementar nº117 de 01 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 27 de julho de 2022.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO FC/2022 Nº 145/2022_CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Juara/MT, 27 de julho de 2022.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO FC/2022 Nº 145/2022

Trata-se de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do item 257 – Dimenidrinato associado com Piridoxina + Glicose + Frutose, 3 MG + 5MG + 100MG/ML, Solução Injetável, Ampola 10 ML" realizado pela empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70**, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade Pregão nº 002/2022, do qual resultou a Ata de Registro nº 007-G/2022, que tem por objeto: "***Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Injetáveis, Comprimidos, Psicotrópicos, Gotas, Xaropes e Suspensões, e Materiais de Raio-X".***Passo às considerações:

Com fundamento no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, **a empresa solicita o reequilíbrio de preço do item 257, e caso o pedido não seja acatado pela administração, requer o cancelamento definitivo do item, passando o mesmo para o próximo colocado.**

A Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, em seu artigo 65, prevê a possibilidade de ajustamento do contrato, sendo que a alínea "d" do mesmo artigo versa sobre a possibilidade/dever de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de so-

brevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Cumpre ressaltar que a Lei de Licitações não prevê que o reequilíbrio deva favorecer unicamente o particular. O reequilíbrio também deve acobertar a administração quando da ocorrência de fatos imprevisíveis ou imprevistos que alterem a equação em seu desfavor, posto que o contrato administrativo se desequilibra quando o lucro pretendido pelo particular é excessivamente minorado, assim como quando é excessivamente e injustificadamente aumentado às custas do poder público, indo de encontro ao interesse público.

Cabe à Administração Pública analisar, de forma minuciosa e criteriosa, cada caso concreto, sempre buscando, junto ao mercado, os valores atuais dos produtos e serviços, com a finalidade de evitar uma majoração excessiva ou até descabida e, posteriormente, a devida responsabilização.

O ordenamento jurídico preza pela boa-fé objetiva ao contratar, prevista nos artigos 113 e 422, ambos do Código Civil Brasileiro, nas sábias palavras de Rosado Aguiar Junior:

"A boa-fé se constitui numa fonte autônoma de deveres, independentemente da vontade, e, por isso, a extensão e o conteúdo da relação obrigacional já não se medem somente nela (vontade), e, sim, pelas circunstâncias ou fatos referentes ao contrato, permitindo-se construir objetivamente o regramento do negócio jurídico com a admissão de um dinamismo que escapa ao controle das partes. A boa-fé significa a aceitação da interferência de elementos externos na intimidade da relação obrigacional, com poder limitador da autonomia contratual. **O princípio da boa-fé significa que todos devem guardar fidelidade à palavra dada e não frustrar ou abusar da confiança que constitui a base imprescindível das relações humanas, sendo, pois, mister que se proceda tal como se espera que o faça qualquer pessoa que participe honesta e corretamente do tráfego jurídico*"[1]*** (grifos nossos)

Posta assim a questão, é de se dizer que boa-fé em uma relação contratual corresponde à ação refletida que visa não apenas o próprio bem, mas o bem do parceiro contratual, significa respeitar as expectativas razoáveis do outro contratante, agir com lealdade, não causar lesão ou desvantagem e cooperar para atingir o bem das obrigações, devendo assim serem interpretadas as cláusulas contratuais do caso em tela.

Com efeito, conforme Pesquisa de Preço, realizado pela Sra Fiscal de Contratos, o preço pedido no reequilíbrio econômico está acima do valor de mercado, e acima do percentual inicialmente pactuado, razão pela qual, a administração decidirá por indeferir o pedido de reequilíbrio do valor.

Do Exposto:

Diante de todo o exposto, visando dar economicidade aos cofres públicos, na busca da boa-fé do fornecedor, e na tentativa de solucionar o imbróglio trazido à presente decisão, **DETERMINO o cancelamento do item** 257 – "Dimenidrinato associado com Piridoxina + Glicose + Frutose, 3 MG + 5MG + 100MG/ML, Solução Injetável, Ampola 10 ML", convoque-se eventual classificado no Pregão Eletrônico nº 002/2022, quanto ao referido 257.

No caso do parágrafo anterior, **não havendo classificado** no Pregão Eletrônico nº 02/2022, quanto ao referido **Item 257 "Dimenidrinato associado com Piridoxina + Glicose + Frutose, 3 MG + 5MG + 100MG/ML, Solução Injetável, Ampola 10 ML" ou não** havendo concordância de eventual classificado no fornecimento, cancele-se o item, abrindo-se novo procedimento de aquisição.

Determino que a empresa contratada seja cientificada da presente decisão e conseguinte nova pauta de pagamento.

Remeta-se cópia desta decisão à Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Licitação e à Coordenadoria de Fiscalização de Contratos para conhecimento da presente decisão e providências necessárias.

Nada sendo requerido e após as devidas formalidades, arquive-se.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO N°071/2022 DE 27/07/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº071/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022 REFERENTE AO ANALISE DE CURRICULO/CONTAGEM DE PONTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº011/2022/SME- CONFORME PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL N° 3.981 DO DIA 16/05/2022.

Art. 1° - O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Análise de Currículo/Contagem de Pontos do Processo Seletivo Simplificado n°011/2022/SME, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de **10 (dez)** dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Análise de Currículo/Contagem de Pontos do Processo Seletivo Simplificado n°011/2022/SME, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

Art. 2º - **CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:**

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR PEDAGOGIA

ZONA URBANA

Item	Nome	Classificação
01	JANETE APARECIDA DOS SANTOS	05°
02	ROSIANE VIOLADA	06°

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR PEDAGOGIA

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SAMPAIO

Item	Nome	Classificação
01	CELINA DA SILVA REIS	02°

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AUXILIAR DE PROFESSOR

ZONA URBANA

Item	Nome	Classificação
01	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	01°
02	FERNANDA DA SILVA CATELAN	02°
03	REGIANE DE MATOS SANTOS	03°
04	SUELI DE JESUS DA COSTA	04°
05	HEVERLLYN KAROLINE S DE MELO	05°
06	ADORI MACHADO BITTENCOURT	06°
07	FRANCIELE PEREIRA DOS SANTOS	07°

APOIO ADMIISTRATIVO INFRA ESTRUTURA/NUTRIÇÃO

ZONA URBANA

Item	Nome	Classificação
01	SILVANI VIEIRA BARBOSA	05°
02	MARIA JOSE PINHEIRO DA SILVA	06°
03	ELISANGELA DOS SANTOS SILVA	07°
04	IVONETE CAETANO LIANA	08°

APOIO ADMIISTRATIVO EDUCACIONAL

AUXILIAR DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

E.M. RUI BARBOSA

ZONA RURAL

Item	Nome	Classificação
01	ANGELICA ALVES DA SILVA	01°

Art. 3º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juara-MT, 27 de Julho de 2022.

Marcia Regina Fernandes de Araújo

Secretaria Municipal de Administração

Portaria n°001/2021 de 04/01/2021

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 085/2022/SECAD TIPO: PRESENCIAL APURAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE, em atendimento a Secretara Municipal de Transportes, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir 28/07/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou **ainda e preferencialmente através do Site**: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 10 de agosto de 2022 às 13h30 – Horário Local.

Juara-MT, em 27 de julho de 2022.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA SELEÇÃO DE ANÁLISE DE CURRICULO ZONA RURAL DA SAD Nº003/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA SELEÇÃO DE ANÁLISE DE CURRICULO ZONA RURAL DA SAD Nº003/2022

Art. 1º - O Prefeito do Município de Juara - MT, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que fará a seguinte retificação no Edital de Seleção de Análise de Currículo SAD nº003/2022 publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso dia 25/07/2022 Edição nº4.031.

I – **Retificar o Edital de Análise de Currículo/Contagem de Pontos Nº003/2022/SAD.**

Cargo: Motorista de Caminhão Ônibus e Carreta da Secretaria Municipal de Administração:

Onde se lê - Carteira de Motorista- Categoria (E).

Leia-se- Carteira de Motorista - Categoria (D).

Onde se lê: Conta Corrente.

Leia-se: Conta Salário.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições contidas no Edital de Seleção de Análise de Currículo SAD nº003/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Juara - MT, 26 de Julho de 2022.

Carlos Amadeu Sirena	Marcia Regina Fernandes de Araújo
Prefeito do Município	**Secretária Municipal de Administração**

CNPJ 15.072.663/0001-99

Rua Niterói, 81 N, Centro – CEP: 78.575-000 – Fone (66)3556-9400.

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 086/2022/SECAD TIPO: PRESENCIAL APURAÇÃO: TIPO MAIOR OFERTA.

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para Prestação de Serviços Bancários, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir 28/07/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou **ainda e preferencialmente através do Site**: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 16 de agosto de 2022 às 08h30 – Horário Local.

Juara-MT, em 27 de julho de 2022.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 175/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2022

RATIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a **Dispensa de Licitação nº 081/2022, Processo Administrativo n° 175/2022,** DISPENSA DE LICITAÇAO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE MEDIÇÃO DE COR E PH E SEUS RESPECTIVOS REAGENTES E PADRÕES DE CALIBRAÇÃO UTILIZADOS NO MONITORAMENTO DOS PARÂMETROS DA ÁGUA BRUTA E TRATADA DO MUNICÍPIO, SOLICITADOS PELO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.

Amparado pela **Lei 14.133/2021** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda aContratação.

Juruena – MT, 27 de Julho de 2022.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 175/2022.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 048/2022, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 75 Inc. II e VIII da Lei 14.133/2021, realiza a Dispensa de Licitação nº 081/2022, Processo Administrativo n° 175/2022.

DISPENSA DE LICITAÇAO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE MEDIÇÃO DE COR E PH E SEUS RESPECTIVOS REAGENTES E PADRÕES DE CALIBRAÇÃO UTILIZADOS NO MONITORAMENTO DOS PARÂMETROS DA ÁGUA BRUTA E TRATADA DO MUNICÍPIO, SOLICITADOS PELO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.

FORNECEDOR:

DIGICROM ANALITICA LTDA

CNPJ – 60.160.546/0001-31

VALOR DO FORNECEDOR: R$ 54.421,97 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos)

Juruena - MT, 27 de Julho de 2022.

Robson Gomes Dias Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 171/2022.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 048/2022, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 24 Inc. XVII da Lei 8.666/93, realiza a DISPENSA de Licitação nº 078/2022, Processo Administrativo n° 171/2022.

DISPENSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE 500 HORAS NA MOTONIVELADORA XCMG MODELO GR 1803BR SERIE: XUG18031LMPB00463 ANO 2021.

FORNECEDOR:

EXTRA MAQUINAS SA

CNPJ – 19.293.041/0002-22

VALOR DO FORNECEDOR: R$ 1.000,00 (um mil reais)

Juruena - MT, 27 de Junho de 2022.

Robson Gomes Dias

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 48/2022, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 75 Inc. II e VIII da Lei 14.133/2021, realiza a Dispensa de Licitação nº 082/2022, Processo Administrativo n° 174/2022.

DISPENSA DE LICITAÇAO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE MEDIÇÃO DE COR E PH E SEUS RESPECTIVOS REAGENTES E PADRÕES DE CALIBRAÇÃO UTILIZADOS NO MONITORAMENTO DOS PARÂMETROS DA ÁGUA BRUTA E TRATADA DO MUNICÍPIO, SOLICITADOS PELO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.

FORNECEDOR:

HEXIS CIENTIFICA LTDA

CNPJ – 53.276.010/0001-10

VALOR DO FORNECEDOR: R$ 33.583,00 (trinta e três mil e quinhentos e oitenta e três reais)

Juruena - MT, 27 de Julho de 2022.

Robson Gomes Dias Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 171/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2022

RATIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a DISPENSA **de Licitação nº 078/2022, Processo Administrativo n° 171/2022,** DISPENSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE 500 HORAS NA MOTONIVELADORA XCMG MODELO GR 1803BR SERIE: XUG18031LMPB00463 ANO 2021.

Amparado pela **Lei 8.666/93** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda aContratação.

Juruena - MT, 27 de Julho de 2022.

.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2022

RATIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a **Dispensa de Licitação nº 082/2022, Processo Administrativo n° 174/2022,** DISPENSA DE LICITAÇAO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE MEDIÇÃO DE COR E PH E SEUS RESPECTIVOS REAGENTES E PADRÕES DE CALIBRAÇÃO UTILIZADOS NO MONITORAMENTO DOS PARÂMETROS DA ÁGUA BRUTA E TRATADA DO MUNICÍPIO, SOLICITADOS PELO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.

Amparado pela **Lei 14.133/2021** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda aContratação.

Juruena – MT, 27 de Julho de 2022.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

Quarta-feira, 27 de Julho de 2022

JUSCIMEIRA - MT, AVENIDA JOAQUIM MIGUEL DOS SANTOS, Nº 210, CAJUS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº: 19/2022
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR, E PROTETORES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DESTE MUNICÍPIO"
Contratada: R. T. DE RAMOS AUTO CENTER EIRELI - EPP
CNPJ: 23304952000102
Valor Global: 121.750,00
Modalidade: Pregão presencial 00000018/2022

Prefeito

ARRelatorio_Extrato_Ata_RegistrodePreco

Página: 1 / 1

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

JUSCIMEIRA - MT, AVENIDA JOAQUIM MIGUEL DOS SANTOS, Nº 210, CAJUS

Terça-feira, 26 de Julho de 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº: 20/2022

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR, E PROTETORES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DESTE MUNICÍPIO"

Contratada: CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES - ME

CNPJ: 27519759000131

Valor Global: 1.403.920,00

Modalidade: Pregão presencial 00000018/2022

Prefeito

ARRelatorio_Extrato_Ata_RegistrodePreco

Página: 1 / 1

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

Terça-feira, 26 de Julho de 2022

JUSCIMEIRA - MT, AVENIDA JOAQUIM MIGUEL DOS SANTOS, Nº 210, CAJUS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº: 18/2022

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR, E PROTETORES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DESTE MUNICÍPIO"

Contratada: PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 03532991000141

Valor Global: 2.937.275,00

Modalidade: Pregão presencial 00000018/2022

Prefeito

ARRelatorio_Extrato_Ata_RegistrodePreco

Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste-MT, em 27 de julho de 2022, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 10 de Agosto de 2022 às 08:00 horas, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2022, cujo objeto consiste no "registro de preços para futura e eventual aquisição de generos alimenticios, materiais de consumo e produtos de higiene e limpeza afim de atender as demandas das Secretarias de Lambari D'Oeste-MT". O Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados, podendo ser solicitado no e-mail: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br e/ou telefone (65) 3228-1178 no horário de expediente desta Prefeitura.

Lambari D'Oeste-MT, em 27 de Julho de 2022.

ARTHUR PEREIRA LOURES DE LAET

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVISO DE ADESÃO N° 010/2022

AVISO DE ADESÃO N° 010/2022

Município de Luciara – MT

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO PASSEIO HATCH E SEDAN PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LUCIRA-MT**

CONTRATADA: **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**

CNPJ: 01.016.616/0001-13

VALOR: **R$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais)**

Fundamentado no Artigo 22 do Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Artigo 15, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Luciara-MT, 27 de julho de 2022

_____

STEFFANY GALVÃO BARROS

Pregoeira Oficial do Município

AVISO DE DISPENSA N° 017/2022

AVISO DE DISPENSA N° 017/2022

Município de Luciara – MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EM CARÁTER COMPLEMENTAR AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, DE LUCIARA-M.

CONTRATADA: GESTÃO MT ASSESSORIA E PLANEJAMENTO PUBLICO

CNPJ: **12.015.532/0001-81**

VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Fundamentado Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas atualizações.

Luciara-MT, 26 de julho de 2022

_____

STEFFANY GALVÃO BARROS

Pregoeira Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 048/2022

Pelo presente instrumento particular de TERMO DE RESCISÃO, o MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o n.º 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59, e a Sra. e ANA PAULA TAVARES DA CAMARA CANGUÇU, brasileira, maior, portadora do RG nº 2066278-5 SSP/MT e CPF nº 031.269.751-19, residente e domiciliada na Rua Julio Bilenk, n° 1066, Centro, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, na qualidade de contratada, tem justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo a rescisão do contrato de prestação de serviço na função de Assistente Técnico Administrativo I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais desempenhadas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula primeira, a partir de 21 de julho de 2022, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente á obrigação assumida no ajuste ora rescindida.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia – MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 21 de julho de 2022.

Contratante: Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Contratado: Ana Paula Tavares da Camara Canguçu

Testemunhas:

Cristiane Bulgarelli Padovani Eliane Felix dos Reis Aguiar

CPF: 493.072.319-15 CPF: 020.486.741-00

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 095/2022

Pelo presente instrumento particular de TERMO DE RESCISÃO, o

MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três

Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o n.º 03.238.987/0001-75, neste ato

representado pelo seu Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado

na Avenida Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº

546.553.409.59, e a Sra. e NAIANY TAYNARA MAGALHÃES SOARES, brasileira, maior, portadora

do RG nº 2270015-3 SESP/MT e CPF nº 036.222.441-27, residente e domiciliada na Rua Vanuza de

Souza, nº 1047, Vila Esperança, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, na qualidade de

contratada, tem justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo a rescisão do

contrato de prestação de serviço na função de Assistente Técnico Administrativo I, com carga horária de

40 (quarenta) horas semanais desempenhadas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

Habitação e Economia Criativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força da presente rescisão, as partes dão por

terminado o contrato de que trata a Cláusula primeira, a partir de 04 de julho de 2022, nada mais tendo a

reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente á obrigação assumida no

ajuste ora rescindida.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia – MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 04 de julho de 2022.

Contratante: Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Contratado: Naiany Tainara Magalhães Soares

Testemunhas:

Tatiane Bulgarelli Grelak Denise Aparecida Siebert Molina

CPF: 014.658.421.01 CPF: 910.904.661.53

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 619/2022

DATA: 04 de julho de 2022.

SÚMULA: Término de Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Encerrar a Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Marta Lonkoski, servidora efetiva no cargo de Zeladora, carga horária 40 horas semanais,

matrícula nº 250, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Processo

administrativo de Licença Saúde nº 2021.01.004, a partir de 04 de junho de 2022.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 04 de junho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 618/2022

DATA: 04 de julho de 2022.

SÚMULA: Término de Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Encerrar a Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Luiza Cardoso de Oliveira, servidora efetiva no cargo de Professora, carga horária 30 horas

semanais, matrícula nº 1115, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo

administrativo de Licença Saúde nº 2020.01.012, a partir de 04 de julho de 2022.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 04 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 145/2022

Pelo presente instrumento particular de TERMO DE RESCISÃO, o MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o n.º 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59, e a Sra. e JENIFER MICAELA MARQUES CANDIDO, brasileira, maior, portadora do RG nº 2312098-3 SSP/MT e CPF nº 042.428.971-70, residente e domiciliada na Rua Nova Horizonte nº1882, Vila Izabel neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, na qualidade de contratada, tem justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo a rescisão do contrato de prestação de serviço na função de Assistente Técnico Administrativo I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais desempenhadas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula primeira, a partir de 20 de julho de 2022, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente á obrigação assumida no ajuste ora rescindida.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia – MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 20 de julho de 2022.

Contratante: Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Contratado: Jenifer Micaela Marques Candido

Testemunhas:

Cristiane Bulgarelli Padovani Eliane Felix dos Reis Aguiar

CPF: 493.072.319-15 CPF: 020.486.741-00

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o quantitativo mencionado na Clausula Primeira do Contrato de nº 047/2022, que tem como o objeto o seguinte: Contratação de empresa para prestação de serviços com a realização de mutirão de limpeza para realizar a limpeza e retirada de entulhos das vias públicas do Município de Marcelândia/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Processo de Pregão Presencial nº 017/2022.

CONTRATADA: JS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR DA ADIÇÃO: R$ 43.750,00

DATA ASSINATURA: 27/07/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da empresa **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 42.422.253/0001-01, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de soluções de tecnologia da informação (TI), Compensação Previdenciária entre INSS e o RPPS pela DATAPREV, visando atender os objetivos do Fundo de Previdência Social do Município de Marcelândia, perfazendo o valor total da contratação em **R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).**

Marcelândia/MT, 27 de julho de 2022

JAQUELINI BENDER CARVALHO

Dir. Previlândia

P U B L I Q U E – S E

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 605/2022

DATA: 01 de julho de 2022.

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A pedido exonerar a partir de 01 de julho de 2022, a Sra. Suelene Gomes da Silva, brasileira, portadora do RG nº 1794192-0 SSP/MT, inscrito no CPF n° 018.154.801-14, servidora pública municipal efetiva no cargo de Zeladora, carga horária 40 horas semanais, matrícula n° 2836, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário Mun. de Administração e Finanças

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 613/2022

DATA: 01 de julho de 2022.

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o Laudo Médico (desvio de função), datado em 20 de junho de 2022,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a partir de 01 de julho de 2022, a Sra. Simone Henrique Augusto, servidora pública municipal efetiva no cargo de Zeladora, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 2895, para exercer a função de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Conceder 25% de adicional noturno de acordo com o artigo 61 da Lei Complementar 004/2005.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 628/2022

DATA: 08 de julho de 2022

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Gozo a Servidora Pública

Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras

providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido conceder à Sra. Ivonete Garcia Leal, servidora

pública municipal efetiva no cargo de Técnica em Desenvolvimento Infantil, 40 horas

semanais, matrícula nº 2626, admitida em 02 de setembro de 2015, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, 01 (um) mês de Licença Prêmio em gozo, referente ao período

aquisitivo de setembro/2015 a setembro/2020, a partir de 11 de julho de 2022 até 10 de

agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 08 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 630/2022

DATA: 12 de julho de 2022.

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade

serão pagos diretamente pelo ente federativo e não

correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula",

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Sra. Glória Fedriz da Silva, servidora efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde, carga horária

40 horas semanais, matrícula n° 2465, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e

Saneamento, conforme Processo Administrativo de Licença Saúde nº 2022.01.024, a partir de

06.07.2022 até 06.08.2022, de acordo com perícia médica realizada.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 12 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 627/2022

DATA: 04 de julho de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Contrato Temporário, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a Sra. Ana Lucia Fernandes Marques, servidora pública municipal contratada no cargo de

Professora, 30 horas semanais, matrícula 3154, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

conforme requerimento e atestado médico, a partir de 04/07/2022 até 01/11/2022.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 04 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 631/2022

DATA: 13 de julho de 2022.

SÚMULA: Término de Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Encerrar a Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Vanilza Franco Pickler, servidora efetiva no cargo de Professora, carga horária 30 horas

semanais, matrícula nº 351, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo

administrativo de Licença Saúde nº 2022.01.021, a partir de 13 de julho de 2022.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 13 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 626/2022

DATA: 04 de julho de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são

conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º "Os

afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade

serão pagos diretamente pelo ente federativo e não

correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o

servidor se vincula",

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a

Sra. Ana Lucia Fernandes Marques, servidora pública municipal efetiva no cargo de

Professora, 30 horas semanais, matrícula 2684, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

conforme requerimento e atestado médico, a partir de 04/07/2022 até 01/11/2022.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 04 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N°625/2022

DATA: 04 de julho de 2022

SÚMULA: Afastamento de Servidora Pública Municipal, Regime

Contrato por Tempo Determinado, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Afastar a partir de 28/06/2022 para tratamento de Saúde, a

Sra. Solange da Silva, servidora contratada no cargo de Professora, carga horária 30 horas

semanais, matrícula n° 3141, lotada na Secretaria Municipal Educação, conforme atestado

médico e aguardando perícia médica do INSS.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 04 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 624/2022

DATA: 04 de julho de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública

Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras

providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. Elisiane Buratti de Lima, servidora pública

municipal efetiva no cargo de Agente Administrativo I, carga horária de 40 horas

semanais, matrícula nº 104, admitida em 03 de setembro de 2001, lotada na Secretaria

Municipal de Administração e Finanças, conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio em

Pecúnia, referente ao período aquisitivo de 06/2006 a 06/2011, a serem pagas na folha de

pagamento dos meses de julho, agosto e setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 04 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 623/2022

DATA: 04 de julho de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública

Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetiva, e dá outras

providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia,

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. Cleusa de Lourdes Silva, servidora pública

municipal efetiva no cargo de Zeladora, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº

2486, admitida em 14 de julho de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e

Saneamento, conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período

aquisitivo de 07/2014 a 07/2019, a serem pagos na folha de pagamento dos meses de julho,

agosto e setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 04 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 622/2022

DATA: 04 de julho de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública

Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras

providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido do Srª. Rosimeeire Cristina da Silva This, servidora

pública municipal efetiva no cargo de Zeladora, carga horária de 40 horas semanais,

matrícula nº 304, admitido em 01 de fevereiro de 2002, lotado na Secretaria Municipal de

Educação, conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período

aquisitivo de 02/2017 a 02/2022, a serem pagas na folha de pagamento dos meses de julho,

agosto e setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 04 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 621/2022

DATA: 04 de julho de 2022

SÚMULA: Desliga Servidora Pública Municipal Regime Jurídico

Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica desligada a partir de 04 de julho de 2022 do quadro de

servidores ativos, a Sra. Marta Lonkoski, brasileira, portadora do RG nº 1166827-0

SSP/MT, CPF nº 815.939.021-15, servidora efetiva no cargo de Zeladora, carga horária 40

horas semanais, admitida em 01 de fevereiro de 1999, matrícula nº 250, lotada na Secretaria

Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude de processo de aposentadoria por

invalidez.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 04 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 620/2022

DATA: 04 de julho de 2022

SÚMULA: Desliga Servidora Pública Municipal Regime Jurídico

Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica desligada a partir de 04 de julho de 2022 do quadro de

servidores ativos, a Sra. Luiza Cardoso de Oliveira, brasileira, portadora do RG nº

3114831-0 SESP/MT, CPF nº 522.329.131.04, servidora efetiva no cargo de Professora,

carga horária 30 horas semanais, admitida em 01 de abril de 2008, matrícula nº 1115, lotada

na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de processo de aposentadoria por

invalidez.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 04 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 632/2022

DATA: 13 de julho de 2022.

SÚMULA: Término de Licença para Tratamento de Saúde de Servidora

Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras

providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Encerrar a Licença para Tratamento de Saúde da Sra.

Vanilza Franco Pickler, servidora efetiva no cargo de Professora, carga horária 30 horas

semanais, matrícula nº 2867, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo

administrativo de Licença Saúde nº 2022.01.022, a partir de 13 de julho de 2022.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 13 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 663/2022

DATA: 25 de julho de 2022.

SÚMULA: Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidor

Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são

conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º "Os

afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade

serão pagos diretamente pelo ente federativo e não

correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o

servidor se vincula",

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde do Sr.

Reginaldo Júlio da Silva, servidor público municipal efetivo no cargo de Varredor de Ruas,

40 horas semanais, matrícula nº 2503, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e

Serviços Urbanos, conforme benefício concedido através do Processo Administrativo de

Licença Saúde nº 2022.01.002, até a conclusão do Processo de Aposentadoria por

Invalidez, conforme constatado na perícia médica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 25 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima

Secretário Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 149/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu

Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida

Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59

denominado a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e MARIA HELENA CORREIA DA

SILVA, brasileira, maior, portadora do RG nº 3692821 SPTC/GO e CPF nº 701.635.101-72, residente e

domiciliada na Rua São Paulo, nº309, Distrito de Analândia do Norte, neste Município de Marcelândia,

Mato Grosso, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o presente Contrato individual de

Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender à necessidade temporária de excepcional

interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 024/2022 de acordo com Processo Seletivo

Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19 de novembro de 2021 e demais disposições

a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Emfermeira, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 3.644,08 (três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e

oito centavos), correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a

vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da

CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA

Rua dos Três Poderes, n° 777, Centro, fone/fax 066 3536 1828/3100

CEP: 78535-000 Marcelândia-MT

E-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

rhmarcelandia@hotmail.com

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 01 de julho de

2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado

caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno

direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 01 de julho de 2022.

Contratante: Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Contratada: Maria Helena Correia da Silva

Testemunhas:

Tatiane Bulgarelli Grelak Denise Aparecida Siebert Molina

CPF: 014.658.421.01 CPF: 910.904.661.53

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 150/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu

Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida

Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59

denominado a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e LUCILEIA PEREIRA DA SILVA,

brasileira, maior, portadora do RG nº 2191355-2 SESP/MT e CPF nº 036.818.791-84, residente e

domiciliada na Rua Jamaika, nº 1245, Centro, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante

denominada de CONTRATADA, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo

Determinado, a título precário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público,

nos termos do Edital de Convocação de nº 007/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº

001/2022 e Lei Municipal n° 1088/2022 de 30 de março de 2022 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Assistente Técnico Administrativo I, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde e

Saneamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1,212,00 (Um mil e duzentos e doze reais), correspondente

a 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que

ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da

CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA

Rua dos Três Poderes, n° 777, Centro, fone/fax 066 3536 1828/3100

CEP: 78535-000 Marcelândia-MT

E-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

rhmarcelandia@hotmail.com

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 14 de julho de

2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado

caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno

direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 14 de julho de 2022.

Contratante: Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Contratado: Lucileia Pereira da Silva

Testemunhas:

Tatiane Bulgarelli Grelak Denise Aparecida Siebert Molina

CPF: 014.658.421.01 CPF: 910.904.661.53

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 151/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu

Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida

Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59

denominada a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e MARCIA CRISTINA SILVA LUZIA,

brasileira, maior, portadora do RG nº 1409250-6 SESP/MT e CPF nº 942.385.371-49, residente e

domiciliada na Rua Porto Seguro Lote 1 Quadra 04, Jardim Vitória, neste Município de Marcelândia,

Mato Grosso, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o presente Contrato individual de

Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional

interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 008/2022, de acordo com Processo Seletivo

Simplificado nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1088/2022 de 30 de março de 2022 e demais disposições a

seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Zeladora, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e

Economia Criativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), correspondente a

40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que

ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia

Criativa.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da

CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA

Rua dos Três Poderes, n° 777, Centro, fone/fax 066 3536 1828/3100

CEP: 78535-000 Marcelândia-MT

E-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

rhmarcelandia@hotmail.com

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,

HABITAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 21 de julho de

2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado

caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno

direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 21 de julho de 2022.

Contratante: Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Contratada: Marcia Cristina Silva Luzia

Testemunhas:

Cristiane Bulgarelli Padovani Eliane Felix dos Reis Aguiar

CPF: 493.072.319-15 CPF: 020.486.741-00

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 152/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu

Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida

Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59

denominada a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e EMANUELY ANDRADE, brasileira,

maior, portadora do RG nº 2727577-9 SESP/MT e CPF nº 060.809.331-95, residente e domiciliada na

Rua João Biondaro nº 689, Centro, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada

de CONTRATADA, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a

título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do

Edital de Convocação de nº 009/2022, de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e Lei

Municipal n° 1088/2022 de 30 de março de 2022 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Assistente Técnico Administrativo I, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de

Administração e Finanças.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), correspondente a

40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que

ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da

CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA

Rua dos Três Poderes, n° 777, Centro, fone/fax 066 3536 1828/3100

CEP: 78535-000 Marcelândia-MT

E-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

rhmarcelandia@hotmail.com

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 25 de julho de

2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado

caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno

direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 25 de julho de 2022.

Contratante: Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Contratada: Emanuely Andrade

Testemunhas:

Alvaneu Navarro Gislaine Prudenciano da Silva Moraes

CPF: 581.771.081-15 CPF: 028.242.661-20

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 600/2022

DATA: 01 de julho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão de nível de servidor efetivo em cargo de carreira, em razão do Plano de Cargos, Carreira, remuneração e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Marcelândia -MT– Lei nº 761/2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

ART. 1°- De acordo com artigo 44 e §s da Lei nº 761/2011, fica concedido a partir de 01/07/2022, Progressão Funcional, da Classe “A” Nível 06 para Classe “A” Nível 07, ao Sr. Adalto dos Santos, servidor efetivo no cargo de Apoio Administrativo, carga horária 40 horas semanais, matricula n° 01, admitido em 01.06.2004, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Mun. de Educação

Registre-se e afixe-se

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 601/2022.

Data: 01 de julho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão por tempo de serviço em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1°. A partir de 01 de julho de 2022, conceder o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício a servidora Pública Municipal, Sra. Elsangela José da Cunha, matrícula 105, admitida em 01 de junho de 2004, no cargo de Assistente de Controle Administrativo, da Classe “C” - Nível 08 para Classe “D” Nível 08, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Cristiane Bulgarelli Padovani

Secretária Mun. de Desenvolvimento Social,

Habitação e Economia Criativa

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 602/2022.

Data: 01 de julho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão por tempo de serviço em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1°. A partir de 01 de julho de 2022, conceder o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício a servidora Pública Municipal, Sra. Danielle de Souza Cavalieri, matrícula 2767, admitida em 06 de junho de 2017, no cargo de Auxiliar Administrativo, da Classe “A” - Nível 4 para Classe “B” Nível - 4, lotada na Secretaria de Administração Distrital.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário Mun. de Administração e Finanças

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 643/2022

DATA: 18 de julho de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia ao Servidor Público

Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras

providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido do Sr. José Maria de Souza Pinto, servidor público

municipal efetivo no cargo de Vigia, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 1988,

admitido em 18 de junho de 2011, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social,

Habitação e Economia Criativa, conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia,

referente ao período aquisitivo de 06/2016 a 06/2021, a serem pagas na folha de pagamento

dos meses de julho, agosto e setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 18 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Cristiane Bulgarelli Padovani

Secretária de Desenvolvimento Social,

Habitação e Economia Criativa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 644/2022

DATA: 18 de julho de 2022

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a partir de 01 de julho de 2022, a Sra. Pamela Fernandes Harres Lopes, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 2608, para exercer a função de Encarregada de Setor do Cadastro Único e Auxílio Brasil, com gratificação de 70% do salário base, lotada na Secretaria Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa.

ART. 2º - Revogar a Portaria nº 462/2021 de 20 de abril de 2021.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de julho de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 18 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Cristiane Bulgarelli Padovani

Secretária de Desen. Social, Habitação e Economia Criativa

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 603/2022

DATA: 01 de julho de 2022.

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a partir de 01 de julho de 2022, a Sra. Sandra Machado Jansen, brasileira, portadora do RG nº 2524042-0 SEJUSP/MT, CPF n° 953.452.723-87, para exercer em Comissão o Cargo de Chefe de Departamento de Atletismo II, lotada na Secretaria de Esporte e Lazer.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Rosemar Santos Marchetto

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 645/2022

DATA: 18 de julho de 2022

SÚMULA: Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade

serão pagos diretamente pelo ente federativo e não

correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o

servidor se vincula",

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde da Sra. Enie Emily Barbon Ferreira, servidora efetiva no cargo de Enfermeira, carga horária 40 horas

semanais, matrícula n° 2935, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

conforme Processo Administrativo de Licença Saúde nº 2022.01.020, até 01.08.2022, de

acordo com perícia médica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 18 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 646/2022

DATA: 19 de julho de 2022.

SÚMULA: Retorno de Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Retornar a partir de 19 de julho de 2022, a Sra. Rosangela Zaniboni de Souza, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professora 30 horas,

Classe "B", Nível 2, carga horária 30 horas semanais, matrícula 2688, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, que se encontrava afastada para tratar de assuntos particulares.

ART. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 19 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 604/2022

DATA: 01 de julho de 2022.

SÚMULA: Transferência de Secretaria de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a partir de 01 de julho de 2022, a Sra. Simone Henrique Augusto, servidora efetiva no cargo de Zeladora, carga horária "40" horas semanais, matrícula 2895, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa para Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental - Fundeb 70%.

ART. 2º - Revogar a Portaria nº 571/2021 de 11 de junho de 2021 que designou a servidora a exercer a função de encarregada de setor com gratificação de 14% do salário base.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Cristiane Bulgarelli Padovani

Secretária Mun. de Desenvolvimento Social,

Habitação e Economia Criativa

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 647/2022

DATA: 19 de julho de 2022.

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A pedido exonerar a partir de 19 de julho de 2022, a Sra.

Rosangela Zaniboni de Souza, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professora,

carga horária 30 horas semanais, matrícula 2688, lotada na Secretaria Municipal de

Educação.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 19 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 648/2022

DATA: 19 de julho de 2022.

SÚMULA: Prorroga Licença para Tratamento de Saúde do Servidor

Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º “Os

afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade

serão pagos diretamente pelo ente federativo e não

correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o

servidor se vincula”,

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde do Sr. Diego

Alcantara de Almeida, servidor efetivo no cargo de Técnico em Edificações, carga horaria

40 horas semanais, matrícula nº 2544, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Social, Habitação e Economia Criativa, conforme Processo Administrativo de Licença Saúde

nº 2022.01.016, até 04/08/2022, de acordo com perícia médica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 19 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Cristiane Bulgarelli Padovani

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,

Habitação e Economia Criativa

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 649/2022

DATA: 20 de julho de 2022

SÚMULA: Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora

Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º “Os

afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade

serão pagos diretamente pelo ente federativo e não

correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o

servidor se vincula”,

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde da Sra.

Jacqueline de Souza Costa Cavalieri, servidora efetiva no cargo de Professora 20 horas,

matrícula nº 376, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo

Administrativo de Licença Saúde nº 2022.01.003, até 18.10.2022, conforme constatado na

perícia médica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 20 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 612/2022

DATA: 01 de julho de 2022.

SÚMULA: Término de Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Encerrar a Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Maria José da Cruz, servidora efetiva no cargo de Vigia, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 2490, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo administrativo de Licença Saúde nº 2022.01.023, a partir de 01 de julho de 2022.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 650/2022

DATA: 20 de julho de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido do Sra. Luciana Aparecida Vega, servidora pública municipal efetiva no cargo de Zeladora, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº

2715, admitida em 20 de julho de 2016, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social,

Habitação e Economia Criativa, conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia,

referente ao período aquisitivo de 07/2016 a 07/2021, a serem pagas na folha de pagamento

dos meses de julho, agosto e setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 20 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Cristiane Bulgarelli Padovani

Secretária de Desenvolvimento Social,

Habitação e Economia Criativa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 606/2022

DATA: 01 de julho de 2022.

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a partir de 01 de julho de 2022, a Sra. Marisa Aparecida Paschoal, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professora Pedagoga, carga horária 30 horas semanais, matrícula nº 1968, para exercer a função de Diretora da Creche Municipal Aline Philomena, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Revoga a Portaria nº 369/2021 de 16 de março de 2021 que designou a servidora a exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Creche Municipal Aline Philomena.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 651/2022

DATA: 20 de julho de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia ao Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia,

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido do Sr. Ervino Kovaleski, servidor público municipal efetivo no cargo de Motorista, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 108,

admitido em 01 de março de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de

02/2017 a 02/2022, a serem pagas na folha de pagamento dos meses de julho, agosto e

setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 20 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Mun. de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 652/2022

DATA: 20 de julho de 2022.

SÚMULA: Transferência de Lotação da Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a partir de 01 de julho de 2022, o Sra. Suely de

Araujo Aguiar Bonmann, servidora efetiva no cargo de Enfermeira, carga horária “40”

horas semanais, matrícula 333, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento – PSF para

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Hospital Municipal.

ART. 2º - Conceder adicional de Insalubridade de 40%, de acordo com

artigo 65 da Lei Complementar 004/2005.

ART. 3º - Conceder 25% de adicional noturno de acordo com o artigo

61 da Lei Complementar 004/2005.

ART. 4º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 20 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Glelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 607/2022

DATA: 01 de julho de 2022.

SÚMULA: Transferência de lotação de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a partir de 01 de julho de 2022, a Sra. Deise Guirelli do Nascimento Santos, servidora efetiva no cargo de Professora, carga horária “30” horas semanais, matrícula 2881, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental Fundeb 70% para Ensino Infantil 70% Fundeb.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 653/2022

20 de julho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre Adicional de Insalubridade ao Servidor Público

Municipal, Regime Contrato por Tempo Determinado, e dá outras

providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por

Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a partir de 01 de julho de 2022 ao Sr. Rodrigo

Vieira dos Santos, servidor contratado no cargo de Nutricionista, matricula n° 3331,

40% de adicional de Insalubridade, de acordo com o artigo 65 da Lei Complementar

004/2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Hospital Municipal.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 20 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 654/2022

DATA: 20 de julho de 2022.

SÚMULA: Transferência de Lotação da Servidora Pública Municipal

Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a partir de 01 de julho de 2022, o Sra. Tania

Marta da Silva Lopes Ricci, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo I, carga

horária “40” horas semanais, matrícula 2479, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento –

Vigilância Epidemiológica para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – PSF.

ART. 4º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 20 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Glelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 655/2022

DATA: 21 de julho de 2022.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal, Regime Jurídico

Cargo Eletivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar a partir de 21 de julho de 2022, o Sr. Montes dos Santos Amarante, brasileiro, portador do RG nº 13R279329-5 SSP/SC, CPF n° 951.484.859-49, do cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar Titular, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 21 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Cristiane Bulgarelli Padovani

Secretária de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 656/2022

DATA: 21 de julho de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. Rita de Cassia da Silva Lopes Melo, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 2759, admitida em 10 de março de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos, conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de 03/2017 a 03/2022, a serem pagos na folha de pagamento dos meses de julho, agosto e setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 21 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima

Secretário Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 608/2022

01 de julho de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Gozo a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido conceder à Sra. Franciane de Sousa Barros de Almeida, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Jardineiro, 40 horas semanais, matrícula nº 2614, admitida em 02 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, 03 (três) meses de Licença Prêmio em gozo, referente ao período aquisitivo de 07/2015 a 07/2020, a partir de 01 de julho de 2022 até 28 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Lincoln Alberti Nadal

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 657/2022

22 de julho de 2022.

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O SR. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar a partir de 22 de julho de 2022 a Sra. Fabia Micheline Laniele Monteiro Morais Lara, brasileira, portadora do RG nº 000797658 SSP/RO, CPF n° 768.788.992-49, do cargo em Comissão de Assessora de Compras lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 22 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 609/2022

DATA: 01 de julho de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Gozo ao Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido do Sr. Wagner Cid da Cunha, servidor público municipal efetivo no cargo de Agente de Fiscalização, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 360, admitido em 01 de fevereiro de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Gozo, referente ao período aquisitivo de 02/2017 a 02/2022, a partir do dia 01 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 658/2022

DATA: 22 de julho de 2022.

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, Regime Jurídico

Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a partir de 22 de julho de 2022, o Sr. Uarete Kaiabi, brasileiro, portador

do RG nº 2158852-0 SSP/MT, CPF n° 035.013.731-55, para exercer em Comissão o Cargo

de Chefe de Divisão de Fiscalização Ambiental, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e

Turismo.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 22 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Lincoln Alberti Nadal

Secretário Mun. de Meio Ambiente e Turismo

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 610/2022

DATA: 01 de julho de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetiva, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. Francielli Furtunato da Silva Mendes, servidora pública municipal efetiva no cargo de Enfermeira, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 2604, admitida em 08 de junho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de 06/2015 a 06/2020, a serem pagos na folha de pagamento dos meses de julho, agosto e setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 611/2022

DATA: 01 de julho de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Gozo ao Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido do Sr. José Carlos de Souza, servidor público municipal efetivo no cargo de Eletricista de Instalações Gerais, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 161, admitido em 01 de abril de 1997, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio em Gozo, referente ao período aquisitivo de 04/2012 a 04/2017, a partir do dia 01 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 659/2022

DATA: 22 de julho de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público, para a

admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato

Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e,

considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos

do Edital de Concurso nº 001/2019 realizado em 17 de novembro de 2019 e o

disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público em 17 de novembro de

2019, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº

001/2019;

Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do

Decreto de nº 087/2019 de 17 de dezembro de 2019, do Prefeito Municipal.

Considerando a Prorrogação do mencionado Concurso, através do

Decreto de nº 143/2021 de 17 de novembro de 2021, do Prefeito Municipal.

Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública

Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 009/2022, de 07

de julho de 2022.

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do

trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada a partir de 22 de julho de 2022 em caráter

efetivo a candidata Sra. Ana Paula Tavares da Câmara Canguçu, portadora do RG nº 2066278-5

SESP/MT e CPF nº 031.269.751-19, para exercer o cargo de Técnico Administrativo Educacional,

Classe “A” Nível 01, 04ª Aprovada, com carga horária de 40 horas semanais, lotada junto a Secretaria

Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou

afixação, revogado as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 22 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

Rua dos Três Poderes, n° 777, Centro, fone/fax 066 3536 3100

CEP: 78535-000 – CNPJ: 03.238.987/0001-75 - Marcelândia-MT

E-mail: rhmarcelandia@hotmail.com

T E R M O D E P O S S E:

Termo de posse que assina Ana Paula Tavares da Câmara Canguçu,

portadora do RG nº 2066278-5 SESP/MT e CPF nº 031.269.751-19, para exercer o cargo de Técnico

Administrativo Educacional, Classe “A” Nível 01, 04ª Aprovada, com carga horária de 40 horas

semanais, lotada junto a Secretaria , conforme Portaria n° 659/2022 de 22 de julho de 2022.

Perante o Exmo. Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de

Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo,

comprometido, a desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado

Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho

de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato

Grosso).

Paço Municipal, em 22 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 660/2022

DATA: 22 de julho de 2022.

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde do Servidor

Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são

conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º “Os

afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade

serão pagos diretamente pelo ente federativo e não

correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o

servidor se vincula”,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Sr. Willian

Vellini Ribeiro de Souza, servidor efetivo no cargo de Engenheiro Agrônomo, carga

horária 40 horas semanais, matrícula n° 2778, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura,

conforme Processo Administrativo de Licença Saúde nº 2022.01.025, a partir de 16.07.2022

até 16.09.2022, de acordo com perícia médica realizada.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 22 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Lincoln Alberti Nadal

Secretário Mun. de Agricultura

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 617/2022

DATA: 04 de julho de 2022.

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico

Estatutário Efetivo e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de

Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por

Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a partir de 04 de julho de 2022, a Sra. Ana Claudia

Dalmolin, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professora Pedagoga, carga horária

30 horas semanais, matrícula nº 3178, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da

Escola Municipal Santa Terezinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 04 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 616/2022

DATA: 04 de julho de 2022.

SÚMULA: Revoga Portaria que dispõe sobre Designação de Servidora

Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo e dá outras

providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de

Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por

Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Revogar a partir de 01 de julho de 2022 a Portaria GP nº

575/2022 que designou a Sra. Edina Catarina Macedo, servidora pública municipal efetiva no

cargo de Professora Pedagoga, carga horária 30 horas semanais, matrícula nº 3221, para exercer

a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Santa Terezinha, lotada na

Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 04 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 661/2022

DATA: 22 de julho de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública

Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são

conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º “Os

afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade

serão pagos diretamente pelo ente federativo e não

correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o

servidor se vincula”,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a

Sra. Gislaine Copatti, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços

Gerais, 40 horas semanais, matrícula 2615, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,

conforme requerimento e atestado médico, a partir de 01/07/2022 até 29/10/2022.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 22 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 615/2022

DATA: 01 de julho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal, Regime Contrato por Tempo Determinado, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a partir de 01 de julho de 2022 à Sra. Maria Helena Correia da Silva, servidora contratada no cargo de Enfermeira, matricula n° 3332, 20% de adicional de Insalubridade, de acordo com o artigo 65 da Lei Complementar 004/2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Manutenção do PSF.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 614/2022

DATA: 01 de julho de 2022.

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a partir de 01 de julho de 2022, o Sr. Olimpio Pereira de Novais, brasileiro, portador do RG n.º 5639190 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 452.045.601-06, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Jancarlo Rogério Pavaneli de Lima

Secretario Mun. de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 662/2022

DATA: 25 de julho de 2022.

SÚMULA: Prorroga Licença para Tratamento de Saúde da Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º “Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula”,

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde da Sra. Bruna Lays Ribeiro Bernardini da Silva, servidora efetiva no cargo de Professora Pedagoga, carga horaria 30 horas, matrícula nº 2732, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo de Licença Saúde nº 2021.01.030, até 21/08/2022, de acordo com perícia médica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 25 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 633/2022

DATA: 13 de julho de 2022.

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A pedido exonerar a partir de 13 de julho de 2022 a Sra. Rita de Cassia Branco de Moraes, brasileira, portadora do RG nº 2385681-5 SSP/MT e CPF n° 755.866.491-87, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 13 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 634/2022

DATA: 13 de julho de 2022.

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a partir de 01 de julho de 2022, o Sr. Silmar

Reginaldo Lopes Gallo, servidor efetivo no cargo de Agente de Fiscalização, carga horária

de 40 horas semanais, matrícula nº 315, para exercer a função de Encarregado de Setor da

Unidade de Serviços – Sefaz II, com gratificação de 100% do salário base, lotado na

Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ART. 2º - Revogar a Portaria GP nº 858/2021 de 17 de novembro de

2021, que designou o servidor Encarregado do Setor da Unidade de Serviços – Sefaz II, com

70% de gratificação.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos na data de 01 de julho de 2022, revogados as disposições em

contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 13 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se e afixe-se

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 635/2022

DATA: 13 de julho de 2022.

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal Regime Jurídico

Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a partir de 01 de julho de 2022, o Sr. Mauro

Marcelo da Silva, servidor efetivo no cargo de Agente de Fiscalização, carga horária de 40

horas semanais, matrícula nº 251, para exercer a função de Encarregado de Setor da

Unidade de Serviços – Sefaz I, com gratificação de 100% do salário base, lotado na

Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ART. 2º - Revogar a Portaria GP nº 857/2021 de 17 de novembro de

2021, que designou o servidor Encarregado do Setor da Unidade de Serviços – Sefaz I, com

70% de gratificação.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos na data de 01 de julho de 2022, revogados as disposições em

contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de

Mato Grosso, em 13 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se e afixe-se

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 636/2022

DATA: 13 de julho de 2022.

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal Regime Jurídico

Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a partir de 13 de julho de 2022, o Sr. Wagner Cid

da Cunha, servidor efetivo no cargo de Agente de Fiscalização, carga horária de 40 horas

semanais, matrícula nº 360, para exercer a função de Encarregado de Setor de Fiscalização

Municipal II, com gratificação de 100% do salário base, lotado na Secretaria Municipal de

Administração e Finanças.

ART. 2º - Revogar a Portaria GP nº 859/2021 de 17 de novembro de

2021, que designou o servidor Encarregado do Setor de Fiscalização Municipal II, com 70%

de gratificação.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos na data de 01 de julho de 2022, revogados as disposições em

contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 13 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se e afixe-se

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 637/2022

DATA: 14 de julho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre Adicional de Insalubridade a Servidora Pública

Municipal, Regime Contrato por Tempo Determinado, e dá outras

providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de

Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por

Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a partir de 14 de julho de 2022 à Sra. Lucileia

Pereira da Silva, servidora contratada no cargo de Assistente Técnica Administrativo

I, matricula n° 3335, 20% de adicional de Insalubridade, de acordo com o artigo 65 da

Lei Complementar 004/2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento –

Manutenção do PSF.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 14 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 638/2022

DATA: 14 de julho de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública

Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras

providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia,

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. Ângela Maria da Silva Camargo Souza,

servidora pública municipal efetiva no cargo de Coletora de Lixo, carga horária de 40 horas

semanais, matrícula nº 2505, admitida em 01 de agosto de 2014, lotada na Secretaria

Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos, conceder 03 (três) meses de Licença

Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de 08/2014 a 08/2019, a serem pagos na

folha de pagamento dos meses de julho, agosto e setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 14 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima

Secretário Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 639/2022

DATA: 14 de julho de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública

Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras

providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido do Sra. Lucileni Queiroz de Almeida, servidora

pública municipal efetiva no cargo de Apoio Administrativo Escolar - Zeladora, carga

horária de 40 horas semanais, matrícula nº 189, admitido em 26 de abril de 2002, lotado na

Secretaria Municipal de Educação, conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia,

referente ao período aquisitivo de 04/2017 a 04/2022, a serem pagas na folha de pagamento

dos meses de julho, agosto e setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 14 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 599/2022

DATA: 01 de julho de 2022.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal, Regime Jurídico

Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O SR. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar a partir de 01 de julho de 2022 o Sr. Anderson

Alves de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 2475744-6 SSP/MT, CPF n° 016.707.962-

05, do Cargo em comissão de Coordenador de Imprensa, lotado no Gabinete do Prefeito.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 01 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Diego Bulgarelli Grelak

Secretário Municipal de Gabinete

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 640/2022

DATA: 14 de julho de 2022

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Cargo Eletivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Convocação CMDCA Nº 002/2022 de 15 de junho de 2022 que dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Titular,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a partir de 14 de julho de 2022, o Sr. Darcy de Jesus Nogueira, brasileira, portadora do RG nº 2950578-0 SSP/MT, CPF n° 900. 058.641-00, para

exercer o Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar Titular, lotado na Secretaria de

Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 14 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Cristiane Bulgarelli Padovani

Secretária de Desen. Social, Habitação e Economia Criativa

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 629/2022

DATA: 12 de julho de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia ao Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido do Sr. Anderson Ribeiro da Silva, servidor público municipal efetivo no cargo de Motorista, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº

2679, admitido em 11 de dezembro de 2015, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa, conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio em

Pecúnia, referente ao período aquisitivo de 12/2015 a 12/2020, a serem pagas na folha de

pagamento dos meses de julho, agosto e setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 12 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Cristiane Bulgarelli Padovani

Secretária de Desenvolvimento Social,

Habitação e Economia Criativa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 641/2022

DATA: 18 de julho de 2022

SÚMULA: Prorroga Licença para Tratamento de Saúde do Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º “Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade

serão pagos diretamente pelo ente federativo e não

correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula”,

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde do Sr. Jose Edilson Nunes, servidor efetivo no cargo de Vigia, matrícula nº 2006, lotado na Secretaria

Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo de Licença Saúde nº

2021.01.016, até 18/10/2022, de acordo com perícia médica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 18 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 642/2022

DATA: 18 de julho de 2022.

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, Regime Jurídico

Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a partir de 18 de julho de 2022, o Sr. Leonardo Denise Schimidt,

brasileiro, portador do RG nº 1740794-0 SSP/MT, CPF n° 030.693.571-64, para exercer em

Comissão o Cargo de Chefe de Departamento de Basquetebol II, lotado na Secretaria de

Esporte e Lazer.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 18 de julho de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Rosemar Santos Marchetto

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 037/2022

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 11 de agosto de 2022 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA (ZONA URBANA), RÁDIO (ZONA RURAL) E FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". A inserção das propostas será até as 13:00 horas do dia 11/08/2022 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 089/2022, que estará disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 27 de julho de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 208, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"FIXA O VALOR DOS VENCIMENTOS INICIAIS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/ MT E ALTERA OS ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR N º 080, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam fixados os vencimentos iniciais dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no Município de Matupá/MT, em R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro) reais, sem prejuízo do recebimento de vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações a que fazem jus. Em consonância com a Emenda Constitucional nº. 120/2022.

Parágrafo primeiro. O pagamento para efeito de salário retroativo referente ao mês de maio será efetuado no mês de agosto deste ano.

Parágrafo segundo. O pagamento para efeito de salário retroativo referente ao mês de junho será efetuado no mês de setembro deste ano.

Art. 2º - Em razão do disposto no art. 1º ficam alterados os Anexos III, V e IX da Lei Complementar nº 80, de 15 de outubro de 2013, que trata do vencimento dos Servidores do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Matupá/MT.

Art. 3º - Inclui o § 8º, no Art. 41, na Lei Complementar nº. 080, de 15 de outubro de 2013, que "dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do quadro geral do poder executivo do Município de Matupá - MT, e dá outras providências", que passará a vigorar com a nova redação e seguinte inclusão.

"**Art. 41** – *omissis* .....

(...)

§ 8º - Excetuam-se do § 6º, deste artigo, os profissionais Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate a Endemias - ACE, que terão seus vencimentos estabelecidos nos termos da Emenda Constitucional nº. 120/2022.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio deste ano, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá - MT

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS CARGO EFETIVO

ANEXO III -G

GRUPO OCUPACIONAL:		VII - Gestão Operacional em Saúde de Nível Médio				
CARGOS: Agente de Combate a Endemias, Agente Comunitário de Saúde						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	1	2.424,00	2.666,40	2.908,80	3.151,20
3,1 - 6 anos	2	1,07	2.593,68	2.853,05	3.112,42	3.371,78
6,1 - 9 anos	3	1,14	2.763,36	3.039,70	3.316,03	3.592,37
9,1 - 12 anos	4	1,21	2.933,04	3.226,34	3.519,65	3.812,95
12,1 - 15 anos	5	1,28	3.102,72	3.412,99	3.723,26	4.033,54
15,1 - 18 anos	6	1,35	3.272,40	3.599,64	3.926,88	4.254,12
18,1 - 21 anos	7	1,42	3.442,08	3.786,29	4.130,50	4.474,70
21,1 - 24 anos	8	1,49	3.611,76	3.972,94	4.334,11	4.695,29
24,1 - 27 anos	9	1,56	3.781,44	4.159,58	4.537,73	4.915,87
27,1 - 30 anos	10	1,63	3.951,12	4.346,23	4.741,34	5.136,46

Os demais itens do anexo permanecem inalterados.

ANEXO V

CORRELAÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL COM OS CARGOS EFETIVOS

7. Gestão Operacional em Saúde de Nível Médio	Padrão de Vencimento Inicial R$
A) Agente de Combate a Endemias	R$ 2.424,00
B) Agente Comunitário de Saúde	R$ 2.424,00

Os demais itens do anexo permanecem inalterados.

ANEXO IX

QUADRO GERAL

		QUADRO GERAL - Síntese -		
Classe de Cargos	Código	Horas Semanais	VB Inicial	Quadro
.....				
7. Gestão Operacional em Saúde de Nível Médio	GOSNM 1	40	R$ 2.424,00	60
.....				
		TOTAL GERAL		932

Os demais itens do anexo permanecem inalterados.

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2022 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 16 de agosto 2022 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA *IMPLANTAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE 300 KVA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT*. Maiores Informações através do Edital nº. 090/2022, que está disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet... e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 27 de julho de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
LEI Nº 1.309, DE 26 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE ACERCA DO RECONHECIMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, DO RISCO DA ATIVIDADE E A EFETIVA NECESSIDADE DO PORTE DE ARMA DE FOGO AO ATIRADOR DESPORTIVO E INSTITUI O DIA 09 DE JULHO DE CADA ANO COMO O DIA DOS COLECIONADORES, ATIRADORES E CAÇADORES – CAC'S E SUAS ATIVIDADES COMO ATIVIDADE DE RISCO, AOS INTEGRANTES DE ENTIDADES DE DESPORTO LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, CONFIGURANDO EFETIVA NECESSIDADE E EXPOSIÇÃO À SITUAÇÃO DE RISCO DE VIDA E INCOLUMIDADE FÍSICA, CONFORME OS TERMOS DO ART. 6°, INCISO IX E ART. 10 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO que ao reconhecer o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte a colecionadores, atiradores desportivos e caçadores, pretende resolver de uma só vez os problemas de segurança pública e segurança jurídica decorrentes do fato de que os membros desta categoria, os "CACs", não vem tendo assegurado o porte de suas armas de fogo;

CONSIDERANDO que pela natureza de suas atividades, os CACs precisam manter e transportar armas e munições. Por possuírem e precisarem transportar armas e munições, CACs são especialmente visados pela bandidagem e sujeitos a apreensões equivocadas das forças policiais e persecuções penais injustificadas.

CONSIDERANDO que com o advento da Lei n. 10.826, de 2003, que instituiu o Estatuto do Desarmamento, em seu art. 10º é clara ao estabelecer a autorização para o porte de armas a quem "demonstrar a sua efetiva necessidade por exercício de atividade profissional de risco ou de ameaça à sua integridade física".

CONSIDERANDO que a análise casuística e potencialmente inconstitucional (por violar o Princípio da Igualdade) que este dispositivo propõe não obsta o reconhecimento legal superveniente, como o que se está a propor, de que certas categorias de atividades, por sua própria natureza, são inexoravelmente atividades de risco, sujeitam seus praticantes à ameaça de vida ou à integridade física e necessitam do porte de armas, como é o caso da categoria dos colecionadores, atiradores desportivos e caçadores;

CONSIDERANDO que ao reconhecermos que esta categoria realiza atividade exposta a risco à vida e à integridade física de seus praticantes, configurando assim a efetiva necessidade do porte de arma de fogo, nos

termos do artigo 10º da Lei nº 10.826 de 2003, é medida adequada e necessária a fim de pôr termo, em caráter definitivo, à insegurança física e jurídica existente quanto ao porte dos atiradores, de modo a deixar claro, no texto da lei, o seu direito de manter e portar armas municiadas, providência necessária para assegurar não somente sua integridade física, mas, igualmente, a segurança do seu acervo de armas de fogo.

CONSIDERANDO que é de suma importância este reconhecimento, pois faz parte do cotidiano dos CAC's a guarda e transporte de bens de alto valor e grande interesse de criminosos – armas e munições – e por não ter meios de defesa tornam-se presas fáceis a ataques durante sua rotina diária e particularmente vulneráveis quando entrando ou saindo de suas residências e locais de trabalho, deixando seu acervo totalmente exposto e;

CONSIDERANDO que atualmente, os Colecionadores, atiradores e Caçadores, apenas fazem jus aos meios de autodefesa nos deslocamentos entre o local de guarda autorizado e os de treinamento, instrução, competição, manutenção, exposição, caça ou abate, porém não exista qualquer salvaguarda a sua integridade física fora destes deslocamentos previstos. "

CONSIDERANDO ainda que a Lei ainda cita que a Lei Federal n. 10. 826 de 2003 já prevê em seu artigo 6º, inciso IX, o porte de arma "para integrantes das entidades de desporto legalmente constituídas", estando exaurida a competência da União. O reconhecimento pretendido no presente Projeto de Lei não inova ou reduz quaisquer dos requisitos legais previstos no artigo 4º da Lei Federal nº 10.826/2003, e por fim;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada, além de não infringir a competência da União, apenas reconhece no Município de Matupá/MT que a atividade dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores é considerada de risco, de forma que a integridade física destes está ameaçada, haja vista que o porte de arma é concedido por eficácia territorial, sendo que esse risco a integridade física dos CAC´s, está totalmente interligada a saúde pública, pois existe um grande número de CAC´s em nosso município:

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido o dia 09 de julho, a ser comemorado a cada ano, como o Dias Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC´s.

Art. 2º. Fica reconhecido no âmbito do Município de Matupá/MT, a efetiva necessidade por exercício de atividade de risco e ameaça à integridade física dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores (CAC's), para fins do disposto nos art. 6º, IX e 10, da Lei Federal nº 10.826/2003

Parágrafo Único. Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Matupá, esta data, onde a Associação de entidades de desporto e colecionadores legalmente constituída poderá realizar eventos concernentes a atividade afim.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2022

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **EGC COMERCIO ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 31.768.037/0001-98 e Inscrição Estadual nº 08.499.99-34 com sede na Rodovia BR 101, n° 0, sala 118, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Conde/PB, CEP: 58.222-000, e-mail licitacao@grupomoov.com, telefone (81) 4102-7444 / (81) 9 9185-5298, neste ato representada pela Sra. **EMMANUELA CAMINHA VELOSO FREIRE**,portadora do RG nº 5702910 SSP/PE e CPF nº. 052.613.584-00, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Global, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10580/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o "**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT"** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2021.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade até **03/12/2022,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes e Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo, Cultura e Lazer.

4 – DOS PRODUTOS

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
375741	BATERIA SELADA NOBREAK 12V 7A ? BATERIA DE ÁCIDOCHUMBO SELADA VRLA TENSÃO NOMINAL DE 12V CORRENTE NOMINAL 7 AH CARGA CÍCLICA: 14.4 ? 15.0V (20°) CARGA FLUTUAÇÃO: 13.5 ? 13.8V (20°) CORRENTE MÁXIMA PARA RECARGA 3.4ª. VIDA ÚTIL: ATÉ 8 ANOS LARGURA ? 64 MM ALTURA ? 92MM COMPRIMENTO ? 150MM PESO APROXIMADO ? 2.7KG COMPATIBILIDADE NOBREAKS APC E SMS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: MOURA, INTELBRAS, UNIPOWER.	UNIDADE	ELGIN 82293	123,0000	98,22	12.081,06
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 12.081,06**

5 – DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 - Os Pedidos serão realizados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, não havendo quantidades mínimas a serem solicitadas, bem como não havendo limites, seja semanais ou mensais, para solicitação dos Produtos;

5.2 - Local de Entrega

As entregas deverão ser realizadas nos locais mencionados em cada NADs ou Ordem de Consumo, conforme necessidade das Secretarias solicitantes, haja visto que existe diversas demandas no município (Como escolas, postos de saúde, hospital, secretarias municipais, entre outras). A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar;

5.2.1. O recebimento do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.2.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.2.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.3 - O prazo máximo para entrega dos produtos, objeto do pedido, é de (10) dez dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesas) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.4 - Em caso de recusa do objeto pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de (05) cinco dias, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.5 – Caso seja necessário fazer alguma substituição, os custos envolvendo este ato, como o de transportes, hospedagens entre outros, serão por conta da Contratada;

5.6 - Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado estará a Contratada incorrendo em atraso no serviço e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

5.7 – Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia de qualidade, podendo ser solicitado devolução do produto de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

5.8 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9 Recebimento dos Produtos:

5.9.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.9.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.9.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93;

5.9.4 - Substituir peças e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia.

5.9.5 - No ato da entrega a CONTRATADA deverá fornecer toda a documentação técnica, manuais e CDs dos equipamentos.

5.10 - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital.

5.11 – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra impactos umidade e demais agentes de possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.

5.12 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas;

5.13 - As entregas deverão ser realizadas nos locais mencionados em cada NADs ou Ordem de Consumo, conforme necessidade das Secretarias solicitantes, haja visto que existe diversas demandas no município (Como escolas, postos de saúde, hospital, secretarias municipais, entre outras). A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar;

5.14 - Fica sobre total responsabilidade da contratada todos os gastos referentes com o descarregamento dos produtos;

5.15 - Os equipamentos deverão estar de acordo com as especificações técnicas e os demais elementos que integram o edital de Licitação;

5.16 - Deverão ser fornecidos todos os itens necessários para cada tipo de equipamento descrito de forma que o mesmo tenha o desempenho e funcionalidades especificadas, indiferentemente se os itens foram especificados explicitamente;

5.17 - Todos os recursos de hardware da solução proposta devem funcionar perfeitamente com o software compatível solicitado, sejam eles de quaisquer naturezas;

5.18 - Os atributos informados são especificações mínimas, quando existirem limites máximos de parâmetros estes serão descritos explicitamente;

5.19 - No caso de substituição de algum item, por quaisquer naturezas, estes só poderão ser substituídos por modelos iguais ou de características superiores ao modelo proposto pela LICITANTE, contudo, deve ser obrigatoriamente do mesmo fabricante do modelo inicialmente ofertado;

5.20 - E de responsabilidade da LICITANTE assegurar que os modelos de equipamentos propostos atendem todos os requisitos especificados neste edital, sejam eles de qualquer natureza. Importante: E considerada falha grave a entrega de equipamentos com características inferiores as especificadas neste edital. A LICITANTE e responsável, em qualquer tempo durante a vigência do contrato de garantia, regularizar qualquer não conformidade identificada pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Matupá sem qualquer ônus para o Município de Matupá;

5.21 – Os GABINETES devem permitir acesso sem que o contratante perca a garantia do bem. A justificativa é para conferir se o produto entregue é realmente aquele que o fornecedor ofereceu no ato da licitação e, caso necessário, seja inserido peças que melhorem o desenvolvimento do item.

5.22 - DA GARANTIA

5.22.1 - Deverão ser informados todos os componentes relevantes aos produtos ofertados com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante), descrição e quantidades, permitindo assim a identificação clara e objetiva dos mesmos.

5.22.2 - O prazo de garantia dos produtos ofertados terá início a partir da data da entrega dos equipamentos, conforme nota fiscal e recebimento definitivo, todos os equipamentos permanentes (computadores, impressoras, scanners, notebook, central telefônica, nobreak, e outros especificados no item) objetos da presente licitação deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

5.22.3 - A contratada ou o fabricante deve possuir central de atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas por dia, 5 dias por semana.

5.22.4 - A garantia prevista abrange a manutenção corretiva dos equipamentos, realizada pela própria contratada ou, se for o caso, por intermédio de rede credenciada de assistência técnica e de acordo com as normas técnicas especificadas.

5.22.5 - A manutenção corretiva compreende a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, garantindo recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de funcionamento.

5.22.6 - Executar os serviços de manutenção corretiva com pessoal identificado, por meio de crachá da empresa ou outro meio de identificação;

5.22.7 - A contratante deverá atender às solicitações para conserto e corrigir defeitos apresentados nos equipamentos em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis dentro do período de garantia.

5.22.8 - Caso o reparo não possa ser concluído dentro do prazo estipulado o equipamento defeituoso deverá ser substituído imediatamente por outro idêntico ou superior, em caráter temporário, de forma a garantir, findo o referido prazo, que o usuário tenha um equipamento em perfeitas condições de uso.

5.22.9 - A contratante deverá substituir, dentro do período de garantia e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do Município, os equipamentos que venham a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem que isto acarrete ônus para o Município.

5.22.10 - As despesas decorrentes dos serviços executados, bem como dos tributos e outros encargos incidentes sobre as prestações de serviços ou manutenção em garantia ficarão sob a responsabilidade da contratante

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pelas Secretarias, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelas Secretarias, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Secretaria qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Não poderá ocorrer a falta dos produtos por parte do licitante, pois são itens de primeira necessidade e a contratante deverá atender exatamente como se propôs a fazer;

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS;

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

6.14 - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital;

6.15 - Fica sobre total responsabilidade da contratada todos os gastos referentes com o descarregamento dos produtos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

Os dados bancários para pagamento são:

Banco: Banco do Brasil Ag. nº 5740-1 Conta Corrente nº 63216-3 em nome de EGC COMERCIO ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS EIRELI

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

9.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na prestação dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.7 - Os preços serão revisados e reajustados de acordo com as variações determinadas pela política de preços dos combustíveis, mediante comprovação oficial por parte da Contratada.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso de entrega dos produtos, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

e) Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e Município e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

e. 1 - apresentar documentação falsa;

e.2 - causar o atraso na execução do objeto;

e.3 - não mantiver a proposta;

e.4 - falhar na execução do contrato;

e.5 - fraudar a execução do contrato;

e.6 - comportar-se de modo inidôneo;

e.7 - declarar informações falsas; e

e.8 - cometer fraude fiscal.

f) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa adjudicatória:

f.1 – Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

f.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata e serão oriundas de Recursos Próprios do Município, do Estado de Mato Grosso e Federal:

CÓDIGO GERAL: 02.001.04.122.0034.10120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 02.001.04.122.0034.10120 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 03.001.04.122.0024.20078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 03.001.04.122.0024.10107 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 04.001.04.122.0026.20076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 04.001.04.122.0026.10103 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 05.001.04.123.0036.20110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 05.001.04.122.0036.10136 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 06.001.20.122.0021.20002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 06.001.20.662.0021.10008 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0029.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0029.10116 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANNTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0015.20020 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0018.20028 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0018.10061 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0018.20029 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL - CRECHE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0018.10062 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ENSINO INFANTIL – CRECHE– 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0047.20128 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0047.20128 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0039.20115 – MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0039.20115 - MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0014.2.0046 - MANUTENÇÃO DO CRDO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0014.2.0046 - MANUTENÇÃO DO CRDO – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.10076 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITAL MUNICIPAL – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.303.0013.10126 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITAL MUNICIPAL – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.305.0041.10128 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0038.10133 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE – 4490.52.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.305.0041.20103 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0050.20141 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.304.0041.20105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.2.0047 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0012.2.0050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.2.0048 – MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0038.20098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.001.08.122.0008.20065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0008.20068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- BENEFICIOS EVENTUAIS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0028.20083 – MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0028.10111 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.10089 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA CASA LAR - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20054 – MANUTENCAO DO CREAS/PAEFI – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.10086 – MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEFI – 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0028.20082 – MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0007.20063 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0007.20063 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS – 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20055 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.243.0010.20071 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.243.0010.10099 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0006.20056 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0006.20056 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.001.04.122.0004.20015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.001.15.451.0004.10042 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 15.001.13.812.0017.20137 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, BIBLIOTECA PÚBLICA, BANDA/FANFARRA MUNICIP, GRUPO DE TEATRO D'ARTE CULTURA– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 15.001.22.122.0042.20117 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 15.001.22.661.0042.10142 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER - 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento e Gabinete do Prefeito	Gilmar Viebrantz	8873/2021
Secretaria de Assistência Social	Julielton Marcos Gabriel Amorim	8999/2021
Secretaria de Saúde	Ana Paula Siqueira da Cruz	10780/2021
Secretaria Municipal de Saúde – Hospital	Janara de Souza Soares Tussi	7200/2018
Secretaria Municipal de Saúde – Complexo Regulador	Cleneci de Fátima da Silva Ferreira	6400/2017
Secretaria de Educação	Elaine Rocha Tussi	10657/2021
Secretaria de Educação / Departamento de Esporte	Adriana Cristina Cardoso de Lima	10779/2021
Secretaria Municipal de Agricultura	Lucas Raul Fernandes	10718/2021
Secretaria Municipal de Obras e Transporte	Antonia Werica G. C. Paixão	10618/2021
Secretaria Municipal de Ind. Comercio, Turismo, Cultura e Lazer	Jose Sales De Souza Luna	10658/2021

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 044/2021** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 27 de julho de 2022.

_____

Município de Matupá

BRUNO SANTOS MENA

Contratante

_____

EGC COMERCIO ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS EIRELI

CNPJ sob o nº. 31.768.037/0001-98

EMMANUELA CAMINHA VELOSO FREIRE

CPF nº. 052.613.584-00

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO 02/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados o processo licitatório do tipo chamada pública visando o CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE JAZIDA 1º CATEGORIA (PIÇARRA DE JAZIDA, AO NATURAL) PARA BASE, SUB-BASE E CASCALHAMENTO DE VIAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE MATUPÁ. O envelope contendo os documentos de habilitação e a proposta de adesão será recebida pela Comissão Permanente de Licitação, no período de 01/08/2022 à 01/08/2023, das 08h00 às 11h00 (horário de Mato Grosso), de segunda-feira a sexta-feira. Maiores informações através do Edital nº. 091/2022, que está disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet... e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fone (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 27 de julho de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA – Presidente da Comissão de Licitação -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 201/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT E A EMPRESA CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, REAGENTES E ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT" de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2021.

OBJETIVO: Fica alterada a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços que passa a vigorar com a seguinte redação:

Item: 373629 - DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE - (30MG+50MG+1000MG+1000MG)/ML, RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10ML, VIA PARENTERAL**, fica acrescentado ao item o valor de** R$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos)**, cujo valor passará de** R$ 2,62 **(dois reais e sessenta e dois centavos) por unidade, para** R$ 6,08 **(seis reais e oito centavos).**

Assinatura: 27/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N. 29/2022

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 29/2022. O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que o Prefeito **RATIFICOU NESTA DATA** a Dispensa acima para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO DE EVENTO PARA XXIX ENCONTRO DA MULHER RURAL PROGRAMADO PARA O DIA 26 DE AGOSTO DE 2022. Empresa: RAKEL SUELLYN MENDES BALBINO DA COSTA - CNPJ: 45.144.351/0001- 04. Valor R$11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS). M. D' Oeste, 28/07/2022. Hector Alvares Bezerra – Prefeito.

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 28/2022. O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que o Prefeito RATIFICOU EM 28/07/2022 a Dispensa acima para: AQUISIÇAO CAMISETAS PARA XXIX ENCONTRO DA MULHER RURAL PROGRAMADO PARA O DIA 26 DE AGOSTO DE 2022, da Secretaria De Desenvolvimento Social. Empresa: M.P.L.SOARES, CNPJ;46.769.348/0001-49. Valor de R$17.000,00 (dezessete mil reais). M. D' Oeste, 28/07/2022. Hector Alvares Bezerra – Prefeito.

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 27/2022. O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que o Prefeito **RATIFICOU EM 28/07/2022** a Dispensa acima para: **AQUISIÇAO DE EMPRESA PARA PREPARO DE ALIMENTOS PARA XXIX ENCONTRO DA MULHER RURAL PROGRAMADO PARA O DIA 26 DE AGOSTO DE 2022**, da Secretaria De Desenvolvimento Social. Empresa: SANDRA MARA ARGENTI ALVARENGA 55077250120, CNPJ 47.026.792/0001-37. Valor de R$9. 500,00 (nove mil e quinhentos reais). M. D' Oeste, 28/07/2022. Hector Alvares Bezerra – Prefeito.

LICITAÇÃO
RESULTADO P.E. 52/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2022. OBJETO: o objeto: **SRP - AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS, PLACAS E ACESSÓRIOS**, sendo vencedora a empresa abaixo: J. A. GARBIM & CIA LTDA o item 1, com o valor de R$ 13.466,40 (treze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos); o item 2, com o valor de R$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais); o item 3, com o valor de R$ 78.539,50 (setenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos); o item 5, com o valor de R$ 4.334,40 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); o item 6, com o valor de R$ 2.082,50 (dois mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); o item 7, com o valor de R$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais); o item 8, com o valor de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais); o item 9, com o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); o item 10, com o valor de R$ 6.675,00 (seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais); o item 11, com o valor de R$ 3.645,50 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); o item 12, com o valor de R$ 3.645,50 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); o item 13, com o valor de R$ 8.047,50 (oito mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); o item 15, com o valor de R$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais); o item 16, com o valor de R$ 11.727,20 (onze mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos); o item 17, com o valor de R$ 13.041,00 (treze mil e quarenta e um reais); o item 19, com o valor de R$ 1.072,50 (um mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos); o item 20, com o valor de R$ 4.207,50 (quatro mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos); o item 21, com o valor de R$ 5.177,50 (cinco mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos); o item 22, com o valor de R$ 595,20 (quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos); o item 23, com o valor de R$ 6.230,40 (seis mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor total de R$ 188.198,60 (cento e oitenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e sessenta centavos). O item 4 foi DESERTO. O item 14 foi DESERTO. O item 18 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 188.198,60 (cento e oitenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e sessenta centavos). O processo foi **HOMOLOGADO** em **26/07/2022. MARIA DOS ANJOS DE ANDRADE - Pregoeiro - Portaria 073/2021.** M. D' Oeste, 28/07/2022.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/ RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4273 DE 27 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 4.273 DE 27 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT.

O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste - MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **HECTOR ALVARES BEZERA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o interesse Público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº 4.213/2022, e o item 18, e o Anexo II do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2020 de 17/02/2020 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocado para posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL, o candidato classificado dentro do número de vaga, conforme consta do Anexo único deste Decreto:

Artigo 2º - O candidato ora convocado na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3310, em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vistas aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Artigo 3º - Para tomada de posse, o candidato deverá apresentar em cópias, xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação que comprove:

a) Foto 3x4 colorida atual;

b) Cópia: RG E CPF (original e cópia);

c) Cópia: Título de Eleitor (original e cópia);

d) Cópia: Comprovante das 2 ultimas votações (original e cópia) ou documento emitido pela Justiça Eleitoral que comprove sua regularidade;

e) Cópia: Cartão PIS/PASEP;

f) Cópia: da Carteira de Trabalho;

g) Cópia: Comprovante de residência (original e cópia);

h) Cópia: Comprovante de escolaridade (original e cópia) comprovando a exigência disposta no Anexo I do Edital de Abertura do Concurso Publico 01/2020;

i) Cópia: Certidão de nascimento ou casamento;

j) Cópia: Documentos do cônjuge; (RG e CPF)

k) Cópia: Certidão de nascimento de filhos;

l) Cópia: Cartão de vacina para filhos menores de 5 anos;

m) Cópia: Declaração da escola, que estão em sala de aula, para filhos ente 5 anos até 14 anos;

n) Declaração de não acumulo de Cargo (original e cópia);

o) Declaração de Bens e Comprovante;

p) Cópia: CNH;

q) Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino), (original e cópia);

r) Cópia: RG e CPF dos Pais;

s) Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada, (original e cópia);

t) Declaração de Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

u) Ter idade mínima de 18 anos ou superior conforme exigência especificas de determinados cargos;

v) Certidão de Nada Consta ou Negativa de Debito a nível federal;

w) Certidão de Antecedentes Criminais;

Artigo 4º - Para tomada de posse, o candidato deverá apresentar os Exames Obrigatórios Para a Posse constantes no Anexo II do Edital de Abertura do Concurso Publico 01/2020, bem como declaração constante no Anexo II deste Decreto:

1. Hemograma completo;

2. Glicemia em jejum;

3. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L);

4. Gama GT (Gama Glutamil Transferase);

5. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides);

6. Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista;

7. Raio RX do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;

8. Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista;

9. Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista;

10. Exame de urina tipo I (E.A.S);

11. Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina;

12. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica);

13. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;

14. Colpo citologiaOncótica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos. 15. Antígeno Prostático Especifico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos;

Artigo 5º - A Nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo Único: A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 7º - Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 27 de julho de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/pcm

ANEXO I DO DECRETO Nº 4.273 DE 27 DE JULHO DE 2022.

ODONTOLOGO - PSF	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA CAROLINE SANTIAGO QUAREZEMIN	1º COLOCADO (A)
MARLON FABRICIO GOMES	2º COLOCADO (A)
RICARDO ALVES DE LIMA	3º COLOCADO (A)

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/pcm

ANEXO II DO DECRETO Nº 4.273 DE 27 DE JULHO DE 2022.

DECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, Doutor_____, CRM nº _____, atesto para os devidos fins que o Senhor _____

_____, candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de _____, está apto e plenamente habilitado fisicamente para o desempenho de suas funções laborais conforme as atribuições do cargo abaixo descritas e exames de saúde elencados:

Atribuições do cargo: (Conforme Edital de Abertura do Concurso Público 001/ 2020).	Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.
Exames apresentados: (Obrigatório conforme Anexo II do Edital de Abertura do Concurso Publico 001/2020).	1. Hemograma completo. 2. Glicemia em jejum. 3. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L). 4. Gama GT (Gama Glutamil Transferase). 5. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides). 6. Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista. 7. Raio RX do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial. 8. Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista. 9. Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista. 10. Exame de urina tipo I (E.A.S). 11. Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina. 12. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica). 13. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos. 14. Colpo citologiaOncótica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos. 15. Antígeno Prostático Especifico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos.

E para que surta os efeitos legais, firmo a presente Declaração de Saúde do candidato, em duas vias de igual teor e uma só forma.

_____de _____ de 2022.

_____

Assinatura e Carimbo do Declarante

HAB/pcm

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PORTARIA Nº. 223/2022

"Dispõe sobre a Nomeação do Sr. ***José Vicente da Silva,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. ***José Vicente da Silva,*** portador do RG nº. 0979146-9 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 654.456. 861-91, para o cargo em Comissão de Encarregado de Divisão da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/03/2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 de abril de 2022.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 222/2022

"Dispõe sobre a Nomeação do Sr. ***Benedito Lemes de Moraes,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. ***Benedito Lemes de Moraes,*** portador do RG nº.2041330-0 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 035.272. 051-44, para o cargo em Comissão de Encarregado de Divisão da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/03/2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 de abril de 2022.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 221/2022

"Dispõe sobre a Nomeação do Sr. ***Entony Luan Biulchi,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. ***Entony Luan Biulchi,*** portador do RG nº.2664883-0 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 058.815.721-06, para o cargo em Comissão de Encarregado de Divisão da Secretaria da Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/04/2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 de abril de 2022.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.P. 22/2022

Pregão Presencial SRP Nº 22/2022

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Suplente Sra. Nadir da Silva, nomeada pela portaria 325/2022, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 22/2022**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.** Local: **Setor de Licitações**, Prefeitura Municipal de Nobres/MT. **Data Abertura**: 09/08/2022. **Hora Abertura**: 08h00min. **Informações Complementares**: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone: 65 – 9 9251 – 9403 ou via email: licitacao@nobres.mt.gov.br. O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-presencial/.

Nobres, 27 de julho de 2022.

Nadir da Silva

PREGOEIRA

PORTARIA Nº. 224/2022

"Dispõe sobre a Nomeação do Sr. ***Lourenço Onesismo dos Santos,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. ***Lourenço Onesismo dos Santos,*** portador do RG nº.2098710-2 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 034.436.931-56, para o cargo em Comissão de Encarregado de Divisão da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 de abril de 2022.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 220/2022

"Dispõe sobre a Nomeação do Sr. ***Jovir Biulchi,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. ***Jovir Biulchi,*** portador do RG nº.12R1274441 SSI/SC, e devidamente cadastrado no CPF nº. 430.393.839-49, para o cargo em Comissão de Diretor de Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/04/2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 de abril de 2022.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 30/2022

Pregão Eletrônico SRP Nº 30/2022

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela portaria 325/2022, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2022**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: objetivando **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOBRES – MT.** Inicio de Recebimento das Propostas: 28/07/2022 a partir das 14h00min. Fim de Recebimento das Propostas: 09/08/2022 até as 14h00min. **Inicio da Disputa**: As 14h30min do dia 09/08/2022. **Local:** www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone: 65 – 9 9251 – 9403 ou via email: licitacao@nobres.mt.gov.br. O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no portal www.bll.org.br, ou através do site https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-eletronico/.

Nobres, 27 de julho de 2022.

Nadir da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ERRATA 5º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 129 2019

5º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 129 2019 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MICRO-ÔNIBUS E VAN PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV E ATIVIDADES GRUPAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCI-

AL SERVIÇOS, PROGRAMAS E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NAS SUAS ATIVIDADES RECREATIVAS, PASSEIOS, GRUPO FOLCLÓRICOS DO MUNICÍPIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTOE A EMPRESA D.M SILVA – EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 2846/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 SRPPROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 005169/2019 - AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos **PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 2846/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 SRPPROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 005169/2019** Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

5º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 129 2019 Considerando o Processo Administrativo nº 3651/2022 de aditivação de valor ao contrato nº 129/2019 que autorizou termo aditivo.

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

DO MOTIVO

1.1 O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela Secretaria de Educação Esporte e Lazer no Processo Administrativo nº 3651/2022 de aditivo de valor alterando o valor do contrato 129/2019 através do Art. 57, no inciso II e 65, II, conforme a Lei 8666/93 referente a Contratação prestação de serviço de Transporte de Ônibus para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social nas atividades dos Serviços de Convivência de Fortalecimento de Vínculos – SCFV e atividades grupais do Centro de Referência de Assistência Social Serviços, Programas e a Secretaria de Educação nas suas atividades recreativas, passeios, Grupo Folclóricos do Município Empresa: **D.M SILVA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.659.772/0001-00, com sede a Avenida Coronel Botelho Bairro Centro, Município de Nossa Senhora do Livramento CEP: 78170-000, firmam o presente termo aditivo de valor.

ONDE SE LE

DOS PREÇOS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, empresa e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social:	Empresa: **D.M SILVA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.659.772/0001-00				
Endereço:	Avenida Coronel Botelho Bairro Centro, Município de Nossa Senhora do Livramento CEP: 78170-000				
Contatos:	(65) 3351 1012				
Representante:	Douglas Martins Silva				
Item	Descrição	Quantidade	Und	Valor Unit/	Valor Total
2	MICRO-ÔNIBUS 28 LUGARES COM AR CONDICIONADO	KM	5194	R$ 6,10	32.293,40
3	VAN 15 LUGARES COM AR CONDICIONADO	KM	7082	R$ 5,20	36.355,20
R$ 68.648,60(Sessenta e Oito Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)					

LEIA SE

DOS PREÇOS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, empresa e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social:	Empresa: **D.M SILVA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.659.772/0001-00				
Endereço:	Avenida Coronel Botelho Bairro Centro, Município de Nossa Senhora do Livramento CEP: 78170-000				
Contatos:	(65) 3351 1012				
Representante:	Douglas Martins Silva				
Item	Descrição	Quantidade	Und	Valor Unit/	Valor Total
2	MICRO-ÔNIBUS 28 LUGARES COM AR CONDICIONADO	KM	5294	R$ 6,10	32.293,40
3	VAN 15 LUGARES COM AR CONDICIONADO	KM	7082	R$ 5,20	36.355,20

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 371/2022.

DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 129/2019 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 14 de Julho 2022.

CONTRATANTE

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:

Empresa: **D.M SILVA – EPP**

CNPJ sob o nº 21.659.772/0001-00

Representado pelo senhor Douglas Martins Silva,

RG nº 21513708 SSP/MT e CPF nº 038.776.641-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PORTARIA MUNICIPAL Nº 300/2022

PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 300/2022

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR CESAR AUGUSTO PÉRIGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como **Fiscal de Contrato** os servidores:

VITOR HUGO NEIVERTH**,** Chefe Depto Manutenção-Controle de Patio, portador do CPF 056.143.951-64, matricula 5421.

De acordo com preceitua na ***Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68,*** para acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de Preços Nº 049/2021**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e os fornecedores: **CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES** e **PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, SENDO NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 003/2022;

Art. 2º Fica designado como **Suplente** do referido contrato os servidores:

VALTER PIRES CARRIEL**,** Agente Operacional, portador do CPF 857.945.971-00, matricula 114.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente CIENTE de que:

a) suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos dispostos na Instrução Normativa nº 003/2022;

b) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

c) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

d) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

e) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, 26 de julho de 2022.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES (MT).

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONJUNTO MOTOBOMBA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA NO RIO SÃO JOÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT,** conforme descrição no Termo de Referência.

CONTRATADA: **TORNEARIA IMPERIAL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS EIRELI**

CNPJ N° **07.510.338/0001-32**

VALOR TOTAL DE **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).**

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr.Total
1	Vigas e Chapas	unid.	01	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
2	Serviço de pintura	unid.	01	R$ 500,00	R$ 500,00
3	Serviço de solda mig	unid.	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
4	Serviço de torno	unid.	01	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
5	Serviço de mão de obra	unid.	01	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
					R$ 16.500,00

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Nova Bandeirantes - MT, 27 de julho de 2022.

_____

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Presidente da CPL (Portaria n°. 015/2022).

JURIDICO
EXTRATO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CONTRATO Nº. 074/2022

TOMADA DE PREÇO: 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 090/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT**, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneguel, Centro, na Cidade de Nova Bandeirantes-MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 33.638.822/0001-73.

CONTRATADA: **MARCELO DE OLIVEIRA RUELA LTDA,** CNPJ: 44.038.085/0001-72, situada na rua castanheira, nº. 578, São josé Operário, Cidade de Alta Floresta – MT.

OBJETO: "Contratação de empresas para fornecimento de material e execução da reforma da escola municipal Princesa Isabel, assentamento Japuranomann, comunidade dois mil, no município de Nova Bandeirantes-MT, apoio financeiro convênio n°0824-2021".

NOTIFICAÇÃO para que **cumpra o objeto do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta notificação**, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega dos referidos produtos, o qual, caberá ao Município de Nova Bandeirantes/MT, pugnar sobre a sua aceitação.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, para devidas publicações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º. 063/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022 de 27/07/2022

De conformidade com o disposto no Inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESMONTAGEM, TRANSPORTE E DESCARGA DE GALPÕES EM ESTRUTURA PRE-MOLDADAS EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE NOVA BRASILANDIA/MT.

VALOR GLOBAL: R$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com alteração dada pelo Decreto Federal nº 10.922/2021.

EMPRESA CONTRATADA: PLANALTO IND. E COM. DE PRE MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 28.488.348/0001-99.

Nova Brasilândia - MT, 27 de julho de 2022.

JÚLIO CESAR BONFIM LOPES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA 017/2022

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°077/2021

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°077/2021.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

CNPJ: **15.337.202/0001-09.**

OBJETO: **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 02 (dois) meses**,** vigorando a partir de 19 de julho de 2022 a 19 de setembro 2022.

ASSINATURA**: 18 de julho de 2022.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, para devidas publicações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º. 065/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 de 27/07/2022

De conformidade com o disposto no Inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93 justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação paraAQUISIÇÃO DE PIA E PRATELEIRAS EM GRANITO INSTALADAS, EM ATENDIMENTO A ESCOLA NOVA FILÂNDIA E ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO,visando economicidade aos cofres públicos.

VALOR GLOBAL: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso, II da Lei Federal nº 8.666/93 com alteração dada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto Federal nº 9.412/2018

EMPRESA CONTRATADA: SILVIO CEZAR PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº: 33.106.753/0001-35

Nova Brasilândia - MT, 27 de julho de 2022.

JÚLIO CESAR BONFIM LOPES

Presidente CPL

Portaria: 018/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - ANEXOS DO RREO 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 3º BIMESTRE 2022

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Nova Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 48 da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, PUBLICA os anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre do Exercício de

2022 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, e informa que os mesmos encontra-se a disposição no site https://www.novabrasilandia.mt.gov.br/ para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.816.608,00	33.916.608,00	8.275.317,16	24,40	20.612.959,56	60,78	13.303.648,44
RECEITAS CORRENTES	26.685.893,00	26.785.893,00	8.014.854,51	29,92	19.858.714,89	74,14	6.927.178,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.442.929,00	2.442.929,00	-339.625,75	-13,90	794.961,12	32,54	1.647.967,88
Impostos	2.296.729,00	2.296.729,00	-352.011,63	-15,33	733.989,80	31,96	1.562.739,20
Taxas	146.200,00	146.200,00	12.385,88	8,47	60.971,32	41,70	85.228,68
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	686.500,00	686.500,00	130.477,20	19,01	400.006,19	58,27	286.493,81
Contribuições Sociais	616.500,00	616.500,00	117.741,67	19,10	379.452,25	61,55	237.047,75
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.000,00	70.000,00	12.735,53	18,19	20.553,94	29,36	49.446,06
RECEITA PATRIMONIAL	181.600,00	181.600,00	169.084,97	93,11	437.475,69	240,90	-255.875,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	181.600,00	181.600,00	169.084,97	93,11	437.475,69	240,90	-255.875,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	779.000,00	879.000,00	161.561,24	18,38	450.490,04	51,25	428.509,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00		0,00		0,00	15.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	764.000,00	864.000,00	161.561,24	18,70	450.490,04	52,14	413.509,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.593.864,00	22.593.864,00	7.893.356,85	34,94	17.775.781,85	78,68	4.818.082,15
Transferências da União e de suas Entidades	10.976.466,00	10.976.466,00	4.404.143,19	40,12	9.466.788,75	86,25	1.509.677,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.468.398,00	9.468.398,00	3.489.213,66	36,85	7.864.906,49	83,06	1.603.491,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	80.000,00	80.000,00		0,00		0,00	80.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.060.000,00	2.060.000,00	0,00	0,00	444.086,61	21,56	1.615.913,39
Transferências do Exterior							
Outras Transferências	9.000,00	9.000,00		0,00		0,00	9.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00		0,00		0,00	2.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	7.130.715,00	7.130.715,00	260.462,65	3,65	754.244,67	10,58	6.376.470,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00		0,00		0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00		0,00		0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.030.715,00	7.030.715,00	260.462,65	3,70	754.244,67	10,73	6.276.470,33
Transferências da União e de suas Entidades	5.507.654,00	5.507.654,00	0,00	0,00	489.138,79	8,88	5.018.515,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	260.462,65	868,21	265.105,88	883,69	-235.105,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.493.061,00	1.493.061,00		0,00		0,00	1.493.061,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.465.507,89	1.465.507,89	206.530,17	14,09	564.291,90	38,50	901.215,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.282.115,89	35.382.115,89	8.481.847,33	23,97	21.177.251,46	59,85	14.204.864,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.282.115,89	35.382.115,89	8.481.847,33	23,97	21.177.251,46	59,85	14.204.864,43
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.282.115,89	35.382.115,89	8.481.847,33	23,97	21.177.251,46	59,85	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.538.487,48			2.538.487,48		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.538.487,48			2.538.487,48		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.927.815,89	36.721.303,37	6.968.888,14	27.942.572,80	8.778.730,57	6.379.151,43	16.531.167,00	20.190.136,37	15.252.163,63	
DESPESAS CORRENTES	23.659.789,33	27.692.427,72	5.967.386,24	20.154.326,12	7.538.101,60	5.418.855,22	14.189.742,69	13.502.685,03	13.016.840,22	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.122.753,65	11.691.793,80	2.241.279,11	6.606.333,09	5.085.460,71	2.241.278,11	6.605.034,59	5.086.759,21	6.601.025,57	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.536.035,68	15.999.633,92	3.726.107,13	13.547.993,03	2.451.640,89	3.177.577,11	7.584.708,10	8.414.925,82	6.415.814,65	
DESPESAS DE CAPITAL	9.603.836,56	8.364.685,65	1.001.501,90	7.788.246,68	576.438,97	960.296,21	2.341.424,31	6.023.261,34	2.235.323,41	
INVESTIMENTOS	9.556.755,52	8.334.528,15	1.001.501,90	7.788.246,68	546.281,47	960.296,21	2.341.424,31	5.993.103,84	2.235.323,41	
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.407,50	5.407,50			5.407,50			5.407,50		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	36.673,54	24.750,00			24.750,00			24.750,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	664.190,00	664.190,00			664.190,00			664.190,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.354.300,00	1.199.300,00	253.434,22	731.343,61	467.956,39	253.003,60	730.912,99	468.387,01	730.912,99	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.282.115,89	37.920.603,37	7.222.322,36	28.673.916,41	9.246.686,96	6.632.155,03	17.262.079,99	20.658.523,38	15.983.076,62	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.282.115,89	37.920.603,37	7.222.322,36	28.673.916,41	9.246.686,96	6.632.155,03	17.262.079,99	20.658.523,38	15.983.076,62	
SUPERÁVIT (XIII)							3.915.171,47		5.194.174,84	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.282.115,89	37.920.603,37	7.222.322,36	28.673.916,41		6.632.155,03	21.177.251,46		21.177.251,46	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.465.507,89	1.465.507,89	206.530,17	14,09	564.291,90	38,50	901.215,99
RECEITAS CORRENTES	1.465.507,89	1.465.507,89	206.530,17	14,09	564.291,90	38,50	901.215,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.465.507,89	1.465.507,89	206.530,17	14,09	564.291,90	38,50	901.215,99
Contribuições Sociais	1.465.507,89	1.465.507,89	206.530,17	14,09	564.291,90	38,50	901.215,99
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.354.300,00	1.199.300,00	253.434,22	731.343,61	467.956,39	253.003,60	730.912,99	468.387,01	730.912,99	
DESPESAS CORRENTES	1.354.300,00	1.199.300,00	253.434,22	731.343,61	467.956,39	253.003,60	730.912,99	468.387,01	730.912,99	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.354.300,00	1.199.300,00	253.434,22	731.343,61	467.956,39	253.003,60	730.912,99	468.387,01	730.912,99	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.927.815,89	36.721.303,37	6.968.888,14	27.942.572,80	97,45	8.778.730,57	6.379.151,43	16.531.167,00	95,77	20.190.136,37	
Legislativa	907.000,00	907.000,00	1.699,01	354.705,88	1,24	552.294,12	1.699,01	354.705,88	2,05	552.294,12	
Ação Legislativa	907.000,00	907.000,00	1.699,01	354.705,88	1,24	552.294,12	1.699,01	354.705,88	2,05	552.294,12	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	7.882.668,09	10.217.336,17	2.598.423,12	7.974.762,76	27,81	2.242.573,41	1.971.692,00	5.031.590,70	29,15	5.185.745,47	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	7.808.841,93	10.143.510,01	2.585.741,64	7.941.669,78	27,70	2.201.840,23	1.959.010,52	4.998.497,72	28,96	5.145.012,29	
Administração Financeira											
Controle Interno	68.161,16	68.161,16	12.681,48	33.092,98	0,12	35.068,18	12.681,48	33.092,98	0,19	35.068,18	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	5.665,00	5.665,00				5.665,00				5.665,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.066.327,11	1.252.772,11	158.022,29	603.158,56	2,10	649.613,55	148.611,67	396.013,33	2,29	856.758,78	
Assistência ao Idoso	446.905,63	459.905,63	66.743,58	192.904,65	0,67	267.000,98	63.001,10	183.135,18	1,06	276.770,45	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	187.200,00	298.200,00	25.114,97	175.888,01	0,61	122.311,99	23.864,12	64.642,92	0,37	233.557,08	
Assistência Comunitária	432.221,48	494.666,48	66.163,74	234.365,90	0,82	260.300,58	61.746,45	148.235,23	0,86	346.431,25	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.479.827,89	1.479.827,89	254.898,74	812.137,72	2,83	667.690,17	269.522,04	784.784,97	4,55	695.042,92	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.479.178,99	1.479.178,99	254.898,74	812.137,72	2,83	667.041,27	269.522,04	784.784,97	4,55	694.394,02	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções	648,90	648,90				648,90				648,90	
Saúde	5.183.142,88	6.588.483,00	1.340.680,21	4.733.629,86	16,51	1.854.853,14	1.104.182,86	3.235.913,98	18,75	3.352.569,02	
Atenção Básica	2.199.858,03	2.265.369,51	502.556,17	1.716.748,20	5,99	548.621,31	417.112,12	1.284.798,51	7,44	980.571,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.648.640,00	2.624.500,08	611.294,27	1.778.802,64	6,20	845.697,44	412.342,11	1.200.623,76	6,96	1.423.876,32	
Suporte Profilático e Terapêutico	389.200,00	330.200,00	61.298,88	173.591,13	0,61	156.608,87	61.298,88	173.591,13	1,01	156.608,87	
Vigilância Sanitária	119.265,00	123.265,00	10.667,56	39.521,84	0,14	83.743,16	10.667,56	39.521,84	0,23	83.743,16	
Vigilância Epidemiológica	128.000,00	134.000,00	14.541,16	56.872,08	0,20	77.127,92	16.041,16	46.212,18	0,27	87.787,82	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	698.179,85	1.111.148,41	140.322,17	968.093,97	3,38	143.054,44	186.721,03	491.166,56	2,85	619.981,85	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	25.313,54	25.313,54	0,00	23.390,00	0,08	1.923,54	2.988,06	9.129,11	0,05	16.184,43	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	25.313,54	25.313,54	0,00	23.390,00	0,08	1.923,54	2.988,06	9.129,11	0,05	16.184,43	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	4.267.953,44	5.185.633,57	1.335.498,54	4.433.749,30	15,46	751.884,27	1.486.770,73	2.958.273,03	17,14	2.227.360,54	
Ensino Fundamental	2.215.439,44	3.139.983,69	527.455,31	2.669.898,89	9,31	470.084,80	885.425,39	1.727.606,38	10,01	1.412.377,31	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.500.514,00	1.106.013,90	439.059,50	860.493,03	3,00	245.520,87	314.251,42	672.786,68	3,90	433.227,22	
Educação de Jovens e Adultos	110.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	442.000,00	929.635,98	368.983,73	903.357,38	3,15	26.278,60	287.093,92	557.879,97	3,23	371.756,01	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	423.820,00	577.771,65	70.986,94	235.801,18	0,82	341.970,47	79.484,25	198.396,45	1,15	379.375,20	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	423.820,00	577.771,65	70.986,94	235.801,18	0,82	341.970,47	79.484,25	198.396,45	1,15	379.375,20	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.772.834,91	3.092.957,83	149.008,00	3.000.018,26	10,46	92.939,57	236.508,31	662.610,27	3,84	2.430.347,56	
Infra-Estrutura Urbana	1.453.534,91	2.930.427,34	141.358,00	2.877.368,26	10,03	53.059,08	213.508,31	570.610,27	3,31	2.359.817,07	
Serviços Urbanos	319.300,00	162.530,49	7.650,00	122.650,00	0,43	39.880,49	23.000,00	92.000,00	0,53	70.530,49	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	5.948,25	5.948,25				5.948,25				5.948,25	
Habitação Rural											

Documento gerado em 27/07/2022 14:35:51

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	5.948,25	5.948,25				5.948,25				5.948,25	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	2.394.852,19	2.873.225,28	257.158,40	2.656.919,99	9,27	216.305,29	164.544,83	496.989,80	2,88	2.376.235,48	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	2.394.852,19	2.873.225,28	257.158,40	2.656.919,99	9,27	216.305,29	164.544,83	496.989,80	2,88	2.376.235,48	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.161.500,00	11.500,00				11.500,00				11.500,00	
Preservação e Conservação Ambiental	11.500,00	11.500,00				11.500,00				11.500,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	1.150.000,00	0,00				0,00				0,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	991.691,98	550.323,31	0,00	400.000,00	1,39	150.323,31	0,00	400.000,00	2,32	150.323,31	
Abastecimento											
Extensão Rural	975.941,98	534.573,31	0,00	400.000,00	1,39	134.573,31	0,00	400.000,00	2,32	134.573,31	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	10.750,00	10.750,00				10.750,00				10.750,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	37.800,00	85.300,00				85.300,00				85.300,00	
Promoção Comercial	32.000,00	32.000,00				32.000,00				32.000,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	5.800,00	53.300,00				53.300,00				53.300,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	223.941,36	293.851,36	0,00	245.924,02	0,86	47.927,34	11.304,00	86.000,50	0,50	207.850,86	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	223.941,36	293.851,36	0,00	245.924,02	0,86	47.927,34	11.304,00	86.000,50	0,50	207.850,86	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	4.572.325,15	2.681.060,96	772.708,96	2.401.963,46	8,38	279.097,50	873.049,24	1.852.564,43	10,73	828.496,53	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	3.461.500,00	2.079.177,79	772.708,96	1.825.123,46	6,37	254.054,33	625.059,24	1.275.724,43	7,39	803.453,36	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	1.110.825,15	601.883,17	0,00	576.840,00	2,01	25.043,17	247.990,00	576.840,00	3,34	25.043,17	
Desporto e Lazer	278.908,00	195.808,00	29.803,93	66.411,81	0,23	129.396,19	28.794,43	64.194,55	0,37	131.613,45	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	267.213,00	184.113,00	29.803,93	66.411,81	0,23	117.701,19	28.794,43	64.194,55	0,37	119.918,45	
Lazer	6.695,00	6.695,00				6.695,00				6.695,00	
FU27 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	587.771,10	33.000,45				33.000,45				33.000,45	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	587.771,10	33.000,45				33.000,45				33.000,45	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	664.190,00	664.190,00				664.190,00				664.190,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.354.300,00	1.199.300,00	253.434,22	731.343,61	2,55	467.956,39	253.003,60	730.912,99	4,23	468.387,01	
TOTAL (III) = (I + II)	35.282.115,89	37.920.603,37	7.222.322,36	28.673.916,41	100,00	9.246.686,96	6.632.155,03	17.262.079,99	100,00	20.658.523,38	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.354.300,00	1.199.300,00	253.434,22	731.343,61	2,55	467.956,39	253.003,60	730.912,99	4,23	468.387,01	
Legislativa	20.000,00	20.000,00	430,62	15.846,59	0,06	4.153,41	0,00	15.415,97	0,09	4.584,03	
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	430,62	15.846,59	0,06	4.153,41	0,00	15.415,97	0,09	4.584,03	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	528.000,00	506.000,00	72.773,70	194.815,66	0,68	311.184,34	72.773,70	194.815,66	1,13	311.184,34	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	520.000,00	498.000,00	71.554,25	192.119,37	0,67	305.880,63	71.554,25	192.119,37	1,11	305.880,63	
Administração Financeira											
Controle Interno	8.000,00	8.000,00	1.219,45	2.696,29	0,01	5.303,71	1.219,45	2.696,29	0,02	5.303,71	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	74.600,00	74.600,00	9.608,67	24.069,24	0,08	50.530,76	9.608,67	24.069,24	0,14	50.530,76	
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	4.436,00	11.846,10	0,04	18.153,90	4.436,00	11.846,10	0,07	18.153,90	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	500,00				500,00				500,00	
Assistência Comunitária	44.100,00	44.100,00	5.172,67	12.223,14	0,04	31.876,86	5.172,67	12.223,14	0,07	31.876,86	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	100,00	100,00				100,00				100,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	100,00	100,00				100,00				100,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	363.200,00	327.200,00	112.941,87	332.217,02	1,16	-5.017,02	112.941,87	332.217,02	1,92	-5.017,02	
Atenção Básica	149.100,00	97.100,00	33.406,33	98.398,76	0,34	-1.298,76	33.406,33	98.398,76	0,57	-1.298,76	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	117.600,00	143.600,00	67.955,07	197.336,04	0,69	-53.736,04	67.955,07	197.336,04	1,14	-53.736,04	
Suporte Profilático e Terapêutico	25.000,00	25.000,00	3.864,10	12.406,47	0,04	12.593,53	3.864,10	12.406,47	0,07	12.593,53	
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	2.767,64	9.532,52	0,03	467,48	2.767,64	9.532,52	0,06	467,48	
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	60.500,00	50.500,00	4.948,73	14.543,23	0,05	35.956,77	4.948,73	14.543,23	0,08	35.956,77	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	328.000,00	241.000,00	54.432,28	154.806,60	0,54	86.193,40	54.432,28	154.806,60	0,90	86.193,40	
Ensino Fundamental	200.000,00	156.000,00	26.983,30	81.458,52	0,28	74.541,48	26.983,30	81.458,52	0,47	74.541,48	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	120.000,00	77.000,00	22.449,10	66.805,50	0,23	10.194,50	22.449,10	66.805,50	0,39	10.194,50	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	8.000,00	8.000,00	4.999,88	6.542,58	0,02	1.457,42	4.999,88	6.542,58	0,04	1.457,42	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	10.000,00	0,00				0,00				0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	10.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	28.000,00	28.000,00	3.247,08	9.588,50	0,03	18.411,50	3.247,08	9.588,50	0,06	18.411,50	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	28.000,00	28.000,00	3.247,08	9.588,50	0,03	18.411,50	3.247,08	9.588,50	0,06	18.411,50	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	2.400,00	2.400,00				2.400,00				2.400,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	2.400,00	2.400,00				2.400,00				2.400,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)					2,789,178.38	4,585,352.25	2,569,368.16	3,504,913.92	2,753,557.84	4,774,947.05	3,344,163.99	5,405,050.85	29,726,532.44	30,379,893.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					196,002.58	346,252.17	179,282.64	89,373.14	774,712.59	91,218.50	-444,516.28	104,890.53	1,337,215.87	2,442,929.00
IPTU					1,877.67	2,142.74	2,076.94	1,688.98	5,973.90	4,826.09	25,729.43	5,741.29	50,057.04	137,500.00
ISS					151,078.97	143,903.66	151,556.57	49,326.75	96,939.86	66,935.57	116,240.54	43,229.87	819,211.79	1,235,800.00
ITBI					34,000.00	5,520.00		25,256.70	5,296.82		25,303.48	12,354.94	107,731.94	638,929.00
IRRF						184,128.61	9,380.26		634,657.31		-525,566.71	0.00	202,599.47	274,500.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					9,045.94	10,557.16	16,268.87	13,100.71	31,844.70	19,456.84	13,776.98	43,564.43	157,615.63	156,200.00
Contribuições					60,534.64	58,780.04	60,148.04	69,737.02	69,581.83	71,062.10	65,550.80	64,926.40	519,320.87	686,500.00
Receita Patrimonial					36,424.09	64,140.93	56,470.60	67,616.16	60,513.45	79,580.95	83,324.24	85,760.73	533,831.15	181,600.00
Rendimentos de Aplicação Financeira					36,424.09	64,140.93	56,470.60	67,616.16	60,513.45	79,580.95	83,324.24	85,760.73	533,831.15	181,600.00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços						78,847.44	67,667.17	65,849.91	78,872.67	75,886.85	78,677.57	82,883.67	528,685.28	879,000.00
Transferências Correntes					2,496,217.07	4,001,331.67	2,205,799.71	3,213,337.69	1,769,677.30	4,457,198.65	3,561,127.66	5,066,589.52	26,801,479.27	26,187,864.00
Cota-Parte do FPM					864,276.08	1,286,643.73	893,858.29	1,247,750.80		929,818.57	1,791,070.64	967,904.04	7,981,322.15	9,720,000.00
Cota-Parte do ICMS					756,173.23	703,907.69	660,513.80	609,739.36	755,455.45	676,513.19	934,196.82	820,148.89	5,916,648.43	7,500,000.00
Cota-Parte do IPVA					40,487.32	26,478.31	23,848.49	18,225.43	49,478.53	57,102.78	57,673.14	76,942.21	350,236.21	370,000.00
Cota-Parte do ITR					322,892.52	183,991.50	126,420.58	39,989.18	19,351.30	2,103,115.23	71,153.75	39,155.47	2,906,069.53	1,100,000.00
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989					3,994.18	1,387.79			132,549.24	676.42	-130,510.84	507.38	8,604.17	42,000.00
Transferências do FUNDEB					206,768.60	197,427.71	144,612.69	144,899.53	154,574.39		0.00	0.00	848,282.92	2,060,000.00
Outras Transferências Correntes					301,625.14	1,631,494.94	356,545.86	1,152,733.39	658,468.39	689,972.46	837,544.15	3,161,931.53	8,790,315.86	5,395,864.00
Outras Receitas Correntes						6,000.00							6,000.00	2,000.00
DEDUÇÕES (II)					457,300.31	420,554.81	400,123.93	447,251.83	383,311.20	794,811.97	449,719.81	402,382.19	3,755,456.05	4,212,000.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência					60,534.64	58,780.04	60,136.31	65,141.88	67,166.86	69,265.53	65,550.80	52,190.87	498,766.93	616,500.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														1,500.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB					396,765.67	361,774.77	339,987.62	382,109.95	316,144.34	725,546.44	384,169.01	350,191.32	3,256,689.12	3,594,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)					2,331,878.07	4,164,797.44	2,169,244.23	3,057,662.09	2,370,246.64	3,980,135.08	2,894,444.18	5,002,668.66	25,971,076.39	26,167,893.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)					2,331,878.07	4,164,797.44	2,169,244.23	3,057,662.09	2,370,246.64	3,980,135.08	2,894,444.18	5,002,668.66	25,971,076.39	26,167,893.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)					2,331,878.07	4,164,797.44	2,169,244.23	3,057,662.09	2,370,246.64	3,980,135.08	2,894,444.18	5,002,668.66	25,971,076.39	26,167,893.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.083.507,89	943.744,15
Receita de Contribuições dos Segurados	616.500,00	379.452,25
Ativo	615.000,00	379.452,25
Inativo	1.500,00	
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	1.465.507,89	564.291,90
Ativo	1.465.507,89	564.291,90
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	1.500,00	
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	1.500,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.083.507,89	943.744,15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		737.295,72	737.295,72	737.295,72	
Aposentadorias		685.543,32	685.543,32	685.543,32	
Pensões por Morte		51.752,40	51.752,40	51.752,40	
Outras Despesas Previdenciárias	94.775,99	20.382,00	9.484,47	9.484,47	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	94.775,99	20.382,00	9.484,47	9.484,47	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	94.775,99	757.677,72	746.780,19	746.780,19	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	1.988.731,90	186.066,43	196.963,96	196.963,96	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	11.448.923,65
Outros Bens e Direitos	18.656,47

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	26.785.893,00	19.858.714,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.442.929,00	794.961,12
IPTU	137.500,00	46.036,63
ISS	1.235.800,00	524.229,16
ITBI	638.929,00	68.211,94
IRRF	274.500,00	18.470,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	156.200,00	138.012,53
Contribuições	686.500,00	400.006,19
Receita Patrimonial	181.600,00	437.475,69
Aplicações Financeiras (II)	181.600,00	437.475,69
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	22.593.864,00	17.775.781,85
Cota-Parte do FPM	7.920.000,00	4.685.321,21
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	3.633.220,24
Cota-Parte do IPVA	296.000,00	233.095,88
Cota-Parte do ITR	880.000,00	1.919.639,93
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989	42.000,00	3.222,20
Transferências do FUNDEB	2.060.000,00	444.086,61
Outras Transferências Correntes	5.395.864,00	6.857.195,78
Demais Receitas Correntes	881.000,00	450.490,04
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	881.000,00	450.490,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.604.293,00	19.421.239,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.130.715,00	754.244,67
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	100.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	100.000,00	
Transferências de Capital	7.030.715,00	754.244,67
Convênios	7.000.715,00	664.244,67
Outras Transferências de Capital	30.000,00	90.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.130.715,00	754.244,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.735.008,00	20.175.483,87

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.692.427,72	20.154.326,12	14.189.742,69	13.016.840,22	147.719,08	561.943,73	514.014,11
Pessoal e Encargos Sociais	11.691.793,80	6.606.333,09	6.605.034,59	6.601.025,57			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00						
Outras Despesas Correntes	15.999.633,92	13.547.993,03	7.584.708,10	6.415.814,65	147.719,08	561.943,73	514.014,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.691.427,72	20.154.326,12	14.189.742,69	13.016.840,22	147.719,08	561.943,73	514.014,11
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.364.685,65	7.788.246,68	2.341.424,31	2.235.323,41	19.273,59	669.650,28	669.650,28
Investimentos	8.334.528,15	7.788.246,68	2.341.424,31	2.235.323,41	19.273,59	669.650,28	669.650,28
Inversões Financeiras	5.407,50						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	5.407,50						
Amortização da Dívida (XX)	24.750,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.339.935,65	7.788.246,68	2.341.424,31	2.235.323,41	19.273,59	669.650,28	669.650,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	664.190,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.695.553,37	27.942.572,80	16.531.167,00	15.252.163,63	166.992,67	1.231.594,01	1.183.664,39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	3.572.663,18

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	437.475,69
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.010.138,87

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	13.442.800,35
Disponibilidade de Caixa	0,00	13.442.800,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	13.704.262,36
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	48.562,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	212.899,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-13.442.800,35

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	13.442.800,35

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-48.562,67
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.491.363,02

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	13.053.887,33

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.538.487,48
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.538.487,48
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	9.688,81	167.463,17	166.992,67		10.159,31	2.031.176,15	3.297.069,92	1.231.594,01	1.183.664,39	10.629,20	4.133.952,48	4.144.111,79
PODER EXECUTIVO	9.688,81	167.463,17	166.992,67		10.159,31	2.031.176,15	3.297.069,92	1.231.594,01	1.183.664,39	10.629,20	4.133.952,48	4.144.111,79
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00										
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00										
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	9.688,81	167.463,17	166.992,67		10.159,31	2.031.176,15	3.297.069,92	1.231.594,01	1.183.664,39	10.629,20	4.133.952,48	4.144.111,79

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.282.115,89
Previsão Atualizada	35.382.115,89
Receitas Realizadas	21.177.251,46
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.538.487,48
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.282.115,89
Dotação Atualizada	37.920.603,37
Despesas Empenhadas	28.673.916,41
Despesas Liquidadas	17.262.079,99
Despesas Pagas	15.983.076,62
Superávit Orçamentário	3.915.171,47

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	28.673.916,41
Despesas Liquidadas	17.262.079,99

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	25.971.076,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.971.076,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.971.076,39

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	943.744,15
Despesas Previdenciárias Empenhadas	757.677,72
Despesas Previdenciárias Liquidadas	746.780,19
Despesas Previdenciárias Pagas	746.780,19
Resultado Previdenciário	196.963,96
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		3.572.663,18	
Resultado Nominal - Acima da Linha		4.010.138,87	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	177.151,98	0,00	166.992,67	10.159,31
Poder Executivo	177.151,98	0,00	166.992,67	10.159,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.328.246,07	10.629,20	1.183.664,39	4.133.952,48
Poder Executivo	5.328.246,07	10.629,20	1.183.664,39	4.133.952,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	5.505.398,05	10.629,20	1.350.657,06	4.144.111,79

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores 30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 025/ 2020

EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 025/ 2020

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA:**TITANIUM ENGENHARIA EIRELI**

CNPJ:20.103.907/0001-93

OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do Contrato Original por mais 90 **(noventa)** dias**,** vigorando a partir de 21 de julho de 2022 a 19 de outubro de 2022.

ASSINATURA**: 20 de julho de 2022.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 041/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 041/2021.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA-ME.**

CNPJ: **12.995.729/0001-24.**

OBJETO: **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 174 (cento e setenta e quatro) dias**,** vigorando a partir de **10 de julho de 2022 a 31 dezembro de 2022**.

ASSINATURA: **08 de julho de 2022.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 025/2020

EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 025/2020

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA:**TITANIUM ENGENHARIA EIRELI**

CNPJ:20.103.907/0001-93

OBJETO: **Prorrogação do prazo** de execução do Contrato Original por mais **90 (noventa dias)** dias**,** vigorando a partir de 11 de julho de 2022 a 09 de outubro de 2022.

ASSINATURA**: 08 de julho de 2022.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 25/2022, cujo ob-

jeto é: **Seleção de melhor proposta objetivando o registro de preço para aquisição de materiais para uso na execução de Obras de Arte Especiais no município de Nova Guarita- MT,** tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **10/08/2022,** às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 07:00 as 11:00 ou através do site **www.novaguarita.mt.gov.br** e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do e-mail **licitacao@novaguarita.mt.gov.br**.

Nova Guarita – MT, em 27 de Julho de 2022.

Yana Maria Marcon

Pregoeira Oficial

ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022.

Contratado: J.C. BEE COMERCIO E.P.P

Aditamento O valor unitário registrado por litro de gasolina comum, álcool combustível e óleo diesel S10, passarão a ter as seguintes reduções a partir do dia 27/07/2022:

- Gasolina Comum de R$ 6,65 para R$ 6,46;

- Álcool Combustível de R$ 4,70 para R$ 4,33;

- Óleo diesel S10 de R$ 7,84 para R$ 7,74.

Data: 27/07/2022.

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO N.º 040/2022/SMA/PMNG.

PROCESSO N.º 331/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT;

CONTRATADA: SKBP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ/MF N.º 45. 239.513/0001-98;

ESPÉCIE: RESCISÃO;

OBJETO: FORNECIMENTO POR PARTE DA CONTRATADA, DE 01 (UM) MÉDICO GENERALISTA, PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS NO CENTRO DE SAÚDE E NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CARÁTER DE REGIME INTEGRAL, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DAS 07:00 (SETE HORAS) ÀS 11:00 (ONZE HORAS) E DAS 13:00 (TREZE HORAS) ÀS 17:00 (DEZESSETE HORAS), EM CONSONÂNCIA COM AS DETERMINAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS;

ASSINATURA: 08/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173/2022

PORTARIA Nº 173/2022

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda – MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 019/2005, 021/2005 e 022/2005 de 15 de dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - **Conceder Férias** aos servidores abaixo relacionados com respectivos períodos de férias vencidas e gozo de férias**,** de acordo com o Capitulo VIII, Artigo 126 da Lei Complementar 021/2005 de 15/12/2005:

Matrícula	Servidores	Período de Férias Vencidas	Período de gozo
79	HELIANE LINO FIUZA	06/04/2021 A 05/04/2022	01/08/2022 a 30/08/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 25 dias do mês de julho de 2.022.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITACAO E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DA LICITACAO ADESAO DA PREFEITURA DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE LICITACAO E CONTRATOS

AVISO DE RESULTADO DA LICITACAO ADESAO DA PREFEITURA

DE CAMPO VERDE

MODALIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 394/2021 PREGÃO ELETRONICO 154/2021

OBJETO: **ADESÃO - Registro de Preço para contratação de Empresa para o fornecimento de peças mecânicas para tratores, maquinas leves e pesadas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras.**

CONTRATADA; TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME

QUANTIDADES DE ITENS 01(um)

Item 01(um) 53,0% (cinqüenta e três por cento)

Nova Lacerda- MT 27 de julho de 2022

Jacson Douglas Nunes Cordeiro

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITACAO E CONTRATOS EXTRATO ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS DA PREFEITURA DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE LICITACAO E CONTRATOS

EXTRATO ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS DA

PREFEITURA DE CAMPO VERDE

PREGÃO ELETRONICO 154/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 394/2021

OBJETO; ADESÃO - Registro de Preços para contratação de empresas para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva para manter a conservação das maquinas pesadas e leves, sobre o maior desconto , atendendo a Secretaria de Obras do Município.

PRAZO: 12 Meses, a partir 29 de julho de 2022

CONTRATADA; TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME

QUANTIDADES DE ITENS 01(um)

Item 01(um) 53,0% (cinqüenta e três por cento)

Nova Lacerda- MT 27 de julho de 2022

Jacson Douglas Nunes Cordeiro

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 038/2020

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 038/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

CONTRATADA: MC TERRAPLANAGEM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA **CNPJ Nº** 09.356.670/0001-10.

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.

Assinatura: 22/07/2022

Data da Prorrogação: 24/09/2022

Nova Marilandia-MT, 27/07/2022

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N º 990/2022

Data: 27 de julho de 2022

EMENTA: AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DO NOVO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA/MT CONFORME DISPOSIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 120 DE 5 (CINCO) DE MAIO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal n.º 725/2016 de 14 de março de 2016, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a instituição do novo piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias no âmbito do Município de Nova Marilândia/MT, com o valor de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais);

Art. 2º. O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos condicionado ao repasse pela União aos Municípios, conforme disposição da emenda Constitucional n.º 120 de 5 (cinco) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois);

Art. 3º. O Executivo Municipal fixará por Decreto as normas regulamentares caso necessária à execução desta lei.

Art. 4º. Fica autorizado a fazer as alterações necessárias na Lei Municipal n.º 726/2016 - Plano de Cargo e Carreira com relação à alteração do vencimento base do Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Endemias;

Art. 5° Fica autorizado ao Executivo, tomar todas as medidas orçamentárias e financeiras para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário em especial a Lei Municipal 901/2021;

Paço Municipal de Nova Marilândia–MT, aos 27 (vinte e sete) dias de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois)

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 205/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 205/2022

EMENTA: CONCEDE 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder 15 (quinze) dias de férias aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo descritos abaixo, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - O período concedido teve início em 11/07/2022 e término em 25/07/2022, retornando as suas atividades no dia 26/07/2022.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato, deverão os servidores retornarem às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Nova Marilândia – MT.

	NOME	*CARGO*
01.	EDRIA FERREIRA SOAVE	PROFESSORA PEDAGOGIA
02.	ELIZANGELA DIAS PACHECO DE ANDRADE	PROFESSORA MAGISTERIO
03.	MARIA DE LOURDES DALFIOR DE OLIVEIRA	PROFESSORA MAGISTERIO
04.	MARINALVA FERREIRA VENTURA	PROFESSORA MAGISTERIO
05.	ROSIMEIRE APARECIDA SOUTO	PROFESSORA MAGISTERIO
06.	VANDILENE FRANCISCA GOMES	PROFESSORA PEDAGOGIA

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – 27/07/2022

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 206/2022

DATA: 27 julho de 2022

EMENTA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DANDO CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 842/2019;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros abaixo para compor o Conselho Municipal da Cultura.

Representantes da Área Governamental

Jhon Kleiton Natal Gonçalves– (Titular) - Representante Executivo

Nacionalidade: Brasileiro

RG: 1702271-1 SSP/MT

CPF: 031.315.761-89

Endereço: Rua das Rosas, s/nº, Jardim Planalto - Nova Marilândia- MT

Flavia da Costa Leite – (Suplente) - Representante Executivo

Nacionalidade: Brasileira

RG: 23757574 SSP/MT

CPF: 058.064.791-96

Endereço: Rua das Bromélias nº 715 W – Bairro Planalto - Nova Marilândia – MT

Michele Cristiane Macedo - (Titular) - Representante Executivo

Nacionalidade: Brasileira

RG: 10187979-8 SSP MT

CPF: 068.885.059.60

ENDEREÇO: Rua das Violetas. Nr°524W/ Planalto- Nova Marilândia MT

Pedro Paulo Carvalho Ferreira-(Suplente) Representante Executivo

Nacionalidade: Brasileiro

RG: 2375926-7 SSP/MT

CPF: 026.104.951.88

ENDEREÇO: Rua dos Cravos s/nº, Bairro Planalto, Nova Marilândia-MT

Valmir Silva Leite - (Titular)- Representante legislativo

Nacionalidade: Brasileiro

RG: 13598180 SSP MT

CPF: 932.755.361-68

Endereço: Rua das Bromélias nº 510 W - Planalto- Nova Marilândia MT

Elzo Aparecido Picalho - (Suplente)- Representante legislativo

Nacionalidade: Brasileiro

RG: 076999-1 SSP/SP

CPF: 330.350.401-68

ENDEREÇO: Rua das Azaléas nº 55 E - Bairro Centro, Nova Marilândia-MT

II - Representantes Produtores Culturais

Lilian Rios Dalfior - (Titular) – Representante Artes Plásticas

Nacionalidade: Brasileira

RG: 563240-SSP/MT

CPF: 031.252.861-23

ENDEREÇO: Rua Pernambuco s/nº, Renascer, Nova Marilândia-MT

Jessica Jacinto de Oliveira- (Suplente) –Representante Artes Plásticas

Nacionalidade: Brasileira

RG: 2600351-1- SSP/MT

CPF: 070.548.471-80

ENDEREÇO: Rua João Nunes de Oliveira s/nº, Planalto, Nova Marilândia-MT

Geovanio Francisco da Silva Reis - (Titular) - Representante Musical

Nacionalidade: Brasileiro

RG: 1135258-2-SSP/MT

CPF: 694.136.061-53

ENDEREÇO: Avenida Tiradentes nº 300, Bairro Centro, Nova Marilândia-MT.

Delvito Pereira da Silva - (Suplente) - Representante Musical

Nacionalidade: Brasileiro

RG: 309911-SSP/MT

CPF: 845.906.531-68

ENDEREÇO: Chácara Olho D 'Água, Zona Rural, Nova Marilândia-MT.

Rayany Cristina Rinaldi - (Titular) - Representante Arte Visuais

Nacionalidade: Brasileira

RG: 1858198-6 - SSP/MT

CPF: 025.584.951-60

ENDEREÇO: Rua Flor de Tubarão s/nº, Planalto, Nova Marilândia - MT.

Rosana Rosa Batista - (Suplente) – Representante Artes Visuais

Nacionalidade: Brasileiro

RG: 1752149-1-SSP/MT

CPF: 013.539.461.93

ENDEREÇO: Rua Aparício Soares dos Santos s/nº, Bela Vista, Arenápolis-MT.

II - Representantes Sociedade Civil Organizada.

Devaci Alves da Silva- (Titular)

Nacionalidade: Brasileira

RG:1389094-8 SSP/MT

CPF: 975.285.011-15

ENDEREÇO: Rua José Batista da Silva, nº 1117 N, Bairro Vila Nova, Nova Marilândia

Maurilio Souza Rodrigues - (Suplente)

Nacionalidade: Brasileiro

RG: 19886012- SSP/MT

CPF: 027.962.851-03

ENDEREÇO: Rua Josino Nobre Ribeiro, s/nº, Bairro Planalto, Nova Marilândia-MT

Thiago Cristiano Bento - (Titular)

Nacionalidade: Brasileiro

RG: 40028661-0- SSP/SP

CPF: 360.306.968-40

Endereço: Rua Pernambuco nº 263 E, Bairro Renascer- Nova Marilândia-MT

Cristiane de Castro - (Suplente)

Nacionalidade: Brasileira

RG: 23503695-SSP/SP

CPF: 28110772862

Endereço: Rua Pernambuco nº 263 E, Bairro Renascer - Nova Marilândia-MT

Jeandson Favalessa de Oliveira - (Titular)

Nacionalidade: Brasileiro

RG: 12873985 SSP/MT

CPF: 972.662.211-53

ENDEREÇO: Rua Josino Nobre Ribeiro s/nº, Bairro Jardim Primavera, Nova Marilândia -MT

Ana Paula Oliveira da Silva - (Suplente)

Nacionalidade: Brasileira

RG: 2652068- SSP/MT

CPF: 057.489.981-22

ENDEREÇO: Avenida André Maggi s/nº, Bairro Planalto, Nova Marilândia-MT

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao município.

Art. 4º. O mandato dos membros será de dois anos, admitida à recondução por mais um período.

Art. 5° - Estar Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

NOVA MARILÂNDIA-MT, EM 27 DE JULHO DE 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

_____

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra, na forma da Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 029/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA EM UM ANEXO A CRECHE MUNICIPAL ROSA CAMACHO ATENDENDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

CARTA CONVITE 001/2022

Por este instrumento de Aditivo e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Srª **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE** brasileira, viúva, portadora do CPF: 378.869.831-49 e RG n.º 1400970 SSP-PR, natural de Amoreira/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, tendo em vista o disposto no artigo 61, da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GALVÃO ENGENHARIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **31.172.587/0001-40**, representado neste ato por **EDUARDO COSTA GALVÃO**, inscrito no CPF/MF sob nº 127.424.077-82, denominada simplesmente **CONTRATADA**, em comum acordo resolvem celebrar o presente **ADITIVO DE PRAZO** ao CONTRATO Nº 029/2022, nos termos da CARTA CONVITE 001/2022, regido pelas seguintes cláusulas e nos termos da Lei Federal n. º 8.666 e suas alterações**:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.1. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o contrato nº. 029/2022 celebrado entre as partes supra discriminadas a contar do dia 29 de julho de 2022 e término em 29 de agosto de 2022. **01.2.** A prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato n.º 029/2022 tem sua fundamentação legal no artigo 57, §1° VI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

02.1. A fiscalização do objeto deste contrato continuará sendo efetuada pela fiscal **GESSICA ROSIANE LEITE VENANCIO**, designada pela administração deste Município, cabendo o acompanhamento do cumprimento das obrigações geral da **CONTRATADA** e fazendo cumprir as determinações legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

03.1 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, 27 de julho de 2022.

_____

_____

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT GALVÃO ENGENHARIA LTDA

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE CNPJ: 31.172.587/0001-40

Contratado Contratante

_____

GESSICA ROSIANE LEITE VENANCIO

CPF: 014.935.091-01

Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

_____ _____

GRACILIANO NOBRE DE ALMEIDA DEIBSON CLEI DE CAMPOS

CPF nº 004.364.171-70 CPF nº 000.733.161-48

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 031/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS NA ESCOLA MUNICIPAL WILSON RIBEIRO EM NOVA MARINGA - MT.

CARTA CONVITE 002/2022

Por este instrumento de Aditivo e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Srª **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE** brasileira, viúva, portadora do CPF: 378.869.831-xx e RG n.º 1400970 SSP-PR, natural de Amoreira/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, tendo em vista o disposto no artigo 61, da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GALVÃO ENGENHARIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **31.172.587/0001-40**, representado neste ato por **EDUARDO COSTA GALVÃO**, inscrito no CPF/MF sob nº 127.424.077-xx, denominada simplesmente **CONTRATADA**, em comum acordo resolvem

celebrar o presente **ADITIVO DE PRAZO** ao CONTRATO Nº 031/2022, nos termos da CARTA CONVITE 002/2022, regido pelas seguintes cláusulas e nos termos da Lei Federal n. º 8.666 e suas alterações**:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.1. Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias o contrato nº. 031/2022 celebrado entre as partes supra discriminadas a contar do dia 01 de Agosto de 2022 e término em 14 de setembro de 2022. **01.2.** A prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato n.º 031/2022 tem sua fundamentação legal no artigo 57, §1° VI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

02.1. A fiscalização do objeto deste contrato continuará sendo efetuada pela fiscal **GESSICA ROSIANE LEITE VENANCIO**, designada pela administração deste Município, cabendo o acompanhamento do cumprimento das obrigações geral da **CONTRATADA** e fazendo cumprir as determinações legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

03.1 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, 27 de julho de 2022.

_____

_____

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT GALVÃO ENGENHARIA LTDA

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE CNPJ: 31.172.587/0001-40

Contratado Contratante

_____

GESSICA ROSIANE LEITE VENANCIO

CPF: 014.935.091-xx

Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

_____ _____

GRACILIANO NOBRE DE ALMEIDA DEIBSON CLEI DE CAMPOS

CPF nº 004.364.171-xx CPF nº 000.733.161-xx

PEDIDO DE LICENÇA

A PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ-MT, Torna público que requereu da **SMMA/NM**, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO,** para a atividade de extração de Cascalho para uso em obras civis públicas na zona rural do município, localizada na Fazenda J.A., na rodovia na MT 249, km 22, sentido São José do Rio Claro, Nova Maringá-MT nas seguintes coordenadas: Latitude 13º 11' 57,62009" S Longitude 57º 03' 24,67529"O.

PEDIDO DE LICENÇA

A PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ-MT, Torna público que requereu da **SMMA/NM**, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO,** para a atividade de extração de Cascalho para uso em obras civis públicas na zona rural do município, localizada na rodovia na MT 249, km 22, à esquerda, sentido São José do Rio Claro, Nova Maringá-MT, Fazenda Guaiçara II, nas seguintes coordenadas: Latitude 13°04'8,1876"S Longitude 57°02'18,2076"O.

LEI Nº 1.456 DE 27 DE JULHO DE 2022.

ALTERA O VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 DE 05 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**, Prefeita Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em consonância com art. 198 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Maringá aprovou, e ELA sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O vencimento básico mensal a ser pago aos Agentes Comunitários de Saúde, e aos Agentes de Combate às Endemias a partir de 05 de maio de 2022 não será inferior a 02 (dois) salários mínimos mensais, para a respectiva jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único. O vencimento básico a ser pago mensalmente aos servidores mencionados no caput, obedecerá estritamente ao § 9º, art. 198 da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias de cada exercício financeiro, apropriadas para tal fim.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2022.

Gabinete da Prefeita, Nova Maringá, 27 de julho de 2022.

_____

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4930/2022

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT,** Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº 51, Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 1467013-5 SESP/MT e CPF/MF nº. 330.412.338-51, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Vieira Nº. 101 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, RESOLVE registrar os preços das empresas: **ZANELLA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº 03.185.953/0001-60, localizada na Av. Mato Grosso, nº 23C, Centro, Nova Monte Verde/MT, neste ato representado pelo Sr. José Carlos Zanella portador do RG nº 4.127.436-0 e CPF nº 566.236.909-72; **AQUARELA COMERCIO DE TINTAS LTDA** inscrita no CNPJ nº 28.922.960/0001-28, localizada na Avenida Ludovico da Riva Neto nº 1060, Centro, Alta Floresta/MT, neste ato representado pelo Sr. Milton Jose de Oliveira portador do RG nº 11650869 SJ/MT e CPF nº 825.651.471-04; nas quantidades estimadas **na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento

Convocatório Pregão Presencial nº. 46/2022 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.*** conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 46/2022.

1.1.1. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para tal objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá às Secretarias Municipais, participantes desse processo licitatório, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: ZANELLA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 03.185.953/0001-60

ENDEREÇO: Av. Mato Grosso, nº 23C, Centro, Nova Monte Verde/MT

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2	324048	BROXA PARA PINTURA RETANGULAR COM 18X8 CM	UNIDADE	100	R$ 12,70	**R$ 1.270,00**	Roma
3	19499	CAL PARA PINTURA EMB. C/ 8KG	UNIDADE	400	R$ 19,70	**R$ 7.880,00**	Usical
10	5691	PREGO 26X72	KILO	400	R$ 34,40	**R$ 13.760,00**	Triangulo
12	5568	VASSOURAO DE NYLON PARA VARRER RUA	UNIDADE	50	R$ 40,00	**R$ 2.000,00**	Vonder
					Total	**R$ 24.910,00**	

FORNECEDOR: AQUARELA COMERCIO DE TINTAS LTDA

CNPJ nº 28.922.960/0001-28

ENDEREÇO: Avenida Ludovico da Riva Neto nº 1060, Centro, Alta Floresta/MT

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	313205	BARRA DE FERRO 3/4	UNIDADE	30	R$ 372,96	**R$ 11.188,80**	Gerdau
4	324046	CARRETEL DE NYLON COM 380 METROS	UNIDADE	6	R$ 598,49	**R$ 3.590,94**	Kala
5	324049	MANGUEIRA DE 2 TRAMA DE ACO 1/2	METRO	100	R$ 8,09	**R$ 809,00**	Valma
6	324043	MANGUEIRA GARGANTA 3 POLEGADAS	METRO	50	R$ 119,89	**R$ 5.994,50**	Valma
7	324045	MANGUEIRA GARGANTA 1/2 POLEGADA	METRO	50	R$ 36,35	**R$ 1.817,50**	Valma
9	313209	PEDRA BRITA P/ CONSTRUCAO N 02	METRO CUB	312	R$ 298,25	**R$ 93.054,00**	Pallus
					Total	**R$ 116.454,74**	

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer os Produtos dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os Produtos licitados deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal em Nova Monte Verde - MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente **no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço, não havendo valores ou números mínimos de itens para os pedidos, sendo os mesmos feitos de acordo com as necessidades do município.**

5.3. Os Produtos deverão atender normas de garantia e referência de qualidade mínima ao serviço a ser prestado.

5.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.7. Comunicar imediatamente o Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Município;

5.10. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.11. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Fornecer os produtos ou serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.14. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais e/ou trabalhistas previstas na legislação vigente, comprometendo-se a saldá-las em tempo oportuno, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Nova Monte Verde-MT;

5.15. Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, cíveis ou penais, relacionadas à prestação dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.16. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Fiscalizar o perfeito cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento pelas licitantes;

6.4. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.5. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços;

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento devido será efetuado conforme emissão da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria responsável atestando o recebimento dos produtos ou serviços.

7.2 A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os produtos ou serviços entregues estão de acordo com as exigências contidas neste edital.

7.3 O Município de Nova Monte Verde-MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **Município**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.4. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Município e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

002 – Departamento de Obras e Transportes

26 – Transporte

782– Transporte Rodoviário

0036 – Manutenção dos Serviços de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

2 0063– Manutenção das Estradas Vicinais, reaberturas de estradas

482 – 33.90.39.00.00.00 – Material de Consumo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 46/2022,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Município de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 27 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

ZANELLA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 03.185.953/0001-60

CONTRATADA

AQUARELA COMERCIO DE TINTAS LTDA

CNPJ nº 28.922.960/0001-28

CONTRATADA

LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4593/2022

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT,** Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº 51, Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 1467013-5 SESP/MT e CPF/MF nº. 330.412.338-51, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Vieira Nº. 101 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, RESOLVE registrar os preços das) empresas: **JOSE MARGREITER – RECAPADORA PANTANAL** inscrita no CNPJ nº 10.991.187/0001-96, localizada na Rodovia dos Imigrantes s/nº Km 23,5, Capão Grande, Várzea Grande/MT, neste ato representada pelo Sr. José Margreiter, portado do RG nº 4.756.719 SSP/SC e CPF nº 335.216.549-15; **L. BREMM – RECAPADORA DE PNEUS** – BREMM PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS inscrita no CNPJ nº 22.800.348/0001-04, localizada na Rodovia MT-208, s/nº Quadra 55, Lote 02, Bairro São Lucas, Nova Monte Verde/MT, neste ato representada pelo Sr. Laercio Bremm portador do RG nº 6.827.733-7 e CPF nº 008.088.159-97, nas quantidades estimadas **na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 43/2022 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO E MONTAGEM DE PNEUS) Á FIM DE ATENDER AO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES,***conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 43/2022.

1.1.1. Este instrumento **NÃO OBRIGA** O **MUNICÍPIO** a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para tal objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá às Secretarias Municipais, participantes desse processo licitatório, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos/serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: JOSE MARGREITER – RECAPADORA PANTANAL

CNPJ nº 10.991.187/0001-96

ENDEREÇO: localizada na Rodovia dos Imigrantes s/nº Km 23,5, Capão Grande, Várzea Grande/MT

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	324056	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, **VULCANIZACAO** DE PNEU **VEICULOS LINHA MEDIA (VANS, MICROONIBUS E PEQUENOS CAMINHOES)**	un	124	**R$ 138,00**	**R$ 17. 112,00**
6	324057	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, **RECAPAGEM** DE PNEU DE **VEICULOS LINHA MEDIA (VANS, MICROONIBUS E PEQUENOS CAMINHOS**)	un	120	**R$ 650,00**	**R$ 78. 000,00**
8	324060	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, **VULCANIZACAO** DE PNEU DE VEICULOS **LINHA PESADA (CAMINHOES E ONIBUS)**	un	55	**R$ 190,00**	**R$ 10. 450,00**
9	324064	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, **RECAPAGEM** DE PNEU DE VEICULOS **LINHA PESADA (CAMINHOES E ONIBUS)**	un	101	**R$ 1. 000,00**	**R$ 101. 000,00**
14	324071	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, **VULCANIZACAO** PNEU **TRASEIRO RETROESCAVADEIRA**	un	40	**R$ 480,00**	**R$ 19. 200,00**
15	324072	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, **RECAPAGEM** PNEU **TRASEIRO RETROESCAVADEIRA**	un	25	**R$ 3. 400,00**	**R$ 85. 000,00**
17	324074	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA,**VULCANIZACAO** PNEU DE **PA CARREGADEIRA E/OU MOTONIVELADORA**	un	101	**R$ 545,00**	**R$ 55. 045,00**
18	324076	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, **RECAPAGEM PNEU DE PA CARREGADEIRA E/OU MOTONIVELADORA - PNEU 17.5 - 25**	un	20	**R$ 3. 445,00**	**R$ 68. 900,00**
19	324452	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, **RECAPAGEM PNEU DE MOTONIVELADORA - PNEU 1400 - 24**	un	18	**R$ 2. 950,00**	**R$ 53. 100,00**
25	324104	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, **RECAPAGEM** DE PNEU **TRASEIRO DE TRATOR**.	un	8	**R$ 5. 849,00**	**R$ 46. 792,00**
					Total	**R$ 534. 599,00**

FORNECEDOR: L. BREMM – RECAPADORA DE PNEUS

CNPJ nº 22.800.348/0001-04

ENDEREÇO: Rodovia MT-208, s/nº Quadra 55, Lote 02, Bairro São Lucas, Nova Monte Verde/MT

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	324053	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, **CONSERTO E/OU MONTAGEM/DESMONTAGEM** DE PNEU DE **VEICULOS LINHA LEVE**.	un	212	**R$ 25,06**	**R$ 5. 312,72**
2	324451	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, **VULCANIZACAO DE PNEU VEICULOS LINHA LEVE**.	un	106	**R$ 95,00**	**R$ 10. 070,00**
3	324054	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA - **DESLOCAMENTO** PARA REALIZACAO DE **CONSERTO E/OU MONTAGEM/DESMONTAGEM** DE PNEU NA AREA RURAL.	km	5005	**R$ 5,99**	**R$ 29. 979,95**
4	324055	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, **CONSERTO E/OU MONTAGEM/DESMONTAGEM** DE PNEU **VEICULOS LINHA MEDIA (VANS, MICROONIBUS E PEQUENOS CAMINHOES**)	un	402	**R$ 34,00**	**R$ 13. 668,00**
7	324058	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, **CONSERTO E/OU MONTAGEMDESMONTAGEM** DE PNEU DE **VEICULOS LINHA PESADA (CAMINHOES E ONIBUS)**	un	247	**R$ 45,00**	**R$ 11. 115,00**
10	324067	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, **CONSERTO E/OU MONTAGEM/DESMONTAGEM** PNEU **DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA**	un	82	**R$ 113,00**	**R$ 9. 266,00**
11	324068	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, **VULCANIZACAO** PNEU **DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA**	un	22	**R$ 480,00**	**R$ 10. 560,00**
12	324069	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, **RECAPAGEM** PNEU **DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA**	un	10	**R$ 1. 500,00**	**R$ 15. 000,00**
13	324070	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, **CONSERTO E/OU MONTAGEM/DESMONTAGEM** PNEU **TRASEIRO RETROESCAVADEIRA**	un	82	**R$ 132,75**	**R$ 10. 885,50**
16	324073	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, **CONSERTO E/OU MONTAGEM/DESMONTAGEM** PNEU DE **PA CARREGADEIRA E/OU MOTONIVELADORA**	un	158	**R$ 180,00**	**R$ 28. 440,00**
20	324098	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, **CONSERTO E/OU MONTAGEM/DESMONTAGEM** PNEU **DIANTEIRO DE TRATOR.**	un	13	**R$ 103,00**	**R$ 1. 339,00**
21	324100	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, **VULCANIZACAO** DE PNEU **DIANTEIRO DE TRATOR**.	un	28	**R$ 700,00**	**R$ 19. 600,00**
22	324101	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, **RECAPAGEM** DE PNEU **DIANTEIRO DE TRATOR.**	un	18	**R$ 3. 000,00**	**R$ 54. 000,00**
23	324102	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, **CONSERTO E/OU MONTAGEM/DESMONTAGEM** DE PNEU **TRASEIRO DE TRATOR.**	un	38	**R$ 238,00**	**R$ 9. 044,00**
24	324103	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE BORRACHARIA, **VULCANIZACAO** DE PNEU **TRASEIRO DE TRATOR**.	un	28	**R$ 780,00**	**R$ 21. 840,00**
					Total	**R$ 250. 120,17**

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer os Produtos/Serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os Produtos/Serviços licitados deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal em Nova Monte Verde - MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente **no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço, não havendo valores ou números mínimos de itens para os pedidos, sendo os mesmos feitos de acordo com as necessidades do município.**

5.3. Os Produtos/Serviços deverão atender normas de garantia e referência de qualidade mínima ao serviço a ser prestado.

5.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.7. Comunicar imediatamente o Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Município;

5.10. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.11. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Fornecer os produtos ou serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.14. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais e/ou trabalhistas previstas na legislação vigente, comprometendo-se a saldá-las em tempo oportuno, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Nova Monte Verde-MT;

5.15. Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, cíveis ou penais, relacionadas à prestação dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.16. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Fiscalizar o perfeito cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento pelas licitantes;

6.4. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.5. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços;

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento devido será efetuado conforme emissão da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria responsável atestando o recebimento dos produtos ou serviços.

7.2 A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os produtos ou serviços entregues estão de acordo com as exigências contidas neste edital.

7.3 O Município de Nova Monte Verde-MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **Município**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o **Município** de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.4. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Município e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

EDUCAÇÃO

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

001 – Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Esporte

12 – Educação

361 – Ensino fundamental

0017 – Educação de Qualidade

2 015 – Educação de Qualidade - Ensino Fundamental

135 – 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

SAÚDE

07 – Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0032 – Atenção Básica

2 055 – Manutenção do Bloco I - Atenção Básica

392 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ADMINISTRAÇÃO

03 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

001 – Fundo Municipal de Planejamento e Administração

04 – Administração

122 – Administração Geral

0007 – **Gestão Eficiente dos Processos Administrativos**

2 006– Manutenção da Secretaria Munic. De Planejamento e Administração

63 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

AGRICULTURA

06 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento

001 – Gabinete da Secretaria Agricultura, meio Ambiente e Saneamento

20 – Agricultura

606 – Administração Geral

0007 – Gestão Eficiente Dos Processos Administrativos

2 046 – Manutenção do Gabinete do Sec. Agric. Meio Ambiente e Saneamento

304 – 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica

OBRAS

08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

002 – Departamento de Obras e Transportes

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0036 – Manutenção dos Serviços de Obras, Transporte e Urbanismo

2 063 – Manutenção das Estradas Vicinais, Reaberturas de Estradas

485 – 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ASSISTENCIA SOCIAL

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e cidadania

001 – Gabinete do Sec. Munic. De Assistência Social

08 – Assistência Social

122 – Administração Geral

0007 – Gestão Eficiente Dos Processos Administrativos

2 070– Manutenção Gabinete Sec. Assistência, Social Trabalho e Cidadania

544 – 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ASSISTENCIA SOCIAL

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e cidadania

001 – Gabinete do Sec. Munic. De Assistência Social

08 – Assistência Social

243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

0047 – Crianças e adolescentes: prioridade absoluta conselho tutelar

2 071– Manutenção do Conselho Tutelar

556 – 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ASSISTENCIA SOCIAL

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e cidadania

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0045 – Proteção social básica: CRAS / equipe volante / SCFV / PAIF/ BPC na escola

2 078– Manutenção e atendimentos com ações do CRAS

617– 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

SAUDE

07 – Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0033 – Atenção de Média e Alta Complexidade

2 057 – Manutenção do Bloco II - Média e Alta Complexidade

416 – 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SAUDE

07 – Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

304 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0034 – Vigilância em Saúde

2 059 – Manutenção do Bloco III – Vigilância em Saúde

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 43/2022,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Município de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 27 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE MARGREITER – RECAPADORA PANTANAL

CNPJ nº 10.991.187/0001-96

CONTRATADA

L. BREMM – RECAPADORA DE PNEUS

CNPJ nº 22.800.348/0001-04

CONTRATADA

LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4593/2022

OBJETO:*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO E MONTAGEM DE PNEUS) Á FIM DE ATENDER AO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.*

A Pregoeira Oficial do Município de Nova Monte Verde-MT, nomeado através do Decreto nº. 019/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 43/2022 sagra-se vencedora do Certame Licitatório realizado no dia 22 de julho de 2022 às 13:30 horas as seguintes:

EMPRESAS:
Ø **JOSE MARGREITER – RECAPADORA PANTANAL** inscrita no CNPJ nº 10.991.187/0001-96, para um Valor Total de **R$ 534.599,00** (quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais);
Ø **L. BREMM – RECAPADORA DE PNEUS** inscrita no CNPJ nº 22.800. 348/0001-04, para um Valor Total de **R$ 250.120,17** (duzentos e cinquenta mil, cento e vinte mil e dezessete centavos);
Compromissos estes assumidos para os serviços a serem fornecidos, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Nova Monte Verde-MT, 27 de julho de 2022.

POLIANA ALVES DEON

Pregoeira

Publique-se.

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 08/2022/ DEPTO/ADM/ COMPRAS/LICITAÇÕES

QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 08/2022/ DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÕES

O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 37.465. 556/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.***EDEMILSON MARINO DOS SANTOS***, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n. 1467013-5 SESP/MT e CPF/MF nº 330.412.338-51, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Vieira nº 101, centro, nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no **C.N. P.J./MF sob o nº. 15.984.883/0001-99**, com sede na Av. Volta Redonda, nº. 951, Bairro Jardim Novo Mundo, na cidade de Goiânia/GO, neste ato representada pelo Sr. **Sergio Augusto vital Ferreira Beltrão**, brasileiro, portador do RG 4022002 DGPC-GO e CPF 828.469.871-49, residente e domiciliado à Av. R-9 Quadra R-11 Lote 10 nº 235 Ed. Jaguanum, Apto 602, Setor Oeste, Goiânia/GO, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem entre si efetuar o **Quarto Termo Aditivo do Contrato nº. 08/ 2022/DEPTO/ADM/COMPRAS** nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva o presente, Aditar o Contrato Administrativo firmado em 11 de fevereiro de 2022, cujo objeto trata da ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS URBANAS, COM SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADAS COMUNS POR LED, BRAÇOS PARA LUMINARIOS, CABOS DE COBRE FLEXIVEIS, RELES FOTOELETRICOS, BASES PARA RELES E POSTES, CONFORME PROJETO, PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT***, para fins de **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**,estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR 60 (SESSENTA) DIAS CONFORME PLANILHA DE CRONOGAMA-FÍSICO-FINANCEIRO EM ANEXO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde/MT, 27 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE **EDEMILSON MARINO DOS SANTOS** **PREFEITO**	**ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** **CNPJ: 15.984.883/0001-99** **CONTRATADA**

Testemunhas:

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO CPF: 984.401.601-00 RG: 14383608 SSP/MT	RONDINELI B. DE OLIVEIRA SALES CPF 899.964.532-00 RG 988976 SSP/RO

LICITACAO
PORTARIA N.º 230/2022 NOMEIA FISCAL ADMINISTRATIVO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022

PORTARIA N.º 230/2022

20 de julho de 2022

SÚMULA: Nomeia fiscal Administrativo para a Ata de Registro de Preços nº 34/2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos da Ata de Registro de Preços nº 34/2022, referente a secretaria em que foi indicada, celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa **AVILA ATACADO E VAREJO DE BEBIDAS E GAS EIRELI.**

Pregão Presencial Nº 40/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4564/2022

OBJETO**: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.***

VIGÊNCIA: 20 DE JULHO DE 2022 A 20 DE JULHO DE 2023

VALOR: R$ 100.586,30 (cem mil, quinhentos e oitenta e seis mil e trinta centavos)

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA

FISCAL: AMANDA HAAS

RG Nº: 7937096

CPF Nº: 029.783.350-25

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA

MATRICULA: 3668

SUPLENTE: ANTONIO ALVES DOS REIS

RG Nº: 6306695 SSP/SP

CPF Nº: 318.177.349-20

CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

MATRICULA: 404

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

FISCAL: JULIANA LOPES DOS SANTOS

RG Nº: 6525356 SESP-PR

CPF Nº: 033.448.959.82

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

MATRICULA: 3139

SUPLENTE: VANIA MARIA DOS SANTOS

RG Nº: 18011730-4

CPF Nº: 020.967.921-26

CARGO: ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

MATRICULA: 2216

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

FISCAL: ALICE KASUME HASHIMOTO

RG N°: 29.178.751-4

CPF N°: 183.623.648/40

CARGO: ZELADORA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

MATRICULA: 2268

SUPLENTE: ADRIANO MANOEL FERREIRA

RG Nº: 1178626-4 SSP/M

CPF Nº: 834.597.741-34

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MATRICULA: 1377

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

FISCAL: DADYLENE FREITAS BARBOSA

RG Nº: 5914714 SSP/MT

CPF Nº: 047.173.281-83

CARGO: AUXILIAR DE SALA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 3090

SUPLENTE: VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

RG Nº: 16196694 SSP/MT

CPF Nº: 023.283.979-48

CARGO: PROFESSORA DE PEDAGOGIA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 136

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA SAÚDE

FISCAL: JUCILENE DOS SANTOS

RG Nº: 1800643-4

CPF Nº: 015.322.801-65

CARGO: COZINHEIRA/COPEIRA SAÚDE

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRICULA: 1569

SUPLENTE: THAIS MARTINS PAZ

RG Nº: 90969722 SSP/PR

CPF Nº: 053.153.649-17

CARGO: ENFERMEIRA DA SAÚDE

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA DE SAÚDE

MATRICULA: 2215

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINSTRAÇÃO

FISCAL: ADAUTO MOREIRA DA SILVA

RG Nº: 914954 SSP/MT

CPF Nº: 141.593.091-00

CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

MATRICULA: 1412

SUPLENTE: DEVANIR APARECIDA DO CARMO RODRIGUES

RG N°: 1.546.061.9

CPF N°: 001.395.491-10

CARGO: ZELADORA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATRICULA: 044

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 20 de julho de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

LICITACAO
PORTARIA N.º 229/2022 NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO Nº 82/2022

PORTARIA N.º 229/2022

20 de julho 2022

SÚMULA: Nomeia Fiscais para o Contrato nº 82/2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos do Contrato Administrativo Nº 82/2022, referente a secretaria em que foi indicada, celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa **BRUNO DE SOUZA KREBS 05885084114.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5798/2022

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE CADERNETAS DE VACINAÇÃO INFANTIL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.***

VIGÊNCIA: 20 de julho de 2022 a 20 de setembro de 2022

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

FISCAL: RAIANE ROCHA XAVIER

RG Nº: 19257511

CPF Nº: 024.524.591-00

CARGO: ENFERIMEIRO SAUDE

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

MATRICULA: 3686

SUPLENTE: VERA LUCIA MARTINS

RG Nº: 2110724-6

CPF Nº: 043.403.401-03

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MATRICULA: 3537

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 20 de julho de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

LICITACAO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL

Pregão Presencial Nº. 47/2022

Processo Administrativo 3799/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, localizada na Av. Mato Grosso, nº. 51, Centro, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Nº 20/2022/PMNMV/GAB de 26 de Janeiro de 2022, comunica aos interessados, a **PRORROGAÇÃO** da data da sessão de abertura e julgamento de propostas para a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2022**, Processo Administrativo 3799/2022, que tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICONADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES*****,** para o dia **09/08/2022 às 08:30 horas –** horário local, mantendo-se todos os demais dispositivos contidos no edital de Convocação e seus anexos.

Motivo da prorrogação: Licitação Deserta no dia 27/07/2022 às 08:30 horas.

O Edital completo contendo todas as instruções permanece a disposição dos interessados no site www.novamonteverde.mt.gov.br no seguinte caminho: **Publicações - Editais - Pasta 2022 - Campo Geral**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde, 27 de Julho de 2022.

CLAUDIO DOS SANTOS MARIA

Presidente da CPL

Decreto 20/2022

Publique-se.

LICITACAO
PORTARIA N.º 228/2022 NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO Nº 81/2022

PORTARIA N.º 228/2022

21 de junho 2022

SÚMULA: Nomeia Fiscais para o Contrato nº 81/2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos do Contrato Administrativo Nº 81/2022, referente a secretaria em que foi indicada, celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa ***ANGULAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA CNPJ. Nº 03.843.276/0001-20.***

CARTA CONVITE Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5459/2022

OBJETO: **Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Elaboração de Projetos de Obras de Engenharia Civil do Município de Nova Monte Verde/MT, exceto projetos de pavimentação de rodovias e ou estradas vicinais.**

VIGÊNCIA: 19 de julho de 2022 a 19 de março de 2023

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

FISCAL: MIRIAN BARBOSA DE CAMARGO MACIEL

RG Nº: 1467010-0 SSP/MT

CPF Nº: 004.612.151-01

CARGO: GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CONVENIOS

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

MATRICULA: 2196

SUPLENTE: VILMA GOMES SANTANA

RG Nº: 1003101

CPF Nº: 588.266.881-68

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

MATRICULA: 3669

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 19 de julho de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

LICITACAO
PORTARIA N.º 227/2022 NOMEIA FISCAL ADMINISTRATIVO PARA O CONTRATO Nº 80/2022

PORTARIA N.º 227/2022

19 de julho 2022

SÚMULA: Nomeia fiscal Administrativo para o Contrato Nº 80/2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativo do Contrato Nº 79/2022, referente a secretaria em que foi indicada, celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa: **CULTURA SERTANEJA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5927/2022

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA DUPLA "JOÃO DE SOUZA E BONIFÁCIO" CUJA APRESENTAÇÃO REALIZAR-SE-Á NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2022 EM NOVA MONTE VERDE/MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1240-2022 – PROCESSO SECEL – PRO 2022/02835.**

VALOR: **R$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais)

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURSIMO

FISCAL: JOÃO PAULO CHICOTE FILHO

RG Nº: 30535824

CPF Nº: 219.0889.578-24

CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 3768

SUPLENTE: LUCIMAR BARBOSA MARTINS

RG Nº: 333614835 SSP/MT

CPF Nº: 272.748.508-57

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 1393

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 19 de julho de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

LICITACAO
PORTARIA N.º 226/2022 NOMEIA FISCAL ADMINISTRATIVO PARA O CONTRATO Nº 79/2022

PORTARIA N.º 226/2022

19 de julho 2022

SÚMULA: Nomeia fiscal Administrativo para o Contrato Nº 79/2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativo do Contrato Nº 79/2022, referente a secretaria em que foi indicada, celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa: **AS ANDORINHAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, SHOWS E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA**

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5926/2022

OBJETO**: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO "TRIO PARADA DURA" CUJA APRESENTAÇÃO REALIZAR-SE-Á NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2022 EM NOVA MONTE VERDE/MT CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1240-2022 – PROCESSO SECEL-PRO 2022/02835.***

VALOR: **R$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais)

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURSIMO

FISCAL: JOÃO PAULO CHICOTE FILHO

RG Nº: 30535824

CPF Nº: 219.0889.578-24

CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 3768

SUPLENTE: LUCIMAR BARBOSA MARTINS

RG Nº: 333614835 SSP/MT

CPF Nº: 272.748.508-57

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 1393

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 19 de julho de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

LICITACAO
PORTARIA N.º 225/2022 NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO Nº 78/2022

PORTARIA N.º 225/2022

15 de julho de 2022

SÚMULA: Nomeia Fiscais para o Contrato nº 78/2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos do Contrato Administrativo Nº 78/2022, referente a secretaria em que foi indicada, celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa **PARANA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5535/2022

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA INSTALAÇÃO DA LAVANDERIA DA UNIDADE MISTA DE SAUDE IGNACIO KONOPKA.***

VIGÊNCIA: 15 de julho de 2022 a 15 de setembro de 2022

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

FISCAL: ANDRESSA BORGES MARTINS ZORZI

RG Nº: 5117521 SSTC

CPF Nº: 022.644.971-81

CARGO: ENFERMEIRA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MATRICULA: 3193

SUPLENTE: LUCIMARA CAMPANHA

RG Nº: 22284915 SSP/MT

CPF Nº: 981.936.601-10

CARGO: DIRETORA DE DEPARTAMENTO

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA DE SAÚDE

MATRICULA: 3666

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 15 de julho de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

LICITAÇÃO
AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2021

PROCESSO Nº. 3236/2021

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE NOVA MONTE VERDE/MT, EM UM PERÍODO DE 12 MESES.*

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, formada pelos servidores: Claudio dos Santos Maria - Presidente, Poliana Alves Deon - Secretária, Adauto Moreira da Silva, Ireni Maria de Jesus Amaral - Membros da Equipe de Apoio, devidamente instituída através do Decreto nº. 020/2022 de 26 de janeiro de 2022, torna público aos interessados que conforme solicitação da empresa **AUTO POSTO ESTRADEIRO EIRELI, CNPJ: 00.656.619/0001-59**, e que após análise realizada pelo departamento Jurídico e Emissão do Parecer sobre o pedido, concede-se o **REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** de redução **para o preço da** GASOLINA COMUM, assim comprovado pela empresa solicitante e especificado na tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Anterior	Valor Reequilibrado
2	14983	GASOLINA COMUM TIPO C INCOLOR E AMARELADA S/ IMPUREZAS.	LITRO	**R$ 6,60**	**R$ 6,41**

Nova Monte Verde/MT, 27 de julho de 2022.

CLAUDIO DOS SANTOS MARIA

Presidente da CPL

Decreto 020/2022

Poliana Alves Deon

Secretaria

Ireni Maria de Jesus Amaral

Membro da Equipe de Apoio

Adauto Moreira da Silva

Membro da Equipe de Apoio

AUTO POSTO ESTRADEIRO EIRELI

CNPJ: 00.656.619/0001-59

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - NOVA MONTE VERDE - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 27 de Julho de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
TREZAMADA ATIVIDADES RURAIS LTDA	01.426.292/0001-91	0119/00067/2022
NOVO NORTE AGROPECUARIA LTDA	09.172.857/0001-63	0119/00071/2022
JAUTONIVAL BARBOSA DE QUEIROZ	071.405.921-87	0119/00104/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: JOEL OLIVEIRA DOS SANTOS Matrícula: 00003089 Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 922022 Assinatura:

Data de afixação: 27/07/2022

Data de desafixação:11/08/2022

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 239 DE 26 DE JULHO DE 2022, DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA **N.º 239 DE 26 DE JULHO DE 2022.**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 163 da Lei Municipal n.830 de 26 de Abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar a cessão do servidor público GILSON LUIZ VERÍSSIMO, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, no Cargo de Contador, para o exercício da função de CONTADOR do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social Vale do Teles Pires – CIDVAT, com ônus para o Município de Nova Monte Verde/MT.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Monte Verde/MT. 26 de Julho de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4930/2022

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.***

A Pregoeira Oficial do Município de Nova Monte Verde-MT, nomeado através do Decreto nº. 019/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 46/2022 sagra-se vencedora do Certame Licitatório realizado no dia 26 de julho de 2022 às 08:30 horas as seguintes:

EMPRESAS:
Ø **ZANELLA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº 03.185.953/0001-60, para um Valor Total de **R$ 24.910,00** (vinte e quatro mil, novecentos e dez reais);
Ø **AQUARELA COMERCIO DE TINTAS LTDA** inscrita no CNPJ nº 28.922.960/0001-28 para um Valor Total de **R$ 116.454,74** (cento e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos);
Compromissos estes assumidos para os produtos a serem fornecidos, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Nova Monte Verde-MT, 27 de julho de 2022.

POLIANA ALVES DEON

Pregoeira

Publique-se.

LICITACAO
PORTARIA N.º 241/2022 NOMEIA FISCAL ADMINISTRATIVO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022

PORTARIA N.º 241/2022

27 de julho de 2022

SÚMULA: Nomeia fiscal Administrativo para a Ata de Registro de Preços nº 36/2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos da Ata de Registro de Preços nº 36/2022, referente a secretaria em que foi indicada, celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e as empresas **ZANELLA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, **AQUARELA COMERCIO DE TINTAS LTDA;**

Pregão Presencial Nº 46/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4930/2022

OBJETO**:** ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.***

VIGÊNCIA: 27 DE JULHO DE 2022 A 27 DE JULHO DE 2023

VALOR: R$ 141.364,74 (cento e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

FISCAL: LEANDRO PEREIRA LUIZ

RG Nº: 20532482 SSP/MT

CPF Nº: 008.600.461-17

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS

MATRICULA: 2234

SUPLENTE: MARCOS FERREIRA DA SILVA

RG Nº: 781549 SSP/MT

CPF Nº: 814.534.501-49

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

MATRICULA: 3161

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 27 de julho de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

LICITACAO
PORTARIA N.º 240/2022 NOMEIA FISCAL ADMINISTRATIVO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022

PORTARIA N.º 240/2022

27 de julho de 2022

SÚMULA: Nomeia fiscal Administrativo para a Ata de Registro de Preços nº 35/2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos da Ata de Registro de Preços nº 35/2022, referente a secretaria em que foi indicada, celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e as empresas **JOSE MARGREITER – RECAPADORA PANTANAL**; **L. BREMM – RECAPADORA DE PNEUS;**

Pregão Presencial Nº 43/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4593/2022

OBJETO**:** ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO E MONTAGEM DE PNEUS) Á FIM DE ATENDER AO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.***

VIGÊNCIA: 27 DE JULHO DE 2022 A 27 DE JULHO DE 2023

VALOR: R$ 784.719,17 (setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e dezessete centavos)

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA

FISCAL: WELIVELTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA

RG Nº: 27798518

CPF Nº: 060.537.131-80

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA

MATRICULA: 3684

SUPLENTE: AMANDA HAAS

RG Nº: 7937096

CPF Nº: 029.783.350-25

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA

MATRICULA: 3668

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

FISCAL TITULAR: SUEUDES DE PONTES ALEXANDRE

RG Nº: 002.141164 SSP/MT

CPF Nº: 012.669.371-45

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

MATRICULA: 3121

SUPLENTE: ELISEU RODRIGUES DOS SANTOS

RG Nº: 000798628

CPF Nº: 768.770.862-87

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

MATRICULA: 3761

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

FISCAL: ABIMAEL RODRIGUES CANDIDO

RG Nº: 129322-9 SSP/MT

CPF Nº: 996.007.571-00

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

MATRICULA: 25

SUPLENTE: ADRIANO MANOEL FERREIRA

RG Nº: 1178626-4 SSP/M

CPF Nº: 834.597.741-34

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MATRICULA: 1377

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

FISCAL: GILMAR ALVES BUENO KRIK

RG Nº: 18907539 SSP/MT

CPF Nº: 042.657.571-70

CARGO: MOTORISTA DA EDUCAÇÃO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 3317

FISCAL: LUCIMAR BARBOSA MARTINS

RG Nº: 333614835 SSP/MT

CPF Nº: 272.748.508-57

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 1393

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA SAÚDE

FISCAL: ADILSON APARECIDO DOS SANTOS

RG Nº: 929453 SSP/MT

CPF Nº: 823.622.111-34

CARGO: MOTORISTA AMBULÂNCIA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MATRICULA: 2147

SUPLENTE: LUIZ CARLOS DOS SANTOS

RG Nº: 1681832-6

CPF Nº: 841.746.411-53

CARGO: MOTORISTA DE AMBULANCIA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MATRICULA: 3520

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINSTRAÇÃO

FISCAL: JOEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS

RG Nº: 1890720-2 SSP/MT

CPF Nº: 023.102.701-05

CARGO: GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE FINANÇAS

MATRICULA: 3089

SUPLENTE: LUCIANO ROGERIO CORDEIRO

RG Nº: 13816632

CPF Nº: 968.491.851-87

CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

MATRICULA: 3658

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 27 de julho de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

LICITACAO
PORTARIA N.º 237/2022 NOMEIA FISCAL ADMINISTRATIVO PARA O CONTRATO Nº 85/2022

PORTARIA N.º 237/2022

20 de julho de 2022

SÚMULA: Nomeia fiscal Administrativo para o Contrato nº 85/2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.6626, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos do Contrato nº 85/2022, referente a secretaria em que foi indicada, celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa **CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6527/2022

OBJETO**: *AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PADRÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 208/2021 DA SES – SECRETARIA DE ESTADO E SAÚDE***

VIGÊNCIA: 20 DE JULHO DE 2022 A 20 DE NOVEMBRO DE 2022

VALOR: R$ 314.900,00 (trezentos e quatorze mil e novecentos reais)

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE SAÚDE

FISCAL: SAMUEL DIAS DA SILVA

RG Nº: 1199562

CPF Nº: 017.280.932.01

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

MATRICULA: 3683

SUPLENTE: THAIS MARTINS PAZ

RG Nº: 90969722 SSP/PR

CPF Nº: 053.153.649-17

CARGO: ENFERMEIRA DA SAÚDE

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA DE SAÚDE

MATRICULA: 2215

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 20 de julho de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

LICITACAO
PORTARIA N.º 232/2022 NOMEIA FISCAL ADMINISTRATIVO PARA O CONTRATO Nº 84/2022

PORTARIA N.º 232/2022

20 de julho de 2022

SÚMULA: Nomeia fiscal Administrativo para o Contrato nº 84/2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos do Contrato nº 84/2022, referente a secretaria em que foi indicada, celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa **HOPE COMERCIOS E SERVIÇOS EIRELI**

Pregão Presencial Nº 48/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5963/2022

OBJETO**:** ***AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSOS Nº 101/2021 E 307/2021 DA SES – SECRETARIA DE ESTADO E SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT*****.**

VIGÊNCIA: 20 DE JULHO DE 2022 A 20 DE NOVEMBRO DE 2022

VALOR: R$ 329.800,00 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos reais)

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE SAÚDE

FISCAL: SAMUEL DIAS DA SILVA

RG Nº: 1199562

CPF Nº: 017.280.932.01

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

MATRICULA: 3683

SUPLENTE: THAIS MARTINS PAZ

RG Nº: 90969722 SSP/PR

CPF Nº: 053.153.649-17

CARGO: ENFERMEIRA DA SAÚDE

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA DE SAÚDE

MATRICULA: 2215

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 20 de julho de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

LICITACAO
PORTARIA N.º 231/2022 NOMEIA FISCAL ADMINISTRATIVO PARA O CONTRATO Nº 83/2022

PORTARIA N.º 231/2022

20 de julho de 2022

SÚMULA: Nomeia fiscal Administrativo para o Contrato nº 83/2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos do contrato nº 83/2022, referente a secretaria em que foi indicada, celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa **LIZAR SERVIÇOS EIRELI.**

Pregão Presencial Nº 49/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5962/2022

OBJETO**:** ***AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PADRÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 229/2022 DA SES – SECRETARIA DE ESTADO E SAÚDE*****.**

VIGÊNCIA: 20 DE JULHO DE 2022 A 20 DE NOVEMBRO DE 2022

VALOR: R$ 272.500,00 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais)

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE SAÚDE

FISCAL: SAMUEL DIAS DA SILVA

RG Nº: 1199562

CPF Nº: 017.280.932.01

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

MATRICULA: 3683

SUPLENTE: THAIS MARTINS PAZ

RG Nº: 90969722 SSP/PR

CPF Nº: 053.153.649-17

CARGO: ENFERMEIRA DA SAÚDE

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA DE SAÚDE

MATRICULA: 2215

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 20 de julho de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que na sessão realizada em **26/07/2022** na modalidade de **Pregão Presencial nº 022/2022**, menor preço por item, foi declarada **vencedora:** a empresa **CONSDEPI CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.123.368/0001-26, foi vencedora da 1ª fase, na etapa de lances **item 01,** com o valor unitário de **R$ 160,00 (cento e sessenta reais)** por tonelada de resíduos sólidos e comerceias totalizando **R$ 64. 000,00 (sessenta e quatro mil reais).**

Nova Nazaré-MT, 27 de julho de 2022.

ENOQUE DE SOUSA LIMA

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

Processo nº. 054/2022

Pregão Presencial nº. 022/2022

Tornamos público à homologação do Processo Administrativo **nº 054/2022**– Pregão Presencial **nº 022/2022**, tendo por OBJETO o ***Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para* prestação de serviço de locação de rolo compactador com pata (pé de carneiro) com peso mínimo de 11.000 kg e potência mínima de 125 HP com operador e manutenção por conta da contratada para atender o município de Nova Nazaré/MT**, conforme documentos constantes dos autos em favor da empresa **CONSDEPI CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.123.368/0001-26, foi vencedora da 1ª fase, na etapa de lances **item 01,** com o valor unitário de **R$ 160,00 (cento e sessenta reais)** por tonelada de resíduos sólidos e comerceias totalizando **R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).**

Nova Nazaré-MT, 27 de julho de 2022.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

Processo nº. 053/2022

Pregão Presencial nº. 021/2022

Tornamos público à homologação Processo Administrativo **nº 053/2022**– Pregão Presencial **nº 021/2022**, tendo por OBJETO o **Registro de preços para futura e eventual *contratação de empresa para fornecimento de* peças e acessórios originais e/ou genuínos, para manutenção preventiva e corretiva da frota do Município de*Nova Nazaré-MT*, com a maior porcentagem de desconto através da média de preços cotado pelo comprador,** conforme especificações do edital e anexos, conforme documentos constantes dos autos em favor das empresas **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELLI,** foi vencedora do **item 07 com 17% de desconto, TNOVE COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI-EPP,** foi vencedora do **item 03 com 14% de desconto, SO ONIBUS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA ONIBUS E CAMINHAO LTDA,** foi vencedora do **item 05 com 15% de desconto, – BMQ PARTS E RENTAL LTDA,** foi vencedora do **item 01 com 12,5% de desconto e item 02 com desconto de 15%, BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA- EPP,** foi vencedora do **item 06 com 14,5% de desconto**e a Empresa **MD COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES E CAMINHOES LTDA,** foi vencedora do **item 04 com 15,5% de desconto.**

Nova Nazaré-MT, 27 de julho de 2022.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que na sessão realizada em **22/07/2022** na modalidade de **Pregão Presencial nº 021/2022**, menor preço por item, foram declaradas **vencedoras:** as empresas **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELLI,** foi vencedora do **item 07 com 17% de desconto, TNOVE COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI-EPP,** foi vencedora do **item 03 com 14% de desconto, SO ONIBUS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA ONIBUS E CAMINHAO LTDA,** foi vencedora do **item 05 com 15% de desconto, – BMQ PARTS E RENTAL LTDA,** foi vencedora do **item 01 com 12,5% de desconto e item 02 com desconto de 15%, BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA- EPP,** foi vencedora do **item 06 com 14,5% de desconto**e a Empresa **MD COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES E CAMINHOES LTDA,** foi vencedora do **item 04 com 15,5% de desconto.**

Nova Nazaré-MT, 27 de julho de 2022.

ENOQUE DE SOUSA LIMA

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT E A EMPRESA SOLAR CONTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO TEODORO FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Corival Faustino de Mello s/n, Nova Nazaré-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1605949-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 441.299.551-87, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SOLAR CONTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº 02.519. 573/0001-51 com sede a Rua 11, Nº 446, Bairro Operário em Agua Boa-MT Cep: 78635-000, representada neste ato por **ARTHUR WILIAM DALLAGNOL**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 28/01/1991, portador do RG n.º 710085691 SSP/RS e do CPF nº. 029.017.430-99, residente à Rua M3, nº. 72, centro em Agua Boa-MT, **detentora da Ata de Registro de Preços nº 085/2021, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Agua Boa-MT**, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO DE ACRESCIMO** em

conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e ainda de acordo com a documentação constante no **processo administrativo nº 007/2022 – Adesão nº 001/2022** e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ALTERAÇÕES

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo na prestação de serviços de locação de motoniveladora** conforme o **processo administrativo nº 007/2022 – Adesão nº 001/2022,** conforme quantidades mencionadas abaixo:

item	quant. Lic.	QUANT. ADIT	unid	descrição	R$ unit.	TOTAL
01	1.500	**375**	Hr	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MOTONIVELADORAS. COM ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO DO ANO 2012, POTÊNCIA LIQUIDA MINIMA DE 170 CV, PESO OPERACIONAL BASICO DE NO MINIMO 17,642 KG E LÂMINA DE 4,20 MT.	295,75	110. 906,25

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica acrescentada à clausula Quarta - Do Valor e Forma de Pagamento, inciso 4.1 ao contrato originário o montante de **R$ 110.906,25 (cento e dez mil, novencentos e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

2.2 – Com o acréscimo constante no inciso 2.1 o valor total do contrato passará a ser de R$ 554.551,25 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – O acréscimo justifica-se devido que as quantidades constantes no contrato não serem o suficiente para suprir toda demanda existente no atendimento das necessidades de serviços diários da Secretaria Municipal de Viação e Transportes na manunteção de estradas rurais não pavimentadas e outros serviços, justificando assim o acréscimo pretendido.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/93 e clausula sexta, inciso 6.1, alínea “d” do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 011/2022, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Agua Boa, Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Nova Nazaré – MT, 25 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

JOÃO TEODORO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

SOLAR CONTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA

ARTHUR WILIAM DALLAGNOL

CPF nº. 029.017.430-99

JOBERTO ALVES DA CRUZ

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Assinatura: ..... Assinatura: .....

Nome: Nome:

C.P.F. nº C.P.F. nº

PREFEITURA/LICITAÇÃO
“AVISO DE ADESÃO” ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 059/2022 – ADESÃO A ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de General - MT

ÓRGÃO ADESO: Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022

EMPRESA: K V MARTINS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 41.541.122/0001-72**, estabelecida a Rua M2, nº 84, Centro , Água Boa - MT.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de assessoria na gestão da saúde pública com locação de software para extração de relatórios gerencias do e-sus por equipes de saúde da família (ESF), rotina de backup do banco de dados do e-sus online com armazenamento automático diário em nuvem, treinamento/capacitação continuada para os profissionais de saúde da atenção básica como foco no programa previne brasil.

ITEM ADESO: Item 01

VALOR GLOBAL : R$ 48.960,00 (quarenta e oito mil e novecentos e sessenta reais).

DATA DA ATA: 22/03/2022

VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses.

AUTORIZADO POR: oficio nº 176/GAB/PMGC/2022

Nova Nazare-MT, 27 julho de 2022.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

GERONI BUENO DE CAMARGO

Secretaria de Saúde

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

DO OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual* ***aquisição de emulsão asfáltica RR-2C para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos*** conforme especificações do edital.

DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado **em até 30(trinta) dias** após a entrega da nota fiscal atestada pelo Órgão responsável pelo recebimento do serviço da respectiva Nota Fiscal, ou no primeiro dia útil subsequente, se o vencimento ocorrer em dia sem expediente. Nova Nazaré/MT, **27 de julho de 2022**.

VALIDADE DA ATA: de 27/07/2022 a 27/07/2023.

ASSINANTES / VALOR:

João Teodoro Filho – Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT – Contratante.

EMAM EMULSOES E TRANSPORTE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.420.916/0003-13, vencedora da 1ª fase, na etapa de lances **item 01,** com o valor unitário de **R$ 6.084,00 (seis mil e oitenta e quatro reais)** totalizando o valor global de **R$ 608.400,00** (**seiscentos e oito mil e quatrocentos reais).**Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SIMPREV
PORTARIA Nº 010/2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora ***Sr.ª. SUZANY PASSARELLO ARAUJO."***

O Diretor Executivo do SIMPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e o disposto no ART. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e Art. 92, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal nº 852/2009 que rege a previdência municipal; e Lei complementar 013/2008 que institui a carreira dos servidores do poder executivo do município de Nova Olímpia; e Lei Complementar Municipal n° 085/2022 que dispõe sobre a concessão de Revisão Geral Anual aos Servidores Municipais;

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à **Sr.ª. SUZANY PASSARELLO ARAUJO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 0848058-3 SSP/MT e CPF nº 514.424.001-10, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviços da Administração, Classe "D", Nível "11", matriculado sob nº 147, lotada na Secretaria Municipal de Administração; com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, **contando com 33 anos e 5 meses de tempo de contribuição,** com proventos integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme o processo administrativo do **SIMPREV** nº **2022.04.00010P,** a partir da data de **21/07/2022** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **21 de julho de 2022**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Olímpia - MT, 21 de julho de 2022.

CARLOS MARCOS MASCARENHAS ALMEIDA

DIRETOR EXECUTIVO DO SIMPREV

Homologo:

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 086, 14 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Título i

da proteção, promoção e preservação da saúde

capítulo i

das disposições preliminares

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre proteção, promoção e preservação da saúde, nos aspectos relativos à vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e vigilância ambiental, nela incluindo a saúde do trabalhador e tem os seguintes objetivos:

I - assegurar condições adequadas à saúde, ao trabalho, à higiene, à segurança e bem estar público;

II - assegurar condições de qualidade na produção, comercialização e consumo de bens e serviços de interesse à saúde, ao trabalho, à higiene, à segurança e bem estar público, incluídos procedimentos, métodos e técnicas que as afetam;

III - executar ações visando o controle de fatores de riscos à saúde;

IV - assegurar e promover a participação da comunidade nas gestões de saúde.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal de Saúde coordenar as ações de que trata esta lei e elaborar as Normas Técnicas que as regulem.

Parágrafo único. A destinação de verbas públicas ficará sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, só podendo ser repassadas às instituições públicas, salvo quando se tratar de serviços especiais ou complementares a critério da própria Secretaria.

CAPÍTULO II

DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SEÇÃO I

ESTRUTURA E COMPETÊNCIA

Art. 3º Para os efeitos desta lei, entende-se por Vigilância Sanitária o conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e de prestação de serviços, abrangendo o controle:

I - de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde compreendida às etapas e processos desde a produção até o consumo;

II - da disposição dos resíduos sólidos e/ou poluentes, bem como monitoramento da degradação ambiental resultante deste processo;

III - de ambientes insalubres para o homem ou propícios ao desenvolvimento de animais sinantrópicos; IV - dos processos e ambientes de trabalho e da saúde do trabalhador.

Art. 4º O controle sanitário compreenderá, entre outras ações:

I - vistoria;

II - fiscalização;

III - lavratura de autos;

IV - intervenção;

V - imposição de penalidades;

VI - trabalho educativo;

VII - coleta, processamento e divulgação de informações de interesse para a vigilância sanitária.

Art. 5º As ações de vigilância sanitária são privativas do órgão sanitário, indelegáveis e intransferíveis a outro órgão, mesmo pertencente à administração direta.

Art. 6º As ações de vigilância sanitária serão exercidas por autoridade sanitária competente, que após exibir a credencial de identificação fiscal terá livre acesso aos estabelecimentos e ambientes sujeitos ao controle sanitário.

Parágrafo único. A fiscalização estender-se-á à publicidade e à propaganda de produtos e serviços sob controle sanitário.

Art. 7º Para efeito desta lei, entende-se por:

I - autoridade sanitária: agente público ou servidor legalmente empossado, aos quais são conferidas prerrogativas, direitos e deveres do cargo, função ou do mandato;

II - fiscal sanitário: servidor municipal concursado para o cargo e que possui prerrogativas, direitos e deveres fixados em lei.

Art. 8º São autoridades sanitárias e fiscais:

I - Secretário Municipal de Saúde, Diretores e Chefes de Unidades vinculadas à Vigilância Sanitária;

II - Fiscal Sanitário.

Art. 9º Compete aos fiscais:

I - exercer o poder de polícia sanitária;

II - livre acesso aos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário para proceder à:

a) vistoria;

b) fiscalização;

c) lavratura de autos;

d) interdição cautelar de produtos, serviços e ambientes;

e) execução de penalidades;

f) apreensão e/ou inutilização de produtos sujeitos ao controle sanitário.

Art. 10 É privativo da autoridade sanitária:

I - licenciamento;

II - instauração de processo administrativo e demais atos processuais.

CAPÍTULO III

DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

sEÇÃO i

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES GERAIS

Art. 11 A Vigilância Ambiental em Saúde é um conjunto de ações que proporciona o conhecimento e a detecção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou outros agravos à saúde.

§ 1º O sistema integra informações e ações de diferentes setores com o objetivo de prevenir e controlar os fatores de risco de doenças e de outros agravos à saúde, decorrentes do ambiente e das atividades produtivas. Tais ações e serviços são prestados por órgãos e entidades públicas e privadas.

§ 2º Destacam-se os seguintes objetivos da Vigilância Ambiental em Saúde:

I - produzir, integrar, processar e interpretar informações, visando a disponibilizar ao SUS instrumentos para o planejamento e execução de ações relativas às atividades de promoção à saúde e de prevenção e controle de doenças relacionadas ao meio ambiente;

II - estabelecer os principais parâmetros, atribuições, procedimentos e ações relacionadas à vigilância ambiental em saúde nas diversas instâncias de competência;

III - identificar os riscos e divulgar as informações referentes aos fatores ambientais condicionantes e determinantes das doenças e outros agravos à saúde;

IV - intervir com ações diretas de responsabilidade do setor ou demandando para outros setores, com vistas a eliminar os principais fatores ambientais de riscos à saúde humana;

V - promover, junto aos órgãos afins ações de proteção da saúde humana relacionadas ao controle e recuperação do meio ambiente;

VI - conhecer e estimular a interação entre saúde, meio ambiente e desenvolvimento, visando o fortalecimento da participação da população na promoção da saúde e qualidade de vida.

Seção II

DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

Art. 12 A construção de um sistema de informação para a vigilância ambiental em saúde que integre aspectos de saúde e de meio ambiente, permitindo a produção de informações estatísticas facilitadoras da interpretação da dinâmica com os demais sistemas, possibilitando a construção e identificação de indicadores de saúde ambiental.

Art. 13 O processo de vigilância e de avaliação da sustentabilidade do modelo adotado cria estatísticas que podem ser produzidas por meio da interação dos registros dos diversos sistemas da área de saúde com dados ambientais, gerando indicadores que correlacionem variáveis das duas áreas.

Art. 14 A Vigilância Ambiental em Saúde poderá dispor de informações específicas dos seguintes sistemas:

I - Sistema de Informação de Vigilância em Saúde de Fatores Biológicos;

II - Sistema de Informação de Vigilância em Saúde de Contaminantes Ambientais;

III - Sistema de Informação de Vigilância em Saúde Relacionado à Qualidade da Água de Consumo Humano (Siságua) e (Vigiágua);

IV - Sistema de Informação de Vigilância em Saúde Relacionado à Qualidade do Ar;

V - Sistema de Informação de Vigilância em Saúde Relacionado à Qualidade do Solo;

VI - Sistema de Informação de Vigilância em Saúde Relacionado a Desastres Naturais;

VII - Sistema de Informação de Vigilância em Saúde Relacionado a Acidentes com Produtos Perigosos; e

VIII - outros sistemas que se fizerem necessários.

Art. 15 A Vigilância Ambiental em Saúde utilizará como ferramenta fundamental o georreferenciamento de dados que é o processo usado para referenciar registros tabulares a um lugar da superfície da terra ou unidade territorial (bairro, município, localidade, etc.), possibilitando assim, a elaboração de mapas de risco capazes de auxiliar a tomada de decisão nas diversas instâncias do SUS.

Art. 16 A Vigilância Ambiental em Saúde deverá ser concebida e estruturada de forma que seja plenamente compatível com os Sistemas de Informação da Vigilância Epidemiológica e dos grandes bancos de dados de saúde existentes no país, assegurando desta forma, que não haja duplicidade de ação e que a partir do cruzamento das informações dos sistemas de informação do SINVAS com os demais sistemas, possibilitem a construção e identificação de indicadores de saúde ambiental.

Art. 17 Compete ao município no seu âmbito:

I - coordenar e executar as ações de monitoramento dos fatores biológicos e não biológicos que ocasionem riscos à saúde humana;

II - propor normas relativas às ações de prevenção e controle de fatores do meio ambiente ou dele decorrentes, que tenham repercussão na saúde humana;

III - propor normas e mecanismos de controle a outras instituições, com atuação no meio ambiente, saneamento e saúde, em aspectos de interesse de saúde pública;

IV - coordenar a Rede Municipal de Laboratórios de Vigilância Ambiental em Saúde;

V - gerenciar e monitorar os sistemas de informação relativos à vigilância de vetores, hospedeiros e reservatórios de doenças transmissíveis e animais peçonhentos e à vigilância de contaminantes ambientais na água, ar e solo, de importância e repercussão na saúde pública, bem como à vigilância e prevenção dos riscos decorrentes dos desastres naturais e acidentes com produtos perigosos, incluindo:

a) coleta e consolidação dos dados provenientes de unidades notificantes do sistema de vigilância ambiental em saúde;

b) envio dos dados ao nível estadual, regularmente, dentro dos prazos estabelecidos pelas normas de cada sistema;

c) análise dos dados; e

d) retroalimentação dos dados.

VI - executar as atividades de informação e comunicação de risco à saúde decorrente de contaminação ambiental de abrangência municipal;

VII - promover, coordenar e executar estudos e pesquisas aplicadas na área de vigilância ambiental em saúde;

VIII - analisar e divulgar em parceria com a vigilância epidemiológica informações sobre fatores ambientais de risco à saúde;

IX - fomentar e executar programas de desenvolvimento de recursos humanos em vigilância ambiental em saúde;

X - participar do financiamento das ações de vigilância ambiental em saúde, na forma estabelecida em regulamentações específicas.

XI - coordenar, acompanhar e avaliar os procedimentos laboratoriais realizados pelas unidades de saúde pública e privadas, componentes da rede municipal de laboratórios, que realizam exames relacionados à área de vigilância ambiental em saúde.

Parágrafo único. As competências estabelecidas neste artigo poderão ser exercidas pelo município nas condições pactuadas na Comissão Intergestores Bipartite - CIB.

CAPÍTULO IV

DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Seção I

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES GERAIS

Art. 18 Entende-se por Vigilância Epidemiológica o conjunto de ações que proporcionem o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual e coletiva, com a finalidade de adotar ou recomendar medidas de prevenção e controle das doenças e agravos à saúde.

Art. 19 O propósito da Vigilância Epidemiológica é fornecer orientação técnica para os que têm responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos. Sua operacionalização compreende um ciclo completo de funções específicas e articuladas, que devem ser desenvolvidas de modo contínuo, permitindo conhecer, a cada momento, o comportamento epidemiológico da doença ou agravo escolhido como alvo das ações, para que as intervenções pertinentes possam ser desencadeadas com oportunidade e efetividade.

Art. 20 Das competências da Vigilância Epidemiológica:

I - recomendar e adotar medidas de prevenção e controle de doenças e agravos;

II - fornecer orientações técnicas permanentes as autoridades que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos;

III - planejar, organizar e operacionalizar os serviços de saúde, conhecendo o comportamento epidemiológico da doença ou agravo como alvo das ações;

IV - coletar, processar e realizar notificações compulsórias de doenças e sistemas de natalidade e mortalidade;

V - analisar e interpretar os dados processados;

VI - recomendar e promover medidas de controle adotadas, impacto obtido, formas de prevenção de doenças, dentre outras.

VII - avaliar a eficácia e efetividade das medidas adotadas;

VIII - divulgar informações pertinentes;

IX - planejar, organizar, operacionalizar e monitorar vacinas de rotina e campanhas de Imunização.

X - verificar, investigar, codificar e monitorar óbitos;

XI - promover e executar estudos e pesquisas;

XII - prover treinamento e aperfeiçoamento de pessoal especializado;

XIII - fornecer apoio técnico para os serviços de saúde municipal;

XIV - supervisionar as ações de Vigilância Epidemiológica das unidades de saúde municipais;

XV - manter dados dos Programas do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O enfermeiro responsável técnico da Vigilância Epidemiológica poderá executar investigações, inquéritos e levantamentos epidemiológicos de doenças para elucidar o diagnóstico e averiguar a disseminação da doença na população sob o risco, sempre que julgar oportuno visando à proteção da saúde pública, desenvolvidas em todos os estabelecimentos públicos e privados.

Art. 21 As ações de vigilância epidemiológica serão desenvolvidas através de métodos científicos, mediante pesquisas, monitoramento através da análise da situação, mapeamento dos pontos críticos e controle de riscos.

Parágrafo único. Em consonância com o sistema de auditoria, deverá ser mantido processo contínuo de acompanhamento e avaliação das ações de vigilância epidemiológica, visando o aprimoramento técnico científico e a melhoria da qualidade e resolubilidade das ações.

Art. 22 Corresponde à vigilância epidemiológica as doenças transmissíveis (doença clinicamente manifesta, do homem ou dos animais, resultante de uma infecção) e das doenças e agravos não transmissíveis (não resultante de infecção).

Art. 23 A Secretaria Municipal de Saúde manterá um sistema de informações epidemiológicas para fins de planejamento, correção finalística de atividades e elaboração estatísticas de saúde.

CAPÍTULO V

DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS AO CONTROLE SANITÁRIO

Seção I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 São sujeitos ao controle sanitário municipal os estabelecimentos de assistência a saúde e estabelecimentos de interesse da saúde, de comercialização, abastecimento e armazenamento de produtos alimentícios, atividades ambulantes, e congêneres relacionados.

§ 1º Para fins desta lei, consideram-se de assistência à saúde os estabelecimentos definidos e regulamentados em normas técnicas, destinados principalmente à prevenção de doenças e à promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde.

§ 2º Entende-se por estabelecimento de interesse da saúde aquele que exerça atividade que, direta ou indiretamente, por suas condições de higiene, possa provocar danos à saúde da população.

§ 3º Os estabelecimentos sujeitos a ação fiscalizadora dos serviços de Vigilância Sanitária deverão manter um serviço de atendimento à população para recebimento de denúncias, informações e sugestões e ainda fixar em local visível ao público o telefone e endereço do órgão responsável pela fiscalização sanitária.

Art. 25 Os estabelecimentos de assistência à saúde a que se refere o artigo anterior e os estabelecimentos de interesse de saúde a que se referem os incisos I a V do Art. 36 somente poderão funcionar sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado, segundo a natureza do estabelecimento e de acordo com normas técnicas em vigor.

§ 1º Os responsáveis técnicos e administrativos responderão solidariamente pelas infrações sanitárias.

§ 2º Os estabelecimentos de assistência à saúde terão responsabilidade técnica única perante a autoridade sanitária, ainda que mantenham em suas dependências serviços de profissionais autônomos ou empresas prestadoras de serviços de saúde.

Art. 26 Os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário utilizam, em seus procedimentos, medicamentos sob regime de controle especial, manterão controle e registro na forma prevista na legislação vigente.

Art. 27 A autoridade sanitária poderá exigir, fundamentadamente, exame clínico ou laboratorial de pessoas que exerçam atividades em estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que produzem ou manipulem produtos de interesse da saúde devem apresentar à autoridade sanitária competente o plano de controle de qualidade das etapas e processos de produção e os padrões de identidade dos produtos e serviços.

Art. 28 Os estabelecimentos que transportam, manipulam e empregam substâncias nocivas ou perigosas à saúde afixarão avisos ou cartazes nos locais expostos a risco, contendo advertências e informações sobre cuidados com padronização internacional.

Parágrafo único. Os materiais e substâncias a que se refere este artigo conterão, no rótulo, sua composição, recomendações de socorro imediato e o símbolo de perigo internacional correspondente.

Art. 29 Os estabelecimentos que utilizem equipamentos de radiação ionizante ou não serão cadastrados e obedecerão às normas do Conselho Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e à legislação vigente, só podendo funcionar depois de licenciado pelo órgão sanitário competente.

Art. 30 Os estabelecimentos que utilizem equipamentos de radiação ionizante manterão equipamentos envoltórios radioprotetores para as partes corpóreas do paciente que não sejam de interesses diagnósticos ou terapêutico.

§ 1º Os utensílios, instrumentos e roupas sujeitos a produtos com fluidos orgânicos de usuários serão descartados ou deverão ser submetido à limpeza, desinfecção ou esterilização adequadas.

§ 2º Os estabelecimentos manterão instrumentos, utensílios e roupas em número condizente com o de pessoas atendidas.

§ 3º Aplica-se o disposto no caput deste artigo aos equipamentos e instalações físicas que possam estar sujeitos a contato com fluido orgânico dos usuários.

§ 4º É vedada a instalação de estabelecimentos que estocam ou utilizam produtos nocivos à saúde em área contígua à área residencial ou em sobrelojas ou conjuntos que possuam escritório, restaurante e similares.

Seção II

DA HIGIENE DAS HABITAÇÕES

Art. 31 As habitações e construções em geral obedecerão aos requisitos mínimos de higiene indispensáveis para a proteção da saúde dos moradores e usuários.

§ 1º As habitações, os estabelecimentos comerciais e industriais, públicos ou privados e as entidades e instituições de qualquer natureza, serão obrigados a atender os preceitos mínimos de higiene e segurança do trabalho.

§ 2º Os projetos de construções de imóveis destinados a qualquer fim deverão prever os requisitos de que se trata o presente artigo.

Art. 32 O usuário do imóvel é o responsável perante a Secretaria Municipal de Saúde pela sua manutenção higiênica.

§ 1º Sempre que as deficiências das condições higiênicas, pela sua natureza, não forem de responsabilidade do usuário ou do poder público, sê-lo-ão do proprietário.

§ 2º Quando o proprietário do imóvel não residir no município fica a imobiliária, na qual o imóvel estiver alocado, ou seu procurador, responsável por intermediar todas as ações da Vigilância Sanitária referentes ao mesmo, encaminhando ao proprietário as possíveis ocorrências.

Art. 33 Compete a Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária, interditar toda a construção ou imóvel que, pela insalubridade, não ofereça as indispensáveis condições de higiene e segurança.

Art. 34 A Vigilância Sanitária poderá solicitar a transferência de instalações prediais que causam danos à saúde pública para locais adequados para áreas industriais definidas pelo órgão competente.

Parágrafo único. A intervenção da Vigilância Sanitária somente poderá ser efetuada com base em laudos técnicos que comprovem a existência de danos à saúde pública.

Art. 35 Com o intuito de manter a higiene pública fica:

I - vedado o escoamento de águas servidas das áreas construídas para os locais públicos;

II - vedado construir instalações sanitárias sobre riachos, córregos ou qualquer curso d`água;

III - o ocupante, a qualquer título, responsável pela limpeza e conservação do imóvel e, especialmente, dos aparelhos sanitários, esgotos, canalização e depósitos de água, dentro do perímetro do imóvel;

IV - permitida a interdição de piscinas pelo não cumprimento das prescrições deste regulamento, ou quando confirmada qualquer prática que ofereça riscos à saúde pública.

Seção III

DOS ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Art. 36 Para efeito dessa lei, consideram-se estabelecimentos de interesse da saúde:

I - os que produzem, beneficiam, manipulam, fracionam, embalam, reembalam, acondicionam, conservam, armazenam, transportam, distribuem, importam, exportam, vendem ou dispensam os produtos e substâncias de interesse da saúde;

II - os laboratórios de pesquisa, de análise de amostras, de análises de produtos alimentares, água, medicamentos e correlatos e de controle de qualidade de produtos, equipamentos e utensílios;

III - os que prestam serviços de desratização, dedetização e imunização de ambientes domiciliares, públicos e coletivos;

IV - os que degradam o meio ambiente por meio de resíduos contaminantes ou poluição sonora e os que contribuem para criar um ambiente insalubre para o homem ou propício ao desenvolvimento de animais sinantrópicos;

V - outros estabelecimentos cuja atividade possa, direta ou indiretamente, provocar danos ou agravos à saúde da população.

Art. 37 Todo estabelecimento de interesse a saúde deverá contemplar os seguintes requisitos:

I - deverá ter área livre de focos de insalubridade, de objeto em desuso, de animais, e sem acesso a residências;

II - piso impermeável, de fácil limpeza, na cor clara, em bom estado de conservação e higienizado;

III - teto com acabamentos impermeáveis, lavável e de cor clara, em bom estado de conservação, livre de rachaduras, defeitos, buracos bolores e outros, mantendo-o sempre higienizado;

IV - paredes com acabamentos em material de fácil higienização, lisas, impermeáveis, na cor clara, em bom estado de conservação, livres de rachaduras, falhas, umidade, bolor, descascamentos, e higienizadas;

V - portas e janelas com superfície lisa de fácil limpeza;

VI - quando o estabelecimento for comércio de alimento deverá existir proteção contra insetos e roedores, e em bom estado de conservação e limpeza;

VII - iluminação adequada às atividades desenvolvidas e em bom estado de conservação e limpeza;

VIII - instalações hidráulicas não devem possuir nenhum vazamento e as instalações elétricas devem ser revestidas por tubulação e/ou canaletas;

IX - ventilação adequada às atividades desenvolvidas;

X - nas áreas de preparo de alimentos deverá existir sistema de exaustão que garanta o conforto térmico do ambiente, sendo exclusiva e protegida da entrada de insetos e roedores;

XI - em estabelecimentos que manipulam alimentos não pode haver a reutilização de óleo, exceto se comprovado o limite de saturação por fita própria a este fim;

XII - o estabelecimento que utiliza água de poço artesiano ou semiartesiano será obrigado à manter instalado um clorador automático, realizar análise da água semestralmente e manter registro desta, junto a Unidade de Vigilância Ambiental em Saúde;

XIII - deverá ser feito limpeza dos reservatórios de água semestralmente, por profissional capacitado que forneça laudo da mesma, devendo ser arquivado no imóvel, para apresentação a unidade competente quando solicitado;

XIV - todos os lixeiros do interior dos estabelecimentos deverão obrigatoriamente ter sacos plásticos, tampa e acionamento de pedal, devendo o depósito de lixo estar em local isolado protegido do sol, da chuva, animais e pessoas estranhas;

XV - em estabelecimentos que manipulam alimentos a caixa de gordura deverá ficar fora da área de manipulação e em bom estado de conservação e funcionamento;

XVI - os equipamentos deverão ser em número adequado ao ramo, em bom estado de conservação e limpeza;

XVII - em estabelecimentos de alimentos as câmaras frias, refrigeradores e freezers devem estar em bom estado de conservação e funcionamento, com termômetro de controle de temperatura e registro destes controles. As mesas, tábuas e utensílios deverão ser em material impermeáveis;

XVIII - os comércios de interesse a saúde deverão ter disponíveis aos funcionários todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos por lei;

XIX - os produtos de limpeza deverão ser armazenados em local adequado onde não há risco de contaminação;

XX - todos os estabelecimentos deverão ter controle de pragas e este serviço deverá ser feito por empresa licenciada pela Vigilância Sanitária e que forneça Laudo que comprove este controle;

XXI - deverá ser providenciado programa de treinamento pessoal para os manipuladores anualmente e registro dos mesmos;

XXII - deverá manter carteira de saúde atualizada anualmente, bem como manter registro da mesma;

XXIII - todos os estabelecimentos de interesse a saúde deverão providenciar manual de Boas Práticas de Higiene e Manutenção e Procedimento Operacional Padrão (P.O.P.). Os estabelecimentos de manipulação de produtos alimentícios deverão manter manutenção dos maquinários atualizados, por escrito;

XXIV - em caso de suspeita de contaminação alimentar, o estabelecimento deverá fornecer uma amostra dos alimentos suspeitos à autoridade competente.

XXV - todos os estabelecimentos deverão ter extintores de incêndio conforme lei e orientação do corpo de bombeiros;

XXVI - toda a água servida deverá ser encanada para o sistema de esgoto ou fossa séptica com tampa de concreto;

XXVII - todos os ralos nos estabelecimentos deverão ser com fechamento regulável;

XXVIII - é proibida a reutilização de embalagens para armazenar qualquer produto e/ou alimento;

XXIX - todos os estabelecimentos que comercializam alimentos deverão fazer uso exclusivo de maionese, catchup e mostarda em saches, sendo proibido o uso de bisnagas;

XXX - todo e qualquer estabelecimento de interesse público deverá ter acessibilidade a pessoas com deficiência intelectual e múltipla;

XXXI - todos os medicamentos devem ser vendidos exclusivamente em farmácias, drogarias, clínicas veterinárias e lojas agropecuárias onde há um responsável técnico;

XXXII - nos estabelecimentos de interesse a saúde quando da coleta de alimentos ou qualquer outro produto para análise, fica a autoridade sanitária responsável pela coleta da mesma e obriga o estabelecimento a fornecer a quantidade necessária exigida pelo MT laboratório;

XXXIII - todos os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário deverão ter obrigatoriamente bebedouros e copos descartáveis em local de fácil acesso para clientes e funcionários;

XXXIV - nos recintos de uso coletivo total ou parcialmente fechado fica proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, narguiles ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco. Esses estabelecimentos devem afixar em local visível a permanência ou circulação de pessoas placas de "Proibido Fumar" e/ou "Local Exclusivo para Fumantes".

Parágrafo único. Nos locais específicos de manipulação de alimentos, fica expressamente proibido a utilização de madeira para forros, paredes, portas e acabamentos em gerais.

Art. 38 Os estabelecimentos de interesse a saúde deverão ter instalações sanitárias de fácil acesso a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, e contendo sistema de secagem das mãos e/ou papel toalha, sabonete líquido, lixeiros com saco plástico, tampa, acionamento de pedal.

Parágrafo único. Os compartimentos de instalações sanitárias não poderão ter comunicação direta com a área de manipulação de alimentos.

Art. 39 Os estabelecimentos que executem serviços de limpeza, lavagem, lubrificação, pulverização ou outro que resulte em partículas em suspensão serão realizados em compartimentos próprios de modo a evitar a dispersão de substâncias tóxicas para o exterior.

Art. 40 Para construção, reforma, instalação e funcionamento de qualquer estabelecimento comercial ou industrial, é necessário cumprirem as Normas Técnicas Específicas de cada área.

Parágrafo único. Os estabelecimentos referidos no "caput" desse artigo deverão oferecer instalações sanitárias adequadas, higienizadas e em número suficiente a demanda.

Art. 41 Os locais deverão atender as condições de iluminação e ventilação condizentes com a natureza do trabalho.

Art. 42 Os estabelecimentos que fornecerem refeições aos funcionários serão obrigados a cumprirem as condições das Normas Técnicas Específicas.

Art. 43 Os compartimentos especiais que abrigam fonte geradora de calor deverão ser isolados termicamente.

Art. 44 É expressamente proibida a entrada ou permanência de animais vivos de qualquer espécie nestes estabelecimentos, salvo no caso de cão guia ou quando se tratar de estabelecimentos que se destinem ao comércio de animais ou de clínicas veterinárias.

Subseção I

FEIRAS LIVRES E MERCADOS DE ABASTECIMENTOS

Art. 45 Compete a Vigilância Sanitária supervisionar, orientar e fiscalizar a instalação e funcionamento das feiras e mercados de abastecimentos.

Parágrafo único. A organização, promoção e divulgação de feiras e mercados de abastecimentos poderão ser executadas por terceiros, desde que não tragam prejuízos à saúde da comunidade e com prévia autorização do órgão competente.

Art. 46 Ao Poder Executivo Municipal compete o direito de transferir, modificar, adiar, suspender, suprimir ou restringir a realização de qualquer feira, levando em consideração:

I - impossibilidade técnica;

II - desvirtuamento das finalidades originais;

III - distúrbio no funcionamento da vida comunitária;

IV - pelo não cumprimento das normas de higiene e saúde pública.

Art. 47 Os estabelecimentos ou locais de exposição e comercialização de produtos alimentícios, bebidas, artesanato e similares, deverão obedecer aos itens abaixo:

I - usar recipientes para recolhimento de detritos e lixo, com tampas adequadas;

II - usar copos, pratos e talheres descartáveis, bem como manter uma pia para lavagem e desinfecção de utensílios;

III - deverão os manipuladores de alimentos utilizarem roupas adequadas e limpas, cabelos presos com touca ou similar, bem como não utilizar brincos, anéis e outros adornos;

IV - apresentar quando solicitado pela autoridade competente, a Carteira de Saúde e cadastro da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

V - utilizar mesa impermeável para manipulação de alimentos;

VI - não pode haver a reutilização de óleo após seu resfriamento;

VII - comercializar aves e pequenos animais abatidos, eviscerados, desde que acondicionados em recipientes frigoríficos que conserve os produtos à temperatura não superior a sete graus centígrados, e que garantam a proteção contra poeira, insetos e contato direto ou indireto do consumidor;

VIII - manter aves domésticas em gaiolas de fundo duplo móvel, de ferro galvanizado, providas de comedouros e bebedouros metálicos;

IX - acondicionar balas, doces ou biscoitos, por unidade de peso ou quantidade, em invólucro impermeável transparente e fechado, devidamente rotulado em recipientes apropriados, que só serão abertos durante a venda.

Subseção II

DOS HOTÉIS, MOTÉIS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES

Art. 48 Os estabelecimentos previstos nesta subseção deverão atender os seguintes requisitos:

I - as piscinas de uso coletivo deverão ter e monitoramento da água com registro;

II - deverão fazer controle de insetos e roedores periodicamente por empresa legalmente habilitada;

III - deverão manter e apresentar controle da qualidade da água e também realizar limpeza e desinfecção dos reservatórios a cada 06 meses;

IV - as cozinhas e as copas devem ter pisos, paredes e teto com revestimento liso, lavável, impermeável e devem ser mantidas em perfeitas condições de higiene, bem como despensas e depósitos;

V - as instalações sanitárias de uso coletivo deverão ter acessos independentes, munidos de sabonete líquido e papel toalha;

VI - as louças, talheres e utensílios de copa e cozinha deverão ser lavados e esterilizados de forma adequada, não sendo permitida a lavagem pura em água corrente fria, em baldes, tonéis ou outros vasilhames;

VII - os guardanapos e toalhas de papel serão de usos individuais e descartáveis;

VIII - perfeita condição de higiene e conservação nas copas, cozinhas e despensas, sendo passível de apreensão e inutilização imediata, o material danificado, lascado ou trincado;

IX - as roupas de cama, cobertas, toalhas de banho deverão ser esterilizadas de forma adequada, embaladas de forma individual e armazenadas em armários fechados;

X - deverá haver limpeza e desinfecção periódica dos móveis e assoalhos;

XI - efetuar a troca de roupas de cama, mesa e banho diariamente, ou na mudança de clientes, sendo vedado o seu uso sem prévia lavagem e esterilização;

XII - a lavanderia e a rouparia deverão ser próprias ou terceirizadas com área exclusiva, com paredes, forro e piso impermeável;

XIII - as mesas e balcões devem possuir tampos revestidos com material adequado, liso, lavável e impermeável;

XIV - as louças e os talheres devem ser guardados em armários adequados, evitando a exposição à poeira, insetos e outros vetores, bem como estar sempre em perfeitas condições de uso, ficando proibido aqueles que se encontrar com revestimento em madeira, plástico ou qualquer outro material que possa dificultar a sua higienização;

XV - nas salas freqüentadas pelos clientes não é permitido depósito de caixas de qualquer material estranho a sua finalidade;

XVI - as portas de acesso aos locais de manipulação de alimentos deverão ser dotadas de fechamento automático;

XVII - os locais de manipulação de alimentos deverão ter no mínimo dois lavatórios, sendo que um deverá ser de uso exclusivo para a lavagem das mãos, o qual deverá ser munido de sabão líquido inodoro e papel toalha com os respectivos suportes;

XVIII - as aberturas, exceto as portas, deverão ter telas milimetradas, removíveis para facilitar a higienização das mesmas;

XIX - fica proibido o uso de açucareiros e bisnagas contendo maionese, catchup, mostarda, sendo permitido somente em saches individuais;

XX - fica permitido o uso de condimentos armazenados em recipientes apropriados e devidamente higienizados;

XXI - os funcionários devem ter treinamento para manipular alimentos, perfeitas condições de higiene pessoal, convenientemente vestidos e uniformizados com jaleco, gorro e calçado fechado no local de manipulação de alimentos.

Art. 49 As banheiras deverão ser lavadas e desinfetadas a cada banho, o sabonete será fornecido a cada cliente, devendo ser inutilizada a porção de sabonete que restar, após ser usado pelo mesmo.

Art. 50 É obrigatória no interior dos apartamentos dos motéis, a divulgação de informações sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis, em especial da Síndrome da Deficiência Imunológica Adquirida (AIDS), assim como a disponibilização de preservativos para os seus clientes.

Art. 51 Os estabelecimentos de que se trata esta subseção deverão dispor obrigatoriamente de água quente e fria para higiene pessoal.

Art. 52 É obrigatória a troca dos colchões destes estabelecimentos, respeitando o prazo de validade e as condições de higiene dos mesmos.

Art. 53 A desobediência às determinações desta subseção torna os infratores sujeitos a interdição do estabelecimento, além da multa pecuniária.

Subseção III

DAS ATIVIDADES AMBULANTES

Art. 54 Considera-se atividade ambulante para efeito desta Lei, toda e qualquer forma de atividade que, regularmente licenciada, venha ser exercida de maneira itinerante em logradouro público.

Art. 55 A atividade ambulante constitui-se em:

I - contínua: a que se realiza em caráter periódico;

II - eventual: a que se realiza em época determinada, essencialmente por ocasião de festejos ou comemorações.

Art. 56 A atividade ambulante é exercida com o emprego de:

I - veículo automotor ou tracionável;

II - barracas, balcões, bancas ou tabuleiros;

III - cesta ou caixa de tiracolo;

IV - mala ou sacolas;

V - pequeno recipiente térmico;

VI - outros de natureza similar não constante desta relação.

Parágrafo único. Os equipamentos tratados neste artigo obedecerão aos padrões previamente estabelecidos pelo órgão competente.

Art. 57 O exercício da atividade ambulante dependerá de prévio licenciamento de funcionamento e Alvará Sanitário expedidos pelo órgão competente, sujeitando-se o ambulante ao pagamento da taxa correspondente.

§ 1º A licença concedida será pessoal, intransferível e concedida em caráter precário, pelo prazo máximo de um ano, podendo ser renovada anualmente.

§ 2º O vendedor ambulante estacionado em logradouro público fora do horário licenciado estará sujeito a sanções previstas nesta lei e no caso de reincidência terá sua licença terminantemente cassada.

Art. 58 Cumpre ao licenciado:

I - manter seus equipamentos em bom estado de conservação e aparência;

II - manter limpa em tempo integral a área num raio de 5 (cinco) metros do local autorizado, portando recipiente para recolhimento do lixo.

Art. 59 É proibido ao comércio ambulante:

I - exercer atividades diversas da licenciada;

II - utilizar caixa, caixote, vasilhame ou similar, nas proximidades do equipamento licenciado, ainda que para depósito de mercadoria de qualquer outro fim;

III - o contato direto com gênero alimentício não acondicionado individualmente;

IV - usar copos, pratos ou talheres que não sejam descartáveis,

V - a lavagem de utensílios descartáveis para serem reutilizados;

VI - fica proibido o uso de açucareiros e bisnagas contendo maionese, catchup, mostarda, sendo permitido somente em saches individuais.

Art. 60 Poderá ser concedida licença para o comércio ou serviço ambulante de gêneros alimentícios das seguintes atividades:

I - venda a domicílio e estacionário de mercadorias previamente liberadas pelo órgão competente; II - venda de produtos alimentícios, desde que procedente de fábrica, registrada e licenciada pelo órgão competente da saúde pública;

III - venda de frutas em geral, contanto que estejam devidamente acondicionadas e não prejudiquem a limpeza do logradouro público;

IV - vendas de balas, bombons e congêneres.

Art. 61. Os carrinhos de cachorro-quente deverão acondicionar as salsichas em água fervente e prepará-las, à medida que ocorrer o consumo.

Parágrafo único. É proibido deixá-las em molho pronto, devendo ser mantidas geladas as que ainda não tiverem sido cozidas.

Art. 62. Somente será permitida a venda de água, sucos, refrescos e sorvetes, quando originários de estabelecimentos registrados, em recipientes descartáveis ou consumíveis, sendo proibidos os que não sejam próprios da embalagem original devidamente lacrada.

Subseção IV

DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SIMILARES

Art. 63 Os locais destinados ao atendimento de crianças de zero a três anos, denominado educação infantil, deverão obedecer as Normas Técnicas Específicas, bem como deverão possuir:

I - cozinha para o preparo de mamadeiras e/ou complementos dietéticos;

II - espaços adequados para as refeições das crianças com ambientação e utensílios adequados;

III - local de banho e higiene das crianças com área adequada à demanda providos de água corrente fria e quente;

IV - instalações sanitárias exclusivas e independentes das instalações destinadas aos adultos;

V - compartimentos exclusivos, providos de portas e fechaduras, destinados à guarda de material de limpeza, de forma que impeça o acesso das crianças;

VI - a área externa deverá atender as normas Técnicas Específicas em estrutura, higiene e segurança;

VII - é proibida a criação ou permanência de animais de qualquer espécie nas dependências das escolas de educação infantil.

VIII - deverá haver compartimentos separados para os pertences (toalhas, escovas de dente, etc.) de cada criança, para evitar transmissão de doenças.

Art. 64 As escolas sejam públicas ou privadas deverão obedecer as Normas Técnicas Específicas aplicáveis, bem como atender as solicitações da Vigilância Sanitária competente quando houver inspeções ou denúncias.

Parágrafo único. Todos os estabelecimentos de ensino deverão fazer o adequado tratamento de suas quadras de areia.

Art. 65 Os parques de recreação infantil deverão cumprir as Normas Técnicas Específicas de segurança e higiene do local.

Subseção V

ASILOS, ORFANATOS, ALBERGUES E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES

Art. 66 Para construção, reforma ou instalação de asilos, orfanatos e/ou albergues, será necessário o cumprimento dos artigos referidos no Capítulo de Estabelecimentos de Interesse da Saúde no que lhe for aplicável, além de seguirem as Normas Técnicas Específicas.

Art. 67 Os locais destinados ao armazenamento preparo, manipulação e consumo de alimentos deverão atender as exigências para estabelecimentos comerciais de alimentos, no que lhe for aplicável.

Subseção VI

DAS FUNERÁRIAS

Art. 68 Os necrotérios e locais afins deverão ser convenientemente ventilados e iluminados e estarem de acordo com as Normas Técnicas Específicas.

Art. 69 São permitidas copas, desde que situadas em local adequado e que atenda as Normas Técnicas Específicas.

Art. 70 O transporte de cadáveres deverá ser feito em veículo especialmente destinado a esse fim.

Parágrafo único. Os veículos deverão, no local em que pousar o caixão fúnebre, ter revestimento de material impermeável e ser lavados e desinfetados após o uso.

Subseção VII

DAS DROGARIAS, FARMÁCIAS, ERVANARIAS, POSTOS DE MEDICAMENTOS, DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES

Art. 71 Os estabelecimentos supracitados funcionarão, depois de devidamente licenciados, obrigatoriamente sob a responsabilidade de um técnico legalmente habilitado, com termo de responsabilidade assinado perante a Autoridade Sanitária competente.

§ 1º A presença do técnico responsável será obrigatória durante todo o horário de funcionamento dos estabelecimentos citados neste artigo.

§ 2º Os estabelecimentos de que trata este artigo, poderão manter técnico responsável substituto, para suprir os casos de impedimento ou ausência do titular.

Art. 72 Os estabelecimentos citados neste caput deverão possuir:

I - armações e/ou armários adequados, para acondicionamento dos medicamentos;

II - cofre ou armários que ofereçam segurança, com chave, para acondicionamento dos medicamentos psicotrópicos;

III - lavatório com água corrente.

Art. 73 Quando houver aplicação de injeção, os estabelecimentos deverão possuir, no compartimento destinado a este fim, lavatório com água corrente, descansa-braço e acessórios apropriados de acordo com Normas Técnicas Específicas, e assegurar esterilização e cumprir com os preceitos sanitários pertinentes.

§ 1º Deve-se fazer uso exclusivo de agulhas e seringas descartáveis, para cada aplicação.

§ 2º Deve-se manter nestes estabelecimentos coletor de material perfurocortante, para o descarte correto do material utilizado no processo de aplicação do injetável.

Art. 74 Para o comércio de correlatos a que se refere este caput, os estabelecimentos deverão manter sessões separadas de acordo com a natureza de cada produto.

Art. 75 As ervanárias somente poderão efetuar a dispensação de plantas medicinais, excluídas as entorpecentes, cuja venda é privativa das drogarias.

Parágrafo único. As plantas vendidas sob classificação botânica falsa, bem como as desprovidas de ação terapêutica e entregue ao consumo com o mesmo nome vulgar de outras terapeuticamente ativas, serão apreendidas e inutilizadas, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 76 Os estabelecimentos a que se refere o artigo anterior deverão manter recipientes adequados para acondicionamento, livre de pó e contaminação, de todas as plantas e partes vegetais.

Art. 77 Os postos e dispensários de medicamentos somente poderão funcionar, depois de devidamente licenciado e de seus responsáveis terem assinado o termo de responsabilidade perante autoridade sanitária competente.

Art. 78 Os estabelecimentos que armazenam produtos altamente inflamáveis deverão contar com dispositivos de segurança determinados pela autoridade competente.

Parágrafo único. Além dessas exigências deverão obedecer às Normas Técnicas Específicas.

Subseção VIII

DAS COLÔNIAS DE FÉRIAS E ACAMPAMENTOS EM GERAL

Art. 79 As colônias de férias e acampamentos em geral só poderão funcionar depois de devidamente autorizados pela Vigilância Sanitária.

Art. 80 Os acampamentos de trabalho ou recreação e as colônias de férias só poderão ser instalados em terrenos secos e com decline suficiente para escoamento das águas pluviais.

Art. 81 A água de abastecimento qualquer que seja sua procedência deverá ser potável, comprovada com laudo.

Art. 82 Nas colônias de férias e camping, é obrigatória a existência de instalações sanitárias separadas para cada sexo.

Art. 83 Nenhuma fossa poderá ser instalada a menos de 100 (cem) metros dos corpos d`água ou poços destinados ao abastecimento.

Art. 84 O lixo deverá ser armazenado em recipientes fechados e removidos dos locais pelos frequentadores.

Art. 85 As colônias de férias deverão preencher as exigências deste Código, no que se refere às instalações sanitárias adequadas, iluminação e ventilação, telamento das cozinhas e precauções quanto a roedores e insetos.

Subseção IX

DOS CINEMAS, TEATROS, LOCAIS DE REUNIÕES, CIRCOS E PARQUES DE DIVERSÕES

Art. 86 Será obrigatória a remoção das instalações sanitárias químicas instaladas no local de apresentação pelos mesmos que as instalaram.

Art. 87 Aplica-se a estes estabelecimentos, no que couber as disposições contidas na seção III.

Art. 88 A desobediência às determinações desta subseção torna os infratores sujeitos a interdição do estabelecimento, além da multa pecuniária.

Subseção X

DOS INSTITUTOS E CLÍNICAS DE BELEZA, SALÕES DE BELEZA, CABELEIREIROS, BARBEARIAS E CONGÊNERES

Art. 89 Os locais em que se instalarem institutos de beleza, salões de beleza, cabeleireiros, barbearias e congêneres, deverão possuir:

I - instrumentos em número suficiente para manicure e pedicure;

II - obrigatório o uso de toalhas e golas individuais;

III - instrumentos embalados com etiqueta que comprovem a esterilização.

Art. 90 Os profissionais que atuarem neste ramo deverão possuir carteira de vacinação atualizada.

Art. 91 É proibida a existência de aparelho de fisioterapia nos estabelecimentos de que se trata esta subseção devendo a autoridade sanitária comunicar o órgão competente das eventuais irregularidades.

Art. 92 Em todos os estabelecimentos referidos nesta subseção, é obrigatória a limpeza, desinfecção e esterilização por meios apropriados dos instrumentais e utensílios destinados ao serviço, cada vez que forem utilizados.

Parágrafo único. Todo material descartável deverá ser aberto na presença do cliente, sendo terminantemente proibida sua reutilização.

Art. 93 O funcionamento dos estabelecimentos citados acima deverá ainda atender as Normas Técnicas Específicas.

Art. 94 A desobediência às determinações desta subseção torna os infratores sujeitos a interdição do estabelecimento, além da multa pecuniária.

Subseção XI

DAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA

Art. 95 As academias de ginástica só funcionarão com a presença obrigatória, durante todo período de funcionamento, do profissional responsável legalmente habilitado em educação física, podendo manter um profissional responsável substituto legalmente habilitado, com o termo de responsabilidade assinado perante a autoridade sanitária competente, para suprir os casos de ausência ou impedimento do titular.

Art. 96 As academias de ginástica deverão exigir dos alunos exames médicos comprovando aptidão à prática de exercícios físicos.

Art. 97 A área, a ventilação e as especificações dos pisos, forros e paredes dos locais para a prática da ginástica propriamente dita, deverão obedecer as Normas Técnicas Específicas.

Art. 98 Os estabelecimentos de que trata esta subseção deverão possuir entrada independente, não podendo suas dependências ser utilizadas para outros fins, nem servir de passagem para outro local.

Art. 99 Além de obedecer ao que diz respeito aos estabelecimentos de trabalho em geral, as academias de ginástica cumprirão as exigências de outras legislações pertinentes.

Parágrafo único. Estes estabelecimentos deverão apresentar registro atualizado de manutenção dos equipamentos.

Art. 100 A desobediência às determinações desta subseção torna os infratores sujeitos a interdição do estabelecimento, além da multa pecuniária.

Subseção XII

DAS LAVANDERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 101 As lavanderias públicas e privadas deverão atender no que lhes for aplicável, a todas as exigências deste código e as de suas Normas Técnicas Específicas.

Art. 102 As lavanderias públicas e privadas deverão ser dotadas de reservatório de água com capacidade equivalente ao consumo diário sendo permitido o uso de água de poço ou de outras procedências, desde que não seja poluída, comprovada através de análise laboratorial.

Art. 103 É proibido as lavanderias de atendimento ao público receberem roupas que tenham servido a doentes de hospitais e estabelecimentos congêneres.

Art. 104 Nas localidades em que não houver rede coletora de esgoto, as águas residuais das lavanderias terão destino adequado, de acordo Normas Técnicas Específicas.

Art. 105 As lavanderias que não dispuserem de instalações e equipamentos apropriados para secagem de roupas deverão ter locais destinados a esta finalidade com insolação e ventilação adequadas.

Art. 106 Nas lavanderias deverão existir locais separados para recebimento e depósito de roupas sujas, independentes dos locais destinados às roupas limpas.

Art. 107 O transporte de roupas servidas às lavanderias públicas e privadas deverá ser feito em invólucros apropriados.

Subseção XIII

DOS ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA E LABORATÓRIOS DE PRÓTESES

Art. 108 Os locais destinados à assistência odontológica, tais como clínicas dentárias, especializadas e policlínicas dentárias populares, prontos-socorros odontológicos, institutos odontológicos e congêneres, além das exigências referentes a estabelecimentos de trabalho em geral deverão satisfazer as Normas Técnicas Específicas.

Parágrafo único. Esses estabelecimentos só funcionarão com a presença obrigatória do profissional responsável, podendo manter profissional substituto, legalmente habilitado, com termo de responsabilidade assinado perante autoridade sanitária competente para suprir os casos de ausência ou impedimento do titular.

Subseção XIV

DOS INSTITUTOS OU CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E CONGÊNERES

Art. 109 Os institutos e clínicas de fisioterapia são estabelecimentos dos quais utilizam - se agentes físicos com finalidade terapêutica mediante prescrição médica.

Art. 110 Esses estabelecimentos deverão possuir instalações adequadas, aparelhos, utensílios e todos os meios necessários as suas finalidades, pia com água corrente, mesas próprias, com tampos e pés de material liso, resistente e impermeável, que não dificultem a higiene, limpeza e desinfecção.

Art. 111 Os institutos ou clínicas de fisioterapia e congêneres deverão possuir instalações físicas e funcionamento na forma da legislação vigente e das condições exigidas nas Normas Técnicas Específicas

Art. 112 Esses estabelecimentos só funcionarão com a presença obrigatória do profissional responsável, podendo manter profissional substituto, legalmente habilitado, com termo de responsabilidade assinado perante autoridade sanitária competente para suprir os casos de ausência ou impedimento do titular.

Subseção XV

DOS MERCADOS, SUPERMERCADOS, MERCEARIAS, ARMAZÉNS, DEPÓSITO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUITANDAS E CONGÊNERES

Art. 113 O imóvel destinado aos estabelecimentos supracitados deverá atender as exigências e condições de acordo com legislação vigente e Normas Técnicas Específicas.

Art. 114 Os mercados e supermercados serão providos de instalações frigoríficas adequadas ao tipo de comércio.

§ 1º A conservação do pescado, carnes, vegetais e demais gêneros alimentícios, nas câmaras frigoríficas destes estabelecimentos, deverão atender as condições peculiares à tecnologia de congelamento e resfriamento.

§ 2º Estes estabelecimentos deverão obrigatoriamente manter aferidores de temperatura em local visível ao consumidor em seus frízeres, refrigeradores, câmaras frias e outros utensílios onde sejam armazenados produtos termo sensíveis, os quais serão sujeitos à fiscalização do órgão competente.

Art. 115 Os gêneros alimentícios deverão estar separados dos produtos de limpeza e perfumaria.

Parágrafo único. É proibido o armazenamento de qualquer produto, diretamente no piso e encostados nas paredes.

Art. 116 Todos os equipamentos e utensílios utilizados nestes estabelecimentos deverão ser mantidos limpos e em perfeito estado de conservação.

Art. 117 É expressamente proibido o comércio ou utilização como matéria prima de produtos com prazo de validade expirado, embalagens danificadas, latas amassadas, produtos sem registro no órgão competente e procedência ou que tenham suas características organolépticas alteradas caracterizando este como impróprio para o consumo.

Art. 118 É expressamente proibido o comércio ou utilização como matéria-prima de produtos de origem animal que não tenham sido inspecionados e/ou sem registro do órgão competente.

Parágrafo único. O não cumprimento do artigo supracitado caberá apreensão dos produtos e multa imediata em 1.200 (mil e duzentas) UPF. A reincidência implicará em cancelamento do Alvará Sanitário e interdição do estabelecimento.

Subseção XVI

DOS RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES, CAFÉS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES

Art. 119 Os restaurantes, bares, lanchonetes, cafés e estabelecimentos congêneres, deverão possuir cozinhas providas de mesas impermeáveis e resistentes, água corrente, depósitos adequados para armazenagens de utensílios, matérias-primas e equipamentos de trabalho, mantendo-os sempre em condições higiênicas adequadas.

Parágrafo único. As cozinhas deverão possuir sistema de exaustão adequado e suficiente, de modo a evitar o superaquecimento.

Art. 120 Os bares e estabelecimentos que não produzem nem sirvam refeições deverão ter copas ou cozinha com áreas compatíveis com equipamentos e suas finalidades.

Art. 121 Nos restaurantes, cafés, lanchonetes e estabelecimentos congêneres deverão observar os seguintes:

I - os utensílios para preparar ou servir alimentos deverão ser de material impermeável, de fácil limpeza e desinfecção;

II - é expressamente proibido o uso de pratos, copos, talheres e demais utensílios quando quebrados, trincados ou defeituosos;

III - fica proibido o uso de açucareiros e bisnagas contendo maionese, catchup, mostarda, sendo permitido somente em saches individuais;

IV - as louças, copos, talheres e demais utensílios, depois de devidamente lavados em água corrente, deverão ser desinfetados e protegidos de poeira, insetos e impurezas;

V - os gêneros alimentícios destinados ao preparo deverão ser depositados em locais adequados e limpos, sendo que as carnes, o pescado e os demais alimentos perecíveis serão conservados em refrigeradores ou câmaras frias;

VI - as toalhas de mesa, a cada uso, serão substituídas por outras limpas;

VII - nas cozinhas serão armazenados exclusivamente os utensílios, equipamentos e alimentos destinados ao preparo e distribuição no estabelecimento;

VIII - os copos, taças, cálices e demais recipientes para servir bebidas só poderão ser resfriados pelo uso direto de gelos obtidos de água potável;

IX - os restaurantes, marmitarias, lanchonetes, cafés, pizzarias e congêneres deverão ter salas de manipulação de alimentos, depósito de alimentos e refeitório em ambientes exclusivos com proteção para evitar entrada de insetos e roedores;

X - os buffets deverão ficar em área fechada e protegida e os alimentos quentes com temperatura acima de 60ºC (sessenta graus Celsius) e os resfriados abaixo de 5º C (cinco graus Celsius).

Art. 122 As churrasqueiras devem ser instaladas em locais adequados obedecendo aos preceitos de higiene.

Art. 123 Os utensílios deverão estar rigorosamente limpos e os equipamentos destinados a frituras deverão estar dotados de equipamentos de exaustão.

Parágrafo único. Todos os utensílios e equipamentos deverão ser de uso exclusivo do estabelecimento. Art. 124 A carne destinada ao consumo deverá ser conservada em recipientes que garantam as condições higiênicas e sob temperatura de 2º C a 8º C (dois a oito graus Celsius).

Subseção XVII

DAS PANIFICADORAS, CONFEITARIAS E CONGÊNERES

Art. 125 Consideram-se panificadoras e confeitaria para efeito deste código, os estabelecimentos industriais e/ou comerciais que produzam ou vendam pães de qualquer tipo, além de bolos, tortas, doces e salgados, estando classificados em:

I - industrial;

II - industrial e comercial;

§ 1º Considera-se industrial o estabelecimento que exclusivamente, produza pães de qualquer tipo além de doces e salgados e os repasses para outros estabelecimentos comerciais em grande e média escala.

§ 2º Considera-se industrial e comercial o estabelecimento que produza e venda pães de qualquer tipo, doces e salgados, além de outros produtos e comercializem ao consumidor final.

Art. 126 Nas atividades de produção devem ser usados fermentos de pureza comprovada.

Art. 127 Os pães de massa fina, pães para hambúrguer, pães especiais, pães de fibras, doces, e similares, se comercializados, devem, obrigatoriamente, ser embalados bem como observar as demais legislações vigentes e Normas Técnicas Específicas.

Art. 128 As indústrias de doces e demais estabelecimentos congêneres deverão ter locais e dependências destinados a:

I - elaboração ou preparo dos produtos;

II - acondicionamento, rotulagem e expedição;

III - depósito de farinhas, açúcares e matérias-primas;

IV - venda.

Subseção XVIII

DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Art. 129 Os frigoríficos e estabelecimentos congêneres deverão manter um profissional técnico responsável devidamente habilitado e realizar serviço permanente de inspeção sanitária de produtos de origem animal.

Art. 130 É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.

Art. 131 São sujeitos à fiscalização prevista nesta lei:

I - os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias primas;

II - o pescado e seus derivados;

III - o leite e seus derivados;

IV - o ovo e seus derivados;

V - o mel e cera de abelhas e seus derivados.

Subseção XIX

DOS ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CARNE E DERIVADOS OU SUBPRODUTOS

Art. 132 Somente poderá ser exposta à venda e ao consumo, com a denominação de carne fresca, a carne proveniente de animais sadios, abatidos em estabelecimentos credenciados, registrados e fiscalizados pelo órgão competente.

Parágrafo único. É expressamente proibido expor a venda carnes, subprodutos e derivados de carne de qualquer espécie animal que não tenha sido inspecionada.

Art. 133 Os açougues terão água potável em quantidade suficiente e serão providos de cubas inoxidáveis e lavatórios de louça, com sifões ligados ao sistema de esgoto.

Art. 134 Todo equipamento, inclusive o tendal deverá ser de aço inox ou de outra matéria previamente aprovado pelo órgão técnico, sendo instalado a uma altura mínima, de modo que as carnes a serem dependuradas para desossa ou pesagem não entrem em contato com o piso do estabelecimento.

Art. 135 As mesas destinadas ao corte deverão ser de aço inox, impermeável e mantidas constantemente em perfeito estado de higiene e conservação.

Art. 136 Os açougues deverão ser dotados de câmaras frigoríficas com controle diário de temperatura, equipadas com estrados de material apropriado e destinadas exclusivamente à conservação de produtos de origem animal.

Art. 137 Somente será permitido manter as carnes no tendal, em temperatura ambiente, durante a operação de desossa e corte.

Art. 138 É obrigatória a limpeza e higienização diária dos açougues e estabelecimentos congêneres e de todos seus equipamentos e utensílios.

Art. 139 Os ossos, sebos e resíduos sem aproveitamento imediato, deverão ser mantidos sob refrigeração em recipientes adequados, sendo proibido colocá-los em lixeiras, contêineres e similares, de modo que esses subprodutos possam ir para o local de Disposição Final de Resíduos Domésticos.

§ 1º Não sendo utilizados esses subprodutos, os mesmos deverão ter destino de acordo com as Normas Técnicas Específicas.

§ 2º A sala de desossa deverá ser isolada e protegida da entrada de insetos e roedores.

§ 3º Os manipuladores estão expressamente proibidos de manusear dinheiro.

§ 4º Os subprodutos são de responsabilidade dos frigoríficos e estabelecimentos congêneres que os geraram.

§ 5º O transporte, carga e descarga da carne deverá se feito de maneira a garantir sua integridade e evitar contaminação, manter sempre em temperatura adequada.

Subseção XX

DOS ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZEM PESCADO

Art. 140 As peixarias são estabelecimentos destinados à venda de peixes, moluscos, crustáceos e outras espécies aquáticas, frescas, frigorificadas ou congeladas.

Parágrafo único. É expressamente proibido expor à venda o pescado e seus subprodutos sem inspeção.

Art. 141 É proibido qualquer industrialização de pescado no local de venda e armazenamento, inclusive, a salga, prensagem e cozimento.

Art. 142 As peixarias deverão ter as seguintes condições físicas:

I - área suficiente para atender a demanda;

II - piso antiderrapante, de cor clara, com declive suficiente para escoamento das águas servidas por meio de ralos sifonados, providos de grelhas que se fechem e estejam ligados a sistema de esgotamento sanitário.

Art. 143 As peixarias deverão ter água corrente em quantidade adequada, pias de aço inoxidável e lavatórios de louças com sifão ligado ao sistema de esgoto.

Art. 144 As peixarias deverão ter câmeras frigoríficas com controle diário de temperatura, equipadas com estrados de material apropriado e destinada exclusivamente à conservação de pescado.

Art. 145 É expressamente proibido manter o pescado fora de conservação frigorífica exceto durante o processo de limpeza e evisceração.

Art. 146 É obrigatório à limpeza diária das peixarias, todos os seus equipamentos, utensílios e instrumentos.

Subseção XXI

DO COMÉRCIO DE LEITES E LATICÍNIOS

Art. 147 O leite que proceder de outro mamífero deverá ter no seu invólucro a indicação precisa do animal de origem e estará sujeito às normas e exigências previstas para o leite de vaca.

Art. 148 Os derivados do leite destinados ao consumo humano deverão ser transportados e colocados à venda em embalagens devidamente aprovadas pelo órgão competente.

Art. 149 A venda de leite e laticínios pelos estabelecimentos comerciais deve dispor de sistema de frio exclusivo, atendendo as peculiaridades da tecnologia específica para cada produto.

Art. 150 É expressamente proibida a abertura da embalagem do leite para a venda fracionada do produto, salvo quando destinado ao consumo imediato nas leiterias, cafés, bares e estabelecimentos similares.

Seção IV

DA HIGIENE E ALIMENTAÇÃO

Art. 151 A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Saúde do Estado incumbem à fiscalização sanitária dos gêneros alimentícios e das matérias primas usadas na sua produção, assim como dos locais e processos de industrialização, abate, transporte e comercialização.

Art. 152 Os estabelecimentos comerciais e industriais onde sejam abatidos, produzidos, recebidos, expostos à venda ou dados ao consumo, gêneros alimentícios, bem como aparelhos, máquinas, utensílios, recipientes e veículos utilizados no seu transporte e distribuição, deverão ser mantidos em perfeitas condições de higiene.

Parágrafo único. As instalações, equipamentos e utensílios referidos neste artigo deverão ser previamente aprovados pela autoridade sanitária.

Art. 153 Os produtos alimentícios que sofrem processo de acondicionamento ou industrialização ficam sujeitos ao registro e exame, referenciados pela autoridade sanitária, bem como a análise fiscal e de controle de qualidade.

Art. 154 Todos os gêneros alimentícios só poderão ser oferecidos ao consumo em perfeito estado de conservação e qualidade, e que por sua natureza, manipulação e acondicionamento, não sejam nocivos à saúde.

Parágrafo único. Próprios para o consumo são unicamente os alimentos que se acharem em perfeito estado de conservação e que por sua natureza, composição, fabricação, manipulação, procedência e acondicionamento estiverem isentos de nocividade à saúde e de acordo com as Normas Sanitárias Vigentes.

Art. 155. O processo de moagem de carne, fatiamento de presunto, muçarela, mortadela e similares poderá ser feito antecipadamente e colocado à venda, porém deverá ocorrer exclusivamente em local visível ao consumidor.

I - os produtos moídos e fatiados devem estar em ambiente devidamente refrigerado

II - a manipulação, embalagem e pesagem dos produtos deve ser feita dentro das condições de higiene (uso de luvas e máscaras) pelos atendentes.

§ 1º A venda dos produtos citados no caput deste artigo, já fatiados e/ou moídos, fica condicionado a prévio cadastro e autorização junto ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

§ 2º A fiscalização destes produtos será feita pela Inspetoria Sanitária Municipal, não eximindo a Vigilância Sanitária de fiscalização em caso de denúncia ou vistoria de rotina

Art. 156 Sempre que constatada, mesmo pela inspeção sanitária, a alteração, contaminação, adulteração, ou falsificação de um produto alimentício, tornando-o impróprio para o consumo, será o mesmo apreendido e inutilizado, ficando o responsável sujeito às sanções regulamentares, sem prejuízo de outras penalidades constantes na legislação vigente.

Art. 157 As infrações ocorridas na manipulação, comércio ou industrialização de gêneros alimentícios, serão de inteira responsabilidade dos respectivos proprietários e responsável técnico.

Art. 158 A Secretaria Municipal de Saúde realizará inquéritos e pesquisas sobre alimentos e nutrição, nos seus aspectos relacionados à saúde, divulgando os resultados colhidos e diligenciando na implantação de programas de incentivo a produção e a boa alimentação.

Art. 159 Fica proibido aos estabelecimentos que comercializem gêneros alimentícios, venderem ou utilizarem como matéria-prima, produtos fora do prazo de validade, sem registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e produtos de origem animal sem inspeção, seja ela Municipal, Estadual ou Federal.

Art. 160 A Secretaria Municipal de Saúde fará observar, no que for de sua competência, as normas e padrões estabelecidos pela legislação em vigor para orientação dos problemas referentes à alimentação e a adequada execução das medidas ligadas ao controle higiênico dos alimentos.

Art. 161 São considerados impróprios para o consumo os alimentos:

I - que contiverem substâncias venenosas ou tóxicas prejudiciais à saúde do consumidor ou que estejam acima dos limites de tolerância;

II - tiverem parasitas patogênicos em qualquer estágio de evolução;

III - produtos deteriorados, com manipulação inadequada de acondicionamento ou de conservação;

IV - estejam alterados por ação de causas naturais como umidade, ar, luz e calor;

V - apresentarem alterações em seus caracteres físicos, químicos e/ou organolépticos;

VI - contiverem alimentos estranhos ou que demonstrarem pouco asseio ou quaisquer impurezas em qualquer fase do processamento;

VII - sejam constituídos ou tenham sido preparados, no todo ou em parte, com produto animal proveniente de estabelecimentos que não tenham serviço de inspeção;

VIII - tenham sua embalagem constituída, no todo ou em parte, por substância prejudicial à saúde;

IX - destinados ao consumo imediato que estejam expostos a venda sem a devida proteção.

Art. 162 Considerar-se-ão adulterados os alimentos que tenham sido submetidos ao tratamento ou operações que reduzam seu valor nutritivo normal, ou que tenham sido modificados em sua apresentação para induzir o consumidor ao erro ou engano e especialmente nos seguintes casos:

I - quando tiver sido adicionados ou misturados com substâncias que lhes modifiquem a qualidade, reduzam o valor nutritivo ou provoquem sua deteriorização;

II - quando tenham sido misturados a substâncias inerentes ou estranhas para aumentar seu peso ou volume;

III - quando no todo ou em parte tenham sido privados de substâncias ou princípios alimentares úteis, ou ainda substituídos por outros de qualidade inferior, sem a devida indicação;

IV - quando tiverem sido artificialmente coloridos, revestidos, aromatizados ou adicionados de substâncias estranhas para dissimular defeitos de apresentação de modo a apresentar melhor qualidade do que o real, salvo nos casos expressamente previstos por este código ou por normas técnicas específicas;

V - quando estiver em desacordo com o respectivo padrão de identidade ou qualidade;

VI - quando as etiquetas contidas nas embalagens estiverem ilegíveis ou sobrepostas uma a outra.

Art. 163 Considerar-se-ão fraudados ou falsificados os alimentos que na composição, peso ou medida divergirem do enunciado dos invólucros ou rótulos ou não estiverem de acordo com as especificações.

Art. 164 O alimento importado bem como os aditivos e matérias primas empregados em sua fabricação deverão obedecer às disposições da legislação vigente.

Art. 165 É proibido manter no mesmo compartimento alimentos e substâncias estranhas que possam contaminá-los ou corrompe-los.

Art. 166 Os utensílios e recipientes dos estabelecimentos onde se consumam alimentos, quando não descartáveis deverão ser lavados e desinfetados na forma estabelecida neste código e nas Normas Técnicas Específicas.

Parágrafo único. Os utensílios referidos neste artigo devem ser de material adequado e mantidos em perfeito estado de conservação.

Subseção I

DO TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Art. 167 Todos os veículos destinados a transportar produtos alimentícios deverão obedecer às exigências das Normas Técnicas Específicas.

Art. 168 Os veículos de transporte de gêneros alimentícios deverão ser mantidos permanentemente higienizados.

Art. 169 É obrigatória a exigência de refrigeração ou congelamento nos veículos que transportem produtos alimentícios perecíveis.

Art. 170 É proibido transportar no mesmo compartimento de um veículo de transporte de alimentos, substâncias e/ou objetos estranhos que possam contaminá-los ou corrompe-los.

Art. 171 O transporte e a distribuição de leite deverão ser feitos em veículos que assegurem e satisfaçam as condições higiênicas e sanitárias.

Art. 172 Os veículos empregados no comércio ambulante devem ser equipados com recipientes adequados destinados a recolher os resíduos e os invólucros.

Subseção II

DA PROTEÇÃO DOS ALIMENTOS

Art. 173 Em todas as fases de seu processamento, da fonte de produção até o consumidor, o alimento deverá estar livre e protegido da contaminação física, química e biológica.

Art. 174 Na industrialização e comercialização de alimentos e no preparo de refeições deverá ser restringido, tanto quanto possível, o contato manual direto com o alimento.

Art. 175 Não será permitido o emprego de materiais anteriormente usados para outros fins na embalagem ou acondicionamento de alimentos.

Art. 176 Os alimentos embalados deverão ser armazenados, depositados ou expostos sobre estrados, prateleiras ou pendurados em suportes, não sendo permitido o contato direto com o piso e as paredes.

Art. 177 Os alimentos crus não deverão sob nenhuma hipótese entrar em contato com outros que estejam prontos para o consumo, sem desinfecção ou cozimento prévio.

Parágrafo único. Os alimentos que desprendam odores acentuados deverão ser armazenados, depositados ou expostos à venda separadamente dos demais.

Art. 178 Os alimentos congelados só poderão ser descongelados pela utilização de métodos satisfatórios para estes fins.

Parágrafo único. O alimento congelado, quando descongelado, não poderá ser recongelado ou resfriado novamente.

Art. 179 As faces externas de papéis ou sacos plásticos poderão conter, em formas impressas, diretrizes referentes ao alimento ou ao estabelecimento.

Art. 180 Será proibido colocar nas caixas, cestos ou em veículos destinados ao transporte de alimentos, qualquer outra substância que possa alterá-los, prejudicá-los ou contaminá-los.

Subseção III

PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE

Art. 181 Cada tipo de alimento é dotado de padrões de qualidade e identidade estabelecida pelo órgão sanitário competente em consonância com Normas Técnicas Específicas do Ministério da Saúde.

Subseção IV

COLETA DE AMOSTRA E ANÁLISE FISCAL

Art. 182 Os métodos e normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde serão observados pelo município para efeito de coleta de amostras e realização de análise fiscal.

§ 1º Em caso de análise condenatória do produto a autoridade competente procederá de imediato a inutilização do mesmo, comunicando se for o caso, o resultado da análise condenatória ao órgão central da Vigilância Sanitária do Estado, com vistas ao Ministério da Saúde, em se tratando de alimentos oriundos de outra unidade da Federação e que se implique na apreensão do mesmo em todo Território Nacional, cancelando ou cassando o registro.

§ 2º Em se tratando de faltas graves ligadas à higiene e segurança sanitária ou ao processo de fabricação, independentemente da interdição e inutilização do produto poderá ser determinada interdição temporária ou definitiva ou ainda, cassada a licença do estabelecimento, responsável pela fabricação ou comercialização do produto condenado definitivamente, sem prejuízo das sanções pecuniárias previstas nesta Lei.

§ 3º O procedimento administrativo a ser instaurado pela autoridade competente municipal, segura no que couber o molde estabelecido pelo Ministério da Saúde, em relação à análise fiscal de alimentos.

Art. 183 A coleta de amostra poderá ser feita sem interdição da mercadoria, quando se trata de análise fiscal de rotina.

Parágrafo único. Se a análise de amostra colhida em fiscalização de rotina for condenatória, a Autoridade Sanitária apreenderá a mercadoria, lavrando o respectivo termo, podendo efetuar nova coleta de amostra.

Art. 184 A coleta de amostra para fins de análise fiscal será feita mediante a lavratura do respectivo termo e deverá ser em quantidade representativa do estoque existente, dividida em três invólucros, tornados invioláveis, para assegurar sua autenticidade e acondicionada adequadamente, de modo a conservar suas características originais.

Parágrafo único. Das amostras colhidas, duas serão enviadas ao laboratório oficial para análise fiscal, a terceira ficará em poder do detentor ou responsável pelo alimento, servindo esta última para eventual perícia de contraprova.

Seção V

DA SAÚDE DO TRABALHADOR

Art. 185 Entende-se por saúde do trabalhador, para efeito deste Código, o conjunto de medidas que visem à promoção, proteção e recuperação da saúde através de atividades de prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação, visando à redução da morbimortalidade advindas do ambiente de trabalho.

Art. 186 As atividades abrangerão medidas que identifiquem e controlem os riscos físicos, químicos, biológicos e ergométricos de acidentes de trabalho.

Art. 187 As autoridades sanitárias, Municipal ou Estadual, investigarão em regime de cooperação com o órgão Federal:

I - as condições sanitárias ambientais e riscos operacionais dos locais de trabalho;

II - as condições de saúde dos trabalhadores;

III - os maquinários, aparelhos e instrumentos de trabalho, bem como os dispositivos de proteção individual;

IV - as condições inerentes à própria natureza e ao regime de trabalho;

V - condições relativas aos dispositivos de proteção coletiva e/ou individual;

VI - impacto de organização do trabalho sobre a saúde dos trabalhadores.

Art. 188 As ações de fiscalização se realizarão pela Vigilância Sanitária juntamente com órgãos competentes em empresas, estabelecimentos e locais de trabalho (público ou privado) através de inspeção e fiscalização, abrangendo dentre outros:

I - condições sanitárias, ambientais e os riscos operacionais dos locais de trabalho;

II - condições de saúde do trabalhador;

III - condições relativas aos dispositivos de proteção coletivos e/ou individuais; (Layout);

IV - condições relativas à disposição física dos equipamentos;

V - impacto da organização do trabalho sobre a saúde do trabalhador;

Art. 189 Os Fiscais Sanitários realizarão inspeções, cabendo:

I - ao trabalhador a manutenção de higiene pessoal, a execução de ações de segurança operacional e o uso de Equipamentos de Proteção Individual/Coletivo (EPI/EPC) adequados;

II - a empresa será responsável pelo planejamento, a manutenção e a execução das medidas preventivas, quanto aos aspectos de salubridade e pe-

riculosidade, ficando os mesmos obrigados a fornecer e se fazer usar todos os equipamentos de proteção necessários;

III - utilizar o Método Epidemiológico, entre outros, como instrumento básico para a definição de prioridades na alocação de recursos e orientação programática;

IV - determinar correções nos ambientes de trabalho e, quando necessário, tomar medidas para seu cumprimento, observando os seguintes níveis de prioridade:

a) medida de controle diretamente na fonte;

b) medida de controle no ambiente de trabalho.

V - adotar como instrumento operacional todas as legislações referentes à Saúde do Trabalhador e fiscalizar o cumprimento das mesmas, através das Legislações Federal, Estadual e Municipal, Códigos Sanitários, Normas Regulamentadoras (Nrs), aprovadas pelo órgão competente, Legislação de Proteção Ambiental, Código de Defesa do Consumidor, C.L.T., e outras, que tenham relação com a Saúde de Trabalhador;

VI - comunicar ao seu superior para que o mesmo comunique o Ministério Público às condições de risco e agravo à Saúde do Trabalhador, e ao meio ambiente, decorrentes da atividade das entidades privadas ou públicas, bem como das ocorrências de acidentes e/ou doenças do trabalho.

Art. 190 São obrigações do empregador, além das estabelecidas na Legislação em vigor:

I - manter a organização do ambiente de trabalho adequada às condições psicofísicas dos trabalhadores;

II - permitir e facilitar o acesso das Autoridades Sanitárias aos locais de trabalho a qualquer dia e horário, fornecendo informações e dados solicitados;

III - em caso de risco conhecido, dar amplas e constantes informações aos trabalhadores;

IV - uma vez detectado o risco, seja físico, químico, biológico, operacional ou proveniente da organização do trabalho, comunicar os trabalhadores e implementar a correção dos mesmos;

V - estabelecer e cumprir programa de treinamento de pessoal especialmente em áreas insalubres e perigosas;

VI - implantar e implementar o Programa de Controle Médico e Saúde Operacional (P.C.M.S.O.);

VII - fornecer Equipamento de Proteção Individual e Equipamento de Proteção Coletiva (EPI e EPC), quando for impossível a adoção de medidas de proteção ou a eliminação dos riscos;

VIII - exigir do trabalhador o uso do Equipamento de Proteção Individual ou Coletivo;

IX - criar e manter em funcionamento a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) de acordo com a legislação cabível.

X - criar e manter os serviços em medicina do trabalho de acordo com o grau de risco da empresa.

Art. 191 Será facultativo o acompanhamento de um representante legal dos trabalhadores no processo de fiscalização.

Art. 192 Além dos artigos citados, deverão ser observadas as Normas Técnicas Específicas.

Art. 193 O órgão sanitário promoverá campanhas educativas e o estudo das causas infortúnios de trabalho e de acidentes pessoais, indicando os meios de sua prevenção.

Seção VI

DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

Art. 194 Compete a Vigilância em Saúde/Vigilância Epidemiológica, a execução e coordenação de medidas, visando o controle e a prevenção de doenças transmissíveis em conjunto com outros órgãos afins.

Art. 195 A Unidade de Vigilância Epidemiológica determinará em caso suspeito ou confirmado de doenças transmissíveis, as medidas de profilaxia a serem adotadas.

Parágrafo único. O controle das doenças transmissíveis abrangerá as seguintes medidas:

I - notificação;

II - investigação epidemiológica;

III - isolamento hospitalar e/ou domiciliar;

IV - tratamento;

V - controle e vigilâncias do caso até a liberação;

VI - verificação de óbitos;

VII - exames periódicos de saúde;

VIII - Desinfecção e expurgo;

IX - assistência social, readaptação e reabilitação;

X - profilaxia individual;

XI - educação sanitária;

XII - saneamento;

XIII - controle de portadores e comunicantes;

XIV - proteção sanitária de alimentos;

XV - controle de animais com responsabilidade epidemiológica na patologia humana;

XVI - estudos e pesquisas;

XVII - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal especializado;

XVIII - outras medidas complementares que poderão ser determinadas pelo órgão competente.

Art. 196 As medidas de isolamento e observação implicam em abono de faltas à escola ou serviço de qualquer natureza pública ou privada, mediante a apresentação do competente atestado comprobatório.

Art. 197 Cabe à Vigilância em Saúde/Vigilância Epidemiológica medidas que objetivem a elucidação diagnóstica, podendo realizar ou solicitar exame cadavérico, viscerotomia ou necropsia nos casos de óbitos suspeitos de terem sido causados por doenças transmissíveis. Art. 198 É obrigatória a apresentação dos comprovantes das imunizações exigidas, nos seguintes casos:

I - exercício de cargo ou função, pública ou privada;

II - matrícula anual em estabelecimentos de ensino, de qualquer natureza;

III - internamento ou trabalho em asilos, creches, pensionatos ou estabelecimentos similares;

IV - registro individual de trabalho ou qualquer outra carteira oficialmente instituída.

§ 1º A juízo da Vigilância em Saúde/Vigilância Epidemiológica, a obrigatoriedade da vacinação poderá ser dispensada temporariamente, mediante atestado médico que justifique tal medida.

§ 2º O comprovante de vacinação será fornecido gratuitamente pelo próprio órgão de saúde pública, por meio de Carteira de Vacinação.

§ 3º Em nenhum dos casos previstos neste artigo, os atestados de imunização poderão ficar retidos pelo órgão ou autoridade que o exigiu.

Art. 199 Em casos de interesse da saúde pública, a Vigilância em Saúde colaborará ou atuará em conjunto com o órgão competente, a fim de:

I - observar os animais doentes;

II - isolá-los ou submetê-los à observação;

III - promover e solicitar o tratamento ou coleta de materiais para exames laboratoriais. Parágrafo único. Compete à Vigilância em Saúde/Vigilância Ambiental promover o entrosamento com os órgãos encarregados da preservação da fauna e flora, a fim de controlar as zoonoses passíveis de transmissão ao homem.

Art. 200 Cabe a Unidade de Vigilância Ambiental promover junto aos órgãos competentes, a matrícula e vacinação de cães, gatos e demais animais domésticos que possam transmitir a Raiva.

Parágrafo único. Sempre que conveniente, em benefício da saúde da comunidade, poderá ser determinada à imunização ou o sacrifício de qualquer animal.

Art. 201 A Secretaria Municipal de Saúde compete planejar, coordenar, executar e orientar quanto às providências destinadas ao controle das doenças não transmissíveis de importância sanitária, especialmente o câncer, as afecções cardiovasculares, as doenças da nutrição e abiotróficas, as intoxicações e outras.

Seção VII

DO SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL

Art. 202 É dever do Município, da comunidade, sociedade e dos indivíduos promover medidas de saneamento, respeitando, o uso de suas propriedades, o manejo dos meios de produção, no exercício de suas atividades.

Art. 203 Os proprietários ou responsáveis por estabelecimentos comerciais estarão obrigados às medidas técnicas corretivas destinadas a sanar as falhas relacionadas às normas e padrões de potabilidade da água, desde que essas ocorram depois do Hidrômetro.

Art. 204 Todo e qualquer sistema de abastecimento de água, seja público ou privado, está sujeito à fiscalização da Unidade de Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, em todos os aspectos que possam afetar a saúde pública.

Art. 205 O órgão responsável pelo sistema de abastecimento público de água deverá enviar a Unidade de Vigilância Ambiental relatórios mensais relativos ao controle de qualidade de água, análises físico-químicas e microbiológicas até o dia 30 (trinta) de cada mês.

Parágrafo único. Sempre que o serviço sanitário detectar a existência de anormalidades ou falhas no sistema público de abastecimento de água, com risco para a saúde da população, comunicará o fato ao órgão responsável, para imediata providência.

Art. 206 Os materiais, equipamentos e produtos químicos utilizados em sistemas de abastecimento de água devem atender as exigências e especificações das RDC`s (Resolução de Diretoria Colegiada) e outras legislações pertinentes, estabelecidas pela Autoridade Sanitária competente, a fim de não alterar o padrão de potabilidade da água distribuída.

Art. 207. A água distribuída por sistema de abastecimento deve ser submetida obrigatoriamente a um processo de desinfecção, de modo a assegurar sua qualidade no aspecto microbiológico e manter concentração residual do agente desinfetante na rede de distribuição, de acordo com as normas técnicas.

Art. 208. Quando houver a fluoretação da água distribuída através de sistemas de abastecimento, a mesma deverá obedecer ao padrão estabelecido pelas Normas Técnicas Especificas (NTE).

Art. 209. Os reservatórios de água potável deverão permanecer devidamente limpos, higienizados e tampados.

Art. 210. As edificações deverão ser abastecidas diretamente da rede pública, quando houver, sendo obrigatória à existência de reservatório, no caso do abastecimento público não assegurar absoluta continuidade no fornecimento de água, além de atender as exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 211. Os reservatórios terão as superfícies lisas, impermeáveis e resistentes, não devendo ser revestidos de material que possa prejudicar a qualidade da água e serão providos de:

I - cobertura apropriada;

II - torneira de bóia na entrada da tubulação de alimentação;

III - extravasor com diâmetro que ultrapasse o da tubulação de alimentação, protegido com tela, devendo assegurar em ponto perfeitamente visível e não nas calhas ou condutores de telhados;

IV - canalização de limpeza com funcionamento de maneira adequada;

V - é proibido o uso de reservatórios d`água de amianto.

Art. 212. A cobertura do reservatório deverá ser sempre mantida livre.

Parágrafo único. É vedada sua utilização para qualquer outra finalidade, sendo inclusive proibido acumular objetos sobre a mesma.

Art. 213. Quando não houver rede de distribuição de água será permitida a utilização de água de poços, desde que satisfaçam às seguintes condições:

I - serem convenientemente afastados de focos de contaminação, a uma distância mínima de 20 (vinte) metros destes locais;

II - serem paredes estanques no trecho em que possa haver infiltração de água de superfícies;

III - terem as bordas superiores acima da superfície do solo;

IV - serem cobertos e terem a abertura protegida contra a entrada de água de superfície, insetos e substâncias estranhas;

V - serem munidos de bombas;

VI - os proprietários de poços semi-artesianos deverão manter registro de propriedade e licenças cabíveis junto aos Órgãos competentes.

Art. 214 Nos locais providos de serviços públicos de abastecimento de água só poderão ser construídos poços depois da autorização do órgão competente.

Parágrafo único. A critério da autoridade competente, em zonas com serviço de abastecimento de água, poderão ser construídos poços para fins industriais ou para uso na agricultura.

Art. 215 Toda empresa que comercializa água para consumo humano ficará sujeita à fiscalização da Vigilância Sanitária, em todos os aspectos que possam afetar à saúde do usuário.

Art. 216 Os proprietários de imóveis com poços artesianos estão obrigados a medidas técnicas corretivas destinadas a sanar as falhas relacionadas com a observância das Normas e Padrões de Potabilidade da Água.

Art. 217 Todo e qualquer órgão público/privado deverá adotar obrigatoriamente as Normas e Padrões de Potabilidade de Água.

Art. 218 Compete ao Sistema de Abastecimento Público de Água, a manutenção de sua rede de abastecimento.

Art. 219 A água distribuída pela rede pública será adicionada um teor conveniente de cloro, a fim de evitar contaminação.

Seção VIII

DO ESGOTO SANITÁRIO

Art. 220 Os sistemas e instalações dos estabelecimentos de interesse à saúde em desacordo com as Normas Técnicas deverão ser corrigidos em prazo a ser estabelecido pela Unidade de Vigilância Sanitária.

Art. 221 Os projetos de construção, ampliação e reforma de sistemas de esgotamento sanitário, público ou privado, devem ser elaborados, executados e operados conforme Normas Técnicas estabelecidas pela ABNT.

Art. 222 É dever do proprietário ou possuidor do imóvel a execução de instalações domiciliares adequadas de acordo com a Legislação, a remoção de dejetos, cabendo-lhe zelar pela sua conservação.

Art. 223 Quando realizada a ligação na rede pública de esgoto deverá ser instalada obrigatoriamente uma caixa de gordura e ser eliminado as fossas e sumidouros.

Art. 224 É proibida a introdução direta ou indireta de esgotos sanitários ou outras águas servidas nas vias públicas e/ou galerias de águas pluviais.

Art. 225 É obrigatório o cadastramento das empresas de abastecimento de esgotos e limpeza de fossas, nos órgãos Municipais e/ou Estaduais competentes para monitoramento da disposição final dos dejetos.

Art. 226 Os resíduos dos sanitários de veículos de transporte de passageiros deverão ser tratados e depositados em locais apropriados de acordo com a apreciação de projetos pelos órgãos competentes.

Seção IX DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 227 Todos os sistemas coletivos, públicos ou privados de armazenamento, coleta, tratamento e transporte de resíduos sólidos de qualquer natureza, gerado no Município, está sujeito à fiscalização da Vigilância Sanitária, em todos os aspectos que possam afetar a saúde pública.

Parágrafo único. Sempre que o armazenamento, coleta, transporte, tratamento dos resíduos sólidos não for da competência do Poder Público Municipal, a responsabilidade sobre a realização desses serviços será do próprio gerador.

Art. 228 Os resíduos orgânicos das residências e estabelecimentos comerciais devem ser armazenados em sacos plásticos fechados e em lixeiras adequadas.

Art. 229 É proibida a reciclagem de resíduos sólidos infectantes, gerados por estabelecimentos prestadores de serviço de saúde.

Art. 230 Nas áreas não atendidas por serviço regular de coleta e transporte de resíduos sólidos domésticos serão adotadas soluções coletivas ou individuais pelos próprios geradores para o destino final desses resíduos de modo a não comprometer a saúde pública e o meio ambiente.

Parágrafo único. Quando a solução adotada for à construção de vala, essa não poderá ser construída ou instalada a montante ou a menos de 100 m (cem metros) das nascentes de água, sem caixa de gordura e deverá ficar a uma distância mínima de 20 m (vinte metros) de poços destinados ao abastecimento de água e atendidas às condições de impermeabilidade do solo, com profundidade máxima de 3,5 metros.

Art. 231 As condições sanitárias do acondicionamento, transporte, localização e forma de disposição final dos resíduos perigosos, tóxicos, explosivos, inflamáveis, corrosivos, radioativos e imunobiológicos devem obedecer às Normas Técnicas, ficando sujeitas a fiscalização dos órgãos competentes.

§ 1º Nos serviços de assistência à saúde é obrigatória a separação, no local de origem, de resíduos considerados perigosos, de acordo com as Normas Técnicas Específicas, sob a responsabilidade do gerador dos resíduos.

§ 2º O fluxo interno e o armazenamento dos resíduos sólidos em estabelecimentos de saúde obedecerão ao previsto em Normas Técnicas específicas.

Art. 232 O gerador deverá proceder ao acondicionamento adequado os resíduos provenientes dos serviços de saúde, de acordo com as Normas Técnicas Específicas.

Art. 233 A remoção e destinação final dos resíduos do serviço de saúde, obrigatoriamente devem ter tratamento diferenciado em função do alto risco de contaminação que representam para a população.

Seção X

DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL

Art. 234 Nenhuma fossa poderá ser constituída ou instalada a montante ou a menos de 50 m (cinquenta metros) das nascentes de água, sem caixa de gordura e deverá ficar a uma distância mínima de 20 m (vinte metros) de poços destinados ao abastecimento e atendidas às condições de impermeabilidade do solo, com profundidade máxima de 3,5 metros.

Art. 235 As casas comerciais nas propriedades rurais deverão obedecer às Normas Técnicas Especiais.

Art. 236 As indústrias que se instalarem nas zonas rurais ficarão subordinadas as exigências deste Código e as demais que forem cabíveis.

Art. 237 A Vigilância Sanitária Municipal deverá garantir a adoção de medidas à proteção sanitária das populações rurais.

Art. 238 As águas contaminadas ou de procedência duvidosa não poderão ser utilizadas para irrigação de hortas.

Seção XI

DAS ÁGUAS PLUVIAIS

Art. 239 Será expressamente proibida a introdução direta ou indireta de águas pluviais nos ramais domiciliares ou na rede coletora de esgoto sanitário.

Art. 240 As águas pluviais provenientes das calhas e dos condutores dos edifícios ou mesmo das áreas descobertas, deverão ser canalizadas até as sarjetas, passando sempre por baixo das calçadas.

§ 1º Nas mudanças de direção e no encontro de coletores, deverão ser construídas caixas de inspeção.

§ 2º As caixas coletoras deverão ser dotadas de dispositivo de retenção de materiais grosseiros. Art. 241 Nos terrenos com edificações deverão ser realizadas obras que assegurem o imediato escoamento das águas pluviais.

Art. 242 Não será permitida a condução das águas resultantes da drenagem para os ramais domiciliares ou para a rede coletora de esgotos sanitários.

Parágrafo único. As águas de drenagem dos terrenos deverão ser conduzidas através das sarjetas para a rede pública pluvial.

Art. 243 Na construção de um sistema de rede pluvial deverão ser adotadas medidas que impeçam o abrigo de animais ou procriação de insetos que sirvam de reservatórios ou transmissores de doenças.

Seção XII

DAS PISCINAS, SAUNAS E LOCAIS DE BANHO

Art. 244 As piscinas de uso público e coletivo restrito, tais como: piscinas de clubes, condomínios, associações, escolas, hotéis, edifícios, condomínios fechados e conjuntos habitacionais deverão cumprir as Normas Técnicas Específicas e estarão sujeitas as inspeções da Vigilância Sanitária quando razões de saúde pública assim o recomendarem.

Art. 245 Toda piscina de uso coletivo deverá ter um profissional responsável para o controle da saúde dos usuários. Os exames médicos deverão ser realizados no máximo a cada seis meses.

Art. 246 As águas das piscinas serão desinfetadas pelo cloro ou seus componentes devendo apresentar, sempre que a piscina estiver em uso, um teor de cloro entre 1,0 a 1,5 miligramas por litro, alcalinidade 80 a 120 ppm e pH de 7,2 a 7,6.

Parágrafo único. Se o cloro ou seus componentes forem usados com amônia, o teor residual na água, quando a piscina estiver em uso, deverá ficar entre 1,5 a 2,0 miligramas por litro.

Art. 247 O controle bacteriológico será feito sempre que julgado necessário pela Vigilância Sanitária, devendo o resultado evidenciar ausência de microrganismos do grupo COLIFORMES, em amostras de, no mínimo, 100 ml de água.

Art. 248 As saunas, além de obedecerem as Normas Técnicas Específicas, deverão ter entrada independente, não podendo ser utilizadas para outros fins, nem servir de passagem para outro local.

Seção XIII

DO USO DE INSETICIDAS E RATICIDAS

Art. 249 Ficam obrigados todos os estabelecimentos que industrializam e comercializam gêneros alimentícios de qualquer natureza, que trabalhem direta ou indiretamente com a saúde da população, bem como os estabelecimentos de trabalho em geral a proceder ao saneamento necessário em suas dependências, tais como a desratização e a desinsetização, como forma de prevenção a doenças infectocontagiosas.

Parágrafo único. O controle deverá ser feito por firmas especializadas, cadastradas junto ao órgão de Vigilância Sanitária do Município ou do Estado, com registro no Conselho Regional de sua classe.

Art. 250 A empresa executora dos serviços, após sua conclusão emitirá o Laudo de Desratização e Desinsetização.

Parágrafo único. As empresas farão registro junto ao órgão de Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 251 Os serviços de aplicação de raticidas, inseticidas etc., deverão ser realizados com a utilização de produtos devidamente registrados no Ministério da Saúde, observadas as restrições de uso e segurança durante sua aplicação.

Parágrafo único. A manipulação de tais produtos deve ser feita em local adequado e por profissional qualificado.

Art. 252 Somente poderão ser empregados, para fins domésticos, inseticidas, raticidas, registrados pelo órgão Federal competente e classificados como baixa e média toxicidade, assim como o de alta toxicidade será privativo de empresas e entidades especializadas, conforme Legislação Federal vigente.

§ 1º Todos os produtos citados no caput deste artigo devem conter em sua embalagem, as palavras básicas, em letras maiúsculas: "CUIDADO - PERIGOSO SE INGERIDO, INALADO OU ABSORVIDO PELA PELE".

§ 2º Os produtos de alta toxicidade, com venda restrita a entidades especializadas, devem constar com destaque: "PROIBIDA VENDA DIRETA AO PÚBLICO".

§ 3º Todos os estabelecimentos que comercializam produtos de toxicidade, como inseticidas e raticidas ficam obrigados a armazenar os mesmos na parte mais alta das prateleiras, para dificultar o alcance de crianças.

Art. 253 Quando da execução de serviços de saneamento, a empresa deverá informar ao cliente, através de folhetos informativos, as características dos produtos e respectivas concentrações que serão utilizadas em seus serviços, além de sinais e sintomas de intoxicação, medidas emergenciais e antídotos específicos.

Art. 254 O pessoal destinado à aplicação de inseticidas ou raticidas em empresas e entidades públicas especializadas deverá possuir, obrigatoriamente, cartão individual de identificação e habilitação. Parágrafo único. Quando em atividade de aplicação de inseticidas ou raticidas, deverá, obrigatoriamente, utilizar o Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Seção XIV

DO SERVIÇO DE LABORATÓRIO

Art. 255 A Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com os órgãos da União e do Estado, disporá de um setor destinado a realizar os exames e investigações nos campos da microbiologia, parasitologia, sorologia, química, micologia, imunologia, bromatologia e patologia, inclusive água, higiene industrial, controle de radioatividade e outros de interesse médico sanitário.

Seção XV

DA NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DAS DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE

Art. 256 A ação de Vigilância Epidemiológica inclui a elaboração de informações, pesquisas, inquéritos, investigações, levantamentos e estudos necessários à programação, planejamento e avaliação das medidas de controle e de situação que ameaçam a saúde.

Art. 257 A Secretaria Municipal de Saúde poderá emitir Normas Técnicas Especiais, contendo o nome das doenças de notificação compulsória e procedimentos a adotarem.

Art. 258 São obrigados a fazer notificação de agravos compulsórios de interesse no nível federal, estadual e municipal à autoridade em saúde:

I - médicos que forem chamados para prestar cuidados ao doente, mesmo que não assumam a direção do tratamento;

II - responsáveis por estabelecimentos de assistência à saúde e instalações médico-sociais de qualquer natureza;

III - responsáveis por laboratórios que executem exames microbiológicos, sorológicos, anatomopatológicos ou radiológicos;

IV - farmacêuticos, veterinários, dentistas, enfermeiros, parteiras e pessoas que exerçam profissões afins;

V - responsáveis por estabelecimentos prisionais, de ensino, locais de trabalho ou habitações coletivas em que se encontre o doente;

VI - responsáveis pelos serviços de verificação de óbitos e instituto médico-legais;

VII - responsáveis pelo automóvel, caminhão, ônibus, trem, avião, embarcação ou qualquer outro meio rápido em que se encontre o doente.

Art. 259 É dever de todo cidadão comunicar à autoridade epidemiológica local a ocorrência, comprovada ou presumível, de agravos à saúde de notificação compulsória, nos termos do artigo anterior.

§ 1º A notificação de agravos de notificação compulsória deverá ser feita o mais precocemente possível, pessoalmente, por telefone ou por qualquer outro meio rápido disponível e de caráter sigiloso.

§ 2º Excepcionalmente, poderá ser realizada a identificação do paciente fora de grande risco à comunidade, a critério da autoridade e com conhecimento prévio do paciente ou de seu responsável, estando o ato formalmente motivado.

Art. 260 A direção municipal do SUS deverá manter fluxo adequado de informações ao órgão Municipal competente, de acordo com a legislação federal.

Art. 261 Os dados necessários ao esclarecimento de notificação compulsória, bem como as instruções sobre o processo de notificação, constarão em normas técnicas.

Seção XVI

DA INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA E MEDIDAS DE CONTROLE

Art. 262 Recebida a notificação a autoridade em saúde deverá proceder à investigação epidemiológica pertinente.

§ 1º A Vigilância Epidemiológica poderá exigir e executar investigações, inquéritos e levantamentos epidemiológicos junto a indivíduos e a grupos populacionais determinados, sempre que julgar oportuno, visando à proteção à saúde, mediante justificativa por escrito.

§ 2º Quando houver indicação e conveniência, a Vigilância Epidemiológica poderá exigir a coleta de material para exames complementares, mediante justificativa por escrito.

Art. 263 Em decorrência dos resultados parciais ou finais das investigações, dos inquéritos ou levantamentos epidemiológicos, de que trata o artigo anterior, a Vigilância Epidemiológica indicará e/ou determinará as medidas de controle da doença, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambientes.

Parágrafo único. De acordo com a doença, as ações de controle deverão ser complementadas por medidas de combate a vetores biológicos e seus reservatórios.

Art. 264 Em decorrência das investigações epidemiológicas, a Vigilância em Saúde poderá tomar medidas pertinentes podendo, inclusive, ser providenciado o fechamento total ou parcial de estabelecimentos, centros de reunião ou diversão, escolas e quaisquer locais abertos ao público, durante o tempo julgado necessário por aquela autoridade, obedecida à legislação vigente.

Seção XVII

DO SISTEMA DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO

Art. 265 A Secretaria Municipal de Saúde através da Unidade de Vigilância Epidemiológica elaborará de modo sistemático e obrigatório, estatísticas de interesse para a saúde com base na coleta, apuração, análise e avaliação dos dados vitais, de natalidade, morbidade e mortalidade, de modo a servirem como instrumentos para auferir, diagnosticar o comportamento futuro e direcionar o planejamento necessário para a área da saúde.

Art. 266 Os hospitais, clínicas e demais instituições de saúde são obrigados a remeter a Unidade de Vigilância Epidemiológica os dados e informações necessários de morbidade e mortalidade e outros que julgarem necessários.

Art. 267 Os Cartórios de Registro Civil devem remeter a Unidade de Vigilância Epidemiológica de sua jurisdição, no prazo por ela determinado, cópias de Registro e/ou Certidões de Nascimento e Declarações de Óbitos no Município.

Art. 268 A Polícia Civil e Militar devem remeter a Unidade de Vigilância Epidemiológica de sua jurisdição, no prazo por ela determinado, cópias dos Boletins de Ocorrência que seja de interesse da Unidade, para fins estatísticos e epidemiológicos.

TÍTULO II

DA POLÍTICA DE POSTURAS, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

CAPÍTULO I

DAS MEDIDAS REFERENTES À CRIAÇÃO DE ANIMAIS

Art. 269 É proibida a criação de animais silvestres, domésticos e de produção, exceto cão, gato, pássaro e aves ornamentais de pequeno porte, no perímetro urbano.

Art. 270 Os estábulos, cocheiras, pocilgas, granjas e estabelecimentos congêneres só serão permitidos em zona rural, chácaras localizadas na área de expansão urbana.

Art. 271 É proibida a permanência de animais soltos nas vias públicas da área urbana.

Parágrafo único. O não cumprimento do artigo supracitado leva a apreensão do animal por profissionais habilitados por um prazo de 30 (trinta) dias, se durante este período o animal não for reclamado por seu proprietário ou adotado, será tomada outras providências pelo órgão competente.

Art. 272 Os espetáculos de exibição de animais, de caráter permanente ou temporário, devem atender às precauções e condições higiênico-sanitárias básicas e a adotar medidas quanto à segurança dos espectadores.

Art. 273 É proibido nas vias e logradouros públicos:

I - amarrar animais em muros, cercas e grades;

II - permanecer com cães, considerados agressivos, em locais onde haja grande movimentação de pessoas, sem que os mesmos estejam dotados de coleira e focinheira.

Parágrafo único. É proibida a entrada de animais em estabelecimentos que comercializem alimentos e de interesse à saúde, exceto os que acompanhem deficientes visuais.

Art. 274 Visando ao controle de zoonoses, o proprietário de animal doméstico é obrigado a:

I - imunizá-lo contra as doenças que acometam o ser humano;

II - mantê-lo em condições sanitárias de saúde, compatíveis com a preservação da saúde coletiva e a prevenção de doenças transmissíveis;

III - permitir a inspeção das condições de saúde e sanitárias do animal sob sua guarda pela autoridade sanitária competente;

IV - acatar as medidas sanitárias determinadas pelo órgão competente.

§ 1º Caberá ao proprietário, no caso de morte do animal, a disposição adequada do cadáver. § 2º Todos os locais destinados ao recolhimento e confinamento de animais, deverão revestir-se de todas as medidas de higiene recomendáveis, com água corrente para a lavagem diária do piso, estando sujeitos à atuação da Vigilância Sanitária e passíveis de autuação. § 3º Os possuidores de animais domésticos ferozes deverão manter afixadas placas de advertência no alinhamento do lote, e utilizar coleiras e focinheiras para passeios com estes em logradouros públicos.

Art. 275 São obrigados a notificar as zoonoses à Vigilância Sanitária:

I - o veterinário que tomar conhecimento do caso;

II - o laboratório que tiver estabelecido o diagnóstico;

III - qualquer pessoa que tiver sido agredida por animal doente ou suspeito, ou tiver sido acometida de doenças transmitidas por animais.

Seção I

DO CONTROLE DA RAIVA ANIMAL

Art. 276 Os proprietários deverão providenciar a vacinação anual de cães e gatos contra a raiva, devendo ser apresentado documento comprobatório sempre que solicitado pela Autoridade de Saúde competente.

Parágrafo único. Os animais das espécies caninas e felinas suspeitos de terem contraído raiva ou que agrediram pessoas, serão isolados o mais rapidamente possível, observados e alimentados no seu domicílio através de visita por um período mínimo de 10 (dez) dias.

Art. 277 Qualquer animal que esteja evidenciando sinais clínicos de raiva, constatada pelo Médico Veterinário, deverá ser prontamente isolado, capturado e/ou sacrificado e seu cérebro encaminhado a um laboratório oficial de diagnóstico.

Art. 278 Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável por promover a Campanha de Imunização contra a raiva animal no Município de Campo Novo do Parecis, realizada anualmente ou quando necessário, de forma perifocal.

Seção II

DOS ANIMAIS SINANTRÓPICOS

Art. 279 Ao munícipe compete à adoção de medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades mantendo - as limpas, evitando o acúmulo de material que possam propiciar a proliferação da fauna sinantrópica.

Parágrafo único. Consideram-se sinantrópicos os animais que indesejavelmente coabitam com o homem tais como: caramujos, roedores, pernilongos, pulgas, baratas e outros.

Art. 280 Cabe ao munícipe promover a desinsetização e a desratização de sua propriedade, para que não haja proliferação da fauna sinantrópica.

TÍTULO III

DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CAPÍTULO I

DO ALVARÁ SANITÁRIO

Art. 281 Os estabelecimentos de assistência à saúde a que se refere o art. 24, e os estabelecimentos de interesse de saúde a que se referem os in-

cisos I a V do Art. 36 terão alvará de licença de funcionamento expedido pela autoridade sanitária competente, com validade de 01 (um) ano, renovável por períodos iguais e sucessivos, sendo requerido até 31 de março de cada ano.

§ 1º Entende-se por Alvará Sanitário o documento obrigatório expedido através de ato privativo do Órgão Sanitário competente, contendo permissão para funcionamento do estabelecimento que desenvolva qualquer atividade sujeita ao controle sanitário, devendo ser vistoriados os seus produtos, instalações, máquinas, equipamentos, documentos, normas e rotinas técnicas.

§ 2º Para obtenção do Alvará Sanitário a pessoa física/jurídica deverá requerer junto a Vigilância Sanitária, a regularização de seu empreendimento.

§ 3º A concessão ou renovação do alvará sanitário será condicionada ao cumprimento dos requisitos técnicos e à vistoria pelo Agente de Fiscalização Sanitária.

§ 4º O alvará sanitário poderá, a qualquer tempo, ser suspenso, cassado ou cancelado, no interesse da saúde pública, sendo assegurado ao proprietário do estabelecimento o direito de defesa em processo administrativo sanitário instaurado pela autoridade sanitária.

§ 5º Preenchido os requisitos legais, a Unidade de Vigilância Sanitária terá o prazo de 30 (trinta) dias para a expedição do Alvará Sanitário do estabelecimento.

Art. 282 Para concessão do Alvará Sanitário, a Vigilância Sanitária Municipal observará as normas regulamentares pertinentes ao controle higiênico sanitário do estabelecimento.

Art. 283 O Alvará Sanitário será expedido por prazo determinado, devendo ser renovado anualmente.

Parágrafo único. O Alvará Sanitário poderá ser cassado, se constatado o funcionamento de atividade diferente àquela para qual foi licenciado ou quando constatar a desobediência às recomendações da Vigilância Sanitária.

Art. 284 Cassado o Alvará Sanitário pela autoridade competente, o estabelecimento será imediatamente fechado.

Art. 285 É obrigatória à exposição do Alvará Sanitário em local visível e a exibição à autoridade competente sempre que for solicitado.

CAPÍTULO II

DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

Seção I

DA INCIDÊNCIA E DO FATO GERADOR

Art. 286 A taxa de fiscalização sanitária, fundada no exercício do poder de polícia do Município, tem como fato gerador a fiscalização, efetiva ou potencial, com controle permanente, exercida sobre as condições sanitárias de quaisquer estabelecimentos conforme estabelecido nesta lei.

Parágrafo único. Para efeito de incidência da taxa de fiscalização sanitária, consideram-se estabelecimentos distintos:

I - os que, embora no mesmo local, ainda que com idêntico ramo de negócios, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas, individualmente;

II - os que, embora com idêntico ramo de negócios e sob a mesma responsabilidade, estejam situados em prédios distintos ou em locais diversos.

Seção II

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 287 A base de cálculo da taxa é a constante da Tabela Anexo I deste código.

Parágrafo único. O recolhimento da taxa anualmente será proporcional à data da respectiva efetivação da inscrição ou encerramento da atividade.

Seção III

DO LANÇAMENTO

Art. 288 O lançamento da taxa de fiscalização sanitária será efetuado anualmente independente de liberação ou não do Alvará Sanitário.

Parágrafo único. Será exigida a quitação da taxa antes da entrega do Alvará de Licença.

Art. 289 O pedido da licença sanitária na abertura do estabelecimento será promovido mediante o preenchimento de formulários próprios de inscrição na repartição responsável pela Fiscalização Sanitária observada à legislação.

Seção IV

DAS ISENÇÕES

Art. 290 Ficam isentos do recolhimento da Taxa de Fiscalização Sanitária:

a) as associações e demais entidades sem fins lucrativos;

b) sindicatos, partidos políticos e suas fundações;

c) os órgãos da administração direta da União, dos Estados e dos Municípios, assim como as suas respectivas fundações e autarquias, e as missões diplomáticas;

d) os templos de qualquer culto.

CAPÍTULO III

DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Art. 291 A Secretaria Municipal de Saúde estabelecerá programas de educação em saúde e proporcionará a capacitação dos feirantes, utilizando recursos capazes de criar ou modificar hábitos e comportamentos do indivíduo em relação à saúde.

Parágrafo único. Quando organizados ou executados por particulares ou entidades da administração municipal, os trabalhos de educação em saúde serão orientados pelos órgãos competentes.

Art. 292 A educação em saúde é considerada meio indispensável para o êxito das atividades de saúde, desenvolvidas em nível central, regional ou local.

Parágrafo único. A educação em saúde será objeto de ensino e difusão pelos professores e profissionais da saúde, visando os indivíduos em formação, mais suscetíveis à criação e conservação de hábitos ou comportamentos relacionados com a defesa da saúde.

CAPÍTULO IV

DA PREPARAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO

Art. 293 Compete à Secretaria Municipal de Saúde a preparação de pessoal técnico destinado ao serviço de saúde pública em consonância com a Legislação Federal específica.

Art. 294 A Secretaria Municipal de Saúde implementará os programas de educação continuada e treinamento em serviços para suprir as deficiências técnicas e operacionais detectadas pelo serviço de saúde.

Art. 295 A formação e aperfeiçoamento de pessoal técnico são fundamentais e indispensáveis para a execução de programas de saúde no município.

Parágrafo único. O ingresso em cargos ou funções de saúde pública, para os quais sejam necessários conhecimentos legais, será necessária apresentação de títulos comprobatórios e curso de aperfeiçoamento.

Art. 296 A Secretaria Municipal de Saúde estimulará os órgãos especializados, públicos, com o fim de manter regularmente, cursos de interesse técnico e científico, para desenvolvimento de suas atividades.

CAPÍTULO V

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Seção I

DAS INFRAÇÕES

Art. 297 Constitui infração toda ação ou omissão, voluntária ou involuntária, que leve a inobservância das disposições e preceitos estabelecidos ou disciplinados por esta lei, ou pelas normas dela decorrentes, assim como o não cumprimento das exigências determinadas pelo órgão competente, tendo em vista a melhor convivência e coexistência entre os cidadãos.

Art. 298 Responde pela infração quem por ação ou omissão lhe deu causa, concorreu para sua prática ou dela se beneficiou.

Art. 299 As infrações serão valoradas de acordo com a Lei Complementar n° 075/2021 e classifica-se:

I - leves: aquelas em que sejam beneficiados por uma circunstância atenuante;

II - graves: aquelas em que forem verificadas duas ou mais circunstâncias agravantes;

III - gravíssimas: são aquelas que causam danos diretamente à saúde da população e/ou reincidentes. Art. 300 As infrações sanitárias que configurarem ilícitos penais serão comunicadas à autoridade policial e ao Ministério Público.

Art. 301 As infrações das disposições legais e regulamentares de ordem sanitária prescrevem em 05 (cinco) anos.

§ 1º A prescrição se interrompe pela notificação ou outro ato da autoridade competente que objetive a apuração da infração e consequente imposição da pena.

§ 2º Não corre o prazo prescricional enquanto houver processo administrativo pendente de decisão.

Seção II

DAS PENALIDADES

Art. 302 Sem prejuízo das sanções de natureza cível ou penal cabíveis, aos infratores desta lei e das normas dela decorrentes, serão impostas, alternativa ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa;

III - apreensão de produto;

IV - inutilização de produto;

V - interdição de produto;

VI - suspensão de vendas e/ou fabricação de produto;

VII - cancelamento de registro de produto;

VIII - interdição parcial ou total do estabelecimento;

IX - proibição de propaganda;

X - cancelamento de autorização para funcionamento de empresa;

XI - cancelamento do alvará de licenciamento de estabelecimento.

§ 1º As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade sanitária competente.

§ 2º A apreensão consiste na tomada dos objetos que constituem prova material de infração dos dispositivos estabelecidos nesta lei, lavrando-se termo próprio contendo a descrição dos produtos apreendidos.

§ 3º Para produtos que apresentem irregularidades em seu rótulo e/ou embalagem quanto à composição, conservação, lote, data de fabricação e validade e/ou não apresente registro no órgão competente, os mesmos serão apreendidos e inutilizados pela Vigilância Sanitária ou órgão competente.

Art. 303 A pena, além de impor a obrigação de fazer ou deixar de fazer, será pecuniária e consistirá em multa, perdas e danos observados os limites preestabelecidos nesta lei.

Art. 304 Para a imposição da pena e a sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta:

I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;

II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública;

III - os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias.

Art. 305. São circunstâncias atenuantes:

I - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;

II - a errada compreensão da norma sanitária, admitida como escusável, quanto patente à incapacidade do agente para entender o caráter ilícito do fato;

III - o infrator, por espontânea vontade, imediatamente, procurar reparar ou minorar as conseqüências do ato lesivo à saúde pública que lhe for imputado;

IV - ter o infrator sofrido coação, a que podia resistir, para a prática do ato;

V - ser o infrator primário, e a falta cometida, de natureza leve.

Art. 306 São circunstâncias agravantes:

I - ser o infrator reincidente;

II - ter o infrator cometido a infração para obter vantagem pecuniária decorrente do consumo pelo público do produto elaborado em contrário ao disposto na legislação sanitária;

III - o infrator coagir outrem para a execução material da infração;

IV - ter a infração consequências calamitosas à saúde pública;

V - se, tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar as providências de sua alçada, tendentes a evitá-lo;

VI - ter o infrator agido com dolo, ainda que eventual fraude ou má fé;

VII - impedir ou dificultar a ação fiscal.

Art. 307 Nos casos em que a infração exigir a ação pronta da autoridade sanitária para proteção da saúde pública, às penalidades deverão ser aplicadas de imediato, sem prejuízo de outras eventualmente cabíveis.

Art. 308 O infrator que incorrer simultaneamente em mais de uma penalidade constante de diferentes dispositivos legais, se obrigará a uma pena para cada infração.

Seção III

DAS MULTAS

Art. 309 As multas aplicadas deverão ser pagas dentro do prazo determinado para a defesa administrativa.

§ 1º Se o autuado entrar com a defesa, o auto de infração acompanhará o processo administrativo, ficando interrompido o prazo para o recolhimento da multa até a decisão final.

§ 2º Não entrando o autuado com defesa, dentro do prazo previsto, tornar-se-á revel, sendo-lhe aplicada à pena de confissão ficta, não podendo mais ser impugnadas as questões fáticas apontadas no auto de infração.

Art. 310 Não entrando o autuado com a defesa, nem recolhendo aos cofres públicos a importância devida das multas nos prazos aqui estabelecidos, será a mesma inserida em dívida ativa.

Art. 311 A pena de multa será graduada de acordo com a gravidade da infração e levando em conta a complexidade do caso, serão aplicadas mediante procedimento administrativo e cobradas de acordo com a infração, conforme os seguintes valores:

I - nas infrações leves, 50 a 100 UPFM – Unidade de Padrão Fiscal Municipal;

II - nas infrações graves, 201 a 600 UPFM – Unidade de Padrão Fiscal Municipal;

III - nas infrações gravíssimas, 601 a 1.200 UPFM – Unidade de Padrão Fiscal Municipal.

Parágrafo único. Nos casos de reincidência os valores acima serão aplicados em dobro, e em caso de embaraço ou impedimento da ação fiscal em triplo.

Art. 312 Para imposição de pena de multa e sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta:

I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;

II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública;

III - os antecedentes do infrator, quanto às normas sanitárias;

IV - a localidade e a região onde ocorrer à infração;

V - a capacidade econômica do infrator.

Art. 313 Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena será considerada em razão das circunstâncias que sejam preponderantes.

Art. 314 A autoridade sanitária quando da aplicação da multa dever observar o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade, levando em consideração o poder econômico do infrator.

CAPÍTULO VI

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Seção I

DO AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 315 Constatada irregularidade configurada como infração sanitária, a autoridade sanitária, no exercício da ação fiscalizadora, lavrará, de imediato, no local em que for verificada a infração ou na sede da repartição sanitária, o auto da infração sanitária, que conterá:

I - local, data e hora da lavratura do auto de infração;

II - nome da pessoa física ou denominação da pessoa jurídica autuada, especificando o seu ramo de atividades, endereço e demais elementos necessários à sua qualificação civil;

III - descrição do ato ou fato constitutivo da infração e o local e data respectivos;

IV - indicação do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;

V - pena a que está sujeito o infrator;

VI - ciência, pelo autuado, de que responderá pelo fato em processo administrativo;

VII - assinatura do autuado ou, na sua ausência, de seu representante legal ou preposto e, em caso de recusa, a consignação do fato pela autoridade autuante e a assinatura de duas testemunhas;

Parágrafo único. O fiscal sanitário é responsável pelas declarações que fizer no auto de infração, sendo passível de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou omissão dolosa.

Art. 316 Na impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado, este deverá ser cientificado do auto de infração por meio de carta registrada ou por edital.

Parágrafo único. O edital de que trata este artigo será publicada uma única vez, na imprensa de circulação local, considerada efetivada a notificação 05 (cinco) dias após publicação.

Art. 317 As omissões ou incorreções do auto não acarretarão a sua nulidade quando do processo constar elementos suficientes para a determinação da infração e do infrator.

§ 1º A assinatura não constitui formalidade essencial à validade do auto, não implica em confissão, nem a recusa agravará a pena.

§ 2º O auto de infração será encaminhado à Coordenador (a) em Saúde para instauração do Processo Administrativo Sanitário.

Seção II

DA DEFESA

Art. 318 As infrações à legislação sanitária, contidas no auto de infração, caberão Recurso de Primeira Instância Administrativa interposta pelo autuado, devidamente fundamentada e acompanhada dos documentos que julgar necessário, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de ciência da lavratura do auto de infração, devendo ser escrita e dirigida ao Secretário Municipal de Saúde.

Art. 319 Não caberá recurso há hipótese de condenação definitiva do produto em razão de laudo laboratorial, confirmado em perícia de contraprova, ou nos casos de fraude, falsificação ou adulteração.

Art. 320 A Primeira Instância Administrativa apreciará a defesa, as provas, e demais elementos do processo, e elaborará relatório minucioso, justificando resumidamente sua convicção.

§ 1º O relatório será sempre conclusivo quanto à procedência ou não do auto de infração.

§ 2º Reconhecendo a procedência do auto, a Primeira Instância indicará o dispositivo legal ou regulamento transgredido, bem como as circunstâncias agravantes e atenuantes e a pena a ser aplicada.

Art. 321 O Órgão competente terá prazo de 30 (trinta) dias, para julgar os recursos interpostos.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser dilatado por igual período de forma fundamentada, caso a autoridade julgadora entenda serem necessários maiores fundamentos ou requeira diligência.

Art. 322 Não havendo recurso será lavrada à multa, e oportunizado o seu pagamento ao infrator, no prazo de 30 dias (trinta) dias.

§ 1º Lavrada à multa e não quitada no prazo legal a dívida será encaminhada para inscrição em divida ativa.

§ 2º O pagamento de multa, não desobriga o cumprimento das exigências sanitárias, e estará sujeito a multas progressivas, incluindo a interdição do estabelecimento e/ou atividade.

§ 3º Quando a pena determinar a obrigação de fazer ou desfazer qualquer obra ou serviço, será o infrator intimado para num prazo de 05 (cinco) dias úteis iniciar o cumprimento e determinado um prazo razoável para sua conclusão.

§ 4º Esgotados os prazos do § 3º, sem que o infrator tenha cumprido as obrigações, a Prefeitura, pelo seu órgão competente, providenciará a execução ou desfazimento da obra ou serviço de interesse à saúde pública, sendo as despesas, de responsabilidade do infrator, que deverá ser quitada em 30 (trinta) dias úteis, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Art. 323 Sendo acatada a defesa, o auto de infração será julgado improcedente, não haverá aplicação da penalidade, encerrando-se o processo administrativo.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 324 A proteção policial será solicitada pela autoridade em saúde sempre que se fizer necessária ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 325 O Poder Executivo Municipal firmará convênios e parcerias com órgãos federais e estaduais de saúde e instituições privadas declaradas de utilidade pública, buscando atuação conjunta e melhor aplicação das normas estabelecidas por este Código.

Art. 326 Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Art. 327 Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 14 de julho de 2022.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DA ATIVIDADES DA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL

Características	Unidade Padrão Fiscal – UPF	
Atividades	**Dia ou fração**	**Ano**
1 – Comércio ambulante de gêneros alimentícios sem ponto fixo e congêneres: 1.1 – Ambulantes com mercadorias a tiracolo e congêneres: 1.2 – Ambulantes em carrocinhas triciclos e congêneres:	**10** **10**	**35** **35**
2 – Comércio ambulante em exercício de atividades provisórias em épocas, eventos especiais e congêneres: 2.1 – Ambulantes com mercadorias a tiracolo e congêneres: 2.2 – Ambulantes em carrocinhas triciclos e congêneres:	**10** **10**	**35** **40**
3 – Comércio ambulante de gêneros alimentícios com ponto fixo ou estacionamento determinado e congêneres: 3.1 – Ambulantes em carrocinhas triciclos e congêneres: 3.2 – Ambulantes em módulos, cabines e congêneres: 3.3 – Ambulantes em barracas, tabuleiros e congêneres: 3.4 – Ambulantes em veículos motorizados, *trailers*, quiosques e congêneres:	**10** **10** **10** **10**	**30** **30** **30** **40**
4 – Açougues, padarias, lanchonetes, bares, restaurantes e mercearias e congêneres:	**–**	**20**
5 – Supermercado em geral e congêneres:	**–**	**30**
6 – Hospitais e congêneres:	**–**	**50**
7 – Clinicas e congêneres:	**–**	**40**
8 – Demais atividades não enquadradas nos itens anteriores:	**–**	**25**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 006/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

I – O certame, aberto pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, quanto aos atos praticados, verifica-se que foram realizados de conformidade com o Edital, reconhecendo-os como legais, legítimos e válidos;

II – Quanto as despesas oriundas do referido processo Licitatório, constata-se que os recursos estão consignados no Orçamento para o ano de 2022.

Diante do exposto, observando-se as formalidades e para efeito de homologação de licitação, Eu PAULINHO BORTOLINI, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público municipal, HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Tomada de Preço nº 006/2022, cujo objeto trata-se de contratação de empresa para execução da obra de reforma da escola municipal Antônio Pelissari no distrito da vila atlântica neste Município de Nova Santa Helena/MT, numa dimensão total de 934,83 metros quadrados, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL e Adjudicando Vencedora do Certame Licitatório a Empresa ALEXANDRE BONFIM VANCINI TERRAPLANAGEM, inscrita no CNPJ n° 46.147.166/0001-36, com valor total de R$ 669.345,35 (Seiscentos e Sessenta e Nove Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos). Determino que se tome as devidas providências para assinatura do contrato.

Nova Santa Helena/MT, 27 de julho de 2022.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CONTRATADA: MIGUEL LOEWENSTIEN 88638596987

CNPJ N°: 11.799.834/0001-25

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENCAO DE CALHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO.**

VALOR TOTAL : A importância de R$ 3.286,40 (três mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 26/07/2022 Á 26/08/2022

O presente contrato é oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 029/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial - SRP nº 029/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de reservatório metálico, do tipo tubular, para armazenamento de água potável, com capacidade de 50.000lt (cinquenta mil litros), a ser instalado em local indicado pelo Município de Nova Santa Helena/MT, onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

OTZI METALURGICA LTDA com o valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais;

Nova Santa Helena/MT, 27 de julho de 2022.

EDINALVA NUNES

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 1234/2022

PORTARIA N.º 1234/2022

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 898/2022 que dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º O *caput* e o *parágrafo único* do art. 1º da Portaria n.º 898/2022 que concede "10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Ketty Ranne Alves Marques Ribeiro**, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 4377, lotada junto a Secretaria da Administração, referente ao

período aquisitivo de 24/4/2021 a 23/4/2022" passam a vigorar com a seguinte redação:

".....
..

Art. 1º Conceder **15 (quinze) dias** de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Ketty Ranne Alves Marques Ribeiro**, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 4377, lotada junto a Secretaria da Administração, referente ao período aquisitivo de 24/4/2021 a 23/4/2022.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 25/7/2022 a 8/8/2022.

.....
."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 27 de julho de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 1231/2022

PORTARIA N.º 1231/2022

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 660/2022 que dispõe sobre a nomeação de ***Comissão Especial de Avaliação de Servidores Públicos Municipais****, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 que *Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores, em conformidade com as demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º A alínea "a" do inciso I do art. 1º da Portaria n.º 660/2022 que "nomeia ***Comissão Especial de Avaliação de Servidores Públicos Municipais***" passa a vigorar com a seguinte redação:

".....
.....

Art. 1º .....
.....

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Leandro César Esteves, assistente administrativo, Matrícula Funcional 4390 - titular;

b) .....
.....;

".....
.....

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 27 de julho de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2021 – CONTRATO EXERCÍCIO JULHO 2022

ORD	Nº DO CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	SUBSTITUIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	REMUNERAÇÃO
01	112/2022	NAURENI RAMOS DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES QUE ESTÃO DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO.	07/07/2022	31/01/2023	R$ 2.383,12
02	113/2022	LUCIENE NERES ALVES	TEC. EM RADIOLOGIA	SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES QUE ESTÃO DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO E AUXILIO NOS PLANTÕES SOBREAVISO.	19/07/2022	31/07/2023	R$ 2.383,12

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2022

TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2022

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT E O MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA/MT PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDO URBANO GERADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA/MT.

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C.N.P.J. sob nº 15.024.045/0001-73, com sede na Avenida Expedição Roncador-Xingu, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Machado Neto, brasileiro, casado, inscrito na RG nº 698029 SSP/MT, e no CPF nº 581.980.241-15, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande Sul, nº 520, Centro, Nova Xavantina, estado de Mato Grosso, neste ato denominado de **MUNICÍPIO CONVENIADO** e O **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT**, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C.N.P.J. sob nº 15.023.898/0001-90, com sede administrativa a Avenida Avenida Planalto, nº 410, Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Mariano Kolankiewicz Filho, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 2798934-8 SSP/MT e do CPF sob n. 928.476.760-15, residente e domiciliado a Rua 9, Nº 855, Centro, neste ato denominado de **MUNICÍPIO LIDER;** e **ANUENTE, PORTAL DO ARAGUAIA RESIDUOS SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C.N.P.J. sob nº 45.942.742/0001-74, com sede administrativa a Rod. BR 158, KM 572, a margem direita 15 KM, Zona Rural, Cidade de Água Boa/MT, representado pelo seu Administrador, Sr. Laercio Sandrin, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1142173 SESP/SC e do CPF sob n. 579.965.049-20, residente e domiciliado a Rua Pato Branco, nº 242-S, Bairro Menino Deus, Cidade de Lucas do Rio Verde/MT.

CONSIDERANDO que a gestão de resíduo sólidos urbanos, integrante do conceito de saneamento básico estabelecido no art. 3º, I, "c" da Lei Federal nº 11.445/2007, é um dos maiores desafios enfrentados pelos Municípios do estado do Mato Grosso na tentativa de erradicar os "lixões";

CONSIDERANDO que a gestão compartilhada entre municípios, além da integração da região, reduz significativamente os custos para realizar o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos urbanos;

CONSIDERANDO que a gestão associada ou compartilhada de serviços públicos, além de constitucionalmente prevista no art. 241 da Constituição Federal, é também especificamente indicada como uma das soluções no âmbito dos serviços de saneamento básico (art. 3º, II e 8º, da Lei Federal

nº 11.445/2007), entre os quais se incluem o de manejo dos resíduos sólidos (art. 3º, I, "c", da Lei Federal nº 11.445/2007);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.445/2007 prevê especificamente a possibilidade de prestação regionalizada dos serviços de saneamento básico, dentre os quais se situa o de manejo de resíduos sólidos, em que há um único prestador de serviços para vários municípios, contíguos ou não, observada a uniformidade de regulação e fiscalização bem como de compatibilidade de planejamento (art. 14);

CONSIDERANDO que é diretriz da Política Estadual de Resíduos Sólido a integração dos entes federados na utilização de áreas de disposição final de resíduos sólidos, nos termos do art. 122, da Lei Estadual nº 7.862/2002;

CONSIDERANDO que a gestão integrada de resíduos sólidos e a articulação entre as diferentes do Poder Públicos, e destas com o setor empresarial são objetivos da Política Nacional de resíduos Sólidos, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduo sólidos nos termos do art. 7º, incisos VII e VIII da Lei Federal nº 12.305/2010;

CONSIDERANDO que o presente processo da concessão de resíduos sólidos foi submetido a audiência pública, nos termos do art. 11, IV, da Lei Federal nº 11.445/2007, a qual fora realizada no Município de Água Boa/MT em 17/06/2020; e

CONSIDERANDO o atendimento dos demais requisitos de validade nos contratos envolvendo a prestação de serviços de saneamento básico nos termos do art. 11 da Lei nº 11.445/2007.

Celebram o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** doravante designado **CONVÊNIO**, nos termos do Artigo 116 da Lei nº 8.666/93, do Art. 8º, e Art. 21 e seguintes da Lei Federal nº 11.445/2007, em conformidade com as Cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 Constitui objeto do presente CONVÊNIO a delegação pelo Município de Nova Xavantina, estado do Mato Grosso, para o Município de Município de Água Boa, estado de Mato Grosso, a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA/MT.** 1.2 Estão excluídos do presente objeto, os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, os quais permanecem sob a responsabilidade exclusiva do município de Nova Xavantina/MT. 1.3 As atividades decorrentes do presente Convênio deverão observar as diretrizes das Políticas Nacional, Estadual e Municipal de resíduos sólidos. 1.4 O município de Água Boa/MT editará normas, caso necessário, de regulação da prestação dos serviços públicos deste Convênio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis uma vez pelo mesmo período, contados da data de sua assinatura. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** 2.1 O presente Convênio terá sua vigência pelo prazo de 30 (trinta) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, observado o prazo máximo de vigência do contrato de Parceria Público Privado (art. 5º Inciso I da lei nº 11.079/2004), na modalidade de Concessão Administrativa. 2.2 A parte que não se interessar pela prorrogação deverá notificar a outra com antecedência mínima de 3 (três) anos do encerramento da vigência, para que se possa viabilizar a assunção dos serviços pelo Município de Água Boa/MT, sem interrupção de sua continuidade, minimizando os transtornos à população decorrente da transição. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** 3.1 O presente ajuste **não implica** a transferência de recurso financeiros para o Município de Água Boa/MT, porém é dever do município conveniado: **3.1.a) Transportar ou Destinar os Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) gerados no Município de Nova Xavantina/MT até o Aterro Sanitário de Água Boa/MT; 3.1.b) Pagar, mensalmente, o valor por tonelada - pesada no Aterro Sanitário de Água Boa/MT, atualmente em R$ 159,19 (cento e cinquenta nove reais e dezenove centavos); e 3.1.c) Dotação orçamentária: 226-07.001.10.304.0016.2029.3.3.90.39.000000. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇO** 4.1 O valor da tonelada / destinada referido no item 3.1.b) será reajustada anualmente pelo índice de IGPM. 4.2 Eventuais receitas geradas em decorrência da aplicação de multas por descumprimento de obrigações estabelecidas em quaisquer dos instrumentos a que se faz referência no presente Convênio serão revertidas em favor do ente que não deu causa ao seu descumprimento. **CLÁUSULA QUINTA – DO CARÁTER VINCULANTE DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PROGRAMA E DO CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICA PRIVADA**

5.1 A delegação de competência objeto deste Convênio fica condicionada à observância, do inteiro teor das normas do Contrato de Programa e do Contrato a ser celebrado, decorrente da Parceria Público Privada firmados com o município de Município de Água Boa/MT.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMPETÊNCIA DECISÓRIA E DOS PROCEDIMENTOS 6.1 No âmbito da execução dos serviços públicos objeto da delegação, o município de Água Boa/MT participará dos procedimentos envolvendo o reequilíbrio econômico-financeiro, a aplicação de sanções e penalidades administrativas, a intervenção no serviço público, a extinção da delegação e outros, conforme previsto no Contrato de Programa e detalhado nesta Cláusula. 6.2 Em procedimento a ser instaurado pelo município de Município de Água Boa/MT, nos termos da Cláusula do Contrato de Programa, o valor por tonelada poderá ser reajustado e revisto em razão das revisões periódicas, bem como ser objeto de revisão extraordinária quando, nos termos do art. 38, inciso II, da Lei Federal nº 11.445/2007, ocorrem fatos não previstos no Contrato de Programa, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro. 6.3 Eventual processo administrativo de declaração de caducidade será instaurado pelo Município de Água Boa/MT, nos termos, a quem competirá sua instrução e emissão de parecer final. 6.4 A encampação e a caducidade, somente serão possíveis após prévio pagamento de indenização, considerando relatório inicial dos gastos anuídos pelo Município de Água Boa/MT associados à avaliação por técnicos deste Município, em procedimento administrativo a ser tramitado no âmbito do Município de Água Boa/MT. 6.5 Nos processos administrativos a serem conduzidos pelo Município de Água Boa/MT, deverá ser assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, sendo que as decisões proferidas deverão ser motivadas e fundamentadas, apontando-se os elementos atacados ou não nas defesas apresentadas, sob pena de nulidade. 6.6 sem prejuízo das normas procedimentais a serem editadas pela Município de Água Boa/MT, os procedimentos administrativos obedecerão aos seguintes princípios: a) legalidade; b) impessoalidade; c) moralidade; d) publicidade; e) finalidade; f) motivação; g) razoabilidade; h) eficiência; i) ampla defesa; j) contraditório; e k) transparência. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DELEGAÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS** 7.1 A organização, a regulação e a fiscalização dos serviços tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos ficarão a cargo do município de Água Boa/MT, para o qual o município de Nova Xavantina/MT delega as competências aqui previstas. 7.2 A regulação, caso, houver necessidade poderá ser delegada pelo Município de Município de Água Boa/MT à Agências Reguladoras. 7.3 São objetivos da regulação: a) Estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos

usuários;

b) garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas; c) Assegurar o equilíbrio econômico e financeiro dos Contratos, mediante mecanismos que

induzam à eficiência dos serviços;

7.4 Na regulação dos serviços públicos municipais, será editado normas relativas às dimensões técnicas, econômicas e social de prestação dos serviços, que abrangerão os seguintes aspectos: a) Padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços; b) Requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas; c) As metas de atendimento em conformidade com as diretrizes das Políticas Nacional. Estadual e Municipal de Resíduos Sólidos; d) Procedimentos para a aplicação das hipóteses em que o Município passará a arcar com o valor diferenciado, observados os critérios

previstos no Contrato de Programa; e) Procedimentos para a aplicação de sanções e penalidades administrativas, assegurando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa para a parte processada;

dos serviços;

dos serviços;

f) Procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira na prestação g) Mediação, faturamento e cobrança de serviços; h) Monitoramento dos custos; i) Avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados; j) Padrões de atendimento dos serviços prestados; k) Mecanismo de participação e informação ao público; l) Medidas de contingência e de emergência. 7.5 Será desenvolvido ainda, as seguintes atividades: a) Expedição de regulamento técnico quanto á prestação dos serviços; b) Constituição de grupos técnicos encarregados do acompanhamento e fiscalização da prestação c) Fixação de rotinas de monitoramento; d) Execução da política de preços, por meio do controle, revisão e reajuste destes para os

serviços, de forma a assegurar a eficiência, a equidade, o uso racional dos recursos naturais e o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços;

e) Atuação nos casos de intervenção, encampação e demais hipóteses da extinção do Contrato de Programa, observadas as competências estabelecidas no referido documento; f) Mediação das eventuais divergências entre o Município e o Parceiro Privado. 7.6 A fiscalização dos serviços abrangerá atividades, nas áreas técnicas, operacional, contábil, econômica, financeira e se dará por meio de: a) Acompanhamento da evolução dos indicadores de desempenho; b) Verificação da efetividade dos serviços; c) Aplicação de sanções em função de infrações cometidas, previstas em Lei, regulamentos e no Contrato de Programa; d) Acompanhamento da evolução da situação econômico-financeira da prestação dos serviços; e) Sistematização e divulgação das informações básicas sobre a prestação dos serviços e sua

evolução;

f) Acompanhamento de eventuais procedimentos de indenização; g) elaboração de relatórios de acompanhamento do desempenho dos serviços prestados pela

empresa responsável pela prestação dos serviços e de cumprimento das metas planejadas;

7.7 Compete ainda: a) Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente e as disposições contratuais que regulam a prestação dos serviços, inclusive os Contratos de Programa e Contratos de Concessão; b) Resolver as reclamações que sejam apresentadas pelo Parceiro Privado, usuários ou terceiros, relativos a prestação dos serviços; c) Dar publicidade a seus atos, particularmente em relação á qualidade do serviço e à gestão do Parceiro Privado, proporcionalmente, em tempo hábil, toda a informação disponível aos interessados; d) Estabelecer o procedimento de encaminhamento das reclamações, proferindo decisão fundamentada, nos casos não solucionados pelo Parceiro Público Privado e tomando as providências necessárias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao Parceiro Privado; e) Atender aos pedidos de informação encaminhados pelo usuário e pelo Parceiro Privado; f) Estabelecer condições específicas para a aplicação da legislação, atendendo a razões técnicas, econômicas, hidrológicas, hidrogeológicas ou geográficas particulares, que assim o requeiram, a fim de que a sua implementação seja equitativa; g) Recomendar a intervenção no Parceiro Privado, na forma prevista no Contrato de Programa e instaurar e conduzir processo de caducidade, nos termos de Contrato de Programa. **CLÁUSULA OITAVA – DO ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO** 8.1 O encerramento do Convênio dar-se-á pelo término de seu período de vigência, incluindo-se eventuais prorrogações de prazo, ou de comum acordo entre o Município de Água Boa/MT e o conveniado. 8.2 Permanecerá vigente, contudo, o Contrato de Programa firmado, pelo prazo e condições nele estipulados conforme estabelecido no art. 13, parágrafo 4º da Lei Federal 11.107/2005. **CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

9.1 O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer dos Município Conveniados mediante comunicação formal ao Município de Água Boa/MT feita com antecedência mínima de 03 (três) ano, e ser rescindido, por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, por qualquer dos Município Conveniados, ficando assegurado eventuais ressarcimentos e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PÚBLICAÇÃO 10.1 No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do presente Convênio, deverá ser providenciada a publicação do extrato deste instrumento. **10.2 A publicação deste instrumento ficará a cargo do município de Nova Xavantina/MT, observadas as disposições legais vigentes. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

11.1 As alterações que os Município convenentes convierem a por introduzir nas Cláusulas deste Convênio, serão objeto de Termo de Aditamento desde que não impliquem em alteração do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Os CONTRATANTES elegem, com exclusão de qualquer outro, o foro da Comarca de Município do Município de Nova Xavantina/MT, para nele serem resolvidas todas as questões judiciais derivadas deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 13.1 Foi condição de validade do presente CONVÊNIO a celebração, pelo Município de Água Boa/MT do contrato de parceria público privada, sob a modalidade de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA para a gestão dos SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. 13.2 E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente CONTRATO em três vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

.....

Prefeito Municipal

Município de Água Boa/MT

.....

Prefeito Municipal

Município de Nova Xavantina/MT

Testemunhas:

PORTAL DO ARAGUAIA RESIDUOS SPE LTDA.

CNPJ: 45.942.742/0001-74

(Anuente) Administradora Laercio Sandrin

Nome: CPF:

Nome: CPF:

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2.022

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de sua Pregoeira Oficial, vem a público divulgar a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2.022, o qual teve por **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E SEGURANÇA DO TRABALHO.** Empresa habilitada e vencedora/detentora: **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 19.316.524/0001-14, no valor total de R$13.072,00 (treze mil e setenta e dois reais); **GIGANTE PRODUTOS**

MEDICOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº11.050.321/0001-17, no valor total de R$19.780,00 (dezenove mil e setecentos e oitenta reais); **LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 28.767.561/0001-30, no valor total de R$389. 800,00 (trezentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais); **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, inscrita no CNPJ nº**95.433.397/0001-11, no valor total de R$32.010,00 (trinta e dois mil e dez reais); **ANDREIA LORENZI,** inscrita no CNPJ nº17.189.700/ 0001-79, no valor total de R$129.780,00 (cento e vinte e nove mil e setecentos e oitenta reais); **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 22.228.679/0001-03, no valor total de R$60.821,50 (sessenta mil e oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos); **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº**42. 650.279/0001-07, no valor total de R$66.777,65 (sessenta e seis mil e setecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos); **IDEALINE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº**06.331.320/0001-00, no valor total de R$47.787,50 (quarenta e sete mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);**216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME,** inscrita no CNPJ n°15.631.700/0001-51, no valor total de R$127.241,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos e quarenta e um reais);**FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.327.075/ 0001-29, no valor total de R$53.999,89 (cinquenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos); **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº31.499.939/0001-76, no valor total de R$41.920,00 (quarenta e um mil e novecentos e vinte reais); **SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELLI, inscrita no CNPJ nº** 38.285.172/0001/21, no valor total de R$22.083,60 (vinte e dois mil e oitenta e três reais e sessenta centavos); **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.897.039/0001-00, no valor total de R$146.302,48 (cento e quarenta e seis mil e trezentos e dois reais e quarenta e oito centavos); **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº05.743.288/0001-08, o valor total de R$372.599,70 (trezentos e setenta e dois mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos); **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,** inscrita no CNPJ nº07.626.776/0001-60, no valor total de R$13.309,50 (treze mil e trezentos e nove reais e cinquenta centavos); **CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº18.258.209/0001-15, no valor total de R$47.524,25 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos); **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº71.505.564/0001-24, no valor total de R$20.157,12 (vinte mil e cento e cinquenta e sete reais e doze centavos); **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº** 30.313.649/0001-23, no valor total de R$80. 999,00 (oitenta mil e novecentos e noventa e nove reais); **HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ nº 18.224.182/0001-40, no valor total de R$29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais); **PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES,** inscrita no CNPJ n° 31.372.346/0001-44, no valor total de R$220.695,00 (duzentos e vinte mil e seiscentos e noventa e cinco reais); **DELTRONIX EQUIPAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº**56.014.475/0001-91, no valor total de R$41.760,00 (quarenta e um mil e setecentos e sessenta reais), e **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 33.068.320/0001-32, no valor total de R$19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais).

Nova Xavantina – MT, 27 de julho de 2.022.

Marina Angélica Marca

Pregoeira Oficial

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.025.803,29	3.159.528,43	3.136.988,72	3.100.615,71	3.013.137,43	4.546.553,28	3.036.271,05	3.907.238,46	4.165.739,88	4.009.622,52	4.150.079,04	4.107.944,10	43.359.521,91	0,00
Pessoal Ativo	2.725.180,63	2.794.788,20	2.826.478,70	2.803.752,03	2.698.831,15	3.993.672,96	3.030.613,41	3.601.071,51	3.913.750,27	3.713.817,16	3.864.574,01	3.791.156,37	39.757.686,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.364.222,42	2.409.456,27	2.430.819,02	2.406.250,64	2.321.326,12	3.537.568,96	2.657.268,30	3.140.904,84	3.380.162,29	3.219.346,16	3.296.982,47	3.253.547,09	34.417.854,58	
Obrigações Patronais	360.958,21	385.331,93	395.659,68	397.501,39	377.505,03	456.104,00	373.345,11	460.166,67	533.587,98	494.471,00	567.591,54	537.609,28	5.339.831,82	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	300.622,66	364.740,23	310.510,02	296.863,68	314.306,28	552.880,32	5.657,64	306.166,95	251.989,61	295.805,36	285.505,03	316.787,73	3.601.835,51	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.643,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.643,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	1.643,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.643,39	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.025.803,29	3.159.528,43	3.136.988,72	3.100.615,71	3.011.494,04	4.546.553,28	3.036.271,05	3.907.238,46	4.165.739,88	4.009.622,52	4.150.079,04	4.107.944,10	43.357.878,52	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	106.888.187,76	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	106.888.187,76	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	43.357.878,52	40,56
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	57.719.621,39	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	54.833.640,32	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	51.947.659,25	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**IX**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (**XII**) (%)	
Excedente em 2021 (**XIII**) = (**XII - IX**) (%)	
Redutor anual (**XIV**) = (0,10 x **XIII**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	
	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.894.224,27	3.965.044,29	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	4.662.172,06	3.781.002,82	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	3.310.679,10	2.746.335,02	0,00
Internos	3.310.679,10	2.746.335,02	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.351.492,96	1.034.667,80	0,00
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	68.042,33	49.136,55	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	1.283.450,63	985.531,25	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	232.052,21	184.041,47	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	18.651.375,71	25.857.901,69	0,00
Disponibilidade de Caixa	18.651.375,71	25.857.901,69	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.124.128,50	26.940.221,19	
(-) Restos a Pagar Processados	472.752,79	68.035,55	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.014.283,95	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-13.757.151,44	-21.892.857,40	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.112.823,96	106.888.187,76	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	94.112.823,96	106.888.187,76	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,20	3,71	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-14,62	-20,48	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00	128.265.766,25	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	108,00	115.439.189,62	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	
Passivo Atuarial	68.705.123,82	0,00	
RP Não-Processados	294.618,86	118.317,20	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	94.112.823,96	106.888.187,76	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	94.112.823,96	106.888.187,76	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	20.704.821,27	23.517.404,67	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.634.339,14	21.165.664,20	
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	106.888.187,76	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	106.888.187,76	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.102.110,04	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	15.391.899,04	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.482.173,14	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	106.888.187,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	106.888.187,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	106.888.187,76

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	43.357.878,52	40,56
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	57.719.621,39	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	54.833.640,32	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	51.947.659,25	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-21.892.857,40	-20,48
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	128.265.766,25	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.517.404,67	22,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.102.102,17	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.482.169,70	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	18.418.190,22	1.485.703,49

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	120.380.000,00	120.380.000,00	26.342.918,15	21,88	58.007.676,29	48,19	62.372.323,71
RECEITAS CORRENTES	101.010.400,00	101.010.400,00	24.682.109,18	24,44	55.053.867,32	54,50	45.956.532,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.243.400,00	15.243.400,00	4.555.898,67	29,89	10.384.404,56	68,12	4.858.995,44
Impostos	14.221.000,00	14.221.000,00	4.075.675,49	28,66	9.586.211,28	67,41	4.634.788,72
Taxas	1.022.400,00	1.022.400,00	480.223,18	46,97	798.193,28	78,07	224.206,72
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		
CONTRIBUIÇÕES	10.690.000,00	10.690.000,00	823.111,77	7,70	2.047.325,12	19,15	8.642.674,88
Contribuições Sociais	6.940.000,00	6.940.000,00	8.810,84	0,13	8.810,84	0,13	6.931.189,16
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.750.000,00	3.750.000,00	814.300,93	21,71	2.038.514,28	54,36	1.711.485,72
RECEITA PATRIMONIAL	2.146.000,00	2.146.000,00	375.829,04	17,51	946.420,18	44,10	1.199.579,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
Valores Mobiliários	2.073.000,00	2.073.000,00	375.829,04	18,13	946.420,18	45,65	1.126.579,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	216.095,00	1.080,48	-196.095,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	216.095,00	1.080,48	-196.095,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.790.000,00	70.790.000,00	18.842.527,65	26,62	41.350.725,70	58,41	29.439.274,30
Transferências da União e de suas Entidades	33.535.000,00	33.535.000,00	9.907.695,75	29,54	19.499.711,46	58,15	14.035.288,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.755.000,00	24.755.000,00	6.331.067,02	25,57	14.714.538,92	59,44	10.040.461,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		3.293,47		-3.293,47
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.500.000,00	12.500.000,00	2.603.764,88	20,83	7.133.181,85	57,07	5.366.818,15
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00		0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.121.000,00	2.121.000,00	84.742,05	4,00	108.896,76	5,13	2.012.103,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	53.866,30	2.693,32	56.518,30	2.825,92	-54.518,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	2.119.000,00	2.119.000,00	30.875,75	1,46	52.378,46	2,47	2.066.621,54

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	19.369.600,00	19.369.600,00	1.660.808,97	8,57	2.953.808,97	15,25	16.415.791,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.839.600,00	17.839.600,00	1.660.808,97	9,31	2.953.808,97	16,56	14.885.791,03
Transferências da União e de suas Entidades	11.239.600,00	11.239.600,00	873.252,17	7,77	973.252,17	8,66	10.266.347,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.600.000,00	6.600.000,00	787.556,80	11,93	1.980.556,80	30,01	4.619.443,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	120.380.000,00	120.380.000,00	26.342.918,15	21,88	58.007.676,29	48,19	62.372.323,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	120.380.000,00	120.380.000,00	26.342.918,15	21,88	58.007.676,29	48,19	62.372.323,71
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	120.380.000,00	120.380.000,00	26.342.918,15	21,88	58.007.676,29	48,19	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	13.497.124,93			13.497.124,93		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		13.497.124,93			13.497.124,93		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	109.324.000,00	141.056.156,09	23.253.165,31	69.063.005,07	71.993.151,02	22.337.771,05	51.834.880,70	89.221.275,39	46.323.589,15	0,00
DESPESAS CORRENTES	75.321.600,00	100.665.602,97	18.964.961,34	57.692.332,89	42.973.270,08	18.083.997,19	44.653.371,10	56.012.231,87	40.812.841,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.030.000,00	45.098.047,23	6.995.594,22	20.267.723,27	24.830.323,96	7.036.831,62	20.267.723,27	24.830.323,96	20.100.536,31	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	708.089,79	360.000,00	708.089,57	0,22	121.471,76	322.559,60	385.530,19	322.559,60	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.191.600,00	54.859.465,95	11.609.367,12	36.716.520,05	18.142.945,90	10.925.693,81	24.063.088,23	30.796.377,72	20.389.745,54	
DESPESAS DE CAPITAL	31.755.000,00	40.349.374,87	4.288.203,97	11.370.672,18	28.978.702,69	4.253.773,86	7.181.509,60	33.167.865,27	5.510.747,70	0,00
INVESTIMENTOS	30.035.000,00	38.603.975,46	4.288.203,97	9.625.272,77	28.978.702,69	3.910.937,13	6.300.340,36	32.303.635,10	4.629.578,46	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.720.000,00	1.745.399,41	0,00	1.745.399,41	0,00	342.836,73	881.169,24	864.230,17	881.169,24	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.247.400,00	41.178,25			41.178,25			41.178,25		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.956.000,00	7.552.115,23	735.008,42	4.208.960,94	3.343.154,29	905.645,99	3.014.497,98	4.537.617,25	2.655.770,90	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	116.280.000,00	148.608.271,32	23.988.173,73	73.271.966,01	75.336.305,31	23.243.417,04	54.849.378,68	93.758.892,64	48.979.360,05	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	116.280.000,00	148.608.271,32	23.988.173,73	73.271.966,01	75.336.305,31	23.243.417,04	54.849.378,68	93.758.892,64	48.979.360,05	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			3.158.297,61		9.028.316,24	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	116.280.000,00	148.608.271,32	23.988.173,73	73.271.966,01		23.243.417,04	58.007.676,29		58.007.676,29	0,00
RESERVA DO RPPS	4.100.000,00	4.100.000,00			4.100.000,00			4.100.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.956.000,00	7.552.115,23	735.008,42	4.208.960,94	3.343.154,29	905.645,99	3.014.497,98	4.537.617,25	2.655.770,90	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.956.000,00	7.552.115,23	735.008,42	4.208.960,94	3.343.154,29	905.645,99	3.014.497,98	4.537.617,25	2.655.770,90	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.556.000,00	5.152.115,23	735.008,42	2.161.310,13	2.990.805,10	735.008,42	2.161.310,13	2.990.805,10	1.802.583,05	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	2.047.650,81	352.349,19	170.637,57	853.187,85	1.546.812,15	853.187,85	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	113.424.000,00	145.156.156,09	23.253.165,31	69.063.005,07	94,26	76.093.151,02	22.337.771,05	51.834.880,70	94,50	93.321.275,39	0,00
Legislativa	3.183.000,00	3.183.000,00	0,00	0,00	0,00	3.183.000,00	0,00	0,00	0,00	3.183.000,00	0,00
Ação Legislativa	3.183.000,00	3.183.000,00	0,00	0,00	0,00	3.183.000,00	0,00	0,00	0,00	3.183.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	18.256.400,00	27.947.975,99	7.203.136,47	21.434.689,35	29,25	6.513.286,64	6.453.965,92	16.187.348,79	29,51	11.760.627,20	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	14.461.000,00	23.667.259,31	6.115.697,36	18.062.243,17	24,65	5.605.016,14	5.724.539,18	13.974.952,38	25,48	9.692.306,93	
Administração Financeira	3.795.400,00	4.280.716,68	1.087.439,11	3.372.446,18	4,60	908.270,50	729.426,74	2.212.396,41	4,03	2.068.320,27	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	419.000,00	577.294,37	135.098,01	384.305,52	0,52	192.988,85	109.745,46	240.476,17	0,44	336.818,20	0,00
Assistência ao Idoso	105.000,00	143.300,00	60.268,52	105.996,18	0,14	37.303,82	53.705,52	76.569,66	0,14	66.730,34	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	314.000,00	433.994,37	74.829,49	278.309,34	0,38	155.685,03	56.039,94	163.906,51	0,30	270.087,86	
Assistência Comunitária											

Documento gerado em 26/07/2022 09:23:52

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	6.900.000,00	6.900.000,00	0,00	0,00	0,00	6.900.000,00	0,00	0,00	0,00	6.900.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	6.900.000,00	6.900.000,00	0,00	0,00	0,00	6.900.000,00	0,00	0,00	0,00	6.900.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	28.708.200,00	40.434.795,91	6.891.889,01	21.536.465,99	29,39	18.898.329,92	6.430.139,67	16.525.922,55	30,13	23.908.873,36	0,00
Atenção Básica	10.735.200,00	15.378.753,60	1.741.367,22	5.735.664,18	7,83	9.643.089,42	1.755.204,56	4.731.300,82	8,63	10.647.452,78	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.013.000,00	22.843.580,29	4.569.906,26	14.352.677,41	19,59	8.490.902,88	3.994.781,88	10.590.234,81	19,31	12.253.345,48	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	34.121,48	6.859,00	6.859,00	0,01	27.262,48	4.889,00	4.889,00	0,01	29.232,48	
Vigilância Sanitária	1.838.000,00	1.936.275,54	434.726,71	1.301.779,84	1,78	634.495,70	536.234,41	1.060.012,36	1,93	876.263,18	
Vigilância Epidemiológica	122.000,00	242.065,00	139.029,82	139.485,56	0,19	102.579,44	139.029,82	139.485,56	0,25	102.579,44	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	23.984.000,00	34.004.799,15	6.967.905,13	16.499.147,13	22,52	17.505.652,02	5.922.382,74	12.681.724,86	23,12	21.323.074,29	0,00
Ensino Fundamental	16.795.000,00	20.907.533,56	5.819.581,89	12.357.512,34	16,87	8.550.021,22	4.540.553,73	9.119.882,00	16,63	11.787.651,56	
Ensino Médio	0,00	5.826.218,20	0,00	0,00	0,00	5.826.218,20	0,00	0,00	0,00	5.826.218,20	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	488.000,00	437.957,87	59.173,18	190.077,61	0,26	247.880,26	56.032,46	152.857,35	0,28	285.100,52	
Educação Infantil	6.301.000,00	6.424.533,35	1.021.333,35	3.675.427,96	5,02	2.749.105,39	1.208.191,71	3.170.906,10	5,78	3.253.627,25	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	400.000,00	408.556,17	67.816,71	276.129,22	0,38	132.426,95	117.604,84	238.079,41	0,43	170.476,76	
Cultura	804.000,00	1.906.767,00	350.328,79	1.067.958,43	1,46	838.808,57	709.162,53	1.018.218,36	1,86	888.548,64	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	200.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	
Difusão Cultural	604.000,00	1.760.767,00	350.328,79	1.067.958,43	1,46	692.808,57	709.162,53	1.018.218,36	1,86	742.548,64	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	15.618.000,00	12.256.991,54	382.583,84	2.610.637,74	3,56	9.646.353,80	1.075.435,01	1.623.690,74	2,96	10.633.300,80	0,00
Infra-Estrutura Urbana	15.618.000,00	12.256.991,54	382.583,84	2.610.637,74	3,56	9.646.353,80	1.075.435,01	1.623.690,74	2,96	10.633.300,80	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	300.000,00	2.040.224,07	487.379,34	487.379,34	0,67	1.552.844,73	406.728,19	406.728,19	0,74	1.633.495,88	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	1.740.224,07	436.130,84	436.130,84	0,60	1.304.093,23	355.479,69	355.479,69	0,65	1.384.744,38	
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	300.000,00	300.000,00	51.248,50	51.248,50	0,07	248.751,50	51.248,50	51.248,50	0,09	248.751,50	
Gestão Ambiental	140.000,00	50.000,00	43,98	43,98	0,00	49.956,02	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	140.000,00	50.000,00	43,98	43,98	0,00	49.956,02	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	200.000,00	2.783.685,78	0,00	0,00	0,00	2.783.685,78	0,00	0,00	0,00	2.783.685,78	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	200.000,00	2.783.685,78	0,00	0,00	0,00	2.783.685,78	0,00	0,00	0,00	2.783.685,78	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 26/07/2022 09:23:52

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	3.309.000,00	2.858.000,00	171.565,80	1.803.012,73	2,46	1.054.987,27	494.292,68	1.392.252,49	2,54	1.465.747,51	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	3.309.000,00	2.858.000,00	171.565,80	1.803.012,73	2,46	1.054.987,27	494.292,68	1.392.252,49	2,54	1.465.747,51	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	2.000.000,00	1.749.466,79	0,00	0,00	0,00	1.749.466,79	0,00	0,00	0,00	1.749.466,79	0,00
Transporte Aéreo	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
Transporte Rodoviário	1.500.000,00	1.249.466,79	0,00	0,00	0,00	1.249.466,79	0,00	0,00	0,00	1.249.466,79	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.119.000,00	1.552.488,04	303.234,94	689.854,40	0,94	862.633,64	255.606,78	506.778,97	0,92	1.045.709,07	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.119.000,00	1.552.488,04	303.234,94	689.854,40	0,94	862.633,64	255.606,78	506.778,97	0,92	1.045.709,07	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.920.000,00	2.553.489,20	360.000,00	2.549.510,46	3,48	3.978,74	480.312,07	1.251.739,58	2,28	1.301.749,62	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.920.000,00	2.553.489,20	360.000,00	2.549.510,46	3,48	3.978,74	480.312,07	1.251.739,58	2,28	1.301.749,62	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	6.347.400,00	4.141.178,25				4.141.178,25				4.141.178,25	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.956.000,00	7.552.115,23	735.008,42	4.208.960,94	5,74	3.343.154,29	905.645,99	3.014.497,98	5,50	4.537.617,25	
TOTAL (III) = (I + II)	120.380.000,00	152.708.271,32	23.988.173,73	73.271.966,01	100,00	79.436.305,31	23.243.417,04	54.849.378,68	100,00	97.858.892,64	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.956.000,00	7.552.115,23	735.008,42	4.208.960,94	5,74	3.343.154,29	905.645,99	3.014.497,98	5,50	4.537.617,25	0,00
Legislativa	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
Ação Legislativa	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	3.385.000,00	3.623.915,23	160.564,89	2.501.163,31	3,41	1.122.751,92	331.202,46	1.306.700,35	2,38	2.317.214,88	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	3.185.000,00	3.423.915,23	136.930,14	2.433.156,34	3,32	990.758,89	307.567,71	1.238.693,38	2,26	2.185.221,85	
Administração Financeira	200.000,00	200.000,00	23.634,75	68.006,97	0,09	131.993,03	23.634,75	68.006,97	0,12	131.993,03	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	31.000,00	31.000,00	1.599,86	5.350,74	0,01	25.649,26	1.599,86	5.350,74	0,01	25.649,26	0,00
Assistência ao Idoso	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	20.000,00	1.599,86	5.350,74	0,01	14.649,26	1.599,86	5.350,74	0,01	14.649,26	
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.880.000,00	2.165.000,00	278.387,24	845.269,57	1,15	1.319.730,43	278.387,24	845.269,57	1,54	1.319.730,43	0,00
Atenção Básica	760.000,00	1.020.000,00	119.304,64	386.313,75	0,53	633.686,25	119.304,64	386.313,75	0,70	633.686,25	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.030.000,00	1.030.000,00	136.954,29	402.589,97	0,55	627.410,03	136.954,29	402.589,97	0,73	627.410,03	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	80.000,00	105.000,00	22.128,31	56.365,85	0,08	48.634,15	22.128,31	56.365,85	0,10	48.634,15	
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.363.000,00	1.434.200,00	276.179,69	802.230,50	1,09	631.969,50	276.179,69	802.230,50	1,46	631.969,50	0,00
Ensino Fundamental	875.000,00	923.000,00	165.346,41	489.904,33	0,67	433.095,67	165.346,41	489.904,33	0,89	433.095,67	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	17.000,00	29.000,00	5.824,17	15.069,92	0,02	13.930,08	5.824,17	15.069,92	0,03	13.930,08	
Educação Infantil	471.000,00	482.200,00	105.009,11	297.256,25	0,41	184.943,75	105.009,11	297.256,25	0,54	184.943,75	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	130.000,00	130.000,00	14.661,31	44.717,73	0,06	85.282,27	14.661,31	44.717,73	0,08	85.282,27	0,00
Infra-Estrutura Urbana	130.000,00	130.000,00	14.661,31	44.717,73	0,06	85.282,27	14.661,31	44.717,73	0,08	85.282,27	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Conservação de Energia	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	30.000,00	31.000,00	3.615,43	10.229,09	0,01	20.770,91	3.615,43	10.229,09	0,02	20.770,91	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	30.000,00	31.000,00	3.615,43	10.229,09	0,01	20.770,91	3.615,43	10.229,09	0,02	20.770,91	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	9.856.258,20	7.989.690,06	8.598.063,28	10.201.540,64	9.099.176,35	11.253.080,58	7.783.694,05	8.272.208,78	9.327.647,73	8.345.584,85	11.675.300,80	14.885.121,63	117.287.366,95	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.430.896,01	1.336.152,13	1.191.663,78	1.197.095,91	1.296.992,15	1.793.438,45	1.415.778,19	924.891,86	1.874.706,37	1.613.129,47	2.217.773,76	2.338.124,91	18.630.642,99	0,00
IPTU	187.043,93	93.337,80	113.406,89	93.110,93	108.362,31	205.967,03	206.451,95	212.811,55	438.091,81	351.886,12	823.343,18	745.660,35	3.579.473,85	
ISS	517.763,39	502.210,73	591.752,73	596.189,80	569.067,65	546.823,79	561.219,38	317.713,62	492.838,02	660.792,17	339.089,27	788.452,67	6.337.913,22	
ITBI	234.472,53	446.994,54	154.201,81	195.374,44	354.590,80	749.552,75	178.651,76	254.178,79	273.253,18	247.279,74	466.676,99	183.277,32	3.738.504,65	
IRRF	410.928,61	236.111,13	269.432,11	257.709,19	231.263,22	257.700,92	424.346,50	57.155,04	648.560,42	333.305,74	364.048,35	365.127,36	3.855.688,59	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.687,55	57.497,93	62.870,24	54.711,55	33.708,17	31.393,96	45.108,60	83.032,86	111.962,94	77.865,70	224.615,97	255.607,21	1.119.062,68	
Contribuições	261.510,50	40.656,47	465.823,70	261.472,79	276.496,72	294.709,72	39.124,74	564.115,11	272.233,45	348.740,05	367.067,60	456.044,17	3.647.995,02	
Receita Patrimonial	34.811,50	50.495,31	53.253,87	60.829,42	83.843,88	114.616,64	121.676,24	135.069,88	167.888,97	145.956,05	186.242,68	189.586,36	1.344.270,80	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.811,50	50.495,31	53.253,87	60.829,42	83.843,88	114.616,64	121.676,24	135.069,88	167.888,97	145.956,05	186.242,68	189.586,36	1.344.270,80	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	15.170,00	0,00	3.120,00	11.100,00	202.295,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	234.385,00	
Transferências Correntes	8.125.533,53	6.553.961,79	6.854.553,09	8.662.455,76	7.439.925,23	9.046.699,84	6.192.725,66	6.444.076,25	7.002.536,56	6.226.236,85	8.882.091,19	11.838.749,71	93.269.545,46	0,00
Cota-Parte do FPM	1.902.205,29	1.520.873,84	1.194.399,11	1.330.959,18	1.728.552,17	2.573.287,48	1.787.716,57	2.495.501,58	1.512.874,33	1.793.291,78	1.994.858,15	1.866.570,47	21.701.089,95	
Cota-Parte do ICMS	2.099.037,94	2.360.998,70	2.225.931,53	2.778.933,36	2.444.375,84	2.267.024,41	2.046.656,91	1.885.162,39	2.348.486,47	1.807.920,37	2.511.032,63	2.212.074,23	26.987.634,78	
Cota-Parte do IPVA	182.364,76	194.995,49	223.749,67	210.704,67	173.918,44	154.073,37	153.020,76	136.915,52	291.868,62	341.137,83	411.196,03	372.042,64	2.845.987,80	
Cota-Parte do ITR	7.719,04	26.987,17	45.320,91	1.215.467,63	176.546,73	202.275,83	122.366,30	13.727,56	29.610,25	20.631,38	9.617,50	14.176,04	1.884.446,36	
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC nº 61/1989	11.522,94	9.194,85	13.262,76	13.790,56	12.911,40	12.886,07	12.997,67	9.065,69	3.258,11	17.656,09	6.851,64	7.857,85	131.255,63	
Transferências do FUNDEB	1.100.477,78	1.250.904,12	1.161.858,82	1.484.359,72	1.321.166,24	1.261.481,63	1.114.439,19	1.140.665,67	1.216.827,23	1.057.484,88	1.382.563,90	1.221.200,98	14.713.430,16	
Outras Transferências Correntes	2.822.205,78	1.190.007,62	1.990.030,29	1.628.240,64	1.582.454,41	2.575.671,05	955.528,26	763.037,82	1.599.611,55	1.188.114,52	2.565.971,34	6.144.827,50	25.005.700,78	
Outras Receitas Correntes	3.506,66	8.424,36	32.768,84	4.516,76	1.918,37	495,93	3.289,22	1.760,68	7.582,38	11.522,43	22.125,57	62.616,48	160.527,68	
DEDUÇÕES (II)	700.622,70	820.770,91	737.880,09	1.107.212,83	904.678,49	883.512,81	821.952,00	906.261,31	836.567,81	792.596,15	994.151,56	892.972,53	10.399.179,19	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.810,84	0,00	8.810,84	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	700.622,70	820.770,91	737.880,09	1.107.212,83	904.678,49	883.512,81	821.952,00	906.261,31	836.567,81	792.596,15	985.340,72	892.972,53	10.390.368,35	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - I)	9.155.635,50	7.168.919,15	7.860.183,19	9.094.327,81	8.194.497,86	10.369.567,77	6.961.742,05	7.365.947,47	8.491.079,92	7.552.988,70	10.681.149,24	13.992.149,10	106.888.187,76	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.155.635,50	7.168.919,15	7.860.183,19	9.094.327,81	8.194.497,86	10.369.567,77	6.961.742,05	7.365.947,47	8.491.079,92	7.552.988,70	10.681.149,24	13.992.149,10	106.888.187,76	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	9.155.635,50	7.168.919,15	7.860.183,19	9.094.327,81	8.194.497,86	10.369.567,77	6.961.742,05	7.365.947,47	8.491.079,92	7.552.988,70	10.681.149,24	13.992.149,10	106.888.187,76	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	4.100.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	6.940.000,00	8.810,84
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	6.940.000,00	8.810,84

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	6.940.000,00	8.810,84	8.810,84	8.810,84	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	101.010.400,00	55.053.867,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.243.400,00	10.384.404,56
IPTU	3.500.200,00	2.778.244,96
ISS	5.064.900,00	3.012.105,13
ITBI	3.002.900,00	1.603.317,78
IRRF	2.653.000,00	2.192.543,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.022.400,00	798.193,28
Contribuições	10.690.000,00	2.047.325,12
Receita Patrimonial	2.146.000,00	946.420,18
Aplicações Financeiras (II)	2.073.000,00	946.420,18
Outras Receitas Patrimoniais	73.000,00	0,00
Transferências Correntes	70.790.000,00	41.350.725,70
Cota-Parte do FPM	16.880.000,00	9.160.650,44
Cota-Parte do ICMS	17.200.000,00	10.249.066,50
Cota-Parte do IPVA	1.440.000,00	1.364.945,56
Cota-Parte do ITR	960.000,00	168.103,31
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	140.000,00	57.687,05
Transferências do FUNDEB	12.500.000,00	7.133.181,85
Outras Transferências Correntes	21.670.000,00	13.217.090,99
Demais Receitas Correntes	2.141.000,00	324.991,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.141.000,00	324.991,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	98.937.400,00	54.107.447,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	19.369.600,00	2.953.808,97
Operações de Crédito (VI)	1.300.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	230.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	230.000,00	0,00
Transferências de Capital	17.839.600,00	2.953.808,97
Convênios	10.599.600,00	2.810.808,97
Outras Transferências de Capital	7.240.000,00	143.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	18.069.600,00	2.953.808,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	117.007.000,00	57.061.256,11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	100.665.602,97	57.692.332,89	44.653.371,10	40.812.841,45	404.717,24	104.582,20	104.582,20
Pessoal e Encargos Sociais	45.098.047,23	20.267.723,27	20.267.723,27	20.100.536,31	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	708.089,79	708.089,57	322.559,60	322.559,60	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	54.859.465,95	36.716.520,05	24.063.088,23	20.389.745,54	404.717,24	104.582,20	104.582,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	99.957.513,18	56.984.243,32	44.330.811,50	40.490.281,85	404.717,24	104.582,20	104.582,20
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	40.349.374,87	11.370.672,18	7.181.509,60	5.510.747,70	0,00	71.719,46	71.719,46
Investimentos	38.603.975,46	9.625.272,77	6.300.340,36	4.629.578,46	0,00	71.719,46	71.719,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.745.399,41	1.745.399,41	881.169,24	881.169,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	38.603.975,46	9.625.272,77	6.300.340,36	4.629.578,46	0,00	71.719,46	71.719,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	41.178,25						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	138.602.666,89	66.609.516,09	50.631.151,86	45.119.860,31	404.717,24	176.301,66	176.301,66

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	11.360.376,90

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	9.503.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	944.100,01
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	399.053,32

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	11.905.423,59

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	11.549.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.894.224,27	3.965.044,29
DEDUÇÕES (XXIX)	18.651.375,71	25.857.901,69
Disponibilidade de Caixa	18.651.375,71	25.857.901,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.124.128,50	26.940.221,19
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	472.752,79	68.035,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.014.283,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-13.757.151,44	-21.892.857,40

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	8.135.705,96

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-68.035,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-775.064,80
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.428.676,71

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	11.360.376,90

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.497.124,93
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.497.124,93
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	4.100.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	472.752,79	404.717,24	0,00	68.035,55	0,00	294.618,86	176.301,66	176.301,66	0,00	118.317,20	186.352,75
PODER EXECUTIVO	0,00	472.752,79	404.717,24	0,00	68.035,55	0,00	294.618,86	176.301,66	176.301,66	0,00	118.317,20	186.352,75
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	472.752,79	404.717,24	0,00	68.035,55	0,00	294.618,86	176.301,66	176.301,66	0,00	118.317,20	186.352,75

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	120.380.000,00
Previsão Atualizada	120.380.000,00
Receitas Realizadas	58.007.676,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13.497.124,93
DESPESAS	
Dotação Inicial	120.380.000,00
Dotação Atualizada	152.708.271,32
Despesas Empenhadas	73.271.966,01
Despesas Liquidadas	54.849.378,68
Despesas Pagas	48.979.360,05
Superávit Orçamentário	3.158.297,61

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	73.271.966,01
Despesas Liquidadas	54.849.378,68

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	106.888.187,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	106.888.187,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	106.888.187,76

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	9.503.000,00	11.360.376,90	119,55
Resultado Nominal - Acima da Linha	11.549.000,00	11.905.423,59	103,09

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	472.752,79	0,00	404.717,24	68.035,55
Poder Executivo	472.752,79	0,00	404.717,24	68.035,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	294.618,86	0,00	176.301,66	118.317,20
Poder Executivo	294.618,86	0,00	176.301,66	118.317,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	767.371,65	0,00	581.018,90	186.352,75

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.154.005,26	70,00	15,77
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.300.000,00
Despesa de Capital Líquida	11.370.672,18	28.978.702,69

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	230.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 1233/2022

PORTARIA N.º 1233/2022

Dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e,

Considerando a Lei municipal n.º 2.432, de 29 de junho de 2022 que originou o **Termo de Convênio de nº 007/2022** "*Convênio de cooperação técnica, que entre si celebram o município de Água boa/MT e o município de Nova Xavantina/MT para a delegação dos serviços públicos municipais de tratamento e disposição final dos resíduos sólido urbano gerado pelo município de Nova Xavantina/MT";* **resolve:**

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para atuar como fiscal(is) do termo de convênio de nº 007/2022, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

I – Belmiro Barbosa dos Santos, Motorista, Matrícula Funcional 4020;

II – Nelson Zilli, Motorista, Matrícula Funcional 764;

III – Perillo José Sabino Nunes, Divisão de Vigilância em Saúde, Matrícula Funcional 3611.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Termo de Convênio de nº 007/2022 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 27 de julho de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 1232/2022

PORTARIA N.º 1232/2022

Revoga em todos os seus termos a Portaria n.º 1227/2022 que dispõe sobre a concessão de férias a servidora **Ketty Ranne Alves Marques Ribeiro** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Revoga em todos os seus termos a Portaria n.º 1227/2022 que concede "5 (cinco) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Ketty Ranne Alves Marques Ribeiro**, Assistente Administrativo, **Matrícula Funcional 4377, l**otado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 24/4/2021 a 23/4/2022".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 27 de Julho de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PREFEITURA/LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 024/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 032/2022

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 042/2022/SECAD, oriunda do Pregão Presencial nº 049/2022 da Prefeitura Municipal de Juara - MT visando a **aquisição de tubos corrugados em PVC ou Polietileno para manutenção de pontes** em atendimento a solicitação Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal 7892/2013;

Fornecedor: Piovesan de Souza e Cia Ltda. - EPP, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.248.454/0001-50,** no valor global de **R$ 306.350,00 (trezentos e seis mil, trezentos e cinquenta reais)** para os **Itens 01** e **03.**

Ratifico a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 042/2022/SECAD, acima mencionada, nos termos da Lei Federal 8.666/93, e Decreto Federal 7. 892/2013 em consonância com o parecer jurídico n° 053/2022.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 27 de julho de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 025/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 033/2022

A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT**, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria n° 184/2022, de acordo com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor lance por item**, **Itens Exclusivos ME/EPP e Ampla Concorrência** cujo **Objeto** é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos,** conforme especificações e condições do edital e seus anexos. **Início da sessão dia 12/08/2022,** ás **09h00min**, **(horário de Brasília/DF)**, através do portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital completo está disponível no site oficial deste município no endereço eletrônico www.novohorizontedonorte.mt.gov.br e pode ser solicitado por e-mail licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br, mais informações através do telefone (66) 3559-1137.

Novo Horizonte do Norte - MT, 27 de julho de 2022.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro

PREFEITURA/LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 029/2022 EXCLUSIVO E REGIONALIZADO AS MPES

A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT**, através do pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados do processo licitatório Pregão Presencial 023/2022, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para conclusão da obra da Capela Mortuária,** conforme especificado no anexo I – Termo de referência do edital, com sessão pública marcada para o dia **27/07/2022** as **09h00mim** (Horário de Brasília), foi declarado **DESERTO**, por não acudirem interessados. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, disponível também no portal da transparência deste município no endereço eletrônico http://www.novohorizontedonorte.mt.gov.br.

Novo Horizonte do Norte-MT, 27 de julho de 2022.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2022/GS/SMECEL/NM

PORTARIA Nº 019/2021/GS/SMECEL/NM

De 27 de julho de 2022.

"***Dispõe sobre a Revogação de designação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências."***

O EXMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO MUNDO, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **REVOGAR**, a Portaria Nº 014/2022 que dispõe sobre a Designação da Senhora **MARIA APARECIDA FERREIRA BESSA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1298615-1 SSP/MT e CPF nº 703.557. 701.72, para a função de ***FISCAL DE CONTRATOS*****,** na "Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer", **criado através da Lei da Lei Complementar 059/2017.**

Artigo. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 014/2022, retroagindo seus efeitos para 20 de julho de 2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário, aos 27 de julho de 2022.

Priscila da Silva Pietroski

Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer

Port. 219/2022

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 123/2022

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	Sra. **ELYS MARINA SOUZA FONSECA**, portadora da cédula de identidade Nº 2119974-4 SSP/MT e CPF N° 035.822.781-07, brasileira, residente e domiciliada neste município
Objeto	Rescisão do contrato temporário, com o objeto de contratação de **PROFESSORA** Nível Superior, lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência do Contrato	**01/04/2022 Á 31/07/2022**

Novo Mundo - MT, 31/07/2022

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADM CONTABILIDADE
RREO DO 3º BIMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.902.000,00	46.902.000,00	11.881.707,46	25,33	27.691.590,62	59,04	19.210.409,38
RECEITAS CORRENTES	43.922.000,00	43.922.000,00	11.042.340,34	25,14	26.664.111,05	60,71	17.257.888,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.362.000,00	2.362.000,00	824.446,65	34,90	1.527.988,20	64,69	834.011,80
Impostos	2.171.000,00	2.171.000,00	770.277,92	35,48	1.370.592,23	63,13	800.407,77
Taxas	190.000,00	190.000,00	54.168,73	28,51	157.395,97	82,84	32.604,03
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.870.000,00	1.870.000,00	401.768,21	21,48	701.680,97	37,52	1.168.319,03
Contribuições Sociais	1.470.000,00	1.470.000,00	367.940,34	25,03	610.344,41	41,52	859.655,59
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	33.827,87	8,46	91.336,56	22,83	308.663,44
RECEITA PATRIMONIAL	55.000,00	55.000,00	183.782,02	334,15	423.809,54	770,56	-368.809,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	55.000,00	55.000,00	183.782,02	334,15	423.809,54	770,56	-368.809,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	270.000,00	270.000,00	57.466,87	21,28	169.858,41	62,91	100.141,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	270.000,00	270.000,00	57.466,87	21,28	169.858,41	62,91	100.141,59
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.286.000,00	39.286.000,00	9.563.755,51	24,34	23.821.495,45	60,64	15.464.504,55
Transferências da União e de suas Entidades	15.461.000,00	15.461.000,00	4.199.032,36	27,16	9.325.156,24	60,31	6.135.843,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.525.000,00	17.525.000,00	3.964.364,70	22,62	10.660.767,14	60,83	6.864.232,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.300.000,00	6.300.000,00	1.400.358,45	22,23	3.835.572,07	60,88	2.464.427,93
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.000,00	79.000,00	11.121,08	14,08	19.278,48	24,40	59.721,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			579,24		724,66		-724,66
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	27.000,00	27.000,00	7.857,65	29,10	13.350,46	49,45	13.649,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	52.000,00	52.000,00	2.684,19	5,16	5.203,36	10,01	46.796,64

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.980.000,00	2.980.000,00	839.367,12	28,17	1.027.479,57	34,48	1.952.520,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	450.000,00	2.400.000,00		0,00	0,00	0,00	2.400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	450.000,00	2.400.000,00		0,00		0,00	2.400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	0,00	13.702,12		22.314,57		-22.314,57
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00					0,00
Alienação de Bens Imóveis			13.702,12		22.314,57		-22.314,57
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.430.000,00	580.000,00	825.665,00	142,36	1.005.165,00	173,30	-425.165,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.650.000,00	0,00	147.906,00		147.906,00		-147.906,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	780.000,00	580.000,00	677.759,00	116,86	857.259,00	147,80	-277.259,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.448.000,00	2.448.000,00	618.999,15	25,29	1.023.253,59	41,80	1.424.746,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.350.000,00	49.350.000,00	12.500.706,61	25,33	28.714.844,21	58,19	20.635.155,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.350.000,00	49.350.000,00	12.500.706,61	25,33	28.714.844,21	58,19	20.635.155,79
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	49.350.000,00	49.350.000,00	12.500.706,61	25,33	28.714.844,21	58,19	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.791.694,11			2.791.694,11		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.791.694,11			2.791.694,11		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.299.000,00	45.313.044,11	8.389.229,40	23.320.257,03	21.992.787,08	8.385.804,74	21.712.445,03	23.600.599,08	20.897.803,16	
DESPESAS CORRENTES	39.798.000,00	40.288.831,99	7.621.974,85	21.478.333,96	18.810.498,03	7.655.587,23	20.543.359,00	19.745.472,99	19.728.717,13	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.340.000,00	19.396.849,00	3.728.471,11	10.198.190,02	9.198.658,98	3.721.330,30	10.191.049,21	9.205.799,79	10.072.347,64	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	145.000,00	145.000,00	25.063,75	70.127,73	74.872,27	25.063,75	70.127,73	74.872,27	70.127,73	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.313.000,00	20.746.982,99	3.868.439,99	11.210.016,21	9.536.966,78	3.909.193,18	10.282.182,06	10.464.800,93	9.586.241,76	
DESPESAS DE CAPITAL	3.401.000,00	4.924.212,12	767.254,55	1.841.923,07	3.082.289,05	730.217,51	1.169.086,03	3.755.126,09	1.169.086,03	
INVESTIMENTOS	3.171.000,00	4.694.212,12	693.180,47	1.693.774,91	3.000.437,21	693.180,47	1.057.974,91	3.636.237,21	1.057.974,91	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	74.074,08	148.148,16	81.851,84	37.037,04	111.111,12	118.888,88	111.111,12	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.191.000,00	2.250.650,00	387.587,63	1.159.187,00	1.091.463,00	387.587,63	1.159.187,00	1.091.463,00	964.525,26	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.490.000,00	47.563.694,11	8.776.817,03	24.479.444,03	23.084.250,08	8.773.392,37	22.871.632,03	24.692.062,08	21.862.328,42	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.490.000,00	47.563.694,11	8.776.817,03	24.479.444,03	23.084.250,08	8.773.392,37	22.871.632,03	24.692.062,08	21.862.328,42	
SUPERÁVIT (XIII)				4.235.400,18			5.843.212,18		6.852.515,79	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.490.000,00	47.563.694,11	8.776.817,03	28.714.844,21		8.773.392,37	28.714.844,21		28.714.844,21	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.448.000,00	2.448.000,00	618.999,15	25,29	1.023.253,59	41,80	1.424.746,41
RECEITAS CORRENTES	2.448.000,00	2.448.000,00	618.999,15	25,29	1.023.253,59	41,80	1.424.746,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.748.000,00	1.748.000,00	618.999,15	35,41	1.023.253,59	58,54	724.746,41
Contribuições Sociais	1.748.000,00	1.748.000,00	618.999,15	35,41	1.023.253,59	58,54	724.746,41
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	700.000,00	700.000,00		0,00		0,00	700.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	700.000,00	700.000,00		0,00		0,00	700.000,00
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.191.000,00	2.250.650,00	387.587,63	1.159.187,00	1.091.463,00	387.587,63	1.159.187,00	1.091.463,00	964.525,26	
DESPESAS CORRENTES	2.191.000,00	2.250.650,00	387.587,63	1.159.187,00	1.091.463,00	387.587,63	1.159.187,00	1.091.463,00	964.525,26	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.191.000,00	2.250.650,00	387.587,63	1.159.187,00	1.091.463,00	387.587,63	1.159.187,00	1.091.463,00	964.525,26	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.459.000,00	47.473.044,11	8.389.229,40	23.320.257,03	95,26	24.152.787,08	8.385.804,74	21.712.445,03	94,93	25.760.599,08	
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	485.000,00	365.000,00	17.679,00	147.974,41	0,60	217.025,59	36.303,00	145.550,41	0,64	219.449,59	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	485.000,00	365.000,00	17.679,00	147.974,41	0,60	217.025,59	36.303,00	145.550,41	0,64	219.449,59	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	6.021.000,00	6.197.337,68	1.118.216,42	2.945.808,79	12,03	3.251.528,89	1.063.270,70	2.801.227,93	12,25	3.396.109,75	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	4.095.000,00	4.231.137,68	781.722,68	2.022.455,58	8,26	2.208.682,10	761.714,00	1.923.401,76	8,41	2.307.735,92	
Administração Financeira	1.275.000,00	1.275.200,00	247.060,86	592.598,52	2,42	682.601,48	210.023,82	555.561,48	2,43	719.638,52	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	166.000,00	166.000,00	27.876,64	78.929,92	0,32	87.070,08	27.876,64	78.929,92	0,35	87.070,08	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	374.000,00	400.500,00	53.141,45	201.216,79	0,82	199.283,21	47.141,45	192.726,79	0,84	207.773,21	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	111.000,00	124.500,00	8.414,79	50.607,98	0,21	73.892,02	16.514,79	50.607,98	0,22	73.892,02	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.574.000,00	1.732.000,00	366.984,53	747.617,18	3,05	984.382,82	367.621,08	738.681,18	3,23	993.318,82	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	235.000,00	245.500,00	39.807,33	120.191,40	0,49	125.308,60	39.807,33	120.191,40	0,53	125.308,60	
Assistência Comunitária	1.171.000,00	1.333.500,00	327.177,20	627.370,78	2,56	706.129,22	327.813,75	618.489,78	2,70	715.010,22	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
FU08 - Demais Subfunções	163.000,00	148.000,00	0,00	55,00	0,00	147.945,00				148.000,00	
Previdência Social	3.985.000,00	3.985.000,00	375.726,08	740.254,76	3,02	3.244.745,24	364.711,20	724.784,52	3,17	3.260.215,48	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.985.000,00	3.985.000,00	375.726,08	740.254,76	3,02	3.244.745,24	364.711,20	724.784,52	3,17	3.260.215,48	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	9.886.000,00	10.025.929,00	1.744.266,40	4.674.157,90	19,09	5.351.771,10	1.668.310,20	4.478.216,90	19,58	5.547.712,10	
Atenção Básica	7.393.000,00	7.185.929,00	1.131.704,93	3.043.048,55	12,43	4.142.880,45	1.127.651,11	2.922.865,60	12,78	4.263.063,40	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.182.000,00	1.282.000,00	313.549,41	746.903,68	3,05	535.096,32	240.899,86	671.280,13	2,93	610.719,87	
Suporte Profilático e Terapêutico	265.000,00	265.000,00	16.378,44	71.095,04	0,29	193.904,96	16.378,44	71.095,04	0,31	193.904,96	
Vigilância Sanitária	95.000,00	105.000,00	17.159,71	36.460,05	0,15	68.539,95	17.524,88	36.392,55	0,16	68.607,45	
Vigilância Epidemiológica	198.000,00	198.000,00	20.116,79	57.588,18	0,24	140.411,82	20.476,79	57.588,18	0,25	140.411,82	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	699.000,00	936.000,00	245.357,12	718.592,40	2,94	217.407,60	245.379,12	718.525,40	3,14	217.474,60	
FU10 - Demais Subfunções	54.000,00	54.000,00	0,00	470,00	0,00	53.530,00	0,00	470,00	0,00	53.530,00	
Trabalho	94.000,00	110.000,00	9.375,91	46.345,47	0,19	63.654,53	9.815,91	46.345,47	0,20	63.654,53	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho	94.000,00	110.000,00	9.375,91	46.345,47	0,19	63.654,53	9.815,91	46.345,47	0,20	63.654,53	
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	10.792.000,00	12.065.288,18	2.380.204,97	7.164.228,30	29,27	4.901.059,88	2.443.677,21	6.450.826,05	28,20	5.614.462,13	
Ensino Fundamental	7.837.000,00	8.509.439,18	2.052.859,70	5.582.623,47	22,81	2.926.815,71	2.094.795,62	5.187.121,22	22,68	3.322.317,96	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.456.000,00	3.011.849,00	255.782,07	1.322.985,40	5,40	1.688.863,60	255.782,07	1.005.085,40	4,39	2.006.763,60	
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	12.000,00				12.000,00				12.000,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	30.000,00	75.000,00	0,00	59.982,60	0,25	15.017,40	0,00	59.982,60	0,26	15.017,40	
FU12 - Demais Subfunções	457.000,00	457.000,00	71.563,20	198.636,83	0,81	258.363,17	93.099,52	198.636,83	0,87	258.363,17	
Cultura	150.000,00	275.000,00	9.685,91	19.685,91	0,08	255.314,09	4.982,91	14.982,91	0,07	260.017,09	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	150.000,00	275.000,00	9.685,91	19.685,91	0,08	255.314,09	4.982,91	14.982,91	0,07	260.017,09	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.597.000,00	1.642.282,12	142.246,04	311.192,25	1,27	1.331.089,87	141.106,53	305.052,74	1,33	1.337.229,38	
Infra-Estrutura Urbana	956.000,00	994.682,12	105.901,19	106.078,75	0,43	888.603,37	105.901,19	106.078,75	0,46	888.603,37	
Serviços Urbanos	256.000,00	261.600,00	8.069,23	18.959,43	0,08	242.640,57	2.029,72	12.919,92	0,06	248.680,08	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	385.000,00	386.000,00	28.275,62	186.154,07	0,76	199.845,93	33.175,62	186.054,07	0,81	199.945,93	
Habitação											
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	600.000,00	614.500,00	157.329,41	466.863,62	1,91	147.636,38	157.685,53	454.178,91	1,99	160.321,09	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	600.000,00	614.500,00	157.329,41	466.863,62	1,91	147.636,38	157.685,53	454.178,91	1,99	160.321,09	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	62.000,00	62.000,00				62.000,00				62.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	32.000,00	32.000,00				32.000,00				32.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Ciência e Tecnologia	124.000,00	49.000,00				49.000,00				49.000,00	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções	124.000,00	49.000,00				49.000,00				49.000,00	
Agricultura	960.000,00	974.500,00	160.777,54	355.779,56	1,45	618.720,44	154.485,33	317.191,10	1,39	657.308,90	
Abastecimento	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Extensão Rural	142.000,00	142.000,00	600,00	4.484,00	0,02	137.516,00	600,00	4.484,00	0,02	137.516,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	770.000,00	784.500,00	160.177,54	351.295,56	1,44	433.204,44	153.885,33	312.707,10	1,37	471.792,90	
FU20 - Demais Subfunções	28.000,00	28.000,00				28.000,00				28.000,00	
Organização Agrária	186.000,00	186.000,00	0,00	522,00	0,00	185.478,00	0,00	522,00	0,00	185.478,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções	186.000,00	186.000,00	0,00	522,00	0,00	185.478,00	0,00	522,00	0,00	185.478,00	
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	155.000,00	155.000,00	0,00	4.645,00	0,02	150.355,00	0,00	4.645,00	0,02	150.355,00	
Promoção Comercial	31.000,00	31.000,00	0,00	4.645,00	0,02	26.355,00	0,00	4.645,00	0,02	26.355,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	73.000,00	73.000,00				73.000,00				73.000,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	51.000,00	51.000,00				51.000,00				51.000,00	
Comunicações	55.000,00	42.001,00	2.920,00	12.598,26	0,05	29.402,74	2.920,00	11.938,26	0,05	30.062,74	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	55.000,00	42.001,00	2.920,00	12.598,26	0,05	29.402,74	2.920,00	11.938,26	0,05	30.062,74	
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	8.283.000,00	8.515.156,13	1.867.090,89	5.572.290,74	22,76	2.942.865,39	1.934.188,84	5.108.008,77	22,33	3.407.147,36	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	8.283.000,00	8.515.156,13	1.867.090,89	5.572.290,74	22,76	2.942.865,39	1.934.188,84	5.108.008,77	22,33	3.407.147,36	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	350.000,00	377.050,00	36.726,30	110.292,88	0,45	266.757,12	36.726,30	110.292,88	0,48	266.757,12	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	345.000,00	372.050,00	36.726,30	110.292,88	0,45	261.757,12	36.726,30	110.292,88	0,48	261.757,12	
Lazer	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.191.000,00	2.250.650,00	387.587,63	1.159.187,00	4,74	1.091.463,00	387.587,63	1.159.187,00	5,07	1.091.463,00	
TOTAL (III) = (I + II)	47.650.000,00	49.723.694,11	8.776.817,03	24.479.444,03	100,00	25.244.250,08	8.773.392,37	22.871.632,03	100,00	26.852.062,08	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.191.000,00	2.250.650,00	387.587,63	1.159.187,00	4,74	1.091.463,00	387.587,63	1.159.187,00	5,07	1.091.463,00	
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	5.000,00	5.000,00	0,00	4.347,92	0,02	652,08	0,00	4.347,92	0,02	652,08	
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/TOTAL b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/TOTAL d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	5.000,00	5.000,00	0,00	4.347,92	0,02	652,08	0,00	4.347,92	0,02	652,08	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	249.000,00	254.000,00	42.449,78	128.709,97	0,53	125.290,03	42.449,78	128.709,97	0,56	125.290,03	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	157.000,00	162.000,00	28.608,76	83.196,87	0,34	78.803,13	28.608,76	83.196,87	0,36	78.803,13	
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	2.957,45	8.202,25	0,03	6.797,75	2.957,45	8.202,25	0,04	6.797,75	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	22.000,00	22.000,00	4.674,56	14.023,68	0,06	7.976,32	4.674,56	14.023,68	0,06	7.976,32	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	50.000,00	50.000,00	6.209,01	23.287,17	0,10	26.712,83	6.209,01	23.287,17	0,10	26.712,83	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	76.000,00	76.000,00	10.362,10	29.227,60	0,12	46.772,40	10.362,10	29.227,60	0,13	46.772,40	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	2.017,78	6.639,93	0,03	3.360,07	2.017,78	6.639,93	0,03	3.360,07	
Assistência Comunitária	65.000,00	65.000,00	8.344,32	22.587,67	0,09	42.412,33	8.344,32	22.587,67	0,10	42.412,33	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Social	15.000,00	15.000,00	2.848,53	5.573,21	0,02	9.426,79	2.848,53	5.573,21	0,02	9.426,79	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	15.000,00	15.000,00	2.848,53	5.573,21	0,02	9.426,79	2.848,53	5.573,21	0,02	9.426,79	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	394.000,00	424.150,00	79.567,58	230.021,30	0,94	194.128,70	79.567,58	230.021,30	1,01	194.128,70	
Atenção Básica	260.000,00	271.000,00	45.108,83	142.093,97	0,58	128.906,03	45.108,83	142.093,97	0,62	128.906,03	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.000,00	42.000,00	0,00	2.842,92	0,01	39.157,08	0,00	2.842,92	0,01	39.157,08	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	86.000,00	105.150,00	34.458,75	85.084,41	0,35	20.065,59	34.458,75	85.084,41	0,37	20.065,59	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Trabalho	12.000,00	12.000,00	199,05	2.160,46	0,01	9.839,54	199,05	2.160,46	0,01	9.839,54	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho	12.000,00	12.000,00	199,05	2.160,46	0,01	9.839,54	199,05	2.160,46	0,01	9.839,54	
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.297.000,00	1.321.000,00	218.535,83	663.640,48	2,71	657.359,52	218.535,83	663.640,48	2,90	657.359,52	
Ensino Fundamental	990.000,00	990.000,00	181.481,08	501.967,12	2,05	488.032,88	181.481,08	501.967,12	2,19	488.032,88	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	300.000,00	324.000,00	37.054,75	161.673,36	0,66	162.326,64	37.054,75	161.673,36	0,71	162.326,64	
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	5.000,00	5.500,00	2.021,30	5.110,68	0,02	389,32	2.021,30	5.110,68	0,02	389,32	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.500,00	2.021,30	5.110,68	0,02	389,32	2.021,30	5.110,68	0,02	389,32	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	20.000,00	20.000,00	7.166,86	18.711,27	0,08	1.288,73	7.166,86	18.711,27	0,08	1.288,73	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	20.000,00	20.000,00	7.166,86	18.711,27	0,08	1.288,73	7.166,86	18.711,27	0,08	1.288,73	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	12.000,00	12.000,00				12.000,00				12.000,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções	12.000,00	12.000,00				12.000,00				12.000,00	
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Comunicações	5.000,00	5.000,00	0,00	506,47	0,00	4.493,53	0,00	506,47	0,00	4.493,53	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	506,47	0,00	4.493,53	0,00	506,47	0,00	4.493,53	
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	86.000,00	86.000,00	24.436,60	71.177,64	0,29	14.822,36	24.436,60	71.177,64	0,31	14.822,36	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	86.000,00	86.000,00	24.436,60	71.177,64	0,29	14.822,36	24.436,60	71.177,64	0,31	14.822,36	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/f) b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/f) d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4,282,310.96	4,556,822.52	4,825,178.78	5,538,288.03	4,853,012.77	6,174,516.43	4,167,670.57	4,348,411.31	4,913,098.27	4,531,483.18	6,237,375.44	6,055,541.02	60,485,709.28	49,722,000.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	154,515.84	209,418.84	383,164.01	338,821.80	273,544.16	431,606.35	84,229.89	137,914.28	263,288.38	218,109.00	306,495.76	517,950.89	3,319,059.20	2,362,000.00
IPTU	14,988.07	80,759.80	112,516.86	122,244.51	33,986.08	51,893.94	8,125.66	10,710.78	18,036.53	32,813.82	94,191.75	226,893.08	807,160.88	535,000.00
ISS	41,272.35	42,517.06	50,205.11	59,300.59	114,906.13	39,735.74	55,355.60	67,925.12	66,967.79	67,299.89	68,305.85	108,011.41	781,802.64	611,000.00
ITBI	44,225.67	19,070.79	117,547.89	71,531.91	47,643.31	187,155.74	4,860.06	2,200.00	6,496.39	16,528.82	19,273.19	61,846.80	598,380.57	353,000.00
IRRF	44,827.28	47,196.10	78,663.24	57,279.92	68,983.02	136,783.63		13,489.31	142,658.28	86,846.26	97,289.87	94,465.97	868,482.88	672,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9,202.47	19,875.09	24,230.91	28,464.87	8,025.62	16,037.30	15,888.57	43,589.07	29,129.39	14,620.21	27,435.10	26,733.63	263,232.23	191,000.00
Contribuições	102,210.74	106,513.65	104,701.72	217,234.31	106,246.33	199,255.56	12,303.17	102,995.83	5,410.14	290,950.12	257,567.56	144,200.65	1,649,589.78	1,870,000.00
Receita Patrimonial	10,274.68	14,269.33	17,358.81	20,760.15	29,026.18	36,909.91	46,067.96	54,140.57	72,985.85	66,833.14	91,062.16	92,719.86	552,408.60	55,000.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10,274.68	14,269.33	17,358.81	20,760.15	29,026.18	36,909.91	46,067.96	54,140.57	72,985.85	66,833.14	91,062.16	92,719.86	552,408.60	55,000.00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	34,600.12	26,520.44	19,811.76	14,919.20	17,000.32	19,567.90	21,359.35	19,486.30	42,922.48	26,623.41	33,264.36	24,202.51	302,278.15	270,000.00
Transferências Correntes	3,978,139.96	4,201,138.62	4,297,139.08	4,942,705.70	4,425,156.75	5,435,673.88	4,001,844.87	4,032,890.22	4,527,462.40	3,920,701.62	5,539,502.81	5,274,828.82	54,577,184.73	45,086,000.00
Cota-Parte do FPM	953,981.34	760,436.91	597,199.55	665,479.61	864,276.08	1,286,643.73	893,858.29	1,247,750.80	756,437.16	896,645.89	997,429.07	933,285.24	10,853,423.67	10,750,000.00
Cota-Parte do ICMS	1,703,759.09	1,916,388.91	1,806,756.81	2,255,820.49	1,984,064.93	1,840,111.31	1,697,353.44	1,574,393.93	1,952,333.61	1,502,952.55	2,087,460.78	1,838,931.98	22,160,127.83	17,500,000.00
Cota-Parte do IPVA	91,325.42	104,379.69	97,735.28	108,216.39	78,240.07	68,096.96	45,898.97	58,540.26	158,594.49	237,487.04	212,487.09	176,194.23	1,437,195.89	700,000.00
Cota-Parte do ITR	40,158.11	51,527.75	211,430.38	371,991.27	98,959.25	124,490.87	70,088.19	20,532.81	15,295.26	4,955.05	6,247.47	11,092.40	1,026,778.81	700,000.00
Transferências da LC nº 87/1996														10,000.00
Transferências da LC nº 61/1989	10,578.91	8,626.29	10,800.28	11,193.59	10,480.00	10,459.43	12,184.74	1,363.64	4,338.55	16,228.42	8,005.40	7,802.52	112,061.77	80,000.00
Transferências do FUNDEB	583,334.83	663,071.92	615,871.36	786,820.71	700,316.07	668,678.80	598,568.17	613,473.51	654,434.76	568,737.18	743,571.39	656,787.06	7,853,665.76	6,300,000.00
Outras Transferências Correntes	595,002.26	696,707.15	957,345.42	743,383.64	688,820.35	1,437,192.78	683,893.07	516,835.27	986,118.57	693,695.49	1,484,201.61	1,650,735.39	11,133,931.00	9,046,000.00
Outras Receitas Correntes	2,569.62	961.64	3,003.40	3,846.87	2,039.03	51,502.83	1,865.33	984.11	1,029.02	6,265.89	9,482.79	1,638.29	85,188.82	79,000.00
DEDUÇÕES (II)	591,470.57	667,048.97	642,313.79	782,177.93	716,483.72	783,608.17	553,073.30	677,209.89	576,513.96	776,738.71	910,056.73	711,143.92	8,381,839.66	7,342,000.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	102,210.74	99,690.23	98,877.31	101,104.30	104,563.59	196,024.93	10,009.24	97,800.05		246,541.28	247,522.52	120,417.82	1,424,562.01	1,470,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	812.22	812.22	812.22	812.22	812.22	1,624.44	1,624.44	812.22		1,789.46	1,789.46	894.73	12,595.85	52,000.00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														20,000.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	488,447.61	566,546.52	542,624.26	680,261.41	605,107.91	585,958.80	541,439.62	578,797.62	576,513.96	528,407.97	660,744.75	589,831.37	6,944,681.80	5,800,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3,690,840.39	3,891,773.55	4,182,864.99	4,756,110.10	4,142,529.05	5,390,908.26	3,614,597.27	3,671,201.42	4,336,584.31	3,754,744.47	5,327,318.71	5,344,397.10	52,103,869.62	42,380,000.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3,690,840.39	3,891,773.55	4,182,864.99	4,756,110.10	4,142,529.05	5,390,908.26	3,614,597.27	3,671,201.42	4,336,584.31	3,754,744.47	5,327,318.71	5,344,397.10	52,103,869.62	42,380,000.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3,690,840.39	3,891,773.55	4,182,864.99	4,756,110.10	4,142,529.05	5,390,908.26	3,614,597.27	3,671,201.42	4,336,584.31	3,754,744.47	5,327,318.71	5,344,397.10	52,103,869.62	42,380,000.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.934.000,00	1.601.873,99
Receita de Contribuições dos Segurados	3.153.640,00	1.601.599,59
Ativo	3.136.000,00	1.559.596,40
Inativo	17.640,00	42.003,19
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	19.600,00	
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	19.600,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	760.760,00	274,40
Compensação Financeira entre os Regimes	50.960,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	700.000,00	
Demais Receitas Correntes	9.800,00	274,40
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.234.000,00	1.601.873,99

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		626.300,24	626.300,24	623.037,34	
Aposentadorias		497.576,05	497.576,05	494.313,15	
Pensões por Morte		128.724,19	128.724,19	128.724,19	
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		626.300,24	626.300,24	623.037,34	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.234.000,00	975.573,75	975.573,75	978.836,65	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	-349.798,50

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	66.000,00	37.207,37
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	66.000,00	37.207,37

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	301.000,00	119.527,73	104.057,49	103.107,98	
Pessoal e Encargos Sociais	106.000,00	39.204,11	39.204,11	38.254,60	
Demais Despesas Correntes	195.000,00	80.323,62	64.853,38	64.853,38	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	311.000,00	119.527,73	104.057,49	103.107,98	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-245.000,00	-82.320,36	-66.850,12	-65.900,61	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	43.922.000,00	26.664.111,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.362.000,00	1.527.988,20
IPTU	535.000,00	390.771,62
ISS	611.000,00	433.865,66
ITBI	353.000,00	111.205,26
IRRF	672.000,00	434.749,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	191.000,00	157.395,97
Contribuições	1.870.000,00	701.680,97
Receita Patrimonial	55.000,00	423.809,54
Aplicações Financeiras (II)	55.000,00	423.809,54
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	39.286.000,00	23.821.495,45
Cota-Parte do FPM	8.750.000,00	4.580.325,32
Cota-Parte do ICMS	14.000.000,00	8.524.186,94
Cota-Parte do IPVA	550.000,00	713.431,42
Cota-Parte do ITR	550.000,00	102.577,03
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	80.000,00	49.923,27
Transferências do FUNDEB	6.300.000,00	3.835.572,07
Outras Transferências Correntes	9.046.000,00	6.015.479,40
Demais Receitas Correntes	349.000,00	189.136,89
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	349.000,00	189.136,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	43.867.000,00	26.240.301,51
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.980.000,00	1.027.479,57
Operações de Crédito (VI)	2.400.000,00	
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	22.314,57
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	0,00	22.314,57
Transferências de Capital	580.000,00	1.005.165,00
Convênios	480.000,00	605.165,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	400.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	580.000,00	1.027.479,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	44.447.000,00	27.267.781,08

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.288.831,99	21.478.333,96	20.543.359,00	19.728.717,13	24.753,74		
Pessoal e Encargos Sociais	19.396.849,00	10.198.190,02	10.191.049,21	10.072.347,64	175,95		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	145.000,00	70.127,73	70.127,73	70.127,73			
Outras Despesas Correntes	20.746.982,99	11.210.016,21	10.282.182,06	9.586.241,76	24.577,79		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.143.831,99	21.408.206,23	20.473.231,27	19.658.589,40	24.753,74		
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.924.212,12	1.841.923,07	1.169.086,03	1.169.086,03		23.439,70	23.439,70
Investimentos	4.694.212,12	1.693.774,91	1.057.974,91	1.057.974,91		23.439,70	23.439,70
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	230.000,00	148.148,16	111.111,12	111.111,12			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.694.212,12	1.693.774,91	1.057.974,91	1.057.974,91		23.439,70	23.439,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	44.938.044,11	23.101.981,14	21.531.206,18	20.716.564,31	24.753,74	23.439,70	23.439,70

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	6.503.023,33

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.085.999,97

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	423.809,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	70.127,73

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.856.705,14

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.280.963,51

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	773.491,53	698.799,10
DEDUÇÕES (XXIX)	7.457.393,97	12.130.912,45
Disponibilidade de Caixa	7.457.393,97	12.130.912,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.483.516,97	12.669.411,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	26.123,00	26.123,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	512.375,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.683.902,44	-11.432.113,35

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.748.210,91

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-26.123,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.774.333,91

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	12.510.717,26

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.791.694,11
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.791.694,11
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	26.123,00	24.753,74	24.753,74		26.123,00		75.146,97	23.439,70	23.439,70		51.707,27	77.830,27
PODER EXECUTIVO	26.123,00	24.753,74	24.753,74		26.123,00		75.146,97	23.439,70	23.439,70		51.707,27	77.830,27
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	26.123,00	24.753,74	24.753,74		26.123,00		75.146,97	23.439,70	23.439,70		51.707,27	77.830,27

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.350.000,00
Previsão Atualizada	49.350.000,00
Receitas Realizadas	28.714.844,21
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.791.694,11
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.490.000,00
Dotação Atualizada	47.563.694,11
Despesas Empenhadas	24.479.444,03
Despesas Liquidadas	22.871.632,03
Despesas Pagas	21.862.328,42
Superávit Orçamentário	5.843.212,18

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	24.479.444,03
Despesas Liquidadas	22.871.632,03

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	52.103.869,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.103.869,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.103.869,62

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.601.873,99
Despesas Previdenciárias Empenhadas	626.300,24
Despesas Previdenciárias Liquidadas	626.300,24
Despesas Previdenciárias Pagas	623.037,34
Resultado Previdenciário	975.573,75
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		6.503.023,33	
Resultado Nominal - Acima da Linha		6.856.705,14	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	50.876,74	0,00	24.753,74	26.123,00
Poder Executivo	50.876,74	0,00	24.753,74	26.123,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	75.146,97	0,00	23.439,70	51.707,27
Poder Executivo	75.146,97	0,00	23.439,70	51.707,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	126.023,71	0,00	48.193,44	77.830,27

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores 30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 122/2022

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	Sra. **TAMAR AMELIA DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade Nº 16272793-3 SSP/MA e CPF N° 407.522.593-34, brasileira, residente e domiciliada neste município
Objeto	Rescisão do contrato temporário, com o objeto de contratação de **PROFESSORA** Nível Superior, lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência do Contrato	**01/04/2022 Á 31/07/2022**

Novo Mundo - MT, 31/07/2022

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2022/GS/SMECEL/NM

PORTARIA Nº 020/2022/GS/SMECEL/NM

De 27 de julho de 2022.

"***Dispõe sobre a Designação de servidor de função, e dá outras providências."***

O EXMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO MUNDO, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **DESIGNAR**, a Senhora **JOZENETTE DE FATIMA RODRIGUES MENDES** portadora da Cédula de Identidade RG nº 3320019-0 SESP/MT e CPF nº 021.426.223-56, para a função de ***FISCAL DE CONTRATOS*****,** na "Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer", **criado através da Lei Complementar n.º 059/2017.**

Artigo. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 21 de julho de 2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário, aos 27 de julho de 2022.

Priscila da Silva Pietroski

Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer

Port. 219/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022.

Processo: Pregão Eletrônico nº 13/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70.

Objeto: O Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Medicamentos e Materiais de consumo (II Etapa) para as unidades de Saúde**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e termo de Referência do respectivo Edital.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
44	17555	AMOXILINA- 50MG/ML FORMA FARMACEUTICA PO, FRASCO DE 100 ML, VIA ADMINISTRACAO ORAL	UND	3.000,00	R$ 5,8000	17.400,00	PRATI D CX C/ 50 GENERICO REG: 1256801560040
64	996832	AZITROMICINA- CONCENTRAÇÃO E DOSAGEM 200MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO	FRASCO	900,00	R$ 5,2000	4.680,00	PHARLAB CX C 50 AZITROPHAR REG: 1410700060195

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 25 de julho de 2022.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 256 DE 27 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N° 256 DE 27 DE JULHO DE 2022.

"CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMOVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 401 de 07 de dezembro de 2021, referente ao CPF do membro.

Faz- se a Retificação:

ONDE SE LÊ:

I – Nomear os membros abaixo para efetuar avaliação de bens imóveis sempre que necessário.

1.- Presidente: Rubens da Silva Ferreira, inscrito no CPF: 181.218. 371-20.

2.- Secretário: Jair Carneiro Ribas, inscrito no CPF: 415.202.201-97.

3.- Membro: Vonabio Cordeiro da Silva, inscrito no CPF: 992.907.311-68.

LEIA-SE:

I – Nomear os membros abaixo para efetuar avaliação de bens imóveis sempre que necessário.

1.- Presidente: Rubens da Silva Ferreira, inscrito no CPF: 017.766. 421-55.

2.- Secretário: Jair Carneiro Ribas, inscrito no CPF: 415.202.201-97.

3.- Membro: Vonabio Cordeiro da Silva, inscrito no CPF: 992.907.311-68.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 27 de julho de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022.

Processo: Tomada de Preço nº 04/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, CNPJ: 15.023.971/0001-24.

CONTRATADA: CONSTRUTORA BRIDGE LTDA CNPJ: 26.827.066/0001-43.

Objeto: Constitui objeto da Presente Licitação a contratação de Empresa de engenharia sob o regime de empreitada para **Implantação de Bueiros de Concreto na Zona Rural (1a Etapa), nos Córregos Água Boa, Vale dos Sonhos, Retirante, Menor, Menorzinho e Córrego da Saudade** no Município de Paranatinga-MT, com recursos próprios, a pedido da Secretaria Municipal de Transportes.

Valor Total R$: 1.501.923,51 (um milhão e quinhentos e um mil e novecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).

Do prazo do contrato: 22/07/2022 até o dia 22/07/2023.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$

1	997836	IMPLANTAÇÕESDE BUEROS DE CONCRETO 1º ETAPA, NA ZONA RURAL CORREGOS AGUA BOA, VALE DOS SONHOS RETIRANTE, MENOR, MENORZINHO E CORREGO DA SAUDADE NO MUNICIPIO DE PARANATINGA-MT	UND	1,00	R$ 1.501.926,51	1.501.926,51

Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 225 de 07 de julho de 2022,** o servidor **Emerson Cesar Moretto** – Matricula: 3810, e o servidor **Geuvair Marques de Moura** – Matricula: 6634, lotados e representando a Secretaria Municipal de Transporte.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 27 de julho de 2022.

PARANATINGA PREV
PORTARIA N.º 011/2022

PORTARIA N.º 011/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de ***Aposentadoria por invalidez*** *à servidora* ***Sra. Janeth Pereira Menezes."***

A Diretora Executiva do PARANATINGA-PREV – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 12, inciso I e art. 14, da Lei Municipal n.º 181/2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paranatinga/MT, Lei Complementar n.º 1.685/2019, que trata do Plano de Cargos Carreira e Salários dos Servidores do Executivo Municipal e Lei Municipal nº. 2.281/2022 que dispõe sobre o reajuste anual dado aos servidores do Município de Paranatinga/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a **Sra. Janeth Pereira Menezes**, portadora do RG n.º 0523736-0 SESP/MT e do CPF n.º 378.260.931-04, residente e domiciliada no Município de Paranatinga/MT, servidora efetiva, no cargo de Merendeira AAE I, Carga Horária 40 horas Semanais, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob o n.º 1289, contando com **15 (quinze) anos, 11 (onze) meses e 01 (um) dias**, de tempo de contribuição, **com proventos proporcionais,** conforme processo administrativo do **PARANATINGA-PREV**, N.º **2022.03.00007P**, a partir de **01/07/2022**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paranatinga - MT, 27 de julho de 2022.

MÁRCIA PEREIRA DE LIMA SHUENQUENER Diretora Executiva do PARANATINGAPREV

Homologo:

JOSIMAR MARQUES BARBOSA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 386/2022 - FÉRIAS REGULARES LUCENI CAMILA DA SILVA

DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **09/09/2020 a 09/09/2021.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares da **Luceni Camila da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concursada como Continua/Merendeira, a serem usufruídas no período de 02/08/2022 **a 31/08/2022.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 384/2022 - LICENÇA PRÊMIO MARIA LOURDES DOS SANTOS

DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO de Servidora Pública Municipal **e** dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de LICENÇA PRÊMIO protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **01/02/2017 à 01/02/2022.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora **MARIA LOURDES DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a serem usufruídas no período **31/08/2022 a 28/11/2022.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, a saber:

I. Divulgação do resultado da pontuação curricular. II. Divulgar a relação dos candidatos com inscrição deferida do Edital de Processo Seletivo nº 006/2022. III. Divulgar a relação dos candidatos com inscrição indeferida do Edital de Processo Seletivo nº 006/2022 por falta de documentação/dados. IV. **Convocar os candidatos (relação anexa), para realização da prova prática *a ser realizada no dia 31 de julho de 2022*, às 8h00-min – horário de Cuiabá /MT, no Centro de Eventos Alexandrina Alves de Freitas (Poliesportivo), localizada na Av. Frei Servávio, s/n. Centro em Pedra Preta/Mato Grosso**, dos cargos de **MOTORISTA , Operadores de Máquinas Pesadas/Motoniveladora e** Operador de Máquinas Pesadas/ Escavadeira Hidráulica/PC, deverá possuir habilitação de acordo com o cargo. O Candidato DEVE ESTAR CIENTE QUE SOMENTE SERÁ AUTORIZADO A SE SUBMETER À PROVA PRÁTICA se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, de conformidade com CTB - Código de Trânsito Brasileiro, pois nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido. Os candidatos deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua carteira nacional de habilitação original exigida. V. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município de Pedra Preta/MT, disponível em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Pedra Preta, 27 de julho de 2022.

CRISTIANE PARDINHO DE ARRUDA PEREIRA

=Presidente da Comissão=

ADENILDA VIEIRA COELHO

=Membro da Comissão=

MARCILENE CONCEIÇÃO DA COSTA CONTÓ

=Membro da Comissão=

ROSELI DO CARMO DIAS

=Membro da Comissão=

DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO CURRICULAR

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	CARGO	Pontuação Curricular
1	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA	22/10/1966	MOTORISTA (Saúde) - Localidade: Vila Garça Branca	15
3	MARIUZA DE OLIVEIRA ALVES	25/09/1980	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - Localidade: Sede	90
4	MARIA GISLAINE DOS SANTOS FERREIRA DE JESUS RAMOS	25/02/1991	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - Localidade: Sede	35
6	ALDO JUNIO FRANCISCO	20/10/1994	MOTORISTA (Saúde) - Localidade: Vila Garça Branca	15
7	LINDOMAR DIOMIDIO VIEIRA	29/01/1967	MOTORISTA (Saúde) - Localidade: Vila Garça Branca	60
8	JUSCELINO FERREIRA DA SILVA	31/12/1961	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/ MOTONIVELADORA	20
9	ALINE ROSA DA CRUZ	03/09/1990	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - Localidade: Sede	05
10	IZEI OLIVEIRA SOUZA	19/06/1985	MOTORISTA (Saúde) - Localidade: Vila Garça Branca	15
11	TEÓFILO DUTRA	22/07/1950	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/ MOTONIVELADORA	20
12	DAVID MONTILHA MOREIRA	28/03/1988	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	15
13	DIOGO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	31/03/1997	MOTORISTA (Educação) - Localidade: Cambaúva	15
14	JUNIOR CARDOSO VITALINO	11/12/1985	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/ ESCAVADEIRA HIDRAULICA/PC	05
16	GUSTAVO DURAN PORTO	21/03/1989	BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO - Localidade: Sede	10
17	WILIAN FERREIRA DE SOUSA	08/10/1987	MOTORISTA (Educação) - Localidade: Cambaúva	25
18	POLIANA GIOVELLI BRESOLIN NOVAIS	26/07/1986	BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO - Localidade: Sede	05
19	ALEXANDRE MACHADO DE LIMA	09/09/1986	MOTORISTA (Saúde) - Localidade: Vila Garça Branca	45
20	MARCIO PEREIRA SOBRINHO	25/07/1974	MOTORISTA (Saúde) - Localidade: Vila Garça Branca	05

RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA DE ANÁLISE CURRICULAR

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	CARGO
1	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA	22/10/1966	MOTORISTA (Saúde) - Localidade: Vila Garça Branca
3	MARIUZA DE OLIVEIRA ALVES	25/09/1980	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - Localidade: Sede
4	MARIA GISLAINE DOS SANTOS FERREIRA DE JESUS RAMOS	25/02/1991	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - Localidade: Sede
6	ALDO JUNIO FRANCISCO	20/10/1994	MOTORISTA (Saúde) - Localidade: Vila Garça Branca
7	LINDOMAR DIOMIDIO VIEIRA	29/01/1967	MOTORISTA (Saúde) - Localidade: Vila Garça Branca
8	JUSCELINO FERREIRA DA SILVA	31/12/1961	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/ MOTONIVELADORA
9	ALINE ROSA DA CRUZ	03/09/1990	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - Localidade: Sede
10	IZEI OLIVEIRA SOUZA	19/06/1985	MOTORISTA (Saúde) - Localidade: Vila Garça Branca
11	TEÓFILO DUTRA	22/07/1950	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/ MOTONIVELADORA
12	DAVID MONTILHA MOREIRA	28/03/1988	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
13	DIOGO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	31/03/1997	MOTORISTA (Educação) - Localidade: Cambaúva
14	JUNIOR CARDOSO VITALINO	11/12/1985	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/ ESCAVADEIRA HIDRAULICA/PC/
16	GUSTAVO DURAN PORTO	21/03/1989	BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO - Localidade: Sede
17	WILIAN FERREIRA DE SOUSA	08/10/1987	MOTORISTA (Educação) - Localidade: Cambaúva
18	POLIANA GIOVELLI BRESOLIN NOVAIS	26/07/1986	BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO - Localidade: Sede
19	ALEXANDRE MACHADO DE LIMA	09/09/1986	MOTORISTA (Saúde) - Localidade: Vila Garça Branca
20	MARCIO PEREIRA SOBRINHO	25/07/1974	MOTORISTA (Saúde) - Localidade: Vila Garça Branca

RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA DE ANALISE CURRICULAR

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	CARGO	JUSTIFICATIVA

2	ADRIENNE AMORIM DE LIMA	22/03/1984	BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO - Localidade: Sede	Formação em área diferente da exigida.
5	MARIA DEUSA FERREIRA DA COSTA LOPES	24/11/1978	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - Localidade: Vila Garça Branca	Não comprovou formação na área
15	NATALIA RIBEIRO CORREIA ARAUJO CURIONI	04/02/1998	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - Localidade: Vila Garça Branca	Não comprovou formação na área
21	KAMILA MARTINS VIEIRA	07/11/1994	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - Localidade: Sede	Não comprovou formação na área

CONVOCAÇÃO DE MOTORISTAS PARA PROVA PRÁTICA EM 31/07/2022 ÀS 08:00 H

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	CARGO
1	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA	22/10/1966	MOTORISTA (Saúde) - Localidade: Vila Garça Branca
6	ALDO JUNIO FRANCISCO	20/10/1994	MOTORISTA (Saúde) - Localidade: Vila Garça Branca
7	LINDOMAR DIOMIDIO VIEIRA	29/01/1967	MOTORISTA (Saúde) - Localidade: Vila Garça Branca
8	JUSCELINO FERREIRA DA SILVA	31/12/1961	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/ MOTONIVELADORA
10	IZEI OLIVEIRA SOUZA	19/06/1985	MOTORISTA (Saúde) - Localidade: Vila Garça Branca
11	TEÓFILO DUTRA	22/07/1950	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/ MOTONIVELADORA
13	DIOGO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	31/03/1997	MOTORISTA (Educação) - Localidade: Cambaúva
14	JUNIOR CARDOSO VITALINO	11/12/1985	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/ ESCAVADEIRA HIDRAULICA/PC
17	WILIAN FERREIRA DE SOUSA	08/10/1987	MOTORISTA (Educação) - Localidade: Cambaúva
19	ALEXANDRE MACHADO DE LIMA	09/09/1986	MOTORISTA (Saúde) - Localidade: Vila Garça Branca
20	MARCIO PEREIRA SOBRINHO	25/07/1974	MOTORISTA (Saúde) - Localidade: Vila Garça Branca

PORTARIA Nº 376/2022 - REASSUNÇÃO AO CARGO FUNCIONÁRIA QUE ENCONTRAVA- SE DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PATRÍCIA RICARDO DE OLIVEIRA

DE 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre REASSUNÇÃO AO CARGO FUNCIONÁRIA QUE ENCONTRAVA- SE DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento da servidora Patrícia Ricardo de Oliveira.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido o retorno da Licença sem remuneração, oferecida pela Portaria nº 248/2022 de 11 de maio de 2022, devendo reassumir suas funções no cargo de Agente de Endemias a senhora **Patrícia Ricardo de Oliveira**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta – MT, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01 de agosto de 2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 385/2022 - FÉRIAS REGULARES LUCIA APARECIDA BUENO DA SILVA,

DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **04/10/2020 a 04/10/2021.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares da servidora **Lucia Aparecida Bueno da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concursada como Continua/Merendeira, a serem usufruídas no período de 08/08/2022 **a 06/09/2022.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 092/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o oficio nº 081/2022/SMASPP

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022 realizada por meio do Decreto nº 089/2022 e Decreto nº 095/2022 **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

AGENTE ADMINISTRATIVO – SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	NOME	POSIÇÃO

0005720	LARISSA KAWANY RODRIGUES GOMES DA SILVA	13º

Justificativa: Para ocupar o cargo de Agente Administrativo na Secretaria de Assistência Social, para atuar no desenvolvimento de rotinas administrativas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 091/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o ofício nº 394/2022/SME

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022 realizada por meio do Decreto nº 089/2022 e 095/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO – SME EDUCAÇÃO - SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0002070	ADEVAIR BATISTA DE REZENDE	43º
0006510	LOURDES ALVES DE LIMA	44º
0015570	ELIANA PAES ARAGÃO DA SILVA	45º

Justificativa: *01 vaga* para a EM São Sebastião em substituição a professora Lívia Rodrigues Cezário que encontra-se de licença maternidade, e posteriormente para substituição a um dos professores efetivos que encontra-se com sua licença prêmio agendada, ressalto que convocado anteriormente (Vanilza de Oliveira Jorcelino), convocada através do Edital de convocação nº 090/2022, desistiu da vaga e optou em dar continuidade no contrato vigente. 01 vaga para CMEI Adriana Susi Milhomem Figueiredo da Silva em virtude da abertura de nova turma mediante matrículas extraordinárias de acordo com os dispostos da resolução nº 02/2015/CEE/MT, ressalto que a professora convocada anteriormente, optou em dar continuidade no contrato vigente. . 01 vaga para CMEI Adriana Susi Milhomem Figueiredo da Silva em substituição a Professora Nadir Marcelina dos Santos que está com Licença Prêmio agendada a partir do dia 01/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 383/2022 - FÉRIAS REGULARES JULIANA GONÇALVES NEPOMUCENO

DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **06/02/2019 a 05/02/2020.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares da servidora **Juliana Gonçalves Nepomuceno**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concursada como Agente de Combate a Endemias, a serem usufruídas no período de 01/08/2022 **a 30/08/2022.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

DECRETO Nº 156/2022 - CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL ODINES ANTONIO JULIO

DE 27 DE *JULHO DE 2022*.

Dispõe sobre concessão de Progressão Funcional Horizontal, conforme Lei Municipal nº 855 de 09 de junho de 2015 e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 855/2015: Seção I - Da Progressão Horizontal

Art. 32º A Progressão Horizontal dos Profissionais da Administração Municipal dar-se-á de uma classe para outra imediatamente superior à que o servidor ocupa, na mesma série de classes do cargo, mediante comprovação da habilitação educacional, observado o cumprimento do intervalo mínimo de 01 (ano) ano de uma Classe para outra, com exceção dos servidores públicos efetivos e estáveis que na data do enquadramento já integravam o quadro da administração.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Horizontal ao servidor:

Nº	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
01	5288	Odines Antonio Julio	03/11/2016	Fiscal de Tributos	B-06	C-06

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTÔNIO ORLATO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o oficio nº 392/2022/SME.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2022 realizada por meio do Decreto nº 113/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 03 (três) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

PROFESSOR AREAS DIVERSAS – VILA GARÇA BRANCA

NOME	POSIÇÃO
LARA SWALUAN SILVA DE FREITAS SOUZA	1º

Justificativa: Convocação de 01 professor para a Escola Municipal Ari Griesang em substituição a professora Fernanda Malva Buso que foi nomeada a função de coordenadora pedagógica, considerando a finalização de pedagogos classificados através do processo seletivo nº 04/2022, se faz necessário a convocação de um professor por área específica seguindo a ordem de classificação para atender as necessidades da unidade em pauta mediante justificativa apresentada, sendo que a celetista convocada anteriormente não manifestou interesse pela vaga no prazo estipulado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 381/2022 - FÉRIAS REGULARES ROSANA DE OLIVEIRA FREITAS

DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **23/12/2020 a 23/12/2021.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares da servidora **Rosana de Oliveira Freitas**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concursada como Auxiliar de Admnistrativo, a serem usufruídas no período de 12/09/2022 **a 11/10/2022.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 380/2022 - FÉRIAS REGULARES MARIA LOURDES DOS SANTOS

DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **01/02/2020 a 01/02/2021.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares da servidora **Maria Lourdes dos Santos**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concursada como Auxiliar de Enfermagem, a serem usufruídas no período de 01/08/2022 **a 30/08/2022.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 093/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o oficio nº 095/2022.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022 realizada por meio do Decreto nº 089/2022 e Decreto nº 095/2022 **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

AGENTE DE VIGILÂNCIA – SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0001000	FABIO DE CARVALHO DIAS	25º

Justificativa*: 01 (uma) vaga* para atender ao Almoxarifado Central, considerando que a função de vigilância decorre da necessidade de assegurar a integridade dos bens patrimoniais do Município, não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio. A convocação torna-se necessária para preenchimento da lacuna uma vez que o contrato de servidor se encerra inicio de agosto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 379/2022 - FÉRIAS REGULARES ELISANGELA FARIA ESTEVÃO

DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **04/06/2020 a 04/06/2021.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares da servidora **Elisangela Faria Estevão**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, concursada como continua/merendeira, a serem usufruídas no período de 01/08/2022 **a 30/08/2022.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 382/2022 - FÉRIAS REGULARES ÂNGELA MARIA ROCHA DOS SANTOS

DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **01/07/2019 a 01/07/2020.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares da servidora **Ângela Maria Rocha Dos santos**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concursada como Agente Comunitária de Saúde, a serem usufruídas no período de 15/08/2022 **a 13/09/2022.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 1.514, DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.514, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando Lei Municipal nº 1.171, de 17 de maio de 2022;

Considerando a Cláusula Quarta, item 4.1, alínea g do Contrato de Gestão nº 149/2022;

Considerando C.I nº 2.675, de 25 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

R E S O L V E:

Art. 1º -Ficam designados os seguintes membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 149/2022:

I.	**Secretária Executiva:**
	Madalena Bornholdt Matieli Lima
II.	**Membros do Conselho Municipal Saúde de Peixoto de Azevedo:**
	Marisa Gimenes de Moraes Pommer
	Fabrícia Alves Nogueira Demboguski
III.	**Membros da Secretaria Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo:**
	Isabel Cristina Figueiredo Tavares
	Leonardo Sousa de Morais

IV.	Membros do Instituto Social de Saúde São Lucas:
	Luciana de Fátima Souza
	Tarcísio Gomes Silveira

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado Mato Grosso, aos 25 dias de Julho de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.513, DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.513, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando o §1º, inciso I, II e III do artigo 8º, da Lei Municipal nº 1171, de 17 de maio de 2022;

Considerando C.I nº 2611, de 18 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

R E S O L V E:

Art. 1º -Ficam designados os seguintes membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização da execução dos contratos de gestão celebrados por organizações sociais:

I.	Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo:	
	Presidente	Gilberto Cavalheiro rodrigues
II.	Representantes do Conselho Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo:	
	Membro	Marisa Gimenes de Moraes Pommer
	Membro	Alzerina Martins da Mota
III.	Representante da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo:	
	Membro	Evandro Kommers
IV.	Representantes do Poder Executivo Municipal:	
	Membro	Isabel Cristina Figueiredo Tavares
	Membro	Leonardo Sousa de Morais
	Membro	Luciana de Fátima Souza

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado Mato Grosso, aos 25 dias de Julho de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é**"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".** Sagrou-se vencedora a empresa **FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **46.236.516/0001-30, com o valor total de R$ 654.750,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)**. Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão.

Peixoto de Azevedo-MT, 27 de julho de 2022.

THIAGO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro

ADITIVOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
CNPJ: 03.238.631/0001-31
PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, RUA MINISTRO CEZAR CALS, Nº 226, CENTRO ANTIGO

Quarta-feira, 27 de Julho de 2022

RELAÇAO DE ADITIVOS - SERVIDORES

PERÍODO: 03/06/2022 até 09/07/2022

Filtros Utilizados

Periodo: 03/06/2022 até 09/07/2022 **Vigência:** Vigência Inicial **Parecer Jurídico:** Todos **Ordenar:** Código

Contrato	Aditivo	Valor	Vig. Inicial	Data de Assinatura	Nova Vig.	Tipo
00000000068/20	00000000002/2	2.661,4200	03/06/2022	03/06/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo
00000000034/20	00000000002/2	1.140,6100	30/06/2022	30/06/2022	09/07/2022	Aditivo de Prazo

Total: 2

ARRelatorio_Aditivos_Servidores Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2022

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria de n. 004/2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento por ITEM, o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIAS AO AR LIVRE DEVIDAMENTE INSTALADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE POCONÉ/MTT.***

Data: 09/08/2022

Credenciamento: 8h00min (horário local)

Abertura das Propostas: 8h30min (horário local)

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poconé/MT - Endereço: Praça da Matriz, s/n - Centro - Poconé/MT.

Informamos aos interessados que o Edital completo encontra-se disponível gratuitamente no site www.pocone.mt.gov.br

Poconé-MT, 27 de Julho de 2022.

ERASMO PAULO DE LIMA Pregoeiro

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2022

ASSUNTO: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria entre o Município de Poconé com a Associação Equoterapia Santa Clara de Poconé/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 39.510.370/0001-04, por meio da formalização de termo de colaboração/fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração/fomento.

RESUMO: Termo de Colaboração/fomento com a Associação Equoterapia Santa Clara de Poconé/MT

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada".* Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a Associação Equoterapia Santa Clara de Poconé/MT, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas esta presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a entidade, desenvolve na região atividades voltadas a aplicação de métodos terapêuticos e educacional que utiliza cavalo dentro de uma abordagem multidisciplinar e interdisciplinar nas áreas da saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria/fomento com a Associação Equoterapia Santa Clara de Poconé/MT, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto*: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração/Fomento.*

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a contratação por Dispensa de Chamamento Público com a celebração de parceria do Município de Poconé e a Associação Equoterapia Santa Clara de Poconé/MT, onde recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa no Mural e no Diário eletrônico dos Municípios (AMM), e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a formalização do Termo de Colaboração/Fomento.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal

ILMA REGINA DE FIGUEIREDO

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Nº 002/2019

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Nº 002/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA - FUNAPEM

CONTRATADO: Consórcio Gestor RPPS

OBJETO: "O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o preço do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos nº 002/2019, de que trata a Cláusula Quarta nos termos do referido instrumento e da Lei Federal nº 8.666/93."

VIGÊNCIA: a vigência deste termo de apostilamento é de 12 (doze) meses, contando de 01/07/2022 até 30/06/2023.

VALOR GLOBAL de R$ 154.147,92 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).

DATA: 11/07/2022.

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO DECRETO Nº. 2431/2022

EXTRATO DO DECRETO Nº. 2431/2022 De 27 de Julho de 2022.

Dispõe sobre o pagamento da Diferença de Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE de Pontal do Araguaia/MT.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 33/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: EMPRESA MARCOS VINICIUS SOUSA LIMA 03835486160

CNPJ: 13.069.005/0001-12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, PARA A 86º FESTA DO SENHOR BOM JESUS DA LAPA.

DIAS: 28/07/2022 Á 06/08/2022

VALOR: R$25.000,00 (vinte cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022

VIGENCIA:27/07/2022 à 26/08/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

O Sr. **CLENEI PARREIRA DA SILVA,** Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação nº 04/2022, a empresa vencedora "MARCOS VINICIUS SOUSA LIMA", inscrita no CNPJ nº 13.069. 005/0001-12, objetivando, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES.**

Essa ratificação se fundamenta no Art. 75, II, da nova lei de licitação nº 14. 133/2021 O valor global da contratação é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Ponte Branca, 26 de Julho de 2022.

_____

Clenei Parreira da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N°.26/2022 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N°.26/2022 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que prorrogara a data de realização licitação do tipo menor preço por item, com reserva de cota para ME e EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: A partir da publicação do aviso do edital – TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 10/08/2022 ÁS 09:00h 00h– ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/08/2022 ÁS 09:00h00h E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 10/08/2022 ÁS 09:00h 00h (horário de Brasília) Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br ; O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br ; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Valdison dos Santos Barbosa

Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093 2022

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ARP 021/2022.

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público a adesão a ATA de registro de preços nº 21/2022, originada Pregão Presencial nº 021/2022 realizada pelo Município de Ribeirão Cascalheira - MT, referente a *AQUISIÇÃO de MATERIAL ELETRICO.* ELÉTRICO: BRAÇO DE 3 METROS - BRAÇO CURVO GALVANIZADO A FOGO 3M DESCRIÇÃO: BRAÇO CURVO TIPO CISNE DE 3 METROS X 48,3MM X 3MM PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MATÉRIA PRIMA: AÇO CARBONO 1010/1020, LAMINADO. RESISTÊNCIA MECÂNICA: F 15DAN, FLECHA RESIDUAL MÁXIMA 15MM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM. REVESTIMENTO: ZINCADO A QUENTE, 100 ?M (MÉDIA), 86 ?M (PONTO MÍNIMO). O "ANEL PASSA FIO" DEVERÁ SER DE MATERIAL COM TRATAMENTO ANTI-UV E SERÁ COLOCADO NA ABA SUPERIOR DA CHAPA DE FIXAÇÃO, FUROS E ARESTAS SEM CANTOS VIVOS OU REBARBAS. DEVERÁ SER ESTAMPADO NO CORPO DO BRAÇO OU NA CHAPA DE FIXAÇÃO, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. QUANTIDADE 1.000 UNIDADES valor total R$ 153.000,00 (Cento e Cinqüenta e Três Mil Reais). Empresa COMERCIAL MENDONÇA LTDA, inscrito no CNPJ n. 44.869.839/0001-36

Valdisson dos Santos Barbosa

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 61/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 61/2018

Pelo presente instrumento de TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, que se regula pelos preceitos da lei geral de licitações 8. 666/93 em seu Art. 57 Inciso II. Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444, centro, Porto Esperidião-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG N.º 377790-SSP/MT e CPF: 299.631.761.00,residente e domiciliadonesta cidade de Porto Esperidião/MT. Doravante denominado **CONTRATANTE,** ea empresa: **COTRALI ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ: 28.222.141/0001-78**, endereço Rua Cometa – 206- Bairro: Santa Cruz, Cep: 78.200. 000, Cáceres-MT. Neste Ato representado pelo seu proprietário senhor **LUDOVICO BATISTA DUARTE**, Portador do **RG: 627142 SSP/MT e CPF: 419.784.711-49** denominada de **CONTRATADA,** resolvem celebrar entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato 61/2018, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2018,** homologado em 11 de Julho de 2018que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA TRANSPORTE DE ACADÊMICOS E ALUNOS DE CURSOS TÉCNICOS DE

PORTO ESPERIDIÃO, SEM MOTORISTA E SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo terá por finalidade PRORROGAR O PRAZO, pelo período de doze meses a contar do dia 14 de julho de 2022, com validade até 14 julho de 2023, conforme o que prevê a cláusula terceira do contrato 61/2018, nos termos doArt. 57. Inciso IIda lei 8.666/93. E suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO ADITAMENTO

Todas as demais cláusulas do Contrato original, serão mantidas integralmente e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste termo aditivo ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do exercício do ano de 2022 conforme segue:

SECRETARIA	DOTAÇÃO
Órgão: 03 – Sec. Municipal de Educação **Unid**. 01 – Departamento de Educação **Proj.** atividade: 1078 - Apoio ao Ensino Superior	79- 33.90.39.00- Outrosserviço de Terceiros- Pessoa Jurídica. **Fonte:** 2.1.500

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICIDADE

O departamento de Licitaçãofica incumbido de fazer a publicação deste termo aditivo em diário oficial para que surta seus efeitos legais, conforme previsto em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões deste processo Licitatório que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil. Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Esperidião - MT, 14 de julho de 2022.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO

CONTRATANTE

COTRALI ADMINISTRADORA LTDA

CNPJ: 28.222.141/0001-78

CONTRATADA

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 10/2022

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 10/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da inexigibilidade 10/2022 referente ao objeto definido como **CONTRATAÇÃO DE UM SHOW COM A BANDA "BITTH DO VERÃO".**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

CONTRATADA: PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA – CNPJ: 07.367.271/0001-29.

VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Porto Esperidião-MT, 27 de julho de 2022–Roney Batista Cardoso - Presidente da CPL.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 12/2022

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 12/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da inexigibilidade 12/2022 referente ao objeto definido como **CONTRATAÇÃO DE UM SHOW COM A DUPLA "GILSON MARK E JULLIANO".**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

CONTRATADA: E. M. PAINS MARTINS ENTRETENIMENTOS – CNPJ: 33.149.761/0001-69.

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Porto Esperidião-MT, 27 de julho de 2022–Roney Batista Cardoso - Presidente da CPL.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 09/2022

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 09/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da inexigibilidade 09/2022 referente ao objeto definido como **CONTRATAÇÃO DE UM SHOW COM A DUPLA "THAEME E THIAGO".**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

CONTRATADA: THM & THG – PRODUCOES ARTISTICAS LTDA – CNPJ: 17.449.004/0001-54.

VALOR TOTAL: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Porto Esperidião-MT, 27 de julho de 2022–Roney Batista Cardoso - Presidente da CPL.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA 14/2022

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA 14/2022

A prefeitura de Porto Esperidião torna público a HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA 14/2022. **"SISTEMA CARONA"** DO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.**
Em favor da empresa: **L. B. DA SILVA EIRELI – CNPJ: 10.947.845/0001-42.**

Porto Esperidião-MT, 27 de julho de 2022- MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-PREFEITO.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 11/2022

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 11/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da inexigibilidade 11/2022 referente ao objeto definido como **CONTRATAÇÃO DE UM SHOW COM O CANTOR "PEDRO VIOLEIRO".**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

CONTRATADA: J. O. DE MELO SERVICOS E ENTRETENIMENTOS – CNPJ: 05.659.469/0001-23.

VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Porto Esperidião-MT, 27 de julho de 2022–Roney Batista Cardoso - Presidente da CPL.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 13/2022

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 13/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da inexigibilidade 13/2022 referente ao objeto definido como **CONTRATAÇÃO DE UM SHOW COM A BANDA "LAMBASAIA".**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

CONTRATADA: R. MOURA MOTA EVENTOS – CNPJ: 35.550.529/0001-63.

VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Porto Esperidião-MT, 27 de julho de 2022–Roney Batista Cardoso - Presidente da CPL.

PORTARIA N°126/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N°126/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidora para ocupar o cargo em Comissão de Chefe de Seção da Secretaria de Administração de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR,** a partir desta data, **18 DE JULHO DE 2022**, a senhora, **ALANA ALVES POQUIVIQUI,** portador do RG nº. 3394288-9 - SSP/MT e do CPF nº 062.230.531-00, para ocupar o cargo de **Chefe de Seção** da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Em razão da Nomeação acima, ora nomeada recebera como remuneração o valor descrito na referência DAS-5, constante do anexo II-B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 26 de julho de 2022.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 07/2022

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 07/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da inexigibilidade 07/2022 referente ao objeto definido como **CONTRATAÇÃO DE UM SHOW COM A DUPLA "CLEBER E CAUAN".**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

CONTRATADA: C & C PRODUCOES E SHOWS LTDA – CNPJ: 08.907.300/0001-60.

VALOR TOTAL: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Porto Esperidião-MT, 27 de julho de 2022–Roney Batista Cardoso - Presidente da CPL.

PORTARIA N° 127/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N° 127/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do Servidor ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Compras e Almoxarifado do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 144, inciso I, da Lei Complementar n.º 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR** a pedido,para fins particulares, a partir desta data **27 DE JULHO DE 2022,** o servidor comissionado no cargo de **COORDENADOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO** o senhor **FABIO HENRIQUE DA SILVA,** portador do RG nº. 22944273 SSP/MT e do CPF nº 045.193.471-73**,** registro funcional nº.2225**,** matricula nº. 349-5**,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração** de Porto Esperidião-MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a **Portaria nº 010/2018, de 02 de Janeiro de 2018.**

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 27 de julho de 2022.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 08/2022

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 08/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da inexigibilidade 08/2022 referente ao objeto definido como **CONTRATAÇÃO DE UM SHOW COM O CANTOR "MATHEUS FERNANDES".**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

CONTRATADA: Y M LOCACOES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 22.193.568/0001-09.

VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Porto Esperidião-MT, 27 de julho de 2022–Roney Batista Cardoso - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150/2022 "DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS PELO FALECIMENTO DO SENHOR EMÍLIO GALBERO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o falecimento, do Senhor Emílio Galbero, **pai do Servidor Anderson Galbero e avô do Servidor Leandro Rocha Galbero**;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **DECRETADO LUTO OFICIAL** de 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor Emílio Galbero, ocorrido na manhã desta quarta-feira dia 27 de Julho do corrente ano.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 22 de julho de 2022.

ORIGINAL ASSINADO

EUGÊNIO PELACHIM

PREFEEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 154/2022 - PREGÃO ELETRONICO N° 027/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 154/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU;

CONTRATADA: L CARLESSO – MUNDIAL TENDAS & TOALETES, inscrita no CNPJ: 11.717.868/0001-23

VALOR GLOBAL REGISTRADO: - R$ 24.707,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETE REAIS);

OBJETO: REALIZAÇÃO DO XVIII ENCONTRO NACIONAL DE VIOLEIROS – PRODUÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL, TROFÉUS E LOCAÇÃO DE **BANHEIROS QUIMÍCOS**.

DATA DA ASSINATURA: 27 DE JULHO 2022;

VALIDADE: 12 DE MESES.

NELSON ANTONIO PAIM

PREFEITO DE POXORÉU

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N° 028/2022.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Edital Pregão Eletrônico Nº 028/2022, de 05 de julho de 2022)

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento Licitatório do Pregão Eletrônico Nº 028/2022, de 05 de julho de 2022, com o resultado em favor das empresas: **1 – PR SIMON – ME,**inscrita no **CNPJ Nº 24.969.941/0001-04**, situada a rua Augusto de Moraes, N° 1.130, no bairro lot. Santos Dumon, na cidade de Rondonópolis– MT, com a sua Proposta no valor Global de **R$ 46.250,00** (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais); e autorizando a Coordenadoria de Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXOREU, 26 de julho de 2022.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2022

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada através Portaria n.º 002 de 01 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Complementar 123/2006, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2018, de 24 de maio de 2018 e Decreto Municipal n° 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no Regime de Registro de Preço, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PASTAS DE CARNEIRO, NOVO, POTENCIA MINIMA DE 110HP CABINE FECHADA, AR CONDICIONADO, PESO OPERACIONAL 10.500KG,** conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital, disponível através do site www.poxoreu.mt.gov.br .

Data da abertura da sessão pública: 22 de agosto **de 2022**

Horário: 14:00 - **horas** - horário de Brasília)

Endereço: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)

Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Poxoréu-MT, 27 de julho de 2022.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE - CONTRATAÇÕES DE CANTORES, LOCUTORES E JURADOS PARA REALIZAÇÃO DO XVIII ENCONTRO NACIONAL DE VIOLEIROS NO MUNICÍPIO DE POXORÉU/MT.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE CANTORES, LOCUTORES E JURADOS PARA REALIZAÇÃO DO XVIII ENCONTRO NACIONAL DE VIOLEIROS NO MUNICÍPIO DE POXORÉU/MT.

CONTRATADO: CANTORES, LOCUTORES E JURADOS**.**

VALOR GLOBAL: R$ 208.800,00 (DUZENTOS E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGENCIA: 30 DIAS

BASE LEGAL: INCISO II, ARTIGO 74 DA LEI 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**.**

POXORÉU-MT, 04 DE JULHO DE 2022

NELSON ANTONIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

TATIANNE PEREIRA DA SILVA SANTOS

PRESIDENTE DA CPL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 055/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 055/2022

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2021

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 22/12/2021, homologado em 28/12/2021, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, im-**

prorrogáveis a contar da publicação deste Edital, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento;

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovantes) e CPF;

05. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos e CPF.

06. Cartão de vacinação (atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B) Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos.

07. Cartão Nacional de Saúde

08. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

09. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

10. Título de eleitor;

11. Certidão de Quitação Eleitoral;

12. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

13. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

14. Comprovante de residência

15. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

16. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

17. Declaração de bens;

18. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

19. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

20. 1 Foto 3X4 (atual, colorida);

21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

22. Certidão Negativa de Débitos Municipais - CNDM;

23. Atestado Admissional

t) Títulos apresentados na inscrição;

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

CONVOCA:

LIMPEZA PREDIAL (SEDE)

Classificação	Nome	CPF	
34º	**Luciana Ferreira Lopes Paz**	**028.XXX.XXX-08**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 27 de julho de 2022.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/ AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 200

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N° 029/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022

PREGÃO ELETRONICO N° 029/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada através Portaria n.º 014 de 01 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10. 520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Complementar 123/2006, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2018, de 24 de maio de 2018 e Decreto Municipal n° 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no Regime de Registro de Preço, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE POXORÉU,** conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital, disponível através do site www.poxoreu.mt.gov.br .

Data da abertura da sessão pública: 10 de agosto **de 2022**

Horário: 14:00 - **horas** - horário de Brasília)

Endereço: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)

Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Poxoréu-MT, 27 de julho de 2022.

ÂNGELA CRISTINA GOMES RABELO

PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N° 027/2022.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Edital Pregão Eletrônico Nº 027/2022, de 05 de julho de 2022)

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento Licitatório do Pregão Eletrônico Nº 027/2022, de 05 de julho de 2022, com o resultado em favor das empresas: **1 – L CARLESSO – MUNDIAL TENDAS & TOALETES,**inscrita no **CNPJ Nº 11.717.868/0001-23**, situada a rua Inocência, N° 07, Lote 08, Quadra 03, na cidade de Várzea Grande– MT, com a sua Proposta no valor Global de **R$ 24.707,00** (vinte e quatro mil, setecentos e sete reais); e autorizando a Coordenadoria de Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXOREU, 27 de julho de 2022.

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 02/2022/CMDCA - HOMOLOGA RESULTADO DE SELEÇÃO DE PROJETOS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E MONITORAMENTO DE PROJETOS/CMDCA

Edital Complementar n°. 02/2022/CMDCA Poxoréu –MT, 26 de julho de 2022

Homologa o resultado da Avaliação e seleção de projetos inscritos, obedecido o prazo recursal, por força do Edital nº. 002/2022/CMDCA, na forma que menciona

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E MONITORAMENTO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais imposta pelo item 2.7 do Edital nº. 002/2022/CMDCA, publicado em D.O AMM/MT, de 08/07/2022, para fins específicos deste processo

CONSIDERANDO que o projeto foi recepcionado na Secretaria de Assistência Social durante o período de inscrição edital, item 12. DO CRONOGRONOGRAMA, de 13 a 20/07/2022;

CONSIDERANDO a análise da Comissão de Avaliação, seleção e Monitoramento de Projetos, ocorrida no dia 22/07/2022, conforme consta lavrada no Livro-Ata do CMDCA, ata nº. 87, datada de 22/07/2022, folhas 169 e verso, em sessão ocorrida na Secretaria de Assistência Social, citamos a Rua Osvaldo Candido Pereira, bairro Lagoa I, nesta cidade e

CONSIDERANDO a obediência do prazo recursal editalício sem qualquer interposição de recursos contraditórios.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica homologado o resultado da avaliação e seleção do **Projeto Florescer, proposto pela Associação Partilhar**, a ser executado, conforme Plano de Trabalho, no Distrito de Nova Poxoréu – MT, dependências do salão de eventos, Diocese de Primavera do Leste/Paranatinga – MT, (entidade parceira do Projeto) localizado na Avenida Principal, ao lado do Mercado Vale, Bairro Vale Verde, no supra referido distrito.

Nº	NOME DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	NOME DO PROJETO	NOTA	RESULTADO
01	Associação Partilhar	Projeto Florescer	9.0	APROVADO

Art. 2º - Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poxoréu – MT, 26 de Julho de 2022.

FRANCIELY LAINE DE A. BATISTA AMÂNCIO Membro da Comissão de Avaliação / CMDCA/SMAS **GAUDENCIO FILHO ROSA DE AMORIM** Membro da Comissão de Avaliação / CMDCA/SMAS **SIMONE GALVÃO DE CARVAVALHO** Membro da Comissão de Avaliação / CMDCA **SUIZI ANA FERNANDES** Membro da Comissão de Avaliação / CMDCA **DANIELE DA CRUZ** Membro da Comissão de Avaliação / CMDCA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 070/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada através Portaria n.º 002 de 01 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10. 520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Complementar 123/2006, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2018, de 24 de maio de 2018 e Decreto Municipal n° 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no Regime de Registro de Preço, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO (MÁQUINA DE FAZER MEIO FIO),** conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital, disponível através do site www.poxoreu.mt.gov.br .

Data da abertura da sessão pública: 22 de agosto **de 2022**

Horário: 09:00 - **horas** - horário de Brasília)

Endereço: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)

Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Poxoréu-MT, 27 de julho de 2022.

ÂNGELA CRISTINA GOMES RABELO

PREGOEIRA OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 038/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada através Portaria n.º 002 de 01 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10. 520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Complementar 123/2006, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2018, de 24 de maio de 2018 e Decreto Municipal n° 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no Regime de Registro de Preço, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS HIDRÁULICAS PARA ATENDER O DAE NOS TRABALHOS COM ÁGUA E ESGOTO, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital, disponível através do site www.poxoreu.mt.gov.br .

Data da abertura da sessão pública: 23 de agosto de 2022

Horário: 09:00 - horas - horário de Brasília)

Endereço: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)

Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Poxoréu-MT, 27 de julho de 2022.

ÂNGELA CRISTINA GOMES RABELO

PREGOEIRA OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 074/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

AMPLA CONCORRENCIA

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada através Portaria n.º 002 de 01 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10. 520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Complementar 123/2006, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2018, de 24 de maio de 2018 e Decreto Municipal n° 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no Regime de Registro de Preço, que tem por objeto **FILME DOCUMENTÁRIO – POXORÉU A SAGA DE UM POVO – CONVÊNIO Nº 0886/**

2022, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital, disponível através do site www.poxoreu.mt.gov.br .

Data da abertura da sessão pública: 10 de agosto **de 2022**

Horário: 09:00 - **horas** - horário de Brasília)

Endereço: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)

Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Poxoréu-MT, 27 de julho de 2022.

ÂNGELA CRISTINA GOMES RABELO

PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 153/2022 - PREGÃO ELETRONICO N° 028/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 153/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU;

CONTRATADA: PR SIMON, inscrita no CNPJ: 24.969.941/0001-04

VALOR GLOBAL REGISTRADO: - R$ 46.250,00 (QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

OBJETO: REALIZAÇÃO DO XVIII ENCONTRO NACIONAL DE VIOLEIROS NO MUNICÍPIO DE POXORÉU/MT – **LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E LUZ.**

DATA DA ASSINATURA: 26 DE JULHO 2022;

VALIDADE: 12 DE MESES.

NELSON ANTONIO PAIM

PREFEITO DE POXORÉU

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022

REGISTRO PREÇOS Nº 010/2022

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada através Portaria n.º 014 de 01 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Complementar 123/2006, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2018, de 24 de maio de 2018 e Decreto Municipal n° 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no Regime de Registro de Preço, que tem por objeto **A AQUISIÇÃO DE FUTURA DE JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS (INFANTIL, PRÉ ESCOLA E FUNDAMENTAL) E OS CENTROS EDUCACIONAIS,** conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.

Data da abertura da sessão pública: 25 de agosto **de 2022**

Horário: 09:00 - **horas** - horário de Brasília)

Endereço: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)

Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Poxoréu-MT, 27 de julho de 2022.

ÂNGELA CRISTINA GOMES RABELO

PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LICITAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO 1º SEMESTRE - RIO BRANCO MT

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	774.068,40	709.542,69	715.844,30	768.388,43	910.393,00	3.105.476,87	6.323,90	1.704.648,28	1.284.124,53	1.249.014,53	1.221.359,05	1.174.216,24	13.623.400,22	0,00
Pessoal Ativo	774.068,40	709.542,69	715.844,30	768.388,43	726.132,17	905.267,26	6.323,90	1.704.648,28	1.284.124,53	1.249.014,53	1.221.359,05	1.174.216,24	11.238.929,78	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	697.491,17	633.623,26	639.870,69	686.365,65	657.043,77	817.818,96	6.323,90	1.507.109,15	1.124.951,95	1.103.090,51	1.064.818,13	1.017.422,37	9.955.929,51	0,00
Obrigações Patronais	76.577,23	75.919,43	75.973,61	82.022,78	69.088,40	87.448,30	0,00	197.539,13	159.172,58	145.924,02	156.540,92	156.793,87	1.283.000,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090.295,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090.295,97	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.755.273,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.755.273,23	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.022,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.022,74	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	184.260,83	109.913,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.174,47	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	29.472,51	0,00	3.472,88	718,66	0,00	2.156.676,35	0,00	106.257,21	106.992,20	132.299,13	76.487,20	72.035,46	2.684.411,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	29.472,51	0,00	3.472,88	718,66	0,00	66.380,38	0,00	106.257,21	106.992,20	132.299,13	76.487,20	72.035,46	594.115,63	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090.295,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090.295,97	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	744.595,89	709.542,69	712.371,42	767.669,77	910.393,00	948.800,52	6.323,90	1.598.391,07	1.177.132,33	1.116.715,40	1.144.871,85	1.102.180,78	10.938.988,62	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.330.017,62	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	30.330.017,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	10.938.988,62	36,07
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.378.209,51	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.559.299,03	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.740.388,56	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023997000172
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023997000172
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**IX**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (**XII**) (%)	
Excedente em 2021 (**XIII**) = (**XII - IX**) (%)	
Redutor anual (**XIV**) = (0,10 x **XIII**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	30.599,40	33.955,46	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	30.599,40	33.955,46	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	1,00	0,00
Internos	0,00	1,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	30.599,40	33.954,46	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	30.599,40	33.954,46	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.049.530,02	2.209.718,39	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.049.530,02	2.209.718,39	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.451.151,61	2.330.869,22	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	401.621,59	2.749,20	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	118.401,63	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-3.018.930,62	-2.175.762,93	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.081.837,21	30.330.017,62	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.081.837,21	30.330.017,62	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,12	0,11	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-11,57	-7,17	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	31.298.204,65	36.396.021,14	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	28.168.384,19	32.756.419,03	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	537.466,01	200.791,25	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023997000172
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.081.837,21	30.330.017,62	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	26.081.837,21	30.330.017,62	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.738.004,19	6.672.603,88	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.164.203,77	6.005.343,49	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.330.017,62	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.330.017,62	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.852.802,82	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.367.522,54	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.123.101,23	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	30.330.017,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.330.017,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.330.017,62

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.938.988,62	36,07
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	16.378.209,51	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	15.559.299,03	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.740.388,56	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-2.175.762,93	-7,17
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.396.021,14	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.672.603,88	22,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.852.802,82	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.123.101,23	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

LICITAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO 3º SEMESTRE - RIO BRANCO MT

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.000.000,00	28.503.446,30	7.643.049,79	26,81	16.161.330,20	56,70	12.342.116,10
RECEITAS CORRENTES	24.330.445,00	27.833.891,30	6.997.848,31	25,14	15.349.632,54	55,15	12.484.258,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.871.011,00	1.871.011,00	518.207,44	27,70	1.183.332,10	63,25	687.678,90
Impostos	1.765.911,00	1.765.911,00	514.330,60	29,13	1.126.363,50	63,78	639.547,50
Taxas	105.100,00	105.100,00	3.876,84	3,69	56.968,60	54,20	48.131,40
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.302.000,00	1.302.000,00	84.461,71	6,49	219.407,15	16,85	1.082.592,85
Contribuições Sociais	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	367.000,00	367.000,00	84.461,71	23,01	219.407,15	59,78	147.592,85
RECEITA PATRIMONIAL	39.784,00	39.784,00	33.297,32	83,70	165.185,93	415,21	-125.401,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	39.784,00	39.784,00	33.297,32	83,70	165.185,93	415,21	-125.401,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	511.000,00	511.000,00	63.317,18	12,39	181.904,61	35,60	329.095,39
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	495.000,00	495.000,00	63.317,18	12,79	181.904,61	36,75	313.095,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.595.150,00	24.098.596,30	6.298.564,66	26,14	13.599.802,75	56,43	10.498.793,55
Transferências da União e de suas Entidades	11.158.240,00	13.027.891,30	3.262.372,99	25,04	7.070.800,17	54,27	5.957.091,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.565.165,00	7.198.960,00	2.274.625,18	31,60	4.412.001,50	61,29	2.786.958,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	95.000,00	95.000,00	5.150,00	5,42	43.323,35	45,60	51.676,65
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.776.745,00	3.776.745,00	756.416,49	20,03	2.073.677,73	54,91	1.703.067,27
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	669.555,00	669.555,00	645.201,48	96,36	811.697,66	121,23	-142.142,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	669.555,00	669.555,00	645.201,48	96,36	811.697,66	121,23	-142.142,66
Transferências da União e de suas Entidades	446.475,00	446.475,00	395.201,48	88,52	561.697,66	125,81	-115.222,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	223.080,00	223.080,00	250.000,00	112,07	250.000,00	112,07	-26.920,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.750.000,00	30.253.446,30	7.643.049,79	25,26	16.161.330,20	53,42	14.092.116,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.750.000,00	30.253.446,30	7.643.049,79	25,26	16.161.330,20	53,42	14.092.116,10
DÉFICIT (VI)					2.345.043,45		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.750.000,00	30.253.446,30	7.643.049,79	25,26	18.506.373,65	61,17	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	380.986,98			380.986,98		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		380.986,98			380.986,98		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.960.325,00	28.938.338,28	5.888.091,87	19.915.737,33	9.022.600,95	7.010.429,25	17.593.055,32	11.345.282,96	15.898.840,58	0,00
DESPESAS CORRENTES	22.636.325,00	25.924.322,23	5.686.643,63	17.588.830,65	8.335.491,58	6.317.671,65	15.729.866,66	10.194.455,57	14.429.969,13	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.246.530,00	11.533.129,40	2.290.979,82	6.419.147,72	5.113.981,68	2.309.182,78	6.370.736,90	5.162.392,50	6.266.222,14	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.389.795,00	14.391.192,83	3.395.663,81	11.169.682,93	3.221.509,90	4.008.488,87	9.359.129,76	5.032.063,07	8.163.746,99	
DESPESAS DE CAPITAL	1.964.000,00	2.834.016,05	201.448,24	2.326.906,68	507.109,37	692.757,60	1.863.188,66	970.827,39	1.468.871,45	0,00
INVESTIMENTOS	1.914.000,00	2.801.016,05	201.448,24	2.294.906,68	506.109,37	687.273,13	1.846.978,17	954.037,88	1.452.660,96	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	33.000,00	0,00	32.000,00	1.000,00	5.484,47	16.210,49	16.789,51	16.210,49	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	180.000,00			180.000,00			180.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.763.675,00	1.670.095,00	296.036,86	913.318,33	756.776,67	296.036,86	913.318,33	756.776,67	767.144,41	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.724.000,00	30.608.433,28	6.184.128,73	20.829.055,66	9.779.377,62	7.306.466,11	18.506.373,65	12.102.059,63	16.665.984,99	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.724.000,00	30.608.433,28	6.184.128,73	20.829.055,66	9.779.377,62	7.306.466,11	18.506.373,65	12.102.059,63	16.665.984,99	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.724.000,00	30.608.433,28	6.184.128,73	20.829.055,66		7.306.466,11	18.506.373,65		16.665.984,99	0,00
RESERVA DO RPPS	26.000,00	26.000,00			26.000,00			26.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	785.000,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00
Contribuições Sociais	785.000,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	965.000,00	965.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	965.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	965.000,00	965.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	965.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.763.675,00	1.670.095,00	296.036,86	913.318,33	756.776,67	296.036,86	913.318,33	756.776,67	767.144,41	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.763.675,00	1.670.095,00	296.036,86	913.318,33	756.776,67	296.036,86	913.318,33	756.776,67	767.144,41	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	927.600,00	814.295,00	151.299,27	470.873,76	343.421,24	151.299,27	470.873,76	343.421,24	397.068,64	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	836.075,00	855.800,00	144.737,59	442.444,57	413.355,43	144.737,59	442.444,57	413.355,43	370.075,77	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023997000172
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.960.325,00	28.938.338,28	5.888.091,87	19.915.737,33	95,62	9.022.600,95	7.010.429,25	17.593.055,32	95,06	11.345.282,96	0,00
Legislativa	925.000,00	925.000,00	104.330,06	516.328,70	2,48	408.671,30	130.916,27	432.772,94	2,34	492.227,06	0,00
Ação Legislativa	925.000,00	925.000,00	104.330,06	516.328,70	2,48	408.671,30	130.916,27	432.772,94	2,34	492.227,06	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	2.963.400,00	3.454.021,33	691.749,71	2.867.125,30	13,77	586.896,03	757.147,55	2.204.749,30	11,91	1.249.272,03	0,00
Planejamento e Orçamento	99.000,00	158.227,37	32.909,64	116.450,40	0,56	41.776,97	32.909,64	116.450,40	0,63	41.776,97	
FU04 - Administração Geral	2.215.400,00	2.554.663,67	480.693,70	2.088.147,40	10,03	466.516,27	581.825,94	1.676.197,30	9,06	878.466,37	
Administração Financeira	387.000,00	383.150,00	30.005,31	315.043,11	1,51	68.106,89	69.204,58	182.865,73	0,99	200.284,27	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	262.000,00	357.980,29	148.141,06	347.484,39	1,67	10.495,90	73.207,39	229.235,87	1,24	128.744,42	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.146.630,00	1.445.079,30	291.370,22	1.018.586,94	4,89	426.492,36	321.933,27	907.742,41	4,91	537.336,89	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	319.000,00	305.854,24	50.485,39	190.525,67	0,91	115.328,57	57.018,56	162.117,87	0,88	143.736,37	
Assistência Comunitária	715.630,00	1.057.525,06	217.969,88	769.545,36	3,69	287.979,70	241.680,05	689.738,00	3,73	367.787,06	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	112.000,00	81.700,00	22.914,95	58.515,91	0,28	23.184,09	23.234,66	55.886,54	0,30	25.813,46	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	2.664.500,00	2.664.500,00	0,00	0,00	0,00	2.664.500,00	0,00	0,00	0,00	2.664.500,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.664.500,00	2.664.500,00	0,00	0,00	0,00	2.664.500,00	0,00	0,00	0,00	2.664.500,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	5.581.490,00	6.444.125,00	1.288.925,75	4.996.589,18	23,99	1.447.535,82	1.571.942,42	4.567.963,84	24,68	1.876.161,16	0,00
Atenção Básica	2.679.270,00	2.590.886,99	505.678,49	1.880.998,91	9,03	709.888,08	515.748,69	1.776.551,59	9,60	814.335,40	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.463.200,00	3.249.103,63	582.371,75	2.620.887,38	12,58	628.216,25	852.167,02	2.307.132,56	12,47	941.971,07	
Suporte Profilático e Terapêutico	99.520,00	260.528,68	118.680,68	239.184,97	1,15	21.343,71	118.680,68	239.184,97	1,29	21.343,71	
Vigilância Sanitária	131.500,00	138.160,22	37.046,88	127.430,80	0,61	10.729,42	40.198,08	117.007,60	0,63	21.152,62	
Vigilância Epidemiológica	114.000,00	78.560,00	17.687,31	53.296,45	0,26	25.263,55	17.687,31	53.296,45	0,29	25.263,55	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	94.000,00	126.885,48	27.460,64	74.790,67	0,36	52.094,81	27.460,64	74.790,67	0,40	52.094,81	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	5.781.500,00	5.965.962,45	1.363.633,68	3.768.150,68	18,09	2.197.811,77	1.390.996,38	3.649.211,25	19,72	2.316.751,20	0,00
Ensino Fundamental	3.862.000,00	3.956.195,13	977.911,60	2.817.202,30	13,53	1.138.992,83	996.244,67	2.730.123,39	14,75	1.226.071,74	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	100.000,00	48.566,14	0,00	0,00	0,00	48.566,14	0,00	0,00	0,00	48.566,14	
Educação Infantil	1.699.500,00	1.841.201,18	374.855,32	919.300,10	4,41	921.901,08	383.884,95	887.439,58	4,80	953.761,60	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	120.000,00	120.000,00	10.866,76	31.648,28	0,15	88.351,72	10.866,76	31.648,28	0,17	88.351,72	
Cultura	283.000,00	1.390.478,64	1.142.347,14	1.299.642,58	6,24	90.836,06	1.143.887,85	1.294.346,69	6,99	96.131,95	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	283.000,00	1.390.478,64	1.142.347,14	1.299.642,58	6,24	90.836,06	1.143.887,85	1.294.346,69	6,99	96.131,95	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.406.000,00	2.374.504,24	318.934,49	2.204.407,49	10,58	170.096,75	839.080,43	1.650.421,58	8,92	724.082,66	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.381.000,00	2.343.653,09	318.934,49	2.177.416,54	10,45	166.236,55	839.080,43	1.623.430,63	8,77	720.222,46	
Serviços Urbanos	25.000,00	30.851,15	0,00	26.990,95	0,13	3.860,20	0,00	26.990,95	0,15	3.860,20	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	994.500,00	857.502,50	108.977,01	651.398,74	3,13	206.103,76	151.019,48	493.147,30	2,66	364.355,20	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	994.500,00	857.502,50	108.977,01	651.398,74	3,13	206.103,76	151.019,48	493.147,30	2,66	364.355,20	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	34.000,00	16.000,00	4.666,22	4.666,22	0,02	11.333,78	4.666,22	4.666,22	0,03	11.333,78	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	14.000,00	10.800,00	4.666,22	4.666,22	0,02	6.133,78	4.666,22	4.666,22	0,03	6.133,78	
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	216.900,00	85.281,00	8.161,96	36.144,49	0,17	49.136,51	8.435,65	26.658,64	0,14	58.622,36	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	216.900,00	85.281,00	8.161,96	36.144,49	0,17	49.136,51	8.435,65	26.658,64	0,14	58.622,36	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	152.000,00	111.500,00	17.969,42	41.943,87	0,20	69.556,13	18.167,42	41.037,87	0,22	70.462,13	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	152.000,00	111.500,00	17.969,42	41.943,87	0,20	69.556,13	18.167,42	41.037,87	0,22	70.462,13	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	397.300,00	371.933,47	17.201,09	365.841,64	1,76	6.091,83	69.411,92	314.864,22	1,70	57.069,25	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	397.300,00	371.933,47	17.201,09	365.841,64	1,76	6.091,83	69.411,92	314.864,22	1,70	57.069,25	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.660.405,00	2.254.390,35	505.844,40	1.770.765,77	8,50	483.624,58	505.844,40	1.770.765,77	9,57	483.624,58	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.660.405,00	2.254.390,35	505.844,40	1.770.765,77	8,50	483.624,58	505.844,40	1.770.765,77	9,57	483.624,58	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	103.500,00	104.660,00	23.980,72	82.745,73	0,40	21.914,27	23.980,72	82.745,73	0,45	21.914,27	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	103.500,00	104.660,00	23.980,72	82.745,73	0,40	21.914,27	23.980,72	82.745,73	0,45	21.914,27	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	290.200,00	293.400,00	0,00	291.400,00	1,40	2.000,00	72.999,27	151.961,56	0,82	141.438,44	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	50.000,00	33.000,00	0,00	32.000,00	0,15	1.000,00	5.484,47	16.210,49	0,09	16.789,51	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	240.200,00	260.400,00	0,00	259.400,00	1,25	1.000,00	67.514,80	135.751,07	0,73	124.648,93	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	360.000,00	180.000,00				180.000,00				180.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.763.675,00	1.670.095,00	296.036,86	913.318,33	4,38	756.776,67	296.036,86	913.318,33	4,94	756.776,67	
TOTAL (III) = (I + II)	26.724.000,00	30.608.433,28	6.184.128,73	20.829.055,66	100,00	9.779.377,62	7.306.466,11	18.506.373,65	100,00	12.102.059,63	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.763.675,00	1.670.095,00	296.036,86	913.318,33	4,38	756.776,67	296.036,86	913.318,33	4,94	756.776,67	0,00
Legislativa	25.000,00	25.000,00	3.935,40	12.798,09	0,06	12.201,91	3.935,40	12.798,09	0,07	12.201,91	0,00
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	3.935,40	12.798,09	0,06	12.201,91	3.935,40	12.798,09	0,07	12.201,91	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	195.000,00	203.415,00	34.507,22	131.413,66	0,63	72.001,34	34.507,22	131.413,66	0,71	72.001,34	0,00
Planejamento e Orçamento	11.000,00	11.000,00	1.002,59	3.441,26	0,02	7.558,74	1.002,59	3.441,26	0,02	7.558,74	
FU04 - Administração Geral	143.000,00	141.315,00	25.462,06	84.369,24	0,41	56.945,76	25.462,06	84.369,24	0,46	56.945,76	
Administração Financeira	13.000,00	22.100,00	0,00	17.495,07	0,08	4.604,93	0,00	17.495,07	0,09	4.604,93	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	28.000,00	29.000,00	8.042,57	26.108,09	0,13	2.891,91	8.042,57	26.108,09	0,14	2.891,91	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	46.000,00	58.466,00	13.535,58	39.333,55	0,19	19.132,45	13.535,58	39.333,55	0,21	19.132,45	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Assistência Comunitária	37.000,00	50.456,00	13.535,58	39.333,55	0,19	11.122,45	13.535,58	39.333,55	0,21	11.122,45	
FU08 - Administração Geral	3.000,00	2.010,00	0,00	0,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	0,00	2.010,00	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	382.575,00	351.080,00	50.341,60	159.851,47	0,77	191.228,53	50.341,60	159.851,47	0,86	191.228,53	0,00
Atenção Básica	248.075,00	223.800,00	31.251,42	100.024,62	0,48	123.775,38	31.251,42	100.024,62	0,54	123.775,38	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	114.000,00	103.050,00	15.052,88	45.904,17	0,22	57.145,83	15.052,88	45.904,17	0,25	57.145,83	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	13.500,00	17.730,00	4.037,30	13.922,68	0,07	3.807,32	4.037,30	13.922,68	0,08	3.807,32	
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	918.500,00	835.200,00	168.113,17	486.157,16	2,33	349.042,84	168.113,17	486.157,16	2,63	349.042,84	0,00
Ensino Fundamental	598.000,00	561.300,00	124.035,42	354.204,98	1,70	207.095,02	124.035,42	354.204,98	1,91	207.095,02	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	320.500,00	273.900,00	44.077,75	131.952,18	0,63	141.947,82	44.077,75	131.952,18	0,71	141.947,82	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	122.000,00	122.000,00	17.466,97	56.795,12	0,27	65.204,88	17.466,97	56.795,12	0,31	65.204,88	0,00
Infra-Estrutura Urbana	122.000,00	122.000,00	17.466,97	56.795,12	0,27	65.204,88	17.466,97	56.795,12	0,31	65.204,88	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	60.000,00	60.000,00	5.815,08	20.368,03	0,10	39.631,97	5.815,08	20.368,03	0,11	39.631,97	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	60.000,00	60.000,00	5.815,08	20.368,03	0,10	39.631,97	5.815,08	20.368,03	0,11	39.631,97	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.000,00	1.100,00	1.086,52	1.086,52	0,01	13,48	1.086,52	1.086,52	0,01	13,48	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	1.000,00	1.100,00	1.086,52	1.086,52	0,01	13,48	1.086,52	1.086,52	0,01	13,48	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	6.600,00	6.600,00	1.235,32	4.302,73	0,02	2.297,27	1.235,32	4.302,73	0,02	2.297,27	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	6.600,00	6.600,00	1.235,32	4.302,73	0,02	2.297,27	1.235,32	4.302,73	0,02	2.297,27	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	3.000,00	3.500,00	0,00	1.212,00	0,01	2.288,00	0,00	1.212,00	0,01	2.288,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	3.000,00	3.500,00	0,00	1.212,00	0,01	2.288,00	0,00	1.212,00	0,01	2.288,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.500,00	1.234,00	0,00	0,00	0,00	1.234,00	0,00	0,00	0,00	1.234,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.500,00	1.234,00	0,00	0,00	0,00	1.234,00	0,00	0,00	0,00	1.234,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023997000172
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2,545,667.68	2,160,943.57	2,452,708.80	2,812,386.68	2,448,351.64	4,915,739.38	2,288,280.19	2,551,560.50	2,421,277.02	2,260,808.67	4,068,721.41	3,564,908.87	34,491,354.41	30,791,051.30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	262,142.21	196,235.60	156,174.49	206,727.13	142,822.21	281,219.81	120,322.37	191,277.06	187,135.06	166,390.17	247,552.26	270,655.18	2,428,653.55	1,871,011.00
IPTU	60,828.97	55,683.77	9,690.15	11,996.43	6,954.40	4,073.06	5,559.35	7,004.57	6,141.59	3,181.58	26,018.25	43,612.39	240,744.51	206,100.00
ISS	99,973.74	57,960.26	86,960.81	87,449.07	77,215.32	101,519.10	83,484.10	87,678.41	73,781.69	77,891.86	141,981.05	96,670.29	1,072,765.70	686,360.00
ITBI	35,001.37	25,359.42	7,512.60	44,572.98	14,023.80	122,306.06	6,984.79	7,580.86	3,300.00	5,862.44	650.00	68,321.24	341,475.56	210,000.00
IRRF	60,442.57	56,497.54	49,031.45	60,504.38	42,428.22	51,969.23	9,514.71	73,372.54	84,038.85	76,455.56	76,109.32	60,968.06	701,332.43	663,451.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5,895.56	734.61	2,979.48	2,204.27	2,200.47	1,352.36	14,779.42	15,440.68	19,872.93	2,998.73	2,793.64	1,083.20	72,335.35	105,100.00
Contribuições	29,958.61	29,286.93	29,813.98	30,698.30	32,415.47	760,858.97	35,083.16	32,407.58	31,120.18	36,334.52	46,316.70	38,145.01	1,132,439.41	1,302,000.00
Receita Patrimonial	5,125.55	6,855.99	7,863.39	9,795.46	16,173.60	539,303.82	19,570.12	71,752.13	26,105.18	14,461.18	19,941.98	13,355.34	750,303.74	39,784.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5,125.55	6,855.99	7,863.39	9,795.46	16,173.60	539,303.82	19,570.12	71,752.13	26,105.18	14,461.18	19,941.98	13,355.34	750,303.74	39,784.00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	37,776.28	37,192.89	36,451.70	38,303.29	34,804.33	35,067.90	27,114.93	26,525.48	34,403.49	30,543.53	32,208.40	31,108.78	401,501.00	511,000.00
Transferências Correntes	2,210,665.03	1,891,372.16	2,222,405.24	2,519,152.77	2,222,136.03	3,182,299.68	2,086,189.61	2,229,598.25	2,142,513.11	2,013,079.27	3,722,702.07	3,211,644.56	29,653,757.78	27,055,756.30
Cota-Parte do FPM	951,102.66	760,436.91	597,199.55	665,479.61	864,276.08	1,286,643.73	893,858.29	1,247,750.80	756,437.16	896,645.89	997,429.07	933,285.24	10,850,544.99	10,621,188.39
Cota-Parte do ICMS	456,332.79	513,283.29	483,919.57	604,142.68	531,409.57	492,853.20	457,780.72	422,989.58	526,949.45	405,658.15	563,421.29	496,341.51	5,955,081.80	4,830,000.00
Cota-Parte do IPVA	57,650.05	52,407.11	48,127.17	52,036.04	26,031.91	43,380.77	30,350.96	34,666.51	88,565.61	64,833.83	87,014.31	92,849.78	677,914.05	470,000.00
Cota-Parte do ITR	1,902.94	1,914.56	15,200.37	237,549.67	15,668.34	24,608.59	18,727.90	762.17	2,059.89	2,676.57	3,131.84	5,438.12	329,740.96	336,000.00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	334,888.62	239,131.79	353,567.55	451,708.46	543,580.07	383,884.00	325,180.27	331,373.36	353,499.00	307,208.61	401,646.91	354,769.58	4,380,438.22	3,776,745.00
Outras Transferências Correntes	408,787.97	324,198.50	724,291.03	508,236.31	241,170.06	950,929.39	360,291.47	192,055.83	415,002.00	336,056.22	1,670,058.65	1,328,960.33	7,460,037.76	7,021,822.91
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	7,709.73	0,00	116,989.20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,698.93	11,500.00
DEDUÇÕES (II)	224,576.23	265,608.25	228,909.19	311,841.44	287,477.04	1,037,000.52	280,143.43	341,233.69	274,802.27	273,962.76	330,199.16	305,582.81	4,161,336.79	3,898,160.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727,164.11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727,164.11	935,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,248.93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,248.93	1,000.00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	224,576.23	265,608.25	228,909.19	311,841.44	287,477.04	291,587.48	280,143.43	341,233.69	274,802.27	273,962.76	330,199.16	305,582.81	3,415,923.75	2,957,160.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2,321,091.45	1,895,335.32	2,223,799.61	2,500,545.24	2,160,874.60	3,878,738.86	2,008,136.76	2,210,326.81	2,146,474.75	1,986,845.91	3,738,522.25	3,259,326.06	30,330,017.62	26,892,891.30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2,321,091.45	1,895,335.32	2,223,799.61	2,500,545.24	2,160,874.60	3,878,738.86	2,008,136.76	2,210,326.81	2,146,474.75	1,986,845.91	3,738,522.25	3,259,326.06	30,330,017.62	26,892,891.30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2,321,091.45	1,895,335.32	2,223,799.61	2,500,545.24	2,160,874.60	3,878,738.86	2,008,136.76	2,210,326.81	2,146,474.75	1,986,845.91	3,738,522.25	3,259,326.06	30,330,017.62	26,892,891.30

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023997000172
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.459.500,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	935.000,00	0,00
Ativo	935.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	555.000,00	0,00
Ativo	555.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.500,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.500,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	966.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	1.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	965.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	1.494.500,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	2.430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	2.020.000,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	410.000,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	2.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.432.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-937.500,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	26.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023997000172
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	231.500,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	231.500,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.000,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	219.000,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	1.500,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023997000172
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023997000172
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023997000172
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	27.833.891,30	15.349.632,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.871.011,00	1.183.332,10
IPTU	206.100,00	91.517,73
ISS	686.360,00	561.687,40
ITBI	210.000,00	92.699,33
IRRF	663.451,00	380.459,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	105.100,00	56.968,60
Contribuições	1.302.000,00	219.407,15
Receita Patrimonial	39.784,00	165.185,93
Aplicações Financeiras (II)	39.784,00	165.185,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.098.596,30	13.599.802,75
Cota-Parte do FPM	8.791.228,39	4.580.325,32
Cota-Parte do ICMS	3.864.000,00	2.298.512,66
Cota-Parte do IPVA	376.000,00	318.625,31
Cota-Parte do ITR	268.800,00	26.237,23
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.776.745,00	2.073.677,73
Outras Transferências Correntes	7.021.822,91	4.302.424,50
Demais Receitas Correntes	522.500,00	181.904,61
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	522.500,00	181.904,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.794.107,30	15.184.446,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	669.555,00	811.697,66
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	669.555,00	811.697,66
Convênios	10.000,00	561.697,66
Outras Transferências de Capital	659.555,00	250.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	669.555,00	811.697,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.463.662,30	15.996.144,27

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.924.322,23	17.588.830,65	15.729.866,66	14.429.969,13	354.865,96	200.073,14	200.073,14
Pessoal e Encargos Sociais	11.533.129,40	6.419.147,72	6.370.736,90	6.266.222,14	2.633,15	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.391.192,83	11.169.682,93	9.359.129,76	8.163.746,99	352.232,81	200.073,14	200.073,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.924.322,23	17.588.830,65	15.729.866,66	14.429.969,13	354.865,96	200.073,14	200.073,14
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.834.016,05	2.326.906,68	1.863.188,66	1.468.871,45	44.006,43	136.601,62	136.601,62
Investimentos	2.801.016,05	2.294.906,68	1.846.978,17	1.452.660,96	44.006,43	136.601,62	136.601,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	33.000,00	32.000,00	16.210,49	16.210,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.801.016,05	2.294.906,68	1.846.978,17	1.452.660,96	44.006,43	136.601,62	136.601,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	180.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.905.338,28	19.883.737,33	17.576.844,83	15.882.630,09	398.872,39	336.674,76	336.674,76

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	-622.032,97

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	396.306,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-622.032,97

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	436.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	3.009.780,02	2.180.289,46
Disponibilidade de Caixa	3.009.780,02	2.180.289,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.411.401,61	2.301.440,29
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	401.621,59	2.749,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	118.401,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.009.780,02	-2.180.289,46

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-829.490,56

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	398.872,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-1.228.362,95

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-398.872,39

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	380.986,98
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	380.986,98
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	401.621,59	398.872,39	0,00	2.749,20	0,00	537.466,01	336.674,76	336.674,76	0,00	200.791,25	203.540,45
PODER EXECUTIVO	0,00	401.621,59	398.872,39	0,00	2.749,20	0,00	497.716,01	296.924,76	296.924,76	0,00	200.791,25	203.540,45
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.750,00	39.750,00	39.750,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.750,00	39.750,00	39.750,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	401.621,59	398.872,39	0,00	2.749,20	0,00	537.466,01	336.674,76	336.674,76	0,00	200.791,25	203.540,45

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023997000172
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.750.000,00
Previsão Atualizada	30.253.446,30
Receitas Realizadas	16.161.330,20
Déficit Orçamentário	2.345.043,45
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	380.986,98
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.750.000,00
Dotação Atualizada	30.634.433,28
Despesas Empenhadas	20.829.055,66
Despesas Liquidadas	18.506.373,65
Despesas Pagas	16.665.984,99
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	20.829.055,66
Despesas Liquidadas	18.506.373,65

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	30.330.017,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.330.017,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.330.017,62

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	396.306,00	-622.032,97	-156,96
Resultado Nominal - Acima da Linha	436.000,00	-622.032,97	-142,67

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	401.621,59	0,00	398.872,39	2.749,20
Poder Executivo	401.621,59	0,00	398.872,39	2.749,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	537.466,01	0,00	336.674,76	200.791,25
Poder Executivo	497.716,01	0,00	296.924,76	200.791,25
Poder Legislativo	39.750,00	0,00	39.750,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	939.087,60	0,00	735.547,15	203.540,45

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.466.532,16	25,00	34,13
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.704.452,96	70,00	81,66
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.326.906,68	507.109,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	35.473,39	3.017,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023997000172
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores 30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

LICITAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO 2º SEMESTRE - RIO BRANCO MT

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.000.000,00	26.892.620,65	4.299.816,84	15,99	8.518.280,41	31,68	18.374.340,24
RECEITAS CORRENTES	24.330.445,00	26.223.065,65	4.133.320,66	15,76	8.351.784,23	31,85	17.871.281,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.871.011,00	1.871.011,00	353.525,23	18,89	665.124,66	35,55	1.205.886,34
Impostos	1.765.911,00	1.765.911,00	330.653,57	18,72	612.032,90	34,66	1.153.878,10
Taxas	105.100,00	105.100,00	22.871,66	21,76	53.091,76	50,52	52.008,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.302.000,00	1.302.000,00	67.454,70	5,18	134.945,44	10,36	1.167.054,56
Contribuições Sociais	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	367.000,00	367.000,00	67.454,70	18,38	134.945,44	36,77	232.054,56
RECEITA PATRIMONIAL	39.784,00	39.784,00	40.566,36	101,97	131.888,61	331,51	-92.104,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	39.784,00	39.784,00	40.566,36	101,97	131.888,61	331,51	-92.104,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	511.000,00	511.000,00	64.947,02	12,71	118.587,43	23,21	392.412,57
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	495.000,00	495.000,00	64.947,02	13,12	118.587,43	23,96	376.412,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.595.150,00	22.487.770,65	3.606.827,35	16,04	7.301.238,09	32,47	15.186.532,56
Transferências da União e de suas Entidades	11.158.240,00	12.466.385,65	1.753.701,19	14,07	3.808.427,18	30,55	8.657.958,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.565.165,00	6.149.640,00	1.156.775,70	18,81	2.137.376,32	34,76	4.012.263,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	95.000,00	95.000,00	35.642,85	37,52	38.173,35	40,18	56.826,65
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.776.745,00	3.776.745,00	660.707,61	17,49	1.317.261,24	34,88	2.459.483,76
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	669.555,00	669.555,00	166.496,18	24,87	166.496,18	24,87	503.058,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	669.555,00	669.555,00	166.496,18	24,87	166.496,18	24,87	503.058,82
Transferências da União e de suas Entidades	446.475,00	446.475,00	166.496,18	37,29	166.496,18	37,29	279.978,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	223.080,00	223.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.080,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.750.000,00	28.642.620,65	4.299.816,84	15,01	8.518.280,41	29,74	20.124.340,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.750.000,00	28.642.620,65	4.299.816,84	15,01	8.518.280,41	29,74	20.124.340,24
DÉFICIT (VI)					2.681.627,13		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.750.000,00	28.642.620,65	4.299.816,84	15,01	11.199.907,54	39,10	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.000,00			9.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		9.000,00			9.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.960.325,00	26.877.375,65	6.178.662,62	14.027.645,46	12.849.730,19	5.699.148,29	10.582.626,07	16.294.749,58	9.269.488,09	0,00
DESPESAS CORRENTES	22.636.325,00	23.891.604,54	4.907.799,56	11.902.187,02	11.989.417,52	5.304.945,82	9.412.195,01	14.479.409,53	8.209.480,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.246.530,00	11.150.351,35	2.402.001,12	4.128.167,90	7.022.183,45	2.420.657,36	4.061.554,12	7.088.797,23	3.924.465,94	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.389.795,00	12.741.253,19	2.505.798,44	7.774.019,12	4.967.234,07	2.884.288,46	5.350.640,89	7.390.612,30	4.285.014,73	
DESPESAS DE CAPITAL	1.964.000,00	2.805.771,11	1.270.863,06	2.125.458,44	680.312,67	394.202,47	1.170.431,06	1.635.340,05	1.060.007,42	0,00
INVESTIMENTOS	1.914.000,00	2.772.771,11	1.270.863,06	2.093.458,44	679.312,67	388.802,39	1.159.705,04	1.613.066,07	1.049.281,40	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	33.000,00	0,00	32.000,00	1.000,00	5.400,08	10.726,02	22.273,98	10.726,02	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	180.000,00			180.000,00			180.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.763.675,00	1.748.245,00	329.040,07	617.281,47	1.130.963,53	329.040,07	617.281,47	1.130.963,53	463.521,84	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.724.000,00	28.625.620,65	6.507.702,69	14.644.926,93	13.980.693,72	6.028.188,36	11.199.907,54	17.425.713,11	9.733.009,93	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.724.000,00	28.625.620,65	6.507.702,69	14.644.926,93	13.980.693,72	6.028.188,36	11.199.907,54	17.425.713,11	9.733.009,93	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.724.000,00	28.625.620,65	6.507.702,69	14.644.926,93		6.028.188,36	11.199.907,54		9.733.009,93	0,00
RESERVA DO RPPS	26.000,00	26.000,00			26.000,00			26.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	785.000,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00
Contribuições Sociais	785.000,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	965.000,00	965.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	965.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	965.000,00	965.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	965.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.763.675,00	1.748.245,00	329.040,07	617.281,47	1.130.963,53	329.040,07	617.281,47	1.130.963,53	463.521,84	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.763.675,00	1.748.245,00	329.040,07	617.281,47	1.130.963,53	329.040,07	617.281,47	1.130.963,53	463.521,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	927.600,00	874.670,00	183.090,54	319.574,49	555.095,51	183.090,54	319.574,49	555.095,51	237.156,13	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	836.075,00	873.575,00	145.949,53	297.706,98	575.868,02	145.949,53	297.706,98	575.868,02	226.365,71	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023997000172
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.960.325,00	26.877.375,65	6.178.662,62	14.027.645,46	95,79	12.849.730,19	5.699.148,29	10.582.626,07	94,49	16.294.749,58	0,00
Legislativa	925.000,00	925.000,00	151.179,55	411.998,64	2,81	513.001,36	180.164,01	301.856,67	2,70	623.143,33	0,00
Ação Legislativa	925.000,00	925.000,00	151.179,55	411.998,64	2,81	513.001,36	180.164,01	301.856,67	2,70	623.143,33	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	2.963.400,00	3.326.800,22	755.962,53	2.175.375,59	14,85	1.151.424,63	765.065,91	1.447.601,75	12,93	1.879.198,47	0,00
Planejamento e Orçamento	99.000,00	150.227,37	42.964,39	83.540,76	0,57	66.686,61	42.964,39	83.540,76	0,75	66.686,61	
FU04 - Administração Geral	2.215.400,00	2.463.760,00	613.398,26	1.607.453,70	10,98	856.306,30	552.381,94	1.094.371,36	9,77	1.369.388,64	
Administração Financeira	387.000,00	399.600,00	24.075,95	285.037,80	1,95	114.562,20	74.030,75	113.661,15	1,01	285.938,85	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	262.000,00	313.212,85	75.523,93	199.343,33	1,36	113.869,52	95.688,83	156.028,48	1,39	157.184,37	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.146.630,00	1.362.110,30	356.470,62	727.216,72	4,97	634.893,58	359.738,74	585.809,14	5,23	776.301,16	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	319.000,00	317.654,24	42.669,34	140.040,28	0,96	177.613,96	48.878,89	105.099,31	0,94	212.554,93	
Assistência Comunitária	715.630,00	926.456,06	302.793,48	551.575,48	3,77	374.880,58	299.531,37	448.057,95	4,00	478.398,11	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	112.000,00	118.000,00	11.007,80	35.600,96	0,24	82.399,04	11.328,48	32.651,88	0,29	85.348,12	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	2.664.500,00	2.664.500,00	0,00	0,00	0,00	2.664.500,00	0,00	0,00	0,00	2.664.500,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.664.500,00	2.664.500,00	0,00	0,00	0,00	2.664.500,00	0,00	0,00	0,00	2.664.500,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	5.581.490,00	5.852.187,26	1.421.083,67	3.707.663,43	25,32	2.144.523,83	1.535.614,10	2.996.021,42	26,75	2.856.165,84	0,00
Atenção Básica	2.679.270,00	2.523.791,70	605.104,60	1.375.320,42	9,39	1.148.471,28	624.919,26	1.260.802,90	11,26	1.262.988,80	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.463.200,00	2.864.454,99	687.954,83	2.038.515,63	13,92	825.939,36	796.245,00	1.454.965,54	12,99	1.409.489,45	
Suporte Profilático e Terapêutico	99.520,00	158.434,87	35.923,37	120.504,29	0,82	37.930,58	35.923,37	120.504,29	1,08	37.930,58	
Vigilância Sanitária	131.500,00	103.890,22	55.707,31	90.383,92	0,62	13.506,30	42.132,91	76.809,52	0,69	27.080,70	
Vigilância Epidemiológica	114.000,00	85.050,00	19.505,54	35.609,14	0,24	49.440,86	19.505,54	35.609,14	0,32	49.440,86	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	94.000,00	116.565,48	16.888,02	47.330,03	0,32	69.235,45	16.888,02	47.330,03	0,42	69.235,45	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	5.781.500,00	5.828.600,00	1.413.798,80	2.404.517,00	16,42	3.424.083,00	1.431.901,32	2.258.214,87	20,16	3.570.385,13	0,00
Ensino Fundamental	3.862.000,00	3.909.909,99	1.087.905,30	1.839.290,70	12,56	2.070.619,29	1.096.719,85	1.733.878,72	15,48	2.176.031,27	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	100.000,00	88.369,75	0,00	0,00	0,00	88.369,75	0,00	0,00	0,00	88.369,75	
Educação Infantil	1.699.500,00	1.710.320,26	305.149,98	544.444,78	3,72	1.165.875,48	314.437,95	503.554,63	4,50	1.206.765,63	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	120.000,00	120.000,00	20.743,52	20.781,52	0,14	99.218,48	20.743,52	20.781,52	0,19	99.218,48	
Cultura	283.000,00	343.862,64	40.433,61	157.295,44	1,07	186.567,20	41.894,60	150.458,84	1,34	193.403,80	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	283.000,00	343.862,64	40.433,61	157.295,44	1,07	186.567,20	41.894,60	150.458,84	1,34	193.403,80	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.406.000,00	2.278.948,51	1.286.440,64	1.885.473,00	12,87	393.475,51	452.435,03	811.341,15	7,24	1.467.607,36	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.381.000,00	2.242.548,51	1.281.738,24	1.858.482,05	12,69	384.066,46	447.732,63	784.350,20	7,00	1.458.198,31	
Serviços Urbanos	25.000,00	36.400,00	4.702,40	26.990,95	0,18	9.409,05	4.702,40	26.990,95	0,24	9.409,05	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	994.500,00	1.068.961,50	119.991,97	542.421,73	3,70	526.539,77	171.465,69	342.127,82	3,05	726.833,68	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	994.500,00	1.068.961,50	119.991,97	542.421,73	3,70	526.539,77	171.465,69	342.127,82	3,05	726.833,68	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	34.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	216.900,00	95.000,00	8.161,96	27.982,53	0,19	67.017,47	8.339,65	18.222,99	0,16	76.777,01	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	216.900,00	95.000,00	8.161,96	27.982,53	0,19	67.017,47	8.339,65	18.222,99	0,16	76.777,01	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	152.000,00	148.000,00	11.792,29	23.974,45	0,16	124.025,55	11.990,29	22.870,45	0,20	125.129,55	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	152.000,00	148.000,00	11.792,29	23.974,45	0,16	124.025,55	11.990,29	22.870,45	0,20	125.129,55	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 27/07/2022 10:44:50

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	397.300,00	377.833,47	65.005,50	348.640,55	2,38	29.192,92	140.904,94	245.452,30	2,19	132.381,17	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	397.300,00	377.833,47	65.005,50	348.640,55	2,38	29.192,92	140.904,94	245.452,30	2,19	132.381,17	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.660.405,00	1.988.571,75	511.216,68	1.264.921,37	8,64	723.650,38	511.216,68	1.264.921,37	11,29	723.650,38	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.660.405,00	1.988.571,75	511.216,68	1.264.921,37	8,64	723.650,38	511.216,68	1.264.921,37	11,29	723.650,38	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	103.500,00	114.600,00	37.124,80	58.765,01	0,40	55.834,99	37.124,80	58.765,01	0,52	55.834,99	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	103.500,00	114.600,00	37.124,80	58.765,01	0,40	55.834,99	37.124,80	58.765,01	0,52	55.834,99	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	290.200,00	293.400,00	0,00	291.400,00	1,99	2.000,00	51.292,53	78.962,29	0,71	214.437,71	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	50.000,00	33.000,00	0,00	32.000,00	0,22	1.000,00	5.400,08	10.726,02	0,10	22.273,98	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	240.200,00	260.400,00	0,00	259.400,00	1,77	1.000,00	45.892,45	68.236,27	0,61	192.163,73	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	360.000,00	180.000,00				180.000,00				180.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.763.675,00	1.748.245,00	329.040,07	617.281,47	4,21	1.130.963,53	329.040,07	617.281,47	5,51	1.130.963,53	
TOTAL (III) = (I + II)	26.724.000,00	28.625.620,65	6.507.702,69	14.644.926,93	100,00	13.980.693,72	6.028.188,36	11.199.907,54	100,00	17.425.713,11	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.763.675,00	1.748.245,00	329.040,07	617.281,47	4,21	1.130.963,53	329.040,07	617.281,47	5,51	1.130.963,53	0,00
Legislativa	25.000,00	25.000,00	4.416,34	8.862,69	0,06	16.137,31	4.416,34	8.862,69	0,08	16.137,31	0,00
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	4.416,34	8.862,69	0,06	16.137,31	4.416,34	8.862,69	0,08	16.137,31	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	195.000,00	213.700,00	54.502,34	96.906,44	0,66	116.793,56	54.502,34	96.906,44	0,87	116.793,56	0,00
Planejamento e Orçamento	11.000,00	11.000,00	1.395,69	2.438,67	0,02	8.561,33	1.395,69	2.438,67	0,02	8.561,33	
FU04 - Administração Geral	143.000,00	144.700,00	26.552,73	58.907,18	0,40	85.792,82	26.552,73	58.907,18	0,53	85.792,82	
Administração Financeira	13.000,00	30.000,00	16.115,09	17.495,07	0,12	12.504,93	16.115,09	17.495,07	0,16	12.504,93	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	28.000,00	28.000,00	10.438,83	18.065,52	0,12	9.934,48	10.438,83	18.065,52	0,16	9.934,48	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	46.000,00	49.010,00	13.965,47	25.797,97	0,18	23.212,03	13.965,47	25.797,97	0,23	23.212,03	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Assistência Comunitária	37.000,00	41.000,00	13.965,47	25.797,97	0,18	15.202,03	13.965,47	25.797,97	0,23	15.202,03	
FU08 - Administração Geral	3.000,00	2.010,00	0,00	0,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	0,00	2.010,00	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	382.575,00	392.035,00	52.801,40	109.509,87	0,75	282.525,13	52.801,40	109.509,87	0,98	282.525,13	0,00
Atenção Básica	248.075,00	263.875,00	33.304,11	68.773,20	0,47	195.101,80	33.304,11	68.773,20	0,61	195.101,80	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	114.000,00	106.000,00	14.003,50	30.851,29	0,21	75.148,71	14.003,50	30.851,29	0,28	75.148,71	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	13.500,00	15.660,00	5.493,79	9.885,38	0,07	5.774,62	5.493,79	9.885,38	0,09	5.774,62	
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	918.500,00	871.400,00	172.764,32	318.043,99	2,17	553.356,01	172.764,32	318.043,99	2,84	553.356,01	0,00
Ensino Fundamental	598.000,00	597.500,00	126.555,82	230.169,56	1,57	367.330,44	126.555,82	230.169,56	2,06	367.330,44	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	320.500,00	273.900,00	46.208,50	87.874,43	0,60	186.025,57	46.208,50	87.874,43	0,78	186.025,57	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	122.000,00	122.000,00	20.177,82	39.328,15	0,27	82.671,85	20.177,82	39.328,15	0,35	82.671,85	0,00
Infra-Estrutura Urbana	122.000,00	122.000,00	20.177,82	39.328,15	0,27	82.671,85	20.177,82	39.328,15	0,35	82.671,85	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	60.000,00	60.000,00	7.462,80	14.552,95	0,10	45.447,05	7.462,80	14.552,95	0,13	45.447,05	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	60.000,00	60.000,00	7.462,80	14.552,95	0,10	45.447,05	7.462,80	14.552,95	0,13	45.447,05	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	6.600,00	6.600,00	1.737,58	3.067,41	0,02	3.532,59	1.737,58	3.067,41	0,03	3.532,59	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	6.600,00	6.600,00	1.737,58	3.067,41	0,02	3.532,59	1.737,58	3.067,41	0,03	3.532,59	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	3.000,00	3.500,00	1.212,00	1.212,00	0,01	2.288,00	1.212,00	1.212,00	0,01	2.288,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	3.000,00	3.500,00	1.212,00	1.212,00	0,01	2.288,00	1.212,00	1.212,00	0,01	2.288,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023997000172
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

LICITAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO 1º SEMESTRE - RIO BRANCO MT

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.000.000,00	25.478.488,39	4.218.463,57	16,56	4.218.463,57	16,56	21.260.024,82
RECEITAS CORRENTES	24.330.445,00	24.808.933,39	4.218.463,57	17,00	4.218.463,57	17,00	20.590.469,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.871.011,00	1.871.011,00	311.599,43	16,65	311.599,43	16,65	1.559.411,57
Impostos	1.765.911,00	1.765.911,00	281.379,33	15,93	281.379,33	15,93	1.484.531,67
Taxas	105.100,00	105.100,00	30.220,10	28,75	30.220,10	28,75	74.879,90
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.302.000,00	1.302.000,00	67.490,74	5,18	67.490,74	5,18	1.234.509,26
Contribuições Sociais	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	367.000,00	367.000,00	67.490,74	18,39	67.490,74	18,39	299.509,26
RECEITA PATRIMONIAL	39.784,00	39.784,00	91.322,25	229,55	91.322,25	229,55	-51.538,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	39.784,00	39.784,00	91.322,25	229,55	91.322,25	229,55	-51.538,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	511.000,00	511.000,00	53.640,41	10,50	53.640,41	10,50	457.359,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	495.000,00	495.000,00	53.640,41	10,84	53.640,41	10,84	441.359,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.595.150,00	21.073.638,39	3.694.410,74	17,53	3.694.410,74	17,53	17.379.227,65
Transferências da União e de suas Entidades	11.158.240,00	11.636.728,39	2.054.725,99	17,66	2.054.725,99	17,66	9.582.002,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.565.165,00	5.565.165,00	980.600,62	17,62	980.600,62	17,62	4.584.564,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	95.000,00	95.000,00	2.530,50	2,66	2.530,50	2,66	92.469,50
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.776.745,00	3.776.745,00	656.553,63	17,38	656.553,63	17,38	3.120.191,37
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	669.555,00	669.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	669.555,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	669.555,00	669.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	669.555,00
Transferências da União e de suas Entidades	446.475,00	446.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446.475,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	223.080,00	223.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.080,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.750.000,00	27.228.488,39	4.218.463,57	15,49	4.218.463,57	15,49	23.010.024,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.750.000,00	27.228.488,39	4.218.463,57	15,49	4.218.463,57	15,49	23.010.024,82
DÉFICIT (VI)					953.255,61		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.750.000,00	27.228.488,39	4.218.463,57	15,49	5.171.719,18	18,99	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.960.325,00	25.423.113,39	7.848.982,84	7.848.982,84	17.574.130,55	4.883.477,78	4.883.477,78	20.539.635,61	4.256.277,21	0,00
DESPESAS CORRENTES	22.636.325,00	23.016.081,74	6.994.387,46	6.994.387,46	16.021.694,28	4.107.249,19	4.107.249,19	18.908.832,55	3.502.843,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.246.530,00	10.836.713,59	1.726.166,78	1.726.166,78	9.110.546,81	1.640.896,76	1.640.896,76	9.195.816,83	1.592.410,47	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.389.795,00	12.179.368,15	5.268.220,68	5.268.220,68	6.911.147,47	2.466.352,43	2.466.352,43	9.713.015,72	1.910.432,63	
DESPESAS DE CAPITAL	1.964.000,00	2.047.031,65	854.595,38	854.595,38	1.192.436,27	776.228,59	776.228,59	1.270.803,06	753.434,11	0,00
INVESTIMENTOS	1.914.000,00	2.014.031,65	822.595,38	822.595,38	1.191.436,27	770.902,65	770.902,65	1.243.129,00	748.108,17	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	33.000,00	32.000,00	32.000,00	1.000,00	5.325,94	5.325,94	27.674,06	5.325,94	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00			360.000,00			360.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.763.675,00	1.779.375,00	288.241,40	288.241,40	1.491.133,60	288.241,40	288.241,40	1.491.133,60	149.724,28	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.724.000,00	27.202.488,39	8.137.224,24	8.137.224,24	19.065.264,15	5.171.719,18	5.171.719,18	22.030.769,21	4.406.001,49	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.724.000,00	27.202.488,39	8.137.224,24	8.137.224,24	19.065.264,15	5.171.719,18	5.171.719,18	22.030.769,21	4.406.001,49	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.724.000,00	27.202.488,39	8.137.224,24	8.137.224,24		5.171.719,18	5.171.719,18		4.406.001,49	0,00
RESERVA DO RPPS	26.000,00	26.000,00			26.000,00			26.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	785.000,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00
Contribuições Sociais	785.000,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	965.000,00	965.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	965.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	965.000,00	965.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	965.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.763.675,00	1.779.375,00	288.241,40	288.241,40	1.491.133,60	288.241,40	288.241,40	1.491.133,60	149.724,28	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.763.675,00	1.779.375,00	288.241,40	288.241,40	1.491.133,60	288.241,40	288.241,40	1.491.133,60	149.724,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	927.600,00	922.800,00	136.483,95	136.483,95	786.316,05	136.483,95	136.483,95	786.316,05	70.335,59	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	836.075,00	856.575,00	151.757,45	151.757,45	704.817,55	151.757,45	151.757,45	704.817,55	79.388,69	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023997000172
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.960.325,00	25.423.113,39	7.848.982,84	7.848.982,84	96,46	17.574.130,55	4.883.477,78	4.883.477,78	94,43	20.539.635,61	0,00
Legislativa	925.000,00	925.000,00	260.819,09	260.819,09	3,21	664.180,91	121.692,66	121.692,66	2,35	803.307,34	0,00
Ação Legislativa	925.000,00	925.000,00	260.819,09	260.819,09	3,21	664.180,91	121.692,66	121.692,66	2,35	803.307,34	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	2.963.400,00	3.122.508,28	1.419.413,06	1.419.413,06	17,44	1.703.095,22	682.535,84	682.535,84	13,20	2.439.972,44	0,00
Planejamento e Orçamento	99.000,00	121.627,37	40.576,37	40.576,37	0,50	81.051,00	40.576,37	40.576,37	0,78	81.051,00	
FU04 - Administração Geral	2.215.400,00	2.309.350,00	994.055,44	994.055,44	12,22	1.315.294,56	541.989,42	541.989,42	10,48	1.767.360,58	
Administração Financeira	387.000,00	398.000,00	260.961,85	260.961,85	3,21	137.038,15	39.630,40	39.630,40	0,77	358.369,60	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	262.000,00	293.530,91	123.819,40	123.819,40	1,52	169.711,51	60.339,65	60.339,65	1,17	233.191,26	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.146.630,00	1.240.106,86	370.746,10	370.746,10	4,56	869.360,76	226.070,40	226.070,40	4,37	1.014.036,46	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	319.000,00	321.500,00	97.370,94	97.370,94	1,20	224.129,06	56.220,42	56.220,42	1,09	265.279,58	
Assistência Comunitária	715.630,00	803.606,86	248.782,00	248.782,00	3,06	554.824,86	148.526,58	148.526,58	2,87	655.080,28	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	112.000,00	115.000,00	24.593,16	24.593,16	0,30	90.406,84	21.323,40	21.323,40	0,41	93.676,60	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	2.664.500,00	2.664.500,00	0,00	0,00	0,00	2.664.500,00	0,00	0,00	0,00	2.664.500,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.664.500,00	2.664.500,00	0,00	0,00	0,00	2.664.500,00	0,00	0,00	0,00	2.664.500,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	5.581.490,00	5.571.690,00	2.286.579,76	2.286.579,76	28,10	3.285.110,24	1.460.407,32	1.460.407,32	28,24	4.111.282,68	0,00
Atenção Básica	2.679.270,00	2.489.168,17	770.215,82	770.215,82	9,47	1.718.952,35	635.883,64	635.883,64	12,30	1.853.284,53	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.463.200,00	2.664.321,48	1.350.560,80	1.350.560,80	16,60	1.313.760,68	658.720,54	658.720,54	12,74	2.005.600,94	
Suporte Profilático e Terapêutico	99.520,00	143.434,87	84.580,92	84.580,92	1,04	58.853,95	84.580,92	84.580,92	1,64	58.853,95	
Vigilância Sanitária	131.500,00	83.700,00	34.676,61	34.676,61	0,43	49.023,39	34.676,61	34.676,61	0,67	49.023,39	
Vigilância Epidemiológica	114.000,00	83.000,00	16.103,60	16.103,60	0,20	66.896,40	16.103,60	16.103,60	0,31	66.896,40	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	94.000,00	108.065,48	30.442,01	30.442,01	0,37	77.623,47	30.442,01	30.442,01	0,59	77.623,47	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	5.781.500,00	5.777.000,00	990.718,20	990.718,20	12,18	4.786.281,80	826.313,55	826.313,55	15,98	4.950.686,45	0,00
Ensino Fundamental	3.862.000,00	3.912.500,00	751.385,40	751.385,40	9,23	3.161.114,60	637.158,87	637.158,87	12,32	3.275.341,13	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Educação Infantil	1.699.500,00	1.644.500,00	239.294,80	239.294,80	2,94	1.405.205,20	189.116,68	189.116,68	3,66	1.455.383,32	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	120.000,00	120.000,00	38,00	38,00	0,00	119.962,00	38,00	38,00	0,00	119.962,00	
Cultura	283.000,00	331.500,00	116.861,83	116.861,83	1,44	214.638,17	108.564,24	108.564,24	2,10	222.935,76	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	283.000,00	331.500,00	116.861,83	116.861,83	1,44	214.638,17	108.564,24	108.564,24	2,10	222.935,76	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.406.000,00	1.395.800,00	599.032,36	599.032,36	7,36	796.767,64	358.906,12	358.906,12	6,94	1.036.893,88	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.381.000,00	1.336.500,00	576.743,81	576.743,81	7,09	759.756,19	336.617,57	336.617,57	6,51	999.882,43	
Serviços Urbanos	25.000,00	59.300,00	22.288,55	22.288,55	0,27	37.011,45	22.288,55	22.288,55	0,43	37.011,45	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	994.500,00	1.084.600,00	422.429,76	422.429,76	5,19	662.170,24	170.662,13	170.662,13	3,30	913.937,87	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	994.500,00	1.084.600,00	422.429,76	422.429,76	5,19	662.170,24	170.662,13	170.662,13	3,30	913.937,87	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	216.900,00	141.900,00	19.820,57	19.820,57	0,24	122.079,43	9.883,34	9.883,34	0,19	132.016,66	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	216.900,00	141.900,00	19.820,57	19.820,57	0,24	122.079,43	9.883,34	9.883,34	0,19	132.016,66	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	152.000,00	155.000,00	12.182,16	12.182,16	0,15	142.817,84	10.880,16	10.880,16	0,21	144.119,84	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	152.000,00	155.000,00	12.182,16	12.182,16	0,15	142.817,84	10.880,16	10.880,16	0,21	144.119,84	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 27/07/2022 10:13:29

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	397.300,00	397.300,00	283.635,05	283.635,05	3,49	113.664,95	104.547,36	104.547,36	2,02	292.752,64	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	397.300,00	397.300,00	283.635,05	283.635,05	3,49	113.664,95	104.547,36	104.547,36	2,02	292.752,64	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.660.405,00	1.814.308,25	753.704,69	753.704,69	9,26	1.060.603,56	753.704,69	753.704,69	14,57	1.060.603,56	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.660.405,00	1.814.308,25	753.704,69	753.704,69	9,26	1.060.603,56	753.704,69	753.704,69	14,57	1.060.603,56	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	103.500,00	114.500,00	21.640,21	21.640,21	0,27	92.859,79	21.640,21	21.640,21	0,42	92.859,79	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	103.500,00	114.500,00	21.640,21	21.640,21	0,27	92.859,79	21.640,21	21.640,21	0,42	92.859,79	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	290.200,00	293.400,00	291.400,00	291.400,00	3,58	2.000,00	27.669,76	27.669,76	0,54	265.730,24	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	50.000,00	33.000,00	32.000,00	32.000,00	0,39	1.000,00	5.325,94	5.325,94	0,10	27.674,06	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	240.200,00	260.400,00	259.400,00	259.400,00	3,19	1.000,00	22.343,82	22.343,82	0,43	238.056,18	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	360.000,00	360.000,00				360.000,00				360.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.763.675,00	1.779.375,00	288.241,40	288.241,40	3,54	1.491.133,60	288.241,40	288.241,40	5,57	1.491.133,60	
TOTAL (III) = (I + II)	26.724.000,00	27.202.488,39	8.137.224,24	8.137.224,24	100,00	19.065.264,15	5.171.719,18	5.171.719,18	100,00	22.030.769,21	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.763.675,00	1.779.375,00	288.241,40	288.241,40	3,54	1.491.133,60	288.241,40	288.241,40	5,57	1.491.133,60	0,00
Legislativa	25.000,00	25.000,00	4.446,35	4.446,35	0,05	20.553,65	4.446,35	4.446,35	0,09	20.553,65	0,00
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	4.446,35	4.446,35	0,05	20.553,65	4.446,35	4.446,35	0,09	20.553,65	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	195.000,00	195.000,00	42.404,10	42.404,10	0,52	152.595,90	42.404,10	42.404,10	0,82	152.595,90	0,00
Planejamento e Orçamento	11.000,00	11.000,00	1.042,98	1.042,98	0,01	9.957,02	1.042,98	1.042,98	0,02	9.957,02	
FU04 - Administração Geral	143.000,00	143.000,00	32.354,45	32.354,45	0,40	110.645,55	32.354,45	32.354,45	0,63	110.645,55	
Administração Financeira	13.000,00	13.000,00	1.379,98	1.379,98	0,02	11.620,02	1.379,98	1.379,98	0,03	11.620,02	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	28.000,00	28.000,00	7.626,69	7.626,69	0,09	20.373,31	7.626,69	7.626,69	0,15	20.373,31	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	46.000,00	47.400,00	11.832,50	11.832,50	0,15	35.567,50	11.832,50	11.832,50	0,23	35.567,50	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Assistência Comunitária	37.000,00	38.400,00	11.832,50	11.832,50	0,15	26.567,50	11.832,50	11.832,50	0,23	26.567,50	
FU08 - Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	382.575,00	392.375,00	56.708,47	56.708,47	0,70	335.666,53	56.708,47	56.708,47	1,10	335.666,53	0,00
Atenção Básica	248.075,00	265.875,00	35.469,09	35.469,09	0,44	230.405,91	35.469,09	35.469,09	0,69	230.405,91	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	114.000,00	106.000,00	16.847,79	16.847,79	0,21	89.152,21	16.847,79	16.847,79	0,33	89.152,21	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	13.500,00	13.500,00	4.391,59	4.391,59	0,05	9.108,41	4.391,59	4.391,59	0,08	9.108,41	
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	918.500,00	923.000,00	145.279,67	145.279,67	1,79	777.720,33	145.279,67	145.279,67	2,81	777.720,33	0,00
Ensino Fundamental	598.000,00	597.500,00	103.613,74	103.613,74	1,27	493.886,26	103.613,74	103.613,74	2,00	493.886,26	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	320.500,00	325.500,00	41.665,93	41.665,93	0,51	283.834,07	41.665,93	41.665,93	0,81	283.834,07	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	122.000,00	122.000,00	19.150,33	19.150,33	0,24	102.849,67	19.150,33	19.150,33	0,37	102.849,67	0,00
Infra-Estrutura Urbana	122.000,00	122.000,00	19.150,33	19.150,33	0,24	102.849,67	19.150,33	19.150,33	0,37	102.849,67	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	60.000,00	60.000,00	7.090,15	7.090,15	0,09	52.909,85	7.090,15	7.090,15	0,14	52.909,85	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	60.000,00	60.000,00	7.090,15	7.090,15	0,09	52.909,85	7.090,15	7.090,15	0,14	52.909,85	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	6.600,00	6.600,00	1.329,83	1.329,83	0,02	5.270,17	1.329,83	1.329,83	0,03	5.270,17	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	6.600,00	6.600,00	1.329,83	1.329,83	0,02	5.270,17	1.329,83	1.329,83	0,03	5.270,17	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023997000172
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023997000172
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 007/2019.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, **Município de Rio Branco do Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Cerejeiras nº 90 Bairro Fidelândia, Paço Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.997/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ CARLOS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade, nº 1970048-2 SSP/MT e do CPF nº 073.038.904-91, residente e domiciliado na Avenida Pedro Inocêncio de Araújo, nº 17, Bairro Centro, neste município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve, por meio do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019** firmado com a empresa **BIO RESIDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.096.126/0001-44,com sede na Rua Mario Rossignolo, nº 406, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Rondonópolis/MT, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública em apurar eventuais fatos capazes de interferir na segurança de seus atos e na regularidade de seus contratos que viabilizam a prestação dos serviços públicos essenciais à coletividade, sem prejuízo do zelo administrativo em manter seus atos nos estribos dos princípios administrativos encartadas na Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 13º do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato **unilateral** da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratante ter firmado contrato com AGÊNCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO DO COMPLEXO DO PANTANAL, estando este responsavel pela coleta dos residuos sólidos/lixos hospitalar.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Branco/MT, 27 de julho de 2022.

Luiz Carlos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITURA
DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 773/2021 - Dispensa de Licitação nº 066/2021

Contrato Administrativo nº 067/2021, de 22/07/2021

CONTRATADO: FW SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, CNPJ nº *29.977.065/0001-73*.

ASSUNTO: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 067/2021, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de plano de telefonia móvel com fornecimento de 12 linhas telefônicas incluindo o chip, com ligações ilimitadas a nível nacional para qualquer telefone (fixo ou móvel), sendo linhas telefônicas com 4gb de dados moveis, mais redes sociais ilimitadas (Facebook, Instragram, Twiter, WhatsApp e Messenger), mais 1 linha de banda larga de 10 Gb contendo o equipamento Pocket.

Considerando o teor do Ofício 62/2022, de 20 de julho de 2022, protocolado pela empresa **FW SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI**, CNPJ nº ***29.977.065/0001-73***, ora contratada, no qual, solicitou aditivo de prorrogação de prazo pelo prazo e valor por mais 12 (doze) meses, mantendo os mesmos valores contratados;

Considerando que o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 067/2021, expira no dia 22/07/2022;

Considerando Memorando expedido pelo Secretário Municipal de Administração, onde opinou pela prorrogação pelo prazo e valor solicitado, ou seja, 12 (doze) meses, uma vez que, trata de serviço continuado;

Considerando que há previsão, tanto quanto legalidade para que se proceda a sua prorrogação devido o valor não atingir o estabelecido na Legislação vigente;

Destarte, em razão de interesse público, AUTORIZO, a celebração do Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 067/2021, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DETERMINO, por fim:

a) Informe a SEMFAZ para implantação no sistema da dilação do prazo e valor contratual, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme solicitado pela empresa contratada, ou seja, de 23/07/2022 à 23/07/2023, através do 1ª Termo Aditivo de Prorrogação do prazo e valor do contrato nº 067/2021;

b) Encaminhe a Procuradoria para formalização do instrumento de prorrogação;

Rondolândia-MT, 22 de julho de 2022.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/CMDCA/22

RESOLUÇÃO Nº 003/CMDCA/22

De 21 de Julho de 2022.

Dispõe sobre a eleição da diretoria executiva do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que o Plenário do Conselho em reunião extraordinária por meio virtual no dia 21 de julho de 2022 elegeu por unanimidade a diretoria executiva do CMDCA para o mandato de 21/07/2022 a 21/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º.Fica definida a diretoria executiva do CMDCA na seguinte formação:

I – Presidente

Representante da procuradoria geral do município

a) Rodrigo Sampaio Souza

II – Vice- Presidente

Representante da procuradoria geral do município

a) Luiz Francisco da Silva

III- Secretário

Representante da Secretaria de Assistência Social

a) Leandro do Nascimento Silva

IV – Membro (a)

Representante da Casa dos conselhos

a) Viviane Xavier strelow

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Rondolândia-MT, 21 de Julho de 2022.

Rodrigo Sampaio Souza

Presidente do CMDCA

DEPARATMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº. 008/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Presidente nomeada através do Decreto nº 122/GAB/PMR de 14 de Janeiro de 2022, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO EMBASADO ART. 25, INCISO II DA LEI 8.666/93 DE Nº. 008/2022**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 498/2022, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **"Contratação de Empresa para Prestação de Serviço para Participação do 3º Congresso Brasileiro de Compras Públicas nos dias 08 À 11 de Agosto de 2022 em Foz do Iguaçu/PR."**

A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: cpl@rondolandia.mt.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 27 de Julho de 2022.

_____

Keila Taiane Nascimento Freire

Presidente da CPL

CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE DE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.540.000,00	28.540.000,00	9.588.460,89	33,60	22.034.098,91	77,20	6.505.901,09
RECEITAS CORRENTES	27.885.910,00	27.885.910,00	9.246.824,43	33,16	20.060.694,96	71,94	7.825.215,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.296.130,00	1.296.130,00	157.144,05	12,12	704.498,72	54,35	591.631,28
Impostos	1.184.760,00	1.184.760,00	148.132,51	12,50	647.509,38	54,65	537.250,62
Taxas	111.370,00	111.370,00	9.011,54	8,09	56.989,34	51,17	54.380,66
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	140.910,00	140.910,00	1.719,81	1,22	2.590,74	1,84	138.319,26
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	140.910,00	140.910,00	1.719,81	1,22	2.590,74	1,84	138.319,26
RECEITA PATRIMONIAL	197.770,00	197.770,00	99.924,28	50,53	284.671,49	143,94	-86.901,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	197.770,00	197.770,00	99.924,28	50,53	284.671,49	143,94	-86.901,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.720,00	14.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.720,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.720,00	14.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.720,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.225.380,00	26.225.380,00	8.978.224,90	34,23	19.044.734,95	72,62	7.180.645,05
Transferências da União e de suas Entidades	12.018.990,00	12.018.990,00	2.477.439,13	20,61	6.282.599,87	52,27	5.736.390,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.849.200,00	11.849.200,00	5.909.384,60	49,87	11.141.351,28	94,03	707.848,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.357.190,00	2.357.190,00	591.401,17	25,09	1.620.783,80	68,76	736.406,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	9.811,39	89,19	24.199,06	219,99	-13.199,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.750,00	9.750,00	9.811,39	100,63	24.199,06	248,20	-14.449,06
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	654.090,00	654.090,00	341.636,46	52,23	1.973.403,95	301,70	-1.319.313,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	654.090,00	654.090,00	341.636,46	52,23	1.973.403,95	301,70	-1.319.313,95
Transferências da União e de suas Entidades	370.590,00	370.590,00	341.636,46	92,19	801.553,61	216,29	-430.963,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	283.500,00	283.500,00	0,00	0,00	1.171.850,34	413,35	-888.350,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.540.000,00	28.540.000,00	9.588.460,89	33,60	22.034.098,91	77,20	6.505.901,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.540.000,00	28.540.000,00	9.588.460,89	33,60	22.034.098,91	77,20	6.505.901,09
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.540.000,00	28.540.000,00	9.588.460,89	33,60	22.034.098,91	77,20	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.540.000,00	28.672.000,00	7.599.776,57	26.064.636,16	2.607.363,84	8.083.175,60	20.503.963,03	8.168.036,97	18.893.753,05	
DESPESAS CORRENTES	24.167.089,00	22.479.554,74	4.517.671,74	19.947.738,52	2.531.816,22	5.612.438,64	15.677.099,37	6.802.455,37	14.880.241,15	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.340.704,00	8.838.339,37	2.149.108,21	6.941.706,44	1.896.632,93	2.143.382,94	6.935.981,17	1.902.358,20	6.693.356,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.826.385,00	13.641.215,37	2.368.563,53	13.006.032,08	635.183,29	3.469.055,70	8.741.118,20	4.900.097,17	8.186.885,15	
DESPESAS DE CAPITAL	4.362.911,00	6.192.445,26	3.082.104,83	6.116.897,64	75.547,62	2.470.736,96	4.826.863,66	1.365.581,60	4.013.511,90	
INVESTIMENTOS	4.311.411,00	6.115.945,26	3.056.878,29	6.040.671,10	75.274,16	2.436.685,04	4.775.427,44	1.340.517,82	3.962.075,68	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	51.500,00	76.500,00	25.226,54	76.226,54	273,46	34.051,92	51.436,22	25.063,78	51.436,22	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.540.000,00	28.672.000,00	7.599.776,57	26.064.636,16	2.607.363,84	8.083.175,60	20.503.963,03	8.168.036,97	18.893.753,05	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.540.000,00	28.672.000,00	7.599.776,57	26.064.636,16	2.607.363,84	8.083.175,60	20.503.963,03	8.168.036,97	18.893.753,05	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.530.135,88		3.140.345,86	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.540.000,00	28.672.000,00	7.599.776,57	26.064.636,16		8.083.175,60	22.034.098,91		22.034.098,91	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.540.000,00	28.672.000,00	7.599.776,57	26.064.636,16	100,00	2.607.363,84	8.083.175,60	20.503.963,03	100,00	8.168.036,97	
Legislativa	1.056.860,00	1.188.860,00	168.176,35	922.200,22	3,54	266.659,78	198.669,58	737.576,92	3,60	451.283,08	
Ação Legislativa	1.056.860,00	1.188.860,00	168.176,35	922.200,22	3,54	266.659,78	198.669,58	737.576,92	3,60	451.283,08	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	262.400,00	297.200,00	18.685,40	297.112,27	1,14	87,73	18.685,40	297.112,27	1,45	87,73	
Ação Judiciária	262.400,00	297.200,00	18.685,40	297.112,27	1,14	87,73	18.685,40	297.112,27	1,45	87,73	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	6.497.019,00	6.052.401,20	1.582.066,03	5.429.673,73	20,83	622.727,47	1.601.506,71	4.545.264,50	22,17	1.507.136,70	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	6.021.064,00	5.534.546,20	1.449.262,43	4.939.990,56	18,95	594.555,64	1.472.458,92	4.258.351,85	20,77	1.276.194,35	
Administração Financeira	475.495,00	517.855,00	132.803,60	489.683,17	1,88	28.171,83	129.047,79	286.912,65	1,40	230.942,35	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	1.200.000,00	822.403,29	208.464,86	576.158,55	2,21	246.244,74	190.073,67	444.212,17	2,17	378.191,12	
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	202.000,00	29.760,00	12.073,32	15.806,52	0,06	13.953,48	5.563,32	9.296,52	0,05	20.463,48	
Assistência Comunitária	471.510,00	261.733,29	67.519,15	190.473,87	0,73	71.259,42	64.470,90	90.336,07	0,44	171.397,22	
FU08 - Administração Geral	526.490,00	530.910,00	128.872,39	369.878,16	1,42	161.031,84	120.039,45	344.579,58	1,68	186.330,42	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	6.163.630,00	6.518.470,00	1.267.425,10	5.513.588,08	21,15	1.004.881,92	1.644.282,72	4.321.301,81	21,08	2.197.168,19	
Atenção Básica	2.718.030,00	2.961.630,00	648.407,68	2.640.868,45	10,13	320.761,55	926.549,08	1.904.127,15	9,29	1.057.502,85	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	251.200,00	204.300,00	18.123,93	200.657,12	0,77	3.642,88	22.813,09	29.777,59	0,15	174.522,41	
Suporte Profilático e Terapêutico	47.540,00	138.100,00	0,00	131.553,85	0,50	6.546,15	74.002,98	108.061,54	0,53	30.038,46	
Vigilância Sanitária	87.160,00	127.440,00	61.576,45	126.310,24	0,48	1.129,76	61.681,36	78.159,68	0,38	49.280,32	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	2.955.100,00	3.087.000,00	539.317,04	2.414.198,42	9,26	672.801,58	559.236,21	2.201.175,85	10,74	885.824,15	
FU10 - Demais Subfunções	104.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	299.400,00	299.400,00	0,00	298.821,93	1,15	578,07	65.210,08	182.772,12	0,89	116.627,88	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	299.400,00	299.400,00	0,00	298.821,93	1,15	578,07	65.210,08	182.772,12	0,89	116.627,88	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	7.115.771,00	5.913.625,06	605.680,33	5.721.231,38	21,95	192.393,68	1.779.240,12	4.422.965,98	21,57	1.490.659,08	
Ensino Fundamental	4.830.270,00	3.037.679,06	-396.852,86	2.895.710,33	11,11	141.968,73	812.335,06	1.789.453,34	8,73	1.248.225,72	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	1.010.450,00	778.100,00	230.106,17	757.737,47	2,91	20.362,53	230.106,17	757.737,47	3,70	20.362,53	
Educação de Jovens e Adultos	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	1.239.271,00	1.963.866,00	677.114,49	1.934.795,04	7,42	29.070,96	695.088,03	1.796.388,30	8,76	167.477,70	
FU12 - Demais Subfunções	35.580,00	133.980,00	95.312,53	132.988,54	0,51	991,46	41.710,86	79.386,87	0,39	54.593,13	
Cultura	93.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	93.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	3.424.030,00	3.683.470,00	764.143,84	3.623.528,99	13,90	59.941,01	931.791,47	3.310.940,76	16,15	372.529,24	
Infra-Estrutura Urbana	3.347.920,00	3.683.470,00	764.143,84	3.623.528,99	13,90	59.941,01	931.791,47	3.310.940,76	16,15	372.529,24	
Serviços Urbanos	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	52.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	273.900,00	77.481,09	77.481,09	77.481,09	0,30	0,00	8.850,00	8.850,00	0,04	68.631,09	
Saneamento Básico Rural	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	4.900,00	27.931,09	27.931,09	27.931,09	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	27.931,09	
FU17 - Administração Geral	268.800,00	49.550,00	49.550,00	49.550,00	0,19	0,00	8.850,00	8.850,00	0,04	40.700,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	962.720,00	544.500,00	117.336,67	377.265,19	1,45	167.234,81	120.440,67	325.851,19	1,59	218.648,81	
Preservação e Conservação Ambiental	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	1.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	959.140,00	544.500,00	117.336,67	377.265,19	1,45	167.234,81	120.440,67	325.851,19	1,59	218.648,81	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	215.710,00	22.000,00	0,00	16.132,83	0,06	5.867,17	0,00	16.132,83	0,08	5.867,17	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	156.990,00	22.000,00	0,00	16.132,83	0,06	5.867,17	0,00	16.132,83	0,08	5.867,17	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	58.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	40.500,00	89.600,00	49.100,00	89.225,00	0,34	375,00	0,00	19.173,00	0,09	70.427,00	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	40.500,00	89.600,00	49.100,00	89.225,00	0,34	375,00	0,00	19.173,00	0,09	70.427,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	758.390,00	3.062.499,36	2.692.479,36	3.022.479,36	11,60	40.020,00	1.466.884,26	1.796.884,26	8,76	1.265.615,10	
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	758.390,00	3.062.499,36	2.692.479,36	3.022.479,36	11,60	40.020,00	1.466.884,26	1.796.884,26	8,76	1.265.615,10	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	112.930,00	23.590,00	23.511,00	23.511,00	0,09	79,00	23.489,00	23.489,00	0,11	101,00	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	26.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	86.890,00	23.590,00	23.511,00	23.511,00	0,09	79,00	23.489,00	23.489,00	0,11	101,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	51.740,00	76.500,00	25.226,54	76.226,54	0,29	273,46	34.051,92	51.436,22	0,25	25.063,78	
Refinanciamento da Dívida Interna	51.740,00	76.500,00	25.226,54	76.226,54	0,29	273,46	34.051,92	51.436,22	0,25	25.063,78	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	10.000,00	0,00				0,00				0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	28.540.000,00	28.672.000,00	7.599.776,57	26.064.636,16	100,00	2.607.363,84	8.083.175,60	20.503.963,03	100,00	8.168.036,97	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 – Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 – Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 – Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3,031,761.83	3,077,708.72	3,947,712.73	3,874,609.32	3,365,111.62	3,892,391.20	3,051,337.30	3,327,753.02	3,357,389.64	2,959,756.41	4,230,470.10	6,043,910.57	44,159,852.46	32,372,890.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100,060.99	71,922.54	502,220.21	112,074.45	93,212.11	270,501.14	56,772.51	182,564.05	220,266.37	87,751.74	89,689.26	67,454.79	1,854,490.16	1,296,130.00
IPTU	22,092.23	12,976.11	3,771.34	7,194.59	9,082.38	412.86	576.67	2,101.95	4,499.00	21,862.41	15,579.43	3,673.93	103,822.90	232,840.00
ISS	26,836.64	12,606.49	45,252.44	56,947.62	31,542.79	49,069.45	10,026.61	19,107.84	50,687.20	23,840.17	32,965.28	28,226.47	387,111.00	306,330.00
ITBI	0,00	0,00	402,965.47	0,00	15,576.84	0,00	0,00	104,822.27	125,015.42	0,00	0,00	0,00	648,380.00	297,890.00
IRRF	43,868.26	38,883.61	37,489.78	39,748.51	31,786.14	216,130.98	36,705.51	33,722.81	31,778.66	34,630.35	36,104.36	31,581.04	612,430.01	270,900.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7,263.86	7,456.33	12,741.18	8,183.73	5,223.96	4,887.85	9,463.72	22,809.18	8,286.09	7,418.81	5,040.19	3,971.35	102,746.25	188,170.00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.76	686.17	0,00	1,719.81	2,590.74	140,910.00
Receita Patrimonial	19,660.89	23,451.49	23,296.05	28,547.54	38,283.53	43,947.36	45,538.13	47,174.75	51,466.01	40,568.32	46,817.89	53,106.39	461,858.35	197,770.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	19,660.89	23,451.49	23,296.05	28,547.54	38,283.53	43,947.36	45,538.13	47,174.75	51,466.01	40,568.32	46,817.89	53,106.39	461,858.35	197,770.00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,720.00
Transferências Correntes	2,899,216.19	2,977,069.58	3,416,799.16	3,720,245.96	3,232,976.17	3,567,611.57	2,948,548.13	3,094,453.00	3,078,519.51	2,827,355.25	4,091,931.76	5,913,849.38	41,768,575.66	30,712,360.00
Cota-Parte do FPM	951,102.66	760,436.91	597,199.55	665,479.61	864,276.08	1,286,643.73	893,858.29	1,247,750.80	756,437.16	896,645.89	997,429.07	933,285.24	10,850,544.99	10,678,890.00
Cota-Parte do ICMS	1,264,179.76	1,534,429.95	1,446,648.81	1,806,048.66	1,588,617.35	1,473,396.61	1,359,868.88	1,255,274.24	1,563,788.13	1,203,841.05	1,672,002.85	1,472,955.23	17,741,071.52	11,567,000.00
Cota-Parte do IPVA	7,979.52	9,100.17	14,717.65	6,707.65	6,103.02	5,842.67	10,232.77	11,397.66	11,759.80	19,070.90	15,282.03	17,240.56	135,436.40	63,400.00
Cota-Parte do ITR	3,216.70	15,150.36	16,852.14	436,635.57	84,289.07	52,208.77	132,278.75	11,034.28	12,193.91	26,764.20	10,924.88	18,540.40	820,189.03	324,800.00
Transferências da LC nº 87/1996	42,753.44	42,753.44	42,753.44	42,753.44	42,753.44	42,753.44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256,520.64	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,200.00
Transferências do FUNDEB	241,192.33	274,161.34	254,645.25	325,327.93	289,560.72	277,810.67	252,303.48	259,082.89	277,806.45	240,189.81	314,026.02	277,375.15	3,283,482.04	2,500,810.00
Outras Transferências Correntes	288,791.78	341,037.41	1,043,982.32	437,293.10	357,376.49	428,955.68	300,005.96	309,913.13	456,534.06	440,843.40	1,082,246.91	3,194,350.80	8,681,331.04	5,567,260.00
Outras Receitas Correntes	12,763.76	5,265.11	5,397.31	13,741.37	639.81	10,331.13	478.53	3,561.22	6,952.99	3,394.93	2,031.19	7,780.20	72,337.55	11,000.00
DEDUÇÕES (II)	396,474.35	463,823.38	415,511.04	582,974.22	509,084.53	485,700.37	479,174.53	505,091.30	468,835.69	429,264.32	539,131.67	488,424.57	5,763,489.97	4,486,980.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	396,474.35	463,823.38	415,511.04	582,974.22	509,084.53	485,700.37	479,174.53	505,091.30	468,835.69	429,264.32	539,131.67	488,424.57	5,763,489.97	4,486,980.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2,635,227.48	2,613,885.34	3,532,201.69	3,291,635.10	2,856,027.09	3,406,690.83	2,572,162.77	2,822,661.72	2,888,553.95	2,530,492.09	3,691,338.43	5,555,486.00	38,396,362.49	27,885,910.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,331.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,331.00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2,635,227.48	2,613,885.34	3,532,201.69	3,291,635.10	2,856,027.09	3,405,359.83	2,572,162.77	2,822,661.72	2,888,553.95	2,530,492.09	3,691,338.43	5,555,486.00	38,395,031.49	27,885,910.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2,635,227.48	2,613,885.34	3,532,201.69	3,291,635.10	2,856,027.09	3,405,359.83	2,572,162.77	2,822,661.72	2,888,553.95	2,530,492.09	3,691,338.43	5,555,486.00	38,395,031.49	27,885,910.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	27.885.910,00	20.060.694,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.296.130,00	704.498,72
IPTU	232.840,00	48.293,39
ISS	306.330,00	164.855,57
ITBI	297.890,00	229.837,69
IRRF	270.900,00	204.522,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	188.170,00	56.989,34
Contribuições	140.910,00	2.590,74
Receita Patrimonial	197.770,00	284.671,49
Aplicações Financeiras (II)	197.770,00	284.671,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	26.225.380,00	19.044.734,95
Cota-Parte do FPM	8.584.990,00	4.580.325,32
Cota-Parte do ICMS	9.253.600,00	6.822.273,56
Cota-Parte do IPVA	50.720,00	67.988,84
Cota-Parte do ITR	259.840,00	169.469,17
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	8.160,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.500.810,00	1.620.783,80
Outras Transferências Correntes	5.567.260,00	5.783.894,26
Demais Receitas Correntes	25.720,00	24.199,06
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	25.720,00	24.199,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.688.140,00	19.776.023,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	654.090,00	1.973.403,95
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	654.090,00	1.973.403,95
Convênios	640.000,00	1.171.850,34
Outras Transferências de Capital	14.090,00	801.553,61
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	654.090,00	1.973.403,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.342.230,00	21.749.427,42

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.479.554,74	19.947.738,52	15.677.099,37	14.880.241,15	219.564,52	480.401,13	480.401,13
Pessoal e Encargos Sociais	8.838.339,37	6.941.706,44	6.935.981,17	6.693.356,00	169.322,71	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.641.215,37	13.006.032,08	8.741.118,20	8.186.885,15	50.241,81	480.401,13	480.401,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.479.554,74	19.947.738,52	15.677.099,37	14.880.241,15	219.564,52	480.401,13	480.401,13
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.192.445,26	6.116.897,64	4.826.863,66	4.013.511,90	53.295,76	1.760.180,71	1.760.180,71
Investimentos	6.115.945,26	6.040.671,10	4.775.427,44	3.962.075,68	53.295,76	1.760.180,71	1.760.180,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	76.500,00	76.226,54	51.436,22	51.436,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.115.945,26	6.040.671,10	4.775.427,44	3.962.075,68	53.295,76	1.760.180,71	1.760.180,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.595.500,00	25.988.409,62	20.452.526,81	18.842.316,83	272.860,28	2.240.581,84	2.240.581,84

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	393.668,47

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-77.770,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	284.671,49
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	640.871,40

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.600.158,63

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.223.012,38	2.075.130,39
DEDUÇÕES (XXIX)	7.715.397,50	8.493.058,40
Disponibilidade de Caixa	7.715.397,50	8.493.058,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.186.344,14	8.975.085,15
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	358.004,38	300.754,90
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	112.942,26	181.271,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.492.385,12	-6.417.928,01

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	925.542,89

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	57.249,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	868.293,41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	583.621,92

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	105.727,69	252.276,69	272.860,28	0,00	85.144,10	1.853.133,68	3.119.705,26	2.240.581,84	2.240.581,84	0,00	2.732.257,10	2.817.401,20
PODER EXECUTIVO	105.727,69	252.276,69	272.860,28	0,00	85.144,10	1.853.133,68	3.119.705,26	2.240.581,84	2.240.581,84	0,00	2.732.257,10	2.817.401,20
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	105.727,69	252.276,69	272.860,28	0,00	85.144,10	1.853.133,68	3.119.705,26	2.240.581,84	2.240.581,84	0,00	2.732.257,10	2.817.401,20

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	28.540.000,00
Previsão Atualizada	28.540.000,00
Receitas Realizadas	22.034.098,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	28.540.000,00
Dotação Atualizada	28.672.000,00
Despesas Empenhadas	26.064.636,16
Despesas Liquidadas	20.503.963,03
Despesas Pagas	18.893.753,05
Superávit Orçamentário	1.530.135,88

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	26.064.636,16
Despesas Liquidadas	20.503.963,03

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	38.396.362,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.395.031,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.395.031,49

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-77.770,00	393.668,47	-466,15
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.600.158,63	640.871,40	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	358.004,38	0,00	272.860,28	85.144,10
Poder Executivo	358.004,38	0,00	272.860,28	85.144,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.972.838,94	0,00	2.240.581,84	2.732.257,10
Poder Executivo	4.972.838,94	0,00	2.240.581,84	2.732.257,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	5.330.843,32	0,00	2.513.442,12	2.817.401,20

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	376.054,12		2,47

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores 30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Rondolandia, Prefeitura Municipal de Rondolandia

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 61/2022"

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 61/2022, tendo como objeto: "Execução da duplicação da Alameda das Rosas e rotatória, localizado na avenida dos estudantes, alameda das rosas e colina verde, neste município, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura anexo ao edital", que após a análise detalhada das documentações e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada habilitada, classificada e vencedora deste procedimento licitatório, a empresa:

Construtora Amil Ltda, que apresentou o preço global de R$ 1.879.761,86 (um milhão oitocentos e setenta e nove mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Rondonópolis-MT, 27 de junho de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2022

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafepara ***"Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas na prestação de serviços de gestão de mobilidade, trânsito e segurança, que inclui a integração de sistemas e equipamentos o fornecimento de mão de obra, equipamentos, sistemas a operação, manutenção preventiva e corretiva o monitoramento, fiscalização viária de veículos com restrição de circulação, coleta de dados de campo, sistema informativo para os usuários da via e pedestres, armazenamento, processamento e parametrização dos dados com emissão de relatórios", conforme especificações mínimas necessárias descritas nesse Termo de Referência e condições estabelecidas no edital e em seus anexos.*** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br**, menu: **Empresa**opção: **Licitações**, bem como no sítio: **https://bll.org.br/**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 16/08/2.022 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **https://bll.org.br/**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT, 27 de Julho de 2.022.

Lindomar Alves da Silva

Secretário Mun. Transporte e Trânsito

Portaria nº 29.196/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 65/2022

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 15 (quinze) de agosto de 2022, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: "Construção de 65 (sessenta e cinco) unidades de abrigo sendo estes de ônibus, moto – táxi ou táxi, em locais diversos, neste município, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura/Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito anexo ao editaL".

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de cd-rom ou pen-drive, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 27 de julho de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

ALEX STEVES BERTO, Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL,** nomeada pela **Portaria nº 061/2022, de 26 de abrilde 2022**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, a **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022,**Conforme descrito abaixo:

001 - 001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ROSÁRIO OESTE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**			
141	ANDRESSA SOARES	54	15	0	69	1º	Classificado			
429	ANA LUZIA DE ARRUDA	42	3	20	65	2º	Classificado			
658	ZEUNIDES APARECIDA DE PINHO	36	9	15	60	3º	Classificado			
668	BRUNA ANIELY FIGUEIREDO CANDIDO	42	6	10	58	4º	Classificado			
523	JEZYLAYNE EMYLY GONÇALVES DE SOUZA	30	12	15	57	5º	Classificado			
1185	REJAINE MAINE DE ALMEIDA SILVA	36	9	10	55	6º	Classificado			
1061	KATIA FERREIRA SIQUEIRA DE DEUS	36	9	10	55	7º	Classificado			
74	ELIENE CREUZA DA SILVA	24	3	25	52	8º	Classificado			
765	ELIANA APARECIDA DE CAMPOS	30	6	15	51	9º	Classificado			
730	ANA LIRA DE SOUZA	30	6	10	46	10º	Classificado			
492	PATRICIA PEDROSA DA CRUZ	24	3	15	42	11º	Classificado			
1161	ANA LÚCIA MACEDO	30	6	5	41	12º	Classificado			
184	DEISE JACOB DA SILVA	24	3	10	37	13º	Classificado			
776	LUZENIL FERREIRA DA SILVA	18	6	10	34	14º	Classificado			
428	JULIANY SUELLEM DE CARVALHO	24	0	10	34	15º	Classificado			
721	LUCIMAR CONCEIÇÃO DA SILVA	18	0	15	33	16º	Classificado			
537	ROSAINE BENEDITA DA SILVA	18	3	10	31	17º	Classificado			
298	MARIA CONCEIÇÃO SAMPAIO DE ALMEIDA	12	6	10	28	-	Desclassificado			
511	LETICIA ALVES DA COSTA	12	9	5	26	-	Desclassificado			
401	DENIELA MARQUES NOBRE BUENO	12	3	10	25	-	Desclassificado			
306	ELENIL DADINA DIAS	6	3	15	24	-	Desclassificado			
1183	DIONEZIA AMORIM BEZERRA	6	6	10	22	-	Desclassificado			
939	NOELSON DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	0	9	10	19	-	Desclassificado			
850	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA DO CARMO	0	0	5	5	-	Desclassificado			
900	JOEL FIGUEIREDO MARTINS	-	-	-	-	-	Desclassificado			
482	TELMA ANTÔNIO DE OLIVEIRA ARAÚJO	-	-	-	-	-	Desclassificado			
104	MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO	-	-	-	-	-	Desclassificado			
630	ROZANI CANDIDA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
339	JOSIANE APARECIDA DE LIMA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
330	GILBERTO DA SILVA PRADO	-	-	-	-	-	Desclassificado			
746	EMÍLIA ELZARINA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
316	ANA PAULA LEMES DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
279	JENIFFER CAROLINY GONÇALVES DE SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
92	KEDIMA SANTOS SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
631	EVELLYN BRIZOLA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado			
115	MARCOS VINICIUS LADEIA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
002 - 002 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - ROSÁRIO OESTE										

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO			
822	CELSO CELESTE GASPAROTTO	48	15	25	88	1º	Classificado			
149	FLAVIO LUIZ NORBERTO DA SILVA ZANATTA	48	12	20	80	2º	Classificado			
1087	ARISTEU HAHN	42	15	20	77	3º	Classificado			
992	DINEIZE MARIA DA SILVA SOUZA	42	15	20	77	4º	Classificado			
236	MARCOS DE ALMEIDA CHAVES	48	6	20	74	5º	Classificado			
5	GABRIEL DA SILVA SANTOS	42	9	20	71	6º	Classificado			
525	CLAUDIO HENRIQUE ANZIL DE BARROS	42	3	25	70	7º	Classificado			
857	JOSÉ GILSON DE ALMEIDA	42	12	15	69	8º	Classificado			
1238	ELLEN RAFAELLI SANTANA CIBULSKI	48	3	15	66	9º	Classificado			
922	IKARO GABRIEL LEANDRO DE SÁ	42	12	10	64	10º	Classificado			
567	JONARI DE ARRUDA PAIXÃO	30	6	25	61	11º	Classificado			
129	RONALDO LACERDA MAAS	36	9	15	60	12º	Classificado			
173	PAULO CÍCERO DE MORAES FREITAS	36	9	15	60	13º	Classificado			
384	RAFAEL RUFINO DA SILVA	30	9	20	59	14º	Classificado			
609	JOÃO VICTOR DA CRUZ ALMEIDA	24	6	25	55	15º	Classificado			
249	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA	30	9	15	54	16º	Classificado			
889	CLEUDINALDO RIBEIRO DA SILVA	30	6	15	51	17º	Classificado			
582	EDEVALDO LOUZADA FERREIRA	18	12	20	50	18º	Classificado			
27	WENDER HENRIQUE MARQUES DE SOUZA	18	12	20	50	19º	Classificado			
379	ANDERSON RODRIGO MARQUES DA SILVA CONCEIÇÃO	24	6	15	45	20º	Classificado			
46	ELSON MANOEL DA SILVA	18	6	20	44	21º	Classificado			
1117	EZEQUIEL DA SILVA	12	6	25	43	22º	Classificado			
289	ADEMAR ANTONIO DE PAULA FERREIRA	24	6	10	40	23º	Classificado			
1056	CARLOS HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA	12	12	15	39	24º	Classificado			
506	RULLYAN DOS REIS FERNANDES	24	9	5	38	25º	Classificado			
739	CARMELINO CARMO DA SILVA	18	3	15	36	26º	Classificado			
408	ALISSON PEREIRA	24	6	5	35	27º	Classificado			
639	MATHEUS SANTOS CORDEIRO	18	12	5	35	28º	Classificado			
462	JEFFERSON ARRUDA DE PAULA	12	6	15	33	29º	Classificado			
1127	MILTON RAMOS DE SOUZA	12	12	5	29	-	Desclassificado			
619	ARMANDO XAVIER DE ALMEIDA	12	0	10	22	-	Desclassificado			
550	JERSON RODRIGUES ORMOND	-	-	-	-	-	Desclassificado			
111	WELLINGTON AZEVEDO FERREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
924	GILSON NORBERTO DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
1113	EDER MARCIO DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
1073	MAGNO PEREIRA MURTA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
174	CARLA SANTANA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
855	EMMANUEL JOSE DUAILIBI CANAVARROS SERRA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
853	JULIO ACACIO DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	Desclassificado			
501	VALDILEY CATARINO DO ESPIRITO SANTO	-	-	-	-	-	Desclassificado			
183	PAMELA CHRISTINE DE SOUZA MOREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
60	LUIS CARLOS MARTINS	-	-	-	-	-	Desclassificado			
736	BRUNO GABRIEL ARRUDA DOS REIS	-	-	-	-	-	Desclassificado			

003 - 003 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO			
47	DIOGO CEZAR ARAÚJO SANTO	48	12	15	75	1º	Classificado			
948	KAUANA PETRENKO FRAIZ VASQUEZ	42	3	25	70	2º	Classificado			
226	YANN LUCAS CARDOSO GOMES DE OLIVEIRA	36	9	15	60	3º	Classificado			
964	ERIC RAPHAEL ARRUDA DE SÁ	36	6	15	57	4º	Classificado			
265	EMMILY JACKELINE DE ALMEIDA CAMARGO	36	6	15	57	5º	Classificado			
139	SIMONE ROSA DE DEUS	42	3	10	55	6º	Classificado			
1086	LUCAS ARRUDA HAHN	36	3	15	54	7º	Classificado			
1140	BRUNA MARIA MALHEIROS	30	3	20	53	8º	Classificado			
264	ARIANA LAIZA DA SILVA	30	3	15	48	9º	Classificado			
672	POLLYANA DIAS PEREIRA	30	3	15	48	10º	Classificado			
292	JESSICA DE LIMA	24	6	15	45	11º	Classificado			
955	DIVANILCE GUAREZ	24	6	15	45	12º	Classificado			
134	NATHAN ALMEIDA DA SILVA	18	12	15	45	13º	Classificado			
262	JOANICE COSTA DA SILVA	36	3	5	44	14º	Classificado			
22	KELLYANE CASSIA BERNARDO DE LIMA	24	9	10	43	15º	Classificado			
1070	PYETRA KUESTER FURTADO	30	3	10	43	16º	Classificado			
326	MAYSA EDUARDA ARRUDA DE ALMEIDA	18	6	15	39	17º	Classificado			
68	DAIANE ALVES BELO	30	3	5	38	18º	Classificado			
1164	JESSICA LAIS FRANCOLINA DE ALMEIDA	18	9	10	37	19º	Classificado			

960	DANYELLI FERNANDA FERREIRA DE SANTANA	24	3	10	37	20º	Classificado			
32	GEISEANA NORBERTA DE SOUZA	30	0	5	35	21º	Classificado			
1207	NATALINA COSTA DA SILVA	24	6	5	35	22º	Classificado			
332	MARIA AMELIA ALMEIDA SANTOS	12	6	15	33	23º	Classificado			
802	CHRISLAINY KAREN DE MORAES	12	6	15	33	24º	Classificado			
894	LUCIANA ERIKA CAMARGO DE MORAES	18	0	15	33	25º	Classificado			
1132	INES DE FATIMA DA SILVA	12	9	10	31	26º	Classificado			
30	ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA	12	9	10	31	27º	Classificado			
671	EVANI MARCELA DA SILVA	18	3	10	31	28º	Classificado			
415	GABRIEL MATHEUS VENTURA ALVES	12	9	10	31	29º	Classificado			
82	ALINE CRISTINA ALMEIDA SANTOS	12	6	10	28	-	Desclassificado			
273	PAULO SÉRGIO LINHARES DO NACIMENTO	12	0	15	27	-	Desclassificado			
521	ALECINA TOLEDO PEREIRA	12	3	5	20	-	Desclassificado			
343	THAYNARA DE PAIVA COSTA	12	3	5	20	-	Desclassificado			
310	WILSILENE FERMINA MARTTINS	-	-	-	-	-	Desclassificado			
191	LUCINETE ROCHA REZENDE	-	-	-	-	-	Desclassificado			
235	MOACIR DA MATA E ALMEIDA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
352	JANAÍNA ROSA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
1066	RAIANE MOURA DA SILVA ALVES	-	-	-	-	-	Desclassificado			
230	FRED APARECIDO ALVES DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
17	THAMIRES DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
1097	CAROLINE LUIZE MARÇAL FERREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado			

004 - 004 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO			
508	JOANA ALINE PEREIRA DA SILVA	48	3	15	66	1º	Classificado			
88	BENEDITA FRANCISCA DE LIMA	30	15	15	60	2º	Classificado			
105	IARA APARECIDA DE ALMEIDA	36	9	15	60	3º	Classificado			
498	AVANIR LUCIA DE SILVA	48	3	5	56	4º	Classificado			
299	LUCIANA REZENDE DE SOUZA	30	3	20	53	5º	Classificado			
377	IONE MARIA DE FIGUEIREDO DE SOUZA	18	12	20	50	6º	Classificado			
534	LUZIA FERREIRA DA SILVA	18	12	15	45	7º	Classificado			
547	DANIELE APARECIDA DE ALMEIDA	36	3	5	44	8º	Classificado			
413	ROSINETH BENEDITA DO ESPÍRITO SANTO	18	3	20	41	9º	Classificado			
77	DAVI RODRIGUES DE CARVAHO	24	6	10	40	10º	Classificado			
903	ELIDA DA SILVA	24	6	10	40	11º	Classificado			
907	NATANNYE NEVES SANTANA	24	6	10	40	12º	Classificado			
1007	ELOISA HELENA DA SILVA	24	12	0	36	13º	Classificado			
231	APARECIDA PEREIRA DA SILVA PAZ	18	0	15	33	14º	Classificado			
571	ALEX FABRICIO DE ALMEIDA	12	3	5	20	-	Desclassificado			
538	EUNICE MIGUELINA DA SILVA	0	0	0	0	-	Desclassificado			
1012	ELIZEU MARCOS MACHADO	-	-	-	-	-	Desclassificado			
1181	JUCINEIDE MARIA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
324	TATIANE PADILHA DA CRUZ	-	-	-	-	-	Desclassificado			

006 - 006 - GUARDA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO			
437	RONALDO RIBEIRO DA SILVA	60	12	25	97	1º	Classificado			
56	MARCELO AMARAL DA SILVA	54	12	20	86	2º	Classificado			
122	MATHEUS BENEDITO CAMARGO FERREIRA	48	12	20	80	3º	Classificado			
572	APARECIDO CELIO DE ALMEIDA	48	15	15	78	4º	Classificado			
431	ANTONIO PEDRO DE ALMEIDA FILHO	48	9	20	77	5º	Classificado			
72	VANORDEN SILVA	42	12	20	74	6º	Classificado			
884	ROSELINA MARIA DE QUEIROZ	54	9	10	73	7º	Classificado			
465	JOILTON AURELIANO DA LUZ	36	9	20	65	8º	Classificado			
833	KENYD MARCOS DA SILVA	36	9	20	65	9º	Classificado			
1142	ANDRE SANTIAGO BORGES	30	9	20	59	10º	Classificado			
51	MICHELE RODRIGUES DA SILVA	30	9	20	59	11º	Classificado			
1199	EDUARDO MANOEL ASSUNÇÃO MORAES	36	12	10	58	12º	Classificado			
669	ELTON JOSÉ DA SILVA	30	6	20	56	13º	Classificado			
246	RAYAN CRISTIAN SILVA ARAUJO	36	9	10	55	14º	Classificado			
913	JULIO DANIEL DE LIMA PEREIRA	36	9	10	55	15º	Classificado			
93	THALLYSSON OSNAN DE ALMEIDA	30	9	15	54	16º	Classificado			
634	OSEIAS DE OLIVEIRA SOARES	30	9	15	54	17º	Classificado			
808	WELITON ANZIL DA SILVA COSTA	18	9	25	52	18º	Classificado			
1015	TULIO GABRIEL LOPES DA SILVA	30	12	10	52	19º	Classificado			
61	LUCIANA GARCIA DA SILVA	36	0	15	51	20º	Classificado			
96	OZENIL JESUS DOS SANTOS	18	6	25	49	21º	Classificado			
357	GILBERTO DA SILVA	24	9	15	48	22º	Classificado			
516	ROZINO PAULO DE SANTANA	18	9	20	47	23º	Classificado			
865	JANO CONCEIÇÃO DE MATOS	24	12	10	46	24º	Classificado			

1098	HELIZANGELA DE ALMEIDA E SILVA	30	6	10	46	25º	Classificado			
73	ANDRÉ FELLIPE DO PRADO SILVA	18	6	20	44	26º	Classificado			
1048	EMERSON LOPES DE MACEDO	18	3	20	41	27º	Classificado			
1122	NAILSON LOPES DA SILVA	18	3	20	41	28º	Classificado			
595	LUCIO PADILHA DA SILVA	24	6	10	40	29º	Classificado			
1147	BENEDITO ZEFERINO DOS SANTOS	18	12	10	40	30º	Classificado			
286	MARELO GOMES SILVA	24	6	10	40	31º	Classificado			
23	ZILDINEIA DA SILVA	18	6	15	39	32º	Classificado			
71	ERVACIO DA SILVA	24	9	5	38	33º	Classificado			
451	WILLIAM MARCOS DA CUNHA DE BRITO	24	9	5	38	34º	Classificado			
281	URBANO PIRES DE CAMARGO	24	3	10	37	35º	Classificado			
1162	JEFFERSON BENEDITO DA SILVA	24	3	10	37	36º	Classificado			
434	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	18	9	10	37	37º	Classificado			
295	ROSIMAR PRADO DA SILVA	18	3	15	36	38º	Classificado			
859	GABRIEL CONCEIÇÃO DE MATOS	12	9	15	36	39º	Classificado			
929	JONAS FERREIRA DA SILVA	24	6	5	35	40º	Classificado			
232	RAYNE APARECIDA ASSUNCAO DE SOUZA	24	6	5	35	41º	Classificado			
101	ANTONIO BARNABE DA SILVA	18	6	10	34	42º	Classificado			
661	APARECIDO LOURENÇO DA SILVA	24	0	10	34	43º	Classificado			
1029	ANDERSON DE ALMEIDA	12	6	15	33	44º	Classificado			
97	ERNANDES RODRIGUES ALMEIDA E SILVA	12	6	15	33	45º	Classificado			
787	WALDINEY GONÇALVES DA CRUZ	24	3	5	32	46º	Classificado			
1108	NAYSSON GONÇALVES LEITE DA SILVA	18	3	10	31	47º	Classificado			
722	JOVENTINO AURELIANO DA LUZ	6	9	15	30	48º	Classificado			
179	LAURA APARECIDA SIGARINI GOMES DE PAULA	12	3	5	20	-	Desclassificado			
1210	ADEMILTO BISPO DA SILVA	12	3	0	15	-	Desclassificado			
442	CLAUDIANE DA SILVA	6	0	5	11	-	Desclassificado			
55	JULIO PEREIRA DA COSTA	0	0	0	0	-	Desclassificado			
896	JOEMIL APARECIDO DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
409	JOSE FERNANDO DO ESPIRITO SANTO	-	-	-	-	-	Desclassificado			
957	LUCIANO JESUS CUNHA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
1038	CARLOS FERNANDO DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
803	ALESSANDRA MARIA LEMES DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
124	GEFERSON DE SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
902	JEAN DA SILVA LEMES	-	-	-	-	-	Desclassificado			
810	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
953	LUIZ HENRIKY DA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
862	REGIANE QUEIROZ DE PEREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado			

007 - 007 - CUIDADOR - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO			
1075	JOEL BENEDITO NUNES	30	6	15	51	1º	Classificado			
500	JOÃO BATISTA DE FRANÇA	30	6	10	46	2º	Classificado			
947	PAULO GABRIEL DE FRANCA AGUIAR	24	9	10	43	3º	Classificado			
823	BISMARK NEVES DE CAMPOS	18	3	15	36	4º	Classificado			
784	EDILENE SOARES LOUZADA	6	9	10	25	-	Desclassificado			
75	JOÃO LUCAS DA SILVA	12	3	10	25	-	Desclassificado			
1099	THAISA CAROLINE CAMPOS DE MORAES	0	3	20	23	-	Desclassificado			
417	IRENE MARIA ZARK MARTINS	-	-	-	-	-	Desclassificado			
993	VANESSA DIAS DE FRANÇA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
217	ADRIELE MARTINS MENDES	-	-	-	-	-	Desclassificado			

008 - 008 - ASSISTENTE SOCIAL - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
935	MARLENE ANCHIETA VIEIRA	6	6	6	49	1	68	1º	Classificado
826	KEILA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA	2	4	4	56	-	66	2º	Classificado
38	OLADIA ADRIANA GONÇALVES OLIVI	4	4	6	35	0,5	49,5	3º	Classificado
396	LURDES DA SILVA VAL VERDE	2	4	4	35	-	45	4º	Classificado
790	FABIANA ROSA DA SILVA	4	6	6	28	-	44	5º	Classificado
606	ROSINETE MARIA DE QUEIROZ	2	2	2	35	-	41	6º	Classificado
844	TAMYRIS SUELLEN ANZIL BEZERRA	2	6	4	28	-	40	7º	Classificado
31	DORACI MIO DE JESUS BORGES	10	2	2	21	-	35	8º	Classificado
940	ELIANE PEREIRA RAMOS	4	0	2	21	-	27	-	Desclassificado
981	JOVANEIZE MARIA DE ARRUDA	2	2	2	21	-	27	-	Desclassificado
18	SERGIO MENEGHETTI	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

009 - 009 - PSICÓLOGO - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
160	NAYARA RODRIGUES DOS SANTOS	6	6	6	49	-	67	1º	Classificado
268	LOANGE SÂMELA COSTA ALVES	4	8	10	21	0,5	43,5	2º	Classificado
754	YASMIN CAROLINE MARTINS	4	6	4	28	-	42	3º	Classificado
275	EVELLYN ELORRAINE DE ALMEIDA GOMES	4	2	6	28	-	40	4º	Classificado
583	LUZINETH MARIA DE OLIVEIRA	6	0	8	21	-	35	5º	Classificado
269	LETÍCIA FRIGERI BARBOZA	4	4	4	21	0,5	33,5	6º	Classificado

410	MARIA APARECIDA DOS PRAZERES BISPO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
010 - 010 - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESPECIAL - ROSÁRIO OESTE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**			
697	EVAIR PEDROSO NEVES	42	15	15	72	1º	Classificado			
327	ELDER BENEDITO SANTOS DE SA	36	9	20	65	2º	Classificado			
1225	GILVAN GONÇALVES DA MOTA	36	9	15	60	3º	Classificado			
1143	MARCOS ANZIL DA SILVA	24	9	20	53	4º	Classificado			
806	MARCOS PAULO DE ARRUDA	12	6	20	38	5º	Classificado			
435	OSVALDO TOMAS DE AQUINO	12	9	15	36	6º	Classificado			
277	JADIR FERREIRA	18	6	10	34	7º	Classificado			
427	RODRIGO MANOEL DA SILVA	18	9	5	32	8º	Classificado			
994	JOSIMAR DA LUZ	-	-	-	-	-	Desclassificado			
1220	EDNALDO BATISTA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
794	MICHEL PRATINI ESTFE MOREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
011 - 011 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ROSÁRIO OESTE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**			
294	VITÓRIA EMILIA KWIECINSKI	36	6	20	62	1º	Classificado			
1198	MARIA FERNANDA ESTERIS ARRUDA	36	0	10	46	2º	Classificado			
1034	MIGUEL ALBUEZ DE LIMA	24	6	15	45	3º	Classificado			
386	ANTONIA LUCIANA DA SILVA	24	3	15	42	4º	Classificado			
1031	LEONARDO JOÃO DA SILVA	18	3	20	41	5º	Classificado			
459	JAQUELINE MARA FERREIRA SILVA	18	6	15	39	6º	Classificado			
622	ALANA NICOLE PEREIRA	12	3	20	35	7º	Classificado			
513	JACKSON SILVA CARDOSO	18	6	10	34	8º	Classificado			
257	NOEMI LUIZA DE JESUS	18	6	10	34	9º	Classificado			
012 - 012 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ROSÁRIO OESTE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**			
202	ANA LÚCIA DE SOUZA	48	3	10	61	1º	Classificado			
1173	ROZANA SILENE DO ESPÍRITO SANTO	42	9	10	61	2º	Classificado			
366	BENEDITA BERENICE DA CRUZ MATOS	30	3	15	48	3º	Classificado			
870	TEREZINHA HERMOGENIA DA CONCEIÇÃO	24	6	10	40	4º	Classificado			
64	FATIMA EVA DA RESSURREICAO	12	6	10	28	-	Desclassificado			
1131	PEDRO CARMO DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
373	NILCE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
013 - 013 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - ROSÁRIO OESTE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**			
1163	MICHEL VILELA DE FIGUEIREDO	42	9	25	76	1º	Classificado			
1208	MAYKO MENDES DA SILVA	42	12	20	74	2º	Classificado			
646	ADAILSON JOSÉ BONFIM	42	9	20	71	3º	Classificado			
1182	RAFAEL DE FRANÇA PEREIRA	36	9	15	60	4º	Classificado			
580	ADRIANO FERREIRA DE LIMA	24	9	25	58	5º	Classificado			
522	RONALDO FERNANDES	30	9	10	49	6º	Classificado			
398	LEANDRO DANIEL MORAES DE SAMPAIO	30	9	10	49	7º	Classificado			
695	CLAUDENIR GUAREZ	36	0	10	46	8º	Classificado			
432	MARLON ANZIL DA SILVA	18	3	25	46	9º	Classificado			
812	MARCOS CONRRADO DA COSTA	24	6	15	45	10º	Classificado			
1138	JEOVANNI EMANUEL DE ALMEIDA	18	12	10	40	11º	Classificado			
67	KAIQUE RAFAEL FERREIRA RODRIGUES	12	6	20	38	12º	Classificado			
723	ULISSES BRAZ DE SANTANA	18	9	10	37	13º	Classificado			
731	ALESSANDRO ANTONIO DOS SANTOS	18	3	15	36	14º	Classificado			
921	JOSIMAR BORGES FRANGELINO	18	3	10	31	15º	Classificado			
1088	LAÉRCIO BRUNO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado			
333	MANOEL PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
1	LUIS CARLOS FERREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
014 - 014 - MÉDICO VETERINÁRIO - ROSÁRIO OESTE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	
505	JULIANNA GREGO BARBOSA DE ALMEIDA	8	8	8	28	0,5	52,5	1º	Classificado	
393	KETHURY NATALY DE PAULA BATISTA	10	6	8	21	-	45	2º	Classificado	
1037	AMANDA PONCIANO RODRIGUES	6	10	2	7	-	25	-	Desclassificado	
654	SCHEILA GEIELE KAMCHEN	-	-	-	-	1	1	-	Desclassificado	
015 - 015 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ROSÁRIO OESTE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**			
376	ELEN KENIA SOARES SILVA	54	15	20	89	1º	Classificado			
926	MARIA MARGARETH PALOMA DIAS ALMEIDA	24	6	25	55	2º	Classificado			
121	JOSEFA LEMES DA SILVA	24	6	10	40	3º	Classificado			
1053	CONSTANTINO ESPECIOSO FILHO	6	6	25	37	4º	Classificado			
314	THALYA CRISTINE DIAS	6	3	5	14	-	Desclassificado			
864	LAURA ALMEIDA FERREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado			

016 - 016 - OPERADOR DE ETA - ROSÁRIO OESTE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**			
949	ANTONIEL CORCINO LEMES	36	12	15	63	1º	Classificado			
882	BENEDITO MARCIO DA SILVA	18	6	20	44	2º	Classificado			
017 - 017 - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA - ROSÁRIO OESTE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**			
1227	DELTON DA SILVA MARTINS	36	15	20	71	1º	Classificado			
276	EUDESIO DA SILVA	36	12	20	68	2º	Classificado			
385	EDVALDO ANTONIO DA SILVA	36	9	15	60	3º	Classificado			
914	ODENIL SILVA AQUINO	30	9	20	59	4º	Classificado			
614	OSÉIAS JESUS DIAS	36	9	10	55	5º	Classificado			
228	EDEVAEL MARCOS DA SILVA	36	6	5	47	6º	Classificado			
1141	CLEBSON DOMINGOS GOMES	12	3	20	35	7º	Classificado			
934	SANDRO SANTYAGO ALVES ESPESSOTO	18	6	10	34	8º	Classificado			
678	MARCUS ANTÔNIO LADEIA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
16	DENIS LAZARO DE MOURA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
825	RICARDO JOSE DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
018 - 018 - COVEIRO - ROSÁRIO OESTE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**			
764	JOÃO ROSA DA SILVA	12	0	5	17	-	Desclassificado			
1115	JOLITO AURELIANO DA LUZ	-	-	-	-	-	Desclassificado			
019 - 019 - BOMBEIRO HIDRÁULICO - ROSÁRIO OESTE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**			
821	LUIZ HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	18	9	5	32	1º	Classificado			
021 - 021 - FISCAL DE OBRAS - ROSÁRIO OESTE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**			
195	MARIO MARCIO ARAUJO BRANDOLFF	48	9	15	72	1º	Classificado			
41	LUIS CARLOS OLIVEIRA BORGES	42	9	15	66	2º	Classificado			
1093	GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA JESUS	42	3	20	65	3º	Classificado			
952	ODILO RENATO DA SILVA	36	9	15	60	4º	Classificado			
272	JÔNATAS ARAÚJO FERREIRA	30	9	20	59	5º	Classificado			
969	AUGUSTUS CESAR DA SILVA	36	6	15	57	6º	Classificado			
770	ANDRÉ LUIS DA SILVA CAMPOS	36	6	15	57	7º	Classificado			
477	MATHEUS JOSÉ FERREIRA DA SILVA	36	3	15	54	8º	Classificado			
155	DENISE CUENGA CORREA	24	9	20	53	9º	Classificado			
623	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	24	9	20	53	10º	Classificado			
629	CAROLINE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	30	3	15	48	11º	Classificado			
635	MANOEL SANTOS CORDEIRO	24	9	15	48	12º	Classificado			
426	LUCAS BRUNO DE ALMEIDA	30	3	15	48	13º	Classificado			
1222	ANGELA MARIA GUIA DE SOUZA	24	3	15	42	14º	Classificado			
577	ADRIELI CAROLINE DA SILVA GUERRA	24	12	5	41	15º	Classificado			
1120	BENEDITO JOSE DA CRUZ	12	12	15	39	16º	Classificado			
579	CARLOS EDUARDO DA SILVA LIMA	18	6	15	39	17º	Classificado			
458	KAYRO ÁTILA DE MATOS VIANA	18	0	20	38	18º	Classificado			
704	RAMILSON DE ALMEIDA	18	3	10	31	19º	Classificado			
1200	LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTANA	12	6	10	28	-	Desclassificado			
123	EVA APARECIDA DA SILVA	12	3	10	25	-	Desclassificado			
829	RENAN CORREA PEREIRA	12	6	5	23	-	Desclassificado			
895	JOVANICE ALVES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado			
85	FABRICIO SANTOS ALENCAR	-	-	-	-	-	Desclassificado			
143	RODRIGO CARVALHO DE SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
137	THISCIANY APARECIDA SANTA BÁRBARA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
181	JEUDI COSTA PEREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
868	JOANDERSON NUNES MARINHHO VASTO	-	-	-	-	-	Desclassificado			
022 - 022 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ROSÁRIO OESTE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**			
446	LUCIANO LEMES DO PRADO JUNIOR	54	3	20	77	1º	Classificado			
762	JUSSARA FERREIRA DE SANTANA	48	6	20	74	2º	Classificado			
919	RIVANILDO ADAO DOS SANTOS ALMEIDA JUNIOR	48	6	15	69	3º	Classificado			
918	JOSIANE OLIVEIRA DO PRADO	36	9	15	60	4º	Classificado			
267	NILVETE CLARA DA CONCEIÇÃO	36	3	20	59	5º	Classificado			
578	LUIZ EDUARDO DE CAMPOS BESERRA	36	9	10	55	6º	Classificado			
997	JULIA CRISTINI DE SOUSA FARIAS	36	3	15	54	7º	Classificado			
449	DAYANNE ALVES DE SOUZA SILVA	30	6	15	51	8º	Classificado			
348	KAYSA FATIMA DOS SANTOS	24	9	15	48	9º	Classificado			
653	CLAUDIELLY OJEDA NOLASCO AGUIAR	30	3	15	48	10º	Classificado			
66	AMANDA DOS SANTOS MORAES	18	9	20	47	11º	Classificado			

81	NILSILENNE DA SILVA FERREIRA GOMES	30	6	10	46	12º	Classificado			
532	ROSANGELA LEMES DA SILVA	24	6	15	45	13º	Classificado			
885	ALLAN DHEYVISON GOMES MELCHIOR	24	9	10	43	14º	Classificado			
1072	FERNANDA CAMARGO SAMAPAIO	12	6	25	43	15º	Classificado			
858	POLYANNA ASENETH DO CARMO MORAES	24	3	15	42	16º	Classificado			
908	CAROLINE CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	18	9	15	42	17º	Classificado			
301	RANIELLY PEREIRA ALVES	24	6	10	40	18º	Classificado			
297	CRISTINA ALMEIDA DA SILVA	24	3	10	37	19º	Classificado			
620	BRUNA OKSAINY ARRUDA DOS REIS SILVA	12	6	15	33	20º	Classificado			
570	MARISTELMA DOMINGAS DA SILVA	12	9	10	31	21º	Classificado			
78	CLEIDIANE PINHEIRO DE MORAES	12	6	10	28	-	Desclassificado			
152	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	-	Desclassificado			
424	JULIANA JOHN DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
436	CRYSHINA FERNANDA NONATO DE BRITO	-	-	-	-	-	Desclassificado			
988	VINICIUS DE ALMEIDA SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado			
624	EMILLY EDUARDA DOS SANTOS EVANGELISTA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
023 - 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ASG - ROSÁRIO OESTE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**			
1024	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	12	9	15	36	1º	Classificado			
116	LUCIANE ANTÔNIA LEMES	-	-	-	-	-	Desclassificado			
358	ANGELA APARECIDA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
024 - 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILANTE - ROSÁRIO OESTE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**			
291	LUCAS GABRIEL RIBEIRO DA SILVA	36	6	20	62	1º	Classificado			
370	ALBERTH ERIK DE MELO MOREIRA	30	9	20	59	2º	Classificado			
164	FELIPE AGUIAR DAMACENO	36	9	10	55	3º	Classificado			
1017	WILLIAN CEZAR DE ALMEIDA	24	9	20	53	4º	Classificado			
58	MARLON MORAES OLIVEIRA	36	6	10	52	5º	Classificado			
422	MAGSON ANTONIO LEMES DE ALMEIDA	30	9	5	44	6º	Classificado			
818	JOILSON SANTOS DE OLIVEIRA	18	9	15	42	7º	Classificado			
145	MARCELO HENRIQUE DE JESUS PRADO	18	9	15	42	8º	Classificado			
975	PATRICK DANIEL DA SILVA FIGUEREDO	18	6	10	34	9º	Classificado			
497	JOÃO LUIZ DE DEUS	12	6	10	28	-	Desclassificado			
285	RAYNER ROBERTO DE OLIVEIRA ALEXANDRE	12	6	10	28	-	Desclassificado			
813	CARLOS LEANDRO DA SILVA MARTINS	18	9	0	27	-	Desclassificado			
816	LAÉRCIO DOS SANTOS POMBOS	18	3	5	26	-	Desclassificado			
117	ALDECYMARA STEPHEN DE FREITAS	6	3	15	24	-	Desclassificado			
679	RODMAM MENDES TEIXEIRA	0	6	10	16	-	Desclassificado			
185	MAURO PEREIRA DE ARRUDA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
686	NERIS DIAS DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
780	TIAGO ANISIO CAMARGO DE ARAUJO	-	-	-	-	-	Desclassificado			
025 - 025 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA - ROSÁRIO OESTE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**			
340	GRICERIA FERREIRA DE OLIVEIRA	30	6	10	46	1º	Classificado			
524	LIEUZA MARIA DE SANTANA DIAS	30	6	10	46	2º	Classificado			
574	EZENIL PAULA DA SILVA	24	6	10	40	3º	Classificado			
680	EDINEIA CAMPOS CORRÊA	18	6	15	39	4º	Classificado			
968	PATRICIA NEVES SANTANA	18	6	15	39	5º	Classificado			
90	FRANCIELE APARECIDA BERNARDO DE OLIVEIRA	24	3	10	37	6º	Classificado			
290	SOLANGE LEMES DO PRADO	12	9	10	31	7º	Classificado			
600	EVA MARIA DIAS DE MORAES	12	3	10	25	-	Desclassificado			
901	EDILEIA MARIA BATISTA	12	6	5	23	-	Desclassificado			
504	CLAUDIRLEY LUZIA DA COSTA	12	3	5	20	-	Desclassificado			
400	ALAIDE LOURENÇA DE LIMA	0	3	0	3	-	Desclassificado			
49	VALDECI DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado			
1152	JAIZA SUZANNE MARTINS	-	-	-	-	-	Desclassificado			
1112	ROSELEINE CRISTINA DE ARRUDA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
026 - 026 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DA EDUCAÇÃO/PNE - ROSÁRIO OESTE										
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO			
716	FLAVIA PAIXÃO RODRIGUES	30	6	15	51	1º	Classificado			
971	SEBASTIANA MARTINS PEREIRA	24	6	15	45	2º	Classificado			
274	NAI RUAINE LEMES DA SILVA	24	3	15	42	3º	Classificado			
159	JILMARA RODRIGUES DOS SANTOS	24	6	10	40	4º	Classificado			
419	ALEXSANDRA RAYANNE WIELGANCZUK	12	6	20	38	5º	Classificado			
91	EDICLEIA TIFANY BRIZOLA DE OLIVEIRA	24	3	10	37	6º	Classificado			

150	APARECIDA LEMES DE ALMEIDA	18	3	15	36	7º	Classificado			
768	ELIZANGELA ROSA BATISTA	18	6	10	34	8º	Classificado			
203	MAXILENE FLAVIANA DA SILVA	18	6	10	34	9º	Classificado			
397	ELIZANGELA DO NASCIMENTO RODRIGUES	18	3	10	31	10º	Classificado			
347	AURENIRCE MARIA DIAS SANTANA	18	0	10	28	-	Desclassificado			
540	ANA BEATRIZ SANTOS PERIN	18	3	5	26	-	Desclassificado			
1047	DARLITA ANGELICA RAMOS DE SOUZA	6	3	10	19	-	Desclassificado			
473	CLEIDINETI GUIA DE ALMEIDA DIAS	6	3	10	19	-	Desclassificado			
700	DIOGO FRANCISCO DE LOIOLA	6	3	10	19	-	Desclassificado			
713	IVANA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	-	-	-	-	-	Desclassificado			
551	JISELE BETHE ORMOND	-	-	-	-	-	Desclassificado			

027 - 027 - PROFESSOR - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
350	JANIO ALONSO DE ARRUDA	0	4	4	56	-	64	1º	Classificado
1009	TANIA MEIRE FRANÇA ESCOBAR MORENO	4	0	4	42	-	50	2º	Classificado
986	FRANCISCA LOPES DE SOUSA	4	2	2	35	-	43	3º	Classificado
800	DANIELLE DA SILVA ESTERIS	2	2	4	28	0,5	36,5	4º	Classificado
792	ANA FLÁVIA PEREIRA DE SOUZA	0	4	4	21	-	29	-	Desclassificado
718	ADOIZINHA ESTFE DE AQUINO	2	6	4	7	0,5	19,5	-	Desclassificado

028 - 028 - PROFESSOR - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
744	ANA PAULA DE ANDRADE VIANA	6	2	2	49	-	59	1º	Classificado
745	MARIA SELMA DA CUNHA	8	4	6	35	-	53	2º	Classificado
999	JOZIANE ANA DE SANTANA MATOS	8	4	2	28	-	42	3º	Classificado
625	WAGNER FERNANDO ROCHA SANTOS	4	2	6	28	-	40	4º	Classificado
468	JOCEDIRCE APARECIDA DE ALMEIDA DIAS	4	0	4	28	-	36	5º	Classificado

029 - 029 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ASG - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
618	KAROLAYNE MARIA SANTOS ALMEIDA	18	0	15	33	1º	Classificado
779	AUREDIRCE GUIA DE SANTANA	6	0	0	6	-	Desclassificado

030 - 030 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILANTE - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
760	GILSON JOÃO DA CONCEIÇÃO RAMOS	24	3	10	37	1º	Classificado
791	JORGE FERNANDO MAKUS	18	9	10	37	2º	Classificado
407	JONATHANS BENEDITO DOS SANTOS VENTURA	18	6	10	34	3º	Classificado
554	AUGUSTO CÉSAR DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	18	9	5	32	4º	Classificado
878	APARECIDA VENTURA DOS SANTOS	12	3	15	30	5º	Classificado
995	VICTOR MANOEL LOPES DE SOUSA FARIAS	12	6	10	28	-	Desclassificado
726	CARLOS SANTOS BORGES	12	3	10	25	-	Desclassificado
209	ANTONIO NUNES BRANDAO	6	9	10	25	-	Desclassificado
743	PAULO CESAR CORREA	-	-	-	-	-	Desclassificado

031 - 031 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
985	MARIA AUXILIADORA CORRÊA GONÇALVES	48	9	20	77	1º	Classificado
192	FERNANDA CRISTINA TITA NAZÁRIO	18	6	15	39	2º	Classificado
1057	QUELI MORAES DO CARMO	6	6	10	22	-	Desclassificado

032 - 032 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DA EDUCAÇÃO/PNE - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1021	LELIANE ALMEIDA DOS SANTOS NATALI	18	12	15	45	1º	Classificado
204	CIRLEIA DA CONCEIÇÃO GOMES	24	3	15	42	2º	Classificado
112	ELIZIANY CRISTINE DA SILVA ALVES	18	3	20	41	3º	Classificado
196	JUCÉLIA MARIA CONCEIÇÃO RAMOS	18	9	10	37	4º	Classificado
445	LETICIA CRISTINA DA CRUZ	18	6	10	34	5º	Classificado

034 - 034 - PROFESSOR - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
638	BENEDITA BATISTA DOS SANTOS VENTURA	6	4	6	28	-	44	1º	Classificado
43	KLERISON JOSE DA SILVA LEVINO	4	6	6	21	-	37	2º	Classificado
1079	JOZIANE MARIA DE ALMEIDA NEPONOCENO	0	4	8	21	-	33	3º	Classificado
142	MARINETE CONCEICAO DE SOUZA SANTOS	2	2	4	21	0,5	29,5	-	Desclassificado
640	SIMONE MARIA DE ARRUDA	2	4	4	14	-	24	-	Desclassificado

035 - 035 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ASG - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
681	PATRICIA RODRIGUES TORRES	24	3	10	37	1º	Classificado
641	SIMONE MARIA SOUZA LOPES	18	0	15	33	2º	Classificado

315	HERMES RIBEIRO DE MORAES	-	-	-	-	-	Desclassificado		
63	NIUZETE PEREIRA DE ALMEIDA MORAES	-	-	-	-	-	Desclassificado		
036 - 036 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILANTE - ROSÁRIO OESTE									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**		
714	WILHAN PEREIRA DE ALMEIDA	6	6	15	27	-	Desclassificado		
1020	MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA	6	6	15	27	-	Desclassificado		
364	MARIA ROSA DE SOUZA	12	0	10	22	-	Desclassificado		
1074	NILTON MORAES DE SANTANA	-	-	-	-	-	Desclassificado		
113	DAVIDY NAPPER CORREA DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	Desclassificado		
037 - 037 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA - ROSÁRIO OESTE									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**		
120	JOSAINE JESUS MURTA	30	9	15	54	1º	Classificado		
1063	ROSA PATRÍCIA FERNANDES	24	9	5	38	2º	Classificado		
1078	CLEICE ANA DE MORAES	12	3	10	25	-	Desclassificado		
996	JOSEFA DE SANTANA	6	3	10	19	-	Desclassificado		
305	CLAUDIA VENTURA DOS SANTOS PAPA	6	3	5	14	-	Desclassificado		
038 - 038 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DA EDUCAÇÃO/PNE - ROSÁRIO OESTE									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**		
1076	SUZANA APARECIDA DE MORAES	24	9	15	48	1º	Classificado		
838	THAIS MARA SILVA DOS SANTOS	30	3	15	48	2º	Classificado		
12	DEVANIR MARIA PEREIRA PINHO	18	9	10	37	3º	Classificado		
1022	MILENA APARECIDA SANTOS PAPA	12	6	15	33	4º	Classificado		
660	DANIELE ANDREZA DE FIGUEIREDO	6	3	15	24	-	Desclassificado		
1071	POLLYANNE DE JESUS CORRÊA GONÇALVES ESPUNIER	6	3	15	24	-	Desclassificado		
039 - 039 - PROFESSOR - ROSÁRIO OESTE									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
835	MARINA PAULA DA SILVA	4	0	6	21	-	31	1º	Classificado
040 - 040 - PROFESSOR - ROSÁRIO OESTE									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
741	CRISTINA SABINO DA SILVA TORRES	8	8	6	56	-	78	1º	Classificado
928	ADRIANE CAROLINE PAZ	6	6	4	42	0,5	58,5	2º	Classificado
725	JERCINA ANA SANTANA	0	2	8	35	-	45	3º	Classificado
781	JOCINETH BENEDITA GOMES RAMOS	2	6	0	35	-	43	4º	Classificado
1089	JORGE LUIS DA SILVA	4	6	6	21	-	37	5º	Classificado
706	DARCINHO PEREIRA DE LOIOLA	0	2	4	14	-	20	-	Desclassificado
904	ALAIR SOARES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
041 - 041 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ASG - ROSÁRIO OESTE									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**		
311	CILENE MARIA DA SILVA	24	6	10	40	1º	Classificado		
847	ROSIMEIRE RODRIGUES DE ALMEIDA	18	9	5	32	2º	Classificado		
778	ADALGIZA MAXIMA CORREA	6	3	5	14	-	Desclassificado		
1193	ANDRÉIA EVA DA SILVA MELO	0	3	5	8	-	Desclassificado		
042 - 042 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILANTE - ROSÁRIO OESTE									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**		
375	WILLIAM PESSOA DA COSTA	36	9	15	60	1º	Classificado		
892	DHEINISON JÚNIOR LADISLAU RODRIGUES	24	6	15	45	2º	Classificado		
544	RONY CARLOS FERREIRA DA SILVA	18	3	10	31	3º	Classificado		
514	PETRONIO CAMPOS GONÇALVES	-	-	-	-	-	Desclassificado		
1179	JHAMESON COSTA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado		
043 - 043 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA - ROSÁRIO OESTE									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**		
1105	ROZE MARIA DE ALMEIDA	24	6	10	40	1º	Classificado		
1119	LUCIANA ALVES DE ALMEIDA	24	6	5	35	2º	Classificado		
881	ADRIANA FERREIRA SILVA	18	3	10	31	3º	Classificado		
886	BENEDITA FLAVIANA DA RESSURREIÇÃO	6	3	5	14	-	Desclassificado		
564	MARLENE AOUZA LADISLAU	-	-	-	-	-	Desclassificado		
044 - 044 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DA EDUCAÇÃO/PNE - ROSÁRIO OESTE									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**		
605	GEIZIELLY GUIA DE ALMEIDA	42	9	15	66	1º	Classificado		
481	MARILUCIA F OLIVEIRA SANTOS	36	3	15	54	2º	Classificado		
1003	LÍDIA BARBOSA COIMBRA RODRIGUES	12	6	10	28	-	Desclassificado		
910	FLORITA BENEDITA DE PAULA	12	3	10	25	-	Desclassificado		
405	CREUZA MARQUES DA SILVA	12	3	10	25	-	Desclassificado		
045 - 045 - PROFESSOR - ROSÁRIO OESTE									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
1008	NELI OLIVEIRA MAGALHÃES	2	6	6	28	-	42	1º	Classificado
046 - 046 - PROFESSOR - ROSÁRIO OESTE									

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
946	LAINE PATRICIA GOMES DOS SANTOS	10	6	4	42	-	62	1º	Classificado
390	ANDRESSA REGINA SILVA LEITE	6	2	4	35	-	47	2º	Classificado
531	VALQUIRIA PATRICIA DE FRANÇA DE ANDRADE PEREIRA	4	0	2	28	-	34	3º	Classificado
047 - 047 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ASG - ROSÁRIO OESTE									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**		
659	TATIANE PEREIRA ALVES VALES	18	9	5	32	1º	Classificado		
224	ANTONIA LUIZA BORGES	12	6	5	23	-	Desclassificado		
049 - 049 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA - ROSÁRIO OESTE									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**		
322	JOANA IVANIL FERREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado		
761	NORMA SEBASTIANA PEREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado		
050 - 050 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DA EDUCAÇÃO/PNE - ROSÁRIO OESTE									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**		
1062	MARLENE DA SILVA VALE	48	6	15	69	1º	Classificado		
495	EVA DULCE DAS NEVES	30	3	0	33	2º	Classificado		
1055	HELENA REGINA DA SILVA ASSUNÇÃO	-	-	-	-	-	Desclassificado		
052 - 052 - PROFESSOR - ROSÁRIO OESTE									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
368	INDIANARA SILVA DA ROCHA	6	6	4	35	-	51	1º	Classificado
488	MARILUCIA MAGALHAES DE MESQUITA	4	6	4	35	-	49	2º	Classificado
615	PATRICIA DE ALMEIDA MENDES	2	4	4	35	-	45	3º	Classificado
222	DAVID ALVES DE MENEZES	8	4	2	21	-	35	4º	Classificado
1004	LIDUINA LEMES DE ALMEIDA	2	2	2	21	-	27	-	Desclassificado
1033	NEUZA FRANCISCA DE SANTANA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
490	RITA APARECIDA DE ALBUQUERQUE	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
485	JOÃO PAULO BORGES XAVIER	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
054 - 054 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILANTE - ROSÁRIO OESTE									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**		
13	MARCIO FERREIRA DA SILVA	36	9	10	55	1º	Classificado		
687	YURI BRUNO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado		
055 - 055 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA - ROSÁRIO OESTE									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**		
539	GABRIELA INGRIDE FIGUEIREDO DOS ANJOS	12	9	5	26	-	Desclassificado		
056 - 056 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DA EDUCAÇÃO/PNE - ROSÁRIO OESTE									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**		
1125	MARCELLA CAROLINE DE ALMEIDA FERNANDES	12	3	15	30	1º	Classificado		
059 - 059 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ASG - ROSÁRIO OESTE									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**		
283	LILIANE ZATTAR DA SILVA	18	9	10	37	1º	Classificado		
1123	LEILADE ALMEIDA	6	9	15	30	2º	Classificado		
287	EWELIN CATIA DA SILVA	12	0	10	22	-	Desclassificado		
656	LENILZA MOURA SANTA	-	-	-	-	-	Desclassificado		
060 - 060 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILANTE - ROSÁRIO OESTE									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**		
588	CIZENANDES APARECIDO DE LIMA	24	9	15	48	1º	Classificado		
389	ALEJANDRO APARECIDO DA SILVA PEREIRA	30	6	10	46	2º	Classificado		
438	BRUNO GABRIEL COSTA CAMPOS	18	6	20	44	3º	Classificado		
460	HYGOR MARTINS TEIXEIRA	18	6	15	39	4º	Classificado		
799	ISANETE MARIA DE ALMEIDA	24	3	10	37	5º	Classificado		
354	WESLLEN LUCAS CORREA MACIEL	18	6	10	34	6º	Classificado		
1184	EDINA ANDRADE DE LIMA	12	9	10	31	7º	Classificado		
690	QUELI DA COSTA RODRIGUES	6	9	15	30	8º	Classificado		
691	ANDRESON JUNIOR DA SILVA	12	3	15	30	9º	Classificado		
655	NELSON RODRIGUES NUNES DE ARRUDA	12	6	5	23	-	Desclassificado		
1128	MARIZA CRISTINA DE ALMEIDA	6	3	5	14	-	Desclassificado		
359	ELIER DOS SANTOS CORREA	0	3	10	13	-	Desclassificado		
470	DIVINO TOLEDO	-	-	-	-	-	Desclassificado		
1191	ELEANDRO ANTÔNIO DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	Desclassificado		
717	ROMILDO DUARTE DE JESUS	-	-	-	-	-	Desclassificado		
061 - 061 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA - ROSÁRIO OESTE									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**		
483	LUZIA ALMEIDA DE MORAES	24	3	15	42	1º	Classificado		
591	BENEDITA GOMES DA CRUZ	24	3	5	32	2º	Classificado		
701	SOLANGE ETIENE SANTOS	18	3	10	31	3º	Classificado		

278	ELIS REGINA DE ALMEIDA	18	6	5	29	-	Desclassificado			
1025	MAURICIA DO CARMO DE ALMEIDA	18	3	5	26	-	Desclassificado			
307	TARCILA LUZIA NUNES DA SILVA	12	3	10	25	-	Desclassificado			
062 - 062 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DA EDUCAÇÃO/PNE - ROSÁRIO OESTE										
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO			
682	JUCILENE DA SILVA TEIXEIRA	30	9	15	54	1º	Classificado			
259	JANAYNA DE ALMEIDA CAMARGO	24	6	5	35	2º	Classificado			
433	MARCIELLE APARECIDA REIS DA SILVA PAIVA	6	12	15	33	3º	Classificado			
478	LARISSA LUCIA ALMEIDA DE MORAES	12	3	15	30	4º	Classificado			
467	UYGNA MARTINS TEXEIRA	12	3	10	25	-	Desclassificado			
592	THAYLA DA CRUZ ALMEIDA	12	3	10	25	-	Desclassificado			
1188	LAURIENE MARIENE DENIS	6	6	10	22	-	Desclassificado			
420	IASMIM CRISLEN DA SILVA LIMA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
063 - 063 - PROFESSOR - ROSÁRIO OESTE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	
425	NILZA QUIRINO DE LIMA	6	2	2	28	-	38	1º	Classificado	
064 - 064 - PROFESSOR - ROSÁRIO OESTE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	
543	GLORIA DE OLIVEIRA SEABRA ARRUDA	8	8	6	42	-	64	1º	Classificado	
337	ARLENE FRANCISCA PEREIRA	4	2	2	35	-	43	2º	Classificado	
455	MARIA GENESIA DA COSTA	2	4	6	21	-	33	3º	Classificado	
683	MARIA JULIETA	6	2	2	21	-	31	4º	Classificado	
496	MARIA CARMEM DA SILVA	4	2	4	21	-	31	5º	Classificado	
965	MARIA VADETEDE BARROS	4	2	2	14	-	22	-	Desclassificado	
454	GONÇALINA GOMES DA CRUZ	2	2	2	14	-	20	-	Desclassificado	
1203	MARIA HELENA TAVARES DIAS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
271	CARINA BENEDITA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
065 - 065 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ASG - ROSÁRIO OESTE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**			
843	DULCELINA SEBASTIANA DE OLIVEIRA	30	3	10	43	1º	Classificado			
602	KAROLAYNE SILVA DOS SANTOS	24	6	10	40	2º	Classificado			
875	NATHALLIA GABRIELLY NUNES DA SILVA	18	6	15	39	3º	Classificado			
642	ROSALINA JESUS DA CRUZ	12	0	10	22	-	Desclassificado			
958	ANNI KESLEY DAS GRACAS	-	-	-	-	-	Desclassificado			
066 - 066 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILANTE - ROSÁRIO OESTE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**			
596	FABIANO FRANCISCO LEMES DO PRADO	42	12	15	69	1º	Classificado			
1067	JOSIMAR DE CAMPOS NERIS	36	9	20	65	2º	Classificado			
644	LUIS HENRIQUE DA SILVA SCHREIBER	48	6	10	64	3º	Classificado			
1090	VINICIUS FERNANDES ARAÚJO SILVA	36	6	20	62	4º	Classificado			
1032	GILLIARD BATISTA GUSMÃO	24	6	20	50	5º	Classificado			
1144	ANA MARIA DA SILVA	24	6	20	50	6º	Classificado			
186	FERNANDO DA SILVA	24	9	15	48	7º	Classificado			
1121	SELBER ALEX DA SILVA ESTERIS	24	3	20	47	8º	Classificado			
887	HEBER JULIANO DE ASSIS	24	6	15	45	9º	Classificado			
937	JORGE JUNIOR FERREIRA LEMES	24	6	15	45	10º	Classificado			
119	LUCAS MANOEL DE ARRUDA	30	9	5	44	11º	Classificado			
517	REVELINO MANOEL DOS SANTOS ALMEIDA	18	9	10	37	12º	Classificado			
395	EUGENIO MARILTON MARTINS	12	6	15	33	13º	Classificado			
1197	LUCAS RAFAEL NANTES PEDROSO	18	3	10	31	14º	Classificado			
1006	GILSON EUZEBIO DE PÁDUA	6	3	10	19	-	Desclassificado			
1110	AMIL MARQUES DE ABREU	-	-	-	-	-	Desclassificado			
363	IVONEI BENICIO RIBEIRO	-	-	-	-	-	Desclassificado			
698	ADILSON BISPO DA CRUZ	-	-	-	-	-	Desclassificado			
35	JOSÉ APARECIDO DE ABREU	-	-	-	-	-	Desclassificado			
068 - 068 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DA EDUCAÇÃO/PNE - ROSÁRIO OESTE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**			
1107	RHERISSON ANTONIO JARA DA SILVA	24	0	15	39	1º	Classificado			
1219	LUCINEIA NUNES	12	9	15	36	2º	Classificado			
1101	THAMIRES FERREIRA GOMES	18	3	15	36	3º	Classificado			
648	JULYANA CARMEM DOS SANTOS DIAS	12	6	10	28	-	Desclassificado			
65	JUREMA MARIA DA COSTA	0	3	10	13	-	Desclassificado			
069 - 069 - PROFESSOR - ROSÁRIO OESTE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	
282	RENATA FRANCIELLE DE OLIVEIRA	4	6	2	42	-	54	1º	Classificado	
962	SILVANA SOUZA COSTA	0	4	2	42	-	48	2º	Classificado	
752	KELY C FERREIRA TALARICO	2	6	4	35	0,5	47,5	3º	Classificado	
070 - 070 - PROFESSOR - ROSÁRIO OESTE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	
990	EDJERSON CARDOSO DA SILVA	8	6	10	63	-	87	1º	Classificado	

353	MILLA GOMES DE FIGUEIREDO	4	4	8	35	-	51	2º	Classificado
218	SANDRO HENRIQUE BARONI	2	6	6	35	-	49	3º	Classificado
732	ERENIL MARIA DA SILVA	6	4	8	28	0,5	46,5	4º	Classificado
499	FRYTZ STRACK BISNETO	4	6	4	28	-	42	5º	Classificado
296	WANEYSSA MARIA SOSSIMEIER	2	4	4	28	0,5	38,5	6º	Classificado
715	SUELY EVANGELISTA DA SILVA	4	4	6	21	-	35	7º	Classificado
1030	JURACY MARIA BATISTA GUSMÃO OJEDA	6	0	6	21	-	33	8º	Classificado
1013	MARILZA FERREIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1218	FERNANDA DORMIVIL DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

071 - 071 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ASG - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO		
356	MARCIELE ALMEIDA SILVA	36	3	10	49	1º	Classificado		
245	JACKELINE SIMONE DE ALMEIDA FRANÇA	24	0	10	34	2º	Classificado		

072 - 072 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILANTE - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO		
1137	ANDERSON PEREIRA DE LIMA	30	6	20	56	1º	Classificado		
710	DANIEL VITOR DA SILVA	24	12	10	46	2º	Classificado		
841	AMAURI MORAES DA CRUZ	18	6	10	34	3º	Classificado		
604	GUILHERME CAMPOS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado		

073 - 073 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO		
1036	ZENILDA DE FATIMA FERREIRA RIBEIRO	30	6	15	51	1º	Classificado		
1174	MICHELE CRISTINA DA SILVA	12	3	20	35	2º	Classificado		
613	ERINEIA JACOBI DE ALMEIDA	18	3	10	31	3º	Classificado		
416	DARLENE CRISTINA SANTOS DA SILVA	6	6	15	27	-	Desclassificado		
677	CELIA APARECIDA RODRIGUES	12	3	5	20	-	Desclassificado		
1042	MARIA CONCEICAO DOS SANTOS	12	0	5	17	-	Desclassificado		

074 - 074 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO		
585	IZABELA ELIDA DA SILVA LEITE	30	9	15	54	1º	Classificado		

075 - 075 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DA EDUCAÇÃO/PNE - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO		
263	ROSINETE DA GUIA DE CAMPOS	48	6	15	69	1º	Classificado		
360	MARCILENE ALMEIDA SILVA	30	12	15	57	2º	Classificado		
976	MARIA NEVES PEREIRA DA COSTA	18	3	15	36	3º	Classificado		
831	THATIANE CONCEICAO DA SILVA CAMPOS	0	6	15	21	-	Desclassificado		
978	MARCIELE JOANA DA SILVA	0	3	10	13	-	Desclassificado		

077 - 077 - PROFESSOR - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
414	JOYCE CRISTINA CORRÊA DA SILVA	4	4	8	35	-	51	1º	Classificado

078 - 078 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ASG - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO		
872	LEANA AURELIANA DOS SANTOS	12	3	10	25	-	Desclassificado		

079 - 079 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILANTE - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO		
109	JEAN NUNES DA SILVA	36	6	15	57	1º	Classificado		
308	JOHN LENNON ALMEIDA FERREIRA	36	6	15	57	2º	Classificado		
1019	EUCLIDES DA SILVA RONDON	24	6	20	50	3º	Classificado		
766	RAILTON XAVIER DA SILVA	12	9	25	46	4º	Classificado		
1159	EDVANDESON JOSÉ DA COSTA	24	6	15	45	5º	Classificado		
598	GERSON MARQUES DA SILVA	24	9	10	43	6º	Classificado		
786	JOVANIL DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	24	9	10	43	7º	Classificado		
991	NATANAEL BENEDITO DE SANTANA	12	6	20	38	8º	Classificado		
569	JOAO MIGUEL DE OLIVEIRA GUASSU	24	3	10	37	9º	Classificado		
998	JEFERSON PENTEADO PEREIRA	18	6	10	34	10º	Classificado		
1103	ROBSON SEBASTIAO DE ALMEIDA	6	6	20	32	11º	Classificado		
351	KLEBER ROGÉRIO DE ALMEIDA	12	3	15	30	12º	Classificado		
1165	LUCAS LUIZ DA SILVA	18	6	5	29	-	Desclassificado		
365	ELIZEU ALVES MOREIRA	12	3	10	25	-	Desclassificado		
1069	RODRIGO MANOEL DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado		

080 - 080 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO		
238	ADAIR SOARES DA SILVA RODRIGUES	48	6	5	59	1º	Classificado		
950	CAROLINE RANIELE DA SILVA LOUZDA	18	6	10	34	2º	Classificado		
967	MARIA DA GUIA RODRIGUES	12	3	10	25	-	Desclassificado		

45	GUIOMAR ANTONIA DA SILVA	6	6	10	22	-	Desclassificado			
151	ZILDA MARTINHA DE ARRUDA	6	6	10	22	-	Desclassificado			
367	BERENICE MARIA VENTURA	6	0	5	11	-	Desclassificado			
081 - 081 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DA EDUCAÇÃO/PNE - ROSÁRIO OESTE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**			
515	JOAO GABRIEL CARDOSO	36	9	10	55	1º	Classificado			
742	BRUNA MARIA VIANA MENDES	30	0	10	40	2º	Classificado			
083 - 083 - PROFESSOR - ROSÁRIO OESTE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	
484	BENIVALDO APARECIDO DE ALMEIDA	2	8	4	49	-	63	1º	Classificado	
1011	SOLANGE COSTA ALVES	4	6	8	42	-	60	2º	Classificado	
861	MARIA GORETT NUNES DE OLIVEIRA	10	4	6	35	-	55	3º	Classificado	
963	CIRLEI TEREZINHA DRESCH	2	6	4	42	-	54	4º	Classificado	
221	IZORAIDE LEMES	4	2	6	35	0,5	47,5	5º	Classificado	
897	ALCIONE ESTFE DA SILVA	8	4	6	28	-	46	6º	Classificado	
1068	EDIL AQUINA DAMACENO	6	4	6	28	-	44	7º	Classificado	
1035	ALDINEIDE MARIA OJEDA	4	4	8	28	-	44	8º	Classificado	
789	AMABYLLI TAINARA DOS SANTOS	4	6	6	28	-	44	9º	Classificado	
1043	EUZIMAR SANTOS BATISTA	2	2	4	35	-	43	10º	Classificado	
759	FABIANA DA SILVA PINTO	2	2	4	35	-	43	11º	Classificado	
1027	SIRLENE MARIA MALHEIROS	8	2	4	28	-	42	12º	Classificado	
085 - 085 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILANTE - ROSÁRIO OESTE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**			
663	DANIEL HENRICK SILVA MARTINS	30	9	15	54	1º	Classificado			
430	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	24	12	10	46	2º	Classificado			
318	JOILSON RODRIGUES ESPIRITO SANTO	12	9	15	36	3º	Classificado			
890	THIAGO ALVES DA SILVA	12	9	10	31	4º	Classificado			
20	RONALD VITOR ALVES DE MORAES	18	3	5	26	-	Desclassificado			
665	BRUNO MARLON MORAES FERREIRA	12	3	5	20	-	Desclassificado			
777	MARCO FERREIRA DA SILVA	0	3	15	18	-	Desclassificado			
932	ENEDIL NEVES FERREIRA	6	0	10	16	-	Desclassificado			
086 - 086 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA - ROSÁRIO OESTE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**			
519	DURCELINA MARIA BONDESPACHO SILVA	12	6	25	43	1º	Classificado			
520	LUCIANA MARIA DA SILVA	24	3	10	37	2º	Classificado			
087 - 087 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DA EDUCAÇÃO - ROSÁRIO OESTE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**			
1077	ELIANE FÉLIX DE FRANÇA	48	9	15	72	1º	Classificado			
891	PAULA GABRIELLE PEREIRA	24	3	15	42	2º	Classificado			
1177	MARGARIDA CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA	24	6	10	40	3º	Classificado			
815	CATARINE RAIZE DA SILVA LOUZADA	12	6	15	33	4º	Classificado			
916	LEANDRA ALVES DE ARRUDA DINIS	18	3	10	31	5º	Classificado			
147	MARIUZE RIBEIRO DA SILVA	24	0	5	29	-	Desclassificado			
110	ANDRESSA MARCILIO LEMES	12	6	10	28	-	Desclassificado			
548	LUCIANA DE ALMEIDA	6	3	15	24	-	Desclassificado			
088 - 088 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DA EDUCAÇÃO/PNE - ROSÁRIO OESTE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**			
830	KATIA MARIA LEMES TSUTSUI	18	6	10	34	1º	Classificado			
090 - 090 - PROFESSOR - ROSÁRIO OESTE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	
158	IVAMARA RIBEIRO DA COSTA	8	8	8	49	-	73	1º	Classificado	
213	MARIA MARTA SANTANA DE ARRUDA	4	6	6	56	0,5	72,5	2º	Classificado	
76	EDNALVA NUNES PEREIRA MULLER	6	6	6	49	0,5	67,5	3º	Classificado	
229	MARKELLIA PARENTE COIMBRA	6	2	4	42	0,5	54,5	4º	Classificado	
811	HELOANA MARIA TALARICO JACOB	4	4	6	35	0,5	49,5	5º	Classificado	
980	ENIGRACYE BATISTA DE ALMEIDA	2	4	6	35	-	47	6º	Classificado	
510	LEIDE MARIA DA SILVA MODESTO	0	2	6	28	0,5	36,5	7º	Classificado	
187	ADRIANY MÁRCIA CARDOSO DA SILVA	8	2	6	14	-	30	8º	Classificado	
727	ERICA REGINA DA SILVA	2	4	8	14	-	28	-	Desclassificado	
696	JUCELIA NUNES DE OLIVEIRA	4	2	2	7	0,5	15,5	-	Desclassificado	
091 - 091 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ASG - ROSÁRIO OESTE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**			
1135	IZAURA KETHYLIN DA SILVA CAMACHO	18	6	10	34	1º	Classificado			
566	MARIA EDVIRGES DAMASCENO	12	3	10	25	-	Desclassificado			
883	VALDICEIA MARIA GOMES	0	6	15	21	-	Desclassificado			
944	ANA HOMINIUKI	-	-	-	-	-	Desclassificado			
092 - 092 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILANTE - ROSÁRIO OESTE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**			
795	REGIS QUEIROZ DA COSTA	24	6	20	50	1º	Classificado			

989	WILTON GOMES DA SILVA	12	9	10	31	2º	Classificado			
093 - 093 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA - ROSÁRIO OESTE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**			
733	HELENA FERNANDES DA SILVA	6	3	15	24	-	Desclassificado			
735	MARIA ALICE DOS SANTOS	12	0	5	17	-	Desclassificado			
094 - 094 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DA EDUCAÇÃO - ROSÁRIO OESTE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**			
114	ROSIMARI DE ARRUDA PEREIRA	42	3	15	60	1º	Classificado			
118	FRANCIELA BRITO DA SILVA RONDON	30	9	15	54	2º	Classificado			
834	GLEICIMARA DE SANTANA	18	9	15	42	3º	Classificado			
388	GEISIELY ANA OLIVEIRA DE PADUA	18	9	15	42	4º	Classificado			
207	SIMONI DOMINGAS DE QUEIROZ	24	3	15	42	5º	Classificado			
785	JULLYA FERREIRA DE MATOS OLIVEIRA	18	9	10	37	6º	Classificado			
1168	MARÍA LÚCIA DE OLIVEIRA	18	3	15	36	7º	Classificado			
39	NAEEMA RODRIGUES ABEJERO	18	3	15	36	8º	Classificado			
738	JAQUELINE CONCEIÇÃO DA SILVA SOUZA	18	3	15	36	9º	Classificado			
136	EDIONE RIBEIRO BARBOSA DA SILVA	12	9	15	36	10º	Classificado			
1028	JUCYELLEN NEVES FERREIRA CAMPOS	18	3	15	36	11º	Classificado			
317	MARA CRISTINA DE ALMEIDA	12	3	20	35	12º	Classificado			
925	ARETHUSA DAS DORES OLIVEIRA SILVA	18	6	10	34	13º	Classificado			
584	LUCIANE NUNES DO PRADO	12	6	15	33	14º	Classificado			
1160	ATAILSON FERREIRA DA SILVA	18	0	15	33	15º	Classificado			
1158	JANINE BOTELHO DA SILVA	18	3	10	31	16º	Classificado			
216	CREIDIANE JESUS DE ALMEIDA	12	3	15	30	17º	Classificado			
1212	LORNNA PAOLA AMIKI	12	6	10	28	-	Desclassificado			
15	JANE ARIELE DA SILVA	6	0	20	26	-	Desclassificado			
394	PAULA CAROLINA PEREIRA LEITE	6	0	15	21	-	Desclassificado			
856	MAIARA PEREIRA DE OLVEIRA	12	3	5	20	-	Desclassificado			
210	MARCIA REGINA DA SILVA	6	6	5	17	-	Desclassificado			
1045	REGINA KATIA MARIA DE ALMEIDA	12	3	0	15	-	Desclassificado			
1148	EDAIL MADALENA DE SANT ANA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
1139	NATHALIA KEIKO DE OLIVEIRA TSUTSUI	-	-	-	-	-	Desclassificado			
1085	LORRAYNE MARIA CAMPOS ARAUJO	-	-	-	-	-	Desclassificado			
193	DEBORA IZABELLY FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado			
095 - 095 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DA EDUCAÇÃO/PNE - ROSÁRIO OESTE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**			
1100	LUCIANA DA CRUZ MESSIAS SANTO	12	3	15	30	1º	Classificado			
248	JAYNE ALVES DA SILVA	6	3	10	19	-	Desclassificado			
936	ANA CLÁUDIA BARBOSA GOMES	-	-	-	-	-	Desclassificado			
096 - 096 - PROFESSOR - ROSÁRIO OESTE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	
788	CLEIDE DE OLIVEIRA NOGUEIRA TRINDADE	8	2	4	35	-	49	1º	Classificado	
1150	DIRCELENE DE MATOS CORRÊA	2	10	6	28	-	46	2º	Classificado	
888	TIAGO LUCAS DA SILVA FIGUEIREDO	2	4	6	21	-	33	3º	Classificado	
097 - 097 - PROFESSOR - ROSÁRIO OESTE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	
652	ELAIR DE ASSUNÇÃO AGUIAR MALHEIROS	2	2	8	56	-	68	1º	Classificado	
1094	CLARA NYCOLE NORBERTO DE ARRUDA SILVA	2	8	4	42	-	56	2º	Classificado	
128	JOSIANE XAVIER FERREIRA SILVA	4	4	4	42	-	54	3º	Classificado	
1016	MALBA TAHANA DE MORAES GOMES	4	8	6	35	-	53	4º	Classificado	
166	GIRLENE CRISTINA DOS SANTOS	2	4	4	42	-	52	5º	Classificado	
1134	LAUDILENE DE OLIVEIRA TSUTSUI	4	6	6	35	-	51	6º	Classificado	
911	NILCE MARTA CORREIA	6	2	4	35	-	47	7º	Classificado	
1116	CREUNICE DA SILVA COSTA	0	6	6	35	-	47	8º	Classificado	
280	GISELLY BOTELHO THOMAZ DA SILVA	4	8	4	28	0,5	44,5	9º	Classificado	
782	GABRIELLA LUIZA AYRES QUINTINO	4	6	6	28	-	44	10º	Classificado	
461	JESSELMA APARECIDA FELIX DAS NEVES	4	2	8	28	-	42	11º	Classificado	
387	ALAINE PEREIRA	2	4	6	21	-	33	12º	Classificado	
771	KENIS APARECIDA DA SILVA CARDOSO	4	2	4	21	-	31	13º	Classificado	
750	MEYRE ASSUNÇÃO DE ALMEIDA PEREIRA	2	0	6	21	-	29	-	Desclassificado	
755	ELENIL MARTINS	2	4	4	14	-	24	-	Desclassificado	
1046	KATIA REGINA MARIA DE ALMEIDA	4	2	4	14	-	24	-	Desclassificado	
740	ELIEIDE IRENE DE LIMA	2	4	4	14	-	24	-	Desclassificado	
814	VALDIRENE MARIA ARRUDA DOS REIS	2	4	2	14	-	22	-	Desclassificado	
899	ZELIA XAVIER MARQUES DE FIGUEIREDO	2	4	6	7	-	19	-	Desclassificado	

098 - 098 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ASG - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
383	MÁRCIA APARECIDA AMIKI	24	9	10	43	1º	Classificado

099 - 099 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILANTE - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
797	ALCIDES HORTISSI MARTINS	0	3	15	18	-	Desclassificado

100 - 100 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1118	ARYADNNE LEMES PEREIRA	12	9	10	31	1º	Classificado
62	SONHA PINTO DE AGUIAR	6	0	15	21	-	Desclassificado
1166	SOELI ANTONIA DE QUEIROZ FRANCA PEREIRA	6	6	5	17	-	Desclassificado

101 - 101 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DA EDUCAÇÃO - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
977	BALBINA MARTINS PEREIRA DA CRUZ	36	6	5	47	1º	Classificado
581	MARINICE LEONARDA CORREA	24	6	5	35	2º	Classificado
1229	ANDRESSA KARINE BARBOSA FRANCO	12	0	10	22	-	Desclassificado
163	SIDMAR SILVA DE ALMEIDA FERREIRA	6	9	5	20	-	Desclassificado
167	DULCINEIA MARIA DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	Desclassificado

103 - 103 - PROFESSOR - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
832	RADILENE FRANÇA DA SILVA	2	4	2	35	-	43	1º	Classificado
349	LINDAMARA AMABILE CHAVES	0	2	4	28	-	34	2º	Classificado
266	AMANDA BORGES ESTEVES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

104 - 104 - PROFESSOR - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
80	EDNA OLIVEIRA DE SIQUEIRA KLIPEL	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

105 - 105 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ASG - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
542	RAFAELA CRISTINY DOS SANTOS	18	9	20	47	1º	Classificado
526	JOAO GUILHERME FERREIRA DE JESUS	0	3	10	13	-	Desclassificado

106 - 106 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILANTE - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
211	DIEGO JOSE CARDOSO DE OLIVEIRA	18	6	25	49	1º	Classificado
108	JULIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	30	3	10	43	2º	Classificado
1064	EDMAR JOSE DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	Desclassificado

107 - 107 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1233	LUDMYLLA PEREIRA DA COSTA	54	9	15	78	1º	Classificado
909	MONIQUE DAIANE E SILVA	36	3	15	54	2º	Classificado
140	ANA PAULA DE AMARANTE	36	6	10	52	3º	Classificado
94	EVERTON DANIEL GOMES DE ARAUJO	24	12	15	51	4º	Classificado
1146	RAFAELA AVELINA FERREIRA	24	6	10	40	5º	Classificado
403	LORENA VITORIA DA CRUZ MESSIAS MATOS	18	6	10	34	6º	Classificado
942	JESSYCA DA SILVA PINTO	12	3	15	30	7º	Classificado
873	TELMA BOTELHO DA SILVA	6	9	10	25	-	Desclassificado
796	ANNELLYSE CORRÊA MARTINS	6	6	10	22	-	Desclassificado
1205	LETÍCIA ALVES MOURÃO	12	3	5	20	-	Desclassificado
1044	DANIEL CARLOS DE JESUS HOELTGEBAUM	-	-	-	-	-	Desclassificado
1171	TATIELLY TIENE MATOS CORREA	-	-	-	-	-	Desclassificado

108 - 108 - ASSISTENTE SOCIAL - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
334	NEYLIANNE DE OLIVEIRA CONRADO	2	8	4	56	0,5	70,5	1º	Classificado
190	SIMONE DA SILVA COIMBRA	2	6	6	42	-	56	2º	Classificado
448	MARIA EDUARDA LANGUIDEY PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

109 - 109 - PSICÓLOGO - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
338	LAYNE MARIA PIRES DA SILVA	4	4	4	7	-	19	-	Desclassificado

110 - 110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
805	ELIZANGELA DA SILVA MARTINS ZARK	42	9	25	76	1º	Classificado
474	ELIANA NONATO DE CAMARGO	24	6	20	50	2º	Classificado
170	NELZALINA DOS SANTOS SILVA	24	3	5	32	3º	Classificado
927	DEJACIRA MOREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado
1186	LUIS JUNIOR LEITE DE JESUS	-	-	-	-	-	Desclassificado
304	BEATRYZ CRYSTINA NERY DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado
923	NAIARA MOREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado

111 - 111 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
227	ELTON ALEXANDRE DA SILVA	54	9	25	88	1º	Classificado
809	KARL BRENNER LEANDRO CARDOSO DE SOUZA	48	12	20	80	2º	Classificado
447	LUCIANO RODRIGUES SILVA	42	9	25	76	3º	Classificado
251	RENE LENO DA SILVA	42	9	15	66	4º	Classificado
898	LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA	36	9	15	60	5º	Classificado
670	ANDREIA MARIANA DA SILVA MALTA	24	9	25	58	6º	Classificado
804	ELIEL MARQUES DA SILVA	36	9	10	55	7º	Classificado
603	RODRIGO CEZAR ANTONIACOMI	24	15	15	54	8º	Classificado
1211	WILLIAN MAGALHÃES DE SOUZA	24	9	20	53	9º	Classificado
346	MAURI ALVES DE ROMA	36	3	10	49	10º	Classificado
372	BENEDITO ANTONIO DE ALMEIDA	24	0	25	49	11º	Classificado
24	CELSO ANTONIO DOS SANTOS	6	12	20	38	12º	Classificado
1014	REINALDO PEREIRA DE SOUZA FILHO	18	3	15	36	13º	Classificado
1000	JOSE FERREIRA BARBOZA	-	-	-	-	-	Desclassificado
836	MARIOZINHO DE ABREU	-	-	-	-	-	Desclassificado
533	EDIVAL BATISTA DA CRUZ	-	-	-	-	-	Desclassificado
1092	ROMILDO ROSA DE SOUZA PEREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado
86	GABRIEL MIX	-	-	-	-	-	Desclassificado

112 - 112 - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESPECIAL - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
44	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	48	12	20	80	1º	Classificado
466	MAIKON DOMINGOS DE OLIVEIRA BASTOS	48	6	20	74	2º	Classificado
1041	ENESIO BENEDITO SOUZA RAMOS	30	6	15	51	3º	Classificado
89	SWEDER BENEDITO RIBEIRO PINTO	-	-	-	-	-	Desclassificado
223	ANTHONY RODRIGUES SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado

113 - 113 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
801	FRANÇOYSE ALEXANDRA DE SOUZA SIARONIS HURTADO MARQUES	8	4	4	35	51	1º	Classificado
220	THAISSA DA COSTA TEODORO	8	4	4	35	51	2º	Classificado
756	FABIANE MARTA FERREIRA DE SOUZA	4	6	4	35	49	3º	Classificado
737	JUSSARA APARECIDA SAMPAIO AMARAL	6	4	4	35	49	4º	Classificado
233	SONIA FERREIRA	4	8	6	28	46	5º	Classificado
361	DANIELY VENTURA PEREIRA	0	4	4	35	43	6º	Classificado
252	MARINETE FATIMA DIAS DA SILVA	2	8	4	28	42	7º	Classificado
255	ISABELA MARIA DE ALMEIDA	6	2	8	21	37	8º	Classificado
1010	ANA CLARA ESCOBAR DIAS	2	6	6	21	35	9º	Classificado
563	VIRMA LUIZA DA SILVA	4	2	6	21	33	10º	Classificado
798	HIENARA TALIA DA SILVA	4	6	6	14	30	11º	Classificado
1126	ANA ABGAIR TAQUES DE ALMEIDA	2	4	6	14	26	-	Desclassificado

114 - 114 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
930	MARIA FERNANDA RIBEIRO MOTTA	48	3	15	66	1º	Classificado
748	DONIZETE RICARDO DA SILVA LOUZADA	30	6	20	56	2º	Classificado
344	RONAN JONAS RODRIGUES	24	3	20	47	3º	Classificado
982	RAFAEL HENRIQUE CORREA DOS SANTOS	18	9	15	42	4º	Classificado
912	RAFAELA JOYCE MELCHIOR	18	0	15	33	5º	Classificado
421	LEIDEMARA ANUNCIATO DA COSTA	-	-	-	-	-	Desclassificado

115 - 115 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1111	MARILY NORBERTO DA SILVA	36	9	25	70	1º	Classificado
915	DANIELLY APARECIDA DE LIMA	36	9	15	60	2º	Classificado
54	ATHIRSON DOS SANTOS MORAES	36	12	10	58	3º	Classificado
50	SHIRLEY MARIA DE ARAUJO	36	6	15	57	4º	Classificado
180	DANIELA DELIS DA SILVA	30	6	15	51	5º	Classificado
1065	KELVIN FELIPE ARRUDA DE SÁ	18	12	15	45	6º	Classificado
628	THARYKE ANDREYV BRIZOLA DA SILVA	30	3	10	43	7º	Classificado
545	JOÃO VICTOR DE JESUS ARRUDA	24	3	10	37	8º	Classificado
560	NATHALLY KAUANNE	18	9	10	37	9º	Classificado
1195	RAIMARA DA SILVA ALMEIDA	12	6	15	33	10º	Classificado
261	TAIZ DE MORAES SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado
443	THAIS MACHADO ZAMBAO REIS	-	-	-	-	-	Desclassificado

116 - 116 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1051	GERALDA MERCEDES DO COUTO	6	6	6	42	60	1º	Classificado
177	KATIANE DA SILVA BRAUM	4	2	6	42	54	2º	Classificado

168	EVA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	4	2	2	42	50	3º	Classificado	
979	FRANCISLAINE MEIRA DE ASSIS	6	4	4	35	49	4º	Classificado	
820	CÉLIA APARECIDA DE ALMEIDA	4	4	6	35	49	5º	Classificado	
973	MIRELLY DE OLIVEIRA SOUZA	6	2	4	35	47	6º	Classificado	
633	SANDRA BRIZOLA DOS SANTOS	6	2	2	35	45	7º	Classificado	
472	LUZIA CLAUDINHA DA COSTA	8	6	8	21	43	8º	Classificado	
1157	MÁRCIA APARECIDA ASSUNÇÃO	2	0	4	35	41	9º	Classificado	
256	DURCIENE APARECIDA DA GUIA CONCEIÇÃO	0	4	2	35	41	10º	Classificado	
576	APARECIDA ZELINHA DE ALMEIDA	4	4	4	28	40	11º	Classificado	
535	SANTINA MARQUES DE BRITO	2	4	6	21	33	12º	Classificado	
959	JUCILENE VITOR DA SILVA	2	4	6	21	33	13º	Classificado	
848	JUCIMARA CRESTINA DOS SANTOS	2	4	6	21	33	14º	Classificado	
562	SANDRA HALTUNCKE	2	2	6	21	31	15º	Classificado	
362	ALESSANDRA CRISTINA DA SIVA RIBEIRO	0	4	6	21	31	16º	Classificado	
512	ROSELAINE DA GUIA HURTADO	2	4	4	21	31	17º	Classificado	
749	DARCI SANTANA DA SILVA MAXIMIANO	0	4	4	21	29	-	Desclassificado	
26	DULCINEIA ARRUDA SILVA	2	2	4	21	29	-	Desclassificado	
284	MARCELA ALICE SANTOS GOMES	2	2	4	21	29	-	Desclassificado	
941	JOSELINA AGOSTINHA DA SILVA PINTO	0	2	2	21	25	-	Desclassificado	
300	ADRIANA FRANCISCA DE DEUS	4	2	4	14	24	-	Desclassificado	
1136	LEDIANE SUELEM DA SILVA ZATTAR MARTINES	4	2	4	14	24	-	Desclassificado	
138	SILEIDE CONCEIÇÃO DA SILVA	4	2	2	14	22	-	Desclassificado	
719	WANESSA FATIMA DE SOUZA	2	4	6	7	19	-	Desclassificado	
14	MARIA MONALIZA PAULA XIMENES	6	2	4	7	19	-	Desclassificado	
260	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	2	2	4	0	8	-	Desclassificado	
657	FABIOLA KATIUCHI COELHO BEZERRA	0	0	0	0	0	-	Desclassificado	
1084	ANGELICA DA SILVA SOARES	0	0	0	0	0	-	Desclassificado	
1169	DANIELY CRISTINA VITAL DA SILVA	0	0	0	0	0	-	Desclassificado	
1106	ZILDA SALLES BALDASSON	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1039	THAYS MARA APARECIDA DE ARRUDA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	

117 - 117 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	
905	MARCELA KARINE PRADO	6	0	8	42	56	1º	Classificado	

118 - 118 - ODONTÓLOGO - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1059	ISABELA MARIA FINGER	6	2	4	56	0,5	68,5	1º	Classificado
148	LUANA TALITA DELGADO DE PAULA	4	6	0	56	-	66	2º	Classificado
729	ALEX VICTOR OURIVES NINCE	4	8	4	49	-	65	3º	Classificado
699	MARCO DONATO MÔNACO DE ARAÚJO	8	8	6	42	-	64	4º	Classificado
476	GIOVANA AMARAL PONCIANO	8	6	6	42	-	62	5º	Classificado
824	ANDERSON SANTOS DE ALMEIDA FILHO	2	4	6	49	-	61	6º	Classificado
1216	MARLI RODRIGUES LEMEZ	4	2	4	49	0,5	59,5	7º	Classificado
130	MARCOS VINICIUS POMBO	6	4	6	35	-	51	8º	Classificado
546	MARIA CLARA DE BARROS NOGUEIRA	6	6	4	35	-	51	9º	Classificado
720	ELEN CRISTINA DA SILVA DALLA LÍBERA	8	4	0	35	0,5	47,5	10º	Classificado
9	MARCELLY CAMPOS DE LIMA	6	2	8	28	-	44	11º	Classificado
854	LUCAS GRANADA GODOES DE SOUZA	2	6	4	21	-	33	12º	Classificado
1234	HELBERT SÁ DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
240	HELEN THAIS BARBOSA JUIZ	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

119 - 119 - FARMACÊUTICO - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
486	JÉSSICA SANTOS STEVANATO	4	2	4	42	-	52	1º	Classificado
807	JAQUELINE RODRIGUES SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1049	EMILLY HADASSA LOPES E SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

120 - 120 - PSICÓLOGO - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
917	ANA PAULA DE MIRANDA FERREIRA	6	2	4	21	0,5	33,5	1º	Classificado

121 - 121 - MÉDICO - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
423	SERGIO APARECIDO GARCIA PADILHA	6	10	8	49	-	73	1º	Classificado
441	VITOR HIROSHI NUNES MOTIZUKI	10	10	6	42	-	68	2º	Classificado
552	GABRIELA AMANDA DA SILVA	10	8	6	35	-	59	3º	Classificado
536	BRUNO GONÇALVES TAMELINI	2	8	6	42	-	58	4º	Classificado
412	KAROLINY MENDES DA SILVA	8	10	2	35	-	55	5º	Classificado
198	WILLER DA CRUZ ZAGHETTO	8	10	8	28	-	54	6º	Classificado
440	JOAQUIM MIGUEL NETO	6	10	2	35	0,5	53,5	7º	Classificado
694	ADRIANA PATRICIA DA SILVA	8	8	8	28	-	52	8º	Classificado
763	PRISCILA EVANGELISTA DE LIMA	8	10	8	21	-	47	9º	Classificado
645	JESSICA MARCH HEIDEMANN	4	4	2	35	-	45	10º	Classificado
199	EDNEIA LUCIA BATISTA PANTALEÃO	4	0	8	28	-	40	11º	Classificado
53	DÉBORA LINSBINSKI PEREIRA	-	-	-	-	1	1	-	Desclassificado
587	AGEU MARTINS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

1167	DEBORAH GOMES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
751	ANA VITÓRIA ROBERTO FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
568	MARILLIS MESQUITA GONCALVES DE ARRUDA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
651	NAYARA GOERCK DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

122 - 122 - ENFERMEIRO PADRÃO - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
8	IZABEL CRISTINA LEITE	6	10	6	56	-	78	1º	Classificado
1054	JANE MARIA DA SILVA FONSECA	8	4	8	56	-	76	2º	Classificado
827	MICHELLI FUJII KIMURA ASSUNÇÃO	6	10	2	56	-	74	3º	Classificado
250	JAIME HUMBERTO ALVES PEREIRA	8	4	6	56	-	74	4º	Classificado
242	JULIANA FERREIRA MAGALHÃES	8	10	6	49	-	73	5º	Classificado
172	KAROLINNE ROMA AMIKI	6	8	8	42	-	64	6º	Classificado
956	KATARINY JULIA ORMOND	6	2	6	49	-	63	7º	Classificado
1175	JESSICA AMANDA DA CRUZ GURKA	6	6	8	42	-	62	8º	Classificado
627	KETINY KELLEN DA SILVA AMORIM	8	6	6	42	-	62	9º	Classificado
590	ANGELA MARA BRUGNAGO AYALA	2	6	4	49	-	61	10º	Classificado
135	ANDRÉIA DA SILVA FONTES	8	6	4	42	-	60	11º	Classificado
345	ADRIELY FERREIRA RODRIGUES	6	8	4	42	-	60	12º	Classificado
40	WELLINGTON HERNAN PEREIRA GRIGGI	4	6	8	42	-	60	13º	Classificado
99	PATRYCIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA COSTA PONDÉ	6	2	6	42	-	56	14º	Classificado
225	GRACIETH GONÇALVES DA SILVA QUEIROZ	8	2	4	42	-	56	15º	Classificado
480	PATRICIA CAROLINA ANTUNES DE ARRUDA	6	2	6	42	-	56	16º	Classificado
171	TAYARA ANUNCIATO DA COSTA	4	6	4	42	-	56	17º	Classificado
239	LEIDIANNY STOFFEL DA COSTA	4	8	8	35	-	55	18º	Classificado
302	ANALY SILVA SOUZA	4	4	4	42	-	54	19º	Classificado
336	EMANNUELLEY ALINE SILVA VIEIRA	6	2	4	42	-	54	20º	Classificado
527	GISLAINE APARECIDA DE LIMA	6	0	4	42	-	52	21º	Classificado
933	LIGIA MARA DOS SANTOS LENTE	6	2	2	42	-	52	22º	Classificado
201	ELIAMARA ARRUDA DOS SANTOS	4	6	6	35	-	51	23º	Classificado
253	ANGÉLICA DA CRUZ MESSIAS MATOS	4	4	6	35	-	49	24º	Classificado
920	ISABELA RUYANE DA SILVA	2	6	6	35	-	49	25º	Classificado
573	NAIRA BONFIM GOMES	4	2	6	35	-	47	26º	Classificado
1194	LUCIMAR APARECIDA PEDROSO DO AMARAL	2	4	4	35	-	45	27º	Classificado
254	JULIANA OLIVEIRA RIBEIRO TAQUES	4	8	4	28	-	44	28º	Classificado
612	TAYNE PAULA DE ALMEIDA	4	4	8	28	-	44	29º	Classificado
444	TACIANE DOS SANTOS VALÉRIO	2	4	8	28	-	42	30º	Classificado
1209	KARINE FERREIRA DA SILVA	6	4	8	21	-	39	31º	Classificado
1018	GILSON NEI XAVIER	0	6	4	28	-	38	32º	Classificado
1083	CINTHYA LAISE DOS SANTOS CARVALHO	6	4	4	21	-	35	33º	Classificado
987	ALICIA FERREIRA MEIRA	2	4	2	21	-	29	-	Desclassificado
561	ÁVILA FERREIRA DE ASSIS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
241	MARINALVA CAMPOS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
876	CILEIDE MARQUES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
169	ERICA MARQUES DE ABREU	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
189	HELTON DOS SANTOS RAMOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1081	ADELIAN PEREIRA MESSIAS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
37	JOSIANI MARIA DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
206	WESLLEY ANDRADE E SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
11	CARINE MENDES DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
3	AILSON HENRIQUE MOURA GOMIDES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
178	BRUNA DOS SANTOS GARCEZ	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
380	ALINE DIAS ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

123 - 123 - FISIOTERAPEUTA - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
205	BRUNA CAROLINI DE MESQUITA SANTOS	8	8	6	42	-	64	1º	Classificado
36	CAROLINA VERONICA DE PAULA	6	6	6	42	0,5	60,5	2º	Classificado
607	DANILA CORREA DA SILVA	2	4	4	42	0,5	52,5	3º	Classificado
34	IGOR AMORIM DA VEIGA LIMA	6	8	6	21	-	41	4º	Classificado
893	THIAGO BORGES DE CARVALHO	2	2	4	28	-	36	5º	Classificado
1237	KATHLEEN PRISCILLA SANTOS DE CAMPOS	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Desclassificado
323	FERNANDA DIAS SANCORE	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
329	LARISSA LUCIANE SILVA CONCEIÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

124 - 124 - BIOQUÍMICO - ROSÁRIO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
494	THIAGO CESAR MOREIRA	4	8	8	63	1	84	1º	Classificado
156	NATALIA DA SILVA SOUZA	6	4	8	35	-	53	2º	Classificado
157	ANDREIA SILVA DUARTE	6	4	6	28	0,5	44,5	3º	Classificado
154	KAMILLE DE ALMEIDA VIDRAGO	8	4	6	21	-	39	4º	Classificado
132	DEMIR SANTOS LEMES	0	4	4	28	-	36	5º	Classificado
1172	KARINE GABRIELY NUNES DA SILVA	6	4	6	14	-	30	6º	Classificado

945	MARLY PINTO DE MATOS	-	-	-	-	2	2	-	Desclassificado
153	THIAGO PINHO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
125 - 125 - NUTRICIONISTA - ROSÁRIO OESTE									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
1096	GRACIELA FERREIRA DE SOUZA	8	8	2	49	-	67	1º	Classificado
1228	LEIDIANA SANTOS LIMA	2	4	2	35	-	43	2º	Classificado
1176	RICARDO NOETZOLD	4	6	4	28	-	42	3º	Classificado
33	ALINE DIAS DA SILVA	8	4	6	21	-	39	4º	Classificado
28	EMILLY MARIA BORGES DA SILVA	8	4	2	21	-	35	5º	Classificado
586	EMANUELLI CRISTINA MACEDO MAGE-DANZ	2	6	6	14	-	28	-	Desclassificado
1170	KELLY REGINA MORAES SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
392	NATHAN LUCAS FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
127 - 127 - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESPECIAL - ROSÁRIO OESTE									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**		
487	EDSON SIMÃO DE LIMA	36	9	15	60	1º	Classificado		
1206	MARCINDO RODRIGUES LEMES	24	6	15	45	2º	Classificado		
880	JOÃO LUIZ VALWERDE	0	3	10	13	-	Desclassificado		

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rosário Oeste/MT, 26 de julhode 2022.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

DOUGLAS BOTELHO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **"Prestação de Serviços futura e fracionada de FOTOCÓPIAS PRETA E BRANCA, COLORIDA, ENCADERNAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO, em atendimento as Secretaria Municipal de Salto do Céu-MT",** conforme discriminação/especificação no Termo de Referência ANEXO I deste Edital, por um período de 12 meses

VENCEDORA: TAISA LOPES DOS SANTOS EIRELI-ME CNPJ: 22.069.481/0001-24

PERÍODO: 26/07/2022 à 26/07/2023.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira –

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO 045/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a Seleção de **MELHOR PROPOSTA** objetivando a contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados, sendo: **CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA, VESTIÁRIO E PISTA DE CAMINHADA NO CAMPO DE FUTEBOL - ESTÁDIO MUNICIPAL GILSON MACHADO** de Salto do Céu-MT, conforme anexos e Especificações Técnicas constantes da **Tomada de Preços nº 007/2022.**

CONTRATADA: TAVARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 26.828.206/0001-06

PERÍODO: 25/07/2022 à 25/04/2023

VALOR: R$ 1.103.066,87 (um milhão e cento e três mil e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2022

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Inexigibilidade nº 005/2022, para **CONTRATAÇÃO DE SHOW DO GRUPO MUSICAL STILLO POP SOM COM DURAÇÃO ESTIMADA DE 03H00MIN NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2022, DURANTE O EVENTO DO 15º FESTIVAL DE PESCA, QUE SERÁ REALIZADO NO SALTO MAGESSI LOCALIZADO NO MUNICIPIO SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.**

Santa Rita do Trivelato - MT, 28 de julho de 2022.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DO GRUPO MUSICAL STILLO POP SOM COM DURAÇÃO ESTIMADA DE 03H00MIN NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2022, DURANTE O EVENTO DO 15º FESTIVAL DE PESCA, QUE SERÁ REALIZADO NO SALTO MAGESSI LOCALIZADO NO MUNICIPIO SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: **N. DA SILVA PERIN**

CNPJ: 46.241.184/0001-82.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

HOMOLOGO.

Santa Rita do Trivelato – MT, 28 de julho de 2022.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE TI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 004/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 004/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2022

Em cumprimento às determinações do Senhor EGON HOEPERSPrefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 0499/2021 resolve:

TORNAR PÚBLICO:

O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, que vierem a vagar no quadro de servidores do Município de Santa Rita do Trivelato, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO REDE EDUCACIONAL – MERENDEIRA	NASCIMENTO	NPO	CLAS
1	VANIA APARECIDA ARECO CORONEL	05/06/1985	9	CLAS
2	MARINE DA SILVA GOMES	08/04/1998	8	CLAS
	ALINE PEREIRA DA SILVA TSCHAM	09/02/1986	NÃO COMPARECERAM	
	FLAVIANA CAETANO LIMA OLIVEIRA	17/01/1990		
	GILVANIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	22/11/1976		
	RONALDA BARROS DA SILVA	04/10/1985		
	TAINARA ALVES BELÉM DE ALMEIDA	03/08/1996		

	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO REDE EDUCACIONAL – MERENDEIRA – ZONA RURAL	NASCIMENTO	NPO	CLAS
1	NAHANE GAUDENCIA DE ALMEIDA SILVA	30/08/1993	10	CLAS
2	SILVANA FRANCISCA DA SILVA CORREA	15/02/1974	9	CLAS
3	GEISIARA DA SILVA DOS SANTOS	09/02/1991	9	CLAS
	MARILENE DA SILVA SIMPLÍCIO	29/11/1966	NÃO COMPARECEU	

	AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR	NASCIMENTO	NPO	CLAS
1	FABIANE MARIA PEREIRA	29/12/1997	10	CLAS
2	IVONE DA SILVA ALMEIDA	27/01/1984	9	CLAS
	JOSEVANE APARECIDA RODRIGUES	01/03/1995	NÃO COMPARECEU	

	AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR– ZONA RURAL	NASCIMENTO	NPO	CLAS
1	TATIANE LOURENÇO DOS SANTOS	31/03/1998	10	CLAS
2	GISLAINE APARECIDA DE ARRUDA SOUZA RODRIGUES	30/03/1999	10	CLAS
3	DANIELLI ERNESTINA DE CARVALHO DO CARMO	30/12/1999	10	CLAS
4	WANELMA DA SILVA SOUSA DE MORAIS	22/01/2002	10	CLAS
5	MAILDE PEREIRA LIMA	07/08/1971	7	CLAS
6	EDILENE PEREIRA RODRIGUES	22/11/1982	3	REP

	AGENTE DE VIGILÂNCIA EDUCACIONAL – ZELADOR DE PATRIMÔNIO	NASCIMENTO	NPO	CLAS
1	CICERO ROBERTO DAMASCENO MARQUES	19/12/1977	NÃO COMPARECERAM	
2	GEILSON CEBALHO DA SILVA	07/05/1982		
3	JOSIELEN DE SOUZA MOREIRA	24/09/1994		
4	MARIANA RENE MELO DE OLIVEIRA	08/10/1999		

	AGENTE DE VIGILÂNCIA EDUCACIONAL – ZELADOR DE PATRIMÔNIO – ZONA RURAL	NASCIMENTO	NPO	CLAS
1	FRANCISCO ASSIS DA ROCHA DE MELO	04/11/1995	10	CLAS

	ASSISTENTE SOCIAL – ZONA RURAL	NASCIMENTO	NPO	NPD	MF	CLAS
1	SIMONE DA SILVA COIMBRA	27/03/1978	3	7,1	5,05	AP
2	ANA LÚCIA ALVES DA CUNHA BERNEGOZZI	06/04/1965	5	3,6	4,3	REP
3	ARIANE CRISTINA LUCIANO	18/09/1987	4	4,9	4,45	REP
	ANDRESSA NILRA RONDON DO NASCIMENTO	25/05/1994	NÃO COMPARECERAM			
	DÉBORA FREIRE RIBEIRO DE AZEVEDO	16/10/1976				
	EVA DE JESUS SOUZA DE MORAES	20/09/1978				
	JOSIANE SOBRALINO TORRES	22/01/1986				
	LAURA CRISTIANE FERREIRA DE CASTRO	10/04/1981				
	MEIRE REJANE DE JESUS SILVA	24/11/1976				
	NEUZA MARIA BARBOSA BERTELLI	10/07/1964				

	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NASCIMENTO	NPO	CLAS
1	LEANDRO CARDOSO DE OLIVEIRA	29/01/1983	10	AP
2	IVONE DA ROCHA DE MELO	12/11/1993	10	CLAS
3	ADELSON DOMINGOS DE PINHO	22/04/1995	10	CLAS
4	JOSÉ DIOGO HERCULINO COUTINHO	29/11/1999	10	CLAS
5	DAYANE ERNESTINA DE CARVALHO	21/02/2001	9	CLAS
6	MICHELI RODRIGUES DIAS	01/05/2004	9	CLAS
7	CLEUZINETE LEMOS DA SILVA MARQUES	29/04/1977	8	CLAS
8	MARIA MIKAELLE DE OLIVEIRA SANTOS	06/01/1991	8	CLAS
9	SUELY LUIZA DA SILVA	04/02/1973	6	CLAS
10	LUCIANO PAULO DE ARRUDA DE PINHO	13/08/1979	4	REP
11	ANA CLÁUDIA MARTINS KLEHM	21/11/1997	NÃO COMPARECERAM	

12	ELIZEU OLIVEIRA DE PINHO	07/10/1997	
13	GABRIEL LARA MONTENEGRO RODRIGUES	26/03/1995	
14	GABRIEL NERES DIAS	31/01/2004	

	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL	NASCIMENTO	NPO	CLAS
1	DARLAN PEREIRA LIMA	28/09/1988	10	CLAS
2	PATRICIA DE MATOS SOUZA	07/08/1994	7	CLAS

	EDUCADOR FÍSICO	NASCIMENTO	NPO	NPD	MF	CLAS
2	GERALDO STORER	22/10/1975	4	7,3	5,65	CLAS
1	EDVALDO JARDIM DE SOUZA	03/01/1983	NÃO COMPARECEU			

	ENFERMEIRO	NASCIMENTO	NPO	NPD	MF	CLAS
1	ARIANE LEITE NASCIMENTO	12/06/1987	8,00	6,90	7,45	CLAS
2	MIKAELLA SOARES DEIFELD	26/11/1996	6,00	6,80	6,40	CLAS
3	TAIANE CRISTINA DA SILVA BRITO	15/07/1995	6,00	6,20	6,10	CLAS
4	SALETE BARBOSA DOS SANTOS	30/06/1997	4,00	6,50	5,25	CLAS
5	AILSON HENRIQUE MOURA GOMIDES	05/03/1998	NÃO COMPARECERAM			
6	ALICE MIRANDA PALHETA	18/06/1996				
7	CAMILA SILVA PINTO	21/12/1994				
8	CHARNILSON VALE DE FREITAS	11/06/1989				
9	ELY ANE CARNEIRO MARTINS	30/08/1972				
11	FABRICIA GOMES DA SILVEIRA	29/01/1994				
12	FERNANDO ALVES DOS SANTOS	24/01/1998				
13	ISMAILLA ROCHA DA SILVA	15/06/1991				
14	LUCINEIDE DOS ANJOS	26/02/1969				
15	MICHELI MARTENDAL SANTOS	17/04/1999				
16	MURILO GABRIEL MACHADO	13/03/1995				
17	TAMARA SANTOS BARCELOS	23/05/2000				

	ELETRICISTA PREDIAL	NASCIMENTO	NPO	CLAS
1	CLEITON DA SILVA PEREIRA	16/11/1997	7	CLAS
	JOSE MARCIEL CANDIDO DA SILVA	19/05/1991	NÃO COMPARECERAM	
	SILVINO PIRES	18/10/1987		

	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	NASCIMENTO	NPO	CLAS
1	WANESSA TEIXEIRA DA SILVA	20/10/1981	7	CLAS
2	EVANICE SILVA SOUZA	24/07/1993	6	CLAS
3	FRANCIANE DA SILVA TRINDADE	29/04/1979	5	CLAS
4	CRISTIANO MIRANDA	10/06/1982	5	CLAS
5	RENILDO PEREIRA SANTOS	17/04/1986	5	CLAS
6	JOÃO PAULO DE MEDEIROS DELUQUI	24/06/1991	5	CLAS
7	ADALBERTO LUCIANO ROCHA MORINIGO	19/01/1984	4	REP
8	SANDRA REGINA RODRIGUES DA SILVA	26/05/2004	4	REP
9	ASSIS RODRIGUES LOIOLA	26/09/1990	3	REP
	ANDRESSA KAROLINE DE OLIVEIRA LEOBA	11/01/1991	NÃO COMPARECERAM	
	BARBARA NAZARÉ PADILHA OLIVEIRA	10/04/1998		
	ETIENE PAES RODRIGUES DA SILVA	22/11/1998		
	FABIANA DA SILVA	22/03/1994		
	IVANETE DA SILVA LIMA	17/10/1987		
	JULIANA ROCHA DE CAMARGO	06/06/1997		
	SUZANA ROCHA DE CAMARGO	16/10/1999		
	TALITA GOMES TORRES	17/09/1993		
	ACÁSSIO MARQUES NOGUEIRA DE SOUZA	10/05/1991		

	MOTORISTA CAT “C”	NASCIMENTO	NPO	NPP	MP	CLAS
1	ARISTEU TSCHAM	17/10/1956	6	9,66	7,83	CLAS

	MOTORISTA CAT “D”	NASCIMENTO	NPO	NPP	MF	CLAS
1	WALDINEY FRANCISCO PINTO	21/08/1980	10	9,66	9,83	AP
2	DIRLAN BORGES ARRUDA	09/04/1989	9	9,83	9,41	AP
3	HERMINIO SOUSA FERREIRA	07/03/1968	9	9,5	9,25	CLAS
4	ALDAIR DE ARRUDA FERREIRA	04/03/1990	9	9,5	9,25	CLAS
5	VALDEIR ARRUDA FERREIRA	01/03/1980	8	9,5	8,75	CLAS
6	BRUNO PIRES DA COSTA	23/11/1990	7	9,83	8,41	CLAS
7	VALDIR ETMUNDO LOHMANN	10/05/1972	7	9,66	8,33	CLAS
8	VALDECIR DALMOLIM	09/04/1961	6	9,16	7,58	CLAS
9	ROGERIO RICARDO MOTTA DE SIQUEIRA	12/09/1974	4	0	2	REP
	ABRAÃO DA CONCEICAO DA SILVA	14/02/2000	NÃO COMPARECERAM			
	FLÁVIO FONSECA DE JESUS	13/04/1983				
	GEDEANN DAMIÃO DOS SANTOS	14/11/1987				
	JOSIMAR DA LUZ	31/07/1967				
	POELLENBERG ADIVINCULA DA SILVA	02/06/1984				
	WAGNER LEMES DA SILVA	17/10/1981				

MOTORISTA ESCOLAR – ZONA RURAL	NASCIMENTO	NPO	NPP	MF	CLAS
1 ROSEMILDO SILVA DE ARAUJO	19/07/1976	9	9,83	9,41	CLAS
2 BENEDITO MARTINS DE OLIVEIRA NETO	02/04/1968	7	10	8,5	CLAS
3 SEBASTIAÕ SILVA DE ARAUJO	05/05/1973	7	9,66	8,33	CLAS
4 CLAUDIO VEDOVATO DOS SANTOS	26/03/1980	5	9,83	7,41	CLAS

OPERADOR DE MAQUINAS CAT “C, D OU E”	NASCIMENTO	NPO	NPP	MF	CLAS
2 WEBERSON PIRES DA COSTA	03/11/1993	8	10	9	AP
1 WELLINTON APARECIDO ÁVILA SILVA	27/07/1990	8	9,66	8,83	AP

PROFESSOR DE DANÇA NÃO HABILITADO	NASCIMENTO	NPO	CLAS
1 SAMOEL ALVES DA CRUZ	31/12/1965	2	REP
NATAN DE SOUZA VARELA	16/01/1992	NÃO COMPARECEU	

PROFESSOR DE MUSICA/FANFARRA NÃO HABILITADO	NASCIMENTO	NPO	CLAS
1 WEBERSON SIQUEIRA DE MELO	12/05/1991	6	CLAS

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU CIÊNCIAS	NASCIMENTO	NPO	NPD	MF	CLAS
1 FERNANDO VIEIRA BORGES	11/01/1992	5	6,6	5,8	CLAS
2 DONIZETE SORES DOS SANTOS	07/09/1989	3	8,5	5,75	CLAS
3 LISSANDRA SANTANA SAMPAIO	24/05/1997	NÃO COMPARECEU			

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	NASCIMENTO	NPO	NPD	MF	CLAS
1 REGIANE FRANCIELI BONINI	16/12/1987	7	5,2	6,1	CLAS

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM HISTORIA	NASCIMENTO	NPO	NPD	MF	CLAS
1 EDINÉIA SILVA DA LUZ	23/03/1983	4	6,2	5,1	CLAS

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM INFORMÁTICA OU SUPERIOR EM INFORMÁTICA.	NASCIMENTO	NPO	NPD	MF	CLAS
3 MARCELINO BATISTA COSTA	25/03/1991	5	7,8	6,4	CLAS
1 CLAYTON ANIBAL PINHEIRO DE MIRANDA	08/08/1990	NÃO COMPARECERAM			
2 EZEQUIAS SILVA DOS SANTOS	18/04/1985				

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA	NASCIMENTO	NPO	NPD	MF	CLAS
1 FERNANDA FERNANDES NUNES	05/07/1993	NÃO COMPARECERAM			
2 MICHELE GADIOLA	23/06/1981				

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	NASCIMENTO	NPO	NPD	MF	CLAS
3 LEILA APARECIDA BISPO	13/05/1982	4	6,7	5,35	CLAS
1 GILBERTO ANTÔNIO DINIZ	24/09/1980	NÃO COMPARECERAM			
2 HOZANI OKADA DE MOURA OLIVEIRA	30/07/1976				

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL	NASCIMENTO	NPO	NPD	MF	CLAS
1 IVANILDA DE FATIMA VIDAL	10/09/1988	3	7,3	5,15	CLAS
2 ROZINETE DE ALMEIDA	14/08/1974	3	4,3	3,65	REP
3 SILVANIA SILVA DE ARAUJO	03/12/1976	3	1,9	2,45	REP
CAROLINE RAMOS CARDOSO	09/12/1993	NÃO COMPARECERAM			
FRANCISCA JARDÊNIA ALMEIDA RIBEIRO	19/07/1994				
GONÇALINA MARTINS DOS SANTOS	05/06/1968				
JULIANE DE OLIVEIRA	07/06/1986				
NARA KETHILIN FRANÇA SILVA	20/02/1993				
ROSA MARIA MOREIRA MACHADO	08/08/1977				
TAMIRES CAVALCANTE DA SILVA ANDRADE	04/08/1993				

TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL – AUXILIAR DE BIBLIOTECA	NASCIMENTO	NPO	CLAS
1 ROSANE FERREIRA DUFFCK	04/04/1980	5	CLAS
2 LUZIA CEZARIA DE FRANÇA OLIVEIRA	20/09/1983	5	CLAS
3 MILENA RAMOS DA SILVA	18/08/1997	5	CLAS
4 ANTONIA DE SOUSA RODRIGUES	20/09/1988	4	REP
5 ROSEVANY FERREIRA DOS SANTOS CAMPOS	03/04/1982	4	REP
6 TEODOZIA KOSS	11/09/1955	4	REP
7 APARECIDA SIMONE MENDES DA SILVA	18/01/1999	3	REP
8 BENEDITA FERREIRA DE AQUINO	11/11/1993	3	REP
9 ENEIDE LEMES E SILVA	12/08/1978	2	REP
EDJANARA LARA DE ALMEIDA	05/06/2002	NÃO COMPARECERAM	
MICHELLE MARIA BORGES	25/08/1987		
ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA	04/06/1994		

TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	NASCIMENTO	NPO	CLAS
1 GABRIEL HENRIQUE DE CAMPOS FERREIRA	20/05/2002	1	REP
2 GIAN CARLO AUGUSTO PEREIRA DE CAMPOS	23/08/1998	-	NÃO COMPARECEU

TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL – SECRETARIA ESCOLAR	NASCIMENTO	NPO	CLAS
1 RAQUEL FRANÇA DE SOUSA	25/12/1985	9	CLAS
2 GIRLANE ZANOTELLI DE ATHAYDE	23/07/1985	7	CLAS

3	ANDRIELY APARECIDA BORGES	16/07/1986	7	CLAS
4	WILDSON ALVES ANUNCIACAO	25/03/1989	7	CLAS
5	IGOR DOS SANTOS ARAÚJO	25/08/1997	6	CLAS
6	CAROLINE SORGETZ PEREIRA	04/10/1999	6	CLAS
7	IWYELLIN THALIANY DA SILVA FLORES	25/03/1993	5	CLAS
8	CLEONICE DE ALMEIDA DA SILVA	10/01/1985	4	REP
9	ELIANE LAZARA DAS NEVES ALVES KLOS	06/02/1989	4	REP
10	LUANA VAZ EUZEBIO	31/08/2000	DESCLASSIFICADA	
	AUREA NASCIMENTO CLEMENTINO PIMENTEL	24/09/1995	NÃO COMPARECERAM	
	BARBARA MARQUES NOBEL DE OLIVEIRA	26/07/1999		
	CAROLINE TOLEDO DE SOUZA	14/06/1987		
	GABRIELLA OLEINIK	08/04/1998		
	INGRID EVANGELISTA MAGALHÃES DE SOUZA	12/01/2002		
	MARCUS VINÍCIUS DA SILVA RODRIGUES	18/03/1989		
	THAIS GABRIELLY DE SOUZA SILVA	30/06/2003		

TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL – SECRETARIA ESCOLAR – ZONA RURAL		NASCIMENTO	NPO	CLAS
1	ANGELICA MARIA DA SILVA	12/02/1987	7	CLAS
2	IVANILDA JUSTINO DA SILVA	08/10/1982	6	CLAS
3	LUCIANO DE OLIVEIRA SANTOS	02/09/1995	NÃO COMPARECEU	

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – MONITOR – ZONA RURAL		NASCIMENTO	NPO	CLAS
1	PAOLA FERNANDA DOS SANTOS	27/06/1997	5	CLAS
2	NAUANDERSON FERREIRA SOUSA	09/10/2003	5	CLAS
3	BIANCA DA SILVA GOMES	27/07/1998	4	REP
4	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA	23/07/1986	3	REP
5	YASMIN DE ALMEIDA	25/08/1999	3	REP
6	BRENDA PEREIRA DIAS PRADO	14/03/2002	NÃO COMPARECERAM	
7	JENIFER KARINE CARVALHO DE MELO	27/10/1992		
8	JOSIANE ALMEIDA DA SILVA	09/09/1978		
9	NAYANA MAGDA SILVA	15/12/1990		

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		NASCIMENTO	NPO	CLAS
1	GILVANEIDE MARIA DE JESUS SILVA	28/04/1980	6	CLAS
2	SILVANIA MARIA DA SILVA SANTANA	01/09/1977	5	CLAS
3	DAIANE BATISTA DOS SANTOS	19/08/1991	4	REP
4	GISELE ATENIZA DA SILVA	29/04/1989	4	REP
5	THAIS APARECIDA SOUZA CASSIANO	16/03/2001	4	REP
6	JUCILENE SANTOS RIBEIRO	25/12/1978	3	REP
7	SHEILA BETÂNIA PINHEIRO EVERTON AMORIM	28/06/1977	3	REP
8	TATIANE GOMES JARDIM	21/11/1982	3	REP
9	MIRALVA VERÔNICA MARTINS	11/06/1982	2	REP
10	CAROLINA SANTOS ALIXANDRE	18/05/1999	NÃO COMPARECERAM	
11	IVANY BATISTA DA SILVA	21/07/1979		
12	ANDERSON ARAÚJO SOUSA DE FRANÇA	18/11/1982		

TÉCNICO EM RADIOLOGIA		NASCIMENTO	NPO	CLAS
1	ALESSANDRA CRISTINA E SILVA	03/07/2000	NÃO COMPARECERAM	
2	LUCINEIA MATOS DA SILVA	24/01/1986		
3	LUIZ FERNANDO DE SOUZA SILVA	24/05/1993		
4	MARCELLO DE ALMEIDA E SILVA	18/11/1985		

ZELADOR DE LIMPEZA		NASCIMENTO	NPO	CLAS
1	DILENE FRANCA BORGES DE PINHO	20/10/1998	10	AP
2	EVA PATRICIA GONÇALVES DA SILVA	20/10/1998	10	CLAS
3	JAINE SOUSA DA SILVA	28/04/1992	10	CLAS
4	JÉSSICA MACIEL SOUSA	10/09/2001	10	CLAS
5	ELIZABETH ELZA DA SILVA	09/07/1963	7	CLAS
6	MARIA DE FÁTIMA SOUSA ALVES	13/09/1994	NÃO COMPARECERAM	
7	ROSIANE PAES RODRIGUES DA SILVA	05/01/1997		

Santa Rita do Trivelato – MT, 27 de julho de 2022.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

_____

CAMILA TAQUES FERREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

NPP- NOTA PROVA PRÁTICA
NPO - NOTA PROVA OBJETIVA
NPD - PROVA DISSERTATIVA

MF - MEDIA FINAL
REP - REPROVADO
CLAS - CLASSIFICADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Portaria n° 0315/2022 **publicado no diário oficial ANO**

XVI | N° 1.055.535 **no dia 27 de Julho de 2022 por motivos formais.**

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor CLOVIS HEUSNER, inscrito na matrícula sob o nº 845, no período de 01/08/2022 a 05/08/2022, referente ao período aquisitivo de 04/08/2020 a 03/08/2021

Lê se:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor CLOVIS HEUSNER, inscrito na matrícula sob o nº 845, no período de 01/08/2022 a 05/08/2022, referente ao período aquisitivo de 04/06/2020 a 03/06/2021

Santa Rita do Trivelato MT, 27 de Julho de 2022

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

FINANÇAS
RGF 1 BIMENTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.921.646,57	1.469.867,42	1.416.414,11	1.517.671,62	1.622.153,24	2.556.815,02	1.102.290,70	1.332.027,16	2.287.589,04	1.511.699,05	1.478.603,46	1.520.493,84	19.737.371,23	
Pessoal Ativo	1.595.767,05	1.116.803,16	1.101.278,41	1.178.420,82	1.172.736,88	2.088.107,05	908.807,42	1.287.346,66	2.004.726,45	1.361.414,04	1.332.204,54	1.365.723,79	16.513.336,27	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.327.998,72	958.109,01	941.339,75	1.011.620,29	1.004.768,39	1.787.851,15	760.090,76	1.095.126,17	1.819.888,31	1.176.459,95	1.142.856,70	1.176.554,07	14.202.663,27	
Obrigações Patronais	267.768,33	158.694,15	159.938,66	166.800,53	167.968,49	300.255,90	148.716,66	192.220,49	184.838,14	184.954,09	189.347,84	189.169,72	2.310.673,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	38.372,40	38.372,40	40.672,80	40.672,80	40.672,80	79.164,28	44.007,40	44.680,50					366.615,38	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	38.372,40	38.372,40	40.672,80	40.672,80	40.672,80	79.164,28	30.439,66	31.112,76					339.479,90	
Pensões							13.567,74	13.567,74					27.135,48	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	287.507,12	314.691,86	274.462,90	298.578,00	408.743,56	389.543,69	149.475,88	0,00	282.962,59	150.285,01	146.398,92	154.770,05	2.857.419,58	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	40.152,54	41.607,40	70.482,06	69.865,62	63.085,69	126.657,18	58.824,18	86.103,10	36.657,50	26.050,04	56.406,14	23.009,46	698.900,91	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.780,14	3.235,00	29.809,26	29.192,82	22.412,89	47.492,90	14.816,78	41.422,60	36.657,50	26.050,04	56.406,14	23.009,46	332.285,53	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	38.372,40	38.372,40	40.672,80	40.672,80	40.672,80	79.164,28	44.007,40	44.680,50					366.615,38	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.881.494,03	1.428.260,02	1.345.932,05	1.447.806,00	1.559.067,55	2.430.157,84	1.043.466,52	1.245.924,06	2.251.031,54	1.485.649,01	1.422.197,32	1.497.484,38	19.038.470,32	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.910.431,37	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	150.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	52.760.431,37	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	19.038.470,32	36,08
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.490.632,94	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.066.101,29	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.641.569,65	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**IX**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (**XII**) (%)	
Excedente em 2021 (**XIII**) = (**XII - IX**) (%)	
Redutor anual (**XIV**) = (0,10 x **XIII**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (**I**)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (**II**)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (**III**) = (**I** - **II**)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.024.548,14	821.957,42	
Dívida Mobiliária		0,00	
Dívida Contratual	1.024.548,14	821.957,42	
Empréstimos		821.957,42	
Internos		821.957,42	
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00	
Financiamentos	1.024.548,14	0,00	
Internos	1.024.548,14		
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas		0,00	
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias			
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais		0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos		0,00	
Outras Dívidas		0,00	
DEDUÇÕES (II)	16.006.723,07	20.420.144,91	
Disponibilidade de Caixa	16.006.723,07	20.420.144,91	
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.006.723,07	20.848.608,00	
(-) Restos a Pagar Processados		181.390,60	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		247.072,49	
Demais Haveres Financeiros		0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-14.982.174,93	-19.598.187,49	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.416.372,16	52.910.431,37	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	150.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.266.372,16	52.760.431,37	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,31	1,56	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-33,85	-37,15	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	7.106.619,55	63.312.517,64	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	6.395.957,60	56.981.265,88	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000		0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)		0,00	
Passivo Atuarial		18.878.378,64	
RP Não-Processados	231.197,23	1.536.508,11	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	44.266.372,16	52.910.431,37	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)		150.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	44.266.372,16	52.760.431,37	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	3.109.146,05		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.798.231,45		
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.910.431,37	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	150.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.760.431,37	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.441.669,02	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	7.597.502,12	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.693.230,20	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	52.910.431,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.760.431,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.760.431,37

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.038.470,32	36,08
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	28.490.632,94	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	27.066.101,29	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	25.641.569,65	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-19.598.187,49	-37,15
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.312.517,64	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.607.294,90	22,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.441.669,02	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.693.230,20	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO DE TI
EDITAL Nº 004/2022 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N°. 001/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 004/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N°. 001/2022

Em cumprimento às determinações do Senhor EGON HOEPERSPrefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria nº 0499/2021 resolve:

TORNAR PÚBLICO:

O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, que vierem a vagar no quadro de servidores do Município de Santa Rita do Trivelato, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2022.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		NASCIMENTO	NPO	CLAS
1	JOAO BRUNO DE LIMA FILHO	16/05/1991	8	AP
2	JESUINO RIBEIRO DA SILVA	27/01/1994	7	CLAS
3	LIDINALVA PINHEIRO DOS SANTOS DA SILVA	23/04/1992	6	CLAS
4	CARMOZA SANTANA DA SILVA	01/06/1992	6	CLAS
5	ALEQUISSANDRO RODRIGUES ARAUJO JUNIOR	27/05/1999	6	CLAS
6	ELIENE MARIA DA PAZ DINIZ	03/03/1982	5	CLAS
7	PABLO JOSÉ DE MATOS	10/03/1996	5	CLAS
8	ANDRESSA MARTINS DE ALMEIDA	04/07/1999	5	CLAS
9	GEAZY ALVES LACERDA	14/04/1994	4	REP
10	JOANICE DA SILVA DE SOUZA	18/11/1980	1	REP
11			NÃO COMPARECERAM	
12	CLEUZINETE LEMOS DA SILVA MARQUES	29/04/1977		
13	ENEIDE LEMES E SILVA	12/08/1978		
14	GRACIELI FERNANDA ALVES	25/04/1991		
15	MARIA EDUARDA TEIXEIRA COUTINHO	29/04/2002		
16	NAMIR CRISTINA LUIZ	01/05/1985		
17	RAICE DE ASSIS XAVIER	05/02/1996		

Santa Rita do Trivelato – MT, 27 de julho de 2022.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

_____

CAMILA TAQUES FERREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

NPO - NOTA PROVA OBJETIVA
REP - REPROVADO

CLAS - CLASSIFICADO

FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.243.200,00	50.243.200,00	10.822.962,42	21,54	27.575.150,51	54,88	22.668.049,49
RECEITAS CORRENTES	50.203.200,00	50.203.200,00	10.252.270,62	20,42	26.804.458,71	53,39	23.398.741,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.451.240,00	4.451.240,00	1.046.898,31	23,52	3.269.215,48	73,45	1.182.024,52
Impostos	3.999.090,00	3.999.090,00	953.131,72	23,83	2.892.910,07	72,34	1.106.179,93
Taxas	292.250,00	292.250,00	63.613,36	21,77	300.537,51	102,84	-8.287,51
Contribuição de Melhoria	159.900,00	159.900,00	30.153,23	18,86	75.767,90	47,38	84.132,10
CONTRIBUIÇÕES	1.134.000,00	1.134.000,00	77.527,70	6,84	416.932,18	36,77	717.067,82
Contribuições Sociais	1.112.000,00	1.112.000,00	77.527,70	6,97	397.943,06	35,79	714.056,94
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	18.989,12	86,31	3.010,88
RECEITA PATRIMONIAL	244.000,00	244.000,00	299.994,68	122,95	831.276,72	340,69	-587.276,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	200,00	200,00	1.700,00	850,00	13.800,00	6.900,00	-13.600,00
Valores Mobiliários	243.800,00	243.800,00	298.294,68	122,35	817.476,72	335,31	-573.676,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	550.000,00	550.000,00	124.730,04	22,68	259.942,91	47,26	290.057,09
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00		0,00		0,00	100.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	450.000,00	450.000,00	124.730,04	27,72	259.942,91	57,77	190.057,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.791.303,04	43.791.303,04	8.693.826,51	19,85	22.017.769,48	50,28	21.773.533,56
Transferências da União e de suas Entidades	13.203.836,04	13.203.836,04	3.112.472,67	23,57	7.779.712,64	58,92	5.424.123,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.587.467,00	25.587.467,00	4.544.417,17	17,76	11.399.389,98	44,55	14.188.077,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	1.036.936,67	20,74	2.838.666,86	56,77	2.161.333,14
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.656,96	32.656,96	9.293,38	28,46	9.321,94	28,55	23.335,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.656,96	10.656,96	0,00	0,00	28,56	0,27	10.628,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	22.000,00	22.000,00	9.293,38	42,24	9.293,38	42,24	12.706,62

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00	40.000,00	570.691,80	1.426,73	770.691,80	1.926,73	-730.691,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	112.291,80	280,73	112.291,80	280,73	-72.291,80
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00		0,00		0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis			112.291,80		112.291,80		-112.291,80
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			458.400,00		658.400,00		-658.400,00
Transferências da União e de suas Entidades			458.400,00		458.400,00		-458.400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			0,00		200.000,00		-200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.406.800,00	1.406.800,00	89.725,06	6,38	458.914,14	32,62	947.885,86
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.650.000,00	51.650.000,00	10.912.687,48	21,13	28.034.064,65	54,28	23.615.935,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.650.000,00	51.650.000,00	10.912.687,48	21,13	28.034.064,65	54,28	23.615.935,35
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.650.000,00	51.650.000,00	10.912.687,48	21,13	28.034.064,65	54,28	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.397.395,94			9.397.395,94		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		9.397.395,94			9.397.395,94		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.863.600,00	58.369.020,13	6.998.740,30	35.641.116,89	22.727.903,24	8.193.586,59	20.395.975,50	37.973.044,63	19.772.871,90	
DESPESAS CORRENTES	37.764.294,96	39.906.893,71	5.878.926,38	22.044.484,44	17.862.409,27	6.489.104,08	17.418.732,36	22.488.161,35	17.010.848,16	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.002.200,00	17.541.240,78	2.676.241,71	8.604.722,03	8.936.518,75	2.679.848,20	8.608.328,52	8.932.912,26	8.502.059,04	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.400,00	167.400,00	112.000,00	167.400,00	0,00	29.356,39	83.478,18	83.921,82	83.478,18	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.706.694,96	22.198.252,93	3.090.684,67	13.272.362,41	8.925.890,52	3.779.899,49	8.726.925,66	13.471.327,27	8.425.310,94	
DESPESAS DE CAPITAL	11.099.305,04	18.462.126,42	1.119.813,92	13.596.632,45	4.865.493,97	1.704.482,51	2.977.243,14	15.484.883,28	2.762.023,74	
INVESTIMENTOS	10.526.305,04	17.889.126,42	1.119.813,92	13.224.069,65	4.665.056,77	1.642.388,71	2.790.961,74	15.098.164,68	2.575.742,34	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	573.000,00	573.000,00	0,00	372.562,80	200.437,20	62.093,80	186.281,40	386.718,60	186.281,40	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.474.900,00	1.366.875,81	174.060,31	546.729,33	820.146,48	173.008,48	541.454,47	825.421,34	458.914,14	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.338.500,00	59.735.895,94	7.172.800,61	36.187.846,22	23.548.049,72	8.366.595,07	20.937.429,97	38.798.465,97	20.231.786,04	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.338.500,00	59.735.895,94	7.172.800,61	36.187.846,22	23.548.049,72	8.366.595,07	20.937.429,97	38.798.465,97	20.231.786,04	
SUPERÁVIT (XIII)							7.096.634,68		7.802.278,61	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.338.500,00	59.735.895,94	7.172.800,61	36.187.846,22		8.366.595,07	28.034.064,65		28.034.064,65	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.406.800,00	1.406.800,00	89.725,06	6,38	458.914,14	32,62	947.885,86
RECEITAS CORRENTES	1.406.800,00	1.406.800,00	89.725,06	6,38	458.914,14	32,62	947.885,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.406.800,00	1.406.800,00	89.725,06	6,38	458.914,14	32,62	947.885,86
Contribuições Sociais	1.406.800,00	1.406.800,00	89.725,06	6,38	458.914,14	32,62	947.885,86
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.474.900,00	1.366.875,81	174.060,31	546.729,33	820.146,48	173.008,48	541.454,47	825.421,34	458.914,14	
DESPESAS CORRENTES	1.474.900,00	1.366.875,81	174.060,31	546.729,33	820.146,48	173.008,48	541.454,47	825.421,34	458.914,14	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.474.900,00	1.366.875,81	174.060,31	546.729,33	820.146,48	173.008,48	541.454,47	825.421,34	458.914,14	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.975.100,00	59.480.520,13	6.998.740,30	35.641.116,89	98,49	23.839.403,24	8.193.586,59	20.395.975,50	97,41	39.084.544,63	
Legislativa	2.314.100,00	2.314.100,00	136.135,68	1.120.616,06	3,10	1.193.483,94	154.091,04	870.019,63	4,16	1.444.080,37	
Ação Legislativa	2.314.100,00	2.314.100,00	136.135,68	1.120.616,06	3,10	1.193.483,94	154.091,04	870.019,63	4,16	1.444.080,37	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	17.022.506,96	23.377.183,90	1.828.945,82	17.059.031,56	47,14	6.318.152,34	2.546.718,56	6.479.498,35	30,95	16.897.685,55	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	15.294.906,96	21.441.352,34	1.589.468,19	16.070.092,41	44,41	5.371.259,93	2.261.548,55	5.850.067,54	27,94	15.591.284,80	
Administração Financeira	1.658.000,00	1.856.231,56	239.117,63	984.877,24	2,72	871.354,32	282.632,10	625.728,90	2,99	1.230.502,66	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	19.500,00	29.500,00	0,00	1.164,00	0,00	28.336,00	0,00	1.164,00	0,01	28.336,00	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	50.100,00	50.100,00	360,00	2.897,91	0,01	47.202,09	2.537,91	2.537,91	0,01	47.562,09	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	50.000,00	50.000,00	12.481,00	30.945,00	0,09	19.055,00	12.481,00	30.945,00	0,15	19.055,00	
Policiamento	50.000,00	50.000,00	12.481,00	30.945,00	0,09	19.055,00	12.481,00	30.945,00	0,15	19.055,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.629.900,00	1.799.327,93	360.449,86	1.012.453,08	2,80	786.874,85	331.150,83	810.440,15	3,87	988.887,78	
Assistência ao Idoso	1.500,00	2.402,92	0,00	902,92	0,00	1.500,00	902,92	902,92	0,00	1.500,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	400,00	400,00				400,00				400,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	330.200,00	338.768,78	26.180,76	158.372,83	0,44	180.395,95	38.831,96	120.162,85	0,57	218.605,93	
Assistência Comunitária	504.800,00	637.139,69	159.477,24	299.721,10	0,83	337.418,59	139.385,02	264.416,09	1,26	372.723,60	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	793.000,00	820.616,54	174.791,86	553.456,23	1,53	267.160,31	152.030,93	424.958,29	2,03	395.658,25	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	2.630.600,00	2.630.600,00	61.954,75	416.947,84	1,15	2.213.652,16	69.788,63	360.688,70	1,72	2.269.911,30	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.630.600,00	2.630.600,00	61.954,75	416.947,84	1,15	2.213.652,16	69.788,63	360.688,70	1,72	2.269.911,30	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	9.631.293,04	10.480.011,54	1.084.898,61	5.222.066,80	14,43	5.257.944,74	1.429.543,69	4.323.423,88	20,65	6.156.587,66	
Atenção Básica	2.866.972,04	2.852.469,14	250.509,63	1.121.057,60	3,10	1.731.411,54	329.303,29	998.846,69	4,77	1.853.622,45	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.779.390,00	5.847.182,90	553.651,21	3.010.155,53	8,32	2.837.027,37	780.731,33	2.595.615,35	12,40	3.251.567,55	
Suporte Profilático e Terapêutico	676.831,00	281.600,00	15.143,50	192.395,59	0,53	89.204,41	46.835,61	93.628,70	0,45	187.971,30	
Vigilância Sanitária	114.000,00	114.000,00	35.661,73	63.080,67	0,17	50.919,33	35.661,73	63.080,67	0,30	50.919,33	
Vigilância Epidemiológica	18.000,00	18.000,00	0,00	1.679,68	0,00	16.320,32	0,00	1.679,68	0,01	16.320,32	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.176.100,00	1.366.759,50	229.932,54	833.697,73	2,30	533.061,77	237.011,73	570.572,79	2,73	796.186,71	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	9.646.200,00	10.731.724,67	2.582.561,08	7.632.502,34	21,09	3.099.222,33	2.770.855,40	5.658.591,83	27,03	5.073.132,84	
Ensino Fundamental	5.491.500,00	5.066.107,06	1.378.431,36	3.449.788,34	9,53	1.616.318,72	1.063.218,94	2.405.892,49	11,49	2.660.214,57	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	7.000,00	7.000,00				7.000,00				7.000,00	
Educação Infantil	1.875.000,00	2.993.152,71	334.632,91	2.220.573,99	6,14	772.578,72	989.093,23	1.795.365,98	8,57	1.197.786,73	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	115.500,00	64.500,00	12.882,10	29.082,60	0,08	35.417,40	13.076,10	29.082,60	0,14	35.417,40	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.790.700,00	2.068.164,90	590.374,30	1.451.738,88	4,01	616.426,02	545.922,77	1.077.804,73	5,15	990.360,17	
FU12 - Demais Subfunções	366.500,00	532.800,00	266.240,41	481.318,53	1,33	51.481,47	159.544,36	350.446,03	1,67	182.353,97	
Cultura	615.200,00	648.134,19	80.969,42	110.806,34	0,31	537.327,85	73.582,13	84.454,55	0,40	563.679,64	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	615.200,00	648.134,19	80.969,42	110.806,34	0,31	537.327,85	73.582,13	84.454,55	0,40	563.679,64	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	2.220.700,00	2.398.107,94	236.053,67	268.539,20	0,74	2.129.568,74	9.686,61	13.258,69	0,06	2.384.849,25	
Infra-Estrutura Urbana	1.738.200,00	1.915.607,94	226.996,11	255.909,56	0,71	1.659.698,38	629,05	629,05	0,00	1.914.978,89	
Serviços Urbanos	482.500,00	482.500,00	9.057,56	12.629,64	0,03	469.870,36	9.057,56	12.629,64	0,06	469.870,36	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	51.000,00	51.000,00				51.000,00				51.000,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	51.000,00	51.000,00				51.000,00				51.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	371.600,00	433.100,00	12.114,87	168.844,27	0,47	264.255,73	76.050,30	132.982,37	0,64	300.117,63	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	371.600,00	433.100,00	12.114,87	168.844,27	0,47	264.255,73	76.050,30	132.982,37	0,64	300.117,63	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	7.400,00	20.580,00	4.500,00	4.500,00	0,01	16.080,00	4.500,00	4.500,00	0,02	16.080,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	2.400,00	2.400,00				2.400,00				2.400,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	18.180,00	4.500,00	4.500,00	0,01	13.680,00	4.500,00	4.500,00	0,02	13.680,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	161.300,00	170.800,03	0,00	68.262,11	0,19	102.537,92	12.500,01	43.262,09	0,21	127.537,94	
Abastecimento											
Extensão Rural	28.000,00	37.500,03	0,00	37.500,03	0,10	0,00	12.500,01	12.500,01	0,06	25.000,02	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	133.300,00	133.300,00	0,00	30.762,08	0,09	102.537,92	0,00	30.762,08	0,15	102.537,92	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	26.500,00	26.500,00				26.500,00				26.500,00	
Promoção Comercial											
Comercialização	4.500,00	4.500,00				4.500,00				4.500,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	22.000,00	22.000,00				22.000,00				22.000,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 26/07/2022 12:26:55

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	122.000,00	118.272,81				118.272,81				118.272,81	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	122.000,00	118.272,81				118.272,81				118.272,81	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.873.000,00	2.400.526,00	413.530,66	1.136.323,16	3,14	1.264.202,84	404.433,53	830.732,58	3,97	1.569.793,42	
Transporte Aéreo	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Transporte Rodoviário	1.870.000,00	2.397.526,00	413.530,66	1.136.323,16	3,14	1.261.202,84	404.433,53	830.732,58	3,97	1.566.793,42	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	685.400,00	792.841,73	62.835,49	354.506,94	0,98	438.334,79	110.417,12	258.548,80	1,23	534.292,93	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	493.400,00	600.841,73	62.835,49	343.563,10	0,95	257.278,63	110.417,12	249.157,23	1,19	351.684,50	
Lazer	192.000,00	192.000,00	0,00	10.943,84	0,03	181.056,16	0,00	9.391,57	0,04	182.608,43	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	914.400,00	1.035.709,39	121.309,39	1.034.772,19	2,86	937,20	187.787,74	494.628,88	2,36	541.080,51	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	428.400,00	540.400,00	112.000,00	539.962,80	1,49	437,20	91.450,19	269.759,58	1,29	270.640,42	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	486.000,00	495.309,39	9.309,39	494.809,39	1,37	500,00	96.337,55	224.869,30	1,07	270.440,09	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.474.900,00	1.366.875,81	174.060,31	546.729,33	1,51	820.146,48	173.008,48	541.454,47	2,59	825.421,34	
TOTAL (III) = (I + II)	51.450.000,00	60.847.395,94	7.172.800,61	36.187.846,22	100,00	24.659.549,72	8.366.595,07	20.937.429,97	100,00	39.909.965,97	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.474.900,00	1.366.875,81	174.060,31	546.729,33	1,51	820.146,48	173.008,48	541.454,47	2,59	825.421,34	
Legislativa	136.000,00	136.000,00	7.819,64	46.784,50	0,13	89.215,50	7.819,64	46.784,50	0,22	89.215,50	
Ação Legislativa	136.000,00	136.000,00	7.819,64	46.784,50	0,13	89.215,50	7.819,64	46.784,50	0,22	89.215,50	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	369.000,00	369.000,00	41.660,76	123.792,34	0,34	245.207,66	39.506,17	121.637,75	0,58	247.362,25	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	289.000,00	289.000,00	34.848,33	104.200,40	0,29	184.799,60	32.693,74	102.045,81	0,49	186.954,19	
Administração Financeira	80.000,00	80.000,00	6.812,43	19.591,94	0,05	60.408,06	6.812,43	19.591,94	0,09	60.408,06	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	18.500,00	18.500,00	3.487,19	10.218,26	0,03	8.281,74	3.487,19	10.218,26	0,05	8.281,74	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	500,00				500,00				500,00	
Assistência Comunitária	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
FU08 - Administração Geral	17.000,00	17.000,00	3.487,19	10.218,26	0,03	6.781,74	3.487,19	10.218,26	0,05	6.781,74	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	9.400,00	9.400,00	0,00	4.200,00	0,01	5.200,00	359,91	1.079,73	0,01	8.320,27	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	9.400,00	9.400,00	0,00	4.200,00	0,01	5.200,00	359,91	1.079,73	0,01	8.320,27	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	440.000,00	440.000,00	43.850,94	136.424,24	0,38	303.575,76	44.593,79	136.424,24	0,65	303.575,76	
Atenção Básica	184.500,00	184.500,00	14.551,41	47.811,59	0,13	136.688,41	15.294,26	47.811,59	0,23	136.688,41	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	210.000,00	210.000,00	26.320,25	80.455,56	0,22	129.544,44	26.320,25	80.455,56	0,38	129.544,44	
Suporte Profilático e Terapêutico	15.000,00	15.000,00	2.139,00	5.240,73	0,01	9.759,27	2.139,00	5.240,73	0,03	9.759,27	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	30.500,00	30.500,00	840,28	2.916,36	0,01	27.583,64	840,28	2.916,36	0,01	27.583,64	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	483.500,00	375.475,81	75.965,02	220.337,08	0,61	155.138,73	75.965,02	220.337,08	1,05	155.138,73	
Ensino Fundamental	221.000,00	192.026,02	65.543,67	143.724,32	0,40	48.301,70	65.543,67	143.724,32	0,69	48.301,70	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	200.500,00	121.449,79	2.139,00	52.374,46	0,14	69.075,33	2.139,00	52.374,46	0,25	69.075,33	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	10.000,00	10.000,00	616,71	4.236,86	0,01	5.763,14	616,71	4.236,86	0,02	5.763,14	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	52.000,00	52.000,00	7.665,64	20.001,44	0,06	31.998,56	7.665,64	20.001,44	0,10	31.998,56	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	10.000,00	10.000,00	742,04	3.636,11	0,01	6.363,89	742,04	3.636,11	0,02	6.363,89	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	742,04	3.636,11	0,01	6.363,89	742,04	3.636,11	0,02	6.363,89	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	3.500,00	3.500,00	534,72	1.336,80	0,00	2.163,20	534,72	1.336,80	0,01	2.163,20	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	3.500,00	3.500,00	534,72	1.336,80	0,00	2.163,20	534,72	1.336,80	0,01	2.163,20	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4,191,516.65	5,395,900.97	4,617,519.43	6,295,313.26	4,683,486.88	5,872,840.04	4,256,752.00	4,662,174.30	5,260,968.20	4,798,313.18	6,429,353.79	5,225,029.68	61,689,168.38	58,696,200.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	314,817.65	343,421.05	661,412.21	228,138.42	257,126.67	1,053,943.37	227,147.75	438,772.81	777,021.54	779,375.07	644,767.81	402,130.50	6,128,074.85	4,451,240.00
IPTU	32,278.74	55,744.94	93,729.80	19,052.00	27,311.65	10,885.54	6,800.35	12,237.31	41,271.31	228,879.39	112,995.63	56,840.83	698,027.49	574,140.00
ISS	180,922.18	143,740.97	141,468.65	117,035.03	141,593.73	97,014.29	99,340.55	260,339.06	453,532.63	424,355.57	353,012.35	276,661.83	2,686,956.84	1,815,950.00
ITBI	1,700.00	52,552.35	264,419.22	2,668.57		778,060.60	1,000.00	77,538.21	3,400.00	898.97	41,973.16	1,035.40	1,226,246.48	825,000.00
IRRF	60,837.06	62,017.77	54,211.93	64,556.87	58,947.39	145,358.57	6,124.07	2,858.81	235,249.52	85,952.60	95,806.34	14,866.18	886,787.11	784,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39,079.67	29,365.02	107,582.61	24,825.95	29,273.90	21,624.37	113,882.78	85,799.42	43,568.08	39,288.54	40,980.33	52,786.26	628,056.93	452,150.00
Contribuições	75,472.02	73,595.07	73,595.87	72,807.44	78,681.98	203,974.42	7,273.61	86,184.67	84,370.19	73,521.83	0.00	77,527.70	907,004.80	1,134,000.00
Receita Patrimonial	31,833.69	94,665.22	47,396.65	79,027.57	76,773.55	114,973.41	130,921.96	144,893.37	135,953.30	119,513.41	160,690.22	139,304.46	1,275,946.81	244,000.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	31,833.69	94,665.22	47,396.65	79,027.57	76,773.55	114,973.41	118,821.96	144,893.37	135,953.30	119,513.41	158,990.22	139,304.46	1,262,146.81	243,800.00
Outras Receitas Patrimoniais							12,100.00	0.00	0.00	0.00	1,700.00	0.00	13,800.00	200.00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	28,122.91	55,289.08	54,664.77	53,492.31	45,683.04	40,476.97	25,629.99	36,309.10	40,242.06	33,031.72	67,658.42	57,071.62	537,671.99	550,000.00
Transferências Correntes	3,741,270.38	3,884,167.88	3,780,449.93	5,861,847.52	4,225,221.64	4,452,614.58	3,865,778.69	3,956,014.35	4,223,381.11	3,792,871.15	5,556,237.34	4,539,702.02	51,879,556.59	52,284,303.04
Cota-Parte do FPM	951,102.66	760,436.91	597,199.55	665,479.61	864,276.08	1,286,643.73	893,858.29	1,247,750.80	1,506,578.99	896,645.89	997,429.07	933,285.24	11,602,686.82	11,186,000.00
Cota-Parte do ICMS	1,961,561.38	2,206,365.02	2,080,144.06	2,596,927.03	2,284,281.35	2,118,545.57	2,066,834.87	1,919,737.23	1,639,417.10	1,841,078.56	2,557,086.26	2,252,644.82	25,524,623.25	29,500,000.00
Cota-Parte do IPVA	50,184.39	42,169.73	44,276.40	42,866.01	31,841.22	22,046.66	37,455.85	15,625.96	96,387.56	109,050.87	118,279.58	69,623.43	679,807.66	465,000.00
Cota-Parte do ITR	41,659.12	36,614.47	54,368.38	1,520,117.74	171,126.62	175,955.86	155,411.24	42,495.29	30,593.89	69,592.04	41,561.10	40,656.17	2,380,151.92	2,100,000.00
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989	10,768.24	8,592.64	12,284.12	12,887.34	12,065.75	12,042.10	13,011.16	9,231.96	3,317.88	17,979.91	6,977.30	8,001.97	127,270.37	100,000.00
Transferências do FUNDEB	416,016.48	472,882.53	439,226.46	561,136.38	499,443.89	476,881.18	441,732.00	454,264.50	484,595.48	421,138.21	550,599.33	486,337.34	5,704,247.78	5,000,000.00
Outras Transferências Correntes	309,978.11	357,106.58	552,846.96	462,433.41	362,186.73	360,499.48	257,475.28	266,908.61	460,490.21	437,385.67	1,284,304.70	749,153.05	5,860,768.79	3,933,303.04
Outras Receitas Correntes		944,762.67				6,857.29						9,293.38	960,913.34	32,656.96
DEDUÇÕES (II)	607,552.12	682,712.08	628,793.43	1,037,885.38	748,986.91	846,703.03	637,985.48	712,317.29	739,365.58	656,795.16	742,871.05	736,769.50	8,778,737.01	9,735,000.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência							7,273.61	67,195.55	84,370.19	73,521.83		77,527.70	309,888.88	1,112,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	75,472.02	73,595.07	73,595.87	72,807.44	78,681.98	203,974.42							578,126.80	20,000.00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														110,000.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	532,080.10	609,117.01	555,197.56	965,077.94	670,304.93	642,728.61	630,711.87	645,121.74	654,995.39	583,273.33	742,871.05	659,241.80	7,890,721.33	8,493,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3,583,964.53	4,713,188.89	3,988,726.00	5,257,427.88	3,934,499.97	5,026,137.01	3,618,766.52	3,949,857.01	4,521,602.62	4,141,518.02	5,686,482.74	4,488,260.18	52,910,431.37	48,961,200.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art, 166-A, § 1º, da CF) (IV)				150,000.00									150,000.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3,583,964.53	4,713,188.89	3,988,726.00	5,107,427.88	3,934,499.97	5,026,137.01	3,618,766.52	3,949,857.01	4,521,602.62	4,141,518.02	5,686,482.74	4,488,260.18	52,760,431.37	48,961,200.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art, 166, § 16, da CF) (VI)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3,583,964.53	4,713,188.89	3,988,726.00	5,107,427.88	3,934,499.97	5,026,137.01	3,618,766.52	3,949,857.01	4,521,602.62	4,141,518.02	5,686,482.74	4,488,260.18	52,760,431.37	48,961,200.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.301.500,00	739.898,13
Receita de Contribuições dos Segurados	1.125.630,00	397.020,23
Ativo	1.105.630,00	397.020,23
Inativo	10.000,00	
Pensionista	10.000,00	
Receita de Contribuições Patronais	1.064.870,00	342.849,34
Ativo	1.064.870,00	342.849,34
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	90.000,00	
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	90.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	21.000,00	28,56
Compensação Financeira entre os Regimes	20.000,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	1.000,00	28,56
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.301.500,00	739.898,13

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		270.550,45	270.550,45	270.550,45	
Aposentadorias		180.454,28	180.454,28	180.454,28	
Pensões por Morte		90.096,17	90.096,17	90.096,17	
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		270.550,45	270.550,45	270.550,45	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	2.301.500,00	469.347,68	469.347,68	469.347,68	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	127.546,14
Investimentos e Aplicações	14.450.819,67
Outros Bens e Direitos	157.543,34

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	3.361.478,13
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	348.500,00	116.987,63
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	348.500,00	116.987,63

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	283.500,00	150.597,39	91.217,98	91.217,98	
Pessoal e Encargos Sociais	93.400,00	32.602,02	29.481,75	29.481,75	
Demais Despesas Correntes	190.100,00	117.995,37	61.736,23	61.736,23	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	15.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	298.500,00	150.597,39	91.217,98	91.217,98	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	50.000,00	-33.609,76	25.769,65	25.769,65	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.939,21
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	50.203.200,00	26.804.458,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.451.240,00	3.269.215,48
IPTU	574.140,00	459.024,82
ISS	1.815.950,00	1.867.181,99
ITBI	825.000,00	125.845,74
IRRF	784.000,00	440.857,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	452.150,00	376.305,41
Contribuições	1.134.000,00	416.932,18
Receita Patrimonial	244.000,00	831.276,72
Aplicações Financeiras (II)	243.800,00	817.476,72
Outras Receitas Patrimoniais	200,00	13.800,00
Transferências Correntes	43.791.303,04	22.017.769,48
Cota-Parte do FPM	9.106.000,00	5.182.038,79
Cota-Parte do ICMS	23.600.000,00	9.821.439,23
Cota-Parte do IPVA	372.000,00	357.139,06
Cota-Parte do ITR	1.680.000,00	304.247,84
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989	100.000,00	58.520,18
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	2.838.666,86
Outras Transferências Correntes	3.933.303,04	3.455.717,52
Demais Receitas Correntes	582.656,96	269.264,85
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	582.656,96	269.264,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	49.959.400,00	25.986.981,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	40.000,00	770.691,80
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	40.000,00	112.291,80
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	40.000,00	112.291,80
Transferências de Capital		658.400,00
Convênios		200.000,00
Outras Transferências de Capital		458.400,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	40.000,00	770.691,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	49.999.400,00	26.757.673,79

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39,906,893,71	22,044,484,44	17,418,732,36	17,010,848,16	201,487,16	896,768,99	887,644,07
Pessoal e Encargos Sociais	17,541,240,78	8,604,722,03	8,608,328,52	8,502,059,04	1,234,21		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	167,400,00	167,400,00	83,478,18	83,478,18			
Outras Despesas Correntes	22,198,252,93	13,272,362,41	8,726,925,66	8,425,310,94	200,252,95	896,768,99	887,644,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	39,739,493,71	21,877,084,44	17,335,254,18	16,927,369,98	201,487,16	896,768,99	887,644,07
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18,462,126,42	13,596,632,45	2,977,243,14	2,762,023,74	130,121,98	1,714,494,97	1,542,229,29
Investimentos	17,889,126,42	13,224,069,65	2,790,961,74	2,575,742,34	130,121,98	1,714,494,97	1,542,229,29
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	573,000,00	372,562,80	186,281,40	186,281,40			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	17,889,126,42	13,224,069,65	2,790,961,74	2,575,742,34	130,121,98	1,714,494,97	1,542,229,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	57,628,620,13	35,101,154,09	20,126,215,92	19,503,112,32	331,609,14	2,611,263,96	2,429,873,36

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	4.493.078,97

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	817.476,72
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	67.168,86

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.243.386,83

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	20.420.144,91
Disponibilidade de Caixa	0,00	20.420.144,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	20.848.608,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	181.390,60
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	247.072,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-20.420.144,91

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	20.420.144,91

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-181.390,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	20.601.535,51

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	19.851.227,65

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.397.395,94
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.397.395,94
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.390,00	331.609,14	331.609,14	5.390,00	0,00	231.717,23	3.918.107,34	2.611.263,96	2.429.873,36		1.719.951,21	1.719.951,21
PODER EXECUTIVO		331.609,14	331.609,14		0,00	231.717,23	3.831.544,34	2.572.000,96	2.390.610,36		1.672.651,21	1.672.651,21
PODER LEGISLATIVO	5.390,00			5.390,00	0,00		86.563,00	39.263,00	39.263,00		47.300,00	47.300,00
Câmara Municipal	5.390,00			5.390,00	0,00		86.563,00	39.263,00	39.263,00		47.300,00	47.300,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	5.390,00	331.609,14	331.609,14	5.390,00	0,00	231.717,23	3.918.107,34	2.611.263,96	2.429.873,36		1.719.951,21	1.719.951,21

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	51.650.000,00
Previsão Atualizada	51.650.000,00
Receitas Realizadas	28.034.064,65
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.397.395,94
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.338.500,00
Dotação Atualizada	59.735.895,94
Despesas Empenhadas	36.187.846,22
Despesas Liquidadas	20.937.429,97
Despesas Pagas	20.231.786,04
Superávit Orçamentário	7.096.634,68

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	36.187.846,22
Despesas Liquidadas	20.937.429,97

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	52.910.431,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.760.431,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.760.431,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	739.898,13
Despesas Previdenciárias Empenhadas	270.550,45
Despesas Previdenciárias Liquidadas	270.550,45
Despesas Previdenciárias Pagas	270.550,45
Resultado Previdenciário	469.347,68
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		4.493.078,97	
Resultado Nominal - Acima da Linha		5.243.386,83	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	336.999,14	5.390,00	331.609,14	0,00
Poder Executivo	331.609,14	0,00	331.609,14	0,00
Poder Legislativo	5.390,00	5.390,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.149.824,57	0,00	2.429.873,36	1.719.951,21
Poder Executivo	4.063.261,57	0,00	2.390.610,36	1.672.651,21
Poder Legislativo	86.563,00	0,00	39.263,00	47.300,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.486.823,71	5.390,00	2.761.482,50	1.719.951,21

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by EGON HOEPERS:10060570997 Date: 2022.07.27 16:07:30 AMT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
jun/2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**3.999.090,00**	**2.969.725,18**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	574.140,00	459.024,82
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	825.000,00	125.845,74
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.815.950,00	1.867.181,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	784.000,00	517.672,63
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**43.351.000,00**	**19.639.600,28**
2.1- Cota-Parte FPM	11.186.000,00	6.477.548,28
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.400.000,00	6.477.548,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	786.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	29.500.000,00	12.276.798,84
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	58.520,18
2.4- Cota-Parte ITR	2.100.000,00	380.309,73
2.5- Cota-Parte IPVA	465.000,00	446.423,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**47.350.090,00**	**22.609.325,46**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.493.000,00**	**3.916.215,18**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE (1) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**3.324.522,50**	**1.724.411,31**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**5.009.300,00**	**2.870.745,97**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.009.300,00	2.870.745,97
6.1.1- Principal	5.000.000,00	2.838.666,86
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	9.300,00	32.079,11
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-3.493.000,00**	**-1.077.548,32**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**724.514,93**
8.1- Superávit do Exercício Imediatamente Anterior	724.514,93
8.2- Superávit Residual de Outros Exercícios	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.595.260,90**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**3.847.708,30**	**2.513.628,20**	**2.513.628,20**	**2.454.193,38**	**0,00**
10.1- Educação Infantil	1.242.777,70	791.650,66	791.650,66	779.646,33	0,00
10.1.1- Creche	535.504,71	357.940,51	357.940,51	357.940,51	0,00
10.1.2- Pré-escola	707.272,99	433.710,15	433.710,15	421.705,82	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.604.930,60	1.721.977,54	1.721.977,54	1.674.547,05	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	**1.056.467,77**	**642.538,69**	**490.249,38**	**490.249,38**	**0,00**
11.1- Educação Infantil	610.967,68	320.670,97	240.991,24	240.991,24	0,00
11.1.1- Creche	378.599,14	204.521,50	132.204,11	132.204,11	0,00
11.1.2- Pré-escola	232.368,54	116.149,47	108.787,13	108.787,13	0,00
11.2- Ensino Fundamental	445.500,09	321.867,72	249.258,14	249.258,14	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.904.176,07**	**3.156.166,89**	**3.003.877,58**	**2.944.442,76**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.332.241,76	2.332.241,76	2.274.902,46	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.658.887,68	2.610.632,24	2.551.197,42	20.800,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
jun/2022

19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.009.522,18	2.332.241,76	2.332.241,76	81,24
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil					
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital					

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	287.074,60	260.113,73	260.113,73	9,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplic. do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC. ANT. (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIM. (s)**	**VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADRIM. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONST. (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADRIM. (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	509.284,68	848.028,29	497.279,21	497.279,21	0,00	350.749,08
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	509.284,68	848.028,29	497.279,21	497.279,21	0,00	350.749,08
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	363.556,28	263.325,98	169.047,58	167.627,68	0,00
24.1- Creche	126.456,28	106.456,28	89.449,43	88.029,53	0,00
24.2- Pré-escola	237.100,00	156.869,70	79.598,15	79.598,15	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.943.341,88	2.862.084,22	1.516.884,70	1.493.119,57	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.306.898,16**	**3.125.410,20**	**1.685.932,28**	**1.660.747,25**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.793.843,73
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.077.548,32
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP. FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**5.871.392,05**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**5.652.331,37**	**5.871.392,05**	**25,97**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERC. ANT. COM DISP. FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.636.031,37**	**1.391.286,19**	**1.333.841,55**	**0,00**	**302.189,82**
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.615.231,37	1.370.486,19	1.313.041,55	0,00	302.189,82
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	20.800,00	20.800,00	20.800,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	200.000,00	132.420,31
35.1- Salário-Educação	200.000,00	132.420,31
35.2- PDDE		
35.3- PNAE		
35.4- PNATE		
35.5- Outras Transferências do FNDE		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	91.000,00	252.359,19
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**291.000,00**	**384.779,50**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	897.300,84	897.300,84	646.050,96	448.711,25	0,00
41.1- Creche	897.300,84	897.300,84	646.050,96	448.711,25	0,00
41.2- Pré-escola					
42- ENSINO FUNDAMENTAL	991.825,41	673.961,49	543.068,09	530.887,68	0,00
43- ENSINO MÉDIO					
44- ENSINO SUPERIOR	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.896.126,25**	**1.571.262,33**	**1.189.119,05**	**979.598,93**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
jun/2022

47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**11.107.200,48**	**7.852.839,42**	**5.878.928,91**	**5.584.788,94**	**0,00**
47.1- Despesas Correntes	8.238.519,97	5.463.960,86	4.305.142,89	4.213.104,52	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.416.208,30	2.778.460,11	2.778.460,11	2.712.907,55	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo					
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.772.311,67	2.685.500,75	1.526.682,78	1.500.196,97	0,00
47.2- Despesas de Capital	2.868.680,51	2.388.878,56	1.573.786,02	1.371.684,42	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.868.680,51	2.388.878,56	1.573.786,02	1.371.684,42	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA - EXERCÍCIO ANTERIOR	813.433,26	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS Até o Bimestre (orçamentário)	2.870.745,97	132.420,31
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS Até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)	2.965.242,76	17.742,65
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Até o Bimestre	718.936,47	114.677,66
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	569.238,70	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	556.518,24	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	**731.656,93**	**114.677,66**

FONTE: ForGov BI

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
jun/2022

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**4.092.500,00**	**4.092.500,00**	**2.969.725,18**	**72,57**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	663.000,00	663.000,00	459.024,82	69,23
IPTU	422.000,00	422.000,00	432.683,43	102,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	241.000,00	241.000,00	26.341,39	10,93
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	825.000,00	825.000,00	125.845,74	15,25
ITBI	825.000,00	825.000,00	125.845,74	15,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.820.500,00	1.820.500,00	1.867.181,99	102,56
ISS	1.705.000,00	1.705.000,00	1.789.597,12	104,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	115.500,00	115.500,00	77.584,87	67,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	784.000,00	784.000,00	517.672,63	66,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**42.565.000,00**	**42.565.000,00**	**19.639.600,28**	**46,14**
Cota-Parte FPM	10.400.000,00	10.400.000,00	6.477.548,28	62,28
Cota-Parte ITR	2.100.000,00	2.100.000,00	380.309,73	18,11
Cota-Parte IPVA	465.000,00	465.000,00	446.423,25	96,01
Cota-Parte ICMS	29.500.000,00	29.500.000,00	12.276.798,84	41,62
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	58.520,18	58,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS - LC 87/1996				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**46.657.500,00**	**46.657.500,00**	**22.609.325,46**	**48,46**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.901.400,00	1.797.074,07	708.972,91	39,45	635.399,40	35,36	624.086,24	34,73	73.573,51
Despesas Correntes	1.849.600,00	1.745.274,07	703.887,91	40,33	631.854,40	36,20	620.541,24	35,56	72.033,51
Despesas de Capital	51.800,00	51.800,00	5.085,00	9,82	3.545,00	6,84	3.545,00	6,84	1.540,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.435.890,00	4.819.154,63	2.048.025,87	42,50	1.845.041,15	38,29	1.769.030,27	36,71	202.984,72
Despesas Correntes	4.100.890,00	4.456.793,63	1.879.544,87	42,17	1.676.560,15	37,62	1.600.549,27	35,91	202.984,72
Despesas de Capital	335.000,00	362.361,00	168.481,00	46,50	168.481,00	46,50	168.481,00	46,50	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	657.600,00	287.600,00	197.636,32	68,72	98.869,43	34,38	97.799,93	34,01	98.766,89
Despesas Correntes	648.600,00	278.600,00	197.636,32	70,94	98.869,43	35,49	97.799,93	35,10	98.766,89
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	114.000,00	114.000,00	63.080,67	55,33	63.080,67	55,33	63.080,67	55,33	0,00
Despesas Correntes	102.000,00	102.000,00	63.080,67	61,84	63.080,67	61,84	63.080,67	61,84	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	13.000,00	13.000,00	1.679,68	12,92	1.679,68	12,92	1.679,68	12,92	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	1.679,68	12,92	1.679,68	12,92	1.679,68	12,92	0,00
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.161.400,00	1.314.000,00	796.614,09	60,63	539.528,74	41,06	524.544,19	39,92	257.085,35
Despesas Correntes	982.400,00	1.135.000,00	767.044,09	67,58	521.458,74	45,94	506.474,19	44,62	245.585,35
Despesas de Capital	179.000,00	179.000,00	29.570,00	16,52	18.070,00	10,09	18.070,00	10,09	11.500,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.283.290,00**	**8.344.828,70**	**3.816.009,54**	**45,73**	**3.183.599,07**	**38,15**	**3.080.220,98**	**36,91**	**632.410,47**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.816.009,54	3.183.599,07	3.080.220,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.816.009,54**	**3.183.599,07**	**3.080.220,98**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.391.398,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	424.610,72	-207.799,75	-311.177,84
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-207.799,75	-311.177,84
% DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**16,88**	**14,08**	**13,62**

LIMITE NÃO CUMPRIDO

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Empenhada (i)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Liquidada (j)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Paga (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022 (regra nova)										
Empenhos de 2021 (regra nova)										
Empenhos de 2020 (regra nova)										
Empenhos de 2019 (regra nova)										
Empenhos de 2018 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
jun/2022

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Empenhada (x)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Liquidada (y)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Paga (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem comp. (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício ant. a serem comp. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício ant.)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios ant.es a serem comp. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício ant.)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RELIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.782.503,04	1.782.503,04	961.588,21	53,95
Proveniente da União	1.632.536,04	1.632.536,04	595.197,52	36,46
Proveniente dos Estados	149.967,00	149.967,00	366.390,69	244,31
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.500,00	4.500,00	50.266,48	1.117,03
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.787.003,04**	**1.787.003,04**	**1.011.854,69**	**56,62**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.150.072,04	1.239.895,07	459.896,28	37,09	411.258,88	33,17	411.258,88	33,17	48.637,40
Despesas Correntes	1.114.067,00	1.191.134,03	435.510,54	36,56	390.873,14	32,82	390.873,14	32,82	44.637,40
Despesas de Capital	36.005,04	48.761,04	24.385,74	50,01	20.385,74	41,81	20.385,74	41,81	4.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	553.500,00	1.239.528,23	1.046.191,71	84,40	831.029,76	67,04	696.132,64	56,16	215.161,95
Despesas Correntes	527.500,00	1.063.528,23	896.191,71	84,27	681.029,76	64,03	546.132,64	51,35	215.161,95
Despesas de Capital	26.000,00	176.000,00	150.000,00	85,23	150.000,00	85,23	150.000,00	85,23	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	34.231,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	34.231,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	45.200,00	83.259,50	40.000,00	48,04	33.960,41	40,79	33.960,41	40,79	6.039,59
Despesas Correntes	45.200,00	83.259,50	40.000,00	48,04	33.960,41	40,79	33.960,41	40,79	6.039,59
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.788.003,04**	**2.576.682,80**	**1.546.087,99**	**60,00**	**1.276.249,05**	**49,53**	**1.141.351,93**	**44,30**	**269.838,94**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.051.472,04	3.036.969,14	1.168.869,19	38,49	1.046.658,28	34,46	1.035.345,12	34,09	122.210,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.989.390,00	6.058.682,86	3.094.217,58	51,07	2.676.070,91	44,17	2.465.162,91	40,69	418.146,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	691.831,00	296.600,00	197.636,32	66,63	98.869,43	33,33	97.799,93	32,97	98.766,89
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	114.000,00	114.000,00	63.080,67	55,33	63.080,67	55,33	63.080,67	55,33	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	18.000,00	18.000,00	1.679,68	9,33	1.679,68	9,33	1.679,68	9,33	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.206.600,00	1.397.259,50	836.614,09	59,88	573.489,15	41,04	558.504,60	39,97	263.124,94
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.071.293,04**	**10.921.511,50**	**5.362.097,53**	**49,10**	**4.459.848,12**	**40,84**	**4.221.572,91**	**38,65**	**902.249,41**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	**-1.787.003,04**	**-2.575.682,80**	**-1.546.087,99**	**60,03**	**-1.276.249,05**	**49,55**	**-1.141.351,93**	**44,31**	**-278.138,94**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**8.284.290,00**	**8.345.828,70**	**3.816.009,54**	**45,72**	**3.183.599,07**	**38,15**	**3.080.220,98**	**36,91**	**624.110,47**

COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 316/2022,

DE 27 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: "CONVOCA SERVIDOR PARA RETORNAR ANTECIPADAMENTE DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCA o Servidor – **VILMAR DE PINHO**, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**, para retornar à suas atividades antecipadamente das férias de 18/07/2022 à 16/08/2022 relativas ao período aquisitivo de 01/07/2021 à 30/06/2022, a partir do dia 26/07/2022, ficando no direito do gozo de 22 (vinte e dois) dias, em data a ser acertada com Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 26/07/2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 27 de Julho de 2022.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Tipo Menor Preço por item, PARA **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE MATO GROSSO.** cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. **A abertura desta licitação ocorrerá no dia 09/08/2022 às 09:00 horas, (horário de Brasília) no departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal.** O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 das 14:00 as 18:00 horas ou solicitado pelo e-mail **licitacao@santaterezinha.mt.gov.br** fone:66984051526,Santa Terezinha–MT, 27 de julho de 2022. -ADMILSON S. GOMES-Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2022

O Prefeito Municipal de Santo Afonso/MT, **Luís Fernando Ferreira Falcão** no uso de suas atribuições legais, convoca todos os servidores **EFETIVOS/ESTÁVEIS/INATIVOS** a participarem da Assembléia Geral a ser realizada no recinto da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Afonso/MT, no dia **10 de agosto de 2022 quarta-feira a partir das 14:00 (quatorze horas)** com objetivo de fazer uma prestação de contas, demonstrando os gastos, investimentos e aplicações dos recursos do **PREVIMSA** fundo municipal de previdência social dos servidores de **S**anto Afonso-**MT** e também está informando sobre reforma da Previdência nos Municípios e seus RPPS. Onde também iremos aproveitar a oportunidade para formação dos novos Conselhos Previdenciários.

Santo Afonso /MT, 27 de julho de 2022.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

Prefeito Municipal de Santo Afonso

ADMINISTRAÇÃO
SICONFI - RREO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.587.396,00	26.949.804,21	6.667.589,30	24,74	17.792.212,68	66,02	9.157.691,53
RECEITAS CORRENTES	23.057.396,00	23.057.396,00	6.197.589,30	26,88	14.502.427,65	62,90	8.554.968,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.743.914,00	1.743.914,00	167.774,64	9,62	582.341,94	33,39	1.161.572,06
Impostos	1.710.714,00	1.710.714,00	164.673,25	9,63	568.894,29	33,25	1.141.819,71
Taxas	33.200,00	33.200,00	3.101,39	9,34	13.447,65	40,50	19.752,35
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.221.300,00	2.221.300,00	189.937,87	8,55	541.797,65	24,39	1.679.502,35
Contribuições Sociais	1.984.200,00	1.984.200,00	159.351,26	8,03	455.143,92	22,94	1.529.056,08
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	237.100,00	237.100,00	30.586,61	12,90	86.653,73	36,55	150.446,27
RECEITA PATRIMONIAL	189.000,00	189.000,00	117.999,59	62,43	251.056,08	132,83	-62.056,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	189.000,00	189.000,00	117.999,59	62,43	251.056,08	132,83	-62.056,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	17.867,79	22,33	35.355,66	44,19	44.644,34
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	1.500,00		0,00		0,00	1.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	78.500,00	78.500,00	17.867,79	22,76	35.355,66	45,04	43.144,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.809.482,00	18.809.482,00	5.699.499,12	30,30	13.087.366,03	69,58	5.722.115,97
Transferências da União e de suas Entidades	9.901.443,28	9.901.443,28	2.886.471,11	29,15	6.763.121,71	68,30	3.138.321,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.010.838,72	7.010.838,72	2.462.514,22	35,12	5.361.056,76	76,47	1.649.781,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.896.200,00	1.896.200,00	350.513,79	18,49	963.187,56	50,80	933.012,44
Transferências do Exterior							
Outras Transferências	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.700,00	13.700,00	4.510,29	32,92	4.510,29	32,92	9.189,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.600,00	7.600,00		0,00		0,00	7.600,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.100,00	4.100,00	4.510,29	110,01	4.510,29	110,01	-410,29
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00		0,00		0,00	2.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.530.000,00	3.892.508,21	470.000,00	12,07	3.289.785,03	84,52	602.723,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00		0,00		0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00		0,00		0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.500.000,00	3.862.508,21	470.000,00	12,17	3.289.785,03	85,17	572.723,18
Transferências da União e de suas Entidades	1.105.994,64	1.406.685,80	160.000,00	11,37	671.136,90	47,71	735.548,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	394.005,36	2.455.822,41	310.000,00	12,62	2.618.648,13	106,63	-162.825,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.879.800,00	1.879.800,00	215.165,28	11,45	592.780,92	31,53	1.287.019,08
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.467.196,00	28.829.704,21	6.882.754,58	23,87	18.384.993,60	63,77	10.444.710,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.467.196,00	28.829.704,21	6.882.754,58	23,87	18.384.993,60	63,77	10.444.710,61
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.467.196,00	28.829.704,21	6.882.754,58	23,87	18.384.993,60	63,77	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.388.192,00			1.388.192,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.388.192,00			1.388.192,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.463.569,43	27.226.907,22	7.981.632,81	19.472.149,82	7.754.757,40	5.420.255,58	14.868.967,08	12.357.940,14	14.050.302,39	
DESPESAS CORRENTES	19.503.697,43	20.111.595,83	4.140.461,72	14.122.083,94	5.989.511,89	4.577.154,54	12.877.165,05	7.234.430,78	12.187.019,66	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.648.480,27	10.339.521,36	2.266.124,60	6.690.900,84	3.648.620,52	2.266.189,58	6.690.705,90	3.648.815,46	6.637.422,69	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.000,00	0,00			0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.831.217,16	9.772.074,47	1.874.337,12	7.431.183,10	2.340.891,37	2.310.964,96	6.186.459,15	3.585.615,32	5.549.596,97	
DESPESAS DE CAPITAL	3.030.172,00	6.185.611,39	3.841.171,09	5.350.065,88	835.545,51	843.101,04	1.991.802,03	4.193.809,36	1.863.282,73	
INVESTIMENTOS	2.871.172,00	6.086.611,39	3.841.171,09	5.266.065,88	820.545,51	828.799,84	1.949.587,35	4.137.024,04	1.821.068,05	
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	0,00			0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	154.000,00	99.000,00	0,00	84.000,00	15.000,00	14.301,20	42.214,68	56.785,32	42.214,68	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	929.700,00	929.700,00			929.700,00			929.700,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.051.626,57	1.038.988,99	212.118,27	626.736,13	412.252,86	212.118,26	626.736,12	412.252,87	522.373,19	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.515.196,00	28.265.896,21	8.193.751,08	20.098.885,95	8.167.010,26	5.632.373,84	15.495.703,20	12.770.193,01	14.572.675,58	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.515.196,00	28.265.896,21	8.193.751,08	20.098.885,95	8.167.010,26	5.632.373,84	15.495.703,20	12.770.193,01	14.572.675,58	
SUPERÁVIT (XIII)							2.889.290,40		3.812.318,02	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.515.196,00	28.265.896,21	8.193.751,08	20.098.885,95		5.632.373,84	18.384.993,60		18.384.993,60	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.879.800,00	1.879.800,00	215.165,28	11,45	592.780,92	31,53	1.287.019,08
RECEITAS CORRENTES	1.879.800,00	1.879.800,00	215.165,28	11,45	592.780,92	31,53	1.287.019,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.879.800,00	1.879.800,00	159.411,76	8,48	452.560,82	24,07	1.427.239,18
Contribuições Sociais	1.879.800,00	1.879.800,00	159.411,76	8,48	452.560,82	24,07	1.427.239,18
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			55.753,52		140.220,10		-140.220,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes			55.753,52		140.220,10		-140.220,10
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.051.626,57	1.038.988,99	212.118,27	626.736,13	412.252,86	212.118,26	626.736,12	412.252,87	522.373,19	
DESPESAS CORRENTES	1.051.626,57	1.038.988,99	212.118,27	626.736,13	412.252,86	212.118,26	626.736,12	412.252,87	522.373,19	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.029.026,57	1.011.448,53	185.077,81	599.695,67	411.752,86	185.077,80	599.695,66	411.752,87	522.373,19	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.600,00	27.540,46	27.040,46	27.040,46	500,00	27.040,46	27.040,46	500,00		
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37464161000146
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.463.569,43	27.226.907,22	7.981.632,81	19.472.149,82	96,88	7.754.757,40	5.420.255,58	14.868.967,08	95,96	12.357.940,14	
Legislativa	1.065.396,00	1.065.396,00	184.952,78	543.702,54	2,71	521.693,46	176.625,67	512.235,07	3,31	553.160,93	
Ação Legislativa	1.065.396,00	1.065.396,00	184.952,78	543.702,54	2,71	521.693,46	176.625,67	512.235,07	3,31	553.160,93	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	3.491.227,00	3.513.139,52	532.325,80	2.634.227,09	13,11	878.912,43	744.168,20	2.273.725,04	14,67	1.239.414,48	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	2.135.092,00	1.988.675,66	393.837,37	1.499.221,65	7,46	489.454,01	487.419,46	1.342.868,29	8,67	645.807,37	
Administração Financeira	1.200.135,00	1.267.238,86	91.472,30	940.114,46	4,68	327.124,40	204.680,61	824.796,77	5,32	442.442,09	
Controle Interno	131.000,00	127.199,00	29.016,13	64.864,98	0,32	62.334,02	29.016,13	64.864,98	0,42	62.334,02	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	25.000,00	130.026,00	18.000,00	130.026,00	0,65	0,00	23.052,00	41.195,00	0,27	88.831,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.305.500,00	1.312.568,60	348.486,54	974.031,63	4,85	338.536,97	281.540,22	868.365,31	5,60	444.203,29	
Assistência ao Idoso	55.565,00	6.350,00	399,33	1.648,66	0,01	4.701,34	1.249,33	1.648,66	0,01	4.701,34	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	160.267,00	157.404,46	22.837,51	90.642,47	0,45	66.761,99	25.116,35	81.256,24	0,52	76.148,22	
Assistência Comunitária	106.147,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	983.521,00	1.145.814,14	325.249,70	881.740,50	4,39	264.073,64	255.174,54	785.460,41	5,07	360.353,73	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.121.300,00	1.121.300,00	153.736,76	452.453,48	2,25	668.846,52	171.351,84	451.931,48	2,92	669.368,52	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	891.000,00	891.000,00	153.704,76	399.040,24	1,99	491.959,76	153.704,76	399.040,24	2,58	491.959,76	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	230.300,00	230.300,00	32,00	53.413,24	0,27	176.886,76	17.647,08	52.891,24	0,34	177.408,76	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	5.273.188,43	6.634.201,63	1.224.300,15	5.078.855,25	25,27	1.555.346,38	1.257.814,60	4.327.859,06	27,93	2.306.342,57	
Atenção Básica	2.583.701,00	3.834.944,31	858.248,44	3.261.964,04	16,23	572.980,27	897.666,25	3.026.650,69	19,53	808.293,62	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	775.089,00	613.984,95	28.895,10	348.121,09	1,73	265.863,86	64.543,96	294.090,36	1,90	319.894,59	
Suporte Profilático e Terapêutico	253.230,94	363.616,39	30.061,52	193.347,39	0,96	170.269,00	30.061,52	193.347,39	1,25	170.269,00	
Vigilância Sanitária	50.566,00	50.566,00				50.566,00				50.566,00	
Vigilância Epidemiológica	127.230,00	108.285,31	11.380,97	59.679,63	0,30	48.605,68	11.380,97	59.679,63	0,39	48.605,68	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.483.371,49	1.662.804,67	295.714,12	1.215.743,10	6,05	447.061,57	254.161,90	754.090,99	4,87	908.713,68	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	5.593.620,00	4.906.411,06	1.112.047,84	3.098.673,85	15,42	1.807.737,21	1.054.597,55	2.965.129,39	19,14	1.941.281,67	
Ensino Fundamental	2.977.020,00	2.595.291,29	536.428,96	1.641.471,41	8,17	953.819,88	520.741,54	1.569.123,03	10,13	1.026.168,26	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.233.800,00	2.041.086,86	458.942,43	1.232.091,55	6,13	808.995,31	456.451,91	1.227.331,55	7,92	813.755,31	
Educação de Jovens e Adultos	45.900,00	0,00				0,00				0,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	336.900,00	270.032,91	116.676,45	225.110,89	1,12	44.922,02	77.404,10	168.674,81	1,09	101.358,10	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	110.000,00	289.552,52	220.662,52	224.052,52	1,11	65.500,00	171.300,00	174.690,00	1,13	114.862,52	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	70.000,00	3.390,00	0,00	3.390,00	0,02	0,00	0,00	3.390,00	0,02	0,00	
Difusão Cultural	10.000,00	275.707,00	214.707,00	214.707,00	1,07	61.000,00	165.700,00	165.700,00	1,07	110.007,00	
FU13 - Administração Geral	30.000,00	10.455,52	5.955,52	5.955,52	0,03	4.500,00	5.600,00	5.600,00	0,04	4.855,52	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.756.691,00	3.797.019,57	2.237.484,70	3.144.997,73	15,65	652.021,84	352.484,73	1.171.773,49	7,56	2.625.246,08	
Infra-Estrutura Urbana	202.043,00	2.070.169,92	1.880.334,96	1.880.334,96	9,36	189.834,96				2.070.169,92	
Serviços Urbanos	566.745,00	512.357,15	109.930,39	309.986,34	1,54	202.370,81	99.782,75	295.028,34	1,90	217.328,81	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	987.903,00	1.214.492,50	247.219,35	954.676,43	4,75	259.816,07	252.701,98	876.745,15	5,66	337.747,35	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	418.000,00	253.257,58	38.512,12	214.854,04	1,07	38.403,54	81.845,78	203.493,82	1,31	49.763,76	
Saneamento Básico Rural	110.000,00	17.400,00	0,00	17.000,00	0,08	400,00	0,00	17.000,00	0,11	400,00	
Saneamento Básico Urbano	244.000,00	168.737,00	19.961,00	134.963,00	0,67	33.774,00	56.641,33	126.675,38	0,82	42.061,62	
FU17 - Administração Geral	64.000,00	67.120,58	18.551,12	62.891,04	0,31	4.229,54	25.204,45	59.818,44	0,39	7.302,14	
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	15.000,00	0,00				0,00				0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	0,00				0,00				0,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	0,00				0,00				0,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	641.000,00	1.739.396,97	1.311.380,11	1.698.020,84	8,45	41.376,13	784.709,97	1.095.127,99	7,07	644.268,98	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	343.500,00	1.461.971,10	1.231.777,19	1.460.973,76	7,27	997,34	704.826,56	860.565,30	5,55	601.405,80	
Defesa Agropecuária	15.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU20 - Administração Geral	282.500,00	277.425,87	79.602,92	237.047,08	1,18	40.378,79	79.883,41	234.562,69	1,51	42.863,18	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	40.000,00	0,00				0,00				0,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	40.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	160.000,00	458.228,88	405.567,93	439.729,81	2,19	18.499,07	87.176,77	121.338,65	0,78	336.890,23	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	160.000,00	458.228,88	405.567,93	439.729,81	2,19	18.499,07	87.176,77	121.338,65	0,78	336.890,23	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	717.212,00	700.032,34	179.473,43	586.811,39	2,92	113.220,95	230.473,43	583.503,39	3,77	116.528,95	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	710.267,00	700.032,34	179.473,43	586.811,39	2,92	113.220,95	230.473,43	583.503,39	3,77	116.528,95	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral	6.945,00	0,00				0,00				0,00	
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	825.735,00	506.702,55	32.702,13	381.739,65	1,90	124.962,90	26.166,82	119.794,39	0,77	386.908,16	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	659.364,00	346.064,00	0,00	253.360,06	1,26	92.703,94	260,00	4.760,00	0,03	341.304,00	
Lazer	10.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU27 - Administração Geral	156.371,00	160.638,55	32.702,13	128.379,59	0,64	32.258,96	25.906,82	115.034,39	0,74	45.604,16	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	929.700,00	929.700,00				929.700,00				929.700,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.051.626,57	1.038.988,99	212.118,27	626.736,13	3,12	412.252,86	212.118,26	626.736,12	4,04	412.252,87	
TOTAL (III) = (I + II)	24.515.196,00	28.265.896,21	8.193.751,08	20.098.885,95	100,00	8.167.010,26	5.632.373,84	15.495.703,20	100,00	12.770.193,01	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.051.626,57	1.038.988,99	212.118,27	626.736,13	3,12	412.252,86	212.118,26	626.736,12	4,04	412.252,87	
Legislativa	15.500,00	15.500,00	3.586,00	11.352,32	0,06	4.147,68	3.586,00	11.352,32	0,07	4.147,68	
Ação Legislativa	15.500,00	15.500,00	3.586,00	11.352,32	0,06	4.147,68	3.586,00	11.352,32	0,07	4.147,68	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	249.397,00	262.371,70	64.427,20	184.138,86	0,92	78.232,84	64.427,19	184.138,85	1,19	78.232,85	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	118.600,00	129.534,24	39.865,74	129.432,63	0,64	101,61	39.865,74	129.432,63	0,84	101,61	
Administração Financeira	106.797,00	113.837,46	20.542,58	45.455,32	0,23	68.382,14	20.542,57	45.455,31	0,29	68.382,15	
Controle Interno	24.000,00	19.000,00	4.018,88	9.250,91	0,05	9.749,09	4.018,88	9.250,91	0,06	9.749,09	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	48.855,00	48.855,00	10.620,43	32.895,10	0,16	15.959,90	10.620,43	32.895,10	0,21	15.959,90	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	500,00				500,00				500,00	
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	48.355,00	48.355,00	10.620,43	32.895,10	0,16	15.459,90	10.620,43	32.895,10	0,21	15.459,90	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	285.924,57	293.920,93	49.192,52	149.290,99	0,74	144.629,94	49.192,52	149.290,99	0,96	144.629,94	
Atenção Básica	138.200,00	140.029,07	25.133,70	82.450,92	0,41	57.578,15	25.133,70	82.450,92	0,53	57.578,15	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.000,00	16.051,17				16.051,17				16.051,17	
Suporte Profilático e Terapêutico	11.151,06	11.319,08	0,00	5.168,02	0,03	6.151,06	0,00	5.168,02	0,03	6.151,06	
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	2.365,35	0,01	2.634,65	0,00	2.365,35	0,02	2.634,65	
Vigilância Epidemiológica	14.000,00	12.000,00	0,00	887,02	0,00	11.112,98	0,00	887,02	0,01	11.112,98	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	103.573,51	109.521,61	24.058,82	58.419,68	0,29	51.101,93	24.058,82	58.419,68	0,38	51.101,93	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	363.450,00	330.341,36	67.832,82	200.850,77	1,00	129.490,59	67.832,82	200.850,77	1,30	129.490,59	
Ensino Fundamental	170.350,00	183.437,22	37.247,21	109.911,03	0,55	73.526,19	37.247,21	109.911,03	0,71	73.526,19	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	177.100,00	133.904,14	28.870,87	85.080,52	0,42	48.823,62	28.870,87	85.080,52	0,55	48.823,62	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	16.000,00	13.000,00	1.714,74	5.859,22	0,03	7.140,78	1.714,74	5.859,22	0,04	7.140,78	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	79.000,00	79.000,00	15.757,66	45.658,79	0,23	33.341,21	15.757,66	45.658,79	0,29	33.341,21	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	25.000,00	25.000,00	0,00	10.350,10	0,05	14.649,90	0,00	10.350,10	0,07	14.649,90	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	54.000,00	54.000,00	15.757,66	35.308,69	0,18	18.691,31	15.757,66	35.308,69	0,23	18.691,31	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	8.000,00	8.000,00	701,64	2.549,30	0,01	5.450,70	701,64	2.549,30	0,02	5.450,70	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral	8.000,00	8.000,00	701,64	2.549,30	0,01	5.450,70	701,64	2.549,30	0,02	5.450,70	
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	500,00	0,00				0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	500,00	0,00				0,00				0,00	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37464161000146
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.342.015,98	2.196.270,34	2.574.366,14	2.820.890,95	1.708.441,90	3.936.734,23	2.374.317,20	2.466.585,57	2.496.824,14	2.377.639,99	3.106.410,70	3.824.878,85	32.229.375,99	26.166.836,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.794,67	175.261,00	199.692,40	64.562,29	71.178,78	177.984,49	71.837,81	40.424,79	208.183,54	94.121,16	71.221,85	96.552,79	1.370.815,57	1.743.914,00
IPTU	3.999,75	2.111,12	2.786,37	1.951,69		1.180,34	895,03	3.548,37	6.304,96	5.655,82	43.860,14	31.622,66	103.916,25	157.300,00
ISS	14.062,10	24.601,49	25.077,43	7.136,46	17.158,09	11.117,46	20.310,73	15.604,06	19.440,87	15.967,24	8.081,64	20.377,38	198.934,95	159.500,00
ITBI	28.016,58	90.279,14	113.432,95			101.494,98	41.873,27	10.200,00	173.310,83	64.018,39	10.129,27	40.479,86	673.235,27	555.000,00
IRRF	53.371,16	55.911,64	56.369,68	50.547,83	54.020,69	59.332,07	6.148,00	6.258,53	7.151,61	7.132,92	7.542,27	2.570,00	366.356,40	835.214,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	345,08	2.357,61	2.025,97	4.926,31		4.859,64	2.610,78	4.813,83	1.975,27	1.346,79	1.608,53	1.502,89	28.372,70	36.900,00
Contribuições	72.575,83	86.268,34	85.994,10	84.983,90	70.483,77	79.298,10	88.096,39	84.412,45	83.099,24	96.251,70	93.990,88	95.946,99	1.021.401,69	2.221.300,00
Receita Patrimonial	21.744,99	28.756,99	4.359,05	7.632,30	12.568,22	15.447,94	18.937,93	25.690,50	57.283,80	31.144,26	42.894,84	75.104,75	341.565,57	189.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.744,99	28.756,99	4.359,05	7.632,30	12.568,22	15.447,94	18.937,93	25.690,50	57.283,80	31.144,26	42.894,84	75.104,75	341.565,57	189.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	4.271,32	4.401,07	5.819,39	4.348,47	5.269,43	7.380,26	5.800,73	4.390,30	3.523,98	3.772,86	7.786,27	10.081,52	66.845,60	80.000,00
Transferências Correntes	2.143.629,17	1.903.582,94	2.278.501,20	2.659.363,99	1.548.941,70	3.658.623,44	2.189.644,34	2.311.667,53	2.144.733,58	2.152.350,01	2.887.520,76	3.545.678,61	29.424.237,27	21.918.922,00
Cota-Parte do FPM	951.102,66	760.436,91	597.199,55	665.479,61		1.286.643,73	893.858,29	1.247.750,80	756.437,16	896.645,89	997.429,07	933.285,24	9.986.268,91	9.841.748,00
Cota-Parte do ICMS	576.194,13	648.103,36	611.026,90	762.826,07	670.990,71	622.307,07	695.313,41	654.289,03	815.096,31	627.480,40	871.511,71	767.751,30	8.322.892,40	6.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	19.718,60	29.671,20	24.551,19	22.489,77	14.029,64	23.316,13	10.305,91	10.228,76	19.143,29	51.026,16	25.002,24	45.927,72	295.410,61	203.700,00
Cota-Parte do ITR	8.739,37	20.858,14	30.572,75	512.089,25	433.597,87	361.227,32	240.856,51	46.096,71	6.959,98	81.156,50	9.252,89	18.342,48	1.769.749,77	454.000,00
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989	3.163,09	2.524,02	3.640,68	3.785,57	3.544,22	3.537,29	4.316,47	3.146,45	1.130,81	6.127,95	2.378,02	2.727,25	40.021,82	37.800,00
Transferências do FUNDEB	179.383,06	203.903,19	189.388,41	241.957,54	215.356,22	205.627,41	152.956,06	153.554,21	163.806,91	142.356,59	186.118,11	164.395,68	2.198.803,39	1.896.200,00
Outras Transferências Correntes	405.328,26	238.086,12	822.121,72	450.734,18	211.423,04	1.155.964,49	192.037,69	196.601,57	382.159,12	347.556,52	795.828,72	1.613.248,94	6.811.090,37	3.485.474,00
Outras Receitas Correntes											2.996,10	1.514,19	4.510,29	13.700,00
DEDUÇÕES (II)	301.158,79	363.725,31	321.031,52	465.025,78	102.571,16	443.255,47	442.543,08	468.373,11	414.371,00	411.110,84	461.905,04	460.833,63	4.655.904,73	5.131.640,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	58.829,24	71.911,52	68.361,59	72.448,56	70.483,77	62.466,39	74.476,34	69.632,46	71.834,70	79.849,16	81.265,98	78.085,28	859.644,99	1.984.200,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														2.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								7.067,73	23.009,09		0,00	29.687,16	59.763,98	36.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	242.329,55	291.813,79	252.669,93	392.577,22	32.087,39	380.789,08	368.066,74	391.672,92	319.527,21	331.261,68	380.639,06	353.061,19	3.736.495,76	3.109.440,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - I)	2.040.857,19	1.834.545,03	2.253.334,62	2.355.865,17	1.605.870,74	3.495.478,76	1.931.774,12	1.998.212,46	2.082.453,14	1.966.529,15	2.644.505,66	3.364.045,22	27.573.471,26	21.035.196,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.040.857,19	1.834.545,03	2.253.334,62	2.355.865,17	1.605.870,74	3.495.478,76	1.931.774,12	1.998.212,46	2.082.453,14	1.966.529,15	2.644.505,66	3.364.045,22	27.573.471,26	21.035.196,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.040.857,19	1.834.545,03	2.253.334,62	2.355.865,17	1.605.870,74	3.495.478,76	1.931.774,12	1.998.212,46	2.082.453,14	1.966.529,15	2.644.505,66	3.364.045,22	27.573.471,26	21.035.196,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.460.400,00	1.011.232,58
Receita de Contribuições dos Segurados	1.984.200,00	455.143,92
Ativo	1.984.200,00	455.143,92
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	1.455.200,00	356.104,58
Ativo	1.455.200,00	356.104,58
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	18.000,00	59.763,98
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	18.000,00	59.763,98
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	3.000,00	140.220,10
Compensação Financeira entre os Regimes	2.000,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		140.220,10
Demais Receitas Correntes	1.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.460.400,00	871.012,48

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37464161000146
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	881.000,00	399.040,24	399.040,24	399.040,24	
Aposentadorias	688.000,00	314.342,87	314.342,87	314.342,87	
Pensões por Morte	193.000,00	84.697,37	84.697,37	84.697,37	
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	881.000,00	399.040,24	399.040,24	399.040,24	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	2.579.400,00	471.972,24	471.972,24	471.972,24	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	167.260,56
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	100.361,66
Investimentos e Aplicações	14.272.379,08
Outros Bens e Direitos	181.745,73

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37464161000146
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37464161000146
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	442.600,00	96.456,24
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	442.600,00	96.456,24

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37464161000146
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	216.300,00	53.343,76	52.856,50	52.856,50	
Pessoal e Encargos Sociais	10.100,00	389,88	194,94	194,94	
Demais Despesas Correntes	206.200,00	52.953,88	52.661,56	52.661,56	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	15.000,00	69,48	34,74	34,74	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	231.300,00	53.413,24	52.891,24	52.891,24	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	211.300,00	43.043,00	43.565,00	43.565,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37464161000146
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37464161000146
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	23.057.396,00	14.502.427,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.743.914,00	582.341,94
IPTU	157.300,00	91.886,98
ISS	159.500,00	99.781,92
ITBI	555.000,00	340.011,62
IRRF	835.214,00	36.803,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.900,00	13.858,09
Contribuições	2.221.300,00	541.797,65
Receita Patrimonial	189.000,00	251.056,08
Aplicações Financeiras (II)	189.000,00	251.056,08
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	18.809.482,00	13.087.366,03
Cota-Parte do FPM	8.063.748,00	4.580.325,32
Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	3.545.153,83
Cota-Parte do IPVA	162.960,00	129.307,71
Cota-Parte do ITR	363.300,00	322.132,10
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989	37.800,00	19.826,95
Transferências do FUNDEB	1.896.200,00	963.187,56
Outras Transferências Correntes	3.485.474,00	3.527.432,56
Demais Receitas Correntes	93.700,00	39.865,95
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	93.700,00	39.865,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.868.396,00	14.251.371,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.892.508,21	3.289.785,03
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	30.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	30.000,00	
Transferências de Capital	3.862.508,21	3.289.785,03
Convênios	3.822.508,21	2.979.785,03
Outras Transferências de Capital	40.000,00	310.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.892.508,21	3.289.785,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.760.904,21	17.541.156,60

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.111.595,83	14.122.083,94	12.877.165,05	12.187.019,66	379.633,68	21.372,06	21.372,06
Pessoal e Encargos Sociais	10.339.521,36	6.690.900,84	6.690.705,90	6.637.422,69	49.451,13	0,06	0,06
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00						
Outras Despesas Correntes	9.772.074,47	7.431.183,10	6.186.459,15	5.549.596,97	330.182,55	21.372,00	21.372,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.111.595,83	14.122.083,94	12.877.165,05	12.187.019,66	379.633,68	21.372,06	21.372,06
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.185.611,39	5.350.065,88	1.991.802,03	1.863.282,73	231.311,13		
Investimentos	6.086.611,39	5.266.065,88	1.949.587,35	1.821.068,05	231.311,13		
Inversões Financeiras	0,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	0,00						
Amortização da Dívida (XX)	99.000,00	84.000,00	42.214,68	42.214,68			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.086.611,39	5.266.065,88	1.949.587,35	1.821.068,05	231.311,13		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	929.700,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.127.907,22	19.388.149,82	14.826.752,40	14.008.087,71	610.944,81	21.372,06	21.372,06

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	2.900.752,02

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	180.119,77
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.080.871,79

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		5.522.550,08
Disponibilidade de Caixa		5.522.550,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	6.288.056,58
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	76.463,96
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	689.042,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-5.522.550,08

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	5.522.550,08

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-76.463,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.599.014,04

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37464161000146
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	5.418.894,27

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.388.192,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.388.192,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37464161000146
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	68.643,14	619.429,18	610.944,81		77.127,51	9.124,28	86.631,51	21.372,06	21.372,06	12.466,67	61.917,06	139.044,57
PODER EXECUTIVO	68.643,14	619.429,18	610.944,81		77.127,51	9.124,28	86.631,51	21.372,06	21.372,06	12.466,67	61.917,06	139.044,57
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		70.324,04	70.324,04		0,00							0,00
TOTAL (III) = (I + II)	68.643,14	689.753,22	681.268,85		77.127,51	9.124,28	86.631,51	21.372,06	21.372,06	12.466,67	61.917,06	139.044,57

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		70.324,04	70.324,04		0,00							0,00
PODER EXECUTIVO		70.324,04	70.324,04		0,00							0,00
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37464161000146
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37464161000146
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.467.196,00
Previsão Atualizada	28.829.704,21
Receitas Realizadas	18.384.993,60
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.388.192,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.515.196,00
Dotação Atualizada	28.265.896,21
Despesas Empenhadas	20.098.885,95
Despesas Liquidadas	15.495.703,20
Despesas Pagas	14.572.675,58
Superávit Orçamentário	2.889.290,40

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	20.098.885,95
Despesas Liquidadas	15.495.703,20

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	27.573.471,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.573.471,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.573.471,26

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	871.012,48
Despesas Previdenciárias Empenhadas	399.040,24
Despesas Previdenciárias Liquidadas	399.040,24
Despesas Previdenciárias Pagas	399.040,24
Resultado Previdenciário	471.972,24
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		2.900.752,02	
Resultado Nominal - Acima da Linha		3.080.871,79	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	758.396,36	0,00	681.268,85	77.127,51
Poder Executivo	758.396,36	0,00	681.268,85	77.127,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	95.755,79	12.466,67	21.372,06	61.917,06
Poder Executivo	95.755,79	12.466,67	21.372,06	61.917,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	854.152,15	12.466,67	702.640,91	139.044,57

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37464161000146
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 301/2022 DE: 27 DE JULHO DE 2021

CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE FILHO PARA A SERVIDORA SR.ª KELLIS CRISTINA DE SOUSA CRECENCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando requerimento do servidor em que apresenta documentação referente à necessidade de tratamento de saúde de seu filho, e respectivo parecer jurídico com deferimento;

Com fundamento no artigo 119, da Lei Municipal nº 761/2020, todavia após a edição da lei Municipal n 845/2021, houve alteração no artigo supracitado,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder licença para acompanhamento de tratamento de saúde de seu filho, ao servidor público efetivo (Estável) srª **KELLIS CRISTINA DE SOUSA CRECENCIO** por um período de 180 dias com o vencimento em23/01/2023;

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 27 DE JULHO DE 2.021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

LICITAÇÃO
ATA DE SESSAO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022.

ATA DE SESSAO DESERTA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022.

Às 08:00 horas do dia 26 de julho de 2022, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, O Presidente da comissão e sua Equipe de Apoio respectivamente, Sr. Eriks Matos da Silva - Pregoeiro, Ricardo Baltazar de Jesus e Weverton Ancelmo Pereira de Sousa, nomeados pela Portaria n° 278/2022, de 01 de julho de 2022, para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade de Tomada de Preços n° 006/2022, em decorrência do Objeto: **Contratação de empresa para execução de obra de reforma do centro municipal de saúde.**O Presidente

e os membros da comissão de apoio constataram o não comparecimento de participantes. Após aguardar por 30 (trinta) minutos e não ter comparecido nenhuma empresa, o Presidente e membros optaram por dar a licitação Tomada de Preços nº 006/2022 como deserta. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrados os trabalhos, lavrando a presente ata para que fosse assinada e posteriormente encaminhada à autoridade competente para a sua devida apreciação.

ERIKS MATOS DA SILVA

Presidente da Comissão

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

Membro da Comissão

RICARDO BALTAZAR DE JESUS

Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

OBJETO:**PREGAO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE APOSTILAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇAO, NAS ESCOLAS DO CAMPO E CRECHE MUICIPAL DONA ELZA/DONA TUNICA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.**

Para a empresa:

GRAFICA PRINTEX

CNPJ: 26.950.851/0001-99.

Avenida Dom Pedro Casaldaliga, s/nº, Loja, Bairro Vila Nova.

CEP: 78.670-000 – São Félix do Araguaia – Mato Grosso.

TEL.: (66) 98419-7955.

E-MAIL.: gráficaprintexmt@gmail.com.

Vencedora do item 01 do Certame no valor total de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

São Félix do Araguaia – MT, em 27 de julho de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PMSFA/MT

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE
PSS Nº 01/2021 - 45ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E/OU CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2021

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 57 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Dispõe sobre a **45ª convocação** de candidatos aprovados e/ou classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, **considerando:**

I - o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;

II - o interesse público e a necessidade da Administração;

III - a divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, via do Edital Complementar nº 10, de 10/01/2022;

IV - a publicação do Edital Complementar nº 10 no Diário Oficial Municipal em 11/01/2022, Edição 3.895 – ANO XVII – Páginas 507-616, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

V - o disposto no Decreto Municipal nº 4/2022, de 12/01/2022, que **homologou** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021; e

VI - a publicação do Decreto nº 4/2022 no Diário Oficial Municipal em 13/01/2022, Edição 3.897 – ANO XVII – Página 335, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para apresentação da documentação e assinatura do contrato temporário, os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021, na forma do **Anexo I**.

Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, na Avenida Araguaia, nº 248 - Bairro Centro, na Sede do Município, **até o dia 04 de agosto de 2022 (04/08/2022)**, no horário oficial de Brasília, das 14h30min às 17h30min.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 11 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, que estão transcritos no **Anexo II** deste Edital.

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, conforme Edital de Abertura.

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 4/2022 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 27 de julho de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

==========

==========

ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 57 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2021

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCAL (LOTAÇÃO)	CLASSIFICAÇÃO
JHÉSSICA BARBOSA DOS SANTOS	Agente Administrativa	Coordenadoria de Defesa Civil	6ª
MARCIO DE JESUS LIMA SANTOS	Agente Operacional (Motorista de Ambulância – CNH "D")	Secretaria Municipal de Saúde	2º
BRUNO FRANCO BEZERRA DE SOUSA	Agente de Combate às Endemias (ACE)	Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Ambiental	7º
DUANA VIANA RAMOS	Engenheira Agrônoma	Secretaria de Agricultura	4ª

==========

==========

ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 57 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2021

TRANSCRIÇÃO DO ITEM 11 DO EDITAL DE ABERTURA E DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01

11. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. Por ocasião da contratação, serão **exigidos** do candidato, os seguintes documentos e requisitos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado: **11.1.1.** Cumprir todas as determinações do presente Edital;

11.1.2. Não ter sido aposentado por invalidez ou aposentado compulsoriamente com mais de 70 anos de idade;

11.1.3. Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

11.1.4. Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos, com exceção do Agente Operacional que é de 21 (vinte e um) anos, conforme Art. 138 da Lei 9.503/1997 (CTB);

11.1.5. Original de documento oficial de identificação com fotografia;

11.1.6. Original do Cadastro Pessoa Física (CPF);

11.1.7. Original de Título de Eleitor;

11.1.8. Original do comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site www.tse.jus.br ou no Cartório Eleitoral;

11.1.9. Original do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

11.1.10. Original de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;

11.1.11. Original do CPF, Identidade e Certidão de Nascimento dos **filhos**, ou no mínimo a Certidão de Nascimento, caso ainda não tenham Identidade e CPF;

11.1.12. Original do RG, CPF, Título de Eleitor e Certidão da Nascimento/Casamento do **cônjuge ou convivente**;

11.1.13. Original do Cartão PIS/PASEP (Avulso ou Anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

11.1.14. Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou arquivo impresso da Carteira de Trabalho Digital;

11.1.15. Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em vigor, na categoria "D", para a função de Agente Operacional (Motorista de Transporte Escolar), ou a categoria mínima para outros condutores, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

11.1.16. Original de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade exigido para a função;

11.1.17. Original do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado exigido para a função;

11.1.18. Documentos do Conselho de Classe, no caso de profissões regulamentadas, apresentando:

11.1.18.1. Original da Carteira Profissional de Registro no Conselho da respectiva categoria; e

11.1.18.2. Certidão de Regularidade expedida pelo respectivo Conselho.

11.1.19. Declaração acerca da acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública, sendo:

11.1.19.1. Declaração de NÃO ACUMULAÇÃO de cargo/função/emprego público, na forma do **ANEXO XI**; ou

11.1.19.2. Declaração de ACUMULAÇÃO de até dois cargos/funções/empregos públicos, nos termos e condições de acumulação amparada pela Constituição Federal (legalmente acumuláveis e com compatibilidade de horário), na forma do **ANEXO XII**;

11.1.20. Declaração de bens e valores, na forma do **ANEXO XIII**;

11.1.21. Comprovante de residência, sendo válidas faturas de consumo de Cartão de Crédito, Água, Telefone, Energia Elétrica ou outro documento expedido por instituição pública;

11.1.22. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), na forma do **ANEXO X**;

11.1.23. Laudo Médico para Portador de Deficiência, na forma do **ANEXO IX,** apenas para os aprovados/classificados como Portadores de Necessidades Especiais, que declararam esta situação na Ficha de Inscrição;

11.1.24. Documento que comprove conta corrente ou poupança, sendo:

11.1.24.1. Necessariamente no Banco do Brasil (Conta Corrente), para contratos a serem pagos com recursos do FUNDEB; e

11.1.24.2. Preferencialmente no Banco do Brasil, para os demais casos.

11.1.25. Apresentar Certidões Negativas Criminais de 1º e 2º graus das justiças estadual e federal, mantendo essa condição até o término do contrato ou seus eventuais aditivos, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

11.1.26. Para TODAS as funções previstas neste Edital, será obrigatório apresentar, no ato da contratação, o **"Passaporte da Vacina",** indicando estar imunizado contra a COVID-19, sendo que a recusa em apresentar tal documento implica na perda da vaga, ressalvados os casos com expressa recomendação médica, documentalmente comprovada.

11.1.26.1. O passaporte da vacina pode ser obtido no site do sistema SUS https://conectesus.saude.gov.br/home;

11.1.26.2. Caso o sistema não esteja atualizado, obter declaração junto à Secretaria de Saúde de sua cidade; ou

11.1.26.3. Apresentação da Carteira de Saúde (original e cópia), onde constem as vacinas recebidas para combate à Covid-19.

11.1.27. Para as funções de Motoristas de Ambulância, de Trator de Pneus, de Caminhão ou veículos menores, e ainda para Operadores de Máquinas Pesadas, além da CNH com categoria correspondente, deverão, para assinar contrato:

11.1.27.1. Comprovar experiência mínima de 1 (um) ano, através de apresentação de contrato assinado com empresas privadas ou com órgãos públicos, ou ainda com registro próprio na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), não sendo aceitas simples declarações de terceiros; ou

11.1.27.2. Submeter-se a uma prova prática, de caráter **eliminatório,** que será regulamentada posteriormente, e aplicada por profissionais do próprio Município.

11.1.27.3. O Município, a seu critério, poderá submeter o profissional à prova prática, ainda que este comprove a experiência mínima exigida.

11.1.28. Para as funções de **Motoristas que transportem escolares** ou que transportem o **público usuário da assistência social** (cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos), além da CNH com categoria correspondente, deverão, para assinar contrato:

11.1.28.1. Comprovar experiência mínima de 1 (um) ano, através de apresentação de contrato assinado com empresas privadas ou com órgãos públicos, ou ainda com registro próprio na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), não sendo aceitas simples declarações de terceiros; ou

11.1.28.2. Submeter-se a uma prova prática, de caráter **eliminatório,** que será regulamentada posteriormente, e aplicada por profissionais do próprio Município.

11.1.28.3. O Município, a seu critério, poderá submeter o profissional à prova prática, ainda que este comprove a experiência mínima exigida.

11.1.28.4. No caso do **Motorista de Transporte Escolar**, apresentar comprovante de Curso para Condutores de Transporte Escolar, dentro da validade.

11.1.28.5. Nas rotas de transporte escolar, no retorno dos alunos para suas residências, o veículo deverá permanecer no ponto final.

11.1.29. Para a função de **Apoio Administrativo Escolar (Nutrição),** deverão ser apresentados, previamente à contratação, os seguintes exames:

11.1.29.1. Exame de fezes (coprocultura e coproparasitológico), com Avaliação de Resultado **Negativo**;

11.1.29.2. Exame de sangue (hemograma e VDRL), com Avaliação de Resultado **Não Reagente**;

11.1.29.3. Carteira de Saúde emitida pela Vigilância Sanitária ou Atestado médico sobre as condições de saúde com Avaliação de Resultado **Apto**; e

11.1.29.4. Cópia da Carteira de Vacinação.

11.2. Entre 90 (noventa) e 180 (cento e oitenta) dias de transcurso do contrato decorrente deste Processo Seletivo Simplificado, o contratado será submetido à **Avaliação de Desempenho Funcional,** de forma análoga aos servidores efetivos, sendo que:

11.2.1. Haverá rescisão contratual antecipada imediata, por iniciativa da Administração, com pagamento das verbas rescisórias proporcionais ao tempo trabalhado, caso o contratado obtenha média inferior a 70% (setenta por cento) na referida avaliação; e

11.2.2. Todo o contratado estará sujeito à Avaliação de Desempenho Funcional, independentemente de ser ou não seu primeiro vínculo contratual com o Município.

11.3. A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei.

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022.

OBJETO:A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE APOSTILAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇAO, NAS ESCOLAS DO CAMPO E CRECHE MUICIPAL DONA ELZA/DONA TUNICA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.

DETENTORAS DA ATA:

GRAFICA PRINTEX

CNPJ: 26.950.851/0001-99.

Avenida Dom Pedro Casaldaliga, s/nº, Loja, Bairro Vila Nova.

CEP: 78.670-000 – São Félix do Araguaia – Mato Grosso.

TEL.: (66) 98419-7955.

E-MAIL.: gráficaprintexmt@gmail.com.

Vencedora do item 01 do Certame no valor total de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

São Félix do Araguaia – MT, em 27 de julho de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Decide: REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022, cujo o objeto e **"AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DO ARQUIVO DA PRELAZIA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT, LEGADO DOM PEDRO CASALDALIGA, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 0867-2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL. CONFORME AS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E MINUTA DE CONTRATO"**. **Dispensa Conf. Art. 24. Inciso II da Lei Federal 8.666/93",** pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (SUMULA 473, STF).

2º - CONSIDERANDO a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (SUMULA 346, STF).

3º - CONSIDERANDO a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revoga-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos (LEI 9. 784/99 – Art. 53).

REVOGA-SE O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022.

São Felix do Araguaia – MT, em 27 de julho de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - THAYANE RAMOS BOTELHO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 06/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 03/2020, PREGÃO PRESENCIAL N. º 01/2020, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT E A EMPRESA

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 06/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 03/2020, PREGÃO PRESENCIAL N. º 01/2020, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT E A EMPRESA COOPERATIVA NACIONAL DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS- COOPERNAV.

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, com sede à Av. Araguaia nº. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - Inscrito no CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08,

neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, e de outro a empresa **COOPERATIVA NACIONAL DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS - COOPERNAV**, inscrita no CNPJ sob nº 21.603.760/0001-63, com sede na Rua Nassin Agel 251, Sala 04 1 andar Cep: 75.701-050, neste ato representada por seu Diretor Presidente senhor **MOACIR SOUZA SANTOS**, CPF Nº 595.363.906-63, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RECISÃO**, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo n. 06/2020, Processo Licitatório n. º 03/2020, Pregão Presencial n. º 01/2020, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do artigo 79 da Lei n. º 8666/93 e previsão constante na cláusula nona do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do presente termo, conforme § único do Art. 61 da lei 8.666/93.

São Félix do Araguaia - MT, 29 de junho de 2022

PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT JANAILZA TAVEIRA LEITE	**COOPERATIVA NACIONAL DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS – COOPERNAV** MOACIR SOUZA SANTOS

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – REFORMA E AMPLIAÇAO DO ESPAÇO FISICO DA FEIRA MUNICIPAL DOS PRODUTORES RURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, A CONSTRUÇÃO ABRANGERÁ UMA ÁREA TOTAL DE 4.108,96M². ADVINDO DO CONVÊNIO Nº 0997/2021 JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO "CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS".**

Para a empresa:

F A E SOARES ME.

CNPJ: 01.851.632/0001-21.

Rua Flamboyant, 40, Bairro Vila São José.

CEP: 78.670-000 – São Félix do Araguaia – Mato Grosso.

Tel.: (66) 98438-5047.

E-mail: primoconstrutoradonasuli@gmail.com.

Vencedora do item do Certame no valor global de **R$ 238.629,34 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos).**

São Félix do Araguaia – MT, em 27 de julho de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PMSFA/MT

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE CONTRATO TEMPORÁRIO - TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA RETORNAR AO TRABALHO - MANOEL FERREIRA JORGE

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, através do Departamento de Recursos Humanos, vem pelo presente Termo CONVOCAR o servidor público **MANOEL FERREIRA JORGE**, ocupante do cargo de Agente de Manutenção (ajudante de Pedreiro), para retornar ao trabalho no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação da presente convocação.

Fica ciente o servidor convocado que o não comparecimento no prazo estabelecido configura causa para rescisão antecipada do Contrato Temporário nº 214/2022.

São Félix do Araguaia-MT, 27 de julho de 2022.

WEDILA MARTINS SOUZA

Chefe de Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022.

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, de 30 de dezembro de 2021, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT. TORNA *PÚBLICO* *que intenciona em realizar a* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS GERAIS TIPO REFORMA ESTRUTURAIS DE MANUTENTENÇAO E ACABAMENTO E PINTURA NO ANTIGO PREDIO DO CEFAPRO EM ATENDIMENTO A SERETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA NO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT. CONFORME TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO*, **mediante Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, alterada pelo Decreto Federal 10.922/2021.***

Informamos que a Prefeitura tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

è Limite para Apresentação da Proposta de Preços: até as 17h00min do dia 01/08/2022.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, sito a Rua Araguaia, nº 248, Centro, São Félix do Araguaia – MT*, CEP: 78.670-000, no horário de 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail:* ***pregaosfa@outlook.com*** *até a data limite.*

O Termo de Referência da Dispensa e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no Site Oficial do Município na aba licitações no endereço eletrônico: **www.saofelixdoaraguaia.mt.g.br.**

São Félix do Araguaia - MT, em 27 de julho de 2022.

GILMAR BARREIRA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 070/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI DE Nº876/2022- DE 21 DE JULHO DE 2022 E ANEXOS

Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2.023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso **Sr. IVANILDO VILELA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2023 no valor total de R$.26.748.057,00 (vinte e seis milhões setecentos e quarenta e oito mil cinquenta e sete reais), com estrita observância às diretrizes fixadas nesta Lei, aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de São José do Povo, à legislação vigente, em especial à Lei n.º 4.320/64 e a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e as recentes Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

a) Orçamento Fiscal;

b)Orçamento da Seguridade Social; e,

c)Orçamento de Investimento.

Art. 2º - O orçamento anual do Município abrange o Poder Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgão, Entidades da Administração Direta e Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 3º - A proposta orçamentária do Município para 2023 observará as metas e prioridades da Administração Pública estabelecidas nas diretrizes que integram esta Lei, e nos anexos de metas fiscais, conforme o artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º – O montante das despesas será igual ao das receitas.

§ 2º – As metas e prioridades fixadas no Anexo de que trata este artigo terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio das contas públicas que constitui a base que irá assegurar as ações de desenvolvimento visando às melhorias do índice de desenvolvimento humano.

§ 4º – a Estimativa da receita e da despesa será com base na arrecadação de 2019; 2020 e 2021 e atual conjuntura econômica estadual e nacional, e os efeitos das modificações na legislação tributária.

§ 5º – Os pagamentos do serviço da dívida, de pessoal e encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 4 º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

a) - **PROGRAMA**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

b) – **AÇÃO,** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade e operação especial;

c) - **ATIVIDADE**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

d) - **PROJETO**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

e) - **OPERAÇÃO ESPECIAL**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não geram contratação direta sob a forma de bens ou serviços;

f) – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA,** o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

g) – **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

h) – **EXECUÇÃO FINANCEIRA,** o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vincula, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e alterações posteriores.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º - As atividades e projetos serão desdobrados exclusivamente para especificar a localização das respectivas ações, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação da ação.

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária para 2023 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2022 e será composto de:

I – Texto da lei;

II – Consolidação dos quadros orçamentários;

III – Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida na legislação pertinente e nesta Lei;

IV – Discriminação da Legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

§ 1º - A Lei Orçamentária evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Administrativas, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e ao Orçamento Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria 42/99 – STN, Portaria Interministerial n º 163/01, Portaria nº 003/08 – STN e alterações posteriores.

§ 2º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do Governo;

II – Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, anexo I da Lei nº 4.320,64;

III – Receita segundo as categorias econômicas – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

IV – Natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

V – Quadro discriminativo da receita, por fontes e respectiva legislação;

VI – Quadro das dotações por órgãos do Governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;

VII – Quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho – anexo 6 da Lei nº 4.320/64;

VIII – Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do Governo, por função governamental – Anexo 7 da Lei nº 4.320/64;

IX– Quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8 da Lei nº 4.320/64;

X– Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções – Anexo 9 da Lei nº 4.320/64;

XI – Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

XII – Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;

XIII – Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa – art. 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;

XIV – Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XV – Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do anexo de metas fiscais, que integra a LDO;

XVI – Demonstrativo de medidas de compensação às renuncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 6º - Para o atendimento do equilíbrio entre a receita e a despesa do Poder Executivo, a cada bimestre, avaliará o comportamento da receita real arrecadada, para que em caso negativo, aplicar o limitador de empenho, previsto no artigo 9º da Lei Complementar 101/2.000, tomando-se por base o percentual não realizado em relação à receita realizada no mesmo período do ano anterior.

§ 1º - Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

III – com pagamento da dívida pública e encargos.

Art. 7º - O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para 2.023, observadas as determinações contidas nesta Lei e no artigo 29-A da Constituição Federal, até o dia 31 de julho de 2022, para ser compatibilizada com os demais órgãos da Administração.

Art. 8º - A estimativa da receita que constará do projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 9º - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação do contribuinte e a justa distribuição de renda.

Art. 10 - Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

I - dos tributos de sua competência;

II - de atividades econômicas, que por sua conveniência possam ser executadas;

III - de transferência por força de mandamento constitucional, ou de convênios firmados com entidades privadas e governamentais em todas as esferas de governo, nacional ou internacional;

IV - de transferências voluntárias definidas pelo Governo Estadual e Federal;

V - de empréstimos tomados por antecipação da receita, autorizados por Lei;

VI - de empréstimos e financiamentos autorizados por Lei específica, vinculada as obras e/ou serviços públicos;

VII - de transferências do FUNDEB, de acordo com o art. 212-A da Constituição Federal, Lei nº14.113, de 2020 e demais legislações pertinentes.

VIII - de doações do setor privado destinado a programa de incentivo cultural e outros.

Parágrafo Único – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF).

Art. 11 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá às seguintes diretrizes:

I – a Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição;

II – as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização Legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários;

III – as despesas com o pagamento da Dívida Pública, Encargos Sociais, de salários e Restos a Pagar, terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Art. 12 - As unidades orçamentárias não poderão ter consignado novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e a seu cargo.

Parágrafo Único – Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art. 13 – A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 14 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes e associações de servidores, permitidas, desde que atendida a legislação pertinente:

I- as subvenções sociais;

II- os auxílios; e,

III- as contribuições.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos nesse artigo a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar requerimento ao Executivo Municipal, devidamente acompanhado de:

a) projeto que contenha as atividades que serão cobertas pelo recursos e que explicite o cronograma da realização das atividades;

b) declaração de funcionamento regular nos dois últimos anos, emitida no exercício de 2023, por, no mínimo, uma autoridade local; e,

c) comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º- A concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições, dependerá de autorização legislativa através de lei específica, devendo os documentos elencados no § 1º deste artigo serem encaminhados ao Poder Legislativo juntamente com o respectivo projeto de lei.

§ 4º- As subvenções sociais somente poderão ser concedidas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de Assistência social, saúde ou educação, ou que estejam registradas no Conselho Nacional e Assistência Social.

§ 5º- As transferências de recursos a título de auxílios ou contribuições, previstos no art.12, § 6º da Lei Federal nº4.320, de 1964, somente poderão ser realizadas para entidades privadas sem fins lucrativos, desde que observado o previsto no §1º deste artigo, e também:

I- sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para educação especial ou representativas da comunidade escolar, das escolas públicas estaduais e municipais da educação básica;

II- prestem atendimento direto e gratuito ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte e lazer;

III- sejam voltadas ao atendimento de pessoas carentes de riscos social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado que a entidade privada tem melhores condições que o Poder Público local para o desenvolvimento das ações pretendidas, devidamente justificado pelo órgão concedente responsável;

IV- ações não abrangidas nos incisos anteriores, relativas à clara economia do erário ou atendimento aos interesses locais e tradicionais, demonstrados a finalidade e o interesse público.

§ 6º- Não poderá ser concedida subvenção social, auxílio ou contribuição à entidade que não tenha efetuado a prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixadas, ou esteja em débito cm relação as tais prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 7º - As transferências efetuadas na forma de artigo deverão ser precedidas da celebração do respectivo termo de convênio, ajuste ou congênere.

Art. 15 - Para os efeitos da ressalva de que trata o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar n.º 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor não ultrapasse, para aquisição de bens e serviços a 0,1% (zero um por cento) e para realização de obras e serviços de engenharia a 0,2% (zero dois por cento), da receita corrente do município de São José do Povo.

Art. 16 – No exercício de 2023, a concessão de qualquer vantagem, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ser efetuados, em ambos os Poderes, desde que:

a) - haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

b) - não provoquem desatendimento do limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;

c) - não possibilitem seja ultrapassado aos 95% (noventa e cinco por cento) do limite de gastos com pessoal do respectivo Poder;

d) - não desatendam a restrição imposta pelo artigo 71, da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único. Os Projetosde Lei que versarem sobre a concessão de quaisquer vantagens, a criação de cargos, empregos e funções ou alterações de estrutura de carreiras, observado o disposto do caput deste artigo, somente poderão tramitar na câmara Municipal se estivessem acompanhados de uma declaração assinadas pelo Contador ou pela autoridade máxima do respectivo Poder, conforme o caso, na qual devera constar o percentual da receita líquida comprometido com o pagamento da despesa total com pessoal apurado no quadrimestre imediatamente anterior àquela vigente.

Art. 17 - Atingido o limite de despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, aplicar o disposto nos artigos 22 e 23 do mesmo instrumento legal.

Art. 18 – A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos do município para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, mediante convênio, acordo ou ajuste, de acordo com o estabelecido no art. 62 da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 19 – As prioridades estabelecidas no Anexo I a presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, encaminhada através do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo e estejam compatíveis com o Plano Plurianual.

Parágrafo Único – Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

Art. 20 – A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

a) - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

b) - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 21 – Se a arrecadação da receita estimada na Lei Orçamentária não observar em cada bimestre, o comportamento estabelecidos na programação financeira, ambos os Poderes determinarão limitação de suas despesas mediante a aplicação de redutor equivalente ao percentual de queda da arrecadação em face do valor programado considerado a receita acumulada do exercício, sobre o total dos créditos aprovados de cada Poder, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações: (Art. 9º da LRF)

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, no prazo estabelecido no caput do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as novas estimativas de receitas e despesas, demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

§ 2º - O valor obtido será reduzido nas dotações escolhidas no âmbito de cada Poder, observado o disposto nesta Lei e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º - Quando a queda na arrecadação se der dentre as receitas oriundas do FUNDEB ou de transferências dos Fundos Federal e Estadual de Saúde, a redução será procedida pelo Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

§ 4º - Nenhum dos Poderes poderá limitar despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 5º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às relações efetivadas, por ato de cada Poder.

Art. 22 – Se a dívida consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, na forma do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, cabendo a ambos os Poderes limitarem o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total orçamentário.

Art. 23 - O Projeto de Lei Orçamentária, para que a Sistemática da Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua Finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:

§ 1º - Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Qualidade e de Resultados entre Receitas e Despesas;

§ 2º - Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, Obedecer a Limites e Condições no que tange a:

a) Renúncia de Receita;

b) Geração de Despesas com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;

c) Dívidas Consolidada e Mobiliária;

d) Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO;

e) Concessão de Garantia:

f) Inscrição em Restos a Pagar.

Art. 24 – Para possibilitar o atendimento das metas e prioridade fixadas no Anexo I desta Lei ou dos programas incluídos na Lei Orçamentária, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320, de 1964, fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, no seu orça-

mento de 2.023, até o limite de até 15% (quinze por cento) do total da sua despesa orçamentária fixada, considerando-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos da referida lei.

§ 1º Todas as propostas de abertura de créditos adicionais a serem enviadas ao Poder Legislativo, durante o exercício de 2023, deverão obrigatoriamente trazer o detalhamento das dotações a serem reforçadas e das dotações a serem anuladas.

§ 2º Sempre que o Presidente da Câmara Municipal solicitar, fica o Poder Executivo Municipal obrigado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, no orçamento daquele Poder, relativo ao exercício de 2023, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa orçamentária fixada para o Poder Legislativo.

§3º Todo e qualquer decreto expedido pelo Executivo Municipal, referente ao orçamento anual, deverá ser enviado à Câmara Municipal, em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, contados da data da expedição.

Art. 25 – O Executivo Municipal, após autorização legislativa, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas ou conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo o respectivo projeto de lei estar acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do artigo 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias; e,

II - apresentação de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuição.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Art. 26 – No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2023, no âmbito de cada Poder, fica autorizada através de lei, a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos municipais, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no Artigo 20, Inciso II, da Lei Complementar nº 101, 04/05/2000 e desde que compatível com a meta de resultado primário do Anexo de Metas Fiscais.

Art. 27 - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção de prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas e/ou ações não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

§ 1º - As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente Lei poderão ser ajustadas à proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas.

§ 2º – Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

§ 3º - Ocorrendo a inclusão de novos programas e/ou ações na elaboração da proposta orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias nas respectivas Leis, através da emissão de ato próprio.

Art. 28 - No Orçamento Anual do Município constarão obrigatoriamente:

I - recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo;

II - recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;

III - recursos destinados à cobertura de Precatória, conforme dispõe o artigo 100 da Constituição Federal;

IV - recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;

V - recursos destinados à capacitação, treinamento, desenvolvimento, aperfeiçoamento e reciclagem profissional dos servidores públicos, visando à qualidade e a produtividade dos serviços;

VI - recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme artigo 212 da Constituição Federal;

VII - recursos destinados à manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme estabelecido no art. 212-A da Constituição Federal, na Lei nº 14.113, de 2020 e demais legislações pertinentes;

VIII - recursos destinados à manutenção dos demais fundos previstos na estrutura administrativa e orçamentária para o exercício de 2023;

IX - recursos destinados a autarquias.

X - recursos destinados a manutenção das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com o disposto no art. 198, §2º da Constituição Federal;

Art. 29 – O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e conterá, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 30 – Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 31 – As alterações orçamentárias relativas à modalidade de aplicação em qualquer grupo de despesas aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais constante nos itens I, II, III, § 1º, art. 43, poderá ser modificados e utilizados pelo poder executivo, mediante a edição de decreto, aprovando a alteração no quadro de detalhamento de despesas.

Art. 32 – As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão o quadro de detalhamento de despesas.

Art. 33 – Ao projeto de Lei Orçamentária somente não poderão ser apresentadas emendas quando:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

a) recursos vinculados;

b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando suplementados para a própria entidade;

II. – forem relativas a:

§ dotação para pessoal e encargos sociais;

§ serviços da dívida;

§ contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos de transferências do Estado e da União e de financiamentos.

Art. 34 – Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou atividades com as dotações acrescidas.

Art. 35 – Durante a execução orçamentária do exercício de 2023, não poderão ser canceladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades, salvo se comprovada a existência de valores excedentes nas respectivas dotações.

Art. 36 – A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2023, para o pagamento de precatórios será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100 e seus parágrafos, e o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Os órgãos e entidades da administração pública submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

Art. 37 - O Projeto de Lei Orçamentária deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 38 - A LOA - Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho:

I- À previsão da Receita;

II- À fixação da Despesa.

Parágrafo Único - Não se inclui na proibição a autorização para abertura de Créditos Suplementares e contratação de Operações de Crédito, ainda que por ARO - Antecipação de Receita Orçamentária, nos termos da lei.

Art. 39 - O projeto de LOA - Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Art. 40 - As Emendas ao Projeto de LOA - Lei do Orçamento Anual ou aos Projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

I - Sejam Compatíveis com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes, de Anulação de Despesas, excluídas, as que incidam sobre:

a) Dotações, para Pessoal e seus Encargos;

b) Serviço da Dívida;

III - Sejam Relacionadas:

a) Com a correção de erros ou omissões;

b) Com os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 41 – Até 31 de outubro de 2.022 o Executivo poderá submeter ao Legislativo propostas de Alteração da Legislação tributária, que objetivem propiciar condições para o cumprimento de metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas na forma do artigo 13 da Lei Complementar n.º 101/00.

I – revisão das taxas, observando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

II– revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

III – imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

IV – revisão das alíquotas do Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão das alíquotas do IPTU;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

Parágrafo único. Ocorrendo alterações na legislação tributária, o Poder Executivo procederá aos devidos ajustes orçamentários, incorporando ao orçamento municipal, mediante abertura de créditos adicionas no decorrer do exercício, após autorização legislativa.

Art. 42 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo, observada a legislação vigente.

§ 1º – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§ 2º - O controle e custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino básico, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros (Art. 4º, I "e" da LRF).

§ 3º - Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 43 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra; fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde e de saneamento.

Parágrafo único – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 22, § único, V da LRF).

Art. 44 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19 e 20 da LRF).

I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II – eliminação das despesas com horas extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 45 – Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se com terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de São José do Povo, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, observando as atualizações da lei federal.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 46 – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2023, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 47 – A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência no valor máximo de até 6% (seis por cento) da receita corrente líquida para o exercício de 2023, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinada a abertura de Créditos Adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais anexo a esta lei e legislações posteriores.

Art. **48** – As transferências voluntárias de recursos do Município para outro ente da Federação, mediante contrato, convênio, acordo ou outros instrumentos congêneres, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos no § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 49 – As alterações e adequações na estrutura administrativa do Executivo Municipal dependerão sempre de autorização legislativa.

Art. 50 – Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Poder Legislativo, até 31 de agosto de 2022.

Art. 51 - O total da despesa da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício financeiro anterior, cujo parâmetro define o montante da previsão orçamentária destinada ao Legislativo relativa ao exercício de 2023.

Art. 52 – O Projeto de Lei Orçamentária Anual deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas.

Art. 53 – Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar n.º101/00, com vistas ao cumprimento dos resultados estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 1º – É vedada a realização de despesas ou assunção de obrigações que não estejam previstas na programação de desembolso.

§ 2º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 3º - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 4º Até o final dos meses de maio e setembro de 2021 e de fevereiro de 2022, o Poder Executivo deverá proceder à apresentação demonstrando e avaliando o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiências públicas, na sede da Câmara Municipal, na Comissão de Economia e Finanças, incluindo a prestação de Contas da receita e Despesas efetivamente realizadas no mesmo período, devendo o Chefe do Executivo oficiar o Presidente da Câmara solicitando o agendamento da data e do horário para a realização das audiências públicas.

Art. 54 –Somente mediante autorização legislativa específica o Poder Executivo Municipal poderá realizar desapropriações de imóveis.

Art. 55 – Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais se apresentarem defasado na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada**.**

Art. 56 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receia e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar vigência e nos dois subsequentes. (Art. 14 da LRF).

Art. 57 – Na hipótese de até 31 de dezembro de 2.022, o autógrafo da Lei Orçamentária para o Exercício de 2.023, não ter sido devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 58 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL Em 21 de Julho de 2022.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO-MATO GROSSO

sexta-feira, 29 de abril de 2022
Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIA	
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	2024	PROVIDÊNCIA	2024
6 Outros Passivos Contigentes	200.000,00	DELIMITAÇÃO DE EMPENHO	200.000,00
SUBTOTAL	200.000,00	**SUBTOTAL**	200.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIA**	
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	2024	PROVIDÊNCIA	2024
7 Frustração de Arrecadação	800.000,00	CONTENÇÃO DE DESPESAS E MELHORIA NA ARRECADAÇÃO PROPRIA	800.000,00
SUBTOTAL	800.000,00	**SUBTOTAL**	800.000,00
TOTAL	**1.000.000,00**	**TOTAL**	**1.000.000,00**

Fonte: Portaria STN Nº 407 de 20/06/2011

SÃO JOSÉ DO POVO, 29 DE ABRIL DE 2022.

IVANILDO VILELA DA SILVA
PREFEITO

CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA
CRC: MT10641O2

EMITIDO EM
USUÁRIO
MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: carlos

Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO-MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS
2023

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
RECEITA TOTAL	26.748.057,00	25.968.987,38	18.127,148	26.157.233,00	24.655.700,82	16.874,437	27.759.202,43	25.404.230,28	16.955,498
RECEITA PRIMARIAS (I)	25.695.057,00	24.946.657,28	17.413,530	24.999.233,00	23.564.174,76	16.127,393	26.496.202,43	24.248.377,81	16.184,050
DESPESA TOTAL	25.059.883,00	24.329.983,50	16.983,073	26.157.233,00	24.655.700,82	16.874,437	27.759.202,43	25.404.230,28	16.955,498
DESPESA PRIMÁRIAS (II)	24.792.581,00	24.070.466,99	16.801,923	25.876.761,00	24.391.329,06	16.693,500	27.464.835,43	25.134.836,12	16.775,697
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	902.476,00	876.190,29	611,607	-877.528,00	-827.154,30	-566,107	-968.633,00	-886.458,31	-591,647
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA									

Nota:
- O Cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	10,00	7,70	7,10
Câmbio (R$/US$ - Fim do Ano)	5,30	5,30	5,30
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,00	3,00	3,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	147.558,00	155.011,00	163.718,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2023	2024	2025
Valor Corrente / 1,0300	Valor Corrente / 1,0609	Valor Corrente / 1,0927

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO-MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS
2023
AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

SÃO JOSÉ DO POVO, 29 DE ABRIL DE 2022.

IVANILDO VILELA DA SILVA
PREFEITO

CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA
CRC: MT10641O2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO-MATO GROSSO

sexta-feira, 29 de abril de 2022
Página 1 de 18

ANEXO 01a - METAS FÍSICAS - LDO - 2023

UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DO PRESIDENTE
PROGRAMA: 1010 PROCESSO LEGISLATIVO
INDICADOR: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: DAR CUMPRIMENTO AS FUNÇÕES BASICAS DO PODER LEGISLATIVO, LEGISLANDO E FISCALIZANDO COM TRANSPARÊNCIA E SEMPRE EM DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO E DO CONTRIBUINTE.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P 1001	01 e 031	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	2023	1	1.000,00
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P 1003	01 e 032	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	2023	1	3.000,00
MANTER O GABINETE DO PRESIDENTE	A 2001	01 e 031	GABINETE MANTIDO	UN	2023	1	536.161,00
MANTER A VERBA INDENIZATORIA	A 2165	01 e 032	DESPESAS PAGAS	UN	2023	1	126.720,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	666.881,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA CAMARA
PROGRAMA: 1010 PROCESSO LEGISLATIVO
INDICADOR: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: DAR CUMPRIMENTO AS FUNÇÕES BASICAS DO PODER LEGISLATIVO, LEGISLANDO E FISCALIZANDO COM TRANSPARÊNCIA E SEMPRE EM DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO E DO CONTRIBUINTE.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA	A 2002	01 e 032	CAMARA MANTIDA	UN	2023	1	487.730,00
CONSERVAR O PREDIO DA CAMARA	A 2078	01 e 032	PREDIO CONSERVADO	M2	2023	1	5.000,00
REALIZAR A PUBLICIDADE INST E COM PUBLIC DE UTILIDADE PUBL	A 2164	01 e 032	PUBLICIDADE REALIZADA	UN	2023	1	500,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	493.230,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PROGRAMA: 2010 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
INDICADOR: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS E AS AÇÕES PLANEJADAS, PRATICADAS O PRINCIPIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO-MATO GROSSO

ANEXO 01a - METAS FÍSICAS - LDO - 2023

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PROGRAMA: 2010 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
INDICADOR: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS E AS AÇÕES PLANEJADAS, PRATICADAS O PRINCIPIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P 1004	04 e 122	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	2023	1	10.000,00
MANTER O GABINETE DO PREFEITO	A 2004	04 e 122	GABINETE MANTIDO	UN	2023	1	820.569,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	830.569,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PROGRAMA: 4010 GESTAO DO CONTROLE INTERNO
INDICADOR: TAXA DO CONTROLE EFETIVO
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: ACOMPANHAR, ORIENTAR E CRIAR NORMAS DE PROCEDIMENTOS INTERNOS, BUSCANDO UM CONTROLE INTERNO EFICAZ, RESULTANDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHOR QUALIDADE.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
MANTER AS ATIVIDADES DA UCI	A 2128	04 e 124	UCI MANTIDA	UN	2023	1	120.885,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	120.885,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E GESTAO
PROGRAMA: 5010 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INDICADOR: TAXA DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: MODERNIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS AGILIZANDO-OS PARA ASSEGURAR MAIOR GRAU DE CONFIANÇA NOS DADOS.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P 1005	04 e 122	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	2023	1	15.000,00
ADQUIRIR E DESAPROPRIAR IMOVEIS	P 1055	04 e 127	IMOVEIS ADQUIRIDOS E DESAPROPRIADOS	M2	2023	1	1.000,00

ANEXO 01a - METAS FÍSICAS - LDO - 2023

							TOTAL NO PROGRAMA -->	16.000,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E GESTAO
PROGRAMA: 5020 GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO
INDICADOR: TAXA DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: MODERNIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS AGILIZANDO-OS PARA ASSEGURAR MAIOR GRAU DE CONFIANÇA NOS DADOS.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	A 2010	04 e 122	SECRETARIA MANTIDA	UN	2023	1	1.293.722,00
REALIZAR A PUBLIC INSTITUC E COM A PUBLIC DE UTILIDADE PUBL	A 2163	04 e 122	PUBLICIDADE REALIZADA	UN	2023	1	8.805,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	1.302.527,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROGRAMA: 6010 CONTROLE FINANCEIRO
INDICADOR: TAXA DE INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: INCREMENTAR A ARRECADAÇÃO VISANDO O EQUILIBRIO DAS CONTAS DO MUNICIPIO E A MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P 1007	04 e 122	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	2023	1	11.006,00
MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	A 2011	04 e 129	SECRETARIA MANTIDA	UN	2023	1	782.113,00
CONTRIBUIR COM A A.M.M/C.N.M.	A 2013	04 e 124	ASSOCIAÇÃO MANTIDA	UN	2023	1	120.000,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	913.119,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROGRAMA: 6020 ENCARGOS ESPECIAIS
INDICADOR: REDUZIR O ENDIVIDAMENTO DO MUNICIPIO
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: HONRAR OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS COM OS AGENTES FINACEIROS E OUTROS CREDORES DE LONGO PRAZO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
CONTRIBUIR PARA O PASEP	A 2015	11 e 331	SERVIDORES BENEFICIADOS	UN	2023	1	250.000,00

ANEXO 01a - METAS FÍSICAS - LDO - 2023

AMORTIZAR ENCARGOS COM A DIVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO	A 2016	28 e 843	DIVIDA AMORTIZADA	UN	2023	1	67.302,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	317.302,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
PROGRAMA: 7010 CIDADE LIMPA
INDICADOR: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: MANTER A CIDADE LIMPA, ALCANÇANDO PADRÕES ACEITÁVEIS DE HIGIENE E LIMPEZA

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
REALIZAR LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO	A 2019	15 e 452	LIXO COLETADO	T	2023	1	220.000,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	220.000,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
PROGRAMA: 7020 CIDADE BONITA
INDICADOR: ÍNDICE NA INCIDÊNCIA DE EROSÃO/ÍNDICE DA CONSUMIDORES ATENDIDOS/ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADA
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: MANTER E MELHORAR O ASPECTO FISICO E VISUAL DA CIDADE, OFERECENDO MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA Á POPULAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
CONSTRUIR PRACA	P 1167	15 e 452	PRAÇA CONSTRUIDA	M2	2023	1	1.000,00
CONSERVAR PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	A 2020	15 e 452	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS CONSERVADOS	M2	2023	1	30.000,00
CONSERVAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	A 2021	25 e 751	REDE CONSERVADA	M	2023	1	575.000,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	606.000,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
PROGRAMA: 7030 MALHA VIARIA URBANA
INDICADOR: TAXA DE AREA PAVIMENTADA/ INDICE DE QUALIDADE DAS VIAS PÚBLICAS
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: GARANTIR A TRAFEGABILIDADE DOS VEÍCULOS DURANTE TODO O ANO COM TOTAL SEGURANÇA AOS MOTORISTA E PEDESTRE.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)

ANEXO 01a - METAS FÍSICAS - LDO - 2023

PAVIMENTAR VIAS PUBLICAS	P	1009	15 e 451	RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS	M2	2023	1	50.000,00
							TOTAL NO PROGRAMA -->	50.000,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
PROGRAMA: 7040 TRANSITO RACIONAL
INDICADOR: REDUÇÃO DE ÍNDICE DE ACIDENTES.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: ADEQUAR O SISTEMA VIÁRIO PARA DAR MAIOR FLUIDEZ AO TRÁFEGO DE VEICULÇOS DO MUNICIPIO.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO		FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
CONSERVAR E AMPLIAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	A	2101	26 e 782	SINALIZAÇÃO CONSERVADA	M2	2023	1	35.000,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->		35.000,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
PROGRAMA: 7050 MALHA VIARIA RURAL
INDICADOR: ÍNDICE DE PRODUTORES RURAIS BENEFICIADOS (PROPORÇÃO AO TOTAL)
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: PERMITIR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL DURANTE TODO O ANO E PROPORCIONAR TRAFEGO SEGURO AOS USUARIOS DA MALHA VIARIA.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO		FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
CONSTRUIR E IMPL. PONTES, BUEIROS, MATA BURRO E SERV. COM	P	1012	26 e 782	PONTES, BUEIROS E MATA BURROS CONSTRUIDOS E IMPLANTADOS	M	2023	1	1.000,00
ADQUIRIR MAQS. E EQUIPS. RODOVIÁRIOS-FETHAB	P	1162	26 e 782	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS ADQUIRIDOS	UN	2023	1	1.000,00
CONSERVAR E RESTAURAR ESTRADAS VICINAIS	A	2023	26 e 782	ESTRADAS CONSTRUIDAS E RESTAURADAS	KM	2023	1	1.149.438,00
							TOTAL NO PROGRAMA -->	1.151.438,00

ANEXO 01a - METAS FÍSICAS - LDO - 2023

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
PROGRAMA: 7070 GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
INDICADOR: TAXA DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: MELHORAR E AMPLIAR A OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS A POPULAÇÃO, BUSCANDO CADA VEZ A QUALIDADE DOS SERVIÇOS.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO		FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P	1008	04 e 122	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	2023	1	15.000,00
MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	A	2017	04 e 122	SECRETARIA MANTIDA	UN	2023	1	1.606.841,00
CONTRIBUIR COM CONS. INTERM. DESENV. ECON. SOC. AMB.	A	2113	04 e 122	CONTRIBUIÇÃO REALIZADA	UN	2023	0	100.000,00
							TOTAL NO PROGRAMA -->	1.721.841,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
PROGRAMA: 9300 SANEAMENTO BASICO
INDICADOR: ÍNDICE DE FAMILIAS BENEFICIADAS.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: PROVER O SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO PARA ELIMINAR AS CONDIÇOES AMBIENTAIS RESPONSAVEIS PELA OCORRENCIA DE SITUAÇÕES QUE OFERECEM RISCOS IMINENTES AO APARECIMENTO DE DOENÇAS.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO		FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
CONSTRUIR A REDE DE ESGOTO E SERV. COMPLEMENTARES	P	1038	17 e 512	REDE CONSTRUIDA	M	2023	1	1.000,00
							TOTAL NO PROGRAMA -->	1.000,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
PROGRAMA: 9310 ABASTECIMENTO DE AGUA
INDICADOR: ÍNDICE DE FAMILIAS BENEFICIADAS.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: GARANTIR O ABASTECIEMENTO DE ÁGUA DE BOA QUALIDADE A TODA A POPULAÇÃO.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO		FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
AMPLIAR A REDE DE AGUA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	P	1039	17 e 512	SISTEMA AMPLIADO	M	2023	1	1.000,00
PERFURAR POÇOS ARTESIANOS	P	1190	17 e 512	POPULAÇAO BENEFICIADA	UN	2023	0	400.000,00

ANEXO 01a - METAS FÍSICAS - LDO - 2023

CONSERVAR A REDE DE AGUA	A	2045	17 e 512	SISTEMA CONSERVADO	M	2023	1	84.196,00
							TOTAL NO PROGRAMA -->	485.196,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 8010 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
INDICADOR: TAXA DE EVASÃO ESCOLA/TAXA DE REPETÊNCIA ESCOLAR E PERCENTUAL DE CRIANÇAS FORA DA ESCOAL NA FAIXA ETÁRIA DE 7 A 14 ANOS.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E ÊXITO DO ALUNO MATRICULADO NO ENSINO FUNDAMENTAL.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES	P 1015	12 e 361	ESCOLAS CONSTRUIDAS E AMPLIADAS	M2	2023	1	1.000,00
REFORMAR UNIDADES ESCOLARES	A 2026	12 e 361	ESCOLAS REFORMADAS	M2	2023	1	28.175,00
MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	A 2027	12 e 361	ALUNOS BENEFICIADOS	UN	2023	1	1.192.660,00
PNAE - PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR-FUNDAMENTAL-FEDERAL	A 2179	12 e 306	ALUNOS ATENDIDOS	UN	2023	1	11.376,00
PNAE - PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR-FUNDAMENTAL - REC.PRÓPRI	A 2250	12 e 306	ALUNOS BENEFICIADOS	UN	2023	0	60.000,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	1.293.211,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 8020 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL
INDICADOR: TAXA DE CRIANÇA ATENDIDAS NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: CAPACITAR A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS PARA INICIAR O PROCESSO PEDAGÓGICO, PROPORCIONANDO-LHE A OPORTUNIDADE DE PARTICIPA DE ATIVIDADES QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FISICO E INTELECTUAL.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	P 1019	12 e 365	ESCOLAS CONSTRUIDAS E AMPLIADAS	M2	2023	1	1.000,00
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P 1020	12 e 365	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	2023	1	20.000,00
REFORMAR UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	A 2102	12 e 365	ESCOLAS REFORMADAS	M2	2023	1	1.000,00
PNAE - PROG.NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHES-REC.PRÓ	A 2124	12 e 306	ALUNOS BENEFICIADOS	UN	2023	1	25.000,00
EXECUTAR O PROGRAMA MAIS EDUCACAO	A 2170	12 e 365	PROGRAMA EXECUTADO	UN	2023	1	1.000,00
PNAE - PROG.NAC.ALIM.ESCOLAR-PRÉ-ESCOLA-FEDERAL	A 2180	12 e 306	ALUNOS BENEFICIADOS	UN	2023	1	8.904,00

ANEXO 01a - METAS FÍSICAS - LDO - 2023

PNAE - PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR-PRÉ-ESCOLA-REC.PRÓPRIO	A	2251	12 e 306	ALUNOS BENEFICIADOS	UN	2023	0	88.048,00
							TOTAL NO PROGRAMA -->	144.952,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 8030 APOIO EDUCACIONAL
INDICADOR: ÍNDICE DE ALUNOS BENEFICIADOS
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: PROMOVER OS ÓRGÃOS DO SISTEMA EDUCACIONAL COM AS AÇOES COMPLEMENTARES PARA O ÊXITO DOS PROGRAMAS FINALISTICOS DA EDUCAÇÃO.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
ADQUIRIR VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	P 1016	12 e 361	VEICULOS ADQUIRIDOS	UN	2023	1	1.000,00
MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - PROPRIO	A 2029	12 e 361	ALUNOS TRANSPORTADOS	UN	2023	1	440.240,00
PNATE - PROG.NAC.DE TRANSPORTE ESCOLAR - FEDERAL	A 2085	12 e 361	ALUNOS TRANSPORTADOS	UN	2023	1	59.524,00
EXECUTAR RECURSO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FETHAB	A 2181	12 e 361	ALUNOS BENEFICIADOS	UN	2023	1	291.659,00
EXECUTAR PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR - FEDERAL	A 2197	12 e 361	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	2023	1	1.000,00
AUXÍLIO FINANCEIRO DO TRANSPORTE ESCOLAR - REPASSE ESTAL	A 2247	12 e 361	ALUNOS TRANSPORTADOS	UN	2023	0	1.133.618,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->		1.927.041,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 8040 GESTAO DO SISTEMA EDUCAÇÃO
INDICADOR: PERCENTUAL DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUALIFICADOS/ GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO/ PERCENTUAL DE SERVIDORES ADMINISTRATIVOS CAPACITADOS.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO, PROVENDO AS UNIDADES DA SECRETARIA COM OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS FINASLISTICOS.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	P 1018	12 e 361	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	2023	1	15.000,00
PNAE - PROG. NAC.DE ALIM.ESCOLAR-CRECHES-FEDERAL	A 2024	12 e 306	ALUNOS BENEFICIADOS	UN	2023	1	20.900,00
QUALIFICAR E CAPACITAR OS SERVIDORES DA EDUCACAO	A 2172	12 e 361	SERVIDORES CAPACITADOS	UN	2023	1	15.408,00
PNAE - PROGRAMA NAC.DE ALIM.ESCOLAR-GESTÃO-REC.PROPRIO	A 2196	12 e 306	ALUNOS BENEFICIADOS	UN	2023	1	40.000,00
MANTER OS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	A 2260	12 e 122	CONSELHOS MANTIDOS	UN	2023	1	10.000,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->		101.308,00

ANEXO 01a - METAS FÍSICAS - LDO - 2023

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PROGRAMA: 8080 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE
INDICADOR: INDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADA.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: DESENVOLVER O ESPÍRITO DE COMPETITIVIDADE E A INTEGRAÇÃO AS DIRVESAS COMUNIDADES, DESCOBRIR NOVOS TALENTOS E AFASTAR JOVENS DAS DROGRAS.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
CONSTRUIR E AMPLIAR QDRAS, PRAÇAS ESPORT. M. CAMPOS	P 1023	27 e 812	UNIDADES ESPORTIVAS CONSTRUIDAS	M2	2023	1	1.000,00
MANTER AS ATIVIDADES DO ESPORTE	A 2039	27 e 812	ESPORTE MANTIDO	UN	2023	1	100.000,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	101.000,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PROGRAMA: 8090 GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER
INDICADOR: ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADA.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: DOTAR O MUNICIPIO DE CONJUNTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DE LAZER E ESPORTE, ALEM DE OFERECER ALTERNATIVAS A COMUNIDADES PARA PRATICAR DE COMPETIÇAO E DO ENSINO.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P 1051	27 e 812	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	2023	1	15.000,00
MANTER A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	A 2037	27 e 812	SECRETARIA MANTIDA	UN	2023	1	180.661,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	195.661,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE AGRICULTURA,MEIO AMB.E DESENVOLVIMENTO RURAL
PROGRAMA: 9010 DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA
INDICADOR: ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICADA.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: FORTALECER A AGRICULTURA E PECUARIA DO MUNICIPIO PROMOVENDO SUA INSERÇÃO COPETIIVIDADE NOS MERCADOS CONSUMIDORES E MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ENVOLVIDA ATRAVES DA PRODUÇÃO E RENDA

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P 1024	20 e 606	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	2023	1	140.000,00

ANEXO 01a - METAS FÍSICAS - LDO - 2023

AMPLIAR A REDE DE AGUA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	P 1025	20 e 606	REDE AMPLIADA	M	2023	1	500,00
CONSTRUIR O PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇOES	P 1028	20 e 602	PARQUE CONSTRUÍDO	M2	2023	1	1.000,00
IMPLANTAR O PROJETO DE PSICULTURA	P 1030	20 e 605	PROJETO IMPLANTADO	M2	2023	1	500,00
PERFURAR POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL	P 1194	20 e 606	POPULAÇAO BENEFICIADA	UN	2023	1	350.000,00
CONSERVAR O SISTEMA DE AGUA	A 2041	17 e 511	REDE DE AGUA CONSERVADA	M2	2023	1	3.000,00
INCENTIVAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA	A 2042	20 e 606	MICROPRODUTORES ASSISTIDOS	UN	2023	1	400.000,00
MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	A 2043	20 e 606	SECRETARIA MANTIDA	UN	2023	1	534.026,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	1.429.026,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PROGRAMA: 8050 DIFUSÃO CULTURAL
INDICADOR: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: PROMOVER E INCENTIVAR A PRODUÇÃO E DIFUSÃO, ASSIM COMO RESGATAR E CONSOLIDA A IDENTIDADE CULTURAL DO MUNICIPIO.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P 1076	13 e 392	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	2023	1	30.000,00
DESPESAS COM DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS	A 2034	13 e 392	DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS	UN	2023	1	200.000,00
MANTER AS ATIVIDADES DA CULTURA	A 2035	13 e 392	ATIVIDADES DA CULTURA MANTIDAS	UN	2023	1	180.000,00
MANTER A BIBLIOTECA CULTURAL DO MUNICÍPIO	A 2243	13 e 392	BIBLIOTECA MANTIDA	M2	2023	1	100.000,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	510.000,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PROGRAMA: 8070 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
INDICADOR: TAXA DE INCREMENTO NO TURISMO.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCA, ATUANDO JUNTO AOS SEGUINTES ORGANIZADOS DE FORMA A GERAR EMPREGO E RENDA DURADOUROS.

ANEXO 01a - METAS FÍSICAS - LDO - 2023

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PROGRAMA: 8070 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
INDICADOR: TAXA DE INCREMENTO NO TURISMO.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCA, ATUANDO JUNTO AOS SEGUINTES ORGANIZADOS DE FORMA A GERAR EMPREGO E RENDA DURADOUROS.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
CONSTRUIR E IMPLANTAR A INFRA-ESTRUTURA DO TURISMO	P 1022	23 e 695	INFRA-ESTRUTURA CONSTRUIDA E IMPLANTADA	M2	2023	1	100,00
REALIZAR O FESTIVAL DE PRAIA	A 2162	23 e 695	FESTIVAL REALIZADO	UN	2023	1	100.000,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	100.100,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV
PROGRAMA: 5030 GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO
INDICADOR: INDICE DE SERVIDORES BENEFICIADOS.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: PROPORCIONAR MEIOS PARA QUE CADA SERVIDOR TENHA FUTURO GARANTIDO ATRAVÉS DA PENSÃO E APOSENTADORIA.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P 1066	09 e 272	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	2023	1	500,00
MANTER ENCARGOS COM O RPPS	A 2075	09 e 122	SETOR ADM MANTIDO	UN	2023	1	135.200,00
MANTER OS ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	A 2077	09 e 272	SEGURADOS BENEFICIADOS	UN	2023	1	1.852.000,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	1.987.700,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAUDE
PROGRAMA: 9110 ATENÇÃO BASICA A SAUDE
INDICADOR: ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADAS.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DO ATENDIMENTO BASICOS DA SAÚDE.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
SAUDE DA FAMILIA - SF - ORDINARIO	A 2189	10 e 301	FAMILIAS ATENDIDAS	M2	2023	1	883.866,00

ANEXO 01a - METAS FÍSICAS - LDO - 2023

						TOTAL NO PROGRAMA -->	883.866,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAUDE
PROGRAMA: 9120 ATENÇÃO E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR
INDICADOR: ÍNDICE DE MELHORIA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: GARANTIR A OFERTA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Á POPULAÇÃO DO MUNICIPIO E REFERÊNCIADA.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
CONTRIBUIR COM CONSORCIO INTERM. DE SAUDE-CORESS	A 2058	10 e 302	PESSOAS ATENDIDAS	UN	2023	1	375.817,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	375.817,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAUDE
PROGRAMA: 9150 GESTAO DO SUS
INDICADOR: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE QUE CONTRIBUEM PARA A ORGANIZAÇÃO E EFICIENCIA DO SISTEMA.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P 1042	10 e 122	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	2023	1	15.000,00
MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	A 2121	10 e 122	CONSELHO MANTIDO	UN	2023	1	3.500,00
MANTER AS AÇÕES ADM. DA SEC. MUN. DE SAUDE	A 2122	10 e 122	AÇÕES ADM DA SMS MANTIDAS	UN	2023	1	1.096.697,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	1.115.197,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: 9230 ATENÇÃO AO IDOSO
INDICADOR: TAXA DE PESSOAS IDOSO.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: ASSEGURAR CONDIÇOES IGUAIS DE VIDA DE IDOSOS, PROPOCIONANDO-LHES AJUDA FINANCIERA E / OU ACOLHIMENTO EM CENTRO DE CONVIVÊNCIA E LAR DOS IDOSOS.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
CONSTRUIR O CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	P 1063	08 e 241	CENTRO CONSTRUIDO	M2	2023	1	100,00

ANEXO 01a - METAS FÍSICAS - LDO - 2023

MANTER O CENTRO DO IDOSO API	A 2063	08 e 241	IDOSOS APOIADOS	UN	2023	1	100,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	200,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: 9280 APOIO A FAMILIA
INDICADOR: ÍNDICE DE FAMILIAS ATENDIDAS.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: APOIAR A FAMILIA EM CONDIÇÃOS DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRAVÉS DE AÇÕES DE RESGATE DA AUTO-ESTIAM FAMILIAR, FOMENTO A GERAÇÃO DE RENDA E GARANTIA DA CIDADANIA.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
CONSTRUIR O PREDIO DO CRAS-CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCI	P 1136	08 e 244	FAMILIAS ATENDIDAS	M2	2023	1	100,00
EXECUTAR PROG.IND.GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD/PBF	A 2109	08 e 243	FAMILIAS ATENDIDAS	M2	2023	1	17.160,00
MANTER O FUNDO PARTILHADO DE INVEST. SOCIAL - FUPIS	A 2132	08 e 244	POPULAÇAO BENEFICIADA	UN	2023	1	20.000,00
EXEC.PROG.FORT.VINC.CRIANÇA E APOIO A FAMILIA-SFVC/PAIF	A 2136	08 e 243	FAMILIAS ATENDIDAS	M2	2023	1	171.000,00
MANTER O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL - FEAS	A 2192	08 e 244	FAMÍLIAS ATENDIDAS	UN	2023	1	72.000,00
MANTER O FUMIS	A 2198	08 e 244	FUNDO MANTIDO	UN	2023	1	28.000,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	308.260,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: 9290 GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INDICADOR: TAXA DE FAMILIAS ATENDIDAS
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: ESTIMULAR E APOIAR AS AÇÕES QUE VISEM PRESERVAR A INTEGRIDADE DA PESSOA HUMANA, ATRAVÉS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, VISANDO A MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
MANTER BENEFICIOS ASSISTENCIAIS E EVENTUAIS	A 2134	08 e 244	FAMILIAS ATENDIDAS	M2	2023	1	10.000,00
EXECUTAR O PROGRAMA BPC NA ESCOLA	A 2135	08 e 244	ALUNOS ATENDIDOS	UN	2023	1	40,00
EXECUTAR PROG.IND.GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD/SUAS	A 2168	08 e 244	PROGRAMA EXECUTADO	UN	2023	1	6.000,00
PISO BÁSICO FIXO - FNAS	A 2248	08 e 244	FAMILIAS ATENDIDAS	M2	2023	0	240.000,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	256.040,00

ANEXO 01a - METAS FÍSICAS - LDO - 2023

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO DE MAN. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB
PROGRAMA: 8060 MANUTENÇÃO DE ENSINO BASICO
INDICADOR: INDICE DE CRIANÇA FORA DE ESCOLA
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E ÊXITO DO ALUNO MATRICULADO NO ENSINO MEDIO.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E REFORMAR ESCOLA	P 1195	12 e 361	ESCOLAS BENEFICIADAS	UN	2023	1	300.000,00
REM. DOS PROF. MAGISTERIO DA ED. BASICA -FUN. 70%	A 2097	12 e 361	PROFESSORES BENEFICIADOS	UN	2023	1	979.800,00
REM. DOS PROF. MAGISTERIO DA ED. BASICA -INFANTIL. 70%	A 2098	12 e 365	PROFESSORES BENEFICIADOS	UN	2023	1	187.632,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	1.467.432,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROGRAMA: 9240 ENFRENTAMENTO A POBREZA
INDICADOR: TAXA DE REDUÇÃO DA CARÊNCIA ALIMENTAR.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: ERRADICAÇÃO DA POBREZA E MARGANALIZAÇÃO E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAS NOS TERMOS DOS ART, 3° III E 23. X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
EXECUTAR O PROGRAMA DE FOMENTO A GERAÇÃO DE RENDA	A 2069	08 e 244	POPULAÇAO BENEFICIADA	UN	2023	1	100,00
MANTER BENEFICIOS ASSISTENCIAIS E EVENTUAIS	A 2158	08 e 244	PESSOAS BENEFICIADAS	UN	2023	1	20.000,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	20.100,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROGRAMA: 9250 ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
INDICADOR: TAXA DE DEFICIENTES ATENDIDOS.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: PREVENIR A INCIDÊNCIA DAS DIFICIÊNCIAS, ASSEGURAR O ATENDIMENTO INTEGRAL E CONTRIBUIR PARA HABILITAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
APOIAR O DEFICIENTE	A 2106	08 e 242	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN	2023	1	2.000,00

ANEXO 01a - METAS FÍSICAS - LDO - 2023

TOTAL NO PROGRAMA -->	2.000,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROGRAMA: 9260 GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL
INDICADOR: ÍNDICE DE FAMILIA ATENDIDAS.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: ESTIMULAR E APIOAR AS AÇÕES QUE VISEM PRESERVAR A INTEGRIDADE DA PESSOA HUMANA ATRAVÉS DOS DIRVERSOS ÓRGÃO GOVEMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS VISANDO A MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
CONSTRUIR E MANTER O CENTRO MULTIPLO - USO	P 1045	08 e 244	CENTRO CONSTRUIDO	M2	2023	1	500,00
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P 1046	14 e 244	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	2023	1	5.000,00
MANTER O CONSELHO TUT.DOS DIR.DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN	A 2065	08 e 243	CONSELHO MANTIDO	UN	2023	1	189.161,00
MANTER AS ATIVIDADES DA SECR. DE PROM. SOCIAL	A 2071	08 e 244	SECRETARIA MANTIDA	UN	2023	1	485.200,00
MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAIS	A 2159	08 e 244	CONSELHOS MANTIDOS	UN	2023	1	5.000,00
AUXILIO A ASSOCIACOES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS	A 2194	08 e 244	SUBVENCOES SOCIAIS MANTIDAS	R$	2023	1	1.000,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	685.861,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROGRAMA: 9270 MORAR MELHOR
INDICADOR: ÍNDICE DE FAMÍLIAS BENEFICADAS/TAXA DE FAMÍLIAS SEM MORADIA.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: CRIAR CONDIÇOES DE MELHORIA DE MORADIA PARA AS FAMÍLIAS CARENTES E REDUZIR OCUPAÇÃO CLANDESTINOS E IRREGULARES DE ÁREAS PÚBLICAS E REDUZIR O DEFICIT HABITACIONAL.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS	P 1047	16 e 482	CASAS CONSTRUIDAS	UN	2023	1	100,00
ADQUIRIR BOLSA MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULAR	P 1048	16 e 482	BOLSA MATERIAL ADQUIRIDA	UN	2023	1	100,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	200,00

ANEXO 01a - METAS FÍSICAS - LDO - 2023

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 8030 APOIO EDUCACIONAL
INDICADOR: ÍNDICE DE ALUNOS BENEFICIADOS
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: PROMOVER OS ÓRGÃOS DO SISTEMA EDUCACIONAL COM AS AÇOES COMPLEMENTARES PARA O ÊXITO DOS PROGRAMAS FINALISTICOS DA EDUCAÇÃO.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
EXECUTAR O PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - FEDERAL	A 2155	12 e 361	PROGRAMA EXECUTADO	UN	2023	1	62.456,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	62.456,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: 9110 ATENÇÃO BASICA A SAUDE
INDICADOR: ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADAS.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DO ATENDIMENTO BASICOS DA SAÚDE.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
CONTRUIR E AMPLIAR UNIDADES BASICAS DE SAUDE	P 1040	10 e 301	UNIDADES BÁSICAS CONSTRUÍDAS E AMPLIADAS	UN	2023	1	1.000,00
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P 1183	10 e 301	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	2023	0	30.000,00
MANTER UNIDADES BASICAS DE SAUDE	A 2046	10 e 301	UNIDADES MANTIDAS	M2	2023	1	8.000,00
AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-ACS - FEDERAL	A 2051	10 e 301	POPULAÇAO ATENDIDA	UN	2023	1	392.276,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA - SAÚDE - ESTADUAL	A 2249	10 e 301	POPULAÇAO BENEFICIADA	UN	2023	0	370.272,00
INCENTIVO FINANC.DA APS-DESEMPENHO	A 2252	10 e 301	POPULAÇAO BENEFICIADA	UN	2023	0	154.800,00
INCENTIVO FINANC.DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA	A 2253	10 e 301	POPULAÇAO BENEFICIADA	UN	2023	0	698.096,00
IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PARA REDE CEGONHA	A 2254	10 e 301	POPULAÇAO BENEFICIADA	UN	2023	0	400,00
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	A 2255	10 e 301	POPULAÇAO BENEFICIADA	UN	2023	0	48.000,00
INCENTIVO FINANC.DA APS-PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	A 2256	10 e 301	POPULAÇAO BENEFICIADA	UN	2023	0	50.000,00
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGICAS	A 2257	10 e 301	POPULAÇAO BENEFICIADA	UN	2023	0	88.308,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	1.841.152,00

ANEXO 01a - METAS FÍSICAS - LDO - 2023

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: 9120 ATENÇÃO E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR
INDICADOR: ÍNDICE DE MELHORIA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: GARANTIR A OFERTA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO DO MUNICIPIO E REFERÊNCIADA.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
MANTER O CENTRO DE SAUDE - HOSPITAL MUNICIPAL	A 2057	10 e 302	CENTRO MANTIDO	UN	2023	1	2.528.300,00
MANTER TETO MUN. MÉDIA/ALTA COMPLEX. AMB.HOSPILAR-FEDER	A 2157	10 e 302	TETO MUNICIPAL MANTIDO	UN	2023	1	41.412,00
PROGRAMA APOIO INC.CONSORC.INTERMUNICIPAIS-PAICI - ESTADI	A 2185	10 e 302	POPULAÇAO ATENDIDA	UN	2023	0	114.806,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	2.684.518,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: 9130 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
INDICADOR: TAXA DA POPULAÇÃO RESIDENTE BENEFICADA.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS BÁSICOS E ELEVAR A DISPONIBILIDADE DE MEDICAMENTOS GENERICOS.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
MANTER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA-FEDERAL	A 2049	10 e 301	POPULAÇAO BENEFICIADA	UN	2023	1	28.038,00
FARMACIA BASICA E DIABETES MELLITUS - ESTADUAL	A 2187	10 e 303	POPULAÇAO BENEFICIADA	UN	2023	1	12.416,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	40.454,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: 9140 VIGILANCIA EM SAUDE
INDICADOR: REDUÇÃO INDICE DE DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS E SANITARIOS.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS A SAUDE NOS PROBLEMAS SANITARIOS, EPIDEMIOLÓGICOS E AMBIENTAIS DE FORMA ARTICULADA, ABRANGENDOS SETORES PUBLICOSE PRIVADOS, VISANDO O ENFRENTEMENTO DOS PROBLEMAS DA SAUDE DA POPULAÇÃO MUNICIPAL,

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-FEDERAL	A 2061	10 e 304	POPULAÇAO BENEFICIADA	UN	2023	1	13.517,00
MANTER AÇÕES VIG.EPIDEM.AMB.SAUDE-TFVS - FEDERAL	A 2062	10 e 305	POPULAÇAO ATENDIDA	UN	2023	1	55.000,00

ANEXO 01a - METAS FÍSICAS - LDO - 2023

						TOTAL NO PROGRAMA -->	68.517,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: 9150 GESTAO DO SUS
INDICADOR: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE QUE CONTRIBUEM PARA A ORGANIZAÇÃO E EFICIENCIA DO SISTEMA.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
REALIZAR TRATAMENTO MEDICO FORA DO DOMICILIO-TFD	A 2053	10 e 302	PACIENTES ATENDIDOS	UN	2023	1	15.000,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	15.000,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: RESERVA DE CONTINGENCIA
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
INDICADOR: RESERVA DE CONTINGENCIA
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: ATENDER OS PASSIVOS CONTIGENTES E OUTROS, RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTO, ALEM DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAIS.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
RESERVA DE CONTINGENCIA	O 9999	99 e 999	RESERVA DE CONTINGENCIA	UN	2023	1	200.000,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	200.000,00
						TOTAL DO PPA 2023 -->	26.748.057,00

SÃO JOSÉ DO POVO, 29 DE ABRIL DE 2022.

IVANILDO VILELA DA SILVA
PREFEITO

CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA
CRC: MT10641O2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 480/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, COMO FISCAL E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 089/2022.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **LUCIANE CANDIDO CARVALHO** e **ROBSON PIRES DE SOUZA**, como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização do Contrato descrito abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
089/2022	GR TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA	38.042.141/ 0001-40

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 27 de julho de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT - RGF 1º SEMESTRE DE 2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – ARTs. 54 e 55

Para dar cumprimento ao disposto no Artigo 165 da Constituição Federal e Capítulo IX, da Lei Complementar 101/2000, a Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, Informa que o RGF – Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 1º Semestre do exercício de 2022, encontra-se a disposição do Contribuinte, afixado na integra no Mural do Legislativo e Executivo Municipal, Site do Legislativo e Diário Oficial da AMM.

São José do Rio Claro, 27 de julho de 2022.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de São José do Rio Claro - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	108.350,91	125.776,11	144.986,11	137.021,84	169.176,97	127.312,93	125.433,62	145.261,65	147.115,82	148.637,16	141.844,39	147.834,03	1.668.751,54	0,00
Pessoal Ativo	108.350,91	125.776,11	144.986,11	137.021,84	169.176,97	127.312,93	125.433,62	145.261,65	147.115,82	148.637,16	141.844,39	147.834,03	1.668.751,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	103.148,53	103.136,72	102.391,17	120.932,41	129.853,83	95.685,11	103.348,56	120.689,18	120.888,37	124.043,08	117.511,61	122.778,57	1.364.407,14	0,00
Obrigações Patronais	5.202,38	22.639,39	42.594,94	16.089,43	39.323,14	31.627,82	22.085,06	24.572,47	26.227,45	24.594,08	24.332,78	25.055,46	304.344,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	108.350,91	125.776,11	144.986,11	137.021,84	169.176,97	127.312,93	125.433,62	145.261,65	147.115,82	148.637,16	141.844,39	147.834,03	1.668.751,54	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de São José do Rio Claro - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.236.699,86	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	91.236.699,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.668.751,54	1,83
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.474.202,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.200.491,90	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.926.781,80	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de São José do Rio Claro - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de São José do Rio Claro - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**IX**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (**XII**) (%)	
Excedente em 2021 (**XIII**) = (**XII - IX**) (%)	
Redutor anual (**XIV**) = (0,10 x **XIII**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de São José do Rio Claro - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de São José do Rio Claro - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app SERPRO | Vlo

A instituição **Câmara de Vereadores de São José do Rio Claro - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de São José do Rio Claro - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	1º semestre
Exercício:	2022
Assinatura(s):	• Nome: URIAS MOREIRA DE FREITAS *Titular do Poder Legislativo* CPF: 571.232.841-00 Data: 27/07/2022 18:24:56

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **27/07/2022, às 18:28:02** , é:

04.FL.JD-M

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 27/07/2022 18:28:02

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA ME

CNPJ: 18.363.482/0001-00

CONTRATO N° 030/2021

2 º ADITIVO

O Município de **SÃO JOSÉ DO XINGU-MT**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 37.465.317/0001-03, sediada à Avenida Mauro Pires Gomes, nº 41, Centro, em São José do Xingu-MT, neste ato, representado pelo Prefeito, Sr. Dr. **SANDRO JOSÉ LUZ COSTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG nº 12797294 SSP-MT, CPF nº 701.415.50-63, doravante denominada "CONTRATANTE", e a empresa **CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.363.482/0001-00, com sede à Rua Laurindo dos Santos SN, Setor Vila Nova, na Cidade de Confresa, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo Senhor(a) **MARCOS AURÉLIO SOARES COELHO**, portador da carteira de identidade nº 1.053.806 expedida pela SSP/TO e inscrito (a) no CPF (MF) sob o nº 033.827.341-76, residente e domiciliado na Rua Vinte e Nove de Julho, SN, Qd. 03 Lt 02, Setor Saúde na cidade de Confresa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas, condições e edital da Tomada de Preço nº 002/2021, que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1. O Prazo de vigência contratual e o prazo de execução do presente instrumento contratual que se findou em 21 de outubro de 2021, tendo ordem de serviço emitida em 04 de janeiro de 2022 fica prorrogado até 22 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 030/2021.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

São José do Xingu-MT, 18 de julho de 2022

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu/MT
PUBLICADO NO MURAL
São José do Xingu/MT / /

AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREVIQUAM
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Objeto: Contratação de empresa para ***Prestação de Serviços Especializados de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED***, a fim de atender aos interesses da PREVIQUAM.

CONTRATADA: ÊXITO SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ: nº 32.598.946/0001-98

ENDEREÇO: Rua Leon Denis, n.º 152, Jardim Peruchi - São Jose dos Quatro Marcos – MT.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais**)**

VALOR MENSAL: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

Prazo: 01 de Agosto de 2022 à 31 de Julho de 2023**.**

Fundamento legal: Inciso II do art. 75, da lei 14.133/2021.

Tendo em vista o que consta dos autos, tudo ratifico e, por consequência lógica, determino a contratação direta da empresa, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável à contratação direta com fulcro no inciso II do art. 75, da lei 14.133/2021;

RESOLVO,

RATIFICAR a presente dispensa de licitação determinando sua publicação como condição de sua eficácia.

São José dos Quatro Marcos – MT, 26 de Julho de 2022.

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR

DIRETOR EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE 16º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 028/2014

ERRATA DE EXTRATO DE 16º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 028/2014

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna pública ERRATA, onde se lê ***REEQUILÍBRIO FINANCEIRO*, cancela-se o referido termo, mantendo-se PRORROGAÇÃO DE PRAZO conforme TERMO DE COMPROMISSO PAR (plano de ações articuladas) Nº 29779.** São Pedro da Cipa, 27 de Julho de 2022. ***MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO - Pregoeiro Municipal***

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 007/2022

O Município de Serra Nova Dourada-MT, através deste ato, torna público e para conhecimento dos interessados a abertura do Processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 007/2022, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE APLICAÇÃO DE MICRO REVESTIMENTO EM VIAS URBANAS, RUA AÇAÍ, RUA DAS PALMEIRAS, RUA PRINCIPAL, AVENIDA DOS ESPORTES, RUA SÃO PAULO, RUA 04, RUA 04, RUA 9º, RUA 09, RUA 02, AVENIDA BRASIL, RUA MATO GROSSO, AVENIDA SUBLIME, RUA 01, RUA 0 E RUA 03, NO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA-MT, CONFORME DESCRITO EM PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.", terá sua Sessão de abertura realizada no dia 15 de agosto de 2022 as 09:00 hs (Horário oficial de Brasília - DF), com credenciamento, recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e de propostas comerciais. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelo E-mail licitaserranova@gmail.com** ou diretamente com a Comissão Permanente de Licitação CPL, instalada na Rua 03, s/n – Centro, Serra Nova Dourada - MT, CEP: 78.668-000, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira. Maiores informações pelo telefone (66) 3473-1008.

Serra Nova Dourada - MT, 28 de julho de 2022.

JEAN EVERSON PEREIRA NASCIMENTO

PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria nº 133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PORTARIA Nº. 454/2022

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1°. – Conceder, **pelo período de até 02 (dois) anos, a contar do dia 01/08/2022**, ***LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO,***a Senhora **ELISÂNGELA APARECIDA MALONYAI,** servidora efetiva, admitida em 01/04/2004, nocargo de **Professora,** com matricula no RH nº. 241, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura **desta Prefeitura**, de acordo com os Artigos 73, VII, e 84 da Lei Municipal nº. 218/99 – Estatuto dos Servidores Públicos de Tabaporã - MT.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 28 de julho de 2.022.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 059/2022

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT.

CONTRATADO:

RINNOVARE COMERCIO DE VEICULOS – LTDA devidamente inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. **06.871.926/0001-39**, com sede na Rua das Primaveras nº 2473, Bairro Jardim Botânico, CEP: 78.556-012, no Município de Sinop – MT, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **Jair Dal Maso**, Brasileiro, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário,portador do RG 0275140-2 SJ/MT e CPF nº. 345.723.251-20, residente e domiciliado na Av. Dos Mognos, s/nº, Bairro Eunice, Residencial Mondrian, Casa 88, CEP: 78.555-900, no Município de Sinop – MT.

OBJETO DO CONTRATO:

"**AQUISIÇÃO DE VEICULO "SEMI NOVO" TIPO PICK-UP/UTILITÁRIO, FABRICAÇÃO NACIONAL – MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 C.V – FLEX, ANO MODELO 2021/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT."** em conformidade com o **Processo Licitatório n° 040/2022** do respectiva **Carta Convite nº 001/2022.**

DATA DO CONTRATO:----------26 de Julho de 2022.

PRAZO DO CONTRATO:----------26 de Julho de 2023.

VALOR DO CONTRATO: R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) **PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente contrato é parte integrante, **Carta Convite nº 001/2022.**.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Tabaporã/MT, em 26/07/2022.

SIRINEU MOLETA

Prefeito municipal

PORTARIA Nº. 453/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO sIMPLIFICADO Nº 03/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear os servidores ***CRISTIANE BÓBBO,TIAGO DOS SANTOS,*** **LUCINETT ADÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS*e katia aparecida de paula gomes***sob presidência da primeira, para comporem a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2022**da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT.

Nome do servidor	Função na Comissão	Cargo Efetivo	Número da Matrícula	Titulação
Cristiane Bóbbo	Presidente	Agente Administrativo	0860	Nível Superior
Tiago dos Santos	Secretário	Agente de Combate a Endemias	1249	Nível Superior
Lucinett Adélia Rodrigues Dos Santos	Membro Titular	Professora	0076	Nível Superior
Katia Aparecida de Paula Gomes	Membro Suplente	Escriturária	0043	Nível Médio

Artigo 2º. - A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, obedecendo fielmente aos ordenamentos. legais pertinentes.

Artigo 3º. - A Comissão Organizadora realizará todos os trabalhos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, incluindo a sua organização, coordenação, execução e conclusão.

Artigo 4º. - Compete ao presidente desta comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Artigo 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 411/2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 28 de Julho de 2022.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022. A Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 523/2022 de 11.04.2021, torna público que, por determinação do Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico nº412/PGM/2022, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 253/2022. OBJETO: **Contratação de empresa para inscrição de 01 (um) servidor do Departamento de Contabilidade no 12º Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público que será realizado no período de 17 a 19 de outubro de 2022 na cidade de São Paulo/SP no Teatro do CRC-SP no formato presencial**, para atender a Sec. Mun. de Fazenda, com fulcro no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93,ATRAVÉS DA EMPRESA: **INSTITUTO SOCIAL ÍRIS**, inscrita no CNPJ Nº **10.282.714/0001-93**, cujo valor total é de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Tangará da Serra-MT, 27 de Julho de 2022. Tatiana Ávila Grigoletti- Presidente da CPL.

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 5.772 DE 15 DE JULHO DE 2022

LEI ORDINÁRIA N.º 5.772 DE 15 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, PARA OEXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eusanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica atualizado o Plano Plurianual do período de 2022/2025, instituídopela Lei nº 5.530, de 27 de Agosto de 2021 e da sua alteração Lei nº 5.632, de 22 dedezembro de 2021 para o exercício financeiro de 2023.Parágrafo Único – As modificações efetuadas referem-se à alterações nanomenclatura de ações já existentes, a inclusão dos Projetos Atividade 2118 – Provisão paraEmendas Parlamentares e 2228 – Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação eatualização das metas físicas, financeiras e de indicadores previstos, bem como inserção denovos indicadores, no Plano Plurianual 2022/2025 para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º – Fica atualizado os seguintes anexos: Anexo III – Relação dePrograma, Anexo IV – Programas, Metas e Ações e o Anexo XIV – Síntese das Ações porEntidade e Órgão, conforme relatórios anexos, parte integrante da presente lei.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de publicação.Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinzedias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de EmancipaçãoPolítico-Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data suprae disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br, Avenida Brasil, n.º 2.351-N, Jardim Europa - CEP: 78300 - 000 - Tangará da Serra - Mato Grosso

1Assinado por 2 pessoas: ARIELZO DA GUIA E CRUZ e VANDER ALBERTO MASSONPara verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/272... e informe o código 2725-2B54-A688-94D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

AVISO DE REABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2022. Do tipo: **MENOR PREÇO**, com empreitada: **GLOBAL,** com o objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM RECAPEAMENTO UTILIZANDO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), na Avenida Ismael José do Nascimento do município de Tangará da Serra – MT,** visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com especificações e quantidades discriminadas,conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Termo de Referência, Memorial Descritivo, Projeto Básico e demais anexos do edital, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, tendo em vista a necessidade de alteração no projeto, objeto, memorial descritivo, termo de referência e atualização de valores nas planilhas (data base: JUN/2022). Assim, após as devidas retificações, **REDESIGNOU** a nova data de abertura do presente certame. **Realização: 29 DE AGOSTO DE 2022** às **08H00**. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso dos interessados **a partir do dia 28 de Julhode 2022,** através do site no link http://www.tangaradaserra.mt.gov/licitacao/. Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (65) 3311-4809 / 4820. Tangará da Serra - MT, 27 de Julho de 2022. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022. A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade de Pregão Eletrônico nº 077/2022, do tipo: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARDIOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA/FONOAUDIOLOGIA,** conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 523 de 11.04.2022, torna público que o certame acima ficou **FRACASSADO**, tendo em vista que não teve nenhuma licitante habilitada no certame, o qual também poderá ser acessado, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra-MT, 27.07.2022. Dalila Cristian Fernandes da Paz – Pregoeira – Departamento de Licitação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO TOTAL DE ITENS DO REGISTRO DE PREÇO – 001/2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

AVISO DE CANCELAMENTO TOTAL DE ITENS DO REGISTRO DE PREÇO – 001/2022–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EMULSÃO ASFÁLTICA** visando atender a demanda das Secretarias, deste município,conforme **especificações** constantes do Anexo I **do Edital do Pregão Eletrônico**, através do Departamento de Licitações e Contratos, com fulcro nas disposições contidas no Art.21, inciso II, Paragrafo único do Decreto Federal nº 7.892/2013 e ainda, na Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços citada acima, torna público o **cancelamento dos itens 51 e 276** registrado em favor da fornecedora **GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 35.875.067/0001-54**, tendo em vista o pedido de desistência da empresa em fornecer os produtos, os quais foram acatados pelas Secretarias ordenadoras de despesas. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT, 27 de Julho de 2022. Janine Cristina Gruber Nogueira-Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 5.722, DE 16 DE MAIO DE 2022.

LEI ORDINÁRIA N.º 5.722, DE 16 DE MAIO DE 2022.

ATUALIZA A PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE E DE CAPITALPARA OS EXERCÍCIOS DE 2023 À 2026, ACOMPANHADA DAMETODOLOGIA DE CÁLCULO E PREMISSAS UTILIZADAS.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipaldecreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica projetada a Receita Corrente e de Capital para o períodode 2023 a 2026 e, reestima a Receita Corrente e Receita de Capital para o correnteexercício, de acordo com o § 3 do Artigo 12 da Lei Complementar Nº 101/00 – Lei deResponsabilidade na Gestão Fiscal.

Art. 2º Fica reestimada a receita corrente para o exercício 2022 em RR 396.831.163,18 (trezentos e noventa e seis milhões, oitocentos e trinta e um mil,cento e sessenta e três reais e dezoito centavos) e um valor de R$ 408.065.795,36(quatrocentos e oito milhões, sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reaise trinta e seis centavos) para o exercício financeiro de 2023.Parágrafo Único Compõem esta Lei o Relatório de Receitas Previstas,Projetadas e Realizadas e o Relatório de Evolução da Receita.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadaas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data suprae disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br, Avenida Brasil, n.º 2.351-N, Jardim Europa - CEP: 78300 - 000 - Tangará da Serra - Mato Grosso

1Assinado por 2 pessoas: ARIELZO DA GUIA E CRUZ e VANDER ALBERTO MASSONPara verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/34C... e informe o código 34CB-DB25-5A1E-1E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: G. LANZARINE

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ADITIVAR O VALOR R$ 11.055,00 (ONZE MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: PRAZO INICIAL DE VIGÊNCIA: 90 DIAS VENCIMENTO EM: 20/09/20222

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

PASCOAL ALBERTON

PREFEITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: E. C. ZOCANTE & CIA LTDA - ME.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ADITIVAR O VALOR DE R$ 54.211,20 (CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS), PASSANDO TER SEU ENCERRAMENTO EM 01/12/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: PRAZO INICIAL DE VIGÊNCIA: 180 DIAS VENCIMENTO EM: 01/12/2022.

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

PASCOAL ALBERTON

PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECIBO DE HOMOLOGAÇÃO RREO 3º BIMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app SERPRO | Vio

A instituição **Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Periodicidade:	Bimestral
Período:	3º bimestre
Exercício:	2022
Assinatura(s):	• Nome: PASCOAL ALBERTON *Titular do Poder Executivo* CPF: 502.469.339-68 Data: 27/07/2022 09:39:48

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **27/07/2022, às 09:40:01** , é:

04.FH.D0-X

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 27/07/2022 09:40:01 Página 1 de 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 381/ 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 381/ 2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: CPS- CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO EIRELI.

OBJETO O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 381/ 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

PRAZO INICIAL: 180 DIAS

PRAZO A ADITIVAR: 180 DIAS PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 27/12/2022.

PRAZO TOTAL: 360 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

PRAZO INICIAL: 180 DIAS

PRAZO A ADITIVAR: 180 DIAS PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 27/12/2022.

PRAZO TOTAL: 360 DIAS.

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

PASCOAL ALBERTON

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.515.500,00	57.966.269,49	13.689.485,86	23,62	36.132.334,78	62,33	21.833.934,71
RECEITAS CORRENTES	51.119.600,00	51.119.600,00	12.445.779,66	24,35	28.903.155,72	56,54	22.216.444,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.439.088,93	7.439.088,93	1.468.082,11	19,73	3.306.284,09	44,44	4.132.804,84
Impostos	5.838.628,93	5.838.628,93	1.141.019,59	19,54	2.635.166,16	45,13	3.203.462,77
Taxas	1.599.460,00	1.599.460,00	327.062,52	20,45	671.117,93	41,96	928.342,07
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	950.000,00	950.000,00	202.752,89	21,34	483.825,30	50,93	466.174,70
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	950.000,00	950.000,00	202.752,89	21,34	483.825,30	50,93	466.174,70
RECEITA PATRIMONIAL	80.230,00	80.230,00	301.968,07	376,38	737.097,14	918,73	-656.867,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	80.230,00	80.230,00	301.968,07	376,38	737.097,14	918,73	-656.867,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.273.000,00	1.273.000,00	170.517,14	13,39	509.804,61	40,05	763.195,39
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.273.000,00	1.273.000,00	170.517,14	13,39	509.804,61	40,05	763.195,39
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.239.681,07	41.239.681,07	10.297.731,12	24,97	23.834.399,92	57,79	17.405.281,15
Transferências da União e de suas Entidades	15.928.500,00	15.928.500,00	4.258.595,21	26,74	9.634.887,82	60,49	6.293.612,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.884.181,07	15.884.181,07	4.381.704,49	27,59	9.648.206,59	60,74	6.235.974,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	127.000,00	127.000,00	5.520,00	4,35	25.290,00	19,91	101.710,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.300.000,00	9.300.000,00	1.651.911,42	17,76	4.526.015,51	48,67	4.773.984,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.600,00	137.600,00	4.728,33	3,44	31.744,66	23,07	105.855,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.600,00	2.600,00	381,93	14,69	5.486,94	211,04	-2.886,94
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	135.000,00	135.000,00	3.063,29	2,27	22.454,61	16,63	112.545,39
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.283,11		3.803,11		-3.803,11

Documento gerado em 26/07/2022 18:41:41

Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	4.395.900,00	6.846.669,49	1.243.706,20	18,17	7.229.179,06	105,59	-382.509,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	101.000,00	101.000,00	56.206,20	55,65	162.760,14	161,15	-61.760,14
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	101.000,00	101.000,00	56.206,20	55,65	162.760,14	161,15	-61.760,14
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.294.900,00	6.745.669,49	1.187.500,00	17,60	7.066.418,92	104,75	-320.749,43
Transferências da União e de suas Entidades	1.794.900,00	3.195.990,65	477.500,00	14,94	2.381.590,65	74,52	814.400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	950.000,00	1.999.678,84	710.000,00	35,51	4.684.828,27	234,28	-2.685.149,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.638.100,00	3.638.100,00	591.231,74	16,25	2.086.572,38	57,35	1.551.527,62
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	59.153.600,00	61.604.369,49	14.280.717,60	23,18	38.218.907,16	62,04	23.385.462,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	59.153.600,00	61.604.369,49	14.280.717,60	23,18	38.218.907,16	62,04	23.385.462,33
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	59.153.600,00	61.604.369,49	14.280.717,60	23,18	38.218.907,16	62,04	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.711.062,35			3.711.062,35		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.711.062,35			3.711.062,35		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.951.000,00	58.158.759,26	15.010.192,57	41.102.612,52	17.056.146,74	12.302.675,26	27.386.199,59	30.772.559,67	24.797.456,36	0,00
DESPESAS CORRENTES	43.677.500,00	47.793.549,28	11.797.797,90	33.515.498,30	14.278.050,98	9.598.329,59	22.797.661,24	24.995.888,04	20.829.848,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.249.500,00	18.575.570,50	4.113.519,66	10.434.242,16	8.141.328,34	4.113.519,66	10.427.306,34	8.148.264,16	9.040.317,05	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	143.000,00	143.000,00	28.063,51	75.419,89	67.580,11	28.063,51	75.419,89	67.580,11	75.419,89	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.285.000,00	29.074.978,78	7.656.214,73	23.005.836,25	6.069.142,53	5.456.746,42	12.294.935,01	16.780.043,77	11.714.111,07	
DESPESAS DE CAPITAL	8.173.500,00	10.365.209,98	3.212.394,67	7.587.114,22	2.778.095,76	2.704.345,67	4.588.538,35	5.776.671,63	3.967.608,35	0,00
INVESTIMENTOS	7.248.500,00	9.637.209,98	3.088.436,33	7.216.152,50	2.421.057,48	2.580.387,33	4.217.576,63	5.419.633,35	3.596.646,63	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	925.000,00	728.000,00	123.958,34	370.961,72	357.038,28	123.958,34	370.961,72	357.038,28	370.961,72	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.412.600,00	5.366.672,58	1.031.517,49	2.937.538,86	2.429.133,72	1.058.387,95	2.934.657,86	2.432.014,72	2.572.850,70	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.363.600,00	63.525.431,84	16.041.710,06	44.040.151,38	19.485.280,46	13.361.063,21	30.320.857,45	33.204.574,39	27.370.307,06	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	57.363.600,00	63.525.431,84	16.041.710,06	44.040.151,38	19.485.280,46	13.361.063,21	30.320.857,45	33.204.574,39	27.370.307,06	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			7.677.715,88		10.605.917,83	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.363.600,00	63.525.431,84	16.041.710,06	44.040.151,38		13.361.063,21	37.998.573,33		37.976.224,89	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.638.100,00	3.638.100,00	591.231,74	16,25	2.086.572,38	57,35	1.551.527,62
RECEITAS CORRENTES	3.638.100,00	3.638.100,00	591.231,74	16,25	2.086.572,38	57,35	1.551.527,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.555.600,00	3.555.600,00	577.132,13	16,23	2.044.906,54	57,51	1.510.693,46
Contribuições Sociais	3.555.600,00	3.555.600,00	577.132,13	16,23	2.044.906,54	57,51	1.510.693,46
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.500,00	2.500,00	1.453,39	58,14	4.893,44	195,74	-2.393,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	2.500,00	2.500,00	1.453,39	58,14	4.893,44	195,74	-2.393,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	12.646,22	15,81	36.772,40	45,97	43.227,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00						
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	12.646,22	15,81	36.772,40	45,97	43.227,60
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.412.600,00	5.366.672,58	1.031.517,49	2.937.538,86	2.429.133,72	1.058.387,95	2.934.657,86	2.432.014,72	2.572.850,70	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.021.000,00	4.977.072,58	1.030.259,49	2.936.145,80	2.040.926,78	1.057.107,43	2.933.332,30	2.043.740,28	2.572.794,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.716.300,00	4.670.372,58	1.015.281,92	2.820.797,54	1.849.575,04	1.015.408,12	2.820.418,88	1.849.953,70	2.476.012,32	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	304.700,00	306.700,00	14.977,57	115.348,26	191.351,74	41.699,31	112.913,42	193.786,58	96.782,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.500,00	3.500,00	1.258,00	1.393,06	2.106,94	1.280,52	1.325,56	2.174,44	56,30	0,00
INVESTIMENTOS	3.500,00	3.500,00	1.258,00	1.393,06	2.106,94	1.280,52	1.325,56	2.174,44	56,30	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	388.100,00	386.100,00			386.100,00			386.100,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.951.000,00	58.158.759,26	15.010.192,57	41.102.612,52	93,33	17.056.146,74	12.302.675,26	27.386.199,59	90,32	30.772.559,67	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	589.000,00	262.261,77	21.807,83	130.776,97	0,30	131.484,80	29.257,83	93.526,97	0,31	168.734,80	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	104.000,00	125.700,00	5.663,33	71.675,32	0,16	54.024,68	13.113,33	34.425,32	0,11	91.274,68	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	485.000,00	136.561,77	16.144,50	59.101,65	0,13	77.460,12	16.144,50	59.101,65	0,19	77.460,12	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	5.521.000,00	5.994.889,70	887.961,01	3.432.079,02	7,79	2.562.810,68	1.066.266,32	2.555.385,67	8,43	3.439.504,03	0,00
Planejamento e Orçamento	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	4.383.000,00	5.226.801,70	764.236,13	2.994.938,49	6,80	2.231.863,21	921.653,23	2.173.065,52	7,17	3.053.736,18	
Administração Financeira	130.000,00	130.000,00	0,00	98.500,00	0,22	31.500,00	25.842,89	74.766,45	0,25	55.233,55	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	579.000,00	473.959,00	70.707,08	214.178,25	0,49	259.780,75	75.021,40	194.304,26	0,64	279.654,74	
Tecnologia da Informação	95.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	80.000,00	13.000,00	3.082,48	6.569,56	0,01	6.430,44	3.082,48	4.625,72	0,02	8.374,28	
FU04 - Demais Subfunções	134.000,00	140.129,00	49.935,32	117.892,72	0,27	22.236,28	40.666,32	108.623,72	0,36	31.505,28	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	30.000,00	30.988,00	917,09	29.984,65	0,07	1.003,35	5.502,09	16.229,65	0,05	14.758,35	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	30.000,00	30.988,00	917,09	29.984,65	0,07	1.003,35	5.502,09	16.229,65	0,05	14.758,35	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	2.423.000,00	2.078.713,33	367.949,08	1.333.789,88	3,03	744.923,45	271.848,01	704.374,90	2,32	1.374.338,43	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	560.000,00	434.828,29	29.035,13	248.190,65	0,56	186.637,64	49.672,09	150.912,16	0,50	283.916,13	
Assistência Comunitária	1.853.000,00	1.633.885,04	338.913,95	1.085.209,23	2,46	548.675,81	222.175,92	553.072,74	1,82	1.080.812,30	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	390,00	0,00	4.610,00	0,00	390,00	0,00	4.610,00	
FU08 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	15.072.500,00	15.275.268,45	3.802.180,93	9.395.534,85	21,33	5.879.733,60	2.708.290,24	6.750.453,13	22,26	8.524.815,32	0,00
Atenção Básica	6.025.000,00	5.415.913,44	1.279.550,70	2.829.998,80	6,43	2.585.914,64	1.029.449,27	2.318.677,29	7,65	3.097.236,15	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.456.000,00	8.333.539,19	2.222.108,50	5.523.914,49	12,54	2.809.624,70	1.378.166,09	3.702.969,05	12,21	4.630.570,14	
Suporte Profilático e Terapêutico	380.000,00	338.903,65	44.526,50	133.861,89	0,30	205.041,76	33.902,58	102.143,22	0,34	236.760,43	
Vigilância Sanitária	28.000,00	2.000,00	-324,10	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Vigilância Epidemiológica	466.000,00	548.566,26	113.640,77	400.860,65	0,91	147.705,61	96.936,81	298.442,69	0,98	250.123,57	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	687.500,00	619.288,91	140.490,08	502.854,82	1,14	116.434,09	166.709,09	325.024,88	1,07	294.264,03	
FU10 - Demais Subfunções	30.000,00	17.057,00	2.188,48	4.044,20	0,01	13.012,80	3.126,40	3.196,00	0,01	13.861,00	
Trabalho	708.500,00	697.640,00	156.610,38	338.500,74	0,77	359.139,26	135.005,10	314.123,26	1,04	383.516,74	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	500.000,00	500.000,00	141.576,04	298.661,70	0,68	201.338,30	121.070,76	275.384,22	0,91	224.615,78	
Relações de Trabalho	158.500,00	147.640,00	15.034,34	39.839,04	0,09	107.800,96	13.934,34	38.739,04	0,13	108.900,96	
Empregabilidade	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	12.248.500,00	14.635.820,30	3.506.101,16	10.474.744,59	23,78	4.161.075,71	3.239.705,53	7.471.654,36	24,64	7.164.165,94	0,00
Ensino Fundamental	8.825.000,00	10.088.073,94	2.633.557,99	7.563.325,77	17,17	2.524.748,17	2.135.083,57	5.712.470,53	18,84	4.375.603,41	
Ensino Médio	0,00	1.208.679,84	0,00	1.208.678,84	2,74	1,00	443.695,45	443.695,45	1,46	764.984,39	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	50.000,00	315.000,00	313.330,20	313.330,20	0,71	1.669,80	125.332,08	125.332,08	0,41	189.667,92	
Educação Infantil	2.593.500,00	2.273.566,52	321.439,59	823.695,12	1,87	1.449.871,40	321.439,59	823.695,12	2,72	1.449.871,40	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	200.000,00	230.500,00	0,00	210.500,00	0,48	20.000,00	42.100,00	84.200,00	0,28	146.300,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	520.000,00	520.000,00	237.773,38	355.214,66	0,81	164.785,34	172.054,84	282.261,18	0,93	237.738,82	
Cultura	294.000,00	276.839,45	32.379,00	184.832,65	0,42	92.006,80	38.379,00	154.832,65	0,51	122.006,80	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	287.000,00	276.839,45	32.379,00	184.832,65	0,42	92.006,80	38.379,00	154.832,65	0,51	122.006,80	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	5.845.000,00	8.441.361,62	3.014.528,73	7.466.162,91	16,95	975.198,71	2.021.610,84	4.052.605,04	13,37	4.388.756,58	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.814.000,00	8.441.361,62	3.014.528,73	7.466.162,91	16,95	975.198,71	2.021.610,84	4.052.605,04	13,37	4.388.756,58	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	6.000,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	6.000,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	2.718.000,00	2.318.502,74	580.748,25	2.050.274,38	4,66	268.228,36	609.271,00	1.235.079,96	4,07	1.083.422,78	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	2.378.000,00	2.117.502,74	580.748,25	1.924.848,38	4,37	192.654,36	548.039,95	1.124.183,28	3,71	993.319,46	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	340.000,00	201.000,00	0,00	125.426,00	0,28	75.574,00	61.231,05	110.896,68	0,37	90.103,32	
Gestão Ambiental	104.000,00	375.929,47	0,00	362.428,47	0,82	13.501,00	0,00	16.500,00	0,05	359.429,47	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	52.000,00	375.929,47	0,00	362.428,47	0,82	13.501,00	0,00	16.500,00	0,05	359.429,47	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	1.548.000,00	3.478.991,13	1.642.174,09	3.283.567,77	7,46	195.423,36	1.309.974,84	2.150.803,69	7,09	1.328.187,44	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	1.221.000,00	2.705.281,13	1.244.896,34	2.513.789,57	5,71	191.491,56	1.084.076,64	1.743.465,07	5,75	961.816,06	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	307.000,00	773.710,00	397.277,75	769.778,20	1,75	3.931,80	225.898,20	407.338,62	1,34	366.371,38	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	129.000,00	43.500,00	7.304,56	17.071,84	0,04	26.428,16	7.304,56	17.071,84	0,06	26.428,16	0,00
Promoção Industrial	129.000,00	43.500,00	7.304,56	17.071,84	0,04	26.428,16	7.304,56	17.071,84	0,06	26.428,16	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	1.280.000,00	1.318.725,00	151.903,61	530.988,96	1,21	787.736,04	268.161,63	462.450,48	1,53	856.274,52	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	1.280.000,00	1.318.725,00	151.903,61	530.988,96	1,21	787.736,04	268.161,63	462.450,48	1,53	856.274,52	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	1.814.000,00	1.353.912,50	485.396,97	1.284.052,14	2,92	69.860,36	308.038,81	755.835,35	2,49	598.077,15	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	1.814.000,00	1.353.912,50	485.396,97	1.284.052,14	2,92	69.860,36	308.038,81	755.835,35	2,49	598.077,15	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	437.500,00	704.165,80	200.208,03	341.441,09	0,78	362.724,71	132.037,61	188.891,03	0,62	515.274,77	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	437.500,00	704.165,80	200.208,03	341.441,09	0,78	362.724,71	132.037,61	188.891,03	0,62	515.274,77	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	1.068.000,00	871.000,00	152.021,85	446.381,61	1,01	424.618,39	152.021,85	446.381,61	1,47	424.618,39	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	1.068.000,00	871.000,00	152.021,85	446.381,61	1,01	424.618,39	152.021,85	446.381,61	1,47	424.618,39	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.412.600,00	5.366.672,58	1.031.517,49	2.937.538,86	6,67	2.429.133,72	1.058.387,95	2.934.657,86	9,68	2.432.014,72	
TOTAL (III) = (I + II)	57.363.600,00	63.525.431,84	16.041.710,06	44.040.151,38	100,00	19.485.280,46	13.361.063,21	30.320.857,45	100,00	33.204.574,39	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.412.600,00	5.366.672,58	1.031.517,49	2.937.538,86	6,67	2.429.133,72	1.058.387,95	2.934.657,86	9,68	2.432.014,72	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	30.000,00	10.000,00	0,00	1.769,80	0,00	8.230,20	0,00	1.769,80	0,01	8.230,20	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	30.000,00	10.000,00	0,00	1.769,80	0,00	8.230,20	0,00	1.769,80	0,01	8.230,20	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	186.000,00	258.057,43	116.205,87	160.841,35	0,37	97.216,08	116.205,87	160.841,35	0,53	97.216,08	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	101.000,00	173.057,43	100.561,04	122.399,16	0,28	50.658,27	100.561,04	122.399,16	0,40	50.658,27	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	65.000,00	65.000,00	11.654,87	29.093,65	0,07	35.906,35	11.654,87	29.093,65	0,10	35.906,35	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	3.989,96	9.348,54	0,02	10.651,46	3.989,96	9.348,54	0,03	10.651,46	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	42.500,00	29.137,93	7.448,31	17.761,47	0,04	11.376,46	7.448,31	17.761,47	0,06	11.376,46	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.000,00	3.137,93	1.353,94	3.137,93	0,01	0,00	1.353,94	3.137,93	0,01	0,00	
Assistência Comunitária	31.500,00	26.000,00	6.094,37	14.623,54	0,03	11.376,46	6.094,37	14.623,54	0,05	11.376,46	
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	3.250.000,00	3.252.000,00	547.864,97	1.869.119,55	4,24	1.382.880,45	574.735,43	1.866.238,55	6,15	1.385.761,45	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	3.243.000,00	3.245.000,00	546.100,97	1.864.493,95	4,23	1.380.506,05	572.971,43	1.861.612,95	6,14	1.383.387,05	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	7.000,00	7.000,00	1.764,00	4.625,60	0,01	2.374,40	1.764,00	4.625,60	0,02	2.374,40	
Saúde	444.000,00	472.772,06	172.104,71	401.490,01	0,91	71.282,05	172.104,71	401.490,01	1,32	71.282,05	0,00
Atenção Básica	300.000,00	300.000,00	96.948,59	234.144,03	0,53	65.855,97	96.948,59	234.144,03	0,77	65.855,97	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	115.000,00	142.156,84	64.722,90	142.156,82	0,32	0,02	64.722,90	142.156,82	0,47	0,02	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	20.000,00	7.805,94	19.573,96	0,04	426,04	7.805,94	19.573,96	0,06	426,04	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	8.000,00	10.615,22	2.627,28	5.615,20	0,01	5.000,02	2.627,28	5.615,20	0,02	5.000,02	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	5.500,00	5.500,00	0,00	352,56	0,00	5.147,44	0,00	352,56	0,00	5.147,44	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	5.500,00	5.500,00	0,00	352,56	0,00	5.147,44	0,00	352,56	0,00	5.147,44	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	930.500,00	824.105,16	158.994,71	419.497,62	0,95	404.607,54	158.994,71	419.497,62	1,38	404.607,54	0,00
Ensino Fundamental	722.000,00	609.934,98	125.436,86	325.290,88	0,74	284.644,10	125.436,86	325.290,88	1,07	284.644,10	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	208.500,00	214.170,18	33.557,85	94.206,74	0,21	119.963,44	33.557,85	94.206,74	0,31	119.963,44	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	67.000,00	65.000,00	13.912,46	31.630,68	0,07	33.369,32	13.912,46	31.630,68	0,10	33.369,32	0,00
Infra-Estrutura Urbana	65.000,00	65.000,00	13.912,46	31.630,68	0,07	33.369,32	13.912,46	31.630,68	0,10	33.369,32	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	35.000,00	35.000,00	9.739,24	22.962,72	0,05	12.037,28	9.739,24	22.962,72	0,08	12.037,28	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	35.000,00	35.000,00	9.739,24	22.962,72	0,05	12.037,28	9.739,24	22.962,72	0,08	12.037,28	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	21.000,00	16.000,00	2.749,07	6.351,95	0,01	9.648,05	2.749,07	6.351,95	0,02	9.648,05	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	21.000,00	16.000,00	2.749,07	6.351,95	0,01	9.648,05	2.749,07	6.351,95	0,02	9.648,05	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	7.000,00	7.000,00	1.431,70	3.346,06	0,01	3.653,94	1.431,70	3.346,06	0,01	3.653,94	0,00
Promoção Industrial	7.000,00	7.000,00	1.431,70	3.346,06	0,01	3.653,94	1.431,70	3.346,06	0,01	3.653,94	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	6.000,00	6.000,00	1.066,45	2.415,09	0,01	3.584,91	1.066,45	2.415,09	0,01	3.584,91	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	6.000,00	6.000,00	1.066,45	2.415,09	0,01	3.584,91	1.066,45	2.415,09	0,01	3.584,91	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	388.100,00	386.100,00				386.100,00				386.100,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4,334,271.27	4,362,727.97	5,120,026.43	6,114,587.70	5,151,661.80	6,617,311.62	4,087,305.17	4,500,041.83	5,147,851.28	4,566,649.16	6,353,497.45	7,129,248.14	63,684,979.82	56,185,600.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	445,355.59	394,524.44	405,594.72	455,866.88	771,750.93	937,692.76	296,060.44	400,405.06	542,201.84	599,734.86	897,283.77	570,798.34	6,717,269.63	7,439,088.93
IPTU	44,462.89	22,839.21	27,299.23	29,114.86	63,458.89	29,572.70	3,788.15	6,841.94	50,625.20	74,101.30	291,938.03	60,242.23	704,284.63	1,255,500.00
ISS	157,618.98	156,822.18	177,622.40	148,618.93	154,473.31	206,267.89	129,224.80	124,595.86	191,254.20	222,079.58	155,181.22	138,918.15	1,962,677.50	2,329,828.93
ITBI	89,468.94	72,202.77	61,423.78	123,917.31	399,005.98	463,619.70	52,385.44	104,305.22	129,878.53	43,040.30	116,063.21	158,332.17	1,813,643.35	1,267,800.00
IRRF	65,899.65	74,594.56	76,883.54	87,535.44	99,636.83	176,569.93	91,721.78	97,113.78	87,335.13	86,055.58	90,441.26	129,903.32	1,163,690.80	985,500.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	87,905.13	68,065.72	62,365.77	66,680.34	55,175.92	61,662.54	18,940.27	67,548.26	83,108.78	174,458.10	243,660.05	83,402.47	1,072,973.35	1,600,460.00
Contribuições	72,613.85	74,369.63	76,532.10	72,997.36	77,514.77	78,756.32	82,788.01	77,798.62	67,594.53	52,891.25	113,912.24	88,840.65	936,609.33	950,000.00
Receita Patrimonial	22,583.27	30,561.65	34,706.89	42,490.65	70,525.70	76,083.96	87,446.92	94,645.45	130,205.91	122,830.79	152,955.46	149,012.61	1,014,049.26	80,230.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	22,583.27	30,561.65	34,706.89	42,490.65	59,225.70	76,083.96	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	265,652.12	0.00
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0.00	0.00	11,300.00	0.00	87,446.92	94,645.45	130,205.91	122,830.79	152,955.46	149,012.61	748,397.14	80,230.00
Receita Agropecuária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Industrial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita de Serviços	99,005.26	101,529.71	91,481.62	90,749.52	86,351.15	90,557.27	87,817.15	79,252.86	94,030.71	78,186.75	90,702.81	79,814.33	1,069,479.14	1,273,000.00
Transferências Correntes	3,892,979.30	3,760,078.51	4,508,009.29	5,447,815.53	4,144,075.99	5,426,222.74	3,532,013.27	3,842,264.30	4,305,912.03	3,700,530.36	5,096,096.22	6,238,600.83	53,896,618.37	46,305,681.07
Cota-Parte do FPM	951,102.66	760,436.91	597,199.55	665,479.61	864,276.08	1,286,643.73	893,858.29	1,247,750.80	756,437.16	896,645.89	997,429.07	933,285.24	10,850,544.99	0.00
Cota-Parte do ICMS	1,206,598.03	1,357,080.70	1,279,445.31	1,597,305.77	1,405,065.12	1,303,065.12	1,187,143.93	1,094,584.12	1,363,604.55	1,049,735.00	1,457,983.95	1,284,399.35	15,585,860.95	0.00
Cota-Parte do IPVA	146,648.66	148,645.83	121,924.08	127,477.41	110,459.65	103,686.53	100,436.53	86,461.14	218,144.24	240,512.51	258,335.90	234,310.89	1,899,043.37	0.00
Cota-Parte do ITR	7,632.43	3,756.29	126,249.72	547,703.31	51,429.22	59,697.00	23,554.85	35,092.56	8,600.96	15,797.47	7,241.11	11,845.64	898,800.52	0.00
Transferências da LC nº 87/1996	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências da LC nº 61/1989	6,623.28	5,285.11	7,623.32	7,926.68	7,421.34	7,406.80	7,531.18	5,263.32	1,891.77	10,251.67	3,978.28	4,562.52	75,765.27	0.00
Transferências do FUNDEB	703,477.63	799,637.29	742,715.29	948,873.19	844,552.16	806,398.93	707,533.24	723,674.66	771,994.02	670,902.17	877,142.61	774,766.81	9,371,670.00	0.00
Outras Transferências Correntes	870,986.61	685,236.38	1,632,852.02	1,553,049.56	860,932.42	1,861,324.63	611,955.25	647,457.68	1,185,239.39	816,685.65	1,493,985.30	2,995,428.38	15,215,133.27	46,305,681.07
Outras Receitas Correntes	1,734.00	1,664.03	3,701.81	4,667.76	1,443.26	5,998.57	1,179.38	5,655.54	7,706.26	12,475.15	2,546.95	2,181.38	50,954.09	137,600.00
DEDUÇÕES (II)	393,556.92	453,983.78	424,963.59	587,593.06	486,233.87	472,708.68	440,998.50	493,177.57	469,357.23	440,538.06	544,197.85	492,768.08	5,700,077.19	5,066,000.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	393,556.92	453,983.78	424,963.59	587,593.06	486,233.87	472,708.68	440,998.50	493,177.57	469,357.23	440,538.06	544,197.85	492,768.08	5,700,077.19	5,066,000.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4,140,714.35	3,908,744.19	4,695,062.84	5,526,994.64	4,665,427.93	6,144,602.94	3,646,306.67	4,006,864.26	4,678,294.05	4,126,111.10	5,809,299.60	6,636,480.06	57,984,902.63	51,119,600.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4,140,714.35	3,908,744.19	4,695,062.84	5,526,994.64	4,665,427.93	6,144,602.94	3,646,306.67	4,006,864.26	4,678,294.05	4,126,111.10	5,809,299.60	6,636,480.06	57,984,902.63	51,119,600.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4,140,714.35	3,908,744.19	4,695,062.84	5,526,994.64	4,665,427.93	6,144,602.94	3,646,306.67	4,006,864.26	4,678,294.05	4,126,111.10	5,809,299.60	6,636,480.06	57,984,902.63	51,119,600.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.638.100,00	2.085.434,99
Receita de Contribuições dos Segurados	1.349.500,00	796.401,37
Ativo	1.349.500,00	792.200,25
Inativo		228,28
Pensionista	0,00	3.972,84
Receita de Contribuições Patronais	2.206.100,00	1.248.505,17
Ativo	2.206.100,00	1.248.505,17
Inativo		
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.500,00	3.756,05
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	2.500,00	3.756,05
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	80.000,00	36.772,40
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	80.000,00	36.772,40
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.638.100,00	2.085.434,99

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	2.890.000,00	1.724.287,64	1.724.287,64	1.723.075,64	0,00
Aposentadorias	2.470.000,00	1.519.337,49	1.519.337,49	1.519.337,49	
Pensões por Morte	420.000,00	204.950,15	204.950,15	203.738,15	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.890.000,00	1.724.287,64	1.724.287,64	1.723.075,64	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	748.100,00	361.147,35	361.147,35	362.359,35	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	3.638.100,00	2.085.434,99
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	3.638.100,00	2.085.434,99

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	341.500,00	138.801,88	135.988,38	116.256,20	0,00
Pessoal e Encargos Sociais				135,00	
Demais Despesas Correntes	341.500,00	138.801,88	135.988,38	116.121,20	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	341.500,00	138.801,88	135.988,38	116.256,20	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	3.296.600,00	1.946.633,11	1.949.446,61	1.969.178,79	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	51.119.600,00	28.903.155,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.439.088,93	3.306.284,09
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	985.500,00	582.570,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.453.588,93	2.723.713,46
Contribuições	950.000,00	483.825,30
Receita Patrimonial	80.230,00	737.097,14
Aplicações Financeiras (II)	80.230,00	736.697,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	400,00
Transferências Correntes	41.239.681,07	23.834.399,92
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	41.239.681,07	23.834.399,92
Demais Receitas Correntes	1.410.600,00	541.549,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.410.600,00	541.549,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	51.039.370,00	28.166.458,58
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.846.669,49	7.229.179,06
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	101.000,00	162.760,14
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	101.000,00	162.760,14
Transferências de Capital	6.745.669,49	7.066.418,92
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	6.745.669,49	7.066.418,92
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.846.669,49	7.229.179,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	57.886.039,49	35.395.637,64

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.793.549,28	33.515.498,30	22.797.661,24	20.829.848,01	791.259,04	1.690.805,20	1.573.352,01
Pessoal e Encargos Sociais	18.575.570,50	10.434.242,16	10.427.306,34	9.040.317,05	133.472,18	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	143.000,00	75.419,89	75.419,89	75.419,89	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.074.978,78	23.005.836,25	12.294.935,01	11.714.111,07	657.786,86	1.690.805,20	1.573.352,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	47.650.549,28	33.440.078,41	22.722.241,35	20.754.428,12	791.259,04	1.690.805,20	1.573.352,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.365.209,98	7.587.114,22	4.588.538,35	3.967.608,35	93.829,16	273.990,93	273.990,93
Investimentos	9.637.209,98	7.216.152,50	4.217.576,63	3.596.646,63	93.829,16	273.990,93	273.990,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	728.000,00	370.961,72	370.961,72	370.961,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.637.209,98	7.216.152,50	4.217.576,63	3.596.646,63	93.829,16	273.990,93	273.990,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	57.287.759,26	40.656.230,91	26.939.817,98	24.351.074,75	885.088,20	1.964.796,13	1.847.342,94

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	8.312.131,75

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	736.697,14
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	9.048.828,89

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.525.967,69	5.270.483,31
DEDUÇÕES (XXIX)	13.026.644,33	20.720.641,93
Disponibilidade de Caixa	13.026.644,33	20.720.641,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.156.134,32	20.761.132,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.129.489,99	40.490,44
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.500.676,64	-15.450.158,62

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	7.949.481,98

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.088.999,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	5.270.483,31
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	11.041,25
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.142.006,99

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	11.405.309,85

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.711.062,35
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.711.062,35
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.678,07	800.447,38	802.299,20	0,00	5.826,25	49.847,88	3.526.907,55	1.964.796,13	1.923.631,94	0,00	1.653.123,49	1.658.949,74
PODER EXECUTIVO	7.678,07	800.447,38	802.299,20	0,00	5.826,25	49.847,88	3.526.907,55	1.964.796,13	1.923.631,94	0,00	1.653.123,49	1.658.949,74
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	321.364,54	321.364,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.678,07	1.121.811,92	1.123.663,74	0,00	5.826,25	49.847,88	3.526.907,55	1.964.796,13	1.923.631,94	0,00	1.653.123,49	1.658.949,74

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	321.364,54	321.364,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	321.364,54	321.364,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.515.500,00
Previsão Atualizada	57.966.269,49
Receitas Realizadas	38.218.907,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.711.062,35
DESPESAS	
Dotação Inicial	53.725.500,00
Dotação Atualizada	59.887.331,84
Despesas Empenhadas	42.171.031,83
Despesas Liquidadas	28.454.618,90
Despesas Pagas	25.526.416,95
Superávit Orçamentário	7.677.715,88

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	42.171.031,83
Despesas Liquidadas	28.454.618,90

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	57.984.902,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.984.902,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.984.902,63

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		8.312.131,75	
Resultado Nominal - Acima da Linha		9.048.828,89	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.129.489,99	0,00	1.123.663,74	5.826,25
Poder Executivo	1.129.489,99		1.123.663,74	5.826,25
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.576.755,43	0,00	1.923.631,94	1.653.123,49
Poder Executivo	3.576.755,43		1.923.631,94	1.653.123,49
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.706.245,42	0,00	3.047.295,68	1.658.949,74

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.036.659,75	25,00	23,05
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.968.086,51	70,00	71,70
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	4.190.181,59	15,00	23,90

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores 30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by PASCOAL ALBERTON:50246933968 Date: 2022.07.27 09:38:59 GMT-04:00 Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/ 2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: **G.V DE ABREU SILVA EIRELI**

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ADITIVAR O VALOR DE R$ 21.944,00 (VINTE E UM MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

PASCOAL ALBERTON

PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 028/2022

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado através do Edital de Processo Seletivo Simplificado N.º 003/ 2021 - G, de 28 de janeiro de 2022; **CONVOCA** pelo presente Edital os Candidatos Aprovados, para o preenchimento de vaga existente, conforme relação abaixo:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLAS URBANAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LOTAÇÃO
60º APROVADO	LINDA APARECIDA FERREIRA SANTANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
61º APROVADO	CRISTIANI ANDREOTTO COALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
62º APROVADO	IVANA MARCIA PEDON	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
63º APROVADO	RENATA CAROLINA RODRIGUES DE ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OCandidato convocado através do Edital terá o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, 22 de junlo de 2022, para tomar posse no referido cargo.

O candidato deverá apresentar-se no departamento de Recursos Humano dentro do prazo estipulado, apresentando documentação original e fotocópia dos seguintes documentos.

Documento de Identidade; (01 copia); CPF (01 copia); Atestado Medico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho; Titulo de eleitor; (01 copia); Certidão eleitoral; Qualificação cadastral junto ao eSocial (http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral) PIS ou PASEP (01 copia); Certidão de nascimento ou de casamento; (01 copia); Comprovante de endereço; Comprovante de Escolaridade e respectivo registro do órgão fiscalizador; (01 copia); Certidão Negativa da Justiça (civil e criminal); Declaração de que responde ou não, a sindicância e/ou processo administrativo disciplinar; Declaração de Bens e valores que

compõem seu patrimônio; Declaração de não acumulo ilegal cargo publico; Declaração que não foi exonerado com justa causa, no período de 5 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; Certidão Negativa de Debito Fiscal junto ao município; Conta Corrente; (Banco do Brasil) CTPS (carteira de trabalho) Uma foto 3x4 recente.

A falta de quaisquer documentos e bem como não apresentação de conformidade com o Edital, implicara na inabilitação do candidato.

Terra Nova do Norte – MT. 22 de julho de 2022.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 07/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Tesouro/MT, em cumprimento ao artigo 3º da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público o resultado do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA WESLEY NUNES PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O 20º FESTIVAL DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE TESOURO-MT ,**conforme Termo de Referência e anexos, cujo certame teve como vencedora:

EMPRESA: W N PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTISTICOS EIRELI

CNPJ: 34.142.853/001-80

SEQ.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA WESLEY NUNES PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O 20º FESTIVAL DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE TESOURO-MT**, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS	UN	1	R$ 11. 000,00	R$ 11. 000,00

Tesouro - MT, 27 de julho de 2022.

_____

ROSILDA RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da CPL

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Lei Orgânica do Município e em cumprimento aos dispositivos legais supracitados e informações constante nos autos do **processo de INEXIGIBILIDADE 07/2022**, **HOMOLOGA/ADJUDICA.**

Tesouro - MT, 27 de julho de 2022.

_____

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Tesouro MT

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 05/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Tesouro/MT, em cumprimento ao artigo 3º da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público o resultado do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FERNANDA LEITE PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O 20º FESTIVAL DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE TESOURO-MT.,**conforme Termo de Referência e anexos, cujo certame teve como vencedora:

EMPRESA: FERNANDA LEITE

CNPJ: 46.321.641/0001-49

SEQ.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FERNANDA LEITE PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O 20º FESTIVAL DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE TESOURO-MT**, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS	UN	1	R$ **5. 300,00**	R$ **5. 300,00**

Tesouro - MT, 27 de junho de 2022.

_____

ROSILDA RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da CPL

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Lei Orgânica do Município e em cumprimento aos dispositivos legais supracitados e informações constante nos autos do **processo de INEXIGIBILIDADE 05/2022**, **HOMOLOGA/ADJUDICA.**

Tesouro - MT, 27 de julho de 2022.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Tesouro MT

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 08/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Tesouro/MT, em cumprimento ao artigo 3º da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público o resultado do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA RENAN RODRIGUES PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O 20º FESTIVAL DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE TESOURO-MT.,**conforme Termo de Referência e anexos, cujo certame teve como vencedora:

EMPRESA: GR PRODUCOES & EVENTOS

CNPJ: 45.876.343/0001-52

SEQ.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA WESLEY NUNES PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O 20º FESTIVAL DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE TESOURO-MT**, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS	UN	1	R$ 10. 000,00	R$ 10. 000,00

Tesouro - MT, 27 de julho de 2022.

ROSILDA RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da CPL

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Lei Orgânica do Município e em cumprimento aos dispositivos legais supracitados e informações constante nos autos do **processo de INEXIGIBILIDADE 08/2022**, **HOMOLOGA/ADJUDICA.**

Tesouro - MT, 27 de julho de 2022.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Tesouro MT

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

Eu **JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO**, Prefeito do Município de Tesouro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, por intermédio da Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que **após análise do procedimento de Compras, decidiu-se por adotar a modalidade Dispensa de Licitação nº 020/2022, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, principalmente no que trata o Artigo 75, § 3º, da mesma Lei. Sendo o seguinte objeto:AQUISIÇÃO INTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE MONITORAMENTODO INFORMATIZA APS E DOS INDICADORES DE DESEMPENHO PREVISTO NO PROGRAMA PREVINE BRASIL NO AMBITO MUNICIPAL PARA ANALISE E MONITORAMENETO ATRAVES DA LEITURA DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA E-SUS ATENÇÃO PRIMARIA (E-SUS APS). CONFORME A PORTARIA N°2.983 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019 O SISTEMA PERMITE O ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES QUE PRECISAMOS ALCANÇAR A CADA QUADRIMESTRE, FACILITANDO O ALCANCE DOS MESMOS.**

Conforme Termo de Referência e demais projetos que compõem o Processo Licitatório. Os interessados poderão obter informações através do e-mail: licitacaotesouro@gmail.com, ou através do site https://www.pmtesouro.com.br/site/: TRANSPARÊNCIA, LICITAÇÕES.

Tesouro/MT, 27 de julho de 2022.

ROSILDA RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 06/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Tesouro/MT, em cumprimento ao artigo 3º da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público o resultado do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA JOÃO LUCAS PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O 20º FESTIVAL DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE TESOURO-MT.,**conforme Termo de Referência e anexos, cujo certame teve como vencedora:

EMPRESA: A&R PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 29.148.909/0001-73

SEQ.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA JOÃO LUCAS PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O 20º FESTIVAL DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE TESOURO-MT**, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS	UN	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

Tesouro - MT, 27 de julho de 2022.

_____

ROSILDA RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da CPL

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Lei Orgânica do Município e em cumprimento aos dispositivos legais supracitados e informações constante nos autos do **processo de INEXIGIBILIDADE 06/2022**, **HOMOLOGA/ADJUDICA.**

Tesouro - MT, 27 de julho de 2022.

_____

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Tesouro MT

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

Eu **JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO**, Prefeito do Município de Tesouro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, por intermédio da Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que **após análise do procedimento de Compras, decidiu-se por adotar a modalidade Dispensa de Licitação nº 023/2022, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, principalmente no que trata o Artigo 75, § 3º, da mesma Lei. Sendo o seguinte objeto:** AQUISIÇÃO DE MADEIRAS TIPO PRANCHAS E QUADRADOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO GARÇAS PARA A TROCA DE TABUADOS E RODA PNEUS, A SER VISTORIADO

PELA SECRETARIA DE TRANSPORTES DESTE MUNICÍPIO.

Conforme Termo de Referência e demais projetos que compõem o Processo Licitatório. Os interessados poderão obter informações através do e-mail: licitacaotesouro@gmail.com, ou através do site https://www.pmtesouro.com.br/site/: TRANSPARÊNCIA, LICITAÇÕES.

Tesouro/MT, 26 de julho de 2022.

ROSILDA RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

EDITAL E RELATORIOS DO RREO - 3 BIMESTRE DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.139.500,00	28.700.469,81	5.285.785,33	16.914.490,87	11.785.978,94	5.239.473,97	13.179.027,09	15.521.442,72	12.849.415,12	
DESPESAS CORRENTES	21.796.900,00	24.793.954,09	4.835.980,06	15.691.972,53	9.101.981,56	4.907.213,58	12.159.921,33	12.634.032,76	11.830.309,36	
Pessoal e Encargos Sociais	9.792.600,00	9.294.175,73	1.383.574,05	4.110.784,37	5.183.391,36	1.382.430,49	4.043.575,53	5.250.600,20	4.023.423,34	
Juros e Encargos da Dívida	40.000,00	10.000,00	1.142,72	3.077,64	6.922,36	1.142,72	3.077,64	6.922,36	3.077,64	
Outras Despesas Correntes	11.964.300,00	15.489.778,36	3.451.263,29	11.578.110,52	3.911.667,84	3.523.640,37	8.113.268,16	7.376.510,20	7.803.808,38	
DESPESAS DE CAPITAL	2.433.600,00	3.054.515,72	449.805,27	1.222.518,34	1.831.997,38	332.260,39	1.019.105,76	2.035.409,96	1.019.105,76	
Investimentos	2.033.600,00	2.679.515,72	315.566,40	959.232,18	1.720.283,54	198.021,52	755.819,60	1.923.696,12	755.819,60	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	400.000,00	375.000,00	134.238,87	263.286,16	111.713,84	134.238,87	263.286,16	111.713,84	263.286,16	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	909.000,00	852.000,00			852.000,00			852.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	924.600,00	899.653,29	216.727,17	627.651,17	272.002,12	208.379,49	512.716,43	386.936,86	512.716,43	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.064.100,00	29.600.123,10	5.502.512,50	17.542.142,04	12.057.981,06	5.447.853,46	13.691.743,52	15.908.379,58	13.362.131,55	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.064.100,00	29.600.123,10	5.502.512,50	17.542.142,04	12.057.981,06	5.447.853,46	13.691.743,52	15.908.379,58	13.362.131,55	
SUPERÁVIT (XIII)							1.870.735,87		2.200.347,84	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.064.100,00	29.600.123,10	5.502.512,50	17.542.142,04	12.057.981,06	5.447.853,46	15.562.479,39	14.037.643,71	15.562.479,39	
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 20/07/2022 15:23:17
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021.

Page 1 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	924.600,00	899.653,29	216.727,17	627.651,17	272.002,12	208.379,49	512.716,43	386.936,86	512.716,43	
DESPESAS CORRENTES	924.600,00	899.653,29	216.727,17	627.651,17	272.002,12	208.379,49	512.716,43	386.936,86	512.716,43	
Pessoal e Encargos Sociais	924.600,00	899.653,29	216.727,17	627.651,17	272.002,12	208.379,49	512.716,43	386.936,86	512.716,43	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: AGILI CUIABA (65) 3641-1295. Emissão: 20/07/2022 às 15:23:15 .

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.850.100,00	24.600.882,91	7.000.126,42	28,45	15.562.479,39	63,26	9.038.403,52
RECEITAS CORRENTES	21.947.600,00	22.538.382,91	7.000.126,42	31,06	15.562.479,39	69,05	6.975.903,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	997.100,00	997.100,00	941.093,39	94,38	1.633.675,32	163,84	-636.575,32
Impostos	933.600,00	933.600,00	939.079,94	100,59	1.618.166,73	173,33	-684.566,73
Taxas	63.500,00	63.500,00	2.013,45	3,17	15.508,59	24,42	47.991,41
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	580.000,00	731.281,00	39.824,00	5,45	88.937,54	12,16	642.343,46
Contribuições Sociais	575.000,00	575.000,00					575.000,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Soci							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação F	5.000,00	156.281,00	39.824,00	25,48	88.937,54	56,91	67.343,46
RECEITA PATRIMONIAL	35.000,00	35.000,00	70.795,12	202,27	184.529,03	527,23	-149.529,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	35.000,00	35.000,00	70.795,12	202,27	184.529,03	527,23	-149.529,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	455.000,00	455.000,00	79.363,93	17,44	222.068,88	48,81	232.931,12
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	450.000,00	450.000,00	79.363,93	17,64	222.068,88	49,35	227.931,12
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00					5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.810.500,00	20.250.001,91	5.858.784,90	28,93	13.407.072,01	66,21	6.842.929,90
Transferências da União e de suas Entidades	10.732.009,00	11.071.510,91	3.314.325,61	29,94	7.378.067,05	66,64	3.693.443,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	7.099.491,00	7.199.491,00	2.095.833,16	29,11	4.799.319,46	66,66	2.400.171,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.979.000,00	1.979.000,00	448.626,13	22,67	1.229.685,50	62,14	749.314,50
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	10.265,08	14,66	26.196,61	37,42	43.803,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.500,00	13.500,00	5.360,93	39,71	8.889,26	65,85	4.610,74
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	51.500,00	51.500,00	4.904,15	9,52	17.307,35	33,61	34.192,65
RECEITAS DE CAPITAL	1.902.500,00	2.062.500,00					2.062.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	130.000,00	130.000,00					130.000,00
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00					80.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.772.500,00	1.932.500,00					1.932.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.436.500,00	1.596.500,00					1.596.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	336.000,00	336.000,00					336.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.214.000,00	2.214.000,00					2.214.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.064.100,00	26.814.882,91	7.000.126,42	26,11	15.562.479,39	58,04	11.252.403,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.064.100,00	26.814.882,91	7.000.126,42	26,11	15.562.479,39	58,04	11.252.403,52
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.064.100,00	26.814.882,91	7.000.126,42	26,11	15.562.479,39	58,04	11.252.403,52

Emissão: 20/07/2022 15:23:17 — Page 1 de 4
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.636.152,19			2.636.152,19		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.636.152,19			2.636.152,19		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.214.000,00	2.214.000,00					2.214.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.214.000,00	2.214.000,00					2.214.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.214.000,00	2.214.000,00					2.214.000,00
Contribuições Sociais	2.214.000,00	2.214.000,00					2.214.000,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Soci							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação F							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: AGILI CUIABA (65) 3641-1295. Emissão: 20/07/2022 às 15:23:15 .

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	25.138.500,00	28.700.469,80	5.285.785,33	16.914.490,87	96,42	11.785.978,93	5.239.473,97	13.179.027,09	96,26	15.521.442,71	0,00
LEGISLATIVA	1.072.000,00	1.072.000,00	0,00	0,00	0,00	1.072.000,00	0,00	0,00	0,00	1.072.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.072.000,00	1.072.000,00	0,00	0,00	0,00	1.072.000,00	0,00	0,00	0,00	1.072.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.796.923,00	4.384.682,51	818.009,45	3.089.319,22	17,61	1.295.363,29	992.160,91	2.625.135,75	19,17	1.759.546,76	0,00
Administração Geral	3.747.423,00	4.258.182,47	797.286,08	3.052.244,43	17,40	1.205.938,04	971.962,54	2.588.585,96	18,91	1.669.596,51	0,00
Administração Financeira	0,00	57.000,00	8.154,21	8.154,21	0,05	48.845,79	7.629,21	7.629,21	0,06	49.370,79	0,00
Controle Interno	49.500,00	44.500,04	12.569,16	28.920,58	0,16	15.579,46	12.569,16	28.920,58	0,21	15.579,46	0,00
Administração de Receitas	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	24.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Policiamento	24.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	922.100,00	968.362,05	214.558,39	659.066,76	3,76	309.295,29	224.868,00	593.634,81	4,34	374.727,24	0,00
Assistência ao Idoso	3.100,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	138.000,00	212.589,97	76.575,35	189.785,38	1,08	22.804,59	76.706,97	168.212,68	1,23	44.377,29	0,00
Assistência Comunitária	781.000,00	755.772,04	137.983,04	469.281,38	2,68	286.490,66	148.161,03	425.422,13	3,11	330.349,91	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.387.000,00	2.387.000,00	0,00	0,00	0,00	2.387.000,00	0,00	0,00	0,00	2.387.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.387.000,00	2.387.000,00	0,00	0,00	0,00	2.387.000,00	0,00	0,00	0,00	2.387.000,00	0,00
SAÚDE	6.205.200,00	6.979.592,46	1.221.750,13	5.248.874,56	29,92	1.730.717,90	1.125.726,63	3.695.568,07	26,99	3.284.024,39	0,00
Atenção Básica	3.423.700,00	3.876.313,65	538.872,80	2.980.663,62	16,99	895.650,03	642.597,25	2.387.741,74	17,44	1.488.571,91	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.497.000,00	2.990.689,75	676.595,08	2.200.574,89	12,54	790.114,86	471.048,93	1.259.338,08	9,20	1.731.351,67	0,00
Vigilância Sanitária	237.500,00	50.845,05	6.282,25	39.957,05	0,23	10.888,00	10.602,25	26.997,05	0,20	23.848,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	47.000,00	61.744,01	0,00	27.679,00	0,16	34.065,01	1.478,20	21.491,20	0,16	40.252,81	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.158.750,00	5.026.139,93	1.127.845,16	3.010.700,77	17,16	2.015.439,16	1.096.494,31	2.600.119,79	18,99	2.426.020,14	0,00
Administração Geral	837.550,00	771.655,12	160.083,17	500.542,83	2,85	271.112,29	182.977,26	393.850,73	2,88	377.804,39	0,00
Ensino Fundamental	2.110.200,00	3.152.995,17	739.326,25	1.873.121,31	10,68	1.279.873,86	698.219,30	1.593.411,04	11,64	1.559.584,13	0,00
Educação Infantil	1.211.000,00	1.101.489,64	228.435,74	637.036,63	3,63	464.453,01	215.297,75	612.858,02	4,48	488.631,62	0,00
CULTURA	355.000,00	386.791,08	288.687,88	357.776,83	2,04	29.014,25	273.221,96	320.055,38	2,34	66.735,70	0,00
Difusão Cultural	355.000,00	386.791,08	288.687,88	357.776,83	2,04	29.014,25	273.221,96	320.055,38	2,34	66.735,70	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.768.127,00	1.967.832,18	645.334,75	1.544.652,95	8,81	423.179,23	514.622,18	1.166.772,33	8,52	801.059,85	0,00
Infra-Estrutura Urbana	783.127,00	1.279.803,12	548.069,84	1.034.710,23	5,90	245.092,89	376.879,05	755.289,65	5,52	524.513,47	0,00
Serviços Urbanos	985.000,00	688.029,06	97.264,91	509.942,72	2,91	178.086,34	137.743,13	411.482,68	3,01	276.546,38	0,00
HABITAÇÃO	5.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Habitação Urbana	5.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
SANEAMENTO	410.000,00	674.159,21	50.536,17	219.623,71	1,25	454.535,50	58.471,14	215.723,71	1,58	458.435,50	0,00
Saneamento Básico Urbano	410.000,00	674.159,21	50.536,17	219.623,71	1,25	454.535,50	58.471,14	215.723,71	1,58	458.435,50	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	17.000,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	17.000,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00

Emissão: 20/07/2022 15:26:29

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	148.000,00	542.097,02	43.674,46	259.609,14	1,48	282.487,88	52.153,30	165.831,70	1,21	376.265,32	0,00
Abastecimento	5.000,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00
Demais Subfunções	143.000,00	542.096,98	43.674,46	259.609,14	1,48	282.487,84	52.153,30	165.831,70	1,21	376.265,28	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	6.000,00	151.281,02	14.780,00	14.780,00	0,08	136.501,02	0,00	0,00	0,00	151.281,02	0,00
Energia Elétrica	6.000,00	151.281,02	14.780,00	14.780,00	0,08	136.501,02	0,00	0,00	0,00	151.281,02	0,00
TRANSPORTES	2.235.400,00	2.573.982,23	628.804,35	1.987.004,17	11,33	586.978,06	660.494,48	1.288.994,87	9,41	1.284.987,36	0,00
Transporte Rodoviário	2.235.400,00	2.573.982,23	628.804,35	1.987.004,17	11,33	586.978,06	660.494,48	1.288.994,87	9,41	1.284.987,36	0,00
DESPORTO E LAZER	279.000,00	349.550,06	96.423,00	256.718,96	1,46	92.831,10	105.879,47	240.826,88	1,76	108.723,18	0,00
Desporto Comunitário	279.000,00	349.550,06	96.423,00	256.718,96	1,46	92.831,10	105.879,47	240.826,88	1,76	108.723,18	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	440.000,00	385.000,00	135.381,59	266.363,80	1,52	118.636,20	135.381,59	266.363,80	1,95	118.636,20	0,00
Serviço da Dívida Interna	440.000,00	385.000,00	135.381,59	266.363,80	1,52	118.636,20	135.381,59	266.363,80	1,95	118.636,20	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	909.000,00	852.000,00	0,00	0,00	0,00	852.000,00	0,00	0,00	0,00	852.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	924.600,00	899.653,29	216.727,17	627.651,17	3,58	272.002,12	208.379,49	512.716,43	3,74	386.936,86	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.063.100,00	29.600.123,09	5.502.512,50	17.542.142,04	100,00	12.057.981,05	5.447.853,46	13.691.743,52	100,00	15.908.379,57	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	924.600,00	899.653,29	216.727,17	627.651,17	3,58	272.002,12	208.379,49	512.716,43	3,74	386.936,86	0,00
LEGISLATIVA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Ação Legislativa	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	90.600,00	70.900,07	15.983,22	45.430,86	0,26	25.469,21	14.882,31	37.502,67	0,27	33.397,40	0,00
Administração Geral	83.800,00	63.270,07	12.527,05	37.808,84	0,22	25.461,23	13.087,74	32.444,37	0,24	30.825,70	0,00
Controle Interno	6.800,00	7.630,00	3.456,17	7.622,02	0,04	7,98	1.794,57	5.058,30	0,04	2.571,70	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	1.063,38	3.148,09	0,02	1.851,91	1.073,05	2.616,40	0,02	2.383,60	0,00
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	1.063,38	3.148,09	0,02	1.851,91	1.073,05	2.616,40	0,02	2.383,60	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
SAÚDE	122.000,00	121.053,18	33.567,14	96.504,96	0,55	24.548,22	34.937,53	80.380,37	0,59	40.672,81	0,00
Atenção Básica	115.000,00	119.053,17	33.567,14	96.504,96	0,55	22.548,21	34.937,53	80.380,37	0,59	38.672,80	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00

Emissão: 20/07/2022 15:26:29

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	547.000,00	549.700,02	136.375,54	397.847,27	2,27	151.852,75	127.955,97	322.911,93	2,36	226.788,09	0,00
Administração Geral	50.000,00	30.000,01	2.104,84	6.740,40	0,04	23.259,61	2.634,81	5.687,98	0,04	24.312,03	0,00
Ensino Fundamental	252.000,00	274.820,01	75.536,71	227.460,67	1,30	47.359,34	73.316,84	187.560,56	1,37	87.259,45	0,00
Educação Infantil	245.000,00	244.880,00	58.733,99	163.646,20	0,93	81.233,80	52.004,32	129.663,39	0,95	115.216,61	0,00
CULTURA	5.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Difusão Cultural	5.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	100.000,00	100.000,00	21.398,87	61.217,16	0,35	38.782,84	20.830,92	50.754,14	0,37	49.245,86	0,00
Infra-Estrutura Urbana	60.000,00	60.000,00	13.074,93	38.396,13	0,22	21.603,87	12.468,30	31.524,73	0,23	28.475,27	0,00
Serviços Urbanos	40.000,00	40.000,00	8.323,94	22.821,03	0,13	17.178,97	8.362,62	19.229,41	0,14	20.770,59	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	30.000,00	30.000,00	8.339,02	23.502,83	0,13	6.497,17	8.699,71	18.550,92	0,14	11.449,08	0,00
Transporte Rodoviário	30.000,00	30.000,00	8.339,02	23.502,83	0,13	6.497,17	8.699,71	18.550,92	0,14	11.449,08	0,00
DESPORTO E LAZER	2.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Desporto Comunitário	2.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**924.600,00**	**899.653,29**	**216.727,17**	**627.651,17**	**3,58**	**272.002,12**	**208.379,49**	**512.716,43**	**3,74**	**386.936,86**	**0,00**

Emissão: 20/07/2022 15:26:29

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 3 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.546.115,62	2.408.023,58	2.640.980,99	3.164.836,16	3.040.889,07	4.083.929,07	2.388.413,90	2.638.095,33	2.506.465,53	2.316.578,56	3.621.122,70	4.070.840,96	35.426.291,47	25.248.382,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	217.958,83	297.454,22	262.854,44	341.230,04	399.607,31	252.331,30	125.662,00	260.059,10	155.860,51	151.000,32	530.007,62	411.085,77	3.405.111,46	997.100,00
IPTU	9.086,43	8.352,22	17.607,27	26.337,57	36.386,16	8.352,00	2.058,23	3.214,21	10.201,23	6.468,35	25.385,79	7.792,57	161.242,03	107.000,00
ISS	184.801,54	218.319,63	191.558,84	109.598,04	235.347,49	199.220,21	63.678,13	99.645,93	63.990,40	62.785,32	74.914,62	156.686,34	1.660.546,49	314.000,00
ITBI	2.548,46	49.767,58	31.518,90	184.525,88	97.030,06	26.183,74	30.278,60	130.226,20	57.794,54	61.101,31	404.397,47	219.051,40	1.294.424,14	281.100,00
IRRF	20.634,72	20.639,19	21.489,43	20.588,55	29.547,60	18.672,08	26.247,04	19.984,15	21.701,10	19.627,37	23.666,61	26.925,14	269.722,98	226.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	887,68	375,60	680,00	180,00	1.296,00	-96,73	3.400,00	6.903,93	2.173,24	1.017,97	1.533,13	480,32	18.831,14	63.500,00
Contribuições	11.212,81	8.239,89	10.437,58	7.327,80	9.565,14	14.693,95	3.005,21	10.887,91	16.845,07	18.375,35	15.656,05	24.167,95	150.414,71	731.281,00
Receita Patrimonial	4.040,02	5.202,96	5.836,86	8.758,16	12.901,79	19.614,80	25.030,04	26.585,43	32.957,59	29.160,85	34.778,30	36.016,82	240.883,62	35.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.040,02	5.202,96	5.836,86	8.758,16	12.901,79	19.614,80	25.030,04	26.585,43	32.957,59	29.160,85	34.778,30	36.016,82	240.883,62	35.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	45.742,71	44.342,10	42.178,62	37.304,01	39.109,13	41.566,18	34.020,70	36.219,48	41.632,80	30.831,97	35.175,00	44.188,93	472.311,63	455.000,00
Transferências Correntes	2.262.708,35	2.049.236,31	2.318.027,68	2.768.367,21	2.576.895,37	3.707.270,82	2.197.473,36	2.300.487,50	2.257.602,57	2.079.924,03	3.001.035,47	3.549.586,67	31.068.615,34	22.960.001,91
Cota Parte do FPM	951.102,66	760.436,91	597.199,55	665.479,61	864.276,08	1.286.643,73	893.858,29	1.247.750,80	756.437,16	896.645,89	997.429,07	933.285,24	10.850.544,99	8.620.000,00
Cota Parte do ICMS	601.957,50	675.932,81	648.303,45	795.949,08	700.346,87	649.793,06	582.112,51	534.707,79	663.964,98	515.509,44	711.062,48	624.230,93	7.703.870,90	4.500.000,00
Cota Parte do IPVA	33.080,98	35.061,35	26.413,54	31.334,64	29.185,81	29.913,70	23.404,80	27.234,21	56.546,83	53.977,67	59.689,53	72.699,39	478.542,45	320.000,00
Cota Parte do ITR	30.911,15	3.838,43	88.139,60	649.169,43	174.630,94	162.528,58	172.895,66	8.474,12	5.372,66	11.166,78	15.629,73	30.075,95	1.352.833,03	820.000,00
Transferência da LC 87/1966														
Transferência LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	196.485,13	223.342,98	207.444,38	265.025,40	235.888,01	225.231,55	192.662,01	196.535,58	209.658,16	182.203,62	238.214,39	210.411,74	2.583.102,95	1.979.000,00
Outras Transferências Correntes	449.170,93	350.623,83	750.527,16	361.409,05	572.567,66	1.353.160,20	332.540,09	285.785,00	565.622,78	420.420,63	979.010,27	1.678.883,42	8.099.721,02	6.721.001,91
Outras Receitas Correntes	4.452,90	3.548,10	1.645,81	1.848,94	2.810,33	48.452,02	3.222,59	3.855,91	1.566,99	7.286,04	4.470,26	5.794,82	88.954,71	70.000,00
DEDUÇÕES (II)	253.846,12	294.447,95	271.252,61	427.600,31	352.951,83	347.131,52	333.622,05	363.050,11	296.169,73	294.358,46	355.317,67	246.177,50	3.835.925,86	2.721.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														1.000,00
Rendimentos Aplic. Recursos Previdenciários														10.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	253.846,12	294.447,95	271.252,61	427.600,31	352.951,83	347.131,52	333.622,05	363.050,11	296.169,73	294.358,46	355.317,67	246.177,50	3.835.925,86	2.710.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.292.269,50**	**2.113.575,63**	**2.369.728,38**	**2.737.235,85**	**2.687.937,24**	**3.736.797,55**	**2.054.791,85**	**2.275.045,22**	**2.210.295,80**	**2.022.220,10**	**3.265.805,03**	**3.824.663,46**	**31.590.365,61**	**22.527.382,91**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)da CF) (	**2.292.269,50**	**2.113.575,63**	**2.369.728,38**	**2.737.235,85**	**2.687.937,24**	**3.736.797,55**	**2.054.791,85**	**2.275.045,22**	**2.210.295,80**	**2.022.220,10**	**3.265.805,03**	**3.824.663,46**	**31.590.365,61**	**22.527.382,91**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)VI	**2.292.269,50**	**2.113.575,63**	**2.369.728,38**	**2.737.235,85**	**2.687.937,24**	**3.736.797,55**	**2.054.791,85**	**2.275.045,22**	**2.210.295,80**	**2.022.220,10**	**3.265.805,03**	**3.824.663,46**	**31.590.365,61**	**22.527.382,91**

Fonte: Sistemas Ágil Software Brasil. Unidade Responsável: AGILI CUIABA (65) 3641-1295. Emissão: 20/07/2022 às 15:27 .

Emissão: 20/07/2022 15:27:26
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO À JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDÊNCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira Entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + (III - II))	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira Entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²					

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO À JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII - XV)[2]					

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até JUNHO / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.538.382,91	15.562.479,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	997.100,00	1.633.675,32
Contribuições	731.281,00	88.937,54
Receita Patrimonial	35.000,00	184.529,03
Aplicações Financeiras (II)	35.000,00	184.529,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.250.001,91	13.407.072,01
Demais Receitas Correntes	525.000,00	248.265,49
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	525.000,00	248.265,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	22.503.382,91	15.377.950,36
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.062.500,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	130.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	130.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.932.500,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.932.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	2.062.500,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**24.565.882,91**	**15.377.950,36**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até JUNHO / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.793.954,09	15.691.972,53	12.159.921,33	11.830.309,36	5.660,00	48.781,62	48.781,62
Pessoal e Encargos Sociais	9.294.175,73	4.110.784,37	4.043.575,53	4.023.423,34	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	3.077,64	3.077,64	3.077,64	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.489.778,36	11.578.110,52	8.113.268,16	7.803.808,38	5.660,00	48.781,62	48.781,62
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.783.954,09	15.688.894,89	12.156.843,69	11.827.231,72	5.660,00	48.781,62	48.781,62
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.054.515,72	1.222.518,34	1.019.105,76	1.019.105,76	0,00	512.000,00	512.000,00
Investimentos	2.679.515,72	959.232,18	755.819,60	755.819,60	0,00	512.000,00	512.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	375.000,00	263.286,16	263.286,16	263.286,16	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.679.515,72	959.232,18	755.819,60	755.819,60	0,00	512.000,00	512.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	852.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**28.315.469,81**	**16.648.127,07**	**12.912.663,29**	**12.583.051,32**	**5.660,00**	**560.781,62**	**560.781,62**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**2.228.457,42**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 20/07/2022 às 15:29
Portaria Nº 924, de 08 de Julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até JUNHO / 2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	148.512,22
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.376.969,64**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2021 (a)	Até JUNHO / 2022) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.979.052,94	2.616.346,82
DEDUÇÕES (XXIX)	3.387.005,91	4.383.932,88
Disponibilidade de Caixa	4.050.932,20	5.047.859,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.409.640,69	5.400.907,66
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	358.708,49	353.048,49
(-) Depósitos Restistuíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	-663.926,29	-663.926,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-407.952,97	-1.767.586,06
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.359.633,09**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até JUNHO / 2022)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	5.660,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.616.346,82
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**3.970.319,91**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**3.821.807,69**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.636.152,19
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.636.152,19
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	242.426,99	116.281,50	5.660,00		353.048,49		560.781,62	560.781,62	560.781,62			353.048,49
EXECUTIVO	242.426,99	116.281,50	5.660,00		353.048,49		560.781,62	560.781,62	560.781,62			353.048,49
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	2.700,00				2.700,00							2.700,00
SECRETARIA. ADMINISTRACAO FINANCAS	25.799,97				25.799,97		46.781,62	46.781,62	46.781,62			25.799,97
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCUCAO	30.647,41	116.281,50	530,00		146.398,91		2.000,00	2.000,00	2.000,00			146.398,91
SECRETARIA MUNIC. DE VIACAO E OBRAS	24.082,59				24.082,59		512.000,00	512.000,00	512.000,00			24.082,59
SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE	151.342,59		5.130,00		146.212,59							146.212,59
SEC. MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.664,43				5.664,43							5.664,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.600,00				1.600,00							1.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	590,00				590,00							590,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**242.426,99**	**116.281,50**	**5.660,00**		**353.048,49**		**560.781,62**	**560.781,62**	**560.781,62**			**353.048,49**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	922.100,00	1.616.533,35
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	107.000,00	55.120,38
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	281.100,00	902.849,52
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	314.000,00	521.700,74
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	220.000,00	136.862,71
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.260.000,00	9.894.161,91
2.1-Cota-Parte FPM	8.620.000,00	5.725.406,45
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.890.000,00	5.725.406,45
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	730.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	3.631.588,13
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte ITR	820.000,00	243.614,90
2.5-Cota-Parte IPVA	320.000,00	293.552,43
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais[3]	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**15.182.100,00**	**11.510.695,26**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**2.706.000,00**	**1.978.832,38**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.089.525,00**	**898.841,43**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.979.000,00	1.229.685,50
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.979.000,00	1.229.685,50
6.1.1- Principal	1.979.000,00	1.229.685,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	**-727.000,00**	**-749.146,88**

Emissão: 20/07/2022 15:30:20
Portaria 924 de 08 de Junho de 2021.
Page 1 de 5
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.229.685,50**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.038.293,57	1.266.881,56	1.204.183,06	1.204.183,06	0,00
11.1- Educação Infantil	955.069,53	590.346,74	559.499,64	559.499,64	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	955.069,53	590.346,74	559.499,64	559.499,64	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.083.224,04	676.534,82	644.683,42	644.683,42	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.038.293,57**	**1.266.881,56**	**1.204.183,06**	**1.204.183,06**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.068.366,41	1.005.667,91	1.005.667,91	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal [2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	860.779,85	0,00	0,00	0,00
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 20/07/2022 15:30:20
Portaria 924 de 08 de Junho de 2021.
Page 2 de 5
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	122.968,55	224.017,59	224.017,59	18,21

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	198.515,15	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	198.515,15	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	391.300,06	210.336,09	183.021,77	175.298,59	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.187.055,66	1.044.614,76	824.408,14	750.536,73	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.578.355,72**	**1.254.950,85**	**1.007.429,91**	**925.835,32**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.013.097,82
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-749.146,88
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4) e {7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	**2.762.244,70**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.877.673,82	2.762.244,70	24,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	156.484,82	156.484,82	12.358,07	0,00	144.126,75
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	156.484,82	156.484,82	12.358,07	0,00	144.126,75
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	58.900,00	28.884,15
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	4.400,00	0,00
35.3- PNAE	42.500,00	16.913,00
35.4 - PNATE	10.000,00	8.982,10
35.5- Outras Transferências do FNDE	2.000,00	2.989,05
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**58.900,00**	**28.884,15**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	821.428,58	379.432,40	311.880,04	291.670,18	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**821.428,63**	**379.432,40**	**311.880,04**	**291.670,18**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.438.077,92	2.901.264,81	2.523.493,01	2.421.688,56	0,00
47.1- Despesas Correntes	4.050.897,70	2.901.264,81	2.523.493,01	2.421.688,56	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	2.575.093,52	1.543.776,69	1.469.893,77	1.469.893,77	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.475.804,18	1.357.488,12	1.053.599,24	951.794,79	0,00
47.2- Despesas de Capital	387.180,22	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	387.180,22	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.229.685,50	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.204.183,06	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	25.502,44	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	213.697,06	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	239.199,50	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.054.515,72	1.222.518,34	1.831.997,38
Investimentos	2.679.515,72	959.232,18	1.720.283,54
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	375.000,00	263.286,16	111.713,84
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.054.515,72	1.222.518,34	1.831.997,38
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.054.515,72	1.222.518,34	1.831.997,38

Fonte:

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 20/07/2022 15:30:50
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) em Reais

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	130.000,00		130.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	80.000,00		80.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00		50.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,03						0,03
Despesas de Capital	0,03						0,03
Investimentos	0,03						0,03
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

Fonte:

Emissão: 20/07/2022 15:32:02
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	928.100,00	928.100,00	1.617.822,05	174,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	107.000,00	107.000,00	55.120,38	51,51
IPTU	85.000,00	85.000,00	1.616,15	1,90
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	22.000,00	22.000,00	53.504,23	243,20
Receita Resultante do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	281.100,00	281.100,00	902.849,52	321,18
ITBI	278.100,00	278.100,00	902.849,52	324,65
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	314.000,00	314.000,00	521.700,74	166,15
ISS	311.000,00	311.000,00	517.756,72	166,48
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	3.944,02	131,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	226.000,00	226.000,00	138.151,41	61,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.530.000,00	13.530.000,00	9.894.161,91	73,13
Cota-Parte FPM	7.890.000,00	7.890.000,00	5.725.406,45	72,57
Cota-Parte ITR	820.000,00	820.000,00	243.614,90	29,71
Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	293.552,43	91,74
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	3.631.588,13	80,70
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**14.458.100,00**	**14.458.100,00**	**11.511.983,96**	**79,62**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.538.700,00	3.995.366,82	3.077.168,58	77,02	2.468.122,11	61,77	2.430.361,37	60,83	
Despesas Correntes	3.517.100,00	3.537.100,72	2.732.190,88	77,24	2.123.144,41	60,02	2.085.383,67	58,96	
Despesas de Capital	21.600,00	458.266,10	344.977,70	75,28	344.977,70	75,28	344.977,70	75,28	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.502.000,00	2.990.689,76	2.200.574,89	73,58	1.259.338,08	42,11	1.232.606,75	41,21	
Despesas Correntes	1.906.000,00	2.654.106,61	2.041.255,89	76,91	1.100.019,08	41,45	1.073.287,75	40,44	
Despesas de Capital	596.000,00	336.583,15	159.319,00	47,33	159.319,00	47,33	159.319,00	47,33	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	239.500,00	52.845,05	39.957,05	75,61	26.997,05	51,09	26.997,05	51,09	
Despesas Correntes	238.500,00	51.845,05	39.957,05	77,07	26.997,05	52,07	26.997,05	52,07	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	47.000,00	61.744,01	27.679,00	44,83	21.491,20	34,81	21.491,20	34,81	
Despesas Correntes	45.000,00	48.202,00	14.137,00	29,33	7.949,20	16,49	7.949,20	16,49	
Despesas de Capital	2.000,00	13.542,01	13.542,00	100,00	13.542,00	100,00	13.542,00	100,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	4.000,00	4.000,00							
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00							
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00							
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.331.200,00**	**7.104.645,64**	**5.345.379,52**	**75,24**	**3.775.948,44**	**53,15**	**3.711.456,37**	**52,24**	

Emissão: 20/07/2022 15:32:55
Portaria Nº 924 de 08 de Junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.345.379,52	3.775.948,44	3.711.456,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.345.379,52**	**3.775.948,44**	**3.711.456,37**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			1.726.797,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.726.797,59
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	3.618.581,93	2.049.150,85	1.984.658,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	46,43	**32,80**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2022 (regra nova)										
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

Emissão: 20/07/2022 15:32:55
Portaria Nº 924 de 08 de Junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.686.628,00	1.686.628,00	1.331.836,37	78,96
Provenientes da União	1.619.569,00	1.619.569,00	1.325.022,49	81,81
Provenientes dos Estados	67.059,00	67.059,00	6.813,88	10,16
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXVIX + XXX)	**1.686.628,00**	**1.686.628,00**	**1.331.836,37**	**78,96**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.241.078,00	3.077.252,31	2.400.885,52	78,02	2.009.635,05	65,31	1.971.874,31	64,08	
Despesas Correntes	2.234.678,00	2.620.986,28	2.055.907,82	78,44	1.664.657,35	63,51	1.626.896,61	62,07	
Despesas de Capital	6.400,00	456.266,03	344.977,70	75,61	344.977,70	75,61	344.977,70	75,61	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	870.400,00	2.395.159,12	2.000.463,44	83,52	1.120.926,72	46,80	1.098.048,30	45,84	
Despesas Correntes	680.400,00	2.193.492,10	1.946.696,44	88,75	1.067.159,72	48,65	1.044.281,30	47,61	
Despesas de Capital	190.000,00	201.667,02	53.767,00	26,66	53.767,00	26,66	53.767,00	26,66	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	86.409,00	0,04							
Despesas Correntes	86.409,00	0,04							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	16.700,00	19.902,00	14.137,00	71,03	7.949,20	39,94	7.949,20	39,94	
Despesas Correntes	16.700,00	19.902,00	14.137,00	71,03	7.949,20	39,94	7.949,20	39,94	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)	4.000,00	4.000,00							
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00							
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXX	3.218.587,00	5.496.313,47	4.415.485,96	80,34	3.138.510,97	57,10	3.077.871,81	56,00	

Emissão: 20/07/2022 15:32:55
Portaria Nº 924 de 08 de Junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.779.778,00	7.072.619,13	5.478.054,10	77,45	4.477.757,16	63,31	4.402.235,68	62,24	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.372.400,00	5.385.848,88	4.201.038,33	78,00	2.380.264,80	44,19	2.330.655,05	43,27	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	325.909,00	52.845,09	39.957,05	75,61	26.997,05	51,09	26.997,05	51,09	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	63.700,00	81.646,01	41.816,00	51,22	29.440,40	36,06	29.440,40	36,06	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)	8.000,00	8.000,00							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XII + XXXIX)	9.549.787,00	12.600.959,11	9.760.865,48	77,46	6.914.459,41	54,87	6.789.328,18	53,88	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	9.549.787,00	12.600.959,11	9.760.865,48	77,46	6.914.459,41	54,87	6.789.328,18	53,88	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	27.082.219,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 20/07/2022 15:33:34 — Page 1 de 1
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 _ Bimestre DE MAIO/JUNHO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.064.100,00
Previsão Atualizada	26.814.882,91
Receitas Realizadas	15.562.479,39
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.636.152,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.064.100,00
Dotação Atualizada	29.600.123,10
Despesas Empenhadas	17.542.142,04
Despesas Liquidadas	13.691.743,52
Despesas Pagas	13.362.131,55
Superávit Orçamentário	1.870.735,87

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.542.142,04
Despesas Liquidadas	13.691.743,52

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.590.365,61
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	31.590.365,61
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com	31.590.365,61

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal Acima da Linha		2.376.969,64	0%
Resultado Primário Acima da Linha		2.228.457,42	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	358.708,49		5.660,00	353.048,49
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	560.781,62		560.781,62	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**919.490,11**		**566.441,62**	**353.048,49**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.762.244,70	25,00 %	24,00 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		70,00 %	0,00 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00 %	0,00 %
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.222.518,34	1.831.997,38

Emissão: 20/07/2022 15:34:24 — Page 1 de 2

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 _ Bimestre DE MAIO/JUNHO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos 0,00	130.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,03

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	3.775.948,44	15,00 %	32,80 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 20/07/2022 15:34:24 — Page 2 de 2

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homologado

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - RREO

O Prefeito do Município de Torixoréu MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida na Lei Complementar N° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), DECLARA que encontra se publicado para divulgação o **RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária** (arts. 52, Lei Complementar n° 101/2000) **referente ao 3° bimestre de 2022.**

Torixoréu MT, 27 de julho de 2022.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Torixoréu MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

DECRETO Nº 1.399, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2022.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 779 de 09 de abril de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3. 192,75 (três mil cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01 - Legislativa.

01.001.01.031 - Ação Legislativa.

01.001.01.031.0028 - Apoio nas Ações do Processo Legislativo.

01.001.01.031.0028.2.072 – Manutenção das Atividades Legislativas.

(10) 01.001.01.031.0028.2.072-3390.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica = R$ 3.192,75.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01 - Legislativa.

01.001.01.031 - Ação Legislativa.

01.001.01.031.0028 – Apoio nas Ações do Processo Legislativo.

01.001.01.031.0028.2.072 – Manutenção das Atividades Legislativas.

(11) 01.001.01.031.0028.2.072-3390.41.00.00.00 – Contribuições R$ 2. 000,00.

01.001.01.031.0029.1108 – Reforma e Ampliação do Prédio Legislativo.

(14) 01.001.01.031.0029.1.108-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações = R$ 1.192,75.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 27 de junho de 2022.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2022 - B

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5753325-0 SSP/PR e do CPF nº 784.082. 539-72, residente e domiciliado neste município, e a EMPRESA **ANDREIA DE SOUZA DA SILVA 95644172104**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.746.549/0001-09, estabelecida à Av. Rio Grande do Sul nº 120, bairro Centro, Cidade de União do Sul - MT, neste ato representada pela Sr.ª Andreia de Souza da Silva, brasileira, maior, portadora do RG nº 0864950-2 SESP/MT e do CPF nº 631.731.071-87, de acordo com o disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária no que couber da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 901, de 24 de março de 2014, e, conforme o Processo Licitatório sob nº 056/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 - SRP, as partes firmam esta Ata de Registro de Preços, com previsão de execução de 12 (doze) meses, para **futuras e eventuais aquisições de serviços Lavagem de Veículos em geral simples e completa**, da frota da municipalidade, de uso das Secretarias da Administração Municipal, de conformidade com a descrição da Cláusula I desta Ata.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, o registro dos preços, por parte da empresa acima identificada, para Futuras e Eventuais Aquisições de Serviços de Lavagem de Veículos em geral, para atender aos veículos e máquinas rodoviárias pertencentes a frota municipal, de uso das Secretarias da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as quantidades, especificações e respectivos preços, estabelecidos nos demonstrativos abaixo:

ANEXO I – LAVAGEM DE VEÍCULOS

Ord.	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição Dos Materiais	R$ Unit.	R$ Total
01	14764	60	Un	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES	250,00	15.000,00
02	14761	80	Un	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS. ACIMA DE 21 PASSAGEIROS	216,00	17.280,00
03	25201	60	Un	SERVIÇO DE LAVAGEM MEIA SOLA DE CAMINHÕES	180,00	10.800,00
04	25202	50	Un	SERVIÇO DE LAVAGEM MEIA SOLA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PESADAS.	205,00	10.250,00

CLÁUSULA II - DO VALOR

1. O Valor Global estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 53.330,00 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta reais).**

CLÁUSULA III – DO REAJUSTAMENTO

1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese nenhuma poderá paralisar o fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA IV- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de *12 (doze)* meses, contado a partir da publicação da presente Ata.

CLÁUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

1. Os serviços de lavagem de veículos simples e completa, serão fornecidos em etapas conforme solicitado, no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços (licitante vencedora) deverá prestar os serviços, imediatamente após a solicitação do Departamento competente com as características exigidas na licitação. Todas as despesas, impostos, taxas, etc, correrão por conta única e exclusiva da fornecedora.

3. Os serviços serão previamente requisitados pelos órgãos solicitantes da Prefeitura de União do Sul – MT, com o necessário prazo para a aquisição a prestação dos serviços.

4. A entrega dos serviços deverá estar em conformidade com o requerido pelo Órgão Solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas no edital do pregão e nesta ata.

CLÁUSULA VI – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias.

2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos/serviços de acordo com as especificações constantes do edital e da proposta apresentada.

3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada, salvo se as certidões apresentadas anteriormente ainda se encontrarem em validade.

5. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

1. Prestar os serviços executados com consertos de pneus da forma requerida, no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. Prestar os serviços de lavagem de veículos em geral até 24 (vinte e quatro horas) após a emissão da ordem de serviço; em caso de veículo emergencial (ambulância) os serviços deverão ser realizados de imediato, sob pena de cancelamento desta Ata de Registro de Preços;

3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre os materiais/serviços objeto desta ata, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de UNIÃO DO SUL;

4. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de UNIÃO DO SUL ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

5. Outras obrigações previstas neste Edital deste processo licitatório;

CLÁUSULA VIII - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

1. Utilizar-se dos serviços, observando os aspectos da qualidade e durabilidade;

2. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos nesta ata e no edital do respectivo pregão;

3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento ou requisições.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

a) De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA (empresa detentora de Ata de Registro de Preços), a juízo da Administração do Município de União do Sul/MT, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) A multa prevista na alínea “a” será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item “2” da alínea “c”.

c) Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada posteriormente, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação na Imprensa Oficial do Município, as seguintes penalidades:

1) advertência por escrito;

2) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

d) Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

e) Em se tratando de detentora de ata que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

f) Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA X – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1. As efetivas aquisições do objeto (serviços de lavagem de veículos), quando houver, serão empenhadas em dotações orçamentárias próprias dos órgãos participantes listados no Anexo II do Edital do Pregão presencial nº 041/2022.

CLÁUSULA XI – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO N.º 041/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA XII – DAS OMISSÕES:

1. Para solucionar situações ou casos omissos nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá recorrer ao texto do Edital do Pregão Presencial nº 041/2022, ao qual esta Ata encontra-se vinculada.

CLÁUSULA XIII – DO FORO:

1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA/MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT

Av. Curitiba nº 94 – centro - CEP 78.543-000 – Fone (66) 3540-1283 / 99292-3797; Sítio: www.uniaodosul.mt.gov.br – E-mail: licitacao.uniao@hotmail.com - União do Sul-MT.

UNIÃO DO SUL/MT 26 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL/MT

Claudiomiro Jacinto de Queiroz/Prefeito Municipal

ANDREIA DE SOUZA DA SILVA 95644172104

CNPJ: 12.746.549/0001-09

(Andreia de Souza da Silva - Proprietária)

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Contrato de Aquisição/Fornecimento de Brinquedos Didáticos e Similares de nº 038/2022, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, Edição nº 4.019, do dia 07 de julho de 2022, página 476 a 477, ONDE SE LÊ: *"CNPJ: 19.458.719/0001-07.",* LEIA-SE: **CNPJ: 19.458.719/0002-80.**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-3º BIMESTRE-2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.500.000,00	31.437.500,00	6.618.722,67	21,05	22.101.179,93	70,30	9.336.320,07
RECEITAS CORRENTES	24.102.000,00	24.102.000,00	6.218.722,67	25,80	16.805.467,80	69,73	7.296.532,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.680.670,00	1.680.670,00	361.652,14	21,52	1.165.971,71	69,38	514.698,29
Impostos	1.600.720,00	1.600.720,00	356.683,59	22,28	1.121.551,79	70,07	479.168,21
Taxas	77.450,00	77.450,00	4.968,55	6,42	44.419,92	57,35	33.030,08
Contribuição de Melhoria	2.500,00	2.500,00		0,00		0,00	2.500,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	4.080,13	2,04	4.080,13	2,04	195.919,87
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	4.080,13	2,04	4.080,13	2,04	195.919,87
RECEITA PATRIMONIAL	101.000,00	101.000,00	225.442,98	223,21	483.767,03	478,98	-382.767,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	101.000,00	101.000,00	225.442,98	223,21	483.767,03	478,98	-382.767,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	3,52	0,18	74,40	3,72	1.925,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00		0,00		0,00	2.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços			3,52		74,40		-74,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.068.110,00	22.068.110,00	5.548.550,15	25,14	15.001.141,99	67,98	7.066.968,01
Transferências da União e de suas Entidades	9.302.610,00	9.302.610,00	2.599.653,14	27,95	6.891.308,59	74,08	2.411.301,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.265.500,00	8.265.500,00	2.072.486,01	25,07	5.708.049,28	69,06	2.557.450,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			5,30		20,52		-20,52
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.200.000,00	4.200.000,00	876.405,70	20,87	2.401.763,60	57,18	1.798.236,40
Transferências do Exterior							
Outras Transferências	300.000,00	300.000,00		0,00		0,00	300.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.220,00	50.220,00	78.993,75	157,30	150.432,54	299,55	-100.212,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.830,00	46.830,00	13.836,85	29,55	21.204,07	45,28	25.625,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	3.390,00	3.390,00	65.156,90	1.922,03	129.228,47	3.812,05	-125.838,47

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	3.398.000,00	7.335.500,00	400.000,00	5,45	5.295.712,13	72,19	2.039.787,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	55.000,00	55.000,00		0,00		0,00	55.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00		0,00		0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.343.000,00	7.280.500,00	400.000,00	5,49	5.295.712,13	72,74	1.984.787,87
Transferências da União e de suas Entidades	2.150.000,00	2.150.000,00	400.000,00	18,60	400.000,00	18,60	1.750.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.193.000,00	5.130.500,00	0,00	0,00	4.895.712,13	95,42	234.787,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.500.000,00	31.437.500,00	6.618.722,67	21,05	22.101.179,93	70,30	9.336.320,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.500.000,00	31.437.500,00	6.618.722,67	21,05	22.101.179,93	70,30	9.336.320,07
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.500.000,00	31.437.500,00	6.618.722,67	21,05	22.101.179,93	70,30	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.764.384,88			3.764.384,88		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.764.384,88			3.764.384,88		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.500.000,00	35.201.884,88	10.487.143,26	23.996.735,26	11.205.149,62	6.897.071,97	16.201.836,29	19.000.048,59	15.166.408,49	
DESPESAS CORRENTES	21.985.890,00	25.649.386,55	5.059.652,10	16.542.619,40	9.106.767,15	5.268.351,52	14.047.086,19	11.602.300,36	13.372.103,62	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.198.900,00	10.450.999,34	1.889.804,91	6.460.111,90	3.990.887,44	2.065.584,53	6.045.620,70	4.405.378,64	5.882.403,06	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	52.000,00	52.000,00			52.000,00			52.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.734.990,00	15.146.387,21	3.169.847,19	10.082.507,50	5.063.879,71	3.202.766,99	8.001.465,49	7.144.921,72	7.489.700,56	
DESPESAS DE CAPITAL	5.464.110,00	9.502.498,33	5.427.491,16	7.454.115,86	2.048.382,47	1.628.720,45	2.154.750,10	7.347.748,23	1.794.304,87	
INVESTIMENTOS	5.461.110,00	9.499.498,33	5.427.491,16	7.454.115,86	2.045.382,47	1.628.720,45	2.154.750,10	7.344.748,23	1.794.304,87	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00			3.000,00			3.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.500.000,00	35.201.884,88	10.487.143,26	23.996.735,26	11.205.149,62	6.897.071,97	16.201.836,29	19.000.048,59	15.166.408,49	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.500.000,00	35.201.884,88	10.487.143,26	23.996.735,26	11.205.149,62	6.897.071,97	16.201.836,29	19.000.048,59	15.166.408,49	
SUPERÁVIT (XIII)							5.899.343,64		6.934.771,44	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.500.000,00	35.201.884,88	10.487.143,26	23.996.735,26		6.897.071,97	22.101.179,93		22.101.179,93	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.500.000,00	35.201.884,88	10.487.143,26	23.996.735,26	100,00	11.205.149,62	6.897.071,97	16.201.836,29	100,00	19.000.048,59	
Legislativa	950.000,00	950.000,00	132.591,20	499.693,05	2,08	450.306,95	161.851,52	463.315,83	2,86	486.684,17	
Ação Legislativa	950.000,00	950.000,00	132.591,20	499.693,05	2,08	450.306,95	161.851,52	463.315,83	2,86	486.684,17	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	85.000,00	102.000,00	0,00	102.000,00	0,43	0,00	25.500,00	34.000,00	0,21	68.000,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	85.000,00	102.000,00	0,00	102.000,00	0,43	0,00	25.500,00	34.000,00	0,21	68.000,00	
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	3.042.000,00	7.094.000,00	4.462.289,69	6.026.914,32	25,12	1.067.085,68	919.765,94	1.926.786,57	11,89	5.167.213,43	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	2.822.000,00	2.918.500,00	485.720,38	1.951.721,24	8,13	966.778,76	579.288,24	1.497.037,45	9,24	1.421.462,55	
Administração Financeira	95.000,00	4.050.500,00	3.953.639,21	4.004.266,61	16,69	46.233,39	317.547,60	358.822,65	2,21	3.691.677,35	
Controle Interno	120.000,00	120.000,00	22.930,10	70.926,47	0,30	49.073,53	22.930,10	70.926,47	0,44	49.073,53	
Normatização e Fiscalização	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.104.615,00	1.883.970,58	311.520,93	1.234.061,65	5,14	649.908,93	571.418,69	1.038.513,62	6,41	845.456,96	
Assistência ao Idoso	71.395,00	86.395,00	11.646,53	42.133,55	0,18	44.261,45	15.922,93	39.652,39	0,24	46.742,61	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	199.715,00	199.715,00	14.419,29	20.717,84	0,09	178.997,16	1.668,70	6.365,67	0,04	193.349,33	
Assistência Comunitária	340.390,00	964.245,58	184.257,58	761.116,47	3,17	203.129,11	440.627,27	609.989,44	3,76	354.256,14	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	493.115,00	633.615,00	101.197,53	410.093,79	1,71	223.521,21	113.199,79	382.506,12	2,36	251.108,88	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	6.247.865,00	6.781.765,00	1.247.191,12	4.054.048,41	16,89	2.727.716,59	1.556.837,33	3.410.067,53	21,05	3.371.697,47	
Atenção Básica	2.677.785,00	2.737.285,00	531.352,08	1.510.266,89	6,29	1.227.018,11	502.522,64	1.294.842,98	7,99	1.442.442,02	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.091.710,00	2.415.710,00	386.953,46	1.698.686,10	7,08	717.023,90	718.153,11	1.399.374,05	8,64	1.016.335,95	
Suporte Profilático e Terapêutico	331.800,00	349.800,00	64.885,04	104.846,63	0,44	244.953,37	73.022,16	98.066,83	0,61	251.733,17	
Vigilância Sanitária	141.610,00	152.110,00	17.814,02	74.030,72	0,31	78.079,28	13.796,59	49.577,37	0,31	102.532,63	
Vigilância Epidemiológica	312.500,00	312.500,00	44.751,35	138.841,36	0,58	173.658,64	46.188,64	116.597,88	0,72	195.902,12	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	692.460,00	814.360,00	201.435,17	527.376,71	2,20	286.983,29	203.154,19	451.608,42	2,79	362.751,58	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	6.730.000,00	8.468.511,55	2.088.901,16	5.612.819,34	23,39	2.855.692,21	1.637.478,77	4.453.523,79	27,49	4.014.987,76	
Ensino Fundamental	3.765.000,00	4.922.320,30	1.130.125,74	3.508.003,31	14,62	1.414.316,99	1.136.055,03	2.982.467,98	18,41	1.939.852,32	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Educação Infantil	2.044.000,00	2.377.362,16	720.264,17	1.364.931,90	5,69	1.012.430,26	300.528,42	841.126,27	5,19	1.536.235,89	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	90.000,00	90.000,00	536,90	536,90	0,00	89.463,10	536,90	536,90	0,00	89.463,10	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	488.000,00	783.000,00	165.117,29	567.959,12	2,37	215.040,88	128.090,92	466.555,30	2,88	316.444,70	
FU12 - Demais Subfunções	335.000,00	287.829,09	72.857,06	171.388,11	0,71	116.440,98	72.267,50	162.837,34	1,01	124.991,75	
Cultura	307.000,00	491.994,89	78.273,36	310.012,83	1,29	181.982,06	46.758,72	274.500,67	1,69	217.494,22	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Difusão Cultural	270.000,00	454.994,89	61.828,26	292.326,93	1,22	162.667,96	46.402,72	272.903,87	1,68	182.091,02	
FU13 - Administração Geral	32.000,00	32.000,00	16.445,10	17.685,90	0,07	14.314,10	356,00	1.596,80	0,01	30.403,20	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	2.665.000,00	1.964.406,90	181.291,93	1.102.698,52	4,60	861.708,38	207.020,66	1.093.286,45	6,75	871.120,45	
Infra-Estrutura Urbana	2.365.000,00	1.664.406,90	181.291,93	1.098.167,52	4,58	566.239,38	207.020,66	1.088.755,45	6,72	575.651,45	
Serviços Urbanos	300.000,00	300.000,00	0,00	4.531,00	0,02	295.469,00	0,00	4.531,00	0,03	295.469,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Saneamento Básico Rural	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	87.020,00	87.020,00				87.020,00				87.020,00	
Preservação e Conservação Ambiental	87.020,00	87.020,00				87.020,00				87.020,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	920.000,00	1.292.600,00	303.282,59	619.309,89	2,58	673.290,11	301.802,53	560.931,60	3,46	731.668,40	
Abastecimento											
Extensão Rural	105.000,00	112.600,00	2.450,00	14.700,00	0,06	97.900,00	4.900,00	14.700,00	0,09	97.900,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	695.000,00	1.060.000,00	300.832,59	589.609,89	2,46	470.390,11	291.902,53	533.731,60	3,29	526.268,40	
FU20 - Demais Subfunções	120.000,00	120.000,00	0,00	15.000,00	0,06	105.000,00	5.000,00	12.500,00	0,08	107.500,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	410.000,00	121.000,00	46.103,91	99.111,36	0,41	21.888,64	54.353,91	95.861,36	0,59	25.138,64	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	410.000,00	121.000,00	46.103,91	99.111,36	0,41	21.888,64	54.353,91	95.861,36	0,59	25.138,64	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	3.931.500,00	4.968.615,96	1.464.706,45	3.670.693,98	15,30	1.297.921,98	1.168.104,98	2.292.613,92	14,15	2.676.002,04	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	3.931.500,00	4.968.615,96	1.464.706,45	3.670.693,98	15,30	1.297.921,98	1.168.104,98	2.292.613,92	14,15	2.676.002,04	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	620.000,00	596.000,00	170.990,92	410.371,91	1,71	185.628,09	186.993,22	390.784,98	2,41	205.215,02	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	620.000,00	596.000,00	170.990,92	410.371,91	1,71	185.628,09	186.993,22	390.784,98	2,41	205.215,02	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	315.000,00	315.000,00	0,00	255.000,00	1,06	60.000,00	59.185,70	167.649,97	1,03	147.350,03	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	275.000,00	275.000,00	0,00	255.000,00	1,06	20.000,00	59.185,70	167.649,97	1,03	107.350,03	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	27.500.000,00	35.201.884,88	10.487.143,26	23.996.735,26	100,00	11.205.149,62	6.897.071,97	16.201.836,29	100,00	19.000.048,59	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.958.599,05	2.766.071,97	2.838.860,83	3.770.669,74	2.978.831,67	3.577.507,44	2.921.099,99	3.095.987,69	3.262.650,45	2.785.908,46	3.892.728,21	3.162.391,23	38.011.306,73	27.298.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	189.771,51	189.966,45	213.088,91	165.226,52	250.515,03	310.096,20	261.250,49	218.956,50	187.381,28	136.731,30	186.842,35	174.809,79	2.484.636,33	1.680.670,00
IPTU	42.347,19	53.575,28	11.641,08	17.356,76	10.943,13	12.657,85	2.745,97	2.668,80	6.366,10	9.039,39	52.755,60	44.699,85	266.796,80	213.300,00
ISS	81.287,01	77.457,21	150.881,70	104.254,97	187.630,25	195.587,63	179.335,06	152.835,57	95.184,68	71.853,30	67.141,73	57.072,19	1.420.521,30	702.100,00
ITBI	35.260,88	21.080,75	18.098,34	10.293,48	19.238,03	35.526,49	33.443,96	8.618,03	23.835,87	8.290,53	18.123,55	23.488,23	255.298,14	400.000,00
IRRF	26.355,34	30.326,76	28.545,39	28.901,90	29.718,69	64.249,69	37.171,59	43.332,22	42.763,42	46.134,68	46.058,61	47.024,31	470.582,60	270.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.521,09	7.526,45	3.922,40	4.419,41	2.984,93	2.074,74	8.553,91	11.501,88	19.231,21	1.413,40	2.762,86	2.525,21	71.437,49	95.270,00
Contribuições	1.547,34											4.080,13	5.627,47	200.000,00
Receita Patrimonial	13.023,87	21.408,81	24.616,10	31.434,54	42.594,72	55.173,84	49.659,80	54.173,56	70.170,87	84.319,82	111.391,23	114.051,75	672.018,91	101.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.023,87	21.408,81	24.616,10	31.434,54	42.594,72	55.173,84	49.659,80	54.173,56	70.170,87	84.319,82	111.391,23	114.051,75	672.018,91	101.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços			3,37	11,16		0,03	23,31	23,57	24,00	0,00	0,00	3,52	88,96	2.000,00
Transferências Correntes	2.751.947,45	2.553.120,81	2.584.507,61	3.572.765,01	2.683.785,58	3.196.540,44	2.608.337,43	2.819.184,17	2.980.725,84	2.523.342,48	3.577.453,94	2.807.492,98	34.659.203,74	25.264.110,00
Cota-Parte do FPM	951.102,66	760.436,91	597.199,55	665.479,61	864.276,08	1.286.643,73	893.858,29	1.247.750,80	756.437,16	896.645,89	997.429,07	933.285,24	10.850.544,99	8.760.000,00
Cota-Parte do ICMS	772.878,95	869.334,55	819.601,97	1.023.220,72	900.034,53	834.732,62	811.433,54	753.402,87	938.569,78	722.533,19	1.003.531,15	884.052,80	10.333.326,67	7.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	39.873,76	47.853,04	50.149,21	50.763,14	31.874,69	41.213,77	29.833,09	31.316,17	56.495,92	76.866,22	108.602,57	84.357,11	649.198,69	380.000,00
Cota-Parte do ITR	1.999,16	47.250,82	71.856,30	606.267,59	96.121,25	106.533,04	61.177,11	47.175,87	35.981,03	35.516,29	132.825,39	37.902,18	1.280.606,03	350.000,00
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989	4.798,92	3.913,16	4.899,35	5.077,76	4.754,06	4.744,73	5.798,70	4.130,79	2.085,71	7.801,70	3.848,52	3.751,00	55.604,40	50.000,00
Transferências do FUNDEB	378.865,44	430.653,17	399.997,25	511.025,83	454.842,56	434.294,75	375.904,57	383.938,64	409.574,00	355.940,69	465.359,56	411.046,14	5.011.442,60	4.200.000,00
Outras Transferências Correntes	602.428,56	393.679,16	640.803,98	710.930,36	331.882,41	488.377,80	430.332,13	351.469,03	781.582,24	428.038,50	865.857,68	453.098,51	6.478.480,36	4.324.110,00
Outras Receitas Correntes	2.308,88	1.575,90	16.644,84	1.232,51	1.936,34	15.696,93	1.828,96	3.649,89	24.348,46	41.514,86	17.040,69	61.953,06	189.731,32	50.220,00
DEDUÇÕES (II)	284.349,50	344.974,93	307.761,24	469.146,08	378.461,19	375.914,86	359.260,27	415.929,01	357.496,60	346.312,20	448.477,47	387.919,30	4.476.002,65	3.196.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	284.349,50	344.974,93	307.761,24	469.146,08	378.461,19	375.914,86	359.260,27	415.929,01	357.496,60	346.312,20	448.477,47	387.919,30	4.476.002,65	3.196.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.674.249,55	2.421.097,04	2.531.099,59	3.301.523,66	2.600.370,48	3.201.592,58	2.561.839,72	2.680.058,68	2.905.153,85	2.439.596,26	3.444.250,74	2.774.471,93	33.535.304,08	24.102.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art, 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.674.249,55	2.421.097,04	2.531.099,59	3.301.523,66	2.600.370,48	3.201.592,58	2.561.839,72	2.680.058,68	2.905.153,85	2.439.596,26	3.444.250,74	2.774.471,93	33.535.304,08	24.102.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art, 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.674.249,55	2.421.097,04	2.531.099,59	3.301.523,66	2.600.370,48	3.201.592,58	2.561.839,72	2.680.058,68	2.905.153,85	2.439.596,26	3.444.250,74	2.774.471,93	33.535.304,08	24.102.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	24.102.000,00	16.805.467,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.680.670,00	1.165.971,71
IPTU	213.300,00	118.275,71
ISS	702.100,00	623.422,53
ITBI	400.000,00	115.800,17
IRRF	270.000,00	262.484,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.270,00	45.988,47
Contribuições	200.000,00	4.080,13
Receita Patrimonial	101.000,00	483.767,03
Aplicações Financeiras (II)	101.000,00	483.767,03
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	22.068.110,00	15.001.141,99
Cota-Parte do FPM	7.160.000,00	4.580.325,32
Cota-Parte do ICMS	5.760.000,00	4.096.301,49
Cota-Parte do IPVA	304.000,00	309.977,39
Cota-Parte do ITR	280.000,00	280.462,35
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989	40.000,00	21.933,75
Transferências do FUNDEB	4.200.000,00	2.401.763,60
Outras Transferências Correntes	4.324.110,00	3.310.378,09
Demais Receitas Correntes	52.220,00	150.506,94
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	52.220,00	150.506,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.001.000,00	16.321.700,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.335.500,00	5.295.712,13
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	55.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	55.000,00	
Transferências de Capital	7.280.500,00	5.295.712,13
Convênios	2.693.000,00	400.000,00
Outras Transferências de Capital	4.587.500,00	4.895.712,13
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.335.500,00	5.295.712,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.336.500,00	21.617.412,90

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.649.386,55	16.542.619,40	14.047.086,19	13.372.103,62	6.516,66	216.372,03	216.372,03
Pessoal e Encargos Sociais	10.450.999,34	6.460.111,90	6.045.620,70	5.882.403,06			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	52.000,00						
Outras Despesas Correntes	15.146.387,21	10.082.507,50	8.001.465,49	7.489.700,56	6.516,66	216.372,03	216.372,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.597.386,55	16.542.619,40	14.047.086,19	13.372.103,62	6.516,66	216.372,03	216.372,03
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.502.498,33	7.454.115,86	2.154.750,10	1.794.304,87	510.947,18	19.900,00	19.900,00
Investimentos	9.499.498,33	7.454.115,86	2.154.750,10	1.794.304,87	510.947,18	19.900,00	19.900,00
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	3.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.499.498,33	7.454.115,86	2.154.750,10	1.794.304,87	510.947,18	19.900,00	19.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.146.884,88	23.996.735,26	16.201.836,29	15.166.408,49	517.463,84	236.272,03	236.272,03

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	5.697.268,54

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	283.813,87
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.981.082,41

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)	8.530.522,29	14.767.466,60
Disponibilidade de Caixa	8.530.522,29	14.767.466,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.586.519,47	14.910.185,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	55.997,18	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	142.719,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-8.530.522,29	-14.767.466,60

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	6.236.944,31

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	55.997,18
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.180.947,13

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	14.483.652,73

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.764.384,88
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.764.384,88
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	55.997,18	461.466,66	517.463,84		0,00	166.391,33	288.732,00	236.272,03	236.272,03		218.851,30	218.851,30
PODER EXECUTIVO	55.997,18	461.466,66	517.463,84		0,00	166.391,33	288.732,00	236.272,03	236.272,03		218.851,30	218.851,30
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	55.997,18	461.466,66	517.463,84		0,00	166.391,33	288.732,00	236.272,03	236.272,03		218.851,30	218.851,30

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.500.000,00
Previsão Atualizada	31.437.500,00
Receitas Realizadas	22.101.179,93
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.764.384,88
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.500.000,00
Dotação Atualizada	35.201.884,88
Despesas Empenhadas	23.996.735,26
Despesas Liquidadas	16.201.836,29
Despesas Pagas	15.166.408,49
Superávit Orçamentário	5.899.343,64

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	23.996.735,26
Despesas Liquidadas	16.201.836,29

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	33.535.304,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.535.304,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.535.304,08

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		5.697.268,54	
Resultado Nominal - Acima da Linha		5.981.082,41	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	517.463,84	0,00	517.463,84	0,00
Poder Executivo	517.463,84	0,00	517.463,84	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	455.123,33	0,00	236.272,03	218.851,30
Poder Executivo	455.123,33	0,00	236.272,03	218.851,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	972.587,17	0,00	753.735,87	218.851,30

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.566.704,04	25,00	27,90
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.915.958,32	70,00	78,96
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.323.728,08	15,00	18,18

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2022 - C

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5753325-0 SSP/PR e do CPF nº 784.082. 539-72, residente e domiciliado neste município, e a EMPRESA **DÉBORA CRISTINA HELFESNTEIN DA CRUZ 03931562140**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.358.295/0001-29, estabelecida à Rua A, nº 17, Bairro São Luiz, Cidade de União do Sul - MT, neste ato representada pela Sra. Débora Cristina Helfesntein da Cruz, brasileiro, maior, portador do RG nº 1830410-9 SSP/MT e do CPF nº 039.315.621-40, de acordo com o disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária no que couber da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 901, de 24 de março de 2014, e, conforme o Processo Licitatório sob nº 056/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 - SRP, as partes firmam esta Ata de Registro de Preços, com previsão de execução de 12 (doze) meses, para **futuras e eventuais aquisições de serviços Lavagem de Veículos em geral simples e completa**, da frota da municipalidade, de uso das Secretarias da Administração Municipal, de conformidade com a descrição da Cláusula I desta Ata.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, o registro dos preços, por parte da empresa acima identificada, para Futuras e Eventuais Aquisições de Serviços de Lavagem de Veículos em geral, para atender aos veículos e máquinas rodoviárias pertencentes a frota municipal, de uso das Secretarias da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as quantidades, especificações e respectivos preços, estabelecidos nos demonstrativos abaixo:

ANEXO I – LAVAGEM DE VEÍCULOS

Ord.	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição Dos Materiais	R$ Unit.	R$ Total
01	14765	50	Un	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PESADAS.	254,00	12.700,00
02	14762	50	Un	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ÔNIBUS - ATE 20 PASSAGEIROS	169,00	8.450,00
03	23222	20	Un	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VAN	174,00	3.480,00
04	25199	50	Un	SERVIÇO DE LAVAGEM MEIA SOLA DE MICRO-ÔNIBUS - ATE 20 PASSAGEIROS	136,00	6.800,00
05	25198	80	Un	SERVIÇO DE LAVAGEM MEIA SOLA DE ÔNIBUS. - ACIMA DE 21 PASSAGEIROS	51,00	4.080,00
06	25203	20	Un	SERVIÇO DE LAVAGEM MEIA SOLA DE VAN	109,00	2.180,00

CLÁUSULA II - DO VALOR

1. O Valor Global estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 37.690,00 (trinta e sete mil, seiscentos e noventa reais).**

CLÁUSULA III – DO REAJUSTAMENTO

1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese nenhuma poderá paralisar o fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA IV- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de *12 (doze)* meses, contado a partir da publicação da presente Ata.

CLÁUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

1. Os serviços de lavagem de veículos simples e completa, serão fornecidos em etapas conforme solicitado, no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços (licitante vencedora) deverá prestar os serviços, imediatamente após a solicitação do Departamento competente com as características exigidas na licitação. Todas as despesas, impostos, taxas, etc, correrão por conta única e exclusiva da fornecedora.

3. Os serviços serão previamente requisitados pelos órgãos solicitantes da Prefeitura de União do Sul – MT, com o necessário prazo para a aquisição a prestação dos serviços.

4. A entrega dos serviços deverá estar em conformidade com o requerido pelo Órgão Solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas no edital do pregão e nesta ata.

CLÁUSULA VI – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias.

2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos/serviços de acordo com as especificações constantes do edital e da proposta apresentada.

3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada, salvo se as certidões apresentadas anteriormente ainda se encontrarem em validade.

5. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

1. Prestar os serviços executados com consertos de pneus da forma requerida, no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. Prestar os serviços de lavagem de veículos em geral até 24 (vinte e quatro horas) após a emissão da ordem de serviço; em caso de veículo emergencial (ambulância) os serviços deverão ser realizados de imediato, sob pena de cancelamento desta Ata de Registro de Preços;

3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre os materiais/serviços objeto desta ata, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de UNIÃO DO SUL;

4. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de UNIÃO DO SUL ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

5. Outras obrigações previstas neste Edital deste processo licitatório;

CLÁUSULA VIII - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

1. Utilizar-se dos serviços, observando os aspectos da qualidade e durabilidade;

2. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos nesta ata e no edital do respectivo pregão;

3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento ou requisições.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

a) De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA (empresa detentora de Ata de Registro de Preços), a juízo da Administração do Município de União do Sul/MT, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) A multa prevista na alínea "a" será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item "2" da alínea "c".

c) Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada posteriormente, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação na Imprensa Oficial do Município, as seguintes penalidades:

1) advertência por escrito;

2) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

d) Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

e) Em se tratando de detentora de ata que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

f) Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA X – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1. As efetivas aquisições do objeto (serviços de lavagem de veículos), quando houver, serão empenhadas em dotações orçamentárias próprias dos órgãos participantes listados no Anexo II do Edital do Pregão presencial nº 041/2022.

CLÁUSULA XI – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO N.º 041/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA XII – DAS OMISSÕES:

1. Para solucionar situações ou casos omissos nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá recorrer ao texto do Edital do Pregão Presencial nº 041/2022, ao qual esta Ata encontra-se vinculada.

CLÁUSULA XIII – DO FORO:

1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA/MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT

Av. Curitiba nº 94 – centro - CEP 78.543-000 – Fone (66) 3540-1283 / 99292-3797; Sítio: www.uniaodosul.mt.gov.br – E-mail: licitacao.uniao@hotmail.com - União do Sul-MT.

UNIÃO DO SUL/MT 26 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL/MT

Claudiomiro Jacinto de Queiroz/Prefeito Municipal

DÉBORA CRISTINA HELFESNTEIN DA CRUZ 03931562140

CNPJ: 27.358.295/0001-29

(Débora Cristina Helfesntein da Cruz - Proprietária)

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

PORTARIA Nº 166/2022

Altera o percentual da gratificação de incentivo de natureza indenizatória do servidor que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e embasado no art. 42, inciso I, da Lei nº 724 de 25 de setembro de 2019 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Saúde do Município de União do Sul-MT);

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado para 25% (vinte e cinco por cento) o percentual da Gratificação a título de incentivo de natureza indenizatória, aplicável sobre o vencimento do cargo efetivo de Condutor de Veículo Emergencial, ao servidor DOWGLAS RIBEIRO SCARPIM, portador do RG nº 1707621-8 SSP/ e do CPF nº 015.252.991-82, por sua designação como coordenador de unidade de saúde.

Parágrafo único. A gratificação na forma do *caput* aplica-se à folha de pagamento do mês de julho/2022 e subsequentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01 de julho de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 27 de julho de 2022.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 165/2022

PORTARIA Nº 165/2022

Data: 25/07/2022.

Concede, à servidora que menciona, licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e respaldado no art. 152, da Lei Complementar Municipal nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Publica Direta, Autárquica e Funcional do Município de União do Sul); e

Considerando ser indispensável à assistência direta da servidora ao seu marido, acometido de enfermidade e em internação hospitalar (CID Z 76. 3);

Considerando o Atestado de Acompanhante subscrito pelo médico do paciente; anexado ao requerimento da servidora;

Considerando ainda o Parecer favorável subscrito por assistente social;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida à servidora efetiva Sra. LUANA PATRICIA MARTINS PIMENTA, portadora do RG nº 001043427 SSP/RO e do CPF nº 003.451.152.01, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, licença por motivo de doença em pessoa da família (marido), pelo período de 30 (trinta) dias, de 19 de julho a 18 de agosto de 2022, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo Único – A licença ora concedida poderá ser interrompida antes do término do prazo ou prorrogada em observância do § 2º do art. 152 do Estatuto dos Servidores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 25 de julho de 2022.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-1º SEMESTRE-2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	921.718,96	942.538,22	970.873,54	954.691,79	942.398,01	2.090.560,64	915.599,78	972.243,11	945.897,42	975.570,60	988.024,74	990.275,55	12.610.392,36	
Pessoal Ativo	802.617,84	834.001,09	860.817,92	845.952,30	836.499,30	1.886.750,90	915.599,78	972.243,11	945.897,42	975.570,60	988.024,74	990.275,55	11.854.250,55	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	681.723,53	703.628,16	724.285,33	710.133,69	707.695,91	1.609.150,62	794.404,97	831.018,70	801.680,96	828.477,10	838.567,88	838.952,79	10.069.719,64	
Obrigações Patronais	120.894,31	130.372,93	136.532,59	135.818,61	128.803,39	277.600,28	121.194,81	141.224,41	144.216,46	147.093,50	149.456,86	151.322,76	1.784.530,91	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.560,07	2.592,53	2.428,47	2.582,29	2.594,26	2.496,84							15.254,46	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.560,07	2.592,53	2.428,47	2.582,29	2.594,26	2.496,84							15.254,46	
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	116.541,05	105.944,60	107.627,15	106.157,20	103.304,45	201.312,90							740.887,35	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	29.397,55	23.039,43	10.436,41	17.021,50	8.060,20	254.279,96	6.348,34	48.158,08	10.090,62	15.073,79	7.705,89	4.986,15	434.597,92	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	29.397,55	23.039,43	10.436,41	17.021,50	8.060,20	254.279,96	6.348,34	48.158,08	10.090,62	15.073,79	7.705,89	4.986,15	434.597,92	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	892.321,41	919.498,79	960.437,13	937.670,29	934.337,81	1.836.280,68	909.251,44	924.085,03	935.806,80	960.496,81	980.318,85	985.289,40	12.175.794,44	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.535.304,08	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	33.535.304,08	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	12.175.794,44	36,31
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.109.064,20	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.203.610,99	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.298.157,78	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**IX**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (**XII**) (%)	
Excedente em 2021 (**XIII**) = (**XII - IX**) (%)	
Redutor anual (**XIV**) = (0,10 x **XIII**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (**I**)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (**II**)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (**III**) = (**I** - **II**)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		0,00	
Dívida Mobiliária		0,00	
Dívida Contratual			
Empréstimos		0,00	
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00	
Financiamentos		0,00	
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas		0,00	
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias			
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais		0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos		0,00	
Outras Dívidas		0,00	
DEDUÇÕES (II)	8.530.522,29	14.767.466,60	
Disponibilidade de Caixa	8.530.522,29	14.767.466,60	
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.586.519,47	14.910.185,78	
(-) Restos a Pagar Processados	55.997,18	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		142.719,18	
Demais Haveres Financeiros		0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-8.530.522,29	-14.767.466,60	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.754.189,21	33.535.304,08	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.754.189,21	33.535.304,08	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)		0,00	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-29,67	-44,04	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL		40.242.364,90	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		36.218.128,41	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000		0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)		0,00	
Passivo Atuarial			
RP Não-Processados	166.391,33	218.851,30	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.754.189,21	33.535.304,08	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)		0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	28.754.189,21	33.535.304,08	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.535.304,08	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.535.304,08	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.365.648,65	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.829.083,79	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.347.471,29	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	33.535.304,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.535.304,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.535.304,08

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.175.794,44	36,31
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	18.109.064,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	17.203.610,99	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.298.157,78	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-14.767.466,60	-44,04
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.242.364,90	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.377.766,90	22,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.365.648,65	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.347.471,29	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2022 - A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5753325-0 SSP/PR e do CPF nº 784.082. 539-72, residente e domiciliado neste município, e a EMPRESA **KAMILLA APOLINARIO DA SILVA 05117441109**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.676.800/0001-28, estabelecida à Av. Florianópolis nº 195, bairro Centro, Cidade de União do Sul - MT, neste ato representada pela Sr.ª Kamilla Apolinario da Silva, brasileiro, maior, portador do RG nº 2393159-0 SSP/MT e do CPF nº 051.174.411-09, de acordo com o disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária no que couber da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 901, de 24 de março de 2014, e, conforme o Processo Licitatório sob nº 056/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 - SRP, as partes firmam esta Ata de Registro de Preços, com previsão de execução de 12 (doze) meses, para **futuras e eventuais aquisições de serviços Lavagem de Veículos em geral simples e completa**, da frota da municipalidade, de uso das Secretarias da Administração Municipal, de conformidade com a descrição da Cláusula I desta Ata.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, o registro dos preços, por parte da empresa acima identificada, para Futuras e Eventuais Aquisições de Serviços de Lavagem de Veículos em geral, para atender aos veículos e máquinas rodoviárias pertencentes a frota municipal, de uso das Secretarias da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as quantidades, especificações e respectivos preços, estabelecidos nos demonstrativos abaixo:

ANEXO I – LAVAGEM DE VEÍCULOS

Ord.	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição Dos Materiais	R$ Unit.	R$ Total
01	23223	80	Un	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA	93,50	7.480,00
02	14759	100	Un	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE AUTOMÓVEIS PEQUENOS.	33,00	3.300,00
03	14763	80	Un	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHONETES	87,50	7.000,00
04	14760	60	Un	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETAS.	13,00	780,00
05	25197	120	Un	SERVIÇO DE LAVAGEM MEIA SOLA AUTOMOVEIS PEQUENOS	15,00	1.800,00
06	25204	80	Un	SERVIÇO DE LAVAGEM MEIA SOLA DE AMBULÂNCIA	82,50	6.600,00
07	25205	80	Un	SERVIÇO DE LAVAGEM MEIA SOLA DE CAMINHONETES	74,50	5.960,00

CLÁUSULA II - DO VALOR

1. O Valor Global estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 32.920,00 (trinta e dois mil, novecentos e vinte reais).**

CLÁUSULA III – DO REAJUSTAMENTO

1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese nenhuma poderá paralisar o fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA IV- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de *12 (doze)* meses, contado a partir da publicação da presente Ata.

CLÁUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

1. Os serviços de lavagem de veículos simples e completa, serão fornecidos em etapas conforme solicitado, no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços (licitante vencedora) deverá prestar os serviços, imediatamente após a solicitação do Departamento competente com as características exigidas na licitação. Todas as despesas, impostos, taxas, etc, correrão por conta única e exclusiva da fornecedora.

3. Os serviços serão previamente requisitados pelos órgãos solicitantes da Prefeitura de União do Sul – MT, com o necessário prazo para a aquisição a prestação dos serviços.

4. A entrega dos serviços deverá estar em conformidade com o requerido pelo Órgão Solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas no edital do pregão e nesta ata.

CLÁUSULA VI – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias.

2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos/serviços de acordo com as especificações constantes do edital e da proposta apresentada.

3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada, salvo se as certidões apresentadas anteriormente ainda se encontrarem em validade.

5. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

1. Prestar os serviços executados com consertos de pneus da forma requerida, no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. Prestar os serviços de lavagem de veículos em geral até 24 (vinte e quatro horas) após a emissão da ordem de serviço; em caso de veículo emergencial (ambulância) os serviços deverão ser realizados de imediato, sob pena de cancelamento desta Ata de Registro de Preços;

3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre os materiais/serviços objeto desta ata, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de UNIÃO DO SUL;

4. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de UNIÃO DO SUL ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

5. Outras obrigações previstas neste Edital deste processo licitatório;

CLÁUSULA VIII - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

1. Utilizar-se dos serviços, observando os aspectos da qualidade e durabilidade;

2. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos nesta ata e no edital do respectivo pregão;

3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento ou requisições.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

a) De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA (empresa detentora de Ata de Registro de Preços), a juízo da Administração do Município de União do Sul/MT, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) A multa prevista na alínea "a" será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item "2" da alínea "c".

c) Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada posteriormente, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação na Imprensa Oficial do Município, as seguintes penalidades:

1) advertência por escrito;

2) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

d) Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

e) Em se tratando de detentora de ata que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

f) Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA X – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1. As efetivas aquisições do objeto (serviços de lavagem de veículos), quando houver, serão empenhadas em dotações orçamentárias próprias dos órgãos participantes listados no Anexo II do Edital do Pregão presencial nº 041/2022.

CLÁUSULA XI – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO N.º 041/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA XII – DAS OMISSÕES:

1. Para solucionar situações ou casos omissos nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá recorrer ao texto do Edital do Pregão Presencial nº 041/2022, ao qual esta Ata encontra-se vinculada.

CLÁUSULA XIII – DO FORO:

1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA/MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT

Av. Curitiba nº 94 – centro - CEP 78.543-000 – Fone (66) 3540-1283 / 99292-3797; Sítio: www.uniaodosul.mt.gov.br – E-mail: licitacao.uniao@hotmail.com - União do Sul-MT.

UNIÃO DO SUL/MT 26 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL/MT

Claudiomiro Jacinto de Queiroz/Prefeito Municipal

KAMILLA APOLINÁRIO DA SILVA 05117441109

CNPJ: 46.676.800/0001-28

(Kamilla Apolinário da Silva - Proprietária)

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

PORTARIA Nº 165/2022

Concede, à servidora que menciona, licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e respaldado no art. 152, da Lei Complementar Municipal nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Publica Direta, Autárquica e Funcional do Município de União do Sul); e

Considerando ser indispensável à assistência direta da servidora ao seu marido, acometido de enfermidade e em internação hospitalar (CID Z 76. 3);

Considerando o Atestado de Acompanhante subscrito pelo médico do paciente; anexado ao requerimento da servidora;

Considerando ainda o Parecer favorável subscrito por assistente social;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida à servidora efetiva Sra. LUANA PATRICIA MARTINS PIMENTA, portadora do RG nº 001043427 SSP/RO e do CPF nº 003.451.152.01, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, licença por motivo de doença em pessoa da família (marido), pelo período de 30 (trinta) dias, de 19 de julho a 18 de agosto de 2022, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo Único – A licença ora concedida poderá ser interrompida antes do término do prazo ou prorrogada em observância do § 2º do art. 152 do Estatuto dos Servidores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 25 de julho de 2022.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Proponente: FERNANDO DA COSTA.

CNPJ: 12.251.442/0001-90

Endereço: Avenida Curitiba, Bairro Centro, nº 69, União do Sul/MT.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Rede Externa para funcionamento do Sistema E-SUS – sistema de registros de necessidade da Secretaria Municipal de Saúde**.**

Valor total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Motivo da Dispensa de Licitação: Dispensa de Licitação embasada no disposto no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, haja vista que o valor proposto pela proponente acima identificada para a execução do objeto encontra-se abaixo do limite legal de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) nos termos do Decreto federal 9.412 de 18/06/2018, razão pela qual é possível a contratação direta desses serviços, através de Dispensa de Licitação, em conformidade com o embasamento legal abaixo indicado.

Razões da escolha da proponente: Justifica-se a contratação direta da proponente acima identificada, com dispensa de licitação, na forma do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, por tratar-se de proponente idônea, com a oferta do menor preço, além de encontrar-se devidamente habilitada para executar os serviços do objeto desta dispensa de licitação.

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelo Decreto federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Decisão: RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação sob nº 040/2022.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul/MT, 28 de julho de 2022.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO PODER PÚBLICO.

PARTES INTERESSADAS: ENERGISA MATO FROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.467.321/0001-99, e o MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A distribuidora, em conformidade com a Lei n. 8078, de 11 de setembro de 1990, e o consumidor responsável pela unidade consumidora, classificada como iluminação pública, aderem, de forma integral, a este Contrato de Prestação de Serviço Público de Elétrica para unidades consumidoras do Grupo B, na forma deste Contrato de Adesão. OBJETO: Este instrumento contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a Distribuidora e o Consumidor, de acordo com as condições gerais de fornecimento de energia elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacionais de Energia Elétrica – ANEEL.

DATA DE ASSINATURA: 05.02.2021

JULIANO MORELLI DE SOUZA

Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia s/a

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito do Município de Várzea Grande - MT

PORTARIA Nº778/2022

O Secretário Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e através daLei N. º 4.648/2020, que rege a Previdência Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença**, com base no Art. 10 da Lei Nº 4.648/2020, aos seguintes servidores:

ADMILIO CARVALHO RIBEIRO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 641, exercendo o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO,lotado (a) na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇAO, **no período de 18.06.2022 a 15.10.2022;**

ALINE REBOLA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 95811, exercendo o cargo de FISIOTERAPEUTA (a),lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, **no período de 15.07.2022 a 12.09.2022;**

CARLA REGINA SOARES CAMPOS, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 6654 E 6655, exercendo o cargo de PROFESSOR (a),lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 11.07.2022 a 08.10.2022;**

CRISTINA ISABEL WIEGERT, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 141866, exercendo o cargo de ADMINISTRADOR,lotado (a) na Secretaria Municipal de SAUDE, **no período de 29.06.2022 a 28.07.2022;**

DENISE BENINI FEGURI, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 137562, exercendo o cargo de MÉDICO,lotado (a) na Secretaria Municipal de SAUDE, **no período de 01.07.2022 a 29.08.2022;**

EVANICE DE OLIVEIRA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 15669, exercendo o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇAO,lotado (a) na Secretaria Municipal de SAUDE, **no período de 06.07.2022 a 28.09.2022;**

FERNANDA AUGUSTA DE FRANÇA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 132793, exercendo o cargo de PROFESSOR (a),lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 01.07.2022 a 29.08.2022;**

FLAVIA JESUS HENRIQUE, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 95743, exercendo o cargo de FISIOTERAPEUTA,lotado (a) na Secretaria Municipal de SAUDE, **no período de 04.07.2022 a 30.12.2022;**

GUILHERMINA DA SILVA FIGUEIREDO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 101105, exercendo o cargo de Agente Comunitário de Saúde,lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 11.07.2022 a 01.01.2023;**

HELDER DA SILVA BRITO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 130753, exercendo o cargo de TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL,lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 06.07.2022 a 04.08.2022;**

JUCILENE SANTANA DA SILVA MARQUES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 96321, exercendo o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO,lotado (a) na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇAO, **no período de 01.07.2022 a 30.07.2022;**

JULIANA CALILLE VICENTE E SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 146301, exercendo o cargo de PROFESSOR (a),lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 15.07.2022 a 13.08.2022;**

JULIANA SANTOS ROSA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 137399, exercendo o cargo de AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS (a),lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, **no período de 18.07.2022 a 13.08.2022;**

KARINE DA SILVA LEITE MORAES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 86877, exercendo o cargo de TELEFONISTA,lotado (a) na Secretaria Municipal de GESTAO FAZENDARIA, **no período de 29.06.2022 a 12.08.2022;**

LEIVA COLETA SANTIAGO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 27044, exercendo o cargo de PROFESSOR (a),lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 20.06.2022 a 19.07.2022;**

LINCOLN PEREIRA LIMA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 138867, exercendo o cargo de LINCOLN PEREIRA LIMA,lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 20.06.2022 a 18.08.2022;**

MANUELE PAVAN DE ARRUDA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 130735, exercendo o cargo de TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL,lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 30.05.2022 a 28.06.2022;**

MARIA APARECIDA VITOR DA SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 31773, exercendo o cargo de TEC DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (a),lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 18.07.2022 a 15.10.2022;**

MARISTELA GUIMARAES ROBERTO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 34547, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 21.06.2022 a 18.09.2022;**

MATHEUS FELIPE DA SILVA PEREIRA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 132865, exercendo o cargo de AGENTE DE APOIO DE SERVIÇOS DOS SUS,lotado (a) na Secretaria Municipal de SAUDE, **no período de 05.07.2022 a 03.08.2022;**

NEIDE MARIA DA SILVA SAMPAIO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 84016, exercendo o cargo de MERENDEIRA,lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 28.06.2022 a 27.07.2022;**

RITA DE CASSIA GRIGOLETTO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 39994, exercendo o cargo de DIGITADOR,lotado (a) na Secretaria Municipal de SAUDE, **no período de 04.07.2022 a 25.09.2022;**

ROBERTA FILARDI FLORES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 40089, exercendo o cargo de PROFESSOR (a),lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, **no período de 28.06.2022 a 24.11.2022;**

VALDINEI DOS SANTOS NUNES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 45715, exercendo o cargo de GUARDA MUNICIPAL (a),lotado (a) na Secretaria Municipal de DEFESA SOCIAL, **no período de 13.07.2022 a 11.08.2022;**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de julho de 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento SilvaMarcos Rodrigues da Silva

Secretário Municipal de Administração Superintendente de Gestão de Pessoas

---

PORTARIA Nº779/2022

O Secretário Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e através da Lei N. º 4.648/2020, que rege a Previdência Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Licença para Acompanhamento de Familiar com ônus**, com base no Art. 94 da Lei Nº 3.797/2012, aos seguintes servidores:

IVONETE FIRMINO DE OLIVEIRA PAES DE ARRUDA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 86661, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 04.06.2022 a 07.08.2022;**

JOCENILDES NEPONOCENO DE GUSMAO E SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 22660, exercendo o cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 29.06.2022 a 25.12.2022;**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 25 de julho de 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº21/2022

Processo n° 816801/2022. Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de **CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE** no **BAIRRO MAPIM**, localizada na Rua do Louro com a rua do DNER, Bairro: Mapim no Município de Várzea Grande/MT, CEP 78.142-650, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 100m², contemplando os serviços de instalações de canteiro e serviços preliminares, demolições e retiradas, fundação rasa, fechamento em alvenaria, revestimento interno e externo, pisos interna e externa e calçamentos, pintura interna e externa, serviços diversos e limpeza geral da obra, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**A realização está prevista para o dia 16 de agosto de 2022, às 14h0min (horário local),** na sala de reuniões da Superintendência de licitações, localizada no paço municipal. O Edital e anexos estão disponíveis

no menu “Licitação” da página da Prefeitura Municipal de Várzea Grande: http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965. Várzea Grande – MT, 26 de julho de 2022.Silvio Aparecido Fidelis - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 32/2022

Processo n° 819276/2022. O Município de Várzea Grande-MT, através da **Secretaria Municipal de Administração** neste ato sendo representada pela autoridade competente o Senhor **Anderson Rodrigo do Nascimento Silva** torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA,** objetivando o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de Material Gráfico, Publicidade e Correlatos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.,** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, através de Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº. 254/2022, conforme as especificações descritas no Edital e seus Anexos.**A realização está prevista para o dia 10 de agosto de 2022, às 10h00min (horário Brasília - DF)**. O Edital completo está à disposição dos interessados gratuitamente nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 26 de julho de 2022.**Anderson Rodrigo do Nascimento Silva, Secretária Municipal de Administração.**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº22/2022

Processo n° 822763/2022. Objeto: O objeto desta licitação é a seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Ampliação da **EMEB “AIR ADDOR”**, localizada na Rua Três Marias, s/n, Loteamento: Jardim Ouro Verde, Bairro: Canelas, CEP 78.148-115 no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 3.877,59m², contemplando os serviços de demolição e retiradas, infraestrutura e superestruturas, sistema de cobertura, sistema de vedação, esquadrias, divisórias, bancadas e peitoris, revestimentos interno e externo, pisos internos e externos, pintura interna e externa, instalações hidros sanitárias e instalações elétricas, instalações de gás, combate a incêndio e limpeza de obra incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.A realização está prevista para o **dia 17 de agosto de 2022, às 14h00min** (horário local), na sala de reuniões da Superintendência de licitações, localizada no paço municipal.O Edital e anexos estão disponíveis no menu “Licitação” da página da Prefeitura Municipal de Várzea Grande: http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/396... Grande – MT, 26 de julho de 2022.Silvio Aparecido Fidelis - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 794/2022

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 122229/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a cedência do servidor **GENILSON ROBERTO DA GUIA**, matrícula n° 95767, exercendo o cargo de Agente Técnico do SUS – Perfil Técnico de Enfermagem, a **Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, a partir de 14/07/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **14/07/2022.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande - MT, 27de julho de 2022.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 795/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 815845/2022 e 121050/2022,

RESOLVE:

Conceder aservidora**DORA BERG DE PINHO CORREA,**matrícula 132375, exercendo o cargo de Agente Técnico do SUS – Perfil Técnico em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,**02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar a partir de **06/07/2022 a 06/07/2024.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT,27 de julhode 2022.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

ERRATA

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,no uso de suas atribuições, faz saber a todos, o seguinte:**CONSIDERANDO** o que consta na vida funcional do(a) servidor(a)**JOZIANE MARIA DA SILVA.**

RESOLVE: Retificar a **portaria de n° 0497/2021/GAB/SMECEL/VG/MT**, página n° 927, edição n°3.871, publicada em 08/12/2021, do(a) servidor(a) JOZIANE MARIA DA SILVA, professora, matrícula - **24814,** lotado na **EMEB EMANUEL BENEDITO DE ARRUDA**, e que dá publicidade as**férias**no que se refere ao **período aquisitivo**:

Onde se lê: 2019/2020

Leia-se: **2020/2021**

Várzea Grande-MT, 27 de julho de 2022.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 102DE 25 DE JULHO DE 2.022.

Designa servidores para exercer a função deFiscal e suplente de fiscal ao contrato nº 101/2021 e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora**GISELE CRISTIANE FERREIRA LIMA,**brasileira, enfermeira, ensino superior completo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1592819-5 SSP/MT, inscrita no CPF nº 030.101.691-75, matrícula nº 126234, residente na rua, Espirito Santo, nº 371, Bairro Nova Várzea Grande/MT, como **FISCAL DE CONTRATO**e a servidora**CRISTIELEN SANTOS DA SILVA,**brasileira, Técnica em enfermagem, ensino superior completo, Portador da Cédula de Identidade RG nº 2849286-2 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 061.812.261-33, matrícula nº 134942, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, nº 1.275, Bairro Jardim Imperador – Várzea Grande-MT, Cep nº 78.125-700como **SUPLENTE DE FISCAL** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº **101/2021**, firmado com a empresa**ASTRAMED COMERCIO E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**inscrita no CNPJ n. 07.733.630. 0001-14, localizada na Rua João Severiano da Fonseca, n. 324 A, Bairro

Araés, Cuiabá/MT, Cep n. 78.005-600. Tem como objeto credenciamento de pessoa jurídica para o funcionamento de órteses e próteses em regime de consignação, padronizados pela tabela SIGTAP/SUS para atender as necessidades dos pacientes do **Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande-MT**, a partir do dia **01/06//2022.**

Art. 2º - Caberão aos fiscais do Contrato, ora designados, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviçoe todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Os servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 25 de Julho de 2022.

Gonçalo Aparecido de Barros

SECRETÁRIO DE SAUDE SMS/VG

PORTARIA N° 032/2022 – SMVO/VG

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal do contrato n° 185/2022, decorrente do T.P n° 17/2022, empresa WR CERQUEIRA ENGENHARIA - ME"

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° DESIGNAR os servidores, o Engenheiro Civil Srº **OALLEFER RODRIGO MACHADO DA SILA** e a Engenheira Civil Srª **SUSAN KAREN BOTELHO MORAES,** como fiscais das obras de pavimentação e drenagem do contrato n° 185/2022 em conformidade com a cláusula décima sexta da fiscalização do contrato – Item 16.17 designação dos servidores.

Art. 2º A designação do fiscal terá efeito desde a assinatura do contrato.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de julho de 2022.

Luiz Celso Morais de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras

PORTARIA N° 033/2022 – SMVO/VG

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal do contrato n° 186/2022, decorrente do T.P n° 18/2022, empresa WR CERQUEIRA ENGENHARIA - ME"

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° DESIGNAR os servidores, o Engenheiro Civil Srº **OALLEFER RODRIGO MACHADO DA SILA** e o Engenheiro Civil Srº **GIDEON COSTA ALMEIDA,** como fiscais das obras de pavimentação e drenagem do contrato n° 186/2022 em conformidade com a cláusula décima sexta da fiscalização do contrato – Item 16.17 designação dos servidores.

Art. 2º A designação do fiscal terá efeito desde a assinatura do contrato.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de julho de 2022.

Luiz Celso Morais de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras

PORTARIA Nº 126/2022

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT – PREVIVAG"

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG , no uso de suas atribuições legais;

Considerando a ncessidade da Instituição de Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação do PREVIVAG, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente: Márcia Cézar Teixeira

Membro: Joana Costa Pereira

Membro: Maristela Gonçalves Tobias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 27 de julho de 2022.

JUAREZ TOLEDO PIZZA

Presidente - Previvag

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA N° 210/2022

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande- Estado de Mato Grosso/MT, criado pela Lei n. 1733/1997 e alterada pela Lei n. 1866/1998 no desempenho das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- Averbar o Tempo de Serviço, conforme PARECER JURÍDICO N. 103/2022/JUR/DAEVG, com base no art. 110 da Lei n. 1164/91, do(a) servidor(a) **VERÔNICA DOS SANTOS FERREIRA RIBEIRO,** inscrito(a) sob a matrícula n. 711, exercendo o cargo de Auxiliar de Saneamento/Manutenção de Rede Água e Esgoto.

Art.2°- O período averbado compreende de forma intercalada entre **28/03/2016 a 31/12/2018, totalizando 1.006 dias líquidos de serviço, o que corresponde a 02 anos 09 meses e 03 dias.**

Art.3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 27 de Julho de 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2022

Investigado: **VILMAR LUIZ NOGUEIRA VALERIANO**

Fatos Investigados: Abandono de Cargo

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº 528/2021, de 09/06/2021, publicada no Jornal AMM, em 11/06/2021, pág. 502 e considerandoo disposto no artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91, bem como,a instauração do PAD 007/2022 através da Portaria 597/CPS-PAD/SAD/2022, publicada em 08/06/2022, no Jornal AMM, pág. 871, **CITA**, pelo presente edital,VILMAR LUIZ NOGUEIRA VALERIANO, matrícula 46924, Médico Pediatra, da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, para que tome ciência da acusação que lhe é imputadareferente ao Abandono de Cargo.**Deverá no prazo legal de 15 (quinze) dias,** contados a partir da última publicação deste Edital, apresentar **DEFESA ESCRITA**, devendo tomar ciência de todos os seus atos pessoalmente ou através de advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, consoante o Art. 165, e § 1º do Art. 170 da Lei Municipal 1.164/1991. Deverá também,comparecer à sede da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, sita à Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Bairro Água Limpa, Várzea Grande – MT, fone:98459-8126, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 17:00 horas, sob pena de lhe ser decretada a Revelia.

Várzea Grande, 21 de julho de 2022.

Marcos Rodrigues da Silva

Presidenteda Comissão Permanente de Sindicância e

Processos Administrativos Disciplinares

Matrícula nº 31.375

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 220/2022.

PARTES INTERESSADAS: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, o Senhor JOSIAS DOS SANTOS GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.179762 SSP/ES inscrito no CPF n. 317.521.107-06**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado ao art. 24, X, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, ressaltando sua compatibilização com as peculiaridades que exige este inquilino especial, pela Lei nº. 8.245/91 alterada pela Lei nº. 12.112/2009, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 47/2022, na proposta do Locador, no Projeto Básico n. 09/2022 da Secretaria de Saúde, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 805507/2022. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a locação de imóvel urbano comercial, destinado único e exclusivamente para alojar o Centro de Especialidades de Saúde – CES, e o Centro Especializado em Reabilitação – CER, no Município de Várzea Grande/MT. VALOR: O valor do aluguel mensal é de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), perfazendo o valor total de R$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE. FONTE: 0150010002000/0160/01621/0221. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses,contadas a partir de sua assinatura, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991. FISCAL: O acompanhamento da efetivação deste Contrato ficará a cargo do LOCATÁRIO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que, designa para este ato, como Fiscal a Senhora GESSICA FERNANDA COLNAGO DE LIMA, inscrita no CPF n.041.297.711-75; e o Fiscal Suplente, a Senhora MARIA APARECIDA DE LIMA, inscrita no CPF n. 875.328.241-87.

DATA DE ASSINATURA: 26.07.2022

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria de Saúde

Locatário

JOSIAS DOS SANTOS GUIMARÃES

Locador

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 219/2022.

PARTES INTERESSADAS: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, o Senhor JOÃO FRANCISCO TURBINO, brasileiro, engenheiro mecânico, portador do CREA-MT n. 47923, inscrito no CPF n. 353.760.151-49**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 25, I, da Lei n. 8.666/1993, no Comunicado de Inexigibilidade de Licitação n. 09/2022, na proposta do contratado, no Termo de Referência n. 27/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 815176/2022. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação temporária de pessoa física com conhecimento técnico na área de engenharia mecânica para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal e das Unidades de Pronto Atendimento Ipase e Cristo Rei. VALOR: O valor estimado totaliza a importância de global de R$ 23. 880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE. FONTE: 015001002000/0160/01621/02621. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, da Lei n. 8.666/1993. FISCAL: FISCAL DE CONTRATO: Servidor ERASMO CARLOS DAL PAZOLO, inscrito no CPF n. 668.945.069-49, e na qualidade de suplente, o Senhor ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n. 572.293.761-49.

DATA DE ASSINATURA: 26.07.2022

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria de Saúde

Contratante

JOÃO FRANCISCO TURBINO

Contratado

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 134/2017/CRPP.

PARTES INTERESSADAS: ENERGISA MATO FROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.467.321/0001-99, e o MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Lei Municipal n. 3.711/2021, autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato ou Convênio para promover a cobrança da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto regular a prestação dos serviços de cobrança da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, pela distribuidora, em nome e por conta do Município, no âmbito do Convênio n. 134/2017/CRPP. VALOR: O valor

da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP será determinado pelo valor apresentado na Lei Municipal n. 3.711/2011. UO: O Município fará consignar em orçamento a ser aprovado pela Câmara Municipal, anualmente, os valores respectivos para fazer frente às despesas a serem gastas com os serviços previstos neste Convênio. VIGÊNCIA: As partes resolvem prorrogar o prazo estipulado no Contrato/Convênio por mais 04 anos, com início em 03/02/2021 e término em 02/02/2025.

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2022

JULIANO MORELLI DE SOUZA

Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia s/a

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito do Município de Várzea Grande - MT

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº211/2022

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE – MT.

CONTRATO	SERVIDOR CONTRATADO	INÍCIO	RESCISÃO	MOTIVO	CARGO	FINALIDADE CONTRATO
2249	JEBERSON DE JESUS SOARES	23/07/2018	25/07/2022	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA	FISCAL DE CORTE	PRESTAÇÃO SERVIÇO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

VÁRZEA GRANDE, 25 DE JULHO DE 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N. 304/2022

"AUTORIZA CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os Artigos 102 a 105 da Lei Municipal 424/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia de **03 (três) meses** da licença-prêmio a que se faz jus o servidor efetivo no cargo de Motorista de Veículo Leve, **ANTÔNIO GREISON FERREIRA COELHO, Matricula** nº. **681**, relativo ao período aquisitivo de **03/07/2012 a 02/07/2017**, com fulcro no artigo 102 e 105, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992.

Artigo 2º – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos consignar em folha de pagamento o valor da conversão de que trata o artigo anterior, sob a denominação **"Conversão em Pecúnia–Portaria n. 304/2022"**, observadas as formalidades e disposições legais em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

Esse documento foi assinado por

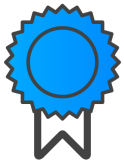	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Jul 27 22:37:37 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)